



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**Edição nº 158/2009 – São Paulo, sexta-feira, 28 de agosto de 2009**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

**PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II**

**SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA**

PROC. : 2009.03.00.028642-5 SLAT 2888  
ORIG. : 200961000129232 7 Vr SAO PAULO/SP  
REQTE : AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT  
ADV : ROSANA MONTELEONE SQUARCINA  
REQDO : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DE SÃO PAULO SP  
INTERES : ENGEVIX ENGENHARIA S/A  
ADV : RUY JANONI DOURADO  
INTERES : HELENO E FONSECA CONSTRUTECNICA S/A  
ADV.... : ULISSES PENACHIO  
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / GABINETE DA PRESIDENTE

A Agência Nacional de Transportes Terrestres-ANTT, autarquia em regime especial, apresenta o presente pedido de suspensão de liminar, com fundamento no artigo 4º da Lei nº 8.437/92 face à decisão proferida pelo MM. Juízo Federal da 7ª Vara de São Paulo que, nos autos da ação Ordinária nº 2009.61.00.012923-2, suspendeu o procedimento administrativo de concessão e da assinatura do contrato referente ao trecho rodoviário da BR 116-BA e BR 324-BA ao Consórcio Rodobahia, liderado pela interessada Engevix S/A, até ulterior decisão daquele Juízo, nos seguintes termos:

"(...)

Decido.

Primeiro, muito embora tenha determinado a manifestação anterior das rés, para então decidir a respeito da antecipação de tutela, verifico a demora no cumprimento da carta precatória expedida para a Comarca de Barueri, na qual ainda consta faltar o recolhimento de custas para o cumprimento, conforme andamento obtido na página do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na rede mundial de computadores.

Assim, ante o perigo na demora da apreciação do pedido formulado pela autora, passo a apreciar a antecipação de tutela, dada a iminência da homologação do ato de outorga da concessão e assinatura do respectivo contrato.

Deveras, a atual fase processual aponta para a cautelaridade processual do pedido ora em juízo, de sorte que a providência cautelar de maior prudência é justamente a suspensão do procedimento final da concessão, até explicitação sobre o caso.

O fumus boni iuris emerge em razão dos argumentos lançados pela autora ao quesito da habilitação do consórcio Rodobahia, dada a participação da empresa Isolux com 75% de participação nesse consórcio tido como vencedor,

situação não admitida na legislação nem tampouco no Edital, pois se trata de empresa não autorizada a funcionar no país, de sorte que sequer provara essa condição.

Com efeito, a Lei n. 8.666/93 estabelece que a empresa estrangeira, em licitação nacional, deverá apresentar o decreto de autorização, conforme autorização:

Art.27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusividade, documentação relativa a:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal;

V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999).

Art.28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

... - grifei

Assim, em licitações nacionais, é clara a lei em exigir o decreto de autorização para as empresas ou sociedades estrangeiras. A respeito das licitações internacionais, dispõe o artigo 32, §4º, da Lei 8.666/93, exigindo somente documentos equivalentes aos especificados por ela anteriormente.

Além do mais, note-se que o consórcio não tem personalidade distinta da de seus membros, não havendo que se falar na formação de uma outra pessoa jurídica, já que se trata de uma 'associação', na qual as empresas participantes terão responsabilidades delimitadas.

Art. 33 Quando permitida na licitação a participação de empresas em consórcio, observar-se-ão as seguintes normas:

I - comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança, obrigatoriamente fixadas no edital;

III - apresentação dos documentos exigidos nos arts. 28 a 31 desta Lei por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei;

IV - impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

§1º No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso II deste artigo.

§2º O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo. - grifei

Portanto, é de ser exigido, pela empresa estrangeira participante de licitação, ainda que em consórcio, os documentos citados no artigo 28, V, da Lei n. 8.666/93, requisito este não cumprido pela empresa Isolux, participante do Consórcio Rodobahia.

Desta forma, impõe-se, por cautela e resguardo do cumprimento do avençado no contrato, sem que ocorra qualquer prejuízo para a Administração Pública, a suspensão do ato de concessão do objeto da licitação.

Ante o exposto, concedo a tutela antecipada para determinar às rés a suspensão do procedimento administrativo de concessão e da assinatura do contrato referente ao trecho rodoviário da BR 116-BA e BR 324-BA ao Consórcio Rodobahia, liderado pela ré, Engevix S.A., até ulterior decisão de Juízo.

Tendo em vista que até o presente momento não houve citação e intimação, nos termos do despacho de fls.1979, da ré Engevix S/A, expeça-se mandado de citação e de intimação para ela, a ser cumprido por Oficial de Justiça deste Juízo em Barueri, São Paulo."

Sustenta a requerente a ocorrência de grave lesão à ordem à economia e à segurança públicas, vez que a suspensão da licitação por tempo indeterminado causaria prejuízo aos usuários das rodovias e ao desenvolvimento econômico e social do País.

Que o processo de desestatização foi deflagrado pela Agência Nacional de Transportes Terrestres, sendo integrante do PAC - Programa de Aceleração do Crescimento, lançado pelo Governo Federal, o qual objetiva promover a expansão do crescimento nacional por meio de adoção de medidas econômicas aliadas a investimentos em infra-estrutura que estimulem e integrem os setores produtivos visando universalizar os benefícios econômicos e sociais a todas as regiões do País, e, assim, promover a diminuição das desigualdades sociais.

Informa que a manutenção da r. decisão sustanda trará irreparável lesão à economia pública, posto que deverão ser gastos cerca de R\$5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) para o projeto e cerca de R\$27.450.000,00 (vinte e sete milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais) de gastos com manutenção das estradas.

Ressalta que a efetivação da concessão com a licitante vencedora trará benefícios à coletividade, posto que a proposta por essa oferecida é sensivelmente menor que a apresentada pela interessada, ora autora da ação ordinária subjacente, cuja diferença, ao longo de vinte e cinco anos de contrato, alcança o montante aproximado de R\$789.048.049,75 (setecentos e oitenta e nove milhões, quarenta e oito mil, quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Acresce a requerente que a persistirem os efeitos da decisão impugnada, é o próprio interesse público que estará sendo prejudicado, à medida em que a concessão gerará melhoria substancial da malha rodoviária e serviços a ela correlatos, reduzindo o custo social agregado.

Aduz, ao contrário do afirmado pela r. decisão impugnada de que a Lei nº 8.666/93 não admite a participação em licitação de empresa não autorizada a funcionar no País, que esse diploma normativo somente se aplica de forma supletiva, apenas no caso de omissão da Lei nº 8.987/95, que trata da generalidade dos procedimentos licitatórios nos regimes de concessão e permissão de serviços públicos.

Lembra que, por se tratar de trecho rodoviário incluído no Programa Nacional de Desestatização-PND, regulamentado pela Lei nº 9.491/97, a licitação deve obedecer os critérios estabelecidos nessa norma. Acresce a requerente que essa mesma Lei instituiu como órgão superior de decisão, subordinado diretamente ao Presidente da República, o Conselho Nacional de Desestatização-CND, ao qual compete definir todas as condições e normas aplicáveis a cada desestatização, tendo esse órgão editado as Resoluções nºs 11/2008 e 01/2009, as quais regulamentam a modelagem do processo de concessão dos trechos rodoviários objeto deste pedido de contracautela, adotando-se a modalidade de leilão em sessão pública na Bolsa de Valores de São Paulo, fixando ainda que o procedimento de outorga seria regido pela Lei nº 8.987/95 e pela Lei nº 9.491/97, sem prejuízo das disposições editalícias.

Portanto, conclui a ANTT que somente nas hipóteses de omissão na legislação específica, aplicável seria a Lei nº 8.666/93, no que couber.

Rechaça a requerente ainda, a afirmação do MM. Juiz a quo, de que a empresa estrangeira vencedora, por não deter autorização para funcionar no País, não poderia participar do leilão, ao argumento de que a necessidade de apresentação do Decreto de Autorização somente se exige para a empresa ou sociedade estrangeira que já esteja em funcionamento no País. Alega que, nada obstante a sociedade Isolux não funcione no Brasil, tal restrição não se aplicaria, sob pena de afronta ao princípio da livre concorrência, na medida em que somente as empresas estrangeiras com estrutura firmada no País poderiam participar de um procedimento de desestatização. Malgrado essas considerações, ressalta a ANTT que a concessionária a ser contratada pela Administração será uma sociedade de propósito específico (SPE), com personalidade jurídica própria, conforme previsão em Edital.

Comprova a requerente que a Isolux constituiu uma Sociedade de Propósito Específico, devidamente cadastrada junto à Receita Federal e perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob a forma de sociedade por ações denominada VIABAHIA Concessionária de Rodovias S/A, inclusive com prova de integralização do valor exigido, indicando a efetiva executividade do contrato a ser firmado, através dos instrumentos legais em favor da Administração Pública.

Lembra finalmente a ANTT o perigo do efeito multiplicador de demandas similares, em iminente risco de grave lesão à ordem pública, na medida em que pode inviabilizar a administração pública.

Requer, portanto, sejam suspensos os efeitos da medida liminar, até o trânsito em julgado da decisão de mérito na ação principal.

Instado, o i. representante do Ministério Público Federal, em alentado parecer, opina pelo indeferimento do pedido de suspensão, por considerar que à União Federal cabe zelar pela conservação de suas rodovias e pela segurança dos usuários dessas, razão pela qual a realização de procedimento para concessão não gera de imediato desoneração da responsabilidade da União Federal no que se refere à segurança das rodovias, de modo a justificar a continuidade de um procedimento em que haja indícios de irregularidades, mesmo porque não pode alegar prejuízo econômico em face de obrigação que lhe é própria. Por outro lado, ressalta tratar-se de obras ainda não iniciadas, cujo prejuízo seria muito menor do que a paralisação de obras iniciadas, no caso de comprovação de que o procedimento licitatório fora irregular. Nessa hipótese a União certamente seria acionada para ressarcir os custos referentes aos serviços já executados, inclusive em relação aos valores comprometidos com subcontratos em andamento, compras de materiais já realizadas, dentre outros. Entende correta portanto a decisão sustanda, até que reste comprovada a lisura do procedimento administrativo de licitação realizado para a concessão do serviço público.

Às fls. 3476/3497 o interessado - Consórcio Companhia Brasileira de Rodovias-CBR, liderado pela empresa Heleno e Fonseca Construtécnica S/A, manifesta-se nos autos alegando preliminarmente a incompetência da Presidência deste Tribunal para apreciar a presente contracautela, vez que a Relatora do Agravo de Instrumento nº 2009.61.00.012923-2 no qual se discute a mesma matéria, já se pronunciou sobre a questão, deferindo parcialmente o efeito suspensivo para determinar que o r. Juízo a quo, aprecie a viabilidade do julgamento antecipado da lide, face à matéria de mérito. No mais, sustenta a ausência de grave lesão aos bens tutelados pela Lei nº 8.437/92, impondo o indeferimento do pedido de contracautela.

DECIDO.

A preliminar trazida pela interessada Heleno e Fonseca Construtécnica S/A não procede.

Isto porque da decisão que concede tutela antecipada, pode-se ajuizar, concomitantemente, agravo de instrumento e pedido de suspensão.

Na verdade, tratam-se de medidas de natureza e fundamentos distintos e autônomos.

Com efeito, o recurso de agravo de instrumento objetiva a reforma da decisão sob a alegação de sua injuridicidade, e o pedido de suspensão de execução de decisão não tem o condão de reformar a decisão impugnada, incidindo tão-somente quanto à sua eficácia, suspendendo-a, quando restar configurado risco de grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia pública.

Forçoso concluir pois, que não há qualquer condicionamento ou vinculação entre o ajuizamento de agravo de instrumento e o pedido de suspensão. Aliás, é o que dispõe o artigo 4º, §6º da Lei nº 8.437/92, na redação que lhe conferiu a Medida Provisória nº 2.180/2001:

"Art.4º. Compete ao presidente do tribunal, ao qual couber o conhecimento do respectivo recurso, suspender, em despacho fundamentado, a execução da liminar nas ações movidas contra o Poder Público ou seus agentes, a requerimento do Ministério Público ou da pessoa jurídica de direito público interessada, em caso de manifesto interesse público ou de flagrante ilegitimidade, e para evitar grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia públicas.

(...)

§6º A interposição do agravo de instrumento contra liminar concedida nas ações movidas contra o Poder Público e seus agentes não prejudica nem condiciona o julgamento do pedido de suspensão a que se refere este artigo".

De se ressaltar que o julgamento do mérito do agravo de instrumento por órgão colegiado é que, via de regra, deverá prevalecer sobre o deliberado pelo Presidente na via da suspensão, obstando sua tramitação a partir de então, ou em última análise, a apreciação do recurso de apelação oposto nos autos principais.

Nesse sentido, pacífico o entendimento jurisprudencial, verbis:

**"RECLAMAÇÃO. PEDIDO DE SUSPENSÃO DE SEGURANÇA. SENTENÇA CONCESSIVA DO WRIT. COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL.**

- Competente para o exame do pedido de suspensão de segurança o Presidente da Corte Regional, à qual se destinava o recurso de apelação interposto contra a sentença concessiva do mandamus (art. 4º da Lei n. 4.348, de 26.6.1964).

- A interposição de agravo de instrumento não prejudica nem condiciona o julgamento do pedido de suspensão (art. 4º, § 6º, da Lei n. 8.437/1992, c.c. o art. 4º, § 2º, da Lei n. 4.348/1964).

Agravo improvido".

(AgRg na Rcl 1474/SP - STJ - Rel. Min. BARROS MONTEIRO - DJ de 09.10.2006 - pág.242)

"PROCESSUAL CIVIL. RECLAMAÇÃO. REQUISITOS. PEDIDO DE SUSPENSÃO. COMPETÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA NÃO INAUGURADA. AGRAVO REGIMENTAL.

1. O cabimento de Reclamação perante o Superior Tribunal de Justiça é restrito à preservação da competência da Corte e à garantia da autoridade de suas decisões, não se prestando, a medida, ao debate de matéria restrita ao âmbito interno do Tribunal de origem.

2. Ainda não decidida a Apelação interposta, sendo competente para dela conhecer o TRF da 5ª Região, o exame do pedido de suspensão de segurança compete privativamente ao Presidente daquela Corte, não se inaugurando a competência do Presidente do Superior Tribunal de Justiça para tanto.

3. A interposição de Agravo de Instrumento não prejudica nem condiciona o julgamento de pedido de suspensão (Lei 8437/92, art.

4º, § 6º).

4. Agravo Regimental não provido".

(AgRg na Rcl 2049/PE - STJ - Rel. Min. EDSON VIDIGAL - DJ de 10.04.2006 - pág.101)

'AGRAVO INTERNO EM SUSPENSÃO DE SEGURANÇA. LEI Nº 8.437/92, ARTIGO 4º. TUTELA ANTECIPADA EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ALTERAÇÃO DO LIMITE DE PARTICIPAÇÃO DA REGIÃO DE MARÍLIA NO CUSTEIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. INTERPOSIÇÃO CONCOMITANTE DE AGRAVO DE INSTRUMENTO. POSSIBILIDADE. (ARTIGO 4º, §6º, DA LEI Nº 8.437/92).

O recurso de agravo de instrumento objetiva a reforma da decisão sob a alegação de sua injuridicidade, e o pedido de suspensão de execução de decisão não tem o condão de reformar a decisão impugnada, incidindo tão-somente quanto à sua eficácia, suspendendo-a, quando restar configurado risco de grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia públicas.

Não há qualquer condicionamento ou vinculação entre o ajuizamento de agravo de instrumento e o pedido de suspensão, nos termos do que dispõe o artigo 4º, §6º da Lei nº 8.437/92, na redação que lhe conferiu a Medida Provisória nº 2.180/2001. Todavia, o julgamento do mérito do agravo de instrumento por órgão colegiado prevalece sobre o deliberado pelo Presidente na via da suspensão, obstando sua tramitação a partir de então.

À espécie entendo demonstrada a grave lesão à saúde pública, com fundamento inicialmente no quanto preceitua o art.3º, incisos I, III e IV da Constituição Federal, sendo a manutenção da execução provisória da sentença proferida, intervenção inconstitucional na competência da União Federal em matéria orçamentária e destinação de recursos.

Agravo a que se nega provimento."

(SS nº 2007.03.00.088428-9 - TRF3 - Rel. Desemb. Fed. MARLI FERREIRA - DJ de 11.04.2008 - p.877)

Quanto ao pedido de suspensão, preliminarmente ressalte-se que a apresentação da presente contracautela vem lastreada no §1º do artigo 4º da Lei nº 8.437, de 30 de junho de 1992, alterada pela Medida Provisória nº 2.180-35, de 24.8.2001, verbis

A suspensão de segurança concedida em ação ajuizada contra Fazenda Pública, por meio de decisão do presidente do tribunal, é medida excepcional que, conforme aponta o artigo 4º, caput da Lei nº 8.437/92, impõe a ocorrência de pressupostos legais específicos, nos seguintes termos:

"Artigo 4º Compete ao presidente do tribunal, ao qual couber o conhecimento do respectivo recurso, suspender, em despacho fundamentado, a execução da liminar nas ações movidas contra o Poder Público ou pessoa jurídica de direito público interessada, em caso de manifesto interesse público ou de flagrante ilegitimidade, e para evitar grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economias públicas".

Por isso, essa contracautela tem como requisito essencial situações excepcionais que coloquem em risco de grave lesão à ordem, à saúde, à segurança, e à economia públicas, razão pela qual, aspectos outros pertinentes à lide, que passam ao largo da ocorrência dos elementos necessários à suspensão da decisão, devem ser objeto de impugnação por meio dos instrumentos recursais ordinários.

Assim sendo, não há que se perquirir o acerto ou desacerto da decisão proferida, nem reparar eventual impropriedade dessa, pois eventuais error in iudicando ou error in procedendo deverão ser discutidos nas vias recursais próprias, sob pena de erigir a Presidência do Tribunal em instância revisora competente sobre o mérito do recurso oponível.

Nesse sentido, precedentes do Egrégio Superior Tribunal de Justiça (cf. AgRg na SL 125/SE - Rel. Min. BARROS MONTEIRO - DJ de 21.08.2006 - pág.203; AgRg na SS 1223/PE - Rel. Min. EDSON VIDIGAL - DJ de 07.06.2004 - pág.146).

No caso, estão presentes os pressupostos autorizadores da medida de contracautela, considerando que os efeitos da decisão atacada ameaçam os bens jurídicos protegidos pela norma de regência.

Assim, há iminente risco à ordem pública, na medida em que uma vez não realizadas as obras em parte da rodovia BR116-BA e BR 324-BA, ficará aquele trecho em completo abandono, em detrimento de relevante interesse da população que se utiliza daquela malha rodoviária em seus deslocamentos.

Ressalte-se ainda a possibilidade de ocorrência não apenas de lesão à segurança pública (ordem pública), eis que os índices indicativos desse trecho de rodovia, com perda de vidas, são extremamente preocupantes em decorrência da sua precariedade; mas também de lesão à ordem econômica, pois uma decisão obrigando empresa estrangeira que não funciona no País a fazê-lo para o fim de participar de um leilão, representa efetivamente risco econômico-social imprevisível, posto que, além de afastar investidores estrangeiros e restringir a concorrência sadia, onera diretamente o contribuinte em R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) de imediato.

Demais disso, num exame de cognição sumária, tenho que o fato da empresa estrangeira participante do certame não estar autorizada a funcionar no País, não a desabilita a participar da licitação em questão, pois se trata de licitação internacional e, de acordo com o magistério de Celso Antonio Bandeira de Mello, "Licitação internacional é aquela aberta à participação de empresas estrangeiras que não estejam em 'funcionamento no País'".

Por outro lado, os trechos rodoviários objeto deste pedido de suspensão foram incluídos o Programa Nacional de Desestatização-PND, originalmente regulamentado pela Lei nº 8.031/90, e revisto pela Lei nº 9.491/97, cujos objetivos são fundamentais à sustentação da política econômica brasileira, ao fortalecimento das finanças públicas e à modernização do Estado.

Quanto à modalidade de leilão, adotada para a desestatização desse serviço e também contestada na ação originária, observa-se a existência de previsão legal expressa em relação à possibilidade de sua adoção, nos termos do artigo 4º, parágrafo 3º, da Lei 9.491, de 09.09.97. A autoridade delegada, o Conselho Nacional de Desestatização-CND, a quem compete aprovar a modalidade operacional a ser aplicada a cada desestatização, nos termos do artigo 6º, inciso II, alínea "a" desse mesmo diploma legal, optou pela modalidade leilão para operacionalizar a desestatização com o objetivo de agilizar o processo licitatório.

De qualquer forma, essas questões, discutidas na ação subjacente serão devidamente analisadas e escandidas nas vias recursais próprias, bem como a matéria atinente à eventual incompetência da Justiça Federal desta Capital para análise do pedido.

Enfim, sendo a concessão de trechos das rodovias federais a particulares para que realizem as melhorias necessárias, parte essencial do PND, a sustação, mediante liminar, do procedimento administrativo de concessão e da assinatura do contrato caracteriza, em princípio, grave lesão à economia pública.

Encontra-se, portanto, devidamente demonstrada a ocorrência de grave lesão à ordem pública, considerada em termos da ordem jurídico-administrativa, porquanto eventual paralisação implicará prejuízos não apenas à empresa concessionária, mas também à própria administração concedente o que, por conseguinte, será inevitavelmente suportado pelos próprios administrados e usuários daquela rodovia.

Nesta situação, portanto, há que se reconhecer a possibilidade de ocorrência de grave lesão à ordem pública, em intensidade suficiente a justificar o deferimento do pedido de suspensão, tendo em conta que a liminar contribui para postergar a solução para a premente necessidade de se oferecer rodovias trafegáveis, seguras e bem conservadas.

Não se pode olvidar, finalmente, a presunção da legalidade dos atos da Administração Pública, bem como a supremacia do interesse público, sob pena de comprometer todo o planejamento e a implementação do projeto em discussão, imprescindível para os interesses nacionais.

Considerando a interposição de Agravos de Instrumento, de relatoria da e. Desembargadora Federal Consuelo Yoshida, já decididos monocraticamente, suspendo pois, a decisão impugnada, proferida nos autos da ação ordinária nº 2009.61.00.012923-2, até que o competente órgão fracionário desta Corte resolva a matéria em grau de apelação.

Dê-se ciência ao Ministério Público Federal.

Comunique-se e intime-se.

São Paulo, 26 de agosto de 2009.

DESEMBARGADORA FEDERAL MARLI FERREIRA

PRESIDENTE DO TRF DA 3ª REGIÃO

PROC. : 2004.03.00.024925-0 SS 2676  
ORIG. : 200261000070826 15 Vr SAO PAULO/SP  
REQTE : Comissão de Valores Mobiliários CVM  
ADV : DANILO ALVES CORREA FILHO  
REQDO : JUIZO FEDERAL DA 15 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
INTERES : IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A IMESP  
ADV : MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA  
ADV : PAULO HENRIQUE DOS SANTOS LUCON  
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / GABINETE DA PRESIDENTE

A Comissão de Valores Mobiliários - CVM apresentou o presente pedido, para o fim de sustar os efeitos da decisão proferida pelo MM. Juiz Federal da 15ª Vara desta Capital que, nos autos da Ação Ordinária nº 2002.61.00.007082-6, ajuizada pela Imprensa Oficial do Estado S.A. - IMESP, concedeu a tutela antecipada no sentido de sustar de imediato os efeitos decorrentes do artigo 11 da IN/CVM nº 361, de 05/03/2002, às pessoas jurídicas sujeitas aos ditames da Lei nº 6.404/76, quais sejam as sociedades por ações e somente aquelas sediadas no âmbito do Estado de São Paulo.

Deferida a neutralização pretendida, sobreveio às fls. 233 mensagem eletrônica oriunda do Gabinete da 15ª Vara Federal desta Capital, dando conta do sentenciamento da ação ordinária subjacente, extinguindo o processo sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

DECIDO.

Tenho que a presente suspensão de segurança perdeu o objeto.

Do exame dos autos, tenho que a decisão concessiva da tutela antecipada contra a qual se insurgiu a agravante não mais subsiste em face da superveniente sentença nos autos subjacentes.

Com efeito, a sentença absorve a decisão antecipatória de tutela, razão pela qual a suspensão de segurança perde seu objeto.

Isto porque, a presente contracautela dirigiu-se contra uma decisão interlocutória, inserida num determinado momento procedimental o qual, à época da prolação da sentença, já não mais subsiste, porquanto absorvido por aquele outro ato jurisdicional.

Assim, se por qualquer motivo, a tutela deixar de existir, seja por revogação, cassação, modificação ou substituição, inexistirá eficácia a ser suspensa. Forçoso concluir, portanto, que o prazo de eficácia da suspensão concedida pelo presidente do tribunal competente teria perdurado até esse instante, quando perde o objeto, devendo o interessado, postular novamente a medida de contracautela em face agora da sentença, desde que se protraia no tempo a grave ameaça de lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia públicas, como prevê a legislação de regência.

Na verdade, a decisão a respeito da concessão de tutela antecipada é fundada em cognição sumária, e a sentença posteriormente proferida é baseada em cognição exauriente, quando transcorridas todas as fases procedimentais. Por isso diz-se que a sentença absorve a decisão de tutela antecipada, do que se deduz que nem todos os argumentos expendidos para a suspensão dos efeitos da tutela antecipada podem ser aproveitados para o pedido de suspensão de sentença monocrática.

Assim considerando, mesmo quando a sentença confirma a decisão antecipatória de tutela, persiste o efeito substitutivo, de forma que passa a sentença a valer e ter eficácia e não o decisum confirmado.

Nesse sentido, julgados do Egrégio Superior Tribunal de Justiça e ainda desta Corte:

"RECURSO ESPECIAL. MANDADO DE SEGURANÇA. PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL. SUSPENSÃO DA LIMINAR. SUPERVENIÊNCIA DA SENTENÇA CONCESSIVA DA SEGURANÇA. NECESSIDADE DE NOVO PEDIDO PARA A MANTENÇA DA SUSPENSÃO. ARTIGO 4º DA LEI N. 4.348/64, ARTIGO 13 DA LEI N. 1.533/51 E ARTIGO 25, § 3º, DA LEI N. 8.038/90.

A regra geral para a suspensão de liminar ou sentença é a do artigo 4º da Lei n. 4.348/64, que veio complementar o disposto no artigo 13 da Lei n. 1.533/51.

A regra do caput artigo 25 da Lei n. 8.038/90 reveste-se de caráter especial, pois, disciplina os casos de suspensão de liminar ou de sentença concessiva de mandado de segurança 'proferida, em única ou última instância, pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos Tribunais dos Estados ou do Distrito Federal' e fixa a competência do Superior Tribunal de Justiça.

O § 3º do artigo 25 da Lei n. 8.038/90 nada mais é do que um esclarecimento a respeito da suspensão da sentença concessiva - e não da liminar -, para a eventualidade de que, ainda que tenha proferido o Superior Tribunal de Justiça decisão para suspender a execução da sentença, se o recurso for provido ou se a sentença transitar em julgado, não subsistirá a suspensão.

A natureza da decisão e a gravidade dos fundamentos invocados para a suspensão de uma decisão provisória é muito mais singela do que aquela que visa a impedir a execução de uma sentença que julgou procedente uma demanda.

Se a sentença que julga procedente ação de mandado de segurança constitui-se em ordem para cumprimento imediato pela autoridade coatora, - por isso que contra ela recurso não pode ter efeito suspensivo -, é inconcebível ampliar-se a eficácia de decisão suspensiva de liminar para momento após a solução final do litígio, ainda que, porventura, não tenha ocorrido o trânsito em julgado.

Recurso não conhecido."

(RESP nº 184144/CE - STJ - Rel. Min. FRANCIULLI NETTO - DJ de 28.10.2003 - pág.238)

"PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CAUTELAR. LIMINAR. SUSPENSÃO. LIMITES TEMPORAIS DOS EFEITOS ANTES DA SENTENÇA. CPC, ARTS. 804 E 806. LEI 8.437/1992 (ART. 4. E PAR. 1.).

1. O ATO JUDICIAL DE SUSPENSÃO DE LIMINAR E DE RECONHECIDA NATUREZA POLITICA, NÃO SE QUESTIONANDO O MÉRITO DA AÇÃO, APENAS RECLAMANDO A PRESENÇA DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS (ART. 4., LEI 8.437/1992).

2. OS EFEITOS TEMPORAIS DA SUSPENSÃO AMOLDAM-SE AS HIPÓTESES DE LIMINAR SEGUIDA, OU NÃO, DE SENTENÇA FAVORÁVEL A PARTE AUTORA. OS EFEITOS EXTINGUEM-SE SOBREVINDO O TÍTULO SENTENCIAL, DEPENDENDO A SUSPENSÃO DE NOVA PROVOCÇÃO DO INTERESSADO. ANTES DA SENTENÇA OS EFEITOS DA SUSPENSÃO FLUEM ENQUANTO PENDER O CURSO PROCESSUAL DA AÇÃO.

3. NO CASO, COMO A SENTENÇA AINDA NÃO PROFERIDA, O RECURSO É PROVIDO."

(RESP nº 97838/RS - STJ - Rel.Min. MILTON LUIZ PEREIRA - DJ de 25.08.1997 - pág.39298)

"AGRAVO REGIMENTAL. LEI Nº 8.437/92. SUSPENSÃO DE TUTELA ANTECIPADA. SENTENÇA NA AÇÃO SUBJACENTE. PERDA DE OBJETO DA CONTRACAUTELA. NECESSIDADE DE NOVO PEDIDO DE SUSPENSÃO EM FACE DA SENTENÇA. SÚMULA N.626 DO STF. INAPLICABILIDADE QUANTO À DECISÃO SUSPENSIVA PROFERIDA POR PRESIDENTE DE TRIBUNAL DE SEGUNDA INSTÂNCIA.

1. A decisão antecipatória de tutela é absorvida pela sentença superveniente, razão pela qual o prazo de sustentação da suspensão concedida pelo presidente do tribunal competente teria durado até esse momento.

2. Para a eventual sustação dos efeitos da sentença proferida, impõe-se a formulação de um novo pedido de suspensão para o Presidente do Tribunal competente, desde que se protraia no tempo a grave ameaça de lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia públicas, tal como prevê a legislação de regência.

3. Da leitura do §2º do artigo 4º da Lei nº 4.348/64, observa-se que o parágrafo 9º do artigo 4º da Lei nº 8.437/92, não fora estendido ao processo de mandado de segurança. No entanto, houve por bem o C. Supremo Tribunal Federal em estender essa ultra-atividade à suspensão da liminar em mandado de segurança, a qual vigorará até o trânsito em julgado da decisão definitiva, salvo se a decisão deferitória do pedido de suspensão houver determinado em sentido contrário.

4. A Súmula nº 626 do STF somente se aplica quando a suspensão de segurança for, originariamente, deferida por Tribunal Superior. Conseqüentemente, inaplicável tal enunciado em se tratando de suspensão prolatada por tribunal de segunda instância.

5. Agravo Regimental a que se nega provimento para o fim de manter a decisão que decidiu pela perda de objeto do pedido de suspensão dos efeitos de tutela concessiva, ante a superveniência de sentença que a absorveu".

(AgrReg na SL nº 2003.03.00.19845-0 - TRF3 - Rel. Desemb. Fed. Presidente MARLI FERREIRA - dj. 09/01/2008)

Portanto, não mais subsistindo, no mundo jurídico, a tutela questionada, ante o sentenciamento do feito, resta exaurido o seu conteúdo e, por conseguinte, fica sem objeto este pedido de suspensão que, por isso, julgo prejudicado, nos termos do artigo 33, inciso XII do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Arquivem-se os autos.

Int.

São Paulo, 25 de agosto de 2009.

DESEMBARGADORA FEDERAL MARLI FERREIRA

PRESIDENTE DO TRF DA 3ª REGIÃO

## **DIVISÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO**

RECURSOS ESPECIAL/EXTRAORDINÁRIO

DECISÕES

BLOCO: 146.661

PROC.	:	95.03.017381-7	ApelReex 238380
APTE	:	União Federal	
ADV	:	GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM	
APDO	:	MOUGLI TOLEDO RIBAS e outros	
APDO	:	ANNA MARIA VALLE RIBEIRO	
ADV	:	MOUGLI DE TOLEDO RIBAS	
PETIÇÃO	:	RESP 2008216437	
RECTE	:	União Federal	
RELATOR	:	VICE-PRESIDÊNCIA	

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto pela União Federal, com fundamento no artigo 105, inciso III, alíneas a e c, da Constituição Federal, contra a decisão de Turma desta Corte, que negou provimento aos embargos de declaração opostos ao v. acórdão de fls. 132/142, que conheceu da apelação da União Federal e da remessa oficial, para negar-lhes provimento, e manter a r. sentença que julgou procedente o pedido inicial, de servidores públicos federais aposentados, condenando a requerida ao pagamento, aos autores, dos valores retidos em dezembro de 1991, que teriam extravasado o limite máximo de retribuição, no pagamento de suas gratificações natalinas, devidamente corrigidos, com juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, a contar da citação, e honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação.

A recorrente alega negativa de vigência do artigo 535, II, do Código de Processo Civil, e dos artigos 42 e 63, da Lei nº 8.112/90. Sustenta, ainda, hipótese de divergência jurisprudencial, apresentando como paradigma, decisões dos egrégios Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça.

Sem contra-razões.

Decido.

Atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal, passo ao exame da conformação à hipótese constitucional.

A alegação de violação ao artigo 535, II, do Código de Processo Civil não se sustenta. O egrégio Superior Tribunal de Justiça já se pronunciou no sentido de que inexistente ofensa ao artigo 535, do CPC, quando o Tribunal de origem, embora sucintamente, pronuncia-se de forma clara e adequada sobre a questão posta nos autos. Ademais, o magistrado não está obrigado a rebater, um a um, todos os pontos suscitados pelas partes, quando já encontrou os suportes para fundamentar a decisão. Nesse sentido, trago à colação o julgado a seguir:

PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. REAJUSTE. 28,86%. PRESCRIÇÃO DAS PARCELAS ANTERIORES A 19/2/93. NÃO-OCORRÊNCIA. LEIS 8.622/93 E 8.627/93. EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS A 1º/1/93. AÇÃO COLETIVA. SINDICATO. LEGITIMIDADE PARA EXECUTAR A SENTENÇA. VIOLAÇÃO AO ART. 535 DO CPC. NÃO-OCORRÊNCIA. FUNDAMENTOS SUFICIENTES A EMBASAR A DECISÃO. PRECEDENTES. RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PROVIDO.

1. Conforme previsto no art. 535 do CPC, os embargos de declaração têm como objetivo sanar eventual obscuridade, contradição ou omissão existentes na decisão recorrida. Não há omissão quando o Tribunal de origem pronuncia-se de forma clara e precisa sobre a questão posta nos autos, assentando-se em fundamentos suficientes para embasar a decisão.

(...).

(STJ, Resp nº 691987/RS, Quinta Turma, Relator Arnaldo Esteves Lima, Julg. 10/05/2007, Publ. 28/05/2007, Pág. 390).

No mais, a irresignação não merece prosperar. Diz a Lei nº 8.112/90, artigo 42, § único:

Excluem-se do teto de remuneração as vantagens previstas nos incisos II a VII, do artigo 61.

Examinando o artigo citado, encontramos, entre as vantagens elencadas:

(...).

II - gratificação natalina

(...).

Outrossim, a decisão recorrida está em conformidade com o recente posicionamento do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, consubstanciado na decisão monocrática da Ilustre relatora Ministra Maria Thereza de Assis Moura, como segue:

DECISÃO

(...).

CONSTITUCIONAL. ART. 37, XI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. LEI 11.143/2005. FIXAÇÃO SUBSÍDIO. EXCLUSÃO DE VANTAGENS PESSOAIS. GRATIFICAÇÃO NATALINA. VANTAGEM ART. 5º DA LEI 8.852/94. CONECTÁRIOS LEGAIS.

(...).

. A gratificação natalina, por expressa disposição legal (art. 42, § único, da Lei nº 8.112/90), não pode ser computada para o cálculo do abate-teto.

Brasília, 29 de agosto de 2008.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

Relatora

(STJ, REsp 1065400/RS, Proc. n° 2008/0122908-2, rel. min.Maria Thereza de Assis Moura, DJ 04/09/2008).

Por sua vez, o alegado dissídio pretoriano perde relevância na medida em que a jurisprudência assente dos Tribunais Superiores se firmou no mesmo sentido do acórdão recorrido, incidindo, na espécie, a Súmula 83, do Egrégio Superior Tribunal de Justiça:

Não se conhece do recurso especial pela divergência, quando a orientação do Tribunal se firmou no mesmo sentido da decisão recorrida.

Assim, não há como se acolher o recurso excepcional apontado.

Diante do exposto, NÃO ADMITO o recurso especial.

Intime-se.

São Paulo, 3 de julho de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 1999.03.99.089075-7 ApelReex 531187

APTE : JULIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA

ADV : NELSON PEREIRA RAMOS

APTE : Uniao Federal

ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

APDO : OS MESMOS

PETIÇÃO: RESP 2008212544

RECTE : Uniao Federal

VISTOS.

Trata-se de recurso especial interposto pela União, com fundamento no artigo 105, inciso III, da Constituição Federal, contra acórdão proferido por Turma desta Corte que, por unanimidade, negou provimento aos embargos de declaração opostos em face de julgado que, também por unanimidade, rejeitou a preliminar e, no mérito, negou provimento às apelações e à remessa oficial, mantendo a sentença de primeiro grau que julgou parcialmente procedente o pedido para condenar a ré ao pagamento de indenização por danos morais, correspondente a 4 (quatro) remunerações iguais à do cargo de Terceiro Sargento Especialista da Aeronáutica, cargo ocupado à época pelo autor, ou seu equivalente, devidamente corrigidas e acrescidas de juros na forma do Provimento 24/97.

A recorrente alega que o v. acórdão combatido, ao manter a incidência dos índices expurgados previstos no Provimento 24/97, contrariou a legislação que prevê os índices oficiais de correção monetária: Leis nºs 7.730/89, 7.777/89, 8.024/90, 8.088/90, 8.177/91 e 8.383/91.

Com contra-razões.

DECIDO.

Atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal, passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

O recurso não merece passagem.

A decisão recorrida está em conformidade com reiteradas decisões do Colendo Superior Tribunal de Justiça, o que denota não estar configurada a contrariedade ou negativa de vigência à lei federal.

De fato, é pacífico o entendimento daquela colenda Corte Superior, segundo o qual é devida, nos cálculos da correção monetária de débitos judiciais, a aplicação dos percentuais da inflação expurgada pelos planos econômicos governamentais (Planos Bresser, Verão, Collor I e II - Brasil Novo).

A respeito da aplicação da correção monetária, aquele Tribunal Superior tem adotado o princípio de que deve ser seguido, em qualquer situação, o índice que melhor reflita a realidade inflacionária do período, independentemente das determinações oficiais. Assegura-se, contudo, seguir o percentual apurado por entidade de absoluta credibilidade, merecedora de credenciamento do Poder Público, como é o caso da Fundação IBGE.

São inúmeros os acórdãos das Turmas do Colendo Superior Tribunal de Justiça no sentido de que o IPC, apurado pela Fundação acima mencionada, é o que deve ser aplicado para fins de correção monetária, por ser o único que mais se aproximou da real inflação durante o período por ele determinado.

Para tanto, conclui-se que a correção monetária não se constitui em um plus; não é uma penalidade, sendo, tão-somente, a reposição do valor real da moeda, corroído por tormentosa inflação. Constitui a correção monetária em simples fator de atualização da moeda, cujo poder aquisitivo foi desgastado pela inflação. Em assim sendo, as dívidas de valor sujeitam-se à atualização monetária plena e efetiva, ainda quando inexistia lei a autorizar a referida atualização, sendo que a correção monetária era medida pelo próprio Governo Federal por meio do "Índice de Preços ao Consumidor" - IPC.

Nesse sentido, são os inúmeros julgados:

PROCESSUAL CIVIL. PREQUESTIONAMENTO. SÚMULA 211/STJ. HONORÁRIOS. FAZENDA PÚBLICA. FIXAÇÃO. ENUNCIADO Nº 7/STJ. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. PARCELAS PAGAS EM ATRASO. CORREÇÃO MONETÁRIA. ÍNDICE.

(...)

3. O Superior Tribunal de Justiça firmou compreensão de que o IPC/INPC, por ser o índice que melhor reflete a realidade inflacionária, deve ser utilizado para a atualização monetária das parcelas pagas em atraso a servidores públicos.

4. Recurso parcialmente provido.

(STJ - REsp 907337/MS, Rel. Ministro CARLOS FERNANDO MATHIAS (JUIZ CONVOCADO DO TRF 1ª REGIÃO), SEXTA TURMA, j. 27.09.2007, DJ 19.11.2007 p. 308)

PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. REAJUSTE DE 11,98%. PRESCRIÇÃO QUINQUÊNAL. SÚMULA 85/STJ. CORREÇÃO MONETÁRIA. IPC. RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PROVIDO.

(...)

2. O Superior Tribunal de Justiça entende que o índice aplicável à correção monetária de diferenças salariais pagas em atraso é o Índice de Preços ao Consumidor - IPC.

3. Recurso especial conhecido e provido.

(STJ - REsp 833027/MS, Rel. Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, QUINTA TURMA, j. 17.08.2006, DJ 18.09.2006 p. 365)

RECURSO ESPECIAL. SERVIDOR PÚBLICO. PROCESSUAL CIVIL. GATA. VANTAGEM CONCEDIDA A SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO. LIMITAÇÃO DA PERCEPÇÃO DA GRATIFICAÇÃO. LEI 7.923/89. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO DA COISA JULGADA. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. LEGALIDADE DA SUA INCIDÊNCIA. PRECEDENTES.

(...)

4. No que diz respeito à correção monetária do cálculo de liquidação de sentença, esta Corte Superior de Justiça pacificou-se no sentido de ser correta a incidência dos expurgos inflacionários, mesmo que não haja pedido expresso da parte nesse sentido e desde que outra forma de correção não tenha sido fixada na decisão exequenda. Precedentes.

5. Recurso parcialmente provido.

(STJ - REsp 475173/RJ, Rel. Ministro HAMILTON CARVALHIDO, SEXTA TURMA, j. 04.03.2004, DJ 10.05.2004 p. 353)

PREVIDENCIÁRIO - REVISIONAL DE BENEFÍCIO - DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL - RECURSO ESPECIAL - EQUIVALÊNCIA SALARIAL - SÚMULA 260/TFR - ART. 58 DO ADCT - DECRETO-LEI N.º 2.351/87, ART. 2º, PARÁGRAFO 1º - SALÁRIO MÍNIMO DE REFERÊNCIA - PISO NACIONAL DE SALÁRIO.

(...)

- Os expurgos inflacionários nada mais são que decorrência da correção monetária, pois compõem este instituto, configurando-se como valores extirpados do cálculo da inflação, quando da apuração do índice real que corrigiria preços, títulos públicos, tributos e salários, entre outros. Se é remansoso nesta Corte Superior que a correção monetária nada acrescenta e tão-somente preserva o valor da moeda aviltada pelo processo inflacionário, não constituindo um plus, mas sim um minus, tem-se por legítima e necessária a sua correta apuração. Aplicável, portanto, no cálculo da correção monetária, em sede de liquidação de sentença, os índices relativos aos "expurgos inflacionários", conforme reiterado entendimento jurisprudencial desta Corte. Precedentes.

- O índice IPC aplicável na correção monetária de janeiro de 1989 é de 42,72%. Precedentes.

- Recurso conhecido e parcialmente provido.

(STJ - REsp 462630/RJ, Rel. Ministro JORGE SCARTEZZINI, QUINTA TURMA, j. 25.02.2003, DJ 31.03.2003 p. 256)

"CORREÇÃO MONETÁRIA DE DIFERENÇAS DE VENCIMENTOS DE SERVIDOR ESTADUAL. LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA.

- Índice corretório de 84,32% relativo ao IPC de março de 1990.

- Precedente da Corte Especial."

(STJ - EREsp nº 53073/SP, Corte Especial, Rel. Min. FONTES DE ALENCAR, DJ de 01/03/99)

"LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, CORREÇÃO MONETÁRIA. IPC DE MARÇO E ABRIL DE 1990.

1 - Nos termos da iterativa jurisprudência desta Corte, o índice que representa a verdadeira inflação, nos meses pertinentes, com vistas à correção monetária de débitos judiciais, é o IPC. Assim o de março e abril, comportam, respectivamente, os seguintes percentuais: 84,32% e 44,80%.

2 - Recurso especial conhecido e provido."

(STJ - REsp nº 36669/PR, 6ª Turma, Rel. Min. FERNANDO GONÇALVES, DJ de 09/11/98)

"ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. SERVIDOR PÚBLICO. LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. CORREÇÃO MONETÁRIA. IPC. JANEIRO/89 - 42,72%. MARÇO/90 - 84,32%.

1. A jurisprudência desta Corte pacificou a aplicação do IPC no percentual inflacionário de 42,72% em relação ao mês de janeiro/89 para os procedimentos liquidatórios. (REsp 43055/SP, Min. rel. Sálvio de Figueiredo).
2. É legítima a incidência do IPC referente ao período de março/90 a fevereiro/91 (84,32%), na correção de débitos judiciais.
3. Recurso parcialmente provido."

(STJ - REsp nº 134324/SP, 5ª Turma, Rel. Min. EDSON VIDIGAL, DJ de 08/03/99)

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL - LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA - SERVIDOR PUBLICO - VANTAGENS - FATOR DE CORREÇÃO MONETARIA - PERIODO COMPREENDIDO ENTRE MARÇO/1990 E JANEIRO/1991 - EMBARGOS DE DIVERGENCIA - APLICAÇÃO DO IPC DO IBGE - ENTENDIMENTO PACIFICO DO TRIBUNAL.

1. A eg. Corte Especial deste tribunal já pacificou a matéria estabelecendo o IPC como fator de correção aplicável aos créditos de natureza alimentar de interesse dos servidores públicos, no período compreendido entre março/1990 e janeiro/1991.
2. Considera-se que o IPC medido pelo IBGE e o índice que melhor reflete a corrosão inflacionária daquela época.
3. embargos de divergência conhecidos e acolhidos.

(STJ - EREsp 37288/SP, Rel. Ministro ANSELMO SANTIAGO, TERCEIRA SEÇÃO, j. 10.12.1997, DJ 23.03.1998 p. 12)

"PROCESSUAL CIVIL E REGIMENTAL. DIVERGÊNCIA ENTRE TURMAS DO TRIBUNAL. COMPETÊNCIA PARA O JULGAMENTO DOS EMBARGOS. CONTA DE ATUALIZAÇÃO. ÍNDICES INFLACIONÁRIOS APURADOS PELO IBGE. INCLUSÃO NO CÁLCULO. INOCORRÊNCIA DE PRECLUSÃO.

(...)

- Sendo a correção monetária mera atualização do valor da moeda, em face de sua notória corrosão pela inflação, não representando acréscimo ou pena, a sua inclusão, na conta, porque apenas recompõe a diminuição patrimonial sofrida pelo credor, não representa inovação ao cálculo, donde a inocorrência da alegada preclusão."

(STJ - EREsp nº 70675/DF, Corte Especial, Rel. Ministro AMÉRICO LUZ, DJ de 17.03.97 - grifos nossos).

Desse modo, não se apresenta admissível o recurso sob o fundamento de infringência à lei federal, dado que o v. acórdão recorrido está em total consonância com o que vem decidindo o colendo Superior Tribunal de Justiça.

Diante do exposto, NÃO ADMITO o recurso especial.

Intime-se.

São Paulo, 05 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 1999.61.02.001989-8 ApelReex 585219

APTE : Uniao Federal

ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

APDO : MARIA BEATRIZ WEBER DE SOUZA

ADV : NILO TEODORO GOMES

PETIÇÃO: REX 2008206813

RECTE : Uniao Federal

VISTOS.

Trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento no artigo 102, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, contra decisão proferida por Turma desta Corte que, à unanimidade, negou provimento ao agravo interposto em face de decisão do em. Relator que, nos termos do artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, negou provimento à apelação e à remessa oficial, mantendo a sentença de primeiro grau que julgou procedente o pedido, condenando a Ré a incorporar o percentual de 11,98%, a partir de março de 1994, aos vencimentos/proventos do autor, em razão da conversão dos valores em URV.

A recorrente alega que há repercussão geral a ensejar a admissão do presente recurso, nos termos do artigo 543-A, do Código de Processo Civil, com a redação dada pela Lei 11.418/2006.

Sustenta, ainda, que o julgado recorrido, ao não fixar o advento da Lei nº 9.421/96 como limite temporal para aplicação da diferença de 11,98%, desconsiderou o que restou decidido pelo e. Supremo Tribunal Federal quando do julgamento da ADI nº 1.797-0, de 21/09/2001, contrariando, assim, os artigos 62, 96, II, b, e 169, todos da Constituição Federal.

Decorrido in albis o prazo para oferecimento de contra-razões, vieram-me os autos conclusos para juízo de admissibilidade.

Verifico, entretanto, não ser o caso de proceder-se, por ora, ao exame das condições de admissibilidade do presente apelo extremo.

Cabe destacar que, com a recente inovação constitucional introduzida pela Emenda Constitucional nº 45/04, denominada de Reforma do Judiciário, devidamente acompanhada pela alteração legislativa infraconstitucional (legal e regulamentar), profundas modificações foram impostas ao regime de admissibilidade dos recursos extraordinários, dado que passou a exigir inclusive a presença da repercussão geral das questões constitucionais discutidas no processo.

Com efeito, veja-se o que estabelece o artigo 102, § 3º, da Carta Magna:

"§ 3º. No recurso extraordinário o recorrente deverá demonstrar a repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso, nos termos da lei, a fim de que o Tribunal examine a admissão do recurso, somente podendo recusá-lo pela manifestação de dois terços de seus membros."

Assim, dando maior grau de concreção ao comando constitucional, a Lei nº 11.418, publicada em 19.12.2006, que introduziu a regulamentação do instituto da repercussão geral no estatuto processual e passou a vigorar sessenta dias após a data de sua publicação, determinou que os apelos extremos interpostos contra decisões publicadas a partir de sua vigência devem adequar-se e atender ao novo requisito de admissibilidade que acrescentou à sistemática do recurso extraordinário.

Além disso, a legislação processual disciplinou os denominados processos múltiplos, isto é, a situação em que há multiplicidade de demandas com fundamento em idêntica controvérsia. Tal sistemática é regulamentada no bojo do artigo 543-B, do Código de Processo Civil, adiante transcrito:

"Art. 543-B. Quando houver multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a análise da repercussão geral será processada nos termos do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, observado o disposto neste artigo.

§ 1º. Caberá ao Tribunal de origem selecionar um ou mais recursos representativos da controvérsia e encaminhá-los ao Supremo Tribunal Federal, sobrestando os demais até o pronunciamento definitivo da Corte.

§ 2º. Negada a existência de repercussão geral, os recursos sobrestados considerar-se-ão automaticamente não admitidos.

§ 3º. Julgado o mérito do recurso extraordinário, os recursos sobrestados serão apreciados pelos Tribunais, Turmas de Uniformização ou Turmas Recursais, que poderão declará-los prejudicados ou retratar-se.

§ 4º. Mantida a decisão e admitido o recurso, poderá o Supremo Tribunal Federal, nos termos do Regimento Interno, cassar ou reformar, liminarmente, o acórdão contrário à orientação firmada.

§ 5º. O Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal disporá sobre as atribuições dos Ministros, das Turmas e de outros órgãos, na análise da repercussão geral."

Nessa linha, a Emenda Regimental nº 21, de 30.04.2007, alterou algumas disposições do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, destacando-se as abaixo transcritas:

"Art. 21. omissis

§ 1º. Poderá o(a) Relator(a) negar seguimento a pedido ou recurso manifestamente inadmissível, improcedente ou contrário à jurisprudência dominante ou a Súmula do Tribunal, deles não conhecer em caso de incompetência manifesta, encaminhando os autos ao órgão que repute competente, bem como cassar ou reformar, liminarmente, acórdão contrário à orientação firmada nos termos do art. 543-B do Código de Processo Civil.

(...)

Art. 328. Protocolado ou distribuído recurso cuja questão for suscetível de reproduzir-se em múltiplos feitos, a Presidência do Tribunal ou o(a) Relator(a), de ofício ou a requerimento da parte interessada, comunicará o fato aos tribunais ou turmas de juizado especial, a fim de que observem o disposto no art. 543-B do Código de Processo Civil, podendo pedir-lhes informações, que deverão ser prestadas em 5 (cinco) dias, e sobrestar todas as demais causas com questão idêntica.

Parágrafo único. Quando se verificar subida ou distribuição de múltiplos recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a Presidência do Tribunal ou o(a) Relator(a) selecionará um ou mais representativos da questão e determinará a devolução dos demais aos tribunais ou turmas de juizado especial de origem, para aplicação dos parágrafos do art. 543-B do Código de Processo Civil.

Art. 329. A Presidência do Tribunal promoverá ampla e específica divulgação do teor das decisões sobre repercussão geral, bem como formação e atualização de banco eletrônico de dados a respeito."

Ainda cabe destacar que, no julgamento da Questão de Ordem no Agravo de Instrumento nº 664.567, restou deliberado pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, na sessão de 18.06.07, que a partir de 03 de maio de 2007 será obrigatória, como preliminar, a afirmação e demonstração de repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso concreto nos recursos extraordinários interpostos em face de acórdãos cuja intimação ou publicação tenham ocorrido após aquela data, seja nos processos de natureza cível, criminal, trabalhista ou eleitoral.

Em virtude das alterações normativas supra delineadas, verifica-se que, no ordenamento jurídico brasileiro, acentuou-se a característica primordial do Supremo Tribunal Federal de configurar-se como Tribunal de instância excepcional, exercendo, precisamente, sua missão de guardião da Carta Magna.

O escopo das alterações legislativas ora mencionadas é inequívoco, o de dinamizar a relevante e excepcional atividade jurisdicional prestada pelo Excelso Pretório, conforme preconizado, ademais, pelo direito fundamental à celeridade processual (artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal).

Nesse jaez, buscou o constituinte e, posteriormente, o legislador ordinário, diminuir o excessivo volume de recursos extraordinários que chegam a mais alta Corte e, assim, prejudicam o exercício de sua função essencial. É o que leciona, por exemplo, Rodolfo de Camargo Mancuso:

"Em suma, uma Corte Superior, para poder ofertar uma resposta judiciária de qualidade, necessita de certos elementos de contenção porque, do contrário, ou bem não conseguirá gerir a quantidade de processos que a ela afluem, levando ao represamento e ao atraso na prestação jurisdicional, ou bem acabará ofertando resposta judiciária de massa, com evidente prejuízo para os valores segurança e justiça."

(in "Recurso Extraordinário e Recurso Especial", 9ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006, p. 102)

Consideradas estas idéias, verifica-se, in casu, tratar-se da hipótese do sobrestamento da análise de admissibilidade do presente feito, nos moldes acima delineados, posto que a controvérsia trazida nestes autos reproduz-se em outros vários, devendo o presente feito ficar suspenso até o deslinde final da quaestio, conforme já foi reconhecido pela Suprema Corte no RE nº 561836/RN, que restou assim ementado:

SERVIDOR PÚBLICO. VENCIMENTOS. CONVERSÃO EM URV. INOBSERVÂNCIA DA LEI FEDERAL N. 8.880/94. SISTEMA MONETÁRIO. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO. REPERCUSSÃO GERAL.

(STF - REPERCUSSÃO GERAL NO RE 561836/RN, Rel. Ministro EROS GRAU, j. 15/11/2007, DJe-031 DIVULG 21-02-2008 PUBLIC 22-02-2008)

Ante o exposto, fica SOBRESTADO O EXAME DE ADMISSIBILIDADE DO PRESENTE RECURSO EXTRAORDINÁRIO, até pronunciamento definitivo do Colendo Supremo Tribunal Federal sobre a matéria em tela.

Certifique-se nos autos.

Intime-se.

São Paulo, 24 de junho de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 1999.61.02.001989-8 ApelReex 585219

APTE : Uniao Federal

ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

APDO : MARIA BEATRIZ WEBER DE SOUZA

ADV : NILO TEODORO GOMES

PETIÇÃO: RESP 2008206814

RECTE : Uniao Federal

VISTOS.

Trata-se de recurso especial interposto pela União Federal, com fundamento no artigo 105, inciso III, alíneas "a" e "c", da Constituição Federal, contra acórdão proferido por Turma deste Tribunal que, à unanimidade, negou provimento ao agravo interposto em face de decisão do em. Relator que, nos termos do artigo 557, caput, do Código de Processo Civil,

negou provimento à apelação e à remessa oficial, mantendo a sentença de primeiro grau que julgou procedente o pedido, condenando a Ré a incorporar o percentual de 11,98%, a partir de março de 1994, aos vencimentos/proventos das autoras, funcionárias públicas federais, em razão da conversão dos valores em URV.

A recorrente alega que a decisão debatida, ao não fixar o advento da Lei nº 9.421/96 como limite temporal para aplicação da diferença de 11,98%, contrariou os artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 24, todos daquela mesma lei, desconsiderando o que restou decidido pelo e. Supremo Tribunal Federal quando do julgamento da ADI nº 1.797-0, de 21/09/2001.

Sustenta, ainda, hipótese de divergência jurisprudencial.

Sem contra-razões.

Decido.

Atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal, passo ao exame da conformação à hipótese constitucional.

O recurso não merece prossecução.

Com efeito, é pacífica a jurisprudência do C. Superior Tribunal de Justiça no sentido de que não se aplica a tese de que a Lei nº 9.421/96 teria constituído limite temporal à aplicação do índice de 11,98% à remuneração dos servidores públicos, uma vez que mencionado percentual tem natureza de recomposição salarial, sendo certo ainda que o entendimento fixado na ADI nº 1.797, quanto a esse aspecto, restou superado pelo julgamento da ADI nº 2.323.

Neste sentido, trago à colação os seguintes julgados:

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. PODER JUDICIÁRIO. REAJUSTE. CONVERSÃO. URV. LEI N. 8.880/94. LIMITAÇÃO TEMPORAL. LEI N. 9.421/96. DESCABIMENTO. ADI N. 2.323.

1. O entendimento do STF quanto à limitação temporal, preconizado na ADI n. 1.797, foi superado no julgamento da ADI n. 2.323, de forma que a reposição do percentual de 11,98% não se limita à edição da Lei n. 9.421/96. Precedentes do STF e do STJ.

2. Agravo regimental improvido.

(STJ - AgRg no Ag 903715/SP, Rel. Ministro JORGE MUSSI, QUINTA TURMA, j. 27.03.2008, DJ 22.04.2008 p. 1)

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. CONVERSÃO DA MOEDA. UNIDADE REAL DE VALOR - URV. OFENSA AO ART. 25 DA LEI N.º 9.421/96. COMPENSAÇÃO COM OUTROS REAJUSTES. LIMITAÇÃO TEMPORAL. IMPOSSIBILIDADE. NATUREZA DISTINTA.

1. Eventual concessão de reajuste por lei posterior não implica limitação temporal ou compensação com o índice aferido na conversão dos vencimentos em Unidade Real de Valor - URV, pois são parcelas de natureza jurídica diversas.

2. O Supremo Tribunal Federal, no julgamento das ADIn's 2.321/DF e 2.323/DF, consignou que o percentual oriundo de equívoco na conversão dos vencimentos em Unidade Real de Valor - URV - não pode ser considerado como reajuste ou aumento de vencimentos, mas tão-somente como recomposição salarial.

3. A Corte Suprema também decidiu que a concessão do indigitado percentual não se limita à edição da Lei nº 9.421/96, superando o posicionamento anteriormente assentado no julgamento da ADIn 1.797/PE.

4. Agravo regimental desprovido.

(STJ - AgRg no REsp 747028/SC, Rel. Ministra LAURITA VAZ, QUINTA TURMA, j. 28.02.2008, DJ 07.04.2008 p. 1)

AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL. CONVERSÃO URV. LIMITAÇÃO. LEI 9.421/96. IMPOSSIBILIDADE. JUROS MORATÓRIOS. AÇÃO PROPOSTA ANTES DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.180-35/2001.

I- Não é cabível a limitação das diferenças a título de conversão em URV à edição da Lei nº 9.421/96, uma vez que o entendimento consignado no julgamento da ADIN nº 1.797/PE foi superado no âmbito do c. Supremo Tribunal Federal com o julgamento das ADINs 2.321/DF e 2.323/DF. Precedentes.

(...)

Agravo regimental desprovido.

(STJ - AgRg no REsp 962762/PR, Rel. Ministro FELIX FISCHER, QUINTA TURMA, j. 29.11.2007, DJ 07.02.2008 p. 1)

AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMINISTRATIVO. RESÍDUO DE 11,98% RESULTANTE DE EQUÍVOCO NA CONVERSÃO DE VENCIMENTOS PARA URV. SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO. LIMITAÇÃO TEMPORAL. LEI Nº 9.421/96. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTES DESTA CORTE E DO PRETÓRIO EXCELSO.

1. A reposição do percentual de 11,98% não se limita à edição da Lei nº 9.421/96, uma vez que o referido resíduo encontra-se incorporado ao patrimônio dos servidores do Poder Judiciário. Precedentes.

2. Agravo regimental improvido.

(STJ - AgRg no Ag 866579/DF, Rel. Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, SEXTA TURMA, j. 05.06.2007, DJ 18.06.2007 p. 313)

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO DO PODER JUDICIÁRIO. REAJUSTE 11,98%. LIMITAÇÃO TEMPORAL. IMPOSSIBILIDADE.

1. "A edição da Lei nº 9.421/1996 não determina a limitação do reajuste, eis que a implantação do Plano de Carreira dos servidores do Poder Judiciário, com a consequente fixação de nova tabela de vencimentos, não teve o condão de corrigir o equívoco praticado pela Administração, quando da conversão dos vencimentos desses servidores em URV, tratando-se, pois, de parcelas de natureza jurídica distintas, que não podem ser compensáveis" (AgRg no REsp nº 388.715/SC, Relator o Ministro Hamilton Carvalhido, DJU de 2/2/2004).

2. Agravo regimental a que se nega provimento.

(STJ - AgRg no Ag 918309/SP, Rel. Ministro PAULO GALLOTTI, SEXTA TURMA, j. 16.10.2007, DJ 05.11.2007 p. 393)

Destarte, considerando que o v. aresto recorrido decidiu no mesmo sentido do consolidado posicionamento acima explicitado, não se afigura plausível a contrariedade invocada a autorizar a admissão do apelo especial.

Neste ponto, vale invocar, ainda, o disposto na Súmula 83 do c. Superior Tribunal de Justiça, segundo a qual não se conhece do recurso especial pela divergência quando a orientação do Tribunal se firmou no mesmo sentido da decisão recorrida.

Assim, apresentam-se intransponíveis os óbices para a subida do recurso ofertado.

Diante do exposto, NÃO ADMITO o recurso especial.

Intime-se.

São Paulo, 24 de junho de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 1999.61.06.005949-4 ApelReex 710784

APTE : Uniao Federal

ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

APDO : ANTONIO TROMBONI

ADV : SARA DOS SANTOS CONEJO

PETIÇÃO: REX 2008206811

RECTE : Uniao Federal

VISTOS.

Trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento no artigo 102, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, contra decisão proferida por Turma desta Corte que, à unanimidade, negou provimento ao agravo interposto em face de decisão do em. Relator que, nos termos do artigo 557 do Código de Processo Civil, deu parcial provimento à apelação e à remessa oficial, apenas para reconhecer a ocorrência da prescrição quinquenal, mantendo, no mais, a sentença de primeiro grau que julgou procedente o pedido para condenar a Ré a incorporar o percentual de 10,94%, a partir de março de 1994, aos vencimentos/proventos dos autores, servidores públicos federais, em razão da conversão dos valores em URV.

A recorrente alega que há repercussão geral a ensejar a admissão do presente recurso, nos termos do artigo 543-A, do Código de Processo Civil, com a redação dada pela Lei 11.418/2006.

Sustenta, ainda, que o julgado recorrido, ao não fixar o advento da Lei nº 9.421/96 como limite temporal para aplicação da diferença de 11,98%, desconsiderou o que restou decidido pelo e. Supremo Tribunal Federal quando do julgamento da ADI nº 1.797-0, de 21/09/2001, contrariando, assim, os artigos 62, 96, II, b, e 169, todos da Constituição Federal.

Ofertadas as contra-razões, vieram-me os autos conclusos para juízo de admissibilidade.

Verifico, entretanto, não ser o caso de proceder-se, por ora, ao exame das condições de admissibilidade do presente apelo extremo.

Cabe destacar que, com a recente inovação constitucional introduzida pela Emenda Constitucional nº 45/04, denominada de Reforma do Judiciário, devidamente acompanhada pela alteração legislativa infraconstitucional (legal e regulamentar), profundas modificações foram impostas ao regime de admissibilidade dos recursos extraordinários, dado que passou a exigir inclusive a presença da repercussão geral das questões constitucionais discutidas no processo.

Com efeito, veja-se o que estabelece o artigo 102, § 3º, da Carta Magna:

"§ 3º. No recurso extraordinário o recorrente deverá demonstrar a repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso, nos termos da lei, a fim de que o Tribunal examine a admissão do recurso, somente podendo recusá-lo pela manifestação de dois terços de seus membros."

Assim, dando maior grau de concreção ao comando constitucional, a Lei nº 11.418, publicada em 19.12.2006, que introduziu a regulamentação do instituto da repercussão geral no estatuto processual e passou a vigorar sessenta dias após a data de sua publicação, determinou que os apelos extremos interpostos contra decisões publicadas a partir de sua vigência devem adequar-se e atender ao novo requisito de admissibilidade que acrescentou à sistemática do recurso extraordinário.

Além disso, a legislação processual disciplinou os denominados processos múltiplos, isto é, a situação em que há multiplicidade de demandas com fundamento em idêntica controvérsia. Tal sistemática é regulamentada no bojo do artigo 543-B, do Código de Processo Civil, adiante transcrito:

"Art. 543-B. Quando houver multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a análise da repercussão geral será processada nos termos do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, observado o disposto neste artigo.

§ 1º. Caberá ao Tribunal de origem selecionar um ou mais recursos representativos da controvérsia e encaminhá-los ao Supremo Tribunal Federal, sobrestando os demais até o pronunciamento definitivo da Corte.

§ 2º. Negada a existência de repercussão geral, os recursos sobrestados considerar-se-ão automaticamente não admitidos.

§ 3º. Julgado o mérito do recurso extraordinário, os recursos sobrestados serão apreciados pelos Tribunais, Turmas de Uniformização ou Turmas Recursais, que poderão declará-los prejudicados ou retratar-se.

§ 4º. Mantida a decisão e admitido o recurso, poderá o Supremo Tribunal Federal, nos termos do Regimento Interno, cassar ou reformar, liminarmente, o acórdão contrário à orientação firmada.

§ 5º. O Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal disporá sobre as atribuições dos Ministros, das Turmas e de outros órgãos, na análise da repercussão geral."

Nessa linha, a Emenda Regimental nº 21, de 30.04.2007, alterou algumas disposições do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, destacando-se as abaixo transcritas:

"Art. 21. omissis

§ 1º. Poderá o(a) Relator(a) negar seguimento a pedido ou recurso manifestamente inadmissível, improcedente ou contrário à jurisprudência dominante ou a Súmula do Tribunal, deles não conhecer em caso de incompetência manifesta, encaminhando os autos ao órgão que repute competente, bem como cassar ou reformar, liminarmente, acórdão contrário à orientação firmada nos termos do art. 543-B do Código de Processo Civil.

(...)

Art. 328. Protocolado ou distribuído recurso cuja questão for suscetível de reproduzir-se em múltiplos feitos, a Presidência do Tribunal ou o(a) Relator(a), de ofício ou a requerimento da parte interessada, comunicará o fato aos tribunais ou turmas de juizado especial, a fim de que observem o disposto no art. 543-B do Código de Processo Civil, podendo pedir-lhes informações, que deverão ser prestadas em 5 (cinco) dias, e sobrestar todas as demais causas com questão idêntica.

Parágrafo único. Quando se verificar subida ou distribuição de múltiplos recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a Presidência do Tribunal ou o(a) Relator(a) selecionará um ou mais representativos da questão e determinará a devolução dos demais aos tribunais ou turmas de juizado especial de origem, para aplicação dos parágrafos do art. 543-B do Código de Processo Civil.

Art. 329. A Presidência do Tribunal promoverá ampla e específica divulgação do teor das decisões sobre repercussão geral, bem como formação e atualização de banco eletrônico de dados a respeito."

Ainda cabe destacar que, no julgamento da Questão de Ordem no Agravo de Instrumento nº 664.567, restou deliberado pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, na sessão de 18.06.07, que a partir de 03 de maio de 2007 será obrigatória, como preliminar, a afirmação e demonstração de repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso concreto nos recursos extraordinários interpostos em face de acórdãos cuja intimação ou publicação tenham ocorrido após aquela data, seja nos processos de natureza cível, criminal, trabalhista ou eleitoral.

Em virtude das alterações normativas supra delineadas, verifica-se que, no ordenamento jurídico brasileiro, acentuou-se a característica primordial do Supremo Tribunal Federal de configurar-se como Tribunal de instância excepcional, exercendo, precipuamente, sua missão de guardião da Carta Magna.

O escopo das alterações legislativas ora mencionadas é inequívoco, o de dinamizar a relevante e excepcional atividade jurisdicional prestada pelo Excelso Pretório, conforme preconizado, ademais, pelo direito fundamental à celeridade processual (artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal).

Nesse jaez, buscou o constituinte e, posteriormente, o legislador ordinário, diminuir o excessivo volume de recursos extraordinários que chegam a mais alta Corte e, assim, prejudicam o exercício de sua função essencial. É o que leciona, por exemplo, Rodolfo de Camargo Mancuso:

"Em suma, uma Corte Superior, para poder ofertar uma resposta judiciária de qualidade, necessita de certos elementos de contenção porque, do contrário, ou bem não conseguirá gerir a quantidade de processos que a ela afluem, levando ao represamento e ao atraso na prestação jurisdicional, ou bem acabará ofertando resposta judiciária de massa, com evidente prejuízo para os valores segurança e justiça."

(in "Recurso Extraordinário e Recurso Especial", 9ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006, p. 102)

Consideradas estas idéias, verifica-se, in casu, tratar-se da hipótese do sobrestamento da análise de admissibilidade do presente feito, nos moldes acima delineados, posto que a controvérsia trazida nestes autos reproduz-se em outros vários, devendo o presente feito ficar suspenso até o deslinde final da quaestio, conforme já foi reconhecido pela Suprema Corte no RE nº 561836/RN, que restou assim ementado:

SERVIDOR PÚBLICO. VENCIMENTOS. CONVERSÃO EM URV. INOBSERVÂNCIA DA LEI FEDERAL N. 8.880/94. SISTEMA MONETÁRIO. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO. REPERCUSSÃO GERAL.

(STF - REPERCUSSÃO GERAL NO RE 561836/RN, Rel. Ministro EROS GRAU, j. 15/11/2007, DJe-031 DIVULG 21-02-2008 PUBLIC 22-02-2008)

Ante o exposto, fica SOBRESTADO O EXAME DE ADMISSIBILIDADE DO PRESENTE RECURSO EXTRAORDINÁRIO, até pronunciamento definitivo do Colendo Supremo Tribunal Federal sobre a matéria em tela.

Certifique-se nos autos.

Intime-se.

São Paulo, 23 de junho de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 1999.61.06.005949-4 ApelReex 710784

APTE : Uniao Federal

ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

APDO : ANTONIO TROMBONI

ADV : SARA DOS SANTOS CONEJO

PETIÇÃO: RESP 2008206812

RECTE : Uniao Federal

VISTOS.

Trata-se de recurso especial interposto pela União Federal, com fundamento no artigo 105, inciso III, alíneas "a" e "c", da Constituição Federal, contra acórdão proferido por Turma deste Tribunal que, à unanimidade, negou provimento ao agravo interposto em face de decisão do em. Relator que, nos termos do artigo 557 do Código de Processo Civil, deu parcial provimento à apelação e à remessa oficial, apenas para reconhecer a ocorrência da prescrição quinquenal, mantendo, no mais, a sentença de primeiro grau que julgou procedente o pedido para condenar a Ré a incorporar o percentual de 10,94%, a partir de março de 1994, aos vencimentos/proventos dos autores, servidores públicos federais, em razão da conversão dos valores em URV.

A recorrente alega que a decisão debatida, ao não fixar o advento da Lei nº 9.421/96 como limite temporal para aplicação da diferença de 11,98%, contrariou os artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 24, todos daquela mesma lei, desconsiderando o que restou decidido pelo e. Supremo Tribunal Federal quando do julgamento da ADI nº 1.797-0, de 21/09/2001.

Sustenta, ainda, hipótese de divergência jurisprudencial.

Com contra-razões.

Decido.

Atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal, passo ao exame da conformação à hipótese constitucional.

O recurso não merece prossecução.

Com efeito, é pacífica a jurisprudência do C. Superior Tribunal de Justiça no sentido de que não se aplica a tese de que a Lei nº 9.421/96 teria constituído limite temporal à aplicação do índice de 11,98% à remuneração dos servidores públicos, uma vez que mencionado percentual tem natureza de recomposição salarial, sendo certo ainda que o entendimento fixado na ADI nº 1.797, quanto a esse aspecto, restou superado pelo julgamento da ADI nº 2.323.

Neste sentido, trago à colação os seguintes julgados:

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. PODER JUDICIÁRIO. REAJUSTE. CONVERSÃO. URV. LEI N. 8.880/94. LIMITAÇÃO TEMPORAL. LEI N. 9.421/96. DESCABIMENTO. ADI N. 2.323.

1. O entendimento do STF quanto à limitação temporal, preconizado na ADI n. 1.797, foi superado no julgamento da ADI n. 2.323, de forma que a reposição do percentual de 11,98% não se limita à edição da Lei n. 9.421/96. Precedentes do STF e do STJ.

2. Agravo regimental improvido.

(STJ - AgRg no Ag 903715/SP, Rel. Ministro JORGE MUSSI, QUINTA TURMA, j. 27.03.2008, DJ 22.04.2008 p. 1)

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. CONVERSÃO DA MOEDA. UNIDADE REAL DE VALOR - URV. OFENSA AO ART. 25 DA LEI N.º 9.421/96. COMPENSAÇÃO COM OUTROS REAJUSTES. LIMITAÇÃO TEMPORAL. IMPOSSIBILIDADE. NATUREZA DISTINTA.

1. Eventual concessão de reajuste por lei posterior não implica limitação temporal ou compensação com o índice aferido na conversão dos vencimentos em Unidade Real de Valor - URV, pois são parcelas de natureza jurídica diversas.

2. O Supremo Tribunal Federal, no julgamento das ADIn's 2.321/DF e 2.323/DF, consignou que o percentual oriundo de equívoco na conversão dos vencimentos em Unidade Real de Valor - URV - não pode ser considerado como reajuste ou aumento de vencimentos, mas tão-somente como recomposição salarial.

3. A Corte Suprema também decidiu que a concessão do indigitado percentual não se limita à edição da Lei nº 9.421/96, superando o posicionamento anteriormente assentado no julgamento da ADIn 1.797/PE.

4. Agravo regimental desprovido.

(STJ - AgRg no REsp 747028/SC, Rel. Ministra LAURITA VAZ, QUINTA TURMA, j. 28.02.2008, DJ 07.04.2008 p. 1)

AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL. CONVERSÃO URV. LIMITAÇÃO. LEI 9.421/96. IMPOSSIBILIDADE. JUROS MORATÓRIOS. AÇÃO PROPOSTA ANTES DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.180-35/2001.

I- Não é cabível a limitação das diferenças a título de conversão em URV à edição da Lei nº 9.421/96, uma vez que o entendimento consignado no julgamento da ADIN nº 1.797/PE foi superado no âmbito do c. Supremo Tribunal Federal com o julgamento das ADINs 2.321/DF e 2.323/DF. Precedentes.

(...)

Agravo regimental desprovido.

(STJ - AgRg no REsp 962762/PR, Rel. Ministro FELIX FISCHER, QUINTA TURMA, j. 29.11.2007, DJ 07.02.2008 p. 1)

AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMINISTRATIVO. RESÍDUO DE 11,98% RESULTANTE DE EQUÍVOCO NA CONVERSÃO DE VENCIMENTOS PARA URV. SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO. LIMITAÇÃO TEMPORAL. LEI Nº 9.421/96. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTES DESTA CORTE E DO PRETÓRIO EXCELSO.

1. A reposição do percentual de 11,98% não se limita à edição da Lei nº 9.421/96, uma vez que o referido resíduo encontra-se incorporado ao patrimônio dos servidores do Poder Judiciário. Precedentes.

2. Agravo regimental improvido.

(STJ - AgRg no Ag 866579/DF, Rel. Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, SEXTA TURMA, j. 05.06.2007, DJ 18.06.2007 p. 313)

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO DO PODER JUDICIÁRIO. REAJUSTE 11,98%. LIMITAÇÃO TEMPORAL. IMPOSSIBILIDADE.

1. "A edição da Lei nº 9.421/1996 não determina a limitação do reajuste, eis que a implantação do Plano de Carreira dos servidores do Poder Judiciário, com a conseqüente fixação de nova tabela de vencimentos, não teve o condão de corrigir o equívoco praticado pela Administração, quando da conversão dos vencimentos desses servidores em URV, tratando-se, pois, de parcelas de natureza jurídica distintas, que não podem ser compensáveis" (AgRg no REsp nº 388.715/SC, Relator o Ministro Hamilton Carvalhido, DJU de 2/2/2004).

2. Agravo regimental a que se nega provimento.

(STJ - AgRg no Ag 918309/SP, Rel. Ministro PAULO GALLOTTI, SEXTA TURMA, j. 16.10.2007, DJ 05.11.2007 p. 393)

Destarte, considerando que o v. aresto recorrido decidiu no mesmo sentido do consolidado posicionamento acima explicitado, não se afigura plausível a contrariedade invocada a autorizar a admissão do apelo especial.

Neste ponto, vale invocar, ainda, o disposto na Súmula 83 do c. Superior Tribunal de Justiça, segundo a qual não se conhece do recurso especial pela divergência quando a orientação do Tribunal se firmou no mesmo sentido da decisão recorrida.

Assim, apresentam-se intransponíveis os óbices para a subida do recurso ofertado.

Diante do exposto, NÃO ADMITO o recurso especial.

Intime-se.

São Paulo, 23 de junho de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2001.03.99.001250-7 ApelReex 657326

APTE : Uniao Federal

ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

APDO : ROBERTO WILLIAM SPROGIS

ADV : PAULO CESAR CAVALARO

PETIÇÃO: REX 2008166675

RECTE : Uniao Federal

VISTOS.

Trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento no artigo 102, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, contra decisão proferida por Turma desta Corte que, à unanimidade, negou provimento ao agravo interposto em face de decisão do em. Relator que, nos termos do artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, negou provimento à apelação e à remessa oficial, mantendo a sentença de primeiro grau que julgou procedente o pedido, condenando a Ré a incorporar o percentual de 11,98%, a partir de março de 1994, aos vencimentos/proventos do autor, em razão da conversão dos valores em URV, devendo o montante apurado ser corrigido monetariamente nos termos do Provimento nº 24/97 da Corregedoria Geral da Justiça Federal da 3ª Região.

A recorrente alega que há repercussão geral a ensejar a admissão do presente recurso, nos termos do artigo 543-A, do Código de Processo Civil, com a redação dada pela Lei 11.418/2006.

Sustenta, ainda, que o julgado recorrido, ao não fixar o advento da Lei nº 9.421/96 como limite temporal para aplicação da diferença de 11,98%, desconsiderou o que restou decidido pelo e. Supremo Tribunal Federal quando do julgamento da ADI nº 1.797-0, de 21/09/2001, contrariando, assim, os artigos 62, 96, II, b, e 169, todos da Constituição Federal.

Aduz, outrossim, que o v. acórdão, ao manter a aplicação do Provimento nº 24/97 como critério de correção monetária, contrariou o princípio da legalidade previsto nos artigos 5º, II, e 37, caput, da Carta Magna.

Decorrido in albis o prazo para oferecimento de contra-razões, vieram-me os autos conclusos para juízo de admissibilidade.

Verifico, entretanto, não ser o caso de proceder-se, por ora, ao exame das condições de admissibilidade do presente apelo extremo.

Cabe destacar que, com a recente inovação constitucional introduzida pela Emenda Constitucional nº 45/04, denominada de Reforma do Judiciário, devidamente acompanhada pela alteração legislativa infraconstitucional (legal e regulamentar), profundas modificações foram impostas ao regime de admissibilidade dos recursos extraordinários, dado que passou a exigir inclusive a presença da repercussão geral das questões constitucionais discutidas no processo.

Com efeito, veja-se o que estabelece o artigo 102, § 3º, da Carta Magna:

"§ 3º. No recurso extraordinário o recorrente deverá demonstrar a repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso, nos termos da lei, a fim de que o Tribunal examine a admissão do recurso, somente podendo recusá-lo pela manifestação de dois terços de seus membros."

Assim, dando maior grau de concreção ao comando constitucional, a Lei nº 11.418, publicada em 19.12.2006, que introduziu a regulamentação do instituto da repercussão geral no estatuto processual e passou a vigorar sessenta dias após a data de sua publicação, determinou que os apelos extremos interpostos contra decisões publicadas a partir de sua vigência devem adequar-se e atender ao novo requisito de admissibilidade que acrescentou à sistemática do recurso extraordinário.

Além disso, a legislação processual disciplinou os denominados processos múltiplos, isto é, a situação em que há multiplicidade de demandas com fundamento em idêntica controvérsia. Tal sistemática é regulamentada no bojo do artigo 543-B, do Código de Processo Civil, adiante transcrito:

"Art. 543-B. Quando houver multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a análise da repercussão geral será processada nos termos do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, observado o disposto neste artigo.

§ 1º. Caberá ao Tribunal de origem selecionar um ou mais recursos representativos da controvérsia e encaminhá-los ao Supremo Tribunal Federal, sobrestando os demais até o pronunciamento definitivo da Corte.

§ 2º. Negada a existência de repercussão geral, os recursos sobrestados considerar-se-ão automaticamente não admitidos.

§ 3º. Julgado o mérito do recurso extraordinário, os recursos sobrestados serão apreciados pelos Tribunais, Turmas de Uniformização ou Turmas Recursais, que poderão declará-los prejudicados ou retratar-se.

§ 4º. Mantida a decisão e admitido o recurso, poderá o Supremo Tribunal Federal, nos termos do Regimento Interno, cassar ou reformar, liminarmente, o acórdão contrário à orientação firmada.

§ 5º. O Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal disporá sobre as atribuições dos Ministros, das Turmas e de outros órgãos, na análise da repercussão geral."

Nessa linha, a Emenda Regimental nº 21, de 30.04.2007, alterou algumas disposições do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, destacando-se as abaixo transcritas:

"Art. 21. omissis

§ 1º. Poderá o(a) Relator(a) negar seguimento a pedido ou recurso manifestamente inadmissível, improcedente ou contrário à jurisprudência dominante ou a Súmula do Tribunal, deles não conhecer em caso de incompetência manifesta, encaminhando os autos ao órgão que repute competente, bem como cassar ou reformar, liminarmente, acórdão contrário à orientação firmada nos termos do art. 543-B do Código de Processo Civil.

(...)

Art. 328. Protocolado ou distribuído recurso cuja questão for suscetível de reproduzir-se em múltiplos feitos, a Presidência do Tribunal ou o(a) Relator(a), de ofício ou a requerimento da parte interessada, comunicará o fato aos tribunais ou turmas de juizado especial, a fim de que observem o disposto no art. 543-B do Código de Processo Civil, podendo pedir-lhes informações, que deverão ser prestadas em 5 (cinco) dias, e sobrestar todas as demais causas com questão idêntica.

Parágrafo único. Quando se verificar subida ou distribuição de múltiplos recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a Presidência do Tribunal ou o(a) Relator(a) selecionará um ou mais representativos da questão e determinará a devolução dos demais aos tribunais ou turmas de juizado especial de origem, para aplicação dos parágrafos do art. 543-B do Código de Processo Civil.

Art. 329. A Presidência do Tribunal promoverá ampla e específica divulgação do teor das decisões sobre repercussão geral, bem como formação e atualização de banco eletrônico de dados a respeito."

Ainda cabe destacar que, no julgamento da Questão de Ordem no Agravo de Instrumento nº 664.567, restou deliberado pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, na sessão de 18.06.07, que a partir de 03 de maio de 2007 será obrigatória, como preliminar, a afirmação e demonstração de repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso concreto nos recursos extraordinários interpostos em face de acórdãos cuja intimação ou publicação tenham ocorrido após aquela data, seja nos processos de natureza cível, criminal, trabalhista ou eleitoral.

Em virtude das alterações normativas supra delineadas, verifica-se que, no ordenamento jurídico brasileiro, acentuou-se a característica primordial do Supremo Tribunal Federal de configurar-se como Tribunal de instância excepcional, exercendo, precipuamente, sua missão de guardião da Carta Magna.

O escopo das alterações legislativas ora mencionadas é inequívoco, o de dinamizar a relevante e excepcional atividade jurisdicional prestada pelo Excelso Pretório, conforme preconizado, ademais, pelo direito fundamental à celeridade processual (artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal).

Nesse jaez, buscou o constituinte e, posteriormente, o legislador ordinário, diminuir o excessivo volume de recursos extraordinários que chegam a mais alta Corte e, assim, prejudicam o exercício de sua função essencial. É o que leciona, por exemplo, Rodolfo de Camargo Mancuso:

"Em suma, uma Corte Superior, para poder ofertar uma resposta judiciária de qualidade, necessita de certos elementos de contenção porque, do contrário, ou bem não conseguirá gerir a quantidade de processos que a ela afluem, levando ao represamento e ao atraso na prestação jurisdicional, ou bem acabará ofertando resposta judiciária de massa, com evidente prejuízo para os valores segurança e justiça."

(in "Recurso Extraordinário e Recurso Especial", 9ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006, p. 102)

Consideradas estas idéias, verifica-se, in casu, tratar-se da hipótese do sobrestamento da análise de admissibilidade do presente feito, nos moldes acima delineados, posto que a controvérsia trazida nestes autos reproduz-se em outros vários, devendo o presente feito ficar suspenso até o deslinde final da quaestio, conforme já foi reconhecido pela Suprema Corte no RE nº 561836/RN, que restou assim ementado:

SERVIDOR PÚBLICO. VENCIMENTOS. CONVERSÃO EM URV. INOBSERVÂNCIA DA LEI FEDERAL N. 8.880/94. SISTEMA MONETÁRIO. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO. REPERCUSSÃO GERAL.

(STF - REPERCUSSÃO GERAL NO RE 561836/RN, Rel. Ministro EROS GRAU, j. 15/11/2007, DJe-031 DIVULG 21-02-2008 PUBLIC 22-02-2008)

Ante o exposto, fica SOBRESTADO O EXAME DE ADMISSIBILIDADE DO PRESENTE RECURSO EXTRAORDINÁRIO, até pronunciamento definitivo do Colendo Supremo Tribunal Federal sobre a matéria em tela.

Certifique-se nos autos.

Intime-se.

São Paulo, 23 de junho de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2001.03.99.001250-7 ApelReex 657326

APTE : Uniao Federal

ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

APDO : ROBERTO WILLIAM SPROGIS

ADV : PAULO CESAR CAVALARO

PETIÇÃO: RESP 2008166678

RECTE : Uniao Federal

VISTOS.

Trata-se de recurso especial interposto pela União, com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, contra acórdão proferido por Turma deste Tribunal que, à unanimidade, negou provimento ao agravo interposto em face de decisão do em. Relator que, nos termos do artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, negou provimento à apelação e à remessa oficial, mantendo a sentença de primeiro grau que julgou procedente o pedido, condenando a Ré a incorporar o percentual de 11,98%, a partir de março de 1994, aos vencimentos/proventos do autor, em razão da conversão dos valores em URV, devendo o montante apurado ser corrigido monetariamente nos termos do Provimento nº 24/97 da Corregedoria Geral da Justiça Federal da 3ª Região. Honorários de advogado fixados em 10% sobre a condenação, em desfavor da União.

A recorrente alega que a decisão debatida, ao não fixar o advento da Lei nº 9.421/96 como limite temporal para aplicação da diferença de 11,98%, contrariou os artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 24, todos daquela lei, desconsiderando o que restou decidido pelo e. Supremo Tribunal Federal quando do julgamento da ADI nº 1.797-0, de 21/09/2001.

Afirma, outrossim, que o v. acórdão, ao manter a aplicação do Provimento nº 24/97 como critério de correção monetária, contrariou o disposto nas leis nº 7.730/89, 8.024/90, 8.088/90, 8.177/91 e 8.383/91, bem como o princípio da legalidade, insculpido nos artigos 5º, II e 37, ambos a Constituição Federal, uma vez que o mencionado provimento prevê a aplicação de índices expurgados de correção monetária, nos meses de janeiro/89, março/90, abril/90, maio/90 e fevereiro/91.

Aduz, ainda, que a fixação de honorários advocatícios em 10% sobre o valor da condenação contraria as disposições do art. 20, parágrafos 3º e 4º, do Código de Processo Civil.

Sustenta, por fim, hipótese de divergência jurisprudencial quanto à aplicação da Lei nº 9.421/96.

Sem contra-razões.

Decido.

O recurso não merece prossecução por faltar-lhe tanto pressupostos genéricos de validade, quanto requisitos das hipóteses constitucionais. Senão vejamos.

No tocante à suposta violação de dispositivos constitucionais (artigos 5º e 37), cumpre assinalar a inviabilidade da pretensão, visto exigir análise manifestamente incabível em sede de recurso especial.

Quanto à Lei nº 9.421/96, assevero ser pacífica a jurisprudência do C. Superior Tribunal de Justiça no sentido de que não se aplica a tese de que referida lei teria constituído limite temporal à aplicação do índice de 11,98% à remuneração dos servidores públicos, uma vez que mencionado percentual tem natureza de recomposição salarial, sendo certo ainda que o entendimento fixado na ADI nº 1.797, quanto a esse aspecto, restou superado pelo julgamento da ADI nº 2.323.

Neste sentido, trago à colação os seguintes julgados:

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. PODER JUDICIÁRIO. REAJUSTE. CONVERSÃO. URV. LEI N. 8.880/94. LIMITAÇÃO TEMPORAL. LEI N. 9.421/96. DESCABIMENTO. ADI N. 2.323.

1. O entendimento do STF quanto à limitação temporal, preconizado na ADI n. 1.797, foi superado no julgamento da ADI n. 2.323, de forma que a reposição do percentual de 11,98% não se limita à edição da Lei n. 9.421/96. Precedentes do STF e do STJ.

2. Agravo regimental improvido.

(STJ - AgRg no Ag 903715/SP, Rel. Ministro JORGE MUSSI, QUINTA TURMA, j. 27.03.2008, DJ 22.04.2008 p. 1)

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. CONVERSÃO DA MOEDA. UNIDADE REAL DE VALOR - URV. OFENSA AO ART. 25 DA LEI N.º 9.421/96. COMPENSAÇÃO COM OUTROS REAJUSTES. LIMITAÇÃO TEMPORAL. IMPOSSIBILIDADE. NATUREZA DISTINTA.

1. Eventual concessão de reajuste por lei posterior não implica limitação temporal ou compensação com o índice aferido na conversão dos vencimentos em Unidade Real de Valor - URV, pois são parcelas de natureza jurídica diversas.

2. O Supremo Tribunal Federal, no julgamento das ADIn's 2.321/DF e 2.323/DF, consignou que o percentual oriundo de equívoco na conversão dos vencimentos em Unidade Real de Valor - URV - não pode ser considerado como reajuste ou aumento de vencimentos, mas tão-somente como recomposição salarial.

3. A Corte Suprema também decidiu que a concessão do indigitado percentual não se limita à edição da Lei nº 9.421/96, superando o posicionamento anteriormente assentado no julgamento da ADIn 1.797/PE.

4. Agravo regimental desprovido.

(STJ - AgRg no REsp 747028/SC, Rel. Ministra LAURITA VAZ, QUINTA TURMA, j. 28.02.2008, DJ 07.04.2008 p. 1)

AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL. CONVERSÃO URV. LIMITAÇÃO. LEI 9.421/96. IMPOSSIBILIDADE. JUROS MORATÓRIOS. AÇÃO PROPOSTA ANTES DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.180-35/2001.

I- Não é cabível a limitação das diferenças a título de conversão em URV à edição da Lei nº 9.421/96, uma vez que o entendimento consignado no julgamento da ADIN nº 1.797/PE foi superado no âmbito do c. Supremo Tribunal Federal com o julgamento das ADINs 2.321/DF e 2.323/DF. Precedentes.

(...)

Agravo regimental desprovido.

(STJ - AgRg no REsp 962762/PR, Rel. Ministro FELIX FISCHER, QUINTA TURMA, j. 29.11.2007, DJ 07.02.2008 p. 1)

AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMINISTRATIVO. RESÍDUO DE 11,98% RESULTANTE DE EQUÍVOCO NA CONVERSÃO DE VENCIMENTOS PARA URV. SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO. LIMITAÇÃO TEMPORAL. LEI Nº 9.421/96. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTES DESTA CORTE E DO PRETÓRIO EXCELSO.

1. A reposição do percentual de 11,98% não se limita à edição da Lei nº 9.421/96, uma vez que o referido resíduo encontra-se incorporado ao patrimônio dos servidores do Poder Judiciário. Precedentes.

2. Agravo regimental improvido.

(STJ - AgRg no Ag 866579/DF, Rel. Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, SEXTA TURMA, j. 05.06.2007, DJ 18.06.2007 p. 313)

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO DO PODER JUDICIÁRIO. REAJUSTE 11,98%. LIMITAÇÃO TEMPORAL. IMPOSSIBILIDADE.

1. "A edição da Lei nº 9.421/1996 não determina a limitação do reajuste, eis que a implantação do Plano de Carreira dos servidores do Poder Judiciário, com a conseqüente fixação de nova tabela de vencimentos, não teve o condão de corrigir o equívoco praticado pela Administração, quando da conversão dos vencimentos desses servidores em URV, tratando-se, pois, de parcelas de natureza jurídica distintas, que não podem ser compensáveis" (AgRg no REsp nº 388.715/SC, Relator o Ministro Hamilton Carvalhido, DJU de 2/2/2004).

2. Agravo regimental a que se nega provimento.

(STJ - AgRg no Ag 918309/SP, Rel. Ministro PAULO GALLOTTI, SEXTA TURMA, j. 16.10.2007, DJ 05.11.2007 p. 393)

Destarte, considerando que o v. aresto recorrido decidiu no mesmo sentido do consolidado posicionamento acima explicitado, não se afigura plausível a contrariedade invocada a autorizar a admissão do apelo especial quanto a esse aspecto.

Neste ponto, cumpre invocar, ainda, a aplicação da Súmula 83 do c. Superior Tribunal de Justiça, segundo a qual não se conhece do recurso especial pela divergência quando a orientação do Tribunal se firmou no mesmo sentido da decisão recorrida.

No tocante aos índices de correção monetária contidos no Provimento nº 24, bem como aos honorários advocatícios, melhor sorte não assiste à recorrente.

Ocorre que tais matérias restaram irrecorridas em sede de recurso voluntário, não tendo sido debatidas, ainda que de forma implícita, no aresto objetado, daí porque ausente o necessário prequestionamento, sendo aplicável ao caso o enunciado da Súmula 211 do c. Superior Tribunal de Justiça ("Inadmissível recurso especial quanto à questão que, a despeito da oposição de embargos declaratórios, não foi apreciada pelo Tribunal a quo") e da súmula 282 do e. Supremo Tribunal Federal, aplicável ao recurso especial, in verbis: "É inadmissível o recurso extraordinário, quando não ventilada, na decisão recorrida, a questão federal suscitada".

Ainda que assim não fosse, não haveria como se dar passagem ao apelo especial.

Com efeito, quanto às alegações relativas aos índices legais de correção monetária, verifico faltar interesse recursal à União.

A questão do interesse em recorrer liga-se à necessidade de utilização da via recursal escolhida para a obtenção do resultado desejado, enquanto a utilidade do recurso diz respeito ao proveito de novo julgamento da causa pelo órgão judiciário ad quem.

No presente caso, a ré foi condenada a pagar os valores resultantes da incidência do índice de 11,98% sobre os vencimentos do autor desde março de 1994, atualizados nos termos do Provimento nº 24/97 da Corregedoria-Geral deste E. Tribunal.

A recorrente aponta negativa de vigência à legislação que prevê índices de correção monetária, dado o parâmetro aplicado, uma vez que o mencionado provimento prevê a utilização dos índices do IPC nos meses de janeiro/89, março/90, abril/90, maio/90 e fevereiro/91.

Ocorre que a condenação, como restou anteriormente explicitado, determinou a incidência do percentual de 11,98% tão-somente a partir de março de 1994. Portanto, a correção monetária incidirá apenas em momento deves posterior ao período de incidência dos índices expurgados impugnados pela União nesta sede excepcional, não sendo possível, destarte, falar-se em nova decisão da matéria que redunde em alteração mais vantajosa do julgado, impedindo, assim, a subida do presente recurso neste aspecto, também por ausência deste pressuposto genérico.

De outro lado, a análise de argumentos acerca da fixação da verba honorária implica, necessariamente, em reexame do material fático-probatório produzido nos autos, o que não se coaduna com a via eleita, incidindo, na espécie, a Súmula 07 do c. Superior Tribunal de Justiça: "A pretensão de simples reexame de prova não enseja recurso especial".

Neste mesmo sentido, confira-se:

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO. NEGLIGÊNCIA E IMPERÍCIA NA REALIZAÇÃO DO PARTO. MORTE DA FILHA E PERFURAÇÃO DO ÚTERO. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. SÚMULA 7/STJ.

(...)

4. A citada súmula obsta a modificação dos honorários advocatícios, fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, porque, se estiverem em desfavor da Fazenda Pública, são arbitrados mediante juízo de equidade (art. 20, §4º, do CPC). Para esse mister, o magistrado deve levar em consideração o grau de zelo do profissional, o lugar da

prestação do serviço, a natureza da causa, o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço (art. 20, § 3º, do CPC). Precedentes do STJ.

(...)

6. Agravo Regimental não provido.

(STJ - AgRg no REsp 776250/RJ, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, j. 09/12/2008 DJe 19/12/2008)

Assim, restam intransponíveis os óbices para a subida do recurso interposto.

Diante do exposto, NÃO ADMITO o recurso especial.

Intime-se.

São Paulo, 23 de junho de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC.	:	2001.03.99.033607-6	AC 711254
APTE	:	Uniao Federal	
ADV	:	GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM	
APDO	:	USINA ZANIN ACUCAR E ALCOOL LTDA	
ADV	:	HAMILTON DIAS DE SOUZA	
PARTE R	:	Agencia Nacional do Petroleo Gas Natural e Biocombustiveis ANP	
PETIÇÃO	:	RESP 2008149826	
RECTE	:	Uniao Federal	
ENDER	:	AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL	
RELATOR	:	VICE-PRESIDÊNCIA	

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto pela União Federal, com fulcro no art. 105, inciso III, alíneas a e c, da Constituição Federal, contra decisão desta Egrégia Corte que negou provimento ao seu recurso de apelação, condenando-a, ademais, ao pagamento de honorários advocatícios.

Aduz o recorrente ter havido violação à legislação federal, particularmente no que concerne ao artigo 20, § 3º, do Código de Processo Civil, o qual teria sido violado, dado que, uma vez inexistiria nexo de causalidade, não sendo caso de condenação da União Federal ao pagamento de honorários advocatícios.

As contra-razões foram apresentadas, fls. 404/411.

Decido.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, passo a apreciar a subsunção à hipótese constitucional.

É que o recurso especial não deve ser admitido também no que concerne à alegação de negativa de vigência ao art. 20, § 3º, do estatuto processual, visto que a decisão recorrida se encontra em conformidade com o que vêm decidindo o Colendo Superior Tribunal de Justiça, no sentido de que, a teor do princípio da causalidade, aquele que dá causa à instauração do processo arca com as custas dele provenientes:

"PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO FISCAL. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. EXTINÇÃO PARCIAL DA EXECUÇÃO. DECADÊNCIA. HONORÁRIOS. CABIMENTO. ART. 20 DO CPC.

(...)

3. A regra encartada no artigo 20, do CPC, fundada no princípio da sucumbência, tem natureza meramente ressarcitória, cujo influxo advém do axioma latino victus victori expensas condemnatur, prevendo a condenação do vencido nas despesas judiciais e nos honorários de advogado.

4. Deveras, a imposição dos ônus processuais, no Direito Brasileiro, pauta-se pelo princípio da sucumbência, norteados pelo princípio da causalidade, segundo o qual aquele que deu causa à instauração do processo deve arcar com as despesas dele decorrentes.

(...)

7. Recurso especial provido. Condenação do ora recorrido ao pagamento honorários advocatícios de 10% incidentes sobre o valor excluído da execução fiscal em razão do reconhecimento da decadência em sede de exceção de pré-executividade (CPC, art. 20, § 4.º)."

(REsp 868183/RS, Rel. Min. Francisco Falcão, 1ª Turma, j. 17.05.07, DJ 11.06.07, p. 286)

"PROCESSO CIVIL. RECURSO ESPECIAL. AGRAVO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. EXTINÇÃO DO PROCESSO. CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. CABIMENTO. REEXAME FÁTICO-PROBATÓRIO. INADMISSIBILIDADE.

1. Em obediência ao princípio da causalidade, os honorários advocatícios são devidos, pois a propositura da ação de execução pelo credor levou à constituição de advogado pelo devedor.

(...)

4. Agravo não provido."

(AGA 757099/SP, Rel. Min. Nancy Andrighi, 3ª Turma, j. 28.06.06, v.u., DJ 01.08.06, p. 441)

Ante o exposto, NÃO ADMITO O RECURSO ESPECIAL.

Intime-se.

São Paulo, 25 de junho de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2001.03.99.052768-4 ApelReex 746756

APTE : Uniao Federal

ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

APDO : GABRIELA CARVALHO GABRIEL e outro

ADV : CLAUDIO BATISTA DE SANTANA

PETIÇÃO: RESP 2008109106

RECTE : Uniao Federal

VISTOS.

Trata-se de recurso especial interposto pela União Federal, com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, contra acórdão proferido por Turma desta Corte que, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração opostos em face de julgado que, também por unanimidade, não conheceu do agravo retido e da remessa oficial, e negou provimento à apelação da União, mantendo a sentença de primeiro grau que, por sua vez, em sede de embargos à execução relativos a valores remuneratórios pagos em atraso, acolheu a conta da Contadoria, elaborada nos termos do Provimento nº 24/97-COGE.

A recorrente alega que a r. decisão combatida violou a legislação que prevê os índices oficiais de correção monetária (Leis nºs 7.730/89, 8.030/90, 8.024/90 e 8.177/91), o que é defeso em face do princípio da legalidade previsto nos artigos 5º, II, e 37, caput, da Constituição Federal, bem como malferiu a coisa julgada, tendo em vista que não restou determinada, no processo de conhecimento, a incidência dos expurgos inflacionários.

Sem contra-razões.

DECIDO.

Atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal, passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

O recurso não merece passagem.

Inicialmente, cumpre assinalar a inviabilidade da pretensão no tocante à suposta violação de dispositivos constitucionais, visto exigir análise manifestamente incabível em sede de recurso especial.

No mais, verifica-se que a decisão recorrida está em conformidade com reiteradas decisões do colendo Superior Tribunal de Justiça, o que denota não estar configurada a contrariedade ou negativa de vigência à lei federal.

É pacífico o entendimento daquela colenda Corte Superior, segundo o qual é devida, nos cálculos da correção monetária de débitos judiciais, a aplicação dos percentuais da inflação expurgada pelos planos econômicos governamentais (Planos Bresser, Verão, Collor I e II - Brasil Novo).

A respeito da aplicação da correção monetária, aquele Tribunal Superior tem adotado o princípio de que deve ser seguido, em qualquer situação, o índice que melhor reflita a realidade inflacionária do período, independentemente das determinações oficiais. Assegura-se, contudo, seguir o percentual apurado por entidade de absoluta credibilidade, merecedora de credenciamento do Poder Público, como é o caso da Fundação IBGE.

São inúmeros os acórdãos das Turmas do Colendo Superior Tribunal de Justiça no sentido de que o IPC, apurado pela Fundação acima mencionada, é o que deve ser aplicado para fins de correção monetária, por ser o único que mais se aproximou da real inflação durante o período por ele determinado.

Para tanto, conclui-se que a correção monetária não se constitui em um plus; não é uma penalidade, sendo, tão-somente, a reposição do valor real da moeda, corroído por tormentosa inflação. Constitui a correção monetária em simples fator de atualização da moeda, cujo poder aquisitivo foi desgastado pela inflação. Em assim sendo, as dívidas de valor sujeitam-se à atualização monetária plena e efetiva, ainda quando inexistia lei a autorizar a referida atualização, sendo que a correção monetária era medida pelo próprio Governo Federal por meio do "Índice de Preços ao Consumidor" - IPC.

Nesse sentido, são os inúmeros julgados:

PROCESSUAL CIVIL. PREQUESTIONAMENTO. SÚMULA 211/STJ. HONORÁRIOS. FAZENDA PÚBLICA. FIXAÇÃO. ENUNCIADO Nº 7/STJ. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. PARCELAS PAGAS EM ATRASO. CORREÇÃO MONETÁRIA. ÍNDICE.

(...)

3. O Superior Tribunal de Justiça firmou compreensão de que o IPC/INPC, por ser o índice que melhor reflete a realidade inflacionária, deve ser utilizado para a atualização monetária das parcelas pagas em atraso a servidores públicos.

4. Recurso parcialmente provido.

(STJ - REsp 907337/MS, Rel. Ministro CARLOS FERNANDO MATHIAS (JUIZ CONVOCADO DO TRF 1ª REGIÃO), SEXTA TURMA, j. 27.09.2007, DJ 19.11.2007 p. 308)

PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. REAJUSTE DE 11,98%. PRESCRIÇÃO QUINQUÊNAL. SÚMULA 85/STJ. CORREÇÃO MONETÁRIA. IPC. RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PROVIDO.

(...)

2. O Superior Tribunal de Justiça entende que o índice aplicável à correção monetária de diferenças salariais pagas em atraso é o Índice de Preços ao Consumidor - IPC.

3. Recurso especial conhecido e provido.

(STJ - REsp 833027/MS, Rel. Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, QUINTA TURMA, j. 17.08.2006, DJ 18.09.2006 p. 365)

PREVIDENCIÁRIO - REVISIONAL DE BENEFÍCIO - DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL - RECURSO ESPECIAL - EQUIVALÊNCIA SALARIAL - SÚMULA 260/TFR - ART. 58 DO ADCT - DECRETO-LEI N.º 2.351/87, ART. 2º, PARÁGRAFO 1º - SALÁRIO MÍNIMO DE REFERÊNCIA - PISO NACIONAL DE SALÁRIO.

(...)

- Os expurgos inflacionários nada mais são que decorrência da correção monetária, pois compõem este instituto, configurando-se como valores extirpados do cálculo da inflação, quando da apuração do índice real que corrigiria preços, títulos públicos, tributos e salários, entre outros. Se é remansoso nesta Corte Superior que a correção monetária nada acrescenta e tão-somente preserva o valor da moeda aviltada pelo processo inflacionário, não constituindo um plus, mas sim um minus, tem-se por legítima e necessária a sua correta apuração. Aplicável, portanto, no cálculo da correção monetária, em sede de liquidação de sentença, os índices relativos aos "expurgos inflacionários", conforme reiterado entendimento jurisprudencial desta Corte. Precedentes.

- O índice IPC aplicável na correção monetária de janeiro de 1989 é de 42,72%. Precedentes.

- Recurso conhecido e parcialmente provido.

(STJ - REsp 462630/RJ, Rel. Ministro JORGE SCARTEZZINI, QUINTA TURMA, j. 25.02.2003, DJ 31.03.2003 p. 256)

"CORREÇÃO MONETÁRIA DE DIFERENÇAS DE VENCIMENTOS DE SERVIDOR ESTADUAL. LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA.

- Índice corretório de 84,32% relativo ao IPC de março de 1990.

- Precedente da Corte Especial."

(STJ - EREsp nº 53073/SP, Corte Especial, Rel. Min. FONTES DE ALENCAR, DJ de 01/03/99)

"LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, CORREÇÃO MONETÁRIA. IPC DE MARÇO E ABRIL DE 1990.

1 - Nos termos da iterativa jurisprudência desta Corte, o índice que representa a verdadeira inflação, nos meses pertinentes, com vistas à correção monetária de débitos judiciais, é o IPC. Assim o de março e abril, comportam, respectivamente, os seguintes percentuais: 84,32% e 44,80%.

2 - Recurso especial conhecido e provido."

(STJ - REsp nº 36669/PR, 6ª Turma, Rel. Min. FERNANDO GONÇALVES, DJ de 09/11/98)

"ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. SERVIDOR PÚBLICO. LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. CORREÇÃO MONETÁRIA. IPC. JANEIRO/89 - 42,72%. MARÇO/90 - 84,32%.

1. A jurisprudência desta Corte pacificou a aplicação do IPC no percentual inflacionário de 42,72% em relação ao mês de janeiro/89 para os procedimentos liquidatórios. (REsp 43055/SP, Min. rel. Sálvio de Figueiredo).

2. É legítima a incidência do IPC referente ao período de março/90 a fevereiro/91 (84,32%), na correção de débitos judiciais.

3. Recurso parcialmente provido."

(STJ - REsp nº 134324/SP, 5ª Turma, Rel. Min. EDSON VIDIGAL, DJ de 08/03/99)

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL - LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA - SERVIDOR PUBLICO - VANTAGENS - FATOR DE CORREÇÃO MONETARIA - PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE MARÇO/1990 E JANEIRO/1991 - EMBARGOS DE DIVERGENCIA - APLICAÇÃO DO IPC DO IBGE - ENTENDIMENTO PACIFICO DO TRIBUNAL.

1. A eg. Corte Especial deste tribunal já pacificou a matéria estabelecendo o IPC como fator de correção aplicável aos créditos de natureza alimentar de interesse dos servidores públicos, no período compreendido entre março/1990 e janeiro/1991.

2. Considera-se que o IPC medido pelo IBGE e o índice que melhor reflete a corrosão inflacionária daquela época.

3. embargos de divergência conhecidos e acolhidos.

(STJ - EREsp 37288/SP, Rel. Ministro ANSELMO SANTIAGO, TERCEIRA SEÇÃO, j. 10.12.1997, DJ 23.03.1998 p. 12)

"PROCESSUAL CIVIL E REGIMENTAL. DIVERGÊNCIA ENTRE TURMAS DO TRIBUNAL. COMPETÊNCIA PARA O JULGAMENTO DOS EMBARGOS. CONTA DE ATUALIZAÇÃO. ÍNDICES INFLACIONÁRIOS APURADOS PELO IBGE. INCLUSÃO NO CÁLCULO. INOCORRÊNCIA DE PRECLUSÃO.

(...)

- Sendo a correção monetária mera atualização do valor da moeda, em face de sua notória corrosão pela inflação, não representando acréscimo ou pena, a sua inclusão, na conta, porque apenas recompõe a diminuição patrimonial sofrida pelo credor, não representa inovação ao cálculo, donde a inoccorrência da alegada preclusão."

(STJ - EREsp nº 70675/DF, Corte Especial, Rel. Ministro AMÉRICO LUZ, DJ de 17.03.97 - grifos nossos).

E, mormente quanto à coisa julgada, note-se que a r. sentença do processo de conhecimento, confirmada nesta parte pelo v. acórdão que julgou a apelação, ao contrário do que alega a recorrente, determinou a incidência da correção monetária sem fixar seus parâmetros, limitando-se a prescrever a observância dos termos da Lei nº 6.899/81, daí porque não resta plausível a alegação de impossibilidade de aplicação dos expurgos ao fundamento de ofensa à coisa julgada, conforme se infere dos precedentes do c. Superior Tribunal de Justiça, in verbis:

PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. COISA JULGADA. NÃO-OCORRÊNCIA. CORREÇÃO MONETÁRIA. INCLUSÃO DE EXPURGOS INFLACIONÁRIOS.

POSSIBILIDADE. ÍNDICES APLICÁVEIS. PRECEDENTES. HONORÁRIOS DE ADVOGADO. SÚMULA N. 7/STJ.

1. Consolidou-se a jurisprudência no Superior Tribunal de Justiça no sentido de que não constitui ofensa aos institutos da coisa julgada e da preclusão a inclusão dos expurgos inflacionários no cálculo da correção monetária, em conta de liquidação de sentença, ainda que essa questão não tenha sido debatida no processo de conhecimento.

2. Os índices de correção monetária aplicáveis na restituição de indébito tributário são: o IPC, no período de janeiro/89 a janeiro/91; e o INPC, de fevereiro/91 a dezembro/91.

3. O recurso especial não é sede própria para rever questão referente à fixação de honorários advocatícios se, para tanto, faz-se necessário reexaminar os elementos fático considerados no feito. Inteligência da Súmula n. 7/STJ.

4. Recurso especial conhecido em parte e provido parcialmente

(STJ - REsp 917063/SP, Rel. Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, SEGUNDA TURMA, j. 21.08.2007, DJ 14.09.2007 p. 346)

RECURSO ESPECIAL. SERVIDOR PÚBLICO. PROCESSUAL CIVIL. GATA. VANTAGEM CONCEDIDA A SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO. LIMITAÇÃO DA PERCEPÇÃO DA GRATIFICAÇÃO. LEI 7.923/89. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO DA COISA JULGADA. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. LEGALIDADE DA SUA INCIDÊNCIA. PRECEDENTES.

(...)

4. No que diz respeito à correção monetária do cálculo de liquidação de sentença, esta Corte Superior de Justiça pacificou-se no sentido de ser correta a incidência dos expurgos inflacionários, mesmo que não haja pedido expresso da parte nesse sentido e desde que outra forma de correção não tenha sido fixada na decisão exequenda. Precedentes.

5. Recurso parcialmente provido.

(STJ - REsp 475173/RJ, Rel. Ministro HAMILTON CARVALHIDO, SEXTA TURMA, j. 04.03.2004, DJ 10.05.2004 p. 353)

Desse modo, não se apresenta admissível o recurso sob o fundamento de infringência à lei federal, dado que o v. acórdão recorrido aplicou os dispositivos legais tidos por contrariados, em total consonância com o que vem decidindo o colendo Superior Tribunal de Justiça.

Diante do exposto, NÃO ADMITO o recurso especial.

Intime-se.

São Paulo, 05 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2003.03.99.010714-0 ApelReex 867465

APTE : Uniao Federal

ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

APDO : RENATA NIMER MOREIRA DA SILVA

ADV : MARIA CECILIA CARVALHO S TAVARES

PETIÇÃO: RESP 2007080118

RECTE : Uniao Federal

VISTOS.

Trata-se de recurso especial interposto pela União, com fundamento no artigo 105, inciso III, alíneas "a" e "c", da Constituição Federal, contra acórdão proferido por Turma deste Tribunal que, à unanimidade, negou provimento ao agravo interposto em face de decisão do em. Relator que, nos termos do artigo 557 do Código de Processo Civil, negou seguimento aos embargos de declaração opostos contra julgado que, também por unanimidade, negou provimento à apelação e deu parcial provimento à remessa oficial, apenas para fixar como data início de conversão, o mês de março de 1994, mantendo, no mais, a sentença de primeiro grau que julgou procedente o pedido, condenando a Ré a incorporar o percentual de 11,98%, a partir de março de 1994, aos vencimentos da autora, ocupante de cargo público federal de 13/10/93 a 27/06/96, em razão da conversão dos valores em URV, devendo o montante apurado ser corrigido monetariamente nos termos do Provimento nº 26 da Corregedoria Geral da Justiça Federal da 3ª Região. Honorários de advogado fixados em 10% sobre a condenação, em desfavor da União.

A recorrente alega violação ao artigo 535, I e II, do Código de Processo Civil, ante a rejeição dos embargos de declaração, persistindo a Turma julgadora na omissão quanto à suposta limitação temporal que o advento da Lei nº 9.421/96 teria representado.

Aduz, ainda, que a decisão debatida, ao não fixar o advento da Lei nº 9.421/96 como limite temporal para aplicação da diferença de 11,98%, contrariou os artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 24, todos daquela mesma lei, desconsiderando o que restou decidido pelo e. Supremo Tribunal Federal quando do julgamento da ADI nº 1.797-0, de 21/09/2001.

Afirma, outrossim, que o v. acórdão, ao manter a aplicação de índices expurgados de correção monetária nos meses de janeiro/89, março/90 e abril/90, contrariou o disposto nas leis nº 7.730/89, 8.024/90, 8.088/90, 8.177/91 e 8.383/91.

Aduz, igualmente, que a fixação de honorários advocatícios em 10% sobre o valor da condenação contraria as disposições do art. 20, parágrafo 4º, do Código de Processo Civil.

Sustenta, por fim, hipótese de divergência jurisprudencial quanto à aplicação da Lei nº 9.421/96.

Com contra-razões.

Decido.

O recurso não merece prossecução por faltar-lhe tanto pressupostos genéricos de validade, quanto requisitos das hipóteses constitucionais. Senão vejamos.

Inicialmente, quanto à nulidade aduzida, é certo que o c. Superior Tribunal de Justiça já se pronunciou no sentido de que inexistente ofensa ao artigo 535 do Código de Processo Civil quando o Tribunal de origem pronuncia-se de forma clara e suficiente sobre a questão posta nos autos, o que ocorreu in casu.

Com efeito, ao apreciar o recurso voluntário e a remessa oficial, a Turma julgadora assim se manifestou sobre a questão da limitação:

"Por outro lado, entendo que o pagamento das diferenças relativas ao percentual de 11,98% suprimido dos vencimentos dos servidores dos Poderes Judiciário, quando da conversão do valor dos salários em URV, não deva se limitar ao período de abril de 1994 a dezembro de 1996.

Muito embora tal limitação tenha sido expressamente fixada no julgamento da ADIN n.º 1797, o fato é que reexaminando a questão nas ADINs n.ºs 2.321/DF e 2.323/DF, o Plenário do C. Supremo Tribunal Federal entendeu que referido percentual deverá ser, inclusive, incorporado ao patrimônio dos servidores.

Com efeito, a Lei n.º 9.421/96 instituiu o Plano de Cargos e Salários dos servidores do Judiciário Federal, fixando um novo valor para o vencimento do funcionalismo no ano de 2000. Estabeleceu-se que esse valor seria alcançado de forma parcelada anualmente, incorporando aos vencimentos do servidor a partir de 1997, os percentuais de 30%, 60%, 80% e 100% da diferença entre o novo valor e o valor percebido em dezembro de 1996.

Todavia, o valor da remuneração considerado em dezembro de 1996, para efeito desse cálculo, era composto pelo vencimento básico somado à gratificação judiciária e ao reajuste de 28,86%, relativo ao reajuste concedido aos servidores militares pelas Leis n.ºs 8.622/93 e 8.627/93, sem a incorporação dos 11,98% decorrentes da conversão dos salários em URV.

Dessa forma, a imposição do limite ao pagamento dessa diferença a dezembro de 1996 caracterizaria a redução dos vencimentos da categoria.

Ademais, a matéria está pacificada no âmbito do E. Superior Tribunal de Justiça." (fls. 219/220)

Dessa maneira, não se vislumbra qualquer omissão ou obscuridade a justificar a alegada nulidade da decisão.

Nesse sentido, são os seguintes julgados do c. Superior Tribunal de Justiça:

PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. REAJUSTE. 28,86%. PRESCRIÇÃO DAS PARCELAS ANTERIORES A 19/2/93. NÃO-OCORRÊNCIA. LEIS 8.622/93 E 8.627/93. EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS A 1º/1/93. AÇÃO COLETIVA. SINDICATO. LEGITIMIDADE PARA EXECUTAR A SENTENÇA. VIOLAÇÃO AO ART. 535 DO CPC. NÃO-OCORRÊNCIA. FUNDAMENTOS SUFICIENTES A EMBASAR A DECISÃO. PRECEDENTES. RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PROVIDO.

1. Conforme previsto no art. 535 do CPC, os embargos de declaração têm como objetivo sanar eventual obscuridade, contradição ou omissão existentes na decisão recorrida. Não há omissão quando o Tribunal de origem pronuncia-se de forma clara e precisa sobre a questão posta nos autos, assentando-se em fundamentos suficientes para embasar a decisão.

(...)

4. Recurso especial conhecido e provido.

(STJ - REsp 691987/RS, Rel. Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, QUINTA TURMA, j. 10.05.2007, DJ 28.05.2007 p. 390)

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO. ART. 535, II, DO CPC. VIOLAÇÃO. INOCORRÊNCIA. "ERROR IN JUDICANDO". VALOR INDENIZATÓRIO. CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO. SÚMULA 07/STJ.

I - Incorre, na hipótese, qualquer violação ao art. 535, II, do CPC, uma vez que o exame dos autos revela que a Corte a quo analisou detidamente todas as questões de fato e de direitos pertinentes à controvérsia, sendo certo que o mero inconformismo com o resultado desfavorável do julgamento não sugere a oposição de embargos de declaração se ausentes eventuais omissões, obscuridades ou contradições.

(...)

III - Agravo Regimental improvido.

(STJ - AgRg no REsp 895395/RS, Rel. Ministro FRANCISCO FALCÃO, PRIMEIRA TURMA, j. 27.02.2007, J 09.04.2007 p. 242 - grifos nossos)

Assim, inadmissível o recurso neste particular.

No que se refere à Lei nº 9.421/96, bem como aos índices de correção monetária, verifico faltar interesse recursal à União.

A questão do interesse em recorrer liga-se à necessidade de utilização da via recursal escolhida para a obtenção do resultado desejado, enquanto a utilidade do recurso diz respeito ao proveito de novo julgamento da causa pelo órgão judiciário ad quem.

No presente caso, a ré foi condenada a pagar os valores resultantes da incidência do índice de 11,98% sobre os vencimentos da autora desde março de 1994, atualizados nos termos do Provimento nº 26 da Corregedoria-Geral deste E. Tribunal.

A recorrente, por sua vez, aponta:

1. contrariedade à Lei nº 9.421/96, afirmando que referida norma teria constituído limite temporal à aplicação do índice de 11,98% à remuneração dos servidores públicos, sendo certo que o e. Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI nº 1.797, fixou entendimento no sentido de que o percentual seria devido apenas no período de março de 1994 a dezembro de 1996; e

2. negativa de vigência à legislação que prevê índices de correção monetária, dado o parâmetro aplicado, uma vez que o mencionado provimento prevê a utilização dos índices do IPC nos meses de janeiro/89, março/90 e abril/90.

Ocorre que o julgado, como restou anteriormente explicitado, resultou na incidência do percentual de 11,98% tão-somente no período compreendido entre março de 1994 e 27 de junho de 1996, data em que a autora exonerou-se do serviço público (fl. 13).

Portanto, inútil seria a discussão, para o caso concreto, da tese de limitação temporal, dado que a condenação tem como termo ad quem, período anterior à vigência da Lei nº 9.421/96.

O mesmo se dá em relação à correção monetária que, in casu, dar-se-á apenas em momento deveras posterior ao período de incidência dos índices expurgados impugnados pela União nesta sede excepcional.

Assim, não resta possível falar-se em nova decisão, no que se refere a tais matérias, que redunde em alteração mais vantajosa do julgado, impedindo, assim, a subida do presente recurso neste aspecto, também por ausência de pressuposto recursal genérico.

Ainda no que se refere aos índices do IPC, bem como aos honorários advocatícios, observo que essas questões restaram irrecorridas em sede de recurso voluntário, não tendo sido debatidas, ainda que de forma implícita, no aresto objetado, daí porque ausente o necessário prequestionamento, sendo aplicável ao caso o enunciado da Súmula 211 do c. Superior Tribunal de Justiça ("Inadmissível recurso especial quanto à questão que, a despeito da oposição de embargos declaratórios, não foi apreciada pelo Tribunal a quo") e da súmula 282 do e. Supremo Tribunal Federal, aplicável ao recurso especial, in verbis: "É inadmissível o recurso extraordinário, quando não ventilada, na decisão recorrida, a questão federal suscitada".

De outro lado, a análise de argumentos acerca da fixação da verba honorária implica, necessariamente, em reexame do material fático-probatório produzido nos autos, o que não se coaduna com a via eleita, incidindo, na espécie, a Súmula 07 do c. Superior Tribunal de Justiça: "A pretensão de simples reexame de prova não enseja recurso especial".

Neste mesmo sentido, confira-se:

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO. NEGLIGÊNCIA E IMPERÍCIA NA REALIZAÇÃO DO PARTO. MORTE DA FILHA E PERFURAÇÃO DO ÚTERO. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. SÚMULA 7/STJ.

(...)

4. A citada súmula obsta a modificação dos honorários advocatícios, fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, porque, se estiverem em desfavor da Fazenda Pública, são arbitrados mediante juízo de equidade (art. 20, §4º, do CPC). Para esse mister, o magistrado deve levar em consideração o grau de zelo do profissional, o lugar da

prestação do serviço, a natureza da causa, o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço (art. 20, § 3º, do CPC). Precedentes do STJ.

(...)

6. Agravo Regimental não provido.

(STJ - AgRg no REsp 776250/RJ, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, j. 09/12/2008 DJe 19/12/2008)

Assim, restam intransponíveis os óbices para a subida do recurso interposto.

Diante do exposto, NÃO ADMITO o recurso especial.

Intime-se.

São Paulo, 24 de junho de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2003.03.99.010714-0 ApelReex 867465

APTE : Uniao Federal

ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

APDO : RENATA NIMER MOREIRA DA SILVA

ADV : MARIA CECILIA CARVALHO S TAVARES

PETIÇÃO: REX 2007080119

RECTE : Uniao Federal

VISTOS.

Trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento no artigo 102, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, contra acórdão proferido por Turma deste Tribunal que, à unanimidade, negou provimento ao agravo interposto em face de decisão do em. Relator que, nos termos do artigo 557 do Código de Processo Civil, negou seguimento aos embargos de declaração opostos contra julgado que, também por unanimidade, negou provimento à apelação e deu parcial provimento à remessa oficial, apenas para fixar como data início de conversão, o mês de março de 1994, mantendo, no mais, a sentença de primeiro grau que julgou procedente o pedido, condenando a Ré a incorporar o percentual de 11,98%, a partir de março de 1994, aos vencimentos da autora, ocupante de cargo público federal de 13/10/93 a 27/06/96, em razão da conversão dos valores em URV, devendo o montante apurado ser corrigido monetariamente nos termos do Provimento nº 26 da Corregedoria Geral da Justiça Federal da 3ª Região. Honorários de advogado fixados em 10% sobre a condenação, em desfavor da União.

A recorrente alega que o julgado recorrido, ao não fixar o advento da Lei nº 9.421/96 como limite temporal para aplicação da diferença de 11,98%, desconsiderou o que restou decidido pelo e. Supremo Tribunal Federal quando do

juízo da ADI nº 1.797-0, de 21/09/2001, contrariando, assim, os artigos 102, §2º e 96, II, b, ambos da Constituição Federal.

Aduz, outrossim, que o v. acórdão, ao manter a aplicação de índices não oficiais de correção monetária, acabou por contrariar o princípio da legalidade previsto nos artigos 5º, II, e 37, caput, da Carta Magna.

Aponta, ainda, a existência de repercussão geral no caso em tela, dada a relevância da questão no aspecto jurídico, que ultrapassa os interesses subjetivos das partes na causa, não obstante estivesse desobrigada de demonstrá-la, uma vez que tomou ciência da decisão recorrida em data anterior a 03.05.2007.

Com contra-razões.

Decido.

O recurso não merece prossecução, na medida em que falece à União o pressuposto genérico do interesse recursal.

Com efeito, a questão do interesse em recorrer liga-se à necessidade de utilização da via recursal escolhida para a obtenção do resultado desejado, enquanto a utilidade do recurso diz respeito ao proveito de novo julgamento da causa pelo órgão judiciário ad quem.

No presente caso, a ré foi condenada a pagar os valores resultantes da incidência do índice de 11,98% sobre os vencimentos da autora desde março de 1994, atualizados nos termos do Provimento nº 26 da Corregedoria-Geral deste E. Tribunal.

A recorrente, por sua vez, afirma em suas razões recursais que a incidência do percentual é devida tão-somente até dezembro de 1996, quando então entrou em vigor o a Lei nº 9.421/96.

Insurge-se, igualmente, contra a aplicação de índices não oficiais de correção monetária nos meses de janeiro/89, março/90 e abril/90.

Ocorre que o julgado, como restou anteriormente explicitado, resultou na incidência do percentual de 11,98% tão-somente no período compreendido entre março de 1994 e 27 de junho de 1996, data em que a autora exonerou-se do serviço público (fl. 13).

Portanto, inútil seria a discussão, para o caso concreto, da tese de limitação temporal, dado que a condenação tem como termo ad quem, período anterior à vigência da Lei nº 9.421/96.

O mesmo ocorre em relação à correção monetária que, in casu, dar-se-á apenas em momento deveras posterior ao período de incidência dos índices expurgados impugnados pela União nesta sede excepcional.

Assim, não resta possível falar-se em nova decisão, no que se refere a tais matérias, que redunde em alteração mais vantajosa do julgado, impedindo, assim, a subida do presente recurso neste aspecto, por ausência de pressuposto recursal genérico.

Destarte, ante a ausência de interesse recursal, NÃO ADMITO o recurso extraordinário.

Intime-se.

São Paulo, 24 de junho de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2003.60.00.012250-6 ApelReex 1113008  
APTE : JENIVAL ALBRES DA SILVA e outros  
ADV : ANDRE LOPES BEDA  
APTE : União Federal - MEX  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
APDO : OS MESMOS  
PETIÇÃO : RESP 2008225151  
RECTE : União Federal - MEX  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fundamento no artigo 105, inciso III, alíneas a e c, da Constituição Federal, em face do v. acórdão de Turma desta Corte, que negou provimento ao agravo legal, deduzido contra a decisão monocrática de fls. 152/159, a qual, embasada no artigo 557, caput e § 1º-A, do Código de Processo Civil, deu parcial provimento à apelação dos autores, para condenar a União Federal nas custas processuais e honorários advocatícios no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), e deu parcial provimento à apelação da União Federal, e à remessa oficial, para adequar os juros de mora à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mantendo, no mais, a r. sentença que condenou a União Federal a reajustar a remuneração dos requerentes, até totalizar o percentual de 28,86%, previsto nas Leis nº 8.622/93 e 8.627/93, compensando-se eventuais reajustes concedidos em razão das citadas leis, pagando-se as diferenças atrasadas não prescritas, até 31/12/2000, corrigidas monetariamente pela Tabela de Precatórios da Justiça Federal, acrescidas de juros de mora, a contar da citação.

A parte recorrente alega contrariedade aos artigos 1º a 4º, e 6º, da Lei nº 8.622/93, e artigos 1º, e 2º, da Lei nº 8.627/93, bem como argumenta que o decisum recorrido afrontou entendimento do acórdão paradigma, configurando dissídio jurisprudencial.

Sem contra-razões.

Decido.

Verifico que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal. Passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

A irrisignação não merece prosperar. A decisão recorrida está em conformidade com reiteradas decisões dos egrégios Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, o que denota não estar configurada a contrariedade ou negativa de vigência de lei federal. Nesse sentido, trago à colação os seguintes julgados:

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. REVISÃO DE VENCIMENTOS: 28,86%. Leis 8.622/93 e 8.627/93.

I. - Reajuste de 28,86%: Leis 8.622/93 e 8.627/93. O fundamento da concessão aos civis há de estender-se aos servidores militares contemplados com índices inferiores pelas referidas leis, já que se trata de revisão geral dos servidores públicos, observadas, entretanto, as compensações dos reajustes concedidos pelas referidas leis.

II. - Precedentes do STF: RE 403.395-AgR/BA, Ministro Carlos Britto; RE 419.223/DF, Ministro Nelson Jobim, "DJ" de 12.4.04; RE 401.467/BA, Ministro Sepúlveda Pertence, "DJ" de 15.3.04; RE 420.134/RS, Ministro Gilmar Mendes, "DJ" de 15.5.04; RE 436.189/RJ, Min. Sepúlveda Pertence, "DJ" de 06.12.2004 e RE 436.206/RJ, Min. Cezar Peluso, "DJ" de 06.12.2004.

III. - Agravo não provido.

(STF, RE-AgR nº 404442/BA, Segunda Turma, Relator Carlos Velloso, Julg. 01/02/2005, Publ. DJ 25/02/2005, Pág. 032).

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. RECOMPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS EM 28,86%. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. REAJUSTE. LEIS N.ºS 8.622/93 E 8.627/93. DIREITO ÀS DIFERENÇAS ENTRE O ÍNDICE

DE 28,86% E O PERCENTUAL JÁ RECEBIDO. LIMITAÇÃO TEMPORAL. INOVAÇÃO DA TESE. IMPOSSIBILIDADE. COMPENSAÇÃO. INTERESSE EM RECORRER. AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO.

I - Consoante entendimento da Eg. Terceira Seção, o reajuste concedido pelas Leis n.º 8.622/93 e 8.627/93, no percentual médio de 28,86%, tem natureza jurídica de índice geral de revisão, vencimentos e soldos do funcionalismo público. Assim, os servidores públicos militares, que foram contemplados com reajustes inferiores, têm direito às diferenças entre estes e o índice geral de 28,86%. Precedentes.

(...).

(STJ, AGA nº 754634/CE, Quinta Turma, Relator Gilson Dipp, Julg. 12/06/2006, Publ. DJ 01/08/2006, Pág. 527).

Por sua vez, o alegado dissídio pretoriano perde relevância na medida em que a jurisprudência assente dos Tribunais Superiores se firmou no mesmo sentido do acórdão recorrido, incidindo, na espécie, a Súmula 83, do egrégio Superior Tribunal de Justiça:

Não se conhece do recurso especial pela divergência, quando a orientação do Tribunal se firmou no mesmo sentido da decisão recorrida.

Assim, não há como se acolher o recurso excepcional apontado.

Diante do exposto, NÃO ADMITO o recurso especial.

Intime-se.

São Paulo, 11 de maio de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC.	:	2003.60.02.003840-9 ApelReex 1277468
APTE	:	União Federal - MEX
ADV	:	GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO	:	NILSON NERI OLMEDO e outros
ADV	:	LISSANDRO MIGUEL DE CAMPOS DUARTE
PETIÇÃO	:	RESP 2008247625
RECTE	:	União Federal - MEX
ENDER	:	AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR	:	VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, em face da decisão de Turma desta Corte, que rejeitou os embargos de declaração opostos ao v. acórdão que negou provimento à apelação da União Federal, e deu parcial provimento à remessa oficial, para reconhecer que nada é devido ao autor JOSE DOMINGUES CHIMENES, licenciado antes de dezembro de 1998, e para que, em liquidação de sentença, seja apurado o percentual efetivamente devido a cada um dos autores remanescentes, correspondente à diferença entre o índice de 28,86% e o efetivamente percebido, compensando-se os pagamentos administrativos já levados a efeito, e adequando os juros de mora à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, e a correção monetária ao previsto no Provimento nº 26/2001, do Conselho da Justiça Federal, mantendo, no mais, a r. sentença que condenou a União Federal ao pagamento da diferença de reajuste entre o índice de 28,86%, previsto nas Leis nº 8.622/93 e 8.627/93, e o percentual efetivamente recebido pelos autores, nos períodos que explicita às fls. 211,

com juros de mora, correção monetária, e honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, corrigido.

A parte recorrente alega contrariedade às leis federais nº 8.622/93, e nº 8.627/93, e artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil, bem como insurge-se contra a inclusão dos índices expurgados, nos cálculos da correção monetária, referindo violação às leis nº 7.777/89, nº 8.024/90, nº 8.088/90 e nº 8.177/91.

Sem contra-razões.

Decido.

Verifico que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal. Passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

A irrisignação não merece prosperar. A decisão recorrida está em conformidade com reiteradas decisões dos egrégios Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, o que denota não estar configurada a contrariedade ou negativa de vigência de lei federal. Nesse sentido, trago à colação os seguintes julgados:

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. REVISÃO DE VENCIMENTOS: 28,86%. Leis 8.622/93 e 8.627/93.

I. - Reajuste de 28,86%: Leis 8.622/93 e 8.627/93. O fundamento da concessão aos civis há de estender-se aos servidores militares contemplados com índices inferiores pelas referidas leis, já que se trata de revisão geral dos servidores públicos, observadas, entretanto, as compensações dos reajustes concedidos pelas referidas leis.

II. - Precedentes do STF: RE 403.395-AgR/BA, Ministro Carlos Britto; RE 419.223/DF, Ministro Nelson Jobim, "DJ" de 12.4.04; RE 401.467/BA, Ministro Sepúlveda Pertence, "DJ" de 15.3.04; RE 420.134/RS, Ministro Gilmar Mendes, "DJ" de 15.5.04; RE 436.189/RJ, Min. Sepúlveda Pertence, "DJ" de 06.12.2004 e RE 436.206/RJ, Min. Cezar Peluso, "DJ" de 06.12.2004.

III. - Agravo não provido.

(STF, RE-AgR nº 404442/BA, Segunda Turma, Relator Carlos Velloso, Julg. 01/02/2005, Publ. DJ 25/02/2005, Pág. 032).

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. RECOMPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS EM 28,86%. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. REAJUSTE. LEIS N.ºS 8.622/93 E 8.627/93. DIREITO ÀS DIFERENÇAS ENTRE O ÍNDICE DE 28,86% E O PERCENTUAL JÁ RECEBIDO. LIMITAÇÃO TEMPORAL. INOVAÇÃO DA TESE. IMPOSSIBILIDADE. COMPENSAÇÃO. INTERESSE EM RECORRER. AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO.

I - Consoante entendimento da Eg. Terceira Seção, o reajuste concedido pelas Leis n.º 8.622/93 e 8.627/93, no percentual médio de 28,86%, tem natureza jurídica de índice geral de revisão, vencimentos e soldos do funcionalismo público. Assim, os servidores públicos militares, que foram contemplados com reajustes inferiores, têm direito às diferenças entre estes e o índice geral de 28,86%. Precedentes.

(...).

(STJ, AGA nº 754634/CE, Quinta Turma, Relator Gilson Dipp, Julg. 12/06/2006, Publ. DJ 01/08/2006, Pág. 527).

Sob outro aspecto, a análise de argumentos acerca da fixação dos honorários advocatícios implica, necessariamente, em reexame do material fático-probatório produzido nos autos, o qual não se coaduna com a via eleita, incidindo, na espécie, a Súmula 07, do egrégio Superior Tribunal de Justiça:

A pretensão de simples reexame de prova não enseja recurso especial.

Quanto aos índices expurgados, da correção monetária, estes foram expressamente excluídos da condenação pelo v. acórdão, às fls. 258, em benefício da recorrente, nada restando a apreciar a esse respeito.

Assim, não há como se acolher o recurso excepcional aportado.

Diante do exposto, NÃO ADMITO o recurso especial.

Intime-se.

São Paulo, 22 de junho de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2003.60.03.000806-2 AC 1248094  
APTE : Uniao Federal - MEX  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
APDO : AMARILDO BERTOLOTO  
ADV : JANIO MARTINS DE SOUZA  
PETIÇÃO : RESP 2008216015  
RECTE : Uniao Federal  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fundamento no artigo 105, inciso III, alíneas a e c, da Constituição Federal, em face do v. acórdão de Turma desta Corte, que deu parcial provimento à remessa oficial, para fixar, como termo final da condenação, o advento da Medida Provisória nº 2.131/2000, e para que a contagem dos juros de mora seja feita a partir da citação, e deu parcial provimento à apelação da União Federal para reconhecer a sucumbência recíproca, mantendo, no mais, a r. sentença que condenou a União Federal a pagar, aos autores, a diferença apurada entre os valores devidos com a incorporação à remuneração dos requerentes, do reajuste de 28,86%, previsto nas Leis nº 8.622/93 e 8.627/93, e os valores efetivamente pagos, refletindo-se sobre as demais vantagens pecuniárias que tenham como base o soldo dos autores, a ser apurada desde o efetivo ingresso no serviço público, corrigindo-se monetariamente as diferenças nos termos do Provimento nº 26/2001, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

A parte recorrente alega contrariedade ao artigo 4º, da Lei nº 8.622/93, e artigo 1º, da Lei nº 8.627/93, bem como argumenta que o decisum recorrido afrontou entendimento do acórdão paradigma, configurando dissídio jurisprudencial.

Sem contra-razões.

Decido.

Verifico que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal. Passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

A irrisignação não merece prosperar. A decisão recorrida está em conformidade com reiteradas decisões dos egrégios Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, o que denota não estar configurada a contrariedade ou negativa de vigência de lei federal. Nesse sentido, trago à colação os seguintes julgados:

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. REVISÃO DE VENCIMENTOS: 28,86%. Leis 8.622/93 e 8.627/93.

I. - Reajuste de 28,86%: Leis 8.622/93 e 8.627/93. O fundamento da concessão aos civis há de estender-se aos servidores militares contemplados com índices inferiores pelas referidas leis, já que se trata de revisão geral dos servidores públicos, observadas, entretanto, as compensações dos reajustes concedidos pelas referidas leis.

II. - Precedentes do STF: RE 403.395-AgR/BA, Ministro Carlos Britto; RE 419.223/DF, Ministro Nelson Jobim, "DJ" de 12.4.04; RE 401.467/BA, Ministro Sepúlveda Pertence, "DJ" de 15.3.04; RE 420.134/RS, Ministro Gilmar Mendes, "DJ" de 15.5.04; RE 436.189/RJ, Min. Sepúlveda Pertence, "DJ" de 06.12.2004 e RE 436.206/RJ, Min. Cezar Peluso, "DJ" de 06.12.2004.

III. - Agravo não provido.

(STF, RE-AgR nº 404442/BA, Segunda Turma, Relator Carlos Velloso, Julg. 01/02/2005, Publ. DJ 25/02/2005, Pág. 032).

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. RECOMPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS EM 28,86%. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. REAJUSTE. LEIS N.ºS 8.622/93 E 8.627/93. DIREITO ÀS DIFERENÇAS ENTRE O ÍNDICE DE 28,86% E O PERCENTUAL JÁ RECEBIDO. LIMITAÇÃO TEMPORAL. INOVAÇÃO DA TESE. IMPOSSIBILIDADE. COMPENSAÇÃO. INTERESSE EM RECORRER. AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO.

I - Consoante entendimento da Eg. Terceira Seção, o reajuste concedido pelas Leis n.º 8.622/93 e 8.627/93, no percentual médio de 28,86%, tem natureza jurídica de índice geral de revisão, vencimentos e soldos do funcionalismo público. Assim, os servidores públicos militares, que foram contemplados com reajustes inferiores, têm direito às diferenças entre estes e o índice geral de 28,86%. Precedentes.

(...).

(STJ, AGA nº 754634/CE, Quinta Turma, Relator Gilson Dipp, Julg. 12/06/2006, Publ. DJ 01/08/2006, Pág. 527).

Por sua vez, o alegado dissídio pretoriano perde relevância na medida em que a jurisprudência assente dos Tribunais Superiores se firmou no mesmo sentido do acórdão recorrido, incidindo, na espécie, a Súmula 83, do egrégio Superior Tribunal de Justiça:

Não se conhece do recurso especial pela divergência, quando a orientação do Tribunal se firmou no mesmo sentido da decisão recorrida.

Assim, não há como se acolher o recurso excepcional aportado.

Diante do exposto, NÃO ADMITO o recurso especial.

Intime-se.

São Paulo, 5 de junho de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2003.61.04.012667-7 AC 1094904  
APTE : ONEIDA VAZ DE LIMA TOURINHO (= ou > de 65 anos)  
ADV : CARLOS ALBERTO SILVA  
APDO : União Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
PETIÇÃO : RESP 2008218643  
RECTE : União Federal

ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fundamento no artigo 105, inciso III, alíneas a e c, da Constituição Federal, em face do v. acórdão de Turma desta Corte, que deu parcial provimento à apelação da autora, para condenar a União Federal a pagar-lhe as diferenças decorrentes da incorporação, aos seus vencimentos, do reajuste de 28,86%, previsto nas Leis nº 8.622/93 e 8.627/93, observada a prescrição quinquenal das parcelas vencidas até 31/12/2001, atualizadas monetariamente na forma do Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal, acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da citação, reconhecendo a sucumbência recíproca.

A parte recorrente alega ofensa à Lei nº 8.622/93 e à Lei nº 8.627/93, bem como argumenta que o v. acórdão recorrido afrontou entendimento do acórdão paradigma, configurando dissídio jurisprudencial.

Sem contra-razões.

Decido.

Verifico que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal. Passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

A irrisignação não merece prosperar. A decisão recorrida está em conformidade com reiteradas decisões dos egrégios Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, o que denota não estar configurada a contrariedade ou negativa de vigência de lei federal. Nesse sentido, trago à colação os seguintes julgados:

**CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. REVISÃO DE VENCIMENTOS: 28,86%. Leis 8.622/93 e 8.627/93.**

I. - Reajuste de 28,86%: Leis 8.622/93 e 8.627/93. O fundamento da concessão aos civis há de estender-se aos servidores militares contemplados com índices inferiores pelas referidas leis, já que se trata de revisão geral dos servidores públicos, observadas, entretanto, as compensações dos reajustes concedidos pelas referidas leis.

II. - Precedentes do STF: RE 403.395-AgR/BA, Ministro Carlos Britto; RE 419.223/DF, Ministro Nelson Jobim, "DJ" de 12.4.04; RE 401.467/BA, Ministro Sepúlveda Pertence, "DJ" de 15.3.04; RE 420.134/RS, Ministro Gilmar Mendes, "DJ" de 15.5.04; RE 436.189/RJ, Min. Sepúlveda Pertence, "DJ" de 06.12.2004 e RE 436.206/RJ, Min. Cezar Peluso, "DJ" de 06.12.2004.

III. - Agravo não provido.

(STF, RE-AgR nº 404442/BA, Segunda Turma, Relator Carlos Velloso, Julg. 01/02/2005, Publ. DJ 25/02/2005, Pág. 032).

**ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. RECOMPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS EM 28,86%. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. REAJUSTE. LEIS N.ºS 8.622/93 E 8.627/93. DIREITO ÀS DIFERENÇAS ENTRE O ÍNDICE DE 28,86% E O PERCENTUAL JÁ RECEBIDO. LIMITAÇÃO TEMPORAL. INOVAÇÃO DA TESE. IMPOSSIBILIDADE. COMPENSAÇÃO. INTERESSE EM RECORRER. AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO.**

I - Consoante entendimento da Eg. Terceira Seção, o reajuste concedido pelas Leis n.º 8.622/93 e 8.627/93, no percentual médio de 28,86%, tem natureza jurídica de índice geral de revisão, vencimentos e soldos do funcionalismo público. Assim, os servidores públicos militares, que foram contemplados com reajustes inferiores, têm direito às diferenças entre estes e o índice geral de 28,86%. Precedentes.

II - É inviável em sede de agravo interno a análise de questão nova - limitação temporal - não argüida anteriormente no recurso especial. Precedentes.

III - Não existe por parte da agravante interesse recursal, tendo em vista que não sucumbiu relativamente ao seu pedido de compensação do reajuste.

IV - Agravo interno desprovido.

(STJ, AGA nº 754634/CE, Quinta Turma, Relator Gilson Dipp, Julg. 12/06/2006, Publ. DJ 01/08/2006, Pág. 527).

Outrossim, o alegado dissídio pretoriano perde relevância na medida em que a jurisprudência assente dos Tribunais Superiores se firmou no mesmo sentido do acórdão recorrido, incidindo, na espécie, a Súmula 83, do egrégio Superior Tribunal de Justiça:

Não se conhece do recurso especial pela divergência, quando a orientação do Tribunal se firmou no mesmo sentido da decisão recorrida.

Assim, não há como se admitir o presente recurso excepcional.

Diante do exposto, NÃO ADMITO o recurso especial.

Intime-se.

São Paulo, 05 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC.	:	2003.61.18.001310-7	AC 1248097
APTE	:	União Federal	
ADV	:	GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM	
APDO	:	EVANDIR PEREIRA TITO e outros	
ADV	:	ANDRÉ MARCONDES BEVILACQUA	
PETIÇÃO	:	RESP 2008257474	
RECTE	:	União Federal	
ENDER	:	AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL	
RELATOR	:	VICE-PRESIDÊNCIA	

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fundamento no artigo 105, inciso III, alíneas a e c, da Constituição Federal, em face da decisão de Turma desta Corte, que rejeitou os embargos de declaração opostos ao v. acórdão que deu parcial provimento à apelação da União Federal apenas para adequar os juros de mora à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, a limitação dos efeitos financeiros ao advento da Medida Provisória nº 2.131/2000, e a compensação dos valores já pagos, a serem apurados em liquidação de sentença, mantendo, no mais, a r.sentença que condenou a União Federal a incorporar, aos vencimentos dos autores, retroativamente a janeiro de 1993, o reajuste de 28,86%, previsto nas Leis nº 8.622/93 e 8.627/93, compensando-o com o índice aplicado naquele mês, pagando as diferenças incidentes sobre todas as parcelas pagas desde então, observada a prescrição quinquenal, com juros de mora e correção monetária, e honorários advocatícios de 15% (quinze por cento) do valor da condenação, excluídas as parcelas com vencimento posterior ao trânsito em julgado da decisão.

A parte recorrente alega contrariedade aos artigos 2º, 3º, 4º e 6º, da Lei nº 8.622/93, e aos artigos 1º, e 2º, da Lei nº 8.627/93, bem como argumenta que o decisum recorrido afrontou entendimento do acórdão paradigma, configurando dissídio jurisprudencial.

Sem contra-razões.

Decido.

Verifico que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal. Passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

A irresignação não merece prosperar. A decisão recorrida está em conformidade com reiteradas decisões dos egrégios Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, o que denota não estar configurada a contrariedade ou negativa de vigência de lei federal. Nesse sentido, trago à colação os seguintes julgados:

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. REVISÃO DE VENCIMENTOS: 28,86%. Leis 8.622/93 e 8.627/93.

I. - Reajuste de 28,86%: Leis 8.622/93 e 8.627/93. O fundamento da concessão aos civis há de estender-se aos servidores militares contemplados com índices inferiores pelas referidas leis, já que se trata de revisão geral dos servidores públicos, observadas, entretanto, as compensações dos reajustes concedidos pelas referidas leis.

II. - Precedentes do STF: RE 403.395-AgR/BA, Ministro Carlos Britto; RE 419.223/DF, Ministro Nelson Jobim, "DJ" de 12.4.04; RE 401.467/BA, Ministro Sepúlveda Pertence, "DJ" de 15.3.04; RE 420.134/RS, Ministro Gilmar Mendes, "DJ" de 15.5.04; RE 436.189/RJ, Min. Sepúlveda Pertence, "DJ" de 06.12.2004 e RE 436.206/RJ, Min. Cezar Peluso, "DJ" de 06.12.2004.

III. - Agravo não provido.

(STF, RE-AgR nº 404442/BA, Segunda Turma, Relator Carlos Velloso, Julg. 01/02/2005, Publ. DJ 25/02/2005, Pág. 032).

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. RECOMPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS EM 28,86%. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. REAJUSTE. LEIS N.ºS 8.622/93 E 8.627/93. DIREITO ÀS DIFERENÇAS ENTRE O ÍNDICE DE 28,86% E O PERCENTUAL JÁ RECEBIDO. LIMITAÇÃO TEMPORAL. INOVAÇÃO DA TESE. IMPOSSIBILIDADE. COMPENSAÇÃO. INTERESSE EM RECORRER. AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO.

I - Consoante entendimento da Eg. Terceira Seção, o reajuste concedido pelas Leis n.º 8.622/93 e 8.627/93, no percentual médio de 28,86%, tem natureza jurídica de índice geral de revisão, vencimentos e soldos do funcionalismo público. Assim, os servidores públicos militares, que foram contemplados com reajustes inferiores, têm direito às diferenças entre estes e o índice geral de 28,86%. Precedentes.

II - É inviável em sede de agravo interno a análise de questão nova - limitação temporal - não argüida anteriormente no recurso especial. Precedentes.

III - Não existe por parte da agravante interesse recursal, tendo em vista que não sucumbiu relativamente ao seu pedido de compensação do reajuste.

IV - Agravo interno desprovido.

(STJ, AGA nº 754634/CE, Quinta Turma, Relator Gilson Dipp, Julg. 12/06/2006, Publ. DJ 01/08/2006, Pág. 527).

Por sua vez, o alegado dissídio pretoriano perde relevância na medida em que a jurisprudência assente dos Tribunais Superiores se firmou no mesmo sentido do acórdão recorrido, incidindo, na espécie, a Súmula 83, do egrégio Superior Tribunal de Justiça:

Não se conhece do recurso especial pela divergência, quando a orientação do Tribunal se firmou no mesmo sentido da decisão recorrida.

Assim, não há como se acolher o recurso excepcional apontado.

Diante do exposto, NÃO ADMITO o recurso especial.

Intime-se.

São Paulo, 17 de junho de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2003.61.21.004849-0 AC 1242353  
APTE : ANDRE LUIZ PEREIRA DA SILVA e outros  
ADV : SILVIA CRISTINA DE SOUZA  
APDO : União Federal - MEX  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
PETIÇÃO : RESP 2008230666  
RECTE : União Federal  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, em face do v. acórdão de Turma desta Corte, que negou provimento ao agravo legal, deduzido contra a decisão monocrática de fls. 226/232, a qual, embasada no artigo 557, do Código de Processo Civil, deu parcial provimento à apelação, para reconhecer, aos autores, o direito ao reajuste de 28,86%, previsto nas Leis nº 8.622/93 e 8.627/93, estabelecendo como termo final o advento da Medida Provisória nº 2.131/2000, compensando-se os índices eventualmente concedidos em razão das leis citadas, incidindo correção monetária pelos índices previstos no Provimento nº 64/2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sem exceder a 6% (seis por cento) ao ano, e honorários advocatícios de R\$1.000,00 (um mil reais).

A parte recorrente alega contrariedade aos artigos 2º, 3º, 4º, e 6º, da Lei nº 8.622/93, artigos 1º e 2º, da Lei nº 8.627/93, e artigo 20, caput, do Código de Processo Civil.

Sem contra-razões.

Decido.

Verifico que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal. Passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

A irrisignação não merece prosperar. A decisão recorrida está em conformidade com reiteradas decisões dos egrégios Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, o que denota não estar configurada a contrariedade ou negativa de vigência de lei federal. Nesse sentido, trago à colação os seguintes julgados:

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. REVISÃO DE VENCIMENTOS: 28,86%. Leis 8.622/93 e 8.627/93.

I. - Reajuste de 28,86%: Leis 8.622/93 e 8.627/93. O fundamento da concessão aos civis há de estender-se aos servidores militares contemplados com índices inferiores pelas referidas leis, já que se trata de revisão geral dos servidores públicos, observadas, entretanto, as compensações dos reajustes concedidos pelas referidas leis.

II. - Precedentes do STF: RE 403.395-AgR/BA, Ministro Carlos Britto; RE 419.223/DF, Ministro Nelson Jobim, "DJ" de 12.4.04; RE 401.467/BA, Ministro Sepúlveda Pertence, "DJ" de 15.3.04; RE 420.134/RS, Ministro Gilmar Mendes, "DJ" de 15.5.04; RE 436.189/RJ, Min. Sepúlveda Pertence, "DJ" de 06.12.2004 e RE 436.206/RJ, Min. Cezar Peluso, "DJ" de 06.12.2004.

III. - Agravo não provido.

(STF, RE-AgR nº 404442/BA, Segunda Turma, Relator Carlos Velloso, Julg. 01/02/2005, Publ. DJ 25/02/2005, Pág. 032).

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. RECOMPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS EM 28,86%. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. REAJUSTE. LEIS N.ºS 8.622/93 E 8.627/93. DIREITO ÀS DIFERENÇAS ENTRE O ÍNDICE DE 28,86% E O PERCENTUAL JÁ RECEBIDO. LIMITAÇÃO TEMPORAL. INOVAÇÃO DA TESE. IMPOSSIBILIDADE. COMPENSAÇÃO. INTERESSE EM RECORRER. AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO.

I - Consoante entendimento da Eg. Terceira Seção, o reajuste concedido pelas Leis n.º 8.622/93 e 8.627/93, no percentual médio de 28,86%, tem natureza jurídica de índice geral de revisão, vencimentos e soldos do funcionalismo público. Assim, os servidores públicos militares, que foram contemplados com reajustes inferiores, têm direito às diferenças entre estes e o índice geral de 28,86%. Precedentes.

(...).

(STJ, AGA nº 754634/CE, Quinta Turma, Relator Gilson Dipp, Julg. 12/06/2006, Publ. DJ 01/08/2006, Pág. 527).

Sob outro aspecto, a análise de argumentos acerca da fixação dos honorários advocatícios implica, necessariamente, em reexame do material fático-probatório produzido nos autos, o qual não se coaduna com a via eleita, incidindo, na espécie, a Súmula 07, do egrégio Superior Tribunal de Justiça:

A pretensão de simples reexame de prova não enseja recurso especial.

Assim, não há como se acolher o recurso excepcional apontado.

Diante do exposto, NÃO ADMITO o recurso especial.

Intime-se.

São Paulo, 17 de junho de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2004.60.00.001594-9 ApelReex 1128768  
APTE : União Federal - MEX  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
APDO : CLAUDEMIR FERREIRA GOUVEIA e outros  
ADV : ANDRE LOPES BEDA  
PETIÇÃO : RESP 2008206589  
RECTE : União Federal - MEX  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fundamento no artigo 105, inciso III, alíneas a e c, da Constituição Federal, em face da decisão de Turma desta Corte, que negou provimento ao agravo legal deduzido contra a decisão monocrática de fls.112/120, que deu parcial provimento à apelação da União Federal e à remessa oficial, para adequar a correção monetária aos critérios do Provimento nº 26/2001, do Conselho da Justiça Federal, e os juros de mora à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mantendo, no mais a r. sentença que condenou a União Federal a reajustar a remuneração dos requerentes até totalizar o percentual de 28,86%, previsto nas Leis nº 8.622/93 e 8.627/93, respeitando a prescrição quinquenal, pagando-se as parcelas não prescritas até 31/12/2001, com juros de mora a partir da citação, e correção monetária, reconhecendo a sucumbência recíproca.

A parte recorrente alega contrariedade ao artigo 4º, da Lei nº 8.622/93, e artigo 1º, da Lei nº 8.627/93, bem como argumenta que o decisum recorrido afrontou entendimento do acórdão paradigma, configurando dissídio jurisprudencial.

Sem contra-razões.

Decido.

Verifico que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal. Passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

A irrisignação não merece prosperar. A decisão recorrida está em conformidade com reiteradas decisões dos egrégios Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, o que denota não estar configurada a contrariedade ou negativa de vigência de lei federal. Nesse sentido, trago à colação os seguintes julgados:

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. REVISÃO DE VENCIMENTOS: 28,86%. Leis 8.622/93 e 8.627/93.

I. - Reajuste de 28,86%: Leis 8.622/93 e 8.627/93. O fundamento da concessão aos civis há de estender-se aos servidores militares contemplados com índices inferiores pelas referidas leis, já que se trata de revisão geral dos servidores públicos, observadas, entretanto, as compensações dos reajustes concedidos pelas referidas leis.

II. - Precedentes do STF: RE 403.395-AgR/BA, Ministro Carlos Britto; RE 419.223/DF, Ministro Nelson Jobim, "DJ" de 12.4.04; RE 401.467/BA, Ministro Sepúlveda Pertence, "DJ" de 15.3.04; RE 420.134/RS, Ministro Gilmar Mendes, "DJ" de 15.5.04; RE 436.189/RJ, Min. Sepúlveda Pertence, "DJ" de 06.12.2004 e RE 436.206/RJ, Min. Cezar Peluso, "DJ" de 06.12.2004.

III. - Agravo não provido.

(STF, RE-AgR nº 404442/BA, Segunda Turma, Relator Carlos Velloso, Julg. 01/02/2005, Publ. DJ 25/02/2005, Pág. 032).

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. RECOMPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS EM 28,86%. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. REAJUSTE. LEIS N.ºS 8.622/93 E 8.627/93. DIREITO ÀS DIFERENÇAS ENTRE O ÍNDICE DE 28,86% E O PERCENTUAL JÁ RECEBIDO. LIMITAÇÃO TEMPORAL. INOVAÇÃO DA TESE. IMPOSSIBILIDADE. COMPENSAÇÃO. INTERESSE EM RECORRER. AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO.

I - Consoante entendimento da Eg. Terceira Seção, o reajuste concedido pelas Leis n.º 8.622/93 e 8.627/93, no percentual médio de 28,86%, tem natureza jurídica de índice geral de revisão, vencimentos e soldos do funcionalismo público. Assim, os servidores públicos militares, que foram contemplados com reajustes inferiores, têm direito às diferenças entre estes e o índice geral de 28,86%. Precedentes.

II - É inviável em sede de agravo interno a análise de questão nova - limitação temporal - não argüida anteriormente no recurso especial. Precedentes.

III - Não existe por parte da agravante interesse recursal, tendo em vista que não sucumbiu relativamente ao seu pedido de compensação do reajuste.

IV - Agravo interno desprovido.

(STJ, AGA nº 754634/CE, Quinta Turma, Relator Gilson Dipp, Julg. 12/06/2006, Publ. DJ 01/08/2006, Pág. 527).

Por sua vez, o alegado dissídio pretoriano perde relevância na medida em que a jurisprudência assente dos Tribunais Superiores se firmou no mesmo sentido do acórdão recorrido, incidindo, na espécie, a Súmula 83, do egrégio Superior Tribunal de Justiça:

Não se conhece do recurso especial pela divergência, quando a orientação do Tribunal se firmou no mesmo sentido da decisão recorrida.

Assim, não há como se acolher o recurso excepcional aportado.

Diante do exposto, NÃO ADMITO o recurso especial.

Intime-se.

São Paulo, 05 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2004.60.02.000732-6 ApelReex 1311021  
APTE : União Federal - MEX  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
APDO : ABEL ALMEIDA SOBRINHO (= ou > de 65 anos)  
ADV : ROGERIO TURELLA  
PETIÇÃO : RESP 2008261764  
RECTE : União Federal - MEX  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fundamento no artigo 105, inciso III, alíneas a e c, da Constituição Federal, em face do v. acórdão de Turma deste Tribunal, que deu parcial provimento à apelação da União Federal e à remessa oficial, para adequar a correção monetária ao entendimento jurisprudencial desta Corte, aplicando o INPC como fator de atualização no período de março a dezembro de 1991, excluídos os expurgos inflacionários, e os juros de mora conforme explicitado às fls. 109, e determinar a compensação de eventuais reajustes concedidos em razão das leis nº 8.622/93, e 8.627/93, mantendo, no mais, a r. sentença que condenou a União Federal ao pagamento da diferença de reajuste entre o índice de 28,86%, previsto nas Leis nº 8.622/93 e 8.627/93, e o percentual efetivamente recebido pelo autor, no período de 26 de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 2000, observada a prescrição quinquenal das parcelas vencidas há mais de cinco anos da propositura da ação, observando como limite temporal o advento da Medida Provisória nº 2.131/2000, e honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, corrigido.

A parte recorrente alega contrariedade aos artigos 2º, 3º, 4º, e 6º, da Lei nº 8.622/93, e artigos 1º e 2º, da Lei nº 8.627/93, bem como argumenta que o decisum recorrido afrontou entendimento do acórdão paradigma, configurando dissídio jurisprudencial.

Sem contra-razões.

Decido.

Verifico que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal. Passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

A irrisignação não merece prosperar. A decisão recorrida está em conformidade com reiteradas decisões dos egrégios Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, o que denota não estar configurada a contrariedade ou negativa de vigência de lei federal. Nesse sentido, trago à colação os seguintes julgados:

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. REVISÃO DE VENCIMENTOS: 28,86%. Leis 8.622/93 e 8.627/93.

I. - Reajuste de 28,86%: Leis 8.622/93 e 8.627/93. O fundamento da concessão aos civis há de estender-se aos servidores militares contemplados com índices inferiores pelas referidas leis, já que se trata de revisão geral dos servidores públicos, observadas, entretanto, as compensações dos reajustes concedidos pelas referidas leis.

II. - Precedentes do STF: RE 403.395-AgR/BA, Ministro Carlos Britto; RE 419.223/DF, Ministro Nelson Jobim, "DJ" de 12.4.04; RE 401.467/BA, Ministro Sepúlveda Pertence, "DJ" de 15.3.04; RE 420.134/RS, Ministro Gilmar Mendes, "DJ" de 15.5.04; RE 436.189/RJ, Min. Sepúlveda Pertence, "DJ" de 06.12.2004 e RE 436.206/RJ, Min. Cezar Peluso, "DJ" de 06.12.2004.

III. - Agravo não provido.

(STF, RE-AgR nº 404442/BA, Segunda Turma, Relator Carlos Velloso, Julg. 01/02/2005, Publ. DJ 25/02/2005, Pág. 032).

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. RECOMPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS EM 28,86%. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. REAJUSTE. LEIS N.ºS 8.622/93 E 8.627/93. DIREITO ÀS DIFERENÇAS ENTRE O ÍNDICE DE 28,86% E O PERCENTUAL JÁ RECEBIDO. LIMITAÇÃO TEMPORAL. INOVAÇÃO DA TESE. IMPOSSIBILIDADE. COMPENSAÇÃO. INTERESSE EM RECORRER. AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO.

I - Consoante entendimento da Eg. Terceira Seção, o reajuste concedido pelas Leis n.º 8.622/93 e 8.627/93, no percentual médio de 28,86%, tem natureza jurídica de índice geral de revisão, vencimentos e soldos do funcionalismo público. Assim, os servidores públicos militares, que foram contemplados com reajustes inferiores, têm direito às diferenças entre estes e o índice geral de 28,86%. Precedentes.

(...).

(STJ, AGA nº 754634/CE, Quinta Turma, Relator Gilson Dipp, Julg. 12/06/2006, Publ. DJ 01/08/2006, Pág. 527).

Por sua vez, o alegado dissídio pretoriano perde relevância na medida em que a jurisprudência assente dos Tribunais Superiores se firmou no mesmo sentido do acórdão recorrido, incidindo, na espécie, a Súmula 83, do egrégio Superior Tribunal de Justiça:

Não se conhece do recurso especial pela divergência, quando a orientação do Tribunal se firmou no mesmo sentido da decisão recorrida.

Assim, não há como se acolher o recurso excepcional apontado.

Diante do exposto, NÃO ADMITO o recurso especial.

Intime-se.

São Paulo, 05 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2004.60.02.000781-8 ApelReex 1277441  
APTE : União Federal - MEX  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
APDO : MANOEL LINS DE OLIVEIRA  
ADV : RUBENS R A SOUSA  
PETIÇÃO : RESP 2008241933  
RECTE : União Federal - MEX

ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, em face da decisão de Turma desta Corte, que rejeitou os embargos de declaração opostos ao v. acórdão que deu parcial provimento à apelação da União Federal e à remessa oficial, para adequar a correção monetária aos critérios constantes do Provimento nº 26/2001, do Conselho da Justiça Federal, os juros de mora à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, e determinar que, em liquidação de sentença, seja apurado o percentual efetivamente devido ao autor, correspondente à diferença entre o índice de 28,86%, reconhecidos como devidos, e o percentual que foi aplicado ao seu soldo, em decorrência das Leis nº 8.622/93, e 8.627/93, compensando-se os pagamentos administrativos já levados a efeito a esse título, mantendo, no mais a r. sentença que condenou a União Federal ao pagamento da diferença de reajuste entre o índice de 28,86%, previsto nas leis nº 8.622/93 e 8.627/93, e o percentual efetivamente recebido pelo autor, no período de 27 de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 2000, corrigida, com juros de mora, e honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, corrigido.

A parte recorrente alega contrariedade aos artigos 2º, 3º, 4º, e 6º, da Lei nº 8.622/93, artigos 1º e 2º, da Lei nº 8.627/93, e artigo 20, caput, do Código de Processo Civil.

Sem contra-razões.

Decido.

Verifico que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal. Passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

A irrisignação não merece prosperar. A decisão recorrida está em conformidade com reiteradas decisões dos egrégios Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, o que denota não estar configurada a contrariedade ou negativa de vigência de lei federal. Nesse sentido, trago à colação os seguintes julgados:

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. REVISÃO DE VENCIMENTOS: 28,86%. Leis 8.622/93 e 8.627/93.

I. - Reajuste de 28,86%: Leis 8.622/93 e 8.627/93. O fundamento da concessão aos civis há de estender-se aos servidores militares contemplados com índices inferiores pelas referidas leis, já que se trata de revisão geral dos servidores públicos, observadas, entretanto, as compensações dos reajustes concedidos pelas referidas leis.

II. - Precedentes do STF: RE 403.395-AgR/BA, Ministro Carlos Britto; RE 419.223/DF, Ministro Nelson Jobim, "DJ" de 12.4.04; RE 401.467/BA, Ministro Sepúlveda Pertence, "DJ" de 15.3.04; RE 420.134/RS, Ministro Gilmar Mendes, "DJ" de 15.5.04; RE 436.189/RJ, Min. Sepúlveda Pertence, "DJ" de 06.12.2004 e RE 436.206/RJ, Min. Cezar Peluso, "DJ" de 06.12.2004.

III. - Agravo não provido.

(STF, RE-AgR nº 404442/BA, Segunda Turma, Relator Carlos Velloso, Julg. 01/02/2005, Publ. DJ 25/02/2005, Pág. 032).

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. RECOMPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS EM 28,86%. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. REAJUSTE. LEIS N.ºS 8.622/93 E 8.627/93. DIREITO ÀS DIFERENÇAS ENTRE O ÍNDICE DE 28,86% E O PERCENTUAL JÁ RECEBIDO. LIMITAÇÃO TEMPORAL. INOVAÇÃO DA TESE. IMPOSSIBILIDADE. COMPENSAÇÃO. INTERESSE EM RECORRER. AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO.

I - Consoante entendimento da Eg. Terceira Seção, o reajuste concedido pelas Leis n.º 8.622/93 e 8.627/93, no percentual médio de 28,86%, tem natureza jurídica de índice geral de revisão, vencimentos e soldos do funcionalismo público. Assim, os servidores públicos militares, que foram contemplados com reajustes inferiores, têm direito às diferenças entre estes e o índice geral de 28,86%. Precedentes.

(...).

(STJ, AGA nº 754634/CE, Quinta Turma, Relator Gilson Dipp, Julg. 12/06/2006, Publ. DJ 01/08/2006, Pág. 527).

Sob outro aspecto, a análise de argumentos acerca da fixação dos honorários advocatícios implica, necessariamente, em reexame do material fático-probatório produzido nos autos, o qual não se coaduna com a via eleita, incidindo, na espécie, a Súmula 07, do egrégio Superior Tribunal de Justiça:

A pretensão de simples reexame de prova não enseja recurso especial.

Assim, não há como se acolher o presente recurso excepcional.

Diante do exposto, NÃO ADMITO o recurso especial.

Intime-se.

São Paulo, 17 de junho de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2004.61.00.006582-7 ApelReex 1206936

APTE : Uniao Federal

ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

APDO : WANDERCI ALVES DE SOUZA ROSA

ADV : NELSON ENGEL REMEDI

PETIÇÃO: RESP 2009018938

RECTE : Uniao Federal

VISTOS.

Trata-se de recurso especial interposto pela União, com fundamento no artigo 105, inciso III, alíneas 'a' e 'c', da Constituição Federal, contra acórdão proferido por Turma deste Tribunal que, por unanimidade, negou provimento ao agravo legal interposto em face de decisão do em. Relator que, nos termos do artigo 557 do Código de Processo Civil, negou provimento à apelação e deu parcial provimento à remessa oficial, apenas para determinar a observância da compensação de eventuais valores já pagos administrativamente, mantendo, no mais, a r. sentença de primeiro grau que julgou procedente o pedido para condenar a Ré a incorporar o percentual de 11,98%, a partir de 1º/3/94, aos vencimentos da autora, em razão da conversão dos valores em URV, fixando honorários advocatícios em 10% sobre o valor da condenação.

A recorrente alega que a fixação de honorários advocatícios no percentual de 10% sobre o valor da condenação contraria as disposições do artigo 20, §4º do Código de Processo Civil, sustentando, igualmente, hipótese de divergência jurisprudencial.

Sem contra-razões.

Decido.

Atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal, passo ao exame da conformação à hipótese constitucional.

O recurso não deve ser admitido.

Ocorre que a análise de argumentos acerca da fixação dos honorários advocatícios implica, necessariamente, em reexame de matéria fática, o que não se coaduna com a via eleita, incidindo na espécie o enunciado da Súmula 07 do egrégio Superior Tribunal de Justiça, in verbis: "A pretensão de simples reexame de prova não enseja recurso especial."

Igualmente, tem de forma reiterada se manifestado o C. Superior Tribunal de Justiça nessa linha de orientação:

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO. NEGLIGÊNCIA E IMPERÍCIA NA REALIZAÇÃO DO PARTO. MORTE DA FILHA E PERFURAÇÃO DO ÚTERO. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. SÚMULA 7/STJ.

(...)

4. A citada súmula obsta a modificação dos honorários advocatícios, fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, porque, se estiverem em desfavor da Fazenda Pública, são arbitrados mediante juízo de equidade (art. 20, §4º, do CPC). Para esse mister, o magistrado deve levar em consideração o grau de zelo do profissional, o lugar da prestação do serviço, a natureza da causa, o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço (art. 20, § 3º, do CPC). Precedentes do STJ.

(...)

6. Agravo Regimental não provido.

(STJ - AgRg no REsp 776250/RJ, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, j. 09/12/2008 DJe 19/12/2008)

PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. 28,86%. ART. 535 DO CPC. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. AUSÊNCIA. CARÁTER PROTELATÓRIO. PRESCRIÇÃO. TERMO INICIAL. JUROS DE MORA. 6% AO ANO. AÇÃO AJUIZADA APÓS A EDIÇÃO DA MP 2.180-35/01. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. CONTRARIEDADE AO ART. 20, § 4º, DO CPC. INEXISTÊNCIA. REDUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 7/STJ. DISSÍDIO JURISPRUDENCIAL. AUSÊNCIA DE COTEJO ANALÍTICO. RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

(...)

4. A condenação da Fazenda Pública ao pagamento de honorários advocatícios estabelecidos em 10% sobre o valor da condenação não contraria o disposto no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil, que possibilita a fixação dessa verba em percentual inferior. Precedentes.

5. A pretensão de redução da verba honorária encontra óbice na Súmula 7/STJ, vez que demanda o reexame de matéria fática relacionada ao trabalho do advogado.

(...)

7. Recurso especial conhecido e parcialmente provido.

(STJ, Resp nº 688301/SC, Quinta Turma, Rel. Ministro Arnaldo Esteves Lima, j. 06.09.2005, DJ 10.10.2005, p. 421)

Assim, resta intransponível o óbice para a subida do recurso ofertado.

Diante do exposto, NÃO ADMITO o recurso especial.

Intime-se.

São Paulo, 05 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2004.61.04.007423-2 AC 1111531  
APTE : GILVANILDO VICENTE FERREIRA  
ADV : VANESSA CARDOSO LOPES  
APDO : União Federal - MEX  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
PETIÇÃO : RESP 2008216014  
RECTE : União Federal  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fundamento no artigo 105, inciso III, alíneas a e c, da Constituição Federal, em face do v. acórdão de Turma desta Corte, que negou provimento ao agravo legal, deduzido contra a decisão monocrática de fls. 120/125, a qual, embasada no artigo nº 557, §1º-A, do Código de Processo Civil, deu provimento à apelação, para condenar a União Federal a aplicar, ao soldo do autor, o índice de 28,86%, previsto nas Leis nº 8.622/93 e 8.627/93, compensando-se eventuais reajustes concedidos em razão das citadas leis, e ao pagamento de honorários advocatícios de R\$300,00 (trezentos reais).

A parte recorrente alega contrariedade aos artigos 4º, da Lei nº 8.622/93, 1º, da Lei nº 8.627/93, e ao artigo 1º, do Decreto nº 20.910/32, que prevê a prescrição de direitos e ações contra a Fazenda Pública em cinco anos, bem como argumenta que o decisum recorrido afrontou entendimento do acórdão paradigma, configurando dissídio jurisprudencial.

Sem contra-razões.

Decido.

Verifico que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal. Passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

A irrisignação não merece prosperar. A decisão recorrida está em conformidade com reiteradas decisões dos egrégios Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, o que denota não estar configurada a contrariedade ou negativa de vigência de lei federal. Nesse sentido, trago à colação os seguintes julgados:

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. REVISÃO DE VENCIMENTOS: 28,86%. Leis 8.622/93 e 8.627/93.

I. - Reajuste de 28,86%: Leis 8.622/93 e 8.627/93. O fundamento da concessão aos civis há de estender-se aos servidores militares contemplados com índices inferiores pelas referidas leis, já que se trata de revisão geral dos servidores públicos, observadas, entretanto, as compensações dos reajustes concedidos pelas referidas leis.

II. - Precedentes do STF: RE 403.395-AgR/BA, Ministro Carlos Britto; RE 419.223/DF, Ministro Nelson Jobim, "DJ" de 12.4.04; RE 401.467/BA, Ministro Sepúlveda Pertence, "DJ" de 15.3.04; RE 420.134/RS, Ministro Gilmar Mendes, "DJ" de 15.5.04; RE 436.189/RJ, Min. Sepúlveda Pertence, "DJ" de 06.12.2004 e RE 436.206/RJ, Min. Cezar Peluso, "DJ" de 06.12.2004.

III. - Agravo não provido.

(STF, RE-AgR nº 404442/BA, Segunda Turma, Relator Carlos Velloso, Julg. 01/02/2005, Publ. DJ 25/02/2005, Pág. 032).

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. RECOMPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS EM 28,86%. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. REAJUSTE. LEIS N.ºS 8.622/93 E 8.627/93. DIREITO ÀS DIFERENÇAS ENTRE O ÍNDICE DE 28,86% E O PERCENTUAL JÁ RECEBIDO. LIMITAÇÃO TEMPORAL. INOVAÇÃO DA TESE. IMPOSSIBILIDADE. COMPENSAÇÃO. INTERESSE EM RECORRER. AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO.

I - Consoante entendimento da Eg. Terceira Seção, o reajuste concedido pelas Leis n.º 8.622/93 e 8.627/93, no percentual médio de 28,86%, tem natureza jurídica de índice geral de revisão, vencimentos e soldos do funcionalismo público. Assim, os servidores públicos militares, que foram contemplados com reajustes inferiores, têm direito às diferenças entre estes e o índice geral de 28,86%. Precedentes.

(...).

(STJ, AGA nº 754634/CE, Quinta Turma, Relator Gilson Dipp, Julg. 12/06/2006, Publ. DJ 01/08/2006, Pág. 527).

Quanto ao arrazoado sobre a prescrição prevista no Decreto nº 20.910/32, melhor sorte não se destina à recorrente, posto que a Corte Superior tem decidido que, em se tratando de prestações de trato sucessivo, que se renovam mensalmente, não ocorre a prescrição do fundo de direito. Por oportuno, transcrevo o julgado a seguir:

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. REAJUSTE DE VENCIMENTOS. LEIS N.ºS 8.622/93 E 8.627/93. REAJUSTE DE 28,86%. EXTENSÃO AOS MILITARES BENEFICIADOS COM ÍNDICES MENORES. POSSIBILIDADE. PRESCRIÇÃO DO CHAMADO FUNDO DE DIREITO. NÃO-OCORRÊNCIA. PRESTAÇÕES DE TRATO SUCESSIVO. SÚMULA Nº 85 STJ. JUROS DE MORA. ART. 1º-F DA LEI Nº 9.494/97.

1. Nas demandas objetivando reposição de parcela remuneratória, por se tratar de relação jurídica de trato sucessivo, que se renova mensalmente, não ocorre a prescrição do chamado fundo de direito. 2. O reajuste de 28,86% é devido aos servidores públicos civis e aos militares beneficiados com aumentos menores. Precedentes da Corte.

3. Carece de prequestionamento a questão de limitação do reajuste à edição da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, em face da ausência de exame, nas instâncias ordinárias, da matéria. Súmula nº 282/STF. 4. Proposta a ação após a vigência da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, que acrescentou o art. 1º-F ao texto da Lei nº 9.494/97, os juros de mora devem ser fixados no percentual de 6% ao ano. Precedentes da Corte.

(...).

(STJ, REsp 914528 / RS, Proc. nº 2007/0002781-9, rel. min. Carlos Fernando Mathias (Juiz Convocado do TRF 1ª REGIÃO), 6ª Turma, j. 27/09/2007, DJ 15.10.2007 p. 369).

Por sua vez, o alegado dissídio pretoriano perde relevância na medida em que a jurisprudência assente dos Tribunais Superiores se firmou no mesmo sentido do acórdão recorrido, incidindo, na espécie, a Súmula 83, do egrégio Superior Tribunal de Justiça:

Não se conhece do recurso especial pela divergência, quando a orientação do Tribunal se firmou no mesmo sentido da decisão recorrida.

Assim, não há como se acolher o recurso excepcional apontado.

Diante do exposto, NÃO ADMITO o recurso especial.

Intime-se.

São Paulo, 5 de junho de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2004.61.18.001596-0 AC 1303543  
APTE : União Federal - MEX  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
APDO : REINALDO MARTINS DE SOUZA  
ADV : AZOR PINTO DE MACEDO  
PETIÇÃO : RESP 2008184252  
RECTE : União Federal - MEX  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, em face do v. acórdão de Turma desta Corte, que deu parcial provimento à apelação da União Federal apenas para adequar os honorários advocatícios ao patamar de 10% (dez por cento), mantendo, no mais, a r. sentença que condenou a União Federal a incorporar aos vencimentos do autor, retroativamente a janeiro de 1993 ou a partir da data de admissão do servidor, se posterior a essa data, o reajuste de 28,86%, previsto nas Leis nº 8.622/93 e 8.627/93, compensando-o com o índice aplicado naquele mês, pagando as diferenças incidentes sobre todas as parcelas pagas desde então, observada a prescrição quinquenal, com correção monetária nos termos da Resolução nº 242/2001, do Conselho da Justiça Federal, com juros de mora, a partir da citação, de 6% (seis por cento) ao ano, até 11/01/2003, e a partir dessa data, de 1% (um por cento) ao mês, e honorários advocatícios sobre o valor da condenação.

A parte recorrente alega contrariedade aos artigos 2º, 3º, 4º, e 6º, da Lei nº 8.622/93, artigos 1º e 2º, da Lei nº 8.627/93, e artigo 20, caput, do Código de Processo Civil.

Sem contra-razões.

Decido.

Verifico que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal. Passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

A irrisignação não merece prosperar. A decisão recorrida está em conformidade com reiteradas decisões dos egrégios Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, o que denota não estar configurada a contrariedade ou negativa de vigência de lei federal. Nesse sentido, trago à colação os seguintes julgados:

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. REVISÃO DE VENCIMENTOS: 28,86%. Leis 8.622/93 e 8.627/93.

I. - Reajuste de 28,86%: Leis 8.622/93 e 8.627/93. O fundamento da concessão aos civis há de estender-se aos servidores militares contemplados com índices inferiores pelas referidas leis, já que se trata de revisão geral dos servidores públicos, observadas, entretanto, as compensações dos reajustes concedidos pelas referidas leis.

II. - Precedentes do STF: RE 403.395-AgR/BA, Ministro Carlos Britto; RE 419.223/DF, Ministro Nelson Jobim, "DJ" de 12.4.04; RE 401.467/BA, Ministro Sepúlveda Pertence, "DJ" de 15.3.04; RE 420.134/RS, Ministro Gilmar Mendes, "DJ" de 15.5.04; RE 436.189/RJ, Min. Sepúlveda Pertence, "DJ" de 06.12.2004 e RE 436.206/RJ, Min. Cezar Peluso, "DJ" de 06.12.2004.

III. - Agravo não provido.

(STF, RE-AgR nº 404442/BA, Segunda Turma, Relator Carlos Velloso, Julg. 01/02/2005, Publ. DJ 25/02/2005, Pág. 032).

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. RECOMPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS EM 28,86%. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. REAJUSTE. LEIS N.ºS 8.622/93 E 8.627/93. DIREITO ÀS DIFERENÇAS ENTRE O ÍNDICE DE 28,86% E O PERCENTUAL JÁ RECEBIDO. LIMITAÇÃO TEMPORAL. INOVAÇÃO DA TESE. IMPOSSIBILIDADE. COMPENSAÇÃO. INTERESSE EM RECORRER. AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO.

I - Consoante entendimento da Eg. Terceira Seção, o reajuste concedido pelas Leis n.º 8.622/93 e 8.627/93, no percentual médio de 28,86%, tem natureza jurídica de índice geral de revisão, vencimentos e soldos do funcionalismo público. Assim, os servidores públicos militares, que foram contemplados com reajustes inferiores, têm direito às diferenças entre estes e o índice geral de 28,86%. Precedentes.

(...).

(STJ, AGA n.º 754634/CE, Quinta Turma, Relator Gilson Dipp, Julg. 12/06/2006, Publ. DJ 01/08/2006, Pág. 527).

Sob outro aspecto, a análise de argumentos acerca da fixação dos honorários advocatícios implica, necessariamente, em reexame do material fático-probatório produzido nos autos, o qual não se coaduna com a via eleita, incidindo, na espécie, a Súmula 07, do egrégio Superior Tribunal de Justiça:

A pretensão de simples reexame de prova não enseja recurso especial.

Assim, não há como se acolher o presente recurso excepcional.

Diante do exposto, NÃO ADMITO o recurso especial.

Intime-se.

São Paulo, 05 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2008.03.00.015864-9 AI 333788

AGRTE : Uniao Federal

ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

AGRDO : SOLANGE DE MORAES e outros

ADV : ALIK TRAMARIM TRIVELIN

ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 20 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

PETIÇÃO: RESP 2008268228

RECTE : UNIAO FEDERAL

VISTOS.

Trata-se de recurso especial interposto pela União Federal, com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea 'a', da Constituição Federal, contra acórdão de Turma deste Tribunal que, por unanimidade, negou provimento ao agravo interposto de decisão da Relatora que, nos termos do artigo 527, I, c.c. o artigo 557, ambos do Código de Processo Civil, negou seguimento ao agravo de instrumento oferecido contra decisão que, em sede de embargos opostos pela União à execução de sentença, deferiu pedido dos agravados, alterando o valor da causa de R\$ 9.162,92 para R\$ 310.408,97, montante total da execução.

A recorrente aduz contrariedade aos artigos 258 e 259 do Código de Processo Civil, uma vez que os valores que se pretende executar já foram compensados administrativamente, daí porque não são mais devidos e, sendo assim, o valor da causa atribuído aos embargos à execução corresponde simbolicamente à importância que a União entende devida.

Sem contra-razões.

Decido.

Atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal, passo ao exame da conformação à hipótese constitucional.

O recurso não merece passagem.

Com efeito, é pacífica a jurisprudência do c. Superior Tribunal de Justiça no sentido de que, em se tratando de embargos do devedor que impugnam o total da execução, o valor da causa deve corresponder ao total que se pretende executar. Neste sentido, são os arestos abaixo transcritos:

PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. EMBARGOS À EXECUÇÃO. VALOR DA CAUSA. PRECEDENTES. RECURSO DESPROVIDO.

I - Consoante entendimento uniforme desta Corte, o valor dado à causa na ação de embargos à execução, quando a impugnação volta-se contra a totalidade do débito, deve ser o valor atribuído à própria execução. Precedentes.

II - Agravo desprovido.

(STJ - AgRg no REsp 749949/RS, Rel. Ministro GILSON DIPP, QUINTA TURMA, j. 12.09.2006, DJ 09.10.2006 p. 348)

PROCESSO CIVIL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - VALOR DA CAUSA - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ART. 20 § 4º DO CPC.

1. Nos embargos à execução, o valor da causa deve corresponder à diferença entre o valor que está sendo executado e aquele que se entende devido.

2. Na hipótese dos autos, o DNER impugnou a totalidade da dívida e, portanto o valor da causa corresponde à totalidade da execução.

3. Sucumbente a autarquia, correta a fixação de honorários feita pelo Tribunal de origem que levou em conta o critério da equidade, estabelecido no art. 20, § 4º do CPC.

4. Recurso especial conhecido em parte, mas improvido.

(STJ - REsp 426342/RS, Rel. Ministra ELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, j. 22.06.2004, DJ 20.09.2004 p. 228)

Assim, considerando que a decisão recorrida está em consonância com o posicionamento acima esposado, não se afigura plausível a contrariedade invocada, motivo pelo qual, não há como superar o óbice para a subida do recurso ofertado.

Diante do exposto, NÃO ADMITO o recurso especial.

Intime-se.

São Paulo, 5 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2008.03.00.019029-6 AI 335787

AGRTE : Uniao Federal

ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

AGRDO : DIONISIO BEZERRA e outros

ADV : SERGIO PIRES MENEZES

ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

PETIÇÃO: RESP 2008226519

RECTE : Uniao Federal

VISTOS.

Trata-se de recurso especial interposto pela União, com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, contra acórdão proferido por Turma desta Corte que, por unanimidade, negou provimento ao agravo de instrumento oferecido contra decisão que, em sede de embargos à execução, acolheu o incidente de impugnação ao valor da causa oposto pelos exequentes.

O julgado restou assim ementado:

**PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - EMBARGOS À EXECUÇÃO - VALOR DA CAUSA - AGRAVO DE INSTRUMENTO IMPROVIDO.**

O STJ já firmou o entendimento no sentido de que o valor atribuído à causa nos embargos à execução deve corresponder ao valor desta, se a impugnação compreende a totalidade do débito, ou à diferença entre a dívida e o que se entende devido, se não é atacado todo o débito reclamado.

Se a União entende que o valor pleiteado é indevido, apresentando embargos para afastar parte do montante da execução, é o valor controvertido que corresponde ao benefício econômico que pretende obter por meio dessa nova ação cognitiva incidental.

O valor atribuído à causa pela embargante é ínfimo, se comparado à pretensão econômica buscada pelos agravados, que a União objetiva anular.

Agravo de instrumento improvido.

A recorrente aduz contrariedade ao artigo 6º, §2º, da Lei nº 9.469/97, e ao artigo 20, §4º, do Código de Processo Civil, visto que os honorários advocatícios, nas execuções embargadas ou não, devem ser arbitrados consoante apreciação equitativa do juiz, não apresentando, assim, nenhuma relação com o valor da causa.

Sem contra-razões.

Decido.

Atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal, passo ao exame da conformação à hipótese constitucional.

O recurso não merece passagem.

Ocorre que o aresto vergastado examinou a questão relativa ao valor dado à causa, como não poderia deixar de ser, tendo em vista o conteúdo da decisão agravada.

Por seu turno, a União apresenta recurso especial discorrendo sobre a condenação e fixação da verba honorária nas execuções.

Destarte, ausente o necessário prequestionamento, incidindo ao caso, portanto, o enunciado da Súmula 211 do c. Superior Tribunal de Justiça ("Inadmissível recurso especial quanto à questão que, a despeito da oposição de embargos declaratórios, não foi apreciada pelo Tribunal a quo").

Outrossim, também inviável a subida do presente excepcional por apresentar-se evidente a dissociação das razões recursais, na medida em que, tendo a decisão recorrida enfrentado a questão da fixação do valor da causa, afigura-se incoerente a pretensão de modificar o julgado sob a alegação de contrariedade às normas que definem cabimento e percentual da verba honorária.

A corroborar todo o exposto, é a pacífica jurisprudência do c. Superior Tribunal de Justiça, abaixo transcrita:

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES NO ACÓRDÃO. MATÉRIA DE CONTEÚDO CONSTITUCIONAL EXAMINADA NA CORTE LOCAL. IMPOSSIBILIDADE DE APRECIÇÃO DO APELO EXCEPCIONAL.

1. Embargos de declaração opostos contra decisão que negou provimento a agravo de instrumento por ter o decisum local baseado-se, como fundamento central, em matéria de cunho eminentemente constitucional.

2. Acórdão a quo segundo o qual "em sendo as razões recursais dissociadas do julgado, em marcante descompasso com sua fundamentação e descumprimento ao mandamento legal, não deve ser conhecido o recurso, na medida em que equivale, em seus efeitos práticos, a um apelo sem motivação. Na instância recursal, a causa não pode ser inovada, uma vez que não é permitido à parte pretender o que antes não pedira perante o Órgão 'a quo'.

(...)

6. Embargos rejeitados.

(STJ - EDcl no Ag 642805/MG, Rel. Ministro JOSÉ DELGADO, PRIMEIRA TURMA, j.05.04.2005, DJ 02.05.2005 p. 192)

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PRESCRIÇÃO. PREQUESTIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO. MATÉRIA CONSTITUCIONAL. SÚMULAS 282 E 284/STF E 211/STJ.

1. A Corte de origem não emitiu juízo de valor quanto aos temas insertos nos arts. 54 da Lei nº 9.784/99 e 179 do CC/16.

2. Para conhecer-se do recurso especial pela alínea "a" do permissivo constitucional, faz-se necessário que a norma infraconstitucional tida como contrariada tenha sido objeto de análise pela instância de origem, sob pena de não ser conhecido por ausência de prequestionamento. Incidência da Súmula 282/STF.

3. Malgrado a oposição de aclaratórios com o fito de prequestionar os dispositivos legais invocados, o Tribunal a quo não os acolheu, deixando de proferir juízo de valor sobre a matéria. Incidência da Súmula 211/STJ.

(...)

8. Recurso especial não conhecido.

(STJ - REsp 899596/SP, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, j. 08.04.2008, DJ 22.04.2008 p. 1, grifos nossos)

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. DIREITO SINDICAL. DESMEMBRAMENTO DE ORGANIZAÇÃO SINDICAL. ACÓRDÃO CALCADO EM FUNDAMENTO EMINENTEMENTE CONSTITUCIONAL. IMPROPRIEDADE DA VIA ELEITA. DEFICIÊNCIA NA FUNDAMENTAÇÃO RECURSAL. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO, APESAR DA OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS. SÚMULAS 282/STF e 211/STJ. CABIMENTO DO RECURSO ESPECIAL PELA ALÍNEA "C" DO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL. AFERIÇÃO DE REGRA TÉCNICA. NÃO CARACTERIZAÇÃO DE DIVERGÊNCIA ENTRE OS JULGADOS CONFRONTADOS. VIOLAÇÃO AOS ARTS. 458 E 535, II, DO CPC. INOCORRÊNCIA.

(...)

3. A simples oposição de embargos de declaração, sem o efetivo debate no tribunal de origem acerca da matéria versada pelos dispositivos apontados pelo recorrente como malferidos, não supre a falta do requisito do prequestionamento, viabilizador da abertura da instância especial.

4. Aplicação, in casu, dos enunciados sumulares n.º 282/STF e n.º 211/STJ, que respectivamente dispõem: É inadmissível o recurso extraordinário, quando não ventilada na decisão recorrida, a questão federal suscitada e Inadmissível recurso especial quanto à questão que, a despeito da oposição de embargos de declaração, não foi apreciada pelo tribunal a quo.

(...)

7. Agravo regimental desprovido.

(STJ - AgRg no REsp 714160/MG, Rel. Ministro LUIZ FUX, PRIMEIRA TURMA, j. 15.05.2008, DJ 16.06.2008 p. 1)

Sendo assim, resultam intransponíveis os óbices para a subida do presente recurso.

Diante do exposto, NÃO ADMITO o recurso especial.

Intime-se.

São Paulo, 5 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2008.03.00.024848-1 AI 340103

AGRTE : Uniao Federal

ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

AGRDO : MARCIO CONCEICAO MARTINS

ADV : LUIS HENRIQUE DA CONCEIÇÃO COSTA

ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 19 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

PETIÇÃO: RESP 2008226520

RECTE : Uniao Federal

VISTOS.

Trata-se de recurso especial interposto pela União, com fulcro no artigo 105, inciso III, alínea 'a', da Constituição Federal, em face de acórdão de Turma deste Tribunal que, por unanimidade, negou provimento ao agravo legal interposto em face de decisão do em. Relator que, com fundamento nos artigos 527, I e 557 do Código de Processo Civil, negou seguimento ao agravo de instrumento oferecido contra o deferimento de antecipação de tutela para suspender a prestação de serviço militar obrigatório pelo autor, com a consequente expedição de documento de quitação das obrigações militares.

A recorrente alega contrariedade ao artigo 4º, §2º, da Lei nº 5.292/67.

Sem contra-razões.

Decido.

A análise do presente Recurso Especial está prejudicada em face da sua perda de objeto.

Conforme se vê às fls. 163/165, na ação subjacente ao presente recurso (Ação Ordinária nº 2008.61.00.007309-0) foi proferida sentença de procedência do pedido.

A jurisprudência do Colendo Superior Tribunal de Justiça é assente no sentido de que, uma vez proferida sentença de mérito, perde o objeto o recurso oriundo de decisão interlocutória que defere ou indefere antecipação de tutela, consoante aresto que passo a transcrever:

"PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. DECISÃO ANTECIPATÓRIA DE TUTELA. PROLAÇÃO DE SENTENÇA DE MÉRITO. RECURSO RELATIVO AO PROVIMENTO LIMINAR. PERDA DE OBJETO. RECURSO PREJUDICADO.

1. Segundo a jurisprudência dominante desta Corte, resta prejudicado o recurso especial interposto contra acórdão que examinou agravo de instrumento de decisão que defere ou indefere liminar ou antecipação de tutela, quando se verifica a prolação de sentença de mérito. Precedentes.

2. Por conseguinte, resta prejudicado o presente regimental, pois não há interesse jurídico no provimento do recurso especial intentado contra acórdão que mantém decisão concessiva de tutela antecipada, que não foi confirmada por sentença de mérito superveniente.

3. Agravo regimental prejudicado.

(STJ - AgRg no REsp n. 587514/SC, Rel. Ministra Laurita Vaz, Quinta Turma, DJ de 12.03.2007, p. 308)"

Assim, é manifesta a perda de objeto do agravo de instrumento interposto e do presente recurso ofertado.

Ante o exposto, NÃO ADMITO o recurso especial, em face de sua prejudicialidade.

Intime-se.

São Paulo, 5 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

DESPACHO:

PROC. : 1999.61.82.048382-2 AC 909261  
APTE : Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos ECT  
ADV : RAIMUNDA MONICA MAGNO ARAUJO BONAGURA  
APDO : Prefeitura Municipal de Sao Paulo SP  
ADV : RODRIGO DE SOUZA PINTO  
PETIÇÃO : REX 2009114567  
RECTE : PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos

Trata-se de recurso extraordinário interposto com fulcro no art. 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, diretamente contra decisão monocrática proferida por membro desta Egrégia Corte.

Decido

O recurso extraordinário não deve ser admitido dada a evidente ausência de esgotamento das instâncias recursais ordinárias, o que lhe obsta o seguimento de acordo com o que já se encontra bem assentado em doutrina e jurisprudência a respeito dos recursos excepcionais.

Com efeito, da decisão monocrática proferida nos termos do art. 557, caput ou § 1º - A, do Código de Processo Civil, cabe a interposição de agravo, no prazo de cinco dias, ao órgão competente para o julgamento do recurso, incorrendo retratação por parte do Relator, nos moldes do art. 557, § 1º, do Estatuto Processual.

Todavia, assim não procedeu a parte recorrente. Ao invés de insurgir-se contra o r. decisum monocrático pela via recursal apropriada, qual seja o referido recurso de agravo, manejou de imediato o presente recurso extraordinário.

Contudo, a fim de ser admitido e processado pelas instâncias superiores, necessário se faz o prévio esgotamento das instâncias recursais ordinárias, nos moldes da Súmula nº 281 do Excelso Pretório.

Ante o exposto, NÃO ADMITO O RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

Intime-se.

São Paulo, 5 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 1999.61.82.051587-2 AC 835977

APTE : Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos ECT  
ADV : RAIMUNDA MONICA MAGNO ARAUJO BONAGURA  
APDO : Prefeitura Municipal de Sao Paulo SP  
ADV : LUCIA CID COUTO DE ALMEIDA  
PETIÇÃO : REX 2009114560  
RECTE : Prefeitura Municipal de Sao Paulo SP  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos

Trata-se de recurso extraordinário interposto com fulcro no art. 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, diretamente contra decisão monocrática proferida por membro desta Egrégia Corte.

Decido

O recurso extraordinário não deve ser admitido dada a evidente ausência de esgotamento das instâncias recursais ordinárias, o que lhe obsta o seguimento de acordo com o que já se encontra bem assentado em doutrina e jurisprudência a respeito dos recursos excepcionais.

Com efeito, da decisão monocrática proferida nos termos do art. 557, caput ou § 1º - A, do Código de Processo Civil, cabe a interposição de agravo, no prazo de cinco dias, ao órgão competente para o julgamento do recurso, incorrendo retratação por parte do Relator, nos moldes do art. 557, § 1º, do Estatuto Processual.

Todavia, assim não procedeu a parte recorrente. Ao invés de insurgir-se contra o r. decisum monocrático pela via recursal apropriada, qual seja o referido recurso de agravo, manejou de imediato o presente recurso extraordinário.

Contudo, a fim de ser admitido e processado pelas instâncias superiores, necessário se faz o prévio esgotamento das instâncias recursais ordinárias, nos moldes da Súmula nº 281 do Excelso Pretório.

Ante o exposto, NÃO ADMITO O RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

Intime-se.

São Paulo, 5 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2002.61.82.008203-8 AC 855796  
APTE : Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos ECT  
ADV : RAIMUNDA MONICA MAGNO ARAUJO BONAGURA  
APDO : Prefeitura Municipal de Sao Paulo SP  
ADV : LUCIA CID COUTO DE ALMEIDA  
PETIÇÃO : REX 2008208730  
RECTE : Prefeitura Municipal de Sao Paulo SP  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto com fulcro no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, contra acórdão proferido por esta Egrégia Corte, que deu provimento à apelação, ao fundamento de que a empresa

pública prestadora de serviços públicos se equipara à autarquia para usufruir da imunidade prevista no artigo 150, inciso VI, alínea a, da Constituição Federal.

Sustenta a parte recorrente que o acórdão violou o artigo 150, inciso VI, alínea a e o artigo 173, parágrafos 1º e 2º, ambos da Constituição Federal, sob a alegação de que a imunidade recíproca somente alcança as pessoas jurídicas de direito público - autarquias e fundações públicas -, e não as empresas públicas, que se sujeitam ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto ao direito tributário.

Aponta, ainda, a existência de repercussão geral no caso em tela, dada a relevância da questão no aspecto jurídico, que ultrapassa os interesses subjetivos das partes na causa, atendendo ao que foi decidido pelo Excelso Pretório na Questão de Ordem no Agravo de Instrumento nº 664.567, uma vez que tomou ciência da decisão recorrida em data posterior a 03.05.2007.

Decido.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, passo a apreciar a subsunção à hipótese constitucional.

O acórdão recorrido encontra-se em consonância com o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, no sentido de que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT é uma empresa pública prestadora de serviços públicos e, portanto, está abarcada pela imunidade recíproca, prevista no artigo 150, inciso VI, alínea a, da Constituição Federal, consoante arestos que trago à colação:

"EMENTA: RECURSO. Extraordinário. Inadmissibilidade. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Imunidade tributária de empresa pública prestadora de serviços públicos. Jurisprudência assentada. Ausência de razões novas. Decisão mantida. Agravo regimental improvido. Nega-se provimento a agravo regimental tendente a impugnar, sem razões novas, decisão fundada em jurisprudência assente na Corte." (STF, Primeira Turma, RE-AgR 357291/PR, Rel. Min. Cezar Peluzo, j. 09/05/2006, v.u., DJ 02/06/2006, p. 12).

"EMENTA: CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS: IMUNIDADE TRIBUTÁRIA RECÍPROCA: C.F., art. 150, VI, a. EMPRESA PÚBLICA QUE EXERCE ATIVIDADE ECONÔMICA E EMPRESA PÚBLICA PRESTADORA DE SERVIÇO PÚBLICO: DISTINÇÃO. TAXAS: IMUNIDADE RECÍPROCA: INEXISTÊNCIA. I. - As empresas públicas prestadoras de serviço público distinguem-se das que exercem atividade econômica. A ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos é prestadora de serviço público de prestação obrigatória e exclusiva do Estado, motivo por que está abrangida pela imunidade tributária recíproca: C.F., art. 22, X; C.F., art. 150, VI, a. Precedentes do STF: RE 424.227/SC, 407.099/RS, 354.897/RS, 356.122/RS e 398.630/SP, Ministro Carlos Velloso, 2ª Turma. II. - A imunidade tributária recíproca -- C.F., art. 150, VI, a -- somente é aplicável a impostos, não alcançando as taxas. III. - R.E. conhecido e improvido." (STF, Segunda Turma, RE 364202/RS, Relator Min. Carlos Velloso, j. 05/10/2004, DJ 28/10/2004, v.u., p. 51).

No mesmo sentido, demais julgados do Supremo Tribunal Federal: STF, Segunda Turma, RE 424227/SP, Rel. Min. Carlos Velloso, j. 24/08/2004, v.u., DJ 10/09/2004, p. 67; STF, Segunda Turma, RE 354897/RS, Rel. Min. Carlos Velloso, j. 17/08/2004, v.u., DJ 03/09/2004, p. 34; STF, Segunda Turma, RE 398630/SP, Rel. Min. Carlos Velloso, j. 17/08/2004, v.u., DJ 17/08/2004, p. 83; STF, Segunda Turma, RE 407099/RS, Rel. Min. Carlos Velloso, j. 22/06/2004, DJ 06/08/2004, p. 62.

Ante o exposto, NÃO ADMITO O RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

Intime-se.

São Paulo, 5 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2002.61.82.008917-3 AC 909054  
APTE : Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos ECT  
ADV : RAIMUNDA MONICA MAGNO ARAUJO BONAGURA  
APDO : Prefeitura Municipal de Sao Paulo SP  
ADV : ANA MARIA MONTEIRO DE B PEREIRA GOMES  
PETIÇÃO : REX 2008208732  
RECTE : Prefeitura Municipal de Sao Paulo SP  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto com fulcro no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, contra acórdão proferido por esta Egrégia Corte, que deu provimento à apelação, ao fundamento de que a empresa pública prestadora de serviços públicos se equipara à autarquia para usufruir da imunidade prevista no artigo 150, inciso VI, alínea a, da Constituição Federal.

Sustenta a parte recorrente que o acórdão violou o artigo 150, inciso VI, alínea a e o artigo 173, parágrafos 1º e 2º, ambos da Constituição Federal, sob a alegação de que a imunidade recíproca somente alcança as pessoas jurídicas de direito público - autarquias e fundações públicas -, e não as empresas públicas, que se sujeitam ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto ao direito tributário.

Aponta, ainda, a existência de repercussão geral no caso em tela, dada a relevância da questão no aspecto jurídico, que ultrapassa os interesses subjetivos das partes na causa, atendendo ao que foi decidido pelo Excelso Pretório na Questão de Ordem no Agravo de Instrumento nº 664.567, uma vez que tomou ciência da decisão recorrida em data posterior a 03.05.2007.

Decido.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, passo a apreciar a subsunção à hipótese constitucional.

O acórdão recorrido encontra-se em consonância com o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, no sentido de que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT é uma empresa pública prestadora de serviços públicos e, portanto, está abarcada pela imunidade recíproca, prevista no artigo 150, inciso VI, alínea a, da Constituição Federal, consoante arestos que trago à colação:

"EMENTA: RECURSO. Extraordinário. Inadmissibilidade. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Imunidade tributária de empresa pública prestadora de serviços públicos. Jurisprudência assentada. Ausência de razões novas. Decisão mantida. Agravo regimental improvido. Nega-se provimento a agravo regimental tendente a impugnar, sem razões novas, decisão fundada em jurisprudência assente na Corte." (STF, Primeira Turma, RE-Agr 357291/PR, Rel. Min. Cezar Peluzo, j. 09/05/2006, v.u., DJ 02/06/2006, p. 12).

"EMENTA: CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS: IMUNIDADE TRIBUTÁRIA RECÍPROCA: C.F., art. 150, VI, a. EMPRESA PÚBLICA QUE EXERCE ATIVIDADE ECONÔMICA E EMPRESA PÚBLICA PRESTADORA DE SERVIÇO PÚBLICO: DISTINÇÃO. TAXAS: IMUNIDADE RECÍPROCA: INEXISTÊNCIA. I. - As empresas públicas prestadoras de serviço público distinguem-se das que exercem atividade econômica. A ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos é prestadora de serviço público de prestação obrigatória e exclusiva do Estado, motivo por que está abrangida pela imunidade tributária recíproca: C.F., art. 22, X; C.F., art. 150, VI, a. Precedentes do STF: RE 424.227/SC, 407.099/RS, 354.897/RS, 356.122/RS e 398.630/SP, Ministro Carlos Velloso, 2ª Turma. II. - A imunidade tributária recíproca -- C.F., art. 150, VI, a -- somente é aplicável a impostos, não alcançando as taxas. III. - R.E. conhecido e improvido." (STF, Segunda Turma, RE 364202/RS, Relator Min. Carlos Velloso, j. 05/10/2004, DJ 28/10/2004, v.u., p. 51).

No mesmo sentido, demais julgados do Supremo Tribunal Federal: STF, Segunda Turma, RE 424227/SP, Rel. Min. Carlos Velloso, j. 24/08/2004, v.u., DJ 10/09/2004, p. 67; STF, Segunda Turma, RE 354897/RS, Rel. Min. Carlos Velloso, j. 17/08/2004, v.u., DJ 03/09/2004, p. 34; STF, Segunda Turma, RE 398630/SP, Rel. Min. Carlos Velloso, j. 17/08/2004, v.u., DJ 17/08/2004, p. 83; STF, Segunda Turma, RE 407099/RS, Rel. Min. Carlos Velloso, j. 22/06/2004, DJ 06/08/2004, p. 62.

Ante o exposto, NÃO ADMITO O RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

Intime-se.

São Paulo, 5 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2003.61.82.057073-6 AC 1314500  
APTE : Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos ECT  
ADV : MAURY IZIDORO  
APDO : PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV : PAULO FERNANDO GRECO DE PINHO  
PETIÇÃO : REX 2008222765  
RECTE : PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto com fulcro no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, contra acórdão proferido por esta Egrégia Corte, que deu provimento à apelação, ao fundamento de que a empresa pública prestadora de serviços públicos se equipara à autarquia para usufruir da imunidade prevista no artigo 150, inciso VI, alínea a, da Constituição Federal.

Sustenta a parte recorrente que o acórdão violou o artigo 150, inciso VI, alínea a e o artigo 173, parágrafos 1º e 2º, ambos da Constituição Federal, sob a alegação de que a imunidade recíproca somente alcança as pessoas jurídicas de direito público - autarquias e fundações públicas -, e não as empresas públicas, que se sujeitam ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto ao direito tributário.

Aponta, ainda, a existência de repercussão geral no caso em tela, dada a relevância da questão no aspecto jurídico, que ultrapassa os interesses subjetivos das partes na causa, atendendo ao que foi decidido pelo Excelso Pretório na Questão de Ordem no Agravo de Instrumento nº 664.567, uma vez que tomou ciência da decisão recorrida em data posterior a 03.05.2007.

Decido.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, passo a apreciar a subsunção à hipótese constitucional.

O acórdão recorrido encontra-se em consonância com o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, no sentido de que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT é uma empresa pública prestadora de serviços públicos e, portanto, está abarcada pela imunidade recíproca, prevista no artigo 150, inciso VI, alínea a, da Constituição Federal, consoante arestos que trago à colação:

"EMENTA: RECURSO. Extraordinário. Inadmissibilidade. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Imunidade tributária de empresa pública prestadora de serviços públicos. Jurisprudência assentada. Ausência de razões novas. Decisão mantida. Agravo regimental improvido. Nega-se provimento a agravo regimental tendente a impugnar, sem razões novas, decisão fundada em jurisprudência assente na Corte." (STF, Primeira Turma, RE-AgR 357291/PR, Rel. Min. Cezar Peluzo, j. 09/05/2006, v.u., DJ 02/06/2006, p. 12).

"EMENTA: CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS: IMUNIDADE TRIBUTÁRIA RECÍPROCA: C.F., art. 150, VI, a. EMPRESA PÚBLICA QUE

EXERCE ATIVIDADE ECONÔMICA E EMPRESA PÚBLICA PRESTADORA DE SERVIÇO PÚBLICO: DISTINÇÃO. TAXAS: IMUNIDADE RECÍPROCA: INEXISTÊNCIA. I. - As empresas públicas prestadoras de serviço público distinguem-se das que exercem atividade econômica. A ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos é prestadora de serviço público de prestação obrigatória e exclusiva do Estado, motivo por que está abrangida pela imunidade tributária recíproca: C.F., art. 22, X; C.F., art. 150, VI, a. Precedentes do STF: RE 424.227/SC, 407.099/RS, 354.897/RS, 356.122/RS e 398.630/SP, Ministro Carlos Velloso, 2ª Turma. II. - A imunidade tributária recíproca -- C.F., art. 150, VI, a -- somente é aplicável a impostos, não alcançando as taxas. III. - R.E. conhecido e improvido." (STF, Segunda Turma, RE 364202/RS, Relator Min. Carlos Velloso, j. 05/10/2004, DJ 28/10/2004, v.u., p. 51).

No mesmo sentido, demais julgados do Supremo Tribunal Federal: STF, Segunda Turma, RE 424227/SP, Rel. Min. Carlos Velloso, j. 24/08/2004, v.u., DJ 10/09/2004, p. 67; STF, Segunda Turma, RE 354897/RS, Rel. Min. Carlos Velloso, j. 17/08/2004, v.u., DJ 03/09/2004, p. 34; STF, Segunda Turma, RE 398630/SP, Rel. Min. Carlos Velloso, j. 17/08/2004, v.u., DJ 17/08/2004, p. 83; STF, Segunda Turma, RE 407099/RS, Rel. Min. Carlos Velloso, j. 22/06/2004, DJ 06/08/2004, p. 62.

Ante o exposto, NÃO ADMITO O RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

Intime-se.

São Paulo, 5 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2004.61.82.037948-2 AC 1277902  
APTE : Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos ECT  
ADV : CECÍLIA TANAKA  
APDO : Prefeitura Municipal de Sao Paulo SP  
ADV : GUSTAVO FERNANDES SILVESTRE  
PETIÇÃO : REX 2009003974  
RECTE : Prefeitura Municipal de Sao Paulo SP  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto com fulcro no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, contra acórdão proferido por esta Egrégia Corte, que deu provimento à apelação, ao fundamento de que a empresa pública prestadora de serviços públicos se equipara à autarquia para usufruir da imunidade prevista no artigo 150, inciso VI, alínea a, da Constituição Federal.

Sustenta a parte recorrente que o acórdão violou o artigo 150, inciso VI, alínea a e o artigo 173, parágrafos 1º e 2º, ambos da Constituição Federal, sob a alegação de que a imunidade recíproca somente alcança as pessoas jurídicas de direito público - autarquias e fundações públicas -, e não as empresas públicas, que se sujeitam ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto ao direito tributário.

Aponta, ainda, a existência de repercussão geral no caso em tela, dada a relevância da questão no aspecto jurídico, que ultrapassa os interesses subjetivos das partes na causa, atendendo ao que foi decidido pelo Excelso Pretório na Questão de Ordem no Agravo de Instrumento nº 664.567, uma vez que tomou ciência da decisão recorrida em data posterior a 03.05.2007.

Decido.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, passo a apreciar a subsunção à hipótese constitucional.

O acórdão recorrido encontra-se em consonância com o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, no sentido de que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT é uma empresa pública prestadora de serviços públicos e, portanto, está abarcada pela imunidade recíproca, prevista no artigo 150, inciso VI, alínea a, da Constituição Federal, consoante arestos que trago à colação:

"EMENTA: RECURSO. Extraordinário. Inadmissibilidade. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Imunidade tributária de empresa pública prestadora de serviços públicos. Jurisprudência assentada. Ausência de razões novas. Decisão mantida. Agravo regimental improvido. Nega-se provimento a agravo regimental tendente a impugnar, sem razões novas, decisão fundada em jurisprudência assente na Corte." (STF, Primeira Turma, RE-AgR 357291/PR, Rel. Min. Cezar Peluzo, j. 09/05/2006, v.u., DJ 02/06/2006, p. 12).

"EMENTA: CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS: IMUNIDADE TRIBUTÁRIA RECÍPROCA: C.F., art. 150, VI, a. EMPRESA PÚBLICA QUE EXERCE ATIVIDADE ECONÔMICA E EMPRESA PÚBLICA PRESTADORA DE SERVIÇO PÚBLICO: DISTINÇÃO. TAXAS: IMUNIDADE RECÍPROCA: INEXISTÊNCIA. I. - As empresas públicas prestadoras de serviço público distinguem-se das que exercem atividade econômica. A ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos é prestadora de serviço público de prestação obrigatória e exclusiva do Estado, motivo por que está abrangida pela imunidade tributária recíproca: C.F., art. 22, X; C.F., art. 150, VI, a. Precedentes do STF: RE 424.227/SC, 407.099/RS, 354.897/RS, 356.122/RS e 398.630/SP, Ministro Carlos Velloso, 2ª Turma. II. - A imunidade tributária recíproca -- C.F., art. 150, VI, a -- somente é aplicável a impostos, não alcançando as taxas. III. - R.E. conhecido e improvido." (STF, Segunda Turma, RE 364202/RS, Relator Min. Carlos Velloso, j. 05/10/2004, DJ 28/10/2004, v.u., p. 51).

No mesmo sentido, demais julgados do Supremo Tribunal Federal: STF, Segunda Turma, RE 424227/SP, Rel. Min. Carlos Velloso, j. 24/08/2004, v.u., DJ 10/09/2004, p. 67; STF, Segunda Turma, RE 354897/RS, Rel. Min. Carlos Velloso, j. 17/08/2004, v.u., DJ 03/09/2004, p. 34; STF, Segunda Turma, RE 398630/SP, Rel. Min. Carlos Velloso, j. 17/08/2004, v.u., DJ 17/08/2004, p. 83; STF, Segunda Turma, RE 407099/RS, Rel. Min. Carlos Velloso, j. 22/06/2004, DJ 06/08/2004, p. 62.

Ante o exposto, NÃO ADMITO O RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

Intime-se.

São Paulo, 5 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2004.61.82.037950-0 AC 1349580  
APTE : Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos ECT  
ADV : MARIA CONCEICAO DE MACEDO  
APDO : PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV : PATRICIA GUELFY PEREIRA  
PETIÇÃO : REX 2008240496  
RECTE : PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto com fulcro no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, contra acórdão proferido por esta Egrégia Corte, que deu provimento à apelação, ao fundamento de que a empresa

pública prestadora de serviços públicos se equipara à autarquia para usufruir da imunidade prevista no artigo 150, inciso VI, alínea a, da Constituição Federal.

Sustenta a parte recorrente que o acórdão violou o artigo 150, inciso VI, alínea a e o artigo 173, parágrafos 1º e 2º, ambos da Constituição Federal, sob a alegação de que a imunidade recíproca somente alcança as pessoas jurídicas de direito público - autarquias e fundações públicas -, e não as empresas públicas, que se sujeitam ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto ao direito tributário.

Aponta, ainda, a existência de repercussão geral no caso em tela, dada a relevância da questão no aspecto jurídico, que ultrapassa os interesses subjetivos das partes na causa, atendendo ao que foi decidido pelo Excelso Pretório na Questão de Ordem no Agravo de Instrumento nº 664.567, uma vez que tomou ciência da decisão recorrida em data posterior a 03.05.2007.

Decido.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, passo a apreciar a subsunção à hipótese constitucional.

O acórdão recorrido encontra-se em consonância com o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, no sentido de que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT é uma empresa pública prestadora de serviços públicos e, portanto, está abarcada pela imunidade recíproca, prevista no artigo 150, inciso VI, alínea a, da Constituição Federal, consoante arestos que trago à colação:

"EMENTA: RECURSO. Extraordinário. Inadmissibilidade. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Imunidade tributária de empresa pública prestadora de serviços públicos. Jurisprudência assentada. Ausência de razões novas. Decisão mantida. Agravo regimental improvido. Nega-se provimento a agravo regimental tendente a impugnar, sem razões novas, decisão fundada em jurisprudência assente na Corte." (STF, Primeira Turma, RE-AgR 357291/PR, Rel. Min. Cezar Peluzo, j. 09/05/2006, v.u., DJ 02/06/2006, p. 12).

"EMENTA: CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS: IMUNIDADE TRIBUTÁRIA RECÍPROCA: C.F., art. 150, VI, a. EMPRESA PÚBLICA QUE EXERCE ATIVIDADE ECONÔMICA E EMPRESA PÚBLICA PRESTADORA DE SERVIÇO PÚBLICO: DISTINÇÃO. TAXAS: IMUNIDADE RECÍPROCA: INEXISTÊNCIA. I. - As empresas públicas prestadoras de serviço público distinguem-se das que exercem atividade econômica. A ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos é prestadora de serviço público de prestação obrigatória e exclusiva do Estado, motivo por que está abrangida pela imunidade tributária recíproca: C.F., art. 22, X; C.F., art. 150, VI, a. Precedentes do STF: RE 424.227/SC, 407.099/RS, 354.897/RS, 356.122/RS e 398.630/SP, Ministro Carlos Velloso, 2ª Turma. II. - A imunidade tributária recíproca -- C.F., art. 150, VI, a -- somente é aplicável a impostos, não alcançando as taxas. III. - R.E. conhecido e improvido." (STF, Segunda Turma, RE 364202/RS, Relator Min. Carlos Velloso, j. 05/10/2004, DJ 28/10/2004, v.u., p. 51).

No mesmo sentido, demais julgados do Supremo Tribunal Federal: STF, Segunda Turma, RE 424227/SP, Rel. Min. Carlos Velloso, j. 24/08/2004, v.u., DJ 10/09/2004, p. 67; STF, Segunda Turma, RE 354897/RS, Rel. Min. Carlos Velloso, j. 17/08/2004, v.u., DJ 03/09/2004, p. 34; STF, Segunda Turma, RE 398630/SP, Rel. Min. Carlos Velloso, j. 17/08/2004, v.u., DJ 17/08/2004, p. 83; STF, Segunda Turma, RE 407099/RS, Rel. Min. Carlos Velloso, j. 22/06/2004, DJ 06/08/2004, p. 62.

Ante o exposto, NÃO ADMITO O RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

Intime-se.

São Paulo, 5 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2004.61.82.037951-2 AC 1349586  
APTE : Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos ECT  
ADV : RAIMUNDA MONICA MAGNO ARAUJO BONAGURA  
APDO : PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV : EDUARDO KANASHIRO YOSHIKAI  
PETIÇÃO : REX 2008260553  
RECTE : PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto com fulcro no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, contra acórdão proferido por esta Egrégia Corte, que deu provimento à apelação, ao fundamento de que a empresa pública prestadora de serviços públicos se equipara à autarquia para usufruir da imunidade prevista no artigo 150, inciso VI, alínea a, da Constituição Federal.

Sustenta a parte recorrente que o acórdão violou o artigo 150, inciso VI, alínea a e o artigo 173, parágrafos 1º e 2º, ambos da Constituição Federal, sob a alegação de que a imunidade recíproca somente alcança as pessoas jurídicas de direito público - autarquias e fundações públicas -, e não as empresas públicas, que se sujeitam ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto ao direito tributário.

Aponta, ainda, a existência de repercussão geral no caso em tela, dada a relevância da questão no aspecto jurídico, que ultrapassa os interesses subjetivos das partes na causa, atendendo ao que foi decidido pelo Excelso Pretório na Questão de Ordem no Agravo de Instrumento nº 664.567, uma vez que tomou ciência da decisão recorrida em data posterior a 03.05.2007.

Decido.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, passo a apreciar a subsunção à hipótese constitucional.

O acórdão recorrido encontra-se em consonância com o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, no sentido de que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT é uma empresa pública prestadora de serviços públicos e, portanto, está abarcada pela imunidade recíproca, prevista no artigo 150, inciso VI, alínea a, da Constituição Federal, consoante arestos que trago à colação:

"EMENTA: RECURSO. Extraordinário. Inadmissibilidade. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Imunidade tributária de empresa pública prestadora de serviços públicos. Jurisprudência assentada. Ausência de razões novas. Decisão mantida. Agravo regimental improvido. Nega-se provimento a agravo regimental tendente a impugnar, sem razões novas, decisão fundada em jurisprudência assente na Corte." (STF, Primeira Turma, RE-Agr 357291/PR, Rel. Min. Cezar Peluzo, j. 09/05/2006, v.u., DJ 02/06/2006, p. 12).

"EMENTA: CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS: IMUNIDADE TRIBUTÁRIA RECÍPROCA: C.F., art. 150, VI, a. EMPRESA PÚBLICA QUE EXERCE ATIVIDADE ECONÔMICA E EMPRESA PÚBLICA PRESTADORA DE SERVIÇO PÚBLICO: DISTINÇÃO. TAXAS: IMUNIDADE RECÍPROCA: INEXISTÊNCIA. I. - As empresas públicas prestadoras de serviço público distinguem-se das que exercem atividade econômica. A ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos é prestadora de serviço público de prestação obrigatória e exclusiva do Estado, motivo por que está abrangida pela imunidade tributária recíproca: C.F., art. 22, X; C.F., art. 150, VI, a. Precedentes do STF: RE 424.227/SC, 407.099/RS, 354.897/RS, 356.122/RS e 398.630/SP, Ministro Carlos Velloso, 2ª Turma. II. - A imunidade tributária recíproca -- C.F., art. 150, VI, a -- somente é aplicável a impostos, não alcançando as taxas. III. - R.E. conhecido e improvido." (STF, Segunda Turma, RE 364202/RS, Relator Min. Carlos Velloso, j. 05/10/2004, DJ 28/10/2004, v.u., p. 51).

No mesmo sentido, demais julgados do Supremo Tribunal Federal: STF, Segunda Turma, RE 424227/SP, Rel. Min. Carlos Velloso, j. 24/08/2004, v.u., DJ 10/09/2004, p. 67; STF, Segunda Turma, RE 354897/RS, Rel. Min. Carlos Velloso, j. 17/08/2004, v.u., DJ 03/09/2004, p. 34; STF, Segunda Turma, RE 398630/SP, Rel. Min. Carlos Velloso, j. 17/08/2004, v.u., DJ 17/08/2004, p. 83; STF, Segunda Turma, RE 407099/RS, Rel. Min. Carlos Velloso, j. 22/06/2004, DJ 06/08/2004, p. 62.

Ante o exposto, NÃO ADMITO O RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

Intime-se.

São Paulo, 5 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2004.61.82.065776-7 ApelReex 1276011  
APTE : Prefeitura Municipal de Sao Paulo SP  
ADV : LUIZ ALVARO FERNANDES GALHANONE  
APDO : Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos ECT  
ADV : RAIMUNDA MONICA MAGNO ARAUJO BONAGURA  
PETIÇÃO : REX 2008240501  
RECTE : Prefeitura Municipal de Sao Paulo SP  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto com fulcro no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, contra acórdão proferido por esta Egrégia Corte, que deu provimento à apelação, ao fundamento de que a empresa pública prestadora de serviços públicos se equipara à autarquia para usufruir da imunidade prevista no artigo 150, inciso VI, alínea a, da Constituição Federal.

Sustenta a parte recorrente que o acórdão violou o artigo 150, inciso VI, alínea a e o artigo 173, parágrafos 1º e 2º, ambos da Constituição Federal, sob a alegação de que a imunidade recíproca somente alcança as pessoas jurídicas de direito público - autarquias e fundações públicas -, e não as empresas públicas, que se sujeitam ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto ao direito tributário.

Aponta, ainda, a existência de repercussão geral no caso em tela, dada a relevância da questão no aspecto jurídico, que ultrapassa os interesses subjetivos das partes na causa, atendendo ao que foi decidido pelo Excelso Pretório na Questão de Ordem no Agravo de Instrumento nº 664.567, uma vez que tomou ciência da decisão recorrida em data posterior a 03.05.2007.

Decido.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, passo a apreciar a subsunção à hipótese constitucional.

O acórdão recorrido encontra-se em consonância com o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, no sentido de que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT é uma empresa pública prestadora de serviços públicos e, portanto, está abarcada pela imunidade recíproca, prevista no artigo 150, inciso VI, alínea a, da Constituição Federal, consoante arestos que trago à colação:

"EMENTA: RECURSO. Extraordinário. Inadmissibilidade. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Imunidade tributária de empresa pública prestadora de serviços públicos. Jurisprudência assentada. Ausência de razões novas. Decisão mantida. Agravo regimental improvido. Nega-se provimento a agravo regimental tendente a impugnar, sem razões novas, decisão fundada em jurisprudência assente na Corte." (STF, Primeira Turma, RE-AgR 357291/PR, Rel. Min. Cezar Peluzo, j. 09/05/2006, v.u., DJ 02/06/2006, p. 12).

"EMENTA: CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS: IMUNIDADE TRIBUTÁRIA RECÍPROCA: C.F., art. 150, VI, a. EMPRESA PÚBLICA QUE

EXERCE ATIVIDADE ECONÔMICA E EMPRESA PÚBLICA PRESTADORA DE SERVIÇO PÚBLICO: DISTINÇÃO. TAXAS: IMUNIDADE RECÍPROCA: INEXISTÊNCIA. I. - As empresas públicas prestadoras de serviço público distinguem-se das que exercem atividade econômica. A ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos é prestadora de serviço público de prestação obrigatória e exclusiva do Estado, motivo por que está abrangida pela imunidade tributária recíproca: C.F., art. 22, X; C.F., art. 150, VI, a. Precedentes do STF: RE 424.227/SC, 407.099/RS, 354.897/RS, 356.122/RS e 398.630/SP, Ministro Carlos Velloso, 2ª Turma. II. - A imunidade tributária recíproca -- C.F., art. 150, VI, a -- somente é aplicável a impostos, não alcançando as taxas. III. - R.E. conhecido e improvido." (STF, Segunda Turma, RE 364202/RS, Relator Min. Carlos Velloso, j. 05/10/2004, DJ 28/10/2004, v.u., p. 51).

No mesmo sentido, demais julgados do Supremo Tribunal Federal: STF, Segunda Turma, RE 424227/SP, Rel. Min. Carlos Velloso, j. 24/08/2004, v.u., DJ 10/09/2004, p. 67; STF, Segunda Turma, RE 354897/RS, Rel. Min. Carlos Velloso, j. 17/08/2004, v.u., DJ 03/09/2004, p. 34; STF, Segunda Turma, RE 398630/SP, Rel. Min. Carlos Velloso, j. 17/08/2004, v.u., DJ 17/08/2004, p. 83; STF, Segunda Turma, RE 407099/RS, Rel. Min. Carlos Velloso, j. 22/06/2004, DJ 06/08/2004, p. 62.

Ante o exposto, NÃO ADMITO O RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

Intime-se.

São Paulo, 5 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2005.61.82.047334-0 AC 1255849  
APTE : Prefeitura Municipal de Sao Paulo SP  
ADV : GUSTAVO FERNANDES SILVESTRE  
APDO : Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos ECT  
ADV : RAIMUNDA MONICA MAGNO ARAUJO BONAGURA  
PETIÇÃO : REX 2009114564  
RECTE : PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos

Trata-se de recurso extraordinário interposto com fulcro no art. 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, diretamente contra decisão monocrática proferida por membro desta Egrégia Corte.

Decido

O recurso extraordinário não deve ser admitido dada a evidente ausência de esgotamento das instâncias recursais ordinárias, o que lhe obsta o seguimento de acordo com o que já se encontra bem assentado em doutrina e jurisprudência a respeito dos recursos excepcionais.

Com efeito, da decisão monocrática proferida nos termos do art. 557, caput ou § 1º - A, do Código de Processo Civil, cabe a interposição de agravo, no prazo de cinco dias, ao órgão competente para o julgamento do recurso, incorrendo retratação por parte do Relator, nos moldes do art. 557, § 1º, do Estatuto Processual.

Todavia, assim não procedeu a parte recorrente. Ao invés de insurgir-se contra o r. decisum monocrático pela via recursal apropriada, qual seja o referido recurso de agravo, manejou de imediato o presente recurso extraordinário.

Contudo, a fim de ser admitido e processado pelas instâncias superiores, necessário se faz o prévio esgotamento das instâncias recursais ordinárias, nos moldes da Súmula nº 281 do Excelso Pretório.

Ante o exposto, NÃO ADMITO O RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

Intime-se.

São Paulo, 5 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2005.61.82.057363-1 AC 1277906  
APTE : MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV : JANAINA RUEDA LEISTER  
APDO : Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos ECT  
ADV : ANDERSON RODRIGUES DA SILVA  
PETIÇÃO : REX 2009114568  
RECTE : PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos

Trata-se de recurso extraordinário interposto com fulcro no art. 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, diretamente contra decisão monocrática proferida por membro desta Egrégia Corte.

Decido

O recurso extraordinário não deve ser admitido dada a evidente ausência de esgotamento das instâncias recursais ordinárias, o que lhe obsta o seguimento de acordo com o que já se encontra bem assentado em doutrina e jurisprudência a respeito dos recursos excepcionais.

Com efeito, da decisão monocrática proferida nos termos do art. 557, caput ou § 1º - A, do Código de Processo Civil, cabe a interposição de agravo, no prazo de cinco dias, ao órgão competente para o julgamento do recurso, incorrendo retratação por parte do Relator, nos moldes do art. 557, § 1º, do Estatuto Processual.

Todavia, assim não procedeu a parte recorrente. Ao invés de insurgir-se contra o r. decisum monocrático pela via recursal apropriada, qual seja o referido recurso de agravo, manejou de imediato o presente recurso extraordinário.

Contudo, a fim de ser admitido e processado pelas instâncias superiores, necessário se faz o prévio esgotamento das instâncias recursais ordinárias, nos moldes da Súmula nº 281 do Excelso Pretório.

Ante o exposto, NÃO ADMITO O RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

Intime-se.

São Paulo, 5 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2005.61.82.058770-8 AC 1321191  
APTE : Prefeitura Municipal de São Paulo SP  
ADV : BRUNO OTAVIO COSTA ARAUJO  
APDO : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT  
ADV : RAIMUNDA MONICA MAGNO ARAUJO BONAGURA  
PETIÇÃO : RESP 2008230753  
RECTE : Prefeitura Municipal de São Paulo SP  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fulcro no art. 105, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, contra acórdão proferido por Turma deste Tribunal.

Sustenta a parte recorrente que o acórdão violou o art. 2º, parágrafo 3º, da Lei nº 6.830/80 e o art. 155, inciso II, do Código Tributário Nacional.

Decido.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, passo a apreciar a subsunção à hipótese constitucional.

Tenho que não deve ser admitido o recurso, consoante se vê do seguinte precedente do Superior Tribunal de Justiça, segundo o qual não há, na decisão recorrida, contrariedade ou negativa de vigência à legislação federal, vez que se encontra em consonância com o entendimento consolidado daquele Tribunal da Federação:

"TRIBUTÁRIO. PROCESSO JUDICIAL TRIBUTÁRIO (EXACIONAL). EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE COBRANÇA JUDICIAL PELO FISCO. PRAZO QUINQUÊNAL. TERMO INICIAL. ICMS. TRIBUTO DECLARADO, MAS NÃO PAGO. PEDIDO DE PARCELAMENTO. CAUSA INTERRUPTIVA DO PRAZO PRESCRICIONAL (ARTIGO 174, PARÁGRAFO ÚNICO). EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO (ARTIGO 156, V, DO CTN).

1. A prescrição, causa extintiva do crédito tributário, resta assim regulada pelo artigo 174, do Código Tributário Nacional, verbis: "Art. 174. A ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva.

Parágrafo único. A prescrição se interrompe:

I - pela citação pessoal feita ao devedor;

I - pelo despacho do juiz que ordenar a citação em execução fiscal;

(Redação dada pela Lcp nº 118, de 2005)

II - pelo protesto judicial;

III - por qualquer ato judicial que constitua em mora o devedor;

IV - por qualquer ato inequívoco ainda que extrajudicial, que

importe em reconhecimento do débito pelo devedor."

2. A constituição definitiva do crédito tributário, sujeita à decadência, inaugura o decurso do prazo prescricional de cinco anos

para o Fisco cobrar judicialmente o crédito tributário.

3. Deveras, assim como ocorre com a decadência do direito de constituir o crédito tributário, a prescrição do direito de cobrança judicial pelo Fisco encontra-se disciplinada em cinco regras jurídicas gerais e abstratas, a saber: (a) regra da prescrição do direito do Fisco nas hipóteses em que a constituição do crédito se dá mediante ato de formalização praticado pelo contribuinte (tributos sujeitos a lançamento por homologação); (b) regra da prescrição do direito do Fisco com constituição do crédito pelo contribuinte e com suspensão da exigibilidade; (c) regra da prescrição do direito do Fisco com lançamento tributário ex officio; (d) regra da prescrição do direito do Fisco com lançamento e com suspensão da exigibilidade; e (e) regra de reinício do prazo de prescrição do direito do Fisco decorrente de causas interruptivas do prazo prescricional (In: Decadência e Prescrição no Direito Tributário, Eurico Marcos Diniz de Santi, 3ª Ed., Max Limonad, págs.

224/252).

4. Consoante cedo, as aludidas regras prescricionais revelam prazo quinquenal com dies a quo diversos.

5. Assim, conta-se da data da entrega do documento de formalização do crédito tributário pelo próprio contribuinte (DCTF, GIA, etc) o prazo quinquenal para o Fisco acioná-lo judicialmente, nos casos do tributos sujeitos a lançamento por homologação, em que não houve o

pagamento antecipado (inexistindo valor a ser homologado, portanto), nem quaisquer das causas suspensivas da exigibilidade do crédito ou interruptivas do prazo prescricional (Precedentes das Turmas de Direito Público: EDcl no AgRg no REsp 859597/PE, Primeira Turma, publicado no DJ de 01.02.2007; REsp 567737/SP, Segunda Turma, publicado no DJ de 04.12.2006; REsp 851410/RS, Segunda Turma, publicado no DJ de 28.09.2006; e REsp 500191/SP, desta relatoria, Primeira Turma, publicado no DJ de 23.06.2003).

6. Por outro turno, nos casos em que o Fisco constitui o crédito tributário, mediante lançamento, inexistindo quaisquer causas de suspensão da exigibilidade ou de interrupção da prescrição, o prazo prescricional conta-se da data em que o contribuinte for regularmente notificado do lançamento tributário (artigos 145 e 174, ambos do CTN).

7. Entrementes, sobrevindo causa de suspensão de exigibilidade antes do vencimento do prazo para pagamento do crédito tributário,

formalizado pelo contribuinte (em se tratando de tributos sujeitos a

lançamento por homologação) ou lançado pelo Fisco, não tendo sido

reiniciado o prazo ex vi do parágrafo único, do artigo 174, do CTN, o dies a quo da regra da prescrição desloca-se para a data do desaparecimento jurídico do obstáculo à exigibilidade. Sob esse enfoque, a doutrina atenta que nos "casos em que a suspensão da exigibilidade ocorre em momento posterior ao vencimento do prazo para pagamento do crédito, aplicam-se outras regras: a regra da prescrição do direito do Fisco com a constituição do crédito pelo

contribuinte e a regra da prescrição do direito do Fisco com lançamento". Assim, "nos casos em que houver suspensão da exigibilidade depois do vencimento do prazo para o pagamento, o prazo prescricional continuará sendo a data da constituição do crédito, mas será descontado o período de vigência do obstáculo à exigibilidade" (Eurico Marcos Diniz de Santi, in ob. cit., págs. 219/220).

8. Considere-se, por fim, a data em que suceder qualquer uma das causas interruptivas (ou de reinício) da contagem do prazo prescricional, taxativamente elencadas no parágrafo único, do artigo 174, a qual "servirá como dies a quo do novo prazo prescricional de cinco anos, qualificado pela conduta omissiva de o Fisco exercer o direito de ação" (Eurico Marcos Diniz de Santi, in ob. cit., pág. 227).

....."

(REsp 802063/SP, Rel. Min. Luiz Fux, Primeira Turma, j. 21.08.2007, DJ 27.09.2007, p. 227)

Posição esta reafirmada no AgRg no Ag nº 898911/PR, Primeira Turma, julgado em 07.05.2009, publicado no Dje de 27.05.2009.

Ante o exposto, NÃO ADMITO O RECURSO ESPECIAL.

Intime-se.

São Paulo, 5 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2006.61.82.002857-8 AC 1281000  
APTE : Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos ECT  
ADV : RAIMUNDA MONICA MAGNO ARAUJO BONAGURA  
APDO : Prefeitura Municipal de Sao Paulo SP  
ADV : EDUARDO KANASHIRO YOSHIKAI  
PETIÇÃO : REX 2008249889  
RECTE : Prefeitura Municipal de Sao Paulo SP  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto com fulcro no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, contra acórdão proferido por esta Egrégia Corte, que deu provimento à apelação, ao fundamento de que a empresa pública prestadora de serviços públicos se equipara à autarquia para usufruir da imunidade prevista no artigo 150, inciso VI, alínea a, da Constituição Federal.

Sustenta a parte recorrente que o acórdão violou o artigo 150, inciso VI, alínea a e o artigo 173, parágrafos 1º e 2º, ambos da Constituição Federal, sob a alegação de que a imunidade recíproca somente alcança as pessoas jurídicas de direito público - autarquias e fundações públicas -, e não as empresas públicas, que se sujeitam ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto ao direito tributário.

Aponta, ainda, a existência de repercussão geral no caso em tela, dada a relevância da questão no aspecto jurídico, que ultrapassa os interesses subjetivos das partes na causa, atendendo ao que foi decidido pelo Excelso Pretório na Questão de Ordem no Agravo de Instrumento nº 664.567, uma vez que tomou ciência da decisão recorrida em data posterior a 03.05.2007.

Decido.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, passo a apreciar a subsunção à hipótese constitucional.

O acórdão recorrido encontra-se em consonância com o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, no sentido de que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT é uma empresa pública prestadora de serviços públicos e, portanto, está abarcada pela imunidade recíproca, prevista no artigo 150, inciso VI, alínea a, da Constituição Federal, consoante arestos que trago à colação:

"EMENTA: RECURSO. Extraordinário. Inadmissibilidade. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Imunidade tributária de empresa pública prestadora de serviços públicos. Jurisprudência assentada. Ausência de razões novas. Decisão mantida. Agravo regimental improvido. Nega-se provimento a agravo regimental tendente a impugnar, sem razões novas, decisão fundada em jurisprudência assente na Corte." (STF, Primeira Turma, RE-AgR 357291/PR, Rel. Min. Cezar Peluzo, j. 09/05/2006, v.u., DJ 02/06/2006, p. 12).

"EMENTA: CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS: IMUNIDADE TRIBUTÁRIA RECÍPROCA: C.F., art. 150, VI, a. EMPRESA PÚBLICA QUE

EXERCE ATIVIDADE ECONÔMICA E EMPRESA PÚBLICA PRESTADORA DE SERVIÇO PÚBLICO: DISTINÇÃO. TAXAS: IMUNIDADE RECÍPROCA: INEXISTÊNCIA. I. - As empresas públicas prestadoras de serviço público distinguem-se das que exercem atividade econômica. A ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos é prestadora de serviço público de prestação obrigatória e exclusiva do Estado, motivo por que está abrangida pela imunidade tributária recíproca: C.F., art. 22, X; C.F., art. 150, VI, a. Precedentes do STF: RE 424.227/SC, 407.099/RS, 354.897/RS, 356.122/RS e 398.630/SP, Ministro Carlos Velloso, 2ª Turma. II. - A imunidade tributária recíproca -- C.F., art. 150, VI, a -- somente é aplicável a impostos, não alcançando as taxas. III. - R.E. conhecido e improvido." (STF, Segunda Turma, RE 364202/RS, Relator Min. Carlos Velloso, j. 05/10/2004, DJ 28/10/2004, v.u., p. 51).

No mesmo sentido, demais julgados do Supremo Tribunal Federal: STF, Segunda Turma, RE 424227/SP, Rel. Min. Carlos Velloso, j. 24/08/2004, v.u., DJ 10/09/2004, p. 67; STF, Segunda Turma, RE 354897/RS, Rel. Min. Carlos Velloso, j. 17/08/2004, v.u., DJ 03/09/2004, p. 34; STF, Segunda Turma, RE 398630/SP, Rel. Min. Carlos Velloso, j. 17/08/2004, v.u., DJ 17/08/2004, p. 83; STF, Segunda Turma, RE 407099/RS, Rel. Min. Carlos Velloso, j. 22/06/2004, DJ 06/08/2004, p. 62.

Ante o exposto, NÃO ADMITO O RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

Intime-se.

São Paulo, 5 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2006.61.82.012536-5 AC 1331823  
APTE : PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV : PATRICIA GUELFY PEREIRA  
APDO : Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos ECT  
ADV : MAURY IZIDORO  
PETIÇÃO : REX 2009003978  
RECTE : PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto com fulcro no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, contra acórdão proferido por esta Egrégia Corte, que deu provimento à apelação, ao fundamento de que a empresa pública prestadora de serviços públicos se equipara à autarquia para usufruir da imunidade prevista no artigo 150, inciso VI, alínea a, da Constituição Federal.

Sustenta a parte recorrente que o acórdão violou o artigo 150, inciso VI, alínea a e o artigo 173, parágrafos 1º e 2º, ambos da Constituição Federal, sob a alegação de que a imunidade recíproca somente alcança as pessoas jurídicas de direito público - autarquias e fundações públicas -, e não as empresas públicas, que se sujeitam ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto ao direito tributário.

Aponta, ainda, a existência de repercussão geral no caso em tela, dada a relevância da questão no aspecto jurídico, que ultrapassa os interesses subjetivos das partes na causa, atendendo ao que foi decidido pelo Excelso Pretório na Questão de Ordem no Agravo de Instrumento nº 664.567, uma vez que tomou ciência da decisão recorrida em data posterior a 03.05.2007.

Decido.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, passo a apreciar a subsunção à hipótese constitucional.

O acórdão recorrido encontra-se em consonância com o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, no sentido de que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT é uma empresa pública prestadora de serviços públicos e, portanto, está abarcada pela imunidade recíproca, prevista no artigo 150, inciso VI, alínea a, da Constituição Federal, consoante arestos que trago à colação:

"EMENTA: RECURSO. Extraordinário. Inadmissibilidade. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Imunidade tributária de empresa pública prestadora de serviços públicos. Jurisprudência assentada. Ausência de razões novas. Decisão mantida. Agravo regimental improvido. Nega-se provimento a agravo regimental tendente a impugnar, sem razões novas, decisão fundada em jurisprudência assente na Corte." (STF, Primeira Turma, RE-AgR 357291/PR, Rel. Min. Cezar Peluzo, j. 09/05/2006, v.u., DJ 02/06/2006, p. 12).

"EMENTA: CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS: IMUNIDADE TRIBUTÁRIA RECÍPROCA: C.F., art. 150, VI, a. EMPRESA PÚBLICA QUE EXERCE ATIVIDADE ECONÔMICA E EMPRESA PÚBLICA PRESTADORA DE SERVIÇO PÚBLICO: DISTINÇÃO. TAXAS: IMUNIDADE RECÍPROCA: INEXISTÊNCIA. I. - As empresas públicas prestadoras de serviço público distinguem-se das que exercem atividade econômica. A ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos é prestadora de serviço público de prestação obrigatória e exclusiva do Estado, motivo por que está abrangida pela imunidade tributária recíproca: C.F., art. 22, X; C.F., art. 150, VI, a. Precedentes do STF: RE 424.227/SC, 407.099/RS, 354.897/RS, 356.122/RS e 398.630/SP, Ministro Carlos Velloso, 2ª Turma. II. - A imunidade tributária recíproca -- C.F., art. 150, VI, a -- somente é aplicável a impostos, não alcançando as taxas. III. - R.E. conhecido e improvido." (STF, Segunda Turma, RE 364202/RS, Relator Min. Carlos Velloso, j. 05/10/2004, DJ 28/10/2004, v.u., p. 51).

No mesmo sentido, demais julgados do Supremo Tribunal Federal: STF, Segunda Turma, RE 424227/SP, Rel. Min. Carlos Velloso, j. 24/08/2004, v.u., DJ 10/09/2004, p. 67; STF, Segunda Turma, RE 354897/RS, Rel. Min. Carlos Velloso, j. 17/08/2004, v.u., DJ 03/09/2004, p. 34; STF, Segunda Turma, RE 398630/SP, Rel. Min. Carlos Velloso, j. 17/08/2004, v.u., DJ 17/08/2004, p. 83; STF, Segunda Turma, RE 407099/RS, Rel. Min. Carlos Velloso, j. 22/06/2004, DJ 06/08/2004, p. 62.

Ante o exposto, NÃO ADMITO O RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

Intime-se.

São Paulo, 5 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2006.61.82.017350-5 AC 1311537  
APTE : Prefeitura Municipal de Sao Paulo SP  
ADV : ANA LUCIA PEDROSO BARROS  
APDO : Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos ECT  
ADV : RAIMUNDA MONICA MAGNO ARAUJO BONAGURA  
PETIÇÃO : REX 2009114566  
RECTE : PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos

Trata-se de recurso extraordinário interposto com fulcro no art. 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, diretamente contra decisão monocrática proferida por membro desta Egrégia Corte.

Decido

O recurso extraordinário não deve ser admitido dada a evidente ausência de esgotamento das instâncias recursais ordinárias, o que lhe obsta o seguimento de acordo com o que já se encontra bem assentado em doutrina e jurisprudência a respeito dos recursos excepcionais.

Com efeito, da decisão monocrática proferida nos termos do art. 557, caput ou § 1º - A, do Código de Processo Civil, cabe a interposição de agravo, no prazo de cinco dias, ao órgão competente para o julgamento do recurso, incorrendo retratação por parte do Relator, nos moldes do art. 557, § 1º, do Estatuto Processual.

Todavia, assim não procedeu a parte recorrente. Ao invés de insurgir-se contra o r. decisum monocrático pela via recursal apropriada, qual seja o referido recurso de agravo, manejou de imediato o presente recurso extraordinário.

Contudo, a fim de ser admitido e processado pelas instâncias superiores, necessário se faz o prévio esgotamento das instâncias recursais ordinárias, nos moldes da Súmula nº 281 do Excelso Pretório.

Ante o exposto, NÃO ADMITO O RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

Intime-se.

São Paulo, 5 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC.	:	2007.61.82.001834-6	AC 1348220
APTE	:	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO	
ADV	:	GUILHERME LOPES ALVES LAMAS	
APDO	:	Empresa Brasileira de Infra Estrutura Aeroportuária INFRAERO	
ADV	:	RENATA MOURA SOARES DE AZEVEDO	
PETIÇÃO	:	REX 2008249880	
RECTE	:	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO	
ENDER	:	AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL	
RELATOR	:	VICE-PRESIDÊNCIA	

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto com fulcro no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, contra acórdão proferido por esta Egrégia Corte, que deu provimento à apelação, ao fundamento de que a INFRAERO se caracteriza como empresa pública prestadora de serviço de infra-estrutura aeroportuária, de modo que é alcançada pela imunidade prevista no artigo 150, inciso VI, alínea a, da Constituição Federal.

Sustenta a parte recorrente que o acórdão violou o artigo 150, inciso VI, alínea "a", e artigo 173, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, sob a alegação de que a imunidade recíproca somente alcança as pessoas jurídicas de direito público - autarquias e fundações públicas -, e não as empresas públicas, que se sujeitam ao regime jurídico próprio das empresas privadas.

Aponta, ainda, a existência de repercussão geral no caso em tela, dada a relevância da questão no aspecto jurídico, que ultrapassa os interesses subjetivos das partes na causa, atendendo ao que foi decidido pelo Excelso Pretório na Questão de Ordem no Agravo de Instrumento nº 664.567, uma vez que tomou ciência da decisão recorrida em data posterior a 03.05.2007.

Decido.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, passo a apreciar a subsunção à hipótese constitucional.

Em casos análogos, o Supremo Tribunal Federal firmou entendimento no sentido de que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT por ser uma empresa pública prestadora de serviços públicos está abarcada pela imunidade recíproca, prevista no artigo 150, inciso VI, alínea a, da Constituição Federal, consoante arestos que trago à colação:

"EMENTA: RECURSO. Extraordinário. Inadmissibilidade. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Imunidade tributária de empresa pública prestadora de serviços públicos. Jurisprudência assentada. Ausência de razões novas. Decisão mantida. Agravo regimental improvido. Nega-se provimento a agravo regimental tendente a impugnar, sem razões novas, decisão fundada em jurisprudência assente na Corte." (STF, Primeira Turma, RE-AgR 357291/PR, Rel. Min. Cezar Peluzo, j. 09/05/2006, v.u., DJ 02/06/2006, p. 12).

"EMENTA: CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS: IMUNIDADE TRIBUTÁRIA RECÍPROCA: C.F., art. 150, VI, a. EMPRESA PÚBLICA QUE EXERCE ATIVIDADE ECONÔMICA E EMPRESA PÚBLICA PRESTADORA DE SERVIÇO PÚBLICO: DISTINÇÃO. TAXAS: IMUNIDADE RECÍPROCA: INEXISTÊNCIA. I. - As empresas públicas prestadoras de serviço público distinguem-se das que exercem atividade econômica. A ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos é prestadora de serviço público de prestação obrigatória e exclusiva do Estado, motivo por que está abrangida pela imunidade tributária recíproca: C.F., art. 22, X; C.F., art. 150, VI, a. Precedentes do STF: RE 424.227/SC, 407.099/RS, 354.897/RS, 356.122/RS e 398.630/SP, Ministro Carlos Velloso, 2ª Turma. II. - A imunidade tributária recíproca -- C.F., art. 150, VI, a -- somente é aplicável a impostos, não alcançando as taxas. III. - R.E. conhecido e improvido." (STF, Segunda Turma, RE 364202/RS, Relator Min. Carlos Velloso, j. 05/10/2004, DJ 28/10/2004, v.u., p. 51).

No mesmo sentido, demais julgados do Supremo Tribunal Federal: STF, Segunda Turma, RE 424227/SP, Rel. Min. Carlos Velloso, j. 24/08/2004, v.u., DJ 10/09/2004, p. 67; STF, Segunda Turma, RE 354897/RS, Rel. Min. Carlos Velloso, j. 17/08/2004, v.u., DJ 03/09/2004, p. 34; STF, Segunda Turma, RE 398630/SP, Rel. Min. Carlos Velloso, j. 17/08/2004, v.u., DJ 17/08/2004, p. 83; STF, Segunda Turma, RE 407099/RS, Rel. Min. Carlos Velloso, j. 22/06/2004, DJ 06/08/2004, p. 62.

In casu, em recente julgamento, referente ao Recurso Extraordinário 363412/BA, o Eminentíssimo Ministro Celso de Mello decidiu no sentido de que se estende à Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO a imunidade recíproca prevista no artigo 150, inciso VI, alínea a, da Constituição Federal, por entender que o fato de os entes delegatários de serviços públicos serem revestidos da natureza de empresa pública não lhes retira a condição de instrumentos do Estado, o que afasta a aplicação do artigo 173 do Texto Constitucional. Trago à colação trecho da decisão:

"EMENTA: INFRAERO. EMPRESA PÚBLICA FEDERAL VOCACIONADA, EM FUNÇÃO DE SUA ESPECÍFICA DESTINAÇÃO INSTITUCIONAL, A EXECUTAR, COMO ATIVIDADE-FIM, SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA. MATÉRIA SOB RESERVA CONSTITUCIONAL DE MONOPÓLIO ESTATAL (CF, ART. 21, XII, "c"). POSSIBILIDADE DE A UNIÃO FEDERAL OUTORGAR, POR LEI, A UMA EMPRESA GOVERNAMENTAL, O EXERCÍCIO DESSE ENCARGO, SEM QUE ESTE PERCA O ATRIBUTO DE ESTATALIDADE QUE LHE É PRÓPRIO. OPÇÃO CONSTITUCIONALMENTE LEGÍTIMA. CRIAÇÃO DA INFRAERO COMO INSTRUMENTALIDADE ADMINISTRATIVA DA UNIÃO FEDERAL, INCUMBIDA, NESSA CONDIÇÃO INSTITUCIONAL, DE EXECUTAR TÍPICO SERVIÇO PÚBLICO (LEI Nº 5.862/1972). CONSEQÜENTE EXTENSÃO, A ESSA EMPRESA PÚBLICA, EM MATÉRIA DE IMPOSTOS, DA PROTEÇÃO CONSTITUCIONAL FUNDADA NA GARANTIA DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA RECÍPROCA (CF, ART. 150, VI, "a"). O ALTO SIGNIFICADO POLÍTICO-JURÍDICO DESSA GARANTIA CONSTITUCIONAL, QUE TRADUZ UMA DAS PROJEÇÕES CONCRETIZADORAS DO POSTULADO DA FEDERAÇÃO. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA DA INFRAERO, EM FACE DO ISS, QUANTO ÀS ATIVIDADES EXECUTADAS NO DESEMPENHO DO ENCARGO, QUE, A ELA OUTORGADO, FOI DEFERIDO, CONSTITUCIONALMENTE, À UNIÃO FEDERAL. DOUTRINA. JURISPRUDÊNCIA. PRECEDENTES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO IMPROVIDO. DECISÃO: A controvérsia jurídica suscitada na presente causa consiste em saber se revela constitucionalmente lícito, ou não, ao Município, fazer incidir o ISS sobre a atividade desempenhada pela Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, empresa pública federal, na execução de serviços de infra-estrutura aeroportuária, notadamente em face do que dispõe o art. 21, XII, "c", da Constituição da República, que outorga, à União Federal, nesse específico domínio, a exploração de tal atividade. Cumpre enfatizar, por relevante, que a exploração dos serviços de infra-estrutura aeroportuária poderá ser executada, diretamente, pela própria União Federal, ou, então, indiretamente, mediante utilização, por essa pessoa política, de instrumentos de descentralização administrativa. Na realidade, a INFRAERO executa e presta serviço público, mediante outorga da União Federal, a quem foi constitucionalmente deferido, em regime de monopólio, o encargo de "explorar

(...) a navegação aérea, aeroespacial e a infra-estrutura aeroportuária (...)" (CF, art. 21, XII, "c"). Daí a existência de pronunciamentos judiciais que põem em destaque a circunstância - constitucionalmente relevante - de que "(...) A INFRAERO tem por atividade-fim a administração de aeroportos sob sua jurisdição, constituindo serviço público federal monopolizado, de competência da União (artigo 21, inciso XII, alínea 'c'), com encargo outorgado por lei (...)" (AC 1998.01.00.086919-7/BA, Rel. Juiz WILSON ALVES DE SOUZA, TRF/1ª Região), a significar, portanto, que, não obstante organizada sob a forma de empresa pública, a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária tem o seu patrimônio, rendas e serviços excluídos, em matéria de impostos, do poder de tributar dos entes políticos em geral, pois a INFRAERO presta típico serviço público cuja execução submete-se, constitucionalmente, a regime de monopólio.

(...)

Vê-se, portanto, que a resolução do presente litígio há de resultar do reconhecimento, na espécie, de que a pretensão impositiva do Município, em tema de ISS (imposto cuja exigibilidade está sendo questionada no caso), sofre as limitações decorrentes da garantia da imunidade tributária recíproca, que traduz uma das projeções concretizadoras do postulado constitucional da Federação. É importante por em destaque, neste ponto, a própria razão de ser da cláusula que instituiu a imunidade tributária recíproca. Sabemos que a Constituição do Brasil, ao institucionalizar o modelo federal de Estado, perfilhou, a partir das múltiplas tendências já positivadas na experiência constitucional comparada, o sistema do federalismo de equilíbrio, cujas bases repousam na necessária igualdade político-jurídica entre as unidades que compõem o Estado Federal. Desse vínculo isonômico, que parifica as pessoas estatais dotadas de capacidade política, deriva, como uma de suas conseqüências mais expressivas, a vedação - dirigida a cada um dos entes federados - de instituição de impostos sobre o patrimônio, a renda e os serviços uns dos outros, bem assim de suas instrumentalidades administrativas, como esta Suprema Corte vem decidindo a respeito de semelhante questão. A imunidade tributária recíproca - consagrada pelas sucessivas Constituições republicanas brasileiras - representa um fator indispensável à preservação institucional das próprias unidades integrantes do Estado Federal, constituindo, ainda, importante instrumento de manutenção do equilíbrio e da harmonia que devem prevalecer, como valores essenciais que são, no plano das relações político-jurídicas fundadas no pacto da Federação. A concepção de Estado Federal, que prevalece em nosso ordenamento positivo, impede - especialmente em função do papel que incumbe a cada unidade federada desempenhar no seio da Federação - que qualquer delas institua impostos sobre o patrimônio, a renda e os serviços tanto das demais pessoas políticas quanto das respectivas pessoas administrativas, quando criadas para executar, mediante outorga, serviços públicos constitucionalmente incluídos na esfera orgânica de competência das entidades governamentais. No processo de indagação das razões políticas subjacentes à previsão constitucional da imunidade tributária recíproca, cabe destacar, precisamente, a preocupação do legislador constituinte de inibir, pela repulsa à submissão fiscal de uma entidade federada a outra, qualquer tentativa, que, concretizada, possa, em última análise, inviabilizar o próprio funcionamento da Federação. Essa percepção em torno do significado e da finalidade da imunidade tributária recíproca, que representa verdadeira garantia institucional de preservação do sistema federativo, encontra apoio no pensamento doutrinário de eminentes autores (ALIOMAR BALEEIRO, "Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar", p. 91, 5ª ed., 1977, Forense; JOÃO BARBALHO, "Constituição Federal Brasileira", p. 40, 1992, edição fac-similar do Senado Federal, Brasília; PAULO DE BARROS CARVALHO, "Curso de Direito Tributário", p. 119/120, 4ª ed., 1991, Saraiva; FRANCISCO CAMPOS, "Direito Constitucional", vol. I/7-134, 1956, Freitas Bastos; ALEXANDRE DE MORAES, "Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional", p. 1.719, item n. 150.10, 2ª ed., 2003, Atlas; HUGO DE BRITO MACHADO, "Curso de Direito Tributário", p. 283/285, item n. 3.9, 26ª ed., 2005, Malheiros; HUMBERTO ÁVILA, "Sistema Constitucional Tributário", p. 216/220, 2ª ed., 2006, Saraiva; SACHA CALMON NAVARRO COÊLHO, "Curso de Direito Tributário Brasileiro", p. 287/299, item n. 7.1, 9ª ed., 2006, Forense, v.g.), refletindo-se, ainda, como anteriormente salientado, na própria jurisprudência constitucional desta Suprema Corte (RTJ 151/755-756, v.g.). Assim definida a questão, cumpre-me observar, desde logo, por relevante, que controvérsias assemelhadas à suscitada no presente recurso extraordinário - que concerniam a empresas governamentais incumbidas, por outorga, de explorar atividades constitucionalmente reservadas a determinada entidade política - já foram dirimidas por ambas as Turmas do Supremo Tribunal Federal, em julgamentos nos quais se reconheceu, em favor dessas mesmas empresas governamentais, a garantia da imunidade tributária recíproca (RTJ 187/355, Rel. Min. ILMAR GALVÃO - RE 318.185-AgR/SP, Rel. Min. NELSON JOBIM - RE 357.291/PR, Rel. Min. CEZAR PELUSO - RE 357.447-AgR/SP, Rel. Min. ELLEN GRACIE - RE 407.099/RS, Rel. Min. CARLOS VELLOSO, v.g.): "RECURSO EXTRAORDINÁRIO. TRIBUTÁRIO. IPTU. IMÓVEIS DO ACERVO PATRIMONIAL DO PORTO DE SANTOS. IMUNIDADE RECÍPROCA. TAXAS. 1. Imóveis situados no porto, área de domínio público da União, e que se encontram sob custódia da companhia em razão de delegação prevista na Lei de Concessões Portuárias. Não-incidência do IPTU, por tratar-se de bem e serviço de competência atribuída ao poder público (artigos 21, XII, 'f' e 150, VI, da Constituição Federal). 2. Taxas. Imunidade. Inexistência, uma vez que o preceito constitucional só faz alusão expressa a imposto, não comportando a vedação a cobrança de taxas. Recurso Extraordinário parcialmente provido." (RE 265.749/SP, Rel. Min. MAURÍCIO CORRÊA - grifei) "CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS: IMUNIDADE TRIBUTÁRIA RECÍPROCA: C.F., art. 150, VI, 'a'. EMPRESA PÚBLICA QUE EXERCE ATIVIDADE ECONÔMICA E EMPRESA PÚBLICA PRESTADORA DE SERVIÇO PÚBLICO: DISTINÇÃO. I. - As empresas públicas prestadoras de serviço público distinguem-se das que

exercem atividade econômica. A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos é prestadora de serviço público de prestação obrigatória e exclusiva do Estado, motivo por que está abrangida pela imunidade tributária recíproca: C.F., art. 150, VI, 'a'. II. - R.E. conhecido e provido." (RTJ 193/1129, Rel. Min. CARLOS VELLOSO - grifei) Impende assinalar, por oportuno, que esse entendimento reflete-se, por igual, na jurisprudência dos Tribunais em geral (AC 1997.01.00.020219-0/PA, Rel. Juiz LINDOVAL MARQUES DE BRITO - AC 1998.01.00.086919-7/BA, Rel. Juiz WILSON ALVES DE SOUZA - AC 2001.33.00.010332-9/BA, Rel. Juíza MARIA DO CARMO CARDOSO - AC 2004.04.01.047281-7/PR, Rel. Juiz JOÃO SURREAUX CHAGAS): "EXECUÇÃO FISCAL CONTRA A EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA- -ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO). IMUNIDADE EM RELAÇÃO AOS SERVIÇOS POR ELA PRESTADOS (CARTA MAGNA, ARTS. 21, X; E 150, VI, 'A'). 1. Os serviços prestados pela INFRAERO não estão sujeitos ao Imposto sobre Serviços, uma vez que exercendo ela o monopólio de serviços de competência da União (Carta Magna, art. 21, XII, 'c'), estão eles abrangidos pela imunidade prevista no artigo 150, inciso VI, alínea 'a', da Constituição Federal. Precedentes desta Corte. 2. Apelação e remessa, tida por interposta, não providas." (AC 1999.01.00.067460-5/BA, Rel. Juiz CARLOS ALBERTO SIMÕES DE TOMAZ - grifei) O exame desta causa - presentes as razões que venho de expor, apoiadas nas lições e precedentes ora referidos - evidencia que o acórdão impugnado ajusta-se à orientação que o Supremo Tribunal Federal firmou na análise da matéria em questão. Sendo assim, e em face das considerações expostas, conheço do presente recurso extraordinário, para negar-lhe provimento" (RE 363412/BA, Rel. Min. Celso de Mello, j. 21/03/2007, DJ 28/03/2007, p. 54).

Ante o exposto, NÃO ADMITO O RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

Intime-se.

São Paulo, 5 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

## DIVISÃO DE RECURSOS

Bloco 147450

PROC.	:	1999.03.99.003754-4	AMS 187014
APTE	:	Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)	
ADV	:	MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA	
APDO	:	KUBA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	
ADV	:	EDUARDO MARCIAL FERREIRA JARDIM	
PETIÇÃO	:	REX 2005204338	
RECTE	:	Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)	
ENDER	:	AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL	
RELATOR	:	VICE-PRESIDÊNCIA	

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, em face de acórdão de Turma deste Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região que, por unanimidade, deu parcial provimento ao recurso de apelação, reconhecendo que a redução da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL e do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, por meio de compensação da base de cálculo negativa, limitada a 30% (trinta por cento), prevista pelos artigos 42 e 58, ambos da Lei n.º 8.981/95, aplica-se apenas aos fatos geradores posteriores à sua edição, não implicando ofensa aos princípios da irretroatividade e do direito adquirido, com a ressalva de que a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, por ser destinada ao financiamento da seguridade social, encontra-se sujeita ao princípio da anterioridade nonagesimal, previsto no artigo 195, §6º, da Constituição Federal.

A recorrente alega que o acórdão recorrido deve ser reformado, afastando-se a violação, pela Medida Provisória n.º 812/94, do artigo 195, §6º da Constituição Federal.

Da decisão recorrida foi dada ciência ao recorrente anteriormente à data de 03.05.2007, o que o desobriga de demonstrar a existência de repercussão geral no caso em apreço, consoante o decidido pelo Excelso Pretório na Questão de Ordem no Agravo de Instrumento nº 664.567.

Decido.

Verifica-se que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal. Passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

Tenho que o recurso extraordinário merece ser conhecido, visto que a decisão recorrida se encontra em dissonância com o que vem reiteradamente decidindo o Colendo Superior Tribunal de Justiça.

É que a matéria já foi objeto de apreciação pelo Colendo Supremo Tribunal Federal no regime da Lei nº 11.672/2008, que trata do julgamento de recursos repetitivos, conforme decidido no RE 344.944/PR, ficando estabelecido que os artigos 42 e 58, ambos da Lei nº 8.981/95, que limitaram em 30% a compensação dos prejuízos acumulados em anos-bases anteriores para fins de apuração do lucro real e para determinação da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro das empresas, são constitucionais.

Na ocasião, ademais, assentou-se que tais dispositivos legais regulamentam uma benesse da política fiscal e que os prejuízos havidos em exercícios anteriores não são fatos geradores, mas meras deduções cuja projeção para exercícios futuros foi autorizada nos termos da lei, a qual poderá ampliar ou reduzir a proporção de seu aproveitamento.

Nesta esteira, concluiu, o Plenário, que a Lei nº 8.981/95 não teve incidência sobre fatos geradores ocorridos antes do início de sua vigência, afastando-se, assim, as alegações de inobservância do princípio da irretroatividade e da garantia constitucional do direito adquirido e que a aplicação do artigo 58 da Lei n.º 8.981/95 não se subsume ao princípio da anterioridade nonagesimal, consoante notícia veiculada no Informativo n.º 540 do Colendo Supremo Tribunal Federal, que passo a transcrever:

"A Min. Ellen Gracie, em voto-vista, acrescentou tratar-se, na espécie, de utilização dos prejuízos acumulados até 31.12.94 e não de dedução de prejuízos correspondentes ao exercício corrente. Observou que, em relação aos prejuízos verificados no ano-base/91, haveria possibilidade de compensação em até 4 anos-calendário subseqüentes (Decreto-lei 1.598/77); no ano-base/92, sem fixação de prazo (Lei 8.383/91); no ano-base/93, em até 4 anos-calendário subseqüentes (Lei 8.541/92), não tendo sido alterada essa estrutura pela Lei 8.981/95, que apenas impôs restrição à proporção com que os prejuízos poderiam ser apropriados a cada apuração do lucro real. Salientou que, em matéria de imposto de renda, a lei aplicável é a vigente na data do encerramento do exercício fiscal e que os recorrentes tiveram modificada pela Lei 8.981/95 uma mera expectativa de direito. Asseverou que o conceito de lucro é o que a lei define, não necessariamente o que corresponde às perspectivas societárias ou econômicas. Assim, o Regulamento do Imposto de Renda - RIR, que antes permitia o desconto de 100% dos prejuízos fiscais, para efeito de apuração do lucro real, passou, com a Lei 8.981/95, a limitar essas compensações a 30% do lucro real apurado no exercício correspondente. Aduziu ser somente por benesse da política fiscal que se estabelecem mecanismos como o ora analisado, por meio dos quais se autoriza o abatimento de prejuízos verificados, mais além do exercício social em que constatados. Frisou que, como todo favor fiscal, ele se limita às condições fixadas em lei, a qual definirá se o benefício será calculado sobre totalidade, ou não, do lucro líquido. Em razão disso, até que encerrado o exercício fiscal, ao longo do qual se forma e se conforma o fato gerador do imposto de renda, o contribuinte possui mera expectativa de direito quanto à manutenção dos patamares fixados pela legislação que regia os exercícios anteriores. Considerou não se estar diante, portanto, de qualquer alteração de base de cálculo do tributo, a exigir lei complementar, nem de empréstimo compulsório, não havendo ofensa aos princípios da irretroatividade ou do direito adquirido. Concluiu que a Lei 8.981/95 não incide sobre fatos geradores ocorridos antes do início de sua vigência e que os prejuízos havidos em exercícios anteriores não são fato gerador algum, mas meras deduções cuja projeção para exercícios futuros foi autorizada nos termos da lei, a qual poderá ampliar ou reduzir a proporção de seu aproveitamento. Vencido o Min. Marco Aurélio, relator, que dava provimento ao recurso, para declarar a inconstitucionalidade do art. 42 da citada lei, no que postergou a compensação dos prejuízos. RE 344994/PR, rel. orig. Min. Marco Aurélio, rel. p/ o acórdão Min. Eros Grau, 25.3.2009. (RE-344994).

E recentes julgados prolatados por aquela Corte Superior, que fazem menção ao julgamento de mérito lançado nos autos do RE 344.994/PR, consoante passo a transcrever:

"DECISÃO Vistos. Eucatex Trading e Engenharia S.A. impetrou mandado de segurança, fundado na alegação de inconstitucionalidade dos artigos 42 e 58 da Lei nº 8.981/95, que limitaram em 30% a possibilidade de compensação dos prejuízos acumulados em anos-bases anteriores para fins de cálculo do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro. O Juízo de primeiro grau denegou a segurança (fls. 146 a 157). A sentença foi parcialmente reformada pela Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região que declarou a constitucionalidade dos artigos 42 e 58

da Lei nº 8.981/95 e da limitação imposta pelas referidas normas, contudo, no tocante ao cálculo da contribuição social sobre o lucro, impôs a observância do prazo da anterioridade nonagesimal previsto no artigo 195, § 6º, da Constituição Federal. Opostos embargos de declaração (fls. 218 a 220), foram rejeitados (fls. 223 a 228). Irresignadas, ambas as partes ingressaram com recursos extraordinários (fls. 233 a 256 e 321 a 326) que, contra-arrazoados (fls. 332 a 353 e 359 a 363), foram admitidos (fls. 366 e 368). Alega a impetrante violação dos artigos 5º, inciso XXXVI, 62, 145, § 1º, 146, inciso III, 148, 150, incisos III, alíneas "a" e "b", e IV, 153, inciso III, 154, inciso I, e 195, inciso I e § 4º, da Constituição Federal, aduzindo, em síntese, a inconstitucionalidade dos artigos 42 e 58 da Lei nº 8.981/95. Sustenta a União, em seu apelo extremo, contrariedade ao artigo 195, § 6º, da Constituição Federal, uma vez que "não demonstrado que a nova legislação teria implicado em majoração tributária ao contribuinte" (fl. 325). Foi interposto agravo de instrumento contra a decisão que não admitiu o recurso especial interposto pela impetrante (fl. 376). O Superior Tribunal de Justiça negou provimento ao referido agravo e, conforme certidão de folha 477, por acórdão transitado em julgado, negou seguimento ao recurso especial interposto pela União. Decido. Ressalte-se, inicialmente que o Plenário desta Corte, em sessão realizada por meio eletrônico, concluiu, no exame do Recurso Extraordinário no 591.340/SP, Relator o Ministro Marco Aurélio, pela existência da repercussão geral do tema constitucional versado no presente feito. Na sessão Plenária de 25 de março de 2009, por sua vez, o Tribunal, ao apreciar o mérito do Recurso Extraordinário no 344.994/PR, Redator para acórdão o Ministro Eros Grau, concluiu pela constitucionalidade dos artigos 42 e 58 da Lei nº 8.981/95 que limitaram em 30% a compensação dos prejuízos acumulados em anos-bases anteriores para fins de apuração do lucro real e para determinação da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro das empresas. Na ocasião, assentou-se que tais dispositivos legais regulamentam uma benesse da política fiscal e que os prejuízos havidos em exercícios anteriores não são fatos geradores, mas meras deduções cuja projeção para exercícios futuros foi autorizada nos termos da lei, a qual poderá ampliar ou reduzir a proporção de seu aproveitamento. Concluiu o Plenário que a Lei nº 8.981/95 não teve incidência sobre fatos geradores ocorridos antes do início de sua vigência, afastando-se, assim, as alegações de inobservância do princípio da irretroatividade e da garantia constitucional do direito adquirido. O acórdão recorrido, portanto, não está em sintonia com a decisão desta Corte na parte em que determina a observância, quanto ao cálculo da contribuição social sobre o lucro, do princípio da anterioridade nonagesimal. Ante o exposto, nos termos do artigo 557, caput e § 1º-A, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso extraordinário da impetrante e conheço do recurso extraordinário da União e lhe dou provimento para reformar o acórdão da Sexta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região na parte em que impôs a observância do prazo nonagesimal previsto no artigo 195, § 6º, da Constituição Federal. Sem condenação em honorários, nos termos da Súmula nº 512/STF. Custas ex lege. Publique-se. Brasília, 11 de maio de 2009. Ministro MENEZES DIREITO Relator.

(STF, RE 599530/SP, j. 11/05/2009, DJ 25/05/2009, Rel. Ministro Menezes Direito)."

"DECISÃO Vistos. Harima do Brasil Indústria Química Ltda. impetrou mandado de segurança, fundado na alegação de inconstitucionalidade dos artigos 42 e 58 da Lei nº 8.981/95, que limitaram em 30% a possibilidade de compensação dos prejuízos acumulados em anos-bases anteriores para fins de cálculo do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro. O Juízo de primeiro grau concedeu a segurança (fls. 325 a 328). A sentença foi parcialmente reformada pela Segunda Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região que declarou a constitucionalidade dos artigos 42 e 58 da Lei nº 8.981/95 e da limitação imposta pelas referidas normas, contudo, "respeitado o prazo da anterioridade nonagesimal em relação à contribuição social sobre o lucro" (fl. 379). Opostos embargos de declaração (fls. 383 a 387), foram acolhidos para fins de prequestionamento bem como para "declarar as omissões apontadas, contudo, sem alterar o resultado do julgamento" (fl. 392). Irresignadas, ambas as partes ingressaram com recursos extraordinários (fls. 397 a 405 e 417 a 432) que, contra-arrazoados (fls. 438 a 440 e 441 a 443), foram admitidos (fls. 446/447). Alega a impetrante violação dos artigos 5º, inciso XXXVI, 62, 145, § 1º, 148, 150, incisos III, alíneas "a" e "b", e IV, 153, inciso III, 154, inciso I, e 195, inciso I e § 4º, da Constituição Federal, aduzindo, em síntese, a inconstitucionalidade dos artigos 42 e 58 da Lei nº 8.981/95. Sustenta a União, em seu apelo extremo, contrariedade ao artigo 195, § 6º, da Constituição Federal, uma vez que "a lei trata apenas de limitar o favor fiscal da compensação de prejuízos fiscais, deixando incólume a base de cálculo dos tributos incidentes" (fl. 402). Aduz que "não se trata de cobrança de tributos, mas sim de mera regra de arrecadação, o que afasta qualquer aplicação do princípio da anterioridade" (fl. 402). O Superior Tribunal de Justiça, por acórdão transitado em julgado (fls. 475 a 479), negou provimento ao recurso especial interposto pela impetrante paralelamente ao extraordinário. Decido. Ressalte-se, inicialmente que o Plenário desta Corte, em sessão realizada por meio eletrônico, concluiu, no exame do Recurso Extraordinário no 591.340/SP, Relator o Ministro Marco Aurélio, pela existência da repercussão geral do tema constitucional versado no presente feito. Na sessão Plenária de 25 de março de 2009, por sua vez, o Tribunal, ao apreciar o mérito do Recurso Extraordinário no 344.994/PR, Redator para acórdão o Ministro Eros Grau, concluiu pela constitucionalidade dos artigos 42 e 58 da Lei nº 8.981/95 que limitaram em 30% a compensação dos prejuízos acumulados em anos-bases anteriores para fins de apuração do lucro real e para determinação da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro das empresas. Na ocasião, assentou-se que tais dispositivos legais regulamentam uma benesse da política fiscal e que os prejuízos havidos em exercícios anteriores não são fatos geradores, mas meras deduções cuja projeção para exercícios futuros foi autorizada nos termos da lei, a qual poderá ampliar ou reduzir a proporção de seu aproveitamento. Concluiu o Plenário que a Lei nº 8.981/95 não teve incidência sobre fatos geradores ocorridos antes do início de sua vigência, afastando-se, assim, as alegações de inobservância do princípio da irretroatividade e da garantia constitucional do direito adquirido. O

acórdão recorrido, portanto, não está em sintonia com a decisão desta Corte na parte em que determina a observância, quanto ao cálculo da contribuição social sobre o lucro, do princípio da anterioridade nonagesimal. Ante o exposto, nos termos do artigo 557, caput e § 1ª-A, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso extraordinário da impetrante e conheço do recurso extraordinário da União e lhe dou provimento para reformar o acórdão da Segunda Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região na parte em que impôs a observância do prazo nonagesimal previsto no artigo 195, § 6º, da Constituição Federal. Sem condenação em honorários, nos termos da Súmula nº 512/STF. Custas ex lege. Publique-se. Brasília, 4 de maio de 2009. Ministro MENEZES DIREITO Relator.

(STF, RE 383118/PR, j. 04/05/2009, DJ 27/05/2009, Rel. Ministro Menezes Direito)."

Constata-se, assim, da decisão acima transcrita que a questão foi reapreciada sob a égide da nova sistemática, tendo sido reafirmada a jurisprudência dominante na Corte Superior, pelo que os Tribunais e Turmas Recursais poderão, nesses casos, examinar novamente e exercer juízo de retratação, quando suas decisões forem contrárias ao entendimento sufragado pelo C. Supremo Tribunal Federal ou julgar prejudicados os recursos, quando suas decisões forem consentâneas com a orientação firmada, conforme previsto no artigo 543-B, § 3º, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.672/2008.

No caso concreto, verifica-se que o acórdão recorrido não coincide com a orientação do Supremo Tribunal Federal.

Ante o exposto, determino a devolução dos autos à colenda Turma julgadora para que o Exmo. Sr. Relator proceda conforme determina o § 3º do art. 543-B do Código de Processo Civil.

Intime-se.

São Paulo, 5 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 1999.61.00.016348-7 AMS 228521  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : EMPRESA NACIONAL DE SEGURANCA LTDA e outro  
ADV : RICARDO LACAZ MARTINS e outros  
PETIÇÃO : REX 2006035784  
RECTE : EMPRESA NACIONAL DE SEGURANCA LTDA  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento nas alíneas "a" e "c", do inciso III, do artigo 102, da Constituição Federal, em face de acórdão de Turma deste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, que não conheceu do recurso de apelação da União Federal e deu provimento à remessa oficial, reconhecendo a possibilidade de ampliação da base de cálculo da COFINS e a legitimidade da alíquota da mesma exação, nos moldes da Lei nº 9.718/98.

A parte insurgente defende que o acórdão recorrido contraria os artigos 154, inciso I e 195, § 4º, da Carta Magna. Da decisão recorrida foi dada ciência ao recorrente anteriormente à data de 03.05.2007, o que o desobriga, in casu, de demonstrar a existência de repercussão geral, consoante o decidido pelo Pretório Excelso na Questão de Ordem no Agravo de Instrumento nº 664.567.

Com contra-razões de fls. 430/431.

Atendidos os requisitos extrínsecos indispensáveis à admissão deste recurso, passo ao exame dos requisitos intrínsecos.

Verifica-se, de pronto, que a matéria ora controvertida já foi objeto de apreciação pelo Excelso Supremo Tribunal Federal sob a égide da Lei nº 11.418/2006, que introduziu o regime de repercussão geral no processamento dos recursos extraordinários, consoante precedente do Recurso Extraordinário RE 585.235 QO/MG.

Nessa decisão, a Suprema Corte apreciou e reconheceu a repercussão geral do tema e, no mesmo julgamento, reafirmou a jurisprudência daquela Corte acerca da inconstitucionalidade do § 1º, do artigo 3º, da Lei nº 9.718/98, que ampliou a base de cálculo da COFINS, autorizando-se a aplicação do disposto no § 3º, do artigo 543-B, do Código de Processo Civil, no caso, a remessa dos autos ao Desembargador Federal Relator para retratação.

Nesse sentido é a íntegra da decisão abaixo transcrita, verbis:

Base de Cálculo da COFINS e Inconstitucionalidade do Art. 3º, § 1º, da Lei 9.718/98

O Tribunal resolveu questão de ordem no sentido de reconhecer a existência de repercussão geral da questão constitucional, reafirmar a jurisprudência da Corte acerca da inconstitucionalidade do § 1º do art. 3º da Lei 9.718/98, que ampliou a base de cálculo da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS, e negar provimento a recurso extraordinário interposto jurídico perfeito a decisão que, sem ponderar as circunstâncias do caso concreto, desconsidera a validade e a eficácia de acordo constante de pela União. Vencido, parcialmente, o Min. Marco Aurélio, que entendia ser necessária a inclusão do processo em pauta. Em seguida, o Tribunal, por maioria, aprovou proposta do Min. Cezar Peluso, relator, para edição de súmula vinculante sobre o tema, e cujo teor será deliberado nas próximas sessões. Vencido, também nesse ponto, o Min. Marco Aurélio, que se manifestava no sentido da necessidade de encaminhar a proposta à Comissão de Jurisprudência.

Leading case: RE 585.235 QO/MG, rel. Min. Cezar Peluso, 10.9.2008.

Constata-se, assim, da decisão acima transcrita que a questão foi reapreciada sob a égide da nova sistemática, tendo sido reafirmada a jurisprudência dominante na Corte Suprema, em razão do que os Tribunais e Turmas Recursais poderão, nesses casos, examinar novamente e exercer o juízo de retratação, quando suas decisões forem contrárias ao entendimento sufragado pelo Pretório Excelso, ou declarar prejudicados os recursos, quando suas decisões forem consentâneas com a orientação firmada, conforme previsto no artigo 543-B, § 3º, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.418/2006.

No caso em comento, verifica-se que o acórdão não reproduz o entendimento da Suprema Corte.

Ante o exposto e considerando estar a decisão proferida em dissonância com o entendimento consolidado pelo Excelso Supremo Tribunal Federal, determino a devolução dos autos à Turma julgadora conforme previsto no artigo 543-B, § 3º, do Código de Processo Civil.

O recurso especial interposto nos autos da medida cautelar - processo nº 2004.03.00.015765-2, em apenso, será apreciado no momento oportuno, caso persista o interesse recursal.

Intime-se.

São Paulo, 5 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 1999.61.00.017981-1 AMS 236114  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : CARAIGA VEICULOS LTDA  
ADV : HAMILTON DIAS DE SOUZA  
PETIÇÃO : REX 2008137694

RECTE : CARAIGA VEICULOS LTDA  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição Federal, em face de acórdão de Turma deste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, que deu provimento ao recurso de apelação da União Federal (Fazenda Nacional) e à remessa oficial, reconhecendo a possibilidade de ampliação da base de cálculo da COFINS e do PIS e legitimidade da majoração da alíquota da COFINS, nos moldes da Lei nº 9.718/98.

A parte insurgente defende que o acórdão recorrido viola os artigos 5º, caput; 145, § 1º; 150, inciso II e 195, inciso I e § 6º, da Constituição Federal. Destaca, outrossim, a repercussão geral no caso em apreço, dado o impacto jurídico-econômico gerado por reiteradas decisões no sentido da decisão ora recorrida a fim de sustentar e legitimar a sua pretensão atendendo ao que foi decidido pelo Excelso Pretório na Questão de Ordem no Agravo de Instrumento nº 664.567.

Com contrarrazões de fls. 657/667.

Atendidos os requisitos extrínsecos indispensáveis à admissão deste recurso, passo ao exame dos requisitos intrínsecos.

No que pertine a majoração da alíquota da COFINS, o Excelso Supremo Tribunal Federal reconheceu a existência de relevância da controvérsia constitucional, consoante o decidido na Questão de Ordem em Agravo de Instrumento nº 715.423-1 - RIO GRANDE DO SUL, in verbis:

"QUESTÕES DE ORDEM. AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONVERSÃO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO (CPC, ART. 544, PARÁGRAFOS 3º E 4º). MAJORAÇÃO DA ALÍQUOTA DA COFINS DE 2 PARA 3 POR CENTO. CONSTITUCIONALIDADE DO ART. 8º DA LEI 9.718/99. RELEVÂNCIA ECONÔMICA, SOCIAL E JURÍDICA DA CONTROVÉRSIA. RECONHECIMENTO DA EXISTÊNCIA DE REPERCUSSÃO GERAL DA QUESTÃO DEDUZIDA NO APELO EXTREMO INTERPOSTO. PROCEDIMENTOS DE IMPLANTAÇÃO DO REGIME DA REPERCUSSÃO GERAL. PLENA APLICABILIDADE DOS MECANISMOS PREVISTOS NOS PARÁGRAFOS 1º E 3º DO ART. 543-B, DO CPC, AOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS (E AOS AGRAVOS DE INSTRUMENTOS A ELES VINCULADOS) QUE DISCUTAM QUESTÃO DOTADA DE REPERCUSSÃO GERAL JÁ FORMALMENTE PROCLAMADA, MAS QUE TENHAM SIDO INTERPOSTOS CONTRA ACÓRDÃOS PUBLICADOS EM DATA ANTERIOR A 3 DE MAIO DE 2007. AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA ÀS INSTÂNCIAS A QUO DE ADOÇÃO, QUANTO AOS RECURSOS ACIMA ESPECIFICADOS, DOS PROCEDIMENTOS DE SOBRESTAMENTO, RETRATAÇÃO E DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE CONTIDOS NO ART. 543-B, DO CPC.

1. Mostram-se atendidos todos os pressupostos de admissibilidade, inclusive quanto à formal e expressa defesa pela repercussão geral da matéria submetida a esta Corte Suprema. Da mesma forma, o instrumento formado traz consigo todos os subsídios

necessários ao perfeito exame do mérito da controvérsia. Conveniência da conversão dos autos em recurso extraordinário.

2. A constitucionalidade do art. 8º da Lei 9.718/99 (majoração da alíquota da COFINS de 2 para 3 por cento) - assunto de indiscutível relevância econômica, social e jurídica - será, em breve, apreciada pelo Supremo Tribunal Federal, em razão da afetação

ao Plenário, pela 2ª Turma, do julgamento do RE 527.602-AgR.

3. Primeira questão de ordem resolvida, com a conversão do agravo de instrumento em recurso extraordinário e o reconhecimento, pelo Plenário, da repercussão geral da matéria nele discutida.

4. Reconhecida, pelo Supremo Tribunal Federal, a relevância de determinada controvérsia constitucional, aplicam-se igualmente aos recursos extraordinários anteriores à adoção da sistemática da repercussão geral os mecanismos previstos nos parágrafos 1º

e 3º do art. 543-B, do CPC. Expressa ressalva, nessa hipótese, quanto à inaplicabilidade do teor do parágrafo 2º desse mesmo artigo (previsão legal da automática inadmissão de recursos), por não ser possível exigir a presença de requisitos de

admissibilidade implantados em momento posterior à interposição do recurso.

5. Segunda questão de ordem resolvida no sentido de autorizar os tribunais, turmas recursais e turmas de uniformização a adotarem, quanto aos recursos extraordinários interpostos contra acórdãos publicados anteriormente a 03.05.2007 (e aos seus respectivos agravos de instrumento), os mecanismos de sobrestamento, retratação e declaração de prejudicialidade previstos no art. 543-B, do Código de Processo Civil.

#### Decisão

Decisão: Inicialmente, o Tribunal deu provimento ao agravo, convertendo-o em recurso extraordinário. Posteriormente, o Tribunal reconheceu a existência de repercussão geral quanto às questões que envolvem o artigo 8º da Lei nº 9.718/98. Em seguida, o Tribunal acolheu questão de ordem suscitada pelo Presidente, Ministro Gilmar Mendes, para aplicar o regime previsto no artigo 543-B, §§ 1º e 3º, do Código de Processo Civil, para os recursos extraordinários no artigo 543-B do Código de Processo Civil, afastada a incidência do disposto no § 2º do mesmo artigo, aos recursos extraordinários interpostos de acórdãos publicados anteriormente a 3 de maio de 2007 e aos agravos de instrumentos respectivos, vencido o Senhor Ministro Marco Aurélio. Plenário, 11.06.2008."

(AI 715423 QO / RS - RIO GRANDE DO SUL QUESTÃO DE ORDEM NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Relator(a): Min. ELLEN GRACIE Julgamento: 11/06/2008)

Nesse ponto, cumpre ressaltar que o reconhecimento da repercussão geral não sinaliza entendimento do Supremo Tribunal Federal em sentido da constitucionalidade ou inconstitucionalidade, apenas indica a transcendência dos motivos determinantes da decisão a ser proferida pelo Pretório Excelso, considerando questões relevantes do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico, que ultrapassem os interesses subjetivos da causa, consoante § 1º, do artigo 543-A, do Código de Processo Civil.

Por outro lado, verifica-se, de pronto, que parte da matéria ora controvertida já foi objeto de apreciação pelo Excelso Supremo Tribunal Federal sob a égide da Lei nº 11.418/2006, que introduziu o regime de repercussão geral no processamento dos recursos extraordinários, consoante precedente do Recurso Extraordinário RE 585.235 QO/MG.

Nessa decisão, a Suprema Corte apreciou e reconheceu a repercussão geral do tema e, no mesmo julgamento, reafirmou a jurisprudência daquela Corte acerca da inconstitucionalidade do § 1º, do artigo 3º, da Lei nº 9.718/98, que ampliou a base de cálculo da COFINS, autorizando-se a aplicação do disposto no § 3º, do artigo 543-B, do Código de Processo Civil, no caso, a remessa dos autos ao Desembargador Federal Relator para retratação.

Nesse sentido é a íntegra da decisão abaixo transcrita, verbis:

Base de Cálculo da COFINS e Inconstitucionalidade do Art. 3º, § 1º, da Lei 9.718/98

O Tribunal resolveu questão de ordem no sentido de reconhecer a existência de repercussão geral da questão constitucional, reafirmar a jurisprudência da Corte acerca da inconstitucionalidade do § 1º do art. 3º da Lei 9.718/98, que ampliou a base de cálculo da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS, e negar provimento a recurso extraordinário interposto jurídico perfeito a decisão que, sem ponderar as circunstâncias do caso concreto, desconsidera a validade e a eficácia de acordo constante de pela União. Vencido, parcialmente, o Min. Marco Aurélio, que entendia ser necessária a inclusão do processo em pauta. Em seguida, o Tribunal, por maioria, aprovou proposta do Min. Cezar Peluso, relator, para edição de súmula vinculante sobre o tema, e cujo teor será deliberado nas próximas sessões. Vencido, também nesse ponto, o Min. Marco Aurélio, que se manifestava no sentido da necessidade de encaminhar a proposta à Comissão de Jurisprudência.

Leading case: RE 585.235 QO/MG, rel. Min. Cezar Peluso, 10.9.2008.

Constata-se, assim, da decisão acima transcrita que a questão foi reapreciada sob a égide da nova sistemática, tendo sido reafirmada a jurisprudência dominante na Corte Suprema, em razão do que os Tribunais e Turmas Recursais poderão, nesses casos, examinar novamente e exercer o juízo de retratação, quando suas decisões forem contrárias ao entendimento sufragado pelo Pretório Excelso, ou declarar prejudicados os recursos, quando suas decisões forem consentâneas com a orientação firmada, conforme previsto no artigo 543-B, § 3º, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.418/2006.

No caso em comento, verifica-se que o acórdão não reproduz o entendimento da Suprema Corte.

Ante o exposto e considerando estar a decisão proferida em dissonância com o entendimento consolidado pelo Excelso Supremo Tribunal Federal, determino a devolução dos autos à Turma julgadora conforme previsto no artigo 543-B, § 3º, do Código de Processo Civil.

Intime-se.

São Paulo, 5 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 1999.61.00.027653-1 AMS 208305  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : KENTEC ELETRONICA LTDA  
ADV : CID AUGUSTO MENDES CUNHA  
PETIÇÃO : REX 2009004481  
RECTE : KENTEC ELETRONICA LTDA  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição Federal, em face de acórdão de Turma deste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, que deu provimento ao recurso de apelação da União Federal e à remessa oficial, reconhecendo a possibilidade de ampliação da base de cálculo da COFINS e a legitimidade da alíquota da mesma exação, nos moldes da Lei nº 9.718/98.

A parte insurgente defende que o acórdão recorrido contraria o artigo 195, inciso I, da Carta Magna. Destaca, outrossim, a repercussão geral no caso em apreço, dado o impacto jurídico-econômico gerado por reiteradas decisões no sentido da decisão ora recorrida a fim de sustentar e legitimar a sua pretensão atendendo ao que foi decidido pelo Excelso Pretório na Questão de Ordem no Agravo de Instrumento nº 664.567.

Com contra-razões de fls. 249/254.

Atendidos os requisitos extrínsecos indispensáveis à admissão deste recurso, passo ao exame dos requisitos intrínsecos.

Verifica-se, de pronto, que a matéria ora controvertida já foi objeto de apreciação pelo Excelso Supremo Tribunal Federal sob a égide da Lei nº 11.418/2006, que introduziu o regime de repercussão geral no processamento dos recursos extraordinários, consoante precedente do Recurso Extraordinário RE 585.235 QO/MG.

Nessa decisão, a Suprema Corte apreciou e reconheceu a repercussão geral do tema e, no mesmo julgamento, reafirmou a jurisprudência daquela Corte acerca da inconstitucionalidade do § 1º, do artigo 3º, da Lei nº 9.718/98, que ampliou a base de cálculo da COFINS, autorizando-se a aplicação do disposto no § 3º, do artigo 543-B, do Código de Processo Civil, no caso, a remessa dos autos ao Desembargador Federal Relator para retratação.

Nesse sentido é a íntegra da decisão abaixo transcrita, verbis:

Base de Cálculo da COFINS e Inconstitucionalidade do Art. 3º, § 1º, da Lei 9.718/98

O Tribunal resolveu questão de ordem no sentido de reconhecer a existência de repercussão geral da questão constitucional, reafirmar a jurisprudência da Corte acerca da inconstitucionalidade do § 1º do art. 3º da Lei 9.718/98, que ampliou a base de cálculo da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS, e negar provimento a recurso extraordinário interposto jurídico perfeito a decisão que, sem ponderar as circunstâncias do caso concreto, desconsidera a validade e a eficácia de acordo constante de pela União. Vencido, parcialmente, o Min. Marco Aurélio, que entendia ser necessária a inclusão do processo em pauta. Em seguida, o Tribunal, por maioria, aprovou proposta do Min. Cezar Peluso, relator, para edição de súmula vinculante sobre o tema, e cujo teor será deliberado nas próximas sessões. Vencido, também nesse ponto, o Min. Marco Aurélio, que se manifestava no sentido da necessidade de encaminhar a proposta à Comissão de Jurisprudência.

Leading case: RE 585.235 QO/MG, rel. Min. Cezar Peluso, 10.9.2008.

Constata-se, assim, da decisão acima transcrita que a questão foi reapreciada sob a égide da nova sistemática, tendo sido reafirmada a jurisprudência dominante na Corte Suprema, em razão do que os Tribunais e Turmas Recursais poderão, nesses casos, examinar novamente e exercer o juízo de retratação, quando suas decisões forem contrárias ao entendimento sufragado pelo Pretório Excelso, ou declarar prejudicados os recursos, quando suas decisões forem consentâneas com a orientação firmada, conforme previsto no artigo 543-B, § 3º, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.418/2006.

No caso em comento, verifica-se que o acórdão não reproduz o entendimento da Suprema Corte.

Ante o exposto e considerando estar a decisão proferida em dissonância com o entendimento consolidado pelo Excelso Supremo Tribunal Federal, determino a devolução dos autos à Turma julgadora conforme previsto no artigo 543-B, § 3º, do Código de Processo Civil.

Intime-se.

São Paulo, 5 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 1999.61.05.007064-0 AMS 233206  
APTE : TRIP TRANSPORTE AEREO REGIONAL DO INTERIOR PAULISTA  
LTDA  
ADV : CID AUGUSTO MENDES CUNHA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : OS MESMOS  
PETIÇÃO : REX 2009001624  
RECTE : TRIP TRANSPORTE AEREO REGIONAL DO INTERIOR PAULISTA  
LTDA  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição Federal, em face de acórdão de Turma deste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, que negou provimento ao recurso de apelação da impetrante e deu provimento ao recurso de apelação da União Federal e à remessa oficial,

reconhecendo a possibilidade de ampliação da base de cálculo da COFINS e a legitimidade da alíquota da mesma exação, nos moldes da Lei nº 9.718/98.

A parte insurgente defende que o acórdão recorrido contraria o artigo 195, inciso I, alínea "b", da Carta Magna. Destaca, outrossim, a repercussão geral no caso em apreço, dado o impacto jurídico-econômico gerado por reiteradas decisões no sentido da decisão ora recorrida a fim de sustentar e legitimar a sua pretensão atendendo ao que foi decidido pelo Excelso Pretório na Questão de Ordem no Agravo de Instrumento nº 664.567.

Com contra-razões de fls. 318/320.

Atendidos os requisitos extrínsecos indispensáveis à admissão deste recurso, passo ao exame dos requisitos intrínsecos.

Verifica-se, de pronto, que a matéria ora controvertida já foi objeto de apreciação pelo Excelso Supremo Tribunal Federal sob a égide da Lei nº 11.418/2006, que introduziu o regime de repercussão geral no processamento dos recursos extraordinários, consoante precedente do Recurso Extraordinário RE 585.235 QO/MG.

Nessa decisão, a Suprema Corte apreciou e reconheceu a repercussão geral do tema e, no mesmo julgamento, reafirmou a jurisprudência daquela Corte acerca da inconstitucionalidade do § 1º, do artigo 3º, da Lei nº 9.718/98, que ampliou a base de cálculo da COFINS, autorizando-se a aplicação do disposto no § 3º, do artigo 543-B, do Código de Processo Civil, no caso, a remessa dos autos ao Desembargador Federal Relator para retratação.

Nesse sentido é a íntegra da decisão abaixo transcrita, verbis:

Base de Cálculo da COFINS e Inconstitucionalidade do Art. 3º, § 1º, da Lei 9.718/98

O Tribunal resolveu questão de ordem no sentido de reconhecer a existência de repercussão geral da questão constitucional, reafirmar a jurisprudência da Corte acerca da inconstitucionalidade do § 1º do art. 3º da Lei 9.718/98, que ampliou a base de cálculo da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS, e negar provimento a recurso extraordinário interposto jurídico perfeito a decisão que, sem ponderar as circunstâncias do caso concreto, desconsidera a validade e a eficácia de acordo constante de pela União. Vencido, parcialmente, o Min. Marco Aurélio, que entendia ser necessária a inclusão do processo em pauta. Em seguida, o Tribunal, por maioria, aprovou proposta do Min. Cezar Peluso, relator, para edição de súmula vinculante sobre o tema, e cujo teor será deliberado nas próximas sessões. Vencido, também nesse ponto, o Min. Marco Aurélio, que se manifestava no sentido da necessidade de encaminhar a proposta à Comissão de Jurisprudência.

Leading case: RE 585.235 QO/MG, rel. Min. Cezar Peluso, 10.9.2008.

Constata-se, assim, da decisão acima transcrita que a questão foi reapreciada sob a égide da nova sistemática, tendo sido reafirmada a jurisprudência dominante na Corte Suprema, em razão do que os Tribunais e Turmas Recursais poderão, nesses casos, examinar novamente e exercer o juízo de retratação, quando suas decisões forem contrárias ao entendimento sufragado pelo Pretório Excelso, ou declarar prejudicados os recursos, quando suas decisões forem consentâneas com a orientação firmada, conforme previsto no artigo 543-B, § 3º, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.418/2006.

No caso em comento, verifica-se que o acórdão não reproduz o entendimento da Suprema Corte.

Ante o exposto e considerando estar a decisão proferida em dissonância com o entendimento consolidado pelo Excelso Supremo Tribunal Federal, determino a devolução dos autos à Turma julgadora conforme previsto no artigo 543-B, § 3º, do Código de Processo Civil.

Intime-se.

São Paulo, 5 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2001.61.02.000475-2 AMS 220888  
APTE : HAPPENING EMPREENDEIMENTOS IMP/ E EXP/ LTDA  
ADV : MARCOS SEIITI ABE e outros  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
PETIÇÃO : REX 2007093784  
RECTE : HAPPENING EMPREENDEIMENTOS IMP/ E EXP/ LTDA  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição Federal, em face de acórdão de Turma deste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, que negou provimento ao recurso de apelação da impetrante, reconhecendo a possibilidade de ampliação da base de cálculo do PIS, nos moldes da Lei nº 9.718/98.

A parte insurgente defende que o acórdão recorrido viola os artigos 154, inciso I; 194, inciso I e § 4º e 239, da Carta Magna.

Verifica-se, de pronto, que parte da matéria ora controvertida já foi objeto de apreciação pelo Excelso Supremo Tribunal Federal sob a égide da Lei nº 11.418/2006, que introduziu o regime de repercussão geral no processamento dos recursos extraordinários, consoante precedente do Recurso Extraordinário RE 585.235 QO/MG.

Nessa decisão, a Suprema Corte apreciou e reconheceu a repercussão geral do tema e, no mesmo julgamento, reafirmou a jurisprudência daquela Corte acerca da inconstitucionalidade do § 1º, do artigo 3º, da Lei nº 9.718/98, que ampliou a base de cálculo da COFINS, autorizando-se a aplicação do disposto no § 3º, do artigo 543-B, do Código de Processo Civil, no caso, a remessa dos autos ao Desembargador Federal Relator para retratação.

Nesse sentido é a íntegra da decisão abaixo transcrita, verbis:

Base de Cálculo da COFINS e Inconstitucionalidade do Art. 3º, § 1º, da Lei 9.718/98

O Tribunal resolveu questão de ordem no sentido de reconhecer a existência de repercussão geral da questão constitucional, reafirmar a jurisprudência da Corte acerca da inconstitucionalidade do § 1º do art. 3º da Lei 9.718/98, que ampliou a base de cálculo da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS, e negar provimento a recurso extraordinário interposto jurídico perfeito a decisão que, sem ponderar as circunstâncias do caso concreto, desconsidera a validade e a eficácia de acordo constante de pela União. Vencido, parcialmente, o Min. Marco Aurélio, que entendia ser necessária a inclusão do processo em pauta. Em seguida, o Tribunal, por maioria, aprovou proposta do Min. Cezar Peluso, relator, para edição de súmula vinculante sobre o tema, e cujo teor será deliberado nas próximas sessões. Vencido, também nesse ponto, o Min. Marco Aurélio, que se manifestava no sentido da necessidade de encaminhar a proposta à Comissão de Jurisprudência.

Leading case: RE 585.235 QO/MG, rel. Min. Cezar Peluso, 10.9.2008.

Constata-se, assim, da decisão acima transcrita que a questão foi reapreciada sob a égide da nova sistemática, tendo sido reafirmada a jurisprudência dominante na Corte Suprema, em razão do que os Tribunais e Turmas Recursais poderão, nesses casos, examinar novamente e exercer o juízo de retratação, quando suas decisões forem contrárias ao entendimento sufragado pelo Pretório Excelso, ou declarar prejudicados os recursos, quando suas decisões forem consentâneas com a orientação firmada, conforme previsto no artigo 543-B, § 3º, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.418/2006.

No caso em comento, verifica-se que o acórdão não reproduz o entendimento da Suprema Corte.

Ante o exposto e considerando estar a decisão proferida em dissonância com o entendimento consolidado pelo Excelso Supremo Tribunal Federal, determino a devolução dos autos à Turma julgadora conforme previsto no artigo 543-B, § 3º, do Código de Processo Civil.

Intime-se.

São Paulo, 5 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2003.61.05.003109-2 AMS 256996  
APTE : HOSPITAL SANTA ELISA LTDA  
ADV : JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
PETIÇÃO : REX 2008160949  
RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição Federal, em face de acórdão de Turma deste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, que deu parcial provimento ao recurso de apelação da impetrante, inadmitindo a revogação, pela Lei Federal nº 9.430/96, da isenção concedida pela Lei Complementar nº 70/91.

Verifica-se, de pronto, que a matéria ora controvertida já foi objeto de apreciação pelo Excelso Supremo Tribunal Federal sob a égide da Lei nº 11.418/2006, que introduziu o regime de repercussão geral no processamento dos recursos extraordinários, consoante precedente do Recurso Extraordinário RE 377.457/PR.

Nessa decisão, a Suprema Corte apreciou e reconheceu a repercussão geral do tema e, no mesmo julgamento, reafirmou a jurisprudência daquela Corte acerca da legitimidade da revogação da isenção do recolhimento da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social sobre as sociedades civis de prestação de serviços de profissão legalmente regulamentada, prevista no artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 70/91, pelo artigo 56, da Lei 9.430/96, autorizando-se a aplicação do disposto no § 3º, do artigo 543-B, do Código de Processo Civil, no caso, a remessa dos autos ao Desembargador Federal Relator para retratação.

Nesse sentido é a íntegra da decisão abaixo transcrita, verbis:

**ISENÇÃO DE COFINS E REVOGAÇÃO POR LEI ORDINÁRIA**  
Em conclusão, o Tribunal, por maioria, desproveu dois recursos extraordinários, e declarou legítima a revogação da isenção do recolhimento da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social sobre as sociedades civis de prestação de serviços de profissão legalmente regulamentada, prevista no art. 6º, II, da LC 70/91, pelo art. 56 da Lei 9.430/96 ("Art. 56. As sociedades civis de prestação de serviços de profissão legalmente regulamentada passam a contribuir para a seguridade social com base na receita bruta da prestação de serviços, observadas as normas da Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991.") - v. Informativos 436, 452 e 459. Considerou-se a orientação fixada pelo STF no julgamento da ADC 1/DF (DJU de 16.6.95), no sentido de: a) inexistência de hierarquia constitucional entre lei complementar e lei ordinária, espécies normativas formalmente distintas exclusivamente tendo em vista a matéria eventualmente reservada à primeira pela própria CF; b) inexistência de lei complementar para disciplina dos elementos próprios à hipótese de incidência das contribuições desde logo previstas no texto constitucional. Com base nisso, afirmou-se que o conflito aparente entre o art. 56 da Lei 9.430/96 e o art. 6º, II, da LC 70/91 não se resolve por critérios hierárquicos, mas, sim, constitucionais quanto à materialidade própria a cada uma dessas espécies normativas. No ponto, ressaltou-se que o art. 56 da Lei 9.430/96 é dispositivo legitimamente veiculado por legislação ordinária (CF, art. 146, III, b, a contrario sensu, e art. 150, § 6º) que importou na revogação de dispositivo inserto em norma materialmente ordinária (LC 70/91, art. 6º, II). Concluiu-se não haver, no caso, instituição, direta ou indireta, de nova contribuição social a exigir a intervenção de legislação complementar (CF, art. 195, § 4º). Vencidos os Ministros Eros Grau e Marco Aurélio que davam provimento aos recursos, para que fosse mantida a isenção estabelecida no art. 6º, II,

da LC 70/91. Em seguida, o Tribunal, por maioria, rejeitou pedido de modulação de efeitos. Vencidos, no ponto, os Ministros Menezes Direito, Eros Grau, Celso de Mello, Carlos Britto e Ricardo Lewandowski, que deferiam a modulação, aplicando, por analogia, o disposto no art. 27 da Lei 9.868/99. O Tribunal também rejeitou questão de ordem que determinava a baixa do processo ao STJ, pela eventual falta da prestação jurisdicional, vencidos o Min. Marco Aurélio, que a suscitara, e o Min. Eros Grau. Por fim, o Tribunal acolheu questão de ordem suscitada pelo Min. Gilmar Mendes, relator, para permitir a aplicação do art. 543-B do CPC, vencido o Min. Marco Aurélio. Não participou da votação nas questões de ordem o Min. Joaquim Barbosa, ausente naquele momento.

(Leading case: RE 377457/PR, rel. Min. Gilmar Mendes, 17.9.2008. (RE-377457) RE 381964/MG, rel. Min. Gilmar Mendes, 17.9.2008)

Quanto ao mérito, o Supremo Tribunal Federal já decidiu sobre a constitucionalidade da Lei 9.430/96, cuja jurisprudência foi reafirmada no julgamento do precedente RE 377.457/PR, consoante aresto abaixo transcrito, verbis:

"E M E N T A: RECURSO EXTRAORDINÁRIO - SOCIEDADE CIVIL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE PROFISSÃO LEGALMENTE REGULAMENTADA - COFINS - MODALIDADE DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - OUTORGA DE ISENÇÃO POR LEI COMPLEMENTAR (LC Nº 70/91) - MATÉRIA NÃO SUBMETIDA À RESERVA CONSTITUCIONAL DE LEI COMPLEMENTAR - CONSEQÜENTE POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE LEI ORDINÁRIA (LEI Nº 9.430/96) PARA REVOGAR, DE MODO VÁLIDO, A ISENÇÃO ANTERIORMENTE CONCEDIDA PELA LC Nº 70/91 - INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO CONSTITUCIONAL - A QUESTÃO CONCERNENTE ÀS RELAÇÕES ENTRE A LEI COMPLEMENTAR E A LEI ORDINÁRIA - INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO HIERÁRQUICO-NORMATIVO ENTRE A LEI COMPLEMENTAR E A LEI ORDINÁRIA - ESPÉCIES LEGISLATIVAS QUE POSSUEM CAMPOS DE ATUAÇÃO MATERIALMENTE DISTINTOS - DOCTRINA - PRECEDENTES (STF) - RECURSO DE AGRAVO IMPROVIDO."

(RE-AgR 573255 / PR - PARANÁ AG.REG.NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO Relator(a): Min. CELSO DE MELLO Julgamento: 11/03/2008 Órgão Julgador: Segunda Turma)

Constata-se, assim, da decisão acima transcrita que a questão foi reapreciada sob a égide da nova sistemática, tendo sido reafirmada a jurisprudência dominante na Corte Suprema, em razão do que os Tribunais e Turmas Recursais poderão, nesses casos, examinar novamente e exercer o juízo de retratação, quando suas decisões forem contrárias ao entendimento sufragado pelo Pretório Excelso, ou declarar prejudicados os recursos, quando suas decisões forem consentâneas com a orientação firmada, conforme previsto no artigo 543-B, § 3º, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.418/2006.

No caso em comento, verifica-se que o acórdão não reproduz o entendimento da Suprema Corte.

Ante o exposto e considerando estar a decisão proferida em dissonância com o entendimento consolidado pelo Excelso Supremo Tribunal Federal, determino a devolução dos autos à Turma julgadora conforme previsto no artigo 543-B, § 3º, do Código de Processo Civil.

Os recursos especial e extraordinário de fls. de fls. 457/498 e 515/518, interpostos pela União Federal (Fazenda Nacional) e pelo órgão do Ministério Público Federal, serão apreciados no momento oportuno, caso ainda persista o interesse recursal.

Intime-se.

São Paulo, 5 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2003.61.14.000497-1 AMS 285265  
APTE : SIEMENS DEMATIC LTDA

ADV : HAMILTON DIAS DE SOUZA  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
PETIÇÃO : REX 2008105590  
RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, em face de acórdão de Turma deste Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região que, por unanimidade, deu parcial provimento ao recurso de apelação, reconhecendo que a redução da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL e do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, por meio de compensação da base de cálculo negativa, limitada a 30% (trinta por cento), prevista pelos artigos 42 e 58, ambos da Lei n.º 8.981/95, aplica-se apenas aos fatos geradores posteriores à sua edição, não implicando ofensa aos princípios da irretroatividade e do direito adquirido, com a ressalva de que a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, por ser destinada ao financiamento da seguridade social, encontra-se sujeita ao princípio da anterioridade nonagesimal, previsto no artigo 195, §6º, da Constituição Federal.

A recorrente alega que o acórdão recorrido deve ser reformado, afastando-se a violação, pela Medida Provisória n.º 812/94, do artigo 195, §6º da Constituição Federal.

Da decisão recorrida foi dada ciência ao recorrente anteriormente à data de 03.05.2007, o que o desobriga de demonstrar a existência de repercussão geral no caso em apreço, consoante o decidido pelo Excelso Pretório na Questão de Ordem no Agravo de Instrumento n.º 664.567.

Decido.

Verifica-se que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal. Passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

Tenho que o recurso extraordinário merece ser conhecido, visto que a decisão recorrida se encontra em dissonância com o que vem reiteradamente decidindo o Colendo Superior Tribunal de Justiça.

É que a matéria já foi objeto de apreciação pelo Colendo Supremo Tribunal Federal no regime da Lei n.º 11.672/2008, que trata do julgamento de recursos repetitivos, conforme decidido no RE 344.944/PR, ficando estabelecido que os artigos 42 e 58, ambos da Lei n.º 8.981/95, que limitaram em 30% a compensação dos prejuízos acumulados em anos-bases anteriores para fins de apuração do lucro real e para determinação da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro das empresas, são constitucionais.

Na ocasião, ademais, assentou-se que tais dispositivos legais regulamentam uma benesse da política fiscal e que os prejuízos havidos em exercícios anteriores não são fatos geradores, mas meras deduções cuja projeção para exercícios futuros foi autorizada nos termos da lei, a qual poderá ampliar ou reduzir a proporção de seu aproveitamento.

Nesta esteira, concluiu, o Plenário, que a Lei n.º 8.981/95 não teve incidência sobre fatos geradores ocorridos antes do início de sua vigência, afastando-se, assim, as alegações de inobservância do princípio da irretroatividade e da garantia constitucional do direito adquirido e que a aplicação do artigo 58 da Lei n.º 8.981/95 não se subsume ao princípio da anterioridade nonagesimal, consoante notícia veiculada no Informativo n.º 540 do Colendo Supremo Tribunal Federal, que passo a transcrever:

"A Min. Ellen Gracie, em voto-vista, acrescentou tratar-se, na espécie, de utilização dos prejuízos acumulados até 31.12.94 e não de dedução de prejuízos correspondentes ao exercício corrente. Observou que, em relação aos prejuízos verificados no ano-base/91, haveria possibilidade de compensação em até 4 anos-calendário subsequentes (Decreto-lei 1.598/77); no ano-base/92, sem fixação de prazo (Lei 8.383/91); no ano-base/93, em até 4 anos-calendário subsequentes (Lei 8.541/92), não tendo sido alterada essa estrutura pela Lei 8.981/95, que apenas impôs restrição à proporção com que os prejuízos poderiam ser apropriados a cada apuração do lucro real. Salientou que, em matéria de imposto de renda, a lei aplicável é a vigente na data do encerramento do exercício fiscal e que os recorrentes tiveram modificada pela Lei 8.981/95 uma mera expectativa de direito. Asseverou que o conceito de lucro é o que a lei define, não necessariamente o que corresponde às perspectivas societárias ou econômicas. Assim, o Regulamento do Imposto de

Renda - RIR, que antes permitia o desconto de 100% dos prejuízos fiscais, para efeito de apuração do lucro real, passou, com a Lei 8.981/95, a limitar essas compensações a 30% do lucro real apurado no exercício correspondente. Aduziu ser somente por benesse da política fiscal que se estabelecem mecanismos como o ora analisado, por meio dos quais se autoriza o abatimento de prejuízos verificados, mais além do exercício social em que constatados. Frisou que, como todo favor fiscal, ele se limita às condições fixadas em lei, a qual definirá se o benefício será calculado sobre totalidade, ou não, do lucro líquido. Em razão disso, até que encerrado o exercício fiscal, ao longo do qual se forma e se conforma o fato gerador do imposto de renda, o contribuinte possui mera expectativa de direito quanto à manutenção dos patamares fixados pela legislação que regia os exercícios anteriores. Considerou não se estar diante, portanto, de qualquer alteração de base de cálculo do tributo, a exigir lei complementar, nem de empréstimo compulsório, não havendo ofensa aos princípios da irretroatividade ou do direito adquirido. Concluiu que a Lei 8.981/95 não incide sobre fatos geradores ocorridos antes do início de sua vigência e que os prejuízos havidos em exercícios anteriores não são fato gerador algum, mas meras deduções cuja projeção para exercícios futuros foi autorizada nos termos da lei, a qual poderá ampliar ou reduzir a proporção de seu aproveitamento. Vencido o Min. Marco Aurélio, relator, que dava provimento ao recurso, para declarar a inconstitucionalidade do art. 42 da citada lei, no que postergou a compensação dos prejuízos. RE 344994/PR, rel. orig. Min. Marco Aurélio, rel. p/ o acórdão Min. Eros Grau, 25.3.2009. (RE-344994).

E recentes julgados prolatados por aquela Corte Superior, que fazem menção ao julgamento de mérito lançado nos autos do RE 344.994/PR, consoante passo a transcrever:

"DECISÃO Vistos. Eucatex Trading e Engenharia S.A. impetrou mandado de segurança, fundado na alegação de inconstitucionalidade dos artigos 42 e 58 da Lei nº 8.981/95, que limitaram em 30% a possibilidade de compensação dos prejuízos acumulados em anos-bases anteriores para fins de cálculo do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro. O Juízo de primeiro grau denegou a segurança (fls. 146 a 157). A sentença foi parcialmente reformada pela Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região que declarou a constitucionalidade dos artigos 42 e 58 da Lei nº 8.981/95 e da limitação imposta pelas referidas normas, contudo, no tocante ao cálculo da contribuição social sobre o lucro, impôs a observância do prazo da anterioridade nonagesimal previsto no artigo 195, § 6º, da Constituição Federal. Opostos embargos de declaração (fls. 218 a 220), foram rejeitados (fls. 223 a 228). Irresignadas, ambas as partes ingressaram com recursos extraordinários (fls. 233 a 256 e 321 a 326) que, contra-arrazoados (fls. 332 a 353 e 359 a 363), foram admitidos (fls. 366 e 368). Alega a impetrante violação dos artigos 5º, inciso XXXVI, 62, 145, § 1º, 146, inciso III, 148, 150, incisos III, alíneas "a" e "b", e IV, 153, inciso III, 154, inciso I, e 195, inciso I e § 4º, da Constituição Federal, aduzindo, em síntese, a inconstitucionalidade dos artigos 42 e 58 da Lei nº 8.981/95. Sustenta a União, em seu apelo extremo, contrariedade ao artigo 195, § 6º, da Constituição Federal, uma vez que "não demonstrado que a nova legislação teria implicado em majoração tributária ao contribuinte" (fl. 325). Foi interposto agravo de instrumento contra a decisão que não admitiu o recurso especial interposto pela impetrante (fl. 376). O Superior Tribunal de Justiça negou provimento ao referido agravo e, conforme certidão de folha 477, por acórdão transitado em julgado, negou seguimento ao recurso especial interposto pela União. Decido. Ressalte-se, inicialmente que o Plenário desta Corte, em sessão realizada por meio eletrônico, concluiu, no exame do Recurso Extraordinário no 591.340/SP, Relator o Ministro Marco Aurélio, pela existência da repercussão geral do tema constitucional versado no presente feito. Na sessão Plenária de 25 de março de 2009, por sua vez, o Tribunal, ao apreciar o mérito do Recurso Extraordinário no 344.994/PR, Redator para acórdão o Ministro Eros Grau, concluiu pela constitucionalidade dos artigos 42 e 58 da Lei nº 8.981/95 que limitaram em 30% a compensação dos prejuízos acumulados em anos-bases anteriores para fins de apuração do lucro real e para determinação da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro das empresas. Na ocasião, assentou-se que tais dispositivos legais regulamentam uma benesse da política fiscal e que os prejuízos havidos em exercícios anteriores não são fatos geradores, mas meras deduções cuja projeção para exercícios futuros foi autorizada nos termos da lei, a qual poderá ampliar ou reduzir a proporção de seu aproveitamento. Concluiu o Plenário que a Lei nº 8.981/95 não teve incidência sobre fatos geradores ocorridos antes do início de sua vigência, afastando-se, assim, as alegações de inobservância do princípio da irretroatividade e da garantia constitucional do direito adquirido. O acórdão recorrido, portanto, não está em sintonia com a decisão desta Corte na parte em que determina a observância, quanto ao cálculo da contribuição social sobre o lucro, do princípio da anterioridade nonagesimal. Ante o exposto, nos termos do artigo 557, caput e § 1ª-A, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso extraordinário da impetrante e conheço do recurso extraordinário da União e lhe dou provimento para reformar o acórdão da Sexta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região na parte em que impôs a observância do prazo nonagesimal previsto no artigo 195, § 6º, da Constituição Federal. Sem condenação em honorários, nos termos da Súmula nº 512/STF. Custas ex lege. Publique-se. Brasília, 11 de maio de 2009. Ministro MENEZES DIREITO Relator.

(STF, RE 599530/SP, j. 11/05/2009, DJ 25/05/2009, Rel. Ministro Menezes Direito)."

"DECISÃO Vistos. Harima do Brasil Indústria Química Ltda. impetrou mandado de segurança, fundado na alegação de inconstitucionalidade dos artigos 42 e 58 da Lei nº 8.981/95, que limitaram em 30% a possibilidade de compensação dos prejuízos acumulados em anos-bases anteriores para fins de cálculo do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro. O Juízo de primeiro grau concedeu a segurança (fls. 325 a 328). A sentença foi parcialmente reformada pela Segunda Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região que declarou a constitucionalidade dos artigos 42 e 58

da Lei nº 8.981/95 e da limitação imposta pelas referidas normas, contudo, "respeitado o prazo da anterioridade nonagesimal em relação à contribuição social sobre o lucro" (fl. 379). Opostos embargos de declaração (fls. 383 a 387), foram acolhidos para fins de prequestionamento bem como para "declarar as omissões apontadas, contudo, sem alterar o resultado do julgamento" (fl. 392). Irresignadas, ambas as partes ingressaram com recursos extraordinários (fls. 397 a 405 e 417 a 432) que, contra-arrazoados (fls. 438 a 440 e 441 a 443), foram admitidos (fls. 446/447). Alega a impetrante violação dos artigos 5º, inciso XXXVI, 62, 145, § 1º, 148, 150, incisos III, alíneas "a" e "b", e IV, 153, inciso III, 154, inciso I, e 195, inciso I e § 4º, da Constituição Federal, aduzindo, em síntese, a inconstitucionalidade dos artigos 42 e 58 da Lei nº 8.981/95. Sustenta a União, em seu apelo extremo, contrariedade ao artigo 195, § 6º, da Constituição Federal, uma vez que "a lei trata apenas de limitar o favor fiscal da compensação de prejuízos fiscais, deixando incólume a base de cálculo dos tributos incidentes" (fl. 402). Aduz que "não se trata de cobrança de tributos, mas sim de mera regra de arrecadação, o que afasta qualquer aplicação do princípio da anterioridade" (fl. 402). O Superior Tribunal de Justiça, por acórdão transitado em julgado (fls. 475 a 479), negou provimento ao recurso especial interposto pela impetrante paralelamente ao extraordinário. Decido. Ressalte-se, inicialmente que o Plenário desta Corte, em sessão realizada por meio eletrônico, concluiu, no exame do Recurso Extraordinário no 591.340/SP, Relator o Ministro Marco Aurélio, pela existência da repercussão geral do tema constitucional versado no presente feito. Na sessão Plenária de 25 de março de 2009, por sua vez, o Tribunal, ao apreciar o mérito do Recurso Extraordinário no 344.994/PR, Redator para acórdão o Ministro Eros Grau, concluiu pela constitucionalidade dos artigos 42 e 58 da Lei nº 8.981/95 que limitaram em 30% a compensação dos prejuízos acumulados em anos-bases anteriores para fins de apuração do lucro real e para determinação da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro das empresas. Na ocasião, assentou-se que tais dispositivos legais regulamentam uma benesse da política fiscal e que os prejuízos havidos em exercícios anteriores não são fatos geradores, mas meras deduções cuja projeção para exercícios futuros foi autorizada nos termos da lei, a qual poderá ampliar ou reduzir a proporção de seu aproveitamento. Concluiu o Plenário que a Lei nº 8.981/95 não teve incidência sobre fatos geradores ocorridos antes do início de sua vigência, afastando-se, assim, as alegações de inobservância do princípio da irretroatividade e da garantia constitucional do direito adquirido. O acórdão recorrido, portanto, não está em sintonia com a decisão desta Corte na parte em que determina a observância, quanto ao cálculo da contribuição social sobre o lucro, do princípio da anterioridade nonagesimal. Ante o exposto, nos termos do artigo 557, caput e § 1º-A, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso extraordinário da impetrante e conheço do recurso extraordinário da União e lhe dou provimento para reformar o acórdão da Segunda Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região na parte em que impôs a observância do prazo nonagesimal previsto no artigo 195, § 6º, da Constituição Federal. Sem condenação em honorários, nos termos da Súmula nº 512/STF. Custas ex lege. Publique-se. Brasília, 4 de maio de 2009. Ministro MENEZES DIREITO Relator.

(STF, RE 383118/PR, j. 04/05/2009, DJ 27/05/2009, Rel. Ministro Menezes Direito)."

Constata-se, assim, da decisão acima transcrita que a questão foi reapreciada sob a égide da nova sistemática, tendo sido reafirmada a jurisprudência dominante na Corte Superior, pelo que os Tribunais e Turmas Recursais poderão, nesses casos, examinar novamente e exercer juízo de retratação, quando suas decisões forem contrárias ao entendimento sufragado pelo C. Supremo Tribunal Federal ou julgar prejudicados os recursos, quando suas decisões forem consentâneas com a orientação firmada, conforme previsto no artigo 543-B, § 3º, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.672/2008.

No caso concreto, verifica-se que o acórdão recorrido não coincide com a orientação do Supremo Tribunal Federal.

Ante o exposto, determino a devolução dos autos à colenda Turma julgadora para que o Exmo. Sr. Relator proceda conforme determina o § 3º do art. 543-B do Código de Processo Civil.

Intime-se.

São Paulo, 5 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

DESPACHO:

PROC. : 2002.03.99.025573-1 ApelReex 810478  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : WILSON JOSE GERMIN  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : FRANCISCA PADERNO POLONIO  
ADV : CAROLINA FURQUIM LEITE MATOS CARAZATTO  
PETIÇÃO : RESP 2009069769  
RECTE : FRANCISCA PADERNO POLONIO  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto pela parte Autora, com fulcro no art. 105, inciso III, alíneas a, da Constituição Federal, contra decisão desta Egrégia Corte que deu provimento ao apelo do Instituto Nacional do Seguro Social, para denegar a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, sob o fundamento de que a inexistência de incapacidade para a função de costureira, inviabiliza a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez.

Aduz a recorrente que a v. decisão afronta as disposições contidas nos artigos 42 e 60 da Lei nº 8.213/91; além dos artigos 131, 145 e 332, todos do Código de Processo Civil, sustentando que todos os documentos apresentados nos autos, comprovam que a parte autora encontra-se incapacitada para o desempenho de atividades laborativas ou habituais, fazendo jus, portanto ao benefício de aposentadoria por invalidez.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, passo a apreciar a subsunção à hipótese constitucional.

Primeiramente, cumpre esclarecer que foram preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, restando, agora examinar os específicos.

Ademais, não se verifica a multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a autorizar a aplicação do artigo 543-C, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.672/2008.

E, assim, tenho que o recurso especial deve ser admitido, visto que a decisão recorrida se encontra em desconformidade com a interpretação que tem sido dada pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça, em relação à incapacidade associada a demais elementos para efeito de concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, conforme jurisprudência que segue:

**PREVIDENCIÁRIO. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO CONTRA INADMISSÃO DE RECURSO ESPECIAL. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. LAUDO PERICIAL CONCLUSIVO PELA INCAPACIDADE PARCIAL DO SEGURADO. NÃO VINCULAÇÃO. CIRCUNSTÂNCIA SÓCIO-ECONÔMICA, PROFISSIONAL E CULTURAL FAVORÁVEL À CONCESSÃO DO BENEFÍCIO.**

1. Os pleitos previdenciários possuem relevante valor social de proteção ao Trabalhador Rural Segurado da Previdência Social, devendo ser, portanto, julgados sob tal orientação exegética.
2. Para a concessão de aposentadoria por invalidez devem ser considerados outros aspectos relevantes, além dos elencados no art. 42 da Lei 8.213/91, tais como, a condição sócio-econômica, profissional e cultural do segurado.
3. Embora tenha o laudo pericial concluído pela incapacidade parcial do segurado, o Magistrado não fica vinculado à prova pericial, podendo decidir contrário a ela quando houver nos autos outros elementos que assim o convençam, como no presente caso.

4. Em face das limitações impostas pela avançada idade, bem como pelo baixo grau de escolaridade, seria utopia defender a inserção do segurado no concorrido mercado de trabalho, para iniciar uma nova atividade profissional, motivo pelo faz jus à concessão de aposentadoria por invalidez.

5. Agravo Regimental do INSS desprovido. (AgRg no Ag 1011387 / MG, Relator Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, 5a. TURMA, j. 23/04/2009, DJe 25/05/2009).

PREVIDENCIÁRIO. RECURSO ESPECIAL. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. LAUDO PERICIAL CONCLUSIVO PELA INCAPACIDADE PARCIAL DO SEGURADO. NÃO VINCULAÇÃO. CIRCUNSTÂNCIA SÓCIO-ECONÔMICA, PROFISSIONAL E CULTURAL FAVORÁVEL À CONCESSÃO DO BENEFÍCIO.

1. Os pleitos previdenciários possuem relevante valor social de proteção ao Trabalhador Rural Segurado da Previdência Social, devendo ser, portanto, julgados sob tal orientação exegética.

2. Para a concessão de aposentadoria por invalidez devem ser considerados outros aspectos relevantes, além dos elencados no art. 42 da Lei 8.213/91, tais como, a condição sócio-econômica, profissional e cultural do segurado.

3. Embora tenha o laudo pericial concluído pela incapacidade parcial do segurado, o Magistrado não fica vinculado à prova pericial, podendo decidir contrário a ela quando houver nos autos outros elementos que assim o convençam, como no presente caso.

4. Em face das limitações impostas pela avançada idade (72 anos), bem como por ser o segurado semi-analfabeto e rurícula, seria utopia defender sua inserção no concorrido mercado de trabalho, para iniciar uma nova atividade profissional, pelo que faz jus à concessão de aposentadoria por invalidez.

5. Recurso Especial não conhecido. (REsp 965597 / PE, Relator Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, 5a. TURMA, j. 23/08/2007, DJ 17/09/2007, p. 355).

Portanto, tendo o acórdão dado provimento ao apelo do INSS, e entendido que diante da profissão de costureira exercida pela parte autora, não se constata a existência de incapacidade laborativa, parece-nos ser possível o reconhecimento da contrariedade aos dispositivos de lei federal indicados na peça recursal, ao menos em estreito juízo de admissibilidade, a fim de que o Superior Tribunal de Justiça seja chamado a exercer suas elevadas funções de preservação da inteireza positiva da legislação federal.

Sendo assim, não se caracteriza a existência de pretensão de simples reexame de prova, mas sim valoração das provas apresentadas nos autos.

Ante o exposto, ADMITO O RECURSO ESPECIAL.

Intime-se.

São Paulo, 5 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2002.03.99.034539-2 ApelReex 825755  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : GEORG POHL  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : MARIA JOSE DA COSTA e outro  
ADV : SANDRA MARIA COSTA MONTEIRO  
PETIÇÃO : RESP 2009065463  
RECTE : MARIA JOSE DA COSTA

ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto pela parte Autora, com fundamento no art. 105, inciso III, alíneas a, b e c, da Constituição Federal, contra decisão desta Egrégia Corte que deu provimento ao apelo do Instituto Nacional do Seguro Social, para denegar a concessão do benefício de Pensão por Morte, haja vista que a autora deixou de comprovar a situação de dependência econômica em que supostamente vivera, tendo produzido, tão-somente, prova testemunhal imprecisa e contraditória, insuficiente para o fim que se prestava, visto que não confirmada pela prova material.

Foram opostos Embargos de Declaração, primeiramente com fins de prequestionamento da matéria constante nos artigos 26, §§ 3º e 4º da Lei nº 9.514/97 e artigos 5º e 7º, ambos da Constituição Federal, sustentando ainda que houve equívoco na apreciação da prova testemunhal realizada. Foi negado provimento aos embargos sob o fundamento de que o recurso mostrou-se imprimeado de caráter infringente.

Em sede de Recurso Especial, aduzem os recorrentes que houve violação ao disposto no artigo 16, inciso II da Lei nº 8.213/91, contrariedade ao Código Civil e à Súmula nº 14 das Turmas Recursas do Juizado Especial Federal de São Paulo; além dos artigos 5º, inciso III, 7º e 203, inciso IV, todos da Constituição Federal; sustentando que restou comprovada a dependência econômica dos autores para com a filha falecida.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, passo a apreciar a subsunção à hipótese constitucional.

E assim tenho que o recurso especial deve ser admitido.

Primeiramente, cumpre esclarecer que foram preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, restando, agora examinar os específicos.

Ademais, não se verifica a multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a autorizar a aplicação do artigo 543-C, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.672/2008.

Conforme se verifica do voto apresentado, assim como da própria ementa do acórdão, a decisão de segunda instância manifestou-se no sentido que embora as testemunhas relatem a existência de relação de dependência econômica entre a falecida e os pais, na medida em que afirmam que esta era responsável pelo abastecimento da casa e que a família passou a apresentar dificuldades financeiras com o falecimento da filha, seus depoimentos não encontram respaldo em outros elementos de prova.

Ocorre porém, que não se trata de mera afirmação de dificuldade financeira, pois, os depoimentos testemunhais foram no sentido de que os autores dependiam economicamente da falecida à época do óbito.

Deste modo, tenho que o recurso especial deve ser admitido, visto que a decisão recorrida se encontra em desconformidade com a interpretação que tem sido dada pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça, em relação à possibilidade de comprovação da dependência econômica, exclusivamente por meio de depoimento testemunhal, conforme jurisprudência que segue:

**PREVIDENCIÁRIO. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. PENSÃO POR MORTE. DEPENDÊNCIA ECONÔMICA. COMPROVAÇÃO. AGRAVO IMPROVIDO.**

1. A Terceira Seção deste Superior Tribunal, no âmbito da Quinta e da Sexta Turma, já consolidou entendimento no sentido de que não se exige início de prova material para comprovação da dependência econômica de mãe para com o filho, para fins de obtenção do benefício de pensão por morte.

2. Agravo improvido. (AgRg no REsp 886069 / SP, Relator Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, 5a. TURMA, 25/09/2008, DJe 03/11/2008).

**RECURSO ESPECIAL. DIREITO PREVIDENCIÁRIO E DIREITO PROCESSUAL CIVIL. DEPENDÊNCIA ECONÔMICA. PROVA EXCLUSIVAMENTE TESTEMUNHAL. ADMISSIBILIDADE.**

1. A jurisprudência desta Corte é firme em que a legislação previdenciária não exige início de prova material para a comprovação de dependência econômica dos pais em relação aos filhos, sendo bastante para tanto a prova testemunhal. Precedentes.

2. Recurso provido. (REsp 543423 / SP, Relator Ministro HAMILTON CARVALHIDO, 6a. TURMA, j. 23/08/2005, DJ 14/11/2005, p. 410).

Sendo assim, não se caracteriza a existência de pretensão de simples reexame de prova, mas sim valoração das provas apresentadas nos autos.

Ante o exposto, ADMITO O RECURSO ESPECIAL.

Intime-se.

São Paulo, 05 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2002.61.19.001709-9 ApelReex 1147622  
APTE : DIRCE DE JESUS SOUZA e outros  
ADV : LEOPOLDINA DE LURDES XAVIER  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ALEXANDRE AZEVEDO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : OS MESMOS  
PETIÇÃO : RESP 2009001786  
RECTE : DIRCE DE JESUS SOUZA  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto pela parte Autora, com fulcro no art. 105, inciso III, alíneas a e c, da Constituição Federal, contra decisão desta Egrégia Corte que negou provimento ao apelo do Instituto Nacional do Seguro Social, deu parcial provimento a seu apelo, apenas para alterar o termo inicial do benefício, tendo denegado a concessão do benefício de Pensão por Morte, para a co-autora Dirce de Jesus Souza, haja vista a insuficiência de prova documental para comprovar a união estável com o falecido.

A recorrente opôs Embargos Declaratórios, por meio dos quais alegou que o v. acórdão não realizou nenhuma análise específica acerca da dependência econômica da recorrente, argumentando que se trata de ponto controvertido, que merece ser esclarecido. Os embargos foram improvidos, sob o fundamento de que não se pode nessa fase processual, alterar a causa de pedir e requerer pronunciamento acerca de questões não ventiladas anteriormente.

Em sede de Recurso Especial, preliminarmente aduz a recorrente que o v. acórdão violou as disposições contidas nos artigos 165, 458, inciso II e 535, todos do Código de Processo Civil. No mérito alegou violação aos artigos 332 e 400 do Código de Processo Civil; artigos 16, 74 e 76, § 2º, todos da Lei nº 8.213/91.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, passo a apreciar a subsunção à hipótese constitucional.

Primeiramente, cumpre esclarecer que foram preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, restando, agora examinar os específicos.

Ademais, não se verifica a multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a autorizar a aplicação do artigo 543-C, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.672/2008.

E, assim, tenho que o recurso especial deve ser admitido, visto que a decisão recorrida se encontra em desconformidade com a interpretação que tem sido dada pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça, em relação desnecessidade de início de prova material para a comprovação da existência de união estável, conforme jurisprudência que segue:

Pensão por morte. União estável (declaração). Prova exclusivamente testemunhal (possibilidade). Arts. 131 e 332 do Cód. de Pr. Civil (aplicação).

1. No nosso sistema processual, coexistem e devem ser observados o princípio do livre convencimento motivado do juiz e o princípio da liberdade objetiva na demonstração dos fatos a serem comprovados (arts. 131 e 332 do Cód. de Pr. Civil).

2. Se a lei não impõe a necessidade de prova material para a comprovação tanto da convivência em união estável como da dependência econômica para fins previdenciários, não há por que vedar à companheira a possibilidade de provar sua condição mediante testemunhas, exclusivamente.

3. Ao magistrado não é dado fazer distinção nas situações em que a lei não faz.

4. Recurso especial do qual se conheceu, porém ao qual se negou improvimento. (REsp 783697 / GO, Relator Ministro NILSON NAVES, 6a. TURMA, j. 20/06/2006, DJ 09/10/2006, p. 372).

**PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO POR MORTE. COMPROVAÇÃO DA UNIÃO ESTÁVEL RECONHECIDA PELO TRIBUNAL DE ORIGEM. DESNECESSIDADE DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL. IMPOSSIBILIDADE DE REAPRECIÇÃO. INCIDÊNCIA DO VERBETE SUMULAR Nº 7/STJ. RECURSO ESPECIAL A QUE SE NEGA SEGUIMENTO.**

1. O art. 14 do Decreto 77.077/76, antes mesmo da edição da Lei 9.278/96, assegurava o direito dos companheiros à concessão de benefício previdenciário decorrente do reconhecimento da união estável, desde que configurada a vida em comum superior a cinco anos.

2. Em nenhum momento a legislação previdenciária impôs restrições à comprovação da união estável entre o homem e a mulher mediante início de prova material; pelo contrário, deixou ao arbítrio do julgador a análise de todas as provas legais que pudessem formar a sua convicção acerca da existência da vida em comum entre os companheiros.

3. A Terceira Seção deste Superior Tribunal, no âmbito da Quinta e da Sexta Turma, já consolidou entendimento no sentido da não-exigência de início de prova material para comprovação da união estável, para fins de obtenção do benefício de pensão por morte, uma vez que não cabe ao julgador restringir quando a legislação assim não o fez.

4. A comprovação da união estável entre o autor e a segurada falecida, que reconheceu a sua condição de companheiro, é matéria insuscetível de reapreciação pela via do recurso especial, tendo em vista que o Tribunal a quo proferiu seu julgado com base na análise do conjunto fático-probatório carreado aos autos. Incidente, à espécie, o verbatim sumular nº 7/STJ.

5. Recurso especial a que se nega provimento. Grifei (REsp 778384 / GO, Relator Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, 5a. TURMA, j. 17/08/2006, DJ 18/09/2006, p. 357).

**RECURSO ESPECIAL. PREVIDENCIÁRIO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. CONTRADIÇÃO. VIOLAÇÃO DO ART. 535 DO CPC. NÃO CONFIGURADA. REEXAME DE MATÉRIA JÁ DECIDIDA. IMPOSSIBILIDADE. INSCRIÇÃO. COMPANHEIRA.**

O Tribunal a quo examinou e decidiu, de forma fundamentada e suficiente, os pontos suscitados pela parte recorrente, não havendo, assim, por que se cogitar de negativa de prestação jurisdicional.

Os embargos de declaração não constituem meio adequado a provocar o reexame de matéria já apreciada.

O art. 14 do Decreto 77.077/76 em nenhum momento exigiu o início de prova material para fins de comprovação da convivência conjugal do ex-segurado e companheira para fins de concessão de pensão por morte à última.

Recurso desprovido. (REsp 603533 / MG, Relator Ministro JOSÉ ARNALDO DA FONSECA, 5a. TURMA, j. 28/09/2005, DJ 07/11/2005, p. 339). No mesmo sentido: REsp 326717 / GO, Relator Ministro VICENTE LEAL, 6a. TURMA, j. 29/10/2002, DJ 18/11/2002, p. 300.

Sendo assim, não se caracteriza a existência de pretensão de simples reexame de prova, mas sim valoração das provas apresentadas nos autos.

Ante o exposto, ADMITO O RECURSO ESPECIAL.

Intime-se.

São Paulo, 05 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2004.03.99.006864-2 AC 919047  
APTE : ALZIRA PIVARO AMADEU  
ADV : JULIANO GOULART MASET  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : JARBAS LINHARES DA SILVA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
PETIÇÃO : RESP 2009040930  
RECTE : ALZIRA PIVARO AMADEU  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto pela parte Autora, com fulcro no art. 105, inciso III, alíneas a e c, da Constituição Federal, contra decisão desta Egrégia Corte que negou provimento a seu apelo, para confirmar a sentença de primeiro grau, que denegou a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, sob o fundamento de que tratando-se de atividade exercida em regime de economia familiar, torna-se imprescindível a demonstração de documentação que, ao menos, comprove a existência da referida propriedade, tais como certidão de registro de imóveis, declaração de produtor rural, certificado do INCRA, notas fiscais de produtor rural, entre outros.

Aduz a recorrente que a v. decisão infringiu as disposições contidas nos artigos 5º, inciso XXXV e 202, inciso I, parte final, ambos da Constituição Federal; artigos 11, inciso I, parágrafo único, 55 e 143, inciso II, todos da Lei nº 8.213/91, sob o argumento de que foi apresentado início de prova material, inclusive recente à época do pedido, aptos a comprovar o exercício de atividades nas lides rurais; o que foi corroborado pela oitiva das testemunhas.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, passo a apreciar a subsunção à hipótese constitucional.

Primeiramente, cumpre esclarecer que foram preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, restando, agora examinar os específicos.

Ademais, não se verifica a multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a autorizar a aplicação do artigo 543-C, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.672/2008.

E, assim, tenho que o recurso especial deve ser admitido, visto que a decisão recorrida se encontra em desconformidade com a interpretação que tem sido dada pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça, em relação à comprovação da atividade rural, por meio de documentos de registro civil, além do benefício de aposentadoria por idade na qualidade de rural, que é recebido pelo marido da parte autora, corroborada por meio de oitiva de testemunhas, inclusive no que se

refere ao rol de documentos constantes no artigo 106 da Lei nº 8.213/91, como sendo um rol meramente exemplificativo, conforme jurisprudência que segue:

**PREVIDENCIÁRIO. RECURSO ESPECIAL. PENSÃO POR MORTE. VIÚVA DE RURÍCOLA. CERTIDÃO DE ÓBITO. INÍCIO DE PROVA MATERIAL CORROBORADO POR IDÔNEAS PROVAS TESTEMUNHAIS.**

1. O rol de documentos hábeis à comprovação do exercício de atividade rural, inscrito no art. 106, parágrafo único da Lei 8.213/91, é meramente exemplificativo, e não taxativo, sendo admissíveis, portanto, outros documentos além dos previstos no mencionado dispositivo.

2. A certidão de óbito, na qual conste a condição de lavrador do falecido cônjuge da Autora, constitui início de prova material de sua atividade agrícola. Tal documento, corroborado por idônea prova testemunhal, viabiliza a concessão do benefício previdenciário de pensão por morte.

3. Recurso especial desprovido. (REsp 718759 / CE, Ministra LAURITA VAZ, T5 - QUINTA TURMA, 08/03/2005, DJ 11/04/2005 p. 381). No mesmo sentido: AgRg no REsp 700298 / CE, Relator Ministro JOSÉ ARNALDO DA FONSECA, 5a. TURMA, j. 15/09/2005, DJ 17/10/2005, p. 341.

**PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. RURÍCOLA. ATIVIDADE RURAL. COMPROVAÇÃO. ROL DE DOCUMENTOS EXEMPLIFICATIVO. ART. 106 DA LEI 8.213/91. INÍCIO DE PROVA MATERIAL. CARACTERIZAÇÃO. PERÍODO DE CARÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES. INEXIGIBILIDADE. ARTIGOS 23 E 143 DA LEI 8.213/91. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO.**

I - O rol de documentos hábeis à comprovação do exercício de atividade rural, inscrito no art. 106, parágrafo único da Lei 8.213/91, é meramente exemplificativo, e não taxativo, sendo admissíveis, portanto, outros documentos além dos previstos no mencionado dispositivo.

II - Na hipótese dos autos, houve o necessário início de prova material, pois o autor apresentou os seguintes documentos em nome do pai: a) escrituras públicas de compra e venda de imóvel rural de 1970 e 1975; b) transcrição no Registro de Imóveis em 1970 da compra de imóvel rural; c) cadastro no INCRA de imóvel rural no período de 1966 a 1977 de 4,6 hectares, sem registro de empregados; d) ficha no sindicato dos Trabalhadores Rurais de Armazém de 1971; e) certidão de que teria se qualificado como lavrador quando da matrícula do Autor em 1971, o que também lhe aproveita. Portanto, tendo trabalhado na agricultura juntamente com seus pais e demais membros de sua família, dificilmente terá documentos em seu nome, sendo ilegítima a exigência de prova material em seu nome. A jurisprudência desta Eg. Corte é robusta ao considerar válidos os documentos em nome dos pais ou do cônjuge para comprovar atividade rural.

III - No tocante à exigência da carência, o trabalhador rural tem direito ao benefício da aposentadoria previdenciária, desde que comprovados os requisitos de idade e de atividade rural. Não é exigível o período de carência de contribuições, ex vi do artigo 26, III, c/c o artigo 143 da Lei 8.213/91.

IV - Agravo interno desprovido. (AgRg no REsp 504131 / SC, Relator Ministro GILSON DIPP, 5a. TURMA, j. 21/08/2003, DJ 29/09/2003, p. 325).

**PREVIDENCIÁRIO - PENSÃO POR MORTE - RURÍCOLA - PROVAS MATERIAL E TESTEMUNHAL - CERTIDÃO DE CASAMENTO.**

- A qualificação profissional de lavrador ou agricultor constante dos assentamentos de registro civil, constitui início de prova material do exercício de atividade rural.

- A comprovação da qualidade de trabalhador rural do de cujus, através de início razoável de prova material, corroborada por testemunhos idôneos, enseja a concessão do benefício previdenciário de pensão por morte ao seu dependente.

- Precedentes.

- Recurso não conhecido. (REsp 236782 / RS, Ministro JORGE SCARTEZZINI, T5 - QUINTA TURMA, 18/04/2000, DJ 19/06/2000 p. 191).

**PREVIDENCIÁRIO. TRABALHADOR RURAL. PENSÃO POR MORTE. PROVA. - VALORAÇÃO DA PROVA. A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE LAVRADOR OU AGRICULTOR EM ATOS DE REGISTRO CIVIL**

CONSTITUI RAZOAVEL INICIO DE PROVA DA ATIVIDADE RURICOLA. (REsp 163500 / SP, Ministro JOSÉ DANTAS, T5 - QUINTA TURMA, 07/04/1998, DJ 18/05/1998 p. 144).

PREVIDENCIÁRIO. RECURSO ESPECIAL. RURÍCOLA. SALÁRIO-MATERNIDADE. NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL EM NOME DO PAI DA AUTORA. INÍCIO DE PROVA MATERIAL CORROBORADO POR PROVA TESTEMUNHAL.

1. É certo que a prova exclusivamente testemunhal não é suficiente para embasar pedido de concessão de aposentadoria por idade a trabalhadora rural, conforme dispõe a Súmula n.º 149 desta Corte.

2. Entretanto, na hipótese dos autos, há início de prova material consubstanciado na nota fiscal de produtor rural em nome do pai da parte autora. Tal documento, corroborado por idônea prova testemunhal, comprova o exercício da atividade rural para fins de concessão do benefício pleiteado. Precedentes deste Tribunal.

3. Recurso especial não conhecido. (REsp 496715 / SC, Relator Ministra LAURITA VAZ, 5a. TURMA, j. 16/11/2004, DJ 13/12/2004, p. 405). No mesmo sentido: REsp 673827 / SP, Relator Ministra LAURITA VAZ, 5a. TURMA, j. 26/10/2004, DJ 29/11/2004, p. 411.

Portanto, tendo o acórdão negado a seu apelo, e entendido que não restou comprovada a qualidade de segurado rural, parece-nos ser possível o reconhecimento da contrariedade aos dispositivos de lei federal indicados na peça recursal, ao menos em estreito juízo de admissibilidade, a fim de que o Superior Tribunal de Justiça seja chamado a exercer suas elevadas funções de preservação da inteireza positiva da legislação federal.

Sendo assim, não se caracteriza a existência de pretensão de simples reexame de prova, mas sim valoração das provas apresentadas nos autos.

Ante o exposto, ADMITO O RECURSO ESPECIAL.

Intime-se.

São Paulo, 05 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC.	:	2004.03.99.024652-0	AC 954046
APTE	:	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	
ADV	:	CARMEM PATRICIA NAMI GARCIA	
ADV	:	HERMES ARRAIS ALENCAR	
APDO	:	EDSON REIS NOVAES	
ADV	:	ANTONIO FLAVIO ROCHA DE OLIVEIRA	
PETIÇÃO	:	RESP 2008268528	
RECTE	:	EDSON REIS NOVAES	
ENDER	:	AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL	
RELATOR	:	VICE-PRESIDÊNCIA	

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto pela parte Autora, com fulcro no art. 105, inciso III, alíneas a e c, da Constituição Federal, contra decisão desta Egrégia Corte que deu provimento ao apelo do Instituto Nacional do Seguro Social, para denegar a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, haja vista a ausência de início de prova material apta a comprovar a qualidade de segurado rural do recorrente.

Da decisão monocrática que deu provimento ao apelo do INSS, foi interposto Agravo Interno, com a alegação de que houve afronta ao disposto no artigo 106 da Lei nº 8.213/91, ao passo que o rol de documentos apresentados no referido dispositivo não é taxativo, pelo que, os documentos apresentados nos autos, devem ser aceitos como início de prova material a fim de comprovar a qualidade de segurado rural do autor. O agravo foi improvido sob o fundamento de que a decisão agravada considerou que os documentos juntados aos autos não constituem início de prova material. A prova testemunhal produzida é insuficiente para comprovar o exercício de atividade rural alegado pelo Autor.

Em sede de Recurso Especial, aduz o recorrente que a v. decisão negou vigência ao disposto nos artigos 11, inciso VII, 55, § 3º, 106 e 143, todos da Lei nº 8.213/91; além de ter apresentado divergência jurisprudencial a respeito da matéria.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, passo a apreciar a subsunção à hipótese constitucional.

Primeiramente, cumpre esclarecer que foram preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, restando, agora examinar os específicos.

Ademais, não se verifica a multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a autorizar a aplicação do artigo 543-C, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.672/2008.

E, assim, tenho que o recurso especial deve ser admitido, visto que a decisão recorrida se encontra em desconformidade com a interpretação que tem sido dada pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça, em relação à comprovação da atividade rural, por meio de documentos de registro civil, corroborada por meio de oitiva de testemunhas, inclusive no que se refere ao rol de documentos constantes no artigo 106 da Lei nº 8.213/91, como sendo um rol meramente exemplificativo, conforme jurisprudência que segue:

**PREVIDENCIÁRIO. RECURSO ESPECIAL. PENSÃO POR MORTE. VIÚVA DE RURÍCOLA. CERTIDÃO DE ÓBITO. INÍCIO DE PROVA MATERIAL CORROBORADO POR IDÔNEAS PROVAS TESTEMUNHAIS.**

1. O rol de documentos hábeis à comprovação do exercício de atividade rural, inscrito no art. 106, parágrafo único da Lei 8.213/91, é meramente exemplificativo, e não taxativo, sendo admissíveis, portanto, outros documentos além dos previstos no mencionado dispositivo.

2. A certidão de óbito, na qual conste a condição de lavrador do falecido cônjuge da Autora, constitui início de prova material de sua atividade agrícola. Tal documento, corroborado por idônea prova testemunhal, viabiliza a concessão do benefício previdenciário de pensão por morte.

3. Recurso especial desprovido. (REsp 718759 / CE, Ministra LAURITA VAZ, T5 - QUINTA TURMA, 08/03/2005, DJ 11/04/2005 p. 381). No mesmo sentido: AgRg no REsp 700298 / CE, Relator Ministro JOSÉ ARNALDO DA FONSECA, 5a. TURMA, j. 15/09/2005, DJ 17/10/2005, p. 341.

**PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. RURÍCOLA. ATIVIDADE RURAL. COMPROVAÇÃO. ROL DE DOCUMENTOS EXEMPLIFICATIVO. ART. 106 DA LEI 8.213/91. INÍCIO DE PROVA MATERIAL. CARACTERIZAÇÃO. PERÍODO DE CARÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES. INEXIGIBILIDADE. ARTIGOS 23 E 143 DA LEI 8.213/91. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO.**

I - O rol de documentos hábeis à comprovação do exercício de atividade rural, inscrito no art. 106, parágrafo único da Lei 8.213/91, é meramente exemplificativo, e não taxativo, sendo admissíveis, portanto, outros documentos além dos previstos no mencionado dispositivo.

II - Na hipótese dos autos, houve o necessário início de prova material, pois o autor apresentou os seguintes documentos em nome do pai: a) escrituras públicas de compra e venda de imóvel rural de 1970 e 1975; b) transcrição no Registro de Imóveis em 1970 da compra de imóvel rural; c) cadastro no INCRA de imóvel rural no período de 1966 a 1977 de 4,6 hectares, sem registro de empregados; d) ficha no sindicato dos Trabalhadores Rurais de Armazém de 1971; e) certidão de que teria se qualificado como lavrador quando da matrícula do Autor em 1971, o que também lhe aproveita. Portanto, tendo trabalhado na agricultura juntamente com seus pais e demais membros de sua família, dificilmente terá documentos em seu nome, sendo ilegítima a exigência de prova material em seu nome. A jurisprudência desta Eg. Corte é robusta ao considerar válidos os documentos em nome dos pais ou do cônjuge para comprovar atividade rural.

III - No tocante à exigência da carência, o trabalhador rural tem direito ao benefício da aposentadoria previdenciária, desde que comprovados os requisitos de idade e de atividade rural. Não é exigível o período de carência de contribuições, ex vi do artigo 26, III, c/c o artigo 143 da Lei 8.213/91.

IV - Agravo interno desprovido. (AgRg no REsp 504131 / SC, Relator Ministro GILSON DIPP, 5a. TURMA, j. 21/08/2003, DJ 29/09/2003, p. 325).

PREVIDENCIÁRIO - PENSÃO POR MORTE - RURÍCOLA - PROVAS MATERIAL E TESTEMUNHAL - CERTIDÃO DE CASAMENTO.

- A qualificação profissional de lavrador ou agricultor constante dos assentamentos de registro civil, constitui início de prova material do exercício de atividade rural.

- A comprovação da qualidade de trabalhador rural do de cujus, através de início razoável de prova material, corroborada por testemunhos idôneos, enseja a concessão do benefício previdenciário de pensão por morte ao seu dependente.

- Precedentes.

- Recurso não conhecido. (REsp 236782 / RS, Ministro JORGE SCARTEZZINI, T5 - QUINTA TURMA, 18/04/2000, DJ 19/06/2000 p. 191).

PREVIDENCIÁRIO. TRABALHADOR RURAL. PENSÃO POR MORTE. PROVA. - VALORAÇÃO DA PROVA. A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE LAVRADOR OU AGRICULTOR EM ATOS DE REGISTRO CIVIL CONSTITUI RAZOAVEL INICIO DE PROVA DA ATIVIDADE RURICOLA. (REsp 163500 / SP, Ministro JOSÉ DANTAS, T5 - QUINTA TURMA, 07/04/1998, DJ 18/05/1998 p. 144).

PREVIDENCIÁRIO. RECURSO ESPECIAL. RURÍCOLA. SALÁRIO-MATERNIDADE. NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL EM NOME DO PAI DA AUTORA. INÍCIO DE PROVA MATERIAL CORROBORADO POR PROVA TESTEMUNHAL.

1. É certo que a prova exclusivamente testemunhal não é suficiente para embasar pedido de concessão de aposentadoria por idade a trabalhadora rural, conforme dispõe a Súmula n.º 149 desta Corte.

2. Entretanto, na hipótese dos autos, há início de prova material consubstanciado na nota fiscal de produtor rural em nome do pai da parte autora. Tal documento, corroborado por idônea prova testemunhal, comprova o exercício da atividade rural para fins de concessão do benefício pleiteado. Precedentes deste Tribunal.

3. Recurso especial não conhecido. (REsp 496715 / SC, Relator Ministra LAURITA VAZ, 5a. TURMA, j. 16/11/2004, DJ 13/12/2004, p. 405). No mesmo sentido: REsp 673827 / SP, Relator Ministra LAURITA VAZ, 5a. TURMA, j. 26/10/2004, DJ 29/11/2004, p. 411.

Portanto, tendo o acórdão negado a seu apelo, e entendido que não restou comprovada a qualidade de segurado rural, parece-nos ser possível o reconhecimento da contrariedade aos dispositivos de lei federal indicados na peça recursal, ao menos em estreito juízo de admissibilidade, a fim de que o Superior Tribunal de Justiça seja chamado a exercer suas elevadas funções de preservação da inteireza positiva da legislação federal.

Sendo assim, não se caracteriza a existência de pretensão de simples reexame de prova, mas sim valoração das provas apresentadas nos autos.

Ante o exposto, ADMITO O RECURSO ESPECIAL.

Intime-se.

São Paulo, 5 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2006.03.99.024777-6 AC 1126228 0600007156 1 Vr SAO  
MANUEL/SP  
APTE : VICENTE ALVES  
ADV : ODENEY KLEFENS  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : GILSON RODRIGUES DE LIMA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
PETIÇÃO : RESP 2009049891  
RECTE : VICENTE ALVES  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto pela parte Autora, com fundamento no artigo 105, inciso III, alíneas a e c, da Constituição Federal, contra decisão desta Egrégia Corte que negou seguimento a seu apelo, tendo mantido a sentença que extinguiu o feito sem resolução do mérito, haja vista a ausência de prévio requerimento na esfera administrativa.

Da decisão que negou seguimento a seu apelo, foi interposto Agravo Regimental, por meio do qual o recorrente sustentou não há a obrigatoriedade de provocar a esfera administrativa, para só então pleitear o benefício na esfera judicial, tendo apresentado como fundamento, a Súmula nº 09 deste Tribunal Regional Federal da 3a. Região; artigo 5º, inciso XXV da Constituição Federal; e o posicionamento do Egrégio Superior Tribunal de Justiça a respeito do tema referente ao prévio ingresso na esfera administrativa como condição de admissibilidade da ação. Foi negado provimento ao agravo.

Em sede de Recurso Especial, aduz o recorrente que a v. decisão contrariou o disposto no artigo 5º, inciso XXXV da Constituição Federal e a Súmula nº 09 deste Tribunal Regional Federal da 3a. Região; além de apresentar divergência jurisprudencial com o entendimento da Corte maior.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, passo a apreciar a subsunção à hipótese constitucional.

E, assim, tenho que o recurso especial deve ser admitido.

Ademais, não se verifica a multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a autorizar a aplicação do artigo 543-C, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.672/2008.

A decisão recorrida se encontra em desconformidade com a interpretação que tem sido dada pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça, em relação desnecessidade de prévio requerimento administrativo para propositura de ação pleiteando a concessão de benefício previdenciário, conforme jurisprudência que segue:

**AGRAVO REGIMENTAL. ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO. PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. DESNECESSIDADE.**

1. O prévio requerimento administrativo não é condição à propositura de ação judicial que vise à concessão de benefício previdenciário.

2. Precedentes.

3. Agravo a que se nega provimento. (AgRg no Ag 1049700 / SC, Relator Ministro PAULO GALLOTTI, 6a. TURMA, j. 17/03/2009, DJe 27/04/2009).

PREVIDENCIÁRIO. REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO PRÉVIO. DESNECESSIDADE. PRECEDENTES. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO.

I -Consoante entendimento desta Corte é desnecessário o prévio requerimento administrativo para a propositura de ação que visa à percepção de benefício previdenciário. Precedentes.

II - Agravo interno desprovido. (AgRg no REsp 871060 / RS, Relator Ministro GILSON DIPP, 5a. TURMA, j. 12/12/2006, DJ 05/02/2007, p. 371).

Portanto, parece-nos, ao menos em estreito juízo de admissibilidade, ser possível o reconhecimento da contrariedade ao dispositivo de lei federal indicado na peça recursal.

Desse modo, ADMITO O RECURSO ESPECIAL.

Intime-se.

São Paulo, 05 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2006.03.99.043874-0 ApelReex 1157347 0400045536 1 Vr  
ANDRADINA/SP  
APTE : ANGELA DE LURDES ROSSI DE OLIVIA  
ADV : DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ANTONIO CASSIANO DO CARMO RODRIGUES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : OS MESMOS  
PETIÇÃO : RESP 2009050970  
RECTE : ANGELA DE LURDES ROSSI DE OLIVIA  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto pela parte Autora, com fulcro no art. 105, inciso III, alíneas a e c, da Constituição Federal, contra decisão desta Egrégia Corte que deu parcial provimento ao apelo do Instituto Nacional do Seguro Social, bem como à remessa oficial, para conceder o benefício de Auxílio-doença.

A recorrente opôs Embargos de Divergência, com a alegação de que, tratando-se de patologia crônica e degenerativa, a incapacidade deve ser considerada definitiva para o trabalho, e então concedido o benefício de aposentadoria por invalidez. Foi negado seguimento aos embargos, pois manifestamente incabíveis, nos termos do artigo 33, inciso XIII, do Regimento Interno deste Tribunal.

Na seqüência foi interposto agravo, por meio do qual a recorrente alegou que não existe a possibilidade de reabilitação para a ocupação de faxineira, haja vista a natureza das moléstias que a acometem; tampouco a possibilidade de recolocação em outra ocupação em virtude ao grau de instrução. Foi negado provimento ao agravo, sob o fundamento de que o recurso não se presta à rediscussão de matéria já decidida.

Em sede de Recurso Especial, aduz a recorrente que a decisão está em desacordo com a Lei nº 8.213/91, em especial seus artigos 42 e 43; Decreto nº 611/91 e a Constituição Federal, além de apresentar divergência jurisprudencial a respeito da matéria.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, passo a apreciar a subsunção à hipótese constitucional.

Primeiramente, cumpre esclarecer que foram preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, restando, agora examinar os específicos.

Ademais, não se verifica a multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a autorizar a aplicação do artigo 543-C, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.672/2008.

E, assim, tenho que o recurso especial deve ser admitido, visto que a decisão recorrida se encontra em desconformidade com a interpretação que tem sido dada pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça, em relação à incapacidade parcial associada a demais elementos para efeito de concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, conforme jurisprudência que segue:

**PREVIDENCIÁRIO. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO CONTRA INADMISSÃO DE RECURSO ESPECIAL. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. LAUDO PERICIAL CONCLUSIVO PELA INCAPACIDADE PARCIAL DO SEGURADO. NÃO VINCULAÇÃO. CIRCUNSTÂNCIA SÓCIO-ECONÔMICA, PROFISSIONAL E CULTURAL FAVORÁVEL À CONCESSÃO DO BENEFÍCIO.**

1. Os pleitos previdenciários possuem relevante valor social de proteção ao Trabalhador Rural Segurado da Previdência Social, devendo ser, portanto, julgados sob tal orientação exegética.

2. Para a concessão de aposentadoria por invalidez devem ser considerados outros aspectos relevantes, além dos elencados no art. 42 da Lei 8.213/91, tais como, a condição sócio-econômica, profissional e cultural do segurado.

3. Embora tenha o laudo pericial concluído pela incapacidade parcial do segurado, o Magistrado não fica vinculado à prova pericial, podendo decidir contrário a ela quando houver nos autos outros elementos que assim o convençam, como no presente caso.

4. Em face das limitações impostas pela avançada idade, bem como pelo baixo grau de escolaridade, seria utopia defender a inserção do segurado no concorrido mercado de trabalho, para iniciar uma nova atividade profissional, motivo pelo faz jus à concessão de aposentadoria por invalidez.

5. Agravo Regimental do INSS desprovido. (AgRg no Ag 1011387 / MG, Relator Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, 5a. TURMA, j. 23/04/2009, DJe 25/05/2009).

**PREVIDENCIÁRIO. RECURSO ESPECIAL. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. LAUDO PERICIAL CONCLUSIVO PELA INCAPACIDADE PARCIAL DO SEGURADO. NÃO VINCULAÇÃO. CIRCUNSTÂNCIA SÓCIO-ECONÔMICA, PROFISSIONAL E CULTURAL FAVORÁVEL À CONCESSÃO DO BENEFÍCIO.**

1. Os pleitos previdenciários possuem relevante valor social de proteção ao Trabalhador Rural Segurado da Previdência Social, devendo ser, portanto, julgados sob tal orientação exegética.

2. Para a concessão de aposentadoria por invalidez devem ser considerados outros aspectos relevantes, além dos elencados no art. 42 da Lei 8.213/91, tais como, a condição sócio-econômica, profissional e cultural do segurado.

3. Embora tenha o laudo pericial concluído pela incapacidade parcial do segurado, o Magistrado não fica vinculado à prova pericial, podendo decidir contrário a ela quando houver nos autos outros elementos que assim o convençam, como no presente caso.

4. Em face das limitações impostas pela avançada idade (72 anos), bem como por ser o segurado semi-analfabeto e rurícula, seria utopia defender sua inserção no concorrido mercado de trabalho, para iniciar uma nova atividade profissional, pelo que faz jus à concessão de aposentadoria por invalidez.

5. Recurso Especial não conhecido. (REsp 965597 / PE, Relator Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, 5a. TURMA, j. 23/08/2007, DJ 17/09/2007, p. 355).

Portanto, tendo o acórdão dado provimento ao apelo do INSS, e entendido que não restou comprovado o requisito da incapacidade total e definitiva, parece-nos ser possível o reconhecimento da contrariedade aos dispositivos de lei federal indicados na peça recursal, ao menos em estreito juízo de admissibilidade, a fim de que o Superior Tribunal de Justiça seja chamado a exercer suas elevadas funções de preservação da inteireza positiva da legislação federal.

Sendo assim, não se caracteriza a existência de pretensão de simples reexame de prova, mas sim valoração das provas apresentadas nos autos.

Ante o exposto, ADMITO O RECURSO ESPECIAL.

Intime-se.

São Paulo, 5 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC.	:	2007.03.99.011735-6	AC 1185726
APTE	:	BENEDITO DOS SANTOS PEREIRA e outro	
ADV	:	ROSANA RUBIN DE TOLEDO	
APDO	:	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	
ADV	:	CARLOS ANTONIO GALAZZI	
ADV	:	HERMES ARRAIS ALENCAR	
PETIÇÃO	:	RESP 2009046275	
RECTE	:	BENEDITO DOS SANTOS PEREIRA	
ENDER	:	AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL	
RELATOR	:	VICE-PRESIDÊNCIA	

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto pela parte Autora, com fundamento no art. 105, inciso III, alíneas a e c, da Constituição Federal, contra decisão desta Egrégia Corte que negou provimento a seu apelo, para confirmar a improcedência do pedido de concessão do benefício de Pensão por Morte, uma vez que não restou confirmada a qualidade de segurado rural da "de cujus" à época do óbito.

Da decisão, o recorrente interpôs Agravo Regimental, por meio do qual alegou que os vínculos empregatícios do autor são de natureza rural e não urbana, conforme afirmado no acórdão combatido. Acrescentou que ainda que assim não o fosse, a falecida poderia ter desempenhado a atividade rural, independente da ocupação profissional de seu esposo, a teor do que dispõe o artigo 11 da Lei nº 8.213/91. Foi negado provimento ao agravo sob o fundamento de que, no tocante ao documentos juntados (fls. 128/131), pertine salientar que deveriam ter sido juntados com o advento da petição inicial não se enquadrando no conceito de "documento novo" previsto no artigo 397, do Código de Processo Civil, motivo pelo qual não devem ser considerados.

Em sede de Recurso Especial, sustentou o recorrente, a alegação de que a atividade rural pode ser desempenhada individualmente por qualquer um dos cônjuges, de acordo com o artigo 11 da Lei nº 8.213/91. Argumentou que houve negativa de vigência ao disposto no artigo 557 do Código de Processo Civil, uma vez que foi rejeitado o Agravo Regimental interposto da decisão que negou provimento a seu recurso de apelação. Afirmou ainda que a decisão apresentou divergência jurisprudencial no que diz respeito à não descaracterização do regime de economia familiar em face de realização de atividade urbana por um dos membros da família; apontando, por fim, ofensa ao disposto nos artigos 11, 55, 74 à 79, 106 e 142, todos da Lei nº 8.213/91.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, passo a apreciar a subsunção à hipótese constitucional.

Primeiramente, cumpre esclarecer que foram preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, restando, agora examinar os específicos.

Ademais, não se verifica a multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a autorizar a aplicação do artigo 543-C, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.672/2008.

Conforme se verifica da fundamentação da decisão ora atacada, o desempenho de atividade urbana pelo autor teria descaracterizado a qualidade de segurada rural da falecida, em que pese a apresentação de início de prova material neste sentido.

Deste modo, não se pode negar, ao menos em estreito juízo de admissibilidade que se realiza, a existência de contrariedade entre o decidido em segunda instância e a norma de lei federal, conforme precedentes do próprio Egrégio Superior Tribunal de Justiça, em relação à possibilidade de reconhecimento da qualidade de segurada rural de esposa, em que pese o desempenho de atividade urbana posterior pelo esposo, conforme jurisprudência que segue:

"PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL INTERPOSTO COM BASE NAS ALÍNEAS A E C DO ART. 105, III DA CF. DISSÍDIO JURISPRUDENCIAL NÃO COMPROVADO. RECURSO CONHECIDO SOMENTE PELA ALÍNEA A DO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL. APOSENTADORIA RURAL. REQUISITOS ETÁRIO E CUMPRIMENTO DA CARÊNCIA. DESNECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO SIMULTÂNEA. PERDA DA QUALIDADE DE SEGURADA QUANDO DO IMPLEMENTO DA IDADE.

1. A recorrente não logrou comprovar o dissídio jurisprudencial nos moldes exigidos pelos arts. 541, parágr. único do CPC e 255 do RISTJ, uma vez que não realizou o necessário cotejo analítico entre o acórdão recorrido e os paradigmas, a fim de demonstrar a similitude fática e jurídica entre eles.

2. A Lei 8.213/91, que regula os Benefícios da Previdência Social, dispõe em seu art. 143 que será devida aposentadoria por idade ao trabalhador rural que completar 60 anos de idade, se homem, e 55 anos de idade, se mulher, além de comprovar o exercício de atividade rural, ainda que de forma descontínua, no período imediatamente anterior ao requerimento do benefício, em número de meses idêntico à carência.

3. Nos termos da jurisprudência desta Corte Superior, o trabalho urbano exercido pelo cônjuge não descaracteriza a condição de segurada especial da autora, desde que não seja suficiente para a manutenção do núcleo familiar.

4. Além disso, restando comprovado o trabalho da autora na agricultura pelo período de carência, não perde o direito à aposentadoria se quando do implemento da idade já havia perdido a condição de segurada.

5. Recurso Especial conhecido somente pela alínea a do art. 105, III da CF e, nessa extensão, provido." - Grifei (REsp 969473 / SP, Rel. Min. NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, 5a. TURMA, j. 13/12/2007, DJ 07.02.2008, p. 1).

Sendo assim, não se caracteriza a existência de pretensão de simples reexame de prova, mas sim valoração das provas apresentadas nos autos.

Ante o exposto, ADMITO O RECURSO ESPECIAL.

Intime-se.

São Paulo, 05 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2007.03.99.049196-5 AC 1261145 0600018385 2 Vr MONTE  
ALTO/SP  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MARIO LUCIO MARCHIONI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : GILDA CAETANO VERZA  
ADV : ANA CRISTINA CROTI BOER  
PETIÇÃO : RESP 2009017681  
RECTE : GILDA CAETANO VERZA  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto pela parte Autora, com fundamento no art. 105, inciso III, alíneas a e c, da Constituição Federal, contra decisão desta Egrégia Corte que deu provimento ao apelo interposto pelo Instituto Nacional do Seguro Social, para denegar a concessão do benefício de Pensão por Morte, sob o fundamento de que houver perda da qualidade de segurado do falecido à época do óbito.

Foram opostos Embargos de Declaração, por meio dos quais, o recorrente alegou que o benefício foi deferido em primeira instância, sob o fundamento de que o falecido era beneficiário do Benefício Assistencial, mas em razão das moléstias que o acometeram e o impossibilitaram para o trabalho; argumentando que o "de cujus" trabalhou até a data da última contribuição à Previdência, e que a partir do ano de 2002, tornou-se beneficiário em virtude de moléstia incapacitante. Argumentou ainda que na época do óbito, o falecido já havia preenchido todos os requisitos para a obtenção do benefício de aposentadoria por idade, sendo, portanto, irrelevante a perda da qualidade de segurado, se esta houvesse ocorrido, nos termos do disposto no artigo 3º, § 1º da Lei nº 10.666/2003. Os embargos foram improvidos, sob o fundamento de que a questão foi amplamente abordada. Razão pela qual concluiu-se que não há vício a ser sanado, apenas o que deseja o embargante, é a rediscussão do mérito da ação, o que não é possível em sede de embargos de declaração.

Em sede de Recurso Especial, aduz a recorrente que o v. acórdão negou vigência ao disposto nos artigos 16, inciso I, 74, incisos I, II e III; da Lei nº 8.213/91; além de contrariedade ao disposto no artigo 26, inciso I, combinado com o artigo 102, ambos do mesmo diploma legal; ao argumento de que não perde a qualidade de segurado, aquele que está em gozo de benefício. Nesta mesma oportunidade, alegou que houve divergência jurisprudencial a respeito do tema.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, passo a apreciar a subsunção à hipótese constitucional.

E, assim, tenho que o recurso especial deve ser admitido.

Conforme se verifica da fundamentação da v. decisão ora recorrida, o benefício foi denegado sob o fundamento de que houve perda da qualidade de segurado, e de que o falecido era beneficiário de amparo social, não tendo sido demonstrada sua incapacidade à época do óbito.

Ocorre, porém que, a sentença de primeiro grau, desde então, analisou a discussão nos autos, em torno de saber se o falecido, ao tempo da concessão do Benefício Assistencial, fazia jus ao recebimento de aposentadoria, o que restou comprovado, eis que concluiu que o "de cujus" era portador de doença incapacitante, estando, portanto, preenchidos os requisitos para a concessão do benefício de Pensão por Morte, e de acordo com a jurisprudência do Colendo Superior Tribunal de Justiça, conforme transcrevemos:

**PREVIDENCIÁRIO. RECURSO ESPECIAL. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. PERDA DA QUALIDADE DE SEGURADO NÃO-CARACTERIZADA. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.**

1. Não ocorre a perda da qualidade de segurado quando, à época da saída do emprego, a parte autora já apresentava sinais de problemas que a impediam de exercer atividades laborais e preenchia os requisitos necessários à aposentadoria por invalidez.

2. Recurso especial provido. (REsp 826555 / SP, Relator Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, 5ª. TURMA, j. 19/03/2009, DJe 13/04/2009).

AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. PERDA DA QUALIDADE DE SEGURADA. NÃO-OCORRÊNCIA EM RAZÃO DE MOLÉSTIA INCAPACITANTE DE QUE ACOMETIDA A AUTORA. REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONCESSÃO DO BENEFÍCIO ATESTADOS PELO TRIBUNAL DE ORIGEM DE MODO A PERMITIR O PERCEBIMENTO DO BENEFÍCIO. SÚMULA 7/STJ. DECISÃO AGRAVADA MANTIDA.

1. Para efeito de concessão de aposentadoria por invalidez, não há que se falar em perda da qualidade de segurado, tendo em vista que a interrupção no recolhimento das contribuições previdenciárias ter decorrido de circunstâncias alheias à vontade do beneficiário, qual seja, ter sido acometido de moléstia incapacitante.

2- Havendo o Tribunal local decidido pela presença de todos os requisitos necessários à concessão do benefício, com esteio nos elementos de prova contidos nos autos, modificar tal entendimento seria desafiar a Súmula 7/STJ.

3- Agravo regimento desprovido. (AgRg no Ag 1070071 / PE, Relator Ministro OG FERNANDES, 6a. TURMA, j. 20/11/2008, DJe 09/12/2008).

PREVIDENCIÁRIO. TRANSFORMAÇÃO DE RENDA MENSAL VITALÍCIA PARA BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. PERDA DA QUALIDADE NÃO CARACTERIZADA. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.

1. Tendo sido implementados os requisitos para a aposentadoria por invalidez na época da concessão da renda mensal vitalícia, não há falar em perda da qualidade de segurado da autora, fazendo jus, portanto, a alteração do benefício.

2. Recurso especial a que se dá provimento. Grifei (REsp 855208 / SP, Relator Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, 5a. TURMA, j. 28/08/2008, DJe 17/11/2008).

Ante o exposto, ADMITO O RECURSO ESPECIAL.

Intime-se.

São Paulo, 5 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2008.03.99.053130-0 AC 1368177 0800062923 1 Vr BIRIGUI/SP  
APTE : LAERCIO JACINTO DE MORAIS  
ADV : LUIZ AUGUSTO MACEDO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
PETIÇÃO : RESP 2009079008  
RECTE : LAERCIO JACINTO DE MORAIS  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto pela parte Autora, com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, contra decisão desta Egrégia Corte que negou seguimento a seu apelo, tendo mantido a sentença que extinguiu o feito sem resolução do mérito, haja vista a ausência de prévio requerimento na esfera administrativa.

Da decisão que negou seguimento a seu apelo, foi interposto Agravo Regimental, por meio do qual a recorrente sustentou que a v. decisão ofende o livre acesso ao Poder Judiciário, estando em desconformidade com o disposto no artigo 5º, inciso XXXV da Constituição Federal, Súmula nº 213 do extinto TFR, Súmula nº 09 deste Tribunal Regional

Federal da 3a. Região, artigo 125, § 3º da Lei nº 8.213/91. O agravo foi desprovido, sob o fundamento de que pretende o agravante, em sede de agravo, rediscutir argumento já enfrentados pela decisão recorrida.

Em sede de Recurso Especial, aduz o recorrente que a v. decisão contrariou o disposto no artigo 5º, inciso XXXV da Constituição Federal, Súmula nº 213 do extinto TFR, Súmula nº 09 deste Tribunal Regional Federal da 3a. Região, artigo 125, § 3º da Lei nº 8.213/91.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, passo a apreciar a subsunção à hipótese constitucional.

E, assim, tenho que o recurso especial deve ser admitido.

Ademais, não se verifica a multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a autorizar a aplicação do artigo 543-C, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.672/2008.

A decisão recorrida se encontra em desconformidade com a interpretação que tem sido dada pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça, em relação desnecessidade de prévio requerimento administrativo para propositura de ação pleiteando a concessão de benefício previdenciário, conforme jurisprudência que segue:

**AGRAVO REGIMENTAL. ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO. PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. DESNECESSIDADE.**

1. O prévio requerimento administrativo não é condição à propositura de ação judicial que vise à concessão de benefício previdenciário.

2. Precedentes.

3. Agravo a que se nega provimento. (AgRg no Ag 1049700 / SC, Relator Ministro PAULO GALLOTTI, 6a. TURMA, j. 17/03/2009, DJe 27/04/2009).

**PREVIDENCIÁRIO. REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO PRÉVIO. DESNECESSIDADE. PRECEDENTES. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO.**

I -Consoante entendimento desta Corte é desnecessário o prévio requerimento administrativo para a propositura de ação que visa à percepção de benefício previdenciário. Precedentes.

II - Agravo interno desprovido. (AgRg no REsp 871060 / RS, Relator Ministro GILSON DIPP, 5a. TURMA, j. 12/12/2006, DJ 05/02/2007, p. 371).

Portanto, parece-nos, ao menos em estreito juízo de admissibilidade, ser possível o reconhecimento da contrariedade ao dispositivo de lei federal indicado na peça recursal.

Desse modo, ADMITO O RECURSO ESPECIAL.

Intime-se.

São Paulo, 5 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

DESPACHO/DECISÃO - BLOCO: 147463.

PROC. : 2000.03.99.002956-4 AC 564065  
APTE : WALTER BUSSAMARA  
ADV : WALTER BUSSAMARA  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RELATOR : DES.FED. FABIO PRIETO / QUARTA TURMA

PETIÇÃO: MAN 2009148219

RECTE : WALTER BUSSAMARA

ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

Fls. 123/124. Vistos

Trata-se de pedido do impetrante, ora recorrido, visando seja determinado ao Distribuidor a imediata baixa de seu nome como executado ou que conste como vitorioso na demanda, tendo em vista que a execução fiscal foi julgada extinta com fundamento no artigo 794, I, do Código de Processo Civil, e que o Recurso Especial restringe-se tão somente à discussão a respeito da fixação de honorários advocatícios.

Ainda, aduz que tal fato vem acarretando-lhe sérios prejuízos, pois a todo momento é forçado a apresentar justificativas nos negócios que realiza.

Não há previsão legal a sustentar o provimento do pedido do recorrido.

Ante o exposto, INDEFIRO O PEDIDO DE FL. 123/124.

Intime-se.

São Paulo, 05 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2003.61.05.009346-2 AMS 264590  
APTE : Conselho Regional de Farmacia CRF  
ADV : SIMONE APARECIDA DELATORRE  
APDO : MUNICIPALIDADE DE CAMPINAS SP  
ADV : ANDRE LUIS PIMENTEL LUDERS  
RELATOR : DES.FED. ALDA BASTO / QUARTA TURMA

PETIÇÃO: REC 2009125926

RECTE : Conselho Regional de Farmacia CRF

ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

Fls. 335/338: Vistos.

A parte recorrente insurge-se em face da suspensão do recurso especial interposto até o pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça no recurso representativo da controvérsia (fls. 334).

Aduz que a matéria de direito debatidas nos presentes autos não é idêntica à tratada no processo nº 2005.61.82.041042-0, considerado como paradigma, nos termos do artigo 543-C, do Código de Processos Civil.

Observo, contudo que, não assiste razão à parte.

Isso porque, o recurso especial interposto no processo mencionado foi admitido a fim de ser representativo da controvérsia sobre a possibilidade de dispensário de farmácia desenvolver suas atividades sem supervisão de farmacêutico, bem como a anulação dos autos de infração lavrados por aquele Conselho, conforme transcrevemos:

"Trata-se de recurso especial interposto com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, contra decisão proferida por este Tribunal, que possibilitou a dispensário de farmácia desenvolver suas atividades sem supervisão de farmacêutico, bem como a anulação dos autos de infração lavrados por aquele Conselho.

Destaca a recorrente ter a decisão recorrida negado vigência aos artigos 19 da Lei nº 5.991/73 e 24, da Lei nº 3.820/60 c.c. art. 1º do Decreto nº 85.878/81.

Decido.

Primeiramente, verifica-se que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal, com o que passo a apreciar a subsunção à hipótese constitucional.

E, assim, tenho que o recurso deve ser admitido.

Inicialmente, deve-se ressaltar que a controvérsia constante dos autos tem se apresentado em multiplicidade de recursos, com fundamento em idêntica questão de direito, a ponto de indicar a aplicação da norma contida no § 1º do artigo 543-C, do Código de Processo Civil, razão pela qual entendemos a necessidade de encaminhamento do presente feito ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça.

Assim, de acordo com a determinação constante no mesmo artigo da lei processual, tomamos o presente como representativo da controvérsia, justamente em razão da diversidade de fundamentos do acórdão e dos argumentos apresentados pelo recorrente, de modo que os demais recursos apresentados permanecerão suspensos até o pronunciamento definitivo da Corte Superior.

Ademais, além de se tratar de processo representativo de multiplicidade de demandas, o Colendo Superior Tribunal de Justiça, apesar de já haver se pronunciado acerca de diversas verbas questionadas, não esgotou toda a discussão trazida neste feito, apresentando-se necessária a subida dos autos para pronunciamento da Corte Superior, especialmente em razão das novas regras trazidas pela Lei nº 11.672/08, que introduziu o procedimento para o julgamento dos recursos especiais repetitivos, acrescentando ao Código de Processo Civil, o artigo 543-C.

Assim entendemos em razão do elevado número de recursos especiais apresentados contra decisões de igual teor, que implica na reiterada não admissão de tais recursos, gerando a apresentação de equivalente quantidade de agravos de instrumento a serem encaminhados àquela Corte, o que pode ser evitado a partir do momento em que houver pronunciamento do Egrégio Superior Tribunal de Justiça sob a égide da nova legislação que trata dos recursos repetitivos.

Dessa forma, a confirmação do posicionamento adotado por aquele Tribunal, nos termos do disposto no artigo 543-C do Código de Processo Civil, permitirá a este Tribunal Regional Federal, assim como às demais Cortes Federais ou Estaduais, aplicar a regra contida no § 7º, I, daquele mesmo dispositivo processual civil, negando seguimento aos recursos apresentados.

Ante o exposto, e nos termos do art. 543-C, do estatuto processual, ADMITO O PRESENTE RECURSO ESPECIAL, a fim de que seja representativo da matéria aqui tratada, devendo os demais ficarem suspensos até ulterior definição, nos termos do artigo 543-C do Código de Processo Civil e da Resolução 8, do Colendo Superior Tribunal de Justiça."

Logo, a matéria versada nestes autos consubstancia idêntica questão de direito tratada no paradigma referido, devendo ser mantida a suspensão até pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça.

Intime-se.

São Paulo, 05 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2008.03.99.034744-5 AC 1330656 0700059608 2 Vr TANABI/SP  
APTE : ORTENCIA CASSIANA DE MACEDO  
ADV : MARIA LUIZA NATES DE SOUZA  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ROBERTO DE SOUZA CASTRO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR : DES.FED. SERGIO NASCIMENTO / DÉCIMA TURMA

PETIÇÃO: MAN 2009136866

RECTE : ORTENCIA CASSIANA DE MACEDO

ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto contra acórdão proferido pela Décima Turma desta Egrégia Corte.

Foi requerida a desistência do recurso especial (fl. 265).

Ante o exposto, homologo o pedido de desistência e julgo prejudicado o recurso especial, com fundamento no art. 501 do Código de Processo Civil.

Intime-se.

Decorridos os prazos recursais, retornem os autos à vara de origem.

São Paulo, 5 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2009.03.00.006087-3 AI 364005  
AGRTE : WALTAP IND/ E COM/ DE PLASTICOS LTDA  
ADV : MARIA ELISABETH BETTAMIO VIVONE TOMEI  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 10 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Intime-se o recorrente para que comprove a alteração da razão social.

São Paulo, 5 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

BLOCO N.º 145321 EXP. N.º 745 P.76A

Nos processos abaixo relacionados, ficam intimados os recorridos a apresentar contrarrazões ao(s) Recurso(s) Especial(ais) e/ou Extraordinário(s) interposto(s), nos termos do artigo 542 do Código de Processo Civil:

AC 94.03.106146-4/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : METALURGICA FEUDAL LTDA  
ADV : ERICA ZENAIDE MAITAN  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76 A

AC 97.03.067252-3/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
RECDO : ALUMICHAPAS COM/ DE ALUMINIO LTDA  
ADV : ELIANE REGINA DANDARO e outro  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76A

APELREEX 1999.61.09.001158-0/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
RECDO : AF CONSTRUTORA LTDA  
ADV : FABIO GUARDIA MENDES  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76A

AMS 2000.03.99.032331-4/SP

RECTE : Conselho Regional de Farmacia CRF  
ADV : ANNA PAOLA NOVAES STINCHI  
RECDO : HOSPITAL SAO JOAQUIM DE FRANCA LTDA  
ADV : SOLANGE MARIA VILACA LOUZADA  
ADV : CRISTINA APARECIDA POLACHINI  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76A

AC 2000.61.19.008661-1/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
RECDO : HOSPITAL E MATERNIDADE PIO XII S/C LTDA e outros  
ADV : ROGÉRIO LUIZ DOS SANTOS TERRA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76A

AMS 2001.61.00.003191-9/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : RESINOR RESINAS SINTETICAS DO NORDESTE S/A  
ADV : EDMARCOS RODRIGUES  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76A

AMS 2001.61.00.028136-5/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : PANIFICADORA FORTALEZA LTDA  
ADV : MARTIM ANTONIO SALES  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76A

MS 2002.03.00.010576-0/SP

RECTE : Centrais Eletricas Brasileiras S/A ELETROBRAS  
ADV : PAULO BARBOSA DE CAMPOS NETO  
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76A

APELREEX 2003.03.99.011454-4/SP

RECTE : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
RECDO : ADILSON JOSE GUILHERME e outros  
ADV : HELIO AUGUSTO PEDROSO CAVALCANTI  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76A

APELREEX 2003.61.00.016475-8/SP

RECTE : Uniao Federal - MEX  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
RECDO : JAIR RIBEIRO SOARES DE MEIRELLES e outros  
ADV : SIMONE MOREIRA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76A

AMS 2003.61.00.036943-5/SP

RECDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : CORPU CLINICA DE DOENCAS PULMONARES S/C LTDA  
ADV : ROGERIO ALEIXO PEREIRA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76A

AMS 2003.61.02.001045-1/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : COML/ FRANCOI LTDA  
ADV : ANDRE ALMEIDA BLANCO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76A

APELREEX 2004.60.00.000461-7/MS

RECTE : Uniao Federal - MEX  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
RECDO : LUIZ NOGUEIRA DE SOUZA e outro  
ADV : ANDRE LOPES BEDA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76A

AC 2004.60.05.001599-4/MS

RECTE : Uniao Federal - MEX  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
RECDO : ALEIXO LEITE ATIENZA e outros  
ADV : MARCO ANTONIO LOUREIRO PALMIERI  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76A

AC 2004.61.00.017834-8/SP  
RECTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES  
ADV : ADRIANO MOREIRA  
RECDO : VILMA ANAIR TREVIZAN BARBOSA  
ADV : JOEL BARBOSA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76A

AC 2005.61.82.058761-7/SP  
RECTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP  
ADV : MARCIO ROBERTO MARTINEZ  
RECDO : ASSOCIACAO DO SANATORIO SIRIO HOSPITAL DO CORACAO  
ADV : FABIO KADI e outros  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76A

AC 2006.61.18.001420-4/SP  
RECTE : MARIA CRISTINA COELHO  
REPTE : CADMESP CONSULTORIA EM FINANCIAMENTOS IMOBILIARIOS  
LTDA  
ADV : JOAO BENEDITO DA SILVA JUNIOR  
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : MARCELO EDUARDO VALENTINI CARNEIRO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76A

AC 2007.61.00.035045-6/SP  
RECTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : NAILA AKAMA HAZIME  
RECDO : JOSE MARIA DIAS  
ADV : VANESSA SENA MARQUES  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76A

AMS 2007.61.03.008017-0/SP  
RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : PAULO ROBERTO QUILICI  
ADV : MARIANA BARBOSA NASCIMENTO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76A

BLOCO N.º145294 EXP. 739 P.76B

Nos processos abaixo relacionados, ficam intimados os recorridos a apresentar contrarrazões ao(s) Recurso(s) Especial(ais) e/ou Extraordinário(s) interposto(s), nos termos do artigo 542 do Código de Processo Civil:

APELREEX 97.03.003739-9/SP  
RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : MANUFATURA DE BRINQUEDOS ESTRELA S/A  
ADV : JOSE CARLOS BICHARA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76B

AC 1999.61.12.009166-2/SP  
RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : WALMIR RAMOS MANZOLI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : DIRCE DOS SANTOS COSTA

ADV : WELLINGTON LUCIANO SOARES GALVAO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76B

AC 2000.60.00.002566-4/MS

RECTE : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
RECDO : CARLOS MIRANDA RODRIGUES -ME  
ADV : MARCO ANTONIO FERREIRA CASTELLO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76B

APELREEX 2002.03.99.001818-6/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : RODRIGO DE CARVALHO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : RUBENS SIMONI  
ADV : JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76B

AC 2002.61.26.013924-3/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : RAQUEL BENEVIDES MONTENEGRO ANSELMO  
RECDO : IVONE ERACLIDE DONEGA  
ADV : JOAO BAPTISTA DOMINGUES NETO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76B

AMS 2003.61.00.019091-5/SP

RECTE : ADVANCE IND/ TEXTIL LTDA  
ADV : JOSE CLAUDIO MARQUES BARBOZA JUNIOR  
RECDO : Agencia Nacional de Energia Eletrica ANEEL  
PROC : MARCIO PINA MARQUES  
RECDO : Uniao Federal  
PROC : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
RECDO : CIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ CPFL  
ADV : ANDRE NASSIF GIMENEZ  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76B

AC 2003.61.23.000464-9/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : VITOR PETRI  
ADV : MARIANA SABINO DE MATOS BRITO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : APARECIDA CORREA DA SILVA ALVES  
ADV : EVELISE SIMONE DE MELO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76B

AC 2005.61.00.023173-2/SP

RECTE : SAMROSE COM/ DE AUTOPARTES LTDA  
ADV : MANOEL CARLOS FRAGOZO JUNIOR  
RECDO : Centrais Eletricas Brasileiras S/A ELETROBRAS  
ADV : PAULO BARBOSA DE CAMPOS NETTO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76B

AC 2005.61.06.006297-5/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : GERALDO FERNANDO TEIXEIRA COSTA DA SILVA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO : GERSON MARCARI  
ADV : JOAO HENRIQUE BUOSI  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76B

AC 2005.61.13.004431-2/SP

RECTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP  
ADV : ANA CAROLINA GIMENES GAMBA  
RECDO : COOPERSUMO COOPERATIVA DE CONSUMO DOS FUNCIONARIOS E  
MEDICOS COOPERADOS DA UNIMED FRANCA  
ADV : JOSE LUIZ MATTHES  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76B

AMS 2006.61.00.009151-3/SP

RECTE : Ministerio Publico Federal  
RECDO : PLANOS ON LINE CORRETORA DE SEGURO DE VIDA E SAUDE LTDA  
ADV : EDUARDO AMORIM DE LIMA e outros  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76B

AC 2006.61.23.000449-3/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : GUSTAVO DUARTE NORI ALVES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : SONIA CASSIANO DE SOUZA SANTOS e outros  
REPTE : SONIA CASSIANO DE SOUZA SANTOS  
ADV : ROSEMEIRE ELISIARIO MARQUE  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76B

APELREEX 2006.61.83.005923-7/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ANNA STELLA LEMOS FERREIRA LOCATELLI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : JOSE APARECIDO AFONSO DA SILVA  
ADV : WILSON MIGUEL  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76B

AC 2007.03.99.007671-8/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ELCIO DO CARMO DOMINGUES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : BENEDITA MARIA DE JESUS SOUZA DA SILVA  
ADV : ODENEY KLEFENS  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76B

AMS 2007.61.00.029502-0/SP

RECTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP  
ADV : SIMONE APARECIDA DELATORRE  
RECDO : UNIMED DE SALTO ITU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO  
ADV : IZILDINHA DE CÁSSIA MESQUITA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76B

AR 2008.03.00.018019-9/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : DANILO BUENO MENDES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : VILMA DE SOUSA GALVAO  
ADV : CARLA DENISE BARILLARI

ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76B

AI 2008.03.00.031035-6/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : GUSTAVO RICCHINI LEITE  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : AILTON CARLOS TOLENTINO DE TOLEDO  
ADV : JOSE CARLOS NASSER  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76B

AC 2008.03.99.007776-4/SP

RECTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP  
ADV : SIMONE APARECIDA DELATORRE  
RECDO : ANTUNES E MOLICO LTDA -ME e outros  
ADV : REOMAR MUCARE  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76B

AC 2008.03.99.046640-9/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : CLAUDIO RENE D AFFLITTO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : ISNAR VIANA SANTOS  
ADV : JOSE LUIZ PEREIRA JUNIOR  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76B

AMS 2008.61.00.002682-7/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : YEDA APARECIDA FERREIRA LOPES  
ADV : CELSO LIMA JUNIOR  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76B

BLOCO 145296 EXP. 726 P.76C

Nos processos abaixo relacionados, ficam intimados os recorridos a apresentar ontrrazões ao(s) Recurso(s) Especial(ais) e/ou Extraordinário(s) interposto(s), nos termos do artigo 542 do Código de Processo Civil:

APELREEX 2000.61.00.021846-8/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : P E O NEDLLOYD DO BRASIL NAVEGACAO LTDA  
ADV : ROLF BRIETZIG  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76C

AC 2000.61.04.002445-4/SP

RECTE : OSMAR GOMES DA SILVA  
ADV : CARLOS JOAO AMARAL  
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : DANIEL ALVES FERREIRA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76C

AMS 2000.61.07.003211-8/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

RECDO : AMADO GARCIA GARCIA  
ADV : ALESSANDRO AMBROSIO ORLANDI  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76C

AC 2001.61.00.007551-0/SP

RECTE : CLAUDEMIR DE MENEZES e outro  
ADV : GILDO WAGNER MORCELLI  
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : MARIA AUXILIADORA FRANCA SENNE  
PARTE R : EMGEA Empresa Gestora de Ativos  
ADV : MARIA AUXILIADORA FRANCA SENNE  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76C

APELREEX 2001.61.25.002134-6/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : KLEBER CACCIOLARI MENEZES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : HERCILIA DE CASTRO SILVA  
ADV : WALDIR FRANCISCO BACCILI  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76C

AC 2002.61.00.002466-0/SP

RECTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : JOSE ADAO FERNANDES LEITE  
RECDO : ILDA MARIA MAFFEI  
ADV : CARLOS ALBERTO DE SANTANA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76C

AMS 2003.61.07.006325-6/SP

RECTE : Conselho Regional de Farmacia CRF  
ADV : SIMONE APARECIDA DELATORRE  
RECDO : DROGARIA POPULAR DE ANDRADINA LTDA -ME e outro  
ADV : ADALBERTO BENTO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76C

AC 2004.03.99.015523-0/SP

RECTE : Ministerio Publico Federal  
ADV : MARIA LUIZA GRABNER  
RECDO : JUDITE MARIA DE SOUZA RIBEIRO  
ADV : ULIANE TAVARES RODRIGUES  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76C

APELREEX 2004.60.04.000384-3/MS

RECTE : Banco Central do Brasil  
ADV : JOSE OSORIO LOURENCAO  
RECDO : ERCOGIL VEIZAGA  
ADV : JOSE CARLOS DOS SANTOS  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76C

AC 2004.61.00.031808-0/SP

RECTE : UBIRAJARA CARLOS DOS SANTOS e outros  
ADV : MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : NAILA AKAMA HAZIME  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76C

AMS 2005.61.09.004146-9/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : TRW AUTOMOTIVE LTDA  
ADV : ALEXANDRE LIRA DE OLIVEIRA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76C

AI 2007.03.00.094172-8/SP

RECTE : RAJIV SAINANI  
ADV : RUY PEREIRA CAMILO JUNIOR  
RECDO : CHARLES FRANCOIS DE FRAIPONT e outro  
ADV : VICTOR DE LUNA PAES  
PARTE R : ICONEXA S/A e outro  
RECDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76C

AI 2007.03.00.103809-0/SP

RECTE : MARIA OVEMAR ALVES LACERDA  
ADV : PAULO SERGIO DE ALMEIDA  
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : PATRICIA APOLINARIO DE ALMEIDA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76C

AI 2008.03.00.002908-4/SP

RECTE : MARIA THEREZA HEITZMANN HIRATA e outros  
ADV : ENIVALDO DA GAMA FERREIRA JUNIOR  
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES  
PARTE R : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : SIMONE APARECIDA VENCIGUERI AZEREDO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76C

AI 2008.03.00.028958-6/SP

RECTE : SERGIO LUIZ PINTO MOREIRA e outros  
ADV : ENIVALDO DA GAMA FERREIRA JUNIOR  
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76C

AR 2008.03.00.030894-5/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : GUSTAVO RICCHINI LEITE  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : PEDRO CONSTANTI (= ou > de 65 anos)  
ADV : PAULO HENRIQUE PASTORI  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76C

AC 2008.61.11.000427-9/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MARCELO RODRIGUES DA SILVA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : CELCINA PEREIRA DE SOUZA  
ADV : MARIO LUIS FRAGA NETTO e outro  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76C

BLOCO 145301 EXPEDIENTE 718 P76D

Nos processos abaixo relacionados, ficam intimados os recorridos a apresentar contrarrazões ao(s) Recurso(s) Especial(ais) e/ou Extraordinário(s) interposto(s), nos termos do artigo 542 do Código de Processo Civil:

AMS 2000.61.00.038526-9/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
RECDO : TVSBT CANAL QUATRO DE SAO PAULO S/A  
ADV : PEDRO LUCIANO MARREY JUNIOR  
ADV : GLAUCIA MARIA LAULETTA FRASCINO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P76D

AMS 2002.03.99.034527-6/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : SKY LINE IMP/ E EXP/ LTDA  
ADV : DOMINGOS DE TORRE  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P76D

APELREEX 2004.60.02.000310-2/MS

RECTE : Uniao Federal - MEX  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
RECDO : RAMONA BRUNO TEIXEIRA e outros  
ADV : LISSANDRO MIGUEL DE CAMPOS DUARTE  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P76D

AMS 2004.61.00.027667-0/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A  
ADV : LUIZ EDUARDO DE CASTILHO GIROTTO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P76D

AC 2004.61.00.032901-6/SP

RECTE : MARIA JOSE PINHEIRO CANHADAS DA SILVA e outros  
ADV : CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P76D

AMS 2005.61.00.023406-0/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : EDUARDO CASAES  
ADV : MAURICIO SANTOS DA SILVA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P76D

AMS 2005.61.00.027088-9/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : LUIZ ANTONIO PRADO BRANDAO e outros  
ADV : MARCOS DE CARVALHO PAGLIARO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P76D

AC 2005.61.04.012589-0/SP

RECTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : DANIEL ALVES FERREIRA  
RECDO : DORACI JOAZEIRO BRITES  
ADV : MARIA JOSE NARCIZO PEREIRA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P76D

AMS 2005.61.05.005934-7/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : VALEANT FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA  
ADV : EDUARDO JACOBSON NETO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P76D

APELREEX 2006.61.00.001281-9/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : TIVIT TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A  
ADV : ROBERTO BARRIEU e outros  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P76D

AMS 2006.61.00.005879-0/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : CARLOS ALBERTO FERREIRA  
ADV : ANA CRISTINA CASANOVA CAVALLO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P76D

AC 2006.61.08.008333-2/SP

RECTE : JOAO DIAS GUIMARAES  
ADV : JOAO CARLOS DE ALMEIDA PRADO E PICCINO  
RECDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV : ELIANDER GARCIA MENDES DA CUNHA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P76D

AC 2006.61.14.002701-7/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : PLASTICOS NILLO IND/ E COM/ LTDA  
ADV : WESLEY DORNAS DE ANDRADE  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P76D

AMS 2008.61.03.004581-2/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : CLEONICE LOPES DA SILVA BRANDAO  
ADV : REYNALDO VILELA DE MAGALHAES  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P76D

BLOCO 145303 EXPEDIENTE 720 P76E

Nos processos abaixo relacionados, ficam intimados os recorridos a apresentar contrarrazões ao(s) Recurso(s) Especial(ais) e/ou Extraordinário(s) interposto(s), nos termos do artigo 542 do Código de Processo Civil:

AMS 1999.61.00.050432-1/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECD0 : FERTIFOS ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO S/A  
ADV : LUIZ FERNANDO MUSSOLINI JUNIOR  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P76E

APELREEX 2001.03.99.015721-2/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECD0 : LIMPADORA SANTA EFIGENIA LTDA  
ADV : ANTONIO JOSE NEAIME e outros  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P76E

APELREEX 2003.60.02.002907-0/MS

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADVG : JEZIHHEL PENA LIMA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD0 : ALCINA BEZERRA DE LINS  
ADV : ADEMIR MOREIRA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P76E

AC 2003.61.15.001051-7/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ISABEL CRISTINA BAFUNI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD0 : JOSE ANTONIO FARIA (= ou > de 65 anos)  
ADV : MARIA IROTEDES CASSANO PINHEIRO NUNES  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P76E

AC 2003.61.26.004436-4/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ANA PAULA GONÇALVES PALMA  
RECD0 : DIONE CORDIOLI BRAGHETTO e outros  
ADV : WALDEC MARCELINO FERREIRA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P76E

AI 2004.03.00.062557-0/SP

RECTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES  
RECD0 : JOSE DERCILIO ZORATO  
ADV : ANDERSON CEGA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P76E

AC 2004.61.00.027650-4/SP

RECTE : CARLOS HENRIQUE ALBERTINI e outro  
ADV : CRISTIANA DOS SANTOS NASCIMENTO  
RECD0 : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : FLAVIA ADRIANA CARDOSO DE LEONE  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P76E

AMS 2004.61.00.029021-5/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECD0 : BANCO DAIMLERCHRYSLER DC S/A  
ADV : LUIZ EDUARDO DE CASTILHO GIROTTO

ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P76E

AC 2004.61.00.032162-5/SP

RECTE : CARLOS HENRIQUE ALBERTINI e outro  
ADV : LEACI DE OLIVEIRA SILVA  
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : JOSE GUILHERME BECCARI  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P76E

AMS 2004.61.19.008488-7/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : RULLI STANDARD IND/ E COM/ DE MAQUINAS LTDA  
ADV : MARCO ANTONIO PUPO D UTRA VAZ e outros  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P76E

AC 2005.03.99.015875-1/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : PAULO SERGIO BIANCHINI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : PRISCILIA CRISTINA BUENO GUIMARAES  
ADV : FERNANDO APARECIDO BALDAN  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P76E

AMS 2005.61.00.001347-9/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : COML/ DE FRUTAS JORAIAK LTDA  
ADV : ANA CRISTINA FREIRE DE LIMA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P76E

AC 2005.61.04.008758-9/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : CLAUDIO PINTO DE CARVALHO (= ou > de 60 anos) e outro  
ADV : CLEITON LEAL DIAS JUNIOR  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P76E

AC 2006.61.12.003956-7/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : FERNANDO ONO MARTINS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : IGNES OLIVIA FIANEZE (= ou > de 60 anos)  
ADV : WELLINGTON LUCIANO SOARES GALVAO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P76E

AC 2006.61.17.003412-7/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : RAQUEL CARRARA MIRANDA DE ALMEIDA PRADO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : ELEZA DOS SANTOS  
ADV : FERNANDO FREDERICO DE ALMEIDA JUNIOR  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P76E

APELREEX 2008.03.99.019678-9/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : FABIO CAMACHO DELL AMORE TORRES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : DENISE SUEKO UEDA incapaz  
REPTE : AURORA TAMIKO KATO UEDA  
ADV : RODRIGO LUIZ SILVEIRA LOUREIRO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P76E

AC 2008.03.99.025010-3/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MARGARETE DE CASSIA LOPES GOMES DE CARVALHO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : ROBERTA FERREIRA MATOS  
ADV : MILTON CANGUSSU DE LIMA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P76E

AC 2008.03.99.038037-0/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : CARMEM PATRICIA NAMI GARCIA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : IDALINA GABALDI (= ou > de 65 anos)  
ADV : EDSON FERNANDO RAIMUNDO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P76E

AMS 2008.61.00.000848-5/SP

RECTE : CLAUDIA APARECIDA SABINO  
ADV : ANTONIO CARLOS BRATEFIXE JUNIOR  
RECDO : Universidade Paulista UNIP  
ADV : SONIA MARIA SONEGO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P76E

BLOCO 145306 EXP. 729 P.76F

Nos processos abaixo relacionados, ficam intimados os recorridos a apresentar contrarrazões ao(s) Recurso(s) Especial(ais) e/ou Extraordinário(s) interposto(s), nos termos do artigo 542 do Código de Processo Civil:

APELREEX 95.03.077934-0/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : GOLDEN CROSS ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE  
ADV : WILLIAM ROBERTO GRAPELLA e outros  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76F

AMS 2000.03.99.025693-3/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : METALOPLAST INDL/ LTDA  
ADV : GUILHERME ASTA LOPES DA SILVA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76F

AC 2000.61.82.014942-2/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : DUNNATEX COM/ E IND/ LTDA  
ADV : MARCIA DE LOURENCO ALVES DE LIMA

ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76F

AMS 2001.61.08.008596-3/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
RECDO : SANTA CANDIDA ACUCAR E ALCOOL LTDA e outros  
ADV : NEOCLAIR MARQUES MACHADO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76F

AC 2002.61.00.012716-2/SP

RECTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP  
ADV : SIMONE APARECIDA DELATORRE  
RECDO : DROGARIA JONAS LTDA e outro  
ADV : JOSE FERRAZ DE ARRUDA NETTO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76F

AMS 2002.61.00.018099-1/SP

RECTE : FERNANDO PINTO RIBEIRO -ME e outros  
ADV : MARCO ANTONIO HIEBRA  
RECDO : Conselho Regional de Medicina Veterinaria do Estado de São Paulo CRMV/SP  
ADV : FAUSTO PAGIOLI FALEIROS  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76F

AC 2004.61.00.008810-4/SP

RECTE : MAURO ANDRES CATALAN e outro  
ADV : CARLOS ALBERTO DE SANTANA  
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : ILSANDRA DOS SANTOS LIMA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76F

AC 2004.61.00.020364-1/SP

RECTE : MARIA DO ROSARIO CHIMETTA  
REPTE : DENISE ALBERTO LOPES  
ADV : ANA CAROLINA DOS SANTOS MENDONCA  
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : MARIA GISELA SOARES ARANHA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76F

AC 2004.61.14.007222-1/SP

RECTE : ELSON GARCIA JUNIOR e outro  
ADV : ANNE CRISTINA ROBLES BRANDINI  
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : JOSE GUILHERME BECCARI  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76F

AC 2004.61.15.000105-3/SP

RECTE : ANTONIO FERNANDO FERREIRA NOGUEIRA  
ADV : ANTONIO FERNANDO FERREIRA NOGUEIRA  
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : ANTONIO KEHDI NETO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76F

AC 2005.03.99.004911-1/SP

RECTE : SAMUEL DE LIMA ALVES e outros  
ADV : MARCO ANTONIO DOS SANTOS DAVID

RECDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : LUIZ AUGUSTO DE FARIAS  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76F

AC 2005.61.04.000177-4/SP

RECTE : JOAO DE DEUS FREIXO FILHO  
ADV : VICTOR AUGUSTO LOVECCHIO  
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : MILENE NETINHO JUSTO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76F

AMS 2007.61.00.010727-6/SP

RECTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP  
ADV : SIMONE APARECIDA DELATORRE  
RECDO : ANTONIO JOSE MARTINS E CIA LTDA -EPP e outro  
ADV : PEDRO CANDIDO NAVARRO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76F

AI 2008.03.00.030014-4/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : BERARDINO ANTONIO FANGANIELLO  
ADV : PAULO AUGUSTO ROSA GOMES  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76F

AC 2008.03.99.002125-4/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : FREZARIN E FREZARIN LTDA -EPP  
ADV : MARCOS ROBERTO MESTRE  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76F

AC 2008.03.99.002749-9/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : TRANSCARGA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA  
ADV : RICARDO FORMENTI ZANCO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.76F

BLOCO 145336 EXP.728 P.77A

Nos processos abaixo relacionados, ficam intimados os recorridos a apresentar contrarrazões ao(s) Recurso(s) Especial(ais) e/ou Extraordinário(s) interposto(s), nos termos do artigo 542 do Código de Processo Civil:

APELREEX 96.03.092412-1/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : IND/ DE SALTOS M J B LTDA  
ADV : SUELI SPOSETO GONCALVES e outros  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77A

AMS 1999.03.99.058630-8/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

RECDO : LOJA ALBA DE MARILIA LTDA  
ADV : EMANOEL TAVARES COSTA JUNIOR  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77A

AC 1999.61.00.040830-7/SP

RECTE : Banco Central do Brasil  
ADV : JOSE OSORIO LOURENCAO  
RECDO : AMERICO CICCOTTI e outro  
ADV : ANTONIO CARLOS CORREA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77A

AMS 2001.03.99.049053-3/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : ADVOCACIA ZONARI S/C e outro  
ADV : HAMILTON DIAS DE SOUZA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77A

APELREEX 2001.03.99.050839-2/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : MALHAS SPORTSLAND IND/ E COM/ LTDA  
ADV : EMILIO ALFREDO RIGAMONTI  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77A

AC 2002.61.00.006830-3/SP

RECTE : BENEDITO RAIMUNDO GUIMARAES e outro  
ADV : ADALEA HERINGER LISBOA MARINHO  
RECDO : Caixa Econômica Federal - CEF  
ADV : LOURDES RODRIGUES RUBINO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77A

AMS 2003.61.00.008832-0/SP

RECTE : Conselho Regional de Farmácia CRF  
ADV : SIMONE APARECIDA DELATORRE  
RECDO : ROVEDA E RAMALHO e outro  
ADV : LEANDRO HENRIQUE CAVARIANI  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77A

AMS 2003.61.11.000661-8/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : AUTO POSTO FREITAS LTDA  
ADV : NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77A

AC 2003.61.14.007574-6/SP

RECTE : QUIRINO PEREIRA JUNIOR  
ADV : ANNE CRISTINA ROBLES BRANDINI  
RECDO : Caixa Econômica Federal - CEF  
ADV : ILSANDRA DOS SANTOS LIMA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77A

AC 2004.03.99.029738-2/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : DANIEL DA SILVA FOLLADOR -ME  
ADV : DANIEL DA SILVA FOLLADOR  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77A

AC 2004.61.00.011493-0/SP

RECTE : Caixa Econômica Federal - CEF  
ADV : CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RECDO : CITY PENHA EVENTOS LTDA  
ADV : CLAUDIA APARECIDA GALERA M GENEROSO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77A

AC 2004.61.00.024852-1/SP

RECTE : JOSE MAURO ANTONIO e outro  
ADV : JOAO BENEDITO DA SILVA JUNIOR  
RECDO : EMGEA Empresa Gestora de Ativos  
ADV : RICARDO SANTOS  
PARTE R : Caixa Econômica Federal - CEF  
ADV : RICARDO SANTOS  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77A

AMS 2004.61.14.001119-0/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : HERAEUS ELECTRO NITE INSTRUMENTOS LTDA  
ADV : RICARDO LACAZ MARTINS  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77A

AC 2004.61.17.003718-1/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DO JAHU  
ADV : DION CASSIO CASTALDI  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77A

APELREEX 2005.61.17.001587-6/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : EXPRESSO RODOVIARIO REGE  
ADV : MARCOS JOSE THEBALDI  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77A

AC 2008.03.99.012768-8/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : JOSE CARLOS LIMA SILVA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : SIRLEI ELIAS  
ADV : ADRIANO GIMENEZ STUANI  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77A

AC 2008.03.99.050558-0/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LUIS ENRIQUE MARCHIONI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : BRUNA DA COSTA DE OLIVEIRA incapaz

REPTE : SARA APARECIDA DA COSTA  
ADVG : EDGAR JOSE ADABO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77A

AC 2008.61.00.005827-0/SP

RECTE : GILBERTO MANTOVANI PANDO e outro  
ADV : JOAO BENEDITO DA SILVA JUNIOR  
RECDO : Caixa Econômica Federal - CEF  
ADV : CRISTINA GONZALEZ FERREIRA PINHEIRO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77A

BLOCO 145314 EXP. 735 P.77B

Nos processos abaixo relacionados, ficam intimados os recorridos a apresentar contrarrazões ao(s) Recurso(s) Especial(ais) e/ou Extraordinário(s) interposto(s), nos termos do artigo 542 do Código de Processo Civil:

AMS 94.03.011288-3/SP

RECTE : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
RECDO : NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A  
ADV : GERALDO SABBATO NETO e outros  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77B

AI 95.03.080588-0/SP

RECTE : Departamento Nacional Estradas Rodagem DNER  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM (Int.Pessoal)  
RECDO : EDSON POCCI CABRAL  
ADV : SONIA MARCIA HASE DE ALMEIDA BAPTISTA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77B

REOMS 96.03.067772-8/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : IND/ ACUCAREIRA SAO FRANCISCO S/A e outro  
ADV : MARCO ANTONIO TOBAJA e outros  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77B

MS 2001.03.00.005925-2/SP

RECTE : Centrais Eletricas Brasileiras S/A ELETROBRAS  
ADV : PAULO BARBOSA DE CAMPOS NETO  
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : CAMILO DE LELLIS CAVALCANTI  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77B

MS 2001.03.00.016513-1/SP

RECTE : Centrais Eletricas Brasileiras S/A ELETROBRAS  
ADV : SILVIA FEOLA LENCIONI  
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : CAMILO DE LELLIS CAVALCANTI  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77B

MS 2001.03.00.034388-4/SP

RECTE : Centrais Eletricas Brasileiras S/A ELETROBRAS  
ADV : PAULO BARBOSA DE CAMPOS NETO  
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF

ADV : CAMILO DE LELLIS CAVALCANTI  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77B

APELREEX 2001.03.99.033131-5/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : GLORIA ANARUMA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : CLEIDE APARECIDA SOARES RODRIGUES  
ADV : ELAINE JOSEFINA BRUNELLI  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77B

AC 2001.61.07.004008-9/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADVG : CINTHYA DE CAMPOS MANGIA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : MARIA JOSE SANTOS  
ADV : EDILAINE CRISTINA MORETTI  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77B

MS 2002.03.00.043169-8/SP

RECTE : Centrais Eletricas Brasileiras S/A ELETROBRAS  
ADV : SILVIA FEOLA LENCIONI  
ADV : PAULO BARBOSA DE CAMPOS NETO  
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : JOSE ADAO FERNANDES LEITE  
ADV : MAURO ALEXANDRE PINTO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77B

AMS 2002.03.99.006458-5/SP

RECTE : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
RECDO : CASA PEKELMAN S/A  
ADV : EDSON ANTONIO MIRANDA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77B

AC 2002.61.13.001207-3/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : WANDERLEA SAD BALLARINI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : PEDRO ISAAC MURARI  
ADV : SANDRA MARA DOMINGOS  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77B

AC 2003.61.18.001129-9/SP

RECTE : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
RECDO : LAURO LOURENCO e outros  
ADV : MAURO FRANCISCO DE CASTRO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77B

APELREEX 2004.60.00.000474-5/MS

RECTE : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
RECDO : EDNEI VICENTINO MATTOS e outros  
ADV : ANDRE LOPES BEDA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

P.77B

APELREEX 2004.60.02.000044-7/MS

RECTE : Uniao Federal - MEX  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
RECDO : CIRO CARDOSO e outros  
ADV : SIMONE PAULINO RIBEIRO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77B

APELREEX 2004.61.10.003720-9/SP

RECTE : Uniao Federal - MEX  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
RECDO : ROGERIO APARECIDO MOLINARI VALENTE  
ADV : RODRIGO BENEDITO TAROSI  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77B

AC 2005.61.00.028757-9/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : SIMONE APARECIDA VENCIGUERI AZEREDO  
RECDO : NUHAD JAH JAH  
ADV : CELIO RODRIGUES PEREIRA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77B

APELREEX 2005.61.04.000068-0/SP

RECTE : Uniao Federal - MEX  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
RECDO : GERALDO MARQUES  
ADV : CARLOS ALBERTO SILVA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77B

AC 2005.61.05.000086-9/SP

RECTE : Uniao Federal - MEX  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
RECDO : RONALDO PEREIRA RODRIGUES e outros  
ADV : LEANDRO ANDRÉ FRANCISCO LIMA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77B

AC 2006.03.99.033371-1/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : VINICIUS DA SILVA RAMOS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : JOSE PALMEIRA DE SA  
ADV : FRANCISCO ORFEI  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77B

AI 2007.03.00.087906-3/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
RECDO : IRPEL IND/ E COM/ LTDA e outro  
ADV : EDNEY BENEDITO SAMPAIO DUARTE JUNIOR  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77B

AI 2007.03.00.090155-0/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : PLACCA COM/ DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

ADV : EMERSON DE HYPOLITO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77B

APELREEX 2007.03.99.016345-7/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : PAULO AFONSO JOAQUIM DOS REIS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : MARIA ROSA CHAGAS NUNES  
ADV : OLENO FUGA JUNIOR  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77B

AC 2007.03.99.026407-9/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ANTONIO CASSIANO DO CARMO RODRIGUES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : SIRLENE DA SILVA  
ADV : RENATA RUIZ RODRIGUES  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77B

AC 2007.60.05.000003-7/MS

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : TELEVISAO PONTA PORA LTDA  
ADV : MARCUS SIMONETTI JUNQUEIRA ANGELO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77B

AI 2008.03.00.005163-6/SP

RECTE : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
RECDO : ROLF FRITZ HANS ROSCHKE  
ADV : BOANERGES PRADO VIANNA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77B

AI 2008.03.00.008519-1/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ALESSANDER JANNUCCI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : CAROLINE ONORATO DA SILVA  
ADV : ELIAS ARCELINO CAETANO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77B

AI 2008.03.00.020055-1/SP

RECTE : EMILIA ANTONINI e outro  
ADV : MIGUEL BELLINI NETO  
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : MARIA GISELA SOARES ARANHA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77B

AI 2008.03.00.028885-5/SP

RECTE : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
RECDO : ANA CAROLINE SOARES DOS SANTOS NASCIMENTO e outros  
ADV : HALEN HELY SILVA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77B

AI 2008.03.00.035759-2/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : ITD TRANSPORTES LTDA  
ADV : FABIANA FIORIN VICENTE  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77B

AI 2008.03.00.036497-3/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : CARLOS ANTONIO GALAZZI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : JOAO DOMINGOS CARLOS  
ADV : JANAINA DE OLIVEIRA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77B

AI 2008.03.00.038788-2/SP

RECTE : TATIANE DATCHO VIEIRA e outro  
ADV : PAULO SERGIO DE ALMEIDA  
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : SILVIO TRAVAGLI  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77B

AC 2008.03.99.008957-2/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : ORNARE IND/ E COM/ DE OBJETOS E ADORNOS LTDA  
ADV : MARCONI HOLANDA MENDES  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77B

AC 2008.03.99.013295-7/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : CLAUDIO RENE D AFFLITTO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : DORACI RIBEIRO DA SILVA MOLINARI  
ADV : JOSE CLEMILSON TRISTAO MIRANDA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77B

AC 2008.03.99.022979-5/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : REGIANE CRISTINA GALLO  
RECDO : MATHEUS ALEXANDRE DOS SANTOS ROCHA incapaz e outros  
REPTE : JOSE ADALBERTO DA ROCHA  
ADV : IVO ALVES  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77B

AC 2008.03.99.025708-0/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MOISES RICARDO CAMARGO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : MARIA ESMERIA DE CARVALHO  
ADV : ELIZELTON REIS ALMEIDA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77B

APELREEX 2008.03.99.037387-0/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : PAULO HENRIQUE DE MELO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : LUISA LABESTEN CAREATI (= ou > de 60 anos)  
ADV : HUGO ANDRADE COSSI  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77B

AC 2008.03.99.038869-1/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ANDRE LUIS DA SILVA COSTA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : RUBENS GONCALVES  
ADV : HELENA MARIA CANDIDO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77B

AC 2008.03.99.044028-7/MS

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ANGELO DELA BIANCA SEGUNDO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : IRACI ANTONIA BARBOSA  
ADV : JOHNNY GUERRA GAI  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77B

AC 2008.03.99.045178-9/SP

RECTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP  
ADV : ANA CRISTINA PERLIN  
RECDO : IRMANDADE DE MISERICORDIA DE URUPES  
ADV : LUDUGER NEI TAMAROZZI  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77B

AC 2008.03.99.052016-7/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ANDREA FARIA NEVES SANTOS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : ANERINDA MARIA DE FREITAS SANTOS (= ou > de 60 anos)  
ADV : IVANGELA RIBEIRA DE SOUZA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77B

AC 2008.61.17.001656-0/SP

RECTE : JOSE SAFFI espolio  
REPTTE : BETTY DE CAMPOS MELLO SAFFI  
ADV : WILSON JOSE GERMIN  
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : DANIEL CORREA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77B

BLOCO 145309 EXP.730 P.77C

Nos processos abaixo relacionados, ficam intimados os recorridos a apresentar contrarrazões ao(s) Recurso(s) Especial(ais) e/ou Extraordinário(s) interposto(s), nos termos do artigo 542 do Código de Processo Civil:

EI 93.03.016077-0/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : DETERGENTES INDUSTRIAIS LUBRIFIL LTDA  
ADV : MARIA IZABEL CORDEIRO CORREA

ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77C

REO 94.03.008844-3/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : MACEDO E TAVEIRA LTDA  
ADV : JULIO CESAR FERRAZ CASTELLUCCI e outros  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77C

AC 95.03.086864-5/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : ABENGOA BIOENERGIA SAO LUIZ S/A  
ADV : FERNANDA CHRISTINA LOMBARDI  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77C

AMS 98.03.013874-0/MS

RECTE : Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul FUFMS  
ADV : RUBENS LAZZARINI (Int.Pessoal)  
RECDO : JOAQUIM BARRETO e outros  
ADV : RICARDO NASCIMENTO DE ARAUJO e outro  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77C

AMS 2000.61.00.003144-7/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : MOULIN REGIS COM/ DE MOVEIS LTDA  
ADV : ADAUTO OSVALDO REGGIANI  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77C

AC 2000.61.05.012477-9/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : ESPIRALE COML/ LTDA  
ADV : ANNA LUCIA DA MOTTA PACHECO CARDOSO DE MELLO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77C

AC 2000.61.08.005719-7/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : W A COM/ DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
ADV : BENTO LUIZ DE QUEIROZ TELLES JUNIOR  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77C

AMS 2001.61.00.025486-6/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : UNICEL PAULISTA LTDA  
ADV : ALTINO JOSE FLORENTINO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77C

APELREEX 2003.61.00.017087-4/SP

RECTE : União Federal - MEX  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
RECDO : ISABEL SOARES DA CUNHA (= ou > de 65 anos)

ADV : VERA LUCIA SABO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77C

AMS 2003.61.00.036764-5/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : INO GAZOTTI JUNIOR  
ADV : MARIELZA EVANGELISTA COSSO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77C

AC 2003.61.11.000084-7/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : SIMONATO IND/ E COM/ DE PRODUTOS DE MADEIRA LTDA  
ADV : ALESSANDRO GALLETTI  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77C

APELREEX 2004.60.00.000476-9/MS

RECTE : União Federal - MEX  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
RECDO : AGNALDO APARECIDO NUNES e outros  
ADV : ANDRE LOPES BEDA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77C

AC 2004.61.00.019945-5/SP

RECTE : CESAR AUGUSTO RIBEIRO e outros  
ADV : ENIVALDO DA GAMA FERREIRA JUNIOR  
RECDO : Caixa Econômica Federal - CEF  
ADV : ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77C

AC 2004.61.03.004623-9/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : LUIZ MORAES SANTOS  
ADV : JOSE HENRIQUE COURA DA ROCHA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77C

AMS 2004.61.04.000906-9/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : ROBERT BOSCH LTDA  
ADV : SHEILA CRISTINA BUENO P PEREIRA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77C

AC 2004.61.08.007663-0/SP

RECTE : União Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
RECDO : VALDEMIR DONIZETI FERREIRA LIMA  
ADV : LUIZ OTAVIO ZANQUETA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77C

APELREEX 2004.61.14.000876-2/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA

RECDO : AMERICO FLORIANO ARANEGA  
ADV : MARCELO FLORES  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77C

AC 2004.61.82.015543-9/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : DIS CORDA DISTRIBUIDORA DE CORDAS LTDA  
ADV : EDIVANI DUARTE CARVALHO PIRES  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77C

AC 2004.61.82.016091-5/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : MODULO ORGANIZACAO CONTABIL LTDA  
ADV : RICARDO OLIVEIRA GODOI  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77C

AC 2004.61.82.053777-4/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : VILLAFRANCA COM/ IMP/ E EXP/ LTDA  
ADV : SIMONE MARQUES WEIGAND BERNA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77C

APELREEX 2005.61.83.002775-0/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : GUILHERME PINATO SATO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : COSMA MENDES DA SILVA (= ou > de 60 anos)  
ADV : ELENICE JACOMO VIEIRA VISCONTE  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77C

AC 2006.61.82.030650-5/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : KYOEI DO BRASIL CIA/ DE SEGUROS  
ADV : CARLOS ANDRÉ NETO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77C

AI 2007.03.00.018694-0/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : ANHANGUERA IND/ E COM/ DE PISOS E REVESTIMENTOS LTDA  
ADV : ANDREZZA HELEODORO COLI  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77C

AI 2007.03.00.044894-5/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : DEONIR ORTIZ  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : SANTINA OZAN SILVA  
ADV : JOAO APARECIDO PAPASSIDERO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77C

AI 2007.03.00.056906-2/SP

RECTE : Caixa Econômica Federal - CEF  
ADV : AGNELO QUEIROZ RIBEIRO  
RECDO : ANDREA RIBEIRO DA SILVA  
ADV : ANDERSON DA SILVA SANTOS  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77C

AI 2007.03.00.100568-0/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : NILO SERGIO DE SOUZA PERPETUO  
ADV : DANIEL LINI PERPETUO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77C

AC 2007.03.99.049147-3/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : ALZIRO MARCON  
ADV : CARLOS ALBERTO VACELI  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77C

AC 2007.03.99.049165-5/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : BARAO BORDADOS IND/ E COM/ LTDA  
ADV : ADRIANA ANGELUCCI  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77C

AC 2007.61.00.013164-3/SP

RECTE : ANTONIO CARLOS DORIA  
ADV : ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR  
RECDO : Caixa Econômica Federal - CEF  
ADV : JAMIL NAKAD JUNIOR  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77C

AMS 2007.61.00.025143-0/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : CARLOS ADELINO FERNANDES e outros  
ADV : MARCIO MACHADO VALENCIO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77C

AI 2008.03.00.002452-9/SP

RECTE : ELENICE GONCALVES MARTINS  
ADV : PAULO SERGIO DE ALMEIDA  
RECDO : Caixa Econômica Federal - CEF  
ADV : PATRICIA APOLINARIO DE ALMEIDA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77C

AR 2008.03.00.007920-8/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : OLGA APARECIDA CAMPOS MACHADO SILVA  
RECDO : CESARINA CANDIDA DE JESUS  
ADV : SANDRA MARA DE LAZARI RAMOS  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77C

AI 2008.03.00.025471-7/MS

RECTE : Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul FUFMS  
ADV : MARCIA ELIZA SERROU DO AMARAL  
RECDO : HERCULES FABRÍCIO RODRIGUES MARQUES  
ADV : MIRTYS FABIANY DE AZEVEDO PEREIRA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77C

AI 2008.03.00.030239-6/SP

RECTE : Comissão de Valores Mobiliários CVM  
RECDO : AZEVEDO E TRAVASSOS S/A  
ADV : SANDRA AMARAL MARCONDES  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77C

AI 2008.03.00.034320-9/SP

RECTE : MARIA DE FATIMA RODRIGUES e outros  
ADV : TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA  
RECDO : Caixa Econômica Federal - CEF  
ADV : ORLANDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77C

AI 2008.03.00.038533-2/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : EDUARDO GALVAO GOMES PEREIRA  
RECDO : VERA LUCIA CAMPANA  
ADV : CASSIO AURELIO LAVORATO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77C

AI 2008.03.00.038715-8/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : ORVAL INDL/ LTDA  
ADV : MAURICIO GUEDES DE SOUZA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77C

AI 2008.03.00.040848-4/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : MEMOCONTA ENGENHARIA DE AUTOMACAO LTDA  
ADV : LUCIANO FELIX DO AMARAL E SILVA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77C

AC 2008.03.99.007446-5/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : MOREALE INFORMATICA COM/ IMP/ E EXP/ LTDA  
ADV : WALDNEY OLIVEIRA MOREALE  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77C

APELREEX 2008.03.99.021278-3/SP

RECTE : União Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
RECDO : ESTEVAO HORVATH  
ADV : MARCELO DE OLIVEIRA FAUSTO FIGUEIREDO SANTOS  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77C

APELREEX 2008.03.99.033089-5/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LUIZ FERNANDO SANCHES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : LAIR PEREIRA DA SILVA  
ADV : ISABELE CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77C

APELREEX 2008.03.99.036893-0/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : PAULO HENRIQUE DE MELO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : APARECIDA PEREIRA RUSSO  
ADV : HUGO ANDRADE COSSI  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77C

AC 2008.03.99.037441-2/MS

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADVG : GUSTAVO FERREIRA ALVES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : JOAO HENRIQUE FILHO  
ADV : JOSE LUIZ FIGUEIRA FILHO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77C

BLOCO 145329 EXP. 732 P.77D

Nos processos abaixo relacionados, ficam intimados os recorridos a apresentar contrarrazões ao(s) Recurso(s) Especial(ais) e/ou Extraordinário(s) interposto(s), nos termos do artigo 542 do Código de Processo Civil:

AMS 1999.61.00.005322-0/SP

RECTE : Conselho Regional de Farmacia CRF  
ADV : SIMONE APARECIDA DELATORRE  
RECDO : CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA JORGE ISHIDA S/C LTDA  
ADV : ALEXANDER SCHNEIDER CALDERON  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77D

AMS 1999.61.00.025769-0/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : CIRCULO MILITAR DE SAO PAULO  
ADV : JOSE ROBERTO MARCONDES  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77D

AMS 2002.61.08.008872-5/SP

RECTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP  
ADV : SIMONE APARECIDA DELATORRE  
RECDO : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARANTA  
ADV : DANIELA ANDREOLI  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77D

AC 2003.61.03.002777-0/SP

RECTE : ROBERTO CARLOS CERRI e outro  
ADV : CELIA MARIA DE SANT ANNA  
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : MARCELO EDUARDO VALENTINI CARNEIRO

ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77D

APELREEX 2004.60.02.000135-0/MS

RECTE : Uniao Federal - MEX  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
RECDO : ALEXANDRE CANDIA  
ADV : MARCO ANTONIO LOUREIRO PALMIERI  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77D

APELREEX 2004.61.83.003131-0/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ANNA STELLA LEMOS FERREIRA LOCATELLI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : FRANCISCO LIMA BARBOSA  
ADV : FLORISVAL BUENO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77D

AMS 2005.03.99.042911-4/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS e outro  
ADV : LUIZ EDUARDO DE CASTILHO GIROTTO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77D

AC 2005.61.04.001778-2/SP

RECTE : ANTONIO SARGI e outro  
ADV : JOAO BOSCO BRITO DA LUZ  
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : AGNELO QUEIROZ RIBEIRO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77D

AMS 2005.61.05.000437-1/SP

RECTE : AGOSFARMA COM/ DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SOCIEDADE  
LTDA  
ADV : ANA CRISTINA NEVES VALOTTO  
RECDO : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP  
ADV : LUIS HENRIQUE SILVEIRA MORAES  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77D

APELREEX 2006.03.99.025885-3/SP

RECTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP  
ADV : ANA CAROLINA GIMENES GAMBA  
RECDO : MATERNIDADE DONA MARIA PERPETUA PIEDADE GONCALVES  
ADV : RENATA RODRIGUES DA SILVA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77D

AMS 2006.61.00.018702-4/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : CENTERFLON IND/ E COM/ LTDA  
ADV : VANESSA BALTAZAR DA SILVA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77D

APELREEX 2006.61.26.005305-6/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MAURO ALEXANDRE PINTO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : ADHEMAR DE CAMPOS  
ADV : ROSA MARIA CASTILHO MARTINEZ  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77D

AI 2007.03.00.100354-2/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : IND/ METALURGICA BAPTISTUCCI LTDA  
ADV : FABIO TERUO HONDA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77D

AMS 2007.61.00.005010-2/SP

RECTE : ROBERTO DONIZETTI FORSTER GONCALVES  
ADV : JOSE FERRAZ DE ARRUDA NETTO  
RECDO : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP  
ADV : SIMONE APARECIDA DELATORRE  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77D

AC 2008.03.99.001511-4/SP

RECTE : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
RECDO : FLORES PRESTRIDGE (= ou > de 60 anos) e outros  
ADV : ALMIR GOULART DA SILVEIRA  
PARTE A : UBAJARA CUNHA NOGUEIRA DE FREITAS  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77D

APELREEX 2008.03.99.002003-1/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : KARINA BACCIOTTI CARVALHO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : MARCOS CESAR BARREIRO incapaz  
REPTE : BENEDITA APARECIDA RODRIGUES BARREIRO  
ADVG : ADALGISA APARECIDA DOS REIS CANI  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77D

AMS 2008.61.04.000719-4/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : PIL UK LIMITED e outro  
ADV : CRISTINA WADNER D ANTONIO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.77D

BLOCO 145339 EXPEDIENTE 733 P77E

Nos processos abaixo relacionados, ficam intimados os recorridos a apresentar contrarrazões ao(s) Recurso(s) Especial(ais) e/ou Extraordinário(s) interposto(s), nos termos do artigo 542 do Código de Processo Civil:

AC 1999.61.06.008932-2/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : MARFRA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA e outro  
ADV : NELSON FRAGA DA SILVA

ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P77E

AC 1999.61.14.000991-4/SP

RECTE : EDUARDO LUIZ DO NASCIMENTO  
ADV : JOAO BOSCO BRITO DA LUZ  
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : LIDIA MARIA DOS SANTOS EXMAN  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P77E

AC 2000.61.00.006253-5/SP

RECTE : ROSIMEIRE CHIAZZA DA SILVA e outro  
REPTTE : MARIA INES CARDOSO DE ALMEIDA  
ADV : JOAO BOSCO BRITO DA LUZ  
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : ANDRE CARDOSO DA SILVA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P77E

AC 2000.61.00.024166-1/SP

RECTE : IVARNE LUIS DOS SANTOS TERSARIOL e outro  
ADV : CARLOS ALBERTO DE SANTANA  
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : MARIA GISELA SOARES ARANHA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P77E

AC 2000.61.06.003938-4/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : MARFRA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA e outro  
ADV : NELSON FRAGA DA SILVA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P77E

AI 2001.03.00.012772-5/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : INDUSTRIAS GESSY LEVER LTDA  
ADV : LEO KRAKOWIAK  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P77E

AMS 2002.61.00.011859-8/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : ESCRITORIO CONTABIL ALMEIDA MENDES LTDA  
ADV : INES DE MACEDO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P77E

AC 2003.61.00.024389-0/SP

RECTE : CLAUDIO CESAR JOSE DOS SANTOS  
ADV : JOAO BENEDITO DA SILVA JUNIOR  
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : MARIA AUXILIADORA FRANCA SENNE  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P77E

AMS 2003.61.00.028244-5/SP

RECTE : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

RECDO : CORPORAGE S/A  
ADV : FRANCIS WILLER ROCHA E REZENDE e outro  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P77E

AC 2004.61.00.028855-5/SP  
RECTE : UNIMED ARARAQUARA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO  
ADV : EVANDRO ALVES DA SILVA GRILI  
RECDO : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP  
ADV : SIMONE APARECIDA DELATORRE  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P77E

AC 2005.03.99.005425-8/SP  
RECTE : JOAO CARLOS DE LIMA e outro  
ADV : ADALEA HERINGER LISBOA MARINHO  
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : LIDIA MARIA DOS SANTOS EXMAN  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P77E

AC 2005.61.00.013479-9/SP  
RECTE : MIGUEL GONCALVES PEREIRA e outro  
ADV : JOAO BENEDITO DA SILVA JUNIOR  
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : CACILDA LOPES DOS SANTOS  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P77E

AC 2006.61.00.013358-1/SP  
RECTE : SIDNEI SOARES BORGES e outro  
REPTA : CADMESP CONSULTORIA EM FINANCIAMENTOS IMOBILIARIOS  
LTDA  
ADV : JOAO BENEDITO DA SILVA JUNIOR  
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : TANIA FAVORETTO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P77E

AC 2006.61.00.021427-1/SP  
RECTE : SAMUEL DE FREITAS MALTA e outro  
ADV : JOAO BENEDITO DA SILVA JUNIOR  
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : CRISTINA GONZALEZ FERREIRA PINHEIRO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P77E

AI 2007.03.00.097340-7/SP  
RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : TRANSPORTES ALTERNATIVOS LTDA -ME  
ADV : VERA LUCIA DIAS CESCO LOPES  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P77E

AC 2007.61.00.019058-1/SP  
RECTE : MAURO CESAR ROSA TREZZI e outro  
ADV : ROBERTO DE SOUZA  
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : TANIA FAVORETTO  
RECDO : EMGEA Empresa Gestora de Ativos  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P77E

AI 2008.03.00.017800-4/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : JOSE CARLOS FERREIRA  
ADV : SANDRA MARIA ESTEFAM JORGE  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P77E

AC 2008.61.00.004873-2/SP

RECTE : SAMUEL DE FREITAS MALTA e outro  
ADV : JOAO BENEDITO DA SILVA JUNIOR  
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : CRISTINA GONZALEZ FERREIRA PINHEIRO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P77E

BLOCO 145331 EXPEDIENTE 731 P77F

Nos processos abaixo relacionados, ficam intimados os recorridos a apresentar contrarrazões ao(s) Recurso(s) Especial(ais) e/ou Extraordinário(s) interposto(s), nos termos do artigo 542 do Código de Processo Civil:

REO 92.03.071940-7/MS

RECTE : Uniao Federal  
RECDO : JOSE FREDRYCH DOS SANTOS  
ADV : VLADIMIR ROSSI LOURENCO e outros  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P77F

REO 1999.03.99.087593-8/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : PIRELLI S/A CIA INDL/ BRASILEIRA  
ADV : HAMILTON DIAS DE SOUZA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P77F

REO 1999.03.99.089104-0/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : PUMA IND/ DE VEICULOS LTDA  
ADV : SANDRA GEBARA BONI NOBRE LACERDA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P77F

APELREEX 1999.03.99.100512-5/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
RECDO : ZUMA COM/ E EXP/ DE PRODUTOS AGRICOLA LTDA  
ADV : JOSE ARRUDA BORREGO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P77F

AC 1999.61.00.016984-2/SP

RECTE : MARIA MATILDE TEIXEIRA FRANCO  
ADV : ENIVALDO DA GAMA FERREIRA JUNIOR  
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : TANIA FAVORETTO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P77F

APELREEX 1999.61.00.045799-9/SP

RECTE : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
RECDO : JOAO PAULO MORAES SCHERHOLZ e outros  
ADV : CESAR RODOLFO SASSO LIGNELLI  
ADV : ELIANA LUCIA FERREIRA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P77F

EI 2002.03.99.009730-0/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : ENGEMIX S/A  
ADV : PEDRO PAULO DE REZENDE PORTO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P77F

APELREEX 2002.61.00.013505-5/SP

RECTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP  
ADV : ROBERTO TADAO MAGAMI JUNIOR  
RECDO : FARMACIA VERONEZI LTDA e outro  
ADV : JOSE FERRAZ DE ARRUDA NETTO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P77F

AMS 2002.61.00.022660-7/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
RECDO : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE DE NIVEL MEDIO  
COOPERMED  
ADV : JORGE TOKUZI NAKAMA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P77F

AC 2002.61.82.015918-7/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
RECDO : SUPERZIN ELETRODEPOSICAO DE METAIS LTDA  
ADV : ALESSANDRO NEZI RAGAZZI  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P77F

AMS 2003.61.05.013425-7/SP

RECTE : NATURE S PLUS FARMACEUTICA LTDA  
ADV : LUIS CARLOS SZYMONOWICZ  
RECDO : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP  
ADV : KARIN YOKO HATAMOTO SASAKI  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P77F

APELREEX 2005.61.00.004984-0/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : TEC CORT SERVICOS LTDA  
ADV : RENATA SAVIANO AL MAKUL  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P77F

APELREEX 2006.61.00.023882-2/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : ENGEDISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADV : ALESSANDRA PEDROSO VIANA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P77F

AI 2007.03.00.090292-9/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : MADECO COM/ E IND/ DE MADEIRAS LTDA  
RECDO : ULISSES PAULO LOPES  
ADV : MARCELLO BACCI DE MELO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P77F

AI 2008.03.00.020072-1/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : A G CASAMAYOR E CASAMAYOR LTDA e outros  
ADV : JOAO ANTONIO JUNIOR  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P77F

AI 2008.03.00.022799-4/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : METALDUR IND/ E COM/ DE METAIS LTDA  
ADV : DANIEL RODRIGO DE SA E LIMA  
RECDO : PAULO VICTOR CHIRI  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P77F

AI 2008.03.00.022983-8/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : CLINICA DE ENDOCRINOLOGIA FRANCA S/S  
ADV : JOSE LUIZ MATTHES  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P77F

AI 2008.03.00.025158-3/SP

RECTE : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
RECDO : ERVELI KERN e outros  
ADV : HENRIQUE COSTA FILHO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P77F

AI 2008.03.00.027284-7/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : ANA LUCIA PERES LEAL  
ADV : NIVIA APARECIDA DE SOUZA AZENHA  
RECDO : POLO CULTURAL DA CIDADANIA DISTRIBUIDORA LTDA  
PARTE R : VAGNER ARAUJO DOS SANTOS e outros  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P77F

AI 2008.03.00.029472-7/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : CARLOS NAMUR  
ADV : EDUARDO JACOBSON NETO  
PARTE R : AZIMUTH ZERO MARKETING E PROPAGANDA LTDA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

P77F

AI 2008.03.00.034087-7/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : PAULO FELIX BRANCO DE ARAUJO  
ADV : ENZO DI MASI  
PARTE R : PAES E DOCES SINO DO SUL LTDA e outros  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P77F

BLOCO N.º 145378 EXP. N.º 752 P.78A

Nos processos abaixo relacionados, ficam intimados os recorridos a apresentar contrarrazões ao(s) Recurso(s) Especial(ais) e/ou Extraordinário(s) interposto(s), nos termos do artigo 542 do Código de Processo Civil:

AMS 1999.61.00.005875-8/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : DIASYST MONTAGEM E COM/ LTDA  
ADV : ROGERIO ZARATTINI CHEBABI  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.78A

AI 2000.03.00.044928-1/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : ROTAGRAF S/A IND/ GRAFICA  
ADV : JOAO BATISTA TAMASSIA SANTOS  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.78A

AMS 2000.03.99.076404-5/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : FRUTLAND PRODUCOES E COM/ LTDA  
ADV : JOANA PAULA GONÇALVES MENEZES BATISTA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.78A

AI 2001.03.00.005148-4/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MARIA ISABEL DE FIGUEIREDO CARVALHO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : FRANCISCO GARCIA  
ADV : FLAVIO SANINO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.78A

AI 2002.03.00.007262-5/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : VALERIA CRUZ  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : APARECIDA LUIZ VIEIRA  
ADV : JOAO ANTONIO FRANCISCO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.78A

AI 2002.03.00.008833-5/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ELZO TERRA GARBINO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : MARIA FRANCISCA DE MELO FURILE  
ADV : LUIZ ANTONIO SPOLON  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.78A

AI 2002.03.00.017999-7/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : SPAL ADMINISTRADORA E COML/ LTDA  
ADV : SONIA GOMES LABELLA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.78A

AI 2002.03.00.026565-8/SP

RECTE : LINALDO SILVESTRE e outro  
ADV : SUSANA REGINA PORTUGAL  
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : JOSE PAULO NEVES  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.78A

APELREEX 2002.61.14.000749-9/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : PARANOIA IND/ DE BORRACHA S/A  
ADV : MARCOS DE CARVALHO PAGLIARO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.78A

MS 2003.03.00.019200-3/SP

RECTE : Centrais Eletricas Brasileiras S/A ELETROBRAS  
ADV : ROGERIO FEOLA LENCIONI  
ADV : PAULO BARBOSA DE CAMPOS NETTO  
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : CAMILO DE LELLIS CAVALCANTI  
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 19 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
INTERES : SCHOBELL INDL/ LTDA  
INTERES : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.78A

AI 2003.03.00.028639-3/SP

RECTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : JOSE PAULO NEVES  
RECDO : EUZA MARIA ROCHA DIAS  
ADV : JOAO BOSCO BRITO DA LUZ  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.78A

AI 2003.03.00.054932-0/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : PRISMO UNIVERSAL SINALIZACAO RODOVIARIA LTDA  
ADV : PIO PEREZ PEREIRA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.78A

APELREEX 2003.61.00.007016-8/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : OPEN INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA

ADV : REINALDO PISCOPO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.78A

AC 2003.61.00.030013-7/SP

RECTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : NELSON LUIZ PINTO  
RECDO : BENEDITO DE CAMPOS e outros  
ADV : LIVIO DE SOUZA MELLO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.78A

AC 2003.61.82.050335-8/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : ROBERTO DE MELLO OLIVEIRA GASPARIAN  
ADV : MARIA ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS SANTOS  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.78A

AI 2004.03.00.028902-7/SP

RECTE : Caixa Economica Federal - CEF  
RECTE : EMGEA Empresa Gestora de Ativos  
ADV : RICARDO RICARDES  
RECDO : ISNARDA DA SILVA CARVALHO  
ADV : ADILSON MACHADO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.78A

AI 2004.03.00.071127-8/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : NADIR FIRMANI  
ADV : LYGIA MARIA SOUZA RAMOS FIRMANI  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.78A

AMS 2004.61.04.010751-1/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : ANTONIO GENUINO PINHEIRO  
ADV : ROGER DIAS GOMES  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.78A

AC 2004.61.08.005908-4/SP

RECTE : Uniao Federal - MEX  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
RECDO : REGINALDO VIEIRA DE CARVALHO  
ADV : LUIZ OTAVIO ZANQUETA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.78A

AC 2004.61.82.004154-9/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : A J S COMPONENTES PARA FIXACAO LTDA  
ADV : PAULO COUSSIRAT JÚNIOR  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.78A

AC 2004.61.82.018570-5/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : JMC COM/ E IMP/ DE ROUPAS LTDA  
ADV : FELIPE SIMONETTO APOLLONIO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.78A

APELREEX 2005.61.00.008935-6/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : THAIS COCARELLI  
ADV : ANA MARIA CARDOSO DE ALMEIDA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.78A

AC 2005.61.27.000005-6/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : ANA PAULA LEMES e outro  
ADV : CESAR AUGUSTO SERGIO FERREIRA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.78A

AI 2006.03.00.008744-0/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : JOSE EDUARDO PORTO RODRIGUES e outro  
ADV : LUCILENE GONÇALVES  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.78A

AI 2006.03.00.020785-8/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : ANTONIA MAYO RODRIGUEZ  
ADV : ROBERTO FERNANDES DE ALMEIDA  
PARTE R : CERAMICA INDL/ DE OSASCO LTDA  
ADV : ROBERTO FERNANDES DE ALMEIDA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.78A

AC 2006.61.00.003544-3/SP

RECTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : ANA MARIA RISOLIA NAVARRO  
RECDO : ANA PEREIRA DE ANDRADE e outros  
ADV : CELSO MASCHIO RODRIGUES  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.78A

AC 2006.61.00.008857-5/SP

RECTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : NEI CALDERON  
RECDO : ANA PAULA NASCIMENTO DE ARAUJO  
ADVG : MARCOS ANTONIO PADERES BARBOSA (Int.Pessoal)  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.78A

AMS 2007.61.00.025381-5/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : ALFREDO BENDER PEREIRA PINTO e outros  
ADV : MARCIO MACHADO VALENCIO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.78A

AMS 2007.61.05.008718-2/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
RECDO : SOUZA FRANCO TRANSPORTADORA CAMPINAS LTDA -ME  
ADV : LUIS LEITE DE CAMARGO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.78A

AI 2008.03.00.024571-6/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : JSE IND/ METALURGICA LTDA e outros  
ADV : PAULO DUARTE VARCHAVTCHIK  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.78A

AI 2008.03.00.030464-2/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : FABIO CYPUKOVAS  
ADV : JACOB RABINOVICHI  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.78A

AI 2008.03.00.030474-5/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : METALGAMICA PRODUTOS GRAFICOS LTDA  
ADV : PAULO PANHOZA NETO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.78A

AI 2008.03.00.030970-6/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : ZILDA TREVISAN FERREIRA  
ADV : ROBERTO DOS SANTOS  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.78A

AI 2008.03.00.038521-6/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : RELUS PECAS E SERVICOS CATANDUVA LTDA e outro  
ADV : JOSE LUIZ MATTHES  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.78A

AI 2008.03.00.040268-8/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : GAMA PRODUcoes ARTISTICAS LTDA -ME  
ADV : MARCELO SANTOS OLIVEIRA  
RECDO : JOSE ROBERTO SANTOS GAMA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.78A

AI 2008.03.00.040500-8/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : SERGIO APARECIDO AZEVEDO e outros  
REPTA : MARIA AUXILIADORA AZEVEDO FIGUEREDO MICHELONI

ADV : SIDNEI ALZIDIO PINTO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.78A

AC 2008.03.99.043369-6/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : VINICIUS DA SILVA RAMOS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : MARIA ROSA DA SILVA  
ADV : NEIVA QUIRINO CAVALCANTE BIN  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.78A

APELREEX 2008.03.99.051560-3/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : ODILON PEREIRA DE CAMPOS e outros  
ADV : CLEMENTINA BALDIN  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.78A

AC 2008.03.99.053236-4/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : PRO PISOS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA  
ADV : JUNDIVAL ADALBERTO PIEROBOM SILVEIRA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P.78A

BLOCO 145384 EXP.744 P78B

Nos processos abaixo relacionados, ficam intimados os recorridos a apresentar contrarrazões ao(s) Recurso(s) Especial(ais) e/ou Extraordinário(s) interposto(s), nos termos do artigo 542 do Código de Processo Civil:

EI 92.03.053173-4/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : VERA LUCIA D AMATO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : WANDERLEY GONCALVES  
ADV : ROBERTO CASTILHO e outros  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78B

REOMS 96.03.011103-1/MS

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MARIA LUCIA PERRONI  
RECDO : HELIO DUNDES RODRIGUES  
ADV : ITACIR MOLOSSI e outro  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78B

AC 1999.61.00.029856-3/SP

RECTE : GEORGE GUEDES BEZERRA e outro  
ADV : CARLOS ALBERTO DE SANTANA  
RECDO : Caixa Econômica Federal - CEF  
ADV : JOSE ADAO FERNANDES LEITE  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78B

APELREEX 1999.61.02.005129-0/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
RECDO : LUIZ ODILON TINOCO CABRAL LIMA -ME  
ADV : RICARDO CONCEICAO SOUZA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78B

AI 2000.03.00.024934-6/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
RECDO : BELIZARIO COM/ E IND/ DE ARTEFATOS DE ALUMINIO LTDA e outros  
ADV : ANTONIO CARLOS BORIN  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78B

AC 2000.61.02.019300-3/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : CALCADOS PASSAPORT LTDA  
ADV : MARLO RUSSO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78B

APELREEX 2001.03.99.019733-7/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : DIGIMAT INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA  
ADV : JOVINO BERNARDES FILHO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78B

AI 2002.03.00.032341-5/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MARGARETE COLUCCI SPEGLICH  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : JANDIRA DE SOUZA MARTINS  
ADV : ADRIANO CAMARGO ROCHA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78B

AC 2002.61.00.021360-1/SP

RECTE : PAULO CORREA  
ADV : CARLOS EDUARDO BATISTA  
RECDO : Caixa Econômica Federal - CEF  
ADV : FRANCISCO VICENTE DE MOURA CASTRO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78B

APELREEX 2002.61.00.029516-2/SP

RECTE : União Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
RECDO : AMERICO PEREIRA DA SILVA (= ou > de 65 anos) e outros  
ADV : ANTONIO CARLOS AMARAL DE AMORIM  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78B

AC 2003.03.99.019501-5/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MOISES RICARDO CAMARGO  
RECDO : MARIA DOS SANTOS ALVES  
ADV : OSWALDO SERON  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78B

AC 2004.61.08.007422-0/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : PAULO HENRIQUE GALLI FRANZIN  
ADV : MANOEL CUNHA CARVALHO FILHO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78B

AC 2004.61.18.001603-4/SP

RECTE : União Federal - MEX  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
RECDO : FABIANO MAGALHAES DA ROCHA  
ADV : AZOR PINTO DE MACEDO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78B

AC 2004.61.82.051241-8/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : MORADA ARQUITETURA E DECORACOES LTDA  
ADV : RAUL HUSNI HAIDAR  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78B

AC 2005.03.99.007357-5/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : CRISTIANE MARIA MARQUES  
RECDO : DIONEZIA OLIVEIRA TRINDADE  
ADV : GEOVANE DOS SANTOS FURTADO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78B

APELREEX 2005.03.99.040675-8/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : VINICIUS DA SILVA RAMOS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : FRANCISCO MARTINS DE ALMEIDA  
ADV : PATRICIA LOPES FERIANI DA SILVA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78B

AC 2005.61.00.002577-9/SP

RECTE : MARINALVA LIMA DE ALMEIDA e outro  
REPTA : AMMESP ASSOCIACAO DOS MUTUARIOS E MORADORES DO  
ESTADO DE SAO PAULO  
ADV : JOAO BENEDITO DA SILVA JUNIOR  
RECDO : Caixa Econômica Federal - CEF  
ADV : SILVIO TRAVAGLI  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78B

AI 2006.03.00.075097-9/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LEONARDO KOKICHI OTA  
RECDO : ROSINEIDE ANTONIA DE TOLEDO  
ADV : ERICA FONTANA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78B

AMS 2006.61.00.019360-7/SP

RECTE : Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo CRF/SP  
ADV : SIMONE APARECIDA DELATORRE

RECDO : HOSPITAL INDEPENDENCIA ZONA LESTE LTDA  
ADV : ELAINE SHIINO NOLETO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78B

AI 2007.03.00.093812-2/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : VERA LUCIA D AMATO  
RECDO : ARISTIDES TOLEDO e outros  
ADV : ALMIR ROBERTO CICOTE  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78B

AI 2007.03.00.097007-8/SP

RECTE : União Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
RECDO : DANIEL ROSSETO  
ADV : APARECIDO INACIO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78B

AI 2007.03.00.101677-9/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : DJALMA SOUZA DA SILVA  
ADV : MARCELO LEOPOLDO MOREIRA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78B

AI 2007.03.00.102558-6/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : IND/ E COM/ DE VELAS RIVA LTDA  
ADV : JOSE LUIZ MATTHES  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78B

AI 2007.03.00.103534-8/SP

RECTE : Caixa Econômica Federal - CEF  
ADV : ROSEMARY FREIRE COSTA DE SA  
RECDO : ANTONIO DOMINGUES DA SILVA e outros  
ADV : MARQUES HENRIQUE DE OLIVEIRA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78B

AC 2007.61.00.013785-2/SP

RECTE : SONIA MARIA BONO CARRASCOSSA  
ADV : VALDENIR BATISTA LEOPOLDINA PELLISSARI  
RECDO : Caixa Econômica Federal - CEF  
ADV : YOLANDA FORTES Y ZABALETA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78B

AI 2008.03.00.013690-3/SP

RECTE : União Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
RECDO : CLAUDETE GOMES DA SILVA e outros  
ADV : JULIANA LAZZARINI POPPI  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78B

AI 2008.03.00.022292-3/MS

RECTE : União Federal

ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
RECDO : FLAVIO MOREIRA DE SOUZA  
ADV : EVALDO CORREA CHAVES  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78B

AI 2008.03.00.024853-5/SP

RECTE : SONIA MARA HANSEN ESCOCIA e outros  
ADV : ENIVALDO DA GAMA FERREIRA JUNIOR  
RECDO : Caixa Econômica Federal - CEF  
ADV : ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78B

AI 2008.03.00.036563-1/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : AMELCO S/A IND/ ELETRONICA  
ADV : RENATA MAIA PEREIRA DE LIMA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78B

AI 2008.03.00.041997-4/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MARCIUS HAURUS MADUREIRA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : SEBASTIANA AUGUSTA DO COUTO  
ADV : REGINA CELIA DEZENA DA SILVA BUFFO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78B

AC 2008.03.99.020623-0/SP

RECTE : União Federal - MEX  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
RECDO : NILZA APARECIDA DE CARVALHO DE OLIVEIRA  
ADV : NAYARA CRISTINA RODRIGUES RIBEIRO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78B

AC 2008.03.99.042674-6/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : KARMAN E ASSOCIADOS CONSULTORIA S/C LTDA  
ADV : FABIO HENRIQUE DE ALMEIDA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78B

AC 2008.03.99.051922-0/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : CAIO BATISTA MUZEL GOMES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : ABIGAIL MARTINS DE MELO  
ADV : GUSTAVO MARTINI MULLER  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78B

AC 2008.03.99.052294-2/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : RUBENS JOSE KIRK DE SANCTIS JUNIOR  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : ELOISA PIRES MAEDA (= ou > de 60 anos)  
ADV : ULIANE TAVARES RODRIGUES  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

P78B

AC 2008.03.99.057823-6/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : VINICIUS DA SILVA RAMOS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : JOSEFA SEVERIANA DOS SANTOS (= ou > de 65 anos)  
ADV : CESAR AUGUSTO DE ARRUDA MENDES JUNIOR  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

P78B

BLOCO 145348 EXP.749 P78C

Nos processos abaixo relacionados, ficam intimados os recorridos a apresentar contrarrazões ao(s) Recurso(s) Especial(ais) e/ou Extraordinário(s) interposto(s), nos termos do artigo 542 do Código de Processo Civil:

APELREEX 1999.61.08.007217-0/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : CERMACO CONSTRUTORA LTDA  
ADV : JOSE ROBERTO MARCONDES  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

P78C

APELREEX 2000.61.00.033504-7/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : BURMA MODA MASCULINA E FEMININA LTDA  
ADV : LUIS FERNANDO GUAZI DOS SANTOS  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

P78C

EI 2001.61.20.006022-8/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
RECDO : DROGARIA NOVE DE JULHO DE ARARAQUARA LTDA  
ADV : ADIRSON DE OLIVEIRA JUNIOR  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

P78C

AC 2003.61.00.029482-4/SP

RECTE : LUIZ CARLOS LEITE e outro  
ADV : PAULO SERGIO DE ALMEIDA  
RECDO : Caixa Econômica Federal - CEF  
ADV : SILVIO TRAVAGLI  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

P78C

AC 2003.61.21.004307-8/SP

RECTE : União Federal - MEX  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
RECDO : DAVIDSON RICARDO NASCIMENTO e outros  
ADV : SIMONE MONACHESI ROCHA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

P78C

AC 2004.03.99.001732-4/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : JOSE ANTONIO BIANCOFIORE  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : JOVITA ANA DE OLIVEIRA PATRICIO

ADV : MARCIA REGINA ARAUJO PAIVA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78C

AC 2004.03.99.035640-4/SP

RECTE : Caixa Econômica Federal - CEF  
ADV : TANIA FAVORETTO  
RECDO : MARIA SALETE CORREA DE PINHO  
ADV : CLITO FORNACIARI JUNIOR  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78C

APELREEX 2005.61.00.019223-4/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : KEIPER DO BRASIL LTDA  
ADV : MARCIO CARNEIRO SPERLING  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78C

AC 2005.61.00.019967-8/SP

RECTE : PEDRO BERNARDO SILVA FILHO e outro  
ADV : CARLOS ALBERTO DE SANTANA  
RECDO : Caixa Econômica Federal - CEF  
ADV : PATRICIA APOLINARIO DE ALMEIDA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78C

APELREEX 2005.61.00.027664-8/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : EPSON PAULISTA LTDA  
ADV : THOMAS BENES FELSBURG  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78C

AMS 2005.61.20.003528-8/SP

RECTE : Ordem dos Músicos do Brasil Conselho Regional do Estado de São Paulo  
OMB/SP  
ADV : HELDER MOREIRA GOULART DA SILVEIRA  
RECDO : WILLIAM ROGER BROGNA e outros  
ADV : IVYE RIBEIRO DA SILVA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78C

AMS 2005.61.83.000508-0/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
PROC : LUCIANA BARSÍ LOPES PINHEIRO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : VICTORIA SALVADOR RIBEIRO incapaz  
REPTE : ADRIANA SALVADOR  
ADV : RYTA DE CASSIA LADEIRA DE FREITAS  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78C

AI 2006.03.00.118805-7/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : GABRIEL LEMES DA SILVA  
ADV : SANDRA MARIA ESTEFAM JORGE  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78C

AC 2006.61.00.018574-0/SP

RECTE : MARCIO URQUIZA ROCHA e outro  
ADV : MARCELO VIANNA CARDOSO  
RECDO : Caixa Econômica Federal - CEF  
ADV : ADRIANA RODRIGUES JULIO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78C

AI 2008.03.00.045197-3/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : ROSANGELA MENDES SIMOES  
ADV : CARLOS EDUARDO TEIXEIRA POLIMENI BENETTI  
PARTE R : CENTRO EDUCACIONAL LIBERE VIVERE S/C LTDA  
ADV : CARLOS EDUARDO TEIXEIRA POLIMENI BENETTI  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78C

AC 2008.03.99.030789-7/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MIRIAM DE ANDRADE CARNEIRO LEAO  
RECDO : CELIA LIDIA YAMAUCHI ADANIA  
ADV : IRAILSON DOS SANTOS RIBEIRO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78C

AC 2008.03.99.045800-0/SP

RECTE : YOKO FUJIYAMA MACHIDA e outros  
REPTE : CAMMESP  
ADV : KELI CRISTINA DA SILVEIRA SANTOS  
RECDO : Caixa Econômica Federal - CEF  
ADV : LUIZ AUGUSTO DE FARIAS  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78C

BLOCO 145350 EXPEDIENTE 743 P78D

Nos processos abaixo relacionados, ficam intimados os recorridos a apresentar contrarrazões ao(s) Recurso(s) Especial(ais) e/ou Extraordinário(s) interposto(s), nos termos do artigo 542 do Código de Processo Civil:

AMS 2000.61.08.001161-6/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : J A DUARTE E CIA LTDA  
ADV : JOAO ALBERTO FERREIRA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78D

AC 2002.61.00.011075-7/SP

RECTE : JOSE MANOEL MALVAR FORTES e outro  
ADV : CARLOS ALBERTO DE SANTANA  
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : ILSANDRA DOS SANTOS LIMA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78D

AC 2003.03.99.005973-9/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : VIBROTEX TELAS METALICAS LTDA

ADV : JOSE ROBERTO MARCONDES  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78D

APELREEX 2003.03.99.007285-9/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
ADV : SANDRA AMARAL MARCONDES  
RECDO : MANSERV MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA e outro  
ADV : JOSE ROBERTO MARCONDES  
ADV : SANDRA AMARAL MARCONDES  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78D

APELREEX 2004.03.99.008827-6/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LUIS ENRIQUE MARCHIONI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : THAIS TAINARA HIPOLITO incapaz  
REPTA : JUDITE DE SOUZA  
ADVG : ISIDORO PEDRO AVI  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78D

AC 2004.03.99.024368-3/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : OBICE E OBICI COM/ E REPRESENTACOES LTDA e outros  
ADV : FABIO ANTONIO OBICI  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78D

AC 2005.61.04.002495-6/SP

RECTE : COSME DE OLIVEIRA LIMA e outros  
ADV : ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS  
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78D

AC 2005.61.04.008089-3/SP

RECTE : JOSE ANSELMO DOS SANTOS e outros  
ADV : ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS  
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78D

AMS 2006.61.04.000013-0/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : LOPES E LOPES ADVOGADOS  
ADV : GUSTAVO DA SILVA AMARAL  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78D

AI 2007.03.00.092252-7/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : EMBANOR EMBALAGENS LTDA  
ADV : RICARDO GOMES LOURENCO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78D

AI 2007.03.00.102141-6/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : MARIO FERRARA  
ADV : CAIO POMPEU MEDAUAR DE SOUZA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78D

AC 2007.03.99.039129-6/SP

RECTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP  
ADV : MARCIO ROBERTO MARTINEZ  
RECDO : SANTA CASA DE MISERICORDIA DE DUARTINA SP  
ADV : AFONSO FELIX GIMENEZ  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78D

AMS 2007.61.13.000745-2/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : JOAO AUGUSTO PIMENTA MARQUES  
ADV : FABIO FERREIRA DE OLIVEIRA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78D

AI 2008.03.00.025624-6/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
RECDO : INSTITUTO VOZZA DE MEDICINA E DIAGNOSE LTDA  
ADV : MÁRCIO BROCCO FERRARI  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78D

AI 2008.03.00.028917-3/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : JOSE EDVAL DE MELO ARAUJO e outro  
ADV : ALEX OLIVEIRA VERAS  
PARTE R : SERBRAS EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUCAO E SEVICOS LTDA  
ADV : ALEX OLIVEIRA VERAS  
PARTE R : LUCINEIDE DA SILVA NOVAES  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78D

AI 2008.03.00.045619-3/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : ASTRA BRASIL UTILIDADES DOMESTICAS LTDA  
ADV : ANTONIO CARLOS ROCHA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78D

AC 2008.03.99.047699-3/SP

RECTE : NGS IND/ METALURGICA LTDA -ME  
ADV : BENEDITO ANTONIO LOPES PEREIRA  
RECDO : Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado de Sao Paulo CREA/SP  
ADV : MARCOS JOSE CESARE  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78D

AC 2008.03.99.049599-9/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : PAULO MEDEIROS ANDRE  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO : THEREZINHA SOARES DE LIMA  
ADV : ULIANE TAVARES RODRIGUES  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78D

BLOCO Nº 145357 - EXPEDIENTE Nº 742 - P78E

Nos processos abaixo relacionados, ficam intimados os recorridos a apresentar contrarrazões ao(s) Recurso(s) Especial(ais) e/ou Extraordinário(s) interposto(s), nos termos do artigo 542 do Código de Processo Civil:

AC 1999.61.00.052515-4/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : RIPASA S/A CELULOSE E PAPEL  
ADV : RICARDO GOMES LOURENCO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78E

AI 2001.03.00.029380-7/SP

RECTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : JOSE PAULO NEVES  
RECDO : ROBSON FERREIRA GODINHO e outro  
ADV : ANDERSON DA SILVA SANTOS  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78E

AI 2004.03.00.058580-7/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : COOPERATIVA MEDICA CAMPINAS COOPERMECA  
ADV : MAURICIO BELLUCCI  
ADV : SUSY GOMES HOFFMANN  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78E

AC 2005.61.04.005250-2/SP

RECTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : CELSO GONCALVES PINHEIRO  
RECDO : ADMIR FERREIRA ADAO e outros  
ADV : ARIIVALDO MAURICIO RAMOS  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78E

AC 2006.61.00.012712-0/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : DELTA AMIKA FACTORING FOMENTO COML/ LTDA  
ADV : PATRICIA SCHNEIDER  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78E

AMS 2006.61.00.018358-4/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : IND/ BAIANA DE COLCHOES E ESPUMAS LTDA  
ADV : FRANCO ALVES SABINO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78E

APELREEX 2006.61.05.006969-2/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : CERAMICA ERMIDA LTDA  
ADV : SILVIA NOGUEIRA GUIMARAES BIANCHI  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78E

APELREEX 2006.61.13.001203-0/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : MARIO LUIS DE LIMA  
ADV : JOSE VANDERLEI FALLEIROS  
INTERES : FAMEL COUROS LTDA -EPP e outro  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78E

APELREEX 2006.61.13.001204-2/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : TEREZINHA BIBIANA GUARALDO DE LIMA  
ADV : JOSE VANDERLEI FALLEIROS  
INTERES : FAMEL COUROS LTDA -EPP e outro  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78E

AC 2007.03.99.022653-4/SP

RECTE : LEOPOLDO AYRES PINTO NETO  
ADV : APARECIDO INACIO  
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : JOSE CARLOS GOMES  
RECDO : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78E

AI 2008.03.00.010173-1/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : GERTRUDES ELISABETH WAGNER  
ADV : ELZA MARIA NACLERIO HOMEM BAIDER  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78E

AI 2008.03.00.029387-5/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : FECHADURAS BRASIL S/A  
ADV : SEBASTIAO LUIS PEREIRA DE LIMA  
PARTE R : JOSE CARLOS DE MELO e outros  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78E

AI 2008.03.00.042011-3/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : ROMA COM/ E REPRESENTACOES AGRICOLA LTDA  
ADV : JOSE LUIZ MATTHES  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
P78E

EXP.568-BL.145389-PARTICULAR(P.78F)

Nos processos abaixo relacionados, ficam intimados os recorridos a apresentar contrarrazões ao(s) Recurso(s) Especial(ais) e/ou Extraordinário(s) interposto(s), nos termos do artigo 542 do Código de Processo Civil:

AC 91.03.039194-9/SP

RECTE : Uniao Federal  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : LUIZ HENRIQUE CAMARGO PASCHOAL  
ADV : WILSON LUIS DE SOUSA FOZ  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
(P.78F)

APELREEX 1999.61.00.019879-9/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : INTELPLAN ENGENHARIA E COM/ LTDA e filial  
ADV : ELAINE GOMES SILVA LOURENCO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
(P.78F)

AC 1999.61.00.032891-9/SP

RECTE : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
RECDO : JULIA BENTA DE OLIVEIRA e outros  
ADV : IZABEL DILOHE PISKE SILVERIO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
(P.78F)

AMS 2000.61.10.002752-1/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : LABOR COOP COOPERATIVA DE TRABALHOS MULTIPLOS  
ADV : EVANDRO PERES ANTUNES DE OLIVEIRA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
(P.78F)

APELREEX 2001.03.99.013052-8/MS

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : QUATRO RODAS VEICULOS LTDA e outros  
ADV : ELVANIA MARQUES MIGUEL E SILVA e outros  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
(P.78F)

AMS 2002.61.04.007196-9/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : BARCELONA DISTRIBUIDORA LTDA  
ADV : ANDRE ALMEIDA BLANCO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
(P.78F)

AC 2004.03.99.008447-7/SP

RECTE : MASSAKATSU YOKOYAMA e outro  
RECTE : CENTRAL DE ATENDIMENTO AOS MORADORES E MUTUARIOS DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
ADV : CLAUDIO ROBERTO VIEIRA  
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : LIDIA MARIA DOS SANTOS EXMAN

ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
(P.78F)

AC 2004.03.99.029705-9/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RECDO : ERICSSON DO BRASIL COM/ E IND/ S/A  
ADV : RAQUEL CRISTINA RIBEIRO NOVAIS e outro  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
(P.78F)

AI 2005.03.00.021895-5/SP

RECTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : SILVIO TRAVAGLI  
RECDO : MICHEL GUSTAVO LEITE DIAS e outro  
ADV : GABRIEL GOTO ESCUDERO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
(P.78F)

AI 2005.03.00.077509-1/SP

RECTE : MONICA ATIENZA PADILLA  
ADV : MARCOS SEITI ABE  
RECDO : PADILLA INDUSTRIAS GRAFICAS S/A e outros  
RECDO : CLAUDIO PALAZZIO TEIXEIRA DE CARVALHO  
ADV : FERNANDO SILVEIRA DE MORAES  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
(P.78F)

AI 2005.03.00.096617-0/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : RUBENS MENEGHETTI e outro  
ADV : JOSE DE OLIVEIRA COSTA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
(P.78F)

AMS 2006.61.19.001138-8/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : MC MOGI DAS CRUZES SEGURANCA E VIGILANCIA S/S LTDA  
ADV : NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
(P.78F)

AI 2007.03.00.085985-4/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
RECDO : DILONEY PALUMBO FILHO  
ADV : JAMIL ABID JUNIOR  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
(P.78F)

APELREEX 2007.61.06.001183-6/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RECDO : LUIZ ALBERTO MANSILHA BRESSAN  
ADV : PEDRO LUIZ RIVA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
(P.78F)

AI 2008.03.00.026464-4/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

RECDO : MONDI ARTIGOS DO LAR LTDA  
ADV : ALVARO TREVISIOLI  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
(P.78F)

AC 2008.03.99.015092-3/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : RENATO URBANO LEITE  
RECDO : SUELI VEIRA AQUINO LORENCETTI e outro  
ADV : ERICA APARECIDA PINHEIRO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
(P.78F)

Exp 897 Bloco 147468

Nos processos abaixo relacionados, ficam intimadas as partes indicadas acerca da CERTIDÃO DE SUSPENSÃO E/OU SOBRESTAMENTO de recurso excepcional interposto, lavrada nos respectivos autos, conforme determinado no paradigma correspondente:

PROC. : 94.03.098386-8 AC ORI:9200362826/SP REG:29.11.1994  
APTE : SAMUEL CARRACCILO SANTOS e outros  
ADV : MARCELLA TAVARES DAIER MANIERO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
PARADIGMA : PROC. nº 2003.61.06.005288-2

PROC. : 97.03.018266-6 APELREE ORI:9200342183/SP REG:02.04.1997  
APTE : CARLOS ADILSON MARSOTTI e outros  
ADV : JUSSARA ESTHER MARQUES AGUIAR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO : ERASMO CARVALHO e outro  
ADV : JUSSARA ESTHER MARQUES AGUIAR  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 19 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
PARADIGMA : REsp nº 1.002.932

PROC. : 2000.03.99.016197-1 AC ORI:9600180857/SP REG:16.03.2000  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : CLAUDIO ROSSINI  
ADV : ANTONIO LUIZ BUENO BARBOSA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
PARADIGMA : REsp nº 1.002.932

PROC. : 2002.61.00.013240-6 AMS REG:30.03.2008  
APTE : DIXIE TOGA S/A  
ADV : RICARDO ALEXANDRE HIDALGO PACE  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
PARADIGMA : RE nº 590.809

PROC. : 2002.61.09.004897-9 AMS REG:18.03.2004  
APTE : MALISA MANUFATURA LIMEIRENSE DE JOIAS LTDA  
ADV : FABIO GUARDIA MENDES  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

PARADIGMA : REsp nº 860.369 e RE nº 590.809  
  
 PROC. : 2004.61.00.009099-8 APELREE REG:08.09.2008  
 APTÉ : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
 ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
 APDO : SUELI APARECIDA DO NASCIMENTO LEOPOLD  
 ADV : CLAUDIO MENEGUIM DA SILVA  
 REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
 ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
 PARADIGMA : PROC. nº 2005.61.10.001371-4  
  
 PROC. : 2004.61.82.044817-0 AC REG:09.08.2006  
 APTÉ : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
 ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
 APDO : LATIN CONSULT ENGENHARIA S/C LTDA  
 ADV : ROBERTO MERCADO LEBRAO  
 ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
 PARADIGMA : PROC. nº 2004.61.82.040318-6  
  
 PROC. : 2006.03.00.084926-1 AI ORI:9505224516/SP REG:28.08.2006  
 AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
 ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
 AGRDO : TECELAGEM SATURNIA S/A massa falida  
 ADVG : HOANES KATOUDJIAN  
 ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP  
 ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
 PARADIGMA : PROC. nº 2006.03.00.037997-9  
  
 PROC. : 2006.03.99.005248-5 APELREE ORI:0200001220/SP REG:12.02.2006  
 APTÉ : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
 ADV : MARCO AURELIO CRUZ ANDREOTTI  
 ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
 APDO : MARIA LAURINDA DOS SANTOS  
 ADV : ODENEY KLEFENS  
 REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE BOTUCATU SP  
 ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
 PARADIGMA : PROC. nº 2006.03.99.036362-4  
  
 PROC. : 2006.03.99.046802-1 AC ORI:0200001399/SP REG:05.12.2006  
 APTÉ : GILDA APARECIDA VENTEU PISCO  
 ADV : SONIA LOPES  
 APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
 ADV : MARIO LUCIO MARCHIONI  
 ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
 ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
 PARADIGMA : PROC. nº 2006.03.99.036362-4  
  
 PROC. : 2007.03.00.095549-1 AI ORI:9900000024/SP REG:15.10.2007  
 AGRTE : DURVAL ANTONIO SORIANI  
 ADV : JOSE LUIZ MATTHES  
 AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
 ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
 PARTE R : COOPERATIVA DE LATICINIOS E AGRICOLA DE BATATAIS  
 ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BATATAIS SP  
 ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
 PARADIGMA : PROC. nº 2006.03.00.037997-9

EXPEDIENTE 898 - BLOCO 147464

Nos processos abaixo relacionados, ficam intimadas as partes indicadas acerca da CERTIDÃO DE SUSPENSÃO E/OU SOBRESTAMENTO de recurso excepcional interposto, lavrada nos respectivos autos, conforme determinado no paradigma correspondente:

PROC. : 2003.03.99.018018-8 AC ORI:0000004416/SP REG:10.06.2003

APTE : Conselho Regional de Farmacia CRF  
 ADV : ANNA PAOLA NOVAES STINCHI  
 APDO : UNIMED DE VOTUPORANGA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO  
 ADV : MARCELO CASALI CASSEB  
 ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
 PARADIGMA : Proc nº 2005.61.82.041042-0

PROC. : 2003.61.00.036452-8 AMS REG:08.07.2004  
 APTE : ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA DE CAMPINAS S/C LTDA  
 ADV : MARIA CRISTINA BAPTISTA NAVARRA  
 APDO : Conselho Regional de Farmacia CRF  
 ADV : SIMONE APARECIDA DELATORRE  
 ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
 PARADIGMA : Proc nº 2005.61.82.041042-0

PROC. : 2003.61.05.009354-1 AMS REG:05.10.2004  
 APTE : Conselho Regional de Farmacia CRF  
 ADV : SIMONE APARECIDA DELATORRE  
 APDO : MUNICIPALIDADE DE CAMPINAS SP  
 ADV : ANDRE LUIS PIMENTEL LUDERS  
 ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
 PARADIGMA : Proc nº 2005.61.82.041042-0

PROC. : 2004.03.99.024301-4 APELREE ORI:0203660013/SP REG:17.05.2004  
 APTE : Conselho Regional de Farmacia CRF  
 ADV : ANA CRISTINA PERLIN  
 APDO : SANTA CASA DE MISERICORDIA NOSSA SENHORA DAS DORES DE  
 GENERAL SALGADO  
 ADV : VALÉRIA CRISTINA DE OLIVEIRA  
 ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
 PARADIGMA : Proc nº 2005.61.82.041042-0

PROC. : 2005.61.08.008180-0 AC REG:30.07.2008  
 APTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP  
 ADV : MARCIO ROBERTO MARTINEZ  
 APDO : MUNICIPIO DE AVAI SP  
 ADV : YOUSSEF IBRAHIM JUNIOR  
 ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
 PARADIGMA : Proc nº 2005.61.82.041042-0

PROC. : 2005.61.13.003567-0 AC REG:01.02.2007  
 APTE : Conselho Regional de Farmacia CRF  
 ADV : ANA CAROLINA GIMENES GAMBA  
 APDO : MUNICIPIO DE FRANCA  
 ADV : GIAN PAOLO PELICIARI SARDINI  
 ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
 PARADIGMA : Proc nº 2005.61.82.041042-0

PROC. : 2006.03.99.042391-8 AC ORI:0500000121/SP REG:06.11.2006  
 APTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU  
 ADV : GUSTAVO FRANCISCO ALBANESI BRUNO  
 ADV : CLAUDIA MILHORATTI LOPES  
 ADV : MARIA INÊS BERTOLINI  
 APDO : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP  
 ADV : ANA CAROLINA GIMENES GAMBA  
 ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
 PARADIGMA : Proc nº 2005.61.82.041042-0

PROC. : 2006.61.17.000869-4 AC REG:22.07.2007  
 APTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP  
 ADV : ANA CAROLINA GIMENES GAMBA  
 APDO : PREFEITURA MUNICIPAL DE JAU  
 ADV : MARIA ANGELINA ZEN PERALTA

ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
 PARADIGMA : Proc nº 2005.61.82.041042-0

PROC. : 2006.61.26.003203-0 AC REG:04.03.2008  
 APTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP  
 ADV : MARCIO ROBERTO MARTINEZ  
 APDO : Prefeitura Municipal de Santo Andre SP  
 ADV : MARCELO PIMENTEL RAMOS  
 ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
 PARADIGMA : Proc nº 2005.61.82.041042-0

PROC. : 2007.03.99.024986-8 AC ORI:0500000048/SP REG:12.07.2007  
 APTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP  
 ADV : ANA CAROLINA GIMENES GAMBA  
 APDO : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL  
 ADV : CARLOS SERGIO MACEDO  
 ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
 PARADIGMA : Proc nº 2005.61.82.041042-0

PROC. : 2007.03.99.036640-0 AC ORI:0500000727/SP REG:22.08.2007  
 APTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP  
 ADV : ANA CAROLINA GIMENES GAMBA  
 APDO : MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA SP  
 ADV : ANTONIO SERGIO PERASSOLI  
 ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
 PARADIGMA : Proc nº 2005.61.82.041042-0

PROC. : 2007.03.99.037017-7 AC ORI:0500000726/SP REG:20.08.2007  
 APTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP  
 ADV : ANA CAROLINA GIMENES GAMBA  
 APDO : MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IGARACU DO TIETE SP  
 ADV : LUIZ ANTONIO PEDRO LONGO  
 ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
 PARADIGMA : Proc nº 2005.61.82.041042-0

PROC. : 2007.03.99.039032-2 AC ORI:0500000034/SP REG:10.09.2007  
 APTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP  
 ADV : MARCIO ROBERTO MARTINEZ  
 APDO : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIAPOLIS  
 ADV : FERNANDO CHAGAS FRAGA  
 ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
 PARADIGMA : Proc nº 2005.61.82.041042-0

PROC. : 2007.61.82.017167-7 AC REG:22.05.2008  
 APTE : Prefeitura Municipal de Sao Paulo SP  
 ADV : GERBER DE ANDRADE LUZ  
 APDO : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP  
 ADV : ANA CRISTINA PERLIN  
 ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
 PARADIGMA : Proc nº 2005.61.82.041042-0

PROC. : 2008.03.99.008153-6 AC ORI:0300000028/SP REG:05.03.2008  
 APTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP  
 ADV : MARCIO ROBERTO MARTINEZ  
 APDO : IRMANDADE DE MISERICORDIA DE URUPES  
 ADV : LUDUGER NEI TAMAROZZI  
 ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
 PARADIGMA : Proc nº 2005.61.82.041042-0

PROC. : 2008.03.99.008372-7 AC ORI:0500000453/SP REG:06.03.2008  
 APTE : PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VOTUPORANGA SP  
 ADV : DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR  
 APDO : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP

ADV : MARCIO ROBERTO MARTINEZ  
 ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
 PARADIGMA : Proc nº 2005.61.82.041042-0

PROC. : 2008.03.99.014606-3 AC ORI:0700000257/SP REG:06.04.2008  
 APTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP  
 ADV : MARCIO ROBERTO MARTINEZ  
 APDO : PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CORREGOS SP  
 ADV : CAIO CÉSAR SÉCULO FUZER  
 ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
 PARADIGMA : Proc nº 2005.61.82.041042-0

PROC. : 2008.03.99.032076-2 AC ORI:0500000772/SP REG:08.06.2008  
 APTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP  
 ADV : ANA CRISTINA PERLIN  
 APDO : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA  
 ADV : JOSEANE MARTINS GOMES (Int.Pessoal)  
 ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
 PARADIGMA : Proc nº 2005.61.82.041042-0

PROC. : 2008.03.99.035157-6 AC ORI:0500001323/SP REG:20.06.2008  
 APTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP  
 ADV : MARCIO ROBERTO MARTINEZ  
 APDO : PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES  
 ADV : LELLIS FERRAZ DE ANDRADE JUNIOR  
 ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
 PARADIGMA : Proc nº 2005.61.82.041042-0

PROC. : 2008.03.99.035788-8 AC ORI:0700000054/SP REG:25.06.2008  
 APTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP  
 ADV : ANA CRISTINA PERLIN  
 APDO : MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE RIBEIRAO PIRES  
 ADV : MARCELO GOLLO RIBEIRO  
 ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
 PARADIGMA : Proc nº 2005.61.82.041042-0

PROC. : 2008.03.99.035789-0 AC ORI:0700000053/SP REG:25.06.2008  
 APTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP  
 ADV : ANA CRISTINA PERLIN  
 APDO : MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE RIBEIRAO PIRES  
 ADV : DOUGLAS GUSMAO  
 ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
 PARADIGMA : Proc nº 2005.61.82.041042-0

PROC. : 2008.03.99.036325-6 AC ORI:0500000056/SP REG:27.06.2008  
 APTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP  
 ADV : ANA CRISTINA PERLIN  
 APDO : PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS SP  
 ADV : MARCO AURELIO LEMES  
 ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
 PARADIGMA : Proc nº 2005.61.82.041042-0

PROC. : 2008.03.99.045497-3 AC ORI:0600000079/SP REG:26.08.2008  
 APTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP  
 ADV : ANA CRISTINA PERLIN  
 APDO : MAURILIO WANDELNITO E CIA LTDA -ME  
 ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
 PARADIGMA : Proc nº 2005.61.82.041042-0

---

Nos processos abaixo relacionados, ficam intimadas as partes indicadas acerca da CERTIDÃO DE SUSPENSÃO E/OU SOBRESTAMENTO de recurso excepcional interposto, lavrada nos respectivos autos, conforme determinado no paradigma correspondente:

PROC. : 2004.61.12.005998-3 AC REG:26.11.2007  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : EDNA RIBEIRO DE LIMA  
ADV : PAULO CESAR SOARES  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
PARADIGMA : REsp nº 1.102.575

PROC. : 2006.61.00.012019-7 AMS REG:20.11.2007  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : MARCIA SULMAN GONSALES  
ADV : DARCIO FRANCISCO DOS SANTOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 25 VARA SÃO PAULO Sec Jud SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
PARADIGMA : REsp nº 1.102.575

PROC. : 2006.61.00.013873-6 AMS REG:24.08.2007  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : RICARDO MIRANDA SILVA  
ADV : LUIZ COELHO PAMPLONA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 19 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
PARADIGMA : REsp nº 1.102.575

PROC. : 2006.61.00.014373-2 AMS REG:16.10.2007  
APTE : ALVARO RUOSO  
ADV : JOSE ERCILIO DE OLIVEIRA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 10 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
PARADIGMA : REsp nº 1.102.575

PROC. : 2006.61.03.005909-7 AMS REG:24.03.2008  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : MAURICIO ROMERO  
ADV : REYNALDO VILELA DE MAGALHAES  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE S J CAMPOS SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
PARADIGMA : REsp nº 1.102.575

PROC. : 2006.61.26.006406-6 AMS REG:04.10.2007  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : MARCELO MATOS DA SILVA  
ADV : ROSI APARECIDA MIGLIORINI  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SANTO ANDRÉ>26ª Ssj>SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
PARADIGMA : REsp nº 1.102.575

PROC. : 2006.61.26.006407-8 AMS REG:27.03.2008  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : ALFREDO ALMEIDA DOS SANTOS

ADV : ROSI APARECIDA MIGLIORINI  
 REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 1 VARA DE SANTO ANDRÉ>26ª Ssj>SP  
 ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
 PARADIGMA : REsp nº 1.102.575

PROC. : 2007.61.00.009374-5 AMS REG:30.03.2008  
 APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
 ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
 APDO : MARILIA EBERHARDT DO AMARAL  
 ADV : HELENA NICOLAS PANOS  
 REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 23 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
 ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
 PARADIGMA : REsp nº 1.102.575

PROC. : 2007.61.00.031104-9 AMS REG:17.07.2008  
 APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
 ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
 APDO : DEBORAH FARINI SCIAMARELLA  
 ADV : PATRICIA CRISTINA CAVALLO  
 REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 6 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
 ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
 PARADIGMA : REsp nº 1.102.575

PROC. : 2007.61.03.002469-5 AMS REG:28.04.2008  
 APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
 ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
 APDO : ANTONIO JOSE LUCAS  
 ADV : VICENTE DE PAULO DOMICIANO  
 REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 3 VARA DE S J CAMPOS SP  
 ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
 PARADIGMA : REsp nº 1.102.575

PROC. : 2007.61.03.002693-0 AMS REG:11.04.2008  
 APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
 ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
 APDO : LUIZ BENEDITO DA SILVA  
 ADV : MARIANA BARBOSA NASCIMENTO  
 REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 1 VARA DE S J CAMPOS SP  
 ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
 PARADIGMA : REsp nº 1.102.575

PROC. : 2007.61.19.004774-0 AMS REG:14.05.2008  
 APTE : CILSO MONTEIRO LEITE  
 ADV : EDUARDO TOSHIHIKO OCHIAI  
 APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
 ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
 REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 4 VARA DE GUARULHOS > 19 Ssj > SP  
 ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
 PARADIGMA : REsp nº 1.102.575

PROC. : 2008.61.00.000075-9 AMS REG:08.07.2008  
 APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
 ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
 APDO : LUIZ CARLOS PEREIRA DE GOES  
 ADV : LEILA FARES GALASSI DE OLIVEIRA  
 REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 6 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
 ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
 PARADIGMA : REsp nº 1.102.575

PROC. : 2008.61.19.001618-8 AMS REG:23.10.2008  
 APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
 ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
 APDO : JOSE LUIS ANACLETO

ADV : EDUARDO TOSHIHIKO OCHIAI  
REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 1 VARA DE GUARULHOS Sec Jud SP  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
PARADIGMA : REsp nº 1.102.575

EXPEDIENTE 900 - BLOCO 147470

Nos processos abaixo relacionados, ficam intimadas as partes indicadas acerca da CERTIDÃO DE SUSPENSÃO E/OU SOBRESTAMENTO de recurso excepcional interposto, lavrada nos respectivos autos, conforme determinado no paradigma correspondente:

PROC. : 2000.61.00.013861-8 APELREE REG:30.07.2002  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : JACQUES BLANC e outro  
ADV : JOSE DOMINGOS COLASANTI  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
PARADIGMA : Proc nº 2006.61.02.008927-5

PROC. : 2002.61.83.000235-0 AMS REG:08.10.2007  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO : VALDOMIRO JOSE BERNARDO  
ADV : FLAVIO LOPES COELHO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
PARADIGMA : Proc nº 2006.61.02.008927-5

PROC. : 2004.61.21.002937-2 AMS REG:30.09.2005  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : NEIDE FELIX DA SILVA e outros  
ADV : MARLY TIFUMI TANAKA MULBAUER  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
PARADIGMA : Proc nº 2006.61.02.008927-5

PROC. : 2005.61.26.000825-3 APELREE REG:18.01.2008  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : VALDEMIR MARTINS  
ADV : HELIO RODRIGUES DE SOUZA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
PARADIGMA : Proc nº 2006.61.02.008927-5

PROC. : 2006.61.04.001780-4 APELREE REG:03.08.2008  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : EDESON DA SILVA  
ADV : CLEITON LEAL DIAS JUNIOR  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
PARADIGMA : Proc nº 2006.61.02.008927-5

PROC. : 2006.61.04.007777-1 APELREE REG:07.10.2008  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : RUBENS GONZALEZ CASTANHO  
ADV : LUIZ GONZAGA FARIA  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
PARADIGMA : Proc nº 2006.61.02.008927-5

PROC. : 2007.61.05.008378-4 AMS REG:27.03.2008  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : FRANCISCO ALVES DA SILVA  
ADV : FERNANDO RAMOS DE CAMARGO  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
PARADIGMA : Proc nº 2006.61.02.008927-5

---

EXP.896 RECURSO EXCEPCIONAL PÚBLICO P33E

No processo abaixo relacionado, fica intimado o recorrido a apresentar contrarrazões ao(s) Recurso(s) Especial(ais) e/ou Extraordinário(s) interposto(s), nos termos do artigo 542 do Código de Processo Civil:

AI 97.03.071923-6/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : AZOR PIRES FILHO e outros  
RECDO : WANNY RIBEIRO  
ADV : EMILY ROSA RODRIGUES PERES e outro  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RECURSO ESPECIAL INTERPOSTO POR INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

p33e

## **SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO**

PROC. : 2008.03.00.023662-4 indisponível  
RELATOR : DES. FED. MÁRCIO MORAES  
ADV. : EDUARDO AUGUSTO MUYLAERT ANTUNES

### **ACÓRDÃO**

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide o Órgão Especial, por unanimidade, prorrogar os prazos de afastamento do magistrado requerido e de conclusão do processo administrativo disciplinar, por 50 dias, nos termos do voto do E. Desembargador Federal Relator.

São Paulo, 26 de agosto de 2009.

MÁRCIO MORAES

Desembargador Federal Relator

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

Cancelar a realização da Sessão Extraordinária do Órgão Especial designada para o dia 28 de agosto de 2009, às 09 horas, para apreciação dos autos do PADMag 681/SP (reg. nº 2008.03.00.033570-5), tendo em vista o fato de a Oficiala de Justiça não ter logrado êxito na intimação tempestiva da requerida - não obstante as 08 (oito) tentativas intercaladamente realizadas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se

São Paulo, 26 de agosto de 2009.

MARLI FERREIRA

Presidente

PROC. : 2000.03.99.020094-0    PET    522

REQTE            : ENESA ENGENHARIA S/A

ADV            : RICARDO OLIVEIRA GODOI e outro

REQTE            : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV            : LUIS FERNANDO FRANCO MARTINS FERREIRA e outros

ADV            : HERMES ARRAIS ALENCAR

REQDO            : OS MESMOS

RELATOR: DES.FED. SUZANA CAMARGO / ORGÃO ESPECIAL

PETIÇÃO            : CERR 2007027605

RECTE            : ENESA ENGENHARIA S/A

ENDER            : AV. PAULISTA, 1842 - 21º ANDAR - TORRE SUL

Fls. 1.257/1.268:

"Vistos.

Trata-se de Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade reconhecido em sede de apelação em mandado de segurança, pela Primeira Turma deste egrégio Tribunal, em voto da lavra do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Convocado, Dr. Gilberto Jordan, com determinação de remessa dos autos ao Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, par declaração de inconstitucionalidade da Contribuição ao Seguro Acidente do Trabalho - SAT, nos termos do artigo 97 da Constituição Federal e artigo 11, parágrafo único, alínea "g", do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Terceira Região.

A presente Arguição de Inconstitucionalidade foi distribuída ao Órgão Especial deste egrégio Tribunal, consoante certidão de fl. 1143.

O Ministério Público Federal apresentou parecer pela rejeição da Arguição de Inconstitucionalidade, conforme fls. 1160/1185.

Decido.

A Constituição pode ser considerada sob diversos prismas conforme sua presença se faz sentir na realidade empírica. Sob a ótica histórico-social, a Constituição representa a diversidade dos valores de determinada sociedade. Reflete o que esta sociedade é ou quer ser em dado momento.

A respeito, conclui Konrad Hesse, in "A Força Normativa da Constituição", Porto Alegre/RS, Sérgio Antônio Fabris Editor, 1991, tradução de Gilmar Ferreira Mendes, página 24:

"Em síntese, pode-se afirmar: A Constituição jurídica está dimensionada pela realidade histórica. Ela não pode ser separada da realidade concreta de seu tempo. A pretensão de eficácia da Constituição somente pode ser realizada se levar em conta essa realidade. A Constituição jurídica não configura apenas expressão da uma realidade. Graças ao elemento normativo, ela ordena a conforma a realidade política e social. As possibilidades, mas também os limites da força normativa da Constituição resultam da correlação entre o ser (Sein) e dever ser (Sollen)."

Sob o prisma político-institucional, a Constituição materializa formalmente o pacto fundamental do Estado, dando materialidade e feição às suas instituições.

Segundo Tercio Sampaio Ferraz Júnior, in Introdução ao Estudo do Direito, Técnica, Decisão, Dominação, 2a edição, São Paulo/SP, Atlas, 1996, página 231, "a constituição seria um todo unitário, eqüivalente ao próprio Estado. A Constituição nada mais é do que um Estado e um Estado é essa unidade política concreta, onde tudo está e para o que tudo converge".

Pelo prisma jurídico, a Constituição representa a norma fundamental que delimita o horizonte de possibilidade da legislação infraconstitucional, figurando a observância destes limites como condição de validade do arcabouço normativo. A condição de norma fundamental aqui tem o sentido jurídico-positivo.

José Afonso da Silva, Aplicabilidade das Normas Constitucionais, 3a edição, São Paulo/SP, Malheiros, 1998, página 31, discorre com propriedade:

"a constituição juridico-positiva, na concepção kelseniana, eqüivale à norma positiva suprema, conjunto de normas que regulam a criação de outras normas, lei nacional no seu mais alto grau; ou certo documento solene, conjunto de normas jurídicas que somente podem ser alteradas observando-se certas prescrições especiais".

Para os fins do controle de constitucionalidade, é este último aspecto que interessa.

A funcionalidade da Constituição como condição de validade da legislação infraconstitucional opera a partir de dois princípios que apresentam entre si implicações de causa e efeito, quais sejam o da Supremacia da Constituição e o da compatibilidade vertical.

A Supremacia da Constituição decorre do fato de ocupar a cume do ordenamento. Fornece a base para todo os atos normativos infraconstitucionais, que não podem contrariar os limites e fins, direitos ou indiretos, impostos pelo texto constitucional.

Como esclarece José Afonso da Silva, in Curso de Direito Constitucional Positivo, 22a edição, São Paulo/SP, Malheiros, 2002, página 45:

"significa que a constituição se coloca no vértice do sistema jurídico do país, a que confere validade, e que todos os poderes estatais são legítimos na medida em que ela os reconheça e na proporção por ela distribuídos."

A norma constitucional, assim, acaba por tomar, em regra, uma norma genérica e abrangente, cumprindo ao ordenamento infraconstitucional, em seus múltiplos desdobramentos, prover-lhe a especificação e individualização.

Da necessária conformação da norma infraconstitucional deflui o princípio da compatibilidade vertical, o qual também apresenta projeção dentro do próprio regramento infraconstitucional, uma vez que estas normas também se organizam de forma hierarquizada, constituindo a violação desta hierarquia inconstitucionalidade indireta.

O controle de constitucionalidade visa, em última análise, fazer prevalecer a supremacia da Constituição, assegurando a observância da compatibilidade vertical, que espelha a denominada "pirâmide normativa" e os limites passíveis de aferição são tanto formais como materiais.

O controle de constitucionalidade pode ser político ou jurisdicional. Uma das formas não exclui a outra, de modo que podem coexistir. O controle político apresenta múltiplas facetas e é exercido primeiramente pelo próprio órgão legiferante, podendo ser realizado, também, por órgãos mistos.

No controle político brasileiro, as casas legislativas têm as denominadas Comissões de Constituição e Justiça - CCJ, órgão a quem incumbe elaborar prévio parecer acerca da constitucionalidade dos projetos de normas. Este controle ainda é levado a efeito por cada parlamentar, de forma indireta, ao proferir seu voto. Posteriormente, pode o chefe do Poder Executivo, por ocasião da sanção e promulgação, exercer o veto, se considerar inconstitucional a norma.

Uma vez vigente a norma, surge a questão acerca da possibilidade de o Poder Executivo negar-lhe aplicação sob o argumento da inconstitucionalidade. A dificuldade reside no fato de que a norma se presume constitucional, e ao negar-lhe aplicação sob o argumento de ser inconstitucional quando ainda não assim declarada, estaria o administrador incorrendo em falta.

Quanto ao controle jurisdicional, no sistema pátrio, temos o controle de constitucionalidade concentrado, direto ou abstrato, que teve origem na Alemanha, a partir da Constituição de Weimar, tornando-se uma fórmula preferencialmente adotada nos ordenamentos de origem romano-canônica.

No Brasil, um sistema concentrado de controle de constitucionalidade somente pode ser constatado a partir da Emenda Constitucional nº 16, de novembro de 1965, que introduziu, ao lado da representação interventiva (adiante analisada), uma "representação contra a inconstitucionalidade de lei ou ato de natureza normativa, federal ou estadual" a ser manejada pelo Procurador-Geral da República.

Este sistema, com pequenas alterações, viveu até o advento da Constituição de 1988, quando foi introduzida a Ação Direta de Inconstitucionalidade, seja por ação, seja por omissão. Posteriormente, a Emenda Constitucional nº 03, de 17/03/1993 introduziu um parágrafo 4º ao artigo 103 da CF/88, criando a ação Declaratória de Constitucionalidade.

O processamento das ações continuou a ser regido sobretudo pelas disposições regimentais e construções jurisprudenciais, até que sobreveio a Lei nº 9.868/99, a qual disciplina o processamento tanto das ações declaratórias de inconstitucionalidade como as de constitucionalidade.

Hoje, o controle concentrado faz-se por quatro meios: ação direta declaratória de constitucionalidade-inconstitucionalidade, ação direta de inconstitucionalidade interventiva, e ação direta de inconstitucionalidade por omissão, e arguição de descumprimento de preceito fundamental.

Vale lembrar que o controle de constitucionalidade também pode ser levado a efeito pelas cortes estaduais frente às respectivas constituições.

O sistema chamado difuso ou incidental de controle de constitucionalidade das leis é de origem norte americana. Nessa forma de controle, qualquer juiz pode declarar a inconstitucionalidade incidental, de qualquer ato normativo do Poder Público, valendo a decisão somente para as partes.

O sistema difuso tem como característica a existência de partes que litigam acerca do objeto litigioso da ação, a declaração de inconstitucionalidade "incidenter tantum". Nos mandados de segurança a alegação de inconstitucionalidade é questão prejudicial.

No sistema difuso de controle de constitucionalidade a eficácia da decisão é retroativa, atingindo desde o nascedouro da relação jurídica.

Se o ato inconstitucional é nulo, tal nulidade pode e deve ser conhecida de ofício pelo magistrado. Tal controle, efetuado na fundamentação da decisão, pode ser levado a efeito em qualquer espécie de demanda.

Obviamente, a declaração da inconstitucionalidade opera somente entre as partes e não é a pretensão vertida, mas é apenas tomada como causa de pedir e razão de decidir. Logo o julgador irá acolher ou rejeitar o pedido, porque há ou não uma inconstitucionalidade, mas não irá formalizar uma declaração de inconstitucionalidade, que não é o pedido. A compatibilidade com a Constituição é, por conseguinte, uma questão prejudicial.

Os Tribunais, como no presente caso em questão, também exercitam o controle difuso de constitucionalidade, ao julgarem os recursos ou demandas de competência originária e, assim, podem e devem analisar a compatibilidade constitucional dos atos em voga no processo. Nesta tarefa, deverá observar, contudo, as condicionantes materializadas no incidente de inconstitucionalidade e na cláusula de reserva de plenário, prevista no artigo 97, da Constituição Federal.

Segundo a cláusula de reserva de plenário, prevista no artigo 97 da Constituição Federal de 1988:

"Art. 97. Somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros ou dos membros do respectivo órgão especial poderão os tribunais declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Poder Público".

Para tanto, ou seja, para que questão objeto de apreciação do órgão fracionário chegue ao órgão pleno, há o incidente de inconstitucionalidade, regulado pelos artigos 480 a 482 do Código de Processo Civil.

Neste caso, observada a arguição de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do poder público, o relator, ouvido o Ministério Público submete a questão à turma ou câmara, que, se acolher o incidente, remeterá o feito para o tribunal pleno ou órgão especial, o qual decidirá a matéria de forma vinculativa.

O incidente somente está dispensado quando já houver pronunciamento do plenário ou órgão especial do próprio tribunal ou do Supremo Tribunal Federal.

Segundo Sérgio Gilberto Porto, in Comentários ao Código de Processo Civil, São Paulo/SP, Editora Revista dos Tribunais, 2000, v. 6, página 277, a decisão proferida pelo órgão especial ou tribunal pleno "tem natureza interlocutória e não é capaz de produzir coisa julgada material", de forma que eventual recurso extraordinário é interposto da decisão do órgão fracionário, e não da decisão do tribunal pleno ou órgão especial.

Dessa forma, é o que se verifica no presente caso em questão, onde a Primeira Turma deste egrégio Tribunal, em seção de julgamento realizada em 09/10/2001, consoante certidão de fl. 1109, pelo voto de seus quatro integrantes, reconheceu a inconstitucionalidade do artigo 22, inciso II, da Lei de Custeio da Previdência Social - Lei nº 8.212/91 e submeteu o processo ao Órgão Especial deste egrégio Tribunal, conforme se verifica pelo relatório, voto e acórdão de fls. 1113/1114.

O Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade é regulado pelos artigos 480 a 482, do Código de Processo Civil.

Ocorre que, o parágrafo único do artigo 481 do Código de Processo Civil determina que os órgãos fracionários dos Tribunais não submeterão ao Plenário ou Órgão Especial, o incidente Arguição de Inconstitucionalidade, quando já houve pronunciamento da matéria pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, consoante redação dada incluída pela Lei 9.756/1998, nos seguintes termos:

"Art. 480. Argüida a inconstitucionalidade de lei ou de ato normativo do poder público, o relator, ouvido o Ministério Público, submeterá a questão à turma ou câmara, a que tocar o conhecimento do processo.

Art. 481. Se a alegação for rejeitada, prosseguirá o julgamento; se for acolhida, será lavrado o acórdão, a fim de ser submetida a questão ao tribunal pleno.

Parágrafo único. Os órgãos fracionários dos tribunais não submeterão ao plenário, ou ao órgão especial, a arguição de inconstitucionalidade, quando já houver pronunciamento destes ou do plenário do Supremo Tribunal Federal sobre a questão." (grifei)

Além disso, o Regimento Interno deste egrégio Tribunal também determina que caso o Supremo Tribunal Federal, venha a apreciar a constitucionalidade da matéria controvertida, cessará os efeitos de declaração de inconstitucionalidade proferida pelo Plenário, desde que a Corte Suprema tenha decidido em sentido diverso, total ou parcialmente, nos seguintes termos:

"Art. 176 - A declaração de inconstitucionalidade de lei ou ato, afirmada pelo Plenário, aplicar-se-á aos feitos submetidos às Turmas, às Seções ou ao Plenário.

Parágrafo único - Cessará a vinculação referida neste artigo caso o Supremo Tribunal Federal, apreciando a mesma matéria, decida em sentido diverso, total ou parcialmente."

Nesse sentido é a jurisprudência unânime do Superior Tribunal de Justiça, consoante aresto abaixo transcrito:

"PROCESSUAL CIVIL. ARTS. 535, II E 481, § ÚNICO DO CPC. VIOLAÇÃO COMPROVADA. EFEITO VINCULANTE DAS DECISÕES DO PLENÁRIO DO STF.

1. Nos Tribunais, somente o Órgão Especial ou o Plenário estão legitimados a declarar a ilegitimidade e autorizar a não-aplicação de preceitos normativos por vício de inconstitucionalidade (CF, art. 97; CPC, arts. 480 a 482). Os órgãos fracionários somente estão dispensados de suscitar o referido incidente quando a respeito da questão constitucional nele debatida já houver pronunciamento do órgão competente do Tribunal ou do Supremo Tribunal Federal. Nesse caso, todavia, o órgão fracionário fica submetido ao que ficou decidido no precedente.

2. É ilegítima, portanto, a decisão do órgão fracionário que acolhe a inconstitucionalidade sem submeter a matéria ao Órgão Especial e, ainda mais, adotando entendimento contrário ao adotado pelo STF. Precedentes: RESP 495.811/RJ, Primeira Turma, Min. Teori Albino Zavascki, DJ 24.05.2004; e RESP 514.246/RJ, Primeira Turma, Min. Teori Albino Zavascki, DJ 08.03.2004.

3. Recurso especial provido."

(STJ - PROCESSO: REsp 672376 UF: ES REGISTRO: 2004/0106222-8 RELATOR(A): Min. TEORI ALBINO ZAVASCKI - PRIMEIRA TURMA publicação DJU 11/12/2006) (grifei)

É o que ocorre no presente caso.

O reconhecimento da inconstitucionalidade da Contribuição ao SAT, nos autos da apelação em mandado de segurança, e remessa dos autos ao Órgão Especial deste egrégio Tribunal, para apreciação da Arguição de Inconstitucionalidade foi assim ementado:

"TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO PREVISTA NA LEI Nº 8.212/91, ART. 22, II. INCONSTITUCIONALIDADE DA

COBRANÇA ÀS ALÍQUOTAS DE 2% E 3%. ARGÜIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. COMPETÊNCIA PARA A DECLARAÇÃO.

1- Em respeito aos princípios da estrita legalidade e da tipicidade fechada no âmbito tributário, deve a lei que institui contribuição social definir e descrever todos os elementos essenciais da exação.

2- É vedado ao regulamento suprir as omissões legislativas, eis que a matéria é de competência indelegável do Poder Legislativo.

3- Inconstitucionalidade da cobrança do tributo em apreço às alíquotas de 2% e 3%.

4- Argüição de inconstitucionalidade acolhida.

5- Remessa da matéria à apreciação do Colendo Órgão Especial, nos termos do art. 97 da Constituição Federal e 11, parágrafo único, "g", do Regimento Interno.

6- Remessa dos autos ao Egrégio Orgão Especial."

No entanto, o Plenário do Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 343.446, sob a relatoria do Ministro Carlos Velloso, declarou a constitucionalidade da Contribuição para o SAT, consoante aresto abaixo transcrito:

"EMENTA: - CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO: SEGURO DE ACIDENTE DO TRABALHO - SAT. Lei 7.787/89, arts. 3º e 4º; Lei 8.212/91, art. 22, II, redação da Lei 9.732/98. Decretos 612/92, 2.173/97 e 3.048/99. C.F., artigo 195, § 4º; art. 154, II; art. 5º, II; art. 150, I. I. - Contribuição para o custeio do Seguro de Acidente do Trabalho - SAT: Lei 7.787/89, art. 3º, II; Lei 8.212/91, art. 22, II: alegação no sentido de que são ofensivos ao art. 195, § 4º, c/c art. 154, I, da Constituição Federal: improcedência. Desnecessidade de observância da técnica da competência residual da União, C.F., art. 154, I. Desnecessidade de lei complementar para a instituição da contribuição para o SAT. II. - O art. 3º, II, da Lei 7.787/89, não é ofensivo ao princípio da igualdade, por isso que o art. 4º da mencionada Lei 7.787/89 cuidou de tratar desigualmente aos desiguais.

III. - As Leis 7.787/89, art. 3º, II, e 8.212/91, art. 22, II, definem, satisfatoriamente, todos os elementos capazes de fazer nascer a obrigação tributária válida. O fato de a lei deixar para o regulamento a complementação dos conceitos de "atividade preponderante" e "grau de risco leve, médio e grave", não implica ofensa ao princípio da legalidade genérica, C.F., art. 5º, II, e da legalidade tributária, C.F., art. 150, I.

IV. - Se o regulamento vai além do conteúdo da lei, a questão não é de inconstitucionalidade, mas de ilegalidade, matéria que não integra o contencioso constitucional.

V. - Recurso extraordinário não conhecido."

(STF RE 343446 / SC - SANTA CATARINA RECURSO EXTRAORDINÁRIO Relator(a): Min. CARLOS VELLOSO

Julgamento: 20/03/2003 Órgão Julgador: Tribunal Pleno Publicação DJ 04-04-2003 PP-00040 EMENT VOL-02105-07 PP-01388) (grifei)

O Pretório Excelso, em recentes decisões, tem aplicado o entedimento pela constitucionalidade da Contribuição ao SAT, reconhecida pelo Plenário no RE 343446/SC, impondo aos recorrentes com multa por recurso manifestamente infundado, nos termos do § 2º do art. 557 do Código de Processo Civil, consoante arestos abaixo transcritos:

"EMENTA: CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO PARA O SEGURO DE ACIDENTE DO TRABALHO -- SAT. LEGITIMIDADE ASSENTADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. 1. O Plenário do Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 343.446, sob a relatoria do ministro Carlos Velloso, declarou a constitucionalidade da contribuição para o SAT. 2. Agravo regimental desprovido. 3. Condenação da parte agravante a pagar à agravada multa de 5% (cinco por cento) do valor atualizado da causa, ficando a interposição de qualquer outro recurso condicionada ao depósito do respectivo valor. Isso com lastro no § 2º do art. 557 do Código de Processo Civil."

(STF RE 567544 AgR / SP - SÃO PAULO AG.REG.NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO Relator(a): Min. CARLOS BRITTO Julgamento: 28/10/2008 Órgão Julgador: Primeira Turma Publicação DJe-038 DIVULG 26-02-2009 PUBLIC 27-02-2009 EMENT VOL-02350-04 PP-00708)

"EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO AO SEGURO DE ACIDENTE DO TRABALHO - SAT: CONSTITUCIONALIDADE. PRECEDENTES. AGRAVO REGIMENTAL AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO. Imposição de multa de 5% do valor corrigido da causa. Aplicação do art. 557, § 2º, c/c arts. 14, inc. II e III, e 17, inc. VII, do Código de Processo Civil."

(STF AI 624516 AgR / SP - SÃO PAULO AG.REG.NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Relator(a): Min. CÁRMEN LÚCIA Julgamento: 26/05/2009 Órgão Julgador: Primeira Turma Publicação DJe-118 DIVULG 25-06-2009 PUBLIC 26-06-2009 EMENT VOL-02366-10 PP-02033)

"EMENTA: TRIBUTÁRIO. CONSTITUCIONAL. AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SEGURO DE ACIDENTE DO TRABALHO - SAT. CONSTITUCIONALIDADE. AGRAVO IMPROVIDO. I - A jurisprudência desta Corte reconhece a constitucionalidade da Contribuição Social do Seguro de Acidente do Trabalho - SAT. II - Aplicação de multa. III - Agravo regimental improvido."

(STF - AI 611473 AgR / SP - SÃO PAULO AG.REG.NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Relator(a): Min. RICARDO LEWANDOWSKI Julgamento: 20/05/2008 Órgão Julgador: Primeira Turma Publicação DJe-107 DIVULG 12-06-2008 PUBLIC 13-06-2008 EMENT VOL-02323-06 PP-01282)

"EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL. SAT. TRABALHADORES AVULSOS. CONSTITUCIONALIDADE.

1. Contribuição social. Seguro de Acidente do Trabalho - SAT. Lei n. 7.787/89, artigo 3º, II. Lei n. 8.212/91, artigo 22, II. Constitucionalidade. Precedente.

2. A cobrança da contribuição ao SAT incidente sobre o total das remunerações pagas tanto aos empregados quanto aos trabalhadores avulsos é legítima. Precedente. Agravo regimental a que se nega provimento."

(STF - AI 742458 AgR / DF - DISTRITO FEDERAL AG.REG.NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Relator(a): Min. EROS GRAU Julgamento: 14/04/2009 Órgão Julgador: Segunda Turma Publicação DJe-089 DIVULG 14-05-2009 PUBLIC 15-05-2009 EMENT VOL-02360-18 PP-03789)

Dessa feita, não merece seguimento a presente Arguição de Inconstitucionalidade da Contribuição ao SAT, uma vez que o Plenário do Supremo Tribunal Federal já se manifestou sobre a constitucionalidade da referida exação, no RE 343.446, sob a relatoria do Ministro Carlos Velloso, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 481 e no artigo 557, do Código de Processo Civil.

Ante o exposto, nego seguimento a presente Arguição de Inconstitucionalidade, nos termos do disposto no artigo 481, parágrafo único c.c. artigo 557 ambos do Código de Processo Civil e artigo 176, parágrafo único, do Regimento Interno deste egrégio Tribunal.

Após, determino a devolução dos autos a Turma julgadora, para prosseguimento do julgamento do recurso de apelação em mandado de segurança.

Publique-se. Intime-se.

São Paulo, 5 de agosto de 2009".

(a) SUZANA CAMARGO - Desembargadora Federal Relatora

## **SUBSECRETARIA DA 1ª SEÇÃO**

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 6 DE AGOSTO DE 2009.

Presidente : Exma. Sra. Dra. DES.FED. RAMZA TARTUCE

Representante do MPF: Dr(a). PAULA MARTINS DA COSTA

Secretário(a): VALQUIRIA R. COSTA

Às 14 horas, presentes os Excelentíssimos Desembargadores Federais RAMZA TARTUCE, JOHONSOM DI SALVO, NELTON DOS SANTOS, ANDRÉ NEKATSCHALOW, COTRIM GUIMARÃES, VESNA KOLMAR, HENRIQUE HERKENHOFF, e os Juízes Federais Convocados RICARDO CHINA e MÁRCIO MESQUITA, foi aberta a sessão.

Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO (Presidente), PEIXOTO JUNIOR, LUIZ STEFANINI e CECILIA MELLO.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Passou-se ao julgamento dos processos adiado, pautado e apresentados em mesa.

AR-SP 1162 2000.03.00.038730-5(9700239535)

RELATORA : DES.FED. VESNA KOLMAR  
AUTOR : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
RÉU : ABRAHAO LINCOLN CHAUD e outros  
ADV : HOMAR CAIS  
RÉU : ADRIANA AKEMI YOSHIMURA

ADV : NILTON CORREIA  
 RÉU : ADRIANA BRUCHA NOGUEIRA DE MENDONCA  
 ADV : HOMAR CAIS  
 RÉU : CECILIA COSTA LEMOS  
 ADV : NILTON CORREIA  
 RÉU : CECILIA MIYAGUSIKU  
 ADV : HOMAR CAIS  
 RÉU : FERNANDO JESUS DA CONCEICAO  
 ADV : NILTON CORREIA  
 RÉU : FERNANDO LUIZ MARQUES DE ARAUJO  
 ADV : HOMAR CAIS  
 RÉU : JAIME SHIMABUKURO  
 ADV : NILTON CORREIA  
 RÉU : JAQUELINE GROSSMANN  
 ADV : HOMAR CAIS  
 RÉU : LIDIA CEU LEN HOU  
 ADV : NILTON CORREIA  
 RÉU : LIRIAN AKIMI SATO RODRIGUES  
 ADV : HOMAR CAIS

"Adiado o julgamento, por uma sessão, por indicação do Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO (Presidente), PEIXOTO JÚNIOR, LUIZ STEFANINI e CECILIA MELLO."

AR-SP 98 91.03.008958-4 (0001173972)

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF  
 AUTOR : Comissao Nacional de Energia Nuclear de Sao Paulo CNEN/SP  
 ADV : ANTONIO BASSO  
 RÉU : ALCIDIO BRANDAO  
 ADV : VERGNIAUD ELYSEU e outro

"Adiado o julgamento, por uma sessão, por indicação do Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO (Presidente), PEIXOTO JÚNIOR, LUIZ STEFANINI e CECILIA MELLO."

EM MESA AR-SP 1678 2001.03.00.019902-5(199903990944596)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
 RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF  
 EMBGTE : Uniao Federal  
 ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
 EMBGDO : CLEIDE TERESA TORRES E SILVA e outros  
 ADV : CARLOS JORGE MARTINS SIMOES

"Adiado o julgamento, por uma sessão, por indicação do Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO (Presidente), PEIXOTO JÚNIOR, LUIZ STEFANINI e CECILIA MELLO."

MS-MS 312438 2008.03.00.042409-0(200860000064711)

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO  
 IMPTE : CLAIRE RAMONA MARTINS COLIN BARBOSA  
 ADV : RENATO DA ROCHA FERREIRA

IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPO GRANDE MS

"Adiado o julgamento em face dos autos encontrarem-se conclusos à Relatora para voto. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO (Presidente), PEIXOTO JÚNIOR, LUIZ STEFANINI e CECILIA MELLO."

MS-MS 312439 2008.03.00.042410-6(200860000064711)

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO  
IMPTE : DOROTI EURAMES DE ARAUJO  
ADV : KAREN SOUZA CARDOSO  
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPO GRANDE MS

"Adiado o julgamento em face dos autos encontrarem-se conclusos à Relatora para voto. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO (Presidente), PEIXOTO JÚNIOR, LUIZ STEFANINI e CECILIA MELLO."

MS-MS 312440 2008.03.00.042411-8(200860000064711)

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO  
IMPTE : EDENICE DE ALBUQUERQUE  
ADV : KAREN SOUZA CARDOSO  
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPO GRANDE MS  
INTERES : Justica Publica

"Adiado o julgamento em face dos autos encontrarem-se conclusos à Relatora para voto. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO (Presidente), PEIXOTO JÚNIOR, LUIZ STEFANINI e CECILIA MELLO."

MS-MS 312441 2008.03.00.042412-0(200860000064711)

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO  
IMPTE : FABIO LECHUGA GUIMARAES FERNANDES  
ADV : WILTON EDGAR SA E SILVA ACOSTA  
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPO GRANDE MS  
INTERES : Justica Publica

"Adiado o julgamento em face dos autos encontrarem-se conclusos à Relatora para voto. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO (Presidente), PEIXOTO JÚNIOR, LUIZ STEFANINI e CECILIA MELLO."

MS-MS 312442 2008.03.00.042413-1(200860000064711)

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO  
IMPTE : VANDERLEI EURAMES BARBOSA  
ADV : RENATO DA ROCHA FERREIRA  
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPO GRANDE MS  
INTERES : Justica Publica

"Adiado o julgamento em face dos autos encontrarem-se conclusos à Relatora para voto. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO (Presidente), PEIXOTO JÚNIOR, LUIZ STEFANINI e CECILIA MELLO."

RvC-SP 199 97.03.074884-8 (9404018600)

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW  
REVISOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI  
REQTE : RAFAEL FRANCISCO PELLEGRINI reu preso  
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
REQDO : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE S J CAMPOS SP

"Adiado o julgamento, por uma sessão, por indicação do Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO (Presidente), PEIXOTO JÚNIOR, LUIZ STEFANINI e CECILIA MELLO."

RvC-SP 266 98.03.090227-0 (9601043969)

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW  
REVISOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI  
REQTE : ROBERT EDOGIAWERIE OMOREGIE reu preso  
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
REQDO : Justica Publica

"Adiado o julgamento, por uma sessão, por indicação do Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO (Presidente), PEIXOTO JÚNIOR, LUIZ STEFANINI e CECILIA MELLO."

RvC-SP 260 98.03.083503-3 (9600001440)

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW  
REVISOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI  
REQTE : DIEGO BALDUCCI reu preso  
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
REQDO : Justica Publica

"Adiado o julgamento, por uma sessão, por indicação do Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO (Presidente), PEIXOTO JÚNIOR, LUIZ STEFANINI e CECILIA MELLO."

RvC-SP 293 1999.03.00.008891-7(9600001440)

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW  
REVISOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI  
REQTE : DIEGO BALDUCCI reu preso  
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
REQDO : Justica Publica

"Adiado o julgamento, por uma sessão, por indicação do Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO (Presidente), PEIXOTO JÚNIOR, LUIZ STEFANINI e CECILIA MELLO."

RvC-SP 188 97.03.056530-1 (9401020485)

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW  
REVISOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI  
REQTE : OLIVER ANAYO ANYANWU reu preso  
ADV : AIDA MARTINS FORMICA  
REQDO : Justica Publica

"Adiado o julgamento, por uma sessão, por indicação do Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO (Presidente), PEIXOTO JÚNIOR, LUIZ STEFANINI e CECILIA MELLO."

RvC-MS 259 98.03.082537-2 (9200000020)

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW  
REVISOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI  
REQTE : ALTAMIRO ARANDA TOMAZ reu preso  
PROC : ELIAS CESAR KESROUANI  
REQDO : Justica Publica

"Adiado o julgamento, por uma sessão, por indicação do Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO (Presidente), PEIXOTO JÚNIOR, LUIZ STEFANINI e CECILIA MELLO."

RvC-SP 448 2001.61.19.001815-4

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW  
REVISOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI  
REQTE : VALDENEI GARCIA DE CAMPOS reu preso  
ADV : LEONARDO CARNAVALE (Int.Pessoal)  
REQDO : Justica Publica

"Adiado o julgamento, por uma sessão, por indicação do Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO (Presidente), PEIXOTO JÚNIOR, LUIZ STEFANINI e CECILIA MELLO."

RvC-MS 514 2005.03.00.069242-2(9530004613)

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW  
REVISOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI  
REQTE : HUGO ANDRADE CARDOSO reu preso  
ADV : MARCUS ALEXANDRE DE OLIVEIRA RODRIGUES  
REQDO : Justica Publica

"Adiado o julgamento, por uma sessão, por indicação do Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO (Presidente), PEIXOTO JÚNIOR, LUIZ STEFANINI e CECILIA MELLO."

RvC-SP 20071470 2007.03.00.056095-2(658861)

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE  
REVISOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
REQTE : HARALD IWAN HOK A HIN reu preso  
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO  
REQDO : Justica Publica

"Adiado o julgamento em face da ausência justificada do Desembargador Federal PEIXOTO JÚNIOR (Revisor). Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO (Presidente), LUIZ STEFANINI e CECILIA MELLO."

RvC-SP 315 1999.03.00.048640-6(9000120950)

RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI  
REVISOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES  
REQTE : MORIVALDO TEIXEIRA reu preso  
ADV : DANIELA DELAMBERT CHRYSOVERGIS (Int.Pessoal)  
REQDO : Justica Publica

"Adiado o julgamento em face da ausência justificada do Desembargador Federal LUIZ STEFANINI (Relator). Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO (Presidente), PEIXOTO JÚNIOR e CECILIA MELLO."

RvC-SP 498 2005.03.00.015468-0(0200000065)

RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI  
REVISOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES  
REQTE : NOE RODRIGUES DOS SANTOS NETO reu preso  
ADV : DANIELA DELAMBERT CHRYSOVERGIS  
REQDO : Justica Publica

"Adiado o julgamento em face da ausência justificada do Desembargador Federal LUIZ STEFANINI (Relator). Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO (Presidente), PEIXOTO JÚNIOR e CECILIA MELLO."

ElfNu-SP 27083 2003.61.81.006650-8

INCID. : 10 - EMBARGOS INFRINGENTES  
RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI  
REVISOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES  
EMBGTE : RAFAEL FORTUNATO FERRARO  
EMBGTE : LUIS FERRARO  
EMBGTE : BRUNO FERRARO  
ADV : ADAUTO NAZARO  
EMBGDO : CARLA MARISA FERRARO  
ADV : ADAUTO NAZARO  
EMBGDO : Justica Publica

"Adiado o julgamento em face da ausência justificada do Desembargador Federal LUIZ STEFANINI (Relator). Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO (Presidente), PEIXOTO JÚNIOR e CECILIA MELLO."

MS-SP 266243 2005.03.00.005553-7(200461810063299)

RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI  
IMPTE : PAULO FERNANDES SILVA e outros  
ADV : JOSE LUIS MENDES DE OLIVEIRA LIMA  
ADV : HUGO LEONARDO  
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA CRIMINAL SAO PAULO SP  
INTERES : Justica Publica

"Adiado o julgamento em face da ausência justificada do Desembargador Federal LUIZ STEFANINI (Relator). Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO (Presidente), PEIXOTO JÚNIOR e CECILIA MELLO."

ElfNu-SP 20673 2004.61.81.000092-7

INCID. : 10 - EMBARGOS INFRINGENTES  
RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO  
REVISORA : DES.FED. VESNA KOLMAR  
EMBGTE : CARLOS GUALTIERI reu preso  
ADV : SONIA MARIA HERNANDES GARCIA BARRETO (Int.Pessoal)  
EMBGDO : Justica Publica

"Adiado o julgamento em face da ausência justificada da Desembargadora Federal CECILIA MELLO (Relatora). Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO (Presidente), PEIXOTO JÚNIOR e LUIZ STEFANINI."

RvC-SP 607 2007.03.00.100628-2(9101019023)

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO  
REVISORA : DES.FED. VESNA KOLMAR  
REQTE : LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA SANTOS  
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO  
REQDO : Justica Publica

"Adiado o julgamento em face da ausência justificada da Desembargadora Federal CECILIA MELLO (Relatora). Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO (Presidente), PEIXOTO JÚNIOR e LUIZ STEFANINI."

RvC-MS 624 2008.03.00.016595-2(200460050000700)

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO  
REVISORA : DES.FED. VESNA KOLMAR  
REQTE : APARECIDO FRANCISCO SILVEIRA reu preso  
ADV : JEFERSON RIVAROLA ROCHA  
REQDO : Justica Publica

"Adiado o julgamento em face da ausência justificada da Desembargadora Federal CECILIA MELLO (Relatora). Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO (Presidente), PEIXOTO JÚNIOR e LUIZ STEFANINI."

IUJ-SP 60 2007.61.26.004051-0

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF

PARTE A : PEDRO STUMPF  
ADV : EDISON FREITAS DE SIQUEIRA  
PARTE R : Justica Publica

"Adiado o julgamento, por uma sessão, por indicação do Desembargador Federal HENRIQUE HERKENHOFF (Relator). Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO (Presidente), PEIXOTO JÚNIOR, LUIZ STEFANINI e CECILIA MELLO."

0001 RvC-SP 507 2005.03.00.036799-7(200161200054873)

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES  
REVISORA : DES.FED. CECILIA MELLO  
REQTE : ROSANGELO ALEX ROSSIE reu preso  
ADV : RUI RIBEIRO DE MAGALHÃES  
REQDO : Justica Publica

"Adiado o julgamento em face da ausência justificada da Desembargadora Federal CECILIA MELLO (Revisora). Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO (Presidente), PEIXOTO JÚNIOR e LUIZ STEFANINI"

EI-SP 858622 2001.61.00.029639-3

INCID. : 10 - EMBARGOS INFRINGENTES  
RELATOR : DES.FED. JOHONSOM DI SALVO  
EMBGTE : DYSTAR IND/ E COM/ DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA  
ADV : SONIA MARIA GIANNINI MARQUES DOBLER  
EMBGDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
EMBGDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : RUI GUIMARAES VIANNA

"A Seção, por unanimidade, negou provimento aos embargos infringentes, nos termos do voto do Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, ANDRÉ NEKATSCHALOW, COTRIM GUIMARÃES, VESNA KOLMAR, HENRIQUE HERKENHOFF, os Juízes Federais Convocados RICARDO CHINA, MÁRCIO MESQUITA, e a Desembargadora Federal RAMZA TARTUCE. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO (Presidente), PEIXOTO JÚNIOR, LUIZ STEFANINI e CECILIA MELLO."

EM MESA CJ-SP 11490 2009.03.00.023813-3(200561810101463)

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE  
PARTE A : Justica Publica  
PARTE R : PEDRO DA ROCHA BRITES e outros  
SUSTE : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DE SANTOS Sec Jud SP  
SUSCDO : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA CRIMINAL SAO PAULO SP

"A Seção, por maioria, julgou improcedente o presente conflito negativo para declarar a competência do Juízo Federal Suscitante, da 6ª Vara de Santos, nos termos do voto da Desembargadora Federal RAMZA TARTUCE (Relatora). Acompanharam-na, os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, ANDRÉ NEKATSCHALOW, COTRIM GUIMARÃES, VESNA KOLMAR, HENRIQUE HERKENHOFF e o Juiz Federal Convocado RICARDO CHINA. Vencidos, o Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO e o Juiz Federal Convocado MÁRCIO MESQUITA. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO (Presidente), PEIXOTO JÚNIOR, LUIZ STEFANINI e CECILIA MELLO."

EM MESA CJ-MS 11377 2009.03.00.009511-5(200360020007280)

RELATOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS  
PARTE A : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL EM NAVIRAI MS  
PARTE R : CLAUDEMIR FRANCISCO BERTUNE e outros  
SUSTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE DOURADOS >2ºSSJ>MS  
SUSCDO : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE NAVIRAI > 6ª SSJ> MS

"A Seção, por unanimidade, julgou improcedente o presente conflito para declarar a competência do Juízo Federal Suscitante, da 1ª Vara de Dourados, nos termos do voto do Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NEKATSCHALOW, COTRIM GUIMARÃES, VESNA KOLMAR, HENRIQUE HERKENHOFF, os Juízes Federais Convocados RICARDO CHINA e MÁRCIO MESQUITA, e os Desembargadores Federais RAMZA TARTUCE e JOHONSOM DI SALVO. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO (Presidente), PEIXOTO JÚNIOR, LUIZ STEFANINI e CECILIA MELLO."

EM MESA MS-SP 308482 2008.03.00.024993-0(200861810052039)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATORA : DES.FED. VESNA KOLMAR  
EMBGTE : JOSE AMERICO DE OLIVEIRA  
ADV : LUIS ANTONIO AGUILAR HAJNAL  
EMBGDO : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA CRIMINAL SAO PAULO SP  
INTERES : Justica Publica

"A Seção, por unanimidade, conheceu em parte dos embargos e na parte conhecida negou-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Federal VESNA KOLMAR (Relatora). Votaram o Desembargador Federal HENRIQUE HERKENHOFF, os Juízes Federais Convocados RICARDO CHINA e MÁRCIO MESQUITA, e os Desembargadores Federais RAMZA TARTUCE, JOHONSOM DI SALVO, NELTON DOS SANTOS, ANDRÉ NEKATSCHALOW e COTRIM GUIMARÃES. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO (Presidente), PEIXOTO JÚNIOR, LUIZ STEFANINI e CECILIA MELLO."

EM MESA MS-MS 308881 2008.03.00.026473-5(200860000044293)

INCID. : 9 - AGRAVO REGIMENTAL  
RELATORA : DES.FED. VESNA KOLMAR  
IMPTE : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DE CAMPO GRANDE MS  
INTERES : LUIZ MARCIO DOS SANTOS FELICIANO

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Desembargadora Federal VESNA KOLMAR (Relatora). Votaram o Desembargador Federal HENRIQUE HERKENHOFF, os Juízes Federais Convocados RICARDO CHINA e MÁRCIO MESQUITA, e os Desembargadores Federais RAMZA TARTUCE, JOHONSOM DI SALVO, NELTON DOS SANTOS, ANDRÉ NEKATSCHALOW e COTRIM GUIMARÃES. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO (Presidente), PEIXOTO JÚNIOR, LUIZ STEFANINI e CECILIA MELLO."

0002 EIfNu-SP 33212 2007.61.19.006623-0

INCID. : 10 - EMBARGOS INFRINGENTES  
RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF  
REVISOR : JUIZ CONV. MÁRCIO MESQUITA  
EMBGTE : ARMANDO GODINO PLACHOT reu preso

ADVG : DANIELA DELAMBERT CRYSSOVERGIS (Int.Pessoal)  
EMBGDO : Justica Publica

"A Seção, por maioria, negou provimento aos embargos infringentes e de nulidade, nos termos do voto do Desembargador Federal HENRIQUE HERKENHOFF (Relator). Acompanharam-no, o Juiz Federal Convocado MÁRCIO MESQUITA, os Desembargadores Federais RAMZA TARTUCE, JOHONSOM DI SALVO, NELTON DOS SANTOS, COTRIM GUIMARÃES, VESNA KOLMAR, e o Juiz Federal Convocado RICARDO CHINA. Vencido o Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW que dava provimento aos embargos. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO (Presidente), PEIXOTO JÚNIOR, LUIZ STEFANINI e CECILIA MELLO."

Foram julgados 06 (seis) processos.

Encerrada a sessão às 15h45m, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão ordinária.

Nada mais havendo, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

São Paulo, 20 de agosto de 2009.

DESEMBARGADORA FEDERAL RAMZA TARTUCE - Presidente do(a) PRIMEIRA SEÇÃO, em substituição regimental

VALQUIRIA R. COSTA - Secretário(a) do(a) PRIMEIRA SEÇÃO

## **SUBSECRETARIA DA 3ª SEÇÃO**

DESPACHO:

PROC. : 2008.03.00.004142-4 AR 5880  
ORIG. : 199903990681706 SAO PAULO/SP 9702087503 6 Vr  
SANTOS/SP  
AUTOR : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : AUGUSTO CESAR VIEIRA MENDES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RÉU : MARIA DAS DORES EWBANK KILPATRICK e outros  
ADV : DONATO LOVECCHIO  
RELATOR : DES.FED. VERA JUCOVSKY / TERCEIRA SEÇÃO

Vistos.

1. Fls. 221: defiro pelo prazo de 20 (vinte) dias, conforme requerido.

2. Intimem-se. Publique-se.

São Paulo, 06 de agosto de 2009.

VERA LUCIA JUCOVSKY

## SUBSECRETARIA DA 5ª TURMA

### ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2009.

Presidente : Exmo. Sr. Dr. DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW

Representante do MPF: Dr(a). PAULA BAJER MARTINS DA COSTA

Secretário(a): VALDIR CAGNO

Às 14 horas, presentes os Senhores Desembargadores Federais ANDRÉ NEKATSCHALOW, RAMZA TARTUCE e PEIXOTO JUNIOR, ausente o Desembargador Federal Luiz Stefanini, por se encontrar em período de férias, foi declarada aberta a sessão. Inicialmente, o Senhor Presidente cumprimentou a todos os presentes, seus eminentes pares, o ilustre Juiz Federal Roberto Jeuken, que compareceu para participar do julgamento de um feito criminal, e a ilustre Procuradora Regional da República. Em seguida, o Senhor Presidente registrou ser esta a primeira oportunidade em que assume a presidência da Turma na condição de presidente efetivo, manifestando sua gratidão pelo voto de confiança que lhe foi depositado pelos seus eminentes colegas, encarecendo a atenção dos senhores servidores e a presteza no desempenho de suas tarefas, ao longo dos anos, e que está à disposição para o que for necessário. Na seqüência, pediram a palavra os eminentes desembargadores federais presentes, o senhor Juiz federal e a ilustre Procuradora Regional da República, todos para cumprimentar o Senhor Presidente pela investidura na presidência da Turma, expressando votos de felicidade e boa sorte nessa nova etapa de sua vida profissional, e que estão à disposição no sentido da cooperação e colaboração para uma gestão boa e profícua. O Senhor Presidente agradeceu as manifestações de seus colegas, e em seguida, deu a palavra ao senhor secretário para leitura da ata da sessão anterior. Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior. Iniciaram-se os julgamentos com a ACR nº 2003.61.81.006122-5 (item 34 da pauta de 10.08.09), da relatoria do Desembargador Federal André Nekatschalow, feito que demandava a participação do ilustre Juiz Federal Roberto Jeuken. Ao término do julgamento, o Senhor Presidente agradeceu a presença do ilustre magistrado, o qual pediu licença para se retirar. Na seqüência, foram julgados o Habeas Corpus nº 2009.03.00.023045-6 e o RSE nº 2008.61.81.007222-1, ambos da relatoria da Desembargadora Federal Ramza Tartuce, em que proferiram sustentação oral os nobres defensores Doutor Ricardo Ponzetto e Doutor Luiz Ricetto Neto, respectivamente. Em seguida, foram julgados os ED em ACR nº 2008.03.99.051025-3, da relatoria do Desembargador Federal André Nekatschalow, feito que foi objeto de pedido de preferência. Na seqüência, foram julgados os demais pedidos de habeas corpus e os feitos de natureza criminal e civil apresentados em mesa, inclusive os adiados da sessão de 10 de agosto pp, e os constantes da pauta do dia. Seguem relacionados os feitos apreciados e julgados

0001 AC-SP 1356717 2004.61.05.014866-2

: DES.FED. RAMZA TARTUCE

### RELATORA

APTE : J C JUNIOR CAMPINAS -ME e outro  
ADV : ESTEVÃO CARVALHO PAIS CARDOSO SILVA  
APDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : ERNESTO ZALOCHI NETO

A Turma, à unanimidade, rejeitou a preliminar de nulidade da r. sentença e, no mérito, deu parcial provimento ao recurso de apelação dos embargantes julgando parcialmente procedente o pedido da CEF para que o débito seja

acrescido dos juros remuneratórios segundo o critério previsto no contrato até o seu vencimento e, após, incidirá tão-somente a comissão de permanência obtida pela composição da taxa de CDI - Certificado de Depósito Interbancário, divulgada pelo BACEN, limitada à taxa de juros pactuada, (Súmula 296 do STJ), afastada a cobrança cumulativa com a "taxa de rentabilidade" ou qualquer encargo. Por consequência, ante a sucumbência recíproca determinar a cada parte que arque com os honorários advocatícios de seus respectivos patronos, ficando, em relação aos embargantes, beneficiários da gratuidade da justiça, suspensa a sua cobrança nos termos do artigo 12 da Lei nº 1.060/50, nos termos do voto do(a) relator(a).

0002 AC-SP 1097608 2003.61.00.011233-3

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : CAMILO DE LELLIS CAVALCANTI  
APDO : WALTER LUIS REJANI  
ADV : JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

A Turma, à unanimidade, deu provimento ao recurso de apelação da CEF, mas sob outro fundamento e anulou a r. sentença determinando a devolução dos autos à Vara de origem para, nos termos do artigo 284 c.c. parágrafo único do Código de Processo Civil, oportunizar à autora emendar à inicial apresentando o contrato de abertura de crédito em conta corrente entabulado pelas partes, objeto da presente ação revisional, nos termos do voto do(a) relator(a).

0003 AI-SP 149899 2002.03.00.007938-3(0007511833)

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE  
AGRTE : OMAR CARVALHO CUNHA  
ADV : SERGIO LAZZARINI  
ADV : RENATO LAZZARINI  
AGRDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : JOSE PAULO NEVES  
PARTE R : Cia Energetica de Sao Paulo CESP  
ADV : MARIA CONCEICAO COSTA PINHEIRO  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 9 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do(a) relator(a).

0004 AI-SP 362909 2009.03.00.004645-1(200761000231066)

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE  
AGRTE : CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL BUENA VISTA  
ADV : ADRIANO OLIVEIRA VERZONI

AGRDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : DANIELE CRISTINA ALANIZ MACEDO  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, deu provimento ao agravo para assegurar o direito do agravante ao recebimento da diferença dos juros de mora e da correção monetária incidente sobre o valor fixado a título de execução entre a data do cálculo (fevereiro/2008) até a data do depósito (junho/2008), nos termos do voto do(a) relator(a).

0005 AI-SP 324416 2008.03.00.002429-3(199961050112062)

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE  
AGRTE : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DA JUSTICA  
DO TRABALHO DA 15A. REGIAO-SINDIQUINZE  
ADV : CARLOS JORGE MARTINS SIMOES  
AGRDO : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP

Adiado o julgamento, por indicação do(a) Relator(a).

0006 AI-SP 325355 2008.03.00.003909-0(199961050112062)

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE  
AGRTE : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
AGRDO : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DA JUSTICA  
DO TRABALHO DA 15A REGIAO SINDIQUINZE  
ADV : CARLOS JORGE MARTINS SIMOES  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP

Adiado o julgamento, por indicação do(a) Relator(a).

0007 AI-SP 360900 2009.03.00.002008-5(0001327151)

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE  
AGRTE : JOSE DE ALMEIDA COSTA e outro  
ADV : JONIL CARDOSO LEITE FILHO  
AGRDO : Departamento Nacional Estradas Rodagem DNER  
ADVG : JOSE MORETZSOHN DE CASTRO  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 15 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, deu provimento ao agravo de instrumento para determinar sejam os autos remetidos à contadoria judicial, para o cálculo do crédito relativo aos juros de mora, nos termos do voto do(a) relator(a).

0008 AI-SP 368054 2009.03.00.011409-2(200661000165340)

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
AGRDO : BANCO COML/ E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S/A  
ADV : GUILHERME BARRANCO DE SOUZA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 16 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, deu provimento ao agravo, para reduzir os honorários periciais provisórios para R\$500,00 (quinhentos reais), nos termos do voto do(a) relator(a).

0009 AI-SP 356813 2008.03.00.047198-4(200761820064540)

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
AGRDO : MADEIREIRA PIRAPORINHA LTDA  
ADV : MONICA ANGELA MAFRA ZACCARINO  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 11 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, à unanimidade, deu provimento ao agravo, para receber o recurso de apelação apenas no efeito devolutivo, nos termos do voto do(a) relator(a).

0010 AI-SP 367167 2009.03.00.010082-2(0500002086)

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE  
AGRTE : ELIDE BARROS AMARO  
ADV : RENATO DE LUIZI JUNIOR  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
PARTE R : PLASMIX IND/ E COM/ DE PLASTICOS IMP/ E EXP/ LTDA e outro  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DO SAF DE DIADEMA SP

A Turma, à unanimidade, deu parcial provimento ao agravo, apenas para determinar o desbloqueio de numerário existente na conta corrente nº 00.103.926-1, do Banco do Brasil, nos termos do voto do(a) relator(a). relator(a).

0011 AI-SP 365433 2009.03.00.007766-6(200661820499174)

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE  
AGRTE : AGRICOLA CARANDA LTDA  
ADV : ELIAS MUBARAK JUNIOR  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
PARTE R : HELIO CARDOSO  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 12 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, à unanimidade, admitiu o recurso e deferiu parcialmente o efeito suspensivo apenas para revogar a ordem de penhora sobre o imóvel nomeado pela agravante, nos termos do voto do(a) relator(a).

0012 AI-SP 365504 2009.03.00.007873-7(0400000080)

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE  
AGRTE : SANTA FE AGROINDUSTRIAL LTDA e outros  
ADV : JOSE ORIVALDO PERES JUNIOR  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SAO MANUEL SP

A Turma, à unanimidade, deu parcial provimento ao recurso, para afastar o decreto de intempestividade e determinar a apreciação do pedido de nomeação de bens à penhora após a oitiva da exequente, nos termos do voto do(a) relator(a).

0013 AI-SP 370461 2009.03.00.014593-3(0004588126)

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
AGRDO : RONALDO FAZZIO  
ADV : TATIANA ROBERTA CAZARI  
AGRDO : ESCRITORIO IMOBILIARIO PETER W METZNER LTDA e outro  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, à unanimidade, deu parcial provimento ao agravo, para (1) incluir os co-responsáveis Joana Konieczniak e Peter Wolfgang Metzner no pólo passivo da execução e (2) determinar a citação do espólio de Boris Kresiak, na pessoa do inventariante, e, não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, a expedição de mandado de penhora no rosto dos autos do inventário de bens por ele deixados, nos termos do voto do(a) relator(a).

0014 AI-SP 333367 2008.03.00.015284-2(9405197827)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
AGRTE : EDICARD EDITORA CULTURAL LTDA  
ADV : ALICE RABELO ANDRADE  
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MONICA ITAPURA DE MIRANDA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do(a) relator(a).

0015 AI-SP 288283 2006.03.00.120992-9(200561180011302)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
AGRDO : LUIZ MORANDINI DI GIOVANI e outros  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE GUARATINGUETA Sec Jud SP

A Turma, por maioria, deu provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW, acompanhado pelo voto da DES. FED. RAMZA TARTUCE. Vencido o Relator que negava provimento ao agravo.

0016 AI-SP 313641 2007.03.00.092518-8(200061050017835)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
AGRTE : JOAO BAPTISTA DE AZEVEDO MEIRELLES e outro  
ADV : ANNE CRISTINA ROBLES BRANDINI  
AGRDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : MARIO SERGIO TOGNOLO  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do(a) relator(a).

0017 AI-SP 339639 2008.03.00.024160-7(9505248512)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
AGRDO : REMOVIDRO COM/ DE VIDROS LTDA -ME e outros  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, por maioria, deu provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW, acompanhado pelo voto da DES. FED. RAMZA TARTUCE. Vencido o Relator que negava provimento ao agravo.

0018 AI-SP 257353 2006.03.00.000624-5(200061820583353)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
AGRTE : EDUARDO LOURENCO JORGE  
ADV : GUILHERME VON MULLER LESSA VERGUEIRO  
AGRDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : SILVIO TRAVAGLI  
PARTE R : PROJETO ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA  
ADV : GUILHERME VON MULLER LESSA VERGUEIRO  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, por maioria, negou provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW, acompanhado pelo voto da DES. FED. RAMZA TARTUCE. Vencido o Relator que dava provimento ao agravo de instrumento. A Turma, à unanimidade, julgou prejudicado o agravo regimental, nos termos do voto do Relator.

0019 AI-SP 246915 2005.03.00.072787-4(0002320800)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
AGRDO : CALCADOS ITAMAR LTDA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 12 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, por maioria, negou provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do Relator, acompanhado pelo DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW porém, por fundamento diverso. Vencida a DES.FED. RAMZA TARTUCE que dava provimento ao agravo. A Turma, à unanimidade, julgou prejudicado o agravo regimental, nos termos do voto do Relator.

0020 AI-SP 94812 1999.03.00.050101-8(9105079306)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR

AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
AGRDO : MARIO PICCIARELLI e outro  
INTERES : TIME INDL/ LTDA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, por maioria, deu provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW, acompanhado pelo voto da DES. FED. RAMZA TARTUCE. Vencido o Relator que negava provimento ao agravo.

0021 AI-SP 320508 2007.03.00.102205-6(200561820559520)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
AGRDO : NIURA YURI HAYASAKI e outro  
INTERES : HAYASAKI E PORSANI CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 11 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, por maioria, deu provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW, acompanhado pelo voto da DES. FED. RAMZA TARTUCE. Vencido o Relator que negava provimento ao agravo.

0022 AC-SP 1263758 2000.61.00.048752-2

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
APTE : JORGE LUIZ PEREIRA DE ARAUJO e outro  
ADV : JOSE XAVIER MARQUES  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : MARIA GISELA SOARES ARANHA  
APDO : OS MESMOS

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso da parte autora e deu provimento, ao recurso da CEF, para julgar improcedente a ação, nos termos do voto do(a) relator(a).

0023 AC-SP 720778 2000.61.02.016429-5

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : ANTONIO KEHDI NETO  
APDO : ANTONIO DOS SANTOS

ADV : JOSE WELINGTON DE VASCONCELOS RIBAS

A Turma, à unanimidade, de ofício, anulou a sentença, determinando a baixa dos autos para prosseguimento com a produção de prova pericial e julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a).

0024 AC-SP 1344205 2007.61.00.009302-2

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
APTE : JOSE ANTONIO ROSCONI e outro  
ADV : CARLOS ALBERTO DE SANTANA  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : MANOEL MESSIAS FERNANDES DE SOUZA  
APDO : OS MESMOS

A Turma, à unanimidade, de ofício, reduziu a sentença aos limites do pedido e excluiu da condenação as determinações de supressão do CES na primeira prestação e de substituição do IPC pelo BTNF no mês de março de 1990 no reajuste do saldo devedor, negou provimento ao recurso da parte autora e deu provimento ao recurso da CEF, para julgar improcedente a ação, nos termos do voto do(a) relator(a).

0025 AC-SP 1251595 2000.61.00.041652-7

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
APTE : ELZA MARIA BISCARDI  
ADV : MIGUEL BELLINI NETO  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
APTE : EMGEA Empresa Gestora de Ativos  
ADV : ADRIANA RODRIGUES JULIO  
APDO : OS MESMOS  
PARTE R : SASSE CIA BRASILEIRA DE SEGUROS GERAIS

A Turma, à unanimidade, não conheceu do agravo retido da parte autora, negou provimento ao agravo retido da CEF, negou provimento ao recurso de apelação da parte autora e deu parcial provimento ao recurso de apelação da CEF, reformando-se a sentença no tópico referente aos encargos mensais, nos termos do voto do(a) relator(a).

0026 AC-SP 1424845 1999.61.00.030575-0

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
APTE : MARCO ANTONIO SILVA  
ADV : ARLINDO AMERICO SACRAMENTO AVEZANI  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : ANDRE CARDOSO DA SILVA

APDO : OS MESMOS  
PARTE R : COBANSA S/A CIA HIPOTECARIA

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso da parte autora e deu provimento ao recurso da CEF, para julgar improcedente a ação, nos termos do voto do(a) relator(a).

0027 AC-SP 1427144 2004.61.06.003670-4

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
APTE : WALDIMIR DINIRAS MARTINS e outro  
ADV : ELIÉZER DE MELLO SILVEIRA  
APDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : CLEUSA MARIA DE JESUS ARADO VENANCIO  
PARTE R : EMGEA Empresa Gestora de Ativos

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) relator(a).

0028 AC-SP 741960 2000.61.00.016756-4

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
APTE : GERSON EDUARDO MORI e outro  
ADV : CARLOS ALBERTO DE SANTANA  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : NELSON PIETROSKI  
APDO : OS MESMOS

A Turma, à unanimidade, não conheceu do agravo retido e negou provimento aos recursos, nos termos do voto do(a) relator(a).

0029 AC-SP 460956 1999.03.99.013505-0(9600000275)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
APTE : MECANICA E FUNDICAO IRMAOS GAZZOLA S/A  
ADV : YOSHISHIRO MINAME  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A Turma, à unanimidade, deu parcial provimento ao recurso para reforma da sentença no tocante à verba honorária, nos termos do voto do(a) relator(a).

0030 REO-SP 1110837 2006.03.99.017974-6(9700000075)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
PARTE A : EMBALAGENS BAVI LTDA massa falida  
SINDCO : AFFONSO CELSO MORAES SAMPAIO  
ADV : ALEXANDRE AUGUSTO DE MORAES SAMPAIO SILVA  
PARTE R : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MONTE MOR SP

A Turma, à unanimidade, deu parcial provimento à remessa oficial para reformar a sentença no tocante ao cômputo dos juros moratórios do período posterior à data da decretação da quebra, para possibilitar a cobrança se o ativo da massa comportar o pagamento, bem como no tocante às verbas sucumbencias, nos termos do voto do(a) relator(a).

0031 AC-SP 310902 96.03.025405-3 (9100000027)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
APTE : SOCIEDADE RADIO DIFUSORA DE RANCHARIA LTDA  
ADV : MANIR HADDAD  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) relator(a).

0032 AC-SP 557603 1999.03.99.115416-7(9715044476)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
APTE : IBF IND/ BRASILEIRA DE FORMULARIOS LTDA massa falida  
SINDCO : JOAO ROGERIO ROMALDINI DE FARIA  
ADV : JOAO ROGERIO ROMALDINI DE FARIA  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A Turma, à unanimidade, deu parcial provimento ao recurso para redução do percentual da multa e para exclusão da condenação em litigância de má-fé, nos termos do voto do(a) relator(a).

0033 ApelReex-SP 1427980

2007.61.23.000809-0

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
APTE : CLUBE DE REGATAS BANDEIRANTES  
ADV : RENATO LUIZ DIAS  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE BRAGANÇA PAULISTA-23ª SSJ-SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso e à remessa oficial, nos termos do voto do(a) relator(a).

0034 AC-SP 544790 1999.03.99.102862-9(9600000009)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
APTE : COOPERATIVA DO VALE DO PARANAPANEMA LTDA  
ADV : HOMERO BORGES MACHADO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A Turma, à unanimidade, não conheceu do recurso interposto, nos termos do voto do(a) relator(a).

0035 ApelReex-SP 1414023 2009.03.99.012821-1(0400003113)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
APDO : RENATO SERGIO HUNGRIA CECCI  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE OSASCO SP

A Turma, à unanimidade, deu provimento ao recurso e à remessa oficial para anular a r. sentença de Primeiro Grau, determinando o arquivamento provisório do feito, sem baixa na distribuição, nos termos do voto do(a) relator(a).

0036 AC-SP 1426619

2008.61.00.027912-2

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
APTE : CICERO DA SILVA  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
APDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : NAILA AKAMA HAZIME

A Turma, à unanimidade, não conheceu da apelação da parte autora, nos termos do voto do(a) relator(a).

0037 AC-SP 525221 1999.03.99.083021-9(9700470440)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : NELSON PIETROSKI  
APDO : ANSELMO ANTONIO DE SOUZA e outros  
ADV : LIVIO DE SOUZA MELLO

A Turma, à unanimidade, de ofício, julgou extinto o processo sem exame do mérito no tocante ao autor Anselmo Antonio de Souza, nos termos do artigo 267, V do Código de Processo Civil e deu parcial provimento ao recurso da Caixa Econômica Federal para excluir a aplicação dos indexadores de junho de 1987, maio de 1990 e fevereiro de 1991, e ainda do indexador de janeiro de 1989 quanto ao autor Evandes Celso de Moraes, nos termos do voto do(a) relator(a).

0038 AC-SP 508048 1999.03.99.064261-0(9602068558)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : SANDRA REGINA FRANCISCO VALVERDE PEREIRA  
APDO : ANTONIO RIBEIRO DA SILVA e outros  
ADV : SILVIO TADEU DE ARAUJO RIBEIRO  
APDO : ARLINDO DA SILVEIRA  
ADV : VICTOR AUGUSTO LOVECCHIO  
APDO : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

Retirado de pauta, por indicação do(a) Relator(a).

0039 AC-SP 1427848 2008.61.00.024094-1

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
APTE : JOSE SECHELE NETO  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
APDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : SILVIO TRAVAGLI

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso da parte autora, nos termos do voto do(a) relator(a).

0040 AC-SP 1391375 2008.61.00.018804-9

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
APTE : GILBERTO VESENTINI  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
APDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : ZORA YONARA M DOS SANTOS CARVALHO PALAZZIN

A Turma, à unanimidade, deu parcial provimento ao recurso da parte autora, para reconhecer a incidência da prescrição tão-somente sobre as parcelas anteriores ao lapso trintenário, e, com amparo no artigo 515, § 3º do Código de Processo Civil, julgou extinto o processo sem exame de mérito, nos termos do artigo 267, VI do Código de Processo Civil, nos termos do voto do(a) relator(a).

0041 AC-SP 1426841 2008.61.00.031227-7

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
APTE : MARLENE DE FATIMA RABELLO  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
APDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : NAILA AKAMA HAZIME

A Turma, à unanimidade, deu provimento ao recurso para anular a sentença monocrática e, nos termos do artigo 515, § 3º do Código de Processo Civil julgou parcialmente procedente o pedido, para reconhecer a aplicação dos indexadores de janeiro de 1989 e de abril de 1990, respectivamente nos percentuais de 42,72% e 44,80%, sobre os depósitos e conta do FGTS, nos termos do voto do(a) relator(a).

0042 AC-SP 1406905 2009.03.99.008729-4(9500038013)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
APTE : LUCIANO JOSE DOS SANTOS e outros  
ADV : ENIVALDO DA GAMA FERREIRA JUNIOR  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : NAILA AKAMA HAZIME  
APDO : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
APDO : OS MESMOS

Retirado de pauta, por indicação do(a) Relator(a).

0043 RSE-SP 5392 2009.03.99.009971-5(9501009947)

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE  
RECTE : Justica Publica  
RECDO : MARIO DE ROSA FILHO  
ADVG : IVANNA MARIA BRANCACCIO MARQUES MATTOS

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso ministerial, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA HC-SP 34918 2008.03.00.044985-1(200861810082913)

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE  
IMPTE : JOSE JULIO DOS REIS  
IMPTE : LUIZ CARLOS DA SILVA NETO  
PACTE : HUGO SERGIO CHICARONI  
ADV : JOSE JULIO DOS REIS  
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA CRIMINAL SAO PAULO SP

A Turma, à unanimidade, não conheceu da ordem de "habeas corpus", nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA HC-SP 35107 2008.03.00.048011-0(200861810101361)

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE  
IMPTE : LUIZ CARLOS DA SILVA NETO  
IMPTE : JOSE JULIO DOS REIS  
PACTE : HUGO SERGIO CHICARONI  
ADV : LUIZ CARLOS DA SILVA NETO  
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA CRIMINAL SAO PAULO SP

A Turma, à unanimidade, não conheceu da ordem de "habeas corpus", nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA HC-SP 37127 2009.03.00.022769-0(200761050046003)

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE  
IMPTE : ANTONIO AUGUSTO CHAGAS  
PACTE : LUIZ LAERCIO DE ALMEIDA  
ADV : ANTONIO AUGUSTO CHAGAS  
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, conheceu e denegou a ordem de "habeas corpus", nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA HC-SP 37132 2009.03.00.022865-6(200961810071348)

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE  
IMPTE : Defensoria Publica da Uniao  
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
PACTE : MAMA SAMBA CULUMBALI reu preso  
ADVG : ERICO LIMA OLIVEIRA (Int.Pessoal)  
ADV : ANNE ELISABETH NUNES DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)  
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA CRIMINAL SAO PAULO SP

A Turma, à unanimidade, conheceu e denegou a ordem de "habeas corpus", nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA HC-SP 37140 2009.03.00.023045-6(200361040015387)

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE  
IMPTE : RICARDO PONZETTO  
PACTE : MARIA ALICE FIGUEIREDO MOTA  
ADV : RICARDO PONZETTO  
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE SANTOS Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, conheceu e denegou a ordem de "habeas corpus", nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA HC-SP 37147 2009.03.00.023163-1(200861810018846)

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE  
IMPTE : Defensoria Publica da Uniao  
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
PACTE : JANETE APARECIDA EGIDIO reu preso  
ADV : DOUGLIMAR DA SILVA MORAIS (Int.Pessoal)  
ADV : ANNE ELISABETH NUNES DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)  
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA CRIMINAL SAO PAULO SP

A Turma, à unanimidade, conheceu e denegou a ordem de "habeas corpus", nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA HC-SP 37029 2009.03.00.021230-2(200761810025172) INCID. :9 - AGRAVO REGIMENTAL

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE  
IMPTE : CICERO JOSE DA SILVA  
IMPTE : WALFRIDO JORGE WARDE  
IMPTE : JOSE MIGUEL DA SILVA JUNIOR  
IMPTE : JULIO CESAR DE MACEDO  
PACTE : DORON MUKAMAL reu preso  
ADV : CICERO JOSE DA SILVA  
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA CRIMINAL SAO PAULO SP

A Turma, à unanimidade, conheceu do agravo regimental e negou-lhe provimento, mantendo a denegação da ordem de "habeas corpus", nos termos do voto do(a) relator(a).

ACR-SP 33909 2003.61.81.006122-5

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW  
REVISOR : JUIZ CONV ROBERTO JEUKEN  
APTE : EDSON BARTALINI  
ADV : CINTIA LIPOLIS RIBERA  
APDO : Justica Publica

A Turma, à unanimidade, rejeitou a preliminar e negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA ACR-SP 34386 2008.03.99.051025-3(9601044922) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW  
APTE : PAULO SUPLYCY DE BARROS BARRETO  
ADV : DANIELLE GALHANO PEREIRA DA SILVA e outros  
APDO : Justica Publica

A Turma, à unanimidade, negou provimento aos embargos de declaração, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA ACR-SP 14611 2003.03.99.007666-0(9714025427) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW  
APTE : CESAR ANTONIO MUZZETTI  
ADV : ANTONIO DE PADUA FARIA  
ADV : CYRO KUSANO

APDO : Justica Publica

A Turma, à unanimidade, negou provimento aos embargos de declaração, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA ACR-SP 30857 2000.61.81.004810-4 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW  
APTE : MARIA DE LOURDES AYRES CASTRO  
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APTE : CESAR BRASILIO TOLENTINO  
ADV : SONIA MARIA HERNANDES GARCIA BARRETO (Int.Pessoal)  
APTE : Justica Publica  
APDO : OS MESMOS

A Turma, à unanimidade, deu provimento aos embargos de declaração para alterar a parte final do dispositivo do acórdão, que passa a ter a seguinte redação: "Ante o exposto, nego provimento aos recursos dos acusados e dou parcial provimento à apelação do Ministério Público Federal para majorar a pena do acusado César Brasílio Tolentino para 1 (um) ano, 9 (nove) meses e 10 (dez) dias de reclusão e ao pagamento de 14 (catorze) dias-multa e da acusada Maria de Lourdes Ayres Castro para 2 (dois) anos, 4 (quatro) meses e 13 (treze) dias de reclusão e ao pagamento de 18 (dezoito) dias-multa, mantendo, no mais, a r. sentença.'Ex officio', decreto a extinção da punibilidade do acusado César Brasília Tolentino, com fundamento nos artigos 107, IV e 109, V, do Código Penal, e artigo 61 do Código de Processo Penal", nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA RSE-SP 5295 2008.61.81.007222-1

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE  
RECTE : Justica Publica  
RECDO : LUIZ RICCETTO NETO  
ADV : LUIZ RICCETTO NETO

A Turma, à unanimidade, rejeitou as preliminares argüidas pelo recorrido e, por maioria, deu provimento ao recurso ministerial para, presente a justa causa para a instauração da Ação Penal, e ausentes as hipóteses do artigo 395 do Código de Processo Penal, receber a denúncia e determinar que o feito tenha seu regular prosseguimento perante o Juízo "a quo", nos termos do voto da Relatora, acompanhada pelo voto do DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW. Vencido o DES.FED. PEIXOTO JUNIOR que negava provimento ao recurso e, fará declaração de voto por escrito.

EM MESA RSE-SP 5269 2008.61.81.012756-8

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE  
RECTE : Justica Publica

RECDO : FERNANDO MAFRA COSTA  
ADV : LAURO LUIZ STOINSKI

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AC-SP 732193 2000.61.02.017765-4 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
APTE : VIACAO MACIR RAMAZINI TURISMO LTDA  
ADV : CERVANTES CORREA CARDOZO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A Turma, à unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AC-SP 635982 2000.03.99.061180-0(9713076265) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
APTE : BRASHIDRO S/A IND/ E COM/  
ADV : NELSON LOMBARDI  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A Turma, à unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA ApelReex-SP 729001 2000.61.02.008899-2 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
APTE : FRANCISCO MARINCEK  
ADV : JAIME ANTONIO MIOTTO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP

A Turma, à unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA ApelReex-SP 889713 2003.03.99.024011-2(9700458369) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
APTE : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
APDO : VILMA MEIRA RAMOS NAGADO e outros  
ADV : SILVIA DA GRACA GONCALVES COSTA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AC-SP 932186 2004.03.99.014492-9(9700310965) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
APTE : Comissao Nacional de Energia Nuclear de Sao Paulo CNEN/SP  
ADV : PLINIO CARLOS PUGA PEDRINI  
APDO : WANDERLEI MARINHO DA SILVA e outros  
ADV : CATIA CRISTINA SARMENTO MARTINS RODRIGUES

A Turma, à unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA ApelReex-SP 705153 2001.03.99.030184-0(9800165975) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
APDO : CENTAURO IND/ E COM/ LTDA  
ADV : ELLEN FALCAO DE BARROS COBRA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 20 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, acolheu os embargos de declaração a fim de que seja declarado o voto vencido, nos termos do voto do(a) relator(a).

AI-SP 316208 2007.03.00.096136-3(0000001131)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
AGRTE : ELVIO LUPO JUNIOR  
ADV : ROBERTO DOMINGOS BAGGIO  
AGRDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
PARTE R : SANLUP MANUFATURA DE ROUPAS LTDA e outro  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DO SAF DE BIRIGUI SP

A Turma, por maioria, deu provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do Relator, sendo acompanhado pelo DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW, mas por fundamento diverso. Vencida a DES.FED. RAMZA TARTUCE que negava provimento ao agravo.

AI-SP 130334 2001.03.00.014049-3(200061140009682)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
AGRDO : DHF METALURGICA LTDA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE S B DO CAMPO SP

A Turma, à unanimidade, deu parcial provimento ao agravo de instrumento, para que seja admitida a penhora de 10% sobre o faturamento da empresa executada e com a adoção das providências exigidas na legislação processual civil, nos termos do voto do(a) relator(a).

AI-SP 163703 2002.03.00.040239-0(199961140026286)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
AGRDO : DIMENSAO TECNOLOGIA IND/ E COM/ LTDA  
ADV : FRANCISCO ANGELO CARBONE SOBRINHO  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE S B DO CAMPO SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AI-SP 183733 2003.03.00.042415-7(200003990166609)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
AGRTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
AGRDO : EDILSON MARIANO DE AGUIAR e outros

ADV : OSMAR JOSE FACIN  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE ARACATUBA SecJud SP

A Turma, à unanimidade, deu provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AI-SP 183749 2003.03.00.042433-9(9708028037)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
AGRTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
AGRDO : OSCAR FRANCA e outros  
ADV : OSMAR JOSE FACIN  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE ARACATUBA SecJud SP

A Turma, à unanimidade, deu provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AI-SP 184947 2003.03.00.044968-3(199903991077460)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
AGRTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
AGRDO : HELIO ALVES DE AZEVEDO JUNIOR e outros  
ADV : OSMAR JOSE FACIN  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE ARACATUBA SecJud SP

A Turma, à unanimidade, deu provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AI-SP 207518 2004.03.00.026134-0(9700481344)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
AGRTE : LOURDES HONORATO DA SILVA e outros  
ADV : WILSON SIACA FILHO  
AGRDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : SILVIO TRAVAGLI  
PARTE R : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 13 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AC-SP 1424914 2008.61.14.001025-7

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
APTE : JUVENIL RODRIGUES e outro  
ADV : MARCIA HAIDEE SILVA MOLINA  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : JULIA LOPES PEREIRA  
APDO : OS MESMOS

A Turma, à unanimidade, negou provimento aos recursos, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AC-SP 895129 2000.61.00.019677-1

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : CARLOS ALBERTO MINAYA SEVERINO  
APDO : FABIO AUGUSTO MARTELLA  
ADV : JOAO BOSCO BRITO DA LUZ  
PARTE R : LARCKY SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO S/A  
ADV : JOSE OSONAN JORGE MEIRELES

A Turma, à unanimidade, deu provimento ao recurso, para julgar improcedente a ação, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AC-SP 651397 1999.61.04.011694-0

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
APTE : LINDINALVA CUNHA e outros  
ADV : JOAO BOSCO BRITO DA LUZ  
APDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : JOSE PAULO NEVES

A Turma, por maioria, deu provimento ao recurso para anular a sentença, determinando a baixa dos autos para o regular processamento da ação na Vara de origem, nos termos do voto do Relator, acompanhado pelo voto da DES. FED. RAMZA TARTUCE. Vencido o DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW que negava provimento ao recurso.

EM MESA AC-SP 1235680 2000.61.03.002725-2

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
APTE : ELIANA DE FATIMA SILVA GALVAO e outro  
ADV : DEBORAH DA SILVA FEGIES  
APDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : FLAVIA ELISABETE DE O FIDALGO S KARRER

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AC-SP 909453 2003.61.00.009476-8

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
APTE : WALLACE FIRME DA SILVA e outro  
ADV : ANDERSON DA SILVA SANTOS  
APDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : SILVIO TRAVAGLI

A Turma, por maioria, deu provimento ao recurso para anular a sentença, determinando a baixa dos autos para o regular processamento da ação na Vara de origem, nos termos do voto do Relator, acompanhado pelo voto da DES. FED. RAMZA TARTUCE. Vencido o DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW que negava provimento ao recurso.

EM MESA AC-SP 311698 96.03.027182-9 (9500354071)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
APTE : FABIO AUGUSTO MARTELLA  
ADV : JOAO BOSCO BRITO DA LUZ  
APDO : LARCKI SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO S/A e outro  
ADV : JOSE OSONAN JORGE MEIRELES  
APDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : MARIA AUXILIADORA FRANCA SENNE

A Turma, à unanimidade, não conheceu do agravo retido e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AC-SP 822280 2000.61.02.007265-0

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
APTE : CIA REGIONAL DE HABITACOES DE INTERESSE SOCIAL  
COHAB/CRHIS  
ADV : VALDECIR ANTONIO LOPES  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : JOSE BENEDITO RAMOS DOS SANTOS

APDO : EDJAIR FRANCISCO MARTINS BOCATTI  
ADV : JOSE GILBERTO MICALLI

A Turma, à unanimidade, de ofício, reduziu a sentença aos limites do pedido e excluiu da condenação a determinação referente à revisão do saldo devedor e deu provimento aos recursos, para julgar improcedente a ação, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AC-SP 548604 1999.03.99.106573-0(9600001278)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
APTE : SUPERCOURO ACABAMENTOS LTDA e outros  
ADV : MARIA TEREZA MARQUES DE OLIVEIRA GUISELLI  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AC-SP 763171 2001.03.99.059946-4(9800000159)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
APTE : BASTOS E CIA LTDA -ME  
ADV : JORGE FRANKLIN VALVERDE MATOS  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AC-SP 397437 97.03.078162-4 (9400000184)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
APTE : FAGIONATTO E ASTORRI LTDA  
ADV : MARI ANGELA ANDRADE e outros  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AC-SP 388582 97.03.059636-3 (9600000749)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
APTE : IBF IND/ BRASILEIRA DE FORMULARIOS LTDA  
ADV : JOSE RENA e outros  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AC-SP 1426318 2007.61.14.005764-6

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
APTE : CLEONICE SANCHES PRADO SUPPIONI  
ADV : HELIO BELISARIO DE ALMEIDA  
APDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : SILVIO TRAVAGLI

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA REO-SP 1302713 2006.61.82.023571-7

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
PARTE A : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
PARTE R : ELETROPLASTICO JOMARNA LTDA massa falida  
ADV : OLAIR VILLA REAL  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento à remessa oficial, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA ApelReex-SP 1414022 2009.03.99.012820-0(8800000967)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
APDO : PADAMEL IND/ E COM/ DE ESTOFADOS LTDA e outros  
ADV : SONIA MARIA DA SILVA  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE OSASCO SP

A Turma, à unanimidade, deu provimento ao recurso e à remessa oficial para anular a r. sentença de Primeiro Grau, determinando o arquivamento provisório do feito, sem baixa na distribuição, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AC-SP 1242466 2002.61.26.001003-9

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
APDO : TROPICALE CALCADOS LTDA

A Turma, à unanimidade, deu parcial provimento ao recurso para afastar a decretação da prescrição intercorrente dos fatos geradores ocorridos a partir de 24.12.80, devendo os autos ser enviados à Vara de origem para prosseguimento do feito em relação ao período mencionado, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AC-SP 1420573 2008.61.00.024884-8

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : NAILA AKAMA HAZIME  
APDO : ANTONIO DE SOUZA BELA CRUZ  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO

A Turma, à unanimidade, deu provimento à apelação da Caixa Econômica Federal e negou provimento ao recurso adesivo da parte autora, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA ApelReex-SP 338394 96.03.073445-4 (9302078230)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : SANDRA REGINA FRANCISCO VALVERDE PEREIRA  
APTE : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
APDO : ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO e outros  
ADV : LUIZ CARLOS LOPES  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SANTOS Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, deu provimento ao reexame necessário e à apelação da União para extinguir o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, VI do Código de Processo Civil, nos termos do voto do Relator e, por maioria, deu parcial provimento ao recurso da CEF, para pronunciar a prescrição das parcelas relativas aos juros progressivos vencidas anteriormente a trinta anos do ajuizamento da demanda, bem como para corrigir o percentual do IPC de janeiro de 1989 para 42,72%, excluir da condenação os meses de maio, julho, agosto e outubro

de 1990 e fevereiro de 1991 e no tocante às verbas de sucumbência, nos termos do voto do DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW, acompanhado pelo voto da DES. FED. RAMZA TARTUCE. Vencido em parte o Relator que dava parcial provimento ao recurso da CEF para reconhecer a prescrição das parcelas relativas aos juros progressivos vencidas anteriormente a trinta anos antes do ajuizamento da ação, bem como para fixar o IPC de janeiro de 1989 no percentual de 42,72% e para excluir a aplicação dos indexadores referentes aos meses de maio, julho, agosto e outubro de 1990 e janeiro e fevereiro de 1991 e ainda no tocante às verbas da sucumbência. A Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso adesivo da parte autora, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 1427454 2009.61.00.004630-2

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
APTE : JOAO RUFINO NEPOMUCENO  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
APDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : SILVIO TRAVAGLI

A Turma, à unanimidade, conheceu em parte do recurso interposto e na parte conhecida, negou-lhe provimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AC-SP 1418005 2008.61.00.029648-0

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : ZORA YONARA M DOS SANTOS CARVALHO PALAZZIN  
APTE : ADEMIR CACIARI  
ADV : GUILHERME DE CARVALHO  
APDO : OS MESMOS

A Turma, à unanimidade, não conheceu da apelação da parte autora, nos termos do voto do Relator, e, por maioria, deu parcial provimento à apelação da Caixa Econômica Federal para julgar extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, em relação ao pedido de juros progressivos, nos termos do voto do DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW, acompanhado pelo voto da DES. FED. RAMZA TARTUCE. Vencido em parte o Relator que dava provimento ao recurso da CEF para julgar extinto o processo sem exame de mérito, nos termos do artigo 267, VI do Código de Processo Civil, no tocante ao pedido de aplicação da taxa progressiva de juros e ainda para reformar a sentença quanto ao cabimento dos juros de mora.

EM MESA AC-SP 1426625 2007.61.03.007876-0

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : MARIA CECILIA NUNES SANTOS

APDO : LUIZ BELLINO SIMIONATO e outros  
ADV : EDNO ALVES DOS SANTOS  
PARTE A : LUIZ GEORGES PIOVESAM

A Turma, por maioria, negou provimento à apelação da Caixa Econômica Federal, nos termos do voto do DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW, acompanhado pelo voto da DES. FED. RAMZA TARTUCE. Vencido o Relator que dava parcial provimento ao recurso da CEF, para excluir a aplicação do indexador de janeiro de 1991.

EM MESA AC-SP 385398 97.03.053517-8 (9502032721)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
APTE : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : SUELI FERREIRA DA SILVA  
APTE : JAIRO RAMOS e outros  
ADV : CLEITON LEAL DIAS JUNIOR e outros  
APDO : ANTONIO CARLOS MONTEIRO e outros  
ADV : CLEITON LEAL DIAS JUNIOR e outros  
APDO : OS MESMOS

A Turma, à unanimidade, deu provimento à apelação da União Federal e à remessa oficial, extinguindo o processo sem exame do mérito, nos termos do artigo 267, VI do Código de Processo Civil, deu parcial provimento à apelação da Caixa Econômica Federal, para afastar a aplicação dos indexadores de junho de 1987, maio e julho de 1990, bem como no tocante às verbas da sucumbência, e deu parcial provimento à apelação da parte autora para extinguir o processo sem exame do mérito em relação ao autor José Raimundo da Silva, com fulcro no artigo 267, I do Código de Processo Civil, bem como para determinar a aplicação dos indexadores de janeiro de 1989, no percentual de 42,72% e de abril de 1990, no percentual de 44,80% no tocante aos demais autores apelantes, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AI-SP 357189 2008.03.00.047528-0(200861030043402)

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE  
AGRTE : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
AGRDO : Estado de Sao Paulo  
ADV : EGIDIO CARLOS DA SILVA  
ADV : GUILHERME JOSE PURVIN DE FIGUEIREDO  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE S J CAMPOS SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo de instrumento, restando prejudicado o agravo regimental, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AC-SP 1432283 2002.61.06.012345-8

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE  
APTE : ANTONIO PEREIRA e outro  
ADV : FERNANDO VIDOTTI FAVARON  
APDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : LUIZ FERNANDO MAIA

A Turma, à unanimidade, deu parcial provimento ao recurso de apelação apenas para, em relação aos recorrentes suspender a cobrança de honorários advocatícios, das custas e despesas processuais, nos termos do artigo 12 da Lei nº 1.060/50, mantendo quanto ao mais a r. sentença, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AC-SP 1433260 2005.61.09.008247-2

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : REGINALDO CAGINI  
APDO : CRISTAL PAES E DOCES LTDA -EPP  
ADV : JOSÉ EDUARDO TREVIZAN

A Turma, à unanimidade, anulou, de ofício, a r. sentença, determinando a devolução dos autos à Vara de origem para, nos termos do artigo 284 c.c. parágrafo único do Código de Processo Civil, oportunizar à autora emendar a inicial apresentando o contrato de abertura de crédito em conta corrente entabulado pelas partes, objeto da presente ação revisional, restando prejudicado o recurso de apelação da CEF, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AI-SP 353379 2008.03.00.042742-9(200761100088486)

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE  
AGRTE : GANDINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
ADV : FERNANDA PEREIRA DA SILVA  
AGRDO : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
PARTE R : PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE ITU SP  
ADV : CRISTIANE BONITO RODRIGUES  
INTERES : VALDEMIR BARSALINI  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SOROCABA >10ª Ssj>SP

A Turma, à unanimidade, deu provimento ao agravo para manter as penhoras incidentes sobre os imóveis matriculados sob números 83.212 e 83.213 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP, restando prejudicado o agravo regimental, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AC-SP 1425222 2006.61.08.004919-1

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : ELIANDER GARCIA MENDES DA CUNHA  
APDO : JOSE EDUARDO XAVIER  
ADV : ITAMAR APARECIDO GASPAROTO

A Turma, à unanimidade, não conheceu do agravo retido e deu parcial provimento ao recurso da CEF, para isentá-la do pagamento da verba honorária, por força do artigo 29-C da Lei nº 8.036/90, mantendo a sentença, quanto ao mais, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AC-MS 937415 2002.60.03.000393-0

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE  
APTE : JABES TORRES e outros  
ADV : ANTONINO MOURA BORGES  
APDO : Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria INCRA  
ADV : ADAO FRANCISCO NOVAIS  
ADV : PAULO SÉRGIO MIGUEZ URBANO

A Turma, à unanimidade, rejeitou a preliminar arguida e, no mérito, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) relator(a).

AI-SP 335255 2008.03.00.018298-6(200561820476820)

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
AGRDO : SAO RAFAEL IND/ E COM/ LTDA e outros  
ADV : ANDRE LUIZ MOREGOLA E SILVA  
INTERES : NOVA TATUAPE NEGOCIOS IMOBILIARIOS SPE LTDA  
ADV : LUCIANA ISMAEL FIGUEIRA DE MELLO  
ADV : DANIELA GRASSI QUARTUCCI  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

Prosseguindo o julgamento proferiu voto-vista a DES. FED. RAMZA TARTUCE no sentido de acompanhar o voto do ilustre Relator. Assim, a Turma, por maioria, deu provimento ao Agravo de Instrumento nº 2008.03.00.018298-6 interposto pela União Federal e negou provimento ao Agravo de Instrumento nº 2009.03.00.008183-9 interposto pela Nova Tatuapé, nos termos do voto do Relator, acompanhado pelo voto da DES. FED. RAMZA TARTUCE. Vencido o DES. FED. BAPTISTA PEREIRA que dava parcial provimento aos agravos.

AI-SP 365727 2009.03.00.008183-9(200961820024290)

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW  
AGRTE : NOVA TATUAPE NEGOCIOS IMOBILIARIOS SPE LTDA  
ADV : GUSTAVO PINHEIRO GUIMARÃES PADILHA  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
PARTE R : SAO RAFAEL IND/ E COM/ LTDA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

Prosseguindo o julgamento proferiu voto-vista a DES. FED. RAMZA TARTUCE no sentido de acompanhar o voto do ilustre Relator. Assim, a Turma, por maioria, deu provimento ao Agravo de Instrumento nº 2008.03.00.018298-6 interposto pela União Federal e negou provimento ao Agravo de Instrumento nº 2009.03.00.008183-9 interposto pela Nova Tatuapé, nos termos do voto do Relator, acompanhado pelo voto da DES. FED. RAMZA TARTUCE. Vencido o DES. FED. BAPTISTA PEREIRA que dava parcial provimento aos agravos.

AI-SP 195361 2003.03.00.077460-0(200361080116245)

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE  
AGRTE : DOUGLAS SEBASTIAO e outro  
ADV : ANA PAULA OMODEI  
AGRDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : SILVIO TRAVAGLI  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE BAURU Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, deu provimento ao agravo para afastar a determinação do depósito de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), bem como do valor das prestações vencidas antes da propositura da medida cautelar, para que subsista, apenas, a obrigatoriedade do depósito das prestações que se vencerem no curso da lide, nos termos do voto do(a) relator(a).

AI-SP 17822 94.03.053947-0 (9200001404)

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
AGRDO : ROCHAS ESQUADRIAS DE MADEIRA LTDA  
ADV : MARIO PEREIRA LOPES e outro

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo de instrumento, mantendo na íntegra, a decisão agravada, nos termos do voto do(a) relator(a).

AC-SP 675613 2001.03.99.011231-9(9706096590)

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE  
APTE : JOAO ANDRE FERNANDES  
ADV : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
APDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : RAQUEL DA SILVA BALLIELO SIMAO  
PARTE A : ARGEMIRO PAULO DA CUNHA e outros  
ADV : PAULO CESAR ALFERES ROMERO

A Turma, à unanimidade, rejeitou a preliminar e negou provimento ao recurso, mantendo na íntegra, a sentença, nos termos do voto do(a) relator(a).

AC-SP 707474 2001.03.99.031479-2(9706062866)

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE  
APTE : ADEMIR APARECIDO NASCIMENTO  
ADV : PAULO CESAR ALFERES ROMERO  
APDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : JOAO AUGUSTO CASSETTARI  
PARTE A : ANTONIO MENDES BORGES e outros  
ADV : PAULO CESAR ALFERES ROMERO

A Turma, à unanimidade, rejeitou a preliminar e deu parcial provimento ao recurso, para afastar a extinção da execução, em relação ao autor Ademir Aparecido Nascimento, dando-se prosseguimento à execução quanto aos honorários advocatícios fixados pela decisão de fls. 192/194, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AI-SP 282696 2006.03.00.103092-9(200461000277946) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE  
AGRTE : NELSON ALVES DA SILVA e outro  
ADV : PAULO SERGIO DE ALMEIDA  
AGRDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : SILVIO TRAVAGLI  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos, dando-lhes parcial provimento para, atribuindo-lhes o efeito infringente, dar parcial provimento ao agravo de instrumento também no que diz respeito ao valor da causa, fixado pelos agravantes em R\$20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AI-SP 184949 2003.03.00.044971-3(199961070003709)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR  
AGRTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
AGRDO : SIDINEI MARINI e outros  
ADV : MANUEL NATIVIDADE  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE ARACATUBA SecJud SP

A Turma, à unanimidade, deu provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Por indicação dos Senhores Relatores, foram adiados os julgamentos dos feitos referentes aos itens 5 e 6 da pauta, da relatoria da Desembargadora Federal Ramza Tartuce, e retirados de pauta os feitos referentes aos itens 38 e 42, da relatoria do Desembargador Federal Peixoto Junior. Não havendo mais processos a serem julgados, o Senhor Presidente agradeceu mais uma vez aos seus eminentes pares, à ilustre Procuradora Regional da República, aos senhores servidores e, às 16h50 declarou encerrada a sessão. Foram julgados 100 (cem) processos.

São Paulo, 17 de agosto de 2009.

DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRÉ NEKATSCHALOW

Presidente do(a) QUINTA TURMA

VALDIR CAGNO

Secretário(a) do(a) QUINTA TURMA

**SUBSECRETARIA DA 7ª TURMA**

ACÓRDÃOS

PROC. : 2008.03.99.015725-5 AC 1297609  
ORIG. : 0500001485 1 Vr PANORAMA/SP 0500047820 1 Vr PANORAMA/SP  
APTE : JOSINA MARIA RAMOS  
ADV : ANTONIO APARECIDO DE MATOS  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MARGARETE DE CASSIA LOPES GOMES DE CARVALHO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
REL. ACO. : DES.FED. WALTER DO AMARAL / SÉTIMA TURMA  
RELATOR : DES.FED. LEIDE POLO / SÉTIMA TURMA

## E M E N T A

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA RURAL POR IDADE. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PROCEDÊNCIA. TERMO INICIAL. CORREÇÃO MONETÁRIA. JUROS DE MORA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS.

I. Conforme a reiterada jurisprudência do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, existindo nos autos início razoável de prova material corroborada pela prova testemunhal colhida nos autos, é possível o reconhecimento de tempo de serviço trabalhado por rurícola para todos os fins previdenciários.

II. A qualificação profissional de lavrador do marido, constante dos assentamentos de registro civil, é extensível à esposa e constitui indício aceitável de prova material do exercício da atividade rural. Precedentes do STJ.

III. A parte autora faz jus à concessão do benefício de aposentadoria por idade, uma vez demonstrada a implementação dos requisitos legais, nos termos da legislação previdenciária.

IV. O termo inicial do benefício deve ser fixado na data da citação, na falta de requerimento administrativo, a teor do artigo 219 do Código de Processo Civil.

V. A correção monetária sobre os valores em atraso deve seguir o disposto na Resolução n.º 561, de 02/07/2007, do Conselho da Justiça Federal, que aprovou o Manual de Orientação de Procedimentos para Cálculos na Justiça Federal, observando-se a Súmula n.º 08 desta Corte Regional e a Súmula n.º 148 do Egrégio Superior Tribunal de Justiça.

VI. Juros de mora com incidência à razão de 12% (doze por cento) ao ano, a contar do termo inicial do benefício, conforme Enunciado n.º 20, aprovado na Jornada de Direito Civil promovida pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal.

VII. Honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor total da condenação, excluídas as parcelas vincendas, considerando-se as prestações vencidas as compreendidas entre o termo inicial do benefício e a data do acórdão.

VIII. O INSS é isento do pagamento de custas e despesas processuais, por ser a parte autora beneficiária da assistência judiciária gratuita.

IX. Apelação da parte autora provida.

## A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os integrantes da 7ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região em, por maioria, dar provimento à apelação, nos termos do voto do Des. Federal WALTER DO AMARAL, com quem votou o Des. Federal ANTONIO CEDENHO, vencida a Relatora que lhe negava provimento, na conformidade da ata de julgamento.

São Paulo, 27 de abril de 2009. (data do julgamento)

PROC. : 2006.61.14.007266-7 ApelReex 1262920  
ORIG. : 3 Vr SAO BERNARDO DO CAMPO/SP  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LENITA FREIRE MACHADO SIMAO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : FRANCISCA PEREIRA DA SILVA  
ADV : ROBERTO DOS SANTOS FLORIO  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE S B DO CAMPO SP  
RELATOR : DES.FED. ANTONIO CEDENHO / SÉTIMA TURMA

#### EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO CONFIGURADA.

1. A ausência do voto vencido não permite se inferir as razões da decisão proferida pela Julgadora vencida, prejudicando a análise da necessidade de interposição de eventuais embargos infringentes.
2. Omissão configurada, nos termos do art. 535, II, do CPC.
3. Embargos de declaração a que se dá provimento a fim de sanar a omissão verificada no v. acórdão para dele fazer constar a declaração do voto vencido através de sua juntada pela Desembargadora Federal Eva Regina.

#### ACÓRDÃO

Vistos e relatados os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Desembargadores Federais integrantes da Sétima Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, em dar provimento aos embargos de declaração, nos termos do relatório e voto do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Relator, constantes dos autos e na conformidade da ata do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 20 de abril de 2009.(data do julgamento).

PROC. : 2007.03.00.085093-0 AI 308472  
ORIG. : 0700000963 2 Vr MOCOCA/SP 0700041781 2 Vr MOCOCA/SP  
AGRTE : MARILENE DE ARO CORDEIRO DA SILVA  
ADV : MARCELO GAINO COSTA  
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : FRANCISCO DE ASSIS GAMA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE MOCOCA SP  
RELATOR : DES.FED. ANTONIO CEDENHO / SÉTIMA TURMA

#### EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO LEGAL. ARTIGO 557, § 1º, CPC. ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. REQUISITOS. AUXÍLIO-DOENÇA.

1. Conforme a exegese do artigo 273 e incisos do Código de Processo Civil o Magistrado poderá, a requerimento da parte, conceder a antecipação da tutela jurisdicional pretendida no pedido inaugural. Porém, para valer-se desta prerrogativa, o pedido deve ter guarida em requisitos não tão pouco exigentes, quais sejam: a) verossimilhança da alegação, consubstanciada em prova inequívoca; b) fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação; ou c) abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu.

2. Em se tratando de verba de natureza alimentícia, o receio de dano irreparável é manifesto, pois estão em risco direitos da personalidade - vida e integridade - protegidos pelo próprio texto constitucional em cláusulas pétreas.

3. A concessão do benefício previdenciário de auxílio-doença tem como requisitos a incapacidade do segurado para o trabalho por mais de 15 (quinze) dias e um período de carência de 12 (doze) contribuições mensais. Sua suspensão, por sua vez, se dá, em tese, pela cessação da incapacidade ou pelo fato de o benefício ter sido concedido de maneira irregular.

4. Não sendo a documentação constante dos autos suficiente à comprovação da incapacidade para o trabalho, esta não possui o condão de caracterizar a prova inequívoca, não se mostrando recomendável a antecipação da tutela se o deslinde do caso reclamar dilação probatória.

5. Agravo legal não provido.

## ACÓRDÃO

Vistos e relatados os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Desembargadores Federais integrantes da Sétima Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, em negar provimento ao agravo legal, nos termos do relatório e voto do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Relator, constantes dos autos e na conformidade da ata do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 1º de junho 2009. (data do julgamento).

## PAUTA DE JULGAMENTOS

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 21 de setembro de 2009, SEGUNDA-FEIRA, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subseqüentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

00001 ApelRe 853878 2003.03.99.003697-1 0100000326 SP

: DES.FED. LEIDE POLO

### RELATORA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : JOSE CARLOS LIMA SILVA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : ACACIO BARTHMAN  
ADV : ROMEU BELON FERNANDES (Int.Pessoal)  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IEPE SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00002 AC 910378 2003.03.99.034486-0 0200000147 SP

RELATORA : DES.FED. LEIDE POLO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : SUZETE MARTA SANTIAGO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : BENEDITO ROSA

ADV : ABIMAELEITE DE PAULA  
Anotações : JUST.GRAT.

00003 ApelRe 863795 2003.03.99.008911-2 0200000442 SP

RELATORA : DES.FED. LEIDE POLO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LUIS RICARDO SALLES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : EVANI SANCHES PAINO PEREIRA  
ADV : IVANISE OLGADO SALVADOR SILVA  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE REGENTE FEIJO SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00004 ApelRe 851529 2003.03.99.002396-4 9900000169 SP

RELATORA : DES.FED. LEIDE POLO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : CARLOS ANTONIO GALAZZI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : JAIME APARECIDO BURATTI  
ADV : CLOVIS BUENO  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PIRACAIA SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00005 ApelRe 973125 2004.03.99.031944-4 0300000916 SP

RELATORA : DES.FED. LEIDE POLO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MARCIO CEZAR SIQUEIRA HERNANDES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : JUVENIL BATISTA DOS SANTOS BARGERI  
ADV : JOAO FRANCISCO GONCALVES GIL  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PALMITAL SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00006 AC 844045 2002.03.99.045557-4 0200000461 SP

RELATORA : DES.FED. LEIDE POLO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ANTONIO MARCOS PINTO BORELLI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : ANTONIO MAFRA DE OLIVEIRA

ADV : ABDALA MACHADO DA COSTA  
Anotações : JUST.GRAT.

00007 AC 960102 2004.03.99.026735-3 0300000986 SP

RELATORA : DES.FED. LEIDE POLO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LUIS RICARDO SALLES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : ANTONIO DUARTE DOS SANTOS  
ADV : JOAO SOARES GALVAO  
Anotações : JUST.GRAT.

00008 ApelRe 1063762 2005.03.99.045519-8 0500000020 SP

RELATORA : DES.FED. LEIDE POLO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MARCO AURELIO CRUZ ANDREOTTI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : ADELINA CAMARGO CASSAROTTI  
ADV : LUIZ HENRIQUE TOMAZELLA  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE CONCHAS SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00009 ApelRe 1064876 2001.61.83.001731-2

RELATORA : DES.FED. LEIDE POLO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HELOISA NAIR SOARES DE CARVALHO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : RICARDO GOMES DA SILVA incapaz  
REPTTE : ROSILENE GOMES DA SILVA  
ADV : GENY APARECIDA BONILHA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT. INCAPAZ

00010 AC 949364 2004.03.99.022964-9 0300000231 SP

RELATORA : DES.FED. LEIDE POLO  
APTE : MISAKO WADAMORI  
ADV : IVANI AMBROSIO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : YOSHIKAZU SAWADA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

00011 ApelRe 965064 2004.03.99.028612-8 0300000136 SP

RELATORA : DES.FED. LEIDE POLO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : JOSE CARLOS LIMA SILVA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : COSMO PANTA DE MELO  
ADV : LEONARDO POLONI SANCHES  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MARTINOPOLIS SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00012 AC 1050871 2005.03.99.035448-5 0400000628 SP

RELATORA : DES.FED. LEIDE POLO  
APTE : MARINA COSTA DE SOUZA  
ADV : SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

00013 ApelRe 837711 2002.03.99.041844-9 0100001063 SP

RELATORA : DES.FED. LEIDE POLO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MARCIO CEZAR SIQUEIRA HERNANDES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : RENATO VICENTE DE PADUA  
ADV : ADEMIR VICENTE DE PADUA  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PARAGUACU PAULISTA SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00014 AC 1174860 2007.03.99.004941-7 0500000452 SP

RELATORA : DES.FED. LEIDE POLO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LUCILENE SANCHES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : MANOEL CASSIANO DA SILVA  
ADV : ANALEIDA BARBOSA MACHADO NUNES  
Anotações : JUST.GRAT. AGR.RET.

00015 ApelRe 1174864 2007.03.99.004945-4 0500001295 SP

RELATORA : DES.FED. LEIDE POLO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MARIO LUCIO MARCHIONI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : APARECIDA RIVELA  
ADV : FERNANDO APARECIDO BALDAN  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE MONTE ALTO SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00016 ApelRe 799921 2002.03.99.019194-7 0000000558 SP

RELATORA : DES.FED. LEIDE POLO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : PAULO SERGIO BIANCHINI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : ANGELO DE LIMA  
ADV : VALENTIM APARECIDO DIAS  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE URUPES SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00017 AC 1341115 2008.03.99.040262-6 0700033386 MS

RELATORA : DES.FED. LEIDE POLO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HENRIQUE VIANA BANDEIRA MORAES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : ANTONIO DA SILVA (= ou > de 60 anos)  
ADV : MADALENA DE MATOS DOS SANTOS  
Anotações : JUST.GRAT. PRIORIDADE

00018 AMS 210610 1999.61.00.050070-4

RELATORA : DES.FED. LEIDE POLO  
APTE : MOACIR ALVES DA COSTA  
ADV : SYLVIO VIEIRA RAMOS  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00019 AC 838015 2002.03.99.042162-0 0200000197 SP

RELATORA : DES.FED. LEIDE POLO  
APTE : ADELINO LONGHI  
ADV : TEOFILO RODRIGUES TELES  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MOISES RICARDO CAMARGO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

00020 AMS 198971 2000.03.99.010973-0 9800039767 MS

RELATORA : DES.FED. LEIDE POLO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MARIA CRISTINA DE BARROS MIGUEIS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : DIOMEDES HIROCHI YASUNAKA  
ADV : HELIO DE OLIVEIRA MACHADO  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPO GRANDE MS  
Anotações : DUPLO GRAU

00021 AC 1192200 2007.03.99.016983-6 0600000489 SP

RELATORA : DES.FED. LEIDE POLO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : CARLOS ANTONIO GALAZZI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APTE : VICENTE MIGUEL DA SILVA  
ADV : EGNALDO LAZARO DE MORAES  
APDO : OS MESMOS  
Anotações : JUST.GRAT.

00022 AC 1395744 2007.61.11.005399-7

RELATORA : DES.FED. LEIDE POLO  
APTE : ISAURA DA SILVA FERNANDES (= ou > de 60 anos)  
ADV : SILVIA FONTANA FRANCO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MARCELO JOSE DA SILVA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT. PRIORIDADE

00023 AC 827486 2002.03.99.035817-9 0100002441 SP

RELATORA : DES.FED. LEIDE POLO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : CARLOS PUTTINI SOBRINHO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : JOSE GOMES DE OLIVEIRA

ADV : BENEDITO MARAZATO  
Anotações : JUST.GRAT.

00024 AC 1149090 2006.03.99.038134-1 0401003803 MS

RELATORA : DES.FED. LEIDE POLO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : RICARDO RODRIGUES NABHAN  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : MARIA ANDREZA DE OLIVEIRA  
ADV : WLADIMIR ALDRIN PEREIRA ZANDAVALLI  
Anotações : JUST.GRAT.

00025 ApelRe 914463 2004.03.99.003020-1 0200000591 SP

RELATORA : DES.FED. LEIDE POLO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MARCIO CEZAR SIQUEIRA HERNANDES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : JOSE ANTONIO AQUEDA  
ADV : MAURILIO LEIVE FERREIRA ANTUNES  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CANDIDO MOTA SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00026 ApelRe 860520 2003.03.99.006918-6 0200001315 SP

RELATORA : DES.FED. LEIDE POLO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LUIZ FERNANDO SANCHES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : JANUARIO ALVES AFFONSO  
ADV : ACIR PELIELO  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BIRIGUI SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00027 ApelRe 964885 2004.03.99.028434-0 0300000348 SP

RELATORA : DES.FED. LEIDE POLO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ISRAEL CASALINO NEVES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : ANA FRANCISCA DA COSTA COMELI  
ADV : ABDILATIF MAHAMED TUFHAILE

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE FERNANDOPOLIS SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00028 AC 1087377 2004.61.23.002003-9

RELATORA : DES.FED. LEIDE POLO  
APTE : FRANCISCA DA CUNHA VASCONCELOS  
ADV : MARCUS ANTONIO PALMA  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : RICARDO ALEXANDRE MEIRELLES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00029 AC 1438396 2007.61.20.008663-3

RELATORA : DES.FED. LEIDE POLO  
APTE : VALENTINA GENARI RONCOLETA  
ADV : FABRICIO JOSE DE AVELAR  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LUIS GUSTAVO MONTEZUMA HERBSTER  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00030 AC 1008244 2005.03.99.007538-9 0300002861 SP

RELATORA : DES.FED. LEIDE POLO  
APTE : JANDYRA DE FARIA MACEDO  
ADV : JAMES ALAN DOS SANTOS FRANCO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : CELINA OLIVEIRA ARAUJO DE SOUZA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00031 ApelRe 983294 2004.03.99.037298-7 0300000058 SP

RELATORA : DES.FED. LEIDE POLO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ISRAEL CASALINO NEVES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : MANOEL JOSE DA SILVA  
ADV : JOSE WILSON GIANOTO  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE FERNANDOPOLIS SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00032 AC 966113 2004.03.99.029165-3 0300000006 SP

RELATORA : DES.FED. LEIDE POLO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ROBERIO BANDEIRA SANTOS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : SILEIDE VAZ EVANGELISTA  
ADV : IVAN DE ARRUDA PESQUERO

00033 ApelRe 970424 2004.03.99.030777-6 0300000222 SP

RELATORA : DES.FED. LEIDE POLO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LUIS RICARDO SALLES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : ANTONIO GENERAL  
ADV : MARCOS ANTONIO MARIN COLNAGO  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE REGENTE FEIJO SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00034 ApelRe 912773 2004.03.99.001428-1 0100000288 SP

RELATORA : DES.FED. LEIDE POLO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MARCIO CEZAR SIQUEIRA HERNANDES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : SIDNEI PINHEIRO  
ADV : APARECIDO DE OLIVEIRA  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PARAGUACU PAULISTA SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00035 AC 1268657 2008.03.99.000283-1 0500000334 SP

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : JOSE ANTONIO BIANCOFIORE  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : MIRIAM TERTO DA SILVA incapaz  
REPTTE : ANTONIO JOSE DA SILVA  
ADVG : JOISE CARLA ANSANELY DE PAULA  
Anotações : JUST.GRAT. INCAPAZ

00036 ApelRe 685161 2001.03.99.017755-7 9400001092 SP

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ROBERTO RAMOS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : ESTELA MARTINS  
ADV : EDGARD DE BRITO  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO JOAQUIM DA BARRA SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00037 AC 801732 2002.03.99.020791-8 0100001516 SP

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA  
APTE : GILBERTO ROSA  
ADV : CLAUDINE JACINTHO DOS SANTOS  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : REGINA LIA CHAVES FRANCO MORGERO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00038 ApelRe 1033450 2005.03.99.024567-2 0500011120 SP

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ELAINE CATARINA BLUMTRITT GOLTL  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : FRANCISCA AUXILIADORA DA SILVA  
ADV : DIRCEU SCARIOT  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE DIADEMA SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00039 AC 913566 2004.03.99.002222-8 0200001746 SP

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA  
APTE : NEUSA GARAVELLO MARTINEZ  
ADV : DANIEL ALVES  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ESMERALDO CARVALHO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00040 AC 1017659 2005.03.99.013720-6 0300001754 SP

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA  
APTE : GENY DRAPELLA ROVINA  
ADV : WAGNER ANANIAS RODRIGUES  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : RICARDO ROCHA MARTINS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00041 AC 1079724 2005.60.06.000120-0

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : FERNANDO ONO MARTINS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : TEREZINHA ALVES ARAUJO  
ADV : JOAO ALBERTO GIUSFREDI  
Anotações : JUST.GRAT.

00042 AC 1011455 2005.03.99.009417-7 0400000120 SP

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ISRAEL CASALINO NEVES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : VICENTE PAULO MOREIRA  
ADV : ABDILATIF MAHAMED TUFAILE  
Anotações : JUST.GRAT.

00043 ApelRe 1031729 2005.03.99.023234-3 0300001208 SP

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ROBERTO DE LIMA CAMPOS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : JOSE OSVALDO BATISTA  
ADV : LEONARDO GOMES DA SILVA  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CARDOSO SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00044 AC 1032157 2005.03.99.023662-2 0100000450 SP

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LUCILENE SANCHES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : GRACINDA BRAGA DA SILVA  
ADV : CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI  
Anotações : JUST.GRAT. AGR.RET.

00045 AC 1053720 2005.03.99.037857-0 0400001181 SP

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : EDGARD PAGLIARANI SAMPAIO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : MARIA ODETE FURLANETTI GOBBI  
ADV : CARLOS APARECIDO DE ARAUJO  
Anotações : JUST.GRAT.

00046 AC 1054083 2005.03.99.038219-5 0300001393 SP

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : CARMEM PATRICIA NAMI GARCIA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : FLORINDA FERNANDES  
ADV : ANTONIO FLAVIO ROCHA DE OLIVEIRA  
Anotações : JUST.GRAT.

00047 ApelRe 1065324 2005.03.99.046329-8 0300000670 SP

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : CARLOS ANTONIO GALAZZI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : BENEDITA APARECIDA GOMES PEREIRA  
ADV : MARIA FERNANDA VITA DE ARAUJO MENDONCA  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SOCORRO SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00048 AC 1076349 2005.03.99.051963-2 0400000499 SP

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ELIANE MENDONCA CRIVELINI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : REGINA GRANGEIRO DONA  
ADV : ELIZABETE ALVES MACEDO  
Anotações : JUST.GRAT.

00049 ApelRe 665972 2001.03.99.006396-5 9712064999 SP

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : WALMIR RAMOS MANZOLI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : CELSO OLIVETE  
ADV : REGINA CELIA ZOLA  
ADV : RICARDO ANTONIO SOARES BROGIATO  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE PRES. PRUDENTE SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00050 AC 799829 2002.03.99.019109-1 0000001055 SP

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA  
APTE : ELIEZER FREITAS DOS SANTOS  
ADV : RENATO MATOS GARCIA  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : RODINER RONCADA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00051 AC 840303 2002.03.99.043344-0 0100000088 SP

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : FRANCISCO PINTO DUARTE NETO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : CARLOS LEITE  
ADV : MARIA NAZARE FRANCO RIBEIRO  
Anotações : JUST.GRAT.

00052 ApelRe 1005835 2005.03.99.005688-7 0200001260 SP

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : RENATA CAVAGNINO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : JOSE BENEDITO FLORENCIO  
ADV : NARCISO APARECIDO DE OLIVEIRA  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CERQUEIRA CESAR SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT. AGR.RET.

00053 AC 1048675 2005.03.99.033782-7 0300001511 SP

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : NILDA GLORIA BASSETTO TREVISAN  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : ARNALDO MARRETTO (= ou > de 60 anos)  
ADV : MARY APARECIDA OSCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00054 ApelRe 1051587 2005.03.99.036068-0 0100001453 SP

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA  
APTE : OLIVEIRA DE SOUZA  
ADV : MÁRCIA CRISTINA GRANZOTO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MELISSA CARVALHO DA SILVA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE LIMEIRA SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00055 ApelRe 1052200 2005.03.99.036567-7 0400000036 SP

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ESMERALDO CARVALHO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : MARCOS ANTONIO SALES  
ADV : ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIM  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO CAETANO DO SUL SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00056 AC 1072395 2005.03.99.049273-0 0200000996 SP

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA  
APTE : JOSE CELSO DE SOUSA

ADV : VANDERLEI CESAR CORNIANI  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : JOSEMAR ANTONIO GIORGETTI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : OS MESMOS  
Anotações : JUST.GRAT.

00057 AC 1079485 2005.03.99.053863-8 0400002061 SP

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : EDGARD PAGLIARANI SAMPAIO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : SILVIO CESAR GIOLO  
ADV : ELIAS LUIZ LENTE NETO  
Anotações : JUST.GRAT.

00058 AC 1079514 2005.03.99.053892-4 0400000360 SP

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : JOSEMAR ANTONIO GIORGETTI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : JOSE FRANCISCO  
ADV : EDMAR CORREIA DIAS  
Anotações : JUST.GRAT.

00059 AC 1300664 2008.03.99.017165-3 0600002558 SP

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : VITORINO JOSE ARADO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : CARMELA DE LIMA MARQUES  
ADV : ELAINE AKITA  
Anotações : JUST.GRAT.

00060 REO 1249253 2006.61.04.002139-0

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL  
PARTE A : VALDIR SOARES DE MATOS  
ADV : FABIANY URBANO MONTEIRO  
PARTE R : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : DANIELA CARDOSO GANEM  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE SANTOS Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00061 AC 1346149 2008.03.99.043309-0 0600000428 SP

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL  
APTE : ELISEU ANANIAS BARBOSA  
ADV : GILBERTO JOSE DE SOUZA NETO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : CARLOS HENRIQUE MORCELLI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00062 AC 501279 1999.03.99.056628-0

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL  
APTE : IDELY MARIA SOARES  
ADV : JULIANA GARCIA ESCANE  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : VERA LUCIA D AMATO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00063 AC 1074675 2005.03.99.050398-3 0100000676 SP

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MARGARETE DE CASSIA LOPES GOMES DE CARVALHO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : JOSE ALVES RODRIGUES  
ADV : SAMUEL BIANCO BAPTISTA (Int.Pessoal)  
Anotações : JUST.GRAT. REC.ADES.

00064 ApelRe 1155354 2003.61.16.001017-4

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MARCIO CEZAR SIQUEIRA HERNANDES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : LETICIA VIEIRA DA SILVA  
ADV : MARCIA PIKEL GOMES

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE ASSIS Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00065 AC 994989 2005.03.99.000135-7 0100001168 SP

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ROBERIO BANDEIRA SANTOS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : MARTA APARECIDA DO CARMO SILVA  
ADV : IDALINO ALMEIDA MOURA  
Anotações : JUST.GRAT.

00066 AC 1241956 2005.60.02.003039-0

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL  
APTE : NELSON JOSE RODRIGUES  
ADV : RILZIANE GUIMARAES BEZERRA DE MELO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADVG : RENATA ESPINDOLA VERGILIO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00067 AC 1251284 2005.61.06.005918-6

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL  
APTE : IVONE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA  
ADV : FABIO GONCALVES DA SILVA  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ADEVAL VEIGA DOS SANTOS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00068 AI 182016 2003.03.00.037179-7 200261830006999 SP

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL  
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LUCIANA BARSILOPES PINHEIRO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
AGRDO : WALDEMAR FRANCISCO DA ROCHA  
ADV : CLAUDINEI XAVIER RIBEIRO  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO  
SP>1ª SSJ>SP

00069 ApelRe 1165553 2002.61.83.000699-9

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : RODRIGO OCTAVIO LEONIDAS KAHN DA SILVEIRA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : WALDEMAR FRANCISCO DA ROCHA  
ADV : CLAUDINEI XAVIER RIBEIRO  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO  
SP>1ª SSJ>SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00070 AC 1215062 2007.03.99.032132-4 0600000332 SP

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL  
APTE : MARIA JOANA DE OLIVEIRA BALDIN  
ADV : ANTONIO CARLOS DERROIDI  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : JOSE CARLOS LIMA SILVA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00071 AC 1201830 2007.03.99.024244-8 0500000659 SP

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MARCO AURELIO CRUZ ANDREOTTI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : REGINA MARIA CALEGARE MARIANO  
ADV : RODRIGO TREVIZANO  
Anotações : JUST.GRAT. AGR.RET.

00072 ApelRe 1269095 2008.03.99.000711-7 0500001588 SP

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ANGELO MARIA LOPES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : ZENITA FERREIRA GOMES LOREDO  
ADV : DIRCEU MASCARENHAS  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE JACAREI SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00073 ApelRe 1274925 2008.03.99.004539-8 0400000595 SP

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MARCO AURELIO CRUZ ANDREOTTI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : ANGELA MARIA FREDERICO HERCULANO  
ADV : CARMENCITA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TAQUARITUBA SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT. AGR.RET.

00074 ApelRe 1250058 2007.03.99.045721-0 0500001277 SP

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LUIS RICARDO SALLES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : PAULO SERGIO DE OLIVEIRA  
ADV : WELLINGTON LUCIANO SOARES GALVAO  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE REGENTE FEIJO SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00075 AC 1261352 2007.03.99.049403-6 0600000324 SP

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL  
APTE : IVETE MARIA RAMOS DA SILVA SOUZA  
ADV : MARCIA REGINA ARAUJO PAIVA  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : JOSE ANTONIO BIANCOFIORE  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : OS MESMOS  
Anotações : JUST.GRAT.

00076 ApelRe 1048800 2005.03.99.033857-1 0300001612 SP

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LUIS RICARDO SALLES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : MARIA FERREIRA DA COSTA  
ADV : JOAO SOARES GALVAO  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE REGENTE FEIJO SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00077 AC 1283780 2005.61.23.000015-0

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL  
APTE : JOAO GOMES DE OLIVEIRA  
ADV : VANESSA FRANCO SALEMA TAVELLA  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : RICARDO ALEXANDRE MENDES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00078 AC 944793 2004.03.99.020445-8 0100000144 SP

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL  
APTE : LAZARO BRANDAO FILHO  
ADV : CASSIA MARTUCCI MELILLO  
ADV : MARIO LUIS FRAGA NETTO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : NILDA GLORIA BASSETTO TREVISAN  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00079 ApelRe 1284207 2006.61.03.007386-0

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HILTON PLACIDO DE OLIVEIRA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : MARIA DA CONCEICAO DA CRUZ  
ADV : JOSE OMIR VENEZIANI JUNIOR  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE S J CAMPOS SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00080 AC 1268627 2008.03.99.000252-1 0300000778 SP

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL  
APTE : OSVALDO DONIZETI DOS SANTOS  
ADV : RUBENS CAVALINI  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LUCILENE SANCHES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

00081 AC 1168823 2000.61.15.002002-9

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL  
APTE : BENEDITA MARQUES DEA  
ADV : ANDREA IZILDA MARTOS VALDEVITE  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LAERCIO PEREIRA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00082 ApelRe 715495 2001.03.99.035744-4 9800000489 SP

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL  
APTE : ATAIDE MACACARI  
ADV : ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : FERNANDO ANTONIO GAMEIRO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE AVARE SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00083 ApelRe 842752 2002.03.99.044369-9 0200000511 SP

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : VERA LUCIA TORMIN FREIXO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : MIGUEL JOAQUIM DE OLIVEIRA  
ADV : YUKIO MAYEDA  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BIRIGUI SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT. AGR.RET.

00084 ApelRe 663051 2001.03.99.004934-8 0000000129 SP

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : JOSE ANTONIO BIANCOFIORE  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : ROSEMARY APARECIDA BANA NASCIMENTO DIB CANO  
ADV : JOAO ALBERTO HAUY  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GETULINA SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00085 AC 1329502 2007.61.24.002105-4

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL  
APTE : INIS DOMINGOS FERNANDES  
ADV : ELSON BERNARDINELLI  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : CAROLINA GUERRA DE ALMEIDA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00086 ApelRe 826292 2002.03.99.035080-6 0000002760 SP

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MARIO EMERSON BECK BOTTION  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : ESMAEL DIAS LANA  
ADV : FRANCIVALDO FERREIRA RODRIGUES  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE DIADEMA SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00087 ApelRe 646943 2000.03.99.069709-3 9900000984 SP

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : GILSON RODRIGUES DE LIMA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : ABEL RIBEIRO  
ADV : ABEL PEDRO RIBEIRO  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CERQUEIRA CESAR SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT. REC.ADES. AGR.RET.

00088 AC 1206453 2007.03.99.028058-9 0600000432 SP

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : JOSE CARLOS LIMA SILVA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : AMABILE LIMA DOS SANTOS  
ADV : ANTONIO CARLOS DERROIDI  
Anotações : JUST.GRAT.

00089 AC 1276681 2008.03.99.005441-7 0700000050 SP

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL  
APTE : FRANCISCO ALVES DE SOUZA  
ADV : SILVANA MARIA FIGUEREDO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : CATARINA BERTOLDI DA FONSECA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00090 ApelRe 1156843 2002.61.14.004816-7

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL  
APTE : AUGUSTO CARLOS FORTI  
ADV : VERA LUCIA MIRANDA NEGREIROS  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MARIO EMERSON BECK BOTTION  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE S B DO CAMPO SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00091 AC 1216390 2006.60.05.000300-9

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : FERNANDO ONO MARTINS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : MARIA LUCIA DOS SANTOS  
ADV : ALCI FERREIRA FRANCA

00092 AC 865984 2001.61.06.008173-3

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL  
APTE : DEOLINDA FELIX ALVES BENEDITO  
ADV : LUCIANO HENRIQUE GUIMARAES SA  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : JOSE RICARDO FERNANDES SALOMAO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Anotações : JUST.GRAT.

00093 AC 1240356 2007.03.99.042508-7 0500000379 SP

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL  
APTE : ROBERTO CARLOS PORSSANI  
ADV : ISIDORO PEDRO AVI  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LAERCIO PEREIRA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00094 AC 1226770 2007.03.99.037865-6 0500000485 SP

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MARCO AURELIO CRUZ ANDREOTTI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : ALCEU CARLOS DE ARRUDA  
ADV : REINALDO CARAM  
Anotações : JUST.GRAT. AGR.RET.

00095 AC 821404 2002.03.99.032889-8

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL  
APTE : ALIRIA MACHADO DE MELO  
ADV : ANTONIO AUGUSTO VENANCIO MARTINS  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : JOAO BAPTISTA DE SOUZA NEGREIROS ATHAYDE  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00096 AC 824465 2001.61.04.001055-1

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL  
APTE : CLARY FERRAZ MADIA  
ADV : CESAR AUGUSTO F SANTOS  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : JOSE EDUARDO RIBEIRO JUNIOR  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : ELISETE PEREIRA  
ADV : ANTONIO CAETANO ORLANDO GIARDINO

00097 AI 369758 2009.03.00.013680-4 0900000148 SP

RELATOR : DES.FED. ANTONIO CEDENHO  
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADVG : VIVIAN H HERREIRAS BRERO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
AGRDO : MARIA APARECIDA DE LIMA  
ADV : ALEXANDRE JOSE CAMPAGNOLI  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE MOGI MIRIM SP

00098 AI 218514 2004.03.00.053872-6 200361830040331 SP

RELATOR : DES.FED. ANTONIO CEDENHO  
AGRTE : LUIZ GONZAGA SOARES  
ADV : WILSON MIGUEL  
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADVG : ISABELA SA FONSECA DOS SANTOS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO  
SP>1ª SSJ>SP

00099 AI 364942 2009.03.00.007111-1 0800001194 SP

RELATOR : DES.FED. ANTONIO CEDENHO  
AGRTE : LUIZ GUSTAVO JAYME GUERREIRO  
ADV : CERES CAVALCANTI DE NORONHA  
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE ITAPETININGA SP

00100 AI 366400 2009.03.00.009142-0 200961080014438 SP

RELATOR : DES.FED. ANTONIO CEDENHO  
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : DANIELA JOAQUIM BERGAMO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
AGRDO : CELIA DA COSTA ESTEVAM  
ADV : ALESSANDRO BEZERRA ALVES PINTO  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE BAURU Sec Jud SP

00101 AI 367043 2009.03.00.009938-8 0900000296 SP

RELATOR : DES.FED. ANTONIO CEDENHO  
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : FABIANA CRISTINA CUNHA DE SOUZA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
AGRDO : ILZE APARECIDA SOUZA DOMINGUES  
ADV : GUSTAVO ALESSANDRO MIGUEL  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MOGI GUACU SP

00102 AI 356346 2008.03.00.046536-4 0800001108 SP

RELATOR : DES.FED. ANTONIO CEDENHO  
AGRTE : JOSE MANOEL CARDOSO DOS SANTOS  
ADV : MILTON CANGUSSU DE LIMA  
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE DRACENA SP

00103 ApelRe 1031885 2005.03.99.023390-6 0300000974 SP

RELATOR : DES.FED. ANTONIO CEDENHO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : GRACA MARIA CARDOSO GUEDES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : PAULO SERGIO GUEDES  
ADV : JOSE ROBERTO SODERO VICTORIO  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CACHOEIRA PAULISTA SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 27 de agosto de 2009.

DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO CEDENHO

Presidente do(a) SÉTIMA TURMA

## **SUBSECRETARIA DA 10ª TURMA**

DESPACHO:

PROC. : 2008.03.99.012905-3 AC 1291407  
ORIG. : 0500000244 2 Vr OSVALDO CRUZ/SP  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : OSMAR MASSARI FILHO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : ECOSMA GOMES ARANTES  
ADV : ROSELI APARECIDA Z A GIMENES (Int.Pessoal)  
RELATOR : DES.FED. ANNA MARIA PIMENTEL / DÉCIMA TURMA

DECISÃO

Constitucional. Processo Civil. Benefício Assistencial a Idoso. Matéria pacificada na jurisprudência. Aplicação do art. 557 do CPC. Requisito etário e estado de pobreza, demonstrados. Preenchidos os pressupostos à outorga do amparo social. Fixação dos juros de mora nos termos dos arts. 515, § 1º e 516 do CPC. Correção de erro material na sentença para excluir a condenação do INSS ao pagamento de custas. Apelação a que se nega seguimento.

Aforada ação, em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, objetivando a concessão de benefício assistencial, processado o feito, sob os auspícios da gratuidade processual, sobreveio sentença de procedência, condenando o réu ao pagamento da benesse, a partir da data da citação; das prestações vencidas, devidamente atualizadas; das eventuais custas; e dos honorários advocatícios, fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas atrasadas até a data do referido ato.

Apelou, o INSS, aduzindo, preambularmente, que a hipótese dos autos comportaria reexame necessário. No mérito, pugnou pela reforma do decisório, sustentando, em síntese, a não-comprovação da deficiência à percepção do amparo social. No caso de manutenção da outorga, pleiteou a fixação da verba honorária à base de 10% (dez por cento) do valor das parcelas vencidas entre a data da citação e da sentença, prequestionando ao final.

Sem contra-razões, os autos ascenderam à apreciação desta Corte, onde o Ministério Público Federal opinou pelo desprovimento do inconformismo autárquico.

Decido.

De logo, tenho por inaplicável, na espécie, a disposição sobre o reexame necessário, considerados o valor do benefício e o lapso temporal de sua implantação, não excedente a 60 (sessenta) salários mínimos (art. 475, §2º, CPC).

Anote-se, outrossim, que a matéria trazida a exame comporta julgamento monocrático, consoante disposto no art. 557 do Código de Processo Civil, aplicável, também, à remessa oficial, a teor da Súmula nº 253, do C.STJ.

Com efeito, as questões discutidas neste feito, já se encontram pacificadas pela jurisprudência, consentindo aplicar-se a previsão em comento, posto que, com base em julgamentos exarados em casos análogos, possível se antever o desfecho que lhe seria conferido, acaso submetidas à apreciação do Colegiado.

Pois bem. Previsto nos arts. 203, V, da CR/88 e 20 e 21 da Lei n.º 8.742/93, e tendente à proteção do hipossuficiente, o benefício assistencial, equivalente a 01 (um) salário mínimo, exige, para sua percepção, que o requerente possua 65 (sessenta e cinco) anos de idade (art. 34 da Lei nº 10.741/2003) ou padeça de deficiência física ou mental, incapacitante à vida independente e ao labor, comprovando, ainda, a insuficiência de recursos à própria manutenção ou a inviabilidade de que a família a proveja.

A ausência de prova de qualquer um dos requisitos implica o indeferimento do pleito.

In casu, a parte autora comprovou possuir mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade (f. 06). Ainda, assim, a vindicante demonstrou, também, sua incapacidade laboral (fs. 50/51), porquanto portadora de hipertensão arterial, diabetes, dislipidemia e obesidade grau II.

Demais, no âmbito da assistência social, ordinariamente, a pessoa incapacitada ao trabalho não dispõe de meios para prover o sustento e levar vida independente, sendo certo que eventual capacidade de praticar, sem auxílio, os demais atos da vida cotidiana, não é suficiente para lhe garantir a subsistência, que dependerá da família, ou na impossibilidade desta, do Estado.

Resta perquirir, agora, se a solicitante pode ter a subsistência provida pela família.

A propósito, não incumbe investigar, aqui, se a proteção social seria supletiva à prestação de alimentos pela família. É bastante perscrutar, por ora, se a demandante poderia ter a subsistência provida pelos seus (art. 20 da Lei nº 8.742/93). Só então, evidenciada a inviabilidade, ou mesmo recebendo ajuda, não afastada a condição de insuficiência, buscar-se-ia o amparo do Estado.

Nessa seara, o estudo social produzido (fs. 41/43) revelou que a vindicante possui baixo padrão socioeconômico, visto que vive em companhia do marido (portador de problemas mentais) e de um filho maior de vinte e um anos de idade, tendo como renda, a aposentadoria do cônjuge, no valor de um salário mínimo, e o salário do filho, no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) mensais. Anotou-se, também, a impossibilidade de auxílio pelos demais filhos.

É cediço que o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º/10/2003) estabelece, no art. 34, parágrafo único, que o benefício assistencial, já concedido a qualquer membro idoso da família, não será computado no cálculo da renda mensal familiar per capita, a que se refere a Lei Orgânica da Assistência Social - Loas (Lei nº 8.742/93), regra a ser aplicada, por analogia, aos demais benefícios, de valor mínimo, recebidos por um de seus integrantes, com fundamento nos princípios da razoabilidade e da isonomia (vejam-se, e.g., os precedentes: TRF3, AC 1176359, 3ª Seção, Rel. Des. Fed. Sergio Nascimento, j. 08/5/2005, DJF3 10/7/2008; TRF3, AC 1266377, 10ª Turma, Des. Fed. Jedíael Galvão, j. 22/4/2008, DJF3 21/5/2008; TRF3, AC 1122143, 9ª Turma, Rel. Des. Fed. Diva Malerbi, j. 23/6/2008, DJF3 16/7/2008).

Presente, também, o conceito de família (unidade mononuclear composta pelo conjunto de pessoas arroladas no art. 16 da Lei nº 8.213/1991, com a redação dada pela Lei nº 9.720/1998, desde que vivam sob o mesmo teto, sendo elas: a) o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 anos ou inválido; b) pais; c) o irmão não-emancipado, de qualquer condição, menor de 21 anos ou inválido - §1º do art. 20 da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, com redação dada pela Lei nº 9.720/98), conclui-se que a renda per capita é insubsistente.

Por oportuno, impende ressaltar que o E. STF, na ADIN nº 1.232-1/DF, julgou improcedente o pedido de declaração de inconstitucionalidade do art. 20, § 3º, da Lei nº 8.742/93, que condiciona a concessão de benefício assistencial, à comprovação de renda mensal familiar inferior a ¼ do salário mínimo per capita, decisão essa dotada de efeito erga omnes e força vinculante (art. 28, parágrafo único, da Lei nº 9.868/99).

Tecidas essas considerações, entendo ter restado demonstrada, quantum satis, no caso em comento, situação de miserabilidade, prevista no art. 20, § 3º, da Lei nº 8.742/93.

Deveras, além da renda familiar per capita insubsistente, o aludido relatório socioeconômico confirma a real necessidade da solicitante, quanto à obtenção da proteção assistencial.

Assim, positivados os requisitos legais, reconhece-se o direito da parte autora ao benefício assistencial, no valor de um salário mínimo, a ser implantado a partir da data da citação, à falta de requerimento administrativo (art. 219 do CPC).

Observada a prescrição quinquenal, corrigem-se as parcelas vencidas na forma do Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal.

Nada obstante o magistrado singular tenha se quedado silente no tocante aos juros moratórios, sabidamente, pleito implícito (art. 293 do CPC), é cediço que o efeito devolutivo, intrínseco às apelações, permite que o órgão ad quem examine não só as questões abordadas pela sentença, mas também aquelas que, suscitadas, deveriam ser, igualmente, por ela solvidas. A devolutividade abarca, assim, as matérias que careciam de apreciação pela instância inferior e, efetivamente, não o foram (arts. 515, § 1º, e 516 do CPC).

Passo, pois, a fixar aludido consectário.

Os juros incidem à taxa legal, de forma decrescente, a partir da data da citação, estendendo-se, consoante orientação da Décima Turma, até a data de elaboração da conta de liquidação.

A verba honorária de sucumbência deve ser mantida, porque conforme o art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil e reiterada jurisprudência da Décima Turma, deste Tribunal.

O INSS é isento de custas processuais, arcando com as demais despesas, inclusive honorários periciais (Res. CJF nºs. 541 e 558/2007), além de reembolsar as custas recolhidas pela parte contrária, o que não é o caso dos autos, ante a gratuidade processual concedida (arts. 4º, I e parágrafo único, da Lei nº 9.289/96, 24-A da Lei nº 9.028/95, n.r., e 8º, §1º, da Lei nº 8.620/93).

Anote-se, na espécie, a obrigatoriedade da dedução, na fase de liquidação, dos valores, eventualmente, pagos, à parte autora, após o termo inicial assinalado à benesse outorgada, ao mesmo título ou cuja cumulação seja vedada por lei (art. 124 da Lei nº 8.213/91 e art. 20, § 4º, da Lei nº 8.742/93).

Observe-se, finalmente, que todos os pontos versados neste decisório já se encontram pacificados na jurisprudência (cf., a propósito, dentre outros: STJ, REsp 360202/AL, Quinta Turma, Rel. Min. Gilson Dipp, j. 04/06/2002, v.u., DJ de 01/07/2002, p. 377; TRF 3ªR, AC nº 1102376, Décima Turma, Rel. Des. Fed. Anna Maria Pimentel, j. 24/4/2007, v. u., DJU 30/05/2007; TRF 3ªR, AC nº 1063543, Décima Turma, Rel. Des. Fed. Anna Maria Pimentel, j. 27/02/2007, v. u., DJU 14/03/2007; TRF 3ªR, AC nº 836.063, Décima Turma, Rel. Des. Fed. Galvão Miranda, j. 16/11/2004, v.u.,

DJU:13/12/2004, p. 249; TRF 3ªR AG 212764, Nona Turma, Rel. Des. Marianina Galante, j. 06/12/04, v.u., DJU 27/01/05, p. 308).

Afigura-se que o recurso encontra-se em manifesto confronto com posicionamentos jurisprudenciais consagrados.

Do exposto, enfrentadas as questões pertinentes à matéria em debate, determino, consoante o disposto nos arts. 515, § 1º, e 516 do CPC, o cálculo dos juros de mora nos termos explicitados neste decisório, reconheço a existência de erro material na sentença, para excluir a condenação do INSS ao pagamento de custas, e, com fulcro no art. 557, caput, do CPC, nego seguimento ao inconformismo da autarquia.

Ante a natureza alimentar da prestação, oficie-se ao INSS, encaminhando-lhe os documentos necessários, para que sejam adotadas as medidas cabíveis à imediata implantação do benefício assistencial, independentemente de trânsito em julgado (art. 461 do CPC).

Respeitadas as cautelas legais, tornem os autos à Origem.

Dê-se ciência.

Em, 30 de maio de 2009.

ANNA MARIA PIMENTEL

Relatora

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

#### DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM CÍVEL

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 26/08/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: VICTORIO GIUZIO NETO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.00.018511-9 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00011 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO  
AUTOR: JOSE MARIA ARIAS REYES E OUTRO  
ADV/PROC: SP103372 - JOSE MARIA ARIAS REYES  
REU: LOURDES BARRANCOS RAMOS E OUTROS  
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.00.019242-2 PROT: 25/08/2009

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MONTAM COML/ E MONTAGEM INDL/ LTDA  
ADV/PROC: SP144457 - ANTONIA APARECIDA FERRAZ  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.00.019276-8 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: SOLANGE POSE GARCIA  
ADV/PROC: SP216198 - ISABELLA MENTA BRAGA  
IMPETRADO: VICE PRESIDENTE DE FUNDOS DE GOVERNO E LOTERIAS DA CAIXA ECON FEDERAL  
VARA : 21

PROCESSO : 2009.61.00.019277-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: EUNICE PANSUTTI PEIXOTO  
ADV/PROC: SP203484 - CYNTHIA DA FONSECA LOBERTO E OUTRO  
IMPETRADO: GERENTE REG ADMINIST DIVIS RECUR HUMAN SERV INAT PENS MIN FAZENDA SP E  
OUTRO  
VARA : 20

PROCESSO : 2009.61.00.019278-1 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: DIORACY PEREIRA DO AMARAL  
ADV/PROC: SP267521 - PAULA FERRARI VENTURA E OUTRO  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.00.019281-1 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00148 - CAUTELAR INOMINADA  
REQUERENTE: ALEXANDRE CARVALHO DE SOUZA E OUTRO  
ADV/PROC: SP158314 - MARCOS ANTONIO PAULA  
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.00.019282-3 PROT: 18/08/2009  
CLASSE : 00149 - NATURALIZACAO  
REQUERENTE: GERMAN ALFREDO ESTEFAN UPEGUI  
INTERESSADO: MINISTERIO DA JUSTICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.00.019283-5 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.00.019285-9 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: JULIO CESAR AMORIM FERREIRA  
ADV/PROC: SP089973 - MARISOL DE MORAES TORRENTE CAMARINHA  
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SAO PAULO - SP  
VARA : 17

PROCESSO : 2009.61.00.019286-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
ADV/PROC: SP099608 - MARA TEREZINHA DE MACEDO  
REU: MUNICIPIO DE SAO PAULO  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.00.019287-2 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 17 VARA DO FORUM FEDERAL DE BELO HORIZONTE - MG  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.00.019290-2 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.00.019291-4 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.00.019292-6 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: EDEN CARLOS NARDI FILHO  
ADV/PROC: SP272529 - LUCAS MELO NÓBREGA E OUTRO  
REU: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SAO PAULO - CREMESP E OUTRO  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.00.019293-8 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.00.019295-1 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: INDUSTRIA BANDEIRANTE DE ARTEFATOS DE PLASTICOS E MADEIRA LTDA  
ADV/PROC: SP252899 - LEANDRO LORDELO LOPES  
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SAO PAULO - SP  
VARA : 25

PROCESSO : 2009.61.00.019296-3 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: CASA DE PAES DO SOUZA LTDA - EPP  
ADV/PROC: SP200167 - DANIELLE COPPOLA VARGAS E OUTRO  
REU: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
VARA : 24

PROCESSO : 2009.61.00.019297-5 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ANAPOLIS - GO  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.00.019298-7 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.00.019299-9 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.00.019300-1 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE PORTO ALEGRE-RS  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.00.019301-3 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.00.019302-5 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ACO TUDO CONSTRUCOES CIVIS E METALICAS LTDA  
ADV/PROC: SP188708 - DOUGLAS FERNANDES NAVAS  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 13

PROCESSO : 2009.61.00.019303-7 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE MANAUS - AM  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.00.019304-9 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE NAVIRAI - MS  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.00.019305-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE PORTO ALEGRE-RS  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.00.019306-2 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE MANAUS - AM  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.00.019307-4 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00109 - HABEAS DATA  
IMPETRANTE: COMPLETO TECNOLOGIA LTDA  
ADV/PROC: SP286590 - JOÃO YUJI DE MORAES E SILVA  
IMPETRADO: NUCLEO DE INFORMACAO E COORDENCAO DO PONTO BR - NIC BR  
VARA : 17

PROCESSO : 2009.61.00.019308-6 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL DE BRASILIA - DF  
DEPRECADO: JUIZO DA 24 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP  
VARA : 24

PROCESSO : 2009.61.00.019309-8 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.00.019311-6 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00061 - CARTA ROGATORIA  
ROGANTE: MINISTRO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ROGADO: JUIZO DA 17 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP  
VARA : 17

PROCESSO : 2009.61.00.019312-8 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE LAVRAS - MG  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.00.019313-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE BRASILIA - DF  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.00.019314-1 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: MARIA VIRGINIA DI MUOIO  
ADV/PROC: SP182859 - PAULA DE CARVALHO LATORRE  
IMPETRADO: REITOR DA UNIVERSIDADE SAO MARCOS EM SAO PAULO  
VARA : 22

PROCESSO : 2009.61.00.019315-3 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 35 VARA DO FORUM FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - RJ  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.00.019316-5 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE BELEM - PA  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.00.019317-7 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.00.019319-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: JONATHAN ARISTEU CABRAL FRATTA  
ADV/PROC: SP172224 - ANGELO DANIEL FRATA  
IMPETRADO: REITOR DO CENTRO UNIVERSITARIO DA FUNDACAO EDUCACIONAL INACIANA - FEI  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.00.019320-7 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: TROPICAL GASOLINAS E SERV AUTOM LTDA  
ADV/PROC: SP190045 - LUCIANA MELLO DE FREITAS  
REU: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SAO PAULO  
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.00.019321-9 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00148 - CAUTELAR INOMINADA  
REQUERENTE: EDSON MOREIRA NERY E OUTRO  
ADV/PROC: SP085135 - MARCIO AUGUSTO SERRA  
REQUERIDO: JOSE APARECIDO BIAZON E OUTROS  
ADV/PROC: SP097112 - ADILSON RINALDO BOARETTO E OUTROS  
VARA : 19

PROCESSO : 2009.61.00.019326-8 PROT: 26/08/2009

CLASSE : 00148 - CAUTELAR INOMINADA  
REQUERENTE: CLAUDIA CRISTINA DE FREITAS E OUTRO  
ADV/PROC: SP181384 - CRISTIANE LEANDRO DE NOVAIS  
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.00.019327-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00148 - CAUTELAR INOMINADA  
REQUERENTE: FABIO DE PAIVA E OUTRO  
ADV/PROC: SP032994 - ROBERTO GOMES SANTIAGO  
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.00.019329-3 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: FABIANO DE OLIVEIRA ASTORINO  
ADV/PROC: SP242357 - JOSE MIGUEL DE BRITO DO CARMO  
REU: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DO ESTADO DE SAO PAULO - CREF4  
VARA : 26

PROCESSO : 2009.61.00.019332-3 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: DORIVAL LOREDAM  
ADV/PROC: SP255724 - ERETUZIA ALVES DE SANTANA E OUTRO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 14

PROCESSO : 2009.61.00.019334-7 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: GOCIL SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA  
ADV/PROC: SP211052 - DANIELA DE OLIVEIRA FARIAS  
IMPETRADO: PRESIDENTE 14 DELEGACIA JULGAMENTO REC FEDERAL BRASIL EM SAO PAULO  
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.00.019335-9 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00028 - MONITORIA  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA  
REU: MARIA DO CARMO FERREIRA MELO E OUTRO  
VARA : 14

PROCESSO : 2009.61.00.019336-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00028 - MONITORIA  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP235460 - RENATO VIDAL DE LIMA  
REU: JORGE NOGUEIRA  
VARA : 22

PROCESSO : 2009.61.00.019337-2 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00028 - MONITORIA  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA  
REU: OSNY AZEVEDO FILHO  
VARA : 14

PROCESSO : 2009.61.00.019338-4 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00145 - PROTESTO - PROCESSO CAUTELAR  
REQUERENTE: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS  
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA  
REQUERIDO: MARCOS ANTONIO DA COSTA NUNES E OUTRO  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.00.019339-6 PROT: 26/08/2009

CLASSE : 00145 - PROTESTO - PROCESSO CAUTELAR  
REQUERENTE: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS  
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA  
REQUERIDO: ALEX SANDRO EVARISTO DA ROCHA E OUTRO  
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.00.019340-2 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00028 - MONITORIA  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP235460 - RENATO VIDAL DE LIMA  
REU: MARCELO HENRIQUE ALVES DA CUNHA E OUTROS  
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.00.019341-4 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00028 - MONITORIA  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA  
REU: THAIS BRUNELLI DE PAULO E OUTRO  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.00.019342-6 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00145 - PROTESTO - PROCESSO CAUTELAR  
REQUERENTE: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS  
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA  
REQUERIDO: ADAIRSON ALVES DOS SANTOS E OUTROS  
VARA : 24

PROCESSO : 2009.61.00.019343-8 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00145 - PROTESTO - PROCESSO CAUTELAR  
REQUERENTE: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS  
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA  
REQUERIDO: SANDRA MARTINS PEREIRA  
VARA : 20

PROCESSO : 2009.61.00.019344-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00145 - PROTESTO - PROCESSO CAUTELAR  
REQUERENTE: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS  
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA  
REQUERIDO: IVETTE CLAIDE FURLAN FRANCO E OUTROS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.00.019345-1 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00145 - PROTESTO - PROCESSO CAUTELAR  
REQUERENTE: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS  
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA  
REQUERIDO: RENATA CABRAL DE SOUZA E OUTRO  
VARA : 20

PROCESSO : 2009.61.00.019346-3 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00145 - PROTESTO - PROCESSO CAUTELAR  
REQUERENTE: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS  
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA  
REQUERIDO: FENDIBAL MARTINS LEMOS E OUTROS  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.00.019347-5 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00145 - PROTESTO - PROCESSO CAUTELAR  
REQUERENTE: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS  
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA  
REQUERIDO: AMIR SOARES DE SOUZA E OUTRO  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.00.019348-7 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00145 - PROTESTO - PROCESSO CAUTELAR  
REQUERENTE: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS  
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA  
REQUERIDO: JOAO MARIA PADILHA E OUTRO  
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.00.019349-9 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00145 - PROTESTO - PROCESSO CAUTELAR  
REQUERENTE: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS  
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA  
REQUERIDO: JORGE LUIZ PINTO E OUTRO  
VARA : 15

PROCESSO : 2009.61.00.019350-5 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00145 - PROTESTO - PROCESSO CAUTELAR  
REQUERENTE: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS  
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA  
REQUERIDO: MIGUEL ARCANGELO DOS SANTOS E OUTRO  
VARA : 16

PROCESSO : 2009.61.00.019351-7 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00145 - PROTESTO - PROCESSO CAUTELAR  
REQUERENTE: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS  
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA  
REQUERIDO: PAULO TAVARES DA SILVEIRA E OUTRO  
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.00.019352-9 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00145 - PROTESTO - PROCESSO CAUTELAR  
REQUERENTE: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS  
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA  
REQUERIDO: ROBERTO MASSAO ISHIZAKO E OUTRO  
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.00.019353-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA  
EXECUTADO: KARINA BARBOSA DA SILVA  
VARA : 19

PROCESSO : 2009.61.00.019354-2 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA  
EXECUTADO: LUCAS NUNES DA SILVA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.00.019355-4 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA  
EXECUTADO: OSVALDO JESUS ARRIATE TEIXEIRA  
VARA : 25

PROCESSO : 2009.61.00.019356-6 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA  
EXECUTADO: ORLANDO PEREIRA BAMBI  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.00.019357-8 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA  
EXECUTADO: RELIMP IND/ E COM/ LTDA E OUTROS  
VARA : 25

PROCESSO : 2009.61.00.019358-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA  
EXECUTADO: MILTON GOMES  
VARA : 16

PROCESSO : 2009.61.00.019359-1 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JOHNNY LIMA DOS REIS  
ADV/PROC: SP170603 - LEILA KARLA MELO BARROS  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.00.019360-8 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: CICERA MARIA DA SILVA LIMA E OUTRO  
ADV/PROC: SP170603 - LEILA KARLA MELO BARROS  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 25

PROCESSO : 2009.61.00.019361-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA  
EXECUTADO: ADRIANA DUARTE PINHEIRO  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.00.019362-1 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA  
EXECUTADO: ELENICE LOUZADA DE OLIVEIRA  
VARA : 15

PROCESSO : 2009.61.00.019363-3 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA  
EXECUTADO: NEIDE DA SILVEIRA GOMES DE SOUZA  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.00.019364-5 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA  
EXECUTADO: CLAUDIO DIONISIO MESQUITA  
VARA : 23

PROCESSO : 2009.61.00.019365-7 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA  
EXECUTADO: CLAUDINEI DO NASCIMENTO LEITE  
VARA : 14

PROCESSO : 2009.61.00.019366-9 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JOSE CASSIO LANCELOTTI  
ADV/PROC: SP188246 - THAIS CORREIA DE CARVALHO FONSECA  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.00.019367-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ROBERTA RODRIGUES PERONDINI  
ADV/PROC: RJ117953 - MASSAU JOSE VERONEZE MARQUES E OUTRO  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.00.019368-2 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: EUCLIDES FIETTA  
ADV/PROC: SP221276 - PERCILIANO TERRA DA SILVA E OUTRO  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA : 14

PROCESSO : 2009.61.00.019369-4 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: RODRIGO MAGHDISSIAN CORDEIRO  
ADV/PROC: SP115374 - JUSCILENE APARECIDA DE O MELO  
IMPETRADO: PRESIDENTE INST NACI METROLOGIA NORMAL E QUALID IND/ SAO PAULO INMETRO  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.00.019370-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: FAI-FINANCEIRA AMERICANAS ITAU S/A - CRED, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
ADV/PROC: SP256543 - MARCOS HAILTON GOMES DE OLIVEIRA  
IMPETRADO: DELEGADO DA REC FEDERAL DO BRASIL DE ADMINIST TRIBUTARIA EM SP - DERAT  
VARA : 17

PROCESSO : 2009.61.00.019371-2 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00127 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIV  
IMPETRANTE: SIND COMERC ATACADISTA, IMPORTADOR, EXPORTADOR E DISTRIB PECAS,  
ROLAMENTOS, ACESSORIOS E COMPON IND P/A VEICUL  
ADV/PROC: SP203853 - ALEXANDRE DIAS DE ANDRADE FURTADO E OUTRO  
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SAO PAULO - SP  
VARA : 15

PROCESSO : 2009.61.00.019372-4 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MARIA LUCIA GIUNTI  
ADV/PROC: SP104886 - EMILIO CARLOS CANO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 25

PROCESSO : 2009.61.00.019375-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: IVAN DE ASSIS  
ADV/PROC: SP130054 - PAULO HENRIQUE CAMPILONGO  
IMPETRADO: GERENTE REGIONAL DO PATRIMONIO DA UNIAO DO ESTADO DE SAO PAULO - SP  
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.00.019376-1 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: VAGNER DE MORAES  
ADV/PROC: SP130054 - PAULO HENRIQUE CAMPILONGO  
IMPETRADO: GERENTE REGIONAL DO PATRIMONIO DA UNIAO DO ESTADO DE SAO PAULO - SP  
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.00.019378-5 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: TEREZA LIMA LOPES KIRKOVICS  
ADV/PROC: SP136683 - LUIS ANTONIO OLIVEIRA  
IMPETRADO: REITOR DA UNIVERSIDADE CAMILO CASTELO BRANCO  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.00.019379-7 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00148 - CAUTELAR INOMINADA  
REQUERENTE: SANDRA REGINA DE BRITO  
ADV/PROC: SP279129 - KATIA DE OLIVEIRA SANTA BARBARA PEREIRA  
REQUERIDO: AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - ANVISA  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.00.019380-3 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: DANIEL GROBA MONTEIRO  
ADV/PROC: SP072587 - MARIA MARLENE MACHADO  
IMPETRADO: PRESIDENTE CONS REG DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/SP  
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.00.019381-5 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: HOWANA SERVICOS ESPECIAIS E TRANSPORTES LTDA  
ADV/PROC: SP222395 - SEBASTIAO CARLOS DE LIMA  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.00.019382-7 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: MARCELO LEE HAN SHENG  
ADV/PROC: SP207696 - MARCELO LEE HAN SHENG  
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SAO PAULO - SP  
VARA : 13

PROCESSO : 2009.61.00.019383-9 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: SANTA MANIA COM/ DE ROUPAS LTDA  
ADV/PROC: SP219954 - MARIA DE FÁTIMA FERRARI SILVEIRA  
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SAO PAULO - SP  
VARA : 23

PROCESSO : 2009.61.00.019384-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: CONSHOP ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA  
ADV/PROC: SP152002 - EDUARDO CARMONA DE ARAUJO E OUTRO  
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SAO PAULO - SP  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.00.019385-2 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: CLEDISSON DE SOUZA MACHADO E OUTRO  
ADV/PROC: SP091530 - JOSE ROBERTO CALANDRINO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.00.019386-4 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ELBY RICARDO DA SILVA  
ADV/PROC: SP173348 - MARCELO VIANNA CARDOSO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.00.019387-6 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ROSANGELA ALVES DE ALMEIDA  
ADV/PROC: SP183226 - ROBERTO DE SOUZA  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 20

PROCESSO : 2009.61.00.019388-8 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: BARBARA CARDOSO DE OLIVEIRA  
ADV/PROC: SP235405 - GEISE DAIANE CARDOSO DE OLIVEIRA  
IMPETRADO: COORDENADOR DO CURSO ENFERMAGEM DO CENTRO UNIVERSITARIO NOVE DE JULHO  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.00.019390-6 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: LOJA DIC LTDA  
ADV/PROC: SP113896 - RONALDO BOTELHO PIACENTE  
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SAO PAULO - SP  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.00.019393-1 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00002 - ACAO CIVIL DE IMPROBIDADE AD  
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. RAFAEL SIQUEIRA DE PRETTO  
REU: NIVALDO PEREIRA DA SILVA E OUTRO  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.00.019395-5 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: CELIA REGINA MORETTI COSTA  
ADV/PROC: SP216750 - RAFAEL ALVES GOES  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA : 17

PROCESSO : 2009.61.00.019396-7 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: CRISTINA SIZUE SANNOMIA  
ADV/PROC: SP216750 - RAFAEL ALVES GOES  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.00.019398-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL  
ADV/PROC: SP034764 - VITOR WEREBE  
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE JULGAMENTO EM SAO PAULO - SP  
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.00.019279-3 PROT: 24/08/2009  
CLASSE : 00020 - IMISSAO NA POSSE  
PRINCIPAL: 2005.61.00.901008-6 CLASSE: 29  
AUTOR: SEVERINO DOS SANTOS E OUTRO  
ADV/PROC: SP253011 - ROBSON JESUS MAURICIO  
REU: JORGE RODRIGUES DE ALENCAR E OUTRO  
ADV/PROC: SP175292 - JOÃO BENEDITO DA SILVA JÚNIOR  
VARA : 22

PROCESSO : 2009.61.00.019280-0 PROT: 06/08/2009  
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 95.0007154-1 CLASSE: 29  
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. MARCIA M CORSETTI GUIMARAES E OUTRO  
EMBARGADO: ANTONIO PINTO DE SOUZA  
ADV/PROC: SP064360A - INACIO VALERIO DE SOUSA  
VARA : 22

PROCESSO : 2009.61.00.019284-7 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 2009.61.00.012548-2 CLASSE: 98  
EMBARGANTE: DINAMIK VIAGENS E TURISMO LTDA E OUTRO  
ADV/PROC: SP013924 - JOSE PAULO SCHIVARTCHE E OUTRO  
EMBARGADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP199759 - TONI ROBERTO MENDONÇA E OUTRO  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.00.019288-4 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 2008.61.00.002245-7 CLASSE: 28  
EMBARGANTE: SUZI SCHLATTER DE SOUZA  
ADV/PROC: SP095656 - MARCELO HENRIQUE MAYER  
EMBARGADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP148863B - LAERTE AMERICO MOLLETA  
VARA : 15

PROCESSO : 2009.61.00.019289-6 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 91.0700974-7 CLASSE: 29  
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. GUIOMARI GARSON DACOSTA GARCIA  
EMBARGADO: BALBEC VEICULOS LTDA  
ADV/PROC: SP019553 - AMOS SANDRONI E OUTRO  
VARA : 21

## II - Redistribuídos

PROCESSO : 2009.61.00.019309-8 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP  
VARA : 1

PROCESSO : 2006.61.00.020525-7 PROT: 19/09/2006  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ANGELINA UGUETTO LARA E OUTROS  
ADV/PROC: SP143905 - RENATO AUGUSTO ACERRA  
REU: REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA  
ADV/PROC: SP036634 - JOSE EDUARDO DUARTE SAAD E OUTROS  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.00.009793-0 PROT: 24/04/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: CARLOS ROBERTO FOGAGNOLI  
ADV/PROC: SP175292 - JOÃO BENEDITO DA SILVA JÚNIOR  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 14

PROCESSO : 2002.61.00.013950-4 PROT: 04/07/2002  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: SIND NAC DOS SERVIDORES DA EDUCACAO FED DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS - SP E  
CUBATAO - SINASEFE

ADV/PROC: SP107666 - FLAVIO PADUAN FERREIRA  
REU: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGIA DE SAO PAULO - CEFET/SP  
ADV/PROC: PROC. ANTONIO LEVI MENDES  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.00.010969-5 PROT: 11/05/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: AGENOR DE TOLEDO FLEURY E OUTRO  
ADV/PROC: SP142471 - RICARDO ARO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.00.017136-4 PROT: 27/07/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA  
ADV/PROC: SP136707 - NEY VITAL BATISTA DARAUJO FILHO  
REU: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DO ESTADO DE SAO PAULO - CREF4  
VARA : 20

PROCESSO : 2009.61.00.017278-2 PROT: 28/07/2009  
CLASSE : 00028 - MONITORIA  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA E OUTRO  
REU: LUCIANA APARECIDA GRAMA E OUTROS  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.00.019079-6 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: DANIEL ROGERIO RIBEIRO E OUTRO  
ADV/PROC: SP175292 - JOÃO BENEDITO DA SILVA JÚNIOR  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 19

PROCESSO : 2009.61.00.019108-9 PROT: 24/08/2009  
CLASSE : 00148 - CAUTELAR INOMINADA  
REQUERENTE: MARIA CRISTINA DE MELLO  
ADV/PROC: SP181384 - CRISTIANE LEANDRO DE NOVAIS  
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 19

PROCESSO : 2009.61.00.019133-8 PROT: 24/08/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: MEASP - MEDIACAO E ARBITRAGEM SAO PAULO LTDA  
ADV/PROC: SP162676 - MILTON FLAVIO DE ALMEIDA CAMARGO LAUTENSCHLAGER E OUTROS  
IMPETRADO: SUPERVISOR DO FGTS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - SP  
VARA : 23

III - Nao houve impugnação  
IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_: 000101  
Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_: 000005  
Redistribuídos \_\_\_\_\_: 000010

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_: 000116

Sao Paulo, 26/08/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## 2ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 18/2009

A DOUTORA ROSANA FERRI VIDOR, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2a CÍVEL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2010, dos servidores lotados/prestando serviços na 2a CÍVEL, como segue:

1387 JULIA KATURABARA DE MELLO

1a.Parcela: 20/01/2010 a 29/01/2010

2a.Parcela: 12/07/2010 a 21/07/2010

3a.Parcela: 10/01/2011 a 19/01/2011

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )

1413 JOSE THEODORO

1a.Parcela: 05/04/2010 a 14/04/2010

2a.Parcela: 08/09/2010 a 17/09/2010

3a.Parcela: 08/12/2010 a 17/12/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )

1999 VERA HELENA CARVALHO DOS SANTOS

1a.Parcela: 22/02/2010 a 11/03/2010

2a.Parcela: 26/07/2010 a 06/08/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2010 ANA CRISTINA DE CASTRO PAIVA

1a.Parcela: 14/01/2010 a 12/02/2010 (2009)Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )1a.Parcela: 18/11/2010 a 17/12/2010 (2010)Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

2527 LUCIA MARIA DOS SANTOS

1a.Parcela: 11/01/2010 a 20/01/2010

2a.Parcela: 12/07/2010 a 21/07/2010

3a.Parcela: 16/11/2010 a 25/11/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3255 ADONIAS PEREIRA DE SOUSA

1a.Parcela: 24/05/2010 a 02/06/2010

2a.Parcela: 08/09/2010 a 17/09/2010

3a.Parcela: 03/11/2010 a 12/11/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3299 GONCALO DE SOUZA COSTA

1a.Parcela: 17/02/2010 a 26/02/2010

2a.Parcela: 07/06/2010 a 26/06/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3649 MARIA APARECIDA FERNANDES AZEVEDO

1a.Parcela: 05/04/2010 a 14/04/2010

2a.Parcela: 29/06/2010 a 08/07/2010

3a.Parcela: 18/10/2010 a 27/10/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3802 SERGIO LUIZ FURLAN

1a.Parcela: 03/02/2010 a 12/02/2010

2a.Parcela: 13/10/2010 a 22/10/2010

3a.Parcela: 08/12/2010 a 17/12/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3972 LILIA CRISTIANE ALVES LUCCHESI

1a.Parcela: 20/10/2009 a 29/10/2009

2a.Parcela: 07/01/2010 a 16/01/2010

3a.Parcela: 21/07/2010 a 30/07/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3982 CHRISTIANE BERARD

1a.Parcela: 14/06/2010 a 25/06/2010

2a.Parcela: 13/09/2010 a 30/09/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3995 INARA MARIA LOPES

1a.Parcela: 01/03/2010 a 10/03/2010

2a.Parcela: 03/05/2010 a 12/05/2010  
3a.Parcela: 23/08/2010 a 01/09/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( N )  
4869 CARLA MARTINS SILVA FANHANI  
1a.Parcela: 15/03/2010 a 26/03/2010  
2a.Parcela: 17/08/2010 a 03/09/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( N )  
5439 INES MISAE NISHIHORA SAKURAI  
1a.Parcela: 28/06/2010 a 08/07/2010  
2a.Parcela: 29/11/2010 a 17/12/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
5749 GILBERTO DE OLIVEIRA  
1a.Parcela: 24/05/2010 a 02/06/2010  
2a.Parcela: 24/11/2010 a 03/12/2010  
3a.Parcela: 19/01/2011 a 28/01/2011  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( N )  
5864 LEANDRO FRANCISCO SERRA  
1a.Parcela: 22/04/2010 a 07/05/2010  
2a.Parcela: 28/09/2010 a 11/10/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
6104 ALESSANDRA PAIVA MARTINS  
1a.Parcela: 19/07/2010 a 30/07/2010  
2a.Parcela: 07/01/2011 a 24/01/2011  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( N )

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.  
SÃO PAULO, 26 de agosto de 2009.

DRA. ROSANA FERRI VIDOR  
Juíza Federal

PORTARIA N.º 016/2009

A Doutora ROSANA FERRI VIDOR, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 24/2008, desta 2ª Vara, de 09/09/2008, publicada no DOE de 12/09/2008.

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 005/2009, desta 2ª Vara, de 22/01/2009.

R E S O L V E:

ALTERAR o período de férias do servidor LEANDRO FRANCISCO SERRA, RF 5864, de 24/08 a 04/09/2009 (12 dias), para 09 a 20/11/2009 (12 dias).  
Publique-se. Cumpra-se.  
Comunique-se ao Diretor do Foro.  
São Paulo, 05 de agosto de 2009.

ROSANA FERRI VIDOR  
Juíza Federal

## 6ª VARA CÍVEL

Nos termos do art. 77, parágrafo 1º, do Provimento nº 64/2005 COGE e suas alterações e a Portaria nº 12/2006 deste Juízo, ficam os patronos a seguir relacionados intimados a procederem a devolução dos autos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de incorrer no art. 196 do Código de Processo Civil.

No caso de devolução até a data da disponibilização, desconsiderar a intimação.

Decorrido o prazo sem cumprimento, expeça-se mandado de busca e apreensão.

Período : J U L H O / 2 0 0 9 a 12 / 08 / 2009

P R O C E S S O nº 97.0028615-0 - AÇÃO ORDINÁRIA - OAB-SP173646E - FLAVIO GODOY BUENO JUNIOR  
(Fone: 4221-9055)

P R O C E S S O nº 00.0759008-3 - AÇÃO ORDINÁRIA - OAB-SP166756E - THIAGO OMAR CISLINSCHI  
FAHED SARRAF (Fone: 4126-6700 / 3168-1382)

P R O C E S S O nº 97.0046551-9 - AÇÃO ORDINÁRIA - OAB-SP165840E - REINALDO GUEDES  
BITTENCOURT (Fone: 11 3256-1159 8635-0456)

P R O C E S S O nº 2008.61.00.034255-5 - AÇÃO MONITÓRIA - OAB-SP228090 - JOÃO BATISTA JORGE PIRES  
(Fone: 9702-2357 - 3864-0909)

P R O C E S S O nº 95.0015814-0 - AÇÃO ORDINÁRIA - OAB-SP092080 - ELIANA APARECIDA SANTOS (Fone:  
36824232 7142-1407)

P R O C E S S O nº 96.0002655-6 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - OAB-SP092080 - ELIANA APARECIDA  
SANTOS (Fone: 36824232 7142-1407)

P R O C E S S O nº 2009.61.00.003995-4 - AÇÃO ORDINÁRIA - OAB-SP275949 - RUBERLEI VASCONCELLOS  
RODRIGUES (Fone: 3333-7221)

P R O C E S S O nº 2009.61.00.011503-8 - AÇÃO ORDINÁRIA - OAB-SP163551E - ANDRE DIOGO RODRIGUES  
DA SILVA (Fone: 31053252)

P R O C E S S O nº 1999.61.00.008064-8 - AÇÃO ORDINÁRIA - OAB-SP165265 - EDUARDO AUGUSTO  
FERRAZ DE ANDRADE (Fone: (11) 3241-2600)

P R O C E S S O nº 2003.61.00.027445-0 - AÇÃO ORDINÁRIA - OAB-SP172788E - RENATA CARAVAGGI  
HILST (Fone: 31035543)

P R O C E S S O nº 98.0039966-6 - AÇÃO ORDINÁRIA - OAB-SP160932E - APARECIDO DA SILVA  
BITTENCOURT (Fone: 2066-6666 /8013-6826)

P R O C E S S O nº 92.0086251-9 - AÇÃO ORDINÁRIA - OAB-SP169989E - TIAGO TORRES GALINDO (Fone:  
31035543 - 72536842)

P R O C E S S O nº 2009.61.00.010604-9 - AÇÃO MONITÓRIA - 27/07/2009 - OAB-SP228090 - JOÃO BATISTA  
JORGE PIRES (Fone: 9702-2357 - 3864-0909)

P R O C E S S O nº 97.0025861-0 - AÇÃO ORDINÁRIA - OAB-SP235936 - ADRIANO MORENO JARDIM (Fone:  
3803-8466 84946041)

P R O C E S S O nº 92.0051248-8 - AÇÃO ORDINÁRIA - OAB-SP083104 - EDUARDO MACARU AKIMURA  
(Fone: 32293020)

P R O C E S S O nº 96.0038023-6 - AÇÃO ORDINÁRIA - OAB-SP168422E - MONIQUE CAMPOS ALVES (Fone: 31035543)

P R O C E S S O nº 00.0650074-9 - AÇÃO ORDINÁRIA - OAB-SP185758 - ELIENE DE MACEDO FARIA (Fone: 30694246)

P R O C E S S O nº 95.0012325-8 - AÇÃO ORDINÁRIA - OAB-SP162370E - GIOVANI NOGUEIRA BORTOLOTO (Fone: 11-3528-0707)

P R O C E S S O nº 2003.61.00.023039-1 - AÇÃO ORDINÁRIA - OAB-SP163917E - PRISCILA GAMINO CONCEIÇÃO (Fone: 3255-8256)

P R O C E S S O nº 2001.61.00.015781-2 - AÇÃO ORDINÁRIA - OAB-SP165582E - ENRICO ACCIARDI DE CARVALHO (Fone: 20666666)

P R O C E S S O nº 97.0059983-3 - AÇÃO ORDINÁRIA - OAB-SP167988E - VANESSA APARECIDA NASSIBEN (Fone: 3104-3226 ou 3101-5454)

P R O C E S S O nº 92.0013284-7 - AÇÃO ORDINÁRIA - OAB-SP113853 - CLORINDA LETICIA LIMA SILVA DE AMORIM (Fone: 3259 3131)

P R O C E S S O nº 93.0012443-9 - AÇÃO ORDINÁRIA - OAB-SP129742 - ADELVO BERNARTT (Fone: 32588543)

P R O C E S S O nº 97.0041193-1 - AÇÃO ORDINÁRIA - OAB-SP149870 - AMARO LUCENA DOS SANTOS (Fone: 11-3129-3731)

P R O C E S S O nº 98.0003827-2 - AÇÃO ORDINÁRIA - OAB-SP149870 - AMARO LUCENA DOS SANTOS (Fone: 11-3129-3731)

P R O C E S S O nº 98.0043802-5 - AÇÃO ORDINÁRIA - OAB-SP149870 - AMARO LUCENA DOS SANTOS (Fone: 11-3129-3731)

P R O C E S S O nº 2004.61.00.006265-6 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - OAB -SP149870 - AMARO LUCENA DOS SANTOS (Fone: 11-3129-3731)

P R O C E S S O nº 95.0006756-0 - AÇÃO ORDINÁRIA - OAB-SP174725E - CLEIDE ALVES ALMEIDA SANTOS (Fone: 3228-0164)

P R O C E S S O nº 2002.61.00.026366-5 - AÇÃO ORDINÁRIA - OAB-SP281460 - PATRICIA SODRE BERTOLLI (Fone: 2950-6231)

P R O C E S S O nº 2002.61.00.026387-2 - AÇÃO ORDINÁRIA - OAB-SP2814

60 - PATRICIA SODRE BERTOLLI (Fone: 2950-6231)

P R O C E S S O nº 2002.61.00.007654-3 - MANDADO DE SEGURANÇA - OAB-SP097721 - PEDRO JOSE SISTERNAS FIORENZO (Fone: 3232-0311)

P R O C E S S O nº 92.0033114-9 - AÇÃO ORDINÁRIA - OAB-SP110808 - SANDRA ELISABETE RODRIGUES JORDAO (Fone: (19) 35349188/9288)

## 7ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 23/2009

A DOUTORA DIANA BRUNSTEIN, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 7ª CÍVEL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2010, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 7ª CÍVEL, como segue:

1386 MAGDA BORGONOVE

1a.Parcela: 16/03/2010 a 30/03/2010

2a.Parcela: 13/10/2010 a 27/10/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )

1887 ALINE MARTINS ALFIERI

1a.Parcela: 07/01/2010 a 22/01/2010

2a.Parcela: 12/07/2010 a 25/07/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2757 LILIAN MARA DE ALMEIDA E SILVA

1a.Parcela: 22/04/2010 a 04/05/2010

2a.Parcela: 13/10/2010 a 29/10/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3014 VERIDIANA TOLEDO DE AGUIAR

1a.Parcela: 16/03/2010 a 30/03/2010

2a.Parcela: 16/08/2010 a 30/08/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( N )

3193 LUCIANO RODRIGUES

1a.Parcela: 17/02/2010 a 26/02/2010

2a.Parcela: 16/08/2010 a 04/09/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3630 FRANCESCO GIFOLI

1a.Parcela: 14/06/2010 a 28/06/2010

2a.Parcela: 23/11/2010 a 07/12/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4472 MARIA ADELIA RIBEIRO CORREIA GARA

1a.Parcela: 05/04/2010 a 16/04/2010

2a.Parcela: 14/09/2010 a 01/10/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4609 ADRIANA PEREIRA MARTINS FERRI

1a.Parcela: 05/04/2010 a 16/04/2010

2a.Parcela: 12/08/2010 a 29/08/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5402 WELLINGTON GOMES LEAL

1a.Parcela: 12/08/2010 a 26/08/2010

2a.Parcela: 16/11/2010 a 30/11/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5531 ROSANA MARIA BENICIO

1a.Parcela: 14/06/2010 a 28/06/2010

2a.Parcela: 01/12/2010 a 15/12/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( N )

5660 PEDRO LUIZ SOLER ASCENCIO

1a.Parcela: 19/07/2010 a 07/08/2010

2a.Parcela: 03/11/2010 a 12/11/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5924 FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS ALMEIDA 1a.Parcela: 08/09/2010 a 07/10/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6094 PATRICIA DIAS DE SENA  
1a.Parcela: 03/05/2010 a 17/05/2010  
2a.Parcela: 13/10/2010 a 27/10/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( N )  
6238 DOUGLAS MIRANDA  
1a.Parcela: 28/06/2010 a 27/07/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
6240 CHRISSANA SANTOS CALHEIROS  
1a.Parcela: 05/04/2010 a 16/04/2010  
2a.Parcela: 14/09/2010 a 01/10/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )  
6382 REGIDALVA BRAZ  
1a.Parcela: 08/09/2010 a 27/09/2010  
2a.Parcela: 03/11/2010 a 12/11/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

SÃO PAULO, 26 de agosto de 2009.

DIANA BRUNSTEIN  
Juíza Federal

## 11ª VARA CÍVEL

PORTARIA N. 11/2009  
A DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 11ª VARA CÍVEL FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
RESOLVE:  
APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS dos servidores lotados/prestando serviços na 11ª Vara Cível, como segue:  
505 RUBENS DOS SANTOS  
1a.Parcela: 17/02/2010 a 26/02/2010  
2a.Parcela: 29/06/2010 a 08/07/2010  
3a.Parcela: 08/12/2010 a 17/12/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
2520 MIRTY KIOMI NISHIMOTO  
1a.Parcela: 26/01/2010 a 14/02/2010  
2a.Parcela: 03/11/2010 a 12/11/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
2854 MARIA STELLA ROSSI  
referente ao período aquisitivo 2008/2009:  
1a.Parcela: 17/03/2010 a 30/03/2010  
2a.Parcela: 12/08/2010 a 27/08/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
3335 DEBORA CRISTINA DE SANTI MURINO SONZZINI  
referente ao período aquisitivo 2008/2009:  
1ª.Parcela: 07/01/2010 a 22/01/2010  
2ª.Parcela: 12/07/2010 a 25/07/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
3645 DAISY POLICENO PINTO  
referente ao período aquisitivo 2008/2009  
1ª.Parcela: 27/05/2010 a 25/06/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina...: ( S )  
3776 AGUINALDO DE IORIO CARIA  
1a.Parcela: 03/05/2010 a 12/05/2010  
2a.Parcela: 12/07/2010 a 21/07/2010  
3a.Parcela: 03/11/2010 a 12/11/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
3812 ROSANA MAZULLI  
1a.Parcela: 15/03/2010 a 24/03/2010  
2a.Parcela: 21/06/2010 a 30/06/2010  
3a.Parcela: 08/09/2010 a 17/09/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
4734 SANDRA DE JESUS DA ROCHA BORGES FREITAS  
1a.Parcela: 05/07/2010 a 16/07/2010  
2a.Parcela: 16/11/2010 a 03/12/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
5383 LEONOR FERREIRA  
1a.Parcela: 05/04/2010 a 14/04/2010  
2a.Parcela: 12/07/2010 a 21/07/2010  
3a.Parcela: 13/10/2010 a 22/10/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
5606 IARA TAMIE CORREGLIANO  
referente ao período aquisitivo 2008/2009:  
1a.Parcela: 13/10/2009 a 29/10/2009  
2a.Parcela: 03/03/2010 a 15/03/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
5683 ANA PAULA NEVES CAMARGO  
referente ao período aquisitivo 2008/2009:  
1a.Parcela: 05/04/2010 a 14/04/2010  
2a.Parcela: 29/06/2010 a 08/07/2010  
3ª.Parcela: 29/09/2010 a 08/10/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
referente ao período aquisitivo 2009/2010:  
1ª.Parcela: 09/12/2010 a 18/12/2010  
2ª.Parcela: 25/04/2011 a 04/05/2011  
3ª.Parcela: 01/08/2011 a 10/08/2011  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
5800 DIVANNIR RIBEIRO BARILE  
1a.Parcela: 07/04/2010 a 20/04/2010  
2a.Parcela: 13/10/2010 a 28/10/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
5822 CLAUDIA SUSY DANTAS DE SOUZA  
1ª.Parcela: 09/09/2010 a 08/10/2010  
Antecipação da remuneração mensal...:( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
6155 JANAINA SOARES DE SOUZA  
1a.Parcela: 30/05/2011 a 28/06/2011

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
6222 JANICE REGINA SZOKE PACHECO  
referente ao período aquisitivo 2008/2009:  
1a.Parcela: 23/11/2009 a 02/12/2009  
2a.Parcela: 07/01/2010 a 16/01/2010  
3ª.Parcela: 29/06/2010 a 08/07/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.  
SÃO PAULO, 24 de agosto de 2009.

REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI  
Juíza Federal

PORTARIA N.12/2009

DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, JUÍZA FEDERAL DA 11ª VARA CÍVEL FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE ALTERAR o segundo período de férias da servidora JANAÍNA SOARES DE SOUZA, técnico judiciário, RF 6155, indicado na Portaria n. 13/2008 deste Juízo, para fazer constar o período de 07/06/2010 a 25/06/2010.

Cumpra-se. Publique-se. Comunique-se.

São Paulo, 24 de agosto de 2009.

REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI  
Juíza Federal

## 14ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 17/2009

O(A) DOUTOR(A) CLAUDIA RINALDI FERANDES, JUIZ(A) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO), DA 14ª VARA CIVEL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e ,CONSIDERANDO os termos da Resolução n.ª14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, RESOLVE: ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço na Portaria n.º 2 e 3/2009, referente ao(à) servidor(a) BIANCA TSUIAKO OTO, RF 4578, a 2ª parcela de férias anteriormente marcada(s) de 01/02 a 12/02/2010 (12 dias) para 15/03 a 26/03/2010 (12 dias), exercício 2009.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 25 de agosto de 2009.

Dra. Claudia Rinaldi Fernandes

Juiz(a) Federal

PORTARIA 16/2009

A DRA. CLAUDIA RINALDI FERNANDES, JUIZ FEDERAL TITULAR SUBSTITUTO, DA 14ª VARA CIVEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E, CONSIDERANDO OS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 14, DE 19 DE MAIO DE 2008, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS, RESOLVE:

ALTERAR POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO NA PORTARIA N.º 06/2009, REFERENTE AO SERVIDOR DAVIDSON DA SILVA FORMIGONI, RF 4662, A 1ª PARCELA DE FÉRIAS ANTERIORMENTE MARCADA DE 09/12 A 18/12/2009 (10 DIAS) PARA 27/01 A 05/02/2010, EXERCÍCIO 2009.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

SÃO PAULO, 19 DE AGOSTO DE 2009.

CLAUDIA RINALDI FERNANDES.

JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA.

## 2ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 23/2009

A Doutora SILVIA MARIA ROCHA, Juíza Federal da Segunda Vara Criminal de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais e regulamentares,  
RESOLVE ALTERAR, POR NECESSIDADE DE SERVIÇO, as férias do servidor DOUGLAS LUIZ BISPO VILA NOVA, R.F. nº 3016, anteriormente marcadas para 08.09.2009 a 07.10.2009, para o período de 28.09.2009 a 27.10.2009.

Publique-se e Cumpra-se, comunicando-se a Excelentíssima Juíza Federal Diretora do Foro e arquivando-se cópia na Secretaria.

São Paulo, 19 de agosto de 2009.

SILVIA MARIA ROCHA

Juíza Federal

## 7ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 022/2009

O DOUTOR ALI MAZLOUM, Juiz Federal Titular da 7ª Vara Federal de São Paulo/SP - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, o segundo período de férias do servidor RENATO MARTINS FERREIRA, RF 5213, Analista Judiciário, Oficial de Justiça, a partir de 21.08.2009, ficando os 08 (oito) dias remanescentes para gozo no período de 06.11.2009 a 13.11.2009.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 21 de agosto de 2009.

ALI MAZLOUM

Juiz Federal Titular

PORTARIA Nº 023/2009

O DOUTOR ALI MAZLOUM, Juiz Federal Titular da 7ª Vara Federal de São Paulo/SP - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que as servidoras:

LUCIMAURA FARIAS DE SOUSA, RF 4522, Técnico Judiciário, Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), esteve em férias no período de 27.07.2009 a 08.08.2009 (13 dias) e;

REGINA CELI BALTAZAR CAMARGO, RF 1461, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamento de Inquéritos (FC-5), estará em férias no período de 03.08.2009 a 01.09.2009 (30 dias).

RESOLVE

DESIGNAR os servidores respectivamente: LEANDRA TOME SENZATO, RF 5659, Técnico Judiciário para substituir no período 27.07.2009 a 08.08.2009 (13 dias);

RAISSAN PEREIRA DA SILVA PASSOS, RF 6292, Técnico Judiciário, para substituir no período 03.08.2009 a 01.09.2009 (30 dias).

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 21 de agosto de 2009.

ALI MAZLOUM

Juiz Federal Titular

## 9ª VARA CRIMINAL

PORTARIA nº 17, de 27 de agosto de 2009.

O DOUTOR HÉLIO EGYDIO DE MATOS NOGUEIRA, Juiz Federal da 9ª Vara Federal Criminal em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

I - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora ANNA PAULA L. FERREIRA SACCHI, RF 5147, anteriormente designado para 08/09/2009 a 17/09/2009 - 10 dias - 2º período (Portaria 6, de 11/03/2009, publicada em 13/03/2009), para o período abaixo indicado:

NOVO PERÍODO: 01/09/2009 A 10/09/2009 - 10 DIAS;

II - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora SUELY VIEIRA MACHADO, RF 4414, anteriormente designado para 08/09/2009 a 22/09/2009, para o período abaixo indicado;

NOVO PERÍODO: 15/09/2009 a 29/09/2009 - 15 DIAS.

Publique-se, dando-se ciência e cumpra-se.

São Paulo, 27 de agosto de 2009.

HÉLIO EGYDIO DE MATOS NOGUEIRA - Juiz Federal

## **7ª VARA CRIMINAL - EDITAL**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS**

O Doutor LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA, MM. Juiz Federal Substituto da 7ª Vara Criminal, Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, faz saber a GILBERTO GANHITO, de nacionalidade brasileira, natural de São Paulo/SP, nascido(a) em 11/11/1945, filho(a) de Antonio Ganhito e Laura da cruz Ganhito, portador(a) da cédula de identidade RG n. 3.538.622, SSP/SP, constando dos autos o(s) seguinte(s) endereço(s): Rua Conceição Marcondes Silva, 141, Campo Belo, São Paulo/SP e endereço comercial na Avenida Paulista, 688, 5º andar, São Paulo/SP, (atualmente em lugar incerto e não sabido), que pelo presente edital fica o(a) mesmo(a) intimado(a) da sentença condenatória proferida em 15/06/2009, nos autos n.º 2003.61.81.001142-8, julgando PROCEDENTE a ação penal, condenando-o(a) a pena privativa de liberdade de dois anos e quatro meses de reclusão, a ser cumprida em regime aberto, ficando substituída por duas penas restritivas de direitos e à pena pecuniária de onze dias-multa, por incurso no art. 168-A, 1º, inciso I, c.c. o artigo 71, ambos do Código Penal. Lançamento do nome do réu no Livro de rol dos culpados, após o trânsito em julgado. Custas ex lege. E por encontrar-se o(a) referido(a) acusado(a) em lugar ignorado, expediu-se o presente edital, através do qual fica o(a) mesmo(a), ainda, intimado(a) do prazo de 5 (cinco) dias para a interposição de eventual recurso contra a referida sentença. E, para que não se alegue ignorância, bem como para que chegue ao conhecimento de todos e do(a) referido(a) acusado(a), expediu-se o presente edital com prazo de noventa dias, que será afixado no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS**

O Doutor LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA, MM. Juiz Federal Substituto da 7ª Vara Criminal, Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, faz saber a ISAIAS FIRMINO DE SOUZA, de nacionalidade brasileira, natural de São Paulo/SP, nascido(a) em 20/03/1975, filho(a) de Francisco Acelino de Souza e Romualda Firmina de Souza, portador(a) da cédula de identidade RG n. 24.969.981-3, SSP/SP, constando dos autos o(s) seguinte(s) endereço(s): Av. Oliveira Freire, 1587, Vila Mara; Rua Salvador Fernandes Córdia, 150, Vila Mara, São Miguel Paulista, em São Paulo/SP, (atualmente em lugar incerto e não sabido), que pelo presente edital fica o(a) mesmo(a) intimado(a) da sentença condenatória proferida em 23/07/2009, nos autos n.º 2007.61.81.006061-5, julgando PROCEDENTE a ação penal, condenando-o(a) a pena privativa de liberdade de um ano de detenção, a ser cumprida em regime prisional aberto, que fica substituída pela restritiva de direitos, por incurso no art. 70 da Lei 4.117/62. Lançamento do nome do réu no Livro de rol dos culpados, após o trânsito em julgado. Custas ex lege. E por encontrar-se o(a) referido(a) acusado(a) em lugar ignorado, expediu-se o presente edital, através do qual fica o(a) mesmo(a), ainda, intimado(a) do prazo de 5 (cinco) dias para a interposição de eventual recurso contra a referida sentença. E, para que não se alegue ignorância, bem como para que chegue ao conhecimento de todos e do(a) referido(a) acusado(a), expediu-se o presente edital com prazo de noventa dias, que será afixado no lugar de costume e publicado pela

Imprensa Oficial.

#### EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 (quinze) DIAS

O Doutor ALI MAZLOUM, MM. Juiz Federal da 7ª Vara Criminal, Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito na Alameda Ministro Rocha Azevedo, 25, 7º andar, Cerqueira César, São Paulo, SP, faz saber a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, perante este Juízo e respectiva Secretaria, tramitam os autos da ação penal n. 2004.61.81.009200-7, que a Justiça Pública move em face de Leonardo Abbud, de nacionalidade brasileira, natural de n/c, nascido(a) em n/c, filho(a) de n/c, portador(a) da cédula de identidade RG n. 9.139.080 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 149.565.197-53, com endereço(s) na Rua Afonso Freitas, 350, apto 42, Paraíso, São Paulo/SP, Alameda Safira, 543, Residencial 9, Alphaville, Barueri/SP, Rua Gomes de Carvalho, n. 1306, conjunto 11, Itaim Bibi, São Paulo/SP, Rua Pequetita, n. 145, cjs. 31, 32, 33, Vila Olímpia, São Paulo/SP e Rua Deputado Laércio Corte, 625, apartamento 171, bloco A, Morumbi, São Paulo/SP. Telefone(s): n/c, denunciado(a) pelo Ministério Público Federal, em 30/11/2004, como incurso(a) no(s) art. 1º, I, da Lei n. 8.137/90. A denúncia foi recebida aos 02/05/2005. E por encontrar-se o(a) referido(a) acusado(a) em lugar ignorado, pelo presente edital fica o(a) mesmo(a) citado(a) e intimado(a) para apresentar resposta à acusação nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do Código de Processo Penal. Caso não tenha condições financeiras de constituir advogado, ou não apresentar a resposta, ser-lhe-á nomeado Defensor Público. Fica intimado, também, que as testemunhas eventualmente arroladas na resposta, deverão ser apresentadas em audiência de instrução e julgamento a ser designada, independentemente de intimação, salvo necessidade de intimação por este Juízo, caso em que deverá expressamente ser requerida a intimação, justificando, sob pena de preclusão. E, para que não se alegue ignorância, bem como para que chegue ao conhecimento de todos e do(a) referido(a) acusado(a), expediu-se o presente edital com prazo de quinze dias, nos termos do artigo 363, parágrafo 1º do Código de Processo Penal (nova redação do CPP), que será afixado no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial.

São Paulo, 20 de agosto de 2009. Eu \_\_\_\_\_ (Leandra Tome Senzato, Técnico Judiciário, RF: 5659), digitei. E eu \_\_\_\_\_ (Mauro Marcos Ribeiro), diretor de secretaria, conferi.

ALI MAZLOUM  
Juiz Federal

## **DISTRIBUIÇÃO DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/08/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: HIGINO CINACCHI JUNIOR

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.82.035065-9 PROT: 20/08/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JACAREZINHO - PR

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP

VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.035066-0 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL DO RIO DE JANEIRO-RJ  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.035067-2 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL DO RIO DE JANEIRO-RJ  
DEPRECADO: JUIZO DA 10 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.035068-4 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL DO RIO DE JANEIRO-RJ  
DEPRECADO: JUIZO DA 12 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.035069-6 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL DO RIO DE JANEIRO-RJ  
DEPRECADO: JUIZO DA 7 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.035070-2 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL DO RIO DE JANEIRO-RJ  
DEPRECADO: JUIZO DA 10 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.035071-4 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL DO RIO DE JANEIRO-RJ  
DEPRECADO: JUIZO DA 11 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.035072-6 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL DO RIO DE JANEIRO-RJ  
DEPRECADO: JUIZO DA 10 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.035073-8 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.035074-0 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.035075-1 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 8 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.035076-3 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 6 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.035077-5 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 6 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.035078-7 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 8 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.035079-9 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 7 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.035080-5 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.035081-7 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.035082-9 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOSE RIO PRETO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 8 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.035083-0 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOSE RIO PRETO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 12 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.035084-2 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE LUZIANIA - GO  
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.035085-4 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE LUZIANIA - GO  
DEPRECADO: JUIZO DA 10 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.035086-6 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 7 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.035087-8 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 10 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.035088-0 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL DO RIO DE JANEIRO-RJ  
DEPRECADO: JUIZO DA 10 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.035089-1 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL DO RIO DE JANEIRO-RJ  
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.035090-8 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL DO RIO DE JANEIRO-RJ  
DEPRECADO: JUIZO DA 11 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.035091-0 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL DO RIO DE JANEIRO-RJ  
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.035092-1 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL DO RIO DE JANEIRO-RJ  
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.035093-3 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL DO RIO DE JANEIRO-RJ  
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.035094-5 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL DO RIO DE JANEIRO-RJ  
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.035095-7 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL DO RIO DE JANEIRO-RJ  
DEPRECADO: JUIZO DA 11 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.035096-9 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL DO RIO DE JANEIRO-RJ  
DEPRECADO: JUIZO DA 10 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.035097-0 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL DO RIO DE JANEIRO-RJ

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.035098-2 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL DO RIO DE JANEIRO-RJ  
DEPRECADO: JUIZO DA 11 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.035099-4 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL DO RIO DE JANEIRO-RJ  
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.035100-7 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL FISCAL DE NOVO HAMBURGO - RS  
DEPRECADO: JUIZO DA 10 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.035101-9 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL FISCAL DE NOVO HAMBURGO - RS  
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.035102-0 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL RIO DE JANEIRO - RJ  
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.82.035103-2 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL RIO DE JANEIRO - RJ  
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.035294-2 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE SUMARE - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035295-4 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE SUZANO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035296-6 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035297-8 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE IGUAPE - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035298-0 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PORTO FERREIRA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035299-1 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035300-4 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITAPEVA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035301-6 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ARARAS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035302-8 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IPAUCU - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035303-0 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PIRAJUI - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035304-1 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITAPEVA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035305-3 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE AMERICANA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035306-5 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE DIAMANTINO - MT  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035307-7 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SAO MANUEL - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035308-9 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DIREITO 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE JABOTICABAL - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035309-0 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE AGUAS DE LINDOIA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035310-7 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PORTO FERREIRA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035311-9 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE ITATIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035312-0 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MIGUELOPOLIS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035313-2 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GUARA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035314-4 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE GUARARAPES - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035315-6 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CUNHA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035316-8 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAFELANDIA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035317-0 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE MAUA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035318-1 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE POCOS DE CALDAS - MG  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035319-3 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PIQUETE - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035320-0 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GUARIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035355-7 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JAGUARIUNA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035356-9 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JAGUARIUNA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035357-0 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JAGUARIUNA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035358-2 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JAGUARIUNA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035359-4 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JAGUARIUNA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035360-0 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JAGUARIUNA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035361-2 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JAGUARIUNA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035362-4 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MONTE APRAZIVEL - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035363-6 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MONTE APRAZIVEL - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035364-8 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MONTE APRAZIVEL - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035365-0 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SERRA NEGRA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035366-1 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SERRA NEGRA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035367-3 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SERRA NEGRA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035368-5 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SERRA NEGRA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035369-7 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MONGAGUA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035370-3 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MONGAGUA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035371-5 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MONGAGUA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035372-7 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MONGAGUA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035373-9 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MONGAGUA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035374-0 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JACUPIRANGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.035375-2 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JACUPIRANGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035376-4 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TIETE - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035377-6 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE TIETE - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035378-8 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL ITAQUAQUECETUBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035379-0 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL ITAQUAQUECETUBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035380-6 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL ITAQUAQUECETUBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035381-8 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL ITAQUAQUECETUBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035382-0 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SANTA ISABEL - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035383-1 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SANTA ISABEL - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035384-3 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SANTA ISABEL - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035385-5 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SANTA ISABEL - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035386-7 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SANTA ISABEL - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035387-9 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SAO SEBASTIAO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035388-0 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SAO SEBASTIAO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035389-2 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA FISCAL DE DIADEMA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035390-9 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA FISCAL DE DIADEMA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035391-0 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA FISCAL DE DIADEMA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035392-2 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE CRUZEIRO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035393-4 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE CRUZEIRO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035394-6 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE CRUZEIRO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035395-8 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE CRUZEIRO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035396-0 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE CRUZEIRO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035397-1 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE CRUZEIRO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035398-3 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE CRUZEIRO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035399-5 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE CRUZEIRO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035400-8 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE CRUZEIRO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035401-0 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE CRUZEIRO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035402-1 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE CRUZEIRO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035403-3 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JUNDIAI - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035404-5 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JUNDIAI - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035405-7 PROT: 21/08/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JUNDIAI - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035406-9 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JUNDIAI - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035407-0 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JUNDIAI - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035408-2 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JUNDIAI - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035409-4 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JUNDIAI - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035410-0 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JUNDIAI - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035411-2 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JUNDIAI - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035412-4 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE RANCHARIA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035413-6 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE RANCHARIA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035414-8 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE RANCHARIA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035415-0 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE RANCHARIA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035416-1 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE RANCHARIA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035417-3 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE RANCHARIA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035418-5 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE RANCHARIA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035419-7 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE RANCHARIA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035420-3 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PIQUETE - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035421-5 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PIQUETE - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035422-7 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PIQUETE - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035423-9 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PIQUETE - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035424-0 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PIQUETE - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035425-2 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PIQUETE - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2009.61.82.031251-8 PROT: 30/07/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 19 VARA DO FORUM FEDERAL DE BRASÍLIA - DF  
DEPRECADO: JUIZO DA 6 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 2

III - Não houve impugnação  
IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000137  
Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000000  
Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000001

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000138

Sao Paulo, 25/08/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)  
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 26/08/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: HIGINO CINACCHI JUNIOR

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos  
1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.82.035104-4 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL ITAQUAQUECETUBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.035105-6 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 10 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.035106-8 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL CAMPOS JORDAO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 6 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.035108-1 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITAIOPOLIS - SC  
DEPRECADO: JUIZO DA 6 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.035109-3 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MANGUEIRINHA - PR  
DEPRECADO: JUIZO DA 7 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.035110-0 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE AVARE - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.82.035111-1 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DO SERVICO ANEXO FISCAL DE TREMEMBE - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 12 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.035112-3 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BARRA MANSA - RJ  
DEPRECADO: JUIZO DA 10 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.035113-5 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SANTA ISABEL - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 11 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.035114-7 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAMPO LIMPO PAULISTA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.82.035115-9 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PALMITAL - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 7 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.035116-0 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO ANEXO FISCAL DE RIO CLARO -SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 11 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.035117-2 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE SUZANO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.035118-4 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO BENTO DO SAPUCAI - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.035120-2 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL FRANCO ROCHA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 8 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.035121-4 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.035122-6 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE REGISTRO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.035123-8 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE SUMARE - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 10 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.035124-0 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PIQUETE - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 11 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.035125-1 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA ANEXO FISCAL MOGI DAS CRUZES -SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.035126-3 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE CRUZEIRO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 6 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.035127-5 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CABREUVA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.035128-7 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1A VARA DO ANEXO FISCAL CARAGUATATUBA SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.035131-7 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE AQUIDAUANA - MS  
DEPRECADO: JUIZO DA 6 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.035132-9 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DO ANEXO FISCAL DE SAO VICENTE - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.82.035133-0 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAMPO LIMPO PAULISTA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 10 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.035134-2 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CONGONHAS - MG  
DEPRECADO: JUIZO DA 6 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.035135-4 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE AMPARO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 12 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.035136-6 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE GUARUJA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.035137-8 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CARMO DA MATA - MG  
DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.035138-0 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAFELANDIA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 6 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.035139-1 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE ITATIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 10 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.035140-8 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL ITAPECERICA SERRA-SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.035141-0 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TIETE - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 7 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.035142-1 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL RIBEIRAO PIRES-SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 6 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.035143-3 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PIRACAIA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 8 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.035157-3 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. ESTEFANO GIMENEZ NONATO  
EXECUTADO: MARITIMA SAUDE SEGUROS S/A  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.035192-5 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE SUMARE - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 8 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.035193-7 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE SUMARE - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 10 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.035194-9 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE BOTUCATU - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.035195-0 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE BOTUCATU - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.035196-2 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE CACAPAVA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.035197-4 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE CACAPAVA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.035198-6 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ESPIRITO SANTO DO PINHAL - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 8 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.035199-8 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ESPIRITO SANTO DO PINHAL - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.035200-0 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL TABOAO DA SERRA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.035201-2 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL TABOAO DA SERRA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP

VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.035202-4 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL TABOAO DA SERRA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.035203-6 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL TABOAO DA SERRA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 7 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.035204-8 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL TABOAO DA SERRA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.035205-0 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL TABOAO DA SERRA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 7 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.035206-1 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE JACAREI-SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.035207-3 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE JACAREI-SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 11 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.035208-5 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GUARAREMA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.035209-7 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GUARAREMA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.035210-3 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GUARAREMA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 7 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.035211-5 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PEDREGULHO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 10 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.035212-7 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PEDREGULHO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.035213-9 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE ITU - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 7 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.035214-0 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE ITU - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 8 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.035223-1 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE VOTUPORANGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.035224-3 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE VOTUPORANGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 10 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.035225-5 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JAGUARIUNA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.035226-7 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JAGUARIUNA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.035227-9 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITATIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 12 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.035228-0 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITATIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.035229-2 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITATIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.82.035230-9 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITATIBA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.035231-0 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITATIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 10 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.035232-2 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE LIMEIRA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.035233-4 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE LIMEIRA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.035234-6 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BOTUCATU - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.035235-8 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BOTUCATU - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.035321-1 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CABREUVA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035322-3 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE ANDRADINA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035323-5 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE URANIA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035324-7 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IEPE - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035325-9 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DO ANEXO FISCAL DE PINDAMONHANGABA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035326-0 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE APIAI - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035327-2 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE POA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035328-4 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DA FAZENDA PUBLICA DE BARUERI-SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035329-6 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DA FAZENDA PUBLICA DE DIADEMA-SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035330-2 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE MAUA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035331-4 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITAJOBI - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035332-6 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SERRANA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035333-8 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GETULINA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035334-0 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035335-1 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DO ANEXO FISCAL DE PINDAMONHANGABA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035336-3 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE RIBEIRAO BONITO - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035337-5 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL CAMPOS JORDAO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035338-7 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE STA RITA DO PASSA QUATRO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035339-9 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE JUNDIAI - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035340-5 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE DIADEMA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.035444-6 PROT: 24/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE MONTE MOR - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035445-8 PROT: 24/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE MONTE MOR - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035446-0 PROT: 24/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE MONTE MOR - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035447-1 PROT: 24/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE MONTE MOR - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035448-3 PROT: 24/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE MONTE MOR - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035449-5 PROT: 24/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE MONTE MOR - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035450-1 PROT: 24/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE MONTE MOR - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035451-3 PROT: 24/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE MONTE MOR - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035452-5 PROT: 24/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE MONTE MOR - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035453-7 PROT: 24/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE MONTE MOR - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035454-9 PROT: 24/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE MONTE MOR - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035455-0 PROT: 24/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE MONTE MOR - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035456-2 PROT: 24/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE MONTE MOR - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035457-4 PROT: 24/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SERRA NEGRA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035458-6 PROT: 24/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SANTA ISABEL - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035459-8 PROT: 24/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SANTA ISABEL - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035460-4 PROT: 24/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SANTA ISABEL - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035461-6 PROT: 24/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL FRANCO ROCHA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035462-8 PROT: 24/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL FRANCO ROCHA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035463-0 PROT: 24/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL FRANCO ROCHA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035464-1 PROT: 24/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL FRANCO ROCHA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035465-3 PROT: 24/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL FRANCO ROCHA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035466-5 PROT: 24/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE AVARE - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035467-7 PROT: 24/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE AVARE - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035468-9 PROT: 24/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE AVARE - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035469-0 PROT: 24/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE AVARE - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035470-7 PROT: 24/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE AVARE - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035471-9 PROT: 24/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE AVARE - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035472-0 PROT: 24/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE AVARE - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035559-1 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 11 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.035594-3 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE ITAPIRA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.035595-5 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO  
EXECUTADO: NTI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.035596-7 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO  
EXECUTADO: SELTER LOCACAO DE VEICULOS LTDA-EPP  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.035597-9 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO  
EXECUTADO: ANTARES COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA.  
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.035598-0 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO  
EXECUTADO: SELTER LOCACAO DE VEICULOS LTDA-EPP  
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.035599-2 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO  
EXECUTADO: CONFECÇOES CLM LTDA E OUTRO  
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.035600-5 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO  
EXECUTADO: EXIMIA RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESAR  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.035601-7 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO  
EXECUTADO: UNIQUE LANGUAGE CENTER EDITORA LTDA  
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.035602-9 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO  
EXECUTADO: EDITORA PESQUISA E INDUSTRIA LTDA.  
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.035603-0 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO  
EXECUTADO: COLEGIO MORUMBI SUL LTDA  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.035604-2 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO  
EXECUTADO: CENTER PIZZAS LTDA  
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.035605-4 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO  
EXECUTADO: TRANSPORTES PANAZZOLO LTDA  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.035606-6 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO  
EXECUTADO: SUPRI PECAS LTDA  
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.035607-8 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO  
EXECUTADO: FICO FERRAGENS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.035608-0 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO  
EXECUTADO: EDITORA PESQUISA E INDUSTRIA LTDA.  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.035689-3 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 7 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.035690-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.035691-1 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 12 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 12

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.82.035144-5 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2009.61.82.002873-7 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL  
ADV/PROC: PROC. DANIELA CAMARA FERREIRA  
EMBARGADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.035145-7 PROT: 28/07/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2006.61.82.014998-9 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: ABLE ELETRONICA LTDA  
ADV/PROC: SP099519 - NELSON BALLARIN  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. SIMONE ANGHER  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.035146-9 PROT: 05/08/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2004.61.82.054067-0 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: COLORKIT COM IND E IMP DE MATERIAL FOTOGRAFICO LTDA  
ADV/PROC: SP067978 - CLEODILSON LUIZ SFORSIN  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. SIMONE ANGHER  
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.035147-0 PROT: 03/08/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2004.61.82.043191-1 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: EMULOGIC AUTOMOCAO INDL/ LTDA (MASSA FALIDA)  
ADV/PROC: SP122093 - AFONSO HENRIQUE ALVES BRAGA  
EMBARGADO: INSS/FAZENDA  
ADV/PROC: PROC. SUELI MAZZEI  
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.035148-2 PROT: 31/07/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2004.61.82.024566-0 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: MERCADAO DOS PLASTICOS LTDA E OUTRO  
ADV/PROC: SP191171 - THIAGO JACOPUCCI DOS REIS  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. SIMONE ANGHER  
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.035149-4 PROT: 06/08/2009

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2003.61.82.026297-5 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: PAN PLASTIC INDUSTRIAL LTDA E OUTRO  
ADV/PROC: SP202506 - SILVIA ROBERTA CHIARELLI  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. JOSE ROBERTO SERTORIO  
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.035150-0 PROT: 12/08/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2009.61.82.000019-3 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
ADV/PROC: SP194200 - FERNANDO PINHEIRO GAMITO  
EMBARGADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.035151-2 PROT: 13/08/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2008.61.82.034188-5 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: DIONISIO BARLATI  
ADV/PROC: SP050382 - EDUARDO FAVARO  
EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
ADV/PROC: SP050862 - APARECIDA ALICE LEMOS  
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.035152-4 PROT: 13/08/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2008.61.82.018102-0 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: CYBER GAMES E INTERNET LTDA.  
ADV/PROC: SP094841 - ANA CRISTINA ANTUNES  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.035153-6 PROT: 12/08/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2007.61.82.023754-8 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: CENTRO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS PARIS LTDA  
ADV/PROC: SP162545 - ADRIANA MELLO DE OLIVEIRA  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.035154-8 PROT: 13/08/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2007.61.82.004529-5 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: POSTO DE SERVICOS ROSA DE SARON LTDA  
ADV/PROC: SP202919 - PATRÍCIA DI GESU  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.035155-0 PROT: 12/08/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2002.61.82.043747-3 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: NELSON LOVERRO E OUTRO  
ADV/PROC: SP275932 - PAULO ALEXANDRE DAVID  
EMBARGADO: INSS/FAZENDA  
ADV/PROC: PROC. NEIDE COIMBRA MURTA DE CASTRO  
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.035156-1 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2000.61.82.082753-9 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: PETRONIO CRISTINO MELO  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LIGIA SCAFF VIANNA  
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.035158-5 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00088 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA  
PRINCIPAL: 2006.61.82.004819-0 CLASSE: 99  
EXCIPIENTE: APARECIDA RIBEIRO DE MELLO  
EXCEPTO: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. SIMONE ANGHER  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.035159-7 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2000.61.82.035679-8 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: NELSON ALMEIDA DE ANDRADE E OUTROS  
ADV/PROC: SP117183 - VALERIA ZOTELLI  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LIGIA SCAFF VIANNA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.035160-3 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2000.61.82.035679-8 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: MOURA ANDRADE S/A PASTORIL E AGRICOLA  
ADV/PROC: SP234660 - HANDERSON ARAUJO CASTRO  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LIGIA SCAFF VIANNA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.035161-5 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2009.61.82.026789-6 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: MARIA DO CARMO MESQUITA DE PALMA  
ADV/PROC: SP046381 - LUIZ FERNANDO DE PALMA  
EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREEA/SP  
ADV/PROC: SP126515 - MARCIA LAGROZAM SAMPAIO MENDES  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.035162-7 PROT: 17/08/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2004.61.82.039546-3 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: FAZENDA NACIONAL  
EMBARGADO: NEW FISH COMERCIO DE PESCADOS LTDA  
ADV/PROC: SP153819 - EDUVILIO RODRIGUES GARCIA E OUTRO  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.035163-9 PROT: 17/08/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 1999.61.82.052957-3 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: DOW QUIMICA S/A  
ADV/PROC: SP132581 - CLAUDIA RINALDI MARCOS VIT  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LIGIA SCAFF VIANNA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.035164-0 PROT: 17/08/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2005.61.82.027201-1 CLASSE: 99

EMBARGANTE: MADAH - SERVICOS DE SEGURANCA DE SISTEMAS LTDA.  
ADV/PROC: SP050907 - LUIZ DE ANDRADE SHINCKAR  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. SIMONE ANGHER  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.035165-2 PROT: 17/08/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2009.61.82.020635-4 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
ADV/PROC: SP271941 - IONE MENDES GUIMARÃES  
EMBARGADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.035166-4 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2003.61.82.016032-7 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: PLAKA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA  
ADV/PROC: SP138979 - MARCOS PEREIRA OSAKI  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. JOSE ROBERTO SERTORIO  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.035167-6 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2009.61.82.004548-6 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: MAR SEGURO CORRETORES DE SEGUROS LTDA  
ADV/PROC: SP178344 - RODRIGO FREITAS DE NATALE  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.035168-8 PROT: 12/08/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2009.61.82.012771-5 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: DROG SAO PAULO S/A  
ADV/PROC: SP163096 - SANDRA MARA BERTONI BOLANHO  
EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP104858 - ANNA PAOLA NOVAES STINCHI  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.035169-0 PROT: 12/08/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2009.61.82.012649-8 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: DROG SAO PAULO S/A  
ADV/PROC: SP163096 - SANDRA MARA BERTONI BOLANHO  
EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP104858 - ANNA PAOLA NOVAES STINCHI  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.035170-6 PROT: 12/08/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2009.61.82.012640-1 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: DROG SAO PAULO S/A  
ADV/PROC: SP163096 - SANDRA MARA BERTONI BOLANHO  
EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP104858 - ANNA PAOLA NOVAES STINCHI  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.035171-8 PROT: 12/08/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2009.61.82.013197-4 CLASSE: 99

EMBARGANTE: DROG SAO PAULO S/A  
ADV/PROC: SP163096 - SANDRA MARA BERTONI BOLANHO  
EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP104858 - ANNA PAOLA NOVAES STINCHI  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.035172-0 PROT: 12/08/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2009.61.82.001714-4 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: ESPLANADA JOIAS LTDA.  
ADV/PROC: SP104977 - CARLOS KAZUKI ONIZUKA  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.035173-1 PROT: 12/08/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2003.61.82.052163-4 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: DULCE BOTELHO DE MOURA ALBUQUERQUE - ESPOLIO  
ADV/PROC: SP131884 - JOSE LUIS GALVAO DE BARROS FRANCA  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. SIMONE ANGHER  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.035174-3 PROT: 12/08/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2006.61.82.010913-0 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: CHOPPERIA JARDIM DE VIENA LTDA  
ADV/PROC: PI003652 - DOUGLAS CELSO WANDERLEY  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL/CEF  
ADV/PROC: SP178378 - LUIS FERNANDO CORDEIRO BARRETO  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.035175-5 PROT: 12/08/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2005.61.82.021978-1 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: CHOPPERIA JARDIM DE VIENA LTDA  
ADV/PROC: PI003652 - DOUGLAS CELSO WANDERLEY  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. SIMONE ANGHER  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.035176-7 PROT: 12/08/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2007.61.82.040005-8 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: INDUSTRIA DE CALCADOS BEIRA RIO LTDA  
ADV/PROC: SP125815 - RONALDO LOURENCO MUNHOZ  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL/CEF  
ADV/PROC: SP183306 - AUGUSTO MANOEL DELASCIO SALGUEIRO  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.035177-9 PROT: 05/08/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2009.61.82.012922-0 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: PREF MUN SAO PAULO  
ADV/PROC: SP062146 - GERBER DE ANDRADE LUZ  
EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP104858 - ANNA PAOLA NOVAES STINCHI  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.035178-0 PROT: 05/08/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2009.61.82.013020-9 CLASSE: 99

EMBARGANTE: PREF MUN SAO PAULO  
ADV/PROC: SP062146 - GERBER DE ANDRADE LUZ  
EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP104858 - ANNA PAOLA NOVAES STINCHI  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.035179-2 PROT: 05/08/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2009.61.82.013068-4 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: PREF MUN SAO PAULO  
ADV/PROC: SP062146 - GERBER DE ANDRADE LUZ  
EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP104858 - ANNA PAOLA NOVAES STINCHI  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.035180-9 PROT: 05/08/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2009.61.82.013080-5 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: PREF MUN SAO PAULO  
ADV/PROC: SP062146 - GERBER DE ANDRADE LUZ  
EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP104858 - ANNA PAOLA NOVAES STINCHI  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.035181-0 PROT: 05/08/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2009.61.82.013082-9 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: PREF MUN SAO PAULO  
ADV/PROC: SP062146 - GERBER DE ANDRADE LUZ  
EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP104858 - ANNA PAOLA NOVAES STINCHI  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.035182-2 PROT: 05/08/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2009.61.82.013110-0 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: PREF MUN SAO PAULO  
ADV/PROC: SP062146 - GERBER DE ANDRADE LUZ  
EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP104858 - ANNA PAOLA NOVAES STINCHI  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.035183-4 PROT: 05/08/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2009.61.82.013219-0 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: PREF MUN SAO PAULO  
ADV/PROC: SP062146 - GERBER DE ANDRADE LUZ  
EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP104858 - ANNA PAOLA NOVAES STINCHI  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.035184-6 PROT: 05/08/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2009.61.82.011370-4 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: PREF MUN SAO PAULO  
ADV/PROC: SP062146 - GERBER DE ANDRADE LUZ  
EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP104858 - ANNA PAOLA NOVAES STINCHI  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.035185-8 PROT: 05/08/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2009.61.82.013222-0 CLASSE: 99

EMBARGANTE: PREF MUN SAO PAULO  
ADV/PROC: SP062146 - GERBER DE ANDRADE LUZ  
EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP104858 - ANNA PAOLA NOVAES STINCHI  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.035186-0 PROT: 05/08/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2009.61.82.011103-3 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: PREF MUN SAO PAULO  
ADV/PROC: SP062146 - GERBER DE ANDRADE LUZ  
EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP104858 - ANNA PAOLA NOVAES STINCHI  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.035187-1 PROT: 28/07/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2007.61.82.021752-5 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: DTS S/A ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES (MASSA FALIDA)  
ADV/PROC: SP216248 - PRISCILA ROCHA PASCHOALINI  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA  
VARA : 7

#### II - Redistribuídos

PROCESSO : 2009.61.82.035374-0 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JACUPIRANGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
VARA : 99

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000141  
Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000043  
Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000001

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000185

Sao Paulo, 26/08/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## **4ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

PORTARIA Nº 21/2009

O(A) DOUTOR(A) LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR  
(SUBSTITUTO) DO(A) 4a EXEC.FISCAIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2010, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 4a  
EXEC.FISCAIS, como segue:

634 ANA MARIA CAMILLO

1a.Parcela: 17/02/2010 a 26/02/2010

2a.Parcela: 12/07/2010 a 21/07/2010

3a.Parcela: 03/11/2010 a 12/11/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
954 SÉRGIO MARCELO RICO  
1a.Parcela: 07/01/2010 a 22/01/2010  
2a.Parcela: 25/06/2010 a 08/07/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
1335 RICARDO SALDANHA  
1a.Parcela: 01/03/2010 a 30/03/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
2686 MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA  
1a.Parcela: 17/02/2010 a 26/02/2010  
2a.Parcela: 19/07/2010 a 07/08/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
2823 VAGNER PEREIRA DOS SANTOS  
1a.Parcela: 17/02/2010 a 26/02/2010  
2a.Parcela: 05/04/2010 a 14/04/2010  
3a.Parcela: 03/11/2010 a 12/11/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
3060 ELIANA KLAGES DE AGUIAR  
1a.Parcela: 13/10/2010 a 30/10/2010  
2a.Parcela: 06/12/2010 a 17/12/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
3145 CARMELITA ROSA ROCHA  
1a.Parcela: 01/03/2010 a 20/03/2010  
2a.Parcela: 03/11/2010 a 12/11/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
3204 EDMUR TERRUEL MANZANO  
1a.Parcela: 18/01/2010 a 01/02/2010  
2a.Parcela: 12/07/2010 a 26/07/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
3671 ANGELA MARCIA GOMES RODRIGUES V. DOS SANTOS 1a.Parcela: 07/01/2010 a 22/01/2010  
2a.Parcela: 12/07/2010 a 25/07/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
4490 VERA DOS SANTOS PICCIAFUOCO  
1a.Parcela: 12/01/2010 a 29/01/2010  
2a.Parcela: 19/07/2010 a 30/07/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
4534 ARNALDO RICARDO ROSIM  
1a.Parcela: 12/07/2010 a 30/07/2010  
2a.Parcela: 13/10/2010 a 23/10/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
5348 MARCIA SAYURI ONO NUNA  
1a.Parcela: 03/05/2010 a 12/05/2010  
2a.Parcela: 19/07/2010 a 28/07/2010  
3a.Parcela: 20/09/2010 a 29/09/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
5579 CRISTIANE AFONSO DA ROCHA CRUZ E SILVA 1a.Parcela: 19/07/2010 a 17/08/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
5872 KÁTIA SIMONE DOS SANTOS  
1a.Parcela: 19/05/2010 a 02/06/2010  
2a.Parcela: 08/09/2010 a 22/09/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( N )  
6464 ANA KARINA SAKUIYAMA  
1a.Parcela: 08/09/2010 a 17/09/2010  
2a.Parcela: 13/10/2010 a 22/10/2010  
3a.Parcela: 03/11/2010 a 12/11/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.  
SAO PAULO, 25 de agosto de 2009.

LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS  
Juiz(a) Federal

Publicada no D.O.E.-Poder Judiciário de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,fls.\_\_\_\_

## 6ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 09/2009

O Doutor ERIK FREDERICO GRAMSTRUP, Juiz Federal da 6ª Vara de Execuções Fiscais, da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2010, dos servidores lotados na 6ª Vara de Execução Fiscais de São Paulo, como segue:

978 SILVIA REGINA MASTROCOLA

1a.Parcela: 07 a 16/01/2010

2a.Parcela: 01 a 20/07/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

1182 DEBORA GODOY SEGNINI

1a.Parcela: 20 a 29/01/2010

2a.Parcela: 21 a 30/07/2010

3a.Parcela: 08 a 17/09/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2906 ROSANE DANTAS DE BRITTO

1a.Parcela: 26/01 a 04/02/2010

2a.Parcela: 12 a 21/07/2010

3a.Parcela: 09 a 18/12/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3529 SANDRA GIANCOLI VITELO

1a.Parcela: 05 a 16/04/2010

2a.Parcela: 14/09 a 01/10/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3685 LEONARDO SOUZA LOPES

1a.Parcela: 18/11/2010 a 17/12/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

3771 MARCELO TADEU RAMOS DA SILVA

1a.Parcela: 03 a 12/02/2010 7

2a.Parcela: 12 a 31/07/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4064 NOEMIA GOMES DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 01 a 10/03/2010

2a.Parcela: 12 a 21/07/2010

3a.Parcela: 13 a 22/10/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4326 CLAUDIO BAPTISTA DUARTE

1a.Parcela: 20/07 a 06/08/2010

2a.Parcela: 06 a 17/12/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

5476 JOSÉ ROMILTON DE SANTA ROSA

1a.Parcela: 05 a 14/04/2010

2a.Parcela: 12 a 21/07/2010

3a.Parcela: 10 a 19/01/2011

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

5682 RAFAEL GOTO DA SILVA

1a.Parcela: 26/01 a 05/02/2010

2a.Parcela: 20/09 a 08/10/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5688 ALEXANDRE CONTTI

1a.Parcela: 17/02 a 01/03/2010

2a.Parcela: 09 a 24/09/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6032 ANDREA WERLE DE ABREU

1a.Parcela: 07 a 25/06/2010

2a.Parcela: 18 a 28/10/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6057 NADIR CORREIA DE MORAES

1a.Parcela: 07 a 19/01/2010

2a.Parcela: 12 a 28/07/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6072 JOSÉ RICARDO DOS SANTOS

1a.Parcela: 07 a 21/01/2010

2a.Parcela: 22/11 a 06/12/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6112 FLÁVIO EDIANO HISSA MAIA

1a.Parcela: 26/01 a 12/02/2010

2a.Parcela: 18 a 29/10/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6247 TAIS MORAIS GENNARI

EXERCÍCIO 2008/2009

1a.Parcela: 03 a 16/11/2009

2a.Parcela: 22/04 a 07/05/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

EXERCÍCIO 2009/2010

1a.Parcela: 03 a 19/11/2010

2a.Parcela: 02 a 14/05/2011

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

SAO PAULO, 27 de agosto de 2009.

ERIK FREDERICO GRAMSTRUP  
Juiz Federal

## 12ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS - EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEPOSITÁRIO PARA APRESENTAR OS BENS PENHORADOS, com prazo de 30 (trinta) dias.

A 12ª Vara Especializada de Execuções Fiscais, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo Federal e Secretaria respectiva, processam-se os autos abaixo relacionados. Intimado o depositário, para apresentar os bens em juízo ou depositar o equivalente em dinheiro, deixou o mesmo de fazê-lo. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com prazo de 05 (cinco) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Rua João Guimarães Rosa, 215 - Consolação, nesta cidade, INTIMA o depositário: CHONG HÁ RI (CPF: 014.455.148-93) para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente os bens penhorados em juízo ou deposite o equivalente em dinheiro.

Bens penhorados: 334 (trezentos e trinta e quatro mini blusas, tipo bata, tecido algodão/forro, cores variadas, pintura manchada, mod. Com alcinha, tamanhos variados, novas, pertencentes ao estoque rotativo da executada, avaliadas em R\$ 9,00 cada blusa, perfazendo o total de R\$ 3.006,00 (três mil e seis reais).

Processo No.2003.61.82.002951-0, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 017, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 4104/01 ,Valor Originario: 2.553,84, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 25/02/2003, protocolado em 15/01/2003, proposta por INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALID INDL/ INMETRO, contra: MODAS EROICA LTDA, CGC 49.794.308/0001-45, Endereco: R JOSE PAULINO 177 ,BOM RETIRO ,SAO PAULO-SP, CEP: 01120001.

Em virtude do que, é expedido o presente Edital, observados os termos e prazos estabelecidos no art. 8º, IV, da Lei 6.830/80, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual deverá ser afixado no átrio deste Fórum e publicado uma única vez na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, em 06 de agosto de 2009.

EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias.

A 12ª Vara Especializada de Execuções Fiscais, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo Federal e Secretaria respectiva, processam-se os autos abaixo relacionados. Intimado o executado, para providenciar o pagamento da dívida, deixou o mesmo de fazê-lo, sendo o respectivo valor inscrito como Dívida Ativa. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Rua João Guimarães Rosa, 215 - Consolação, nesta cidade, CITA os executados: SMILE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 67531400/0001-02), IN AEI LEE (CPF: 815.761.538-00) e SEUNG KOOK WOO (CPF: 003.838.528-70) para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida com os acréscimos legais diretamente junto ao exequente, com endereço na Alameda Santos, 647, CEP.: 01419-901, nesta Capital, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios.

Processo No.2004.61.82.014261-5 e apensos, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80703031855-40, 80703031854-60 e 80603084285-92, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 10880517711200365, 10880517710200311 e 10880517709200396, Valor Originario : 409.435,82, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 25/05/2004, protocolado em 21/05/2004, proposta por FAZENDA NACIONAL, contra : SMILE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CGC 67.531.400/0001-02, Endereco: AV INTERLAGOS, 2255, SANTO AMARO ,SAO PAULO-SP , CEP: 04661903 - IN AEI LEE, CPF 815.761.538-00, Endereco: R DR VEIGA FILHO 219, SANTA CECILIA, SÃO PAULO-SP, CEP: 01229001 - SEUNG KOOK WOO, CPF 003.838.528-70, Endereco: R DR VEIGA FILHO 219, SANTA CECILIA, SAO PAULO-SP, CEP: 01229001.

Em virtude do que, é expedido o presente Edital, observados os termos e prazos estabelecidos no art. 8º, IV, da Lei 6.830/80, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual deverá ser afixado no átrio deste Fórum e publicado uma única vez na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, em 07 de agosto de 2009.

EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias.

A 12ª Vara Especializada de Execuções Fiscais, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo Federal e Secretaria respectiva, processam-se os autos abaixo relacionados. Intimado o executado, para providenciar o pagamento da dívida, deixou o mesmo de fazê-lo, sendo o respectivo valor inscrito como Dívida Ativa. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Rua João Guimarães Rosa, 215 - Consolação, nesta cidade, CITA os co-executados: DANIEL OLIVEIRA DA SILVA (CPF: 134.390.900-78) e RICHARD JONES PIRES SOARES (CPF: 501.850.630-04) para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida com os acréscimos legais diretamente junto ao exequente, com endereço na Alameda Santos, 647, CEP.: 01419-901, nesta Capital, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios.

Processo No.2004.61.82.013612-3 e apenso, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80603072060-67 e 8060307206138, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 13808000556200222, Valor Originario : 2.252.256,61, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 18/05/2004, protocolado em 14/05/2004, proposta por FAZENDA NACIONAL, contra: DAYTEL COMERCIAL LTDA, CGC 01.281.826/0001-39, Endereco: R MARAMBAIA,188 CASA VERDE ,SAO PAULO-SP , CEP: 02513000 - RICHARD JONES PIRES SOARES, CPF 501.850.630-04, Endereco: AV RIO BRANCO 701, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO-SP, CEP: 01205000 - DANIEL OLIVEIRA DA SILVA, CPF 134.390.900-78, Endereco: R SAO MARCAL 92, JD HELENA, SAO PAULO-SP CEP: 08420030.

Em virtude do que, é expedido o presente Edital, observados os termos e prazos estabelecidos no art. 8º, IV, da Lei 6.830/80, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual deverá ser afixado no átrio deste Fórum e publicado uma única vez na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, em 07 de agosto de 2009.

EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias.

A 12ª Vara Especializada de Execuções Fiscais, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo Federal e Secretaria respectiva, processam-se os autos abaixo relacionados. Intimado o executado, para providenciar o pagamento da dívida, deixou o mesmo de fazê-lo, sendo o respectivo valor inscrito como Dívida Ativa. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Rua João Guimarães Rosa, 215 - Consolação, nesta cidade, CITA o executado: LEA FISS CARMONA (CPF: 130.257.768-97) para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida com os acréscimos legais diretamente junto ao exequente, com endereço na Rua Maracajú, 58, Vila Mariana, CEP.: 01233-001, nesta Capital, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios.

Processo No.2007.61.82.050838-6, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 1712007, Valor Originario: 2.337,88, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 29/01/2008, protocolado em 19/12/2007, proposta por CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 8 REGIAO, contra : LEA FISS CARMONA, CPF 130.257.768-97, Endereco: R TUPI 507, STA EFIGENIA, SAO PAULO-SP, CEP: 01233001.

Em virtude do que, é expedido o presente Edital, observados os termos e prazos estabelecidos no art. 8º, IV, da Lei 6.830/80, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual deverá ser afixado no átrio deste Fórum e publicado uma única vez na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, em 07 de agosto de 2009.

EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias.

A 12ª Vara Especializada de Execuções Fiscais, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo Federal e Secretaria respectiva, processam-se os autos abaixo relacionados. Intimado o executado, para providenciar o pagamento da dívida, deixou o mesmo de fazê-lo, sendo o respectivo valor inscrito como Dívida Ativa. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Rua João Guimarães Rosa, 215 - Consolação, nesta cidade, CITA os co-executados: CONFECÇÕES YATEX LTDA (CNPJ: 43151604/0001-41), AHMAD MAHMOUD ALI AHMAD ABDALLAH (CPF: 011.867.418-80) e SAMAR DAOUD IDRIS (CPF: 147.331.398-88) para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida com os acréscimos legais diretamente junto ao exequente, com endereço na Alameda Santos, 647, CEP.: 01419-901, nesta Capital, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios.

Processo No.2002.61.82.059459-1 e apensos, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80202011353-35, 80602049110-76, 80702019670-78, 80602073692-48 e 80603015096-51, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 10880212815200203, 10880212816/200240, 10880221979/200213, 10880221980/200248 e 10880524223/200223, Valor Originario : 132.064,19, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 03/02/2003, protocolado em 12/12/2002, proposta por FAZENDA NACIONAL, contra: CONFECÇÕES YATEX LTDA, CGC 43.151.604/0001-41, Endereço: RUA XAVANTES, 631, BRAS, SAO PAULO-SP, CEP: 03027000 - GERALDO FRANCISCO DA SILVA, CPF 214.676.948-35, Endereço: R DOS SOROCABANOS 709, IPIRANGA, SAO PAULO-SP, CEP:04202001 - SILVIA HELENA SCARLATI LIMA, CPF 171.927.608-03, Endereço: R DOS SOROCABANOS 709, IPIRANGA, SÃO PAULO-SP, CEP: 04202001 - AHMAD MAHMOUD ALI AHMAD ABDALLAH, CPF 011.867.418-80, Endereço: R APARECIDA 206, PARI, SAO PAULO-SP, CEP: 03030090 - SAMAR DAOUD IDRIS, CPF 147.331.398-88, Endereço: R APARECIDA 206, PARI, SAO PAULO-SP, CEP: 03030090.

Em virtude do que, é expedido o presente Edital, observados os termos e prazos estabelecidos no art. 8º, IV, da Lei 6.830/80, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual deverá ser afixado no átrio deste Fórum e publicado uma única vez na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, em 06 de agosto de 2009.

EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias.

A 12ª Vara Especializada de Execuções Fiscais, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo Federal e Secretaria respectiva, processam-se os autos abaixo relacionados. Intimado o executado, para providenciar o pagamento da dívida, deixou o mesmo de fazê-lo, sendo o respectivo valor inscrito como Dívida Ativa. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Rua João Guimarães Rosa, 215 - Consolação, nesta cidade, CITA o executado: MARCO ANTONIO FERREIRA (CPF: 954.701.908-20) para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida com os acréscimos legais diretamente junto ao exequente, com endereço na Av. Prestes Maia, 733, 15º andar, sala 1504, CEP.: 01031-906, nesta Capital, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios.

Processo No.2003.61.82.032733-7, consta o processo administrativo: 15414.004397/98-10, Valor Originario: 1.659,30, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 27/06/2003, protocolado em 26/06/2003, proposta por SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, contra : MARCO ANTONIO FERREIRA, CPF 954.701.908-20, Endereço: R MANOEL DIAS DE CAMPO 477 ÇASA VERDE ,SÃO PAULO-SP, CEP: 02564000.

Em virtude do que, é expedido o presente Edital, observados os termos e prazos estabelecidos no art. 8º, IV, da Lei 6.830/80, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual deverá ser afixado no átrio deste Fórum e publicado uma única vez na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, em 07 de agosto de 2009.

EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias.

A 12ª Vara Especializada de Execuções Fiscais, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo Federal e Secretaria respectiva, processam-se os autos abaixo relacionados. Intimado o executado, para providenciar o pagamento da dívida, deixou o mesmo de fazê-lo, sendo o respectivo valor inscrito como Dívida Ativa. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Rua João Guimarães Rosa, 215 - Consolação, nesta cidade, CITA o executado: HANSRUEDI WIPH (CPF: 049.357.078-01) para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida com os acréscimos legais diretamente junto ao exequente, com endereço na Alameda Santos, 647, CEP.: 01419-901, nesta Capital, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação

da dívida e acessórios.

Processo No.2008.61.82.013704-2, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 8060405046976, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 04977600970200465, Valor Originário: 15.704,06, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 04/06/2008, protocolado em 03/06/2008, proposta por FAZENDA NACIONAL, contra: HANSRUEDI WIPH, CPF 049.357.078-01, Endereço: R IGATI 2 ,VL ANHANGUERA, SAO PAULO-SP, CEP:04673040.

Em virtude do que, é expedido o presente Edital, observados os termos e prazos estabelecidos no art. 8º, IV, da Lei 6.830/80, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual deverá ser afixado no átrio deste Fórum e publicado uma única vez na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, em 07 de agosto de 2009.

EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias.

A 12ª Vara Especializada de Execuções Fiscais, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo Federal e Secretaria respectiva, processam-se os autos abaixo relacionados. Intimado o executado, para providenciar o pagamento da dívida, deixou o mesmo de fazê-lo, sendo o respectivo valor inscrito como Dívida Ativa. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Rua João Guimarães Rosa, 215 - Consolação, nesta cidade, CITA os co-executados: RSD-TECNOLOGIA E SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO LTDA (CNPJ: 00000635/0001-99) e RUY CARLOS SILVA (CPF: 043.938.218-15) para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida com os acréscimos legais diretamente junto ao exequente, com endereço na Alameda Santos, 647, CEP.: 01419-901, nesta Capital, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios.

Processo No.2000.61.82.076542-0, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80799030949-30 e 80699122663-18, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 108802949959941 e 10880294996/99-11, Valor Originário : 15.239,69, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 02/04/2001, protocolado em 11/10/2000, proposta por FAZENDA NACIONAL, contra : RSD-TECNOLOGIA E SISTEMAS DE DISTRIBUICAO LTDA. 00.000.635/0001-99, Endereço: RUA ALEXANDRE DUMAS, 1562, STO AMARO, SAO PAULO-SP, CEP: 04717004 - RUY CARLOS SILVA, CPF 043.938.218-15, Endereço: R MIRAI 16, GRUSSAI ,SJ DA BARRA-RJ, CEP: 28220000.

Em virtude do que, é expedido o presente Edital, observados os termos e prazos estabelecidos no art. 8º, IV, da Lei 6.830/80, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual deverá ser afixado no átrio deste Fórum e publicado uma única vez na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, em 06 de agosto de 2009.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### DISTRIBUIÇÃO DE ARAÇATUBA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 26/08/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: CLAUDIA HILST MENEZES PORT

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.07.008439-0 PROT: 25/08/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE PENAPOLIS - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.008440-7 PROT: 25/08/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE PENAPOLIS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.008441-9 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE PENAPOLIS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.008442-0 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE PENAPOLIS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.008443-2 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE PENAPOLIS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.008444-4 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE PENAPOLIS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.008445-6 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE PENAPOLIS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.008446-8 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAFELANDIA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.008447-0 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAFELANDIA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.008448-1 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GUARARAPES - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.008449-3 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GUARARAPES - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.008450-0 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GUARARAPES - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.008451-1 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE MIRANDOPOLIS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.008452-3 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE MIRANDOPOLIS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.008453-5 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE MIRANDOPOLIS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.008454-7 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE MIRANDOPOLIS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.008455-9 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE MIRANDOPOLIS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.008456-0 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE MIRANDOPOLIS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.008457-2 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE MIRANDOPOLIS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.008458-4 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE MIRANDOPOLIS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.008459-6 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE MIRANDOPOLIS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.008460-2 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE MIRANDOPOLIS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.008461-4 PROT: 25/08/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE MIRANDOPOLIS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.008462-6 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BURITAMA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.008463-8 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BURITAMA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.008464-0 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BURITAMA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.008465-1 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BURITAMA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.008466-3 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BURITAMA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.008467-5 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GETULINA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.008468-7 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ILHA SOLTEIRA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.008469-9 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE BIRIGUI - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.008470-5 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ANDRADINA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.008478-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA

VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.07.008479-1 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE MIRANDOPOLIS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.07.008480-8 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOSE RIO PRETO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.07.008512-6 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA SANTOS  
EXECUTADO: JALDENIR MUTTI  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.07.008513-8 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA SANTOS  
EXECUTADO: LUIZ AUGUSTO DE ARRUDA MENDES  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.07.008514-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00036 - PROCEDIMENTO SUMARIO  
AUTOR: GUILHERMINA RUZ COSTA  
ADV/PROC: SP113501 - IDALINO ALMEIDA MOURA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.07.008515-1 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00036 - PROCEDIMENTO SUMARIO  
AUTOR: CECILIA GON BORDIN  
ADV/PROC: SP113501 - IDALINO ALMEIDA MOURA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.07.008516-3 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00036 - PROCEDIMENTO SUMARIO  
AUTOR: JULIA CARDOSO PEREIRA  
ADV/PROC: SP113501 - IDALINO ALMEIDA MOURA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.07.008517-5 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00036 - PROCEDIMENTO SUMARIO  
AUTOR: APARECIDA MARIA ALVES DOS SANTOS  
ADV/PROC: SP219556 - GLEIZER MANZATTI  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.07.008518-7 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00036 - PROCEDIMENTO SUMARIO  
AUTOR: NEUSA ALVES DA SILVA  
ADV/PROC: SP113501 - IDALINO ALMEIDA MOURA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.07.008519-9 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00036 - PROCEDIMENTO SUMARIO  
AUTOR: VALTER TEIXEIRA LIMA  
ADV/PROC: SP219556 - GLEIZER MANZATTI  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.07.008520-5 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: JUSTICA PUBLICA  
ADV/PROC: PROC. PAULO DE TARSO GARCIA ASTOLPHI  
REPRESENTADO: PAULO WOLFARTH  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.07.008521-7 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: JUSTICA PUBLICA  
ADV/PROC: PROC. PAULO DE TARSO GARCIA ASTOLPHI  
REPRESENTADO: LIMAS OLIVEIRA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.07.008522-9 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: JUSTICA PUBLICA  
ADV/PROC: PROC. PAULO DE TARSO GARCIA ASTOLPHI  
REPRESENTADO: MANOEL MILITAO DOS SANTOS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.07.008523-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: JUSTICA PUBLICA  
ADV/PROC: PROC. PAULO DE TARSO GARCIA ASTOLPHI  
REPRESENTADO: FIRMINO & SALVA LTDA  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.07.008524-2 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ELISEU LEO SOUZA  
ADV/PROC: SP210916 - HENRIQUE BERALDO AFONSO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.07.008529-1 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: CORINA OLIVEIRA DA CUNHA  
ADV/PROC: SP201981 - RAYNER DA SILVA FERREIRA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.07.008477-8 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00117 - RESTITUICAO DE COISAS APREEN  
PRINCIPAL: 2009.61.07.007659-9 CLASSE: 120  
REQUERENTE: JERONIMO GONCALVES MARTINS  
ADV/PROC: SP194390 - FABIANO RICARDO DE CARVALHO MANICARDI E OUTRO  
REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.07.008526-6 PROT: 24/08/2009  
CLASSE : 00157 - PEDIDO DE BUSCA E APREENSAO  
PRINCIPAL: SEGREDO DE JUSTIÇA

REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTICA  
ADV/PROC: PROC. PAULO DE TARSO GARCIA ASTOLPHI  
ACUSADO: SEGREDO DE JUSTICA  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.07.008527-8 PROT: 07/08/2009  
CLASSE : 00088 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA  
PRINCIPAL: 2009.61.07.004577-3 CLASSE: 29  
EXCIPIENTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP250057 - KARIN YOKO HATAMOTO SASAKI  
EXCEPTO: MUNICIPIO DE ARACATUBA  
ADV/PROC: SP229407 - CLINGER XAVIER MARTINS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.07.008528-0 PROT: 07/08/2009  
CLASSE : 00088 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA  
PRINCIPAL: 2009.61.07.004382-0 CLASSE: 29  
EXCIPIENTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP250057 - KARIN YOKO HATAMOTO SASAKI  
EXCEPTO: MUNICIPIO DE ARACATUBA  
ADV/PROC: SP229407 - CLINGER XAVIER MARTINS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.07.008530-8 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2008.61.07.009611-9 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP171477 - LEILA LIZ MENANI  
EMBARGADO: MUNICIPIO DE ARACATUBA  
ADV/PROC: SP052608 - MARIO DE CAMPOS SALLES  
VARA : 2

## II - Redistribuídos

PROCESSO : 2006.63.16.003706-9 PROT: 16/11/2006  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: SEBASTIAO LOPES DE PAULA  
ADV/PROC: SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATÃO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.07.000723-1 PROT: 14/01/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: LEANDRO GOMES SATAS VALIUKEVICIUS  
ADV/PROC: SP188351 - ITAMAR FRANCISCO DE SOUZA  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 1

## III - Nao houve impugnação

## IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_: 000049  
Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_: 000005  
Redistribuídos \_\_\_\_\_: 000002

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_: 000056

Aracatuba, 26/08/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### DISTRIBUIÇÃO DE BAURU

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 17/08/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.08.006109-0 PROT: 17/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. RENATO CESTARI  
EXECUTADO: IZIDE BASTAZINE MEDEIROS - ESPOLIO DE  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.08.006758-3 PROT: 03/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: NEUZA DE JESUS VIVEIRO BERALDO  
ADV/PROC: SP226231 - PAULO ROGERIO BARBOSA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.08.006917-8 PROT: 12/08/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-DIRETORIA REG SP INTERIOR  
ADV/PROC: SP228760 - RICARDO UENDELL DA SILVA  
EXECUTADO: IPDEP COML/ E EVENTOS LTDA ME  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.08.006918-0 PROT: 12/08/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-DIRETORIA REG SP INTERIOR  
ADV/PROC: SP228760 - RICARDO UENDELL DA SILVA  
EXECUTADO: ENZO MENIN IND/ E COM/ DE OCULOS LTDA ME  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.08.006919-1 PROT: 12/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: VITORIO VANUNCCINI  
ADV/PROC: SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.08.006920-8 PROT: 12/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: PALMIRA BARRAVIERA DE SOUZA  
ADV/PROC: SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.08.006921-0 PROT: 12/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ANDRE LUIZ GHEDINE RIBEIRO

ADV/PROC: SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.08.006922-1 PROT: 12/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JOAQUIM DA MOTA LOMGO  
ADV/PROC: SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.08.006923-3 PROT: 12/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ANA TEIXEIRA FRASSON E OUTROS  
ADV/PROC: SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.08.006973-7 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. RENATO CESTARI  
EXECUTADO: ILANI DIOGO SILVA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.08.006974-9 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. RENATO CESTARI  
EXECUTADO: NAIR DE PAULA SANTOS CARVALHO - ESPOLIO DE  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.08.006975-0 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. RENATO CESTARI  
EXECUTADO: ALEXSANDRA LOURENCO FERNANDES  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.08.006981-6 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.006982-8 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.006983-0 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.006984-1 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.006985-3 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.006986-5 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.006987-7 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.006988-9 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.006989-0 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.006990-7 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.006991-9 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.006992-0 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.006993-2 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.006994-4 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.006995-6 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.006997-0 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.006998-1 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.006999-3 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007000-4 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007001-6 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007002-8 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007004-1 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007006-5 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007007-7 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007008-9 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007009-0 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007010-7 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007011-9 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007012-0 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007013-2 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007014-4 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007016-8 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007017-0 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007064-8 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: EDSON TEIXEIRA  
ADV/PROC: SP261754 - NORBERTO SOUZA SANTOS  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.08.007067-3 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: YOLANDA DALLAFINA BERTONI  
ADV/PROC: SP087378 - CINTIA FERREIRA DE LIMA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.08.007068-5 PROT: 14/08/2009

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MARIA IZABEL DOS SANTOS MAXIMIANO  
ADV/PROC: SP087378 - CINTIA FERREIRA DE LIMA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.08.007069-7 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: NELSON TEIXEIRA DE MORAES  
ADV/PROC: SP087378 - CINTIA FERREIRA DE LIMA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.08.007072-7 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: IND/ DE PLASTICOS BARIRI LTDA  
ADV/PROC: SP255512 - GUSTAVO HENRIQUE SILVA SOARES  
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BAURU-SP  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.08.007073-9 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: LOPIRA LOCADORA DE VEICULOS LTDA  
ADV/PROC: SP202128 - JULIANA DE ALMEIDA TAVARES E OUTRO  
REU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-DIRETORIA REG SP INTERIOR  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.08.007075-2 PROT: 17/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. VICTOR FIGUEIREDO MONTEIRO  
EXECUTADO: ECIO JOSE DE MATTOS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.08.007076-4 PROT: 17/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. VICTOR FIGUEIREDO MONTEIRO  
EXECUTADO: RECICLAR COMERCIO DE MATERIAIS RECUPERAVEIS LTDA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.08.007077-6 PROT: 17/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. VICTOR FIGUEIREDO MONTEIRO  
EXECUTADO: VIBIN ENTRETENIMENTOS LTDA.  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.08.007078-8 PROT: 17/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. VICTOR FIGUEIREDO MONTEIRO  
EXECUTADO: NABIA APARECIDA SABBAG  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.08.007079-0 PROT: 17/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. VICTOR FIGUEIREDO MONTEIRO  
EXECUTADO: ORIDIO DE SOUZA PERETTI  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.08.007080-6 PROT: 17/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. VICTOR FIGUEIREDO MONTEIRO  
EXECUTADO: TRANSACO TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.08.007081-8 PROT: 17/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. VICTOR FIGUEIREDO MONTEIRO  
EXECUTADO: ISTIMISOM SOJO  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.08.007082-0 PROT: 17/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. VICTOR FIGUEIREDO MONTEIRO  
EXECUTADO: GESTAOCOMSAUDE CONSULTORIA E ASSESSORIA HOSPITALAR LTDA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.08.007083-1 PROT: 17/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. VICTOR FIGUEIREDO MONTEIRO  
EXECUTADO: A. CARDOZO FILHO REPRESENTACOES LTDA - ME  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.08.007084-3 PROT: 17/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. VICTOR FIGUEIREDO MONTEIRO  
EXECUTADO: MARIA JOSE JANDREICE  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.08.007085-5 PROT: 17/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. VICTOR FIGUEIREDO MONTEIRO  
EXECUTADO: EDWARD ALVES TEIXEIRA  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.08.007086-7 PROT: 17/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. VICTOR FIGUEIREDO MONTEIRO  
EXECUTADO: FCAS - SERVICOS DE CONTROLES INTERNOS LTDA  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.08.007087-9 PROT: 17/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. VICTOR FIGUEIREDO MONTEIRO  
EXECUTADO: RONALDO BENEVENUTO JUNIOR  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.08.007088-0 PROT: 17/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. VICTOR FIGUEIREDO MONTEIRO  
EXECUTADO: DJA ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.08.007089-2 PROT: 17/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. VICTOR FIGUEIREDO MONTEIRO  
EXECUTADO: GEAR COMERCIO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO LTDA.  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.08.007090-9 PROT: 17/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. VICTOR FIGUEIREDO MONTEIRO  
EXECUTADO: AMA-BAURU CORRETORA DE SEGUROS LTDA  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.08.007091-0 PROT: 17/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. VICTOR FIGUEIREDO MONTEIRO  
EXECUTADO: CONSTRUSENDO - SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.08.007092-2 PROT: 17/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. VICTOR FIGUEIREDO MONTEIRO  
EXECUTADO: TRIPLICE CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.08.007093-4 PROT: 17/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. VICTOR FIGUEIREDO MONTEIRO  
EXECUTADO: R. M. BRASIL, COMERCIAL, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA E  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.08.007094-6 PROT: 17/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. VICTOR FIGUEIREDO MONTEIRO  
EXECUTADO: JORGE DA SILVA BAURU ME  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.08.007095-8 PROT: 17/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. VICTOR FIGUEIREDO MONTEIRO  
EXECUTADO: IPANEMA-BAURU;COMERCIAL E SERV.DE ARMACAO LTDA-ME  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.08.007096-0 PROT: 17/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. VICTOR FIGUEIREDO MONTEIRO  
EXECUTADO: SALLES E MASCARENHAS LTDA ME  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.08.007097-1 PROT: 17/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. VICTOR FIGUEIREDO MONTEIRO  
EXECUTADO: HENRIQUE PALUDO & CIA LTDA  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.08.007098-3 PROT: 17/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. VICTOR FIGUEIREDO MONTEIRO  
EXECUTADO: WATHA ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.08.007099-5 PROT: 17/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. VICTOR FIGUEIREDO MONTEIRO  
EXECUTADO: GEROLIN & SANTOS PERFUMARIA LIMITADA - ME  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.08.007100-8 PROT: 17/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. VICTOR FIGUEIREDO MONTEIRO  
EXECUTADO: EUROTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.08.007101-0 PROT: 17/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. VICTOR FIGUEIREDO MONTEIRO  
EXECUTADO: A. R. S. V. PINTURAS S/C LTDA.  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.08.007102-1 PROT: 17/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. VICTOR FIGUEIREDO MONTEIRO  
EXECUTADO: MAZOTI & CIA LTDA  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.08.007103-3 PROT: 17/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. VICTOR FIGUEIREDO MONTEIRO  
EXECUTADO: DOCIN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.08.007104-5 PROT: 17/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. VICTOR FIGUEIREDO MONTEIRO  
EXECUTADO: 2CC - CONFECÇÕES LTDA  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.08.007108-2 PROT: 17/08/2009  
CLASSE : 00064 - AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE  
AUTORIDADE POLICIAL: JUSTICA PUBLICA  
INDICIADO: NEI DE SOUZA SILVEIRA  
VARA : 2

III - Nao houve impugnação  
IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000082  
Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000000  
Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000082

Bauru, 17/08/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)  
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/08/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.08.006924-5 PROT: 12/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: EDU LEAL  
ADV/PROC: SP038423 - PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.08.006925-7 PROT: 12/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: FATIMA APARECIDA MESQUITA  
ADV/PROC: SP107247 - JOSE HERMANN DE B SCHROEDER JUNIOR  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.08.006928-2 PROT: 12/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: GILBERTO LAINA  
ADV/PROC: SP262011 - CARLA PIELLUSCH RIBAS  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.08.006930-0 PROT: 12/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: DIRCEU CEZARIO PINTO  
ADV/PROC: SP087378 - CINTIA FERREIRA DE LIMA  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.08.006933-6 PROT: 12/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: NATALINO PEREIRA SOARES  
ADV/PROC: SP175034 - KENNYTI DAIJÓ  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.08.006942-7 PROT: 13/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: UERINTON YAMAGUTI  
ADV/PROC: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.08.006943-9 PROT: 13/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: WILSON MARCELINO  
ADV/PROC: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.08.006944-0 PROT: 13/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MARTHA GOMES DE FIGUEIREDO  
ADV/PROC: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.08.006953-1 PROT: 13/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MARIA GORETTI SANCHEZ  
ADV/PROC: SP058339 - MARIA LEONICE FERNANDES CRUZ  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.08.006954-3 PROT: 13/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MARIA AUGUSTA MACEDO SEGURA  
ADV/PROC: SP058339 - MARIA LEONICE FERNANDES CRUZ  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.08.006955-5 PROT: 13/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ANTONIO CARLOS RIGITANO E OUTRO  
ADV/PROC: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.08.006957-9 PROT: 13/08/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-DIRETORIA REG SP INTERIOR  
ADV/PROC: SP181339 - HAMILTON ALVES CRUZ  
EXECUTADO: DUTRA MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.08.006958-0 PROT: 13/08/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-DIRETORIA REG SP INTERIOR  
ADV/PROC: SP181339 - HAMILTON ALVES CRUZ  
EXECUTADO: ELLA SANTA FE DO SUL IND/ E COM/ DE CONFECCAO LTDA ME  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.08.006959-2 PROT: 13/08/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-DIRETORIA REG SP INTERIOR  
ADV/PROC: SP181339 - HAMILTON ALVES CRUZ  
EXECUTADO: WCS COM/DE PECAS INDUSTRIAIS LTDA ME  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.08.006960-9 PROT: 13/08/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-DIRETORIA REG SP INTERIOR  
ADV/PROC: SP181339 - HAMILTON ALVES CRUZ  
EXECUTADO: CAIO GOULART GILBERTO PIZZO EPP  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.08.006961-0 PROT: 13/08/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI

EXEQUENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-DIRETORIA REG SP INTERIOR  
ADV/PROC: SP233342 - IRENE LUISA POLIDORO DA SILVA  
EXECUTADO: LMP IND/ E COM/ LTDA EPP  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.08.006962-2 PROT: 13/08/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-DIRETORIA REG SP INTERIOR  
ADV/PROC: SP233342 - IRENE LUISA POLIDORO DA SILVA  
EXECUTADO: TESTING STEEL INSPECOES E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.08.006977-4 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: SERGIO FRANCISCO SARTORI  
ADV/PROC: SP225668 - ERICA DAL FARRA  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.08.006978-6 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: LUIZ BETHOVEM FARAH E OUTRO  
ADV/PROC: SP161286 - FABIAN APARECIDO VENDRAMETTO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.08.006996-8 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007003-0 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007005-3 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007015-6 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007018-1 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007019-3 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007020-0 PROT: 14/08/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007021-1 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007022-3 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007023-5 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007024-7 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007025-9 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007026-0 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007027-2 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007028-4 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007029-6 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007030-2 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007031-4 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007032-6 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007033-8 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007034-0 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007035-1 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007036-3 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007037-5 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007038-7 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007039-9 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007040-5 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007041-7 PROT: 14/08/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007042-9 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007043-0 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007044-2 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007045-4 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007046-6 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007047-8 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE LINS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007048-0 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007049-1 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007050-8 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007051-0 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007052-1 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007053-3 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007054-5 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007055-7 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007056-9 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007057-0 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007058-2 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007059-4 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007060-0 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007061-2 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007062-4 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007066-1 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MARCIA BESSA PEREIRA LEITE E OUTROS  
ADV/PROC: SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.08.007070-3 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-DIRETORIA REG SP INTERIOR  
ADV/PROC: SP243787 - ANDERSON RODRIGUES DA SILVA  
EXECUTADO: JOSE ALDIR SANTOS ARACATUBA ME  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.08.007071-5 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00036 - PROCEDIMENTO SUMARIO  
AUTOR: DANIEL MELLO FREITAS SILVA  
ADV/PROC: SP248828 - CARLOS ROBERTO TRENCH DE SOUZA FILHO  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.08.007105-7 PROT: 17/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - IV REGIAO  
ADV/PROC: SP116579 - CATIA STELLIO SASHIDA BALDUINO  
EXECUTADO: HIG SLIM COM/ DE PRODUTOS SANEANTES E SERVICOS LTDA ME  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.08.007106-9 PROT: 17/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - IV REGIAO  
ADV/PROC: SP116579 - CATIA STELLIO SASHIDA BALDUINO  
EXECUTADO: I B F OLEOS ESSENCIAIS LTDA ME  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.08.007107-0 PROT: 17/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: APARECIDA SOARES VANDERLEI  
ADV/PROC: SP068336 - JOSE ANTONIO BIANCOFIORE  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.08.007110-0 PROT: 17/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: LEONARDO MACEDO DOS SANTOS - INCAPAZ  
ADV/PROC: SP249064 - NÁDIA FERNANDA SILVA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.08.007112-4 PROT: 17/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: LUCIANE VALENTIM SPATTI E OUTRO  
ADV/PROC: SP239577 - RITA DE CASSIA VALENTIN SPATTI DADAMOS  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.08.007113-6 PROT: 18/08/2009

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
REU: PEDRO CREMER  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007114-8 PROT: 18/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: LUIZ CARLOS ROSSINI  
ADV/PROC: SP163848 - CICERO JOSÉ ALVES SCARPELLI  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.08.007115-0 PROT: 18/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007116-1 PROT: 18/08/2009  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
AUTOR: UNIAO FEDERAL  
REU: MUNICIPIO DE CONCHAS/SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007117-3 PROT: 18/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GARCA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.08.007118-5 PROT: 18/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GARCA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.08.007119-7 PROT: 18/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MARIA DE LOURDES RAMOS FAVERO  
ADV/PROC: SP225668 - ERICA DAL FARRA  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 3

III - Nao houve impugnação  
IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000083  
Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000000  
Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000083

Bauru, 18/08/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)  
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 19/08/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.08.006967-1 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JOSE CARLOS GOMES  
ADV/PROC: SP038423 - PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.08.007109-4 PROT: 17/08/2009  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
AVERIGUADO: LUIZ CARLOS DA SILVA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.08.007111-2 PROT: 17/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MARCELO ROSA  
ADV/PROC: SP253386 - MARIO RICARDO MORETI  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.08.007132-0 PROT: 18/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ORLANDO RIBEIRO MARINHO  
ADV/PROC: SP129231 - REINALDO ROESSLE DE OLIVEIRA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.08.007133-1 PROT: 18/08/2009  
CLASSE : 00028 - MONITORIA  
AUTOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-DIRETORIA REG SP INTERIOR  
ADV/PROC: SP210479 - FERNANDA HENRIQUE BELUCA  
REU: TECNOFILM DISTRIBUICAO DE FILMES MULTIMIDIA LTDA  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.08.007154-9 PROT: 18/08/2009  
CLASSE : 00107 - EXIBICAO DE DOCUMENTO OU COI  
AUTOR: BRANCA APARECIDA RODRIGUES FILGUEIRAS  
ADV/PROC: SP111997 - ANTONIO GERALDO BETHIOL E OUTRO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.08.007156-2 PROT: 18/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: NEUZA MARIA MIRANDA  
ADV/PROC: SP122374 - REYNALDO AMARAL FILHO E OUTRO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.08.007160-4 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ADEMIR DONISETE FORCHETTO  
ADV/PROC: SP123598 - ROSALI DE FATIMA DEZEJACOMO E OUTRO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.08.007161-6 PROT: 19/08/2009

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: KASUKO SAITO TANAMACHI E OUTROS  
ADV/PROC: SP091036 - ENILDA LOCATO ROCHEL  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.08.007162-8 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ARY SOUZA E OUTROS  
ADV/PROC: SP100030 - RENATO ARANDA  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.08.007163-0 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: SILVIA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES  
ADV/PROC: SP058339 - MARIA LEONICE FERNANDES CRUZ  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.08.007165-3 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI E OUTRO  
EXECUTADO: LUIZ CARLOS DOS SANTOS COM/ E SERVICOS DE MARCENARIA ME  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.08.007166-5 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
EXECUTADO: COML/ ROBERTO E NOGUEIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA  
E OUTROS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.08.007167-7 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
EXECUTADO: RHEMAX COM/ E SERVICO DE VENDAS E POS VENDAS LTDA E OUTROS  
VARA : 3

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.08.007120-3 PROT: 03/08/2009  
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 2006.61.08.010765-8 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: DIVA GALANTE AVAI ME  
ADV/PROC: SP151269 - RENATA GALVANIN DOMINGUEZ  
EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.08.007121-5 PROT: 31/07/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2007.61.08.004457-4 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: ENEIDE CAVALIERI CARVALHO  
ADV/PROC: SP123811 - JOAO HENRIQUE CARVALHO  
EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALID INDL/ INMETRO  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.08.007122-7 PROT: 29/06/2009  
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 2000.61.08.000543-4 CLASSE: 29

EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADV/PROC: SP058339 - MARIA LEONICE FERNANDES CRUZ  
EMBARGADO: LUCIA FABBRO DA SILVA  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.08.007123-9 PROT: 20/07/2009  
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 2006.61.08.000479-1 CLASSE: 29  
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADV/PROC: PROC. KARLA FELIPE DO AMARAL  
EMBARGADO: SUELI OLIVEIRA DANTAS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.08.007124-0 PROT: 01/07/2009  
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 2008.61.08.001568-2 CLASSE: 98  
EMBARGANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
ADV/PROC: SP249393 - ROSANA MONTEMURRO  
EMBARGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIMPIA  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.08.007125-2 PROT: 07/07/2009  
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 97.1305537-3 CLASSE: 36  
EMBARGANTE: INSS/FAZENDA  
ADV/PROC: PROC. RENATA TURINI BERDUGO  
EMBARGADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.08.007126-4 PROT: 22/06/2009  
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 1999.61.08.000813-3 CLASSE: 29  
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. MICHELLE VALENTIN BUENO  
EMBARGADO: COMPANHIA AGRICOLA E INDUSTRIAL SANTA ADELAIDE  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.08.007127-6 PROT: 12/08/2009  
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 2002.61.08.007355-2 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: SOLDART PRESTACAO DE SERVICOS S/C LTDA E OUTROS  
ADV/PROC: SP114944 - ANDRE LUIZ AGNELLI  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.08.007128-8 PROT: 03/07/2009  
CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO  
PRINCIPAL: 2007.61.08.009953-8 CLASSE: 29  
EMBARGANTE: PAULO CEZAR SANCHES  
ADV/PROC: SP112617 - SHINDY TERAOKA  
EMBARGADO: PARREIRA E ROEPCKE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA E OUTRO  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.08.007129-0 PROT: 13/08/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2003.61.08.005558-0 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: ELEN DA SILVA BAILO  
ADV/PROC: SP228672 - LEONARDO MASSAMI PAVÃO MIYAHARA  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.08.007130-6 PROT: 13/08/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 2003.61.08.006955-3 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: MARIA NEUSA LOMBARDI  
ADV/PROC: SP099718 - MARIA APARECIDA MACHUCA RAMOS  
EMBARGADO: INSS/FAZENDA E OUTROS  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.08.007131-8 PROT: 31/07/2009  
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 2007.61.08.005030-6 CLASSE: 29  
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EMBARGADO: TANIA CRISTINA BATTOCHIO  
ADV/PROC: SP197995 - VIVIANI BERNARDO FRARE  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.08.007155-0 PROT: 18/08/2009  
CLASSE : 00088 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA  
PRINCIPAL: 2009.61.08.007154-9 CLASSE: 107  
EXCIPIENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP251470 - DANIEL CORREA  
EXCEPTO: BRANCA APARECIDA RODRIGUES FILGUEIRAS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.08.007157-4 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 98.1300360-0 CLASSE: 29  
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADV/PROC: SP165931 - KARINA ROCCO MAGALHÃES  
EMBARGADO: IRACY BARBOSA DA SILVA  
VARA : 2

## II - Redistribuídos

PROCESSO : 2005.61.08.005762-6 PROT: 07/07/2005  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
INDICIADO: DOMINGOS DE SIBIA E OUTROS  
VARA : 2

PROCESSO : 2005.61.08.006958-6 PROT: 12/08/2005  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
INDICIADO: GERALDO DE SOUZA E OUTRO  
VARA : 2

PROCESSO : 2005.61.08.008810-6 PROT: 05/10/2005  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
INDICIADO: JOSUE PINTO E OUTROS  
VARA : 2

PROCESSO : 2006.61.08.001889-3 PROT: 22/02/2006  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
INDICIADO: JOSE DARCI MARCELINO E OUTROS  
VARA : 2

PROCESSO : 2006.61.08.005266-9 PROT: 08/06/2006  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
INDICIADO: EZIO RAHAL MELILLO E OUTRO  
VARA : 2

PROCESSO : 2007.61.08.000437-0 PROT: 17/01/2007

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
INDICIADO: EZIO RAHAL MELILLO  
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.08.008935-5 PROT: 11/11/2008  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A  
ADV/PROC: SP036246 - PAULO AFONSO DE MARNO LEITE E OUTROS  
EXECUTADO: DOMINGO KIYOSHI KURIYAMA  
ADV/PROC: SP002853 - AMANDO DE BARROS SOBRINHO E OUTRO  
VARA : 1

PROCESSO : 2005.61.08.000046-0 PROT: 10/01/2005  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ANTONIO BERNARDO DA SILVA  
ADV/PROC: SP132784 - EMILIO CARLOS CANELADA ZAMPIERI  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS  
ADV/PROC: SP189220 - ELIANDER GARCIA MENDES DA CUNHA E OUTROS  
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.08.008936-7 PROT: 11/11/2008  
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBARGANTE: DOMINGO KIYOSHI KURIYAMA  
ADV/PROC: SP002853 - AMANDO DE BARROS SOBRINHO  
EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADV/PROC: SP036246 - PAULO AFONSO DE MARNO LEITE  
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.08.008937-9 PROT: 11/11/2008  
CLASSE : 00207 - CUMPRIMENTO PROVISORIO DE SE  
EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A  
ADV/PROC: SP074034 - VILANOR JEREMIAS ROSSI  
EXECUTADO: DOMINGO KIYOSHI KURIYAMA  
ADV/PROC: SP002853 - AMANDO DE BARROS SOBRINHO  
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.08.008938-0 PROT: 11/11/2008  
CLASSE : 00166 - PETICAO  
REQUERENTE: DOMINGO KIYOSHI KURIYAMA  
ADV/PROC: SP022981 - ANTONIO CARLOS AMANDO DE BARROS  
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADV/PROC: SP036246 - PAULO AFONSO DE MARNO LEITE  
VARA : 1

III - Nao houve impugnação  
IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_: 000014  
Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_: 000014  
Redistribuídos \_\_\_\_\_: 000011

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_: 000039

Bauru, 19/08/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)  
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 20/08/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.08.006946-4 PROT: 13/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MINUTO INTIMUS CONFECÇOES LTDA ME  
ADV/PROC: SP032026 - FLAVIO HENRIQUE ZANLOCHI E OUTRO  
REU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-DIRETORIA REG SP INTERIOR  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.08.007134-3 PROT: 18/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JAU - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007135-5 PROT: 18/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE LENCOIS PAULISTA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007136-7 PROT: 18/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE LENCOIS PAULISTA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007137-9 PROT: 18/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE LENCOIS PAULISTA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007138-0 PROT: 18/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007139-2 PROT: 18/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE BIRIGUI - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007140-9 PROT: 18/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BARRA BONITA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007141-0 PROT: 18/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE LENCOIS PAULISTA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007142-2 PROT: 18/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE LENCOIS PAULISTA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007143-4 PROT: 18/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007144-6 PROT: 18/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007145-8 PROT: 18/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007146-0 PROT: 18/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007147-1 PROT: 18/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007148-3 PROT: 18/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007149-5 PROT: 18/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007150-1 PROT: 18/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 25 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007151-3 PROT: 18/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE AVARE - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007152-5 PROT: 18/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JAU - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007153-7 PROT: 18/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007168-9 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: EDISON JOSE APORTA  
ADV/PROC: SP171567 - DURVAL EDSON DE OLIVEIRA FRANZOLIN  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.08.007170-7 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JOAO SILVINO CARDOSO  
ADV/PROC: SP171567 - DURVAL EDSON DE OLIVEIRA FRANZOLIN  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.08.007171-9 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: LUZIA TORRES DE CAMARGO ARANTE  
ADV/PROC: SP244848 - SIL VIA DANIELLY MOREIRA DE ABREU  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.08.007205-0 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-DIRETORIA REG SP INTERIOR  
ADV/PROC: SP243787 - ANDERSON RODRIGUES DA SILVA  
EXECUTADO: GIRASSOL COM/ DE LIVROS LTDA ME  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.08.007206-2 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: AGUSTIN PEREIRA DA SILVA  
ADV/PROC: SP087378 - CINTIA FERREIRA DE LIMA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.08.007208-6 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00001 - ACAO CIVIL PUBLICA  
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA MACHADO  
REU: ALCIDES FRANCISCO CASACA E OUTROS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.08.007252-9 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00241 - ALVARA JUDICIAL  
REQUERENTE: RONALDO DIAS DE AGUIAR  
ADV/PROC: SP197583 - ANDERSON BOCARDO ROSSI E OUTRO  
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.08.007255-4 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA  
ADV/PROC: SP144716 - AGEU LIBONATI JUNIOR E OUTRO

IMPETRADO: PROCURADOR SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM BAURU - SP E OUTRO  
VARA : 3

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.08.007250-5 PROT: 14/08/2009  
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 2009.61.08.004932-5 CLASSE: 98  
EMBARGANTE: COMERCIAL PET SAO CARLOS LTDA ME  
ADV/PROC: SP087994 - DONIZETI WALTER FERREIRA  
EMBARGADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-DIRETORIA REG SP INTERIOR  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.08.007251-7 PROT: 17/08/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2009.61.08.000845-1 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: DROGANOVA BAURU LTDA  
ADV/PROC: SP137546 - CASSIANO TEIXEIRA P GONCALVES DABRIL  
EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.08.007259-1 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00158 - LIBERDADE PROVISORIA COM OU  
PRINCIPAL: 2009.61.08.007108-2 CLASSE: 64  
REQUERENTE: NEI DE SOUZA SILVEIRA  
ADV/PROC: PR021835 - LUIZ CLAUDIO NUNES LOURENCO  
REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 2

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2006.61.08.006589-5 PROT: 14/07/2006  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADV/PROC: PROC. FABIO BIANCONCINI DE FREITAS  
INDICIADO - INQ. ARQUIVADO: ROSA SALUCESTE MENDES E OUTRO  
VARA : 2

III - Nao houve impugnação  
IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000029  
Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000003  
Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000001

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000033

Bauru, 20/08/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)  
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 21/08/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.08.007158-6 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 7 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO  
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007159-8 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 7 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO  
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007164-1 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 1 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO  
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007184-7 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE MARILIA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007207-4 PROT: 19/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: KATHIA A. SOUTO CANTINA ME  
ADV/PROC: SP204326 - LUIZ ANTONIO LOUREIRO TRAVAIN  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.08.007209-8 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE LENCOIS PAULISTA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007210-4 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE LENCOIS PAULISTA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007211-6 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE LENCOIS PAULISTA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007212-8 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE LENCOIS PAULISTA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007213-0 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JAU - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007214-1 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE LENCOIS PAULISTA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.08.007253-0 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
AVERIGUADO: LUIZ EDUARDO ALVES  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.08.007254-2 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
AVERIGUADO: CLEBER POLIDO DA SILVA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.08.007257-8 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE AVARE  
ADV/PROC: SP113218 - EDSON DIAS LOPES E OUTROS  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.08.007260-8 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: VIP SERVICOS GERAIS SOCIEDADE CIVIL LTDA  
ADV/PROC: SP147106 - CLAUDIO JOSE AMARAL BAHIA E OUTRO  
IMPETRADO: CHEFE DA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL EM BAURU - SP E OUTRO  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.08.007261-0 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA PREV E ASSIST SOCIAL - IAPAS  
ADV/PROC: SP036942 - ELVIRA MATURANA SANTINHO  
EXECUTADO: TO INDU LANCHONETE E BAR LTDA  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.08.007262-1 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA PREV E ASSIST SOCIAL - IAPAS  
ADV/PROC: SP030347 - GENI DE OLIVEIRA JABUR  
EXECUTADO: J MOREIRA E CIA LTDA  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.08.007264-5 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA PREV E ASSIST SOCIAL - IAPAS  
ADV/PROC: SP062427 - ISABEL CRISTINA MACHADO ANGELO  
EXECUTADO: EDITORA PLANIMBI LTDA  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.08.007265-7 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP  
ADV/PROC: PROC. RENATO CESTARI  
EXECUTADO: AUTO POSTO CENTENARIO DE BAURU LTDA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.08.007266-9 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA PREV E ASSIST SOCIAL - IAPAS

ADV/PROC: PROC. ELENA MARIA SIERVO  
EXECUTADO: BENSER ARMACAO DE FERRAGENS P/ CONSTRUCAO CIVIL S/C LTDA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.08.007267-0 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 10 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.08.007268-2 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 12 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.08.007269-4 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ZILDA RODRIGUES DA SILVA  
ADV/PROC: SP038423 - PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.08.007270-0 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MARCIA SILVA RIBEIRO  
ADV/PROC: SP038423 - PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.08.007353-4 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PEDERNEIRAS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.08.007354-6 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: HELDER BARBIERI MOZARDO  
ADV/PROC: SP215419 - HELDER BARBIERI MOZARDO  
IMPETRADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.08.007355-8 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA PREV E ASSIST SOCIAL - IAPAS  
ADV/PROC: SP036942 - ELVIRA MATURANA SANTINHO  
EXECUTADO: FAOUZI TOUFIC FARACHE  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.08.007362-5 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00233 - REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE P  
AUTOR: ANTONIO AVERSA NETO E OUTRO  
ADV/PROC: SP011785 - PAULO GERVASIO TAMBARA E OUTRO  
REU: JOAO R GONCALVES E OUTROS  
VARA : 2

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.08.007258-0 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2009.61.08.007257-8 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV/PROC: SP148205 - DENISE DE OLIVEIRA  
EMBARGADO: MUNICIPIO DE AVARE  
VARA : 3

III - Nao houve impugnação  
IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_: 000028  
Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_: 000001  
Redistribuídos \_\_\_\_\_: 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_: 000029

Bauru, 21/08/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

### 3ª VARA DE BAURU

PORTARIA Nº 07/2009

O(A) DOUTOR(A) MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO)  
DO(A) 3a BAURU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2010, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 3a BAURU, como segue:

2150 JEFFERSON JACOMINI

1a.Parcela: 11/01/2010 a 22/01/2010

2a.Parcela: 16/11/2010 a 03/12/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2393 JEFFERSON GRADELLA MARTHOS

1a.Parcela: 18/02/2010 a 04/03/2010

2a.Parcela: 02/08/2010 a 16/08/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2630 SUZANA MATSUMOTO

1a.Parcela: 05/04/2010 a 16/04/2010

2a.Parcela: 13/10/2010 a 30/10/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4690 MIGUEL ANGELO NAPOLITANO

1a.Parcela: 15/07/2010 a 28/07/2010

2a.Parcela: 13/10/2010 a 28/10/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( N )

4721 GUSTAVO CARRARA CAFEU

1a.Parcela: 05/04/2010 a 16/04/2010

2a.Parcela: 21/09/2010 a 08/10/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5219 DEISE CRISTINA DOS SANTOS GERALDI

1a.Parcela: 07/01/2010 a 18/01/2010

2a.Parcela: 01/12/2010 a 18/12/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5474 KIMIKO MARIZA TAKAHASHI

1a.Parcela: 07/01/2010 a 24/01/2010

2a.Parcela: 12/07/2010 a 23/07/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
5652 MARCIA CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO BRANCO1a.Parcela: 07/01/2010 a 16/01/2010  
2a.Parcela: 12/08/2010 a 31/08/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
5960 JESSE DA COSTA CORREA  
1a.Parcela: 07/01/2010 a 16/01/2010  
2a.Parcela: 12/08/2010 a 31/08/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
6050 LUSIA MARIA DA COSTA JULIAO  
1a.Parcela: 01/02/2010 a 11/02/2010  
2a.Parcela: 12/07/2010 a 30/07/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
6330 ANDRE LUIS ESTEVES MENDES  
1a.Parcela: 16/03/2010 a 02/04/2010  
2a.Parcela: 15/11/2010 a 26/11/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
6333 SELMA HELENA PIRES GRANJA  
1a.Parcela: 07/06/2010 a 21/06/2010  
2a.Parcela: 16/11/2010 a 30/11/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
6393 CRISTIANE TOLOI MARINELLO  
1a.Parcela: 02/08/2010 a 16/08/2010  
2a.Parcela: 13/10/2010 a 27/10/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### DISTRIBUIÇÃO DE CAMPINAS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 26/08/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.05.011721-3 PROT: 26/08/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.05.011722-5 PROT: 26/08/2009

CLASSE : 00137 - EXIBICAO - PROCESSO CAUTELAR

REQUERENTE: CRC PRESTACAO DE SERVICO EM PORTARIA GERAL LTDA

ADV/PROC: SP203788 - FLÁVIO EDUARDO DE OLIVEIRA MARTINS E OUTRO

REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.05.011723-7 PROT: 26/08/2009

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: MONICA LUCIMARA DIAS BARBOSA ALVES  
ADV/PROC: SP194617 - ANNA MARIA DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.05.011724-9 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 6 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO  
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.05.011725-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: LUIZ PAULO BATISTUCCI  
ADV/PROC: SP141614 - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS E OUTRO  
IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM JUNDIAI - SP  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.05.011726-2 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JOAO CARLOS MACEDO GIAMPIETRO  
ADV/PROC: SP018940 - MASSAO SIMONAKA E OUTRO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.05.011727-4 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ADALBERTO JOSE SANCHES  
ADV/PROC: SP204321 - LUCIANA DE LIMA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.05.011728-6 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: FRANCISCO ERNESTO SENZIANI  
ADV/PROC: SP204321 - LUCIANA DE LIMA  
IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM JUNDIAI - SP  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.05.011729-8 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.05.011730-4 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JAGUARIUNA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.05.011731-6 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JOSE PEDRAO DOS SANTOS  
ADV/PROC: SP223403 - GISELA MARGARETH BAJZA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.05.011732-8 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE MANAUS - AM  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.05.011733-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: JOAQUIM CAMARGO PEREIRA  
ADV/PROC: SP202570 - ALESSANDRA THYSSEN  
IMPETRADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.05.011734-1 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: ECCO FIBRAS OPTICAS E DISPOSITIVOS LTDA  
ADV/PROC: SP213256 - MARCO AURELIO BAPTISTA DE MORAES  
IMPETRADO: GERENTE GERAL DE TECNOLOGIA DE PRODUTOS PARA A SAUDE DA ANVISA  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.05.011735-3 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JOSE HUGO AGUIAR  
ADV/PROC: SP106343 - CELIA ZAMPIERI  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.05.011736-5 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: AIRTON VALDAIR DEGASPARE  
ADV/PROC: SP087680 - PORFIRIO JOSE DE MIRANDA NETO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.05.011737-7 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00145 - PROTESTO - PROCESSO CAUTELAR  
REQUERENTE: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS  
ADV/PROC: SP237020 - VLADIMIR CORNELIO  
REQUERIDO: FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE OLIVEIRA E OUTRO  
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.05.011738-9 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00145 - PROTESTO - PROCESSO CAUTELAR  
REQUERENTE: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS  
ADV/PROC: SP237020 - VLADIMIR CORNELIO  
REQUERIDO: CARLOS ALBERTO MAZETE E OUTRO  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.05.011739-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00145 - PROTESTO - PROCESSO CAUTELAR  
REQUERENTE: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS  
ADV/PROC: SP237020 - VLADIMIR CORNELIO  
REQUERIDO: ELLISTER DE SOUZA E OUTRO  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.05.011740-7 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PEDREIRA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.05.011741-9 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PEDREIRA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.05.011742-0 PROT: 26/08/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PEDREIRA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.05.011743-2 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PEDREIRA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.05.011744-4 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PEDREIRA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.05.011745-6 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE INDAIATUBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.05.011746-8 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE INDAIATUBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.05.011747-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE INDAIATUBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.05.011748-1 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE INDAIATUBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.05.011750-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOAO BOA VISTA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.05.011751-1 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOAO BOA VISTA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.05.011752-3 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.05.011753-5 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP

VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.05.011754-7 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.05.011755-9 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 21 VARA DO FORUM FEDERAL DE BELO HORIZONTE - MG  
DEPRECADO: JUIZO DA 6 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.05.011757-2 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA  
ADV/PROC: SP116529 - FIDELIS ANTONIO TRANI  
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.05.011760-2 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 2 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO  
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.05.011761-4 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.05.011762-6 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA CRIMINAL DO FORUM FEDERAL DE LONDRINA - PR  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.05.011763-8 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE MACEIO - AL  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.05.011764-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE INDAIATUBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.05.011765-1 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE INDAIATUBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.05.011766-3 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE INDAIATUBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.05.011767-5 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE INDAIATUBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.05.011768-7 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE INDAIATUBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
VARA : 99

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.05.011756-0 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00088 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA  
PRINCIPAL: 2009.61.05.010322-6 CLASSE: 29  
EXCIPIENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP223613 - JEFFERSON DOUGLAS SOARES  
EXCEPTO: HEBER DA SILVA CARVALHO E OUTRO  
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.05.011758-4 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2009.61.05.011757-2 CLASSE: 99  
EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA  
ADV/PROC: SP116529 - FIDELIS ANTONIO TRANI  
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.05.011759-6 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2009.61.05.011757-2 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. RODRIGO LIMA BEZDIGUIAN  
EMBARGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA  
VARA : 5

II - Redistribuídos

PROCESSO : 92.0600912-5 PROT: 07/05/1992  
CLASSE : 00148 - CAUTELAR INOMINADA  
REQUERENTE: FERRARO E CIA LTDA  
REQUERIDO: UNIAO FEDERAL  
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.23.001519-4 PROT: 12/08/2009  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
AVERIGUADO: LABOGEN S/A QUIMICA FINA E BIOTECNOLOGIA  
VARA : 1

PROCESSO : 92.0602403-5 PROT: 08/06/1992  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: FERRARO E CIA LTDA  
REU: UNIAO FEDERAL E OUTRO  
VARA : 8

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_: 000044

Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_: 000003

Redistribuídos \_\_\_\_\_: 000003

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_: 000050

Campinas, 26/08/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## **6ª VARA DE CAMPINAS**

Nos termos dos artigos 210 e seguintes do Provimento COGE nº 64/2005, fica(m) o(s) requerente(s) abaixo relacionado(s) intimado( s), para no prazo de 05 (cinco) dias regularizar( em) a petição de desarquivamento, instruindo-a com comprovante de recolhimento na CAIXA ECONOMICA FEDERAL, em guia DARF, código 5762, no valor de R\$ 8,00 (oito reais), ou esclarecer(em), mencionando expressamente, a hipótese de isenção em que se enquadra(m). Decorrido o prazo sem manifestação do(s) requerente(s) e não tendo o(s) mesmo(s) comparecido junto à secretaria da 6ª Vara Federal de Campinas para proceder a retirada da petição, a mesma deverá ficar arquivada em pasta própria.

2005.61.05.013147-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO - FAZENDA NACIONAL x JOSE DE SOUZA MACHADO NETO - - ADV. CLOVIS ROBERTO DOS SANTOS - OAB Nº 116.373

## **7ª VARA DE CAMPINAS**

SÉTIMA VARA FEDERAL DE CAMPINAS  
PORTARIA N.º 26/2009

O Doutor José Mário Barretto Pedrazzoli, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 7ª Vara Federal de Campinas/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 043/2009 do Juiz Federal Diretor da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, que estabelece a escala de plantão semanal judiciário para o Fórum Federal de Campinas;

RESOLVE indicar os servidores abaixo relacionados para comparecerem aos plantões designados para esta Sétima Vara Federal, no horário compreendido entre 9 e 12 horas, que serão compensados oportunamente:

1) Plantão do dia 29/08/2009

Servidor : Roberto dos Santos Barreirinhas, Analista Judiciário, RF 4984  
Servidor : Bruno Bento Neto, Técnico Judiciário, RF 4945

2) Plantão do dia 30/08/2009

Servidor: Humberto José Meneghin, Técnico Judiciário, RF 1812  
Servidor: Bruno Bento Neto, Técnico Judiciário, RF 4945

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

SÉTIMA VARA FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA N.º 27/2009

O Doutor JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade plena da 7ª Vara Federal de Campinas/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a Diretora de Secretaria SILVANA BILIA, Analista Judiciário, RF 4840, designou o período de 12/08/2009 a 31/08/2009 (20 dias), para gozo de parcela de férias;

RESOLVE designar a servidora SILVIA DE ANDRADE WOISKY Técnico Judiciário, RF 5400, para exercer, em substituição, o cargo de Diretora de Secretaria desta 7ª Vara Federal de Campinas, no período acima indicado.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SÉTIMA VARA FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA N.º 28/2009

O Doutor JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade plena da 7ª Vara Federal de Campinas/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor HUMBERTO JOSÉ MENEGHIN, Técnico Judiciário, RF 1812, designou o período de 12/08/2009 a 21/08/2009 (10 dias), para gozo de parcela de férias;

CONSIDERANDO que o referido servidor exerce a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos - FC-05;

RESOLVE designar o servidor MANOEL DE MELLO JUNIOR Técnico Judiciário, RF 5880, para exercer, em substituição, a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos - (FC-5), no período acima indicado.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SÉTIMA VARA FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA N.º 29/2009

O Dr. José Mário Barretto Pedrazzoli, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 7ª Vara Federal de Campinas/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor das Portarias n.ºs 25/2008, 01/2009 e 23/2009 que designou as férias da servidora CARLA DÉA GIUSTI MONDINI, RF 4634, Analista Judiciário, desta Sétima Vara Federal de Campinas/SP;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE retificar os termos das Portarias em epígrafe, de forma que onde se lê:

CARLA DÉA GIUSTI MONDINI

Onde se lê:

2ª parcela: 26/08/2009 a 04/09/2009 (10 dias) Leia-se:

2ª parcela: 28/09/2009 a 07/10/2009 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

## **6ª VARA DE CAMPINAS - EDITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS O DOUTOR JACIMON SANTOS DA SILVA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 6ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, especialmente ao réu SEBASTIÃO CELIO DE ALMEIDA, CPF/MF nº 051.764.818, que perante este Juízo e Cartório da 6ª Vara Federal, se processa a Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 2008.61.05.000032-9, que lhe move a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objetivando o recebimento da importância correspondente a R\$110.141,97 (Cento e dez mil, cento e quarenta e um reais e noventa e sete centavos), atualizada até 14 de dezembro de 2007. E como o executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, fica CITADO através deste edital para, no prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas pagar a importância supra, acrescida, inclusive, de custas processuais e honorários advocatícios, ou garantir a execução (art. 3º da Lei 5.741/71). E para que chegue ao conhecimento de todos, de terceiros interessados e ninguém possa alegar ignorância ou erro, expediu-se o presente edital que será afixado no átrio deste Fórum e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Campinas/SP, 24 de abril de 2009. Eu, ....., Elisabete Martins da Silva de Oliveira, Técnico Judiciário, datilografei e conferi. E eu, ..... Maria Helena de Melo Costa, Diretora de Secretaria em Substituição, reconferi e subscrevi. JACIMON SANTOS DA SILVA Juiz Federal Substituto

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

### **DISTRIBUIÇÃO DE FRANCA**

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/08/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DANIELA MIRANDA BENETTI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.13.002129-9 PROT: 07/08/2009

CLASSE : 00025 - USUCAPIAO

AUTOR: MARIA IZILDA FAGGIONI GOMES

ADV/PROC: SP010851 - OLINTHO SANTOS NOVAIS E OUTRO

REU: LUIZ GONZAGA FERREIRA E OUTROS

VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.13.002244-9 PROT: 25/08/2009

CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: ANA MARIA DA SILVA E SILVA

ADV/PROC: SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR E OUTRO

IMPETRADO: CHEFE DA AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL EM FRANCA - SP

VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.13.002245-0 PROT: 25/08/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IGARAPAVA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE FRANCA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.13.002246-2 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IGARAPAVA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE FRANCA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.13.002247-4 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IGARAPAVA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE FRANCA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.13.002248-6 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IGARAPAVA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE FRANCA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.13.002249-8 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IGARAPAVA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE FRANCA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.13.002250-4 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IGARAPAVA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE FRANCA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.13.002251-6 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IGARAPAVA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE FRANCA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.13.002252-8 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IGARAPAVA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE FRANCA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.13.002253-0 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IGARAPAVA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE FRANCA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.13.002254-1 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IGARAPAVA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE FRANCA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.13.002255-3 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IGARAPAVA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE FRANCA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.13.002256-5 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ANTONIO GERALDO PORTO

ADV/PROC: SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.13.002257-7 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IGARAPAVA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE FRANCA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.13.002258-9 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IGARAPAVA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE FRANCA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.13.002259-0 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IGARAPAVA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE FRANCA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.13.002260-7 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IGARAPAVA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE FRANCA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.13.002261-9 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IGARAPAVA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE FRANCA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.13.002262-0 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA PEDREGULHO - SP  
ADV/PROC: SP201395 - GEORGE HAMILTON MARTINS CORRÊA  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE FRANCA - SP  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.13.002264-4 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA PEDREGULHO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE FRANCA - SP  
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.13.002263-2 PROT: 24/08/2009  
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 2006.61.13.003711-7 CLASSE: 206  
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADV/PROC: PROC. FABIO VIEIRA BLANGIS  
EMBARGADO: VARDUINO DONIZETTE MARQUES  
ADV/PROC: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE  
VARA : 1

III - Nao houve impugnação  
IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_: 000021  
Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_: 000001

Redistribuídos \_\_\_\_\_: 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_: 000022

Franca, 25/08/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## 1ª VARA DE FRANCA

PORTARIA Nº 27/2009

A DOUTORA FABÍOLA QUEIROZ, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª FRANCA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2010, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 1ª FRANCA, como segue:

2534 MARA LUZIA LAMEIRAO

1a.Parcela: 05/04/2010 a 14/04/2010

2a.Parcela: 08/09/2010 a 17/09/2010

3a.Parcela: 08/12/2010 a 17/12/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3028 VASCO CARDOSO NUNES

1a.Parcela: 29/09/2010 a 08/10/2010

2a.Parcela: 28/11/2010 a 17/12/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3362 RICARDO DE MAGALHAES BARBALHO

1a.Parcela: 17/02/2010 a 26/02/2010

2a.Parcela: 26/07/2010 a 04/08/2010

3a.Parcela: 13/10/2010 a 22/10/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3426 ADRIANA MARANHA MARINI

1a.Parcela: 05/04/2010 a 14/04/2010

2a.Parcela: 12/07/2010 a 21/07/2010

3a.Parcela: 08/12/2010 a 17/12/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3474 VIVIANE DE FREITAS MEDINA BETTARELLO

1a.Parcela: 26/08/2010 a 24/09/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3479 LUCIANO DOS SANTOS

1a.Parcela: 07/01/2010 a 16/01/2010

2a.Parcela: 21/06/2010 a 30/06/2010

3a.Parcela: 08/09/2010 a 17/09/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3520 ALEXANDRE JOSE DA SILVA

1a.Parcela: 11/01/2010 a 20/01/2010

2a.Parcela: 12/07/2010 a 21/07/2010

3a.Parcela: 13/10/2010 a 22/10/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
3524 SILVANA CAIRES RIBEIRO  
1a.Parcela: 15/03/2010 a 26/03/2010  
2a.Parcela: 20/07/2010 a 06/08/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
3525 MILTON LIMA  
1a.Parcela: 15/03/2010 a 24/03/2010  
2a.Parcela: 19/07/2010 a 28/07/2010  
3a.Parcela: 03/11/2010 a 12/11/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
3640 LEONARDO DE ARAUJO APOLINARIO  
1a.Parcela: 11/01/2010 a 20/01/2010  
2a.Parcela: 03/11/2010 a 12/11/2010  
3a.Parcela: 08/12/2010 a 17/12/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
3916 LEILA MARIA DE FREITAS BECKER  
1a.Parcela: 20/01/2010 a 29/01/2010  
2a.Parcela: 12/07/2010 a 21/07/2010  
3a.Parcela: 08/12/2010 a 17/12/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
4623 ANA PAULA RISSI FERNANDES  
1a.Parcela: 18/02/2010 a 09/03/2010  
2a.Parcela: 25/08/2010 a 03/09/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
6044 JAIME ASCENCIO  
1a.Parcela: 07/01/2010 a 16/01/2010  
2a.Parcela: 07/06/2010 a 16/06/2010  
3a.Parcela: 03/11/2010 a 12/11/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

FRANCA/SP, 26 de agosto de 2009.

FABÍOLA QUEIROZ  
Juíza Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA**

### **DISTRIBUIÇÃO DE GUARATINGUETÁ**

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 26/08/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: TATIANA CARDOSO DE FREITAS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.18.001453-9 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: CELSO MARIANO  
ADV/PROC: SP078625 - MARLENE GUEDES  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.18.001454-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
INDICIADO: LINO GOMES NETO  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.18.001455-2 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JOSE CARLOS FERRAZ  
ADV/PROC: SP110782 - CLAUDIO ANTONIO ROCHA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.18.001456-4 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2008.61.18.002254-4 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. EVARISTO SOUZA DA SILVA  
EMBARGADO: FAZENDA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA - SP  
ADV/PROC: SP120000 - LUCYENE APARECIDA DE C CARDOSO  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.18.001457-6 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00113 - IMPUGNACAO DE ASSISTENCIA JU  
PRINCIPAL: 2009.61.18.000608-7 CLASSE: 29  
IMPUGNANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADV/PROC: PROC. EVARISTO SOUZA DA SILVA  
IMPUGNADO: DONIZETE ALBERTO GUIMARAES  
ADV/PROC: SP187678 - EDU ALVES SCARDOVELLI PEREIRA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.18.001458-8 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00113 - IMPUGNACAO DE ASSISTENCIA JU  
PRINCIPAL: 2009.61.18.000814-0 CLASSE: 29  
IMPUGNANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADV/PROC: PROC. EVARISTO SOUZA DA SILVA  
IMPUGNADO: LUIZ CARLOS DIAS  
ADV/PROC: SP238216 - PRISCILA FIALHO MARTINS E OUTRO  
VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000003

Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000003

Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000006

Guaratingueta, 26/08/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

### **4ª VARA DE GUARULHOS - EDITAL**

\* 4ª VARA FEDERAL DA 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM GUARULHOS/SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A DOUTORA MARA LINA SILVA DO CARMO, MMª JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DESTA QUARTA VARA FEDERAL DE GUARULHOS DA 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO,

FAZ SABER a todos que o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele tiverem notícia que por este Juízo e Secretaria tramitam os autos do processo nº 2005.61.19.001627-8, em que é autora a JUSTIÇA PÚBLICA em face do réu NORVARIO AGUIRRE ECHEVERRY, colombiano, filho de Fernando Aguirre e Celmira Echeverry, nascido aos 03/11/1966, motorista, constando nos autos como seu último endereço na Avenida Ministro Petrônio Portela, 1.901, ap. 193, bloco D, Freguesia do Ó, São Paulo, SP, denunciado pelo Ministério Público Federal aos 22/04/2005, pela prática, em tese, do crime previsto nos artigos 297 c/c 304, ambos do Código Penal, por três vezes, denúncia esta recebida em 27/04/2005. E como não foi possível encontrar o réu, pelo presente, INTIMA-O da sentença prolatada às fls. 293/305, que julgou procedente a pretensão punitiva para condená-lo como incurso nas penas dos artigos 304, c/c 297, ambos do Código Penal, a cumprir 02 (dois) anos e 04 (quatro) meses de reclusão no regime inicial aberto, pena esta substituída por duas penas restritivas de direitos, consistentes em (I) prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas a ser definida durante o processo de execução penal, segundo as aptidões do réu e à razão de 01 (uma) hora por dia de condenação, fixadas de molde a não prejudicar a jornada normal de trabalho e, (II) prestação pecuniária pelo que deverá o acusado pagar, em dinheiro, a quantia de dois salários mínimos a entidade pública com destinação social, consoante determinações a serem especificadas no juízo de execução e a pagar a quantia de 11 (onze) dias-multa, no valor unitário equivalente a 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente, corrigido monetariamente. E por estar em lugar incerto e não sabido, mandou a MMª Juíza Federal que se expedisse o presente EDITAL, com fundamento nos artigos 361 e 370, todos do Código Processual Penal, o qual será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial. Outrossim, faz saber a todos que este Juízo têm lugar no 6º andar do Fórum da Justiça Federal de Guarulhos, sito à Rua Sete de Setembro, 138 - Centro - Guarulhos/SP. EXPEDIDO em Guarulhos, aos 25 de agosto de 2009, eu, \_\_\_\_\_ Luiz Gomes Ribeiro (RF 1747), Técnico Judiciário, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ Viviane Sayuri de Moraes Hashimoto, Diretora de Secretaria, conferi.

MARA LINA SILVA DO CARMO  
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU**

### **DISTRIBUIÇÃO DE JAÚ**

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 07/08/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: RODRIGO ZACHARIAS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.17.002610-7 PROT: 07/08/2009  
CLASSE : 00028 - MONITORIA  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
REU: JOSE EDUARDO MASSOLA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.17.002611-9 PROT: 07/08/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
EXECUTADO: MAURI DONIZETE GUARNIERI  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.17.002612-0 PROT: 07/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: CECILIA VICENTINI FOLIENI  
ADV/PROC: SP186616 - WILSON RODNEY AMARAL  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADV/PROC: PROC. FLAVIA MORALES BIZUTTI  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.17.002613-2 PROT: 07/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JORGE LUIZ FERNANDES  
ADV/PROC: SP161472 - RAFAEL SOUFEN TRAVAIN  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADV/PROC: PROC. MAURO ASSIS GARCIA BUENO  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.17.002614-4 PROT: 07/08/2009  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPUBLICA EM JAU - SP  
ADV/PROC: PROC. MARCOS SALATI  
AVERIGUADO: JOSE AMARILDO MONTEIRO GUARINO  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.17.002615-6 PROT: 07/08/2009  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPUBLICA EM JAU - SP  
ADV/PROC: PROC. MARCOS SALATI  
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.17.002616-8 PROT: 07/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BARRA BONITA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE JAU - SP  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.17.002617-0 PROT: 07/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE DOIS CORREGOS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE JAU - SP  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.17.002618-1 PROT: 07/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BARRA BONITA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE JAU - SP  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.17.002620-0 PROT: 07/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: NAIR JUDITH FRACACCI PIRES  
ADV/PROC: SP237605 - LUIZ HENRIQUE LEONELLI AGOSTINI  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADV/PROC: PROC. ALEXANDRE LUNDGREN RODRIGUES ARANDA  
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.17.002619-3 PROT: 05/08/2009  
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 2006.61.17.002834-6 CLASSE: 74  
EMBARGANTE: ESPORTE CLUBE XV DE NOVEMBRO DE JAU  
ADV/PROC: SP217204 - CARLOS RAFAEL PAVANELLI BATOCCHIO E OUTRO  
EMBARGADO: INSS/FAZENDA  
ADV/PROC: SP202219 - RENATO CESTARI  
VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_: 000010  
Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_: 000001  
Redistribuídos \_\_\_\_\_: 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_: 000011

Jau, 07/08/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)  
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 26/08/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.17.002733-1 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
EXECUTADO: BERGAMASCO E CIA LTDA ME E OUTROS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.17.002734-3 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BARRA BONITA - SP  
ADV/PROC: SP214824 - JORGE HENRIQUE TREVISANUTO E OUTRO  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE JAU - SP  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.17.002735-5 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00028 - MONITORIA  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
REU: ROMEU CALVO TRANSPORTE - ME E OUTROS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.17.002736-7 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: VERA LUCIA RAMOS DE SOUZA  
ADV/PROC: SP194292 - DIVANIA DA COSTA RUBIO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADV/PROC: PROC. MAURO ASSIS GARCIA BUENO  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.17.002737-9 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ANTONIA REGINA BORTOTTO E OUTRO  
ADV/PROC: SP101331 - JOSE PAULO MORELLI E OUTROS  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.17.002738-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: EDIVAR DIMAS MARCELINO PIFFER  
ADV/PROC: SP202017 - ROGERIO RIBEIRO DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADV/PROC: PROC. RAQUEL CARRARA MIRANDA DE ALMEIDA PRADO  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.17.002739-2 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BARRA BONITA - SP  
ADV/PROC: SP236868 - MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE JAU - SP  
VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000007

Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000000

Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000007

Jau, 26/08/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA**

### **DISTRIBUIÇÃO DE MARÍLIA**

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 26/08/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: FERNANDO DAVID FONSECA GONCALVES

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.11.004527-4 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ARLINDA ANTUNES DOS SANTOS  
ADV/PROC: SP192570 - EDNOR ANTÔNIO PENTEADO DE CASTRO JÚNIOR  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.11.004528-6 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
EXECUTADO: FERNANDO DE CAMARGO ZACCARELLI - EPP E OUTROS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.11.004529-8 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS  
ADV/PROC: PROC. HELTON DA SILVA TABANEZ  
EXECUTADO: COOPERATIVA DE USUARIOS DO SISTEMA DE SAUDE DE MARILIA  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.11.004530-4 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMB E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA  
ADV/PROC: PROC. HELTON DA SILVA TABANEZ  
EXECUTADO: BRUNO SOERENSEN CARDOZO  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.11.004531-6 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL  
ADV/PROC: PROC. REGIS TADEU DA SILVA  
EXECUTADO: RADIO CLUBE DE VERA CRUZ LTDA  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.11.004532-8 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: PAULO JORGE HOMEM DE MELLO  
ADV/PROC: SP185418 - MARISTELA JOSE  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.11.004533-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: DOMINGOS PEREIRA  
ADV/PROC: SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.11.004534-1 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: DOMINGOS PEREIRA  
ADV/PROC: SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES  
REU: FAZENDA NACIONAL

VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.11.004535-3 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JOSE FRANCISCO MARQUES  
ADV/PROC: SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES  
REU: FAZENDA NACIONAL  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.11.004536-5 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: GILBERTO ERMOGENES BACHEDA  
ADV/PROC: SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.11.004537-7 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: BRAULINO FERREIRA PORTO  
ADV/PROC: SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.11.004538-9 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: LUIZ CARLOS GUEDES  
ADV/PROC: SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.11.004539-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JOSE PEREIRA BRAGA  
ADV/PROC: SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.11.004540-7 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: BRAULINO FERREIRA PORTO  
ADV/PROC: SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES  
REU: FAZENDA NACIONAL  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.11.004541-9 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JOSE GILBERTO ALVES  
ADV/PROC: SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.11.004542-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MARIEDINA DE LIMA PEREIRA  
ADV/PROC: SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES  
REU: FAZENDA NACIONAL  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.11.004543-2 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: NEUSA BARBOSA COELHO  
ADV/PROC: SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.11.004544-4 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: GERALDO INACIO  
ADV/PROC: SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.11.004545-6 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: NEUSA BARBOSA COELHO  
ADV/PROC: SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.11.004547-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LUCIANO JOSE DE BRITO  
EXECUTADO: MADUREIRA PRESTADORA DE SERVICOS GERAIS S/C LTDA  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.11.004548-1 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LUCIANO JOSE DE BRITO  
EXECUTADO: ASSISTENCIA COM/ SOCIAL CULTURAL EVANGELICA DE MARILIA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.11.004549-3 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LUCIANO JOSE DE BRITO  
EXECUTADO: DEMETRIO ANTONIO CHIRNEV E CIA/ LTDA ME  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.11.004550-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. LUCIANO JOSE DE BRITO  
EXECUTADO: FRANCISCO GARBELINI - ME  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.11.004551-1 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: EDNA GERALDA CABECA DA SILVA ANDREASE  
ADV/PROC: SP244111 - CARLOS EDUARDO SOARES DA SILVA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.11.004552-3 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: NAIR CORUZI DA SILVA  
ADV/PROC: SP244111 - CARLOS EDUARDO SOARES DA SILVA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.11.004553-5 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ASSIS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP  
VARA : 1

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_: 000026

Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_: 000000

Redistribuídos \_\_\_\_\_: 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_: 000026

Marília, 26/08/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## 2ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 13/2009

O DOUTOR JÂNIO ROBERTO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª MARÍLIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2010, dos servidores lotados/prestando serviços na 2ª MARÍLIA, como segue:

2533 JOSE REGINALDO SOARES

1ª.Parcela: 12/07/2010 a 26/07/2010

2ª.Parcela: 03/12/2010 a 17/12/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3730 ADRIANE YUMI SASAI

1ª.Parcela: 12/07/2010 a 31/07/2010

2ª.Parcela: 03/11/2010 a 12/11/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4012 SILAS VILELA DA COSTA

1ª.Parcela: 07/01/2010 a 21/01/2010

2ª.Parcela: 16/11/2010 a 30/11/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4231 PATRICIA CRISTINA RODRIGUES DE CASTRO1ª.Parcela: 05/04/2010 a 19/04/2010

2ª.Parcela: 08/09/2010 a 22/09/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4241 MARILIA RISSIOLI FAGIONATO

1ª.Parcela: 05/04/2010 a 19/04/2010

2ª.Parcela: 08/09/2010 a 22/09/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4256 RUBENS DIAS PEREIRA

1ª.Parcela: 22/04/2010 a 01/05/2010

2ª.Parcela: 26/07/2010 a 04/08/2010

3ª.Parcela: 03/11/2010 a 12/11/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4305 ANELISIE VANESSA PREZOTO

1ª.Parcela: 07/01/2010 a 16/01/2010

2ª.Parcela: 21/07/2010 a 30/07/2010

3ª.Parcela: 08/12/2010 a 17/12/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4560 FERNANDA COPEDE MARTINI BAZZO

1a.Parcela: 08/09/2010 a 22/09/2010  
2a.Parcela: 03/12/2010 a 17/12/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
5434 CLAUDINEI MAXIMIANO DIAS  
1a.Parcela: 08/03/2010 a 17/03/2010  
2a.Parcela: 25/08/2010 a 03/09/2010  
3a.Parcela: 03/11/2010 a 12/11/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
5607 EDUARDO RUBIRA  
1a.Parcela: 17/03/2010 a 26/03/2010  
2a.Parcela: 09/06/2010 a 18/06/2010  
3a.Parcela: 13/10/2010 a 22/10/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
6015 LUCIANO FERREIRA RAMOS BARBOZA  
3a.Parcela de férias exerc. aquis. 2008/2009: 18/02/2010 a 27/02/2010 (10 dias remanescentes)  
1a.Parcela: 17/05/2010 a 02/06/2010  
2a.Parcela: 13/10/2010 a 27/10/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
6368 JOAO CARLOS CARVALHO DA SILVA  
1a.Parcela: 10/05/2010 a 29/05/2010  
2a.Parcela: 16/11/2010 a 25/11/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
6336 GLAUCIA PADIAL LANDGRAF SORMANI  
1a.Parcela: 10/05/2010 a 19/05/2010  
2a.Parcela: 12/07/2010 a 21/07/2010  
3a.Parcela: 09/12/2010 a 18/12/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

MARILIA, 26 de agosto de 2009.

JÂNIO ROBERTO DOS SANTOS  
Juiz Federal Substituto

### 3ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA N. 19/2009

O Doutor FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES, MM. Juiz Federal da vara acima mencionada, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a escala de férias dos servidores desta vara, as necessidades do serviço,

RESOLVE,

ALTERAR a PORTARIA N° 17/2008 em relação às férias da servidora LILIAN CRISTINA STROPPA BARRO, RF 4230, Analista Judiciária, na seguinte conformidade:

Período anterior: período de 13/10/2009 a 30/10/2009 (2ª parcela) - Exercício 2008/2009

Período novo: período de 16/11/2009 a 03/12/2009 (2ª parcela) - Exercício 2008/2009,

E em relação as férias do servidor CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO, RF 1245, Analista Judiciário, na seguinte conformidade:

Período anterior: período de 16/11/2009 a 05/12/2009 (2ª parcela) - Exercício 2008/2009,

Período novo: período de 13/10/2009 a 01/11/2009 (2ª Parcela) - Exercício 2008/2009. .

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marília, SP, em 25 de agosto de 2009

PORTARIA Nº 20/2009

O Doutor FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES, MM Juiz Federal da vara acima mencionada, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a participação dos servidores LILIAN CRISTINA STROPPA BARRO, RF 4230, Analista Judiciária, Oficial de Gabinete (FC-5), Patricia Elaine Felipe Carvalho, RF 4242, Técnica Judiciária, Supervisora Process. de EF (FC-5) e Antonio Cesar Jorge da Costa, RF 4557, Analista Judiciário, Supervisor de Process. Criminais (FC-5) no dia 06 de agosto do corrente ano, no curso gerencial realizado neste Fórum;

RESOLVE:

DESIGNAR, para substituí-los, respectivamente, os servidores Daniela Teruel Zarzur Lopes, RF 6011, Analista Judiciária, José Carlos Garbelini Junior, RF 6174, Analista Judiciário e Eliana Aparecida Fiuzo, RF 5112, Técnica Judiciária.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marília, SP, em 25 de agosto de 2009

PORTARIA Nº 21/09

O DOUTOR FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES, JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE MARILIA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor EDUARDO FACCHINI, RF4238, ocupante da função comissionada/cargo em comissão de Supervisor Proc. MS e MC (FC-5), está em férias, no período de 18/08/09 a 04/09/09,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ CARLOS GARBELINI JUNIOR, RF 6174, para substituí-lo no período de 18/08/09 a 04/09/09.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Marília, 25 de agosto de 2009

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### DISTRIBUIÇÃO DE PIRACICABA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 26/08/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: JOAO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.09.008545-4 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: AURORA LARA DA ROSA BERGARA  
ADV/PROC: SP099148 - EDVALDO LUIZ FRANCISCO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.008546-6 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JONAS MAC ALPINE  
ADV/PROC: SP099148 - EDVALDO LUIZ FRANCISCO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.09.008547-8 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MARIA PIEDADE DE SOUZA LOPES  
ADV/PROC: SP099148 - EDVALDO LUIZ FRANCISCO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.09.008548-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MARIA PIEDADE DE SOUZA LOPES  
ADV/PROC: SP099148 - EDVALDO LUIZ FRANCISCO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.008549-1 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MARIA OLANDA BOLSAM  
ADV/PROC: SP099148 - EDVALDO LUIZ FRANCISCO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.09.008550-8 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JOSE CELESTINO DE OLIVEIRA  
ADV/PROC: SP099148 - EDVALDO LUIZ FRANCISCO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.09.008551-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: IMOBILIARIA PARAMIRIM S/A

ADV/PROC: SP196793 - HORÁCIO VILLEN NETO E OUTROS  
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM LIMEIRA - SP  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.09.008552-1 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00028 - MONITORIA  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP170705 - ROBSON SOARES  
REU: ARAVAL IND/ E COM/ DE VALVULAS LTDA E OUTROS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.09.008553-3 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: DARCI ANTONIO BOARETTO  
ADV/PROC: SP065363 - SYLVIO GERALDO CAMPACCI  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.008554-5 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: LUIS ANTONIO AFONSO  
ADV/PROC: SP080984 - AILTON SOTERO  
IMPETRADO: CHEFE DO POSTO DO INSS EM PIRACICABA - SP  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.008555-7 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: SERGIO RONALDO PALOMARES  
ADV/PROC: SP080984 - AILTON SOTERO  
IMPETRADO: CHEFE DO POSTO DO INSS EM PIRACICABA - SP  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.09.008556-9 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.008558-2 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ROBERTO ANTONIO DO VAL  
ADV/PROC: SP148304A - ALCEU RIBEIRO SILVA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.09.008559-4 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JOSE BAZILIO DA SILVA  
ADV/PROC: SP101789 - EDSON LUIZ LAZARINI E OUTRO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.09.008560-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: CARMELINA DE ANDRADE RODRIGUES  
ADV/PROC: SP101789 - EDSON LUIZ LAZARINI E OUTRO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.008561-2 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JARAGUA DO SUL - SC  
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP

VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.09.008562-4 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: OSVALDO RODRIGUES DA SILVA  
ADV/PROC: SP247013 - LUIS HENRIQUE VENANCIO RANDO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.008563-6 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA  
ADV/PROC: SP174247 - MÁRCIO DE ALMEIDA  
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.09.008564-8 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA  
ADV/PROC: SP163763 - ANDRÉIA DA COSTA  
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.008565-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA  
ADV/PROC: SP174247 - MÁRCIO DE ALMEIDA  
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.008566-1 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA  
ADV/PROC: SP174247 - MÁRCIO DE ALMEIDA  
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.09.008567-3 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA  
ADV/PROC: SP174247 - MÁRCIO DE ALMEIDA  
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.008568-5 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE SUMARE - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.008569-7 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE LIMEIRA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.008570-3 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE LIMEIRA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.008571-5 PROT: 26/08/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE LIMEIRA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.008572-7 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE LIMEIRA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.008573-9 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE LIMEIRA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.008574-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE LIMEIRA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.008575-2 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE LIMEIRA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.008576-4 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE LIMEIRA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.008577-6 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE LIMEIRA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.008578-8 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE LIMEIRA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.008579-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE LIMEIRA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.008580-6 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE LIMEIRA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.008581-8 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE LIMEIRA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.008582-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE LIMEIRA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.008583-1 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE LIMEIRA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.008584-3 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE LIMEIRA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.008585-5 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE LIMEIRA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.008586-7 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE LIMEIRA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.008587-9 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE LIMEIRA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.008588-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE LIMEIRA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.008589-2 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TIETE - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.008590-9 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE LIMEIRA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.008591-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE LIMEIRA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.008592-2 PROT: 26/08/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPIVARI - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.008593-4 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPIVARI - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.008594-6 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ARARAS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.008595-8 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ARARAS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.008596-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ARARAS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.008597-1 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ARARAS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.008598-3 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ARARAS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.008599-5 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPIVARI - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.008600-8 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE LARANJAL PAULISTA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.008601-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE LARANJAL PAULISTA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.008602-1 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE LARANJAL PAULISTA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.008603-3 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE LARANJAL PAULISTA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.008604-5 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE LARANJAL PAULISTA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.008605-7 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO PEDRO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.008606-9 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE RIO CLARO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.008607-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE RIO CLARO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.008608-2 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TIETE - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.008609-4 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TIETE - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.008610-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TIETE - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.008611-2 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00149 - NATURALIZACAO  
REQUERENTE: CHEN LI JEN  
INTERESSADO: MINISTERIO DA JUSTICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.008612-4 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ELENA FERREIRA DE SALES ELIAS  
ADV/PROC: SP287232 - ROBERTA CAPOZZI MACIEL E OUTRO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.09.008613-6 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: MARIA DE LOURDES FREITAS STOCCO  
ADV/PROC: SP278510 - KELLY RIBERTA GERALDO  
IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM PIRACICABA - SP  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.09.008614-8 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: MARTA DE LOURDES SILVA  
ADV/PROC: SP237210 - BEATRIZ APARECIDA FAZANARO PELOSI  
IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM PIRACICABA - SP  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.008615-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: IVONE DE FATIMA DA SILVA PIVI  
ADV/PROC: SP237210 - BEATRIZ APARECIDA FAZANARO PELOSI  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.008616-1 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE ARACATUBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.008617-3 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO  
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. FAUSTO KOZO KOSAKA  
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.09.008618-5 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADV/PROC: PROC. FAUSTO KOZO KOSAKA  
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO  
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.09.008557-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00163 - PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO D  
PRINCIPAL: SEGREDO DE JUSTIÇA  
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTICA  
ACUSADO: SEGREDO DE JUSTICA  
VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000073  
Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000001  
Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000074

Piracicaba, 26/08/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## **2ª VARA DE PIRACICABA - EDITAL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS A SENHORA DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, MMª. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA - SP - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de Ação Cautelar processo nº 2007.61.09.011863-3, movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em face de ANTONIO VITORINO DA SILVA e OUTRO que se encontra(m) atualmente em lugar incerto e não sabido. E tendo em vista esse fato, expediu-se o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito no Fórum da Justiça Federal, na Avenida Mário Dedini, 234, Bairro Vila Rezende, em Piracicaba/SP, NOTIFICANDO-SE o(a)(s) requerido(s) ANTONIO VITORINO DA SILVA, CPF nº 052.773.368-77, RG nº 16.999.760-SSP/SP e ENEIDA MARIA PEIXE DA SILVA, CPF nº 197.003.588-95, nos termos dos artigos 867 e seguintes do Código de Processo Civil. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Piracicaba - SP, em 18 de agosto de 2009. Eu \_\_\_\_\_(Denis Corrêa Barboza), Técnico Judiciário, RF 2223, digitei. E eu \_\_\_\_\_(Carlos Alberto Pilon), Diretor de Secretaria, RF 2176, conferi. Rosana Campos Pagano, Juíza Federal.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

### **1ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE - EDITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIA

O Doutor PAULO ALBERTO SARNO, MM. Juiz Federal da Vara acima referida, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele notícia tiverem, que MARCO ANTÔNIO GARCIA (RG nº 21.769.047 SSP/SP, CPF nº 109.470.388-50, filho de Antônio Garcia Fernandes e de Iraci Martins Garcia, nascido aos 28/11/1971, na cidade de São José do Rio Preto/SP, tendo como último endereço a Rua Tocantins, nº 4034, Santa Elisa ou Rua Tocantins, nº 1042, Térreo Vila Marin em Votuporanga/SP), responde ao processo n.º 2005.61.12.009587-6, Ação Penal distribuída a esta 1ª Vara Federal de Presidente Prudente em 07/11/2005, como incurso no artigo 334, caput, do Código Penal. E como não tenha sido possível citá-lo pessoalmente, uma vez que se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita o denunciado para apresentação de resposta à acusação, no prazo de 10 (dez) dias, por intermédio de advogado constituído, ocasião em que poderá especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos dos artigos 396 e 396-A, do Código de Processo Penal, ficando ciente de que, não o fazendo, ser-lhe-á nomeado defensor dativo por este Juízo. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do dito acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região. Outrossim, faz saber que as audiências deste Juízo são realizadas à Rua Ângelo Rotta, nº 110, Jardim Petrópolis, Presidente Prudente/SP. Expedido nesta cidade de Presidente Prudente, em 15 de julho de 2009.

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O Dr. PAULO ALBERTO SARNO, Juiz Federal da 1ª Vara de Presidente Prudente, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo se processam os autos da carta precatória n.º 2009.61.12.001782-2, expedida nos autos nº 2003.61.08.007252-7, da 3ª Vara Federal de Bauru/SP, que a COOPERATIVA DE LATICÍNIO VALE DO PARANAPANEMA LTDA. move em face da FAZENDA NACIONAL, que foi designado o dia 02 de setembro de 2009, às 14:00 horas, para a realização do Leilão, no átrio do edifício da Justiça Federal, situado à R. Ângelo Rotta, 110, Jardim Petrópolis, nesta cidade, oficiando como Leiloeiro o Sr. Analista Judiciário, Executante de Mandados desta Vara, por lance igual ou superior ao da avaliação, caso este resulte negativo, fica, desde já, designado o dia 17 de setembro de 2009, às 14:00 horas, para a venda por valor não inferior ao da avaliação, nos termos do 3º, art. 686 do CPC.

DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (um) monitor de computador marca Samsung SyncMaster 450b, 14 polegadas, número de série HXAK717800V, usado, em bom estado de conservação e em funcionamento. O bem penhorado foi avaliado em R\$ 50,00 (cinquenta reais) e encontra-se com o depositário o representante legal da empresa, Sr. Sérgio Luiz Leal Filizzola, portador do C.P.F. 970.330.228-91, com endereço comercial à Rod. Júlio Budisk, km. 7,8, nesta cidade. Outrossim, pelo presente, fica a executada Coo-perativa de Laticínio Vale do Paranapanema Ltda. INTIMADA da designação supra, caso o mandado de intimação pessoal não possa, por qualquer motivo, ser cumprido pelo Sr. Analista

Judiciário, Executante de Mandados, advertindo-se o respectivo depositário de que caso o bem não seja encontrado, fica, desde já, INTIMADO a apresentá-lo em juízo ou depositar o equivalente em dinheiro, no prazo de 05 dias, a contar da data do 1º leilão. Em virtude do que, é expedido o presente edital para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual deverá ser afixado no átrio deste Fórum. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, em 25 de agosto de 2009.

## **2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE - EDITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO  
Com Prazo de Quinze dias

O Juiz Federal Newton José Falcão, titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos que por este Juízo tramita a Ação Penal nº 2004.61.12.000718-1, movida pela Justiça Pública em face de MARIO VINICIO RAMOS, brasileiro, convivente, portador do RG nº 2.077.482 SSP/MG, CPF nº 366.704.216-72, nascido em 13/04/1961, natural de Abadias de Dourados, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo-lhe imputado o fato de, no dia 23/05/2003, ter sido surpreendido praticando atos de pesca no Lago da UHE Sérgio Motta utilizando petrechos não permitidos em lei, o que em tese o sujeita às penas do artigo 34, parágrafo único, inciso II, da Lei 9.605-98. Por não ter sido possível citá-lo pessoalmente, pelo presente edital fica o referido CITADO e INTIMADO para, no prazo de dez dias, responder à acusação por escrito, na forma da lei, e também para acompanhar o processo em todos os seus termos, até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. Faz saber também que este Juízo funciona no Fórum da 12ª Subseção Judiciária Federal de Primeira Instância, sito à Rua Ângelo Rotta, nº 110, Jardim Petrópolis, Presidente Prudente/SP. Este edital será afixado no local de costume no Quadro de Editais do átrio deste Fórum e publicado uma vez no Caderno de Editais do Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região. Presidente Prudente, 26 de agosto de 2009. Digitado por Gilberto Lioji Kawasaki \_\_\_\_\_, Supervisor Criminal. Conferido por José Roberto da Silva \_\_\_\_\_, Diretor de Secretaria Judiciária.

Newton José Falcão  
Juiz Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO**

### **DISTRIBUIÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO**

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 26/08/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: SERGIO NOJIRI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos  
1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.02.010504-0 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL EM RIBEIRAO PRETO-SP  
ADV/PROC: SP018905 - ANTONIO CARLOS ACQUARO NETTO  
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL  
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.02.010505-1 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00149 - NATURALIZACAO  
REQUERENTE: RAFAEL IGNACIO ESTRADA MEJIA

INTERESSADO: MINISTERIO DA JUSTICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.02.010507-5 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ANTONIO MARCOS PALA E OUTRO  
ADV/PROC: SP261586 - DANIEL APARECIDO MASTRANGELO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.02.010509-9 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MARIA LUIZA BELUZZO  
ADV/PROC: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.02.010510-5 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: IRACE CASTILHO  
ADV/PROC: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.02.010511-7 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: VALDEIR DOMINGOS  
ADV/PROC: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.02.010512-9 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: IDEMIR RESENDE  
ADV/PROC: SP196088 - OMAR ALAEDIN  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.02.010513-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JOSE NUNES DA SILVA  
ADV/PROC: SP090367 - MONICA REGINA MICHELUTTI DEBIASI  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.02.010514-2 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: LUIZ ANTONIO DA PENHA  
ADV/PROC: SP026341 - MAURICIO GRANADEIRO GUIMARAES  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.02.010515-4 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.02.010516-6 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO CARLOS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP  
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.02.010517-8 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.010518-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JARDINOPOLIS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.010519-1 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BATATAIS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.010520-8 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA TURMA RECURSAL DO JEF DE SAO PAULO  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.010521-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA TURMA RECURSAL DO JEF DE SAO PAULO  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.010522-1 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 1 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO  
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.010524-5 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00103 - EXECUCAO DA PENA  
EXEQUENTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
CONDENADO: SERGIO RICARDO SACCOMANI  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.02.010525-7 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00028 - MONITORIA  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
REU: ALESSANDRA CECOTI PALOMARES E OUTROS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.02.010526-9 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00028 - MONITORIA  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
REU: FLAVIO MEDEIROS MAZZUIA E OUTRO  
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.02.010527-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00028 - MONITORIA  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
REU: PATRICIA DORALICE CONCEICAO MOLESIN E OUTROS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.02.010528-2 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
EXECUTADO: JUDITH HELENA FERNANDES DO PRADO ME E OUTRO  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.02.010529-4 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00028 - MONITORIA  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
REU: RODRIGO FELIX DE MOURA E OUTRO  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.02.010530-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
EXECUTADO: Z Q LEUVIAH EMBALAGENS LTDA E OUTROS  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.02.010532-4 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: IVANILDO FRANCISCO PAIXAO  
ADV/PROC: SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTRO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.02.010533-6 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: AMADEUS LOPES  
ADV/PROC: SP262719 - MARIO AUGUSTO MORETTO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.02.010534-8 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: NATAL PONTES CAMARA  
ADV/PROC: SP201321 - ALDAIR CANDIDO DE SOUZA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.02.010506-3 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00148 - CAUTELAR INOMINADA  
PRINCIPAL: 2008.61.02.001649-9 CLASSE: 11  
REQUERENTE: FABIO TADEU RODRIGUES REINA  
ADV/PROC: SP152565 - LEILA APARECIDA NANZERI BOLDARINI E OUTRO  
REQUERIDO: ASSOCIACAO DE ENSINO DE RIBEIRAO PRETO  
ADV/PROC: SP232992 - JEAN CARLOS ANDRADE DE OLIVEIRA  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.02.010531-2 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00088 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA  
PRINCIPAL: 2008.61.02.011206-3 CLASSE: 29  
EXCIPIENTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO  
ADV/PROC: SP283990B - ALINE CRIVELARI LOPES  
EXCEPTO: SUELY APARECIDA PERNA ME  
VARA : 4

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2009.61.13.002229-2 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: SHEILA SILVERIO DAVID  
ADV/PROC: SP287213 - RAFAEL GUERREIRO  
IMPETRADO: REITOR DO CENTRO UNIVERSITARIO CLARETIANO - CEUCLAR EM BATATAIS - SP  
VARA : 7

PROCESSO : 2005.61.02.010384-0 PROT: 26/08/2005  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
INDICIADO: RADIO ALVORADA FM (RESPONSAVEIS)  
VARA : 5

PROCESSO : 2005.61.02.012420-9 PROT: 13/10/2005  
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO  
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. ANA CRISTINA TAHAN DE C NETTO DE SOUZA  
INDICIADO: WILSON DE SOUZA MATOS  
VARA : 5

III - Nao houve impugnação  
IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000027  
Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000002  
Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000003

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000032

Ribeirao Preto, 26/08/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## 7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 14/09

O Doutor Peter de Paula Pires, Meritíssimo Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc, CONSIDERANDO o teor do telefonema recebido do Setor de Cadastro, nesta data;

RESOLVE:

RETIFICAR parte da portaria nº 11/09 deste Juízo, para constar que a segunda parcela de férias da servidora VANILDE FERNANDES DE OLIVEIRA, RF 5423, se dará no período compreendido entre 01 a 18 de dezembro de 2009.

RETIFICAR parte da portaria nº 12/09 deste Juízo, para constar que por absoluta necessidade do serviço, interromper as férias da servidora EMÍLIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS, RF 2325, Analista Judiciário, no dia 03 de agosto de 2009, inclusive, ficando o saldo remanescente para gozo no período compreendido entre 17 e 19 de fevereiro de 2010.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE, enviando-se cópia ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados a retirar os alvarás expedidos, assinalando-se que o prazo de validade dos mesmos é de 30 (trinta) dias contados da data das respectivas expedições:

Dr. Omar Alaedin OAB/SP 196.088 - Alvará nº 1679742

Dr. Adriano Araujo de Lima OAB/SP 220.602 - Alvará nº 1679741

Dr. João Luiz Reque OAB/SP 75.606 - Alvará nº 1679743

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRE

### DISTRIBUIÇÃO DE SANTO ANDRÉ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 26/08/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: RAQUEL FERNANDEZ PERRINI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.26.004205-9 PROT: 26/08/2009

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 6 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO

ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.26.004206-0 PROT: 26/08/2009

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: SERGIO LUIZ GALUCCI

ADV/PROC: SP099641 - CARLOS ALBERTO GOES E OUTRO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.26.004208-4 PROT: 26/08/2009

CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: JOSE FERREIRA DA CONCEICAO FILHO

ADV/PROC: SP196045 - KAREN PASTORELLO KRAHENBUHL

IMPETRADO: CHEFE DO POSTO DO INSS EM MAUA-SP

VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.26.004209-6 PROT: 26/08/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 9 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP

VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.26.004210-2 PROT: 26/08/2009

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: ROSANA PEGORARO E OUTRO

ADV/PROC: SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.26.004211-4 PROT: 26/08/2009

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: PEDRO PINTO DE OLIVEIRA

ADV/PROC: SP161672 - JOSÉ EDILSON CICOTE E OUTRO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 3

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.26.004207-2 PROT: 24/08/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2009.61.26.003662-0 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: ATIVA TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA-ME  
ADV/PROC: SP224390 - VIVIANE SILVA FERREIRA  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADV/PROC: PROC. EVERTON BEZERRA DE SOUZA  
VARA : 2

III - Nao houve impugnação  
IV - Demonstrativo

Distribuídos\_\_\_\_\_ : 000006  
Distribuídos por Dependência\_\_\_\_\_ : 000001  
Redistribuídos\_\_\_\_\_ : 000000

\*\*\* Total dos feitos\_\_\_\_\_ : 000007

Sto. Andre, 26/08/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### DISTRIBUIÇÃO DE SANTOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 26/08/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos  
1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.04.008820-4 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO  
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
AVERIGUADO: SIMONE RIBEIRO DO PRADO  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.04.008828-9 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 10 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.04.008829-0 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE PONTA PORÁ - MS  
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.04.008830-7 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00241 - ALVARA JUDICIAL  
REQUERENTE: ANTONIO FERNANDES CORREA E OUTRO  
ADV/PROC: SP247722 - JONATAN DOS SANTOS CAMARGO  
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.04.008831-9 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ALTAMIRA - PA  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.04.008832-0 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MARIA IZABEL DA SILVA GUERRA  
ADV/PROC: SP190202 - FÁBIO SANTOS DA SILVA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.04.008833-2 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 8 VARA DO FORUM FEDERAL DE CURITIBA - PR  
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.04.008834-4 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ITABORAI - RJ  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.008835-6 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.008837-0 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JOAO ANTONIO DA SILVA  
ADV/PROC: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.04.008842-3 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.008845-9 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 14 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.008846-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.008847-2 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.008848-4 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00241 - ALVARA JUDICIAL  
REQUERENTE: SEBASTIAO OSCAR DA SILVA FILHO  
ADV/PROC: SP225856 - ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA  
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.04.008849-6 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE JACUPIRANGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.008850-2 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE JACUPIRANGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.008851-4 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE JACUPIRANGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.008852-6 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE JACUPIRANGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.008853-8 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE JACUPIRANGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.008854-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE JACUPIRANGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.008855-1 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE JACUPIRANGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.008856-3 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE REGISTRO - SP  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.008857-5 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PERUIBE - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.008859-9 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE ITABAIANA - SE  
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.04.008860-5 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00147 - CAUTELAR FISCAL  
REQUERENTE: UNIAO FEDERAL  
REQUERIDO: TRANSBRASA TRANSITARIA BRASILEIRA E OUTROS  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.04.008861-7 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO CARLOS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.04.008862-9 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE CATANDUVA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.04.008863-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.04.008864-2 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.04.008865-4 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE VITORIA-ES  
DEPRECADO: JUIZO DA 6 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.04.008866-6 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: NADIA APARECIDA AMADO DE CARVALHO  
ADV/PROC: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES E OUTROS  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.04.008867-8 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE VITORIA-ES  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.008868-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE PARANAGUA - PR  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.008869-1 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00148 - CAUTELAR INOMINADA  
REQUERENTE: DOUGLAS HENRIQUE ROSA E OUTRO  
ADV/PROC: SP197163 - RICARDO JOVINO DE MELO JUNIOR  
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.04.008872-1 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE NITEROI - RJ  
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP  
VARA : 5

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.04.008839-3 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00108 - HABEAS CORPUS  
PRINCIPAL: 2006.61.04.007722-9 CLASSE: 120  
IMPETRANTE: DANIELA FERRAZ  
ADV/PROC: SP133628 - DANIELA FERRAZ  
IMPETRADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.04.008840-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00158 - LIBERDADE PROVISORIA COM OU  
PRINCIPAL: SEGREDO DE JUSTIÇA  
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTICA  
ADV/PROC: SP100100 - BENEDICTA DE ALMEIDA RODRIGUES  
REQUERIDO: SEGREDO DE JUSTICA  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.04.008841-1 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00158 - LIBERDADE PROVISORIA COM OU  
PRINCIPAL: SEGREDO DE JUSTIÇA  
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTICA  
ADV/PROC: SP127964 - EUGENIO CARLO BALLIANO MALAVASI  
REQUERIDO: SEGREDO DE JUSTICA  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.04.008843-5 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00158 - LIBERDADE PROVISORIA COM OU  
PRINCIPAL: SEGREDO DE JUSTIÇA  
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTICA  
ADV/PROC: SP104486 - LUIZ FERNANDO COSTA ORTIZ  
REQUERIDO: SEGREDO DE JUSTICA  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.04.008844-7 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00158 - LIBERDADE PROVISORIA COM OU  
PRINCIPAL: SEGREDO DE JUSTIÇA  
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTICA  
ADV/PROC: SP060023 - ZENON STUCKUS SOBRINHO  
REQUERIDO: SEGREDO DE JUSTICA  
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.04.008858-7 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00158 - LIBERDADE PROVISORIA COM OU  
PRINCIPAL: SEGREDO DE JUSTIÇA  
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTICA  
ADV/PROC: SP179311 - JOSÉ EUGÊNIO DE BARROS MELLO FILHO  
REQUERIDO: SEGREDO DE JUSTICA

VARA : 6

II - Redistribuídos

PROCESSO : 87.0008862-5 PROT: 31/08/1987  
CLASSE : 00148 - CAUTELAR INOMINADA  
REQUERENTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REQUERIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE  
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.82.013121-0 PROT: 29/05/2008  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE  
ADV/PROC: SP053649 - MANOEL FERNANDO VICTORIA ALVES  
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.02.005081-5 PROT: 20/04/2009  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.03.005956-6 PROT: 21/07/2009  
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. RICARDO BALDANI OQUENDO  
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO  
VARA : 3

PROCESSO : 87.0012429-0 PROT: 28/09/1987  
CLASSE : 00166 - PETICAO  
AGRAVANTE: UNIAO FEDERAL  
AGRAVADO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE  
VARA : 2

PROCESSO : 87.0032800-6 PROT: 04/12/1987  
CLASSE : 00166 - PETICAO  
AGRAVANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
AGRAVADO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE  
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.82.032857-1 PROT: 02/07/2008  
CLASSE : 00088 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA  
EXCIPIENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP218575 - DANIELE CRISTINA ALANIZ MACEDO  
EXCEPTO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE  
ADV/PROC: SP053649 - MANOEL FERNANDO VICTORIA ALVES  
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.82.034429-1 PROT: 12/12/2008  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
EMBARGANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA  
EMBARGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE  
ADV/PROC: SP053649 - MANOEL FERNANDO VICTORIA ALVES  
VARA : 3

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_: 000036

Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_: 000006

Redistribuídos \_\_\_\_\_: 000008

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_: 000050

Santos, 26/08/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## **1ª VARA DE SANTOS**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

1ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE SANTOS  
4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N. 35/2009

O DOUTOR FÁBIO IVENS DE PAULI, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA PRIMEIRA VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO as necessidades pertinentes aos trabalhos desenvolvidos neste Juízo,

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias do(a) Servidor(a) JOÃO DE DEUS SOUZA SANTANA (Técnico Judiciário - Segurança e Transporte, RF 827), anteriormente marcado para 03/11/2009 a 01/12/2009, a fim de que seja usufruído de 20/11/2009 a 18/12/2009.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.  
Santos, 26 de agosto de 2009.

FÁBIO IVENS DE PAULI  
Juiz Federal Substituto na Titularidade

## **1ª VARA DE SANTOS - EDITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, DE ANTONIO SAMPAULO, TITULAR DO DOMÍNIO, E FELISBERTO DE CARVALHO, CONFRONTANTE, E RESPECTIVOS HERDEIROS OU SUCESSORES, BEM COMO RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E TERCEIROS INTERESSADOS.

O DOUTOR FÁBIO IVENS DE PAULI, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL EM SANTOS, 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Secretaria e Vara processam-se os autos da AÇÃO DE USUCAPIÃO n.º 2005.61.04.012106-8, proposta por LINDINALVA DA SILVA MUNIZ em face de ANTONIO SAMPAULO e outros, tendo por objeto a aquisição do domínio do seguinte imóvel: Um apartamento sob n.º 707, localizado na parte posterior direita do 7º andar do EDIFÍCIO SANTA LUZIA, sito à avenida Bartolomeu de Gusmão n.º 43, contendo 01 dormitório, banheiro, kitchenete, com a área de 26,61 m, e confrontando na frente com o apartamento de final 06, à esquerda com o hall de circulação e nos fundos com o apartamento de final 08 e à direita com a área lateral esquerda do terreno, correspondendo-lhe a fração ideal de 5.431/5.180 avos no terreno, que se acha descrito na respectiva especificação condominial. Alvará de marinha n.º 801/83, de 21/05/1983. Cadastro da Prefeitura 1-9-77-004-048-428. Matrícula n.º 36.957, do 2.º Cartório de Registro de Imóveis de Santos. Os autores exercem a posse mansa e pacífica sobre o referido imóvel desde 19/07/1983, data de aquisição do imóvel, por si e antecessores, conforme comprovam os documentos anexados aos autos. Assim sendo, ficam CITADOS o titular acima e o confrontante, por seus herdeiros ou sucessores legais, e os respectivos cônjuges, se casados forem, bem como os réus ausentes, incertos e desconhecidos e eventuais terceiros interessados, para os atos e termos deste processo e para, querendo, contestarem a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, com termo inicial a contar do término do prazo deste edital (artigo 241, inciso V, do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, especialmente os acima referidos foi expedido o presente edital, para ser publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Santos, aos 25 de agosto de 2009.

### **3ª VARA DE SANTOS - EDITAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA FIM DE AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA E PAGAMENTO DE PENA DE MULTA.

O Dr. HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JÚNIOR, Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER ao sentenciado ELIAS FIRMINO DOS SANTOS, brasileiro, filho de José Amaro dos Santos e Maria José Firmino, nascido aos 04.10.1958, natural de Maceió/AL, comerciante, RG. 24.047.134 SSP/SP, CPF 151.542.974-15, outrora residente na Avenida Conselheiro Nébias, 863 apto 77, Santos/SP, ou rua Largo Treze Cristina, 2, Centro, Santos/SP, ou rua São Miguel dos Campos, 109, Catiapoã, São Vicente/SP, condenado nos autos do processo n.º 2000.61.04.008665-4, da 6ª Vara deste Foro, como incurso no artigo 289, 1º, do Código Penal à pena de 4 (quatro) anos de reclusão, no regime aberto e ao pagamento de 40 (quarenta) dias-multa, cada um no valor de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época, devidamente corrigido. A pena privativa de liberdade de 4 (quatro) anos foi substituída por 2 (duas) restritivas de direitos consistentes em prestação pecuniária de 1 (um) salário mínimo a ser entregue a entidade privada, com destinação social a ser fixada pelo Juízo das Execuções e por prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas. Fica INTIMADO ainda, a comparecer perante este Juízo, sito à pça. Barão do Rio Branco, 30, 6º and., Centro, Santos/SP, no dia 14 DE OUTUBRO DE 2009, às 15h, para a realização da audiência admonitória, nos autos da execução penal n.º 2006.61.04.007486-1, sendo que o não comparecimento equivalerá à recusa da mercê, acarretando, em consequência, a imediata expedição de mandado de prisão para cumprimento da pena imposta. FICA também o executado intimado a recolher, no prazo de 10 (dez) dias, a pena de multa, correspondente a R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais) ao Fundo Penitenciário Nacional. Decorrido o referido prazo sem pagamento, será oficiado à Procuradoria da Fazenda Nacional para que a importância correspondente à pena de multa seja inscrita como dívida ativa da União. E, como não tendo sido encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, pelo presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, que vai publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Santos aos 18 de agosto de 2009.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO**

#### **DISTRIBUIÇÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 26/08/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ANA LUCIA IUCKER M. DE OLIVEIRA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.14.006591-3 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 11 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.14.006592-5 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 10 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.14.006593-7 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 8 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.14.006594-9 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL COORD PROGRAMA CONCILIAÇÃO TRF 3 REG  
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.14.006595-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL COORD PROGRAMA CONCILIAÇÃO TRF 3 REG  
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.14.006596-2 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL COORD PROGRAMA CONCILIAÇÃO TRF 3 REG  
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.14.006597-4 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
DEPRECANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 2 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.14.006598-6 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL COORD PROGRAMA CONCILIAÇÃO TRF 3 REG  
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.14.006599-8 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL COORD PROGRAMA CONCILIAÇÃO TRF 3 REG  
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.14.006600-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL COORD PROGRAMA CONCILIAÇÃO TRF 3 REG  
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.14.006601-2 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL COORD PROGRAMA CONCILIAÇÃO TRF 3 REG  
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.14.006602-4 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL COORD PROGRAMA CONCILIAÇÃO TRF 3 REG  
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.14.006603-6 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL COORD PROGRAMA CONCILIAÇÃO TRF 3 REG  
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.14.006604-8 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL COORD PROGRAMA CONCILIAÇÃO TRF 3 REG  
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.14.006605-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL COORD PROGRAMA CONCILIAÇÃO TRF 3 REG  
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.14.006606-1 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL COORD PROGRAMA CONCILIAÇÃO TRF 3 REG  
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.14.006607-3 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL COORD PROGRAMA CONCILIAÇÃO TRF 3 REG  
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.14.006608-5 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL COORD PROGRAMA CONCILIAÇÃO TRF 3 REG  
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.14.006609-7 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL COORD PROGRAMA CONCILIAÇÃO TRF 3 REG  
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.14.006610-3 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL COORD PROGRAMA CONCILIAÇÃO TRF 3 REG  
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.14.006611-5 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL COORD PROGRAMA CONCILIAÇÃO TRF 3 REG  
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.14.006612-7 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL COORD PROGRAMA CONCILIAÇÃO TRF 3 REG  
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.14.006613-9 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL COORD PROGRAMA CONCILIAÇÃO TRF 3 REG  
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.14.006614-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL COORD PROGRAMA CONCILIAÇÃO TRF 3 REG  
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.14.006615-2 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL COORD PROGRAMA CONCILIAÇÃO TRF 3 REG  
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.14.006616-4 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL COORD PROGRAMA CONCILIAÇÃO TRF 3 REG  
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.14.006617-6 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL COORD PROGRAMA CONCILIAÇÃO TRF 3 REG  
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.14.006618-8 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL COORD PROGRAMA CONCILIAÇÃO TRF 3 REG  
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.14.006619-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL COORD PROGRAMA CONCILIAÇÃO TRF 3 REG  
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.14.006620-6 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL COORD PROGRAMA CONCILIAÇÃO TRF 3 REG  
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.14.006621-8 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MANOEL FERREIRA DA SILVA  
ADV/PROC: SP222134 - CLAUDINEI TEIXEIRA EVANGELISTA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.14.006622-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00036 - PROCEDIMENTO SUMARIO  
AUTOR: MARCOS PAULO DE ARAUJO  
ADV/PROC: SP222134 - CLAUDINEI TEIXEIRA EVANGELISTA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.14.006623-1 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ARNALDO MORAIS SANTOS  
ADV/PROC: SP222134 - CLAUDINEI TEIXEIRA EVANGELISTA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.14.006624-3 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS  
ADV/PROC: SP068622 - AIRTON GUIDOLIN  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.14.006627-9 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUZA  
ADV/PROC: SP098443 - MARIA LUCIA DE FREITAS MACIEL  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.14.006628-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: PAULO BATISTA DA SILVA  
ADV/PROC: SP051858 - MAURO SIQUEIRA CESAR E OUTRO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.14.006629-2 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: WALMIR DEPRA  
ADV/PROC: SP139389 - LILIAN MARIA FERNANDES STRACIERI  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.14.006630-9 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ESMAEL BUENO DE MORAES  
ADV/PROC: SP139389 - LILIAN MARIA FERNANDES STRACIERI  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.14.006631-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MARIA DA PENHA ANGIOLETTO  
ADV/PROC: SP145671 - IVAIR BOFFI  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.14.006632-2 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: TELMA MIRANDA GALINDO LIMA  
ADV/PROC: SP181902 - DARCI DE AQUINO MARANGONI  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.14.006635-8 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: CLAUDIO GARCIA  
ADV/PROC: SP248308B - ARLEIDE COSTA DE OLIVEIRA BRAGA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.14.006636-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00241 - ALVARA JUDICIAL  
REQUERENTE: DEUSA MARIA CARDOSO BORGES DOS SANTOS E OUTROS  
ADV/PROC: SP196516 - MELISSA DE CÁSSIA LEHMAN  
REQUERIDO: SEM IDENTIFICACAO  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.14.006637-1 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: AGRO QUIMICA MARINGA S/A  
ADV/PROC: SP026958 - ADILSON LUIZ SAMAHA DE FARIA E OUTRO  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.14.006638-3 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MARIA CELIA BENTO E OUTRO  
ADV/PROC: SP075069 - SERGIO DE PAULA PINTO E OUTRO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.14.006639-5 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: WILSON DOS SANTOS SILVA  
ADV/PROC: SP224858 - CRISTINA KARLA CHERSONI MOURA BERARDI  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.14.006640-1 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JOAO BATISTA MACIEL DA SILVA  
ADV/PROC: SP222467 - CARLA CECILIA RUSSOMANO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.14.006641-3 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: HILDO MEDEIROS FILHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.14.006642-5 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JOSE GUALBERTO  
ADV/PROC: SP078572 - PAULO DONIZETI DA SILVA E OUTRO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 3

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2001.03.00.029820-9 PROT: 27/09/2001  
CLASSE : 00148 - CAUTELAR INOMINADA  
PRINCIPAL: 1999.61.14.003465-9 CLASSE: 126  
REQUERENTE: UNIAO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. SIMONE APARECIDA VENCIGUERI AZEVEDO  
REQUERIDO: INYLBRA TAPETES E VELUDOS LTDA  
ADV/PROC: SP076944 - RONALDO CORREA MARTINS  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.14.006633-4 PROT: 24/08/2009  
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 2008.61.14.005193-4 CLASSE: 29  
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADV/PROC: PROC. CARLA CRUZ MURTA DE CASTRO  
EMBARGADO: ODIR DORADOR MARTINEZ  
ADV/PROC: SP078572 - PAULO DONIZETI DA SILVA  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.14.006634-6 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 2006.61.14.007540-1 CLASSE: 29  
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EMBARGADO: HELIO PIMENTA DA SILVA  
ADV/PROC: SP125881 - JUCENIR BELINO ZANATTA  
VARA : 3

III - Nao houve impugnação  
IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_: 000048  
Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_: 000003  
Redistribuídos \_\_\_\_\_: 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_: 000051

S.B.do Campo, 26/08/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

### DISTRIBUIÇÃO DE SÃO CARLOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 26/08/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: CARLA ABRANTKOSKI RISTER

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos  
1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.15.001681-9 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: RCO IND/ E COM/ LTDA  
ADV/PROC: SP090252 - ROBERTO PINTO DE CAMPOS  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.15.001682-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. SILVIO LEVCOVITZ  
EXECUTADO: INDUSTRIAS R CAMARGO LTDA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.15.001683-2 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. SILVIO LEVCOVITZ  
EXECUTADO: USINA ACUCAREIRA DA SERRA S/A.  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.15.001684-4 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: APAE - ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA  
ADV/PROC: SP171071 - ALEXANDRE ELI ALVES  
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PORTO FERREIRA - SP  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.15.001685-6 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ROBERTO MARIA DA SILVA E OUTRO  
ADV/PROC: SP082154 - DANIEL COSTA RODRIGUES  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.15.001686-8 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: ANA MARIA GIANEIS ANTUNES  
ADV/PROC: SP116698 - GERALDO ANTONIO PIRES  
IMPETRADO: CHEFE DA AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL EM SAO CARLOS - SP  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.15.001687-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE SAO CARLOS - SP  
VARA : 1

## II - Redistribuídos

PROCESSO : 2005.61.15.001867-7 PROT: 06/10/2005  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: CELIO ROBERTO LANZONI  
ADV/PROC: SP076885 - LUIZ HENRIQUE DRUZIANI  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP121609 - JOSE BENEDITO RAMOS DOS SANTOS  
VARA : 1

PROCESSO : 2005.61.15.001868-9 PROT: 06/10/2005  
CLASSE : 00145 - PROTESTO - PROCESSO CAUTELAR  
REQUERENTE: CELIO ROBERTO LANZONI  
ADV/PROC: SP076885 - LUIZ HENRIQUE DRUZIANI  
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 1

PROCESSO : 2005.61.15.001869-0 PROT: 06/10/2005  
CLASSE : 00148 - CAUTELAR INOMINADA  
REQUERENTE: CELIO ROBERTO LANZONI

ADV/PROC: SP076885 - LUIZ HENRIQUE DRUZIANI  
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP121609 - JOSE BENEDITO RAMOS DOS SANTOS  
VARA : 1

III - Nao houve impugnação  
IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000007  
Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000000  
Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000003

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000010

Sao Carlos, 26/08/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## 1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 25/2009

A Doutora CARLA ABRANTKOSKI RISTER, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Carlos, 15ª Subseção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2010, dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de São Carlos, como segue:

A) RF 651 DORIVAL FERNANDES GONÇALVES1a.Parcela: 27/01/2010 a 05/02/2010

2a.Parcela: 12/07/2010 a 21/07/2010

3a.Parcela: 09/12/2010 a 18/12/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )

B) RF 903 ANATALICÍO GONCALVES DA SILVA1a.Parcela: 17/02/2010 a 26/02/2010

2a.Parcela: 05/04/2010 a 14/04/2010

3a.Parcela: 03/11/2010 a 12/11/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( N )

C) RF 1811 ROMEU DE ARAUJO PINTO

1a.Parcela: 11/01/2010 a 20/01/2010

2a.Parcela: 12/07/2010 a 21/07/2010

3a.Parcela: 03/10/2010 a 22/10/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )

D) RF 3222 LUCIANA MORTATI PROSPERO1a.Parcela: 17/02/2010 a 26/02/2010

2a.Parcela: 26/06/2010 a 08/07/2010

3a.Parcela: 03/11/2010 a 12/11/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )

E) RF 3691 ROBERTA D ELIA BRIGANTE PADREDI1a.Parcela: 19/11/2010 a 17/12/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( N )

F) RF 4455 RENATA ROMANELLI MALDONADO1a.Parcela: 01/02/2010 a 12/02/2010

2a.Parcela: 28/06/2010 a 15/07/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )

G) RF 5227 VANESSA MARCHIORI ZANOLLO CORREA1a.Parcela: 26/04/2010 a 05/05/2010

2a.Parcela: 08/09/2010 a 17/09/2010

3a.Parcela: 16/11/2010 a 25/11/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( N )

H) RF 5267 CARLOS GUSTAVO BIANCARDI DE FARIA1a.Parcela: 05/04/2010 a 14/04/2010

2a.Parcela: 21/07/2010 a 30/07/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )

I) RF 5316 ZENIR MELO VASCONCELOS

1a.Parcela: 08/09/2010 a 07/10/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )

J) RF 5827 ANA LUCIA BELLANDA  
1a.Parcela: 17/02/2010 a 26/02/2010  
2a.Parcela: 12/07/2010 a 21/07/2010  
3a.Parcela: 13/10/2010 a 22/10/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( N )  
L) RF 6469 DEISE DE FATIMA AZIANI  
1a.Parcela: 08/09/2010 a 17/09/2010  
2a.Parcela: 10/01/2011 a 29/01/2011  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( N )  
M) RF 6275 CARLA RIBEIRO DE ALMEIDA1a.Parcela: 01/03/2010 a 30/03/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( N )  
M) RF 6275 CARLA RIBEIRO DE ALMEIDA1a.Parcela: 20/10/2010 a 18/11/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.  
SÃO CARLOS, 26 de agosto de 2009.  
CARLA ABRANTKOSKI RISTER  
Juíza Federal  
da 1ª Vara de São Carlos

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO**

### **3ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

P O R T A R I A 12/2009

O Doutor ROBERTO POLINI, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,  
RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos servidores da 3ª Vara Federal nos dias 29 e 30/08/2009:

DIAS SERVIDORES

29/08 - Adriano Constante Martins - RF 3238  
29/08 - Rita de Cássia Amyuni dos Santos - RF 1667  
29/08 - Mara Lúci Monteiro de Moraes - RF 2794  
29/08 - Jayme Neves de Carvalho - RF 4969  
30/08 - Adriano Constante Martins - RF 3238  
30/08 - Lísi Cazarini SantAna - RF 4296

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Rio Preto, 27 de agosto de 2009.

ROBERTO POLINI  
Juiz Federal Substituto

### **5ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

PORTARIA Nº 10/2009

O(A) DOUTOR(A) DENIO SILVA THÉ CARDOSO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 5ª VARA DE SJRIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2010, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 5a SJRIO PRETO, como segue:

1351 ARMANDO CORREA CASTELLOES

1a.Parcela: 18/01/2010 a 28/01/2010

2a.Parcela: 20/09/2010 a 08/10/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
2659 RIVALDO VICENTE LINO  
1a.Parcela: 05/04/2010 a 22/04/2010  
2a.Parcela: 12/07/2010 a 23/07/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
2901 MARIA INES ALVAREZ GUIMARAES  
1a.Parcela: 13/09/2010 a 02/10/2010  
2a.Parcela: 03/11/2010 a 12/11/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
2986 CARLOS CESAR PEZARINI  
1a.Parcela: 07/01/2010 a 22/01/2010  
2a.Parcela: 12/07/2010 a 25/07/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
3553 MARIA APARECIDA PEDRINI MARCOS  
1a.Parcela: 08/03/2010 a 17/03/2010  
2a.Parcela: 24/05/2010 a 02/06/2010  
3a.Parcela: 08/09/2010 a 17/09/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
3720 MAYA PETRIKIS ANTUNES  
1a.Parcela: 17/02/2010 a 26/02/2010  
2a.Parcela: 03/11/2010 a 12/11/2010  
3a.Parcela: 23/02/2011 a 04/03/2011  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
3799 ULISSES SEVERINO JUNIOR  
1a.Parcela: 05/04/2010 a 20/04/2010  
2a.Parcela: 13/10/2010 a 26/10/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
4260 JAIR ROSA  
1a.Parcela: 17/08/2010 a 27/08/2010  
2a.Parcela: 29/11/2010 a 17/12/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
4419 GRAZIELLA DIONISIO VILELLA MILARE  
1a.Parcela: 11/01/2010 a 22/01/2010  
2a.Parcela: 12/07/2010 a 29/07/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
4992 ANA CLEIDE RIBEIRO MAIA  
1a.Parcela: 08/09/2010 a 24/09/2010  
2a.Parcela: 07/04/2011 a 19/04/2011  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( N )  
5105 REGINA BATISTINA DOS REIS SOUZA  
1a.Parcela: 22/07/2010 a 31/07/2010  
2a.Parcela: 13/10/2010 a 22/10/2010  
3a.Parcela: 08/12/2010 a 17/12/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
5187 ALEXANDRE GONCALVES BENTO  
1a.Parcela: 22/02/2010 a 03/03/2010  
2a.Parcela: 28/06/2010 a 07/07/2010  
3a.Parcela: 13/10/2010 a 22/10/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
5222 SIMONE RODRIGUES CAPRISTO SCABELLO1a.Parcela: 25/01/2010 a 12/02/2010  
2a.Parcela: 12/07/2010 a 22/07/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )Antecipação da gratificação natalina: ( S )

CUMPRASE. REGISTRESE. PUBLIQUESE.  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 26 de agosto de 2009.

DENIO SILVA THÉ CARDOSO

Juiz Federal

P O R T A R I A 11/2009

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, JUIZ FEDERAL DESTA 5ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando os termos da Resolução n. 585 de 26 de Novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de Férias,

**R E S O L V E:**

ALTERAR, a pedido do servidor, a Portaria n. 14/2008, referente ao servidor ALEXANDRE GONÇALVES BENTO, Analista Judiciário, RF 5187, a segunda parcela de férias do exercício 2008/2009, anteriormente marcada para 28/09/2009 até 10/10/2009 (13 dias) para os dias 19/10/2009 até 31/10/2009 (13 dias).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

S.J. do Rio Preto, 26 de agosto de 2009.

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO  
JUIZ FEDERAL

## **2ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - EDITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 15/2009 - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O DOUTOR ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, MM. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele tiverem notícia que por este Juízo e Secretaria se processa a Ação Criminal nº 2007.61.06.000242-2, em que é autor a Justiça Pública e réu CÉLIO BORGES GONÇALVES, brasileiro, portador do RG. 3.349.730 SSP/GO e do CPF. 783.034.001-34, nascido aos 12/02/1976, filho de Lourival Borges Gonçalves e Maria das Graças de Jesus, como incurso nas penas do artigos 334, caput, do Código Penal. E como não tenha sido possível citar o réu nos endereços constantes dos autos, pelo presente CITA o réu CÉLIO BORGES GONÇALVES para que tome ciência da acusação e ofereça resposta por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos dos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei n.º 11.719, de 20 de junho de 2008. Esclarece-se que foi deferida a substituição do depoimento, em audiência, de testemunhas meramente referenciais, por declarações escritas destas, relativas à conduta social do(a) acusado(a), desde que apresentadas com as respectivas firmas devidamente reconhecidas, até o término da instrução. Lembrando que este Juízo funciona na rua dos Radialistas Riopretenses, 1.000, bairro Chácara Municipal, São José do Rio Preto - SP. E, para que chegue ao conhecimento do mencionado denunciado, expediu-se o presente edital, nos termos do art. 361 do CPP, que será afixado no local de costume e publicado na imprensa oficial. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 24 de agosto de 2009. Eu \_\_\_\_\_, Joseane Cristina Ferreira, técnica judiciária, digitei e eu \_\_\_\_\_, Marco Antonio Veschi Salomão, Diretor de Secretaria, conferi.

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI  
Juiz Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**

### **DISTRIBUIÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 26/08/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ELIANA PARISI E LIMA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.03.007011-2 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00028 - MONITORIA  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP168039 - JAQUELINE BRITO TUPINAMBÁ  
REU: RAFAEL DA SILVA COSTA  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.03.007012-4 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00028 - MONITORIA  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP168039 - JAQUELINE BRITO TUPINAMBÁ  
REU: RODRIGO JULIANO DE ALEXANDRE  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.03.007013-6 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00028 - MONITORIA  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP168039 - JAQUELINE BRITO TUPINAMBÁ  
REU: WILLIAN DA SILVA PEREIRA  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.03.007014-8 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00028 - MONITORIA  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP168039 - JAQUELINE BRITO TUPINAMBÁ  
REU: ROBSON MATHEUS OLIVEIRA  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.03.007015-0 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00028 - MONITORIA  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP168039 - JAQUELINE BRITO TUPINAMBÁ  
REU: MAURICIO LAURENTINO DE CAMPOS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.03.007016-1 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00028 - MONITORIA  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP168039 - JAQUELINE BRITO TUPINAMBÁ  
REU: DANIEL ESPER E OUTRO  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.03.007017-3 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00028 - MONITORIA  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP168039 - JAQUELINE BRITO TUPINAMBÁ  
REU: AVELINO ISRAEL DE SOUZA NETO  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.03.007018-5 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP168039 - JAQUELINE BRITO TUPINAMBÁ  
EXECUTADO: JOSE CARLOS VILARINHO  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.03.007019-7 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00028 - MONITORIA  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP168039 - JAQUELINE BRITO TUPINAMBÁ  
REU: FABIO MAURICIO CARVALHOSA DE MELLO

VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.03.007020-3 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00028 - MONITORIA  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP168039 - JAQUELINE BRITO TUPINAMBÁ  
REU: SEBASTIAO NELSON HISSE DE CASTRO  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.03.007021-5 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00028 - MONITORIA  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP168039 - JAQUELINE BRITO TUPINAMBÁ  
REU: GEORGES AYOUB KRAYEM  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.03.007022-7 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00028 - MONITORIA  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP168039 - JAQUELINE BRITO TUPINAMBÁ  
REU: NASSER ABDALLAH  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.03.007023-9 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00028 - MONITORIA  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP168039 - JAQUELINE BRITO TUPINAMBÁ  
REU: RAQUEL PUERTAS E OUTRO  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.03.007024-0 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00028 - MONITORIA  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP168039 - JAQUELINE BRITO TUPINAMBÁ  
REU: ALEXANDRA CRISTINA DE JESUS MARCONDES E OUTRO  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.03.007025-2 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00028 - MONITORIA  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP168039 - JAQUELINE BRITO TUPINAMBÁ  
REU: MARCIA APARECIDA DA SILVA E OUTROS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.03.007027-6 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP168039 - JAQUELINE BRITO TUPINAMBÁ  
EXECUTADO: ALFEZIO GRACIANO E OUTRO  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.03.007028-8 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP168039 - JAQUELINE BRITO TUPINAMBÁ  
EXECUTADO: ALFEZIO GRACIANO E OUTRO  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.03.007038-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: LOURDES CECCON VALANDRO  
ADV/PROC: SP245199 - FLAVIANE MANCILHA CORRA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.03.007039-2 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REPRESENTADO: SILVIO GONCALVES DE ALMEIDA  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.03.007040-9 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.JOSE DOS CAMPOS - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.03.007041-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS  
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.03.007042-2 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: EDNA APPARECIDA MACIEL  
ADV/PROC: SP175292 - JOÃO BENEDITO DA SILVA JÚNIOR  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.03.007043-4 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ABDIEL DE SOUZA COSTA  
ADV/PROC: SP212591 - IVAN BORGES  
REU: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SAO JOSE DOS CAMPOS - SP  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.03.007044-6 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00028 - MONITORIA  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO  
REU: COML/ VANDER VIANA LTDA ME E OUTROS  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.03.007045-8 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00145 - PROTESTO - PROCESSO CAUTELAR  
REQUERENTE: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS  
ADV/PROC: SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO  
REQUERIDO: ULISSES GUEDES  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.03.007046-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00145 - PROTESTO - PROCESSO CAUTELAR  
REQUERENTE: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS  
ADV/PROC: SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO  
REQUERIDO: JEAN CARLOS DA SILVA E OUTRO  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.03.007047-1 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI  
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO  
EXECUTADO: GILSON QUEIROZ SILVA HOTELARIA ME E OUTRO  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.03.007048-3 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: TANIA MARIA PALMA DA SILVA  
ADV/PROC: SP259489 - SILVIA MAXIMO FERREIRA  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.03.007049-5 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ROSA MARIA DE SOUZA  
ADV/PROC: SP074758 - ROBSON VIANA MARQUES E OUTROS  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.03.007050-1 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP  
ADV/PROC: PROC. CELINA RUTH CARNEIRO PEREIRA DE ANGELIS  
EXECUTADO: AUTO POSTO GIRASSOL LTDA - EPP  
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.03.007051-3 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MARLUCIA DE SOUZA  
ADV/PROC: SP244847 - SILAS CLAUDIO FERREIRA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 3

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.03.007037-9 PROT: 24/08/2009  
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 2008.61.03.004550-2 CLASSE: 99  
EMBARGANTE: OFFICE VALE SISTEMAS DE IMPRESSAO LTDA  
ADV/PROC: SP202117 - JOÃO ALCANTARA HIROSSE DE OLIVEIRA  
EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/SP  
ADV/PROC: SP126515 - MARCIA LAGROZAM SAMPAIO MENDES  
VARA : 4

III - Nao houve impugnação  
IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000031  
Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000001  
Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000032

Sao Jose dos Campos, 26/08/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## **4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - EDITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS  
A Doutora ELIANA PARISI E LIMA, MMa. Juíza Federal da 4ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da  
Subseção Judiciária de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem especialmente o(s) executado(s), que por este Juízo Federal, tramita(m) o(s) processo(s) de EXECUÇÃO(ÕES) FISCAL(IS) n°(s) 95.0403901-4 movido(s) pelo(a) INSS/FAZENDA NACIONAL contra MOVEIS MURAKAMI & MORO LTDA E OUTROS (JOÃO MORO E HELENE C. YAMAMOTO MORO). E para que chegue ao conhecimento do(s) sócio(s) da executada JOÃO MORO E HELENA CHIGUEMI YAMAMOTO MORO, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30(trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo, pelo qual fica(m) JOÃO MORO - CPF/MF N. 056.320.059-68 e HELENA CHIGUEMI YAMAMOTO MORO - CPF/MF N. 010.072.858-85, devidamente CITADO(S) na qualidade de RESPONSÁVEL(IS) TRIBUTÁRIO(S), nos termos do art 135,III, do Código Tributário Nacional para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor de R\$ 10.862,80 (dez mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), em 09/2008, relativo a CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA referente aos períodos de 01/93; 04/93; 05/93; 07/93; 08/93; 09/93; 10/93; 11/93; 12/93; 01/94, com juros, custas e demais encargos legais, inscrito(s) respectivamente em Certidão(ões) de Dívida(a)s Ativa(s), sob n°(s) 55.556.565-3 e processo(s) administrativo(s) n°(s) 555565653 ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ciente de que este Juízo funciona na Av. Cassiano Ricardo, n. 521 - Jd. Aquarius - São José dos Campos/SP, no horário das 13:00 às 17:00 horas. E para que ninguém possa alegar ignorância ou erro é expedido o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado, nesta Cidade de São José dos Campos, em 21 de agosto de 2009. Eu, ..... Fernando Togashi, técnico judiciário, digitei e conferi. E eu,..... Ricardo Aurino dos Santos, Diretor de Secretaria , reconferi e subscrevo.

ELIANA PARISI E LIMA  
Juíza Federal

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

### DISTRIBUIÇÃO DE SOROCABA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 26/08/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: JOSE DENILSON BRANCO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.10.010273-0 PROT: 20/08/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.010331-9 PROT: 20/08/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO MIGUEL ARCANJO - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.010332-0 PROT: 20/08/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO MIGUEL ARCANJO - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.010333-2 PROT: 20/08/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO MIGUEL ARCANJO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.010334-4 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO MIGUEL ARCANJO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.010335-6 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO MIGUEL ARCANJO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.010336-8 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO MIGUEL ARCANJO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.010337-0 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PORANGABA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.010338-1 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE TATUI - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.010339-3 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE TATUI - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.010340-0 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TATUI - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.010341-1 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TATUI - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.010343-5 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITARARE - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.010344-7 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITU - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.010345-9 PROT: 20/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITU - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.010358-7 PROT: 21/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TATUI - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.010368-0 PROT: 24/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE CAPAO BONITO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.010373-3 PROT: 24/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CABREUVA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.010374-5 PROT: 24/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITAPEVA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.010375-7 PROT: 24/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITU - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.010376-9 PROT: 24/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SALTO  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.010377-0 PROT: 24/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PILAR DO SUL - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.010378-2 PROT: 24/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PILAR DO SUL - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.010379-4 PROT: 24/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PILAR DO SUL - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.010380-0 PROT: 24/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PILAR DO SUL - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.010381-2 PROT: 24/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PILAR DO SUL - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.010382-4 PROT: 24/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PILAR DO SUL - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.010383-6 PROT: 24/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PORTO FELIZ - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.010384-8 PROT: 24/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PORTO FELIZ - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.010385-0 PROT: 24/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SALTO  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.010386-1 PROT: 24/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITAPEVA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.010387-3 PROT: 24/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ITU - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.010388-5 PROT: 24/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.010389-7 PROT: 24/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CABREUVA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.010390-3 PROT: 24/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO MIGUEL ARCANJO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.010391-5 PROT: 24/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO MIGUEL ARCANJO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.010392-7 PROT: 24/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO MIGUEL ARCANJO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.010394-0 PROT: 24/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO MIGUEL ARCANJO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.010395-2 PROT: 24/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO MIGUEL ARCANJO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.010461-0 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JOAO PESSOA - PB  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.010467-1 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SALTO  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.010510-9 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: VITOR ZANINI BARRETO  
ADV/PROC: SP134223 - VITOR DE CAMARGO HOLTS MORAES  
IMPETRADO: CHEFE DO SETOR DE BENEFICIO DO INSS EM ITAPETININGA - SP  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.10.010514-6 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JURANDIR TEODORO SAVIOLI  
ADV/PROC: SP133060 - MARCELO MARCOS ARMELLINI  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.10.010515-8 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.10.010516-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ARIIVALDO DE OLIVEIRA  
ADV/PROC: SP239003 - DOUGLAS PESSOA DA CRUZ E OUTRO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.10.010517-1 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: SUELI GIMENEZ  
ADV/PROC: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES E OUTRO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.10.010518-3 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: SUELI GIMENEZ  
ADV/PROC: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES E OUTRO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.10.010519-5 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: EVALDO SEVERIANO DE QUEIROZ E OUTRO  
ADV/PROC: SP193776 - MARCELO GUIMARAES SERETTI  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.10.010531-6 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: EDGARD RODRIGUES NETO  
ADV/PROC: SP194870 - RAQUEL DE MARTINI CASTRO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.10.010532-8 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SALTO  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.010533-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SALTO  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.010534-1 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SALTO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.010535-3 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITAPEVA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.010536-5 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: MARIA DAS GRACAS BRITO COSTA VITORIANO  
ADV/PROC: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA  
IMPETRADO: GERENTE REGIONAL DE BENEFICIOS DO INSS EM SOROCABA  
VARA : 3

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.10.010513-4 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
PRINCIPAL: 2009.61.10.006010-2 CLASSE: 28  
AUTOR: TATIANA LAUREANO  
ADV/PROC: SP251680 - RUBENS BRUNI JUNIOR  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV/PROC: SP226007B - RAFAEL CORRÊA DE MELLO  
VARA : 1

III - Nao houve impugnação  
IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000054  
Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000001  
Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000055

Sorocaba, 26/08/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## 1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 24/2009

O(A) DOUTOR(A) JOSÉ DENILSON BRANCO, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO) DO(A) 1a SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2010, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 1a SOROCABA, como segue:

1114 LUCIA APARECIDA DE CAMPOS E SILVA

1a.Parcela: 21/06/2010 a 08/07/2010

2a.Parcela: 06/12/2010 a 17/12/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

1226 LUCILENA CARROGI

1a.Parcela: 03/05/2010 a 21/05/2010

2a.Parcela: 18/10/2010 a 28/10/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2051 CLAUDIO ROBERTO SOUTO

1a.Parcela: 22/04/2010 a 03/05/2010

2a.Parcela: 16/11/2010 a 03/12/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2060 MARGARETE APARECIDA ROSA LOPES

1a.Parcela: 16/03/2010 a 30/03/2010

2a.Parcela: 13/10/2010 a 27/10/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2335 SILVIA HELENA FERNANDES GALERA

1a.Parcela: 16/08/2010 a 27/08/2010  
2a.Parcela: 16/11/2010 a 03/12/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )  
2510 ROSEMEIRE APARECIDA FONSECA  
1a.Parcela: 02/02/2010 a 12/02/2010  
2a.Parcela: 19/07/2010 a 06/08/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
2826 MARIALVA VIEIRA DOS SANTOS BORGES  
1a.Parcela: 11/01/2010 a 28/01/2010  
2a.Parcela: 12/07/2010 a 23/07/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
2898 MARIA SILVIA WUO  
1a.Parcela: 12/07/2010 a 30/07/2010  
2a.Parcela: 18/10/2010 a 28/10/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )  
4607 JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO  
1a.Parcela: 12/07/2010 a 23/07/2010  
2a.Parcela: 30/11/2010 a 17/12/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
4732 CARLOS EDUARDO CAMIOTTI  
1a.Parcela: 17/02/2010 a 26/02/2010  
2a.Parcela: 29/06/2010 a 08/07/2010  
3a.Parcela: 03/11/2010 a 12/11/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )  
5370 CHRISTIANE APARECIDA REIS DIAS  
1a.Parcela: 17/02/2010 a 18/03/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
5634 EDNA DOS REIS FAGUNDES PONTES  
1a.Parcela: 11/01/2010 a 22/01/2010  
2a.Parcela: 12/07/2010 a 29/07/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
6042 FABIANA GRASSI BENETON  
1a.Parcela: 12/08/2010 a 31/08/2010  
2a.Parcela: 03/11/2010 a 12/11/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

CUMPRASE. REGISTRESE. PUBLIQUESE.

## 2ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 20/2009

O DOUTOR SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2010, dos servidores lotados/prestando serviços na 2ª Vara Federal de Sorocaba/SP, como segue:

RF 1117 - ROMILDA DOMINGUES BAKAUKAS

1a.Parcela: 22/04/2010 a 21/05/2010  
RF 1920 - DORCIEL DE SOUSA DOS SANTOS  
1a.Parcela: 17/02/2010 a 26/02/2010  
2a.Parcela: 29/06/2010 a 08/07/2010  
3a.Parcela: 03/11/2010 a 12/11/2010  
RF 2052 - EDNA TEREZINHA ROSA  
1a.Parcela: 05/07/2010 a 22/07/2010  
2a.Parcela: 06/12/2010 a 17/12/2010  
RF 2055 - FRANCINE SOLANGE CAMARGO MENDES  
1a.Parcela: 01/03/2010 a 30/03/2010  
RF 2498 - JOAO BATISTA GOMES  
1a.Parcela: 18/01/2010 a 27/01/2010  
2a.Parcela: 21/07/2010 a 30/07/2010  
3a.Parcela: 08/09/2010 a 17/09/2010  
RF 2658 - MARCELO MATTIAZO  
1a.Parcela: 18/01/2010 a 29/01/2010  
2a.Parcela: 12/07/2010 a 29/07/2010  
RF 2870 - ELISA MARIA GIANOLLA DE PONTES  
1a.Parcela: 12/07/2010 a 30/07/2010  
2a.Parcela: 07/12/2010 a 17/12/2010  
RF 2957 - JAMIL ZAMUR FILHO  
1a.Parcela: 10/11/2009 a 19/11/2009  
2a.Parcela: 11/01/2010 a 20/01/2010  
3a.Parcela: 12/07/2010 a 21/07/2010  
RF 3173 - JOSE ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA MELLO  
1a.Parcela: 07/01/2010 a 16/01/2010  
2a.Parcela: 19/07/2010 a 28/07/2010  
3a.Parcela: 08/12/2010 a 17/12/2010  
RF 3429 - MARCIA BIASOTO DA CRUZ  
1a.Parcela: 05/04/2010 a 16/04/2010  
2a.Parcela: 13/09/2010 a 30/09/2010  
RF 4077 - SOLANGE FIORUCI  
1a.Parcela: 09/06/2010 a 08/07/2010  
RF 6038 - DALVA APARECIDA FERREIRA  
1a.Parcela: 11/01/2010 a 20/01/2010  
2a.Parcela: 14/07/2010 a 23/07/2010  
3a.Parcela: 09/12/2010 a 18/12/2010  
CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.  
SOROCABA, 26 de agosto de 2009.  
SIDMAR DIAS MARTINS  
Juiz Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

### **2ª VARA PREVIDENCIARIA**

Nos termos do artigo 218 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, e mediante as atribuições por ele concedidas, a Diretora de Secretaria da Segunda Vara Federal Previdenciária, INTIMA os(as) advogados(as) abaixo relacionados(as) a fim de que regularize(m) o(s) pedido(s) de desarquivamento formulado(s).  
Processo nº 2008.61.83.006672-0 - Advogado Dr. Almir Goulart da Silveira, OAB/SP nº 112.026.  
Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias e não havendo o cumprimento da determinação, a(s) petição(ões) que se encontra(m) em cartório deverá(ão) ser retirada(s) pelo(a) causídico(a) subscritor(a). Não sendo retirada(s), será(ão) arquivada(s) em pasta própria (artigo 218, parágrafos 1º e 2º do Provimento COGE nº 64/2005).  
Intime-se.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

### DISTRIBUIÇÃO DE ARARAQUARA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 26/08/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: VERA CECILIA DE ARANTES FERNANDES COSTA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.20.007497-4 PROT: 25/08/2009

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: ELEUZINA JOSEFA DA SILVA

ADV/PROC: SP123079 - MARIA LUIZA MIYOKO OKAMA ZACHARIAS E OUTRO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.20.007498-6 PROT: 25/08/2009

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: RICARDO LUIS PESTANA

ADV/PROC: SP113962 - ALCINDO LUIZ PESSE

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.20.007499-8 PROT: 25/08/2009

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: APARECIDO BENEDITO DIAS BONI

ADV/PROC: SP113962 - ALCINDO LUIZ PESSE

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.20.007500-0 PROT: 25/08/2009

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: JOAO JOAQUIM DE OLIVEIRA

ADV/PROC: SP113962 - ALCINDO LUIZ PESSE

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.20.007501-2 PROT: 25/08/2009

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: SEBASTIAO TOMAZ DE AQUINO

ADV/PROC: SP113962 - ALCINDO LUIZ PESSE

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.20.007502-4 PROT: 25/08/2009

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: JOSE LUIZ DO PRADO

ADV/PROC: SP113962 - ALCINDO LUIZ PESSE

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.20.007503-6 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MARILI EROTIDES PALOMBO RODRIGUES  
ADV/PROC: SP113962 - ALCINDO LUIZ PESSE  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.20.007504-8 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: CLEUSA APARECIDA DIAS  
ADV/PROC: SP113962 - ALCINDO LUIZ PESSE  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.20.007505-0 PROT: 25/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: SEBASTIAO DE SOUZA  
ADV/PROC: SP113962 - ALCINDO LUIZ PESSE  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.20.007507-3 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITAPOLIS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007508-5 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE JABOTICABAL - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007509-7 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE JABOTICABAL - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007510-3 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE JABOTICABAL - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007511-5 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITAPOLIS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007512-7 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITAPOLIS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007513-9 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITAPOLIS - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007514-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITAPOLIS - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007515-2 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007516-4 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007517-6 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007518-8 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007519-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007520-6 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007521-8 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007522-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007523-1 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007524-3 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007525-5 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007526-7 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007527-9 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007528-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007529-2 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007530-9 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007531-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007532-2 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007533-4 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007534-6 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007535-8 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007536-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007537-1 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007538-3 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007539-5 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007540-1 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007541-3 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007542-5 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007543-7 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007544-9 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007545-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007546-2 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007547-4 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007548-6 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007549-8 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007550-4 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007551-6 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007552-8 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007553-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007554-1 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007555-3 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007556-5 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007557-7 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007558-9 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007559-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007560-7 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007561-9 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007562-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007563-2 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007564-4 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007565-6 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007566-8 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007567-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007568-1 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007569-3 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007570-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007571-1 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007572-3 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007573-5 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007574-7 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007575-9 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007576-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007577-2 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007578-4 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007579-6 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007580-2 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007581-4 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007582-6 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007583-8 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007584-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007585-1 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007586-3 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007587-5 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007588-7 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007589-9 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007590-5 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007591-7 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: WELLINGTON FONTES MENEZES  
ADV/PROC: SP238299 - ROGÉRIO DE CAMPOS TARGINO  
IMPETRADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA - UNESP  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.20.007592-9 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBITINGA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007593-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MATAO - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.20.007594-2 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZADO DE DIREITO ESPECIAL DE VIAMAO - RS  
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.20.007595-4 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JABOTICABAL - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP  
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.20.007596-6 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE: ELIO JOSE LA LAINA  
ADV/PROC: SP079440 - ELIO JOSE LA LAINA  
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM ARARAQUARA-SP  
VARA : 1

III - Não houve impugnação  
IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000099  
Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000000  
Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000099

Araraquara, 26/08/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

### DISTRIBUIÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 26/08/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: HAROLDO NADER

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.23.001608-3 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: FRANCISCO RUBINO GARCIA  
ADV/PROC: SP177240 - MARA CRISTINA MAIA DOMINGUES  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.23.001609-5 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: MARIA APARECIDA SOUZA MARQUES  
ADV/PROC: SP177240 - MARA CRISTINA MAIA DOMINGUES  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.23.001610-1 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: RUTE COSTA LISBOA  
ADV/PROC: SP066607 - JOSE BENEDITO DITINHO DE OLIVEIRA E OUTRO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.23.001611-3 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: JOSEFA LUIZA APARECIDA DE ALMEIDA  
ADV/PROC: SP070622 - MARCUS ANTONIO PALMA E OUTRO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.23.001612-5 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: PEDRO MAURICIO DOS SANTOS  
ADV/PROC: SP070622 - MARCUS ANTONIO PALMA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.23.001613-7 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: IVONETE ALVES DE MIRANDA  
ADV/PROC: SP070622 - MARCUS ANTONIO PALMA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.23.001614-9 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: ELIAS OSMAR VIEIRA PINTO  
ADV/PROC: SP070622 - MARCUS ANTONIO PALMA E OUTRO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.23.001615-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: APARECIDA GERALDA DA SILVA  
ADV/PROC: SP070622 - MARCUS ANTONIO PALMA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.23.001616-2 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: INEZ DE FATIMA WAZ  
ADV/PROC: SP070622 - MARCUS ANTONIO PALMA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.23.001617-4 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: LUZIA OLIVEIRA DE MORAES  
ADV/PROC: SP070622 - MARCUS ANTONIO PALMA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.23.001618-6 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: FLAVIO ALVES DOS SANTOS  
ADV/PROC: SP070622 - MARCUS ANTONIO PALMA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

III - Nao houve impugnação  
IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000011  
Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000000  
Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000011

Braganca, 26/08/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## **1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA - EDITAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - EXECUÇÃO PENAL  
COM O PRAZO DE 15 DIAS - art. 361, CPP

O Dr. Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal Substituto da Vara acima referida, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital, expedido nos autos da EXECUÇÃO PENAL nº 2008.61.23.000908-6, com o prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele notícia tiverem, que JOSÉ BENEDITO PANONTINI DE SOUZA (RG n.º 4.556.762 SSP/SP, CPF 187.385.758-68) foi CONDENADO nos autos de Ação Penal n.º 2000.61.05.011957-7, como incurso no artigo 168 A, 1º, I, c.c. art 71, todos do Código Penal, a 03 (três) anos e 09 (nove) meses de reclusão, regime inicial aberto, e multa de 18 (dezoito) dias-multa, no valor de um vigésimo do salário mínimo vigente a época do fato cada dia-multa, tendo sido a pena privativa de liberdade substituída, sem prejuízo da pena de multa, por duas penas restritivas de direito (artigo 44, 2º, parte final do Código Penal), sendo uma de prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas (artigo 46 e parágrafos do Código Penal), a ser definida pelo juízo da execução, e outra de prestação pecuniária correspondente a 05 (cinco) salários mínimos em favor do INSS. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente intima o referido condenado para no prazo de 15 dias comparecer a este Juízo para indicação da entidade para prestação de serviço, bem como para comprovar o recolhimento da pena pecuniária imposta. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do dito condenado, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Eletrônico da Justiça. Outrossim, faz saber que este Juízo localiza-se à Rua Dr. Freitas, nº 435, Matadouro, nessa. O presente foi expedido nesta cidade de, Bragança Paulista - SP, em 25 de agosto de 2009. Eu, \_\_\_\_\_ (Paulo Fernando Rossi), Técnico Judiciário, digitei e conferi. E eu, \_\_\_\_\_ (Adélcio Geraldo Penha), Diretor de Secretaria, reconferi e subscrevo.

GUILHERME ANDRADE LUCCI  
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS**

### **DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM DE OURINHOS**

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 26/08/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARCIA UEMATSU FURUKAWA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.25.003234-3 PROT: 26/08/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE CANDIDO MOTA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP

VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003235-5 PROT: 26/08/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CANDIDO MOTA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP

VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003236-7 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CANDIDO MOTA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003237-9 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CANDIDO MOTA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003238-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CANDIDO MOTA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003239-2 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CANDIDO MOTA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003240-9 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE CANDIDO MOTA - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003241-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE AVARE - SP  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003248-3 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
AUTOR: AMADEU LUQUEZ E OUTROS  
ADV/PROC: SP108474 - MARIO TEIXEIRA E OUTROS  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 1

III - Nao houve impugnação  
IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000009  
Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000000  
Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000009

Ourinhos, 26/08/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## **1ª VARA DE OURINHOS - EDITAL**

## EDITAL DE CITAÇÃO N. 030/2009, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. João Batista Machado, Juiz Federal Substituto da 1.<sup>a</sup> Vara de Ourinhos, 25.<sup>a</sup> Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei FAZ SABER a MOACIR APARECIDO BUENO, CPF n. 557.701.189-20, o qual se encontra em lugar incerto ou não sabido, que por este Juízo tramita a execução fiscal n. 2007.61.25.001481-2, movida pela FAZENDA NACIONAL em face de MOACIR APARECIDO BUENO, CPF n. 557.701.189-20, para cobrança das CDAs n. 80.1.07.040742-74, ficando CITADO para que, no prazo de cinco dias, a contar do vencimento do presente Edital, pague a quantia de R\$ 29.783,05 (Vinte e nove mil setecentos e oitenta e três reais e cinco centavos), valor atualizado até abril de 2009, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, ser-lhes penhorados bens suficientes para a satisfação do débito e seus acessórios. E, para que chegue ao conhecimento do executado e, no futuro, não venha alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da lei, no átrio deste Fórum Federal, localizado na Av. Rodrigues Alves, 365, Vila Sá. Ourinhos, 26 de agosto de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Daiton Delatorre, Analista Judiciário, digitei. E eu, \_\_\_\_\_, Sabrina Assanti, Diretora de Secretaria, conferi.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

### 1ª VARA S J BOA VISTA - EDITAL

O Doutor GILBERTO MENDES SOBRINHO, MM Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista/SP, 27ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos abaixo relacionados, nos quais foram designados:

**PRIMEIRO LEILÃO:** dia 14/09/2009, às 13:00 horas, oportunidade na qual os bens serão vendidos a quem oferecer maior preço, desde que igual ou superior ao de avaliação/reavaliação.

**SEGUNDO LEILÃO:** dia 28/09/2009, às 13:00 horas, ocasião em que, caso não haja licitante que ofereça preço igual ou superior ao de avaliação ou reavaliação, os bens serão vendidos a quem maior lance oferecer, sendo que não será aceito lance que ofereça preço vil (art. 692, do CPC), que fica desde já fixado em valor inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

**LOCAL DOS LEILÕES:** Edifício do Fórum Federal de São João da Boa Vista, localizado na Av. Oscar Pirajá Martins, 1473, Vila Santa Edwirges, São João da Boa Vista/SP.

**LEILOEIRO:** Guilherme Valland Júnior, inscrito na JUCESP sob o nº 407.

**ARREMATACÃO:** Os licitantes devem comparecer no dia, hora e local acima aludidos, cientes de que o preço da arrematação poderá ser parcelado em até 60 (sessenta meses), conforme o art. 98, da Lei 8.212/91, com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.522/2002, e art. 3º da Portaria nº 262/2002, com redação que lhe foi dada pela Portaria 482 de 11/11/2002, ambas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional na forma seguinte:

1. Pessoas que podem licitar: é admitido a lançar todo aquele que estiver na livre administração de seus bens, exceto os tutores, os curadores, os testamentários, os administradores, os síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e responsabilidade; os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; o juiz, o membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, o escrivão e os demais servidores e auxiliares da justiça (art. 690-A, incisos I, II e III, do CPC).
2. Valor da arrematação excedente do valor da dívida: se o valor da arrematação superar o valor da dívida em execução, o arrematante deverá depositar, no ato da arrematação, de forma integral, o valor da diferença entre eles, o qual não pode ser parcelado.
3. Custas da arrematação: deverá o arrematante depositar, no ato da arrematação, custas no importe de 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação, observados os limites mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e máximo de R\$ 1.915,38 (mil novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos).
4. Comissão do leiloeiro oficial: deverá o arrematante pagar, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 24, do Decreto nº 21.981/32).
5. Valor mínimo das parcelas: (art. 3º da Portaria nº 262/2002 com a redação que lhe foi dada pela Portaria nº 482/2002, ambas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional); o parcelamento observará o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para cada parcela mensal, limitando-se a quantidade de parcelas em função do aludido valor mínimo da prestação mensal, e o máximo de 60 (sessenta) parcelas.
6. Depósito da primeira prestação: a primeira prestação será depositada em Juízo no ato da arrematação, na Caixa Econômica Federal - CEF, agência instalada no recinto deste Fórum Federal, tal qual nos parcelamentos

administrativos, na forma do 4º, do art. 98, da Lei 8.212/91.7. Demais prestações: as prestações restantes serão mensais, iguais e sucessivas, vencendo a segunda prestação até o último dia útil do mês subsequente ao da emissão da carta de arrematação e as demais, até o último dia do mês subsequente ao pagamento da parcela que lhe antecedeu.8. Juros: as prestações mensais sofrerão a incidência de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), a que se refere o art. 13, da Lei n.º 9.065/95 (art. 98, 5º, d, c.c. art. 34 da Lei 8.212/91).

9. Inadimplência: o não pagamento, na data de vencimento, de qualquer das parcelas mensais importará no vencimento antecipado do saldo devedor remanescente, que será acrescido em 50% (cinquenta por cento) de seu valor a título de multa, e, imediatamente inscrito em dívida ativa da União e executado ( 6º, do art. 98, da Lei 8.212/91).

10. Garantia: a União será credora do arrematante o que deverá expressamente constar da Carta da Arrematação, constituindo-se para garantia deste débito hipoteca ou penhor sobre o bem arrematado em favor do credor, com imissão precária na posse, conforme o caso, nos moldes do permissivo contido na alínea b do 5º (redação dada pela Lei n.º 9.528/97) do artigo 98 da Lei 8.212/91.

11. Depósito: o arrematante será nomeado para assumir o encargo de fiel depositário do bem arrematado, no caso de constituição de penhor, e somente será liberado do encargo após o pagamento integral do valor da arrematação.12.

Arrematação fracionada: os bens poderão ser arrematados separadamente, admitindo-se fracionamento dos lotes.13.

Auto de arrematação: realizado o depósito da primeira parcela do parcelamento, na hipótese de arrematação com pagamento parcelado; ou do preço integral, na hipótese de arrematação à vista, e, em ambos os casos, será lavrado auto de arrematação.

14. Carta de arrematação: lavrado o auto de arrematação e formalizado o contrato de parcelamento junto da Procuradoria da FAZENDA NACIONAL, será expedida carta de arrematação, na forma apregoada pelo 5º, do art. 98, da Lei 8.212/91. HAVENDO PENDÊNCIA DE RECURSO, A CARTA DE ARREMATAÇÃO SOMENTE SERÁ EXPEDIDA SE E QUANDO FOR CONFIRMADA A SENTENÇA MONOCRÁTICA.15. Sub-rogação: aos bens imóveis arrematados aplicam-se as regras do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional, nas condições mencionadas no caput.

**ÔNUS:** incumbe aos interessados na arrematação dos bens a verificação da existê

ncia de quaisquer ônus, gravames ou encargos que sobre eles incidam, bem assim a responsabilidade pelo respectivo pagamento junto aos órgãos competentes.

**BENS:** encontram-se consignados nos autos ou termos de penhora e poderão ser vistos em mãos dos depositários respectivos, não constando dos autos nos quais foram penhorados, que haja quaisquer ônus sobre eles, salvo as observações a seguir:

1. Ação de Execução Fiscal n.º 2008.61.27.002791-9 - FAZENDA NACIONAL X IND/ E COM/ J R LTDA. Valor da dívida R\$ 6.307,18 (seis mil, trezentos e sete reais e dezoito centavos), calculada em 17/08/2009. Depositário: JAIR MORAES DE SOUZA. Local do(s) bem(ns): Rua Cel. José Procópio, 1800, São João da Boa Vista/SP. Bem: A) 01 (UMA) FURADEIRA ELÉTRICA HELMO, 220/380 VOLTS, TIPO FC 25, CAPACIDADE 25 mm, Nº 1878, MARCA TECNOMECÂNICA DOUAT S/A, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E, DE ACORDO COM O LAUDO DE REAVALIAÇÃO, ENCONTRAVA-SE DESLIGADA, NÃO SENDO POSSÍVEL AFERIR O SEU FUNCIONAMENTO; REAVALIADA EM R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), EM 28/04/2009.

2. Ação de Execução Fiscal n.º 2005.61.27.001046-3 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS X MARMORARIA DAYANE LTDA - ME E OUTRO. Valor da dívida R\$ 41.464,53 (quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), calculada em 17/08/2009. Depositário: VITOR LUIZ ROSSI. Local do(s) bem(ns): Av. Brasília, 1466, São João da Boa Vista/SP. Bem: A) 02 (DUAS) MÁQUINAS PARA POLIMENTO DE CHAPAS BRUTAS DE MÁRMORE E GRANITO, USADAS, COMPLETAS, COM SATÉLITE DE SEIS CABEÇAS, MOTOR DE 15 hp, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM MARCA OU NUMERAÇÃO APARENTE E, SEGUNDO INFORMAÇÕES DO DEPOSITÁRIO, MARCA EQUIMAC E EM FUNCIONAMENTO. REAVALIADAS EM R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) CADA, TOTALIZANDO, ASSIM, R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS); B) 04 (QUATRO) FERRAMENTAS ELÉTRICAS TIPO ESMERILHADEIRA, MARCA BOSCH, MODELO GWS, COR AZUL, LINHA PROFISSIONAL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO. REAVALIADAS EM R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) CADA, TOTALIZANDO, ASSIM, R\$ 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS); C) 01 (UMA) CORTADEIRA DE MÁRMORE E GRANITO, USADA, COMPLETA, FUNCIONANDO, COM TRILHOS E CARRINHO DE FERRO, SEM MARCA APARENTE E, SEGUNDO O DEPOSITÁRIO, MARCA EQUIPAC. REAVALIADA EM R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). TOTAL DO VALOR DE REAVALIAÇÃO DOS BENS ACIMA DESCRITOS: R\$ 18.400,00 (DEZOITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), EM 22/06/2009.

3. Ação de Execução Fiscal n.º 2006.61.27.000605-1 - FAZENDA NACIONAL X JOÃO BATISTA PINEIRO (PINHEIRO)-F VIDRO ME. Valor da dívida R\$ 12.884,11 (doze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e onze centavos), calculada em 17/08/2009. Depositário: JOÃO BATISTA PINHEIRO. Local do(s) bem(ns): Rodovia SP 342, Km 229, São João da Boa Vista/SP. Bem: A) 01 (UM) MOLDE PARA PISCINAS DE FIBRA DE VIDRO, MODELO OITAVADO, FABRICADO ARTESANALMENTE PELA PRÓPRIA EXECUTADA, EM FIBRA DE VIDRO, COM

2,60M DE COMPRIMENTO, LARGURA 2,60M X 0,50M DE PROFUNDIDADE, CAPACIDADE DE 2.500 LITROS, SEM MARCA APARENTE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, REAVALIADA EM R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS); B) 01 (UM) UM MOLDE PARA PISCINAS DE FIBRA DE VIDRO, MODELO REDONDO, FABRICADO ARTESANALMENTE PELA PRÓPRIA EXECUTADA, EM FIBRA DE VIDRO, COM 2,00M DE DIÂMETRO X 0,50M DE PROFUNDIDADE, SEM MARCA APARENTE, CAPACIDADE PARA 1.200 LITROS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, REAVALIADA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS); C) 01 (UM) MOLDE PARA PISCINAS DE FIBRA DE VIDRO, MODELO RETANGULAR, FABRICADO ARTESANALMENTE PELA PRÓPRIA EXECUTADA, EM FIBRA DE VIDRO, COM 2,50M DE COMPRIMENTO X 1,50M DE LARGURA X 0,50M DE PROFUNDIDADE, CAPACIDADE DE 1.800 LITROS, SEM MARCA APARENTE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, REAVALIADA EM R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS); D) 01 (UM) MOLDE PARA PISCINAS DE FIBRA DE VIDRO, COM ASSENTO NA LATERAL INFERIOR, MODELO RETANGULAR, FABRICADO ARTESANALMENTE PELA PRÓPRIA EXECUTADA, EM FIBRA DE VIDRO, COM 3,40M DE COMPRIMENTO X 1,80M DE LARGURA X 0,70M DE PROFUNDIDADE, CAPACIDADE DE 4.500 LITROS, SEM MARCA APARENTE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, REAVALIADO EM R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS); E) 01 (UM) MOLDE PARA CAIXAS D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO, MODELO REDONDO, DIÂMETRO 2,60M X 1,00M DE PROFUNDIDADE, CAPACIDADE DE 5.000 LITROS, FABRICADO ARTESANALMENTE PELA PRÓPRIA EXECUTADA, EM AÇO CARBONO, SEM MARCA APARENTE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, REAVALIADO EM R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS); F) 01 (UM) 01 (UM) MOLDE PARA CAIXAS D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO, MODELO REDONDO, DIÂMETRO 1,70M X 1,00M DE PROFUNDIDADE, CAPACIDADE DE 2.200 LITROS, FABRICADO ARTESANALMENTE PELA PRÓPRIA EXECUTADA, EM AÇO CARBONO, SEM MARCA APARENTE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, REAVALIADO EM R\$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS). TOTAL DO VALOR DE REAVALIAÇÃO DOS BENS ACIMA DESCRITOS: 16.300,00 (DEZESSEIS MIL E TREZENTOS REAIS), EM 29/06/2009.

4. Ação de Execução Fiscal n.º 2002.61.27.002057-1, EM TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM OS FEITOS N.ºS 2002.61.27.002058-3, 2002.61.27.002060-1 E 2002.61.27.002059-5 - FAZENDA NACIONAL X CATAX PARTICIPAÇÕES LTDA. Valor da dívida R\$ 92.634,20 (noventa e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), calculada em 17/08/2009. Depositário: NEWTON PAULO NAVARRO. Local do(s) bem(ns): Av. João Batista de Almeida Barbosa, sob n.º 630, 640, 650 e 660, Vila São Marcos, São João da Boa Vista/SP. Bem: PARTE IDEAL DE 11% (ONZE POR CENTO) DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA DE N.º 43.764, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, CONSTANTE DE UM TERRENO SITUADO EM ZONA URBANA DESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, CONSTITUÍDO PELO LOTE DE N.º 7 (SETE), NO LUGAR DENOMINADO CÔRREGO FUNDO OU CHÁCARA NASCIMENTO, COM ÁREA DE 5.417,21 M (CINCO MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE METROS QUADRADOS E VINTE E UM CENTÉSIMOS) COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: MEDE 75,32M (SETENTA E CINCO METROS E TRINTA E DOIS CENTÍMETROS) DO PONTO 1 AO PONTO 2, CONFRONTANDO COM A AVENIDA JOÃO BATISTA ALMEIDA BARBOSA, DEFLETE AESQUERDA MEDINDO 49,00M (QUARENTA E NOVE METROS) ATÉ O PONTO 3; DEFLETE A ESQUERDA MEDINDO 2,00M (DOIS METROS) ATÉ O PONTO 4, DEFLETE A DIREITA MEDINDO 18,03M (DEZOITO METROS E TRÊS CENTÍMETROS), ATÉ O PONTO 5, CONFRONTANDO ATÉ AQUI COM O CÔRREGO BANANAL; DEFLETE A ESQUERDA MEDINDO 67,00M (SESSENTA E SETE METROS), ATÉ O PONTO 6, CONFRONTANDO COM OS LOTES 01, 02 E 06; DEFLETE A ESQUERDA MEDINDO 66,39M (SESSENTA E SEIS METROS E TRINTA E NOVE CENTÍMETROS), ATÉ O PONTO 1, CONFRONTANDO COM A RUA HENRIQUE MARTARELLO. - EXISTINDO NESTE TERRENO UM PRÉDIO COMERCIAL, DE DOIS PAVIMENTOS, SITUADO À AVENIDA JOÃO BATISTA DE ALMEIDA BARBOSA, SOB N.ºS 630, 640, 650 E 660, VILA SÃO MARCOS, CONSTANDO DE RECEPÇÃO COM W.C., SALA PARA GERÊNCIA, DOIS BANHEIROS, CONTABILIDADE, SALA PARA DIRETORIA COM W. C., SALA PARA DIRETORIA DE PRODUÇÃO, COPA, SALA DE REUNIÕES, DEPÓSITO DE LATARIAS, SALÃO PARA ARMAZÉM E SALA PARA MOAGEM; O PAVIMENTO SUPERIOR CONSTANDO DE UM SALÃO PARA ALMOXARIFADO: UM GALPÃO COM ESCRITÓRIO E DOIS W. C.; UM DEPÓSITO COM UM ESCRITÓRIO, DUAS ANTE-CÂMARAS E DOIS VESTIÁRIOS, UM SALÃO PARA INDÚSTRIA COM UM ESCRITÓRIO, COZINHA, ANTE-CÂMARA E W. C., COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 2.747,28 M (DOIS MIL

SETECENTOS E QUARENTA E SETE METROS QUADRADOS E VINTE E OITO CENTÉSIMOS), - REFERIDO IMÓVEL ENCONTRA-SE CADASTRADO JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL LOCAL SOB O N.º 14.0001.0225.001. (DESCRIÇÃO CONFORME ABERTURA DA MATRÍCULA ACIMA MENCIONADA). REAVALIADO EM R\$ 154.750,20 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE CENTAVOS) A PARTE IDEAL SUPRA REFERIDA, EM 26/05/2009.

5. Ação de Execução Fiscal n.º 2006.61.27.001075-3 - FAZENDA NACIONAL X CATAX PARTICIPAÇÕES LTDA. Valor da dívida R\$ 61.930,91 (sessenta e um mil, novecentos e trinta reais e noventa e um centavos), calculada em 17/08/2009. Depositário: NEWTON PAULO NAVARRO. Local do(s) bem(ns): Rodovia SP 225, Km 223,5, Sítio

Jaguari, São João da Boa Vista/SP. Bem: 01 (UMA) CENTRÍFUGA, MARCA MAUSA, SEM NÚMERO DE SÉRIE APARENTE, DE CESTO VERTICAL EM AÇO INOX, ROTAÇÃO 1.200 RPM, PARA O PROCESSAMENTO DE SAL, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NA OCASIÃO DA REAVALIAÇÃO REFERIDO BEM ENCONTRAVA-SE DESLIGADO, NÃO SENDO POSSÍVEL ASFERIR SEU FUNCIONAMENTO. REAVALIADA EM R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL), EM 06/07/2009.

6. Ação de Execução Fiscal n.º 2007.61.27.004755-0 - UNIÃO FEDERAL X L S O COM/ E REPRESENTAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. Valor da dívida R\$ 23.022,00 (vinte e três mil e vinte e dois reais), calculada em 17/08/2009. Depositário: PAULO HENRIQUE MOREIRA LAUB. Local do(s) bem(ns): Av. João Osório, 440 e Estrada Velha São João/Pedra Branca, s/n, Sítio Conceição, São João da Boa Vista/SP. Bem: A) 01 (UMA) MOTONETA HONDA/C 100 DREAN, PLACA CFV-2575, COR AZUL, MOVIDA A GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 1997, MODELO ANO 1997, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, REAVALIADA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS); B) 01 (UM) VEÍCULO VW/PARATI GL 1.8, PLACA BHR-7898, COR VERMELHA, MOVIDO A GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 1995, MODELO ANO 1995, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, REAVALIADO EM R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS). TOTAL DO VALOR DE REAVALIAÇÃO DOS BENS ACIMA DESCRITOS: R\$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS), EM 29/06/2009.

7. Ação de Execução Fiscal n.º 2005.61.27.001945-4 - FAZENDA NACIONAL X ANTONIO CARLOS COIMBRA ALONSO. Valor da dívida R\$ 69.248,41 (sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos), calculada em 02/02/2009. Depositário: ANTONIO CARLOS COIMBRA ALONSO. Local do(s) bem(ns): Rua Floriano Peixoto, 74, São João da Boa Vista/SP. Bem: A PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DE UM PRÉDIO COMPOSTO DE CASA E TERRENO SITUADO NESTA CIDADE, COM FRENTE PARA A RUA FLORIANO PEIXOTO Nº 74, PRÓPRIO PARA RESIDÊNCIA, DE DOIS PAVIMENTOS, E O RESPECTIVO TERRENO, QUE MEDE 6,25M (SEIS METROS E VINTE E CINCO CENTÍMETROS) DE FRENTE PARA A RUA FLORIANO PEIXOTO; 12,50M (DOZE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) NOS FUNDOS CONFINANDO COM PROPRIEDADE DE RUBENS FARIA; 40,40M (QUARENTA METROS E QUARENTA CENTÍMETROS) DO LADO ESQUERDO DE QUEM DA RUA OLHA PARA O IMÓVEL, CONFINANDO NOS PRIMEIROS TRINTA E DOIS METROS COM PROPRIEDADE DE AFFONSO NAVARRO, E NOS 8,40M (OITO METROS E QUARENTA CENTÍMETROS) RESTANTES COM PROPRIEDADE DE IDEMIR TUGEIRA DA COSTA, E DO LADO DIREITO, PARTINDO DA RUA FLORIANO PEIXOTO EM DIREÇÃO AOS FUNDOS, SEGUE EM RETA NA DISTÂNCIA DE 30,00M (TRINTA METROS); DAÍ FAZ ÂNGULO RETO À DIREITA E SEGUE NA DISTÂNCIA DE 6,35M (SEIS METROS E TRINTA E CINCO CENTÍMETROS) CONFINANDO NESSES DOIS LANCES COM PROPRIEDADE DE ANTONIO BASSI SOBRINHO; DAÍ, DEFLETE À ESQUERDA E SEGUE NA DISTÂNCIA DE 7,70M (SETE METROS E SETENTA CENTÍMETROS) CONFINANDO COM CARLOS COELHO NETO, ATÉ ATINGIR A LINHA DOS FUNDOS, MELHOR DESCRITO NA MATRÍCULA Nº 9.196 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP. REAVALIADA EM R\$ 32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), EM 06/07/2009.

8. Ação de Execução Fiscal n.º 2002.61.27.000066-3, EM TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM O FEITO Nº 2002.61.27.000067-5 - FAZENDA NACIONAL X PHD COM/ E REPRESENTAÇÃO LTDA E OUTRO. Valor da dívida R\$ 17.116,47 (dezessete mil, cento e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), calculada em 17/08/2009. Depositário: SÉRGIO DE CARVALHO BRANDÃO. Local do(s) bem(ns): Rua Dulce C. C. Oliveira, lote nº 29, Jd. Brandão, Águas da Prata/SP e Rua Vicente Bise (esquina com a Rua Santo Costa), em São João da Boa Vista/SP. Bem: A) 01 (UM) IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 21.291 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA (SP), SENDO UM TERRENO, EM ABERTO E SEM BENFEITORIAS, REPRESENTADO PELO LOTE Nº 29 (VINTE E NOVE), DA QUADRA Nº 05 (CINCO), COM FRENTE PARA A RUA DULCE C. C. OLIVEIRA, ANTIGA RUA A, DO JARDIM BRANDÃO, EM ZONA URBANA DA CIDADE DE ÁGUAS DA PRATA, DESTA COMARCA, MEDINDO 12M (DOZE METROS) DE FRENTE PARA A CITADA RUA; IGUAL MEDIDA NOS FUNDOS, CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 11 (ONZE); DO LADO DIREITO, DE QUEM DA RUA OLHA PARA O IMÓVEL, MEDE 39M (TRINTA E NOVE METROS), CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 28 (VINTE E OITO), E, DO LADO ESQUERDO, NO MESMO SENTIDO, MEDE 37,50 (TRINTA E SETE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS), CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 30 (TRINTA), PERFAZENDO O TERRENO UMA ÁREA DE 459M (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE METROS QUADRADOS), CADASTRADO JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DA PRATA SOB O Nº 1 3 0034 0134001, REAVALIADO EM R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS); B) 01 (UM) IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 22.439 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA (SP), SENDO UM LOTE DE TERRENO, SOB Nº 23 (VINTE E TRÊS), DA QUADRA Nº 20 (VINTE), DA PLANTA DO LOTEAMENTO DENOMINADO SOLÁRIO DA MANTIQUEIRA, ZONA URBANA DESTA CIDADE, COM 1.104,16 M (MIL CENTO E QUATRO METROS QUADRADOS E DEZESSEIS CENTÉSIMOS), MEDINDO 45,40 (QUARENTA E CINCO METROS E QUARENTA CENTÍMETROS) DE FRENTE PARA A RUA 10 (DEZ), 11,47M (ONZE METROS E QUARENTA E SETE CENTÍMETROS)

DEFRENTE EM CURVA PARA AS RUAS 10 (DEZ) E 29 (VINTE E NOVE), 8,30M (OITO METROS E TRINTA CENTÍMETROS) DE FRENTE PARA A RUA 29 (VINTE E NOVE), 50M (CINQUENTA METROS) DO LADO DIREITO COM O LOTE 22 (VINTE E DOIS) E 29,50 (VINTE E NOVE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) DE FUNDO COM OS LOTES 01 (UM) E 02 (DOIS), ENCONTRANDO-SE CADASTRADO JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL LOCAL SOB Nº 00240020 023000-3, SENDO O ENDEREÇO ATUAL DO IMÓVEL RUA VICENTE BISI, Nº 383, BAIRRO SOLÁRIO DA MANTIQUEIRA, HAVENDO UMA RESIDÊNCIA DE LAJE, SEM PINTURA EXTERNA, COM MORADOR, COM 83,74M (OITENTA E TRÊS METROS QUADRADOS E SETENTA E QUATRO CENTÉSIMOS), MAIS ANEXOS, ALCANÇANDO CERCA DE 100M (CEM METROS QUADRADOS) DE CONSTRUÇÃO E ÁREA COBERTA, CONFORME CONSTA DO CADASTRO DA PREFEITURA E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MORADOR GERALDO APARECIDO BORGES, EM RUA ASFALTADA, TODA MURADA E COM PISCINA, REAVALIADO EM R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS); TOTAL DO VALOR DE REAVALIAÇÃO DOS BENS ACIMA DESCRITOS: R\$ 141.500,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS), EM 26/08/2009.

9. Ação de Execução Fiscal n.º 2006.61.27.001053-4 - FAZENDA NACIONAL X PROMUSI INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA. Valor da dívida R\$ 35.956,12 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), calculada e

m 17/08/2009. Depositário: ALEXANDRE ANDERMAN PIPANO. Local do(s) bem(ns): Rua José Aguiar, 112, São João da Boa Vista/SP. Bem: 1) VINTE (20) VINTE REVERSORES DE AFINAÇÃO PARA PONTES FLOYD ROSE, MARCA/MODELO EVH D-TUNA, NOVOS, REAVALIADO CADA UM EM R\$ 138,00 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 2.760,00 (DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS); 2) UMA (01) POLITRIZ MARCA TORQUE, SEM DADOS APARENTES, MAS QUE, SEGUNDO DECLARAÇÃO DO SR. ALEXANDRE ANDERMAN PIPANO, TEM MOTOR TRIFÁSICO DE 220V E 5CV, EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO POSSÍVEL AFERIR O SEU FUNCIONAMENTO, REAVALIADA EM R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS); 3) UM (01) COFRE DE AÇO, COR CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38CM LARG. X 97CM ALT. X 43CM PROF., COM SEGREDO, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, REAVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS); 4) TRINTA E CINCO (35) DISQUETES DO SOFTWARE MUSICAL MARCA GENERALMUSIC, LINHA WS, NOVOS, REAVALIADO CADA UM EM R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 1.575,00 (MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS); 5) TRINTA E CINCO (35) DISQUETES DO SOFTWARE MUSICAL MARCA GENERALMUSIC, LINHA CD, NOVOS, REAVALIADO CADA UM EM R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 1.575,00 (MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS); 6) TRINTA E CINCO (35) DISQUETES DO SOFTWARE MUSICAL MARCA GENERALMUSIC, LINHA WX, NOVOS, REAVALIADO CADA UM EM R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 1.575,00 (MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS); 7) SETE (07) DISQUETES DO SOFTWARE MUSICAL MARCA GENERALMUSIC, LINHA S, NOVOS, REAVALIADO CADA UM EM R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 315,00 (TREZENTOS E QUINZE REAIS); 8) DOIS (02) CONJUNTOS DE SUPORTE PARA CAIXAS ACÚSTICAS, MARCA GENERALMUSIC, MODELO SC, COMPLETOS E NOVOS, REAVALIADO CADA UM EM R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 560,00 (QUINHENTOS E SESSENTA REAIS); 9) CENTO E QUARENTA (140) RESISTORES DO TIPO 6R8 1/2W, SEM USO (DESCRIÇÃO CONFORME DECLARAÇÃO DO SR. ALEXANDRE ANDERMAN PIPANO), REAVALIADO CADA UM EM R\$ 0,30 (TRINTA CENTAVOS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 42,00 (QUARENTA E DOIS REAIS); 10) CENTO E CINQUENTA (150) RESISTORES DO TIPO 10R 1/2W, SEM USO (DESCRIÇÃO CONFORME DECLARAÇÃO DO SR. ALEXANDRE ANDERMAN PIPANO), REAVALIADO CADA UM EM R\$ 0,30 (TRINTA CENTAVOS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS); 11) CENTO E TRINTA (130) RESISTORES DO TIPO 12R 1/2W, SEM USO (DESCRIÇÃO CONFORME DECLARAÇÃO DO SR. ALEXANDRE ANDERMAN PIPANO), REAVALIADO CADA UM EM R\$ 0,30 (TRINTA CENTAVOS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 39,00 (TRINTA E NOVE REAIS); 12) DUZENTOS (200) RESISTORES DO TIPO 15R 1/2W, SEM USO (DESCRIÇÃO CONFORME DECLARAÇÃO DO SR. ALEXANDRE ANDERMAN PIPANO), REAVALIADO CADA UM EM R\$ 0,30 (TRINTA CENTAVOS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS); 13) QUINHENTOS E OITENTA (580) RESISTORES DO TIPO 47R 1/2W, SEM USO (DESCRIÇÃO CONFORME DECLARAÇÃO DO SR. ALEXANDRE ANDERMAN PIPANO), REAVALIADO CADA UM EM R\$ 0,30 (TRINTA CENTAVOS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 174,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS); 14) QUINZE (15) RESISTORES DO TIPO 68R 1/2W, SEM USO (DESCRIÇÃO CONFORME DECLARAÇÃO DO SR. ALEXANDRE ANDERMAN PIPANO) REAVALIADO CADA UM EM R\$ 0,30 (TRINTA CENTAVOS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 4,50 (QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); 15) DUZENTOS E VINTE (220) RESISTORES DO TIPO 100R 1/2W, SEM USO (DESCRIÇÃO CONFORME DECLARAÇÃO DO SR. ALEXANDRE ANDERMAN PIPANO), REAVALIADO CADA UM EM R\$ 0,30 (TRINTA CENTAVOS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 66,00 (SESSENTA E SEIS REAIS); 16) SETECENTOS (700) RESISTORES DO TIPO 180R 1/2W, SEM USO (DESCRIÇÃO CONFORME DECLARAÇÃO DO SR. ALEXANDRE ANDERMAN PIPANO), REAVALIADO CADA UM EM R\$ 0,30 (TRINTA CENTAVOS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS); 17) OITOCENTOS (800) RESISTORES DO TIPO 270R 1/2W, SEM USO

(DESCRIÇÃO CONFORME DECLARAÇÃO DO SR. ALEXANDRE ANDERMAN PIPANO) REAVALIADO CADA UM EM R\$ 0,30 (TRINTA CENTAVOS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS); 18) QUARENTA (40) RESISTORES DO TIPO 330R 1/2W, SEM USO (DESCRIÇÃO CONFORME DECLARAÇÃO DO SR. ALEXANDRE ANDERMAN PIPANO) REAVALIADO CADA UM EM R\$ 0,30 (TRINTA CENTAVOS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 12,00 (DOZE REAIS); 19) QUATROCENTOS (400) RESISTORES DO TIPO 470R 1/2W, SEM USO (DESCRIÇÃO CONFORME DECLARAÇÃO DO SR. ALEXANDRE ANDERMAN PIPANO), REAVALIADO CADA UM EM R\$ 0,30 (TRINTA CENTAVOS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS); 20) DUZENTOS E CINQUENTA (250) RESISTORES DO TIPO 1K2 1/2W, SEM USO (DESCRIÇÃO CONFORME DECLARAÇÃO DO SR. ALEXANDRE ANDERMAN PIPANO), REAVALIADO CADA UM EM R\$ 0,30 (TRINTA CENTAVOS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS); 21) QUATROCENTOS E CINQUENTA (450) RESISTORES DO TIPO 1K5 1/2W, SEM USO (DESCRIÇÃO CONFORME DECLARAÇÃO DO SR. ALEXANDRE ANDERMAN PIPANO), REAVALIADO CADA UM EM R\$ 0,30 (TRINTA CENTAVOS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 135,00 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS); 22) TREZENTOS E TRINTA (330) RESISTORES DO TIPO 1K8 1/2W, SEM USO (DESCRIÇÃO CONFORME DECLARAÇÃO DO SR. ALEXANDRE ANDERMAN PIPANO), REAVALIADO CADA UM EM R\$ 0,30 (TRINTA CENTAVOS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 99,00 (NOVENTA E NOVE REAIS); 23) QUATROCENTOS E CINQUENTA (450) RESISTORES DO TIPO 2K7 1/2W, SEM USO (DESCRIÇÃO CONFORME DECLARAÇÃO DO SR. ALEXANDRE ANDERMAN PIPANO), REAVALIADO CADA UM EM R\$ 0,30 (TRINTA CENTAVOS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 135,00 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS); 24) DUZENTOS E TRINTA (230) RESISTORES DO TIPO 3K 1/4W, SEM USO (DESCRIÇÃO CONFORME DECLARAÇÃO DO SR. ALEXANDRE ANDERMAN PIPANO), REAVALIADO CADA UM EM R\$ 0,30 (TRINTA CENTAVOS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 69,00 (SESSENTA E NOVE REAIS); 25) SETENTA (70) RESISTORES DO TIPO 3K3 1/4W, SEM USO (DESCRIÇÃO CONFORME DECLARAÇÃO DO SR. ALEXANDRE ANDERMAN PIPANO), REAVALIADO CADA UM EM R\$ 0,30 (TRINTA CENTAVOS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 21,00 (VINTE E UM REAIS); 26) DEZ (10) RESISTORES DO TIPO 3K9 1/4W, SEM USO (DESCRIÇÃO CONFORME DECLARAÇÃO DO SR. ALEXANDRE ANDERMAN PIPANO) REAVALIADO CADA UM EM R\$ 0,30 (TRINTA CENTAVOS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 3,00 (TRÊS REAIS); 27) SESSENTA (60) RESISTORES DO TIPO 4K7 1/2W, SEM USO (DESCRIÇÃO CONFORME DECLARAÇÃO DO SR. ALEXANDRE ANDERMAN PIPANO), REAVALIADO CADA UM EM R\$ 0,30 (TRINTA CENTAVOS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 18,00 (DEZOITO REAIS); 28) QUINHENTOS (500) RESISTORES DO TIPO 6K8 1/2W, SEM USO (DESCRIÇÃO CONFORME DECLARAÇÃO DO SR. ALEXANDRE ANDERMAN PIPANO) REAVALIADO CADA UM EM R\$ 0,30 (TRINTA CENTAVOS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS); 29) VINTE (20) RESISTORES DO TIPO 8K2 1/2W, SEM USO (DESCRIÇÃO CONFORME DECLARAÇÃO DO SR. ALEXANDRE ANDERMAN PIPANO) REAVALIADO CADA UM EM R\$ 0,30 (TRINTA CENTAVOS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 6,00 (SEIS REAIS); 30) QUINHENTOS E TRINTA (530) RESISTORES DO TIPO 22K 1/2W, SEM USO (DESCRIÇÃO CONFORME DECLARAÇÃO DO SR. ALEXANDRE ANDERMAN PIPANO) REAVALIADO CADA UM EM R\$ 0,30 (TRINTA CENTAVOS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 159,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS); 31) MIL (1000) RESISTORES DO TIPO 27K 1/2W, SEM USO (DESCRIÇÃO CONFORME DECLARAÇÃO DO SR. ALEXANDRE ANDERMAN PIPANO) REAVALIADO CADA UM EM R\$ 0,30 (TRINTA CENTAVOS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS); 32) SETECENTOS E CINQUENTA (750) RESISTORES DO TIPO 47K 1/2W, SEM USO (DESCRIÇÃO CONFORME DECLARAÇÃO DO SR. ALEXANDRE ANDERMAN PIPANO) REAVALIADO CADA UM EM R\$ 0,30 (TRINTA CENTAVOS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS); 33) CENTO E DEZ (110) RESISTORES DO TIPO 100K 1/2W, SEM USO (DESCRIÇÃO CONFORME DECLARAÇÃO DO SR. ALEXANDRE ANDERMAN PIPANO), REAVALIADO CADA UM EM R\$ 0,30 (TRINTA CENTAVOS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 33,00 (TRINTA E TRÊS REAIS); 34) DEZ (10) RESISTORES DO TIPO 150K 1/2W, SEM USO (DESCRIÇÃO CONFORME DECLARA

ÇÃO DO SR. ALEXANDRE ANDERMAN PIPANO), REAVALIADO CADA UM EM R\$ 0,30 (TRINTA CENTAVOS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 3,00 (TRÊS REAIS); 35) OITO (08) RESISTORES DO TIPO 220K 1/2W, SEM USO (DESCRIÇÃO CONFORME DECLARAÇÃO DO SR. ALEXANDRE ANDERMAN PIPANO), REAVALIADO CADA UM EM R\$ 0,30 (TRINTA CENTAVOS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 2,40 (DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS); 36) QUATROCENTOS (400) RESISTORES DO TIPO 270K 1/2W, SEM USO (DESCRIÇÃO CONFORME DECLARAÇÃO DO SR. ALEXANDRE ANDERMAN PIPANO), REAVALIADO CADA UM EM R\$ 0,30 (TRINTA CENTAVOS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS); 37) OITOCENTOS (800) RESISTORES DO TIPO 330K 1/2W, SEM USO (DESCRIÇÃO CONFORME DECLARAÇÃO DO SR. ALEXANDRE ANDERMAN PIPANO), REAVALIADO CADA UM EM R\$ 0,30 (TRINTA CENTAVOS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS); 38) MIL E QUINHENTOS (1500) RESISTORES DO TIPO 1M 1/2W, SEM USO (DESCRIÇÃO CONFORME DECLARAÇÃO DO SR. ALEXANDRE ANDERMAN PIPANO), REAVALIADO CADA UM EM R\$ 0,30 (TRINTA CENTAVOS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS); 39) CENTO E VINTE (120) RESISTORES DO TIPO 0,47R 2,5W, SEM USO (DESCRIÇÃO CONFORME DECLARAÇÃO DO SR.

ALEXANDRE ANDERMAN PIPANO), REAVALIADO CADA UM EM R\$ 1,00 (UM REAL), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS); 40) VINTE (20) RESISTORES DO TIPO 82R 2W, SEM USO (DESCRIÇÃO CONFORME DECLARAÇÃO DO SR. ALEXANDRE ANDERMAN PIPANO) REAVALIADO CADA UM EM R\$ 1,00 (UM REAL), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS); 41) SETENTA (70) RESISTORES DO TIPO 150R 2W, SEM USO (DESCRIÇÃO CONFORME DECLARAÇÃO DO SR. ALEXANDRE ANDERMAN PIPANO), REAVALIADO CADA UM EM R\$ 1,00 (UM REAL), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 70,00 (SETENTA REAIS); 42) TRINTA (30) RESISTORES DO TIPO 470R 2,5W, SEM USO (DESCRIÇÃO CONFORME DECLARAÇÃO DO SR. ALEXANDRE ANDERMAN PIPANO), REAVALIADO CADA UM EM R\$ 1,00 (UM REAL), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 30,00 (TRINTA REAIS); 43) QUINZE (15) RESISTORES DO TIPO 470K 2W, SEM USO (DESCRIÇÃO CONFORME DECLARAÇÃO DO SR. ALEXANDRE ANDERMAN PIPANO), REAVALIADO CADA UM EM R\$ 1,00 (UM REAL), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 15,00 (QUINZE REAIS); 44) TREZENTOS E VINTE (320) RESISTORES DO TIPO 2R2 5W FIO, SEM USO (DESCRIÇÃO CONFORME DECLARAÇÃO DO SR. ALEXANDRE ANDERMAN PIPANO), REAVALIADO CADA UM EM R\$ 1,30 (UM REAL E TRINTA CENTAVOS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 416,00 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS); 45) QUINZE (15) RESISTORES DO TIPO 56R 3W FIO, SEM USO (DESCRIÇÃO CONFORME DECLARAÇÃO DO SR. ALEXANDRE ANDERMAN PIPANO) REAVALIADO CADA UM EM R\$ 1,30 (UM REAL E TRINTA CENTAVOS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 19,50 (DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); 46) CINQUENTA (50) CAPACITORES DO TIPO CERÂMICO 560PF, SEM USO (DESCRIÇÃO CONFORME DECLARAÇÃO DO SR. ALEXANDRE ANDERMAN PIPANO), REAVALIADO CADA UM EM R\$ 0,20 (VINTE CENTAVOS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS); 47) TREZENTOS (300) CAPACITORES DO TIPO STYROFLEX 33PF, SEM USO (DESCRIÇÃO CONFORME DECLARAÇÃO DO SR. ALEXANDRE ANDERMAN PIPANO), REAVALIADO CADA UM EM R\$ 0,40 (QUARENTA CENTAVOS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS); 48) CENTO E VINTE (120) CAPACITORES DO TIPO ÓLEO 2MICROF/50V BIPOLAR, SEM USO (DESCRIÇÃO CONFORME DECLARAÇÃO DO SR. ALEXANDRE ANDERMAN PIPANO), REAVALIADO CADA UM EM R\$ 2,00 (DOIS REAIS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS); 49) DOIS MIL E TREZENTOS (2.300) CAPACITORES DO TIPO ELETROLÍTICO 50MICROF/50V BIPOLAR, SEM USO (DESCRIÇÃO CONFORME DECLARAÇÃO DO SR. ALEXANDRE ANDERMAN PIPANO), REAVALIADO CADA UM EM R\$ 0,80 (OITENTA CENTAVOS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 1.840,00 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS); 50) CENTO E TRINTA (130) CAPACITORES DO TIPO ELETROLÍTICO 100MICROF/160V BIPOLAR, SEM USO (DESCRIÇÃO CONFORME DECLARAÇÃO DO SR. ALEXANDRE ANDERMAN PIPANO), REAVALIADO CADA UM EM R\$ 1,40 (UM REAL E QUARENTA CENTAVOS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 182,00 (CENTO E OITENTA E DOIS REAIS); 51) SETENTA (70) VÁLVULAS DO TIPO ECC83, MARCA MINIWATT, SEM USO, REAVALIADA CADA UMA EM R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 3.150,00 (TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS); 52) QUINZE (15) CAIXAS CONECTORAS DO TIPO 5051 PARA 17 TERMINAIS, SEM USO (DESCRIÇÃO CONFORME DECLARAÇÃO DO SR. ALEXANDRE ANDERMAN PIPANO), REAVALIADA CADA UMA EM R\$ 2,00 (DOIS REAIS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 30,00 (TRINTA REAIS); 53) CINCO (05) CHAVES ISOTEC 3T 2X2 SEM TRAVA, SEM USO (DESCRIÇÃO CONFORME DECLARAÇÃO DO SR. ALEXANDRE ANDERMAN PIPANO), REAVALIADA CADA UMA EM R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS); 54) SESENTA (60) CHAVES ISOTEC 3T 4X2 SEM TRAVA, SEM USO (DESCRIÇÃO CONFORME DECLARAÇÃO DO SR. ALEXANDRE ANDERMAN PIPANO), REAVALIADA CADA UMA EM R\$ 7,00 (SETE REAIS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS); 55) QUATRO (04) CHAVES ISOTEC 5T 6X2 SEM TRAVA, SEM USO (DESCRIÇÃO CONFORME DECLARAÇÃO DO SR. ALEXANDRE ANDERMAN PIPANO), REAVALIADA CADA UMA EM R\$ 12,00 (DOZE REAIS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 48,00 (QUARENTA E OITO REAIS); 56) VINTE (20) CHAVES ISOTEC 8T 4X2 COM TRAVA, SEM USO (DESCRIÇÃO CONFORME DECLARAÇÃO DO SR. ALEXANDRE ANDERMAN PIPANO), REAVALIADA CADA UMA EM R\$ 18,00 (DEZOITO REAIS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESENTA REAIS); 57) OITENTA (80) CHAVES CM120200 COM 6 (SEIS) CONTATOS, SEM USO (DESCRIÇÃO CONFORME DECLARAÇÃO DO SR. ALEXANDRE ANDERMAN PIPANO), REAVALIADA CADA UMA EM R\$ 5,00 (CINCO REAIS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS); 58) DUZENTAS (200) CHAVES ROTATIVAS DUPLAS 4X12, SEM USO (DESCRIÇÃO CONFORME DECLARAÇÃO DO SR. ALEXANDRE ANDERMAN PIPANO), REAVALIADA CADA UMA EM R\$ 6,00 (SEIS REAIS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS); 59) NOVENTA (90) POTENCIÔMETROS ROTATIVOS 2K2 LOG. EIXO PLÁSTICO LISO, SEM USO, REAVALIADO CADA UM EM R\$ 2,30 (DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 207,00 (DUZENTOS E SETE REAIS); 60) CENTO E TRINTA (130) POTENCIÔMETROS ROTATIVOS 10K LIN. EIXO PLÁSTICO LISO, SEM USO, REAVALIADO CADA UM EM R\$ 2,30 (DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 299,00 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS); 61) CENTO E DEZ (110) POTENCIÔMETROS ROTATIVOS 1M LIN. DUPLO EIXO PLÁSTICO LISO, SEM USO, REAVALIADO CADA UM EM R\$ 4,50 (QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 495,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS); 62) DUZENTOS (200) POTENCIÔMETROS ROTATIVOS 1M LIN. EIXO PLÁSTICO LISO, SEM USO, REAVALIADO CADA UM EM

R\$ 2,30 (DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 460,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS); 63) UM (01) MÓDULO CONTROLADOR LUZ MIDI MARCA LEPRECON, MOD. LD-360M, Nº 60610, REAVALIADO EM R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS); 64) VINTE (20) CIRCUITOS INTEGRADOS (CI) MN3004 (DESCRIÇÃO CONFORME DECLARAÇÃO DO SR. ALEXANDRE ANDERMAN PIPANO), REAVALIADO CADA UM EM R\$ 12,00 (DOZE REAIS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS); 65) CINQUENTA (50) CIRCUITOS INTEGRADOS (CI) S10110 (DESCRIÇÃO CONFORME DECLARAÇÃO DO SR. ALEXANDRE ANDERMAN PIPANO), REAVALIADO CADA UM EM R\$ 15,00 (QUINZE REAIS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS); 66) QUATROCENTOS (400) CIRCUITOS INTEGRADOS (CI) MN 3101 (DESCRIÇÃO CONFORME DECLARAÇÃO DO SR. ALEXANDRE ANDERMAN PIPANO), REAVALIADO CADA UM EM R\$ 9,00 (NOVE REAIS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS); 67) CENTO E TRINTA (130) CIRCUITOS INTEGRADOS (CI) TDA1008/L (DESCRIÇÃO CONFORME DECLARAÇÃO DO SR. ALEXANDRE ANDERMAN PIPANO), REAVALIADO CADA UM EM R\$ 13,50 (TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 1.755,00 (MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS); 68) TRINTA (30) CIRCUITOS INTEGRADOS (CI) 4022BPC (DESCRIÇÃO CONFORME DECLARAÇÃO DO SR. ALEXANDRE ANDERMAN PIPANO), REAVALIADO CADA UM EM R\$ 5,00 (CINCO REAIS), PERFAZENDO O TOT

AL DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). TOTAL DO VALOR DE REAVALIAÇÃO DOS BENS ACIMA DESCRITOS: R\$ 31.632,40 (TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), EM 01/07/2009.

10. Ação de Execução Fiscal n.º 2003.61.27.001041-7 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS X ESCRITÓRIO CONTÁBIL PRATENSE S/C LTDA E OUTRO. Valor da dívida R\$ 114.463,72 (cento e catorze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), calculada em 17/08/2009. Depositário: LAURA CONCEIÇÃO MARIANO ZANELLO ARMIDORO. Local do(s) bem(ns): Rua Marita Nogueira, 295, Terras do Alegre e Rua Rosalvo Andrade Dias, 76, respectivamente, ambos em Águas da Prata/SP. Bem: A) PARTE IDEAL PERTENCENTE À CO-EXECUTADA LAURA CONCEIÇÃO MARIANO ZANELLO ARMIDORO, CORRESPONDENTE A 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA 28.501 DO C.R.I. DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SITUADO NA RUA MARITA NOGUEIRA, Nº 295, BAIRRO TERRAS DO ALEGRE, ÁGUAS DA PRATA/SP, COM A ÁREA DO TERRENO DE 407,70M2 (QUATROCENTOS E SETE METROS QUADRADOS E SETENTA CENTÉSIMOS) E A ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 100,00M2 (CEM METROS QUADRADOS), SEGUNDO INFORMAÇÃO OBTIDA JUNTO AO SETOR DE CADASTRO DA PREFEITURA DE ÁGUAS DA PRATA/SP. REAVALIAÇÃO: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) A TOTALIDADE DO IMÓVEL E R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) A PARTE IDEAL PENHORADA; B) PARTE IDEAL PERTENCENTE À CO-EXECUTADA LAURA CONCEIÇÃO MARIANO ZANELLO ARMIDORO, CORRESPONDENTE A 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA 42.900 DO C.R.I. DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SITUADO NA RUA ROSALVO ANDRADE DIAS, Nº 76, ÁGUAS DA PRATA/SP, COM A ÁREA DO TERRENO DE 300,00M2 (TREZENTOS METROS QUADRADOS) E A ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 139,00M2 (CENTO E TRINTA E NOVE METROS QUADRADOS), SEGUNDO INFORMAÇÃO OBTIDA JUNTO AO SETOR DE CADASTRO DA PREFEITURA DE ÁGUAS DA PRATA/SP. REAVALIAÇÃO: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) A TOTALIDADE DO IMÓVEL E R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) A PARTE IDEAL PENHORADA. TOTAL DO VALOR DE REAVALIAÇÃO DOS BENS ACIMA DESCRITOS: R\$ 56.250,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), EM 27/07/2009.

11. Ação de Execução Fiscal n.º 2004.61.27.002282-5 - FAZENDA NACIONAL X COML/ ZANETTI LTDA. Valor da dívida R\$ 14.169,82 (catorze mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), calculada em 17/08/2009. Depositário: CELSO AUGUSTO ROMERA ZANETTI. Local do(s) bem(ns): Rua Ademar de Barros, 449, Centro, São João da Boa Vista/SP. Bem: 01 (UM) VEÍCULO FORD F-350, ANO E MODELO 1977, COR VERDE, A DIESEL, PLACA DBI-7328, CHASSI Nº LA7BTU95127, CÓDIGO RENAVAL Nº 393382923, COM CARROCERIA ABERTA DE MADEIRA EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ALGUNS PONTOS DESCASCADOS NA PINTURA DO CAPÔ, EM REGULAR ESTADO GERAL DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO, COM APENAS UM PNEU DA CADA LADO NO EIXO TRASEIRO, E MAL CONSERVADOS. REAVALIADO EM R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS), EM 18/06/2009.

12. Ação de Execução Fiscal n.º 2005.61.27.001047-5 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS X IND/ QUIMICA BOA VISTA LTDA E OUTROS. Valor da dívida R\$ 554.472,01 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e um centavo), calculada em 17/08/2009. Depositário: VALNEI AMADIO. Local do(s) bem(ns): Rua Oswaldo Oliveira Silveira, 688, Distrito Industrial, São João da Boa Vista/SP. Bem: A) O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 38.690, DO CRI LOCAL, SENDO UM TERRENO IDENTIFICADO PELO LOTE Nº 09 (NOVE) DA QUADRA B, DA PLANTA DO LOTEAMENTO TIPO INDUSTRIAL E COMERCIAL DENOMINADO POLO INDUSTRIAL, EM ZONA URBANA DESTA CIDADE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, COM A ÁREA DE 2.045,12M (DOIS MIL E QUARENTA E CINCO METROS QUADRADOS E DOZE CENTÉSIMOS) DE FRENTE PARA A AVENIDA OITO.... CONTRIBUINTE MUNICIPAL Nº 22.0006.0105. ÁREA DO TERRENO REAVALIADA EM R\$ 75.669,44 (SETENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA

E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS); B) O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 38.692, DO CRI LOCAL, SENDO UM TERRENO IDENTIFICADO PELO LOTE Nº 11 (ONZE) DA QUADRA B, DA PLANTA DO LOTEAMENTO TIPO INDUSTRIAL E COMERCIAL DENOMINADO POLO INDUSTRIAL, EM ZONA URBANA DESTA CIDADE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, COM A ÁREA DE 2.045,12M (DOIS MIL E QUARENTA E CINCO METROS QUADRADOS E DOZE CENTÉSIMOS) DE FRENTE PARA A AVENIDA OITO.... CONTRIBUINTE MUNICIPAL Nº 22.0006.0128. ÁREA DO TERRENO REAVALIADA EM R\$ 75.669,44 (SETENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS); C) O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 38.693, DO CRI LOCAL, SENDO UM TERRENO IDENTIFICADO PELO LOTE Nº 12 (DOZE) DA QUADRA B, DA PLANTA DO LOTEAMENTO TIPO INDUSTRIAL E COMERCIAL DENOMINADO POLO INDUSTRIAL, EM ZONA URBANA DESTA CIDADE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, COM A ÁREA DE 2.131,22M (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E UM METROS QUADRADOS E VINTE E DOIS CENTÉSIMOS) DE FRENTE PARA A AVENIDA OITO.... CONTRIBUINTE MUNICIPAL Nº 22.0006.0432. ÁREA DO TERRENO REAVALIADA EM R\$ 78.855,14 (SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CATORZE CENTAVOS); D) O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 38.694, DO CRI LOCAL, SENDO UM TERRENO IDENTIFICADO PELO LOTE Nº 13 (TREZE) DA QUADRA B, DA PLANTA DO LOTEAMENTO TIPO INDUSTRIAL E COMERCIAL DENOMINADO POLO INDUSTRIAL, EM ZONA URBANA DESTA CIDADE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, COM A ÁREA DE 2.045,12M (DOIS MIL E QUARENTA E CINCO METROS QUADRADOS E DOZE CENTÉSIMOS) DE FRENTE PARA A AVENIDA OITO.... CONTRIBUINTE MUNICIPAL Nº 22.0006.0151. ÁREA DO TERRENO REAVALIADA EM R\$ 75.669,44 (SETENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). A PENHORA REALIZADA RECAI TAMBÉM SOBRE AS EDIFICAÇÕES EXISTENTES NOS TERRENOS, ONDE SE ENCONTRA INSTALADA A SEDE DA EXECUTADA, AS QUAIS NÃO ESTÃO AVERBADAS NAS MATRÍCULAS SUPRAMENCIONADAS, MAS, SEGUNDO INFORMAÇÕES OBTIDAS JUNTO AO SETOR DE CADASTRO DA PREFEITURA MUNICIPAL LOCAL ESTÁ LANÇADO 1.826,19M (MIL OITOCENTOS E VINTE E SEIS METROS QUADRADOS E DEZENOVE CENTÉSIMOS) DE ÁREA CONSTRUÍDA, SENDO 1.361,12M (MIL TREZENTOS E SESSENTA E UM METROS QUADRADOS E DOZE CENTÉSIMOS) EM FORMA DE BARRACÃO E 465,04M (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO METROS QUADRADOS E QUATRO CENTÉSIMOS) CONSIGNADOS COMO OUTROS E VARIADOS TIPOS DE CONSTRUÇÃO. REAVALIAÇÃO DA ÁREA DOS TERRENOS EM R\$ 305.863,46 (TREZENTOS E CINCO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). REAVALIAÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA EM R\$ 91.309,50 (NOVENTA E UM MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). TOTAL DA REAVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS, INCLUSIVE BENFEITORIAS, NO IMPORTE DE R\$ 397.172,96 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), EM 24/08/2009.

13. Ação de Execução Fiscal n.º 2002.61.27.001107-7 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS X DELAPLASTIC IND/ E COM/ LTDA E OUTROS. Valor da dívida R\$ 167.919,05 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e dezenove reais e cinco centavos), calculada em 17/08/2009. Depositário: NANETE TORQUI. Local do(s) bem(ns): Rua Marechal Deodoro, 234, sala 01, Centro, São João da Boa Vista/SP. Bem: A) 01 (UM) TERRENO EM ABERTO E SEM BENFEITORIAS, SITUADO EM ZONA URBANA DESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, CONSTITUÍDO PELO LOTE Nº 05 (CINCO) DA QUADRA G, DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM DEL PLATA, COM ÁREA TOTAL DE 250M (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), MEDE 10M (DEZ METROS

) DE FRENTE PARA A RUA SEGUNDO SARGENTO FREDERICO HIGINO DE OLIVEIRA, 10M (DEZ METROS) DE FUNDOS, DIVISANDO COM TERRAS DE JOÃO FRANCISCO DOS REIS E OUTROS, DOS LADOS MEDE 25M (VINTE E CINCO METROS) COM O LOTE Nº 04 (QUATRO), E 25M (VINTE E CINCO METROS) COM O LOTE Nº 06 (SEIS). REFERIDO IMÓVEL ENCONTRA-SE CADASTRADO JUNTO A P.M. LOCAL SOB Nº 0700680050 E É OBJETO DA MATRÍCULA Nº 34.088, LIVRO 02 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA; B) 01 (UM) TERRENO EM ABERTO E SEM BENFEITORIAS, SITUADO EM ZONA URBANA DESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, CONSTITUÍDO PELO LOTE Nº 06 (SEIS) DA QUADRA G DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM DEL PLATA, COM ÁREA TOTAL DE 250M (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), MEDE 10M (DEZ METROS) DE FRENTE PARA A RUA SEGUNDO SARGENTO FREDERICO HIGINO DE OLIVEIRA, 10M (DEZ METROS) DE FUNDOS DIVISANDO COM TERRAS DE JOÃO FRANCISCO DOS REIS E OUTROS, DOS LADOS MEDE 25M (VINTE E CINCO METROS) COM O LOTE Nº 05 (CINCO) E 25M (VINTE E CINCO METROS) COM O LOTE Nº 07 (SETE). REFERIDO IMÓVEL ENCONTRA-SE CADASTRADO JUNTO A P.M. LOCAL SOB Nº 07.0068.0060 E É OBJETO DA MATRÍCULA Nº 34.089, LIVRO 02 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA; C) 01 (UM) TERRENO EM ABERTO E SEM BENFEITORIAS, SITUADO EM ZONA URBANA DESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, CONSTITUÍDO PELO LOTE Nº 07 (SETE) DA QUADRA G, DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM DEL PLATA, COM A ÁREA TOTAL DE 250M (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), MEDE 10M (DEZ METROS) DE FRENTE PARA A RUA SEGUNDO SARGENTO FREDERICO HIGINO DE OLIVEIRA, 10M (DEZ METROS) DE FUNDOS, DIVISANDO COM TERRAS DE JOÃO FRANCISCO DOS REIS

E OUTROS, DOS LADOS MEDE 25M (VINTE E CINCO METROS) COM OS LOTES Nº 06 (SEIS) E Nº 08 (OITO). REFERIDO IMÓVEL ENCONTRA-SE CADASTRADO JUNTO A P.M. LOCAL SOB Nº 07.0068.0070 E É OBJETO DA MATRÍCULA Nº 34.090, LIVRO 02 DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA; D) 01 (UM) TERRENO EM ABERTO E SEM BENFEITORIAS, SITUADO EM ZONA URBANA DESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, CONSTITUÍDO PELO LOTE Nº 08 (OITO) DA QUADRA G DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM DEL PLATA, COM ÁREA TOTAL DE 250M (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), MEDE 10M (DEZ METROS) DE FRENTE PARA A RUA SEGUNDO SARGENTO FREDERICO HIGINO DE OLIVEIRA, 10M (DEZ METROS) DE FUNDOS, DIVISANDO COM TERRAS DE JOÃO FRANCISCO DOS REIS E OUTROS, DOS LADOS MEDE 25M (VINTE E CINCO METROS) COM OS LOTES Nº 07 (SETE) E 09 (NOVE). REFERIDO IMÓVEL ENCONTRA-SE CADASTRADO JUNTO A P.M. LOCAL SOB Nº 07.0068.0080 E É OBJETO DA MATRÍCULA Nº 34.091, LIVRO 02 DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA; E) 01 (UM) TERRENO EM ABERTO E SEM BENFEITORIAS, SITUADO EM ZONA URBANA DESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, CONSTITUÍDO PELO LOTE Nº 09 (NOVE) DA QUADRA G, DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM DEL PLATA, COM ÁREA TOTAL DE 250M (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), MEDE 10M (DEZ METROS) DE FRENTE PARA A RUA SEGUNDO SARGENTO FREDERICO HIGINO DE OLIVEIRA, 10M (DEZ METROS) DE FUNDOS, DIVISANDO COM TERRAS DE JOÃO FRANCISCO DOS REIS E OUTROS, DOS LADOS MEDE 25M (VINTE E CINCO METROS) COM OS LOTES Nº 08 (OITO) E 10 (DEZ). REFERIDO IMÓVEL ENCONTRA-SE CADASTRADO JUNTO A P.M. LOCAL SOB Nº 07.0068.0090 E É OBJETO DA MATRÍCULA Nº 34.092, LIVRO 02 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA; F) 01 (UM) TERRENO EM ABERTO E SEM BENFEITORIAS, SITUADO EM ZONA URBANA DESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, CONSTITUÍDO PELO LOTE Nº 10 (DEZ) DA QUADRA G, DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM DEL PLATA, COM A ÁREA TOTAL DE 250M (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), MEDE 10M (DEZ METROS) DE FRENTE PARA A RUA SEGUNDO SARGENTO FREDERICO HIGINO DE OLIVEIRA, 10M (DEZ METROS) DE FUNDOS, DIVISANDO COM TERRAS DE JOÃO FRANCISCO DOS REIS E OUTROS, DOS LADOS MEDE 25M (VINTE E CINCO METROS) COM OS LOTES Nº 09 (NOVE) E 11 (ONZE). REFERIDO IMÓVEL ENCONTRA-SE CADASTRADO JUNTO A P.M. LOCAL SOB Nº 07.0068.0100 E É OBJETO DA MATRÍCULA Nº 34.093, LIVRO 02 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA; G) 01 (UM) TERRENO EM ABERTO E SEM BENFEITORIAS, SITUADO EM ZONA URBANA DESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, CONSTITUÍDO PELO LOTE Nº 11 (ONZE), DA QUADRA G, DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM DEL PLATA, COM ÁREA TOTAL DE 271,84M (DUZENTOS E SETENTA E UM METROS QUADRADOS E OITENTA E QUATRO CENTÉSIMOS), MEDE 4,60M (QUATRO METROS E SESSENTA CENTÍMETROS) DE FRENTE PARA A RUA SEGUNDO SARGENTO FREDERICO HIGINO DE OLIVEIRA, 16,30M (DEZESSEIS METROS E TRINTA CENTÍMETROS) PARA A RUA AMÉRICO GALLO OLANDESI, COM DESENVOLVIMENTO DE 12,26M (DOZE METROS E VINTE E SEIS CENTÍMETROS), NUM RAIO DE 6,43 (SEIS METROS E QUARENTA E TRÊS CENTÍMETROS), ONDE FAZ ESQUINA A RUA SEGUNDO SARGENTO FREDERICO HIGINO DE OLIVEIRA COM A RUA AMÉRICO GALLO OLANDESI, MEDE DE UM LADO 25M (VINTE E CINCO METROS), DIVISANDO COM O LOTE Nº 10 (DEZ), E 9,60M (NOVE METROS E SESSENTA CENTÍMETROS), DIVISANDO COM TERRAS DE JOÃO FRANCISCO DOS REIS E OUTROS. REFERIDO IMÓVEL ENCONTRA-SE CADASTRADO JUNTO A P.M. LOCAL SOB Nº 07.0068.0110 E É OBJETO DA MATRÍCULA Nº 34.094, LIVRO 02, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA. OS SEIS PRIMEIROS LOTES DE 250M (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS) REAVALIADOS EM R\$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS) CADA. O ÚLTIMO LOTE DE 271,84M (DUZENTOS E SETENTA E UM METROS QUADRADOS E OITENTA E QUATRO CENTÉSIMOS) REAVALIADO EM R\$ 24.465,00 (VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS). TOTAL DA REAVALIAÇÃO EM R\$ 159.465,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), EM 21/08/2009.

14. Ação de Execução Fiscal n.º 2002.61.27.000063-8 - FAZENDA NACIONAL X MILAN IND/ E COM/ E EXPORTAÇÃO DE GRANITOS LTDA E OUTROS. Valor da dívida R\$ 234.545,60 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), calculada em 26/08/2009. Depositário: FRANCISCO GERONIMO MILAN. Local do(s) bem(ns): Praça Bento Gonçalves, 15, São João da Boa Vista/SP. Bem: A) 01 (UM) PRÉDIO, CASA E TERRENO, SITUADO NESTA CIDADE, À PRAÇA BENTO GONÇALVES, SOB Nº 15 (QUINZE), SENDO A CASA CONSTRUÍDA DE TIJOLOS E COBERTA DE TELHAS, CONTENDO SEIS CÔMODOS, FORRADOS E ASSOALHADOS, COM DEPENDÊNCIAS NO QUINTAL, COM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SANITÁRIAS E SEU RESPECTIVO TERRENO, MEDINDO 11,90M (ONZE METROS E NOVENTA CENTÍMETROS) DE FRENTE PARA A REFERIDA PRAÇA, 11,70M (ONZE METROS E SETENTA CENTÍMETROS) NOS FUNDOS, CONFRONTANDO COM A FEPASA, 19,70M (DEZENOVE METROS E SETENTA CENTÍMETROS) DO LADO DIREITO DE QUEM DAPRAÇA OLHA PARA O IMÓVEL, CONFRONTANDO COM ANTONIO FERNANDES CAMBAS E OUTROS, E 10,60 (DEZ METROS E SESSENTA CENTÍMETROS) DO OUTRO LADO (ESQUERDO), NO MESMO SENTIDO, CONFRONTANDO COM JOSÉ

BIELSA FILHO. DITO IMÓVEL ENCONTRA-SE CADASTRADO JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL LOCAL SOB Nº 06.0005.0060. MATRÍCULA NO CRI LOCAL SOB Nº 18.389. REAVALIADO EM R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS); B) 01 (UM) IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 18.214 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP, SENDO UM TERRENO DE FORMA TRIANGULAR, MEDINDO 12M (DOZE METROS) DE FRENTE PARA A PRAÇA BENTO GONÇALVES, 10,60M (DEZ METROS E SESSENTA CENTÍMETROS) DO LADO DIREITO DE QUEM DESSA PRAÇA OLHA PARA O IMÓVEL, CONFINANDO COM O REMANESCENTE DA PROPRIEDADE, E 16,30 (DEZESSEIS METROS E TRINTA CENTÍMETROS) DO OUTRO LADO, CONFINANDO COM A FEPASA, INICIANDO-SE ESTA LINHA NO PONTO LOCALIZADO DO LADO ESQUERDO DE QUEM DA PRAÇA OLHA PARA O TERRENO, EM DIVISA COM A FEPASA E TERMINANDO NA DIVISA COM O REMANESCENTE DO I

MÓVEL (DESCRIÇÃO CONFORME ABERTURA DA MATRÍCULA SUPRA REFERIDA), EXISTINDO NESSE TERRENO UMA EDIFICAÇÃO TIPO BARRACÃO, SEM FORRO, COM TELHAS TIPO BRASILITE, PARDES INTERNAS SEM ACABAMENTO OU COM ESTE EM PÉSSIMO ESTADO, CHÃO RÚSTICO, EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO. REAVALIADO EM R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). TOTAL DA REAVALIAÇÃO EM R\$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS), EM 19/08/2009.

15. Ação de Execução Fiscal n.º 2005.61.27.001241-1 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS X MILTON MAZZARINI E OUTRO. Valor da dívida R\$ 79.933,57 (setenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), calculada em 17/08/2009. Depositário: MILTON MAZZARINI. Local do(s) bem(ns): Rua Augusto Alves dos Santos, 55, São João da Boa Vista/SP. Bem: 01 (UM) PRÉDIO RESIDENCIAL, CONSTANDO DE ABRIGO PARA AUTO, LIVING, COPA, DOIS DORMITÓRIOS, DOIS BANHEIROS E COZINHA, E AINDA UMA EDÍCULA, CONSTANDO DE ÁREA DE SERVIÇOS UM CÔMODO PARA DESPEJO E UM W.C., COM A ÁREA TOTAL EDIFICADA DE 132M (CENTO E TRINTA E DOIS METROS QUADRADOS), LOCALIZADO À RUA AUGUSTO A. DOS SANTOS, Nº 55 (ANTIGA RUA UM DO JARDIM MICHELAZZO), E SEU RESPECTIVO LOTE DE TERRENO, COM ÁREA TOTAL DE 250M (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), MELHOR DESCRITO NA MATRÍCULA Nº 3.589 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO. REAVALIADO EM R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS), EM 07/07/2009.

EXPEDIDO em 26 de agosto de 2009, nesta cidade de São João da Boa Vista/SP. Eu, \_\_\_\_\_ (Aziz Omeiri), Técnico Judiciário, RF 3620, digitei, imprimi e conferi. E eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Simoni), Diretora de Secretária, reconferi e subscrevo.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### 1A VARA DE DOURADOS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO  
Nº058/2009-SM01/LCB  
PRAZO DE \_30\_(TRINTA) DIAS

Expedido nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 2006.60.02.004179-3, em que são partes ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL E MARIA CARMEN MARTINEZ SANTOS.

O Doutor MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, MM.Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente tomarem conhecimento que perante esta Vara e Juízo tramita a EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 2006.60.02.004179-3, que a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO

SUL move contra MARIA CARMEN MARTINEZ SANTOS, OAB/MS 7854, CPF 249.571.271-15, que se encontra em lugar incerto e não sabido. E, sendo assim, fica intimada para, no prazo de 03 (três) dias, pagar a importância de R\$ 9.991,33 (nove mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e três centavos), atualizada até 30/01/2009, com acréscimos legais e para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, opor embargos, independente de garantia do Juízo (Art. 652, caput; 736, caput e 738, CPC), ou, reconhecendo o crédito do exequente, requeira o parcelamento, atendido o disposto no art. 745-A do Código de Processo Civil. Fixo os honorários advocatícios em 15% (quinze por cento) do valor atualizado, dado a causa, os quais serão reduzidos pela metade se quitada a dívida no prazo de 03 (três) dias, conforme o art. 652-A, caput e parágrafo único, CPC. Ficam os interessados cientificados que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, Dourados/MS, CEP 79.824-130, Tel. (67) 3422-9804.

Expedido nesta cidade de Dourados/MS, em 26 de agosto de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Luiz de Campos Borges, Analista Judiciário, RF 3751, digitei, conferi e imprimi. E eu, \_\_\_\_\_, Luiz Sebastião Micali, Analista Judiciário, RF 3033, Diretor de Secretaria.

MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA Juiz Federal Substituto

Fica a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Mato Grosso do Sul (Adv. Heitor Miranda Guimarães, OAB/MS 9059), intimada a retirar uma cópia do Edital nº 058/2009, para as providências do item III, do art. 232, do CPC.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

### 1ª VARA DE CORUMBA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO.

PA 0,32 N.º 11/2009 - SC .

PA 0,27 PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

Classe Procedimento especial da Lei Antitóxicos

Processo 2009.60.04.000771-8

Partes MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL X SILVIO CAMPOS ALVARADO

1ª) Pessoa a ser citada e intimada:

SILVIO CAMPOS ALVARADO, boliviano, casado, motorista, filho de Julio

Campos e Elena Alvarado, nascido em 01/02/1962, natural de Naranjal Ag

uilera - O. Santistevan - Santa Cruz - Bolívia, portador do documento de identidade civil boliviana nº 2853698, série 44344, Secc. 2442, expedido pela república da Bolívia, bem como do passaporte n. 2853698, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido.

Endereço: Local incerto e não sabido.

Prazo do Edital: 15 DIAS.

O(A) Doutor(a) ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO, F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no processo em epígrafe, contra a parte acima qualificada, foi o mesmo procurado e não localizado no endereço constante dos autos, estando portanto em lugar incerto ou não sabido. Desta forma, pelo presente Edital fica o acusado C I T A D O do teor da denúncia elaborada pelo Ministério Público Federal em seu desfavor, que segue transcrita: O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República que esta subscreve, no exercício de suas funções institucionais, vem perante Vossa Excelência, com fundamento no inciso I do artigo 129 da CRFB/88, oferecer DENÚNCIA contra: FABIANA DA SILVA ROSA, brasileira, solteira, balconista, filha de Celso Rosa e Alice Onório da Silva, nascida aos 08/05/1987, natural de Campo Grande/MS, portadora do documento de identidade no 001.489.076 - SSP/MS, inscrita no CPF sob o n.º 005.584.401-42, residente na Rua Guaxis, nº 980, Bairro Tijuca II, em Campo Grande /MS, atualmente presa nesta cidade; e SILVIO CAMPOS ALVARADO, boliviano, casado, motorista, filho de Julio Campos e Elena Alvarado, nascido em 01º/02/1962, natural de Naranjal Aguilera - O. Santistevan - Santa Cruz - Bolívia, portador do documento de identidade civil boliviana nº 2853698, série 44344, Secc. 24442, expedido pela República de Bolívia, bem como do passaporte n.º 2853698, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, pela prática dos fatos delituosos e respectivos enquadramentos legais a seguir descritos: Conforme consta dos autos do incluso Inquérito Policial Federal, por volta das 10h:00min do dia 21 de outubro de 2008, durante barreira policial realizada no Posto Fiscal Esdras, junto à fronteira do Brasil com a Bolívia, agentes de Polícia Federal abordaram FABIANA DA SILVA ROSA, que adentrava ao Brasil

vindo da Bolívia a pé. Durante a entrevista de praxe, FABIANA DA SILVA ROSA, demonstrando incomum nervosismo, disse aos policiais que havia chegado a Corumbá/MS no dia anterior, e que fora à Bolívia naquela manhã realizar algumas compras. Contudo, no interior da mochila que transportava havia somente uma bolsa e uma calça jeans novas. Afirmou ainda FABIANA que morava em Campo Grande/MS, mas que ficaria hospedada na casa de uma amiga em Corumbá/MS antes de voltar, relatando ainda que tomara café, na Bolívia, na casa de um amigo de nome SILVIO DE TAL. Quando perguntada se transportava alguma substância entorpecente consigo, FABIANA respondeu negativamente, externando, porém, extremo nervosismo. Diante das suspeitas, os policiais alertaram-na de que deveria acompanhá-los até a Delegacia de Polícia Federal em Corumbá, para que fosse submetida a revista pessoal, o que só fez aumentar o desconforto da abordada, que quase chegou às lágrimas e revelou indícios de que iria vomitar por duas vezes. Já na Delegacia de Polícia Federal, quando estava sendo revista pela agente de Polícia Federal Suzimare, FABIANA DA SILVA ROSA, que até então havia reiteradamente negado estar transportando drogas, decidiu confessar que mantinha cocaína introduzida em seu órgão genital, logo apresentando à Autoridade Policial 01 (um) invólucro de formato cilíndrico envolvido em fita adesiva bege, contendo em seu interior aproximadamente 310g (trezentos e dez gramas) de substância já identificada pelo laudo de exame definitivo (fls. 71/74) como sendo cocaína, na forma de base. Afirmou que a droga seria levada para Campo Grande/MS, não dizendo o local onde seria feita a entrega. Em sede inquisitorial (fls. 06/08), FABIANA DA SILVA ROSA, pretendendo obter os benefícios da delação premiada, asseverou no início de seu depoimento que contaria tudo o que sabia a respeito da empreitada criminosa. Outrossim, principiou seu relato afirmando que trabalhava em um cyber-café no interior da rodoviária intermunicipal de Campo Grande/MS auxiliando sua tia de nome Sônia, local onde travara contato com um jovem de nome ANDERSON DE TAL, que tinha por ofício o tráfico de substância entorpecente do tipo pasta-base. Após algum tempo, em virtude de estar passando por dificuldades financeiras, FABIANA decidira procurar por ANDERSON, a quem já não via há algum tempo, razão pela qual perguntara por ele a uma senhora que também trabalhava na rodoviária de Campo Grande, conhecida como BAIANA, a qual lhe informara que ANDERSON e sua irmã haviam sido presos, sem entretanto dizer o motivo. Não obstante, passado algum tempo, ANDERSON entrara em contato com FABIANA e lhe perguntara se ela estava disposta a ir até a Bolívia com a finalidade de buscar cocaína para ele, ao que ela respondera positivamente. Para arcar com os custos da viagem, inclusive a compra das passagens, FABIANA recebera, através de um depósito na conta bancária de sua tia, a quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Chegando a Corumbá/MS na manhã do dia 21 de outubro, FABIANA DA SILVA ROSA, seguindo as coordenadas passadas por ANDERSON, ligara imediatamente para a pessoa que lhe deveria fornecer a mercadoria, o boliviano SILVIO, posteriormente por ela identificado através de fotografias como sendo SILVIO CAMPOS ALVARADO, o qual lhe passara todas as orientações de como deveria proceder quando chegasse à Bolívia, dirigindo-se até a feirinha e aguardando que ele a procurasse. Na entrada da feirinha da Bolívia, SILVIO fora ao encontro de FABIANA dirigindo um velho automóvel branco, com o qual a conduziria até uma casa no final do asfalto, onde pesara em sua presença trezentos gramas de uma substância em pó, branca, embalando-a então em um invólucro confeccionado com fita adesiva de cor marrom. FABIANA DA SILVA ROSA detalhou pormenorizadamente à Autoridade Policial a aparência física de SILVIO CAMPOS ALVARADO, bem como as características de seu veículo e da residência onde ocorrera a entrega da droga (fls. 07/08). Finalizando seu relato, afirmou que após ter recebido e introduzido a droga em seu corpo, foi deixada por SILVIO CAMPOS ALVARADO novamente na feirinha da Bolívia, de onde retornou a pé para o Brasil, sendo então abordada pelos policiais federais junto à fronteira. Por meio do Auto de Reconhecimento por Fotografia acostado às fls. 27/29, FABIANA DA SILVA ROSA reconheceu, com segurança e convicção, o boliviano que lhe entregou a droga, ou seja, SILVIO CAMPOS ALVARADO. Diante do quadro fático anteriormente relatado, tem-se que: a) a materialidade delitiva do crime de tráfico ilícito de drogas já está comprovada

pelo Laudo de Exame de Substância acostado às fls. 71/74 do inquérito policial em epígrafe; b) os indícios suficientes de autoria, por seu turno, emergem da prova oral colhida em sede policial; c) a transnacionalidade do crime de tráfico ilícito de drogas está demonstrada pelas circunstâncias do caso, inclusive pelas declarações da própria denunciada, que admitiu ter recebido a droga das mãos do boliviano SILVIO CAMPOS ALVARADO, na casa dele, em território boliviano; d) não obstante tenha a denunciada afirmado expressamente em seu depoimento que iria entregar a cocaína para ANDERSON em Campo Grande/MS, não existem elementos de convicção nos autos que revelem indícios de que ela possua vínculo associativo estável destinado à prática de tráfico com tais pessoas, razão pela qual se deixa de denunciá-la, pelo menos por ora, pela prática do crime tipificado no artigo 35, caput, da Lei nº 11.343/2006. Portanto, considerando que SILVIO CAMPOS ALVARADO e FABIANA DA SILVA ROSA, de forma livre e plenamente conscientes da ilicitude e reprovabilidade de suas condutas, sem autorização e em desacordo com qualquer determinação legal ou regulamentar, uniram esforços para promover a importação e o transporte de drogas, da Bolívia para o Brasil, atuando o primeiro com fornecedor da droga na Bolívia e a segunda como intermediária incumbida de realizar o transporte da mercadoria desde a Bolívia até Campo Grande, o Ministério Público Federal os DENUNCIA por incursos nas penas descritas no artigo 33, caput, combinado com o artigo 40, inciso I, ambos da Lei nº 11.343/2006. Requer-se: a) o processamento da presente ação penal na forma legalmente vigente (artigos 55 e seguintes da Lei nº 11.343/06), até a final condenação dos Denunciados; b) a oitiva das testemunhas a seguir arroladas; c) a vinda das certidões de antecedentes de praxe. Corumbá-MS, 05 de dezembro de 2008. RICARDO LUIZ LORETO Procurador da República GAFS ROL DE TESTEMUNHAS: ANDRÉ LUIZ CORDEIRO AMARAL. Agente de Polícia Federal, condutor da prisão em flagrante (fls. 02/03), matrícula nº 15400, lotado e em exercício na DPF/CRA/MS; LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS. Agente de Polícia Federal, primeira testemunha (fl. 04), matrícula nº 17060,

lotado e em exercício na DPF/CRA/MS; CARLOS ARTUR DINIZ MARQUES. Agente de Polícia Federal, segunda testemunha, responsável pelo plantão (fl. 05), matrícula nº 13561, lotado e em exercício na DPF/CRA/MS. Fica o réu também I N T I M A D O de que deverá comparecer a audiência de instrução a ser realizada na sede deste Juízo, situado a rua XV de Novembro, 120 - Centro em Corumbá (MS), no dia 24/09/2009, às 15:00 horas. Para não alegar ignorância, bem como para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume deste fórum e publicado pela imprensa oficial, com o fundamento no art. 361, do Código de Processo Penal.Observações

DADO E PASSADO nesta cidade de Corumbá, em 21 de agosto de 2009.Eu, Marinalva Wassouf Candéa de Freitas, Técnica Judiciária, RF 5354, (\_\_\_\_\_), digitei e conferi. E eu, Gracielle David Damásio de Melo, Diretora de Secretaria, (\_\_\_\_\_), reconferi.

ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO  
Juíza Federal

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

### SEDI PONTA PORA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 26/08/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DRA. LISA TAUBEMBLATT

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.60.05.004747-6 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. LUIS CLAUDIO SENNA CONSENTINO  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.004748-8 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. LUIS CLAUDIO SENNA CONSENTINO  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.004749-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. LUIS CLAUDIO SENNA CONSENTINO  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.004750-6 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. LUIS CLAUDIO SENNA CONSENTINO  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.004751-8 PROT: 26/08/2009

CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. LUIS CLAUDIO SENNA CONSENTINO  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.004752-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. LUIS CLAUDIO SENNA CONSENTINO  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.004753-1 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. LUIS CLAUDIO SENNA CONSENTINO  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.004754-3 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. LUIS CLAUDIO SENNA CONSENTINO  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.004755-5 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. LUIS CLAUDIO SENNA CONSENTINO  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.004756-7 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. LUIS CLAUDIO SENNA CONSENTINO  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.004757-9 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. LUIS CLAUDIO SENNA CONSENTINO  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.004758-0 PROT: 05/03/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. LUIS CLAUDIO SENNA CONSENTINO  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.004759-2 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. LUIS CLAUDIO SENNA CONSENTINO  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.004760-9 PROT: 26/08/2009

CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. LUIS CLAUDIO SENNA CONSENTINO  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.004761-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. LUIS CLAUDIO SENNA CONSENTINO  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.004762-2 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. LUIS CLAUDIO SENNA CONSENTINO  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.004763-4 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. LUIS CLAUDIO SENNA CONSENTINO  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.004764-6 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. LUIS CLAUDIO SENNA CONSENTINO  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.004765-8 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. LUIS CLAUDIO SENNA CONSENTINO  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.004766-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. LUIS CLAUDIO SENNA CONSENTINO  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.004767-1 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. LUIS CLAUDIO SENNA CONSENTINO  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.004768-3 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. LUIS CLAUDIO SENNA CONSENTINO  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.004769-5 PROT: 26/08/2009

CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. LUIS CLAUDIO SENNA CONSENTINO  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.004770-1 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. LUIS CLAUDIO SENNA CONSENTINO  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.004776-2 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. LUIS CLAUDIO SENNA CONSENTINO  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.004777-4 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL  
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADV/PROC: PROC. LUIS CLAUDIO SENNA CONSENTINO  
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.004802-0 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS  
ADV/PROC: PROC. JOANA BARREIRO  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE PONTA PORA - MS  
ADV/PROC: MS006560 - ARILTHON JOSE SARTORI ANDRADE LIMA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.004803-1 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 5A VARA FEDERAL DE CAMPO GRANDE/MS  
ADV/PROC: PROC. DANILCE VANESSA ARTE O. CAMY  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE PONTA PORA - MS  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.004804-3 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE PONTA PORA - MS  
ADV/PROC: MS009039 - ADEMIR MOREIRA  
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.004805-5 PROT: 26/08/2009  
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE PONTA PORA - MS  
VARA : 1

III - Nao houve impugnação  
IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000030  
Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000000  
Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000030

PONTA PORA, 26/08/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## 1A VARA DE PONTA PORA

EDITAL DE CITAÇÃO  
COM PRAZO DE 15 DIAS  
Nº 21/2009-SCR

A Doutora ADRIANA DELBONI TARICCO MM. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara da 5ª Subseção Federal de MS, na forma da lei etc.FAZ SABER à acusada DOLORES ROMEIRO, brasileira, solteira, nascida aos 13/04/1984, natural de Ponta Porã/MS, filha de Dominga Romeiro, portadora do RG nº 1359602 (SSP/MS) e do CPF nº 010.298.121-36, que pelo presente edital com prazo de 15 (quinze) dias, fica devidamente CITADA dos termos da denúncia apresentada na Ação Penal nº 2007.60.05.001177-1 movida pelo Ministério Público Federal em face da ré supramencionada, em que lhe é imputada a prática, em tese, do delito previsto no artigo 33, caput, combinado com o artigo 40, inciso I, ambos da Lei nº 11.343/2006, c.c. Artigo 29, do Código Penal; e devidamente INTIMADA para comparecer à audiência de interrogatório designada para o dia 09 de outubro de 2009, às 13:30 horas, na sede deste juízo. Para que chegue a seu conhecimento e não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. SEDE DO JUÍZO: Quinta Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - 1ª Vara Federal - Rua Baltazar Saldanha, nº 1917 - Jardim Ipanema - Fone (67) 3431-1608 - Ponta Porã/MS. EXPEDIDO nesta cidade de Ponta Porã/MS, em 26 de agosto de 2009. Eu \_\_\_\_\_ Rafael Pereira Cardozo, Técnico Judiciário, RF 6421, digitei. Eu \_\_\_\_\_ Edson Aparecido Pinto, Diretor de Secretaria, RF 3030, conferi.

ADRIANA DELBONI TARICCO  
Juíza Federal Substituta

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

### 1A VARA DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 22/2009-1ª VARA NAVIRAI

O Doutor JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal da 6ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul - Naviraí, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os termos da Res. nº 71, de 31.03.2009, do CNJ;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 10 às 17h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Naviraí/MS, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período Vara servidor

01 a 04.09.2009 1ª Denise Alcantara SantAna, RF 6434, Analista Judiciária / Jeferson Pereira, RF 5184, Oficial de Justiça

04 a 11.09.2009 1ª Janaína Cristina Teixeira Gomes, RF 5173, Analista Judiciária / Helison Renato Campos, RF 4197, Oficial de Justiça

11 a 18.09.2009 1ª Deize Kazue Miyashiro Xavier, RF 4212, Técnica Judiciária / Helison Renato Campos, RF 4197, Oficial de Justiça

18 a 25.09.2009 1ª Delyana Vidigal Tolentino, RF 6424, Analista Judiciária / Helison Renato Campos, RF 4197, Oficial de Justiça

25 a 30.09.2009 1ª Gabriel Rabelo da Silva, RF 6443, Técnico Judiciário / Helison Renato Campos, RF 4197, Oficial de

Justiça

Art. 2º. O plantão presencial será cumprido aos sábados, domingos e feriados no horário das 09 às 12 horas, na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, sito à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, n.º 89, Quadra A-2, Centro;

Art. 3º. O plantão nos dias úteis, antes e após o expediente normal, funcionará seguindo escala semanal que tem início após as 17h da sexta-feira ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 10h da sexta-feira seguinte.

Parágrafo Único. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no Art. 2º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756/6348, ou pelo telefone de plantão (67) 8403-0690, serviços estes que estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Art. 4º. O servidor plantonista registrará os feitos ocorridos no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra no Setor de Distribuição, bem como manterá registro de todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando, em pasta própria, cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Naviraí/MS, 24 de agosto de 2009.

JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO

Juiz Federal

# JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

## PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

#### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### PORTARIAS PROFERIDAS PELO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 91/2009

O(A) DOUTOR(A) LEONARDO SAFI DE MELO, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO) DO(A) JEF  
CIVEL DE

SAO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2010, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) JEF  
CIVEL DE

SAO PAULO, como segue:

537 MARIA HELENA COSTA DA CRUZ MONTE

1a.Parcela: 17/02/2010 a 26/02/2010

2a.Parcela: 12/07/2010 a 21/07/2010

3a.Parcela: 09/12/2010 a 18/12/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

691 JOSE CARLOS DA SILVA

1a.Parcela: 07/01/2010 a 21/01/2010

2a.Parcela: 12/07/2010 a 26/07/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

704 ELZA FRANCISCO

1a.Parcela: 26/01/2010 a 04/02/2010  
2a.Parcela: 22/02/2010 a 03/03/2010  
3a.Parcela: 15/03/2010 a 24/03/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

719 EDNA REGINA MENDES

1a.Parcela: 07/01/2010 a 22/01/2010  
2a.Parcela: 12/07/2010 a 25/07/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

750 TAKACHI ISHIZUKA

1a.Parcela: 17/02/2010 a 26/02/2010  
2a.Parcela: 07/06/2010 a 16/06/2010  
3a.Parcela: 03/11/2010 a 12/11/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

864 ANTONIO JOSE COSTA RIBAS

1a.Parcela: 03/05/2010 a 21/05/2010  
2a.Parcela: 18/10/2010 a 28/10/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

873 HELENA DE MOURA CAMPOS

1a.Parcela: 17/02/2010 a 26/02/2010  
2a.Parcela: 29/06/2010 a 08/07/2010  
3a.Parcela: 13/10/2010 a 22/10/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

909 JOSE ARIMATEIA DA SILVA

1a.Parcela: 17/02/2010 a 03/03/2010  
2a.Parcela: 28/06/2010 a 12/07/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

924 LUIS CARLOS FEITOSA

1a.Parcela: 07/01/2010 a 22/01/2010  
2a.Parcela: 12/07/2010 a 25/07/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

931 DENISE TAVARES DA SILVA

1a.Parcela: 07/01/2010 a 16/01/2010  
2a.Parcela: 14/07/2010 a 23/07/2010  
3a.Parcela: 13/10/2010 a 22/10/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

938 AUGUSTA TELES DO AMARAL

1a.Parcela: 05/04/2010 a 14/04/2010  
2a.Parcela: 08/09/2010 a 27/09/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

948 FILOMENA FERNANDES SUTILLO

1a.Parcela: 12/07/2010 a 21/07/2010

2a.Parcela: 18/10/2010 a 27/10/2010  
3a.Parcela: 09/01/2011 a 18/01/2011  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

1005 SONIA SOARES MONTANS  
1a.Parcela: 13/10/2010 a 27/10/2010  
2a.Parcela: 03/12/2010 a 17/12/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

1072 DERCI LEON CHAVES  
1a.Parcela: 01/07/2010 a 30/07/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

1115 MARIA DE FATIMA BONFIM DE CASTRO  
1a.Parcela: 17/05/2010 a 04/06/2010  
2a.Parcela: 03/11/2010 a 13/11/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

1124 ELIZABETH CONCEICAO PINTO SOUZA  
1a.Parcela: 26/01/2010 a 04/02/2010  
2a.Parcela: 21/07/2010 a 30/07/2010  
3a.Parcela: 03/11/2010 a 12/11/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

1202 MIRIAM SILVESTRE DE ASEVEDO  
1a.Parcela: 26/01/2010 a 04/02/2010  
2a.Parcela: 29/06/2010 a 08/07/2010  
3a.Parcela: 09/12/2010 a 18/12/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

1204 NEIDE DE ASSIS AMORIM  
1a.Parcela: 07/01/2010 a 05/02/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

1256 NARIKO KIKUCHI  
1a.Parcela: 01/02/2010 a 12/02/2010  
2a.Parcela: 02/03/2010 a 19/03/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

1325 EDNA KIMIKO SUZUKI  
1a.Parcela: 12/07/2010 a 29/07/2010  
2a.Parcela: 10/01/2011 a 21/01/2011  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

1400 JOSE FERREIRA DA SILVA NETO  
1a.Parcela: 07/01/2010 a 21/01/2010  
2a.Parcela: 03/12/2010 a 17/12/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

1411 ELENICE VITAL DE OLIVEIRA  
1a.Parcela: 11/01/2010 a 30/01/2010  
2a.Parcela: 13/10/2010 a 22/10/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

1669 REGIANE CRISTINA GOMES DOS SANTOS

1a.Parcela: 05/04/2010 a 24/04/2010

2a.Parcela: 08/09/2010 a 17/09/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2216 MIGUEL DIOGO MORGADO

1a.Parcela: 07/01/2010 a 16/01/2010

2a.Parcela: 14/07/2010 a 23/07/2010

3a.Parcela: 01/12/2010 a 10/12/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2319 ANTONIO ARIEL DE ALMEIDA AGUIAR

1a.Parcela: 17/02/2010 a 05/03/2010

2a.Parcela: 16/08/2010 a 28/08/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2418 HELCIO NOGUEIRA DA LUZ

1a.Parcela: 01/02/2010 a 12/02/2010

2a.Parcela: 30/11/2010 a 17/12/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2767 CLAUDIO KANG

1a.Parcela: 07/01/2010 a 26/01/2010

2a.Parcela: 12/07/2010 a 21/07/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2777 ALEXANDRE MALDI DIAS

1a.Parcela: 07/01/2010 a 22/01/2010

2a.Parcela: 12/07/2010 a 25/07/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2781 IZILDA BERNARDI

1a.Parcela: 07/01/2010 a 26/01/2010

2a.Parcela: 01/07/2010 a 10/07/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2863 SIDNEY PETTINATI SYLVESTRE

1a.Parcela: 18/01/2010 a 27/01/2010

2a.Parcela: 29/06/2010 a 08/07/2010

3a.Parcela: 03/11/2010 a 12/11/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2904 DOUGLAS SALES DE ARAUJO

1a.Parcela: 07/01/2010 a 16/01/2010

2a.Parcela: 05/04/2010 a 14/04/2010

3a.Parcela: 03/11/2010 a 12/11/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3059 ANA MARIA SOUZA VEIGA

1a.Parcela: 12/05/2010 a 21/05/2010

2a.Parcela: 23/08/2010 a 01/09/2010

3a.Parcela: 03/11/2010 a 12/11/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3100 NILZA HARUMI HAYASHI

1a.Parcela: 28/06/2010 a 07/07/2010

2a.Parcela: 03/11/2010 a 12/11/2010

3a.Parcela: 26/01/2011 a 04/02/2011

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3117 MARCIA KEIKO MIAMOTO

1a.Parcela: 05/04/2010 a 24/04/2010

2a.Parcela: 03/11/2010 a 12/11/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

3123 MARIA APARECIDA FERREIRA FRANCO ROSA

1a.Parcela: 07/01/2010 a 19/01/2010

2a.Parcela: 19/07/2010 a 04/08/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

3126 JOSE HENRIQUE SOUZA CASTELLAR

1a.Parcela: 12/07/2010 a 21/07/2010

2a.Parcela: 16/11/2010 a 05/12/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3138 FERNANDA GONCALVES SANTIAGO

1a.Parcela: 13/10/2010 a 27/10/2010

2a.Parcela: 03/12/2010 a 17/12/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3142 ANTONIO CARLOS SOARES

1a.Parcela: 07/01/2010 a 16/01/2010

2a.Parcela: 16/08/2010 a 04/09/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3148 IDINEI FRANCISCO BANDEIRA

1a.Parcela: 07/06/2010 a 16/06/2010

2a.Parcela: 16/11/2010 a 05/12/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3154 RONALDO DOS SANTOS BASSOLI

1a.Parcela: 13/01/2010 a 22/01/2010

2a.Parcela: 21/07/2010 a 30/07/2010

3a.Parcela: 13/10/2010 a 22/10/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3183 JEANE DERWOOD MILLS

1a.Parcela: 01/07/2010 a 30/07/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3236 CRISTINA APARECIDA FERRAZ DE CAMPOS

1a.Parcela: 07/01/2010 a 16/01/2010

2a.Parcela: 05/04/2010 a 14/04/2010

3a.Parcela: 13/10/2010 a 22/10/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3273 EDUARDO HENRIQUE MEGGIATO

1a.Parcela: 15/03/2010 a 24/03/2010

2a.Parcela: 08/09/2010 a 17/09/2010

3a.Parcela: 03/11/2010 a 12/11/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3359 EDGARD BACK DA SILVA

1a.Parcela: 26/01/2010 a 04/02/2010

2a.Parcela: 12/07/2010 a 31/07/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3413 PRISCILA MARIE INOUE

1a.Parcela: 05/07/2010 a 22/07/2010

2a.Parcela: 18/10/2010 a 29/10/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3438 MARIA LUCIA DE BARROS VIEIRA SCACCHETTI

1a.Parcela: 12/07/2010 a 29/07/2010

2a.Parcela: 13/10/2010 a 24/10/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3454 MARIA ODETE SANTOS DE SOUZA DARIO

1a.Parcela: 18/01/2010 a 28/01/2010

2a.Parcela: 12/07/2010 a 30/07/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3456 REGIANE MARIA NIGRO RAMOS

1a.Parcela: 07/01/2010 a 21/01/2010

2a.Parcela: 12/07/2010 a 26/07/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3560 DORIVAL JOSE PINHEIRO

1a.Parcela: 07/01/2010 a 21/01/2010

2a.Parcela: 20/08/2010 a 03/09/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3637 ALESSANDRA DE PAULA SANTOS ZARPELAO

1a.Parcela: 16/08/2010 a 14/09/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

3662 LESLI CRISTINI CARON PECORONI

1a.Parcela: 18/11/2010 a 17/12/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3712 MARIA ROSA DE MESQUITA

1a.Parcela: 07/01/2010 a 16/01/2010

2a.Parcela: 28/06/2010 a 07/07/2010

3a.Parcela: 20/10/2010 a 29/10/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3713 PAULO KOITI SAYAMA

1a.Parcela: 03/02/2010 a 12/02/2010  
2a.Parcela: 01/07/2010 a 10/07/2010  
3a.Parcela: 16/11/2010 a 25/11/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3735 ELISABETE APARECIDA CALDANA

1a.Parcela: 01/03/2010 a 10/03/2010  
2a.Parcela: 07/06/2010 a 16/06/2010  
3a.Parcela: 09/12/2010 a 18/12/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

3766 ELOISA KAWAHARA KUDAKA

1a.Parcela: 16/03/2010 a 25/03/2010  
2a.Parcela: 29/06/2010 a 08/07/2010  
3a.Parcela: 29/09/2010 a 08/10/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3795 RAFAEL DE SOUSA E CASTRO NOYA PINTO

1a.Parcela: 10/03/2010 a 19/03/2010  
2a.Parcela: 28/06/2010 a 07/07/2010  
3a.Parcela: 22/11/2010 a 01/12/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

3801 ROBERTA CRISTINA CAZAROLI DE ANDRADE

1a.Parcela: 01/07/2010 a 30/07/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3808 ESTER GOUVEA PEDRO

1a.Parcela: 27/01/2010 a 05/02/2010  
2a.Parcela: 12/07/2010 a 21/07/2010  
3a.Parcela: 29/09/2010 a 08/10/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3815 VALTER PEQUENO

1a.Parcela: 07/01/2010 a 05/02/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3820 GERUSA ARAUJO LIMA

1a.Parcela: 05/04/2010 a 19/04/2010  
2a.Parcela: 13/10/2010 a 27/10/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

3842 EDILZA PEREIRA DUARTE

1a.Parcela: 07/01/2010 a 16/01/2010  
2a.Parcela: 15/03/2010 a 24/03/2010  
3a.Parcela: 07/06/2010 a 16/06/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3851 JOAO CARLOS RAPANELLI

1a.Parcela: 07/01/2010 a 16/01/2010  
2a.Parcela: 21/07/2010 a 30/07/2010  
3a.Parcela: 22/11/2010 a 01/12/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3911 LEILA AZAR

1a.Parcela: 17/03/2010 a 26/03/2010

2a.Parcela: 21/07/2010 a 30/07/2010

3a.Parcela: 03/11/2010 a 12/11/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

3965 LUCIANA DIAS NOGUEIRA

1a.Parcela: 22/03/2010 a 31/03/2010

2a.Parcela: 02/08/2010 a 11/08/2010

3a.Parcela: 03/11/2010 a 12/11/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3968 LUCIANA DE SOUZA OLIVEIRA

1a.Parcela: 05/04/2010 a 14/04/2010

2a.Parcela: 12/07/2010 a 21/07/2010

3a.Parcela: 03/11/2010 a 12/11/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3985 DEISE APARECIDA DIAS

1a.Parcela: 21/05/2010 a 02/06/2010

2a.Parcela: 08/09/2010 a 24/09/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3993 SUELI PIRES SAMPAIO

1a.Parcela: 18/11/2010 a 17/12/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4007 ROGERIO REIS DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 15/03/2010 a 26/03/2010

2a.Parcela: 04/10/2010 a 21/10/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4037 ARNALDO MADEIRO ALMEIDA DOS SANTOS

1a.Parcela: 14/01/2010 a 23/01/2010

2a.Parcela: 01/06/2010 a 10/06/2010

3a.Parcela: 13/10/2010 a 22/10/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4047 KATIA AKEMI SHINOHARA

1a.Parcela: 10/05/2010 a 21/05/2010

2a.Parcela: 14/09/2010 a 01/10/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4095 ALESSANDRA TOLEDO NANJI MARTINS FERREIRA

1a.Parcela: 19/03/2010 a 02/04/2010

2a.Parcela: 01/08/2010 a 15/08/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

4331 PATRICIA APARECIDA DE QUEIROZ MOREIRA EVARISTO

1a.Parcela: 13/01/2010 a 22/01/2010

2a.Parcela: 12/07/2010 a 21/07/2010

3a.Parcela: 03/11/2010 a 12/11/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4356 SIDNEY AZEVEDO SANTOS

1a.Parcela: 12/07/2010 a 31/07/2010

2a.Parcela: 09/12/2010 a 18/12/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4379 FABIANO MATOS DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 17/05/2010 a 28/05/2010

2a.Parcela: 21/09/2010 a 08/10/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4384 JAILSON ALTAIR BARBOSA NOBRE

1a.Parcela: 01/10/2010 a 30/10/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4392 CELSO SILVESTRE ROBERTO

1a.Parcela: 11/01/2010 a 22/01/2010

2a.Parcela: 13/07/2010 a 30/07/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4396 RENATA NIMER MOREIRA DA SILVA

1a.Parcela: 09/06/2010 a 23/06/2010

2a.Parcela: 13/10/2010 a 27/10/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4430 CLAUDIA MORAES DO NASCIMENTO

1a.Parcela: 05/04/2010 a 20/04/2010

2a.Parcela: 16/11/2010 a 29/11/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4512 ELIS SANCHEZ

1a.Parcela: 05/04/2010 a 20/04/2010

2a.Parcela: 08/09/2010 a 21/09/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4635 SILVIA HELENA AFFONSO

1a.Parcela: 08/09/2010 a 07/10/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4644 LUCIANA SCHUCHT DE CARVALHO

1a.Parcela: 17/05/2010 a 02/06/2010

2a.Parcela: 25/08/2010 a 06/09/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

4715 CONCEICAO DE MARIA CARVALHO LEAO

1a.Parcela: 17/02/2010 a 26/02/2010

2a.Parcela: 20/09/2010 a 09/10/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4739 RICARDO AMORIM GAEFKE

1a.Parcela: 23/03/2010 a 01/04/2010

2a.Parcela: 12/07/2010 a 21/07/2010

3a.Parcela: 09/12/2010 a 18/12/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4746 MARINA BASTOS DIAS  
1a.Parcela: 23/08/2010 a 01/09/2010  
2a.Parcela: 16/10/2010 a 25/10/2010  
3a.Parcela: 17/11/2010 a 26/11/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4837 PATRICIA MANGILI JULIANI SPINELLI  
1a.Parcela: 18/10/2010 a 28/10/2010  
2a.Parcela: 29/11/2010 a 17/12/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4838 RAFAEL MOLINA VITA  
1a.Parcela: 22/03/2010 a 01/04/2010  
2a.Parcela: 16/08/2010 a 03/09/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4935 GISLAINE HIRATA ISHIBA  
1a.Parcela: 04/05/2010 a 14/05/2010  
2a.Parcela: 20/09/2010 a 08/10/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4937 MARLENE ANDRADE RODRIGUES DO PRADO  
1a.Parcela: 05/04/2010 a 20/04/2010  
2a.Parcela: 16/11/2010 a 29/11/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4938 FERNANDA MARIA FAULIN DOS SANTOS  
1a.Parcela: 18/05/2010 a 28/05/2010  
2a.Parcela: 20/09/2010 a 08/10/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4974 ANA ALTIERI  
1a.Parcela: 17/02/2010 a 26/02/2010  
2a.Parcela: 01/06/2010 a 10/06/2010  
3a.Parcela: 13/10/2010 a 22/10/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4975 APARECIDA MAYUMI NAGAMORI DE SOUZA  
1a.Parcela: 07/01/2010 a 16/01/2010  
2a.Parcela: 11/10/2010 a 30/10/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4976 CAROLINA MARINHO VALADAO  
1a.Parcela: 01/04/2010 a 30/04/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4978 EDUARDO BARROS DE JESUS  
1a.Parcela: 22/04/2010 a 01/05/2010  
2a.Parcela: 18/08/2010 a 06/09/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

4980 FERNANDO ANTONIO AMARAL CARDIA

1a.Parcela: 28/06/2010 a 08/07/2010

2a.Parcela: 29/11/2010 a 17/12/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4982 MARIA DE LOURDES SANCHEZ SONVEZZO

1a.Parcela: 17/02/2010 a 26/02/2010

2a.Parcela: 07/06/2010 a 16/06/2010

3a.Parcela: 03/11/2010 a 12/11/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

4988 EMILIA SOUZA SANTOS

1a.Parcela: 18/06/2010 a 02/07/2010

2a.Parcela: 13/10/2010 a 27/10/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4990 ADRIANE RODRIGUES DIAS

1a.Parcela: 26/07/2010 a 05/08/2010

2a.Parcela: 29/11/2010 a 17/12/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

4991 AKIKO HIGA KAWAKAMI

1a.Parcela: 17/03/2010 a 26/03/2010

2a.Parcela: 24/05/2010 a 02/06/2010

3a.Parcela: 29/09/2010 a 08/10/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4994 CARLOS ROBERTO NEVES

1a.Parcela: 01/04/2010 a 30/04/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4999 DENISE MACHADO VALENCIO ALVES DE JESUS

1a.Parcela: 03/02/2010 a 12/02/2010

2a.Parcela: 19/05/2010 a 28/05/2010

3a.Parcela: 13/10/2010 a 22/10/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5040 EDSON LUIZ PEREIRA MARQUES

1a.Parcela: 05/04/2010 a 20/04/2010

2a.Parcela: 08/09/2010 a 21/09/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5041 EDSON NASCIMENTO SOUSA SANTOS

1a.Parcela: 17/02/2010 a 26/02/2010

2a.Parcela: 12/08/2010 a 21/08/2010

3a.Parcela: 09/12/2010 a 18/12/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5043 ERIC FUJITA

1a.Parcela: 03/03/2010 a 17/03/2010

2a.Parcela: 05/05/2010 a 19/05/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5047 GISELE SILVESTRE

1a.Parcela: 12/07/2010 a 30/07/2010

2a.Parcela: 03/11/2010 a 13/11/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5049 IEDA APARECIDA MARCONDES WEIGERT

1a.Parcela: 11/01/2010 a 22/01/2010

2a.Parcela: 13/07/2010 a 30/07/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

5054 JULIANA RODRIGUES JUNQUEIRA

1a.Parcela: 05/04/2010 a 14/04/2010

2a.Parcela: 12/07/2010 a 21/07/2010

3a.Parcela: 03/11/2010 a 12/11/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5055 LETICIA ARAUJO

1a.Parcela: 17/02/2010 a 03/03/2010

2a.Parcela: 22/04/2010 a 06/05/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5057 LUZIA DE FATIMA MELCHIADES SOUZA

1a.Parcela: 08/06/2010 a 25/06/2010

2a.Parcela: 06/12/2010 a 17/12/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

5059 MARCELO MARCIANO LEITE

1a.Parcela: 07/01/2010 a 05/02/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5061 MARISA SCATENA RAPOSO

1a.Parcela: 05/04/2010 a 14/04/2010

2a.Parcela: 08/09/2010 a 17/09/2010

3a.Parcela: 08/12/2010 a 17/12/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5062 MATIKO YAMAMOTO

1a.Parcela: 17/02/2010 a 26/02/2010

2a.Parcela: 05/04/2010 a 14/04/2010

3a.Parcela: 03/11/2010 a 12/11/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5063 MAURICIO FERREIRA LIMA

1a.Parcela: 12/07/2010 a 30/07/2010

2a.Parcela: 07/12/2010 a 17/12/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5068 VANESSA STAVROPOULOS ANGOTTI

1a.Parcela: 07/01/2010 a 19/01/2010

2a.Parcela: 13/07/2010 a 29/07/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5069 VINICIUS DE ALMEIDA

1a.Parcela: 18/02/2010 a 02/03/2010

2a.Parcela: 08/09/2010 a 24/09/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5210 MAURICIO AUGUSTO LUZIO DOS SANTOS

1a.Parcela: 16/08/2010 a 30/08/2010

2a.Parcela: 27/09/2010 a 11/10/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

5242 MARILENE DE SOUZA NUNES

1a.Parcela: 17/05/2010 a 26/05/2010

2a.Parcela: 08/09/2010 a 17/09/2010

3a.Parcela: 16/11/2010 a 25/11/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5250 LUIZ GONZAGA DA CUNHA FREITAS

1a.Parcela: 05/04/2010 a 14/04/2010

2a.Parcela: 28/06/2010 a 07/07/2010

3a.Parcela: 13/10/2010 a 22/10/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5252 RANDALL ALVARES BARBOSA

1a.Parcela: 10/05/2010 a 24/05/2010

2a.Parcela: 16/11/2010 a 30/11/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5289 JOSE CARLOS DE ABREU

1a.Parcela: 10/01/2011 a 21/01/2011

2a.Parcela: 11/07/2011 a 28/07/2011

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5299 CRISTIANE MARTINS DE MELLO TONUS DOS SANTOS

1a.Parcela: 17/02/2010 a 26/02/2010

2a.Parcela: 29/06/2010 a 08/07/2010

3a.Parcela: 13/10/2010 a 22/10/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5304 LEONARDO TAKASHI YANO

1a.Parcela: 07/01/2010 a 16/01/2010

2a.Parcela: 29/06/2010 a 08/07/2010

3a.Parcela: 03/11/2010 a 12/11/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5305 MESTROGILDO MARQUES DA COSTA

1a.Parcela: 12/08/2010 a 24/08/2010

2a.Parcela: 01/12/2010 a 17/12/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

5307 ROSA MARIA DE MOURA MOUTINHO

1a.Parcela: 05/07/2010 a 03/08/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5323 CECILIA BARROS DE JESUS

1a.Parcela: 17/02/2010 a 26/02/2010

2a.Parcela: 08/09/2010 a 17/09/2010

3a.Parcela: 16/11/2010 a 25/11/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5324 CRISTINA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA

1a.Parcela: 11/01/2010 a 25/01/2010

2a.Parcela: 19/07/2010 a 02/08/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

5325 EVA BEATRIZ MONTEIRO DA SILVA ARRAES

1a.Parcela: 22/01/2010 a 05/02/2010

2a.Parcela: 16/07/2010 a 30/07/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5327 MARIA CRISTINA NARDY KAMAZAWA

1a.Parcela: 16/09/2010 a 15/10/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

5328 OCTAVIO AUGUSTO CESAR DE CAMARGO CERDEIRA

1a.Parcela: 01/03/2010 a 20/03/2010

2a.Parcela: 12/07/2010 a 21/07/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

5329 RICARDO SOUZA MENDES DE ARAUJO

1a.Parcela: 10/03/2010 a 19/03/2010

2a.Parcela: 14/07/2010 a 23/07/2010

3a.Parcela: 27/10/2010 a 05/11/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5330 RODRIGO FERNANDES LOBO DA SILVA

1a.Parcela: 14/06/2010 a 25/06/2010

2a.Parcela: 16/11/2010 a 03/12/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5344 LUCIO ADEMIR MORASSUTTI

1a.Parcela: 05/04/2010 a 14/04/2010

2a.Parcela: 12/07/2010 a 21/07/2010

3a.Parcela: 13/10/2010 a 22/10/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5365 ANDERSON CAETANO DE MOURA

1a.Parcela: 12/07/2010 a 23/07/2010

2a.Parcela: 16/11/2010 a 03/12/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5379 GISELE FUMIE SUGAHARA

1a.Parcela: 05/04/2010 a 14/04/2010

2a.Parcela: 14/06/2010 a 23/06/2010

3a.Parcela: 22/11/2010 a 01/12/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5385 LUCIENE MARCIA DOS SANTOS

1a.Parcela: 26/01/2010 a 12/02/2010

2a.Parcela: 12/07/2010 a 23/07/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5389 MARCOS DAYSON HORI

1a.Parcela: 13/05/2010 a 28/05/2010

2a.Parcela: 13/09/2010 a 26/09/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5394 MONICA ACCIARITO

1a.Parcela: 17/02/2010 a 03/03/2010

2a.Parcela: 24/06/2010 a 08/07/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

5399 SERGIO CARLOS PINTO

1a.Parcela: 29/06/2010 a 08/07/2010

2a.Parcela: 22/11/2010 a 01/12/2010

3a.Parcela: 03/05/2011 a 12/05/2011

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5407 CLAUDIA DA SILVA PANZICA

1a.Parcela: 02/02/2010 a 12/02/2010

2a.Parcela: 02/08/2010 a 20/08/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5408 ILKA SIMONE AMORIM SOUZA

1a.Parcela: 24/05/2010 a 02/06/2010

2a.Parcela: 08/09/2010 a 17/09/2010

3a.Parcela: 03/11/2010 a 12/11/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5426 DAYSE ARRAIS ALENCAR MARTINS

1a.Parcela: 12/07/2010 a 30/07/2010

2a.Parcela: 26/01/2011 a 05/02/2011

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5546 ANA PAULA VEIGA DE LIMA

1a.Parcela: 21/01/2010 a 30/01/2010

2a.Parcela: 12/07/2010 a 31/07/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5547 EDSON SOHATIRO AKUTAGAWA

1a.Parcela: 17/02/2010 a 26/02/2010

2a.Parcela: 29/06/2010 a 08/07/2010

3a.Parcela: 09/12/2010 a 18/12/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5548 ALEXANDRE JULIAO ROSA

1a.Parcela: 17/02/2010 a 03/03/2010

2a.Parcela: 12/07/2010 a 26/07/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5550 ALMIRO VITOR DOS SANTOS

1a.Parcela: 07/01/2010 a 22/01/2010

2a.Parcela: 12/07/2010 a 25/07/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

5590 JAMES SALES DA SILVA

1a.Parcela: 26/01/2010 a 12/02/2010

2a.Parcela: 16/11/2010 a 27/11/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5612 SELMA CRISTINA DA SILVA

1a.Parcela: 05/04/2010 a 14/04/2010

2a.Parcela: 26/07/2010 a 04/08/2010

3a.Parcela: 13/10/2010 a 22/10/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5615 JOEL DE ALMEIDA VALDOSKI

1a.Parcela: 12/07/2010 a 29/07/2010

2a.Parcela: 10/01/2011 a 21/01/2011

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5616 VALERIA ALMEIDA CASERTA

1a.Parcela: 13/08/2010 a 27/08/2010

2a.Parcela: 18/02/2011 a 04/03/2011

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5617 STELA MARIS DE OLIVEIRA RUBINSTEIN

1a.Parcela: 11/01/2010 a 22/01/2010

2a.Parcela: 16/08/2010 a 02/09/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5625 DOUGLAS DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 27/09/2010 a 08/10/2010

2a.Parcela: 07/01/2011 a 24/01/2011

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5630 MYRNA MARTINS RODE

1a.Parcela: 05/04/2010 a 16/04/2010

2a.Parcela: 17/08/2010 a 03/09/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5635 CRISTIANE WANDERLEY OLIVEIRA

1a.Parcela: 27/09/2010 a 08/10/2010

2a.Parcela: 07/01/2011 a 24/01/2011

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5666 RAQUEL CRISTINA CARDOSO

1a.Parcela: 19/11/2010 a 03/12/2010

2a.Parcela: 05/04/2011 a 19/04/2011

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

5676 CLEOMAR RIBEIRO DE CARVALHO

1a.Parcela: 03/11/2010 a 12/11/2010  
2a.Parcela: 09/03/2011 a 18/03/2011  
3a.Parcela: 21/09/2011 a 30/09/2011  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5679 RONALDO CARVALHO  
1a.Parcela: 01/07/2010 a 30/07/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5692 DANIELA ENDO DE MENEZES CORREA  
1a.Parcela: 03/11/2010 a 02/12/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5693 CLAUDIA ANDRE ZURANO  
1a.Parcela: 18/11/2010 a 17/12/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5696 CAIO VINICIUS COSTA KANAWATI  
1a.Parcela: 24/05/2010 a 02/06/2010  
2a.Parcela: 30/06/2010 a 09/07/2010  
3a.Parcela: 13/10/2010 a 22/10/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5702 VANIA RODRIGUES CARNEIRO  
1a.Parcela: 22/11/2010 a 03/12/2010  
2a.Parcela: 01/08/2011 a 18/08/2011  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5714 REGIANE MARIA ORLANDELLI UEHARA  
1a.Parcela: 08/09/2010 a 17/09/2010  
2a.Parcela: 07/01/2011 a 26/01/2011  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5748 CLAUDIA MARIA BARBOSA DE MIRANDA  
1a.Parcela: 01/07/2010 a 30/07/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5785 NICHOLAS AREF SALAMAH DE MELLO  
1a.Parcela: 01/03/2010 a 30/03/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5803 MARIA IRES GRACIANO LACERDA  
1a.Parcela: 07/01/2010 a 16/01/2010  
2a.Parcela: 29/06/2010 a 08/07/2010  
3a.Parcela: 18/10/2010 a 27/10/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5805 LEANDRO DAMIAO DE OLIVEIRA MELO  
1a.Parcela: 07/01/2010 a 16/01/2010  
2a.Parcela: 12/07/2010 a 31/07/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5862 ROSE MARY TRESSO MAZZUCO

1a.Parcela: 15/03/2010 a 30/03/2010

2a.Parcela: 12/07/2010 a 25/07/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5888 VANESSA FIDELIS

1a.Parcela: 26/07/2010 a 09/08/2010

2a.Parcela: 18/02/2011 a 04/03/2011

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6093 MARCELA FELIPPE LEITE

1a.Parcela: 17/02/2010 a 27/02/2010

2a.Parcela: 20/09/2010 a 08/10/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

6143 ALESSANDRA RIBEIRO

1a.Parcela: 05/04/2010 a 14/04/2010

2a.Parcela: 13/10/2010 a 22/10/2010

3a.Parcela: 08/12/2010 a 17/12/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

6384 RICARDO ANDRE RIBEIRO BARBOSA

1a.Parcela: 15/06/2010 a 29/06/2010

2a.Parcela: 19/11/2010 a 03/12/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

5920 RENATA RANAURO ARDER PINHEIRO

1a.Parcela: 18/01/2010 a 01/02/2010

2a.Parcela: 01/07/2010 a 15/07/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

6180 ANTONIO FERNANDO CHAGAS

1a.Parcela: 26/07/2010 a 04/08/2010

2a.Parcela: 08/09/2010 a 17/09/2010

3a.Parcela: 16/11/2010 a 25/11/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

PORTARIA Nº 6301000092/2009, de 25 de agosto de 2009.

O Doutor LEONARDO SAFI DE MELO, MM. Juiz Federal Presidente, em exercício, do Juizado Especial Federal, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 6301000091/2009 de 24/08/2009, referente a Escala de Férias 2010 - deste JEF SP,

RESOLVE:

I - INCLUIR na Portaria 091/2009, o período de férias da servidora SUZANA ALENCAR, RF 3626, para fazer constar de

09/11 a 18/11/2009, 29/06 a 08/07/2010 e 03/11 a 12/11/2010.

(S) ADIANTAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA

(N) ANTECIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO MENSAL

II - INCLUIR na Portaria 091/2009, o período de férias da servidora LOIDE GONÇALVES R. DA SILVA, RF 3321, para fazer constar de 09/12 A 18/12/2009, 20/01 A 29/01/2010 E 05/04 A 14/04/2010.  
(S) ADIANTAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA  
(S) ANTECIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO MENSAL

III - INCLUIR na Portaria 091/2009, o período de férias do servidor RICARDO CORSEL RIBEIRO - RF 5065, para fazer constar de 21/09 A 30/09/2009 E 17/02 A 08/03/2010.  
(S) ADIANTAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA  
(N) ANTECIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO MENSAL

IV - INCLUIR na Portaria 091/2009, o período de férias do servidor PAULO HENRIQUE ROMA GONÇALVES - RF 3989, para fazer constar de 07/12 A 18/12/2009 E 12/07 A 29/07/2010.  
(S) ADIANTAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA  
(N) ANTECIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO MENSAL

V - INCLUIR na Portaria 091/2009, o período de férias da servidora RENATA PINHEIRO DE MENEZES - RF 6304, para fazer constar de 01/03 A 15/03/2010 E 05/04 A 19/04/2010 . (PERÍODO DE FRUIÇÃO DE 15/12/09 A 14/12/2010)  
(S) ADIANTAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA  
(N) ANTECIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO MENSAL  
PERÍODO DE FRUIÇÃO DE 15/12/09 A 14/12/2011  
DE : 20/04 A 04/05/2010 E 27/09 A 11/10/2010  
(N) ANTECIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO MENSAL

VI - INCLUIR na Portaria 091/2009, o período de férias do servidor FRANCISCO DE CARVALHO NETO - RF 6216, para fazer constar de 02/02 A 12/02/2010 E 12/07 A 30/07/2010 . (PERÍODO DE FRUIÇÃO DE 13/10/09 A 12/10/2010)  
(S) ADIANTAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA  
(N) ANTECIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO MENSAL  
PERÍODO DE FRUIÇÃO DE 13/10/09 A 12/10/11  
DE : 26/01/11 A 04/02/11, 13/06 A 22/06/11 E 01/08 A 10/08/11  
(N) ANTECIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO MENSAL

VII - INCLUIR na Portaria 091/2009, o período de férias do servidor FREDERICO PEREIRA MARTINS - RF 6221, para fazer constar de 03/11/09 A 19/11/2009 E 30/01/2010 A 12/02/2010 . (PERÍODO DE FRUIÇÃO DE 13/10/09 A 12/10/2010)  
(S) ADIANTAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA  
(S) ANTECIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO MENSAL  
PERÍODO DE FRUIÇÃO DE 13/10/09 A 12/10/2011  
DE : 04/05/10 A 02/06/2010  
(S) ANTECIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO MENSAL

VIII - INCLUIR na Portaria 091/2009, o período de férias da servidora ANA CÉLIA ALVES DA SILVA D'ANGELO RF 4418, para fazer constar de 12/07 A 21/07/2010, 03/11 A 12/11/2010 E 25/04 A 04/05/2011 . (PERÍODO DE FRUIÇÃO DE 17/09/09 A 16/09/2011 )  
(S) ADIANTAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA  
(N) ANTECIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO MENSAL  
Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

PORTARIA Nº. 6301000095/2009-JEF/SP

O Doutor LEONARDO SAFI DE MELO, Meritíssimo Juiz Federal Presidente em exercício do Juizado Especial Federal Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Subseção Judiciária da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
CONSIDERANDO a necessidade de normatização acerca da realização de perícias médicas no âmbito do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, mais especificamente no que diz respeito aos critérios de ingresso e permanência nas

salas onde são realizados os exames médicos periciais;

CONSIDERANDO a necessidade de tratamento isonômico para todos os jurisdicionados, autores de ações no Juizado Especial Federal de São Paulo, bem assim a de resguardar os senhores peritos médicos judiciais de qualquer tipo de ingerência e/ou pressão de terceiros;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Código de Ética Médica e o entendimento consolidado pelo Conselho Federal de Medicina - CFM e Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP, que determinam a natureza da perícia como sendo ato médico e não judicial;

CONSIDERANDO o sigilo médico, que tem como destinatário da norma o profissional médico, devendo por ele ser observado, e não o periciando, sendo irrelevante o fato deste último abrir mão de referido sigilo;

RESOLVE:

Art. 1º - Somente será permitido o ingresso e permanência, nas salas onde se realizam os exames médicos periciais, do secretário particular do médico e dos assistentes técnicos das partes, indicados dentro do prazo estabelecido pelo Código de Processo Civil.

Art. 2º - Parentes, acompanhantes ou procuradores do periciando não poderão acompanhar a perícia, salvo se expressamente requisitado pelo perito judicial, ficando a seu critério exclusivo.

Art. 3º - A parte que indicar assistente técnico, deverá comprovar, através da juntada aos autos virtuais de cópia da identidade profissional, que o indicado é médico, com inscrição regular e ativa no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP, sob pena de incorrer o indicado, parte autora e procurador nas sanções administrativas,

civis e criminais, esta última pela prática do tipo penal de exercício ilegal da medicina.

Art. 4º - O perito de confiança do Juízo poderá solicitar, antes do ingresso do assistente técnico na sala da perícia, a apresentação da identidade profissional do indicado.

Art. 5º - Cópia desta Portaria deverá ser afixada na sala de espera do setor de perícias do Juizado e em cada uma das salas onde se realizam os exames médicos periciais.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Ata Nr.: 6301000059/2009**

**ATA DE JULGAMENTOS DA 2ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL  
CÍVEL DE SÃO PAULO - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Aos 07 de julho de 2009, às 14:00 horas, na sede do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, localizado na Av. Paulista, n.º 1.345, 10º andar, foi aberta a sessão de julgamentos pelo Excelentíssimo Senhor Juiz**

**Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO, Presidente da 2ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, estando presentes os**

**Meritíssimos Juizes Federais VANESSA VIEIRA DE MELLO, MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO e PAULO RUI**

**KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, que atuou nos casos de impedimento. Participaram da Sessão de Julgamentos por meio de**

**videoconferência os Meritíssimos Juizes Federais PAULO RICARDO ARENA FILHO e PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR**

**PUPO A seguir, foram julgados os recursos cujos números são relacionados abaixo:**

PROCESSO: 2003.61.84.111333-8 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO -

BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL

RECTE: ANTONIO NARCISO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, v.m.

PROCESSO: 2004.61.28.006852-4 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ISABEL CRISTINA FRANCISCO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.002981-6 DPU: SIM MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL.

DE CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MODESTA MARIA DE JESUS - REPR. POR UILSON DIAS DA ROCHA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.013341-3 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL.

DE CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: NELSON PAULINO FERRASCO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.026280-8 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL.

DE CONTR.

RECTE: JOSE ELIZEU DA CUNHA

ADVOGADO(A): SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.054724-4 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040202 - DATA DE INÍCIO DE BENEFÍCIO (DIB) - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: BENEDITO AMARO DE SOUZA

ADVOGADO(A): SP127428 - LEILA THEREZINHA DE JESUS VELOSO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.060867-1 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - MANUTENÇÃO

DO BENEFÍCIO P/ EQUIVALÊNCIA SALARIAL

RECTE: FERNANDES TEIXEIRA

ADVOGADO(A): SP188637 - TATIANA REGINA SOUZA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.061242-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: ANTONIO BASILIO DA SILVA

ADVOGADO(A): SP168579 - ROBERTO CARLOS DE AZEVEDO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.135838-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO SERV. RURAL  
(REG DE  
ECON FAMILIAR)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: FORTUNATO TELES CARDOSO  
ADVOGADO: SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.138301-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
REVISÃO DE  
ÍNDICES  
RECTE: IAENO TANAKA  
ADVOGADO(A): SP091776 - ARNALDO BANACH  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.338268-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010804 - BANCO CENTRAL DO BRASIL/ECONÔMICO/FINANCEIRO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
RECTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN  
RECD: RAIMUNDA ADELIA DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.348866-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040307 - TEMPO DE SERVIÇO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA TEREZA DE BARROS LOBATO  
ADVOGADO: SP164298 - VANESSA CRISTINA MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.362168-6 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE LAUDELINO DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.390388-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: ROSANE MARIA KORS TIBERIO  
ADVOGADO(A): SP140493 - ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.395970-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA

RECTE: NERY FRANCISCO DE ANDRADE  
ADVOGADO(A): SP145047 - ANA CRISTINA MAGALHAES CAMPOS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.396826-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040307 - TEMPO DE SERVIÇO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES  
RECTE: MANUEL MUNHON FILHO  
ADVOGADO(A): SP099365 - NEUSA RODELA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.399245-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: MARCELO AGUIAR DE JESUS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.423655-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: IZAURA FRANZINI ANDOLPHO  
ADVOGADO(A): SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI  
RECTE: AMERCINDO ANDOLPHO  
ADVOGADO(A): SP184479-RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.445954-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO  
LIMITADOR  
RECTE: IVANI DOS SANTOS MATEUS  
ADVOGADO(A): SP130155 - ELISABETH TRUGLIO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Baixa para diligência

PROCESSO: 2004.61.84.463286-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: ANNA MARTINS DE SOUZA  
ADVOGADO: SP153210 - CILENE FABIOLA PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.464703-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL.  
DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ROSENDO ALVES FERREIRA  
ADVOGADO: SP203738 - ROSEMIRA DE SOUZA LOPES

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.470720-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL.  
DE CONTR.  
RECTE: MARIA APARECIDA NASCIMENTO  
ADVOGADO(A): SP172607 - FERNANDA RUEDA VEGA PATIN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Baixa para diligência

PROCESSO: 2004.61.84.531318-1 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP032686 - LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO  
RECD: AILTON BRAZ  
ADVOGADO: SP128736 - OVÍDIO SOATO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.537987-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010402 - ENSINO SUPERIOR - SERVIÇOS - CRÉDITO EDUCATIVO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: SERGIO TSOJI IONAFIA  
ADVOGADO: SP036429 - BERTO SAMMARCO FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Acolheram em parte o recurso de agravo, e, no mérito, negaram provimento ao recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.547976-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: AUGUSTO ALVES DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.548009-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: CARLOS PEREIRA ABREU  
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.552344-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.552386-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: ROSALINA LUCINDO PAMPANI  
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.552467-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: PEDRO BATISTA COUTO  
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.553671-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: MILTON FERRAZ DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP064193 - LUCIO DOMINGOS DOS PASSOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.554331-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: AURORA CLARO PAULUCCI  
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.556919-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: ALBERTO SOARES RIBEIRO  
ADVOGADO(A): SP205600 - ERIKA THAIS THIAGO BRANCO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.557122-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 060302 - CONTRATO DE ADESÃO - PROTEÇÃO CONTRATUAL  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: PAULO ROBERTO ARAUJO MELVINO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.572947-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DE PENSÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ZDENKA TLACHOVA  
ADVOGADO: SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Baixa para diligência

PROCESSO: 2004.61.84.578092-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CORREÇÃO MONETÁRIA DE BENEFÍCIO  
PAGO COM ATRASO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: PETRONILIA EMIDIO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.586241-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA HELENA VARANDAS DE CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.85.007814-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CORREÇÃO MONETÁRIA DE BENEFÍCIO  
PAGO COM ATRASO  
RECTE: JOSE DO PRADO  
ADVOGADO(A): SP103406 - EDVIL CASSONI JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.85.009372-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: LUCI FRANCISCA DA SILVA POLEGATO  
ADVOGADO(A): SP050927 - SERGIO PIRES DE LIMA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.85.019873-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART. 144 L. 8213/91 E/OU  
DIFERENÇAS DECORRENTES  
RECTE: JOSE CARLOS HENRIQUE  
ADVOGADO(A): SP021301 - JOSE CARLOS HENRIQUE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.85.022568-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM  
TEMPO  
DE SERV COMUM  
RECTE: NILZA MARA DE SOUZA DUARTE  
ADVOGADO(A): SP082554 - PAULO MARZOLA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.85.026308-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM  
TEMPO  
DE SERV COMUM  
RECTE: LUIS CORDONI CRESCENCIO  
ADVOGADO(A): SP245400 - INGRID MARIA BERTOLINO BRAIDO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso para anular a r. sentença, v.u.

PROCESSO: 2004.61.86.003581-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO SERV. RURAL  
(REG DE  
ECON FAMILIAR)  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: MISAEL FELICIANO  
ADVOGADO: SP122397 - TEREZA CRISTINA M DE QUEIROZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2004.61.86.006979-0 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: VICENTE FERREIRA DE LIMA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.86.008927-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020912 - INSCRIÇÃO SPC/SERASA - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO  
RECTE: REGINA CELIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): SP083984 - JAIR RATEIRO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116442 - MARCELO FERREIRA ABDALLA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.63.05.000697-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL.  
DE CONTR.  
RECTE: ALMELINDO SAVIOPLI  
ADVOGADO(A): SP086150 - MARCELLO BONAFE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.002433-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: FUSSACO TOMA SEREI  
ADVOGADO(A): SP031962 - BENEDITA PIRES GONCALVES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.005548-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
EXPURGOS  
INFLACIONÁRIOS SOBRE OS BENEFÍCIOS  
RECTE: MARIA SALOME DE ARAUJO  
ADVOGADO(A): SP153047 - LIONETE MARIA LIMA PARENTE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.008684-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: JOSE APARECIDO ESTEVES  
ADVOGADO(A): SP110707 - JOSE FRANCISCO PERRONE COSTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.011121-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARLI CRISTINA COSTA  
ADVOGADO(A): SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.011257-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: MARIA ALVES RIBEIRO

ADVOGADO(A): SP132812 - ONIAS FERREIRA DIAS JUNIOR

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Acolheram em parte o recurso de agravo, e, no mérito, negaram provimento ao recurso, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.012198-8 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO

LIMITADOR

RECTE: MARIO PILLOTTO FILHO

ADVOGADO(A): SP056949 - ADELINO ROSANI FILHO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.015648-6 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES

ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RECD: OSCAR VALMAR VIDAL CLARO

ADVOGADO: SP140776 - SHIRLEY CANIATTO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.019943-6 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART. 58 ADCT

DA CF/88

RECTE: GERALDO CAPEL

ADVOGADO(A): SP210990 - WALDIRENE ARAUJO CARVALHO DE OLIVEIRA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.021537-5 DPU: SIM MPF: NÃO

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE

CÁLCULO DO BENEFÍCIO

RECTE: CARMERINDA ALVES FERREIRA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.024411-9 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES

ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - LIBERAÇÃO DE CONTA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RECD: MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Baixa para diligência

PROCESSO: 2005.63.01.025451-4 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CORREÇÃO MONETÁRIA DE BENEFÍCIO

PAGO COM ATRASO  
RECTE: AMPHRISIA MARIA DO NASCIMENTO  
ADVOGADO(A): SP208236 - IVAN TOHMÉ BANNOUT  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.031138-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - SISTEMÁTICA  
CONVERSÃO BENEF. PREVIDEN EM URVS  
RECTE: ESMERALDO PAULO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP042950 - OLGA MARIA LOPES PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.048476-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LAERCIO BASILIO  
ADVOGADO: SP116042 - MARIA ROSELI GUIRAU DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.048826-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: PAULO ORRO JUNIOR  
ADVOGADO: SP195229 - MANOEL FRANCISCO CHAVES JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Acolheram em parte o recurso de agravo, e, no mérito, negaram provimento ao recurso, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.049573-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: JOSE JOAQUIM DA SILVA JUNIOR  
ADVOGADO(A): SP109974 - FLORISVAL BUENO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.050555-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - SISTEMÁTICA  
CONVERSÃO BENEF. PREVIDEN EM URVS  
RECTE: HILDA ROSA DE LIMA  
ADVOGADO(A): SP154819 - DEVANIR APARECIDO FUENTES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.053719-6 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: ONIRA FERREIRA MARTINS

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Acolheram em parte o recurso de agravo, e, no mérito, negaram provimento ao recurso, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.053927-2 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - SISTEMÁTICA

CONVERSÃO BENEF. PREVIDEN EM URVS

RECTE: JOAQUIM ALVES BADARO

ADVOGADO(A): SP157637 - RENATO SALVATORE D AMICO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.078310-9 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - SISTEMÁTICA

CONVERSÃO BENEF. PREVIDEN EM URVS

RECTE: OSWALDO DUARTE AZADINHO

ADVOGADO(A): SP042950 - OLGA MARIA LOPES PEREIRA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.079779-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 030701 - SERVIDORES FEDERAIS ATIVOS E INATIVOS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ATIVOS

RECTE: LUIS FERNANDO FERREIRA

ADVOGADO(A): SP062768 - DOMINGOS ANTONIO CIARLARIELLO

RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.083155-4 DPU: NÃO MPF: NÃO

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)

RECTE: AURELIO AMARAL PINTO

ADVOGADO(A): SP176950 - MARCELO ANTONIO TURRA

RECTE: LIDIA DA CONCEIÇÃO SEQUEIRA PINTO

ADVOGADO(A): SP179249-RICARDO FERREIRA PINTO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.083239-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - SISTEMÁTICA

CONVERSÃO BENEF. PREVIDEN EM URVS

RECTE: MARIO SOARES FERNANDES

ADVOGADO(A): SP199269 - SUZANA SIQUEIRA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.121837-2 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: MARILDA DINIZ CALCADO  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.161068-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SAMUEL HENRIQUE KRAHENBUHL  
ADVOGADO: SP195514 - DIOGO ALBERTO AVILA DOS SANTOS SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.170434-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI  
ASSUNTO: 020909 - REVISÃO CONTRATUAL - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO  
RECTE: EDUARDO DA SILVA PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP242633 - MÁRCIO BERNARDES  
RECTE: ELIANE CARRARO TOLEDO  
ADVOGADO(A): SP180593-MARA SORAIA LOPES DA SILVA  
RECTE: ELIANE CARRARO TOLEDO  
ADVOGADO(A): SP242633-MÁRCIO BERNARDES  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP073529 - TANIA FAVORETTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.227829-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MARIA APARECIDA COVA BAPTISTA  
ADVOGADO(A): SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.276595-0 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: CELIA LIMA.  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.284073-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030701 - SERVIDORES FEDERAIS ATIVOS E INATIVOS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ATIVOS  
RECTE: MARINILSA DAMÁSIO TREVELATO  
ADVOGADO(A): SP062768 - DOMINGOS ANTONIO CIARLARIELLO  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.284925-2 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: ENEDINO DA SILVA  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.336186-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: ADILSON JOSE TORNEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.336686-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: MARCIO MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.346951-7 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: AMARO ALMEIDA MARTINS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.348901-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECDO: MANOEL SEBASTIAO DE PAULA JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.349091-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE LICENÇA- PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: CLAUDIA DALBON MORO  
ADVOGADO(A): SP139487 - MAURICIO SANTOS DA SILVA  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração do autor e acolheram os embargos de declaração do réu, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.351775-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: VANDA ATAMANCHUK LOCIKS  
ADVOGADO(A): SP144049 - JULIO CESAR DE FREITAS SILVA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.352646-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)

RECDO: VALTER FRANÇA SERAFIM  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.354261-0 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: EZILDA MARIA DE OLIVEIRA DINIZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.354290-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECDO: CARLOS ALEXANDRE BITANTE DE ARRUDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.354306-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECDO: FERNANDO SOARES PINHEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.357277-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECDO: EDERSON DE SANT ANA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.357634-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECDO: ANDERSON MORAIS DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.02.008936-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM  
TEMPO  
DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DAURI SOARES  
ADVOGADO: SP239171 - LUIZ PAULO BIAGINI JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Acolheram parcialmente os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.014476-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANA CAROLINA CUSTODIO e outro  
ADVOGADO: SP208708 - THIAGO ANTONIO QUARANTA  
RECDO: AMANDA CAROLINE CUSTODIO  
ADVOGADO(A): SP208708-THIAGO ANTONIO QUARANTA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.010841-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: MAURO DONIZETI REGINALDO  
ADVOGADO(A): SP087680 - PORFIRIO JOSE DE MIRANDA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.018166-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM  
TEMPO  
DE SERV COMUM  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: VIVALDO CUSTODIO CINTRA  
ADVOGADO: SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.021129-6 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARCIA PEREIRA DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP242139 - LUCIANA FERREIRA GAMA PINTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Acolheram em parte o recurso de agravo, e, no mérito, negaram provimento ao recurso, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.000643-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SABINA MARIA DE JESUS  
ADVOGADO: SP197897 - PATRICIA LAURINDO GERVAIS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.010446-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - URBANA  
RECTE: TEREZA DE JESUS NUNES DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP089287 - WATSON ROBERTO FERREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.011361-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM  
TEMPO  
DE SERV COMUM

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: GESON BRETERNITZ  
ADVOGADO: SP187081 - VILMA POZZANI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.011934-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GERALDO ZANDRA  
ADVOGADO: SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.012147-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM  
TEMPO  
DE SERV COMUM  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: FRANCISCO ALVES DA SILVA  
ADVOGADO: SP135078 - MARCEL SCARABELIN RIGHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.013124-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: INES ANUNCIAÇÃO DO NASCIMENTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.014428-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA JOSÉ DA SILVA PAIVA CORDEIRO e outros  
ADVOGADO: SP105895 - FLAVIO MENDES  
RECDO: BRUNA PAIVA CORDEIRO  
ADVOGADO(A): SP105895-FLAVIO MENDES  
RECDO: BIANCA PAIVA  
ADVOGADO(A): SP105895-FLAVIO MENDES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.015440-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - URBANA  
RECTE: ELENICE GOMES CIARAMELLO  
ADVOGADO(A): SP198325 - TIAGO DE GÓIS BORGES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.05.001286-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: GEMIRA SOARES DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP179459 - MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.05.001612-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: SILVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP179459 - MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.05.001614-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: TERESA ALVES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP179459 - MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.05.001915-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: REGINA HELENA CALDAS LOUZADA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.05.001935-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA DE OLIVEIRA TERSAROLI  
ADVOGADO: SP090984 - PAULO SERGIO DA ROCHA BARROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.05.002052-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: RACHEL DE SOUZA MACHADO MORAES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.05.002530-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL.  
DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: OTELO BETTACCHI JUNIOR  
ADVOGADO: SP078943 - NELSON MARQUES LUZ

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.06.002741-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: PEDRO DIAS DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.06.010791-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE DE JESUS SOUZA  
ADVOGADO: SP204965 - MARCELO TARCISIO DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Acolheram parcialmente os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.07.000721-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: JACYRA MEIRELLES MOMESSO  
ADVOGADO: SP068578 - JAIME VICENTINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.07.000919-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: PEDRO LUIZ  
ADVOGADO: SP130996 - PEDRO FERNANDES CARDOSO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.07.000950-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CORREÇÃO MONETÁRIA DE BENEFÍCIO  
PAGO COM ATRASO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SEBASTIÃO JOSE DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP067259 - LUIZ FREIRE FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.07.001148-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040110 - PECÚLIOS (ART. 81/5) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: AURELIO FREDERICO RODOLPHO LIESKE  
ADVOGADO(A): SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.07.001291-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040115 - FERROVIÁRIO - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/  
COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DIVA ANTUNES BARBOSA MATHEUS  
ADVOGADO: SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.07.001335-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: WALDAMAR APARECIDO FRAGA  
ADVOGADO(A): SP172233 - PAULO SÉRGIO LOPES FURQUIM  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.07.001600-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOEL RODRIGUES CAVALCANTE  
ADVOGADO: SP220801 - GISELE ROCHA DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.07.001637-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: BENEDITA PAULINO CAVALCANTE  
ADVOGADO: SP103139 - EDSON LUIZ GOZO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.07.001816-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NELSON RODA  
ADVOGADO: SP103992 - JOSIANE POPOLO DELL'AQUA ZANARDO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.07.001998-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040115 - FERROVIÁRIO - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/  
COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ERAYDES ORSI TORELLI

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.07.002116-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - URBANA  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUCIANA DOS REIS TAVARES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.07.002234-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040115 - FERROVIÁRIO - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/  
COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ELIZABETHA MARTINO FORTE e outro  
RECDO: VILMA FORTE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.07.003184-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECTE: UNESP-UNIV. ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO"  
ADVOGADO(A): SP086918-ROGERIO LUIZ GALENDI  
RECDO: REINALDO SALES  
ADVOGADO: SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.07.003330-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RECDO: JOEL RAMOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.07.003773-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM  
TEMPO  
DE SERV COMUM  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: JOAO FRANCISCO DE ANDRADE  
ADVOGADO: SP075015 - LAUREANGELA MARIA B ANDRADE FRANCISCO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.07.004199-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - URBANA  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JULIA QUAIATTI SANTA ROSA  
ADVOGADO: SP104141 - LUIZ FERNANDO PAES ZANARDO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.000101-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ROSA MARIA ORRU  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.000406-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JUAN FERRER SENTIS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.000599-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANGELO ROCCO MAFFINI  
ADVOGADO: SP141647 - VERA LUCIA MAFINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.000814-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIO FONSECA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.000840-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SIDNEY RODRIGUES DUARTE  
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Acolheram em parte o recurso de agravo, e, no mérito, negaram provimento ao recurso, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.001075-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARINA CELIA CORTES PIMENTEL  
ADVOGADO: SP211873 - SANDRA MEDEIROS TONINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.001673-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ELI ROCHA NEVES  
ADVOGADO: SP053782 - MARCOS FERNANDO MAZZANTE VIEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.001881-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CLEUZA APARECIDA FERREIRA  
ADVOGADO: SP213561 - MICHELE SASAKI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.002087-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RCD/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: MARIA APARECIDA DE FREITAS DA SILVA  
ADVOGADO: SP180424 - FABIANO LAINO ALVARES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.002135-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ROSA DE OLIVEIRA DE CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.002138-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LÁZARO SOUZA LEME  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.002472-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANA MARIA MARTINS DA SILVA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.002649-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: IVANI SARDINHA GOMES  
ADVOGADO: SP195967 - CARINA VEIGA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.002706-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA APARECIDA BARBOSA e outro  
RECDO: HELIO CARLOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.003388-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE ELISIO SONEGO  
ADVOGADO: SP236332 - DANIELA ANDRADE DO CARMO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.003399-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GENY FIORUCI SOARES  
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Aprovaram a questão de ordem, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.003649-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: NELSON GONÇALVES  
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.003722-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ODENIL ACACIO  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.004002-3 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: PEDRO DIBASTIANI  
ADVOGADO: SP088550 - LUIZ CARLOS CICCONE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.09.000106-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ADALBERTO LOURENÇO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP137565 - PAULO ROBERTO MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.09.000212-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA DO CARMO FERREIRA LOPES  
ADVOGADO: SP166091 - ALESSANDRA FABIANA MACHADO OLIVEIRA SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.09.002244-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: JOAO JOSE VICENTE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.09.002455-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NANCY DE JESUS GODOY BEONO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.001075-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: VALDIR APARECIDO DE LEAO  
ADVOGADO: SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.002772-9 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: ARISTOTELES BRAZIL ROSSI  
ADVOGADO: SP145163 - NATALIE REGINA MARCURA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.002996-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: OSVALDO FRANCISCO ALVES  
ADVOGADO: SP126022 - JOAO ANTONIO BOLANDIM  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.003161-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: DORIVAL LEMBO FILHO  
ADVOGADO: SP208893 - LUCIANA CRISTINA DANTAS REIS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.003879-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: WALDOMIRO PESCONI  
ADVOGADO: SP148187 - PAULO ANTONINO SCOLLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.006251-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - URBANA  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IVONE ZAMBRETTI PINHA  
ADVOGADO: SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.11.001276-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CORREÇÃO MONETÁRIA DE

**BENEFÍCIO**

**PAGO COM ATRASO**

**RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR**

**RECD: EDISON BARBOSA CAMARGO**

**RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO**

**SÚMULA: Negaram provimento, v.u.**

**PROCESSO: 2005.63.11.009386-3 DPU: NÃO MPF: NÃO**

**ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO -**

**BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO**

**DE SERV COMUM**

**RECTE: VALDEMAR GONZAGA DA COSTA**

**ADVOGADO(A): SP215263 - LUIZ CLAUDIO JARDIM FONSECA**

**RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR**

**RELATORA DESIGNADA: Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO**

**SÚMULA: Deram parcial provimento, v.m.**

**PROCESSO: 2005.63.11.012588-8 DPU: NÃO MPF: NÃO**

**ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)**

**RECTE: JOSÉ CARLOS SANTOS**

**ADVOGADO(A): SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO**

**RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR**

**RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO**

**SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, v.u.**

**PROCESSO: 2005.63.12.000344-5 DPU: NÃO MPF: NÃO**

**ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24**

**SAL.CONTR.**

**RECTE: JOSE MANIERI**

**RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR**

**RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO**

**SÚMULA: Negaram provimento, v.u.**

**PROCESSO: 2005.63.14.002459-4 DPU: NÃO MPF: NÃO**

**JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**

**ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO -**

**BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO**

**DE SERV COMUM**

**RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO**

**RCDO/RCT: DEJAIR APARECIDO FANELA**

**ADVOGADO: SP104442 - BENEDITO APARECIDO ALVES**

**RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO**

**SÚMULA: Negaram provimento, v.u.**

**PROCESSO: 2005.63.14.002821-6 DPU: NÃO MPF: NÃO**

**JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**

**ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL**

**RECTE: MARIA ANTONIA DE FIGUEIREDO MARTINS**

**ADVOGADO(A): SP061841 - HELIO ZEVIANI JUNIOR**

**RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO**

**RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO**

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.002830-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: LUCINDA RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTINS  
ADVOGADO: SP061841 - HELIO ZEVIANI JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.003095-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: MARIA PIRES BARBOSA MERETTI  
ADVOGADO(A): SP061841 - HELIO ZEVIANI JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.003126-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: COSMINA ROQUE MARTINS  
ADVOGADO(A): SP061841 - HELIO ZEVIANI JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.003324-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: ALICE DE ASSIS VILAS  
ADVOGADO(A): SP061841 - HELIO ZEVIANI JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.003335-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: JANDIRA NAPOLEAO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP061841 - HELIO ZEVIANI JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.003459-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: APARECIDA TEIXEIRA GUELFÍ  
ADVOGADO(A): SP061841 - HELIO ZEVIANI JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.003558-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - URBANA  
RECTE: CONCEICAO APPARECIDA BOLONHINI DE ALMEIDA  
ADVOGADO(A): SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, anularam o acórdão e deram parcial provimento ao recurso, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.003963-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CORREÇÃO MONETÁRIA DE  
BENEFÍCIO  
PAGO COM ATRASO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECDO: INOEMIA MARIA DE JESUS  
ADVOGADO: SP152909 - MARCOS AURELIO DE MATOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.004166-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: IRACI MARTINEZ CARDOSO  
ADVOGADO(A): SP218323 - PAULO HENRIQUE PIROLA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.000130-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: SUELI INES PIZZO  
ADVOGADO: SP107490 - VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.007149-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ANTONIO MOLINA PERES  
ADVOGADO(A): SP152566 - LUIS GUSTAVO DE ABREU  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.16.000116-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CORREÇÃO MONETÁRIA DE  
BENEFÍCIO  
PAGO COM ATRASO  
RECTE: ADÃO VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.16.000132-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CORREÇÃO MONETÁRIA DE BENEFÍCIO  
PAGO COM ATRASO  
RECTE: CLARICE FERNANDES MENDES ROSS  
ADVOGADO(A): SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.16.000408-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: GILBERTO POSSATO FILHO  
ADVOGADO(A): SP198740 - FABIANO GUSMAO PLACCO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.16.000503-9 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: MARINA MIRANDA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP156538 - JOSÉ FERNANDO ANDRAUS DOMINGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.16.000539-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MARIA LUIZA VILLELA SOARES  
ADVOGADO(A): SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.16.002771-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: MARIA SPONTONE ROCCA  
ADVOGADO(A): SP196031 - JAIME FRANCISCO MÁXIMO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.001832-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LIDIA DEL ROSARIO MARTINEZ PASTEN  
ADVOGADO: SP089805 - MARISA GALVANO MACHADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.003914-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECDO: MARCIA RAQUEL DE ARAUJO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.01.011731-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECDO: CELSO BISPO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.01.015629-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO TEIXEIRA VELOZO  
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.028010-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP235460 - RENATO VIDAL DE LIMA  
RECDO: ADILSON ROBERTO ARRUDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Acolheram em parte o recurso de agravo, e, no mérito, negaram provimento ao recurso, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.031257-9 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP224403 - VIVIAN ZIMMERMANN RUSSO FERREIRA (MATR. SIAPE Nº 1.379.799)  
RECDO: MARIA LUIZA BEZERRA LIMA  
ADVOGADO: SP119584 - MANOEL FONSECA LAGO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.039820-6 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: EDINEIDE DE JESUS SANTANA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.063127-2 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: CANDIDA EDITE ALVES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Acolheram em parte o recurso de agravo, e, no mérito, negaram provimento ao recurso, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.070377-5 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA JOSE PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Acolheram em parte o recurso de agravo, e, no mérito, negaram provimento ao recurso, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.072727-5 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: ROBERTO APARECIDO ALVES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.074014-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS  
RECTE: RUI TAVARES SERRAO  
ADVOGADO(A): SP256745 - MARIA RUBINÉIA DE CAMPOS SANTOS  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.01.074029-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS  
RECTE: NILSON AUGUSTO CUNHA  
ADVOGADO(A): SP076795 - ERNANI JOSE DO PRADO  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.01.074173-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS  
RECTE: RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP160434 - ANCELMO APARECIDO DE GÓES  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.01.075021-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS  
RECTE: HERMES ELLER  
ADVOGADO(A): SP197961 - SHIRLEI DA SILVA GOMES  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.01.075208-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS  
RECTE: LUCIO CESAR PERON DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP228638 - JORGE LUIS RIMOLO OSORIO  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.01.075342-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS  
RECTE: EVANDRO DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): SP228638 - JORGE LUIS RIMOLO OSORIO  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.01.081590-5 DPU: SIM MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ADEMIR LEITE DA GAMA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.082710-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: TEREZINHA RODRIGUES MAROPO  
ADVOGADO: SP133319 - ROGERIO JOSE CAZORLA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Acolheram em parte o recurso de agravo, e, no mérito, negaram provimento ao recurso, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.083505-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: CAIO BARROS VENTURI  
ADVOGADO: SP207931 - CAIO BARROS VENTURI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Acolheram em parte o recurso de agravo, e, no mérito, negaram provimento ao recurso, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.088188-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: JOAO BATISTA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP225431 - EVANS MITH LEONI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.093716-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE  
FÉRIAS  
COMPENSADAS  
RECTE: VERA LUCIA CAZAVIA MORAIS  
ADVOGADO(A): SP247380 - IAN BUGMANN RAMOS  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.006812-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE/RCD: LUIZ ANTONIO AMORIM  
ADVOGADO(A): SP102550 - SONIA APARECIDA PAIVA  
RCDO/RCT: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Acolheram os embargos declaratórios para dar provimento ao recurso da parte autora, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.008357-5 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CÁLC. BENEF. SEGURADO ESP. DE

ACORDO C/ L.9.876/99

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ADERITO NUNES DE AMORIM

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.011416-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: GERCINO DE SOUSA

ADVOGADO: SP194212 - HUGO GONÇALVES DIAS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.015338-3 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO -

BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO

DE SERV COMUM

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: JOSE CARLOS JORGE

ADVOGADO: SP243085 - RICARDO VASCONCELOS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.02.016104-5 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE LICENÇA-

PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO

RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)

RECD: GILBERTO ALVARENGA

ADVOGADO: SP144173 - CAETANO MIGUEL BARILLARI PROFETA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.018096-9 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MARTA IONE FERNANDES

ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.004815-8 DPU: SIM MPF: NÃO

ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

RECTE: MARILENE DA SILVA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Acolheram em parte o recurso de agravo, e, no mérito, negaram provimento ao recurso, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.007347-5 DPU: SIM MPF: SIM

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE

RECTE: ROSANA VIANA DE SOUZA - REP. 52719

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.008042-0 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA ONOFRA ERNESTA DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.003066-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: ANTONIO VALDIR TRIGO  
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.004860-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - URBANA  
RECTE: ADELINO TONDATO  
ADVOGADO(A): SP183611 - SILVIA PRADO QUADROS DE SOUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.06.001649-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: ADRIANO REIS DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.06.001655-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: LUCIANO FRANCISCO PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.06.002918-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: JOSE RAULINO DA SILVA FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.06.009757-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: JACOB LOPES PRIMO  
ADVOGADO(A): SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.07.003218-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: RAFAEL VICTOR FRANCISCO E SILVA  
ADVOGADO(A): SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP  
RECTE: FLAVIO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP143802-MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.07.004146-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: OZAIR CARDOSO  
ADVOGADO(A): SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.004560-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: SILVIA DESTRO BARBOSA  
ADVOGADO(A): SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO  
RECTE: MARIA DESTRO BARBOSA  
ADVOGADO(A): SP175774-ROSA LUZIA CATUZZO  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.004740-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDÔ: ANTONIO PEREIRA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Aprovaram a questão de ordem, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.004945-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA DO CARMO ZANETTI SANTA BARBARA  
ADVOGADO(A): SP158873 - EDSON ALVES DOS SANTOS  
RECTE: ADENOR SANTA BARBARA  
ADVOGADO(A): SP158873-EDSON ALVES DOS SANTOS  
RECDÔ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.010189-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: RICARDO GAIOTTO  
ADVOGADO(A): SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.010625-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: MOACYR DEZOTTI  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECTE: ANTONIETA SENEDA DEZOTTI  
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.005607-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: NEUSA ALVES ALAL  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.005610-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: MANOEL NARCISO DE LIMA  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.005612-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: JOAO CARLOS FREIRE  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.005662-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: JOSE AUGUSTO MEDEIROS  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.006937-3 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: SUELI RODRIGUES  
RECDÔ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Acolheram em parte o recurso de agravo, e, no mérito, negaram provimento ao recurso, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.008151-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: JANETE GOMES MELO  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECTE: JONAS DA SILVA MELO  
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.008174-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: ELIAS VIEL DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.008175-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: ELIAS VIEL DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.008185-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: REGINA DA SILVA TAGLIETA  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.009397-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: MARIA HELENA FERNANDES BRITO  
ADVOGADO(A): SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.009422-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: JOSÉ RAYMUNDO  
ADVOGADO(A): SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO  
RECTE: PERCILIA RIBEIRO RAIMUNDO  
ADVOGADO(A): SP116260-ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.009428-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: ANA MARIA FERRAZ DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.011411-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: WALDEMAR CORREA PAULINO

ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.12.001274-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP112270 - ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI  
RECD: JOANA APARECIDA MASSELLI  
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.12.001309-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP112270 - ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI  
RECD: JOSE SANCHEZ DURAN  
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.12.001474-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP112270 - ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI  
RECD: JOAO OGELIO  
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.12.001757-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: MARIA DE LOURDES ANDRIOLI PATRAÇON  
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.12.001985-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP112270 - ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI  
RECD: AGENOR SANTIAGO FILHO  
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.000132-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI  
RECD: APPARECIDA DA CONCEIÇÃO BAZZO DE ARAUJO  
ADVOGADO: SP186100 - SABRINA MONTEIRO FRANCHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.006233-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): SP218575 - DANIELE CRISTINA ALANIZ MACEDO  
RECDO: HONORATO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP223218 - THAÍS SANTUCCI BISSACOT  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.007030-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI  
RECDO: ZULMIRA PEDRO PEREIRA  
ADVOGADO: SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.009207-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI  
RECDO: CLOVIS MAFFEI e outro  
ADVOGADO: SP186100 - SABRINA MONTEIRO FRANCHI  
RECDO: MARTA FUNARI MAFFEI  
ADVOGADO(A): SP186100-SABRINA MONTEIRO FRANCHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.010356-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI  
RECDO: OLY APARECIDO RIBEIRO e outro  
ADVOGADO: SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI  
RECDO: FILOMENA MENDES RIBEIRO  
ADVOGADO(A): SP240882-RICARDO DE SOUZA CORDIOLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.001631-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: BENEDITO PEREIRA NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.001927-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: ANTONIO LEOCADIO DUARTE  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.002162-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: MARIA LUCIA PEDRO DE ARAUJO  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.002201-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: JOSE RIBEIRO  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.002396-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: OSMAR LEITAO  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.002455-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: GUIOMAR PEREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP198740 - FABIANO GUSMAO PLACCO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.002529-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: CLEONICE MEDEIROS QUEIROZ  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.002532-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: TEREZA MARIA DA SILVA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.002938-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECDO: JULIO DOMINGOS DE MELO FILHO  
ADVOGADO: SP067351 - EDERALDO MOTTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Acolheram parcialmente os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.002170-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RCDO/RCT: SANDRO MOTERANI  
ADVOGADO: SP247380 - IAN BUGMANN RAMOS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Acolheram parcialmente os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.005266-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP215220 - TÂNIA RODRIGUES DO NASCIMENTO  
RECD: CRISTIANE DE FREITAS ISIDORO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Acolheram em parte o recurso de agravo, e, no mérito, negaram provimento ao recurso, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.008304-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RCDO/RCT: ANTONIO EVERTON DE SOUZA JUNIOR  
ADVOGADO: SP065588 - ANTONIO EVERTON DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Acolheram em parte o recurso de agravo, e, no mérito, negaram provimento ao recurso, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.010814-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: PAULO DONIZETE DA SILVA LEITAO  
ADVOGADO(A): SP249966 - EDLENE VIEIRA DE LIMA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.012146-8 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: RODOLFO MARCIO PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.017881-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO  
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS  
RECTE: CARLOS ALBERTO LOPES  
ADVOGADO(A): SC014314 - MARCUS AUGUSTUS CANDEMIL TEIXEIRA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.01.017914-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS  
RECTE: PAULO CESAR BASILIO  
ADVOGADO(A): SC014314 - MARCUS AUGUSTUS CANDEMIL TEIXEIRA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.01.017976-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS  
RECTE: PAULO ROBERTO GADELHA PEIXOTO  
ADVOGADO(A): SC014314 - MARCUS AUGUSTUS CANDEMIL TEIXEIRA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.01.024008-1 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: MARIA EUNICE SILVA

ADVOGADO(A): SP152031 - EURICO NOGUEIRA DE SOUZA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Acolheram em parte o recurso de agravo, e, no mérito, negaram provimento ao recurso, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.028519-2 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS

RECTE: MANOEL PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): SC014314 - MARCUS AUGUSTUS CANDEMIL TEIXEIRA

RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.01.032179-2 DPU: SIM MPF: NÃO

ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: ANITA DE OLIVEIRA RANGEL

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.052685-7 DPU: SIM MPF: SIM

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE

RECTE: MARCOS ALVES DONOFRE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.053317-5 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: ANA MARIA LEITE CABRAL

ADVOGADO(A): SP216156 - DARIO PRATES DE ALMEIDA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.061296-8 DPU: NÃO MPF: NÃO

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: NEUSA APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO(A): SP208323 - ALBERTO YEREVAN CHAMLIAN FILHO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.069200-9 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: MARIA APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP141372 - ELENICE JACOMO VIEIRA VISCONTE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.071678-6 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE/RC: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: LUIZ ANTONIO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.073070-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JANE EYRE DE ABREU LOPES  
ADVOGADO(A): SP274302 - FELIPE DE FREITAS LOURENÇO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.073335-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS  
RECTE: SILMIR CARDOSO SONDERMANN  
ADVOGADO(A): SP219167 - FLAVIA SONDERMANN DO PRADO VILELA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.01.077051-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS  
RECTE: ROBERTO DOMINGUES DE SA  
ADVOGADO(A): SP227407 - PAULO SERGIO TURAZZA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.01.080442-0 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOÃO SALDANHA FERREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.082684-1 DPU: SIM MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: FABRICIO DOS SANTOS MATOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.084567-7 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: CELIA LOMBARDI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.085736-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: DECIO TIANO BONFIM  
ADVOGADO(A): SP077868 - PRISCILLA DAMARIS CORREA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.085899-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOSE MARCONI DE SOUSA MONTEIRO  
ADVOGADO(A): SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.086798-3 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOAO DA CRUZ VIEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.086799-5 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: CELMA DO NASCIMENTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.086901-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ROQUE MENEZES DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP213528 - ELIANE FERREIRA CEZAR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.087935-3 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: VICTOR MANOEL SANTOS  
ADVOGADO: SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.088424-5 DPU: SIM MPF: SIM

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: SEVERINA LAURINTINO COURAS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Negaram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.088561-4 DPU: SIM MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: NIUDA MORAES VAZ DE SOUZA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.088653-9 DPU: NÃO MPF: NÃO

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: MARIA NELMA FERREIRA DA CRUZ

ADVOGADO(A): SP128529 - CRISTIANE QUEIROZ FERNANDES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.090249-1 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: PERCILIA CARVALHO PAOLINI

ADVOGADO(A): SP074775 - VALTER DE OLIVEIRA PRATES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.090755-5 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: FRANCISCO ANDRADE DA SILVA

ADVOGADO(A): SP108942 - SERGIO ROBERTO LOPES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.091687-8 DPU: SIM MPF: SIM

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE

RECTE: LETICIA CAVALCANTE DE LIMA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.091891-7 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOSE RODRIGUES DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP108141 - MARINA DA SILVA MAIA ARAUJO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.093140-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MANOEL PEREIRA VENANCIO NETO  
ADVOGADO(A): SP244894 - JULIANA SIQUEIRA MOREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.093765-1 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SEBASTIÃO MACHADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.094154-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: GERSON FRANCISCO ROCHA  
ADVOGADO(A): SP108141 - MARINA DA SILVA MAIA ARAUJO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.094837-5 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: RENATO NUNES ROCHA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.095156-8 DPU: SIM MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOAO EVANGELISTA TEODORO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.095415-6 DPU: SIM MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: ELIETE RODRIGUES DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.000093-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA LIMA DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP108170 - JOAO PEREIRA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.000297-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP143305 - JURANDIR ROCHA RIBEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.002285-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GIANNI LUCIA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.003624-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA EDNA DE SOUZA VIEIRA  
ADVOGADO(A): SP192008 - SIMONE DE SOUSA SOARES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.003950-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: MARIA MONTEIRO SPADONI  
ADVOGADO(A): SP183610 - SILVANE CIOCARI KAWAKAMI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.005669-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: HILDA OZELAMI MENDONCA  
ADVOGADO(A): SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.008093-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RCD/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: JESUINA NOGUEIRA  
ADVOGADO: SP088236 - ANTONIO APARECIDO BRUSTELLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.010416-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RCD/RCT: ERCILIA PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA  
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.010991-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RCD/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: APPARECIDA ALVES DA SILVA  
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.011245-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA HELENA CARVAZAN LUCCHESI  
ADVOGADO: SP190709 - LUIZ DE MARCHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.012167-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ERCI FLORIANO  
ADVOGADO: SP108170 - JOAO PEREIRA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.012566-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: APARECIDA BRAZ DA SILVA  
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.013561-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SUELI DE CASTRO  
ADVOGADO: SP200076 - DOMINGOS TOBIAS VIEIRA JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.016608-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: JOSEFA FERREIRA DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP133791 - DAZIO VASCONCELOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Acolheram em parte o recurso de agravo, e, no mérito, negaram provimento ao recurso, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.000075-0 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIAGOMES FERREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.000629-6 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOSE FRANCISO DE SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.003368-8 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: NEUSA BILATTI DA CUNHA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.003373-1 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA HELENA PEREIRA SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Acolheram em parte o recurso de agravo, e, no mérito, negaram provimento ao recurso, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.003654-9 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: IZAIR DE CAMPOS ARAUJO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.004129-6 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: EVA AUGUSTA RIBEIRO  
ADVOGADO(A): SP000000 - DEFENSORIA PÚBLICA UNIÃO (Excluído desde 08/08/2008)  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.004175-2 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: SUELI DE FATIMA JACINTO PIZANI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.004274-4 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ENZO ANGELI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.004303-7 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MADALENA OLINDINA DE SOUZA BERNARDES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.006438-7 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INOCENCIO RODRIGUES PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.007828-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: RAIMUNDO NARCISO DOS ANJOS  
ADVOGADO(A): SP259437 - KARLA DE CASTRO BORGHI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.008004-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: ROSELI RODRIGUES

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.009367-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: VANI DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.009837-3 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE PARIZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.009994-8 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA BENEDICTA RIBEIRO DE CARVALHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.011176-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: THAIS TATIANA DONETTI  
ADVOGADO(A): SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.011228-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: APARECIDA LINO  
ADVOGADO: SP241175 - DANILO ROGÉRIO PERES ORTIZ DE CAMARGO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.011396-9 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: LUIZ CARLOS APARECIDO SILVA  
ADVOGADO(A): SP229158 - NASCERE DELLA MAGGIORE ARMENTANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.012100-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA JOSE DE JESUS

ADVOGADO(A): SP116692 - CLAUDIO ALVES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.012282-0 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: APARECIDA ALVES CINTRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.012336-7 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: VERA REGINA ZUCCARELLO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.012747-6 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: EURIPEDES VITOR NERI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.013525-4 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO POSTIGO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.013595-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA DO CARMO DA SILVA SAMPAIO  
ADVOGADO(A): SP117977 - REGINA CELIA CAZISSI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.014079-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: NICOLINA MARIA POLETINI LANZA  
ADVOGADO(A): SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.000043-6 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/

CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: FILIPINA AMSTALDEN AMBIEL  
ADVOGADO(A): SP143150 - RICHARDES CALIL FERREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.001005-3 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: GENI MARIA TONDATI  
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.002114-2 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ORLANDO CURSINO BISPO  
ADVOGADO: SP260103 - CLAUDIA STRANGUETTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.002130-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE PEREIRA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2007.63.04.003261-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: MARIA JOSE BROLIO CAMARGO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.003618-2 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP075978 - MARCOS TADEU DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.004529-8 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: MARIA CONCEIÇÃO TAVARES JACINTO  
ADVOGADO(A): SP090650 - AGOSTINHO JERONIMO DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.005508-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - URBANA  
RECTE: TERCIDE ANTONIASSI DUARTE  
ADVOGADO(A): SP228679 - LUANA FEIJO LOPES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.005975-3 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSÉ RIBEIRO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.006110-3 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: EURIDES BORGHI BARRIVIERA  
ADVOGADO(A): SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.007439-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: ANTONIA BARLETTA DE ABREU  
ADVOGADO(A): SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.007663-5 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SERAFINA DE MELO PEREIRA  
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2007.63.05.000552-2 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: CATARINA FRANÇA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP136588 - ARILDO PEREIRA DE JESUS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.05.000662-9 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/

CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO

RECTE: PENINA LIMA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): SP136588 - ARILDO PEREIRA DE JESUS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.005848-1 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): SP008150 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RECDO: FABIANA APARECIDA MENDES e outro

RECDO: JOEL DA LUZ MENDES

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Acolheram em parte o recurso de agravo, e, no mérito, negaram provimento ao recurso, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.006904-1 DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/

CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOSÉ CARLOS SANTOS SANTANA

ADVOGADO: SP201276 - PATRÍCIA SOARES LINS MACEDO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.008713-4 DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/

CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JONAS MANOEL DOS SANTOS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.009649-4 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO: SP134383 - JOSE DE RIBAMAR VIANA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.014335-6 DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/

CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: PATRÍCIA MIGUEL

ADVOGADO: SP192677 - CÉLIA RAMALHO PANARO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.019994-5 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: FRANCISCA ROBERTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): SP254910 - ISIS DE OLIVEIRA BORIO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.020584-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LUIZ JOSE DE SOUZA  
ADVOGADO: SP240611 - JEAN RODRIGO SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.022362-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MALFAIR RASO DOS ANJOS  
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.001850-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CLAUDIO SCHIAVON  
ADVOGADO(A): SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.001897-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: FRANCISCO LOPES  
ADVOGADO(A): SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP  
RECTE: MAIZA DO CARMO LOPES MOREIRA  
ADVOGADO(A): SP143802-MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP  
RECTE: FRANCISCO ANTONIO LOPES  
ADVOGADO(A): SP143802-MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.000114-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: EIQUEM KUNIYOSHI e outro  
ADVOGADO: SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE  
RECD: HELENA DE JESUS PIMENTEL  
ADVOGADO(A): SP122983-MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.000711-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: GENECI SIQUEIRA DE PAULA  
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.003963-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: LUZIA VERONESE DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.003991-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: AORELIO ROSOLEN  
ADVOGADO: SP061339 - ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.003994-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: CHRISTIENNE ROSOLEM  
ADVOGADO: SP061339 - ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.004440-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: CARMEM TEREZINHA SANTOS BLUMER  
ADVOGADO: SP212267 - JOÃO MARCELO SILVEIRA SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.004598-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: AJEJ MANSUR CHUEIRI  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.004936-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RCDO/RCT: APARECIDA GIMENES CAMPOS  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento ao recurso do autor e deram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.004951-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: ROSEMEIRE CASADO  
ADVOGADO: SP185367 - RODRIGO GAIOTO RIOS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.009251-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOAO FIGUEIREDO RAMOS  
ADVOGADO: SP147188 - PATRICIA LOPES LORDELLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.002177-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: JOSE FLORIVAL NARDI  
ADVOGADO(A): SP116504 - MARCIA HELENA MALVESTITI CONSONI  
RECTE: CACILDA GRACHET NARDI  
ADVOGADO(A): SP116504-MARCIA HELENA MALVESTITI CONSONI  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.004155-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: MARIA FELISBINO FRANCISCO  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.004211-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOAO BATISTA ALVES  
ADVOGADO(A): SP156309 - MARCIO ANTONIO CORREA DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.004430-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: MARIO FATORETTO  
ADVOGADO(A): SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.004463-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: APARECIDO JOSE DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.004473-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: LUIZ ANTONIO PEIXOTO  
ADVOGADO(A): SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO  
RECTE: MARIA DE LOURDES BARBOSA  
ADVOGADO(A): SP175774-ROSA LUZIA CATUZZO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.005034-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: MARIA APARECIDA PEIXOTO DOS SANTOS GACHET  
ADVOGADO(A): SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.005173-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: ANTONIO BATISTA FERRAZ DE CAMPOS  
ADVOGADO(A): SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO  
RECTE: SUELI APARECIDA PERISSOTTO DE CAMPOS  
ADVOGADO(A): SP175774-ROSA LUZIA CATUZZO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.005176-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: JOSE HENRIQUE CAVICHIOLLI  
ADVOGADO(A): SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO  
RECTE: MARIA DAS GRACAS DE FREITAS CAVICHIOLLI  
ADVOGADO(A): SP175774-ROSA LUZIA CATUZZO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.005408-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: JOSE ALBINO DA CUNHA FILHO  
ADVOGADO(A): SP116504 - MARCIA HELENA MALVESTITI CONSONI  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.013957-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: IZAURA FRANZINI ANDOLPHO  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECTE: AMERCINDO ANDOLPHO  
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.013973-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: ALICE GRACHET COLHIATTI

ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.014075-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: PEDRO MIQUELETTI  
ADVOGADO(A): SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.015135-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: RAIMUNDO NONATO MENDES  
ADVOGADO(A): SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.016850-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: ATTILIO GIRELLO  
ADVOGADO(A): SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO  
RECTE: DINA MARIA GIRELLO  
ADVOGADO(A): SP175774-ROSA LUZIA CATUZZO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.017482-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: THERESA HIPOLITO VARIZI  
ADVOGADO(A): SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.017592-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RCD/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCD/RCT: LAZARA ANTONIA VASQUES CASTILHO  
ADVOGADO: SP113875 - SILVIA HELENA MACHUCA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.017992-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA APARECIDA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP228748 - REGIANE APARECIDA TEMPESTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.001461-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: VALMIRO SANTANA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.001557-5 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JANETE MARIA DE JESUS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.001593-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: ANTONIO SANTANA SILVA  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECTE: ADELAIDE VERTA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.001989-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: EUZEMIRA MAGDA PINTO VILLARES  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.002186-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECTE: LUCIA APARECIDA GONÇALVES  
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.002197-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: WALDIR SERENO PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECTE: ROSELI TEIXEIRA PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.002246-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: MANOEL MARQUES  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.002356-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: MARIA CELESTE REIS GANDARA  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECTE: ANDRE LUIZ AZEVEDO GANDARA  
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.002386-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: MARILZA COSTA RIBEIRO  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECTE: MAGALI COSTA RIBEIRO  
ADVOGADO(A): SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.002643-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: MARCIA APARECIDA DE BARROS FERREIRA  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.002645-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CLELIA PASSOS DE MATTOS  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.002819-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: ANTONIO CARLOS GONÇALVES  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECTE: MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO GONÇALVES  
ADVOGADO(A): SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.004093-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: LAURENTINA GARCIA ALVES  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.004137-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: ELZA REIS  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.005843-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RCDO/RCT: LUCIA HELENA DE LIMA MOURA  
ADVOGADO: SP165303 - FABIANA TELES SILVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento ao recurso do réu e deram parcial provimento ao recurso do Autor, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.006615-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: IEDA COELHO HORTA NOGUEIRA - REPRESENTADA  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.007709-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: NORMA QUIRINO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECTE: ARMANDO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.008331-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RCDO/RCT: FERNANDO MOREIRA DE SOUZA E SILVA  
ADVOGADO: SP040349 - LOURDES PACHECO FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Baixa para diligência

PROCESSO: 2007.63.11.008417-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RCDO/RCT: EMILIA BRIGIDA RODRIGUES  
ADVOGADO: SP236222 - TATIANE CECÍLIA GASPAR DE FARIA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Baixa para diligência

PROCESSO: 2007.63.11.008924-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: TERESINHA DE JESUS LOPES DOS ANJOS  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.009306-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ELIANA SILVEIRA ADORNO  
ADVOGADO(A): SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.  
Proferiu sustentação oral pelo recorrente o advogado NELSON ROBERTO CORREIA DOS SANTOS JUNIOR,  
OAB/SP  
250.510

PROCESSO: 2007.63.11.009659-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: MANOEL TAVARES  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.009678-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: MIGUEL JERONYMO  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.009687-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: TATIANA ADAMCZYK TOPISTO  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.009774-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: PEDRO JOSE PINTO  
ADVOGADO(A): SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.009784-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: ALBERTO DINIZ  
ADVOGADO(A): SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO  
RECTE: WALKIRIA NEGRAO DINIZ

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.009815-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: EDSON LUIZ FRANCISCO ALVES  
ADVOGADO(A): SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.010804-8 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANDREA ABREU DA LUZ  
ADVOGADO: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.011203-9 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SONIA VICENTE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP228570 - DOUGLAS CANDIDO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.011553-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: DOLORES DE FREITAS SOLANO  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.011557-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: ROBERTO PINHO CORREA  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.011558-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: ROBERTO PINHO CORREA  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.011589-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: OLIVIA VINDES BOTTA  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECTE: OSWALDO AGNELLO BOTTA  
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.011595-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: YOSHIKO SATO  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.12.000652-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARCILIA DE MOURA RANU  
ADVOGADO: SP249354 - SONIA MARIA ZERAIK MARQUES DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.12.001322-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SELMA OLIVEIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP109435 - MARIA JOSE EVARISTO LEITE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.000471-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: ADILSON TADEU ANTONIASSE  
ADVOGADO: SP192556 - CELSO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.001106-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RCDO/RCT: ZENAIDE FAVARIN RIGONATO  
ADVOGADO: SP224707 - CARLOS HENRIQUE MARTINELLI ROSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.001397-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

RECDO: JOAQUIM INOCENCIO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP221265 - MILER FRANZOTI SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.001430-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECDO: SAMIA TAUFIK TUMA FAYAD  
ADVOGADO: SP165649 - JOSUEL APARECIDO BEZERRA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.001461-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECDO: LUIZA IURICO IKEDA  
ADVOGADO: SP165649 - JOSUEL APARECIDO BEZERRA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.001625-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECDO: ADRIANO AUGUSTO DE MATTOS e outro  
RECDO: NEUZA APARECIDA SEVERINO DE MATOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.001677-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECDO: GREGORIA RODRIGUES CAVASSANA  
ADVOGADO: SP218257 - FLAVIO CARDOZO ALBUQUERQUE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.001813-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECDO: MAGALY MANI DIAS  
ADVOGADO: SP089886 - JOAO DANIEL DE CAIRES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.001832-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECDO: DIVA AMORIM MACHADO  
ADVOGADO: SP163875 - LEONILDO DAMIN BRUNCA JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.001850-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: JOSE MILTON MARQUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.001916-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECD: SANTO TARICANO JUNIOR  
ADVOGADO: SP183898 - LUIS AMÉRICO CERON  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.002736-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECD: MARIA APARECIDA IGNACIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP053236 - LAZARO BRUNO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.003023-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECD: NARA LUCI IAMASHITA  
ADVOGADO: SP138784 - ANDRE BOLSONI NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.003589-8 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: MARIA PACHECO PRADO  
ADVOGADO: SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.003704-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECD: IRENE GASPARINI  
ADVOGADO: SP134846 - LUIS ANTONIO ERCOLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.004276-3 DPU: NÃO MPF: NÃO

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: ANGELO JANGROSSI  
ADVOGADO: SP260165 - JOAO BERTO JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.004410-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECD: DANTES DE ASSIS FROES e outro  
ADVOGADO: SP171781 - ANDRÉIA CRISTINA GALDIANO  
RECD: LOURDES DOS SANTOS FROIS  
ADVOGADO(A): SP171781-ANDRÉIA CRISTINA GALDIANO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.000012-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI  
RECD: LUIZA ISABEL MADIA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.000599-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI  
RECD: ARMANDO DOMINGOS CHEGAN  
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.000998-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI  
RECD: MIGUEL RODRIGUES TUDELA e outro  
ADVOGADO: SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ  
RECD: CORALY GUERREIRO DE GOES RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.002134-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI  
RECD: MARINA CARRETEIRO LAPA e outros  
ADVOGADO: SP082061 - ROBERTO APARECIDO DIAS LOPES  
RECD: DENISE LAPA RIBEIRO  
ADVOGADO(A): SP082061-ROBERTO APARECIDO DIAS LOPES  
RECD: NANSI CLEIDE LAPA SILVEIRA  
ADVOGADO(A): SP082061-ROBERTO APARECIDO DIAS LOPES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.002674-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI  
RECD: RAPHAEL GUIDO  
ADVOGADO: SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.003030-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI  
RECD: ENI BUENO CARDOSO  
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.003289-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI  
RECD: ANTONIO ALCALDE e outro  
ADVOGADO: SP085697 - MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES  
RECD: DOLORES FERNANDES ALCALDE  
ADVOGADO(A): SP085697-MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.003337-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI  
RECD: CLARICE GONÇALVES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.003702-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI  
RECD: LILIAN HELENA MATHILDE  
ADVOGADO: SP144661 - MARUY VIEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.004363-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: BENEDITO MAURI RIBEIRO  
ADVOGADO(A): SP204334 - MARCELO BASSI  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, anularam o acórdão e deram provimento ao recurso do autor, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.004519-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI  
RECD: VANESSA DELLEGA  
ADVOGADO: SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.004739-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI  
RECD: ERNESTO ROMIO  
ADVOGADO: SP087235 - MARIA CRISTINA A DA CUNHA VALINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.004957-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI  
RCDO/RCT: ILDA SILVEIRA CORSI  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.005814-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI  
RCDO/RCT: GLÁUCIA CIACCIO CARRERI MARQUES  
ADVOGADO: SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.005995-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI  
RECD: MARIA HELENA HIRANO YAMAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.006408-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI  
RCDO/RCT: SANTIN SPINOSO  
ADVOGADO: SP235838 - JORGE CORREA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.006669-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI  
RECD: ISSAO KIYOTA  
ADVOGADO: SP208837 - YASSER JOSÉ CORTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.006770-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI  
RECD: FRANCISCO CORREA  
ADVOGADO: SP055110 - ANTONIO SERGIO SOARES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.006887-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI  
RECD: NEY DE JESUS TEIXEIRA  
ADVOGADO: SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.006958-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI  
RCDO/RCT: MARIA DE LOURDES ALVES  
ADVOGADO: SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.007057-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI  
RECD: RODRIGO CORDEIRO GODOY  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.007530-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI  
RECD: MARCO AURELIO SERAFIM BONVINO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.008135-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI  
RECD: NADINNE CERRONE DE SOUZA  
ADVOGADO: SP217676 - ROBERTA CRISTINA BRAZ MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.009032-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: JOSE ARIMATHEA BRIENZA  
ADVOGADO: SP186100 - SABRINA MONTEIRO FRANCHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.009040-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: RITA DA SILVA MELO  
ADVOGADO: SP223957 - ERICA LEANDRO DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.009544-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RCDO/RCT: ROSA MARTINS  
ADVOGADO: SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.009707-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: IONE MANFREDINI  
ADVOGADO: SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.009713-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: IZABEL TAGLIAFERRI  
ADVOGADO: SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.009903-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: JOAO CHINCHILLA POCO e outro  
ADVOGADO: SP055110 - ANTONIO SERGIO SOARES  
RECD: MARIA CHINCHILLA GONZALES  
ADVOGADO(A): SP055110-ANTONIO SERGIO SOARES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.010000-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RCDO/RCT: EURIDICE ANGELIERI GAZZOLA  
ADVOGADO: SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.010079-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: MARIA DE LOURDES JAMAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.010771-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: THEREZINHA SANTOS RIBEIRO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP231240 - MARIANA PEREIRA GIRIBONI COSTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.010935-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: FRANCISCO COELHO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP190167 - CRISTIANE PEDROSO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.011180-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: PAULO SÉRGIO LOTERIO e outros  
ADVOGADO: SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ  
RECD: ROSELI MARIA LOTERIO  
ADVOGADO(A): SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ  
RECD: ROBERTO LOTERIO  
ADVOGADO(A): SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.011805-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: HELOISA APARECIDA CAMPOS DO AMARAL  
ADVOGADO: SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.013369-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: ALVARO GONÇALVES  
ADVOGADO: SP082061 - ROBERTO APARECIDO DIAS LOPES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.013400-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: AUREA MARQUES DE LIMA  
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.013786-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: ALGENY ALVES BEZERRA  
ADVOGADO(A): SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO  
RECTE: MARIA DE FATIMA BEZERRA  
ADVOGADO(A): SP191283-HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO  
RECTE: ALDENIR ALVES DE SOUSA  
ADVOGADO(A): SP191283-HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO  
RECTE: LOURDES ALVES BEZERRA DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP191283-HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO  
RECTE: MANOEL ALVES BEZERRA

ADVOGADO(A): SP191283-HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO  
RECTE: ANTONIO ALVES BEZERRA FILHO  
ADVOGADO(A): SP191283-HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO  
RECTE: JOSUÉ ALVES BEZERRA  
ADVOGADO(A): SP191283-HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.014273-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: CALVINO PEREIRA DA SILVEIRA  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.014362-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: JOSE MARIA PEREIRA  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.014398-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: BEATRIZ CORSI SILVEIRA  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.014409-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: LOURDES PEREIRA BOTTARI  
ADVOGADO: SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.014428-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: VALDOMIRO LEITE DE CAMARGO JUNIOR  
ADVOGADO: SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.014431-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: ELIAS SILVEIRA CORSI  
ADVOGADO: SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.014604-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: SUELI THOMÉ ZARDETO  
ADVOGADO: SP087235 - MARIA CRISTINA A DA CUNHA VALINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.014759-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: EUCLIDES PADOVANI e outro  
ADVOGADO: SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ  
RECD: TERESINHA NIZZOLA PADOVANI  
ADVOGADO(A): SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.014795-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: JOÃO BAPTISTA RE FILHO  
ADVOGADO: SP130309 - MARCOS JORGE DORIGHELLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.014964-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: LUIZ MANOEL RODRIGUES DA SILVA  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.014980-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: JOSE RENATO CAMPOS DO AMARAL  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.015527-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO CARVALHO BARBOZA  
ADVOGADO: SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.015609-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: ALBERTINA ASSUNÇÃO LIMA PILATTO

ADVOGADO: SP195270 - YRAMAIA APARECIDA FREDIANI BALESTRIM  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.015857-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: ROSNALDO NEI CORONETTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.015879-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: CRISTIANE FERNANDES ZAGUES MOURÃO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.016097-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: GENTIL BERGAMO  
ADVOGADO: SP208700 - RODRIGO BENEDITO TAROSI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.000862-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: EDY VILLANI STORCHILO  
ADVOGADO: SP186240 - EDMILSON DOURADO DE MATOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.001158-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
RECD: CENTINA GUEDES DOS SANTOS e outros  
ADVOGADO: SP184661 - FABIANA SILVINO  
RECD: ANA LUCIA TRONCOSO TRUJILLO  
ADVOGADO(A): SP184661-FABIANA SILVINO  
RECD: OLIVIO GUEDES  
ADVOGADO(A): SP184661-FABIANA SILVINO  
RECD: ANTONIO CARRENHO SANCHES  
ADVOGADO(A): SP184661-FABIANA SILVINO  
RECD: JANE GUEDES DOS SANTOS SANCHES  
ADVOGADO(A): SP184661-FABIANA SILVINO  
RECD: DANIEL TRENTIM  
ADVOGADO(A): SP184661-FABIANA SILVINO  
RECD: MARCIA GUEDES DOS SANTOS TRENTIM  
ADVOGADO(A): SP184661-FABIANA SILVINO  
RECD: GERALDO COSTA DOS SANTOS FILHO  
ADVOGADO(A): SP184661-FABIANA SILVINO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.001264-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
RECD: JOSEFA GOMES DOS SANTOS ARRUDA  
ADVOGADO: SP184661 - FABIANA SILVINO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.001613-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
RECD: JOANA GONCALVES RIBEIRO  
ADVOGADO: SP164213 - LILIAN GREYCE COELHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.001622-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
RECD: ATSUSHI WATANABE  
ADVOGADO: SP176158 - LUÍS ANTÔNIO DE NADAI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.002318-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
RECD: NELSON LOCATELLI e outro  
ADVOGADO: SP176158 - LUÍS ANTÔNIO DE NADAI  
RECD: EROTIDES PEREIRA DIAS LOCATELLI  
ADVOGADO(A): SP176158-LUÍS ANTÔNIO DE NADAI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.002332-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
RECD: ANGELINA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP251655 - OLAVO COLLI JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.002555-2 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: HISAKO CATUKI  
ADVOGADO(A): SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.002698-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA ROSA MOREIRA RODRIGUES  
ADVOGADO: SP197203 - VALSOMIR FERREIRA DE ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.002749-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: OSNI RODRIGUES DE ALMEIDA  
ADVOGADO(A): SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.006646-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA  
ADVOGADO: SP176028 - LAIZA ANDREA CORRÊA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.008627-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DERMEVAL JOSE DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP142141 - SOLANGE GAROFALO SALERNO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.001603-9 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: APARECIDA DE LOURDES LEITE DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.002918-6 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: KAIRO SOUZA GIORA  
ADVOGADO: SP232698 - TAILA CAMPOS AMORIM FARIA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.003269-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSEFINA GOMES PIRES  
ADVOGADO: SP111059 - LELIANA FRITZ SIQUEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.003600-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/

CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ROSANGELA LIMA DOS REIS  
ADVOGADO: SP083392 - ROBERTO RAMOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.003669-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: GENI DAS DORES SILVA  
ADVOGADO(A): SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.000006-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: BEATRIZ ALVES PERINI  
ADVOGADO: SP174241 - NILSON PERINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.000011-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: BEATRIZ ALVES PERINI  
ADVOGADO: SP174241 - NILSON PERINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.000046-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RCDO/RCT: YATSUKO TANAMASHI  
ADVOGADO: SP100030 - RENATO ARANDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento ao recurso do autor e deram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.000047-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: YATSUKO TANAMASHI  
ADVOGADO: SP100030 - RENATO ARANDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.000048-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: YATSUKO TANAMASHI  
ADVOGADO: SP100030 - RENATO ARANDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.000116-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: TOSHIYUKI MISSAKA  
ADVOGADO: SP238332 - THIAGO EMPKE GARCIA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.000188-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RCDO/RCT: NEYDE PICCIRILLI  
ADVOGADO: SP100030 - RENATO ARANDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.000189-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: NEYDE PICCIRILLI  
ADVOGADO: SP100030 - RENATO ARANDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.000207-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: ODESIO CARETTA MIRANDA  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.000218-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: NAIR FARIAS RODRIGUES  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.000219-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: NAIR FARIAS RODRIGUES  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.000220-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: NAIR FARIAS RODRIGUES  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.004141-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)  
RECD: MARCOS AUGUSTO BEIJO  
ADVOGADO: SP161796 - JOÃO BATISTA DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.20.002955-1 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: VICENTE DE PAULA ASSIS  
ADVOGADO(A): SP204694 - GERSON ALVARENGA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.20.003365-7 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: WESLEY NUNES DE SIQUEIRA/REP. MARIA APARECIDA N. SIQUEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.000865-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: SILVANO FRANCISCO DIAS  
ADVOGADO(A): SP094152 - JAMIR ZANATTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.001775-0 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOSE FERREIRA DE JESUS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.001786-4 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: EUNAPIO DE JESUS DIAS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.011986-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: SONIA MARIA DE ALMEIDA  
ADVOGADO(A): SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.014472-2 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: ED CARLOS FIGUEIRA XAVIER  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.014943-4 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: FERNANDO DIOGO DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.015376-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: GERALDO FAUSTINO ROSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.019380-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JEFERSON PAULO LATORRE  
ADVOGADO(A): SP085809 - ADEMAR NYIKOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.019738-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: EDILSON SOUZA SANTOS  
ADVOGADO(A): SP257404 - JOSE ADAILTON DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.024546-0 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOSE GERALDO DE FREITAS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.025492-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: NELSON DIAS CAMPOS  
ADVOGADO(A): SP249650 - JULIANA RAMOS DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.026393-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010404 - SAÚDE - SERVIÇOS - TRAT. MÉDICO-HOSPITALAR E/OU FORNE. DE MEDICAMENTO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECD: ADALBERTO SILVA  
ADVOGADO: SP115508 - CLAUDIA DELA PASCOA TORANZO  
RECD: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
RECD: MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Acolheram em parte o recurso de agravo, e, no mérito, negaram provimento ao recurso, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.035291-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: NILSON NOVAES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.039907-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA SEVERINA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.040482-3 DPU: SIM MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: MARIA D ALFONSO COLANERO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.042418-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE  
FÉRIAS  
COMPENSADAS  
RECTE: CLAUDIO BENEDITO BARBOSA  
ADVOGADO(A): SP230255 - RODRIGO HAIK DAL SECCO  
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Acolheram em parte o recurso de agravo, e, no mérito, negaram provimento ao recurso, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.043088-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ELISIO FIGUEIREDO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP231450 - LEACI DE OLIVEIRA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.043953-9 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: FRANCISCO CIPRIANO DE SOUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.045060-2 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ROSELI DA SILVA VITORINO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.050642-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ELZA APARECIDA GALEGO DE ARAUJO  
ADVOGADO(A): SP086353 - ILEUZA ALBERTON  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.057840-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: DAMIAO DE OLIVEIRA SOUZA  
ADVOGADO(A): SP125881 - JUCENIR BELINO ZANATTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.000044-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: NAIR BETETI RAMPAZZO  
ADVOGADO(A): SP209634 - GUSTAVO FLOSI GOMES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.000721-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: MARIA ABADIA DA SILVA SPATAFORA  
ADVOGADO(A): SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.001655-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: BENEDITA MACEPE LEAO  
ADVOGADO: SP201064 - LUZIA DE OLIVEIRA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.004075-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA LESLI DA SILVA  
ADVOGADO: SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.004574-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: JAIR ARANTES  
ADVOGADO: SP211748 - DANILO ARANTES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.005021-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JULIANA CRISTINA GARCIA  
ADVOGADO: SP189463 - ANDRÉA FABIANA XAVIER DE LIMA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.005094-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VALDEMIR APARECIDO DA SILVA  
ADVOGADO: SP106208 - BENEDITO ANTONIO TOBIAS VIEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.005120-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ALVA BUGARIN THOMAZINI  
ADVOGADO: SP205911 - MARIANA MARUR MAZZE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.005623-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: SAMUEL CILIAS BRAGA  
ADVOGADO(A): SP248226 - MAISA ARANTES FELICIO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.006557-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ARESIO DE OLIVEIRA MASSA  
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.006696-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: LUCIANO GERMANO DEL GUERRA  
ADVOGADO: SP228239 - MARCELO MARTINS DE CASTRO PERES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.007752-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ELIAS COELHO DE SOUSA  
ADVOGADO: SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.007869-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SEBASTIANA CAMILO  
ADVOGADO: SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.007922-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOAQUIM MOREIRA DE JESUS  
ADVOGADO: SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.008434-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: EFIGENIA DAS GRACAS ANDRADE  
ADVOGADO: SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.008562-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: LUZIANA BELLODI BOVERIO  
ADVOGADO: SP178622 - MARCEL BRITTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.008733-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA LUISA DA COSTA FRIGERI  
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.008930-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ROSELI VENANCIO  
ADVOGADO(A): SP143517 - ALESSANDRO APARECIDO HERMINIO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.009047-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANA MARIA DA SILVA  
ADVOGADO: SP133791 - DAZIO VASCONCELOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.009325-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RCDO/RCT: GERALDO PAULO ROCCO E OUTRO  
ADVOGADO: SP239210 - MAURA APARECIDA SERVIDONI BENEDETTI  
RCDO/RCT: EDNA THEREZINHA RUBANYA ROCCO  
ADVOGADO(A): SP239210-MAURA APARECIDA SERVIDONI BENEDETTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.009463-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: NEUSA FLORENTINO PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.009822-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: PAULO ROBERTO SINICIO  
ADVOGADO(A): SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.009879-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: CARLOS ROBERTO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.010018-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOSE DONIZETE CARDOSO  
ADVOGADO(A): SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.010131-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANA CARVALHO DA SILVA  
ADVOGADO: SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.010453-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: ANTONIO ALBERTO TRENTIN  
ADVOGADO: SP169705 - JÚLIO CÉSAR PIRANI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.010847-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: EFIGENIA DE MELO BATISTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.010949-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA GONCALVES BONAITA  
ADVOGADO(A): SP189302 - MARCELO GAINO COSTA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.011072-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: VILMA DONIZETI SOARES CAVALLINI  
ADVOGADO(A): SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.011086-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: MARIA ELIENE LIMA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.011214-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: TEREZA ZANAROTTI DANEZE  
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.011389-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP072362 - SHIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA SIMOES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.013521-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ROSA MARIA SANCHES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP268242 - FERNANDO RUAS GUIMARAES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.000035-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: GERALDA OLIVEIRA DE PAULA  
ADVOGADO(A): SP044886 - ELISABETH GIOMETTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.000077-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: LAERCIO FERREIRA DIAS  
ADVOGADO(A): SP218687 - ANDREIA MARIA MARTINS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.000712-8 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA INES PEREIRA COSTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.001570-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: LIETE RAMOS DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.001715-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA APARECIDA GEROL DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP061341 - APARECIDO DELEGA RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.002805-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: LUIZA JANGO VIVALDI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.003729-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: ANTONIO CARPANEZZI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.004090-9 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: EUNICE PEREIRA DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.004576-2 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: BENVINDA TOBIAS DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.005000-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: SILVIO RODRIGUES E OUTRO  
ADVOGADO: SP139101 - MILENA APARECIDA BORDIN  
RECD: ELSA VITALI RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.005324-2 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CALIXTO BERNARDO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.005604-8 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ALICE FERNANDES SHENKI  
ADVOGADO: SP151539 - ROBERTO LAFFYTHY LINO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.005611-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANA ANDOLFI YAI  
ADVOGADO: SP216271 - CARLOS EDUARDO PICONE GAZZETTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.006068-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: MARIA DE LOURDES DE ALVARENGA BUENO  
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.006130-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: ENEDINA DE FATIMA BONAGURIO GAION E OUTRO

ADVOGADO: SP188016 - ZULEICA BONAGURIO  
RECDO: LUIS ALBERTO GAION  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.006434-3 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA DO CARMO RUFINO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.008090-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: PEDRO ALVES CAMILO  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.008148-1 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: NATALINA DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.008483-4 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: CARLOS ALBERTO AROCHA ALVES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.008581-4 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: DIVA DE SOUZA ZANIRATTO DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.010473-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: MARCOS ANTONIO MESTRINEL  
ADVOGADO(A): SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.011311-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: PATRICK GESUALDI HAIM  
ADVOGADO(A): SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.000111-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: GILVAN ALVES SOBRINHO  
ADVOGADO(A): SP245224 - MARCELA DE SOUZA VENTURIN  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.000179-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: CLAUDINEI JOSE DE GODOY  
ADVOGADO(A): SP117426 - ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.000304-1 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: MARCOS FABIANO VENANCIO  
ADVOGADO(A): SP251836 - MARIA ROSA DAGUANO FERRARIO DE LIMA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.000323-5 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA DIRCE MONTANARI MESQUITA  
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.000481-1 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MANOEL DONISETI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.000705-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: TERESINHA VICENTINA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.001438-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARISA APARECIDA BERTAGLIA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP124866 - IVAN MARQUES DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.001780-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MAURINA DOS SANTOS ASSUNCAO  
ADVOGADO(A): SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.002671-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: EDNA DE POLI  
ADVOGADO(A): SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.002829-3 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: SUZANA BARBOSA DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.003130-9 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: PAULO TAVARES DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.003690-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: IDEMAR JOTA DE ARAUJO  
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.003865-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: AURICEIA JOFRE DA SILVA SOUZA

ADVOGADO(A): SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.003876-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOAQUIM RODRIGUES BARCELO  
ADVOGADO(A): SP245480 - MARCELLO TREVENZOLI BRESCHI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.004990-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: RAIMUNDA FARIAS DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP233407 - VIVIANI ROSSI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.005023-7 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ROSA BARBOSA LEANDRO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.006780-8 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: GRAZIELE ETEL LADENTHIN  
ADVOGADO: SP270939 - FRANKLYN VASCONCELLOS DEL BIANCO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.05.000203-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARLENE ALVES DO SANTOS  
ADVOGADO: SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.05.000447-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA IRACI MATOS REIS  
ADVOGADO(A): SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.05.000781-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: ALTIVA LEMOS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.05.000921-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ODAIR LUIZ CANEVER  
ADVOGADO(A): SP187249 - LUIZ CARLOS LUNARDI DAS NEVES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.05.000958-1 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: IVONE FERREIRA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.05.001365-1 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSIELE CALISTRO FRANCO REP POR ZENILDA CALISTRO ALVES  
ADVOGADO: SP257831 - ANA LUCIA MARCONDES FARIA DE OLIVEIRA (DPU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.05.001576-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSÉ CARLOS MOIZINHO  
ADVOGADO: SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.003013-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARINA YOSHIKO HIRATA HATAKEYAMA  
ADVOGADO: SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.005127-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/

CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NADIR CASIANO DE NEVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.005960-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JULIO CESAR GIMENEZ PAJEU  
ADVOGADO: SP176717 - EDUARDO CESAR DELGADO TAVARES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.008958-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: SIRLEI FLAUSINO DIAS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP173945 - LUIS CARLOS MIROLLI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.009053-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: PAULO ROBERTO DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.009514-7 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: SIDNEIA ROSA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP261391 - MARCOS VINICIUS MARTELOZZO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.010857-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: LAURA FELIX RIBEIRO  
ADVOGADO(A): SP201276 - PATRICIA SOARES LINS MACEDO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.011682-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOAO BATISTA DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP085887 - MARTA LUCIA SOARES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.06.013497-9 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LEVI LOPES DE MELO  
ADVOGADO: SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.07.000834-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MAURO VIEIRA DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.07.001733-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: APARECIDA BIAJONE DA SILVA  
ADVOGADO: SP243437 - ELAINE CRISTINA MIRANDA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.07.003644-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE ANTONIO MOMESSO  
ADVOGADO: SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.07.005181-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ELINDA MARIA DE ARAUJO MELO  
ADVOGADO: SP218278 - JOSE MILTON DARROZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.07.005831-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: CLEUZA MARIA SILVA PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.07.005833-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: ROSA DOMINGUES DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.07.005866-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ROSA FERREIRA DA SILVA ARROTEIA  
ADVOGADO: SP239107 - JOSE DANIEL MOSSO NORI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.000201-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RCDO/RCT: HISAO NAGAHARA  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento ao recurso do autor e deram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.000216-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RCDO/RCT: PHILIPPE SEBA QUEIROZ  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento ao recurso do autor e deram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.000446-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: FISACO TESHIMA E OUTRO  
ADVOGADO: SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE  
RECD: MARIA BARBOSA PAIXAO  
ADVOGADO(A): SP122983-MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.000479-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: SIDNEI BRANDT  
ADVOGADO: SP238091 - GIULIANO CESAR RIBEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.001265-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: PEDRO ANTONIO GABRIEL  
ADVOGADO: SP061339 - ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.001603-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RCDO/RCT: ANDREIA VIEIRA ORTEGA  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento ao recurso do autor e deram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.001637-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RCDO/RCT: MARIA GENESIA RAMOS  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.001659-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECDO: JOAO WLASIUK  
ADVOGADO: SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.001682-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECDO: ORLANDO CRUZ DEOLIM  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.001702-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECDO: REINALDO MARIANO DE ANDRADE  
ADVOGADO: SP126382 - CARLOS ALBERTO DOMINGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.001757-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECDO: MARIA ANTONIA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.002188-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECDO: ABEL DE ARRUDA CARRIEL  
ADVOGADO: SP179060 - CRISTIANA REGINA DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.002781-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DARCY ARAUJO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.003242-8 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ALEXANDRE DA SILVA  
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.003402-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RCDO/RCT: LUIZ TASSI  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento ao recurso do autor e deram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.003415-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RCDO/RCT: MIYAKO OHASHI  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento ao recurso do autor e deram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.003580-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DANILO VIDAL CALDEIRA  
ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.003621-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: ALZIRA PRANZETTI  
ADVOGADO: SP208968 - ADRIANO MARQUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.003736-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA RITA DE CAMPOS  
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.003993-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: MARIANA DE CASSIA PEREIRA  
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.004183-1 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: APARECIDA MARIA ESTEVAN  
ADVOGADO: SP229807 - ELIANE TAVARES DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.004601-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA PEREIRA FILHA  
ADVOGADO: SP279529 - DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.004661-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECDO: MARISA PAES DA ROSA CAMILO  
ADVOGADO: SP154885 - DORIVAL PARMEGIANI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.004693-2 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DANIELE APARECIDA DE CAMARGO  
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.004806-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECDO: IZABEL JORDAO MORENO  
ADVOGADO: SP164959 - KARINA TOLEDO GARCIA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.004904-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: LAFAYETTE FERREIRA DE CARVALHO  
ADVOGADO: SP170670 - FLORIZA TERESA PASSINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.005268-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: ORESTES GARBELOTTI  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.005697-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: LUCIA ANTONIO  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento ao recurso do autor e deram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.005713-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: NATALINO RUFATO  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento ao recurso do autor e deram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2008.63.08.005738-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: JOSE MARTINS FILHO  
ADVOGADO: SP170670 - FLORIZA TERESA PASSINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.000010-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: SORAIA DA SILVA GARCIA  
ADVOGADO(A): SP125226 - RITA DE CASSIA GOMES RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.000285-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: TEREZINHA DE JESUS COSTA PINHEIRO  
ADVOGADO: SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.000786-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ALZERINA NAZARIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP196473 - JOAO FERNANDO RIBEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.000953-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ALMIR DA SILVA LEITE  
ADVOGADO(A): SP130155 - ELISABETH TRUGLIO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.001446-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: NELSON PEREIRA COUTINHO  
ADVOGADO(A): SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.001708-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CELENA APARECIDA LOPES DE ANDRADE  
ADVOGADO: SP121735 - ELAINE SANTOS SOARES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.001753-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INES DE PAULA  
ADVOGADO(A): SP146840 - ANA LUCIA PATRICIA DE VASCONCELOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.002276-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA JOSE PEREIRA DE LIMA  
ADVOGADO(A): SP130155 - ELISABETH TRUGLIO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.002323-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: CLODOALDO BENEDICTO  
ADVOGADO(A): SP273599 - LEON KARDEC FERRAZ DA CONCEICAO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.002413-1 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DURVALINA CLARA ANTONIO  
ADVOGADO: SP100384 - MARTIM DIAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.002432-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: FRANCISCO COSTA  
ADVOGADO(A): SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.002787-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: PEDRO NASCIMENTO PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP225625 - CASSIO REINALDO RAMOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.002969-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOÃO ALVES DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP130155 - ELISABETH TRUGLIO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.003283-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ROBERTO FERNANDES DA COSTA  
ADVOGADO(A): SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.003311-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: MARTA BRAGA NUNES  
ADVOGADO(A): SP270354 - VANESSA MARTINS DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.003415-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA JOSE DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP259291 - SIMONE CUSTODIO GONZAGA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.003705-8 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: TERESINHA TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP174572 - LUCIANA MORAES DE FARIAS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.006619-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SIDINEIA NOVAES DA SILVA  
ADVOGADO: SP152411 - LUIZ DUARTE SANTANA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.006942-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: GEORGINA APARECIDA CARELLI  
ADVOGADO(A): SP267658 - FLAVIO DA SILVA SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.000385-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: APARECIDA DE FATIMA LUIZ TREVISAN  
ADVOGADO(A): SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.000793-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: TEREZINHA MARIA DE JESUS

ADVOGADO: SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.001272-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: ENEAS ELGENIO BARSOTTI  
ADVOGADO(A): SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO  
RECTE: LEA DE OLIVEIRA BARSOTTI  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.001841-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ESMERALDA IGNACIO CARDOZO  
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.002838-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: SARAH DE CASTRO RIBEIRO  
ADVOGADO: SP232030 - TATIANE DOS SANTOS CARLOMAGNO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Não conheceram do recurso adesivo do autor e deram parcial provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.005748-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: WALDOMIRO RORATO  
ADVOGADO(A): SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.005752-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: MARIA NEVES FERREIRA  
ADVOGADO(A): SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.008307-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: ANA CAROLINA ANDREATO  
ADVOGADO(A): SP116504 - MARCIA HELENA MALVESTITI CONSONI  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.008411-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: VALDOMIRO DE OLIVEIRA ZANCAN

ADVOGADO(A): SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.000164-7 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CLAUDIO GONCALVES  
ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.000476-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: JOSE MANOEL CLEMENTE DE FREITAS  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.000509-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: INGRID ANNEMARIE BLECKWEDEL  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.000545-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: IDEMIA QUINTAS DE PINHO  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECTE: ALZIRA QUINTAS SILVA  
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.002957-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: DIRCEU DE ALMEIDA ASEVEDO  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.002979-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CELLY ESPERANCA GOMES  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECTE: SILVIA SALETE GOMES  
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO

SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.002998-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: MARILENE MARIA SANTOS  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.003031-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CARLOS ALBERTO DE JESUS  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECTE: IRACEMA MACIEL DE JESUS  
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.003333-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: ALZIRA PERES  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECTE: HELENA FERNANDES PERES  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.003522-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: ADEMILDE FERNANDES DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.003592-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: TAKEO SUGUIURA  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECTE: SIGUEKO EMOTO SUGUIURA  
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.003690-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE NILTON PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP131032 - MARIO ANTONIO DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.004835-4 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: JOSE DE ARAUJO  
ADVOGADO(A): SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.005498-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: LEONTINA BRIANO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP177209 - ROSEMEIRE DE JESUS TEIXEIRA DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.006047-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: ELZA VILARINDO  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.12.001898-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: HELENA BASTOS DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.13.001393-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LEONIDAS BATISTA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.000193-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECD: FRANCISCO EUZEBIO DE BRITO  
ADVOGADO: SP184693 - FLÁVIO HENRIQUE MAURI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.000792-5 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: ROBSON FERNANDES DE ARAGAO COSTA

ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.000972-7 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: APPARECIDA MIJONI PUZZI  
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.001665-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECD: ODETE SANCHES BERTASSO  
ADVOGADO: SP089886 - JOAO DANIEL DE CAIRES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.002219-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECD: OTAVIO BIGOTTO  
ADVOGADO: SP165649 - JOSUEL APARECIDO BEZERRA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.002225-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECD: ROBERTO ALVES DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.003066-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECD: ANTONIO FRIAS GARCIA  
ADVOGADO: SP184693 - FLÁVIO HENRIQUE MAURI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.003739-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECD: LEONTINA VIEIRA TEIXEIRA  
ADVOGADO: SP132894 - PAULO SERGIO BIANCHINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.004547-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECD: MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP260233 - RAFAEL NAVARRO SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.004885-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECD: APARECIDA RODRIGUES FERNANDES  
ADVOGADO: SP149927 - JULIO FERRAZ CEZARE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.005022-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECD: VALDIR RULLI  
ADVOGADO: SP103415 - ERALDO LUIS SOARES DA COSTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.005293-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECD: CESAR RAUL RIGOTTI E OUTRO  
RECD: APARECIDA RANZANI RIGOTTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.005411-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECD: DOMINGOS LOPES MARISCAL  
ADVOGADO: SP226313 - WENDEL CARLOS GONÇALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.000274-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: FERNANDO SABINO  
ADVOGADO(A): SP209825 - ANA CAROLINA NORDI GUIMARÃES BRONDI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.000283-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: CLEUSA DE FATIMA FRANCISCO MONTEIRO  
ADVOGADO(A): SP209825 - ANA CAROLINA NORDI GUIMARÃES BRONDI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.000378-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: FRANCISCO DE PAULA VITOR GONÇALVES  
ADVOGADO(A): SP233152 - CLEUSA RIBEIRO DE SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.000626-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: MARIZA MOTTA MEIRELLES  
ADVOGADO: SP246890 - RICARDO BELUCI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.000950-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: JOAO BAPTISTA NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.000982-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: FRANCISCO WALDEMAR PACILEO  
ADVOGADO: SP148077 - CARLOS AUGUSTO DOS REIS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.001179-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: CLAUDETE DE ARRUDA  
ADVOGADO(A): SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.001277-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: HELENA LUVIZOTTO GRANDO  
ADVOGADO: SP071907 - EDUARDO MACHADO SILVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.001640-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: MARIA MAZZULCHI FIOCCHI  
ADVOGADO: SP243557 - MILENA MICHELIM DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.001943-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA DE LOURDES CARRIEL AGOSTINHO  
ADVOGADO(A): SP131374 - LUIS CESAR THOMAZETTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.002156-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: PAULA VIEIRA DE CAMARGO  
ADVOGADO(A): SP068892 - MARINA ALVES CORREA ALMEIDA BARROS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.002396-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ARMANDO MUNHOZ JUNIOR  
ADVOGADO(A): SP060899 - JOSE CARLOS PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.002697-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSÉ CARLOS DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.002725-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: ELISABETH CARBONE DE MACEDO E OUTRO  
ADVOGADO: SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO  
RECD: BASILIO CARBONE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.003013-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

RECDO: JOSE MARIA UGUETTO  
ADVOGADO: SP100426 - MARCOS ANTONIO COELHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.003294-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: CLAUDIA REGINA BELLOMO  
ADVOGADO: SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.003300-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: HERALDO BERTAGNA  
ADVOGADO: SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.003631-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: HELIO WILSON DE CASTRO  
ADVOGADO(A): SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.003772-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ORACIO LEMES  
ADVOGADO(A): SP152566 - LUIS GUSTAVO DE ABREU  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.004036-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: ANTONIA DIAS RODRIGUES PINTO  
ADVOGADO: SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.004046-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: ERICO HAYAO KIYOTA  
ADVOGADO: SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.004114-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: GILMAR GUTIERREZ RUIZ E OUTRO  
ADVOGADO: SP058615 - IVAN LEITE  
RECD: ANTONIO GUTIERRES RUIZ NETO  
ADVOGADO(A): SP058615-IVAN LEITE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.004316-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOSE ALVES DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP079448 - RONALDO BORGES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.004360-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: JOSE TEMPERINI FILHO  
ADVOGADO: SP254566 - OCTAVIO HENRIQUE DOMINGOS DIAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.004456-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: ORLANDO MANOEL LUIZ LEITE  
ADVOGADO: SP216284 - FLAVIO LUIZ ZANATA JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.004544-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: EDEVALDE TERCIANI  
ADVOGADO: SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.004733-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: VALDECI PINTO  
ADVOGADO(A): SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.004994-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: IDALINA BRUGNARO PAGAMISSE E OUTROS  
ADVOGADO: SP186100 - SABRINA MONTEIRO FRANCHI  
RECD: MARGARIDA SURAMA BRUGNARO

ADVOGADO(A): SP186100-SABRINA MONTEIRO FRANCHI  
RECDO: ROSELI BRUGNARO  
ADVOGADO(A): SP186100-SABRINA MONTEIRO FRANCHI  
RECDO: CIRO BRUGNARO  
ADVOGADO(A): SP186100-SABRINA MONTEIRO FRANCHI  
RECDO: ARLINDO BRUGNARO  
ADVOGADO(A): SP186100-SABRINA MONTEIRO FRANCHI  
RECDO: IVONE BRUGNARO MAGANHA  
ADVOGADO(A): SP186100-SABRINA MONTEIRO FRANCHI  
RECDO: PEDRO BRUGNARO  
ADVOGADO(A): SP186100-SABRINA MONTEIRO FRANCHI  
RECDO: JOSE ROQUE BRUGNARO  
ADVOGADO(A): SP186100-SABRINA MONTEIRO FRANCHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.005053-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: AMABILE MARIA MONEGATTO MASCHIETTO  
ADVOGADO: SP126388 - EDUARDO PIERRE DE PROENCA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.005252-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: ITOBY CARVALHO MELLO E OUTRO  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECDO: NEYDE MARTHE DE CARVALHO MELLO  
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.005298-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: RAY GODINHO GARCIA E OUTRO  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECDO: TEREZINHA RAMOS GARCIA  
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.005308-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: LUZIA YOSHIKO TAJIRI YOSHITOMI  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.005335-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: EIYTI YAMAMURA  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.005643-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: OLGA NAGY ALBUQUERQUE  
ADVOGADO(A): SP192607 - JÚLIO CÉSAR RAMOS NASCIMENTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.006088-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: IVETTE ARRIVABENE  
ADVOGADO: SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.006103-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: CELIO OLDERIGI DE CONTI  
ADVOGADO: SP073308 - JOSE MILTON DO AMARAL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.006154-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: CLOVIS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.006215-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: MURILO GARCIA CARVALHO  
ADVOGADO: SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.006332-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: EMNY ANIS SALOMAO E OUTROS  
ADVOGADO: SP206301 - ALDO DE QUEIROZ SANTIAGO  
RECD: ADIP SALOMAO JUNIOR  
ADVOGADO(A): SP206301-ALDO DE QUEIROZ SANTIAGO  
RECD: PAULO ROBERTO ANIS SALOMAO  
ADVOGADO(A): SP206301-ALDO DE QUEIROZ SANTIAGO  
RECD: THALES ANIS SALOMAO  
ADVOGADO(A): SP206301-ALDO DE QUEIROZ SANTIAGO  
RECD: YEDA ANIS SALOMAO  
ADVOGADO(A): SP206301-ALDO DE QUEIROZ SANTIAGO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.006637-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: TSULUKE TAKAMUNE  
ADVOGADO: SP260804 - RENATA LOPES ESCANHOLA ALBUQUERQUE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.006657-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: EDUWIRGENS DA SILVA LIMA  
ADVOGADO: SP250994 - ALESSANDRA APARECIDA FOGACA ANTUNES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.006699-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: MARILIA CAMARGO DE CAMPOS  
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.006749-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ROSILEIDE SANTOS SILVA  
ADVOGADO(A): SP185131 - ALEXSANDRA P FIGUEIROA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.006865-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: VILMA COLI CALIL  
ADVOGADO: SP186100 - SABRINA MONTEIRO FRANCHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.006885-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA RODRIGUES DE RAMOS  
ADVOGADO(A): SP146701 - DENISE PELOSO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.007069-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: DOMINGOS RODRIGUES DE CAMARGO  
ADVOGADO: SP185914 - JULIO CESAR DE OLIVEIRA BIDEILLATI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.007179-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: AMARO JOSE DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP248229 - MARCELO ALVES RODRIGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.007232-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: MARTIRIO MARTINS RODRIGUES E OUTRO  
ADVOGADO: SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ  
RECDO: ROSA MARTINS  
ADVOGADO(A): SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.007586-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: ANTONIO CARLOS DE SOUZA  
ADVOGADO: SP265408 - MARCELO MORETTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.007702-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: NAIR MOMBERG MASUELA  
ADVOGADO(A): SP193891 - JANAINA ROSA FIDENCIO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.007737-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: SANTO EVANGELISTA  
ADVOGADO: SP224790 - JURANDIR ALIAGA FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.007855-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: IVANI RODRIGUES SOARES  
ADVOGADO(A): SP079448 - RONALDO BORGES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.007996-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: GERALDO VIEIRA ALVES  
ADVOGADO(A): SP166488 - ANDRE EDUARDO DE PROENÇA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.008070-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: ROLANDO DE PAULA CAMARGO  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.008111-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: JURACI ALVES RIBEIRO  
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.008375-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: ANA MARIA SANTINI CAMPOS E OUTRO  
ADVOGADO: SP211741 - CLEBER RODRIGO MATIUZZI  
RECD: SALVADOR DOMINGOS DE CAMPOS NETTO  
ADVOGADO(A): SP211741-CLEBER RODRIGO MATIUZZI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.008377-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: DEZOLINA MENEGHINI ROVANI  
ADVOGADO: SP261663 - JULIANA MARA RAIMUNDO SBRISSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.008688-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: IGNEZ MINELLI GONCALEZ  
ADVOGADO: SP082061 - ROBERTO APARECIDO DIAS LOPES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.008904-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

RECDO: MARIA DA LUZ RODRIGUES  
ADVOGADO: SP132449 - ANDREA CARVALHO ANTUNES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.009196-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: OLINDO SCUCIATTO E OUTRO  
ADVOGADO: SP082181 - SELMA APARECIDA VALLE  
RECDO: NEUZA MARIA MOREIRA SCUCIATTO  
ADVOGADO(A): SP082181-SELMA APARECIDA VALLE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.009342-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: ANTONIO CARLOS GOMES E OUTRO  
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RECDO: GIOCONDA GLORIA GOMES DE MOURA  
ADVOGADO(A): SP075739-CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.009471-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: JOSE HERNANDES MORENO  
ADVOGADO: SP132067 - MARCIO AUGUSTO PESSUTTI MILEGO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.009479-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: LINDAURA LIBERATO FERNANDES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP132449 - ANDREA CARVALHO ANTUNES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.009652-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: ISaura MARCELLO  
ADVOGADO: SP238048 - ERIC ROBERTO PAIVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.009655-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: MARCIO ROBERTO BOFF  
ADVOGADO: SP208700 - RODRIGO BENEDITO TAROSI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.009664-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: EDNA LACERDA GUEDES LOUSADO  
ADVOGADO: SP101603 - ZILDA DE FATIMA LOPES MARTIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.009797-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: MARIA EURIDES OLIVEIRA FELISBINO  
ADVOGADO: SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.009947-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MICHELI RIBEIRO DO AMARAL  
ADVOGADO: SP087780 - CECILIA HELENA CARVALHO FRANCHINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.009968-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: LUIZ GENTIL RODRIGUES SILVEIRA  
ADVOGADO: SP231280 - JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA CAMARGO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.010143-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: ANTILIO DE PROENÇA  
ADVOGADO: SP126388 - EDUARDO PIERRE DE PROENÇA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.010218-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: MARIO MARTINI  
ADVOGADO: SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.010271-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: MARIANA JOSEFINA MATOS DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP135211 - ISABEL CRISTINA VIEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.010287-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: APARECIDA DE FATIMA CAMILO  
ADVOGADO(A): SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.010620-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: GETHE DE CASTRO  
ADVOGADO: SP194870 - RAQUEL DE MARTINI CASTRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.010643-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: MARIA ERMELINDA TOGNI E OUTRO  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: JORGE LEITE DE MORAES  
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.010837-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: MIGUEL NAVARRO NETO  
ADVOGADO: SP230710 - ANTONIO MIGUEL NAVARRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.011107-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: LUCILIA PENHA DA VEIGA BONATTI  
ADVOGADO: SP208700 - RODRIGO BENEDITO TAROSI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.011321-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: MILTON SOARES  
ADVOGADO: SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.011480-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

RECDO: MARIA JOSE DE OLIVEIRA MORAES  
ADVOGADO: SP082061 - ROBERTO APARECIDO DIAS LOPES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.011539-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: BENEDICTA RODRIGUES GARDENALLI E OUTROS  
ADVOGADO: SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RECDO: ELIAS ANDRE GARDENALI  
RECDO: VITORIA DO CARMO GARDENALI YUKIHARA  
RECDO: HIROTO YUKIHARA  
RECDO: MARIA HELENA GARDENALLI DE FREITAS  
RECDO: JOSE CLEBER DE FREITAS  
RECDO: GERALDO JOSE GARDENALI  
RECDO: MARIA TERESA NATEL CARVALHO  
RECDO: MARIO ROBERTO GARDENALLI  
RECDO: FABIO GARDENALI  
RECDO: CRISTIANE VAZ  
RECDO: VANIA APARECIDA GARDENALLI  
RECDO: LUIZ BENEDITO GARDENALI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.011584-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SONIA APARECIDA LEONARDI  
ADVOGADO: SP122293 - MARIA NAZARE FRANCO RIBEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.011813-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ALBERTO FURQUIN DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP217629 - JOSE JAIR MARTINS DE SOUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.012217-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: LELIA CAMARGO MORAES FERRARI  
ADVOGADO: SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.012222-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: RAUL BONATTI  
ADVOGADO: SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.012492-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ZILFA SILVERIO  
ADVOGADO: SP230347 - GISLENE CRISTINA DE OLIVEIRA PAULINO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.012550-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SONIA TEREZA VELISKA  
ADVOGADO: SP248229 - MARCELO ALVES RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.012965-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: CALIL FERREIRA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.012978-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: EGIDIO BACCINI JUNIOR  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.014033-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: CRISTIANE DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.014539-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: DULCINEA RIBEIRO E OUTRO  
ADVOGADO: SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ  
RECD: ADELAIDE DARE RIBEIRO  
ADVOGADO(A): SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.014546-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

RECDO: PALMIRO ZARDETTO  
ADVOGADO: SP233704 - DENISE APARECIDA BARON  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.015167-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: SALVADOR ALVES  
ADVOGADO: SP115632 - CLAUDIA BERNADETE MOREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.000073-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
RECDO: MARIA SOCORRO TORRES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.000536-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: MARIA APARECIDA DA SILVA  
ADVOGADO: SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.000659-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
RECDO: AMERICO MINARI  
ADVOGADO: SP199634 - FABIOLA ROSA DA FONSECA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.000808-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: MARIA JULIA DA SILVA ARGENTINI  
ADVOGADO: SP169688 - REINALDO NAVEGA DIAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.001069-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
RECDO: ETUKO WATANABE MATSUMOTO  
ADVOGADO: SP084539 - NOBUAKI HARA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.001070-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: KIYOKO KOEKE HOMA

ADVOGADO: SP144243 - JORGE MINORU FUGIYAMA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.001328-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
RECD: LOURDES LOURENCO GALANTE  
ADVOGADO: SP249075 - RODRIGO DE OLIVEIRA MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.001611-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
RECD: GENI SATIKO KONEYASU  
ADVOGADO: SP220830 - EVANDRO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.001680-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
RECD: FUKIE NAMBA  
ADVOGADO: SP136518 - CLEBER SERAFIM DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.001882-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
RECD: ANTONIO CARLOS PARO  
ADVOGADO: SP188830 - DOUGLAS SATO USHIKOSHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.001924-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
RECD: RITA DE CASSIA GUIMARAES PEROZINI  
ADVOGADO: SP252281 - ROSANGELA ALVES DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.002132-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
RECD: HELIO FERNANDES DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP223723 - FERNANDO CESAR FERNANDES DE ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.002576-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
RECD: IWATA SHISAYOSHI

ADVOGADO: SP172926 - LUCIANO NITATORI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.002673-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
RECDO: JOAO MARCELO ADONIS DA SILVA  
ADVOGADO: SP170475 - DANIELE CRISTINA TRAVAINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.002772-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
RECDO: PEDRO MAFFI  
ADVOGADO: SP194622 - CHRISTIAN GIULLIANO FAGNANI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.000073-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: TEREZINHA FREITAS GADELHA  
ADVOGADO(A): SP236873 - MARCIA MARQUES DE SOUSA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.000193-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA SOELI DA COSTA  
ADVOGADO: SP236873 - MARCIA MARQUES DE SOUSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.000355-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ELAINE JOANETTE  
ADVOGADO(A): SP210990 - WALDIRENE ARAUJO CARVALHO DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.001002-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE REGINALDO DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.001062-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NADIVAL TEIXEIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP129632 - JORGE MARIO SILVA FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.001382-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NILSON JOSE DE FIGUEIREDO  
ADVOGADO: SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.001930-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOSE HIBERNON DIAS  
ADVOGADO(A): SP139402 - MARIA HELENA BATTESTIN PASSOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.001943-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE JERONIMO FELIX PIRES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.002463-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA NATIVIDADE BATISTA  
ADVOGADO: SP151943 - LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.003016-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DIONILDES RIBEIRO GUTIERRES  
ADVOGADO: SP085951 - ELAINE SUELI QUAGLIO RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.003584-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ELPIDIO BANHARA

ADVOGADO: SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.003596-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CARLOS ALBERTO CLEMENTINO  
ADVOGADO: SP023909 - ANTONIO CACERES DIAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.004220-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MANOEL DE MACENO SILVA  
ADVOGADO: SP128576 - RENATA CANAFOGLIA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.004328-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: EVANDRO LUIZ DE FARIA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.004414-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOEL COUTINHO  
ADVOGADO: SP255783 - MARCOS ALVES FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.004449-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LUCIMAR LOPES  
ADVOGADO: SP222584 - MARCIO TOESCA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.004545-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARILZA JORGE DE SOUZA  
ADVOGADO: SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.005029-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE AILTON DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP202964 - INALDO FLORÊNCIO DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.005054-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: RONALDO DE LACERDA  
ADVOGADO: SP068622 - AIRTON GUIDOLIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.005151-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CLEUSA MARTINS DA SILVA  
ADVOGADO: SP224032 - RÉGIS CORREA DOS REIS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.005211-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: OSVALDO GOMES DE SA  
ADVOGADO: SP171843 - ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.005520-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: WALDIR VIEIRA DE MATTOS  
ADVOGADO: SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.005862-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA  
ADVOGADO: SP193566 - ANTÔNIO ROBERTO MONZANI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.006017-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIA CAETANO  
ADVOGADO: SP262780 - WILER MONDONI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.006490-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DEBORA AMANDA ASSIS FONSECA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.006632-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA ODETE GOMES PINTO  
ADVOGADO: SP274597 - ELAINE GOMES DE SOUSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.007466-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: HILZA FERREIRA DE VASCONCELOS  
ADVOGADO: SP165298 - EDINILSON DE SOUSA VIEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.000368-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANA GONCALVES DA SILVA MACHADO  
ADVOGADO: SP061447 - CARLOS ALBERTO FERNANDES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.000818-7 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VICTAR MARIA FERREIRA  
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.001324-9 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANA LUZIA PAULINO LOURENCO  
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.001503-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: EURIPEDES BENEDITO QUIRINO LAUREANO  
ADVOGADO: SP196563 - TÂNIO SAD PERES CORRÊA NEVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.001721-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: RITA DAS DORES FERRAZ BORGES  
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.001972-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: MARIA IRENE PERARO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP066721 - JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.000299-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: PEDRO SANCHES  
ADVOGADO(A): SP152839 - PAULO ROBERTO GOMES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.000304-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE  
RECD: MARIA DIAS NUNES  
ADVOGADO: SP152839 - PAULO ROBERTO GOMES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor, e negaram provimento ao recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.000834-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE  
RECD: ARCHIMEDES LEANDRO  
ADVOGADO: SP142487 - CARLOS DOMINGOS ZAGATTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.001280-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE  
RECDO: WALDEMAR MARCOS  
ADVOGADO: SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.001516-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE  
RECDO: ANTONIO ARGENTAO DELATERRA  
ADVOGADO: SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.001612-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE  
RECDO: TEREZINHA COUTRIM DRAGO  
ADVOGADO: SP244005 - POLYANA DA SILVA FARIA BETOLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.001648-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE  
RECDO: FRANCISCO CARDOSO DE MORAES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.001896-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE  
RECDO: PAULO DONIZETI FERNANDES DE LIMA  
ADVOGADO: SP152839 - PAULO ROBERTO GOMES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.002870-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: SUELI MARIA FABRICIO PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP171569 - FABIANA FABRICIO PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.003069-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE  
RECDO: LOURDES RODRIGUES MARINS  
ADVOGADO: SP171569 - FABIANA FABRICIO PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.003263-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECDO: DURVAL GELI CAVALI  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.004395-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECDO: JOSE ALVES MARTINS  
ADVOGADO: SP149990 - FABIO SCHUINDT FALQUEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.004708-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECDO: YVETTE DE LOURDES RIBEIRO E OUTRO  
ADVOGADO: SP245368 - TELMA ELIANE DE TOLEDO VALIM  
RECDO: ARLETE APPARECIDA RIBEIRO  
ADVOGADO(A): SP245368-TELMA ELIANE DE TOLEDO VALIM  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.004800-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: FRANCISCO SANCHES LOPES  
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.004816-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: INDALECIO BRESSAN  
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.004835-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: FRANCISCO GARCIA NETO  
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.004851-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: MARIA APARECIDA SADERIO ROSADO  
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.004866-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: MARIA CRISTINA LEAO  
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.004917-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: DAIANE CARDOSO PEREIRA  
ADVOGADO: SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005205-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: KATIA LIXANDRA DE ANDRADE BITTENCOURT  
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005216-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CARLOS MASSAHIRO IZUMI  
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005224-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: MITSUO ARMANDO TAKAHASHI  
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005230-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: ELVIRA MARIA LOPES MADDARENA  
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005235-5 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: DJALMA MAGALHAES  
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005254-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CRISTIANO ANTONIO SPAGNOL  
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005267-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: GRACINDA MAIA MONTEIRO  
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005272-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: JOSEFA SILVA FRAILE  
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005313-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: ANISIO PAULO MUFALO  
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005315-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: LEONOR BERNARDINO BALDENE BRO  
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECTE: JOSE ANTONIO BALDENE BRO  
ADVOGADO(A): SP150590-RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECTE: JOSE ANTONIO BALDENE BRO  
ADVOGADO(A): SP013772-HEL Y FELIPPE  
RECTE: JOSE ANTONIO BALDENE BRO  
ADVOGADO(A): SP215087-VANESSA BALEJO PUPO  
RECTE: JOSE ANTONIO BALDENE BRO  
ADVOGADO(A): SP241236-MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI  
RECTE: JAIR APARECIDO BALDENE BRO  
ADVOGADO(A): SP150590-RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECTE: JAIR APARECIDO BALDENE BRO  
ADVOGADO(A): SP013772-HEL Y FELIPPE  
RECTE: JAIR APARECIDO BALDENE BRO  
ADVOGADO(A): SP215087-VANESSA BALEJO PUPO  
RECTE: JAIR APARECIDO BALDENE BRO

ADVOGADO(A): SP241236-MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI  
RECTE: ALTAMIR BALDENE BRO  
ADVOGADO(A): SP150590-RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECTE: ALTAMIR BALDENE BRO  
ADVOGADO(A): SP013772-HELY FELIPPE  
RECTE: ALTAMIR BALDENE BRO  
ADVOGADO(A): SP215087-VANESSA BALEJO PUPO  
RECTE: ALTAMIR BALDENE BRO  
ADVOGADO(A): SP241236-MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI  
RECTE: ANA ZELIA BALDENE BRO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP150590-RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECTE: ANA ZELIA BALDENE BRO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP013772-HELY FELIPPE  
RECTE: ANA ZELIA BALDENE BRO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP215087-VANESSA BALEJO PUPO  
RECTE: ANA ZELIA BALDENE BRO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP241236-MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005320-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: RENE RAMOS  
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005335-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECDO: JOSE ALVES PEREIRA  
ADVOGADO: SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005356-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECDO: ANTONIO AVELINO COSTA  
ADVOGADO: SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005672-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: NAIR PATRICIO FERREIRA  
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005704-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: IDALINA VOLPATO FRANCISCHI  
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005787-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: NIVALDA FELIPE DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005822-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: WALDEMAR BURGO  
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005862-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: MARCILIO GABRIEL  
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.003522-6 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
IMPTE: MARIO FRANCISCO ARANHA NAPOLITANO  
ADVOGADO(A): SP236150 - PATRICIA PERINAZZO COSTA  
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Julgaram prejudicado o recurso, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.023038-2 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
IMPTE: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO  
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Acolheram em parte o recurso de agravo, e, no mérito, negaram provimento ao recurso, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.035758-8 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
IMPTE: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO  
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram a segurança requerida, v.u.

PROCESSO: 2009.63.01.036833-1 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
IMPTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

SÚMULA: Concederam a segurança requerida, v.u.

PROCESSO: 2009.63.08.000154-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: MARGARIDA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP180277 - ALENCAR LOPES DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.08.000424-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: MARIA ANTONIETA BASSETO FRASSON  
ADVOGADO: SP126382 - CARLOS ALBERTO DOMINGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.000524-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: ZIZINHA MARIA DE JESUS  
ADVOGADO(A): SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.11.001679-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: NIVALDO INACIO DE SANTANA  
ADVOGADO(A): SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.14.000012-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECD: RODRIGO AUGUSTO TOLENTINO  
ADVOGADO: SP215022 - HUMBERTO JOSE G. PRATES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.14.000028-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECD: SERGIO VAQUEIRO  
ADVOGADO: SP184693 - FLÁVIO HENRIQUE MAURI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.14.000081-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

RECDO: APARECIDA NEGRI ZEVOLI E OUTRO  
ADVOGADO: SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA  
RECDO: GILBERTO ZEVOLI  
ADVOGADO(A): SP218048-ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.14.000116-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECDO: HELOISA MARIA BIANCO CIREZOLA  
ADVOGADO: SP142920 - RICARDO LUIS ARAUJO CERA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.14.001052-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECDO: JOSE GERSON CIENCIA  
ADVOGADO: SP088538 - ANTONIO CARLOS DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.001143-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: ORAZILIA DE JESUS LIMA  
ADVOGADO: SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.001191-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: ANA NUNES ROMIO E OUTROS  
ADVOGADO: SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ  
RECDO: RONALDO ROMIO  
RECDO: ROSANA CRISTINA ROMIO  
RECDO: MARCIO LUIZ ROMIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.001240-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: JOSE MARIA DA SILVEIRA E OUTRO  
ADVOGADO: SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ  
RECDO: SHIRLEY ROMANEZI DA SILVEIRA  
ADVOGADO(A): SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.002558-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

RECDO: INES SEABRA TERUZ  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.15.003596-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: FABIO GEA E OUTRO  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECDO: ANA CLAUDIA CORREA GEA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

**O Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a Sessão da qual eu, \_\_\_ Angela Astini, Analista Judiciária, RF 5322, lavrei a presente Ata, que segue subscrita pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente da Segunda Turma Recursal.**

São Paulo, 07 de julho de 2009.

**PAULO RICARDO ARENA FILHO**  
Presidente da 2ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO  
Juizado Especial Federal Cível de São Paulo  
1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

Ata Nr.: 6301000061/2009

**ATA DE JULGAMENTOS DA 4ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos 16 de julho de 2009, às 14:00 horas, na sede do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, localizado na Av. Paulista, n.º 1.345, 10º andar, foi aberta a sessão de julgamentos pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, Presidente em exercício da 4ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, estando presentes os Meritíssimos Juízes Federais CLAUDIO KITNER e PETER DE PAULA PIRES. Todos os Juízes participaram da Sessão de Julgamentos por meio de videoconferência. Ausentes, justificadamente, os Meritíssimos Juízes Federais AROLDO JOSE WASHINGTON, em razão de férias, e KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, em razão de licença maternidade. A seguir, foram julgados os recursos cujos números são relacionados abaixo:

PROCESSO: 2002.61.84.003585-6 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CORREÇÃO MONETÁRIA DE

**BENEFÍCIO**

**PAGO COM ATRASO**

**RECTE:** ORACELIA NEIDE CELEGATO BERTONI

**RECD:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

**ADV/PROC.:** OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

**RELATOR(A):** Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER

**SÚMULA:** Retirado de pauta por indicação do relator

**PROCESSO:** 2003.61.84.000238-7 DPU: NÃO MPF: NÃO

**ASSUNTO:** 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO -

**BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL**

**RCTE/RCD:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

**ADV/PROC.:** OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

**RCDO/RCT:** GERALDO ALVES RIBEIRO

**ADVOGADO:** SP108307 - ROSANGELA CONCEICAO COSTA

**RELATOR(A):** Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES

**SÚMULA:** Não conheceram dos recursos, v.u.

**PROCESSO:** 2003.61.84.010747-1 DPU: SIM MPF: NÃO

**ASSUNTO:** 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

**RECTE:** LINDENOR PEREIRA DE OLIVEIRA

**RECD:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

**ADV/PROC.:** OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

**RELATOR(A):** Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES

**SÚMULA:** Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

**PROCESSO:** 2003.61.84.017198-7 DPU: NÃO MPF: NÃO

**ASSUNTO:** 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

**RECTE:** EMILIO HERNANDEZ GARCIA

**ADVOGADO(A):** SP078572 - PAULO DONIZETI DA SILVA

**RECD:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

**ADV/PROC.:** OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

**RELATOR(A):** Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER

**SÚMULA:** Retirado de pauta por indicação do relator

**PROCESSO:** 2003.61.84.017538-5 DPU: NÃO MPF: NÃO

**ASSUNTO:** 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

**RCTE/RCD:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

**ADV/PROC.:** OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

**RCDO/RCT:** ANTONIO HONORATO RAMOS DA SILVA

**ADVOGADO:** SP122090 - TIAGO DE OLIVEIRA BUZZO

**RELATOR(A):** Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES

**SÚMULA:** Deram provimento, v.u.

**PROCESSO:** 2003.61.84.024777-3 DPU: NÃO MPF: NÃO

**ASSUNTO:** 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO

**LIMITADOR**

**RECTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

**ADV/PROC.:** OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

**RECD:** EDMUR BARATELLA

**ADVOGADO:** SP052946 - JOSE PUCHETTI FILHO

**RELATOR(A):** Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA

**SÚMULA:** Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

**PROCESSO:** 2003.61.84.026942-2 DPU: NÃO MPF: NÃO

**ASSUNTO:** 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL.

**DE CONTR.**

**RECTE:** ITAMAR MARTINS LATORRE

**ADVOGADO(A):** SP034905 - HIDEKI TERAMOTO

**RECD:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO: SP125170 - ADARNO POZZUTO POPPI (MATR. SIAPE Nº 6.933.046)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2003.61.84.034753-6 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANACIREMA MARLY GIL DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2003.61.84.035291-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: AURORA DE JESUS CABRAL  
ADVOGADO(A): SP158294 - FERNANDO FREDERICO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2003.61.84.043706-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: GILBERTO PAVIM  
ADVOGADO: SP050099 - ADAUTO CORREA MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2003.61.84.067952-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO SERV. RURAL  
(REG DE  
ECON FAMILIAR)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MANOEL FERNANDO PRADO APPENDINO  
ADVOGADO: SP122293 - MARIA NAZARE FRANCO RIBEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2003.61.84.074702-2 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ANTONIA MOREIRA ZULIANI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2003.61.84.075544-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE  
TETO  
LIMITADOR  
RECTE: FRANCISCO ALVES DA CRUZ  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2003.61.84.075549-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO  
LIMITADOR  
RECTE: ANTONIO DE JESUS REIS MARTINS  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2003.61.84.077778-6 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - REVISÃO DE ÍNDICES  
RECTE: PAULO RIBEIRO DE SOUSA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2003.61.84.078789-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: ELIAS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP177891 - VALDOMIRO JOSÉ CARVALHO FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2003.61.84.079159-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: TANIA MARA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP176093 - MARA JULIANA GRIZZO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2003.61.84.080363-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CORREÇÃO MONETÁRIA DE BENEFÍCIO  
PAGO COM ATRASO  
RECTE: ENIO SALA  
ADVOGADO(A): SP077048 - ELIANE IZILDA FERNANDES VIEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2003.61.84.083201-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - REVISÃO DE ÍNDICES  
RECTE: JOSE VENTURA DOS REIS

ADVOGADO(A): SP116177 - ILDE RODRIGUES DA S.DE M.CARVALHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2003.61.84.083208-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
REVISÃO DE  
ÍNDICES  
RECTE: LUIZ CORDEIRO ALVES  
ADVOGADO(A): SP116177 - ILDE RODRIGUES DA S.DE M.CARVALHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2003.61.84.083520-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: JOSE PEDRO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP129888 - ANA SILVIA REGO BARROS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2003.61.84.088000-7 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CLEIDE DALBON (MAIOR INCAPAZ REP. PELA IRMÃ CURADORA)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2003.61.84.088139-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL.  
DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOÃO MARTINS DE SANTANA  
ADVOGADO: SP261464 - SANDRA FÉLIX CORREIA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2003.61.84.089355-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL.  
DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ARMELINDO GOMES DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2003.61.84.091495-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: CARLOS AUGUSTO DA SILVA

ADVOGADO(A): SP049172 - ANA MARIA PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2003.61.84.092029-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
REVISÃO DE  
ÍNDICES  
RECTE: FERNANDO SILVA ROHS  
ADVOGADO(A): SP153047 - LIONETE MARIA LIMA PARENTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2003.61.84.097520-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ORLANDO DELGADO AGUIAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2003.61.84.098478-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL.  
DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ROSA IDALINA CANOVA ROSSI  
ADVOGADO: SP050099 - ADAUTO CORREA MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2003.61.84.098556-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE LIMA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2003.61.84.100293-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL.  
DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MAURICIO APARECIDO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP130874 - TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2003.61.84.102819-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: LIDIA DIAS DA SILVA (REP. NELSON DOS SANTOS)

ADVOGADO(A): SP150697 - FABIO FREDERICO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2003.61.84.118403-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: SEBASTIAO GOMES RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2003.61.86.002675-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: MARIA ALICE DE CAMPOS SILVA  
ADVOGADO: SP223433 - JOSE LUIS COELHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2003.61.86.003079-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - REVISÃO DE ÍNDICES  
RECTE: HERALDO ALVES MARGARIDO  
ADVOGADO(A): SP041608 - NELSON LEITE FILHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2003.61.86.005074-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: ALBA DORIS RACHED  
ADVOGADO(A): SP104758 - MIRIAM CASSIA HAMRA RACHED ROSSINI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2003.61.86.005991-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: VALDELINO TARNOSCHI e outro  
ADVOGADO: SP127540 - SOLANGE MARIA FINATTI PACHECO  
RCDO/RCT: MARIA AUGUSTA DOS SANTOS TARNOSHI  
ADVOGADO(A): SP127540-SOLANGE MARIA FINATTI PACHECO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2003.61.86.006374-6 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE FURLAN QUESSADAS  
ADVOGADO: SP167808 - EUGENIA MARIA RIZZO SAMPAIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.28.002681-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART.202 CF/88 (MÉDIA 36 ÚLT.  
SALÁRIOS-CONTR.  
RECTE: VALDIR RIGOLO  
ADVOGADO(A): SP187672 - ANTONIO DONIZETE ALVES DE ARAÚJO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.28.009279-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL.  
DE CONTR.  
RECTE: JOSE PIO DA COSTA  
ADVOGADO(A): SP134906 - KATIA REGINA MARQUEZIN BARDI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.003891-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL.  
DE CONTR.  
RECTE: MAURO LUIZ DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP250333 - JURACI COSTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.007063-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP190522 - ANDRÉ EDUARDO SANTOS ZACARI (MATR. SIAPE Nº 1.358.340 )  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.007858-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: EVANDO ACACIO DE MELO  
ADVOGADO: SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.009054-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: MANOEL FELINO DA SILVA  
ADVOGADO: SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.018187-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL.  
DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: FAHAD MOHAMAD HASSAN  
ADVOGADO: SP064718 - MANOEL OLIVEIRA LEITE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.020629-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
REVISÃO DE  
ÍNDICES  
RECTE: ANTONIO FUTEMA  
ADVOGADO(A): SP176090 - SANDRA CRISTINA DE MORAES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.025716-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL.  
DE CONTR.  
RECTE: SALIM SALOMÃO PEDRO  
ADVOGADO(A): SP048867 - PLINIO PORFIRIO DE LIMA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.047603-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARINA ELIAS  
ADVOGADO: SP079620 - GLÓRIA MARY D AGOSTINO SACCHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.057864-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CECILIA BUTKEVICIUS

ADVOGADO: SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.059314-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL.  
DE CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ELVIRA RAIA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.059401-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL.  
DE CONTR.

RECTE: EUCLIDES BOCCIA  
ADVOGADO(A): SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.059406-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL.  
DE CONTR.

RECTE: JOSE TEODOSIO DE PAIVA  
ADVOGADO(A): SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.063779-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO -

BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EDITE DOS SANTOS SILVA  
ADVOGADO: SP057228 - OSWALDO DE AGUIAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.068904-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO

RECTE: MARINALVA DA SILVA MAIA  
ADVOGADO(A): SP108141 - MARINA DA SILVA MAIA ARAUJO  
RECTE: CEZAR GOMES  
ADVOGADO(A): SP108141-MARINA DA SILVA MAIA ARAUJO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.072774-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.

CORREÇÃO DO SAL.  
DE CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MANOEL BUIQUE DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP090279 - LUZIA DE PAULA JORDANO LAMANO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.086598-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO SERV. RURAL  
(REG DE  
ECON FAMILIAR)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: OLINDINA SERAFINA COELHO  
ADVOGADO: SP192711 - ALEXANDRE DE MOURA SILVA  
RECD: VALCIR ANDRE COELHO  
RECD: GERSON APARECIDO ANDRE DA SILVA  
RECD: GILMAR ANDRE COELHO  
RECD: NELSON ANDRE DA SILVA  
RECD: VICENTE APARECIDO ANDRE DA SILVA  
RECD: ELCIO APARECIDO ANDRE DA SILVA  
RECD: EDSON ANDRE DA SILVA  
RECD: GERALDO ANDRE DA SILVA  
RECD: AFONSO ANDRE DA SILVA  
RECD: MARIA HELENA DE JESUS  
RECD: LUIZ ANDRE DA SILVA  
RECD: WILSON ANDRE DA SILVA  
RECD: VALERIA APARECIDA ANDRE DA SILVA  
RECD: MARCIA MIRANDA DA SILVA  
RECD: MARCIO MIRANDA DA SILVA  
RECD: MARCO ANTONIO MIRANDA DA SILVA  
RECD: MONICA MIRANDA DA SILVA  
RECD: DAYANA MIRANDA DA SILVA  
RECD: JULIANA MIRANDA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.092267-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL.  
DE CONTR.

RECTE: MARIANO NIZIOTEK  
ADVOGADO(A): SP119248 - LUIZ FERNANDO DE MIGUEL  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.146631-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: MOACIR SANTIAGO  
ADVOGADO(A): SP140493 - ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.146717-7 DPU: SIM MPF: SIM

ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA APARECIDA VILCHES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.161073-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL.  
DE CONTR.  
RECTE: SERGIO DALIRIO MUNIZ DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP093418 - DILVANIA DE ASSIS MELLO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.178443-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: DIVONZIR MICHAK  
ADVOGADO(A): SP117977 - REGINA CELIA CAZISSI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.187051-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: GEORGINA APARECIDA DE TOLEDO  
ADVOGADO: SP150094 - AILTON CARLOS MEDES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Reconheceram a incompetência do Juizado e anularam a sentença recorrida, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.214819-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: ELZA MARIANNA SALVAGNINI MACHADO FRANCA  
ADVOGADO(A): SP140493 - ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.243164-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: ANTONIO GASPARELLO  
ADVOGADO(A): SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.244108-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: FERDINANT RECHTENWALD

ADVOGADO(A): SP055653 - MARIA APARECIDA MOREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.255969-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)

RECTE: LUIZ CARLOS CARVALHO  
ADVOGADO(A): SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.294140-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)

RECTE: ODILARDO DE OLIVEIRA E SILVA  
ADVOGADO(A): SP078572 - PAULO DONIZETI DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.317196-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: RICARDO NACIM SAAD  
ADVOGADO: SP131775 - PAULA SAAD BONITO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.319097-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RCD/RCT: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RCDO/RCT: WELINGTON DIAS DA SILVA  
ADVOGADO: SP142326 - LUCINEIA FERNANDES BERTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.320186-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)

RECTE: HELOISA RIBEIRO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP169187 - DANIELLA FERNANDES APA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.321667-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)

RECTE: PHILOMENA SANTO VITO FUSCELLA  
ADVOGADO(A): SP165090 - HELIZA MARIA RODRIGUES PELLEGRINI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.324493-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: ADA VERONICA SOARES ZIBETTI  
ADVOGADO(A): SP140493 - ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.341669-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: LAZARO VICENTE FERREIRA  
ADVOGADO(A): SP150094 - AILTON CARLOS MEDES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.352700-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: HEROTILDES MAGANHA  
ADVOGADO(A): SP042950 - OLGA MARIA LOPES PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.357969-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: CLAUDIO RODRIGUES BATISTA  
ADVOGADO(A): SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.376676-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DE PENSÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: AURORA DE CARIA VOLPI DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP028542 - LUCIA HELENA GIAVONI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.379005-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: JOSE FERRARI  
ADVOGADO(A): SP101070 - CONCHETA HEDISSA FARINA GUILARDI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA

SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.385597-1 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FRANCISCO ALVES DA SILVA FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.385851-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE LIBERATO DE TOLEDO  
ADVOGADO: SP076847 - ALVARO GUILHERME SERODIO LOPES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Reconheceram a incompetência do Juizado e anularam a sentença recorrida, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.391694-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: LUIZ ZICATTI  
ADVOGADO(A): SP140493 - ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.394918-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSEFA GARCIA GATIONI  
ADVOGADO: SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.409277-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: YOLANDA JOAO BATISTA AMERI  
ADVOGADO(A): SP101934 - SORAYA ANDRADE L DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.416615-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: JOAO ANTONIO  
ADVOGADO(A): SP115300 - EDENIR RODRIGUES DE SANTANA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.417224-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - REAJUSTAMENTO PELO IGP-DI  
RECTE: NEUZA SALDANHA MACHADO DE CAMPOS  
ADVOGADO(A): SP228914 - MOACYR PADUA VILELA FILHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.419562-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: OSMAR FIGUEIREDO  
ADVOGADO(A): SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.431616-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: ADEMAR MONTEIRO  
ADVOGADO(A): SP182346 - MARIA DE FATIMA ALVES PINHEIRO CORVINO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.449869-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: LAURO BEGO  
ADVOGADO(A): SP101934 - SORAYA ANDRADE L DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.464683-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL.  
DE CONTR.  
RECTE: MARIA LOURDES DIONIZIO  
ADVOGADO(A): SP201673 - CLAUDIA FREIRE CREMONEZI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.507798-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL.  
DE CONTR.  
RECTE: HERMINIA ZAGRIA SARTORATO  
ADVOGADO(A): SP085759 - FERNANDO STRACIERI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.513824-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL.  
DE CONTR.

RECTE: MARIA ELISA AMARAL DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP211653 - REGIS GERALDO NASCIMENTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.522419-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: IVONE BENEDITA DA SILVA LEMES  
ADVOGADO: SP022523 - MARIA JOSE VALARELLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Reconheceram a incompetência do Juizado e anularam a sentença recorrida, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.526263-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECD: LEANDRO DOS SANTOS BARBOSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.540105-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: ELISABETH CAETANO  
ADVOGADO(A): SP210124A - OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.540223-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE DE CARVALHO LEITE  
ADVOGADO: SP094202 - MARCIO VIEIRA DA CONCEICAO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.542362-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: AUGUSTA ADELE BECCARI  
ADVOGADO(A): SP198831 - PATRÍCIA BECCARI DA SILVA LEITE  
RECTE: MARLENE APARECIDA BECARRI VALILO  
ADVOGADO(A): SP198831-PATRÍCIA BECCARI DA SILVA LEITE  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.547768-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: HERMES JOEL  
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.547833-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: JOSE QUEIROZ  
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.547942-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: ANTONIO PEREIRA BARBOSA  
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.552475-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: IOLAIDE IOLANDA SANTOS DE PAULA  
ADVOGADO(A): SP205600 - ERIKA THAIS THIAGO BRANCO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.552675-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
REAJUSTAMENTO PELO IGP-DI  
RECTE: JOSEVAL PEIXOTO GUIMARAES  
ADVOGADO(A): SP047956 - DOUGLAS MASTRANELO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.553076-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECD: JOSE PINHEIRO JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.553851-8 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: MARIA BARBOSA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.553948-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: MARIA DE LOURDES SILVA  
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.554075-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: GENNY TURBIANI SAMPAIO  
ADVOGADO(A): SP205600 - ERIKA THAIS THIAGO BRANCO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.554076-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: HELENA DAMIAO FORTI  
ADVOGADO(A): SP205600 - ERIKA THAIS THIAGO BRANCO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.554348-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: APPARICIA DITTRICH BARBOSA  
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.556140-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: DECIO GAVALDAO  
ADVOGADO(A): SP205600 - ERIKA THAIS THIAGO BRANCO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER

SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.556933-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: AUGUSTO GASPARINI  
ADVOGADO(A): SP205600 - ERIKA THAIS THIAGO BRANCO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.558383-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: VALDOMIRO VIEIRA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP197543 - TEREZA TARTALIONI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.558792-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: PAULA ALVES DA SILVA ARAUJO  
ADVOGADO(A): SP073493 - CLAUDIO CINTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.559064-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030301 - COBRANÇA INDEVIDA - TAXAS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECD: OSMAR LOPES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Conheceram parcialmente do recurso, e na parte conhecida, deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.559286-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: ADALTO DIAS GIAFFERI PRADO  
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.559399-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: ADEMAR TEIXEIRA  
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.559420-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: NELSON FERNANDES RIBEIRO  
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.561240-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: LAURO MARTINS  
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.561307-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: MARIA ERCI FERNANDES SILVA PITTA  
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.566319-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030301 - COBRANÇA INDEVIDA - TAXAS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECD: FABIO DE JESUS FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Conheceram parcialmente do recurso, e na parte conhecida, deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.566621-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030301 - COBRANÇA INDEVIDA - TAXAS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECD: CLAUDIO LUIS DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.575369-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: LUACIA MIDAGLIA  
ADVOGADO(A): SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.84.582136-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECD: FABRICIO APOLINARIO DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.585109-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: LILIAN FERNANDES BIRELLI  
ADVOGADO: SP027564 - MIRTA MARIA VALEZINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.585272-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030301 - COBRANÇA INDEVIDA - TAXAS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECDO: JOÃO BOSCO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Conheceram parcialmente do recurso, e na parte conhecida, deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.585815-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: ALEXANDER ALVES SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.585820-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030301 - COBRANÇA INDEVIDA - TAXAS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECDO: JOSE GABRIEL ROCHA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Conheceram parcialmente do recurso, e na parte conhecida, deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.84.586289-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN  
RECDO: LIRIA TIGUSA MORIYAMA P/PROC NORIHIKO MORIYAMA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.85.002043-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM  
TEMPO  
DE SERV COMUM  
RECTE: DOMINGOS ALAOR DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Conheceram parcialmente do recurso e, na parte conhecida, deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.85.004535-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DE PENSÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VERA LUCIA FARIA OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP075606 - JOAO LUIZ REQUE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2004.61.85.004867-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - REAJUSTAMENTO PELO IGP-DI  
RECTE: OILIO SCANDIUZZI  
ADVOGADO(A): SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.85.024310-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: GENI ALVES DE MELO  
ADVOGADO(A): SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO  
ADVOGADO: SP082375 - LUIZ CARLOS MARTINS JOAQUIM  
RECD: CELIA IZABEL F. MELINI  
ADVOGADO(A): SP082375-LUIZ CARLOS MARTINS JOAQUIM  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.85.025099-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIO SILVA  
ADVOGADO: SP080978 - FRANCISCO ANTONIO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.86.001817-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE CANDIDO SOBRINHO  
ADVOGADO: SP143882 - ELIANE CRISTINI ADAO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.86.003976-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: NIRCE OTTOBONI SPINELLI  
ADVOGADO(A): SP038163 - DIRCE REINA GONCALVES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.86.005271-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: IRINEU ANTONIO PEREIRA NETO

ADVOGADO(A): SP082185 - MARILENA VIEIRA DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.86.006592-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL.  
DE CONTR.

RECTE: FRANCISCO MARESCA  
ADVOGADO(A): SP129347 - MAURA CRISTINA DE O PENTEADO CASTRO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.86.009659-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)

RECTE: ANTONIO FRANCOZO  
ADVOGADO(A): SP093385 - LUCELIA ORTIZ  
RECTE: LUZIA APARECIDA FRANCOZO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2004.61.86.011573-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL.  
DE CONTR.

RECTE: RUBENS GRANDE  
ADVOGADO(A): SP156245 - CELINA CLEIDE DE LIMA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.61.86.011577-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL.  
DE CONTR.

RECTE: ANTONIO CONDE  
ADVOGADO(A): SP156245 - CELINA CLEIDE DE LIMA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2004.63.07.000019-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DE PENSÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CLEMENCIA ANNA DA CUNHA VALDEZ  
ADVOGADO: SP213777 - RAFAEL TONIATO MANGERONA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.001652-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: JUSTA LOPES  
ADVOGADO: SP082892 - FAUSTO CONSENTINO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.004179-8 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: JOANA RIBEIRO DE CARVALHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento aos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.005200-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL.  
DE CONTR.  
RECTE: LOURIVAL EGYDIO SETIMO CLINI  
ADVOGADO(A): SP050951 - ANTONIO ISRAEL DE CARVALHO NETO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.005966-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
SISTEMÁTICA  
CONVERSÃO BENEF. PREVIDEN EM URVS  
RECTE: OROSIA ORITA VILANOVA GARCIA  
ADVOGADO(A): SP042950 - OLGA MARIA LOPES PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.006018-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: LAZARO MASSA  
ADVOGADO(A): SP175033 - KÁTIA LAIENE CARBINATTO  
RECTE: ELENI ROSSI MASSA  
ADVOGADO(A): SP175033-KÁTIA LAIENE CARBINATTO  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.006076-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: VICENTE WALDEMAR GAGLIARDI  
ADVOGADO(A): SP173273 - LEONARDO ARRUDA MUNHOZ  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.006730-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: JOSE CEOLIN

ADVOGADO(A): SP064193 - LUCIO DOMINGOS DOS PASSOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.008116-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: EDILENES ALMEIDA GOMES  
ADVOGADO(A): SP160801 - PATRICIA CORRÊA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A) DESIGNADO: Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
PROFERIU SUSTENTAÇÃO ORAL PELO RECORRENTE A ADVOGADA ANA CAROLINA TOMIYAMA VIEIRA -  
OAB/SP 254230  
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2005.63.01.010074-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ROSELI DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP173520 - RITA DA CONCEIÇÃO FERREIRA FONSECA DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.010717-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART. 58 ADCT DA CF/88  
RECTE: ANTONIO JOSEDA SILVA  
ADVOGADO(A): SP210990 - WALDIRENE ARAUJO CARVALHO DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.014465-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: CONCEIÇÃO APARECIDA DO AMARAL  
ADVOGADO(A): SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.019203-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RCDO/RCT: ARNALDO DIAS  
ADVOGADO: SP120188 - ALEXANDRE MARCONCINI ALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.019226-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RCDO/RCT: ALBERTO BERGAMINI

ADVOGADO: SP120188 - ALEXANDRE MARCONCINI ALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.020244-7 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: ULISSES FERREIRA CANUTO  
ADVOGADO(A): SP137401 - MARTA MARIA ALVES VIEIRA CARVALHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.023031-5 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: ROBERTO BASTOS  
ADVOGADO(A): SP206330 - ANNA CLAUDIA TAVARES DOS SANTOS  
RECTE: ANTONIA DE BARROS BASTOS  
ADVOGADO(A): SP206330-ANNA CLAUDIA TAVARES DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.026856-2 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: MARCO AURELIO DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.027015-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: ANA CLAUDIA COMEGNO  
ADVOGADO(A): SP081020 - CESAR AUGUSTO MONTE GOBBO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.029751-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
SISTEMÁTICA  
CONVERSÃO BENEF. PREVIDEN EM URVS  
RECTE: NOE BERNARDES DA COSTA  
ADVOGADO(A): SP037209 - IVANIR CORTONA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.029768-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
SISTEMÁTICA  
CONVERSÃO BENEF. PREVIDEN EM URVS  
RECTE: JOSE BASTOS LIMA  
ADVOGADO(A): SP037209 - IVANIR CORTONA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.030929-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RCDO/RCT: EDNA SANCHES GLERIAN  
ADVOGADO: SP065444 - AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.036885-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: SEIJUN SAKUGAWA  
ADVOGADO(A): SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.038339-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: SEBASTIAO BENTO  
ADVOGADO(A): SP231111 - JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.038490-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: MARIA SOUZA GOMES  
ADVOGADO(A): SP115300 - EDENIR RODRIGUES DE SANTANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.040968-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: VIRGINIO PACHECO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP231111 - JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.072450-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: IDA BOTTAZZO AMIM  
ADVOGADO: SP150481 - JOVINA FIRMINA DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.081936-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030301 - COBRANÇA INDEVIDA - TAXAS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECD: RONALDO RODRIGUES ALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Conheceram parcialmente do recurso, e na parte conhecida, deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.082694-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: FLORIZA OLIVEIRA GARBES  
ADVOGADO(A): SP169187 - DANIELLA FERNANDES APA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.090480-6 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CLAUDIA NUNES LIMA E OUTRO  
ADVOGADO: SP206330 - ANNA CLAUDIA TAVARES DOS SANTOS  
RECD: LUIZA DA CONCEIÇÃO NUNES LIMA  
ADVOGADO(A): SP206330-ANNA CLAUDIA TAVARES DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.091408-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: AGENOR ALEXANDRE ALVES  
ADVOGADO(A): SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.094824-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: MARIA DA SANTÍSSIMA TRINDADE PATROCÍNIO  
ADVOGADO(A): SP120570 - ANA LUCIA JANNETTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.099524-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART.  
58 ADCT  
DA CF/88  
RECTE: JOSE MATOS DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP156778 - SILVIA PORTO DE SOUSA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.100571-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: ANTONIO PELOSI  
ADVOGADO(A): SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.104026-1 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: ELAINE APARECIDA MARCELINO  
ADVOGADO(A): SP101934 - SORAYA ANDRADE L DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.105609-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOAO AMEMBERGUE SEBASTIAO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.105738-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ROSALINA SOARES PEREIRA  
ADVOGADO: SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.112735-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - SISTEMÁTICA  
CONVERSÃO BENEF. PREVIDEN EM URVS  
RECTE: DARIO ISRAEL  
ADVOGADO(A): SP147390 - EDSON ALMEIDA PINTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.113612-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DO SAL.  
DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CELIA VANZO DE SOUSA  
ADVOGADO: SP106670 - ANTONIO CARLOS GARCIA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.114612-9 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 030301 - COBRANÇA INDEVIDA - TAXAS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECDO: NELSON BARRA NOVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.117643-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011103 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - REAJUSTE DE 28,86%/  
LEI  
8.622/93 E 8.627/93  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: DJANIRA MARIA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP188436 - CLAUDIA CAMILLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.122062-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART.  
58 ADCT  
DA CF/88  
RECTE: JOSE AFONSO CEZARANO  
ADVOGADO(A): SP210990 - WALDIRENE ARAUJO CARVALHO DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.122300-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART.  
58 ADCT  
DA CF/88  
RECTE: IRACY DE CASTRO  
ADVOGADO(A): SP059550 - WANDA APARECIDA DE LIMA FRANCO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.127497-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE EDUARDO MORAS JANEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.129389-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: DURVAL BUENO DE OLIVEIRA (REPRES.EUNICE OLIMPIO DE OLIVEIRA)  
ADVOGADO(A): SP193121 - CARLA CASELINE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.133494-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RECDO: REGINA AUGUSTA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.133705-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA HELENA ALVES EVANGELISTA  
ADVOGADO: SP073986 - MARIA LUISA ALVES DA COSTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.133738-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO PEDRO DA SILVA  
ADVOGADO: SP186574 - LUIZ ANTONIO PEREIRA SCHNEIDER  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.134525-4 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ISRAEL PAZ DA ROCHA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.135827-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART.  
58 ADCT  
DA CF/88  
RECTE: CYRO PEREIRA LIONGON  
ADVOGADO(A): SP115638 - ELIANA LUCIA FERREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.136226-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
REAJUSTAMENTO PELO IGP-DI  
RECTE: MARIO ROBERTO GRANZOTO  
ADVOGADO(A): SP086832 - MARIZA RUTH GRANZOTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.136558-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL.  
DE CONTR.  
RECTE: ROBERTO YAMASAKI  
ADVOGADO(A): SP159045 - PATRICIA YUMI YAMASAKI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.148177-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.

RECTE: ANNA MARIA FIMIANI  
ADVOGADO(A): SP154716 - JULIANA BORGES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.154871-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART.  
58 ADCT  
DA CF/88

RECTE: RUBENS GARBELOTTI  
ADVOGADO(A): SP078066 - LENIRO DA FONSECA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.156960-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
SISTEMÁTICA

CONVERSÃO BENEF. PREVIDEN EM URVS  
RECTE: JOSE BETOLDO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP037209 - IVANIR CORTONA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.171742-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO

RECTE: LUIZA FERREIRA LIMA  
ADVOGADO(A): SP218443 - IVY GRACIELLE DE FAVARI TONASSI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.172277-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040202 - DATA DE INÍCIO DE BENEFÍCIO (DIB) - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - AUXÍLIO  
DOENÇA

RECTE: RICARDO BARASSAL PANARILLO  
ADVOGADO(A): SP034617 - ANTONIO PANARIELLO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.176157-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: DULCINDA ALVES DA SILVA SANTOS  
ADVOGADO(A): SP109905 - LENILSON LUCENA DE SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.179627-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.

RECTE: JOSE MIRANDA  
ADVOGADO(A): SP125115 - SIMONE LOUREIRO MARTINS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.188415-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANA CLAUDIA DA PAZ FERREIRA DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.191855-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL.  
DE CONTR.

RECTE: PHENIEL MAZZIERO  
ADVOGADO(A): SP101629 - DURVAL PEDRO FERREIRA SANTIAGO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.192476-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART.  
58 ADCT  
DA CF/88

RECTE: ERNESTO ROSSATTI  
ADVOGADO(A): SP104129 - BENEDITO BUCK  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.193292-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART.202 CF/88 (MÉDIA 36  
ÚLT.  
SALÁRIOS-CONTR.

RECTE: CARLOS ALBERTO BERNARDO  
ADVOGADO(A): SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.193538-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART.202 CF/88 (MÉDIA 36  
ÚLT.  
SALÁRIOS-CONTR.

RECTE: FRANCISCO DE ASSIS LOPES  
ADVOGADO(A): SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.195664-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.

RECTE: ANTONIETA BERTOLANI  
ADVOGADO(A): SP108259 - MARCOS ANTONIO CASTRO JARDIM  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.198502-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: LAURO LARSEN  
ADVOGADO(A): SP084211 - CRISTIANE MARIA PAREDES  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.200184-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: ANTONIO DAMACENO  
ADVOGADO(A): SP084211 - CRISTIANE MARIA PAREDES  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.202685-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: MARIANO CARDOSO  
ADVOGADO(A): SP084211 - CRISTIANE MARIA PAREDES  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.202907-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: LAIR MERLO  
ADVOGADO(A): SP084211 - CRISTIANE MARIA PAREDES  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.203688-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART.  
58 ADCT  
DA CF/88  
RECTE: TEREZA LUIZA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP078652 - ALMIR MACHADO CARDOSO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.204020-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - SISTEMÁTICA  
CONVERSÃO BENEF. PREVIDEN EM URVS  
RECTE: NEUSA LOPES DE ARAUJO LEITE  
ADVOGADO(A): SP110794 - LAERTE SOARES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.208790-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: MARIA APARECIDA DA SILVA SIGNORINI  
ADVOGADO(A): SP084211 - CRISTIANE MARIA PAREDES  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.209264-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: ENEAS PEREIRA LIMA  
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.209437-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: MAURO BIAZON  
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.209533-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: JOSE MARIA ASSUNPCAO FILHO  
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.209776-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: OLIVIA DE ANGELO  
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.209804-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: NILDA MACIEL GARCIA  
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.210209-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: WALDEMAR ALVES  
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.210537-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: ALCIDES JOAO SPIRI  
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.210754-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: ANTONIO RAVANELLI  
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.211421-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART.202 CF/88 (MÉDIA 36  
ÚLT.  
SALÁRIOS-CONTR.  
RECTE: IASSUCO FUJIMOTO  
ADVOGADO(A): SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.215748-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: CLIDENOR ALVES DE AZEVEDO

ADVOGADO(A): SP210990 - WALDIRENE ARAUJO CARVALHO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.216359-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
REAJUSTAMENTO PELO IGP-DI  
RECTE: ALBINA FERREIRA DELL ABBADIA  
ADVOGADO(A): SP098699 - LEILA MENESES TELES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.249782-7 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA APARECIDA DA SILVA  
ADVOGADO: SP082463 - MARIA ANGELINA FRANCA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.250171-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: MARIA HELENA CARVALLIA POZZI  
ADVOGADO(A): SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP  
RECTE: ELVIA POZZI BIANCO  
ADVOGADO(A): SP143802-MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP  
RECTE: ELVIA POZZI BIANCO  
ADVOGADO(A): SP268965-LAERCIO PALADINI  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.250443-1 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: PAULO MARTINS DE OLIVEIRA.  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.250459-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: EMERSON VAZ DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP210990 - WALDIRENE ARAUJO CARVALHO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.250618-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010802 - PIS/PASEP - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA -  
ATUALIZAÇÃO DE  
CONTA  
RECTE: RETIFICADORA JOALWA LTDA

ADVOGADO(A): SP144959A - PAULO ROBERTO MARTINS  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Anularam de ofício a sentença e o acórdão, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.257864-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: BENTO PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.258342-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: JOSE A NASCIMENTO  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.260243-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: MARIA DE FATIMA PEREIRA SAMPAIO MOTA  
ADVOGADO(A): SP221586 - CLAUDIA TIMÓTEO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.260969-1 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA CRISTINA BREVES  
ADVOGADO(A): SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: AMANDA EDUARDA SANTOS SILVA, REP. POR MARIA DA GLORIA SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.264430-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART. 58 ADCT DA CF/88  
RECTE: FLAVIO JOSE AGUIAR  
ADVOGADO(A): SP110794 - LAERTE SOARES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.264558-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: ADELINA DA SILVA BONESSO  
ADVOGADO(A): SP017573 - ALENCAR NAUL ROSSI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.265110-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - SISTEMÁTICA  
CONVERSÃO BENEF. PREVIDEN EM URVS  
RECTE: JULIO HERMINIO DA FONSECA  
ADVOGADO(A): SP110794 - LAERTE SOARES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.267857-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: JOSE ALMEIDA DOS ANJOS  
ADVOGADO(A): SP155317 - MARIA IZABEL PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.269526-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - SISTEMÁTICA  
CONVERSÃO BENEF. PREVIDEN EM URVS  
RECTE: ALBINO NASCIMENTO DA COSTA  
ADVOGADO(A): SP191385A - ERALDO LACERDA JÚNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.269747-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: JOAO TEODORO  
ADVOGADO(A): SP103992 - JOSIANE POPOLO DELL'AQUA ZANARDO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.274901-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: PEDRO AUGUSTO PAGANI  
ADVOGADO(A): SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.274946-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA JOSE CHRISTIANINI FRANQUIM  
ADVOGADO: SP104983 - JULIO CESAR LARA GARCIA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.277245-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: NILTON EIGI HIRAKAWA  
ADVOGADO(A): SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.283398-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: PAULO ROBERTO RIBEIRO DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.284488-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: LAERCIO PAULINO DRAGONI  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.284675-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: AILTON CLEUDE CALUTA  
ADVOGADO: SP234296 - MARCELO GERENT  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.284777-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: JAILTON MANOEL DE MORAES  
ADVOGADO(A): SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.285639-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RCDO/RCT: LEOPOLDO GOMES DE SANTANA  
ADVOGADO: SP108792 - RENATO ANDRE DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.285641-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: JULIETA LODUCA  
ADVOGADO(A): SP108792 - RENATO ANDRE DE SOUZA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.287833-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: ROMUALDO PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP170126 - ALESSANDRO CUNZOLO RIMOLA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.287956-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: OBA TUTOMU  
ADVOGADO(A): SP093648 - REINALDO FRANCISCO JULIO  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.289409-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: EDNA TEIXEIRA REQUENA  
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.291821-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: SANTO MONTE ALTO  
ADVOGADO(A): SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.293570-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: ERMELINDA RIBEIRO MANZINI  
ADVOGADO(A): SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.294863-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: EDSON GUIMARAES PUGLIESE  
ADVOGADO(A): SP101432 - JAQUELINE CHAGAS  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.299156-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: LADIO GUSMAO GONCALVES  
ADVOGADO(A): SP205600 - ERIKA THAIS THIAGO BRANCO  
RECDÔ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.299224-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: NAIR APPARECIDA ALVES  
ADVOGADO(A): SP205600 - ERIKA THAIS THIAGO BRANCO  
RECDÔ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.299552-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: JOSE PORTO  
ADVOGADO(A): SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.300206-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: TEREZINHA APARECIDA CARLETO  
ADVOGADO(A): SP164221 - LUIZ FERNANDO ABREU GOMES  
RECDÔ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.300277-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDÔ: VERA LUCIA RODRIGUES DE ANDRADE  
ADVOGADO: SP231506 - JEANNY KISSER DE MORAES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.301174-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -

ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: ANTONIO DOS SANTOS GOMES ESPOLIO  
ADVOGADO(A): SP137828 - MARCIA RAMIREZ D'OLIVEIRA  
RECTE: SALVADOR CASTILHO GOMES  
ADVOGADO(A): SP137828-MARCIA RAMIREZ D'OLIVEIRA  
RECTE: JORGE CASTILHO GOMES  
ADVOGADO(A): SP137828-MARCIA RAMIREZ D'OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.303338-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010802 - PIS/PASEP - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: MARIA INES CARNIETTO  
ADVOGADO(A): SP156778 - SILVIA PORTO DE SOUSA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.305859-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOAQUIM MAURICIO CANTARINO  
ADVOGADO: SP087645 - CACILDA VILA BREVILERI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.307218-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: FRANCISCO FERREIRA PINTO  
ADVOGADO(A): SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.309513-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: ROBERTO FERREIRA  
ADVOGADO(A): SP104227 - MARIA EMÍLIA GUAL  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.311204-4 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: ANTONIO JOSE FEITOSA  
ADVOGADO(A): SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
PROFERIU SUSTENTAÇÃO ORAL PELO RECORRENTE O ADVOGADO DANILO PEREZ GARCIA - OAB/SP

195512

SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.312509-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: LUIZ CARLOS MENDES FERREIRA  
ADVOGADO(A): SP221586 - CLAUDIA TIMÓTEO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.314549-9 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA VANDELEUZA FERREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.314664-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: TARCISIO GONÇALVES DIAS  
ADVOGADO(A): SP024296 - JOSE ANTONIO DOS SANTOS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.315249-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DANIEL DE ARAUJO  
ADVOGADO: SP211703 - TANIA CRISTINA CARNEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.321656-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: HELENA LIETO  
ADVOGADO(A): SP031262 - LUIZ BENDAZOLLI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.323099-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: GABRIEL PESSOA DE SALES  
ADVOGADO(A): SP136460 - PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.325903-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART. 58 ADCT DA CF/88  
RECTE: JOAO GONÇALVES JULIETTI  
ADVOGADO(A): SP201673 - CLAUDIA FREIRE CREMONEZI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.326544-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - REAJUSTE PELA SÚMULA 260 DO TRF  
RECTE: WALDIR DIAZ DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.326742-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.  
RECTE: LOURDES SANCHES GIMENES  
ADVOGADO(A): SP202255 - FLAVIO HAMILTON FERREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.327718-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - REAJUSTE PELA SÚMULA 260 DO TRF  
RECTE: OSCAR DE MARTINI  
ADVOGADO(A): SP125122 - DEBORA NICOLETI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.329182-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: NEUSA CLARICE PELEGRIN ARAUJO  
ADVOGADO(A): SP103843 - MARLI JOANETTE PACHECO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.335244-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - REAJUSTAMENTO PELO IGP-DI  
RECTE: JOSE NERES DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP227605 - CLAUDIO BATISTA DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.336100-7 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JULIA MENDONCA CRUZ - REP. POR SUA MAE E OUTRO  
ADVOGADO: SP150641 - NASSER MARAO FILHO  
RECDO: ALINE MENDONCA CRUZ  
ADVOGADO(A): SP150126-ELI AUGUSTO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.336679-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECDO: PAULO ROBERTO FERNANDES ALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.336717-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: JOSE FERREIRA ROCHA  
ADVOGADO(A): SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES  
RECTE: ABIGAIL NOGUEIRA ROCHA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.338455-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: ANTONIO BEZERRA DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP140493 - ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.339171-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: FRANCISCA MARTINS DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP221586 - CLAUDIA TIMÓTEO  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.339843-2 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: ANA CRISTINA GODINHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.339849-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)

RECDO: ANTONINHO BENZI MATAZO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Conheceram parcialmente do recurso, e na parte conhecida, deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.341213-1 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: JORGE VAZ MARTINS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.342275-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CONCEIÇÃO PILAR DE PAOLA  
ADVOGADO(A): SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES  
RECTE: MARCIA DE PAOLA NOGUEIRA DA SILVA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.342788-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LISONITA AUGUSTA CORREA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.343237-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: ALBINO AUGUSTO FERNANDES  
ADVOGADO(A): SP156795 - MARCOS MARANHÃO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.345166-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: VICENTINA CARDOSO DE JESUS  
ADVOGADO(A): SP205600 - ERIKA THAIS THIAGO BRANCO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.345233-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: JOSE WENCESLAU PENHA CARA  
ADVOGADO(A): SP205600 - ERIKA THAIS THIAGO BRANCO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.345255-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: CELSO QUIJADAS HARO  
ADVOGADO(A): SP205600 - ERIKA THAIS THIAGO BRANCO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.347795-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: LUIZ ANTONIO DE MORAES  
ADVOGADO(A): SP071068 - ANA REGINA GALLI INNOCENTI  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.348395-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - REAJUSTE DE 147%  
RECTE: ROBERTO YUES JOSEPH CHAUVIN  
ADVOGADO(A): SP129888 - ANA SILVIA REGO BARROS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.348445-2 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CARLOS MAURICIO COELHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.348488-9 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: EVELYN BARBOSA DA HORA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.348910-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: ALTIERE DE SOUZA LIMA  
ADVOGADO(A): SP140493 - ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.348947-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -

REAJUSTAMENTO PELO INPC  
RECTE: CECILIA TIYOKO SHINDO  
ADVOGADO(A): SP201673 - CLAUDIA FREIRE CREMONEZI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.349223-0 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: HELIO RODRIGUES XAVIER  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.349887-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: MÍRIAN MOURA VALLE  
ADVOGADO(A): SP071068 - ANA REGINA GALLI INNOCENTI  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP172265 - ROGÉRIO ALTOBELLI ANTUNES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.349914-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: JOAQUIM JOSE FERREIRA NETO  
ADVOGADO(A): SP240454 - MARCOS LUIZ RIGONI JUNIOR  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.350543-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: BENEDITO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP212807 - MYRIAM GOLOB GARCIA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.350692-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECD: RONALDO LEAL FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.351172-8 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: FABIO PEDROSO DE LARA P/GUARDIA APARECIDA JESUS DE LARA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.351629-5 DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DAMIANA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP211488 - JONATAS RODRIGO CARDOSO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.352638-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECDO: ANTONIO APARECIDO PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.353151-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: MANOEL JOSE DE FIGUEIREDO  
ADVOGADO(A): SP205096 - MARIANA MARTINS FERREIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.353218-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECDO: FABIO MOREIRA VILAS BOAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.353382-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECDO: CARLOS NUNES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.353456-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: MILENA FURLANETTO ROSSI  
ADVOGADO(A): SP108792 - RENATO ANDRE DE SOUZA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.353593-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECDO: ADAILSON PORTES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP128043 - ELENICE APARECIDA DE PAULA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.353663-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECDO: MAURICIO POSSEMOUZER DA PAZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.353686-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECD: PAULO CESAR BELEM LEITE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.354285-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECD: HUMBERTO GARCIA LIENDO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.354314-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECD: DEIVISON TADEU COSTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Conheceram parcialmente do recurso, e na parte conhecida, deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.354318-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECD: PAULO CESAR NASCIMENTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.354775-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE CIRCO DA COSTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.355105-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: MARIA DE LOURDES ROSA  
ADVOGADO(A): SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.355217-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECD: OSCAR GRUTTER DO NASCIMENTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.355354-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: ONORIO MIGUEL DA CRUZ  
ADVOGADO(A): SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.356035-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECD: MARCOS SOARES DA SILVA  
ADVOGADO: SP220024 - ANGELA MARIA CAIXEIRO LOBATO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Conheceram parcialmente do recurso, e na parte conhecida, deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.357109-9 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CRISTIANO SA SANTOS REPRES/POR GREGORIA FERREIRA SA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.357279-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECD: ZENEIDE BRITO BARBOSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.357281-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECD: PLACIDO HENRIQUE FILETTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Conheceram parcialmente do recurso, e na parte conhecida, deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.357372-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: FRANZ STERNAD  
ADVOGADO(A): SP101373 - IZABEL CRISTINA DOS SANTOS RUBIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.357517-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECD: ANA RITA SILVA DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.357638-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECD: ROBERTO DOS SANTOS REIS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.357791-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECD: CLAUDINEI RAMOS DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.357867-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: DIONISIO MINEIRO  
ADVOGADO(A): SP150094 - AILTON CARLOS MEDES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.01.357963-3 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: EDILSON SANTOS DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.358024-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - REAJUSTE DE 28,86%  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECD: WASHINGTON DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.358095-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECD: ERIKA FERNANDES PIOLTINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.358111-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECD: MAGDA SA DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Conheceram parcialmente do recurso, e na parte conhecida, deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.358119-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECD: DALTON LIMA DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.01.358188-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: OSWALDO COIMBRA  
ADVOGADO(A): SP088550 - LUIZ CARLOS CICCONE  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.02.007214-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARIA EDITE DA SILVA AUGUSTO  
ADVOGADO: SP109697 - LUCIA HELENA FIOCCO GIRARDI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.010916-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: WELSON RIBEIRO  
ADVOGADO: SP229005 - BRUNA GOMES LOPES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.010951-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RAIMUNDO SOARES DA COSTA  
ADVOGADO: SP204016 - AGNES APARECIDA DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.02.014284-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: ROSA MURARI CAETANO  
ADVOGADO(A): SP133791 - DAZIO VASCONCELOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.000230-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
REAJUSTAMENTO PELO IGP-DI  
RECTE: IVO NOVELLI  
ADVOGADO(A): SP148323 - ARIIVALDO PAULO DE FARIA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.000502-7 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RENATO ADELINO LETTIERE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.000588-0 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: AMANDA DO PRADO BARBOSA ASSISTIDA PELA MÃE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.001189-1 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ALMERICE TONIATTI DE LIMA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.002725-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARCIO ALEXANDRE CALSAVARA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.009120-5 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LUIZA DA CONCEIÇÃO SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.011635-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: GERALDINA SOARES CAVALCANTE  
ADVOGADO: SP134685 - PAULO SERGIO GALTERIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Conheceram parcialmente do recurso e, nesta parte, negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.012133-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: BENEDITO JOSÉ DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.012140-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: ANTÔNIO BAGHINI  
ADVOGADO(A): SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.012177-5 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: BENEDITO LOPES  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.013221-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: FERNANDO LUIZ MENINGRONI  
ADVOGADO(A): SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116442 - MARCELO FERREIRA ABDALLA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.013409-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: MARUIR DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116442 - MARCELO FERREIRA ABDALLA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.013556-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: VALDOMIRO BACHELLI  
ADVOGADO(A): SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116442 - MARCELO FERREIRA ABDALLA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.013590-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: ONOFRE DE ANDRADE  
ADVOGADO(A): SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116442 - MARCELO FERREIRA ABDALLA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.013600-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: OLIVIA DE LIMA SANTOS  
ADVOGADO(A): SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA  
RECDÔ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.014009-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: DIRCE DOS ANJOS FERREIRA CARDOSO  
ADVOGADO(A): SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP116442 - MARCELO FERREIRA ABDALLA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.014187-7 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LUCIEL DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.014218-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: WALDEMAR JOSÉ VANNUCCI  
ADVOGADO(A): SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.014276-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: JOAO BASILIO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP204912 - EDNA DE LURDES SISCARI CAMPOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.03.014737-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: ADIRMO DI SIMONI  
ADVOGADO(A): SP196092 - PAULA TOLEDO CORRÊA NEGRÃO NOGUEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.014926-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: LUIZ DIAS CORREIA  
ADVOGADO(A): SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.015436-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: AMBROGIO CARRARA  
ADVOGADO(A): SP217342 - LUCIANE CRISTINA REA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.015599-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS

RECTE: DOMINGOS ROQUE CURSIO  
ADVOGADO(A): SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.016057-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: ELISABETH DE SANTA ISABEL  
ADVOGADO(A): SP217342 - LUCIANE CRISTINA REA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.016058-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: NILDO MOLLAR  
ADVOGADO(A): SP217342 - LUCIANE CRISTINA REA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.016613-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: ESPÓLIO DE ANISIO ROBERTO MACEDO  
ADVOGADO(A): SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.016732-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: RIDERICO SARAGIOTTO  
ADVOGADO(A): SP214403 - SIMONI MEDEIROS DE SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.018144-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: MARCIA INES BEE  
ADVOGADO: SP164312 - FÁBIO ORTOLANI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.03.018186-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: SALVADOR SPADUZANO  
ADVOGADO(A): SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.018931-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.

RECTE: MARIA HELOISA CORAL SCOCATE  
ADVOGADO(A): SP264888 - DANIELA FATIMA DE FRIAS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.019204-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.

RECTE: OSVALDO BORBUTTI  
ADVOGADO(A): SP109683 - CLAUDIO JOSE FERRARI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.019409-2 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: FLORIVAL VALLIM DIAS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.019624-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: DOMINGOS ANTONIO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.020140-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EDISON SILVA JUNIOR  
ADVOGADO: SP156793 - MÁRCIA CRISTINA AMADEI ZAN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.020185-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ELIAS ISRAEL DA SILVA  
ADVOGADO: SP199844 - NILZA BATISTA SILVA MARCON  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.03.021367-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: ROSEMÁRCIA RODRIGUES AMARAL  
ADVOGADO(A): SP133605 - ODAIR LEAL SEROTINI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.000020-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECD: ANTONIO GABRIEL JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.002331-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: ANA FRANCISCA DE SOUZA ASCIONE  
ADVOGADO(A): SP158942 - LIGIA CEFALI DE ALMEIDA CARVALHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.006415-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: LUIZ ANTUNES DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP173909 - LUÍS GUSTAVO MARTINELLI PANIZZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.006472-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010803 - CONSELHOS REGIONAIS E AFINS - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA - MULTAS/SANÇÕES  
RECTE: ITUCLÍNICAS SOCIEDADE MÉDICA LTDA  
ADVOGADO(A): SP031446 - EDWARD GABRIEL ACUIO SIMEIRA  
RECD: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
ADVOGADO: SP163674 - SIMONE APARECIDA DELATORRE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Anularam a sentença, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.007071-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARCILIA DE OLIVEIRA CRUZ  
ADVOGADO(A): SP156450 - REGINA CÉLIA CANDIDO GREGÓRIO  
RECTE: APARECIDO ALBERTO DA CRUZ  
ADVOGADO(A): SP156450-REGINA CÉLIA CANDIDO GREGÓRIO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.007476-9 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/

CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP241171 - DANIELA APARECIDA FLAUSINO NEGRINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.008801-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: JOSE PAULO FERNANDES  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Baixa para diligência

PROCESSO: 2005.63.04.008916-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: MARIA DE LOURDES CHELLI BAPTISTELLA  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.009101-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE FÉRIAS  
COMPENSADAS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECD: WALTER JOSE TRIMBOLI  
ADVOGADO: SP230168 - DANIEL TEJEDA QUARTUCCIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.010477-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: AURORA MURAI VERTOAN  
ADVOGADO(A): SP141614 - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.010594-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - SISTEMÁTICA  
CONVERSÃO BENEF. PREVIDEN EM URVS  
RECTE: JOSE ALVES DOS SANTOS FILHO  
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.010648-5 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CAIO PIMENTA BORRIS (REPRESENTADO POR TANIA R. P. BORRIS)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.012589-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: HELENA UCHOA PIRES  
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.012687-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VERA LÚCIA MARQUES  
ADVOGADO: SP117426 - ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.013214-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: QUITÉRIA MARIA DA SILVA  
ADVOGADO: SP191717 - ANTONINO PROTA DA SILVA JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.014546-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - REAJUSTE DE  
28,86%  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: KOGI KONDO  
ADVOGADO: SP089287 - WATSON ROBERTO FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.015918-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SEBASTIANA DE FATIMA LEARDINI  
ADVOGADO: SP152803 - JOSE WAGNER CORREIA DE SAMPAIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.04.016006-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CARLOS ROBERTO CARDOSO  
ADVOGADO: SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.05.002151-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LIDIA DA MATA SILVA  
ADVOGADO: SP213227 - JULIANA NOBILE FURLAN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.05.002292-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: SERGIO LUIZ BUENO DE LIMA  
ADVOGADO(A): SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.06.000473-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: BENEDICTA IRENE DE CARVALHO FAVERO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.06.007284-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VALQUIRIA SILVEIRA RODRIGUES CARDOSO  
ADVOGADO: SP231080 - GABRIELLY PENA GERONIMO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.06.007752-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: OSWALDO PRANDO  
ADVOGADO: SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.06.010889-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SEVERINO RAMOS DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP090963 - JOSEFA DIAS DUARTE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.06.011812-2 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANDREY VINICIUS DOS SANTOS RODRIGUES ESTEVÃO (REP. FABIANA)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.06.014894-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA JOSE MARQUES NOGUEIRA  
ADVOGADO(A): SP132157 - JOSE CARLOS LOPES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.06.015497-7 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CARLA DANIELA BARBOSA ADOLFO - MENOR e outro  
RECDO: ESTER BARBOSA - PROCURADORA DE CARLA D.B. ADOLFO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.06.015552-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: FRANCISCO RAILTON FREIRE  
ADVOGADO(A): SP184492 - ROSEMEIRY SANTANA AMANN DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.06.015716-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ASIEL RODRIGUES DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP203091 - GUSTAVO FIERI TREVIZANO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.07.000087-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: RAOUL HENRY  
ADVOGADO(A): SP118396 - FERNANDO PAGANINI PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.07.000134-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DEISE APARECIDA COELHO NOBREGA  
ADVOGADO: SP202877 - SOLANGE DE FATIMA PAES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA

SÚMULA: Reconheceram a incompetência do Juizado e anularam a sentença recorrida, v.u.

PROCESSO: 2005.63.07.001390-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: ESPOLIO DE ADOLFO RUGAI  
ADVOGADO(A): SP118396 - FERNANDO PAGANINI PEREIRA  
RECTE: ROSA MARIA DA RIOS RUGAI  
ADVOGADO(A): SP118396-FERNANDO PAGANINI PEREIRA  
RECTE: ESPOLIO DE ADOLFO RUGAI  
ADVOGADO(A): SP118396-FERNANDO PAGANINI PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.07.001447-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: ALEXANDRE ROJO  
ADVOGADO(A): SP159451 - EDSON PINHO RODRIGUES JUNIOR  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.07.001914-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: ALCIDES DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.07.002148-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: SONIA MARIA GONÇALVES MOREIRA  
ADVOGADO(A): SP161472 - RAFAEL SOUFEN TRAVAIN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.07.002534-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: DIONISIO MURGO  
ADVOGADO(A): SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.07.002546-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: ALTAMIRO BATISTA  
ADVOGADO(A): SP103139 - EDSON LUIZ GOZO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.07.003049-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: APARECIDA MARIA RIBEIRO LUCUSI  
ADVOGADO: SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2005.63.07.003194-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LUIZ ANTONIO MASSARDI  
ADVOGADO: SP170553 - JOSÉ OTÁVIO DE ALMEIDA BARROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.07.003342-3 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: FABIANA CRISPIM RODRIGUES e outro  
RECD: LUIZ FILIPE RODRIGUES DIAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.07.003458-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RECD: MARIA ARLETE FESCINA TREVIZANO  
ADVOGADO: SP192642 - RACHEL TREVIZANO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.07.003489-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: PAULO BERNARDINO  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.07.003653-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: ADEMIR PIRES DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.07.003721-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/

CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LAUDELINO SANTOS TAVANO  
ADVOGADO: SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.07.003882-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: CARLOS ONOFRE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.07.003923-1 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MATHEUS DE OLIVEIRA NEGRAO e outro  
RECD: ROSANGELA DE OLIVEIRA NEGRAO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.07.003992-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: LOURDES APARECIDA MARTINS  
ADVOGADO(A): SP118396 - FERNANDO PAGANINI PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.07.004006-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: DORO RODRIGUES NETO  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.07.004034-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: SEBASTIAO MEDEIROS CABRAL  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.07.004036-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: JAIR FERREIRA  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.07.004170-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RECD: CELSO LUIZ DE CHICO  
ADVOGADO: SP145654 - PEDRO ALEXANDRE NARDELO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.07.004187-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: MARIA APPARECIDA BOM JOAO URSO  
ADVOGADO(A): SP206949 - GUSTAVO MARTIN TEIXEIRA PINTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.07.004189-4 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA IRENE AGOSTINHO  
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO  
RECTE: SEBASTIAO RICARDO AGOSTINHO  
ADVOGADO(A): SP175057-NILTON MORENO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.000049-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ALEXANDRA HENRIQUE BARBOZA  
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.000202-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: APARECIDO FERREIRA CUBA  
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.000258-7 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANA MARIA DE JESUS PRATES  
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.000523-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: JURANDIR PEDRA BORBASTRO  
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.000600-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
APLICAÇÃO DE  
COEF DE CÁLC. DIV. FIXADO L 8213  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARCOS SIMIONI  
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.000850-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NAIR BENEDITA MOREIRA FERNANDES  
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.001090-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: BENEDITA APARECIDA SABOIA  
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.001099-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LUCIDIA DOS SANTOS PRESTES e outro  
RECD: WILLIAM CESAR PRESTES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.001120-5 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: PAULO CESAR FERNANDES e outro  
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA  
RECD: ILDA PEREIRA LABORÃO  
ADVOGADO(A): SP172851-ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.001139-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA APARECIDA SALGADO PAES  
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.001187-4 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: APARECIDA DE FATIMA GARCIA MACHADO  
ADVOGADO(A): SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA  
RECTE: GABRIEL THEODORO MACHADO  
ADVOGADO(A): SP172851-ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.001320-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: TEREZA DA SILVA LEITE MARQUES  
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.001494-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO CARLOS LUIZ  
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.001660-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA ANTONIA BAHIA DE JESUS  
ADVOGADO(A): SP213766 - MILENA SENIS OLIVEIRA SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.001867-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: JULIA CECILIA GOTARDI SANCHES  
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.001907-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ZILA PERES TIBURCIO  
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.001957-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ROSA CLAUDIANO PIRES TELES  
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.001960-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MANOEL MARTINS SEABRA  
ADVOGADO: SP198476 - JOSE MARIA BARBOSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.002081-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: TEREZA DE JESUS CAETANA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP120830 - ALBINO RIBAS DE ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.002112-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA CECILIA BENTO  
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.002210-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CLAIR TARETO MESSIAS  
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.002280-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: ADELAIDE PACIFICO ROSOLEN  
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.002502-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ODETE CORROZZA FALANGHE  
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.002645-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: FRANCIELE MARIA ROSA e outro  
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA  
RECD: SUELI DE ALVARENGA ROSA  
ADVOGADO(A): SP172851-ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.002646-4 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JEFERSON DANIEL DOS SANTOS e outro  
RECD: IVANI APARECIDA DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.002700-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: MARIA APARECIDA DE ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.002713-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: BENVINDA DA CONCEIÇÃO PEREIRA e outros  
RECD: EMILIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA  
RECD: ANA MARGARIDA PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.002893-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SÉRGIO ANTONIO GOLIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.002950-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JESUINO CARDOSO  
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.002990-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LEONOR GOMES PERES  
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.003055-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JUVENIL MANOEL FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.003112-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ALZIRA VICENTIN PICININ  
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.003144-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ALTAIR TEODORO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.003389-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: EMERI ROSANGELA RICCHINI CÔCO e outros  
ADVOGADO: SP221257 - MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA  
RECD: ALEXANDRE TICCHINI  
ADVOGADO(A): SP221257-MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA  
RECD: REINALDO FICCHINI  
ADVOGADO(A): SP221257-MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.003411-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIANA PAVAN SONEGO  
ADVOGADO(A): SP236332 - DANIELA ANDRADE DO CARMO  
RECTE: MARIA LÚCIA ROSA PAVAN SÔNEGO  
ADVOGADO(A): SP236332-DANIELA ANDRADE DO CARMO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.003484-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOSE BENEDITO PENEDO  
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.003502-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ONOFRE ANDRADE DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.003523-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: EDVON XAVIER DE SOUZA  
ADVOGADO: SP206949 - GUSTAVO MARTIN TEIXEIRA PINTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.003612-3 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.003688-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARTA APARECIDA DA ROSA  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.003778-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ADELINO DA SILVA CESAR  
ADVOGADO: SP143148 - ODAIR AQUINO CAMPOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.003779-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: YUKIO SENO  
ADVOGADO: SP143148 - ODAIR AQUINO CAMPOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.003783-8 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: ALINE ANNE GARCIA CORTEZ RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA  
RECTE: ANGELICA APARECIDA GARCIA BOVE RODRIGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.003791-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO ROBERTO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP143148 - ODAIR AQUINO CAMPOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.08.004004-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VICENTE BARBOSA  
ADVOGADO: SP213766 - MILENA SENIS OLIVEIRA SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.09.001616-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: PEDRO TEODORO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.09.002224-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ODETE ROLA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.09.002385-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JAIR LUIZ DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.09.005547-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RCD/RCTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCD/RCT: ANTONIO MARTINS CAMARGO  
ADVOGADO: SP224643 - ALESSANDRO PEREIRA DE AZEVEDO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Reconheceram a incompetência do Juizado e anularam a sentença recorrida, v.u.

PROCESSO: 2005.63.09.005646-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: RAIMUNDO ROBERTO GOMES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.09.005777-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: CLÁUDIO APOLINARIO ANGELINO  
ADVOGADO(A): SP173776 - LEONARDO ALVES RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.09.005962-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RCD/RCTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCD/RCT: MARIA DE JESUS SOUZA DA COSTA  
ADVOGADO: SP174572 - LUCIANA MORAES DE FARIAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.09.006146-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: GENEZIO ADELINO DOS SANTOS

ADVOGADO: SP146840 - ANA LUCIA PATRICIA DE VASCONCELOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.09.006593-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MIGUEL MARCONDES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.09.006640-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: GERALDO APOLINIO DA FONSECA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.09.007231-8 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DANIEL PAIVA DE ASSIS  
ADVOGADO: SP208949 - ALEXSANDRO MENEZES FARINELI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.09.007697-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: JAIR ALVES DE MACEDO  
ADVOGADO(A): SP174521 - ELIANE MACAGGI GARCIA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.09.008277-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: MARIA DE LOURDES SILVA DO NASCIMENTO  
ADVOGADO(A): SP196473 - JOAO FERNANDO RIBEIRO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.09.008283-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: ORLANDO FERNANDES DE MORAES  
ADVOGADO(A): SP196473 - JOAO FERNANDO RIBEIRO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.000707-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: ANGELICA GIMENES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.001240-4 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: PALMIRA DINA DA CONCEIÇÃO  
ADVOGADO: SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.001487-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: APARECIDA DE FÁTIMA RODRIGUES BUENO BATISTA  
ADVOGADO: SP107843 - FABIO SANS MELLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.001786-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOAQUIM JOSÉ DA SILVA  
ADVOGADO: SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.001961-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DE PENSÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NEUSA CORREA DE MELLO SANTOS  
ADVOGADO: SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.002983-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: JAIME ARAUJO  
ADVOGADO: SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.003068-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: HILDEBRANDO OTTO BUCHNER e outro  
ADVOGADO: SP198831 - PATRÍCIA BECCARI DA SILVA LEITE  
RECDO: FAUZIA NACLE CURI BUCHNER  
ADVOGADO(A): SP198831-PATRÍCIA BECCARI DA SILVA LEITE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.004243-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: DAVID MURBACH e outro  
ADVOGADO: SP209640 - JULIANA DECICO FERRARI MACHADO  
RECDO: MARIA DE LOURDES DUCATTI MURBACH  
ADVOGADO(A): SP209640-JULIANA DECICO FERRARI MACHADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.004275-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL.  
DE CONTR.  
RECTE: USVANDERCI ANTONIO TAMIAZO  
ADVOGADO(A): SP253429 - RAFAEL DE JESUS MINHACO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.004389-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL.  
DE CONTR.  
RECTE: BENITO MANTOVANI  
ADVOGADO(A): SP179089 - NEIDE DONIZETE NUNES SORIANI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.10.004647-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: JOAO BUENO  
ADVOGADO(A): SP170780 - ROSINALDO APARECIDO RAMOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.004698-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL.  
DE CONTR.  
RECTE: IRDES SCOMPARIM FACCO  
ADVOGADO(A): SP179089 - NEIDE DONIZETE NUNES SORIANI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.10.004699-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL.  
DE CONTR.  
RECTE: NILZA DE SOUZA PIGATTO  
ADVOGADO(A): SP179089 - NEIDE DONIZETE NUNES SORIANI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.10.004978-6 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: AUGUSTO PITONDO  
ADVOGADO: SP134608 - PAULO CESAR REOLON  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.004994-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL.  
DE CONTR.  
RECTE: ANATOLIO LEWASCHIW  
ADVOGADO(A): SP253723 - RAFAEL PUZONE TONELLO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.005001-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL.  
DE CONTR.  
RECTE: ODENIR CIRINEU NAZATO  
ADVOGADO(A): SP179089 - NEIDE DONIZETE NUNES SORIANI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.10.005228-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: SILVIA REGINA BUSATTO  
ADVOGADO(A): SP157580 - DEBORAH GONÇALVES MARIANO MORGADO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.005316-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: OLIVAR RISSATTO  
ADVOGADO(A): SP107843 - FABIO SANS MELLO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.005602-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: MARIA ANTONIA DE SOUSA IORIATI  
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.006683-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL.  
DE CONTR.  
RECTE: ADELIA GATTO PANSANI  
ADVOGADO(A): SP179089 - NEIDE DONIZETE NUNES SORIANI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.10.006772-7 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: SIMONE DE CARVALHO MIRANDA  
ADVOGADO(A): SP224723 - FABIO APARECIDO DONISETI ALVES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.006885-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL.  
DE CONTR.  
RECTE: JOSE NASCIMENTO  
ADVOGADO(A): SP179089 - NEIDE DONIZETE NUNES SORIANI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.10.006931-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CLAUDEMIRO MAGRI  
ADVOGADO: SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.007406-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL.  
DE CONTR.  
RECTE: JOSE DEMARCHI  
ADVOGADO(A): SP179089 - NEIDE DONIZETE NUNES SORIANI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.10.007600-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: HERCILIA APARECIDA ANTONELLI  
ADVOGADO: SP198831 - PATRÍCIA BECCARI DA SILVA LEITE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.007617-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: ROSINEI APARECIDA GUELFE  
ADVOGADO(A): SP126722 - JOSE ALMIR CURCIOL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.008024-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: ROSEMEIRE ROMIN PISTARINI  
ADVOGADO(A): SP141104 - ALESSANDRA CHAVARETTE ZANETTI  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.10.008305-8 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: MATHEUS ROMBOLA FECHIA  
ADVOGADO(A): SP209640 - JULIANA DECICO FERRARI MACHADO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.008347-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL.  
DE CONTR.  
RECTE: ADHEMAR XAVIER  
ADVOGADO(A): SP179089 - NEIDE DONIZETE NUNES SORIANI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.10.008424-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: MARIA MORAIS GOMES  
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.008463-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM  
TEMPO  
DE SERV COMUM  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: JOSUE FARIA  
ADVOGADO: SP142717 - ANA CRISTINA ZULIAN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.008528-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: MANOEL FRANCISCO RIBEIRO  
ADVOGADO(A): SP123914 - SIMONE FERREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.10.008842-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL.  
DE CONTR.  
RECTE: NILZA FELTRIN MENEGATTO  
ADVOGADO(A): SP179089 - NEIDE DONIZETE NUNES SORIANI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.11.001086-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA DE LOURDES COSTA ESPIRITO SANTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.11.003819-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: EMILIA PINTO BORGES  
ADVOGADO: SP220616 - CARLOS EDUARDO DE JESUS OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.11.004658-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: MARCOS ROGERIO MOTTA  
ADVOGADO(A): SP184508 - STEPHANIE GARCIA ANDRADE SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.11.005284-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: ARIIVALDO PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP038405 - ANA MARIA AMARAL DE CARVALHO

RECTE: ANTONIO FRANCISCO DA NÓBREGA  
ADVOGADO(A): SP38405-ANA MARIA AMARAL DE CARVALHO  
RECTE: ALTAMIRO RIBEIRO  
ADVOGADO(A): SP38405-ANA MARIA AMARAL DE CARVALHO  
RECTE: ALFEU NUNES  
ADVOGADO(A): SP38405-ANA MARIA AMARAL DE CARVALHO  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.11.006271-4 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020902 - REAJUSTE DE PRESTAÇÕES - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO  
RECTE: ZENITA CHAGAS OURIQUES  
RECTE: EDUARDO OURIQUES  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.11.006777-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ANTONIA DOMINGOS NETA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.11.006855-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - REAJUSTE DE  
28,86%  
RECTE: NADIR OLGA OURIQUES  
ADVOGADO(A): SP109328 - EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.11.007354-2 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSÉ RONALDO CASARINO  
ADVOGADO: SP197979 - THIAGO QUEIROZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Baixa para diligência

PROCESSO: 2005.63.11.007524-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: MÁRCIO TADEU BRIGAGÃO  
ADVOGADO(A): SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.11.007634-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE

**CÁLCULO DO BENEFÍCIO**

RECTE: RAFAEL FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): SP215263 - LUIZ CLAUDIO JARDIM FONSECA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.11.008297-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24

SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: CICERA PEREIRA DE JESUS

ADVOGADO: SP184772 - MARCELLO DE OLIVEIRA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA

SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.11.009776-5 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES

ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA

RECTE: JOAQUIM QUEIROZ GONÇALVES

ADVOGADO(A): SP212269 - JOSEPH ROBERT TERRELL ALVES DA SILVA

RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.11.010217-7 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - REAJUSTE DE 28,86%

RECTE: MARIA GERTRUDES VENANCIO

ADVOGADO(A): SP175240 - ALEXANDRE CALIXTO

RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA

SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.11.011817-3 DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: PAULO CONCEIÇÃO

ADVOGADO: SP159433 - ROMÁRIO MOREIRA FILHO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.11.012881-6 DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE

RECTE: JOSEFA NILZA DE SOUZA

ADVOGADO(A): SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS

RECTE: OELIA DA SILVA

ADVOGADO(A): SP140004-REGIANE LOPES DE BARROS

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.12.000336-6 DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: PAULO VINICIOS DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP137829 - PATRICIA REGINA T RODRIGUES PAREDES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.12.000422-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - SISTEMÁTICA  
CONVERSÃO BENEF. PREVIDEN EM URVS  
RECTE: NATAL SOUZA LOPES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.12.000845-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA  
RECD: RAMEZ DAMHA  
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.12.000864-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: ALICE CHRISTOFOLETTI GAGLIARDI  
ADVOGADO(A): SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.12.000890-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA  
RECD: ROMEU ALVES CARDOSO  
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.12.000917-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: JANAINA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.12.000948-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: BENEDITA FELICIO BIBBO  
ADVOGADO(A): SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.12.000984-8 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: RODOLFO VALENTINO PALERMO  
ADVOGADO(A): SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.12.001006-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIO GRACO FERRAZ MEIRELLES  
ADVOGADO(A): SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.12.001047-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: FRANCISCO PORTO  
ADVOGADO(A): SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.12.001809-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: OLIVIA PRIMILA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ODILIA FERREIRA FABRIS  
ADVOGADO(A): SP124933-HUMBERTO FRANCISCO FABRIS  
RECD: ODILIA FERREIRA FABRIS  
ADVOGADO(A): SP174984-DANIELA LUCAS SANTA MARIA PALAURO  
RECD: ODILIA FERREIRA FABRIS  
ADVOGADO(A): SP217209-FABIANA SANTOS LOPEZ FERNANDES DA ROCHA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.12.001862-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: RICARDO FELICIANO FERREIRA  
ADVOGADO(A): SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.12.002001-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SONIA DONIZETE MARIA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.12.002012-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NEYDE DE OLIVEIRA CANDIANO  
ADVOGADO: SP224751 - HELLEN CRISTINA PICCA PREDIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.12.002204-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: IVANI SIERRA (REPRESENTANTE)  
ADVOGADO(A): SP080277 - ZELIA MARIA EVARISTO LEITE E SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.13.000597-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: SUELY ROSARIO LOZANO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP221586 - CLAUDIA TIMÓTEO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.13.000785-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: CELIA MARIA OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP236340 - DIOGO SILVA NOGUEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.13.000876-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: PEDRO MOREIRA CEZAR  
ADVOGADO: SP183574 - LUÍS CÉSAR DE ARAUJO FERRAZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.000737-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO -  
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM  
TEMPO  
DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECDO: CLAUDINO FRIGERIO  
ADVOGADO: SP104442 - BENEDITO APARECIDO ALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, anularam o acórdão e negaram provimento ao recurso, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.001037-6 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECDO: YOLANDA VERGUTI CAGNASSO  
ADVOGADO: SP152909 - MARCOS AURELIO DE MATOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.001421-7 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECDO: ANDRE LUIS DE SOUZA  
ADVOGADO: SP021054 - JOSE CARLOS MESTRINER  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.001497-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RCDO/RCT: JULIANO RIZZO e outros  
ADVOGADO: SP088550 - LUIZ CARLOS CICCONE  
RCDO/RCT: NEUSA MARIA RIZZO RAIMUNDO  
ADVOGADO(A): SP088550-LUIZ CARLOS CICCONE  
RCDO/RCT: CARLOS ROBERTO RIZZO  
ADVOGADO(A): SP088550-LUIZ CARLOS CICCONE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.14.001527-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: NAIR PEREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP222153 - GABRIEL TADEO DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.001742-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: LENY SCARAMBONI CANTINELLI  
ADVOGADO(A): SP089886 - JOAO DANIEL DE CAIRES  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.14.001875-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: DIOGO DOUGLAS DOMARCO  
ADVOGADO(A): SP169297 - RONALDO SANCHES TROMBINI  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.14.002064-3 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECDO: FABIO VALE DE ALMEIDA e outro

ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO  
RECDO: FABIO VALE DE ALMEIDA  
ADVOGADO(A): SP112845-VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO  
RECDO: AURÉLIA VALE DE ALMEIDA  
ADVOGADO(A): SP112845-VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.002185-4 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECDO: PEDRO LUCAS DEDIM MIORANCI e outro  
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO  
RECDO: JULIO CESAR MIORANCE  
ADVOGADO(A): SP112845-VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.002392-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECDO: TOSIKO KATAKURA  
ADVOGADO: SP160928 - GILBERTO CARTAPATTI JÚNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.003178-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: HERMES ANTONIO PEDROSO  
ADVOGADO(A): SP089886 - JOAO DANIEL DE CAIRES  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.14.003252-9 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECDO: DIEGO HENRIQUE DE OLIVEIRA REP P/ OSVALDO OSCAR DE OLIVEIRA e outro  
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN  
RECDO: OSVALDO OSCAR DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP058417-FERNANDO APARECIDO BALDAN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.004024-1 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RCDO/RCT: RITA DE CASSIA ANDRELINO e outro  
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO  
RCDO/RCT: MARIA ALICE ANDRELINO  
ADVOGADO(A): SP202067-DENIS PEETER QUINELATO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.14.004032-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: DURCELINA SILVA FLOR  
ADVOGADO(A): SP219419 - SILENO CANTÃO GARCIA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.000411-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: ADILSON LOURENÇO SIQUEIRA  
ADVOGADO: SP052047 - CLEIDINEIA GONZALES RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento ao recurso do réu e deram parcial provimento ao recurso do Autor, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.003094-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: MARIA ALMEIDA RODRIGUES  
ADVOGADO: SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento ao recurso do autor e não conheceram o recurso do réu, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.004186-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: NELSON RODRIGUES SOARES  
ADVOGADO: SP168672 - FABIO LEITE DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.004785-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA BERNADETE DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.005159-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: EDILAINE APARECIDA DA SILVA  
ADVOGADO: SP179537 - SIMONE PINHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.005722-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: EUNENDES LUZ BRITO  
ADVOGADO: SP104490 - MARIA OTACIANA CASTRO ESCAURIZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.006466-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: GISELE BONINI EID DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP215956 - CÉSAR FRANCISCO LOPES MARTIN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.006749-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: ELOISA GIL GIMENES  
ADVOGADO(A): SP081417 - MARISA REZINO CASTRO GONCALVES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.006789-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RCD/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCD/RCT: CLAUDIO DONIZETI DA SILVA  
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.007323-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MAICON ADRIANO PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.007427-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RCD/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCD/RCT: VALKIRIA NUNES DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP145989 - MARIA CRISTINA GROSSO CONCHA VELASQUEZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.007526-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RCD/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCD/RCT: CÍCERO ALVES FEITOSA  
ADVOGADO: SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento a ambos os recursos, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.009009-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA LÚCIA DE ALMEIDA  
ADVOGADO(A): SP117326 - ROSEMARY OSLANSKI MONTEIRO AICHELE  
RECTE: MARIA ELISA GOMES

ADVOGADO(A): SP189362-TELMO TARCITANI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.15.009287-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP218575 - DANIELE CRISTINA ALANIZ MACEDO  
RCDO/RCT: DECIO BERTO  
ADVOGADO: SP197681 - EDVALDO VOLPONI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2005.63.16.000185-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ESMERALDA JOAQUIM PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.16.000477-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: AMELIA ALVES DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2005.63.16.000538-6 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: PAULO SÉRGIO DA SILVA/ REPRES. SEBASTIAO EVARISTO DA SILVA  
ADVOGADO: SP061437 - NELSON FREITAS PRADO GARCIA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.16.001264-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: JOAO MAXIMIANO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.16.001367-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: ALCIDES FERREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA

SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.16.001393-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: JOSE DO NASCIMENTO  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.16.001398-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: VALTER PALAMIN  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.16.001700-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010802 - PIS/PASEP - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECD: WALTER PASCHOAL POMPILIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.16.001752-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA  
RECD: JOSE CARLOS ROSA  
ADVOGADO: SP068597 - CLAUMIR ANTONIO DOS SANTOS  
RELATOR(A) DESIGNADO: Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram provimento, v.m.

PROCESSO: 2005.63.16.001776-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: NELSON FERREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP068597 - CLAUMIR ANTONIO DOS SANTOS  
RELATOR(A) DESIGNADO: Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram provimento, v.m.

PROCESSO: 2005.63.16.002246-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA VERONICA LOPES GARCIA  
ADVOGADO(A): SP189185 - ANDRESA CRISTINA DE FARIA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.16.002431-9 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/

CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: RENAN PEREIRA BORELI REPRESENTADO POR SUA GENITORA  
ADVOGADO(A): SP193929 - SIMONE LARANJEIRA FERRARI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.16.002471-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: MANOEL VICENTE FERREIRA  
ADVOGADO: SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.16.002580-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: JOSE ELIDIO LEITE  
ADVOGADO(A): SP226740 - RENATA SAMPAIO PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.16.002671-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: DUZOLINA FADEL VIEIRA  
ADVOGADO: SP139595 - FRANCISCO CARLOS MAZINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2005.63.16.002690-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: VIRGINIA PEREIRA RIOS REPR. POR ANA FIGUEIRA RIOS  
ADVOGADO(A): SP128408 - VANIA SOTINI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.005569-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
REAJUSTAMENTO PELO INPC  
RECTE: NORMA ALICE P RIBEIRO  
ADVOGADO(A): SP112361 - SARA DIAS PAES FERREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento ao recurso para anular a sentença e julgar improcedente o pedido, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.006141-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 -  
ÍND. AT. 24  
SAL.CONTR.  
RECTE: IRMA SUITE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.015508-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ELIUDE NASCIMENTO DO CARMO PEREIRA, POR SUA REP. LEGAL  
ADVOGADO: SP128576 - RENATA CANAFOGLIA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.017353-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
REAJUSTAMENTO PELO INPC  
RECTE: RODOLFO JOSE DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP211875 - SANTINO OLIVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.019344-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: EVERALDO AMARAL PIRES  
ADVOGADO: SP077160 - JACINTO MIRANDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.020378-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: CICERO JOAQUIM DO NASCIMENTO  
ADVOGADO(A): SP222584 - MARCIO TOESCA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.022338-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: PEDRO TARGINO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP104587 - MARIA ERANDI TEIXEIRA MENDES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.038844-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: RAIMUNDO JOSÉ DE SANTANA  
ADVOGADO(A): SP173891 - KAREN DIAS LANFRANCA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER

SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.042954-9 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VALDOMIRO FRANCISCO BUENO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.053913-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANA GILDA DOS SANTOS OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP092765 - NORIVAL GONCALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.057322-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE  
FÉRIAS  
COMPENSADAS  
RECTE: ANTONIO IOSHIMITO TAKIISHI  
ADVOGADO(A): SP233553 - EVANDRO JOSE SANCHES  
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2006.63.01.061113-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: JOSE FERREIRA DE BRITO  
ADVOGADO(A): SP172882 - DEBORA APARECIDA DE FRANÇA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.066362-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: ADHEMAR OLIVEIRA DIAS  
ADVOGADO(A): SP152149 - EDUARDO MOREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.067100-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: JOSE PRETE SANCHES  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.072746-9 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: JOSE ANTONIO ROCHA  
ADVOGADO: SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.072749-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RCDO/RCT: DOMENICO DE VELLIS e outro  
ADVOGADO: SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI  
RCDO/RCT: ADELIA VECCHI ESCUDERO  
ADVOGADO(A): SP190994-LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.075827-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: MARIA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP173303 - LUCIANA LEITE GONÇALVES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.077536-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030301 - COBRANÇA INDEVIDA - TAXAS  
RECTE: LUIS ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP256745 - MARIA RUBINÉIA DE CAMPOS SANTOS  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.083045-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: BENEDITO LAZARO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.084277-5 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: EDNA PEREIRA DA SILVA DE SOUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.087383-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: DARCY ANTONIO FIGUEIREDO  
ADVOGADO(A): SP084211 - CRISTIANE MARIA PAREDES

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.087412-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: JAIME CIPRIANO  
ADVOGADO(A): SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.087951-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: JOSE TOLEDO COCA  
ADVOGADO(A): SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.088157-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: JOSE FERNANDO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.088257-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: LINDOMAR DIAS ROMUALDO  
ADVOGADO(A): SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.088463-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: VARDECI APARECIDO CASTELAN MINGORANCE  
ADVOGADO(A): SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.089114-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: HELENA ASCUNCAO TEIXEIRA DE CARVALHO  
ADVOGADO(A): SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.089215-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: ILARIO BORGES  
ADVOGADO(A): SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.089308-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA APARECIDA DE JESUS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.01.089633-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: SONIA MARIA TAVARES FERNANDES  
ADVOGADO(A): SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.000299-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JUNIO OLIVEIRA DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.005207-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LUIZA AIRES BRANDÃO  
ADVOGADO: SP096458 - MARIA LUCIA NUNES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.010607-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANA LUIZA VENDRUSCOLO  
ADVOGADO: SP075606 - JOAO LUIZ REQUE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.013287-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: PEDRO GERALDO BAPTISTA

ADVOGADO(A): SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.015647-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: WILSON ROBERTO PIAZZA  
ADVOGADO: SP230539 - LUIS FERNANDO POZZER  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.016651-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CLEUSA PEREIRA DA SILVA MEDEIROS  
ADVOGADO: SP229137 - MARIA LETICIA DE OLIVEIRA AQUINO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.02.017140-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO FIACADORI SOBRINHO  
ADVOGADO: SP176725 - MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Acolheram parcialmente os embargos declaratórios para anular o acórdão, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.005185-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010802 - PIS/PASEP - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA -  
ATUALIZAÇÃO DE  
CONTA  
RECTE: GENI SIQUEIRA RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP217342 - LUCIANE CRISTINA REA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.005717-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
REAJUSTAMENTO PELO INPC  
RECTE: PAULO SHONTON  
ADVOGADO(A): SP070737 - IVANISE ELIAS MOISES CYRINO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.03.007021-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010802 - PIS/PASEP - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA -  
ATUALIZAÇÃO DE  
CONTA  
RECTE: MANOEL BALBINO MARQUES FILHO  
ADVOGADO(A): SP217342 - LUCIANE CRISTINA REA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.000600-8 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA DO CARMO DE SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.001960-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANGELO DE CAMARGO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.004612-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: MARIA VICTALINA MASIERO CRIVELARI  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.005926-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: JAMES RODRIGUES VIANA  
ADVOGADO(A): SP086875 - TANIA MARIA GERMANI PERES  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.006040-4 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: LAERTE MOJA  
ADVOGADO(A): SP000000 - DEFENSORIA PÚBLICA UNIÃO (Excluído desde 08/08/2008)  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.006172-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARLI ROCHA CACOZZI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.04.006684-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: ODAIR FEIJAO  
ADVOGADO(A): SP088910 - HAMILTON RENE SILVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.06.003224-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: APARECIDA SILVA PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.07.000319-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: BRANCA MATHEUS  
ADVOGADO(A): SP218278 - JOSE MILTON DARROZ  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento aos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.08.000316-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA APARECIDA RODRIGUES  
ADVOGADO: SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.003835-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA NEVES TAFINE  
ADVOGADO(A): SP204841 - NORMA SOUZA LEITE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.005237-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: OLIVIA MARIA DA CONCEIÇÃO  
ADVOGADO(A): SP154631 - SANDRA REGINA SOLLA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.005603-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: BELMIRO ALVES BARRETO  
ADVOGADO(A): SP196473 - JOAO FERNANDO RIBEIRO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.09.005907-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ESCALA DE SALÁRIO BASE  
RECTE: WALTER DE JESUSCAIEIRO ROCHA AMORIM  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.000874-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: MARIA PINOTTI BORTOLOZO  
ADVOGADO(A): SP105416 - LUIZ CARLOS GOMES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.001906-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: SEBASTIÃO DONIZETI DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP039161 - SEBASTIAO FERREIRA ROSA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.003250-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: MARIA JOSE LIBERATO LEMOS  
ADVOGADO: SP197681 - EDVALDO VOLPONI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.003501-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: ONEZIO FERREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.003515-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: APARECIDO TRABUCO  
ADVOGADO(A): SP105416 - LUIZ CARLOS GOMES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.003625-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: LEONARDO BACOCINA e outro  
ADVOGADO: SP168120 - ANDRESA MINATEL  
RECDO: MARIA DE LOURDES RAMPO BACOCINA  
ADVOGADO(A): SP168120-ANDRESA MINATEL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.004393-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: JOVEM SAVARO  
ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.005833-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: NILVA SCHNEIDER  
ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.006913-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: KATHLEEN ANDERSON ALVES FREITAS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram do recurso, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.006918-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA LUIZA DAMACENA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP208893 - LUCIANA CRISTINA DANTAS REIS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.007700-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: EDLEUZA GOMES PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP118621 - JOSE DINIZ NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.008196-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: APARECIDA LUCIA LEANDRO  
ADVOGADO(A): SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.008768-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARTA BRITO DE JESUS  
ADVOGADO(A): SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.008865-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: ADIJANIRA RODRIGUES DE ALMEIDA  
ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.008905-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LAURA RODRIGUES DE MELO VARUSSA  
ADVOGADO: SP141104 - ALESSANDRA CHAVARETTE ZANETTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.009060-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: MARIO ANTONIO REIS FILHO  
ADVOGADO: SP197681 - EDVALDO VOLPONI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.009988-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: MARIO GARBIN  
ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.010513-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: TEREZA GIAMARINO MARCHINI  
ADVOGADO: SP126448 - MARCELO SAES DE NARDO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.011307-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: LUDMILA TOZZI  
ADVOGADO: SP161161 - RAFAEL DE CASTRO GARCIA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.10.012425-9 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: LUCIANO SUZIGAN  
ADVOGADO: SP232424 - MARIA JOSE MUSSOLIM SUZIGAN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.000552-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: MARIA TEREZINHA PERES GUIMARAES  
ADVOGADO(A): SP029172 - HORACIO PERDIZ PINHEIRO JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.003291-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: JOSE APARECIDO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP104964 - ALEXANDRE BADRI LOUTFI  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.003589-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: JOAQUIM YOSHIO HIGA  
ADVOGADO(A): SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.006037-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: ARMANDO CARVALHO  
ADVOGADO(A): SP204950 - KÁTIA HELENA FERNANDES SIMÕES AMARO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.11.011166-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: MERCEDES GOMES DE SA  
ADVOGADO: SP177209 - ROSEMEIRE DE JESUS TEIXEIRA DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.m.

PROCESSO: 2006.63.12.000426-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: CARMELITA MARIA DOS SANTOS VENDITTI  
ADVOGADO: SP168981 - LUIZ FERNANDO BIAZETTI PREFEITO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.12.000815-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP112270 - ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI  
RECDO: SANTINHA THEREZINHA TRUFINO NOCILLI  
ADVOGADO: SP101577 - BENITA MENDES PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.12.000950-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP112270 - ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI  
RECDO: MARIA JOSE NOCILLI  
ADVOGADO: SP101577 - BENITA MENDES PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.12.001056-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP112270 - ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI  
RECDO: MIRIAN APARECIDA MILCRI MARICONDI e outros  
ADVOGADO: SP101577 - BENITA MENDES PEREIRA  
RECDO: VERA LUCIA MILORI RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP101577-BENITA MENDES PEREIRA  
RECDO: REGINA CELIA MILORI  
ADVOGADO(A): SP101577-BENITA MENDES PEREIRA  
RECDO: CELSO MILORI  
ADVOGADO(A): SP101577-BENITA MENDES PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.12.001317-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP112270 - ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI  
RECDO: ARMANDO MARTINS  
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.12.001937-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP112270 - ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI  
RECDO: ROQUE RODRIGUES  
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.12.002022-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CLOTILDE TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2006.63.12.002110-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: JOSUE ANTONIO FIOCHI  
ADVOGADO: SP159605 - ALESSANDRO APARECIDO NUNES DE MENDONÇA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.13.000951-5 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE ANTONIO DE JESUS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.000345-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: IVO TORRES DE ALBUQUERQUE FILHO  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.001437-4 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP048640 - GENESIO LIMA MACEDO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.001707-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: ADRIANA ROSA PRAONI  
ADVOGADO: SP181234 - THAIZA HELENA ROSAN FORTUNATO BARUFI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.001945-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECD: APARECIDO CARLOS DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP087024 - SUZANA HELENA QUINTANA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.004495-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

RECTE: SONIA REGINA DE SOUZA SANTOS  
ADVOGADO(A): SP200329 - DANILO EDUARDO MELOTTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.004972-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: VALTER APARECIDO GARCIA  
ADVOGADO(A): SP186023 - LUIS AUGUSTO JUVENAZZO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.004973-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: GONÇALVES FERREIRA JULIO  
ADVOGADO: SP096753 - NEUSA MARIA CUSTODIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.005230-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECD: MARIA LUCIA SILVA  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.14.005282-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: TEREZA DO CARMO MARTINS ALVES  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.000131-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: AILTON DE ALMEIDA  
ADVOGADO(A): SP109440 - PATRICIA LANDIM MEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.005238-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: ANTONIA FRANCISCA LEITE PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.006941-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI  
RECD: APPARECIDA RECHE HANNICKEL  
ADVOGADO: SP082061 - ROBERTO APARECIDO DIAS LOPES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, anularam o acórdão e negaram provimento ao recurso, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.007639-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI  
RECD: IRENITA CASAGRANDE MELA e outro  
ADVOGADO: SP186100 - SABRINA MONTEIRO FRANCHI  
RECD: NELSON CASAGRANDE  
ADVOGADO(A): SP186100-SABRINA MONTEIRO FRANCHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.009606-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: CLAUDIO ANTONIO MACHADO CAMPOS  
ADVOGADO(A): SP204334 - MARCELO BASSI  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.15.010104-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040307 - TEMPO DE SERVIÇO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: AUGUSTO AMARAL SILVEIRA  
ADVOGADO: SP022523 - MARIA JOSE VALARELLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram provimento ao recurso para anular a r. sentença, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.000098-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: SEBASTIAO MOREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP189946 - NILTON CEZAR DE OLIVEIRA TERRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração para anular o acórdão, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.000104-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA  
RECD: SONIA MARISA ALVES MACIEL GONCALVES  
ADVOGADO: SP189946 - NILTON CEZAR DE OLIVEIRA TERRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração para anular o acórdão, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.000543-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RECDO: HELIA ORLANDI DE SOUSA  
ADVOGADO: SP198740 - FABIANO GUSMAO PLACCO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.000556-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: VICENTE JOSE DA SILVA  
ADVOGADO: SP048076 - MEIVE CARDOSO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.000671-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: VANDERLEI SANCHES  
ADVOGADO: SP214298 - ERON FRANCISCO DOURADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.000749-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: HARUO TIZURA  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.001038-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: SIDNEY FERRELE  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.001574-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: ANTONIO MIOTTO NETTO  
ADVOGADO: SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.002136-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: SAMUEL DE CASTRO NEVES  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.002181-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: EUCLIDES VALENTIM ZAMBON  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.002320-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: TANIA DE CASTRO NEVES  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.002580-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: FABIANA LOPES  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.002602-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: DALVA MONTEIRO  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.003284-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA MARTINS DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP156538 - JOSÉ FERNANDO ANDRAUS DOMINGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.003474-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: JUSTO RODRIGUES DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.16.003922-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: TEREZINHA SOARES DE ARAUJO  
ADVOGADO(A): SP193929 - SIMONE LARANJEIRA FERRARI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2006.63.17.004257-8 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: NATALICE CORREIA SHINDO  
ADVOGADO: SP178596 - IRACI MARIA DE SOUZA TOTOLÓ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.002319-7 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CONCEIÇÃO MIGUEL RIBEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.002771-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: GERSON BERNARDO DE LIMA  
ADVOGADO(A): SP197415 - KARINA CHINEM UEZATO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.010712-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA SUDARIO  
ADVOGADO(A): SP150697 - FABIO FREDERICO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.012142-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA DO SOCORRO BEZERRA  
ADVOGADO(A): SP170673 - HUDSON MARCELO DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.012509-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ROSA MARIA BANDEIRA PERES  
ADVOGADO(A): SP211064 - EDUARDO RECHE FEITOSA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento aos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.013962-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: HELIO RIBEIRO  
ADVOGADO: SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.013992-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: ROSALY MAZZINI FRISTACHI  
ADVOGADO: SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.019626-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: JOSE HENRIQUE SOBRINHO  
ADVOGADO(A): SP114419 - MARCILIO MIRANDA DE SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.020204-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: CREUSA RODRIGUES CAVALCANTE  
ADVOGADO(A): SP093499 - ELNA GERALDINI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.021277-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: LIBERA MOREIRA PARENTE  
ADVOGADO(A): SP208108 - JOSE ALBERTO GOMES BEZERRA  
RECTE: ROBERTO PARENTE  
ADVOGADO(A): SP208108-JOSE ALBERTO GOMES BEZERRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento aos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.026288-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIO CANOVA  
ADVOGADO(A): SP098501 - RAUL GOMES DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.027451-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA PAIXÃO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP200868 - MARCIA BARBOSA DA CRUZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.028886-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

RECTE: ARNALDO NUNES GUIMARAES  
ADVOGADO(A): SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.029193-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA APARECIDA DA SILVA CRUZ  
ADVOGADO(A): SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.037255-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: NANSI DE SOUZA GALDINO  
ADVOGADO(A): SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.042261-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: SALMA PEREIRA SAMPAIO  
ADVOGADO(A): SP215934 - TATIANA GONCALVES CAMPANHA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.043469-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: EDNEA APARECIDA MACHADO  
ADVOGADO(A): SP135411 - ROSANA ALVES BALESTERO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.069307-5 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: PRISCILLA FORNARI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.070335-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA APARECIDA COBRA CERASI  
ADVOGADO(A): SP174759 - JUVINIANA SILVA DE LACERDA NETA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.070340-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

RECTE: MARIA IOLANDA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP208949 - ALEXSANDRO MENEZES FARINELI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.070638-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA JOSE RIBEIRO SANTOS  
ADVOGADO(A): SP068622 - AIRTON GUIDOLIN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.079476-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: ROBERTO NUNES SANTOS  
ADVOGADO(A): SP133258 - AMARANTO BARROS LIMA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.081492-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: EDSON DE OLIVEIRA DANTAS  
ADVOGADO(A): SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
PROFERIU SUSTENTAÇÃO ORAL PELO RECORRENTE A ADVOGADA EDELI DOS SANTOS SILVA -  
OAB/SP 036063  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.087529-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: JOAO VIEIRA BARBOSA  
ADVOGADO(A): SP235540 - FERNANDA PAES DE ALMEIDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.089752-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: AGNALDO BENTO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP262906 - ADRIANA FERNANDES MARCON  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.090268-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - DESCONTOS DOS BENEFÍCIOS  
RECTE: MARIA DO CARMO CARVALHO  
ADVOGADO(A): SP192313 - ROSÁLIA GOMES DO BONFIM  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.092231-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: ALCIDES ANGELO  
ADVOGADO(A): SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.093300-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030703 - APOSENTADORIA/RETORNO AOTRABALHO- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
RECTE: DIONE LANGHI LEMBO  
ADVOGADO(A): SP232348 - JULIO CESAR DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.01.095236-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040111 - AUXÍLIO-ACIDENTE (ART. 86) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO  
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.001208-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: ROSIMEIRE DE SOUZA LIMA DA SILVEIRA  
ADVOGADO(A): SP176093 - MARA JULIANA GRIZZO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.001417-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VITOR GABRIEL FRANCISCO ZAGATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.002546-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SAMIE PENHA TONELLI BOZZA  
ADVOGADO: SP205017 - VINICIUS CESAR TOGNILO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Conheceram parcialmente do recurso e, nesta parte, negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.004450-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: SHIRLEY ELIETE PEREIRA DE ARAUJO  
ADVOGADO(A): SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.007521-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: TATIANA OLIVEIRA THOMAZ DE MAGALHAES  
ADVOGADO: SP137592 - EDNA APARECIDA CORDEIRO DE CAMPOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.008088-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: MANOEL MOREIRA BERNARDES  
ADVOGADO: SP137592 - EDNA APARECIDA CORDEIRO DE CAMPOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.008310-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: SUELY APARECIDA QUEIROZ VIEIRA  
ADVOGADO: SP241149 - ANA PAULA GONÇALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.008331-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: CLARA ANGELINA MALARDO RAMOS  
ADVOGADO: SP152776 - EDUARDO MARCANTONIO LIZARELLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.008359-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: LYSANDRA BERTI TERRA  
ADVOGADO: SP161288 - FRANCISCO JOSÉ RIPAMONTE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.008477-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: ESMERCE SOARES TORTORO  
ADVOGADO: SP109372 - DOMINGOS DAVID JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.008505-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: JORGE SERAFIM DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP094585 - MARINES AUGUSTO DOS SANTOS DE ARVELOS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.010195-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP112270 - ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI  
RECD: VANDA GRIGOLETO TEODORO  
ADVOGADO: SP145679 - ANA CRISTINA MATOS CROTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.010812-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: PEDRO ANTONIO LUIZ DA COSTA  
ADVOGADO(A): SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.011002-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: CARLOS DA SILVA SANTOS  
ADVOGADO(A): SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.011003-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RCDO/RCT: SERGIO MESTRINER  
ADVOGADO: SP253179 - ALEXANDRE VELOSO ROCHA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.011279-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.013065-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: LUZIA HONORATO DAVID  
ADVOGADO(A): SP169641 - ARTUR HENRIQUE FERREIRA PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.013598-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: JOSE JORGE FERREIRA  
ADVOGADO: SP034312 - ADALBERTO GRIFFO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.013947-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: JOSE MARIO FRANCISCO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.014421-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: JOSE APARECIDO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP094585 - MARINES AUGUSTO DOS SANTOS DE ARVELOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.014777-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: RAMILDE JOANA D'ARCA  
ADVOGADO(A): SP250194 - SIMONE CRISTINA SANCHES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.015317-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: DOMINGOS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP080414 - MAURICIO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.015864-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: JOANILSO TAVARES  
ADVOGADO(A): SP218105 - LUCIO RAFAEL TOBIAS VIEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.02.016111-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: JOSE ROBERTO CARIZIO  
ADVOGADO: SP187971 - LINCOLN ROGÉRIO DE CASTRO ROSINO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.000569-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: ISRAEL PERCIDIO  
ADVOGADO(A): SP156793 - MÁRCIA CRISTINA AMADEI ZAN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.000889-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: ALCIDES BEGHINI  
ADVOGADO: SP214403 - SIMONI MEDEIROS DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.001037-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: GESILDA ALVES RIBEIRO  
ADVOGADO(A): SP137650 - MARCIA VASCONCELOS DE CARVALHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.001533-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: JORGE FERREIRA BRANCO  
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.001674-5 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: HELENA BARBOSA ROCHA PALHOTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.002202-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: ELVIRA MINARELLO BORGUIM  
ADVOGADO: SP214403 - SIMONI MEDEIROS DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.002319-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: TERESINHA DA SILVA JOIA  
ADVOGADO(A): SP123914 - SIMONE FERREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.003781-5 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: SILCERO DE ALMEIDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.004395-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: ALZIRA ZANIVAN  
ADVOGADO: SP152541 - ADRIANA CRISTINA OSTANELLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.005426-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: MARIA HELENA DRAPAC DO AMARAL e outro  
RECD: IVAM AMOROSINO DO AMARAL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram provimento aos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.005822-3 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: NILTON DOS SANTOS FERREIRA  
ADVOGADO(A): SP000000 - DEFENSORIA PÚBLICA UNIÃO (Excluído desde 08/08/2008)  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.006434-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: ROBERTO CAMARGO  
ADVOGADO(A): SP085070 - JOAO ROBERTO LIMA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.007809-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: GERALDO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.007826-0 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: BRAZ MARTINS DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.007869-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: JOAO ROBERTO MORO e outro  
ADVOGADO: SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO  
RECD: NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA MORO  
ADVOGADO(A): SP059298-JOSE ANTONIO CREMASCO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.007932-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: SUELY CLARETE COSER BRIDI  
ADVOGADO: SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.008534-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: CLARITO LEMES DA SILVA  
ADVOGADO: SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.009041-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: JOAO BATISTA GAIOTTO e outro  
ADVOGADO: SP126442 - JOSE GERALDO MARTINS  
RECD: NEUSA RIZZO GAIOTTO  
ADVOGADO(A): SP126442-JOSE GERALDO MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.009088-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: IRAMAIA COUTO CAMPOS MARSIGLI e outro  
ADVOGADO: SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI  
RECD: TEODORICO CARLOS MARSIGLI JUNIOR  
ADVOGADO(A): SP096266-JOAO ANTONIO BRUNIALTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.009214-0 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: MARIO BENEDITO NASCIMENTO  
ADVOGADO(A): SP000000 - DEFENSORIA PÚBLICA UNIÃO (Excluído desde 08/08/2008)  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram provimento aos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.009917-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: BENTA ALVES FRADE  
ADVOGADO: SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.011168-7 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: JOSE VAZ DE LIMA  
ADVOGADO: SP127833 - FLAVIO LUIS UBINHA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.013085-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: VALDECI LOPES DE MENEIS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram provimento aos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.013549-7 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE LIMA  
ADVOGADO(A): SP000000 - DEFENSORIA PÚBLICA UNIÃO (Excluído desde 08/08/2008)  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.03.014052-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: CELESTINO CORREIA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP133903 - WINSLEIGH CABRERA MACHADO ALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.000679-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: JANETE ANADÃO  
ADVOGADO: SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.000888-5 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: JOSE CARBONERI  
ADVOGADO(A): SP242139 - LUCIANA FERREIRA GAMA PINTO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.001098-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: JOÃO TOMAZINI  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.001857-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: ALVENO FORNARO  
ADVOGADO(A): SP146298 - ERAZÊ SUTTI  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.002220-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: ORLANDO BERALDES  
ADVOGADO(A): SP251563 - ESTÉR ANARELLI DE MIRANDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.002826-4 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE CANDIDO DE AZEVEDO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.002912-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: VINICIUS HENRIQUE REGRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.002983-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: GERALDO LUIZ DA COSTA e outro  
RECD: AURORA DOS REIS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.003253-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: THIAGO FANTINELLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.003472-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: LAERCIO DE PAULA e outro  
RECD: LUCIA THEREZINHA PAVANELLI DE PAULA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.004270-4 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES

ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: NELSON HAHNL  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.004754-4 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: WANDERLEY VITORIO MENON  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.005240-0 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: SAECO TOMINAGA  
ADVOGADO(A): SP242139 - LUCIANA FERREIRA GAMA PINTO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.005306-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: ARACI ROSARIO MARINHO MOREIRA  
ADVOGADO: SP147804 - HERMES BARRERE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.005530-9 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: ALCENIR DA SILVA VIANNA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.005824-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: BENEDITA MARCELINO  
ADVOGADO(A): SP063144 - WILSON ANTONIO PINCINATO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.005956-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: NELSON DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP198325 - TIAGO DE GÓIS BORGES  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.006280-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: ANTONIO CARLOS CORREIA LEITE  
ADVOGADO(A): SP159484 - THAÍS MELLO CARDOSO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.006563-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA DA SILVA SOUZA  
ADVOGADO(A): SP246981 - DÉBORA REGINA ROSSI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.006612-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: RENATA SOUZA DANTAS  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.006886-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: ANTONIO SERGIO FRARE  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.007070-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: FERNANDO ANTONIO ANGELON  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.04.007518-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: ERRENILDE PIOVANI  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.05.001099-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: RAFAEL GONÇALVES DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.006845-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - REAJUSTAMENTO PELO INPC  
RECTE: JOSÉ RIBEIRO DE ANDRADE  
ADVOGADO(A): SP138599 - CLEONICE DA SILVA DIAS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.06.018183-7 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO FAUSTINO SIMOES  
ADVOGADO: SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.07.000167-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RECD: MARIA ELIZA VAGEM e outro  
ADVOGADO: SP218278 - JOSE MILTON DARROZ  
RECD: ANTONIO FERNANDO VAGEM  
ADVOGADO(A): SP218278-JOSE MILTON DARROZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento aos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.001924-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: HELIO JACOB ROCHA e outro  
RECD: ANA MARIA PEREIRA DA ROCHA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.003493-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: VERA HELENA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.08.003561-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: GERALDO MURIA LAZARIM  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.002023-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA RISONI SILVA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP186299 - ANGELA FABIANA QUIRINO DE OLIVEIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.002547-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: NORIVAL MORENO  
ADVOGADO(A): SP222640 - ROBSON DA CUNHA MEIRELES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.09.008559-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: WALTER GIL GOMES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP175602 - ANGELITA APARECIDA STEIN  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.000259-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE FÉRIAS COMPENSADAS  
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RCDO/RCT: TERESA APARECIDA VOLLET CANIATTO  
ADVOGADO: SP220411 - FLAVIO BIANCHINI DE QUADROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.001343-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: SHIRLEY MARIA FAUSTINO  
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.001490-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: MARIANA BALLONI GUIMARÃES  
ADVOGADO: SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.001875-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: VANDERLEI APARECIDO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP242910 - JOSÉ FRANCISCO ROGÉRIO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.002171-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: ORLANDO DOS SANTOS e outro  
ADVOGADO: SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI  
RECDO: ELIAS DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP240882-RICARDO DE SOUZA CORDIOLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.002561-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: WALDEREZ BACCARIN  
ADVOGADO: SP069845 - MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA ZILO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.002564-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: NATALIA MARIA DE OLIVEIRA CARDOZO  
ADVOGADO(A): SP174759 - JUVINIANA SILVA DE LACERDA NETA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.003254-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ONELDA ZAMPIERI ZEBIANI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.003986-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUCIA AZZI INNOCENCIO  
ADVOGADO: SP208893 - LUCIANA CRISTINA DANTAS REIS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.004112-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: MILTON INFORZATO e outro  
ADVOGADO: SP128507 - ALEXANDRE RAMALHO FERREIRA  
RECDO: DENY ALTINA DE GOES INFORZATO  
ADVOGADO(A): SP128507-ALEXANDRE RAMALHO FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.004183-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: GEISA PAGANINI DE MIO  
ADVOGADO: SP128507 - ALEXANDRE RAMALHO FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER

SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.004276-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: JOAO CAPUANO e outro  
ADVOGADO: SP127260 - EDNA MARIA ZUNTINI  
RECD: ENEIDA BERRETTA CAPUANO  
ADVOGADO(A): SP127260-EDNA MARIA ZUNTINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.004279-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP158983 - LUIZ APARECIDO SARTORI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.004571-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: MARTINHO GUIDOLIN JUNIOR  
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.004585-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: RODOLFO TIENGO E OUTRO  
ADVOGADO: SP160139 - JAMILE ABDEL LATIF  
RECD: APARECIDA ANA CHIEUS TIENGO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.004675-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: ANTONIO JOSE DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.004768-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: ADEMIL LEONE SOARES  
ADVOGADO: SP228754 - RENATO VALDRIGHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.004786-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: LEONOR APARECIDA MARCHI SIRIANI

ADVOGADO: SP228754 - RENATO VALDRIGHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.004801-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: ROSA CELIA PRATA  
ADVOGADO: SP228754 - RENATO VALDRIGHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.004860-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: CARLOS ROBERTO MARTINS e outro  
RECDO: MARIA CHRISTINA FARIA MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.004904-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: GILBERTO GOMES NASCIMENTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.004969-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: SIMONE APARECIDA SANTOS  
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.004978-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: GIZELLE VALERIO  
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.005058-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: NADIR APARECIDO MARGIOTTO e outro  
ADVOGADO: SP195961 - APARECIDA NADIR FRACETTO  
RECDO: ANTONIA PAIVA MARGIOTTO  
ADVOGADO(A): SP195961-APARECIDA NADIR FRACETTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.005099-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RECDO: ANDRE LUIS RAIMUNDO  
ADVOGADO: SP256574 - ED CHARLES GIUSTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.005157-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: ARMANDO LEANDRO PEREIRA  
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.005184-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: LEGARDET JOSE MARTIM  
ADVOGADO: SP121103 - FLAVIO APARECIDO MARTIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.005251-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: PAULINO PASCHOALINI  
ADVOGADO: SP088372 - FELIX ROBERTO MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.005318-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: ONIVALDO ANTONIO PINHAT  
ADVOGADO: SP120260 - CONCEICAO MARIA VIEIRA ZAMBELLO SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.005388-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: PLINIO PAPA  
ADVOGADO: SP249078 - SANDRA ELENA FOGALE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.005424-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: GILBERTO MESSIAS DE SOUZA  
ADVOGADO: SP249078 - SANDRA ELENA FOGALE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.005519-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RECDO: CENI DE SOUZA SANTOS  
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.005545-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: AUGUSTO ESTEVAM JUDICE  
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.005692-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: HELENA DAL PICCOLO  
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.005696-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: ROBSON FRAZAO SILVA  
ADVOGADO: SP045766 - JOAO GUILHERME BONIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.006143-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: JURANDYR PEREIRA DE MORAES  
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.006724-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: NEIDE APARECIDA GIDARO DE PONTES  
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.006764-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: PEDRO MORGADO  
ADVOGADO: SP158814 - RICARDO UEHARA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.006867-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RECDO: FRANCISCO FAUSTINO DE FREITAS  
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.008056-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: JOSE RAMIRES  
ADVOGADO: SP073348 - PAULO CESAR DA SILVA CLARO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.012169-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: MARIA DE LOURDES AFONSO  
ADVOGADO: SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.012389-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: NEIDE RIBEIRO ARROTEIA  
ADVOGADO(A): SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.012557-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: ADILSON FERNANDES DA CUNHA  
ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Anularam a sentença, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.013051-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: GERALDO PERRONI  
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.013195-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: JOAO CARLOS DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP219629 - RICARDO LUIS RAMOS DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.013315-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RECDO: LUIZ MIYAZAKI  
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.013606-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: CARLOS EDUARDO SENO  
ADVOGADO: SP128507 - ALEXANDRE RAMALHO FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.013736-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: BENEDITO RODRIGUES SIMOES SOBRINHO  
ADVOGADO: SP127260 - EDNA MARIA ZUNTINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.013874-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: CLAUDIO CESAR COLIN  
ADVOGADO: SP256141 - SIMONE PETRI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.014114-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA APARECIDA GOMES  
ADVOGADO(A): SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.014361-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: OPHELIA MARQUES NIKLAS  
ADVOGADO: SP197082 - FLAVIA ROSSI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.014442-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: APPARECIDA DOMINGUES DA SILVA SOARES  
ADVOGADO(A): SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.014483-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: OSWALDO CORREA DE CAMPOS e outro  
ADVOGADO: SP142717 - ANA CRISTINA ZULIAN  
RECDO: LUCIA BORTOLUCI DE CAMPOS  
ADVOGADO(A): SP142717-ANA CRISTINA ZULIAN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.015124-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: LUZIA MALUTA  
ADVOGADO: SP128507 - ALEXANDRE RAMALHO FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.015243-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA INES GOMES BILHARMINO BENETTI  
ADVOGADO(A): SP258120 - FABIANO DE CAMARGO NEVES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.015619-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: ROSA NARDELLI SCHIAVOLIN  
ADVOGADO: SP121103 - FLAVIO APARECIDO MARTIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.016398-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: DURVALINA MARTINS  
ADVOGADO: SP228748 - REGIANE APARECIDA TEMPESTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.017323-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: WALDEMAR BENEDETTI  
ADVOGADO: SP258334 - VIVIAN PATRICIA PREVIDE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.017477-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: CLEIDE ANTONIO DE SOUZA MODESTO  
ADVOGADO(A): SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.018174-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: DOLORES ANTONIO  
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.018621-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: LOURDES MARIA HABERMANN BERTAGNA  
ADVOGADO: SP144141 - JOELMA TICIANO NONATO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.019403-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: RODRIGO OKUBO  
ADVOGADO: SP161161 - RAFAEL DE CASTRO GARCIA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.10.019415-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE SANTIN DRESADORI  
ADVOGADO: SP208934 - VALDECIR DA COSTA PROCHNOW  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.001387-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: INDALECIO DA SILVA SERENO  
ADVOGADO: SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.11.001423-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: DILERMANDO GERMANO DE ABREU  
ADVOGADO(A): SP093821 - RICARDO FABIANI DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.002254-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: JOAO ROMEU SILVA  
ADVOGADO: SP136349 - RONILCE MARTINS MARQUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.11.002658-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: ELISETE MONTE  
ADVOGADO: SP133692 - TERCIA RODRIGUES DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.11.002770-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: MARIA SOLEDADE ACACIO  
ADVOGADO: SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.003882-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: JOSE PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP093821 - RICARDO FABIANI DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.004334-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: ALZIRA CARDOSO GENTILE E OUTRO  
ADVOGADO: SP074002 - LUIS FERNANDO ELBEL  
RECD: COSTABILE GENTILE NETO  
ADVOGADO(A): SP074002-LUIS FERNANDO ELBEL  
RECD: COSTABILE GENTILE NETO  
ADVOGADO(A): SP083211-HELOISA HELENA DE SOUSA MOREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.11.004612-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: JOAO PROCOPIO PIRES  
ADVOGADO(A): SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.004621-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - REAJUSTAMENTO PELO INPC  
RECTE: JOAO PEREIRA ESPINDOLA  
ADVOGADO(A): SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.004702-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: ROSA ODILLA PEREIRA REZENDE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.004751-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: CICERO ALVES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP215263 - LUIZ CLAUDIO JARDIM FONSECA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.11.005245-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: MARIA HELENA PERES OLIVA  
ADVOGADO: SP015719 - ANSELMO ONOFRE CASTEJON  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.11.005249-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: VANIA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP180764 - MARCOS DONIZETI FARIA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.11.005301-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: DANILO DE SA GOULART JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.005304-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: SONIA MARIA MERTINAT MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.11.005423-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: CHRISTINE GARCIA MESSIAS  
ADVOGADO: SP245607 - CAMILA PIRES DE ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.11.005435-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: VERANICE MANOLIO

ADVOGADO: SP197163 - RICARDO JOVINO DE MELO JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.11.005470-2 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: GERALDO FERREIRA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.11.005532-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: BENITO EURIDES SURANO  
ADVOGADO: SP244584 - CARLOS AUGUSTO LOPES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.11.005538-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: LIDIA DE AMORIM TAVARES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.005571-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: MARIA DE ABREU LOPES SILVA e outro  
ADVOGADO: SP164222 - LUIZ FERNANDO FELICÍSSIMO GONÇALVES  
RECD: VALDENOR SOUZA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.11.005606-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: IARA HUPSEL SILVA DOS SANTOS (REPR. P/)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.11.005608-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: RODRIGO PURIFICAÇÃO SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.11.005778-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: JOSE DE SOUZA ANDRADE  
ADVOGADO: SP197681 - EDVALDO VOLPONI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.11.005842-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: LUIZ GONÇALVES DA SILVA  
ADVOGADO: SP233297 - ANA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.005851-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: SERAFIM MAIA  
ADVOGADO: SP233297 - ANA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.11.005874-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: FRANCISCO ADUA ESPOSITO e outro  
ADVOGADO: SP175621 - ELAINE CRISTINA LEMOS DA COSTA  
RECD: CLEIDE VIEIRA AMORIM ESPOSITO  
ADVOGADO(A): SP175621-ELAINE CRISTINA LEMOS DA COSTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.11.005908-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: GERALDO PESTANA  
ADVOGADO: SP230255 - RODRIGO HAIEK DAL SECCO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.11.005976-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: MARIA DEL CARMEM GIL MACEDO DE SA  
ADVOGADO: SP139048 - LUIZ GONZAGA FARIA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.006006-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: ROBERTO CAPPELLI  
ADVOGADO: SP178945 - CLAUDIA ANDREA FRANCISCO DA COSTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.11.006077-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: LUIZ ANTONIO MOREIRA  
ADVOGADO: SP147651 - CLEMENTE KAMARAUSKAS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.11.006085-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: MARIA DA CONCEIÇÃO BATALHA  
ADVOGADO: SP139048 - LUIZ GONZAGA FARIA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.11.006086-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: EUGENIA TERESINHA DE NOVAES JULIAO  
ADVOGADO: SP139048 - LUIZ GONZAGA FARIA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.11.006133-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: MARCOS NUNES DA SILVA  
ADVOGADO: SP134219 - ROSA LUCIA COSTA DE ABREU  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.11.006141-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: GIOVANI PETRAGLIA e outro  
ADVOGADO: SP226932 - ESTER LÚCIA FURNO PETRAGLIA  
RECDO: NEIDE VIVEIROS PETRAGLIA  
ADVOGADO(A): SP226932-ESTER LÚCIA FURNO PETRAGLIA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.006229-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: JANAINA FARINA MACHADO  
ADVOGADO: SP071993 - JOSE FRANCISCO PACCILLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.11.006244-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: CAROLINACARMELITA SIQUEIRA  
ADVOGADO: SP197616 - BRUNO KARAOGLAN OLIVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.11.006245-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RECDO: FELICIA PEROLA NACHTAJLES  
ADVOGADO: SP165332 - SANDRO CEZAR DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.11.006339-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: VANIZE APARECIDA MOREIRA COSTA  
ADVOGADO: SP260711 - ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO COSTA JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.11.006430-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: VALDEMAR DA VEIGA  
ADVOGADO(A): SP118765 - PAULO ROBERTO MANTOVANI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.11.006459-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: ADIVANIUSA SILVA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP132055 - JACIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.11.006561-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: MARIO CASSIANO DUTRA  
ADVOGADO: SP056904 - EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.11.006637-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: MARIA AMELIA ALEXANDRE FERNANDES PRANDONI e outro  
ADVOGADO: SP139048 - LUIZ GONZAGA FARIA  
RECDO: ANSELMO PRANDONI  
ADVOGADO(A): SP139048-LUIZ GONZAGA FARIA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.11.006784-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: ISABEL BARROSO NUNES  
ADVOGADO: SP125766 - FABIO RIBEIRO DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.11.007135-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: FELIPE FERNANDEZ VIEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.11.007337-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: JOCELI ELIAS MENDES  
ADVOGADO: SP250886 - ROBERTA BATISTA VAZ TUCANO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.11.007602-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: DIONISIO JOSÉ FERREIRA  
ADVOGADO: SP151951 - MIGUEL ARCHANJO ROLLO JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.11.007826-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: AUREA PIRES RODRIGUES  
ADVOGADO: SP198398 - DANIELLA CASTRO REVOREDO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.11.008124-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: NAYARA DRIGO ZATTONI  
ADVOGADO: SP098805 - CARLOS DA FONSECA JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.11.008268-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: MARIA RAIMUNDA DE SANTANA  
ADVOGADO: SP154463 - FABRICIO SICCHIEROLLI POSOCCO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.11.008296-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: MARIA EMILIA PINTO DE CASTRO  
ADVOGADO: SP242740 - ANDRE LUIZ NUNES DE ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.11.008360-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: BENEDITO PEDRO DA SILVA  
ADVOGADO: SP208740 - ANTONIO CARLOS ROMÃO REZENDE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.11.008366-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: WILSON SANTANA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP100645 - EDISON SANTANA DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.11.008785-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: MILTON MITOITI NISHIMOTO e outro  
ADVOGADO: SP132074 - MONIKA KIKUCHI  
RECDO: TERESA MARIA ISAAC NISHIMOTO  
ADVOGADO(A): SP132074-MONIKA KIKUCHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.11.009038-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: MILITAO SOARES GOMES DE ASSIS  
ADVOGADO: SP230551 - OSMAR SILVEIRA DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.11.009269-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE BRITO  
ADVOGADO: SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.11.009891-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: MARILZA CORTES CESCHIM  
ADVOGADO: SP121483 - TELMA RODRIGUES DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.11.009977-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: RICARDO VILLA NOVA TREMURA  
ADVOGADO: SP164182 - GUILHERME HENRIQUE NEVES KRUPENSKY  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.11.010025-6 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: LEONARDO SARABANDO MEDEIROS  
ADVOGADO: SP178582 - FABIOLA RENATA DE AVEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.11.010246-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: JUSINY DOS SANTOS VIDAL  
ADVOGADO: SP130732 - ROSANA MEDEIROS HENRIQUE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.11.010248-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS SOARES  
ADVOGADO: SP185861 - ARMANDO DOS SANTOS SOARES FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.11.010338-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: SEBASTIAO VIEIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP136349 - RONILCE MARTINS MARQUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.11.011758-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ESCALA DE SALÁRIO BASE  
RECTE: SEVERO DIAS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.11.011800-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: GINESIO FERNANDES  
ADVOGADO: SP264640 - THAMI RODRIGUES AFONSO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.m.

PROCESSO: 2007.63.12.000247-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: EDNA EMILIA CHIZOTI GALLUCCI  
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.12.000248-6 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: MARILDA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.12.000279-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: ALBERTO MAZZARI  
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.12.000442-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: JOSE AUGUSTO DA SILVA  
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.12.001957-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: WILDA IZABEL CASSIN  
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.12.003235-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: BENTO RIBEIRO CARDOSO FILHO  
ADVOGADO(A): SP143102 - DOMINGOS PINEIRO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.13.001057-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN  
RECDO: ANTONIO GONCALVES  
ADVOGADO: SP160947 - CLAUDIA AMABLE FERREIRA RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.13.001572-6 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SEBASTINA DOS SANTOS OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.000039-2 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: IEDE MAURI RODRIGUES  
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.000176-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARCOS ANTONIO BORGES  
ADVOGADO(A): SP231498 - BRENO BORGES DE CAMARGO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.000815-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECD: AUGUSTO CAMPANERI  
ADVOGADO: SP165649 - JOSUEL APARECIDO BEZERRA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.001051-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: GERACY APARECIDA RIBEIRO  
ADVOGADO(A): SP225267 - FABIO ESPELHO MARINO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.001314-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECD: EDMILSON DO CARMO LISBOA  
ADVOGADO: SP053236 - LAZARO BRUNO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.001440-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECD: KARLA CRISTINA IKEDA DA SILVA  
ADVOGADO: SP165649 - JOSUEL APARECIDO BEZERRA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.001475-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECD: MOACYR PAES LANDIN e outros  
ADVOGADO: SP165649 - JOSUEL APARECIDO BEZERRA DA SILVA  
RECD: MILTON PAZ LANDIM  
ADVOGADO(A): SP165649-JOSUEL APARECIDO BEZERRA DA SILVA

RECDO: LOURIVALDO PAZ LANDIM  
ADVOGADO(A): SP165649-JOSUEL APARECIDO BEZERRA DA SILVA  
RECDO: NORACI PAZ LANDIM  
ADVOGADO(A): SP165649-JOSUEL APARECIDO BEZERRA DA SILVA  
RECDO: WAGNER PAZ LANDIM  
ADVOGADO(A): SP165649-JOSUEL APARECIDO BEZERRA DA SILVA  
RECDO: SILVIO PAZ LANDIM  
ADVOGADO(A): SP165649-JOSUEL APARECIDO BEZERRA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.001485-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECDO: MARCO ANTONIO RODRIGUES  
ADVOGADO: SP170860 - LEANDRA MERIGHE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.001577-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECDO: ANTONIA SARGI ZENI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.001661-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECDO: PAULO KOMATSU  
ADVOGADO: SP121522 - ROMUALDO CASTELHONE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.001710-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECDO: MANOEL AMARO NETO e outros  
ADVOGADO: SP106326 - GUILHERME SONCINI DA COSTA  
RECDO: MARIA EDUARDA AMARO MUTTI  
ADVOGADO(A): SP106326-GUILHERME SONCINI DA COSTA  
RECDO: CARMINA APARO DE MELLO  
ADVOGADO(A): SP106326-GUILHERME SONCINI DA COSTA  
RECDO: MARIA APARECIDA AMARO PENHALVES  
ADVOGADO(A): SP106326-GUILHERME SONCINI DA COSTA  
RECDO: ANTONIO DE OLIVEIRA AMARO FILHO  
ADVOGADO(A): SP106326-GUILHERME SONCINI DA COSTA  
RECDO: ANA MARIA AMARO  
ADVOGADO(A): SP106326-GUILHERME SONCINI DA COSTA  
RECDO: ANTONIO AMARO PAGNOSSI  
ADVOGADO(A): SP106326-GUILHERME SONCINI DA COSTA  
RECDO: LEONOR APARECIDA AMARO PAGNOSSI BRITO  
ADVOGADO(A): SP106326-GUILHERME SONCINI DA COSTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.002097-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: ELIAS BARBOSA RIBEIRO

ADVOGADO(A): SP247175 - JOSÉ AUGUSTO ALEGRIA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.002149-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECDO: JACOB PARSEKIAN  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.002238-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: NILDA VIEIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP181234 - THAIZA HELENA ROSAN FORTUNATO BARUFI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.002531-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: EUCLIDES FAGANELLO JUNIOR  
ADVOGADO(A): SP104442 - BENEDITO APARECIDO ALVES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.002898-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECDO: ANISIO DIAS BALTAZAR  
ADVOGADO: SP152882 - DULCIENE APARECIDA RIBEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.002902-3 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECDO: ORDALIA LOPES CASTRO  
ADVOGADO: SP048640 - GENESIO LIMA MACEDO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2007.63.14.003259-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECDO: PALMIRA JOSE BARBOSA  
ADVOGADO: SP073571 - JOAQUINA DO PRADO MONTOSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.001227-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE

FÉRIAS  
COMPENSADAS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO(A): SP107277 - REINER ZENTHOFER MULLER  
RECD: ADRIANA TREVIZAN GALVAO  
ADVOGADO: SP220411A - FLAVIO BIANCHINI DE QUADROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.002700-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI  
RECD: HILDA OLIVEIRA CESAR  
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.002729-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: JOSÉ SANTANA  
ADVOGADO(A): SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.002955-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: VALDEMIRO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP235758 - CARLOS EDUARDO VIANA KORTZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.003435-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE FÉRIAS  
COMPENSADAS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO(A): SP107277 - REINER ZENTHOFER MULLER  
RECD: ROBERVAL DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.003852-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI  
RECD: MARIA FERAZ LEITE VICENTIN e outro  
ADVOGADO: SP046945 - MARIA APARECIDA DE O L C A PINHEIRO  
RECD: NEUTON VICENTIN  
ADVOGADO(A): SP046945-MARIA APARECIDA DE O L C A PINHEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.004018-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE FÉRIAS  
COMPENSADAS

RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO(A): SP107277 - REINER ZENTHOFER MULLER  
RECD: SIDNEI DE SOUZA  
ADVOGADO: SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.004034-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE FÉRIAS  
COMPENSADAS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO(A): SP107277 - REINER ZENTHOFER MULLER  
RECD: EDMILSON GUIMARAES  
ADVOGADO: SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.004064-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE FÉRIAS  
COMPENSADAS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO(A): SP107277 - REINER ZENTHOFER MULLER  
RECD: DENILSON RODRIGUES COSTA  
ADVOGADO: SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.004124-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE FÉRIAS  
COMPENSADAS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO(A): SP107277 - REINER ZENTHOFER MULLER  
RECD: ANGELO MIGUEL SCARCELLE  
ADVOGADO: SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.004425-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI  
RECD: ADEMAR FIGUEIREDO  
ADVOGADO: SP079068 - RICARDO BORGES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.004521-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI  
RECD: OSVALDO DELLEGÁ  
ADVOGADO: SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.004941-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE FÉRIAS  
COMPENSADAS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)

ADVOGADO(A): SP107277 - REINER ZENTHOFER MULLER  
RECDO: FRANCISCO DAVIR SOARES FREITAS  
ADVOGADO: SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.004953-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE FÉRIAS  
COMPENSADAS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO(A): SP107277 - REINER ZENTHOFER MULLER  
RECDO: PAULO GERALDO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.005007-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE FÉRIAS  
COMPENSADAS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO(A): SP107277 - REINER ZENTHOFER MULLER  
RECDO: ADILTON DA SILVA TREVELIN  
ADVOGADO: SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.005061-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE FÉRIAS  
COMPENSADAS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO(A): SP107277 - REINER ZENTHOFER MULLER  
RECDO: ADEBAL IDALGO BUENO  
ADVOGADO: SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.005823-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI  
RECDO: ADAHIL STEIN e outro  
RECDO: BENEDITA INEIDE CORREA STEIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.005994-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI  
RECDO: MARIA HELENA HIRANO YAMAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.006218-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE FÉRIAS  
COMPENSADAS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO(A): SP174532 - FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS  
RECDO: FRANCISCO ROCHA SOBRINHO

ADVOGADO: SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.006228-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE FÉRIAS  
COMPENSADAS

RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO(A): SP174532 - FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS  
RECD: EDNALDO JOSE CORDEIRO FERREIRA  
ADVOGADO: SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.006569-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI  
RECD: FRANCINE SANCHES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP190167 - CRISTIANE PEDROSO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.006625-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI  
RECD: MARIA APPARECIDA MAIA LAMARCA  
ADVOGADO: SP208785 - KASSIA VANESSA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.006687-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI  
RECD: JOANNA CASQUER TEIXEIRA  
ADVOGADO: SP085697 - MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.006774-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI  
RECD: MARIA DE LOURDES SILVEIRA DOS PASSOS  
ADVOGADO: SP248931 - RUI LUIZ LOURENSETTO JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.007180-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI  
RECD: MARCIA YUMI NOMURA  
ADVOGADO: SP168369 - MÁRCIA YUMI NOMURA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.007219-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI  
RECDO: ZORAIDE DE CAMARGO MACHADO  
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.007352-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI  
RECDO: LAERSON DALARA e outro  
ADVOGADO: SP211741 - CLEBER RODRIGO MATIUZZI  
RECDO: MARIA DE LOURDES DALARA  
ADVOGADO(A): SP211741-CLEBER RODRIGO MATIUZZI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.007497-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI  
RECDO: ANTONIO TOSTA MATHEUS  
ADVOGADO: SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.007868-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI  
RECDO: JOSE JACOMO NARDIM  
ADVOGADO: SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.008143-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI  
RECDO: MARIA DE LOURDES SANTOS  
ADVOGADO: SP085697 - MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.008714-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: TADAYASU SUGUI  
ADVOGADO: SP101336 - OSWALDO CONTO JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.010762-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: CEZARIO LOPES MACHADO  
ADVOGADO: SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.010781-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: VILMA BRUNI PALOMO e outro  
ADVOGADO: SP081648 - MARTHA MARIA BRUNI PALOMO DALDON  
RECD: FRANCISCO VALDEMIR BRUNI  
ADVOGADO(A): SP081648-MARTHA MARIA BRUNI PALOMO DALDON  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.011046-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE FÉRIAS  
COMPENSADAS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO(A): SP174532 - FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS  
RECD: EZIO JOSÉ MALAVOLTA  
ADVOGADO: SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.011324-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: EDUARDO LOPES e outro  
RECD: MARIA NAIR GEA LOPES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.011372-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: RAIMUNDO NARDI  
ADVOGADO: SP087235 - MARIA CRISTINA A DA CUNHA VALINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.011497-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: MARIA APARECIDA GRILO HESSEL  
ADVOGADO: SP186100 - SABRINA MONTEIRO FRANCHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.013069-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: LENICE MENEGOZZI VERGILI  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.013951-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - REAJUSTAMENTO PELO INPC  
RECTE: ATALINO MENDES DE AGUIAR  
ADVOGADO(A): SP159354 - EVALDO VIEDMA DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES

SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração, anularam o acórdão e deram parcial provimento ao recurso, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.014353-9 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

RECD: IVO DE TOGNI

ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER

SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.014458-1 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

RECD: CLAUDIA GIGLIO MATTEUCCI e outros

RECD: CLAUDIO GIGLIO MATTEUCCI

RECD: EVELINA GIGLIO MATTEUCCI IPPOLITO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER

SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.014695-4 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

RECD: NEYDE FASANO

ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER

SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.014727-2 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

RECD: ANTONIO RAMALHO DE ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER

SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.014805-7 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

RECD: ELIANE APARECIDA PLACIDO

ADVOGADO: SP130309 - MARCOS JORGE DORIGHELLO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER

SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.014972-4 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

RECD: VALDOMIRO LEITE DE CAMARGO JUNIOR

ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER

SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.015207-3 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

RECD: RAIMUNDO NARDI JUNIOR

ADVOGADO: SP087235 - MARIA CRISTINA A DA CUNHA VALINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.015247-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: IZOLINA VALEZIN DINI e outros  
ADVOGADO: SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ  
RECDO: DIRCEU DINI  
ADVOGADO(A): SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ  
RECDO: PAULO DINI  
ADVOGADO(A): SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ  
RECDO: DANILO DINI SOBRINHO  
ADVOGADO(A): SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ  
RECDO: EDSON DINI  
ADVOGADO(A): SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ  
RECDO: DECIO DINI  
ADVOGADO(A): SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.015265-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: JULIETA NOGUEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.15.015427-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: PEDRO SOARES  
ADVOGADO: SP226525 - CYRO ALEXANDRE MARTINS FREITAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.000766-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: LUIZ CARLOS DA SILVA COELHO  
ADVOGADO: SP171757 - SILVANA LACAVA RUFFATO DE ANGELES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.000877-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: ROBSON DA SILVA PENHA  
ADVOGADO: SP240439 - LENER LEOPOLDO DA SILVA COELHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.000879-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: ARGEMIRO JOAQUIM RUFINO

ADVOGADO: SP240439 - LENER LEOPOLDO DA SILVA COELHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.001058-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
RECD: JOSEFA SANTADELA SANCHES  
ADVOGADO: SP184661 - FABIANA SILVINO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.001179-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: ANTONIO APOLINARIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.001304-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
RECD: ORLANDO DE CARVALHO  
ADVOGADO: SP233712 - ÉRIKA REGINA DE CARVALHO BAGGIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.001310-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
RECD: APARECIDA INACIO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.001351-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
RECD: VALDOMIRO DO NASCIMENTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.001630-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: ARLINDA JOANA DA SILVA COSTA  
ADVOGADO(A): SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.001679-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: TEREZINHA CANEPA LEITE  
ADVOGADO(A): SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.001749-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: IZAURA BONIFACIO MARTINS  
ADVOGADO(A): SP219556 - GLEIZER MANZATTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.001932-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
RECD: SANTINA FERNANDES RODRIGUES  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.002134-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
RECD: MANOEL RUFINO DE CARVALHO NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.002149-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
RECD: JOVENCIO NERI DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.16.002319-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
RECD: MARIA APARECIDA FELIPINI FRATELI  
ADVOGADO: SP176158 - LUÍS ANTÔNIO DE NADAI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.17.000243-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: NEILMA FARIAS DOS REIS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP068622 - AIRTON GUIDOLIN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.000995-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA DE LOURDES PAULINO SILVA  
ADVOGADO(A): SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.001003-7 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: OLGA DAMASCENA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.001253-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: JOAO BATISTA RODRIGUES  
ADVOGADO: SP061447 - CARLOS ALBERTO FERNANDES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.001416-0 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: MARIA ABADIA FERREIRA e outros  
ADVOGADO: SP061447 - CARLOS ALBERTO FERNANDES  
RECD: NADIR FERREIRA  
ADVOGADO(A): SP061447-CARLOS ALBERTO FERNANDES  
RECD: NAIR DE FATIMA FERREIRA  
ADVOGADO(A): SP061447-CARLOS ALBERTO FERNANDES  
RECD: DEJANIRA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP061447-CARLOS ALBERTO FERNANDES  
RECD: MARCEL FERREIRA  
ADVOGADO(A): SP061447-CARLOS ALBERTO FERNANDES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.001440-7 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: PAULO ANTONIO NOCERA  
ADVOGADO: SP181695 - CHRISTIAN ABRÃO BARINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.18.002696-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: NESIA PEREIRA DA SILVA FERNANDES  
ADVOGADO(A): SP189429 - SANDRA MARA DOMINGOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.000900-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: VILSON GASPAROTO  
ADVOGADO: SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.001026-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

RECTE: CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP107094 - SANDRA APARECIDA CHIODI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP068336 - JOSE ANTONIO BIANCOFIORI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.001920-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: AUGUSTO PEREIRA  
ADVOGADO: SP069288 - GERALDO TORRES DE ALBUQUERQUE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.002072-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: MIGUEL ALMEIDA CHAGAS  
ADVOGADO: SP090703 - OTAVIO DE MELO ANNIBAL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.002087-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: EDMILSON CAMARGO  
ADVOGADO: SP145646 - MAIRA ALESSANDRA JULIO FERNANDEZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.002132-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: MARLI CREMONINI  
ADVOGADO: SP126306 - MARIO SERGIO ARAUJO CASTILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.002174-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: JERMINA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP141868 - RONALDO LABRIOLA PANDOLFI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.002178-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: HUMBERTO ABDO  
ADVOGADO: SP141868 - RONALDO LABRIOLA PANDOLFI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.002271-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: ROMAO LEAO PERES  
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.002302-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: LOURDES ROMERO  
ADVOGADO: SP178735 - VANDERLEI GONÇALVES MACHADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.002319-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: ANTENOR AURACY GUIDETTI  
ADVOGADO: SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.002353-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: JACIRA SANCHES  
ADVOGADO: SP198895 - JULIANA MARINANGELO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.002801-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: MARIA DE FATIMA NOGUEIRA  
ADVOGADO: SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.002962-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: ANGELA MARIA GUERRERO  
ADVOGADO: SP091036 - ENILDA LOCATO ROCHEL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.003070-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: HELENA GONÇALVES MACHOSHVILI  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.003104-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: MARIA YOSHIDA  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.003131-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: LAURA GOMES PARRA  
ADVOGADO: SP172930 - LUIZ OTAVIO ZANQUETA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.003279-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: ILANC CURY HARFUCH  
ADVOGADO: SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.003542-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: CARLOS VILLELA  
ADVOGADO: SP091036 - ENILDA LOCATO ROCHEL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.004277-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: ELZA PIRES ZAQUEU  
ADVOGADO: SP217321 - JOSÉ GLAUCO SCARAMAL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.004407-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: LUZIA VALENTIN  
ADVOGADO(A): SP239577 - RITA DE CASSIA VALENTIN SPATTI DADAMOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.004622-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: MANOEL RAYMUNDO PAES DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.004694-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: ERCILIA PREVIATTO ANTUNES  
ADVOGADO: SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2007.63.19.004734-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: SIDNEI TOBIAS  
ADVOGADO: SP250598 - LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE CAETANO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.008984-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA GORETE SOUTO FERRAZ  
ADVOGADO(A): SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.016598-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: JOSE RAIMUNDO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP085825 - MARGARETE DAVI MADUREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.018130-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE JESUS  
ADVOGADO(A): SP186209 - ALMIDE OLIVEIRA SOUZA FILHA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.01.039001-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: GILBERTO RODRIGUES DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.000266-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: WANDA BARBARA VIEIRA MONTEIRO  
ADVOGADO: SP077475 - CLAIR JOSE BATISTA PINHEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.000559-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: FRANCISCO DOMINGOS  
ADVOGADO: SP214626 - RODRIGO MALERBO GUIGUET  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.000660-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: RICARDO DONIZETI DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP053238 - MARCIO ANTONIO VERNASCHI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.001154-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: MARCELO CESAR SEBASTIAO  
ADVOGADO: SP189605 - LUIZ CLAUDIO MOTTA FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.001355-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: ALEX JORGE DE FREITAS  
ADVOGADO(A): SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.001621-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: JEANETE APARECIDA DEL CIAMPO BARRETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.001631-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: JOAO SILVA ROCHA  
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.001715-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: THEREZINHA FERREIRA DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP225373 - DANIELA LARA UEKAMA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.001788-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: JULIO CESAR MONTALVAO

ADVOGADO(A): SP189429 - SANDRA MARA DOMINGOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.001794-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: DENI CAMILO DE MOURA  
ADVOGADO(A): SP200476 - MARLEI MAZOTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.002084-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: VERA LUCIA FERREIRA BRAGA  
ADVOGADO: SP185159 - ANDRÉ RENATO JERONIMO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.002096-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: ALAN ROGER APARECIDO RIPAMONTE  
ADVOGADO: SP258242 - MAURO AUGUSTO BOCCARDO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.002436-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: VALDIR DE JESUS DIAS DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.002475-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: JOSE VALDIR MAZIERI  
ADVOGADO: SP223407 - GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.002521-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: JOSE OZAI DE CARVALHO  
ADVOGADO(A): SP133791 - DAZIO VASCONCELOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.002840-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: CLEUSA APARECIDA DE SOUZA

ADVOGADO(A): SP192008 - SIMONE DE SOUSA SOARES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.002951-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: NEIDE APARECIDA DE LIMA PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP261820 - THALLES OLIVEIRA CUNHA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.003117-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP171204 - IZABELLA PEDROSO GODOI PENTEADO BORGES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.003316-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: REGINA CELIA FULAS  
ADVOGADO: SP118660 - NOEMIA ZANGUETIN GOMES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.003317-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: ORLANDO BESSANE  
ADVOGADO: SP118660 - NOEMIA ZANGUETIN GOMES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.003592-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: SARA DOS SANTOS PEREZ  
ADVOGADO(A): SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.003777-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: EUNICE SANTOS MASCARENHAS  
ADVOGADO(A): SP133791 - DAZIO VASCONCELOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.003863-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA APARECIDA CAETANO ALVES

ADVOGADO(A): SP133791 - DAZIO VASCONCELOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.004051-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: CELIO PIO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.004726-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: JOAQUIM FREITAS  
ADVOGADO(A): SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.004909-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARLENE FATIMA ALVARENGA SILVA  
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Retirado de pauta por indicação do relator

PROCESSO: 2008.63.02.005294-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: JOSE LEONSO NOGALES  
ADVOGADO: SP144661 - MARUY VIEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.005563-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: RITA DE CASSIA CORRAL BIAGINI DE SOUZA  
ADVOGADO: SP102261 - CELSO OTAVIO BRAGA LOBOSCHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.006562-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MOISES DA SILVA BENTO  
ADVOGADO(A): SP116261 - FABIANO TAMBURUS ZINADER  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.006801-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: JANDIRA MARIANO  
ADVOGADO: SP025683 - EDEVARD DE SOUZA PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.007042-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: JOSE ADILSON DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.007491-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: SALIME JORGE  
ADVOGADO: SP185159 - ANDRÉ RENATO JERONIMO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.007655-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP074206 - HERMINIO DE LAURENTIZ NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.008041-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: CLEIDE MARIA OLIVARE ALMUSSA  
ADVOGADO: SP216935 - MARCELLY OLIVARE ALMUSSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.008967-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: RENATO BALDO  
ADVOGADO(A): SP214242 - ANA CAROLINA DE SOUZA MIZIARA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.009015-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: MARIA JOSE CORREZOLA  
ADVOGADO: SP253462 - ROGERIO DINIZ BENTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.009474-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: ANTONIO MATHEUS BENELLI JUNIOR  
ADVOGADO: SP160664 - LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.009893-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARLI ALCINA DE ANDRADE  
ADVOGADO(A): SP208053 - ALESSANDRA RAMOS PALANDRE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.010211-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: OLINDA THEREZINHA FINOTTI BARUFALDI  
ADVOGADO: SP208069 - CAMILA ASSAD  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.010529-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: MARIA MALAGONI TORQUETO  
ADVOGADO: SP143539 - IVANO GALASSI JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.010726-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: GEORG KISELEV  
ADVOGADO: SP080978 - FRANCISCO ANTONIO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.010784-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: CLEUSA MARIA SILVA BERGAMASCO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.010871-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: ITAMAR BEATO  
ADVOGADO: SP201441 - MARCELO FARACO GARBELLINI DE OLIVEIRA RICCI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.011008-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RECDO: EPHIGENIA MOROTTI GARCIA E OUTRO  
ADVOGADO: SP109697 - LUCIA HELENA FIOCCO GIRARDI  
RECDO: JOSE GARCIA  
ADVOGADO(A): SP109697-LUCIA HELENA FIOCCO GIRARDI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.011050-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: MITIKO NANYA  
ADVOGADO: SP209304 - MARCO ANTONIO VILLAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.011300-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IRACEMA ALVARENGA DE MOURA  
ADVOGADO: SP197589 - ANDREA PINHEIRO DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.011413-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: ANA MARIA ZIVIANI  
ADVOGADO: SP109697 - LUCIA HELENA FIOCCO GIRARDI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.011864-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: RITA APARECIDA RANGEL RANZANI  
ADVOGADO: SP194638 - FERNANDA CARRARO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.012006-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: DIRCE PAVAO BIBIANO  
ADVOGADO: SP186172 - GILSON CARAÇATO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.013323-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: JULIO ROBERTO PEREIRA E OUTRO  
ADVOGADO: SP259770 - ALESSANDRA VIEIRA ALVES SANT'ANA  
RECDO: JOANA SERGIA DE LIMA PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP259770-ALESSANDRA VIEIRA ALVES SANT'ANA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.013590-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: LUCIA TEREZINHA SILVA QUADROS  
ADVOGADO: SP187971 - LINCOLN ROGÉRIO DE CASTRO ROSINO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.014234-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: MARIA BEVILACUA SAMPAIO  
ADVOGADO: SP108792 - RENATO ANDRE DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.014410-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: PAULO ROBERTO BUSNARDO  
ADVOGADO: SP187971 - LINCOLN ROGÉRIO DE CASTRO ROSINO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.02.015106-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: APARECIDA MARIA RAMOS  
ADVOGADO: SP178774 - ELENICE TILIELLI ABBES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.000323-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA  
ADVOGADO: SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.000333-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: EDUARDO ISSA  
ADVOGADO: SP233399 - SINARA CRISTINA DA COSTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.000481-4 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: WILSON JOSE BALDO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.000613-6 DPU: SIM MPF: NÃO

ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: ODAIR BALDO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.001301-3 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.001920-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: MARLENE CIARCIA ADELIZZI  
ADVOGADO: SP225292 - GLAUCIA FONSECHI MANDARINO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.002190-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: MARIA MARLENE  
ADVOGADO: SP160011 - HÉLDER BRAULINO PAULO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.002296-8 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SEVERINO MARCOLINO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.003076-0 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: JOSE ANTONIO MARCELINO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.003168-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: VICENTE PESSOTA  
ADVOGADO: SP134242 - CARLOS EDUARDO URBINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.003674-8 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: RAIMUNDA DE JESUS ROCHA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.003966-0 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: REGINA HELENA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.004506-3 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ALZIRA ALVES MELO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.004710-2 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: ROBERTO NOGUEIRA SIMOES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.004807-6 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: RENATA MARGARIDA FERRAZ ARAUJO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.005125-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOAO CARLOS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP202142 - LUCAS RAMOS TUBINO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.005292-4 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CLARA NORONHA DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.005776-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: FAUSTO GILBERTO LAURITO  
ADVOGADO: SP044721 - LUIZ ARNALDO ALVES LIMA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.005955-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JANUARIO DA SILVA BARBOSA  
ADVOGADO: SP259261 - RAFAEL IZIDORO BELLO GONÇALVES SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.006532-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: LAZARA NAZARETH DE DEUS ALVES  
ADVOGADO: SP236942 - RENATA MARIA MIGUEL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.006729-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LORENE DA SILVA SOUSA  
ADVOGADO: SP120251 - ROSANGELA GOULART S DONATO ASSIS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.006780-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: VERA CILLO FERREIRA  
ADVOGADO: SP225292 - GLAUCIA FONSECHI MANDARINO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.006854-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: ONEIDE BUENO DA CUNHA  
ADVOGADO(A): SP092243 - MILTON JOSE APARECIDO MINATEL  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.007150-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE GONCALVES DACAL  
ADVOGADO: SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Julgaram extinto o processo sem julgamento do mérito, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.007213-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: CLAUDIO RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP189527 - EGLE MILENE MAGALHÃES NASCIMENTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.007338-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA SILMA DE ALMEIDA BENFATI  
ADVOGADO: SP048988 - ORACINA APARECIDA DE PADUA PALOMBO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.007603-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: ANA MARIA WOLFF MENDES MELLO  
ADVOGADO: SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.007810-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: OADIL PIETROBON  
ADVOGADO: SP233399 - SINARA CRISTINA DA COSTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.008235-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: NEIDE APPARECIDA LINARDI PICCOLI  
ADVOGADO: SP214543 - JULIANA ORLANDIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.008394-5 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: EDUARDO DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.008867-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: RUBENS GORSKI  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.008898-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: ANNA LUIZA CHUFFI E OUTRO  
ADVOGADO: SP153048 - LUCAS NAIF CALURI  
RECD: AMABILE RIGHETTO  
ADVOGADO(A): SP153048-LUCAS NAIF CALURI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.009578-9 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: LINDOLFO MANHAES  
ADVOGADO(A): SP126124 - LUCIA AVARY DE CAMPOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.009604-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: MARIA ALICE CAETANO  
ADVOGADO: SP152541 - ADRIANA CRISTINA OSTANELLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.010094-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: JOSE GILBERTO TOFOLI  
ADVOGADO: SP084014 - ADILSON DONIZETI PIERA AGOSTINHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.010453-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: ORACINDA SILVEIRA DANTE  
ADVOGADO: SP168977 - VANDERLEI VEDOVATTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.010515-1 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA IVONETE DA SILVA SOARES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.010595-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: WILSON SIGNORE  
ADVOGADO: SP225619 - CARLOS WOLK FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.010620-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: ALVARO LUIZ MELGES BRITTO  
ADVOGADO: SP034717 - SILVIA HELENA MELGES BRITTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.010647-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: JOSEFA MARIA DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO: SP134242 - CARLOS EDUARDO URBINI  
RECD: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP134242-CARLOS EDUARDO URBINI  
RECD: ISMAEL RODRIGUES DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP134242-CARLOS EDUARDO URBINI  
RECD: AILZA RODRIGUES DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP134242-CARLOS EDUARDO URBINI  
RECD: TAILZA RODRIGUES DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP134242-CARLOS EDUARDO URBINI  
RECD: PEDRO ROBERTO LAURINDO  
ADVOGADO(A): SP134242-CARLOS EDUARDO URBINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.010725-1 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA VITORIA DE JESUS SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.011007-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: ELTON RODRIGUES DE LIMA JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.011155-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: JACQUES ROGER PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP194212 - HUGO GONÇALVES DIAS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.011187-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: DEISE COELHO MARTINS  
ADVOGADO: SP225619 - CARLOS WOLK FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.011387-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: JOAO AUGUSTO TAFNER E OUTROS  
ADVOGADO: SP134234 - ALESSANDRA MEDEIROS DE SOUZA  
RECD: JULIANA PERONDINI MENDES  
ADVOGADO(A): SP134234-ALESSANDRA MEDEIROS DE SOUZA  
RECD: MARIA DO CARMO PERONDINI D AVILA  
ADVOGADO(A): SP134234-ALESSANDRA MEDEIROS DE SOUZA  
RECD: MARIA GLORIA PERONDINI ARANHA  
ADVOGADO(A): SP134234-ALESSANDRA MEDEIROS DE SOUZA

RECDO: MARIA ELIZABETE TAFNER PERONDINI  
ADVOGADO(A): SP134234-ALESSANDRA MEDEIROS DE SOUZA  
RECDO: IRINEU PERONDINI JUNIOR  
ADVOGADO(A): SP134234-ALESSANDRA MEDEIROS DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.011714-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: CARLOS ROBERTO JULIANI  
ADVOGADO: SP225619 - CARLOS WOLK FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.03.011725-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: PAULINA NAIR BRIDI  
ADVOGADO: SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.001308-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/  
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA DAS DORES GONCALVES  
ADVOGADO(A): SP184574 - ALICE MARA FERREIRA GONÇALVES RODRIGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Não conheceram dos embargos de declaração, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.002601-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: HELOIZA DE MELLO GUERRA  
ADVOGADO(A): SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.004805-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: PAULO SILAS DOS SANTOS ROCHA  
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.004940-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA DE FATIMA SANCHES PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP187672 - ANTONIO DONIZETE ALVES DE ARAÚJO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.04.006403-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EDUARDO ANDRE  
ADVOGADO: SP200576 - CÁSSIA APARECIDA BERTASSOLI MENDES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.000586-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA DO CARMO LOPES DA CONCEICAO  
ADVOGADO(A): SP189607 - MAGDA FELIPPE LIBRELON  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.09.001434-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: DIANA VIRGINIA DE SOUZA REIS  
ADVOGADO(A): SP197251 - VANTUIR DUARTE CLARINDO RUSSO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.000011-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: ARISTIDES SASS  
ADVOGADO: SP094015 - CLORIS ROSIMEIRE MARCELLO VITAL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.000194-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: ESPOLIO DE JOSE OMETTO  
ADVOGADO: SP164763 - JORGE THOMAZ FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.000578-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: ELIENI GUERREIRO ZUTIM e outro  
ADVOGADO: SP116504 - MARCIA HELENA MALVESTITI CONSONI  
RECDO: EDSON GUERREIRO ZUTIM  
ADVOGADO(A): SP116504-MARCIA HELENA MALVESTITI CONSONI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.000664-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: JANICE SALLETE GUERRA GOMES  
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.001148-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: MARIA RODRIGUES CAMPOS  
ADVOGADO: SP160753 - MAURÍCIO BOSCARIOL GUARDIA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.001349-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: JOAO CASSELLI E OUTRO  
ADVOGADO: SP128507 - ALEXANDRE RAMALHO FERREIRA  
RECD: NANCY AVELAIRA CASSELLI  
ADVOGADO(A): SP128507-ALEXANDRE RAMALHO FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.001587-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: IONILDO CICOLIN E OUTRO  
ADVOGADO: SP168120 - ANDRESA MINATEL  
RECD: MARIA AUGUSTA DE AGUIAR CICOLIN  
ADVOGADO(A): SP168120-ANDRESA MINATEL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.001990-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: MILTON SANTANA INACIO  
ADVOGADO: SP179883 - SANDRA MARIA TOALIARI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.002294-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: ADA DESUO TRANQUELIN  
ADVOGADO: SP162822 - CINTIA CARLA MARDEGAN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.002548-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: VITORINO TRENTIM E OUTRO  
ADVOGADO: SP088372 - FELIX ROBERTO MARTINS  
RECD: ANESIA MALAGUTTI TRENTIM  
ADVOGADO(A): SP088372-FELIX ROBERTO MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.002699-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: RUBENS JOSE CURTOLO  
ADVOGADO: SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.002799-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: PERCY RODRIGUES GONCALVES  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.002938-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: VIRGINIA BERNARDELLI RODRIGUES  
ADVOGADO: SP185201 - DEMÉTRIO REBESSI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.003288-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: CICERO VIEIRA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP197082 - FLAVIA ROSSI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.003358-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: DOROTY BOVERI  
ADVOGADO: SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.003864-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: ROSA SABATELI DE LIMA  
ADVOGADO: SP064237 - JOAO BATISTA BARBOSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.004357-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: MARLY THEOPHILO DE PINHO  
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.004386-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: MAFALDA BURIOLA DE CAMPOS E OUTROS  
ADVOGADO: SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO  
RECD: ANGELA MARIA DE CAMPOS  
ADVOGADO(A): SP103819-NIVALDO DA ROCHA NETTO  
RECD: RITA DE CASSIA DE CAMPOS  
ADVOGADO(A): SP103819-NIVALDO DA ROCHA NETTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.004563-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: ROSA IAZZETTA JORDAO  
ADVOGADO: SP228754 - RENATO VALDRIGHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.004927-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: EMIDIO SATIRO DE FREITAS  
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.005098-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA BARONE  
ADVOGADO: SP110601 - NIVALDO JOSE BOLZAM  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.005338-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: MARIA LUIZA TAVARES DA SILVA BOSSO  
ADVOGADO: SP161161 - RAFAEL DE CASTRO GARCIA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.005649-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: LUIZ CARLOS CIA  
ADVOGADO: SP227898 - JOÃO LUIS MORATO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.005770-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: CLEITON ROGERIO MARTINS  
ADVOGADO: SP179883 - SANDRA MARIA TOALIARI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER

SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.005839-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: JOSE LUIZ CARDOSO E OUTROS  
ADVOGADO: SP133087 - CHRISTIAN CLAUDIO ALVES  
RECD: SONIA MARIA CARDOZO PICOLI  
ADVOGADO(A): SP133087-CHRISTIAN CLAUDIO ALVES  
RECD: ROSA HELENA CARDOZO VILLA  
ADVOGADO(A): SP133087-CHRISTIAN CLAUDIO ALVES  
RECD: DANIEL APARECIDO CARDOZO  
ADVOGADO(A): SP133087-CHRISTIAN CLAUDIO ALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006283-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: PALMIRA BOTTA DE FREITAS  
ADVOGADO: SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.006605-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: FRANCISCO BICUDO DE MELLO ALVAREZ E OUTRO  
ADVOGADO: SP093875 - LAURO AUGUSTONELLI  
RECD: JOSEDTB BICUDO ALVARES BITTAR  
ADVOGADO(A): SP093875-LAURO AUGUSTONELLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.007132-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: LEGARDET JOSE MARTIM  
ADVOGADO: SP121103 - FLAVIO APARECIDO MARTIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.007242-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: JESUEL EDSON PAULO SO  
ADVOGADO: SP091610 - MARILISA DREM  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.008021-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: JOÃO PIMPINATO E OUTRO  
ADVOGADO: SP184497 - SÁVIO HENRIQUE ANDRADE COELHO  
RECD: MARIA APARECIDA JULIATO PIMPINATO  
ADVOGADO(A): SP184497-SÁVIO HENRIQUE ANDRADE COELHO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.008147-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: GLAUCIA APARECIDA LIVALDINI DE ROSSI  
ADVOGADO: SP247818 - NILCEIA CRISTINA MARTONI SCABORA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.008595-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: MARIA APARECIDA MENCONI BASSINELLO  
ADVOGADO: SP168120 - ANDRESA MINATEL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.008837-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: IRACEMA DUARTE VANZELLI  
ADVOGADO: SP269361 - DIANA CRISTINA NADAI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.10.008973-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: MARLENE PIZZO GUSSON  
ADVOGADO: SP034312 - ADALBERTO GRIFFO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.000651-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE FÉRIAS COMPENSADAS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECD: CLAUDIO JURACY DA SILVA  
ADVOGADO: SP139401 - MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.003181-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: FRANCISCO GARRIDO RODRIGUEZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.m.

PROCESSO: 2008.63.11.005894-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RECDO: MANOEL FIRMINO DA SILVA  
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.11.006319-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
REAJUSTAMENTO PELO INPC  
RECTE: JOAO KAPOR  
ADVOGADO(A): SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.13.000541-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: GERALDO SILVA  
ADVOGADO(A): SP204694 - GERSON ALVARENGA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.13.001459-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: ALÍPIO ALBERTO NEGRAO  
ADVOGADO: SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.13.001460-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: DALVA DE OLIVEIRA MARCONDES  
ADVOGADO: SP263875 - FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.000138-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: JOSE CARLOS DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP168384 - THIAGO COELHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.000157-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: VLADIMIR RICARDO MARTINELLI  
ADVOGADO(A): SP129369 - PAULO TOSHIO OKADO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.000567-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECD: JOAO FAVORATO BIANCHINI  
ADVOGADO: SP132894 - PAULO SERGIO BIANCHINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.001037-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: ALANIR RIBEIRO  
ADVOGADO(A): SP168384 - THIAGO COELHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.001150-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: ANTONIA APARECIDA FERNANDES  
ADVOGADO: SP218826 - SANDRO GARCIA PEREIRA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.001691-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECD: OSWALDO MOREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP089886 - JOAO DANIEL DE CAIRES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.001788-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: MIRNA MEDES  
ADVOGADO(A): SP116678 - TANIA BERNADETE DE SIMONI LAURINDO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.001964-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: ROSA DUARTE BONGIORANI  
ADVOGADO: SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.002097-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECD: SALVADOR DEL CAMPO  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.002241-0 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECD: MARIA ETELVINA DE MATTOS AZEVEDO  
ADVOGADO: SP165649 - JOSUEL APARECIDO BEZERRA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.002730-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.003167-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECD: MARIANA FELIPE CAPARROZ  
ADVOGADO: SP233231 - VANESSA PRADO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.003305-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECD: EDSON HIDEO SAITO  
ADVOGADO: SP142920 - RICARDO LUIS ARAUJO CERA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.003487-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECD: ANDREIA TOMAZ DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.004721-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECD: DURVALINO SGOTTE  
ADVOGADO: SP184693 - FLÁVIO HENRIQUE MAURI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.004876-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECD: JOSE RONCHI  
ADVOGADO: SP088538 - ANTONIO CARLOS DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.005104-5 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECD: LAERCIO MENDES GONCALVES  
ADVOGADO: SP184693 - FLÁVIO HENRIQUE MAURI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.14.005408-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECD: MARIA IRENE DE AZEVEDO  
ADVOGADO: SP220674 - LUIZ SÉRGIO RIBEIRO CORRÊA JÚNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.001651-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: IRENEA SANTOS  
ADVOGADO: SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.002807-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: LAMERCIO LOPES SANTIAGO  
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.003240-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: ROSANE APARECIDA AUGUSTO  
ADVOGADO: SP085493 - ANTONIO CESAR VITORINO DE ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.003823-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: JACYRA CONCEICAO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP087235 - MARIA CRISTINA A DA CUNHA VALINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.003970-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: OSVALDO MASCHIETTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.004110-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: ALFREDO MARCHETTI  
ADVOGADO: SP238048 - ERIC ROBERTO PAIVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.004375-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: IZABEL MOLINA ARCHILLA  
ADVOGADO: SP033668 - SERGIO SOAVE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.004659-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: MARIA ANTONIA PELEGRIN CARNEIRO  
ADVOGADO: SP238048 - ERIC ROBERTO PAIVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.005051-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: DILEN ODETE MOMESSO  
ADVOGADO: SP085697 - MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.005284-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: NAIR CANDIOTTO E OUTRO  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECDO: MIRIAN CANDIOTTO  
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.005321-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: ANDREA ALVES  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.005337-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: MARCOLINO OSNI CAETANO LEITE  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.005744-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: JOSE MARIA ZACCARIAS  
ADVOGADO: SP238048 - ERIC ROBERTO PAIVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.006477-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: MARGARIDA MAGNATI BUENO  
ADVOGADO: SP087235 - MARIA CRISTINA A DA CUNHA VALINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.006694-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: ANDRE AUGUSTO MANNA  
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.006867-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: VILMA COLI CALIL  
ADVOGADO: SP186100 - SABRINA MONTEIRO FRANCHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.006929-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE FÉRIAS COMPENSADAS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO(A): SP174532 - FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS  
RECD: FREDERICO AUGUSTO DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP192059 - CLAUDIO ROGÉRIO CONSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.007229-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: BENEDITO TESTA  
ADVOGADO: SP224923 - FLAVIA MACHADO DE ARRUDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.007540-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: HUGO IORIO  
ADVOGADO: SP209403 - TULIO CENCI MARINES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER

SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.007741-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: SONIA TEREZA DE BORTOLO  
ADVOGADO: SP082181 - SELMA APARECIDA VALLE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.007746-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: MARIA MARLENE CAMPANATI ANTUNES  
ADVOGADO(A): SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.007765-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: MARIA ANGELA GOMIDE E OUTROS  
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI  
RECD: JOAO BAPTISTA PASCOLI GOMIDE  
ADVOGADO(A): SP204334-MARCELO BASSI  
RECD: ANA BEATRIZ GOMIDE  
ADVOGADO(A): SP204334-MARCELO BASSI  
RECD: JOAQUIM ANTONIO MARIANO  
ADVOGADO(A): SP204334-MARCELO BASSI  
RECD: BEATRIZ DE MONTANHESI PASCOLI GOMIDE  
ADVOGADO(A): SP204334-MARCELO BASSI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.007970-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: FAUSTINA DE ALBUQUERQUE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.008044-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: ADELAIDE DOS SANTOS LARRUBIA  
ADVOGADO: SP064448 - ARODI JOSÉ RIBEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.008064-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: ANTONIA SILVA CESAR E OUTROS  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: ANTONIA BENEDITA NOVAES DOS SANTOS  
RECD: ELISA REGINA NOVAES

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.008298-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: LIGIA MARTINS XOCAIRA E OUTROS  
RECD: RENATA XOCAIRA  
RECD: FERNANDA XOCAIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.008401-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: ODAIR INACIO DE CASTRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.009041-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: MARIA DE JESUS AZEVEDO  
ADVOGADO: SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.009338-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: MARIA CECILIA MORELLI SUARDI  
ADVOGADO: SP165549 - ANA ELISA BLOES MEIRELLES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.009476-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: JACQUES SIMOES DA SILVA  
ADVOGADO: SP217676 - ROBERTA CRISTINA BRAZ MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.009654-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: JOSE ROBERTO DE ARRUDA  
ADVOGADO: SP208700 - RODRIGO BENEDITO TAROSI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.009715-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: MARIA AURORA ANTUNES RODRIGUES  
ADVOGADO: SP261663 - JULIANA MARA RAIMUNDO SBRISSA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.010058-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: EMILIA KAZUE OSHIKATA NAGASAKI E OUTRO  
ADVOGADO: SP208815 - REGINA MARIA NOGUEIRA BUZZO  
RECD: HARUCO MATSUMOTO OSHIKATA  
ADVOGADO(A): SP208815-REGINA MARIA NOGUEIRA BUZZO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.010094-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: DORIVAL SIMAO MALDONADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.010238-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: ANTENOR VIOTTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.010504-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: EDNA MALAMAN ALVARENGA  
ADVOGADO: SP095779 - MAGALI MARIA BRESSAN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.011290-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: CREUSA TEIXEIRA BRITO E OUTRO  
ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA  
RECD: IRACELI BENTO  
ADVOGADO(A): SP069183-ARGEMIRO SERENI PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.011313-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: TEREZINHA DOS REIS MANTOVANI  
ADVOGADO: SP078838 - MILTON ORTEGA BONASSI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.011356-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

RECDO: BENEDITO JOAO CRESPIM DA SILVEIRA  
ADVOGADO: SP238048 - ERIC ROBERTO PAIVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.012897-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: JORGE EUGENIO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.013710-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: ADELINO BONATO  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.013775-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: MARINALVA AURELINA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP211741 - CLEBER RODRIGO MATIUZZI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.014163-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: VALDIVIA GONCALVES PASIN  
ADVOGADO: SP148077 - CARLOS AUGUSTO DOS REIS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.15.015001-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: JOSE CASTANO FERRAZ  
ADVOGADO: SP115632 - CLAUDIA BERNADETE MOREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.000526-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: BEATRIZ PIRES BARCELOS  
ADVOGADO: SP251362 - RICARDO KAKUDA DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.000691-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
RECD: DOLORES VALERIA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.000937-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SONIA IVANETE DA SILVA  
ADVOGADO: SP219556 - GLEIZER MANZATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.001184-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
RECD: SANTIAGO GARCIA MARTINS  
ADVOGADO: SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.001234-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
RECD: NILO IKEDA  
ADVOGADO: SP127287 - PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BARBOSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.001494-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
RECD: DELI VITORINO DA CRUZ  
ADVOGADO: SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.001682-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
RECD: NEWTON MITSUO IDA  
ADVOGADO: SP136518 - CLEBER SERAFIM DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.002025-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
RECD: MARGARIDA ZANCHETA VENDRAME  
ADVOGADO: SP088550 - LUIZ CARLOS CICCONE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.002140-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
RECD: FELIA POLIZEL DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP061730 - ROBERTO MAZZARIOLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.16.002534-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
RECD: MINORU TASHIRO  
ADVOGADO: SP084539 - NOBUAKI HARA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.17.001396-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: OTACILIO ALVES DE MELO  
ADVOGADO: SP227142 - PATRICIA BIRKETT VENANCIO REIS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.000436-4 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: MARIA APARECIDA CAMPOS CINTRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.000481-9 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: SUELY FERNANDES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.000876-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA GERCIA GOIS NASCIMENTO  
ADVOGADO(A): SP047330 - LUIS FLONTINO DA SILVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.001279-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: ANTONIO CARLOS RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP200990 - DANIEL GUSTAVO SOUSA TAVARES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.001510-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARLI DA SILVA CANDIDO

ADVOGADO: SP027971 - NILSON PLACIDO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.001971-9 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: LEONILDA SANTOS  
ADVOGADO(A): SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.002198-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ITAMAR DIAS FERNANDES  
ADVOGADO: SP139376 - FERNANDO CARVALHO NASSIF  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.002544-6 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: SEBASTIAO REIS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP069403 - JOANA APARECIDA MATIAS MENDONCA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.18.003846-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GLAUDEMIR ALVES DIAS  
ADVOGADO: SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.000062-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECDO: VINICIUS JORDAO BRANCO  
ADVOGADO: SP095031 - ELISABETE DOS SANTOS TABANES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.000115-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECDO: CARMEN DOMINGUES PIRES  
ADVOGADO: SP169093 - ALEXANDRE LUÍS MARQUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.000130-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECDO: FRANCIELE FERNANDA MALOSTI SANTANA

ADVOGADO: SP074209 - OLYMPIO JOSE DE MORAES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.000239-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA APARECIDA FUENTES  
ADVOGADO(A): SP063098 - JOVELINA JOSE DE LIMA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.000324-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE  
RECD: VICENTINA NICOLAU ALVES COSTA  
ADVOGADO: SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.000512-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: KLEBER SOUSA MACHADO e outros  
ADVOGADO: SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE  
RECD: ELPIDIO FAUSTINI  
ADVOGADO(A): SP122983-MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE  
RECD: FRANCISCO ANTONIO JERONYMO GUERREIRO  
ADVOGADO(A): SP122983-MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE  
RECD: JUDITH THEODORO DE CAMPOS  
ADVOGADO(A): SP122983-MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.000550-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: MARIA LOURDES DANIEL  
ADVOGADO: SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.000596-1 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE  
RECD: LIDIA SOUZA NICOLINI  
ADVOGADO: SP139538 - LEIZE CLEMENTE DE CAMARGO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.000721-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: APARECIDA COLLINETTE CARRADI  
ADVOGADO: SP253309 - JAQUELINE LAZARINI VALEO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PETER DE PAULA PIRES  
SÚMULA: Acolheram os embargos de declaração para anular o acórdão, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.000863-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECDO: ANA VICENTIM PEREIRA  
ADVOGADO: SP217321 - JOSÉ GLAUCO SCARAMAL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.001521-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECDO: AKIKO NOMURA KIYOSAKI  
ADVOGADO: SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.001535-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECDO: JOSEFA SERAPIAO CAETANO E OUTRO  
ADVOGADO: SP225955 - LILIAN ROBERTA PADOVAN FONSECA  
RECDO: LUIZ CAETANO  
ADVOGADO(A): SP225955-LILIAN ROBERTA PADOVAN FONSECA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.001629-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECDO: JOSE CARLOS MALDONADO PERAL E OUTROS  
ADVOGADO: SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE  
RECDO: MARISTELA APARECIDA PERAL MONTEIRO  
RECDO: RUBENS MALDONADO PERAL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.001691-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECDO: ALITA SENA GOMES DE OLIVEIRA E OUTROS  
RECDO: EDUARDO JOSE DO NASCIMENTO NETO  
RECDO: CLAUDIA DE OLIVEIRA  
RECDO: VERA MARIA DE OLIVEIRA  
RECDO: JULIANA DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.002299-5 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECDO: ANA PAULA ANTONIAZZI  
ADVOGADO: SP141092 - WALDEMIR RECHE JUARES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.002349-5 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: ZEONILDA DA SILVA VIEIRA E OUTRO  
ADVOGADO: SP217321 - JOSÉ GLAUCO SCARAMAL  
RECD: ANTONIO VIEIRA FILHO  
ADVOGADO(A): SP217321-JOSÉ GLAUCO SCARAMAL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2008.63.19.005745-6 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECD: JOSE PERES MARTINS  
ADVOGADO: SP137111 - ADILSON PERES ECHELII  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.000031-2 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: JOSE LUIZ E OUTRO  
ADVOGADO: SP093389 - AMAURI GRIFFO  
RECD: MERCEDES JOVANINI LUIZ  
ADVOGADO(A): SP093389-AMAURI GRIFFO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.02.000365-9 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: GREGORIO HORACIO BASTON E NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP249695 - ANDRÉ MESQUITA MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.03.001723-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: MARGARIDA DE CAMARGO  
ADVOGADO: SP036668 - JANETTE GERAII MOKARZEL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.13.000119-0 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: BENEDITO MESQUITA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.13.000177-3 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO  
RECD: LUDGERA ALVES NUNES  
ADVOGADO: SP037171 - JOAQUIM CURSINO DOS SANTOS JUNIOR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.14.000458-8 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECD: OLIVEIRA MOREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP088538 - ANTONIO CARLOS DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Deram parcial provimento, v.u.

PROCESSO: 2009.63.14.000970-7 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECD: REGINA MARA BARAKAT  
ADVOGADO: SP184693 - FLÁVIO HENRIQUE MAURI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal CLAUDIO KITNER  
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

**O Excelentíssimo Presidente em exercício deu por encerrada a Sessão da qual eu, \_\_\_ Francine Shiota Kobayashi, Técnica Judiciária, RF 5045, lavrei a presente Ata, que segue subscrita pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente em exercício da Quarta Turma Recursal.**

**São Paulo, 16 de julho de 2009.**

**MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA**  
**Presidente em exercício da 4ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO**  
**Juizado Especial Federal Cível de São Paulo**  
**1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**ACÓRDÃO PROFERIDO PELOS JUÍZES DA QUARTA TURMA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

**EXPEDIENTE Nº 1115/2009**

2007.63.20.002711-6 - ROSANGELA DE MAGALHAES VIEIRA (ADV. SP249448 - FLÁVIO QUINTANILHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES  
ARRAIS ALENCAR) : "Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a 4ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso do INSS, mantendo a sentença recorrida com fundamento no art. 46 da Lei n. 9.099/1995, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento os Juízes Federais Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Peter de Paula Pires e Cláudio Kitner. São Paulo, 18 de junho de 2009 (data do julgamento).

2008.63.19.002582-0 - MARIA JOSE DE OLIVEIRA E OUTROS (ADV. SP281401 - FABRICIO ANTUNES CORREIA); SEBASTIANA DE OLIVEIRA GONGOLA(ADV. SP281401-FABRICIO ANTUNES CORREIA); MARIA LUCIA DE OLIVEIRA (ADV. SP281401-FABRICIO ANTUNES CORREIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a 4ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar

provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Juízes Federais Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Peter de Paula Pires e Cláudio Kitner. São Paulo, 18 de junho de 2009 (data do julgamento).

## **PODER JUDICIÁRIO**

**Juizados Especiais Federais de São Paulo**

**Seção Judiciária do Estado de São Paulo**

### **PAUTA DE JULGAMENTOS DA 4ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO - Nº 6301000067/2009.**

**Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 03 de setembro de 2009, quinta-feira, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas anteriores, embargos de declaração, propositura e julgamento de questão de ordem, nos termos dos artigos 22, § 2º e 23 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região. A sessão realizar-se-á no Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, localizado na Avenida Paulista, n.º 1.345, 10º andar.**

0001 PROCESSO: 2004.61.84.013006-0

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MARIA CLAUDEMIRA PAPADOLI

ADVOGADO: SP109974 - FLORISVAL BUENO

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0002 PROCESSO: 2004.61.84.164627-8

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ALDELICE SANTOS SILVA

ADVOGADO: SP090751 - IRMA MOLINERO MONTEIRO

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0003 PROCESSO: 2004.61.84.243812-4

RECTE: JOAO MILTON BARRETO PRATES

ADVOGADO(A): SP069851 - PERCIVAL MAYORGA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0004 PROCESSO: 2004.61.84.305803-7

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ORLANDO BISPO DOS SANTOS

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Sim DPU: Sim

0005 PROCESSO: 2004.61.85.015083-3

RECTE: ANODETE VIEIRA VICARI

ADVOGADO(A): SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0006 PROCESSO: 2004.61.85.015458-9  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MANOEL LUIZ DELFINO  
ADVOGADO: SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0007 PROCESSO: 2005.63.01.000799-7  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: APARECIDA MARIA DE LOURDES MANSANO  
ADVOGADO: SP094278 - MIRIAM APARECIDA SERPENTINO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0008 PROCESSO: 2005.63.01.041545-5  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO MENEGUELLA  
ADVOGADO: SP133110 - VALDECIR BRAMBILLA DE AGUIAR  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0009 PROCESSO: 2005.63.01.110650-8  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RAIMUNDO JOSE BARRETO  
ADVOGADO: SP175980 - SUELI RUIZ GIMENEZ  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0010 PROCESSO: 2005.63.01.243424-6  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: APARECIDA DA MOTA MACHADO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0011 PROCESSO: 2005.63.01.251083-2  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ASSUNTA MAROTTA PIZZOLANTE  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0012 PROCESSO: 2005.63.01.252693-1  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: BENEDITA LOURDES DEL CIELO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0013 PROCESSO: 2005.63.01.352336-6  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA AUGUSTA SANTOS  
ADVOGADO: SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0014 PROCESSO: 2005.63.01.355380-2  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA ODETE DIAS  
ADVOGADO: SP163036 - JULINDA DA SILVA SERRA GUERRA  
RELATOR(A): AROLDJO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0015 PROCESSO: 2005.63.01.355383-8  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA CELESTE DA HORA  
ADVOGADO: SP184492 - ROSEMEIRY SANTANA AMANN DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): AROLDJO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0016 PROCESSO: 2005.63.02.004602-1  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: BEATRIZ APARECIDA DOS SANTOS ROSA  
ADVOGADO: SP153094 - IVANIA APARECIDA GARCIA  
RELATOR(A): AROLDJO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0017 PROCESSO: 2005.63.02.011659-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MATILDE LINARES DA SILVA PAULA  
ADVOGADO: SP066388 - JOAO AFONSO DE SOUZA  
RELATOR(A): AROLDJO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0018 PROCESSO: 2005.63.03.001604-9  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: HIROKO UEDA  
ADVOGADO: SP127540 - SOLANGE MARIA FINATTI PACHECO  
RELATOR(A): AROLDJO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0019 PROCESSO: 2005.63.03.020620-3  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTERO FELIPPE BERROCA  
ADVOGADO: SP223403 - GISELA MARGARETH BAJZA  
RELATOR(A): AROLDJO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0020 PROCESSO: 2005.63.03.022022-4  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOÃO GERMANO DE LIMA  
ADVOGADO: MG076111 - LUCIANA FERREIRA GAMA PINTO  
RELATOR(A): AROLDJO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0021 PROCESSO: 2005.63.04.009310-7  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CLAUDINEI DA SILVA MARQUES  
RELATOR(A): AROLDJO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0022 PROCESSO: 2005.63.04.011989-3

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANA ZANOTTI FAGNOLI  
ADVOGADO: SP086858 - CELIA REGINA GUILHERME BERTUOL  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0023 PROCESSO: 2005.63.07.001142-7  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ION RAMOS DE BASTOS  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0024 PROCESSO: 2005.63.10.000039-6  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ROSA CORTINOVIS NEVES  
ADVOGADO: SP090904 - ADONES CANATTO JUNIOR  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0025 PROCESSO: 2005.63.10.000146-7  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA GOMES DO CARMO PRADO  
ADVOGADO: SP209986 - ROBERTO BRAGA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0026 PROCESSO: 2005.63.10.000649-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VALDINEIA APARECIDA PORTELA LOUREIRO  
ADVOGADO: SP144082 - JOSE CARLOS PAZELLI JUNIOR  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0027 PROCESSO: 2005.63.10.002562-9  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: ANTONIA MARIA FAVORETTO SANTOANTONIO  
ADVOGADO: SP141104 - ALESSANDRA CHAVARETTE ZANETTI  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0028 PROCESSO: 2005.63.10.007727-7  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: ANTONIA FARALLI DIOSI  
ADVOGADO: SP158873 - EDSON ALVES DOS SANTOS  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0029 PROCESSO: 2005.63.10.008620-5  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO ALVES VIEIRA  
ADVOGADO: SP174279 - FABIA LUCIANE DE TOLEDO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0030 PROCESSO: 2005.63.11.003379-9

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: GONÇALO FERNANDES DE SOUZA  
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0031 PROCESSO: 2005.63.15.006962-8  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: IZABEL EDY FERNANDES BISMARA  
ADVOGADO: SP056759 - ANTONIO HOMERO BUFFALO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0032 PROCESSO: 2006.63.01.006082-7  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ADENISIA FERREIRA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP228383 - MARCELO JOSE DE CARVALHO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0033 PROCESSO: 2006.63.01.021600-1  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIEL FERREIRA DINIZ  
ADVOGADO: SP210990 - WALDIRENE ARAUJO CARVALHO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0034 PROCESSO: 2006.63.01.026711-2  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SIMONE SALES DA SILVA  
ADVOGADO: SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0035 PROCESSO: 2006.63.01.032240-8  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA HELIA DE ALMEIDA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0036 PROCESSO: 2006.63.01.034257-2  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA JOSE DE SOUZA DOS SANTOS SILVA  
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0037 PROCESSO: 2006.63.01.040946-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: RITA CARVALHAIS DOS SANTOS SILVA  
ADVOGADO: SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0038 PROCESSO: 2006.63.01.040948-4  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FERNANDO AMORIM DA SILVA  
ADVOGADO: SP195740 - FABIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0039 PROCESSO: 2006.63.01.058393-9  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IDALIA DE JESUS DOS SANTOS SGARBOZA  
ADVOGADO: SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0040 PROCESSO: 2006.63.01.066911-1  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VICENTE FERNANDES DA SILVA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0041 PROCESSO: 2006.63.01.069361-7  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CLARICE MARTINS DUARTE SPINA  
ADVOGADO: SP245831 - HEITOR LUCIANO BOTAO GIMENES  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0042 PROCESSO: 2006.63.01.072598-9  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: AGENOR PINTO DE MATOS  
ADVOGADO: SP100266 - NEUSA PEDRINHA MARIANO DE LIMA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0043 PROCESSO: 2006.63.01.073530-2  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP247227 - MARIA ANGÉLICA STORARI  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0044 PROCESSO: 2006.63.01.074949-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA DE FATIMA LIMA SILVA  
ADVOGADO: SP211436 - SHIZUKO YAMASAKI  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0045 PROCESSO: 2006.63.01.076608-6  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EUNICE DA SILVA SOARES  
ADVOGADO: SP159360 - JUSSARA RITA HENRIQUE DA SILVA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0046 PROCESSO: 2006.63.01.083257-5  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP119565 - CLAUDINEI XAVIER RIBEIRO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0047 PROCESSO: 2006.63.01.083460-2  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA MADALENA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP142143 - VALDIRENE SARTORI BATISTA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0048 PROCESSO: 2006.63.01.083923-5  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: QUIRINA DE CAMPOS DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP169546 - LÍGIA MARIA SÍGOLO ROBERTO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0049 PROCESSO: 2006.63.01.084337-8  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DENILZA ROSA DA SILVA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0050 PROCESSO: 2006.63.01.088337-6  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: GILMARA DE ARAUJO  
ADVOGADO: SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0051 PROCESSO: 2006.63.02.009141-9  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LUCIO TRAVIZONI  
ADVOGADO: SP176725 - MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0052 PROCESSO: 2006.63.02.013672-5  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: SERGIO PEREIRA CASTRO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0053 PROCESSO: 2006.63.02.016792-8  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: BENEDITA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP080414 - MAURICIO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0054 PROCESSO: 2006.63.03.002127-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP134685 - PAULO SERGIO GALTERIO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0055 PROCESSO: 2006.63.03.006951-4  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: PALMIRA SACCO PANSANI  
ADVOGADO: SP060370 - DARCI APARECIDA SANDOLIN  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0056 PROCESSO: 2006.63.03.007712-2  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECDO: ADEMIR APARECIDO CAMARGO  
ADVOGADO: SP193854 - MARIA FERNANDA CANHASSI  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0057 PROCESSO: 2006.63.03.007948-9  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: MARIA NAHIR CARNEIRO FERREIRA  
ADVOGADO: SP150973 - IVANETE APARECIDA DOS SANTOS  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0058 PROCESSO: 2006.63.04.000031-6  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA LÚCIA ALVES DE SOUZA

ADVOGADO: SP240574 - CELSO DE SOUSA BRITO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0059 PROCESSO: 2006.63.04.000297-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IDERVAL LUÍS BATISTA  
ADVOGADO: SP121906 - FABIO EDUARDO CARVALHO PACHECO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0060 PROCESSO: 2006.63.04.001934-9  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ELIETE DE SOUZA PAES  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0061 PROCESSO: 2006.63.06.003218-9  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CRISTIANE APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0062 PROCESSO: 2006.63.06.009708-1  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JERRE ADRIANO MARTINS  
ADVOGADO: SP109729 - ALVARO PROIETE  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0063 PROCESSO: 2006.63.06.009903-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MANOEL ALEXANDRE FILHO  
ADVOGADO: SP203091 - GUSTAVO FIERI TREVIZANO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0064 PROCESSO: 2006.63.09.000671-5  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO ADEMAZIO DE ARAUJO MATIAS  
ADVOGADO: SP204453 - KARINA DA SILVA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0065 PROCESSO: 2006.63.09.001580-7  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ROBERTO PINA ESTEVAM  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0066 PROCESSO: 2006.63.09.002054-2  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: PEDRO JESUS DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP098075 - ELISABETE ARRUDA CASTRO COIMBRA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0067 PROCESSO: 2006.63.09.004093-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MISAEL RAMOS  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0068 PROCESSO: 2006.63.09.005708-5  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSÉ PEDRO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP152730 - ILMA PEREIRA DE ALMEIDA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0069 PROCESSO: 2006.63.10.003235-3  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CARLOS ROBERTO BOER  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0070 PROCESSO: 2006.63.10.004497-5  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: GENOEFA DE CARVALHO MARTINS  
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0071 PROCESSO: 2006.63.10.004834-8  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANA DA SILVA SOUSA  
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0072 PROCESSO: 2006.63.10.007262-4  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: OSVALDO BEZERRA DOS SANTOS  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0073 PROCESSO: 2006.63.10.008793-7  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SERGIO PALMYRO CERONI  
ADVOGADO: SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0074 PROCESSO: 2006.63.10.009923-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE MIGUEL DA SILVA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0075 PROCESSO: 2006.63.10.010153-3  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LOURDES ALVES DE OLIVEIRA DIAS  
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0076 PROCESSO: 2006.63.10.010610-5  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ORICHAL LUIZ OZORIO  
ADVOGADO: SP190903 - DANIEL VERALDI GALASSO LEANDRO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0077 PROCESSO: 2006.63.10.011617-2  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CARLOS DE SANTANA  
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0078 PROCESSO: 2006.63.10.012367-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SONIA CRISTINA CORDEIRO CLARO  
ADVOGADO: PR039161 - WILLIAM CEZAR DUARTE  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0079 PROCESSO: 2006.63.14.000911-1  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECDO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 06/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0080 PROCESSO: 2006.63.14.001924-4  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECDO: ROSELENE PEREIRA GUIMARAES  
ADVOGADO: SP168384 - THIAGO COELHO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0081 PROCESSO: 2006.63.14.002199-8  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECDO: RITA DE JESUS ROCHA  
ADVOGADO: SP168384 - THIAGO COELHO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0082 PROCESSO: 2006.63.14.002461-6  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECDO: DANIEL ONOFRE JORGE  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0083 PROCESSO: 2006.63.14.003373-3  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECDO: FRANCISCO DE ASSIS PERPETUO RICARDO  
ADVOGADO: SP200329 - DANILO EDUARDO MELOTTI  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0084 PROCESSO: 2006.63.14.003835-4  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECDO: LEONILDO JOSE DA SILVA e outro  
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO  
RECDO: MARIA JOSÉ DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP112845-VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Sim DPU: Não

0085 PROCESSO: 2006.63.14.004662-4  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECDO: GERALDO BATISTA e outro  
ADVOGADO: SP104442 - BENEDITO APARECIDO ALVES  
RECDO: CLEUSA ALVES DOS PASSOS  
ADVOGADO(A): SP104442-BENEDITO APARECIDO ALVES  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0086 PROCESSO: 2006.63.14.005196-6  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: ANAIR DE CARVALHO TEIXEIRA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0087 PROCESSO: 2006.63.15.004372-3  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: BENEDITA DOMINGUES DE CAMARGO  
ADVOGADO: SP208091 - ERON DA SILVA PEREIRA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0088 PROCESSO: 2006.63.17.001792-4  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NORMA DA CONCEICAO CHAVES COSTA  
ADVOGADO: SP146570 - MARIA EDNA AGREN DA SILVA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0089 PROCESSO: 2006.63.17.002911-2  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VANDA RODOLPHO GONZALEZ  
ADVOGADO: SP085809 - ADEMAR NYIKOS  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0090 PROCESSO: 2006.63.17.003644-0  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: TEREZINHA ROMAO SILVEIRA  
ADVOGADO: SP062347 - MIRIAN GONCALVES DA SILVA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0091 PROCESSO: 2006.63.17.003691-8  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: OLYDIA VOLPE BENEDUZI  
ADVOGADO: SP175838 - ELISABETE MATHIAS  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0092 PROCESSO: 2007.63.01.001318-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MANOEL ALVES DE SOUSA  
ADVOGADO: SP229593 - RUBENS GONÇALVES MOREIRA JUNIOR  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0093 PROCESSO: 2007.63.01.002819-5  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VALDA CARDOSO PASSOS  
ADVOGADO: SP085079 - ANTONIO CARLOS GOUVEA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0094 PROCESSO: 2007.63.01.007588-4

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: KOON JA HAN

ADVOGADO: SP272283 - FABIO RYUETSU ITO

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0095 PROCESSO: 2007.63.01.009782-0

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: LOURIVAL BATISTA VIANA

ADVOGADO: SP053483 - JOAO GUEDES MANSO

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 28/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0096 PROCESSO: 2007.63.01.018573-2

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: FRANCISCO DE PAULA.

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 08/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0097 PROCESSO: 2007.63.01.040607-4

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MILTON ALVARENGA CUNHA

ADVOGADO: SP264684 - ANTONIO PAULINO DA SILVA JUNIOR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 13/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0098 PROCESSO: 2007.63.01.073973-7

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: CANDIDA DE CARVALHO BORDIN

ADVOGADO: SP167482 - RENATA PELOCHE BORDIN

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 22/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0099 PROCESSO: 2007.63.01.079920-5

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MARIA IVANETE ANDRADE VELOSO

ADVOGADO: SP187189 - CLAUDIA RENATA ALVES SILVA

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 26/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0100 PROCESSO: 2007.63.01.094622-6

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: SEBASTIAO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP198707 - CLÁUDIA APARECIDA ZANON FRANCISCO

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0101 PROCESSO: 2007.63.02.003409-0

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: EURIPEDAS MARTINS CORREA

ADVOGADO: SP102743 - EDNESIO GERALDO DE PAULA SILVA

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0102 PROCESSO: 2007.63.02.006912-1

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: HELIO MONTEIRO DE MELO

ADVOGADO: SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0103 PROCESSO: 2007.63.02.007011-1

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: FRANCISCA ANTONIA DE SOUZA KOBAL

ADVOGADO: SP081652 - CLELIA PACHECO MEDEIROS

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0104 PROCESSO: 2007.63.02.010986-6

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: JOSE RAIMUNDO DE SOUSA

ADVOGADO: SP096458 - MARIA LUCIA NUNES

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0105 PROCESSO: 2007.63.02.012999-3

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MARIA DE JESUS

ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0106 PROCESSO: 2007.63.03.000452-4

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: ELISABETH BUSSOLOTTO BENTO

ADVOGADO: SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0107 PROCESSO: 2007.63.03.001763-4

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECD: JOSE TREVISAN e outro

ADVOGADO: SP152541 - ADRIANA CRISTINA OSTANELLI

RECD: MARILENE BALDISERA TREVISAN

ADVOGADO(A): SP152541-ADRIANA CRISTINA OSTANELLI

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0108 PROCESSO: 2007.63.03.002182-0

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECD: ROBERTO ANTONIO PIRES

ADVOGADO: SP204354 - RICARDO BRAIDO

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0109 PROCESSO: 2007.63.03.005321-3

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECDO: DOMINGOS CORDEIRO FONSECA DE MATTOS  
ADVOGADO: SP037139 - HENRY CHARLES DUCRET  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0110 PROCESSO: 2007.63.03.006789-3  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: BENEDITA VICHI TRENTO  
ADVOGADO: SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0111 PROCESSO: 2007.63.03.010531-6  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JORGE DIAS  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0112 PROCESSO: 2007.63.03.010598-5  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ELIANE DOS SANTOS SERRANO  
ADVOGADO: SP121371 - SERGIO PAULO GERIM  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0113 PROCESSO: 2007.63.03.012176-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IVONE APARECIDA DIAS RIOS ROCHA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 09/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0114 PROCESSO: 2007.63.03.013412-2  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: AMELIA VIEIRA MARTINS  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0115 PROCESSO: 2007.63.05.000055-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EDMILSON PAULO DE LIMA  
ADVOGADO: SP136588 - ARILDO PEREIRA DE JESUS  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0116 PROCESSO: 2007.63.05.002210-6  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DASDORES BARBOSA DA PENHA  
ADVOGADO: SP136588 - ARILDO PEREIRA DE JESUS  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 06/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0117 PROCESSO: 2007.63.07.001332-9  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RECDO: ANTONIO RUIZ e outro  
ADVOGADO: SP105563 - JOSE EDISON ALBA SORIA

RECDO: BRASILINA MAZZON RUIZ  
ADVOGADO(A): SP105563-JOSE EDISON ALBA SORIA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0118 PROCESSO: 2007.63.07.001410-3  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: WILSON DE OLIVEIRA E SILVA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0119 PROCESSO: 2007.63.07.002803-5  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RECDO: VALDIRA AIRES DE ARRUDA  
ADVOGADO: SP257719 - MURILO KAZUO EBURNEO SUGAHARA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0120 PROCESSO: 2007.63.07.002846-1  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RECDO: LUIZ ANTONIO DE LARA MARINS  
ADVOGADO: SP250922 - VALDENOR ROBERTO CORDEIRO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0121 PROCESSO: 2007.63.07.003948-3  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RECDO: SHIMPE IWASSO e outros  
ADVOGADO: SP059587 - ROSANGELA MAGANHA  
RECDO: VITOR REZKALLAH IWASSO  
ADVOGADO(A): SP059587-ROSANGELA MAGANHA  
RECDO: DANIELAREZKALLAH  
ADVOGADO(A): SP059587-ROSANGELA MAGANHA  
RECDO: SIMONE IWASSO  
ADVOGADO(A): SP059587-ROSANGELA MAGANHA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0122 PROCESSO: 2007.63.07.004035-7  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RECDO: SONIA SIMOES MENDES RODRIGUES ALVES  
ADVOGADO: SP193607 - LIGIA MARIA DE CAMPOS ALVES  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0123 PROCESSO: 2007.63.07.004634-7  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RECDO: LUZIA PAILO  
ADVOGADO: SP135577 - GIOVANNI FRASCARELI BELTRAMINI  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0124 PROCESSO: 2007.63.07.004705-4  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: LUIZ FABIANO VICENTE  
ADVOGADO: SP198579 - SABRINA DELAQUA PENA MORAES  
RELATOR(A): AROLDJO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0125 PROCESSO: 2007.63.10.000552-4  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JURANDIR BEGO  
ADVOGADO: SP184762 - LUIZ GUSTAVO FORNAZIERO BUZZO  
RELATOR(A): AROLDJO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0126 PROCESSO: 2007.63.10.002043-4  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FERNANDO LORENZI  
ADVOGADO: SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO  
RELATOR(A): AROLDJO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0127 PROCESSO: 2007.63.10.002078-1  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUCINDA FRIZZARIN TAMBORLIN  
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI  
RELATOR(A): AROLDJO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0128 PROCESSO: 2007.63.10.003928-5  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: OLINDA BALCIONE  
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE  
RELATOR(A): AROLDJO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0129 PROCESSO: 2007.63.10.004669-1  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN  
RELATOR(A): AROLDJO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0130 PROCESSO: 2007.63.10.005136-4  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RUBENS EIRAS GARCIA  
RELATOR(A): AROLDJO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0131 PROCESSO: 2007.63.10.012321-1  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE EDUARDO BARRIVIEIRA  
ADVOGADO: SP241750 - DANIEL CESAR FONSECA BAENINGER  
RELATOR(A): AROLDJO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0132 PROCESSO: 2007.63.10.013701-5  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: GENI ZANETTI  
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0133 PROCESSO: 2007.63.10.014150-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: AUGUSTA DA SILVA  
ADVOGADO: SP064237B - JOAO BATISTA BARBOSA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0134 PROCESSO: 2007.63.10.014795-1  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANESIO MARIANO DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0135 PROCESSO: 2007.63.10.015648-4  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: APARECIDA TONIN MARTINS  
ADVOGADO: SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0136 PROCESSO: 2007.63.10.015927-8  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECDO: NELSON ANTONIO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0137 PROCESSO: 2007.63.10.016387-7  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIETA MARCHESE BRILL  
ADVOGADO: SP141104 - ALESSANDRA CHAVARETTE ZANETTI  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0138 PROCESSO: 2007.63.10.016505-9  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECDO: MARCELLO FRANCISCO MUNHOZ  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0139 PROCESSO: 2007.63.10.018734-1  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IRENNE NALESSO ALVES  
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0140 PROCESSO: 2007.63.11.002027-3  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ALICE BORGES DOS SANTOS BARBOSA  
ADVOGADO: SP116366 - ALEXANDRE PALHARES  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0141 PROCESSO: 2007.63.11.003895-2  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NAIR DA SILVA CASTRO QUEIROZ  
ADVOGADO: SP220616 - CARLOS EDUARDO DE JESUS OLIVEIRA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0142 PROCESSO: 2007.63.11.004416-2  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA OLIVIA JUSTINO GOMES  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 18/09/2008 MPF: Não DPU: Sim

0143 PROCESSO: 2007.63.11.005614-0  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECDO: DOLORES DIAS NOGUEIRA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0144 PROCESSO: 2007.63.11.007493-2  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IVETE GARBELINI DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP228570 - DOUGLAS CANDIDO DA SILVA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0145 PROCESSO: 2007.63.11.009373-2  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ELENI FREITAS DE AMORIM  
ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0146 PROCESSO: 2007.63.11.010368-3  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ERINALDO JOSE DE FREITAS  
ADVOGADO: SP197979 - THIAGO QUEIROZ  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 19/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0147 PROCESSO: 2007.63.12.001612-6  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECDO: NILO CARLOS MICELI  
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0148 PROCESSO: 2007.63.12.004249-6  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: ROSANA MARTHA LANZONI MAFFEI  
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0149 PROCESSO: 2007.63.12.004340-3  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: ANTONIO DO CARMO MANIZI  
ADVOGADO: SP250548 - SALVADOR SPINELLI NETO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0150 PROCESSO: 2007.63.14.002275-2  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: ROSARIA DE FÁTIMA FORMIGONI TRASSI  
ADVOGADO: SP190192 - EMERSOM GONÇALVES BUENO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0151 PROCESSO: 2007.63.14.003038-4  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: CLARINDO MARTINS PINTO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0152 PROCESSO: 2007.63.14.003186-8  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: ADRIANO ANTONIO CESCHINI e outro  
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN  
RECD: TEREZINHA BONA CESCHINI  
ADVOGADO(A): SP155747-MATHEUS RICARDO BALDAN  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Sim DPU: Não

0153 PROCESSO: 2007.63.15.003086-1  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: IRMA DA SILVA OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0154 PROCESSO: 2007.63.15.003232-8  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA ANDRADE PAULINO  
ADVOGADO: SP208091 - ERON DA SILVA PEREIRA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0155 PROCESSO: 2007.63.15.013819-2  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA DO SOCORRO FERREIRA  
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0156 PROCESSO: 2007.63.16.000624-7

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: SANSÃO GOMES DA MOTTA

ADVOGADO: SP206785 - FÁBIO MOURA RIBEIRO

RELATOR(A): AROLDJO JOSÉ WASHINGTON

DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0157 PROCESSO: 2007.63.17.000187-8

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: ANTONIA ROMERO

ADVOGADO: SP166985 - ÉRICA FONTANA

RELATOR(A): AROLDJO JOSÉ WASHINGTON

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0158 PROCESSO: 2007.63.17.001151-3

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: JOSEPHIA DIAS COELHO

ADVOGADO: SP189561 - FÁBULA CHERICONI

RELATOR(A): AROLDJO JOSÉ WASHINGTON

DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0159 PROCESSO: 2007.63.17.005716-1

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLÁUDIO KITNER

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: JOÃO GOMES DA SILVA

RELATOR(A): AROLDJO JOSÉ WASHINGTON

DATA DISTRIB: 13/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0160 PROCESSO: 2007.63.17.006551-0

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MARIA MIQUELINA DE BRITO DANTAS

ADVOGADO: SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN

RELATOR(A): AROLDJO JOSÉ WASHINGTON

DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0161 PROCESSO: 2007.63.17.006846-8

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ZÁQUEU VIEIRA DOS REIS

ADVOGADO: SP214368 - MICHELLE KARINA RIBEIRO

RELATOR(A): AROLDJO JOSÉ WASHINGTON

DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0162 PROCESSO: 2007.63.17.007302-6

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLÁUDIO KITNER

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: CLAUDETE MARIA DE OLIVEIRA

RELATOR(A): AROLDJO JOSÉ WASHINGTON

DATA DISTRIB: 13/11/2008 MPF: Sim DPU: Não

0163 PROCESSO: 2007.63.17.007551-5

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLÁUDIO KITNER

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA DA APARECIDA PIRES  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0164 PROCESSO: 2007.63.17.007557-6  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO KITNER  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: RAIMUNDO RODRIGUES FERREIRA  
ADVOGADO: SP223107 - LILIANE TEIXEIRA COELHO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 01/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0165 PROCESSO: 2007.63.17.007761-5  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO KITNER  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CIRINEU PEREIRA DA SILVA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 24/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0166 PROCESSO: 2007.63.17.008247-7  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO KITNER  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIETA LOBO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 13/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0167 PROCESSO: 2007.63.18.000144-9  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LEONOR BELLOTTE SOARES  
ADVOGADO: SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0168 PROCESSO: 2007.63.18.000326-4  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ELIANA MARTINS  
ADVOGADO: SP086369 - MARIA BERNADETE SALDANHA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0169 PROCESSO: 2007.63.18.001705-6  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA CONCEBIDA DA SILVA  
ADVOGADO: SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Sim DPU: Não

0170 PROCESSO: 2007.63.18.002766-9  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: AUGUSTO CRISTINO BORGES  
ADVOGADO: SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0171 PROCESSO: 2007.63.18.003646-4

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: FRANCISCO ROGERIO DUARTE MELENDRE

ADVOGADO: SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 05/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0172 PROCESSO: 2007.63.18.003709-2

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MARIA DO CARMO GOMES

ADVOGADO: SP014919 - FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 22/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0173 PROCESSO: 2007.63.19.000167-7

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)

RECD: ROSALINA FERNANDES MARANHO

ADVOGADO: SP049885 - RUBIN SLOBODTICOV

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0174 PROCESSO: 2008.63.01.006226-2

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: LUIZ CARLOS DA SILVA

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Sim DPU: Não

0175 PROCESSO: 2008.63.01.006863-0

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MARIA MADALENA SILVA

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Sim DPU: Não

0176 PROCESSO: 2008.63.01.008617-5

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: CRISTOVAM GARCIA VILAR

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 26/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0177 PROCESSO: 2008.63.01.012024-9

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MARIA DO CARMO CAITANO FERNANDES

ADVOGADO: SP124494 - ANA CRISTINA LEONARDO GONCALVES

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 28/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0178 PROCESSO: 2008.63.02.001286-3

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MARIA LUIZA SIQUEIRA

ADVOGADO: SP160946 - TUFFY RASSI NETO

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 03/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0179 PROCESSO: 2008.63.02.001878-6  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA JOSE DA ANNUNCIACAO DELLA MARTA  
ADVOGADO: SP068133 - BENEDITO MACHADO FERREIRA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 13/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0180 PROCESSO: 2008.63.02.002598-5  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA TEODOLINO DE FARIA CAMARGO  
ADVOGADO: SP083392 - ROBERTO RAMOS  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 17/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0181 PROCESSO: 2008.63.02.002901-2  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IGNEZ REVEILLEAU ARRUDA  
ADVOGADO: SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 06/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0182 PROCESSO: 2008.63.02.003831-1  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DOMINGOS GOMES CORREIA  
ADVOGADO: SP218064 - ALINE PATRICIA HERMINIO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 06/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0183 PROCESSO: 2008.63.02.006598-3  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VILMA APARECIDA ALVES NICOLAU  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 03/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0184 PROCESSO: 2008.63.02.007232-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: TEREZINHA EUZEBIO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP183610 - SILVANE CIOCARI KAWAKAMI  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Sim DPU: Não

0185 PROCESSO: 2008.63.02.007252-5  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECDO: OLYMPIO MANTOVANI  
ADVOGADO: SP160664 - LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 06/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0186 PROCESSO: 2008.63.02.007572-1  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA IZABEL DA SILVA MACHADO ZANGRANDE  
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONÇALVES DE ABREU  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 29/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0187 PROCESSO: 2008.63.02.008067-4  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: TALITA CRISTINA ALVES  
ADVOGADO: SP169665 - FERNANDA RAQUEL VIEIRA DA SILVA ZANELATO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Sim DPU: Não

0188 PROCESSO: 2008.63.02.008544-1  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VALDIR GOMES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 19/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0189 PROCESSO: 2008.63.02.008701-2  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: SUDARIA APARECIDA DE SOUZA THOMAZ  
ADVOGADO: SP185159 - ANDRÉ RENATO JERONIMO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0190 PROCESSO: 2008.63.02.008752-8  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA JOSE DA SILVA  
ADVOGADO: SP175659 - PAULO ROBERTO DE CASTRO LACERDA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0191 PROCESSO: 2008.63.02.008952-5  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: APARECIDO MARQUES DA SILVA  
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0192 PROCESSO: 2008.63.02.010198-7  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ROSANGELA CAETANO AGUIAR  
ADVOGADO: SP203265 - EVANIR ELEUTÉRIO DA SILVA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0193 PROCESSO: 2008.63.02.010462-9  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: EUGENIO BIANCHI BARICHELLO  
ADVOGADO: SP101885 - JERONIMA LEROMAR SERAFIM DA SILVA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0194 PROCESSO: 2008.63.02.011379-5  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA CLARICE RAMOS RIBEIRO  
ADVOGADO: SP171471 - JULIANA NEVES BARONE  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 09/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0195 PROCESSO: 2008.63.02.011489-1  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA ANA DA SILVA ARAUJO  
ADVOGADO: SP270720 - LEILA MARIA MENEZES FONSECA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0196 PROCESSO: 2008.63.02.011544-5  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ALZIRA ANNA ANTONELLI FABRINI  
ADVOGADO: SP274001 - CARLOS AUGUSTO FABRINI  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 28/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0197 PROCESSO: 2008.63.02.011788-0  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: OSMAR APARECIDO FERNANDES VEIGA  
ADVOGADO: SP193482 - SIDNEI SAMUEL PEREIRA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0198 PROCESSO: 2008.63.02.012005-2  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: EDSON EDER GALANTI  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0199 PROCESSO: 2008.63.02.012190-1  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOAO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 12/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0200 PROCESSO: 2008.63.02.014945-5  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: DELZA MARQUES CASTRO  
ADVOGADO: SP209304 - MARCO ANTONIO VILLAR  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0201 PROCESSO: 2008.63.03.001238-0  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: JOSE CELSO BATISTA DE ABREU  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 16/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0202 PROCESSO: 2008.63.03.002113-7  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: FELIX CAPARROZ FILHO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 02/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0203 PROCESSO: 2008.63.03.002581-7

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: MATHILDE RIE TSUCHIYA E OUTRO  
ADVOGADO: SP090649 - ADRIANA GONCALVES SERRA  
RECD: RUTH TSUCHIYA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0204 PROCESSO: 2008.63.03.003356-5  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: FABRICIO CRISTIANO DE OLIVEIRA ANDRADE  
ADVOGADO: SP128973 - DINORAH MARIA DA SILVA PERON  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 16/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0205 PROCESSO: 2008.63.03.004001-6  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: MARIA TEREZA DE ARRUDA FATTORI  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 19/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0206 PROCESSO: 2008.63.03.012623-3  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: JOSE LUIS BALDASIN  
ADVOGADO: SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0207 PROCESSO: 2008.63.03.012703-1  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: VERA POMPERMAYER  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 03/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0208 PROCESSO: 2008.63.03.012977-5  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: BERENIZA THEODORO FELICE E OUTROS  
RECD: FRANCISCA TEODORA  
RECD: ROSA MARIA THEODORO DE OLIVEIRA  
RECD: HERONDINA THEODORO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 02/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0209 PROCESSO: 2008.63.04.002642-9  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: LOURDES SALDEIRA E OUTRO  
ADVOGADO: SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO  
RECD: MARIA OLYMPIA JULIANI CORRIENDO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 22/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0210 PROCESSO: 2008.63.05.000425-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JONAS DUARTE DE LIMA  
ADVOGADO: SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0211 PROCESSO: 2008.63.05.000865-5

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: JORGE LUIZ AIECH

ADVOGADO: SP260685 - RICARDO AUGUSTO ULIANA SILVÉRIO

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 26/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0212 PROCESSO: 2008.63.05.000873-4

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MILTON ROBERTO DE LIMA

ADVOGADO: SP167921 - ADILSON ALVES DE MELLO

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0213 PROCESSO: 2008.63.06.002912-6

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: GILENE SILVA MAGALHAES

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 23/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0214 PROCESSO: 2008.63.06.007705-4

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MARIA SOLANGE GONCALVES PINTO DE LIMA

ADVOGADO: SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0215 PROCESSO: 2008.63.09.007601-5

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: EDILSON APARECIDO DE OLIVEIRA

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0216 PROCESSO: 2008.63.10.001640-0

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ELAINE CRISTINA BOCHICHIO

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0217 PROCESSO: 2008.63.10.002808-5

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECD: DOUGLAS FALCAO

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0218 PROCESSO: 2008.63.10.003505-3

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: EMERITA VIEIRA DE MENEZES

ADVOGADO: SP081038 - PAULO FERNANDO BIANCHI

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON

DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0219 PROCESSO: 2008.63.10.004320-7

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: DORIVAL DE OLIVEIRA PAUFERRO  
ADVOGADO: SP243390 - ANDREA CAROLINE MARTINS  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0220 PROCESSO: 2008.63.10.004335-9  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: ERNESTO CECAGNO  
ADVOGADO: SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0221 PROCESSO: 2008.63.10.004462-5  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: ALDIVINA ROSA RIBEIRO  
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 22/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0222 PROCESSO: 2008.63.10.004888-6  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: YEDO SEBASTIAO GODOY  
ADVOGADO: SP269170 - BÁRBARA HESPANHOL VITTA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0223 PROCESSO: 2008.63.10.007353-4  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: JURANDIR MANEO  
ADVOGADO: SP261638 - GUSTAVO FERRAZ DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0224 PROCESSO: 2008.63.10.007354-6  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: JURANDIR MANEO  
ADVOGADO: SP261638 - GUSTAVO FERRAZ DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0225 PROCESSO: 2008.63.10.010119-0  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: ELOISA DE ARRUDA  
ADVOGADO: SP093875 - LAURO AUGUSTONELLI  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0226 PROCESSO: 2008.63.10.010122-0  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: URIAS LEITE DA SILVA  
ADVOGADO: SP052372 - MARIO LUIZ NADAL  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0227 PROCESSO: 2008.63.13.001369-2  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ROSANA APARECIDA MARTON  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0228 PROCESSO: 2008.63.14.000083-9  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: ANGELA MARIA DOMINGOS  
ADVOGADO: SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0229 PROCESSO: 2008.63.14.000091-8  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: ANA PATEZ DA SILVA  
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0230 PROCESSO: 2008.63.15.006314-7  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA APARECIDA RODRIGUES  
ADVOGADO: SP286076 - DAIANE AGUILAR DA CUNHA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 05/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0231 PROCESSO: 2008.63.15.007414-5  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: OSWALDO CRUZ  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 19/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0232 PROCESSO: 2008.63.15.007849-7  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NAIR LEME DE CAMARGO  
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 19/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0233 PROCESSO: 2008.63.15.009587-2  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: EZEQUIAS MARTINS DE SIQUEIRA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 19/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0234 PROCESSO: 2008.63.15.009770-4  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIO FABIANO DE GOES  
ADVOGADO: SP153365 - ESTELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA BISCAINO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 19/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0235 PROCESSO: 2008.63.15.011295-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANDRILAO GOMES VIEIRA  
ADVOGADO: SP194870 - RAQUEL DE MARTINI CASTRO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 05/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0236 PROCESSO: 2008.63.15.011776-4  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: ANTENOR VAZ DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP200396 - ANA CAROLINA CLAUSS  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0237 PROCESSO: 2008.63.15.012014-3  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ALESSANDRA PEREIRA DE CAMARGO  
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0238 PROCESSO: 2008.63.15.012019-2  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANGELA MARIA CORREA ROSA  
ADVOGADO: SP210519 - RAQUEL LILO ABDALLA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0239 PROCESSO: 2008.63.15.012157-3  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: ANTONIO PAES  
ADVOGADO: SP250349 - ALEXANDRE CARVAJAL MOURAO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0240 PROCESSO: 2008.63.15.012397-1  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARINA VIEIRA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0241 PROCESSO: 2008.63.15.012602-9  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: VALDIR HESSEL JACO  
ADVOGADO: SP286413 - JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0242 PROCESSO: 2008.63.15.012906-7  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MOACIR QUINTINO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0243 PROCESSO: 2008.63.15.013094-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: FLEDIMAR FERRARI FIGUEIRA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0244 PROCESSO: 2008.63.15.013123-2  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: RENATO CATOJO SAMPAIO  
ADVOGADO: SP206301 - ALDO DE QUEIROZ SANTIAGO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0245 PROCESSO: 2008.63.15.013455-5  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: WILIAM DOS SANTOS PANTALEAO  
ADVOGADO: SP237674 - RODOLFO DE ARAÚJO SOUZA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0246 PROCESSO: 2008.63.15.013767-2  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: ANTONIO MARCILIO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0247 PROCESSO: 2008.63.15.013983-8  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: IVANEIDE PINHEIRO ALVES  
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0248 PROCESSO: 2008.63.15.014155-9  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: SALVATINA ROQUE DE OLIVEIRA CORACAO E OUTRO  
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RECD: JOSÉ CARLOS CORAÇÃO  
ADVOGADO(A): SP075739-CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0249 PROCESSO: 2008.63.15.014609-0  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: JAIR SCHIAN  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0250 PROCESSO: 2008.63.15.014884-0  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: ERICK MISUMI WATANABE  
ADVOGADO: SP132389 - SHOBEI WATANABE  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0251 PROCESSO: 2008.63.15.015061-5  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA JOSE SANTOS DE ARAUJO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0252 PROCESSO: 2008.63.15.015166-8  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: LEVINDO RODRIGUES  
ADVOGADO: SP085120 - MANOEL SOARES DA SILVA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0253 PROCESSO: 2008.63.15.015276-4  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE RIBEIRO DA SILVA  
ADVOGADO: SP197212 - WALTER TOLEDO MARTINS  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0254 PROCESSO: 2008.63.16.001172-7  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
RECDO: ROSA LOCIZANO DE ALCANTARA  
ADVOGADO: SP128114 - EDNILTON FARIAS MEIRA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0255 PROCESSO: 2008.63.17.000391-0  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO KITNER  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ADALBERTO AFONSO DE CARVALHO  
ADVOGADO: SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 01/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0256 PROCESSO: 2008.63.17.000741-1  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO KITNER  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CLAUDIO CANESSO  
ADVOGADO: SP068622 - AIRTON GUIDOLIN  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 01/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0257 PROCESSO: 2008.63.17.000774-5  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO KITNER  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MAURILIO LACINTRA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0258 PROCESSO: 2008.63.17.000866-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CLARICINDA QUINTILIANO DA SILVA  
ADVOGADO: SP104226 - MARIA DOS MILAGRES ALVES DO NASCIMENTO

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0259 PROCESSO: 2008.63.17.000885-3  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: FRANCISCO QUITERIA EVANGELISTA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0260 PROCESSO: 2008.63.17.000959-6  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ALVERINA ALVES DA SILVA  
ADVOGADO: SP093614 - RONALDO LOBATO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 01/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0261 PROCESSO: 2008.63.17.001490-7  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO KITNER  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NELSON CARLOS FIRMINO  
ADVOGADO: SP092468 - MARIA ANTONIA ALVES PINTO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 25/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0262 PROCESSO: 2008.63.17.001756-8  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO KITNER  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ILZA RODRIGUES DO NASCIMENTO DIAS  
ADVOGADO: SP173902 - LEONARDO CARLOS LOPES  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 01/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0263 PROCESSO: 2008.63.17.001902-4  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO KITNER  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA MADALENA DA SILVA PALOMO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0264 PROCESSO: 2008.63.17.002040-3  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO KITNER  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: APARECIDA DO CARMO MARTINS  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0265 PROCESSO: 2008.63.17.002112-2  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO KITNER  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LEVI LOPES DE MACEDO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0266 PROCESSO: 2008.63.17.002464-0  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO KITNER  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: EMILIA LOURENCO RIBEIRO  
ADVOGADO: SP151943 - LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 09/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0267 PROCESSO: 2008.63.17.002590-5  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO KITNER  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FRANCINETE DE SOUSA  
ADVOGADO: SP108248 - ANA MARIA STOPPA AUGUSTO CORREA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0268 PROCESSO: 2008.63.17.003508-0  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO KITNER  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIANA MARTINS DA COSTA  
ADVOGADO: SP152936 - VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 01/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0269 PROCESSO: 2008.63.17.003540-6  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO KITNER  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NEREIDE FENILE  
ADVOGADO: SP140776 - SHIRLEY CANIATTO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 01/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0270 PROCESSO: 2008.63.17.003627-7  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO KITNER  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA MARIANA DA SILVA  
ADVOGADO: SP118105 - ELISABETE BERNARDINO P DOS SANTOS  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0271 PROCESSO: 2008.63.17.003803-1  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO KITNER  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JAILTON ROSENDO SARAIVA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0272 PROCESSO: 2008.63.17.003831-6  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO KITNER  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ELISETE APARECIDA L GARCIA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0273 PROCESSO: 2008.63.17.004049-9  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: BRUNO GABRIEL APARECIDO SILVA

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Sim DPU: Não

0274 PROCESSO: 2008.63.17.005510-7  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO KITNER  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: IRENE DA CONCEIÇÃO DAGNON  
ADVOGADO: SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 01/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0275 PROCESSO: 2008.63.17.005697-5  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO KITNER  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: BENEDITO POSCIDONIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0276 PROCESSO: 2008.63.17.005935-6  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ERIBERTO LOPES DE VASCONCELOS  
ADVOGADO: SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0277 PROCESSO: 2008.63.17.006430-3  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0278 PROCESSO: 2008.63.17.006432-7  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA DE LOURDES NETO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0279 PROCESSO: 2008.63.17.006602-6  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: IZAURA MARIA DE JESUS  
ADVOGADO: SP088641 - PAULO SERGIO SOARES GUGLIELMI  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Sim DPU: Não

0280 PROCESSO: 2008.63.17.006693-2  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: IZENA DA COSTA OLIVEIRA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0281 PROCESSO: 2008.63.17.006708-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MANOEL APARECIDO RIBEIRO DA SILVA

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0282 PROCESSO: 2008.63.18.000185-5  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA AUXILIADORA DA SILVA  
ADVOGADO: SP204715 - MARCIO ALEXANDRE PORTO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0283 PROCESSO: 2008.63.18.000826-6  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: GISELE RODRIGUES DE CARVALHO  
ADVOGADO: SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 22/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0284 PROCESSO: 2008.63.18.001337-7  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ROSANDIR PATARELO MIRON  
ADVOGADO: SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 05/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0285 PROCESSO: 2008.63.18.002161-1  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: APARECIDA DE ALMEIDA DOS SANTOS  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0286 PROCESSO: 2008.63.19.003807-3  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE  
RECD: ALFEU ANTONIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP107094 - SANDRA APARECIDA CHIODI  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0287 PROCESSO: 2009.63.02.000487-1  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: MARIA LIRA NUNES MACEDO  
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0288 PROCESSO: 2009.63.02.000926-1  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: HERCILIA GAGLIARDO NARCISO  
ADVOGADO: SP157208 - NELSON ANTONIO GAGLIARDI  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0289 PROCESSO: 2009.63.02.001132-2  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: GUSTAVO LUIS MISSURA DA SILVA  
ADVOGADO: SP189302 - MARCELO GAINO COSTA

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0290 PROCESSO: 2009.63.02.001538-8  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: MARA CRISTINA PENARIOL  
ADVOGADO: SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0291 PROCESSO: 2009.63.02.001574-1  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: ENIO MASSAHIRO MURAKAMI E OUTRO  
ADVOGADO: SP205596 - ELITA TEIXEIRA DE FREITAS  
RECD: MAYRA MIYUKI MURAKAMI  
ADVOGADO(A): SP205596-ELITA TEIXEIRA DE FREITAS  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0292 PROCESSO: 2009.63.02.002443-2  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: JOSE GALONI FILHO  
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0293 PROCESSO: 2009.63.02.002453-5  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: LUCIANA SHIMOGAKI  
ADVOGADO: SP144180 - MARCOS ANTONIO FERRARI  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0294 PROCESSO: 2009.63.02.003904-6  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: FRANCISCO ORLOVIQUI  
ADVOGADO: SP231524 - DEJAIR VICENTE DA SILVA FILHO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0295 PROCESSO: 2009.63.03.000259-7  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: APARECIDO DONIZETTI MARTIN  
ADVOGADO: SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0296 PROCESSO: 2009.63.03.000351-6  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: BENEDITO FARIA DE MORAES E OUTROS  
ADVOGADO: SP233194 - MÁRCIA BATAGIN  
RECD: FLAVIO APARECIDO FARIA DE MORAES  
ADVOGADO(A): SP233194-MÁRCIA BATAGIN  
RECD: JOELMA STRAPASSON  
ADVOGADO(A): SP233194-MÁRCIA BATAGIN  
RECD: JENNY DE JESUS MORAES PIAZZA

ADVOGADO(A): SP233194-MÁRCIA BATAGIN  
RECD: ARMANDO PIAZZA  
ADVOGADO(A): SP233194-MÁRCIA BATAGIN  
RECD: GILBERTO DONISETE FARIA DE MORAES  
ADVOGADO(A): SP233194-MÁRCIA BATAGIN  
RECD: FRANCISCA APARECIDA DOS SANTOS MORAES  
ADVOGADO(A): SP233194-MÁRCIA BATAGIN  
RECD: MARIA JOSE MORAES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP233194-MÁRCIA BATAGIN  
RECD: VALDEIR ALVES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP233194-MÁRCIA BATAGIN  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0297 PROCESSO: 2009.63.14.000946-0  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RECD: JOSE WALDEMAR BARBATO  
ADVOGADO: SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGÉRIO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0298 PROCESSO: 2009.63.15.000014-2  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOÃO BATISTA BUENO DA SILVA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0299 PROCESSO: 2009.63.15.000081-6  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: ROSEMEIRE PAZINI  
ADVOGADO: SP068002 - WALDERLI TULIO LOUSAN  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0300 PROCESSO: 2009.63.15.000659-4  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: MARGARIDA VIEIRA DE PROENCA  
ADVOGADO: SP278741 - DR EDSON DE OLIVEIRA JUNIOR  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0301 PROCESSO: 2009.63.15.000932-7  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: JOAO VICTOR GARCIA D ANGIOLI  
ADVOGADO: SP233700 - CRISTINA SPALDING DE PAULA MONTEIRO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0302 PROCESSO: 2009.63.15.001078-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ARMANDO GRAUSO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0303 PROCESSO: 2009.63.15.001383-5  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

RECDO: MARIA TERESA SILVEIRA NEVES  
ADVOGADO: SP115632 - CLAUDIA BERNADETE MOREIRA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0304 PROCESSO: 2009.63.15.001770-1  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GILBERTO ADRIANO

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0305 PROCESSO: 2009.63.15.002214-9  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSIAS CASTANHO  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 19/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0306 PROCESSO: 2009.63.15.002897-8  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ELIDIA GOMES DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0307 PROCESSO: 2009.63.15.003615-0  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: KIOKO TOMISAKI  
ADVOGADO: SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI  
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0308 PROCESSO: 2005.63.01.019215-6  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NILCE DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP068905 - DARIO BARBOSA PEREIRA  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0309 PROCESSO: 2005.63.01.271153-9  
RECTE: CLOVIS GOMES

ADVOGADO(A): SP148108 - ILIAS NANTES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0310 PROCESSO: 2005.63.01.295147-2  
RECTE: JOSE ROBERTO ROSSI  
ADVOGADO(A): SP189878 - PATRÍCIA GESTAL GUIMARÃES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0311 PROCESSO: 2005.63.01.343194-0  
RECTE: GILBENITA MARIA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP145730 - ELAINE APARECIDA AQUINO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0312 PROCESSO: 2005.63.01.350347-1  
RECTE: SYLVIA TOJAR PEZZUTO  
ADVOGADO(A): SP231389 - JOSE CARLOS PEZZUTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0313 PROCESSO: 2005.63.01.354350-0  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
RECTE: JOSE DE OLIVEIRA SANTOS  
ADVOGADO(A): SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO  
RECTE: MARCELO ALVINO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP034721-ALBERTO MARCELO GATO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0314 PROCESSO: 2005.63.03.014680-2  
RECTE: ALVARO DE FATIMO CARNEIRO  
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0315 PROCESSO: 2005.63.03.015613-3  
RECTE: JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0316 PROCESSO: 2005.63.04.009685-6  
RECTE: LUIZ CARLOS CALDEIRA  
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0317 PROCESSO: 2005.63.04.013491-2  
RECTE: JOÃO PEREIRA MARINS  
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0318 PROCESSO: 2005.63.08.000262-9  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
RECTE: JURANDIR FERRUCI  
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0319 PROCESSO: 2005.63.16.000910-0  
RECTE: JOAO FRANCISCO PEREIRA BASTOS  
ADVOGADO(A): SP171074 - ANA LUISA FERRARI  
RECD: IBAMA INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE E DOS REC.NAT.RENOVAVEIS  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0320 PROCESSO: 2007.63.01.037062-6  
RECTE: MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP210990 - WALDIRENE ARAUJO CARVALHO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES

DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0321 PROCESSO: 2007.63.01.047058-0  
RECTE: FRANCISCO DE ASSIS SILVA  
ADVOGADO(A): SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 28/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0322 PROCESSO: 2007.63.01.066169-4  
RECTE: OSMAR ESTEVAO  
ADVOGADO(A): SP189072 - RITA DE CASSIA DE ALMEIDA FERREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0323 PROCESSO: 2007.63.01.075577-9  
RECTE: CELSO FELIX DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 08/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0324 PROCESSO: 2007.63.01.089859-1  
RECTE: MANOEL DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0325 PROCESSO: 2007.63.01.091840-1  
RECTE: MARIA DE LOURDES MONTEIRO SOARES  
ADVOGADO(A): SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 09/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0326 PROCESSO: 2007.63.01.092413-9  
RECTE: WILMA PEREIRA RANGEL  
ADVOGADO(A): SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0327 PROCESSO: 2007.63.01.093669-5  
RECTE: ANTONIO ADELINO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP109308 - HERIBELTON ALVES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 19/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0328 PROCESSO: 2007.63.01.094100-9  
RECTE: LURDES BENEDITA VITORINO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 26/05/2009 MPF: Não DPU: Sim

0329 PROCESSO: 2007.63.01.094993-8  
RECTE: CLIZOLDA TAVARES DE MELO  
ADVOGADO(A): SP227593 - BRUNO ROMANO LOURENÇO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 29/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0330 PROCESSO: 2007.63.01.095581-1  
RECTE: EDUARDO FERREIRA DE MORAIS  
ADVOGADO(A): SP089049 - RUBENS RAFAEL TONANNI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0331 PROCESSO: 2007.63.03.011664-8  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: IZABEL ROSELI BOMBA TERNERO  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 16/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0332 PROCESSO: 2007.63.03.012138-3  
RECTE: JOCEMAR MEDEIROS MONTEIRO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Sim

0333 PROCESSO: 2007.63.03.012591-1  
RECTE: ISABEL FERREIRA GOMES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Sim

0334 PROCESSO: 2007.63.03.012706-3  
RECTE: EPAMINONDA JOSE DE SANTANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 04/06/2009 MPF: Não DPU: Sim

0335 PROCESSO: 2007.63.03.012789-0  
RECTE: BENEDITA MOTA DE SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 03/06/2009 MPF: Não DPU: Sim

0336 PROCESSO: 2007.63.03.012835-3  
RECTE: SIRVAL MARCIMIANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Sim

0337 PROCESSO: 2007.63.03.013371-3  
RECTE: NELSON FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP223297 - BENEDITO DO AMARAL BORGES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0338 PROCESSO: 2007.63.03.013645-3  
RECTE: ELIZABETH GARCIA COQUEIRO  
ADVOGADO(A): SP248387 - WASHINGTON LUIS CONTE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0339 PROCESSO: 2007.63.03.013970-3  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA APARECIDA ALVES DE LIMA PRATES  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Sim

0340 PROCESSO: 2007.63.06.015650-8  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: PAULO ROBERTO GONCALVES  
ADVOGADO: SP243068 - ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA LIMA  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 26/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0341 PROCESSO: 2007.63.09.005673-5  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: GENIVALDO FLORENCIO DE ALBUQUERQUE  
ADVOGADO: SP207814 - ELIANE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0342 PROCESSO: 2007.63.10.000198-1  
RECTE: ORESIA MODESTO DE ABREU  
ADVOGADO(A): SP157580 - DEBORAH GONÇALVES MARIANO MORGADO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0343 PROCESSO: 2007.63.10.013574-2  
RECTE: CLAUDIO TOBIAS

ADVOGADO(A): SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0344 PROCESSO: 2007.63.10.016272-1  
RECTE: OLIVIA DA SILVA ROQUE BOSCHETI  
ADVOGADO(A): SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0345 PROCESSO: 2007.63.10.017886-8  
RECTE: ORLANDA MARIA TERCI FRANCISCO  
ADVOGADO(A): SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0346 PROCESSO: 2007.63.10.018560-5  
RECTE: ANA MARIA GOMES MAGRINI  
ADVOGADO(A): SP158873 - EDSON ALVES DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0347 PROCESSO: 2007.63.12.000728-9  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SANDRA DA CUNHA FIGUEIREDO  
ADVOGADO: SP081430 - MARCIO JOSE CALIGIURI  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0348 PROCESSO: 2007.63.17.005540-1  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO KITNER  
RECTE: MARCIA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP068622 - AIRTON GUIDOLIN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0349 PROCESSO: 2007.63.17.005879-7  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO KITNER  
RECTE: VERA LUCIA CACETARI  
ADVOGADO(A): SP174554 - JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 21/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0350 PROCESSO: 2007.63.17.007401-8  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): CLAUDIO KITNER  
RECTE: ROSELI MALDONADO DE MELO REDONDARO  
ADVOGADO(A): SP251027 - FERNANDO ALFONSO GARCIA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 25/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0351 PROCESSO: 2007.63.17.007726-3  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP280465 - CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA  
RECD: MARIA DO ROZARIO ARAUJO GOMES  
ADVOGADO: SP280465 - CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 12/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0352 PROCESSO: 2007.63.18.002757-8  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SHIRLEI BUENO DIAS  
ADVOGADO: SP061447 - CARLOS ALBERTO FERNANDES  
RELATOR(A): FERNANDO MARCELO MENDES  
DATA DISTRIB: 10/03/2009 MPF: Sim DPU: Não

0353 PROCESSO: 2005.63.01.268407-0  
RECTE: MARIO CONTINI  
ADVOGADO(A): SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0354 PROCESSO: 2005.63.02.005839-4  
RECTE: MARY HELENA DA SILVA DIAS TOSTES  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0355 PROCESSO: 2005.63.02.013806-7  
RECTE: JOAO GONÇALVES  
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0356 PROCESSO: 2005.63.02.014602-7  
RECTE: PAULO CESAR SOUZA DE FREITAS  
ADVOGADO(A): SP209634 - GUSTAVO FLOSI GOMES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0357 PROCESSO: 2005.63.10.000244-7  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA SALVIANI CARLOS  
ADVOGADO: SP197681 - EDVALDO VOLPONI  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0358 PROCESSO: 2005.63.10.000352-0  
RECTE: LUIZ CARLOS BUENO DE CAMARGO  
ADVOGADO(A): SP144308 - DJALMA DE OLIVEIRA GONCALVES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0359 PROCESSO: 2005.63.10.001037-7  
RECTE: JOSÉ MANOEL FLORES FILHO  
ADVOGADO(A): SP179089 - NEIDE DONIZETE NUNES SORIANI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0360 PROCESSO: 2005.63.10.002945-3  
RECTE: WALDEMAR JERONIMO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP179089 - NEIDE DONIZETE NUNES SORIANI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0361 PROCESSO: 2005.63.10.004425-9  
RECTE: CONCEIÇÃO BATISTA DE CARVALHO  
ADVOGADO(A): SP076005 - NEWTON FERREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0362 PROCESSO: 2005.63.10.005130-6  
RECTE: MARIA STELA LARA ROSSI  
ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0363 PROCESSO: 2005.63.10.006483-0  
RECTE: BENEDICTA DAVID DE BARROS  
ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0364 PROCESSO: 2005.63.10.006572-0  
RECTE: MARIA EUGENIA DE LIMA SILVA  
ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0365 PROCESSO: 2005.63.10.009190-0  
RECTE: JULIA DE ABREU ROSALINO  
ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0366 PROCESSO: 2006.63.11.005551-9  
RECTE: LUZINETE OLIVEIRA DE LIMA BARBOSA

ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0367 PROCESSO: 2006.63.11.005681-0  
RECTE: MANOEL ANTONIO DIAS  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0368 PROCESSO: 2006.63.11.008129-4  
RECTE: JUREMA LEOPOLDINA DAS NEVES  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0369 PROCESSO: 2006.63.11.011377-5  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
RECTE: OLGA DOMINGOS DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 22/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0370 PROCESSO: 2006.63.11.011700-8  
RECTE: MARCOS JOSE THEODORO  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0371 PROCESSO: 2006.63.16.001801-4  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: RAULINDA CABRAL DE LIMA SILVA  
ADVOGADO: SP156538 - JOSÉ FERNANDO ANDRAUS DOMINGUES  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0372 PROCESSO: 2007.63.01.001735-5  
RECTE: EDSON FONTELA GONCALVES  
ADVOGADO(A): SP138014 - SIMONE CRISTINA RAMOS ALVES  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0373 PROCESSO: 2007.63.01.001740-9  
RECTE: JOAO BATISTA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP138014 - SIMONE CRISTINA RAMOS ALVES  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0374 PROCESSO: 2007.63.01.001742-2  
RECTE: JOSE MARIA BERENGUE

ADVOGADO(A): SP138014 - SIMONE CRISTINA RAMOS ALVES  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0375 PROCESSO: 2007.63.01.001753-7  
RECTE: SERGIO MUSSATTO  
ADVOGADO(A): SP116543 - JUVENAL DA PAIXAO BARBOSA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0376 PROCESSO: 2007.63.01.001759-8  
RECTE: ODUVALDO VIANNA DE FREITAS  
ADVOGADO(A): SP147127 - LUIZ CARLOS DE ALVARENGA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0377 PROCESSO: 2007.63.01.001762-8  
RECTE: BENEDITO TABAJARA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP135183 - BENEDITO TABAJARA DA SILVA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0378 PROCESSO: 2007.63.04.000452-1  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: EMILIA MARIA DA SILVA  
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0379 PROCESSO: 2007.63.05.000951-5  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: ALFREDINA GOMES PEREIRA  
ADVOGADO: SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0380 PROCESSO: 2007.63.10.002560-2  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: IRINEU PEDROSO  
ADVOGADO: SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0381 PROCESSO: 2007.63.10.017633-1  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIA MERCEDES RAYMUNDO SCAVASSA  
ADVOGADO: SP197082 - FLAVIA ROSSI  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0382 PROCESSO: 2007.63.11.001480-7  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
RECTE: LAUDELINO FRANCISCO SILVA  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0383 PROCESSO: 2007.63.11.001584-8  
RECTE: ANTONIO ANGELO DIAS  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0384 PROCESSO: 2007.63.11.002195-2  
RECTE: ESTHER FERNANDEZ VALENTE  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0385 PROCESSO: 2007.63.11.002229-4  
RECTE: LENITA LEITE  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0386 PROCESSO: 2007.63.11.004060-0  
RECTE: LUCIA FERREIRA PINTO DALERA  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0387 PROCESSO: 2007.63.11.004269-4  
RECTE: JAIR FRANCISCO DE SALLES  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECTE: JOSEFA MARIA SALES  
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0388 PROCESSO: 2007.63.11.007687-4  
RECTE: NOELE HELENE DA SILVA GOMES  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0389 PROCESSO: 2007.63.11.007694-1  
RECTE: LAERCIO CABRAL  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0390 PROCESSO: 2007.63.11.007697-7

RECTE: PAULO ALVES DE ANDRADE  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0391 PROCESSO: 2007.63.11.007720-9  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
RECTE: MARLENE DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECTE: THAIS CRISTINA SILVA DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECTE: JULIO CESAR SILVA DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0392 PROCESSO: 2007.63.11.008930-3  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
RECTE: OLGA TEIXEIRA DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0393 PROCESSO: 2007.63.11.009640-0  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
RECTE: MARCIA GONZALEZ  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 22/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0394 PROCESSO: 2007.63.11.009691-5  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
RECTE: SERGIO ROBERTO DE PAULA  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 22/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0395 PROCESSO: 2007.63.11.009692-7  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
RECTE: GERALDO GOMES SAMPAIO  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECTE: ALVINA CARDOSO DE PAULA SAMPAIO  
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 22/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0396 PROCESSO: 2007.63.11.009721-0  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
RECTE: MANOEL TAVARES  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0397 PROCESSO: 2007.63.11.011571-5  
RECTE: JULIA POLYTO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0398 PROCESSO: 2007.63.11.011585-5  
RECTE: DOLORES DE FREITAS SOLANO  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECTE: ANDREA SOLANO DE ALMEIDA  
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 22/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0399 PROCESSO: 2007.63.11.011597-1  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
RECTE: ANTONIO MARIA VALENTE TAVARES  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 22/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0400 PROCESSO: 2007.63.11.011601-0  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
RECTE: ALBERTO AQUINO CAMPOS  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0401 PROCESSO: 2007.63.11.011610-0  
RECTE: MARIO MATSUMOTO FUJII  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 09/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0402 PROCESSO: 2007.63.14.000017-3  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: MARGARIDA ORLANDO NOVAES  
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0403 PROCESSO: 2007.63.14.000021-5  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: ERNESTA ROSSI FELICE  
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Sim DPU: Não

0404 PROCESSO: 2007.63.14.001611-9  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: ADAIR CAPARROS DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP048640 - GENESIO LIMA MACEDO  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 22/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0405 PROCESSO: 2007.63.14.002476-1  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: ANTONIO PIERINI  
ADVOGADO: SP58417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0406 PROCESSO: 2007.63.14.003635-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: CELESTE PATINI CUNHA  
ADVOGADO: SP150742 - GENESIO SILVA MACEDO  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Sim DPU: Não

0407 PROCESSO: 2007.63.15.004333-8  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA TIBURCIO OTOMO  
ADVOGADO: SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0408 PROCESSO: 2007.63.15.009137-0  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA JOANA FERREIRA VIEIRA  
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0409 PROCESSO: 2007.63.15.013741-2  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: NILZA MARIA DA SILVA RUFINO  
ADVOGADO: SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0410 PROCESSO: 2007.63.15.015745-9  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LEVI RODRIGUES DE SOUZA  
ADVOGADO: SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 08/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0411 PROCESSO: 2007.63.19.000174-4  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)  
RECD: JOSEFA ANTONIA CIPRIANO DA SILVA  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0412 PROCESSO: 2007.63.19.000562-2  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP068336 - JOSE ANTONIO BIANCOFIORI  
RECD: APARECIDA RODRIGUES MIRANDOLA  
ADVOGADO: SP151898 - FABIANE RUIZ MAGALHAES DE ANDRADE  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0413 PROCESSO: 2008.63.11.000500-8  
RECTE: SEBASTIANA SILVA  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0414 PROCESSO: 2008.63.11.000519-7  
RECTE: AVELINA PASTORIZA CRISOSTOMO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0415 PROCESSO: 2008.63.11.000525-2  
RECTE: RIVALDO PAULO BARRETO  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECTE: BRASILINA PAULO BARRETO  
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0416 PROCESSO: 2008.63.11.000531-8  
RECTE: CREUDEMIR PEREIRA DE FREITAS  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0417 PROCESSO: 2008.63.11.000549-5  
RECTE: ARMANDO GRIJO  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECTE: MARIA VENTURA GRIJO  
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0418 PROCESSO: 2008.63.11.000552-5  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECD: RENE EUGENIA FREITAS BRANDA e outros  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: HELCIO BRANDA  
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: DENISE APARECIDA BRANDA  
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0419 PROCESSO: 2008.63.11.002999-2  
RECTE: NOEMI DA SILVA CONCEIÇÃO  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0420 PROCESSO: 2008.63.11.003036-2  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
RECTE: GILBERTO PEREIRA PARDINHO  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECTE: MARIA DOS ANJOS RAMOS PARDINHO  
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0421 PROCESSO: 2008.63.11.003531-1  
RECTE: MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 18/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0422 PROCESSO: 2008.63.11.003534-7  
RECTE: JOSE LOPES DA CONCEIÇÃO  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0423 PROCESSO: 2008.63.11.003544-0  
RECTE: CYNARA DE OLIVEIRA CORREIA  
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 19/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0424 PROCESSO: 2008.63.11.007681-7  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECDO: ANTONIO FRANCISCO DE SIQUEIRA  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0425 PROCESSO: 2008.63.11.007810-3  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
RECDO: VILMA MARIA RIBEIRO MACHADO  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0426 PROCESSO: 2008.63.15.000935-9  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: INES MARLETE RAVICINI e outros  
ADVOGADO: SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA  
RECD: IDILENE DE FATIMA RAVICINI  
ADVOGADO(A): SP050628-JOSE WILSON PEREIRA  
RECD: LEONILDE CLAUDETE RAVICINI MANTOVANI  
ADVOGADO(A): SP050628-JOSE WILSON PEREIRA  
RECD: ANTONIO ROBERTO MANTOVANI  
ADVOGADO(A): SP050628-JOSE WILSON PEREIRA  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 06/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0427 PROCESSO: 2008.63.15.011230-4  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: JORGE TATINO  
ADVOGADO: SP239303 - TIAGO FELIPE SACCO  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0428 PROCESSO: 2008.63.15.011485-4  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: DIOGENES VIEIRA DE CAMPOS  
ADVOGADO: SP227822 - LUIS EDUARDO PROVAZI RODRIGUES  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0429 PROCESSO: 2008.63.15.012292-9  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: RAQUEL PALERMI DA SILVA  
ADVOGADO: SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0430 PROCESSO: 2008.63.15.012306-5  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: NADIR ESTEVES E OUTRO  
ADVOGADO: SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ  
RECD: MARIA DO CARMO ESTEVES SAVI  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0431 PROCESSO: 2008.63.15.012421-5  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: PETERSON AYRES  
ADVOGADO: SP235838 - JORGE CORREA  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0432 PROCESSO: 2008.63.15.012996-1  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: MARIA LUIZA SAYDEL E OUTRO  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RECD: JAIME SAYDEL  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI

DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0433 PROCESSO: 2008.63.15.014078-6  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: OTINILO GALVAO PACHECO  
ADVOGADO: SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0434 PROCESSO: 2008.63.15.014164-0  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: RAFAEL GONCALVES PASIN  
ADVOGADO: SP148077 - CARLOS AUGUSTO DOS REIS  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0435 PROCESSO: 2009.63.15.001084-6  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: LOYDE RODRIGUES CAMPOS E OUTRO  
ADVOGADO: SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ  
RECD: ADAIR BARBIERI JUNIOR  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0436 PROCESSO: 2009.63.15.001129-2  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: GLACI DE SOUZA PINHO  
ADVOGADO: SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0437 PROCESSO: 2009.63.15.002530-8  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECD: INES SEABRA TERUZ  
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

**ublique-se. Registre-se.**  
**São Paulo, 26 de agosto de 2009.**

**JUIZ FEDERAL AROLDO JOSE WASHINGTON**  
**Presidente da 4ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO**

PORTARIAS PROFERIDAS PELA MMª. JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS  
DOS  
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO  
**PORTARIA Nº 6301000093/2009, de 21 de agosto de 2009.**

**A Doutora VANESSA VIEIRA DE MELLO, MMª Juíza Federal, Coordenadora das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,**

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

**RESOLVE:**

ALTERAR os períodos de férias da funcionária ARETUSA OLIVEIRA CORTELETTI, RF 3495:

para 06/11/2009 a 20/11/2009 anteriormente marcado para 13/10/2009 a 27/10/2009  
para 17/02/2010 a 04/03/2010, anteriormente marcado para 16/11/2009 a 30/11/2009,  
ALTERAR para 08/09/2010 a 25/09/2010, o período de férias do funcionário FABIO FRANCO DE CASTRO - RF 5377,  
anteriormente marcado para 13/10/2009 a 30/10/2009,  
ALTERAR para 17/02/2010 a 26/02/2010 e 21/06/2010 a 10/07/2010, o período de férias do funcionário JOÃO ALBERTO KLEIN FILHO - RF 6179, anteriormente marcado para 17/02/2010 a 18/03/2010,  
ALTERAR para 03/11/2009 a 13/11/2009, o período de férias da funcionária ANGELA ASTINI - RF 5322, anteriormente marcado para 09/11/2009 a 19/11/2009,  
ALTERAR para 03/11/2009 a 13/11/2009, o período de férias do funcionário -DANIEL DE SOUZA SILVA - RF 5300, anteriormente marcado para 09/11/2009 a 19/11/2009,  
ALTERAR para 29/06/2010 a 08/07/2010, o período de férias da funcionária CAMILA LUCIA NAVAS QUEIROZ - RF 5610, anteriormente marcado para 12/07/2010 a 21/07/2010,  
ALTERAR para 05/10/2009 a 22/10/2009, o período de férias da funcionária NATALIA LISERRE BARRUFFINI - RF 4920, anteriormente marcado para 13/10/2009 a 30/10/2009,  
ALTERAR para 13/10/2009 a 22/10/2009, o período de férias da funcionária VERA LÚCIA GIOVANELLI - RF 1123, anteriormente marcado para 08/09/2009 a 17/09/2009,  
ALTERAR para 26/01/2010 a 04/02/2010, o período de férias do funcionário MARCIO ARRAIS ALENCAR MARTINS - RF 3863, anteriormente marcado para 09/12/2009 a 18/12/2009,  
Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.  
São Paulo, 21 de agosto de 2009.

**Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais  
da Seção Judiciária de São Paulo**

**PORTARIA Nº 631000094/2009**

**A DOUTORA VANESSA VIEIRA DE MELLO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SAO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**RESOLVE:**

**APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2010, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) TURMAS**

**RECURSAIS DA SECAO JUD.SAO PAULO, como segue:**

**1123 VERA LUCIA GIOVANELLI**

1a.Parcela: 07/01/2010 a 16/01/2010

2a.Parcela: 05/04/2010 a 14/04/2010

3a.Parcela: 08/12/2010 a 17/12/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**1414 NEUZA TEREZA DE JESUS**

1a.Parcela: 05/04/2010 a 19/04/2010

2a.Parcela: 08/09/2010 a 22/09/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**2429 SHEILA ROCHA SILVA**

1a.Parcela: 11/01/2010 a 22/01/2010

2a.Parcela: 12/07/2010 a 29/07/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**3203 DANIEL CARLOS BUNSELMeyer MOURA**

1a.Parcela: 26/01/2010 a 12/02/2010

2a.Parcela: 12/07/2010 a 23/07/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**3286 MIRIAM MOYA MORETO**

1a.Parcela: 16/03/2010 a 30/03/2010

2a.Parcela: 13/10/2010 a 27/10/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**3495 ARETUSA OLIVEIRA CORTELETTI**

1a.Parcela: 12/08/2010 a 26/08/2010  
2a.Parcela: 16/11/2010 a 30/11/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )  
**3643 MARIA NAZARE DA SILVA LOPES GONCALVES**  
1a.Parcela: 07/01/2010 a 22/01/2010  
2a.Parcela: 08/09/2010 a 21/09/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
**3834 NORIANE CAETANO**  
1a.Parcela: 13/09/2010 a 30/09/2010  
2a.Parcela: 06/12/2010 a 17/12/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
**3863 MARCIO ARRAIS ALENCAR MARTINS**  
1a.Parcela: 12/07/2010 a 30/07/2010  
2a.Parcela: 26/01/2011 a 05/02/2011  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
**4529 PRISCILA FABIANA BARDI ROMANO**  
1a.Parcela: 05/04/2010 a 16/04/2010  
2a.Parcela: 08/09/2010 a 25/09/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
**4718 MOACIR CARLOS EVARISTO**  
1a.Parcela: 05/04/2010 a 14/04/2010  
2a.Parcela: 08/09/2010 a 17/09/2010  
3a.Parcela: 03/11/2010 a 12/11/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
**4828 ERICA TEIXEIRA DOS SANTOS**  
1a.Parcela: 05/04/2010 a 16/04/2010  
2a.Parcela: 14/09/2010 a 01/10/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
**4920 NATALIA LISERRE BARRUFFINI**  
1a.Parcela: 19/04/2010 a 30/04/2010  
2a.Parcela: 13/09/2010 a 30/09/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
**4977 CLAUDETE FERREIRA DE SOUZA**  
1a.Parcela: 07/01/2010 a 21/01/2010  
2a.Parcela: 13/10/2010 a 27/10/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
**5045 FRANCINE SHIOTA KOBAYASHI**  
1a.Parcela: 15/03/2010 a 30/03/2010  
2a.Parcela: 14/10/2010 a 27/10/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
**5066 SERGIO MOREIRA DE SENA**  
1a.Parcela: 03/02/2010 a 12/02/2010  
2a.Parcela: 17/05/2010 a 26/05/2010  
3a.Parcela: 13/10/2010 a 22/10/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
**5083 SHIRLEY YOSHIE IWAMOTO**  
1a.Parcela: 22/07/2010 a 10/08/2010  
2a.Parcela: 03/11/2010 a 12/11/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
**5221 MARCIA LIAO MING HUI**  
1a.Parcela: 26/07/2010 a 06/08/2010

2a.Parcela: 07/01/2011 a 24/01/2011  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
**5257 MONICA LINA BATISTA CARDOSO**  
1a.Parcela: 11/01/2010 a 22/01/2010  
2a.Parcela: 21/06/2010 a 08/07/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
**5300 DANIEL DE SOUZA SILVA**  
1a.Parcela: 05/04/2010 a 16/04/2010  
2a.Parcela: 17/08/2010 a 03/09/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
**5301 DANIEL PRATA CARNICERO**  
1a.Parcela: 17/02/2010 a 27/02/2010  
2a.Parcela: 20/09/2010 a 08/10/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
**5319 ALEXANDRE PESSOA FAZOLO**  
1a.Parcela: 05/04/2010 a 14/04/2010  
2a.Parcela: 08/09/2010 a 17/09/2010  
3a.Parcela: 03/11/2010 a 12/11/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
**5320 ALEXANDRE VIEIRA DE MORAES**  
1a.Parcela: 07/01/2010 a 16/01/2010  
2a.Parcela: 03/05/2010 a 22/05/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
**5322 ANGELA ASTINI**  
1a.Parcela: 05/04/2010 a 16/04/2010  
2a.Parcela: 17/08/2010 a 03/09/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
**5377 FABIO FRANCO DE CASTRO**  
1a.Parcela: 26/01/2011 a 24/02/2011  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
**5391 MARIANA CANNAVAN GIANNINI**  
1a.Parcela: 05/04/2010 a 15/04/2010  
2a.Parcela: 16/08/2010 a 03/09/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
**5438 GUSTAVO FERNANDO PESCUA**  
1a.Parcela: 05/04/2010 a 14/04/2010  
2a.Parcela: 12/07/2010 a 21/07/2010  
3a.Parcela: 03/11/2010 a 12/11/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
**5451 BEATRIZ ARONNA**  
1a.Parcela: 05/04/2010 a 17/04/2010  
2a.Parcela: 13/10/2010 a 29/10/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )  
**5530 LEONARDO MARQUES FRANCISCO**  
1a.Parcela: 20/08/2010 a 06/09/2010  
2a.Parcela: 27/09/2010 a 08/10/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
**5608 CHRISTIE CAROLINE CARON**  
1a.Parcela: 10/01/2011 a 21/01/2011  
2a.Parcela: 12/07/2011 a 29/07/2011  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**5610 CAMILA LUCIA NAVAS QUEIROZ**

1a.Parcela: 03/11/2010 a 12/11/2010

2a.Parcela: 10/04/2011 a 19/04/2011

3a.Parcela: 15/08/2011 a 24/08/2011

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**5704 NATALIA TAVARES**

1a.Parcela: 17/02/2010 a 26/02/2010

2a.Parcela: 03/05/2010 a 22/05/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**5833 DANIEL FERREIRA DE BRITO**

1a.Parcela: 07/01/2010 a 16/01/2010

2a.Parcela: 12/07/2010 a 31/07/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

**5854 VANESSA ALBANO ALVES**

1a.Parcela: 17/05/2010 a 02/06/2010

2a.Parcela: 06/12/2010 a 18/12/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**5915 FREDERICO POLES BORGONOV**

1a.Parcela: 18/03/2010 a 30/03/2010

2a.Parcela: 13/10/2010 a 29/10/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**6062 TATIANA BOGHOURIAN**

1a.Parcela: 16/08/2010 a 03/09/2010

2a.Parcela: 16/11/2010 a 26/11/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6119 LAURA ALICE MAGALHAES DE SOUZA

1a.Parcela: 06/12/2010 a 17/12/2010

2a.Parcela: 25/04/2011 a 12/05/2011

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

**6133 ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA**

1a.Parcela: 12/07/2010 a 23/07/2010

2a.Parcela: 13/10/2010 a 30/10/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**6215 ANA CLAUDIA FINCO**

1a.Parcela: 12/07/2010 a 23/07/2010

2a.Parcela: 30/11/2010 a 17/12/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6179 JOAO ALBERTO KLEIN FILHO

1a.Parcela: 06/12/2010 a 17/12/2010

2a.Parcela: 27/06/2011 a 14/07/2011

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

SÃO PAULO, 25 de agosto de 2009.

**Juíza Federal Coordenadora**

**Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de São Paulo**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO  
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO**

**EXPEDIENTE Nº 2009/6301001116**

UNIDADE SÃO PAULO

2007.63.01.044118-9 - CREZIO DE OLIVEIRA DAVID (ADV. SP161010 - IVÂNIA JONSSON STEIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido pelo

(a) autor(a) para que produza os seus efeitos legais, pelo que extingo o feito sem julgamento de mérito nos termos do artigo

267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

Cancelem-se as perícias em clínica médica e psiquiatria.

P.R.I.

2004.61.84.387116-2 - ALDO DOMINGUES MARTINS (ADV. SP210124A - OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, HOMOLOGO o pedido

de desistência deduzido pela parte autora e extingo o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso

VIII, do Código de Processo Civil, aplicado de forma subsidiária. Sem custas processuais ou honorários de advogado nessa instância judicial, nos termos do artigo 55, caput, da Lei federal nº 9.099/1995, combinado com o artigo 1º da Lei federal nº 10.259/2001.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2006.63.01.093816-0 - JOSE SERGIO (ADV. SP189121 - WILLIAM OLIVEIRA CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . HOMOLOGO, para que produza seus devidos e legais efeitos, o pedido de desistência deduzido pela parte autora em 25/05/2009, pelo que extingo o feito sem resolução de mérito nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

Publicada em audiência, saem intimadas as partes. Intime-se o INSS. Registre-se. Nada mais

2009.63.01.007118-8 - MARIA JOSE PEREIRA DA COSTA SILVA (ADV. SP106115 - EDSON JOSE DE AZEVEDO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Trata-se de Ação em que MARIA JOSE PEREIRA

DA COSTA SILVA requer a concessão de aposentadoria por invalidez.

Tendo em vista a manifestação contida na petição anexada aos autos em 31/07/2009, homologo, por sentença, a desistência pleiteada pela autora e, em consequência, julgo extinto o feito, nos termos do artigo 267, inciso VIII e parágrafo único do artigo 158, ambos do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

P.R.I.

2009.63.01.045255-0 - ROSANGELA TADEU DA SILVA (ADV. SP218591 - FÁBIO CESAR GUARIZI ) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Em face da petição anexada em 25/08/2009, HOMOLOGO o

pedido de desistência deduzido pelo(a) autor(a) para que produza os seus efeitos legais, pelo que extingo o feito sem julgamento de mérito nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

P.R.I.

2009.63.01.006828-1 - JUANA LOZANO DE ALMEIDA (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). HOMOLOGO o pedido de

desistência deduzido pela parte autora no dia 22/06/2009, para que produza os seus efeitos legais, pelo que extingo o feito sem julgamento de mérito nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

Intime-se. Publique-se. Registre-se.

2009.63.01.011786-3 - MARIA ELI CONTREDA ALVES (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Assim, face à inércia da parte autora, JULGO

EXTINTO o processo sem resolução do mérito, nos termos dos art's. 267, incisos I e VI e art. 284, ambos do CPC.

P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, em razão da existência de coisa julgada, anulo a sentença anteriormente proferida e extingo o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267,

V, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.

P.R.I.

2004.61.84.368248-1 - VANDERLI THEODORO (ADV. SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2004.61.84.369648-0 - LUIZ DE MEIRA (ADV. SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2005.63.01.298152-0 - FRANCISCO ERMOSO FERNANDES (ADV. SP104812 - RODRIGO CARAM MARCOS GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2004.61.84.016906-7 - JOAQUIM MERCES DE CASTRO (ADV. SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

\*\*\* FIM \*\*\*

2008.63.01.020433-0 - ALEX DAMACENA VENANCIO (ADV. SP077842 - ALVARO BRAZ) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Em razão do não comparecimento da parte

autora na audiência de instrução e julgamento, decreto a EXTINÇÃO DO PROCESSO, sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 51, inciso I, da Lei federal nº 9.099, de 26/09/1995, combinado com o artigo 1º da Lei federal nº 10.259, de 12/07/2001.

Sem custas processuais ou honorários de advogado nesta instância judicial.

Após o trânsito em julgado, proceda-se à baixa no sistema deste Juizado Especial Federal.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelas razões expostas, JULGO EXTINTO O

PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, por falta de interesse de agir, nos termos do artigo 267, VI, do CPC,

em relação ao pedido de aplicação do índice de fevereiro de 1989 (10,14%).

Sem custas e honorários nesta instância judicial, restando concedidos os benefícios da justiça gratuita.

P.R.I.

2007.63.01.032260-7 - RUTH RUSSO (ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.091958-2 - JAIRO SÍNHITI KONNO (ADV. SP052027 - ELIAS CALIL NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

\*\*\* FIM \*\*\*

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Assim, face à inércia da parte autora, JULGO

EXTINTO o processo sem resolução do mérito, nos termos dos art's. 267, incisos I e VI e art. 284, ambos do CPC.

2009.63.01.003980-3 - IVONE CAMILO (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC.

DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.006199-7 - ANTONIO ARLINDO RAMOS DE SENA (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.004277-2 - APARECIDA DIAS FERNANDES (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.004071-4 - HIDEKI NISHIMOTO (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) ; MIRIAM AKEMI TAKANO X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.004058-1 - IVONE MARTINI DE MORAES (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).  
\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.01.039033-6 - HENRRYTAWNA COM DE PROD GRAFICOS FERROSOS E N FERROSOS LTDA (ADV. SP112958 - IVAN ALOISIO REIS e ADV. SP185438 - ALEXANDRE DE ASSIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o exposto, indefiro a petição inicial, com fundamento no parágrafo único do artigo 284 do Código de Processo Civil e, conseqüentemente, EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do artigo 267, I do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.01.064744-6 - OHIMA CONFECÇOES DE ROUPAS LTDA - EPP (ADV. SP202967 - JOSE BATISTA BUENO FILHO e ADV. SP277263 - LESLIE FIAIS MOURAD) X UNIÃO FEDERAL (PFN) . Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento nos artigos 267, inciso III e IV do Código de Processo Civil.

Sem honorários advocatícios e custas nesta instância.

Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Intimem-se as partes. NADA MAIS.

2008.63.01.020448-2 - MIRIAM BUENO DA SILVA (ADV. SP179252 - SANDERLEI SANTOS SAPUCAIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o exposto, julgo a parte autora carecedora de ação por ausência de interesse de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil e artigo 51, inciso I, da Lei 9.099/95.  
Sem honorários advocatícios e custas, em face do procedimento.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se

2004.61.84.560355-9 - STELMO FERNANDO NUNES DE SOUZA (ADV. SP084877 - ALDO FERREIRA RIBEIRO e ADV. SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, anulo a r. sentença proferida e JULGO EXTINTO o feito, sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil.  
Sem prejuízo, após o trânsito em julgado, dê-se baixa no sistema.  
Publique-se.. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

2005.63.01.032193-0 - JOAO BATISTA DE OLIVEIRA (ADV. SP210124A - OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, anulo a sentença proferida e

declaro a extinção do processo sem a resolução do mérito, nos termos do art. 267, III, do CPC.

Oficie-se para que não seja expedido RPV ou efetuado qualquer pagamento.

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos.

Sem custas e honorários nesta instância.

P.R.I.

2009.63.01.041370-1 - IDENIRA SILVA ISHIKAVA (ADV. SP250333 - JURACI COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, julgo a parte autora carecedora de ação por ausência de interesse de agir, pelo que julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do disposto no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários, nos termos da lei.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2004.61.84.349036-1 - JUVELIA DA SILVA ROCHA (ADV. SP145691 - FABIO GIULIANO BALESTRE LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição nos benefícios de prestação continuada à pessoa portadora de deficiência/benefício de renda mensal vitalícia por idade..

Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, declaro extinta a execução.

Cumpra-se. Intime-se. Dê-se baixa.

2005.63.01.295922-7 - ROMAO WASHINGTON CARDOSO (ADV. SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, em razão da existência de coisa julgada, anulo a sentença proferida e extingo o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.

P.R.I.

2006.63.01.026547-4 - DEIVID RODRIGUES OLIVEIRA (ADV. SP161188 - BEATRIZ CAVELLUCCI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, acolho em parte os presentes embargos de declaração, a fim de sanar a omissão apontada. Mantenho, no mais, a r. sentença embargada.

2009.63.01.030599-0 - ROGERIO PINTO MARCELINO (ADV. SP257773 - WILSON BRITO DA LUZ JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, DECLARO EXTINTO o presente feito, sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 267, VI, terceira figura, CPC, por falta de interesse processual. Sem custas e honorários advocatícios nesta instância.

P.R.I.

2004.61.84.302933-5 - JORGE HIROSHI NAKANO (ADV. SP108720 - NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO e ADV. SP160970 - EMERSON NEVES SILVA E SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) . Ante o exposto, extingo o processo sem resolução de mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários. Publicada e registrada neste ato. Intimem-se as partes.

2008.63.01.022964-8 - EDISON FAGUNDES DA SILVA (ADV. SP235201 - SÉFORA KÉRIN SILVEIRA) ; ELVIS FAGUNDES DA SILVA(ADV. SP235201-SÉFORA KÉRIN SILVEIRA); DEBORA RIBEIRO FAGUNDES DA SILVA(ADV. SP235201-SÉFORA KÉRIN SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 51, inciso I, da Lei nº 9.099, de 1995, combinado com o artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

2008.63.01.015234-2 - JOSE ERLI RAMOS NEVES (ADV. SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, julgo a parte autora carecedora de ação por ausência de interesse de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. P.R.I.

2004.61.84.452244-8 - DORA MARCOS DE LIMA (ADV. SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Desta feita, como o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, com fundamento no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, declaro extinta a execução.

PRI.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Assim, face à inércia da parte autora, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, nos termos dos art's. 267, incisos I e VI e art. 284, ambos do CPC. P.R.I.

2009.63.01.003979-7 - APARECIDO LEITAO DURAN (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.006459-7 - CARLA CRISTINA DE ALMEIDA (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.006480-9 - PEDRO MORINI (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.004057-0 - MARIA DULCE RAIMUNDO GASPAR CABRAL (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) ; ANTONIO DE ALMEIDA CABRAL X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.004275-9 - SUELI APARECIDA TEIXEIRA (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

\*\*\* FIM \*\*\*

2008.63.01.037469-7 - IDILIA CHAVES (ADV. SP085714 - SERGIO AUGUSTO GRAVELLO e ADV. SP251055 - LARA DOURADO SVISSERO) ; ACIR MONTEIRO DA ROCHA(ADV. SP085714-SERGIO AUGUSTO GRAVELLO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) . Pelo exposto, julgo extinto o presente feito sem resolução de mérito, por falta de condição da ação, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95. Cancele-se a audiência designada para o dia 03/09/2009. P.R.I.

2005.63.01.025966-4 - MANOEL TEVES FERREIRA (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X

INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, em razão da existência de coisa julgada, anulo a sentença anteriormente proferida e extingo o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.

Oficie-se, com urgência ao INSS, dando conta da presente decisão.

P.R.I.

2004.61.84.572409-0 - OSVALDO LIMA SILVEIRA (ADV. SP122397 - TEREZA CRISTINA M DE QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, anulo a r. sentença proferida e

JULGO EXTINTO o feito, sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil.

Sem prejuízo, após o trânsito em julgado, dê-se baixa no sistema.

Publique-se.. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Assim, face à inércia da parte autora, JULGO

EXTINTO o processo sem resolução do mérito, nos termos dos art's. 267, incisos I e VI e art. 284, ambos do CPC.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Após o trânsito em julgado, tomadas as devidas providências, dê-se baixa.

P.R.I.

2009.63.01.004240-1 - PATRICIA DIAS BRAZ RODRIGUES (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.004318-1 - MARIA DOLORES ALVES COCCO (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.003984-0 - SAMUEL FERNANDES DE ANDRADE (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) ; JOSE ANCHIETA

DE ANDRADE X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.003911-6 - RUBEM MORELLI (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC.

DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

\*\*\* FIM \*\*\*

2008.63.01.009838-4 - MASSAO NAGANO (ADV. SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Portanto, decreto a EXTINÇÃO DO PROCESSO, sem julgamento do mérito,

nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, por ausência de interesse processual.

Sem custas processuais ou honorários de advogado nessa instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.01.030756-1 - NEUZA LOPES DE OLIVEIRA (ADV. SP255337 - JULIANA HASEGAWA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e

decreto a EXTINÇÃO DO PROCESSO, sem a resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso I, combinado com os

artigos 284, parágrafo único e 295, inciso VI, todos do Código de Processo Civil.

Sem honorários advocatícios e custas, em face do procedimento.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2004.61.84.438651-6 - MANOEL FERREIRA DE ARAUJO (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, em razão da existência de coisa julgada, anulo a sentença anteriormente proferida e extingo o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, V, do

Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.  
P.R.I.

2006.63.01.060539-0 - JOSE FERNANDES (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o exposto, JULGO EXTINTO PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO, com fundamento no artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.01.032271-9 - LOIESTER ZANETTI (ADV. SP177326 - PATRICIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.01.043987-8 - JULIO CESAR DE SOUSA DEJANE (ADV. SP165808 - MARCELO WEGNER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, por falta de pressuposto processual, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Deixo de declinar da competência e remeter os autos ao Juízo competente, por absoluta falta de recursos físicos, uma vez que os autos do processo no Juizado Especial Federal de São Paulo são virtuais. Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95. Após o trânsito em julgado, tomadas as devidas providências, dê-se baixa.  
P.R.I.

2006.63.01.067698-0 - ANTONIO FERREIRA DO ESPIRITO SANTO (ADV. SP156585 - FERNANDO JOSÉ ESPERANTE FRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem análise do mérito, fazendo-o com fulcro no artigo 267, VI, do CPC. Sem custas e honorários advocatícios, nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.01.013123-5 - MAURICIO ESPOSITO (ADV. SP203457B - MORGÂNIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS M. DE SOUZA e ADV. SP195484 - VANESSA GONSALES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, recebo os embargos e os recebo, para, suprindo a omissão e apreciando o pedido de concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, julgá-lo IMPROCEDENTE.

No mais, mantenho a sentença prolatada.

Int.

2008.63.01.021596-0 - TEREZINHA SAMPAIO LEMOS (ADV. SP255187 - LILIAN PAIVA SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Em razão do não comparecimento da parte autora na audiência de instrução e julgamento, decreto a EXTINÇÃO DO PROCESSO, sem julgamento de mérito, com fundamento no artigo 51, inciso I, da Lei federal nº 9.099, de 26/09/1995, combinado com o artigo 1º da Lei federal nº 10.259, de 12/07/2001.

Sem custas processuais ou honorários de advogado nesta instância judicial.

Após o trânsito em julgado, proceda-se à baixa no sistema deste Juizado Especial Federal.

Escaneie-se a carta de preposição e o substabelecimento apresentados pela CEF.

Publicada em audiência, saem intimados os presentes.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Assim, face à inércia da parte autora, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, nos termos dos art's. 267, incisos I e VI e art. 284, ambos do CPC. Sem custas e honorários nesta instância judicial. Intimem-se as partes.

2009.63.01.005558-4 - DOMINGOS FOCOSI (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.005043-4 - NORMALUCIA MOREIRA DE QUEIROGA (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.004585-2 - HORACIO DI LALLO (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) ; ETELVINA CAMARGO BARROS DE LALLO X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.004699-6 - CLEONICE CARVALHO BARROS (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.005003-3 - QUITERIA ALVES DA SILVA (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.005126-8 - STELLA MEZAROS (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.005063-0 - APARECIDA ROSA DA SILVA (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.006210-2 - GESSY FONSECA (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.005068-9 - NEILA APARECIDA SIMOES BISACCHI (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) ; PAULO BISACCHI-ESPOLIO X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.005164-5 - ROMEU ABRAHAO ABDALLA (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.005657-6 - MARIA ELIZABETH DE SANTANA OLIVEIRA (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.006136-5 - BATTISTA CALFI (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.001195-7 - ALDRICK EITI NISSATO HANASHIRO (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.000615-9 - PAULA TAKEDA OGAWA (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.001782-0 - NELSON ORTEGA (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.003772-7 - APARICIO DA COSTA MOREIRA FILHO (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.003777-6 - ROSA KAHAMOTO GONDO (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.003781-8 - SATIKO MIYAMURA TUSITA (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.001987-7 - MARCELO MASSANORI ITO (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.005294-7 - DANIEL COPPA (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) ; SUELY GUIMARAES COPPA X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.001162-3 - EDSEL WAKIM (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) ; SONIA MARIA MUNHOZ WAKIM X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.005236-4 - RITA CHAGAS DA SILVA (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.005254-6 - EDMILSON CASTILHO GIACOMETI (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.005535-3 - ELCIO FERRAZ DE CAMPOS (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) ; MAFALDA SINELLI DE CAMPOS - ESPÓLIO X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.004395-8 - LUZIA DE LOURDES ANUNZZI (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.004380-6 - JOSE BENTO BITENCOURT (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.004381-8 - LEONOR PICCOLI (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

\*\*\* FIM \*\*\*

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Assim, face à inércia da parte autora, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, nos termos dos arts. 267, incisos I e VI e art. 284, ambos do CPC.

2009.63.01.002004-1 - ANDREIA FELIX DOS SANTOS (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN .

2009.63.01.001225-1 - THEREZA MISTURA CRUZ (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) ; OSCAR CRUZ - ESPOLIO X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.006072-5 - HEITOR MARZAGAO TOMMASINI (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.005299-6 - LUIZ ALEXANDRE DE CHIARA (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN .

2009.63.01.005570-5 - SEBASTIANA ROSA (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.003786-7 - RAIMUNDO ALVES MARANHAO (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.006144-4 - ADOLFO ZONATO (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.001011-4 - ANTÔNIO CARLOS FINATTI (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN .  
\*\*\* FIM \*\*\*

2006.63.01.060788-9 - JOSE CARLOS DA SILVA (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o exposto, JULGO EXTINTO PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO, com fundamento no artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios, nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2004.61.84.573327-3 - GENESIO PINTO DE ARAUJO (ADV. SP140493 - ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR e ADV. SP165826 - CARLA SOARES VICENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fundamento no artigo 267, incisos V e VI, do Código de Processo Civil. Tendo em vista a elaboração dos cálculos e a majoração do benefício percebido pela parte autora, oficie-se ao INSS remetendo-lhe cópia desta sentença para as providências cabíveis. Sem prejuízo, oficie-se àquela Vara, remetendo-lhe, também, cópia desta sentença e, após o trânsito em julgado, dê-se baixa no sistema. Sem custas e honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2006.63.01.014051-3 - ANTONIO MOACYR GUIMARAES (ADV. SP053592 - VALDILEI AMADO BATISTA) ; HELEN GUIRAU MARSOLA GUIMARAES(ADV. SP053592-VALDILEI AMADO BATISTA) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN . Diante do exposto, reconheço a ilegitimidade passiva do BACEN para o presente feito, e, por conseguinte,

JULGO-O EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, por falta de pressuposto processual, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil.  
Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.  
Após o trânsito em julgado, tomadas as devidas providências, dê-se baixa.  
P.R.I.

2007.63.01.087853-1 - HELENA DOS SANTOS SILVA (ADV. SP116662 - ADRIANA MEIRE DA SILVA CLEMENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ademais, ausentes a autora e sua patrona nesta audiência, restando caracterizada a falta de interesse de agir superveniente, razão pela qual julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 51, inciso I, da Lei nº 9.099, de 1995, combinado com o artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Anote-se no sistema. Sem custas e honorários.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se"

2005.63.01.323152-5 - JOAO GUALBERTO DE SANTANA (ADV. SP202106 - GLAUCO SPINELLI JANNUZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, extingo o processo sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil.  
Sem custas e honorários advocatícios, a teor do artigo 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o artigo 55, caput, da Lei nº 9.099/95.  
Publicada e registrada neste ato. Intimem-se.

2007.63.01.036819-0 - MARIA LUIZ DOS SANTOS (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Posto isso, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, sem a resolução do mérito, nos termos dos artigos 284, parágrafo único, 282, 283 e art. 267, I e III, todos do CPC.

Sem custas e honorários advocatícios.

Concedo os benefícios da justiça gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo a parte autora carecedora de ação por ausência de interesse de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

2008.63.01.060870-2 - AUREA APARECIDA TURCCI DE LIMA (ADV. SP257647 - GILBERTO SHINTATE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.026532-0 - VILMA TOLONE CRAVEIRO (ADV. SP110390 - ROSANGELA MANTOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.029040-4 - GENIVAL DOS SANTOS FERREIRA (ADV. SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO e ADV. SP061711 - NADIA MARGARIDA VIANA ABUBAKIR e ADV. SP154819 - DEVANIR APARECIDO FUENTES e ADV. SP189121 - WILLIAM OLIVEIRA CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.01.064795-1 - EDUARDO JUNIO FREITAS DOS SANTOS (ADV. SP011010 - CARLOS CORNETTI e

ADV.  
SP175788 - GUILHERME AUGUSTO CASSIANO CORNETTI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.034496-6 - JOAQUIM LACERDA DA SILVA NETO (ADV. SP102780 - GILBERTO LACERDA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.01.008545-0 - WILSON CAVAZZANI JUNIOR (ADV. SP152012 - LEVY GOMES NUNES e ADV. SP248524 - KELI CRISTINA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .  
\*\*\* FIM \*\*\*

2008.63.01.023266-0 - ISAEL TRINDADE DE ALMEIDA (ADV. SP121952 - SERGIO GONTARCZIK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Sendo absoluta a incompetência deste Juizado Especial para o processamento do feito, e, ainda, pela impossibilidade de remessa dos autos ao Juízo competente, julgo extinto o processo com fulcro no artigo 267, IV, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente. Sem custas e sem honorários advocatícios, nesta instância judicial.  
P.R.I.

2008.63.01.021834-1 - JOAO SEVERINO CRUZ (ADV. SP094710 - IRENE CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, julgo a parte autora carecedora de ação por ausência de interesse de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.  
P.R.I.

2009.63.01.006274-6 - HELENA DE PAULA SOUZA (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Assim, face à inércia da parte autora, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, nos termos dos arts. 267, incisos I e VI e art. 284, ambos do CPC. Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.  
P.R.I.

2007.63.01.091453-5 - REINILDA BATISTA DE OLIVEIRA (ADV. SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, com fundamento no art. 295 VI c/c 284, § único do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo sem resolução do mérito.

Sem honorários advocatícios e custas nesta instância.

Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Intimem-se as partes. NADA MAIS.

2006.63.01.023909-8 - CARLOS MARTINS FERNANDES (ADV. SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, julgo EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Sem custas processuais ou honorários de advogado nessa instância judicial.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2004.61.84.559734-1 - JOANA FRANCISCA DE SOUZA (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Desta feita, como o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, com fundamento no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, declaro extinta a execução.

PRI.

2008.63.01.068392-0 - JOSE DIAS DE FRANÇA (ADV. SP094152 - JAMIR ZANATTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, recebo os embargos, entretanto, não os acolho.

Int.

2009.63.01.043681-6 - MARIA DO LIVRAMENTO DE SOUZA (ADV. SP199564 - FRANCISCO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, com fundamento no art. 267, inc. IV c/c 284, § único do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo sem resolução do mérito.

Sem honorários advocatícios e custas nesta instância.

Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.

P.R.I.

2008.63.01.020828-1 - JOAO ALBERTO DA SILVA (ADV. SP221585 - CLAUDEMIR ALVES DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o exposto, julgo EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Sem custas processuais ou honorários de advogado nessa instância judicial.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.01.026288-7 - MAURO MOREIRA DOS SANTOS (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, em razão da existência de coisa julgada, extingo o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.  
P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Assim, face à inércia da parte autora, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, nos termos dos arts. 267, incisos I e VI e art. 284, ambos do CPC. Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95. Após o trânsito em julgado, tomadas as devidas providências, dê-se baixa.  
P.R.I.

2009.63.01.006709-4 - STELA ALVES DA SILVA (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.011829-6 - DAVI FERREIRA DE ALMEIDA (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).  
\*\*\* FIM \*\*\*

2009.63.01.015049-0 - SUELI DE JESUS VIANA (ADV. SP114640 - DOUGLAS GONCALVES REAL) X

INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Nos termos do artigo 51, §1º, da Lei nº 10.259/01, a extinção do

feito prescinde de prévia intimação pessoal das partes, razão pela qual passo a proferir sentença.

A autora da demanda não cumpriu a decisão que determinou a apresentação da cópia do processo administrativo, sendo que o prazo concedido decorreu sem qualquer manifestação, mesmo com a concessão de prazo suplementar. Nota-se que

não há qualquer ato praticado pela autora desde 28/05/2009, data da última petição protocolada. Dessa forma, resta configurado o abandono do feito.

Ante o exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil.

Sem condenação em custas e honorários.

Publicada e registrada neste ato. Intimem-se.

Anote-se o cancelamento da audiência de instrução e julgamento do dia 01/02/2010.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa dos autos.

2008.63.01.016198-7 - ANTONIO MANOEL DOS SANTOS (ADV. SP187040 - ANDRÉ GUSTAVO LOPES DA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Trata-se de ação em que o autor objetiva a averbação de tempo de serviço urbano e a conversão de tempo de serviço especial em comum e, conseqüentemente, a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição.

Tendo em vista a manifestação contida na petição anexada aos autos em 25/08/2009, homologo, por sentença, a desistência pleiteada pelo autor e, em conseqüência, julgo extinto o feito, nos termos do artigo 267, inciso VIII e parágrafo

único do artigo 158, ambos do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

P.R.I.

2008.63.01.055349-0 - VANESSA ALVERGA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ e ADV.

SP160796 - VIVIAN GENARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Destarte, julgo

improcedente o pedido da autora, Vanessa Alverga Pereira da Silva, de restabelecimento do auxílio-doença ou a concessão de aposentadoria por invalidez.

Sem custas e honorários.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

2008.63.01.014907-0 - CATIELE SANTOS NASCIMENTO (ADV. SP254887 - EVALDO GOES DA CRUZ) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão deduzida

por Catiele Santos Nascimento, negando a concessão do benefício de pensão por morte por parte do Instituto Nacional do

Seguro Social - INSS.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Publicada em audiência, saem intimados os presentes. Intime-se o INSS e o MPF. Registre-se. NADA MAIS.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, dou por resolvido o mérito, com

fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e julgo improcedente o pedido da parte autora.

Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01.

Publicada e registrada neste ato.

Intimem-se as partes.

2008.63.01.015344-9 - GRACINEIDE RAPOSO MEDEIROS (ADV. SP154439 - MARCILIO JOSÉ VILLELA PIRES BUENO

e ADV. SP211159 - ALEXANDRE CORTEZ PAZELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) .

2008.63.01.020503-6 - JONAS ALVES DA MOTA (ADV. SP255303 - ADRIANO ALVES DA MOTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.014049-2 - JOSE AQUINO DE FRANCA (ADV. SP094193 - JOSE ALVES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.013244-6 - ERIVALDO GOMES DE ARAUJO (ADV. SP195406 - MARIA IVONETE MOREIRA POLIMENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.013145-4 - ANTONIO EXPEDITO DE SOUZA FILHO (ADV. SP232549 - SERGIO REGINALDO BALLASTRERI e ADV. SP257869 - EDIVAN DA SILVA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .  
\*\*\* FIM \*\*\*

2008.63.01.022629-5 - LUCIA DE JESUS SANTOS (ADV. SP114523 - SOLANGE OLIVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, extinguindo o processo com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.01.005606-0 - FABIO PINTO GARCIA (ADV. SP208953 - ANSELMO GROTTTO TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido do autor, Sr. Fabio Pinto Garcia, resolvendo por conseguinte o mérito da ação, nos termos do art. 269, I do CPC. Concedo à parte autora os Benefícios da Assistência Judiciária Gratuita (Lei n. 1.060/50). Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55). P.R.I.

2008.63.01.012888-1 - JOAO ANTONIO LAMIM (ADV. SP130874 - TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, conheço dos embargos de declaração opostos pela parte autora, posto que tempestivos, mas não havendo qualquer irregularidade na sentença atacada, rejeito-os.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido e extingo o processo nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios nesta instância. Concedo os benefícios da justiça gratuita. P.R.I.

2008.63.01.019406-3 - MARIA HELENA BARONE (ADV. SP194562 - MÁRCIO ADRIANO RABANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.019391-5 - WELLINGTON DA SILVA CRUZ (ADV. SP137828 - MARCIA RAMIREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.019547-0 - JOSE ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS (ADV. SP133416 - GERALDO RODRIGUES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.019460-9 - MARIA DAS GRACAS MEDINA (ADV. SP195872 - RICARDO PERSON LEISTNER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.019536-5 - BEATRIZ FERREIRA BRITO (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X

INSTITUTO  
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.019526-2 - ANDREIA PAULA GARCIA (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X  
INSTITUTO  
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

\*\*\* FIM \*\*\*

2004.61.84.554745-3 - SILSON DELFINO PEREZ (ADV. SP121952 - SERGIO GONTARCZIK) X CAIXA  
ECONÔMICA  
FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o exposto, EXTINGO SEM  
RESOLUÇÃO  
DE MÉRITO os pedidos de pagamento das diferenças devidas a título de correção monetária decorrente dos "expurgos  
inflacionários" 10,14% (fevereiro de 1989); JULGO IMPROCEDENTE o pedido de aplicação dos índices de  
12,92%(junho  
de 1990) e 11,79%(março de 1991 ),com fundamento no art. 269, I, do CPC.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

P.R.I.

2008.63.01.003040-6 - MARCIA DOLORES FRANCISCO (ADV. SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES  
JUNIOR) X  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto:

- a) julgo extinto o pedido da autora, sem resolução de mérito, no que tange ao pedido de auxílio-doença;
- b) JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela autora, negando a concessão de aposentadoria por invalidez por parte do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nessa instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2006.63.01.022783-7 - LEONOR PIRES DAS MERCES (ADV. SP073129 - BRUNO HUMBERTO PUCCI) X  
INSTITUTO  
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido  
formulado,  
extinguindo o processo, com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.  
Fica a  
parte autora desonerada de custas e honorários de sucumbência nesta instância. Defiro o benefício da justiça gratuita.  
P.R.I.

2007.63.01.085737-0 - JOSIVANE MELO DA SILVA (ADV. SP200080 - ELVIS LEONARDO CEZAR) X CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Diante do exposto, julgo  
IMPROCEDENTE o pedido formulado e resolvo o mérito do processo nos termos do artigo 269, inciso I do Código de  
Processo Civil.

Fica a parte autora desonerada de custas e honorários de sucumbência nesta instância.

Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita formulado pelo autor, nos termos da Lei n.º 1.060/50, com alteração  
dada  
pela Lei n.º 7.510 de 04/07/1986.

P.R.I..

2008.63.01.026454-5 - KAUE JARDIM DE SOUZA (ADV. SP222584 - MARCIO TOESCA) ; ITAJACI DE SOUZA  
JARDIM  
(ADV. SP222584-MARCIO TOESCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .  
Isto posto,  
JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.  
Após o trânsito em julgado, tomadas as devidas providências, dê-se baixa.  
Cancele-se a audiência designada para o dia 03/09/2009.  
P.R.I.

2008.63.01.022421-3 - NANCY IEIRI DE SOUZA (ADV. SP174859 - ERIVELTO NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante ao exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, extinguindo o processo com julgamento do mérito, nos moldes do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais nesta instância. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.01.058651-2 - RICARDO DE MATOS ROCHA (ADV. SP222666 - TATIANA ALVES e ADV. SP239851 - DANIELA PAES SAMPAULO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Por todo o exposto, julgo improcedente o pedido, extinguindo o feito com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I. Sem custas e honorários advocatícios nesta Instância. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita formulado pela parte autora.

P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado, extinguindo o processo com julgamento do mérito nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Fica a parte autora desonerada de custas e honorários de sucumbência nesta instância. Defiro à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita.

P.R.I.

2008.63.01.056572-7 - MARIA VITURINO VIEIRA (ADV. SP125881 - JUCENIR BELINO ZANATTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.056565-0 - CLAUDINEI JOSE BRANDAO (ADV. SP261861 - MARIA LÚCIA DA SILVA AZAMBUJA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.058722-0 - ANTONIO DINO CAZEMIRO (ADV. SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

\*\*\* FIM \*\*\*

2008.63.01.018547-5 - GIANCLAUDIO LI VOLSI OSSO (ADV. SP116983 - ADEMAR GOMES e ADV. SP162668 - MARIANA DE CARVALHO SOBRAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS- OAB SP172328). Ante o exposto, considerando-se que não há qualquer irregularidade na sentença atacada, rejeito os embargos interpostos pela CEF, mantendo a sentença em todos os seus termos.  
P.R.I.

2005.63.01.138792-3 - JAIR LEOCADIO (ADV. SP106670 - ANTONIO CARLOS GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, extingo o processo (1) sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI, do CPC, com relação ao recálculo da RMI com a utilização dos salários de contribuição constantes do CNIS, (2) com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC e julgo IMPROCEDENTE os demais pedidos da peça inicial.  
Concedo os benefícios da justiça gratuita. Sem custas. Sem condenação em honorários advocatícios.  
P.R.I.

2008.63.01.024128-4 - MARIA JOSE SILVA SANTOS (ADV. SP094152 - JAMIR ZANATTA e ADV. SP098137 - DIRCEU SCARIOT) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da parte autora, Sra. Maria Jose Silva Santos, resolvendo, por conseguinte, o mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC.  
Defiro os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita (Lei n. 1.060/50).  
Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).  
P.R.I.

2008.63.01.021409-8 - THAMIRIS HIGUTI (ADV. SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO e ADV. SP237297 - CAMILA PEREIRA RIBEIRO ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto,  
JULGO IMPROCEDENTE o pedido de Thamiris Higuti de retroação da data de início de seu benefício de pensão por morte, para que corresponda à data do óbito do segurado/genitor, com o pagamento do período entre a data do início do pagamento e a data do óbito.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intime-se e cumpra-se.

2008.63.01.025456-4 - JOSELITA DA SILVA PIMENTEL (ADV. SP214931 - LEANDRO CESAR ANDRIOLI e ADV. SP230026 - SHIRLEI PATRÍCIA CHINARELLI) ; BRUNA PIMENTEL TORRES(ADV. SP214931-LEANDRO CESAR ANDRIOLI); BRUNA PIMENTEL TORRES(ADV. SP230026-SHIRLEI PATRÍCIA CHINARELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.  
Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.  
Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.  
Cancele-se a audiência designada para o dia 03 de setembro de 2009.  
P.R.I.

2008.63.01.019103-7 - MARIA JOSE PEREIRA TERRIBELI (ADV. SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . JULGO IMPROCEDENTE o pedido, dando por resolvido o mérito nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.

2008.63.01.023953-8 - VANESSA CHARLES (ADV. SP146186 - KLEBER LOPES DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da autora,  
Sra. Vanessa Charles, resolvendo, por conseguinte, o mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC.  
Defiro os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita (Lei n. 1.060/50).  
Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).  
P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado, extinguindo o processo com julgamento do mérito nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Fica a parte autora desonerada de custas e honorários de sucumbência nesta instância. Defiro à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita.  
P.R.I.

2008.63.01.007319-3 - JULIO CESAR DE ALMEIDA (ADV. SP076928 - MARIA APARECIDA EVANGELISTA DE AZEVEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.058661-5 - ELZA MARINA FRANCISCO (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .  
\*\*\* FIM \*\*\*

2004.61.84.067823-5 - RUBENS BUENO ARANTES JUNIOR (ADV. SP151684 - CLAUDIO WEINSCHENKER) X UNIÃO FEDERAL (AGU) . Ante o exposto, EXCLUO O INSS DO PÓLO PASSIVO DA LIDE, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Com relação à UNIÃO resolvo o mérito da presente demanda para PRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO da pretensão da parte autora, nos termos do art. 269, IV, do Código de Processo Civil.

2008.63.01.023960-5 - FRANCISCO FAUSTINO (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da parte autora, Sr. Francisco Faustino, resolvendo, por conseguinte, o mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Defiro os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita (Lei n. 1.060/50). Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55). P.R.I.

2008.63.01.007354-5 - IRACI AMORIM DE MACENA (ADV. SP194818 - BRUNO LEONARDO FOGAÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, uma vez que nada há a declarar. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.01.021598-4 - ISMAEL MEIRA DE ALBUQUERQUE (ADV. SP149732 - MARCELINO GAUDENCIO DE OLIVEIRA e ADV. SP234433 - HOMERO JOSÉ NARDIM FORNARI e ADV. SP246258 - DIEGO DE ANDRADE E REQUENA ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pelo autor, negando o direito de levantamento das quantias depositadas na sua conta vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), extinguindo o processo, com a análise de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas processuais ou honorários de advogado nessa instância judicial.

Publique-se, registre-se e intimem-se as partes.

2007.63.01.085110-0 - IDIDE MONTILHA MACARIA (ADV. SP108631 - JAIME JOSE SUZIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado, e resolvo o mérito do processo nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil.

Fica a parte autora desonerada de custas e honorários de sucumbência nesta instância.

Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita formulado pelo autor, nos termos da Lei n.º 1.060/50, com alteração dada pela Lei nº 7.510 de 04/07/1986.

P.R.I.

2007.63.01.008746-1 - ALVINA VIEIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP225431 - EVANS MITH LEONI e ADV. SP101438 - JOSE SIRINEU FILGUEIRAS BARBOSA e ADV. SP114457A - DANILO MENDES MIRANDA e ADV. SP124279 - FRANCISCO DOS SANTOS BARBOSA e ADV. SP179575 - LETICIA VEGA MILAGRES e ADV. SP210565 - CINTIA FILGUEIRAS BARBOSA ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ; MARIA CLARE ALVES(ADV. SP247685-FRANCISCO DE SOUSA MOURA); MARIA CLARE ALVES(ADV. SP183818-CESAR AUGUSTO RAMOS). Assim, dou por resolvido o mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Civil e JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado por ALVINA VIEIRA DE OLIVEIRA em face do INSS e de MARIA CLARET ALVES.

Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01. Publicada e registrada neste ato. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado, extinguindo o processo com julgamento do mérito nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Fica a parte autora desonerada de custas e honorários de sucumbência nesta instância. Defiro à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita.  
P.R.I.

2008.63.01.057242-2 - JORGE MOREIRA VIANA (ADV. SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.056552-1 - JOSE PEDRO DA SILVA (ADV. SP085825 - MARGARETE DAVI MADUREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.060139-2 - VAVILSON RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP256596 - PRISCILLA MILENA SIMONATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.056537-5 - ROSY ASSUNCAO VIEIRA (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.004592-6 - JOSE HERMENEGILDO DE MORAES (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

\*\*\* FIM \*\*\*

2008.63.01.020439-1 - ROSINEIDE MARIA DE ARAUJO (ADV. SP190449 - LUCIANA DE CARVALHO ESTEVES) X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT(PROC. DR. MAURY IZIDORO-OAB/SP135372). Por conseguinte, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, extinguindo o processo com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios nesta instância. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2006.63.01.086617-2 - JOSE SILVESTRE DE LIMA (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Por todo o exposto, dou por resolvido o mérito, nos termos do artigo 269, inciso

I, do Código de Processo Civil, e JULGO IMPROCEDENTE o pedido.

Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01. Publicada e registrada neste ato.

Intime-se.

2008.63.01.006567-6 - REGINALDO DA SILVA (ADV. SP168731 - EDMILSON CAMARGO DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado por Reginaldo da Silva, negando a concessão dos benefícios de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez por parte do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nessa instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem -se.

2008.63.01.025108-3 - RONIVALDO ANGELO DE LIMA (ADV. SP199569 - JOSÉ CARLOS TEODORO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, julgo improcedente o pedido. Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se, o autor por carta registrada. Cientifique-se o autor de que dispõe de 10 (dez) dias para recorrer e que, para tanto, precisa contratar advogado ou, se não tiver condições financeiras, dirigir-se à Defensoria Pública da União, localizada na Rua Fernando de Albuquerque, nº 155, Consolação, São Paulo/SP, das 8h30 às 10h30m.

Neste caso, o prazo sugerido é de 2 (dois) dias.

2007.63.01.060050-4 - CINILDE MARIA DE OLIVEIRA (ADV. SP115890 - LUZIA IVONE BIZARRI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2006.63.01.013875-0 - JACINTO BEBIANO SIMOES FERREIRA (ADV. SP054058 - OSWALDO JOSE) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN . Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial, nos termos do artigo 269, I, do CPC.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante o exposto, dou por resolvido o mérito, com

fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado. Sem custas e honorários nesta instância judicial, nos termos do artigo 55 da lei nº 9.099/95 c.c o artigo 1º da lei nº 10.259/01.

Publicada e registrada neste ato.

Intimem-se as partes.

2007.63.01.078719-7 - LUCIANA LEAL DA SILVA (ADV. SP172946 - ORLANDO NARVAES DE CAMPOS e ADV. SP209816 - ADRIANA PEREIRA NEPOMUCENA e ADV. SP218822 - ROSÂNGELA DE ARAÚJO MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.01.088882-2 - ROSE MARLY SILVA DOS SANTOS (ADV. SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

\*\*\* FIM \*\*\*

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

P.R.I.

2009.63.01.018619-8 - EMILIANO CARRARA (ADV. SP177773 - ISONEQUEX ALVES DE MESQUITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2006.63.01.093789-0 - GERALDO DE JESUS CANDIDO (ADV. SP189121 - WILLIAM OLIVEIRA CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.01.018983-7 - ANTONIO MANOEL DE MORAES (ADV. SP200581 - CLAUDIA SILVA CAPELARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.01.018464-5 - ANTONIO JOAQUIM DOS REIS (ADV. SP129067 - JOSE RICARDO CHAGAS e ADV. SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

\*\*\* FIM \*\*\*

2008.63.01.025443-6 - MATHEUS RAFAEL SANTANA (ADV. SP214931 - LEANDRO CESAR ANDRIOLI e ADV. SP230026 - SHIRLEI PATRÍCIA CHINARELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial, nos termos do art. 269, I, do Código de

Processo

Civil.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

Cancele-se a audiência designada para o dia 02 de setembro de 2009.

P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo improcedente o pedido.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

P.R.I.

2005.63.01.089521-0 - MARISA ASCENÇÃO RODRIGUES (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDÉ e ADV. SP186855 - ELISÂNGELA GARCIA BAZ e ADV. SP205542 - SERGIO ANGELOTTO JUNIOR e ADV. SP222968 - PRISCILA RIOS SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.01.017536-0 - PATRICIA SANTOS DA SILVA (ADV. SP238670 - LAERTE ASSUMPTÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

\*\*\* FIM \*\*\*

2008.63.01.024015-2 - EDIVALDO ANTONIO OLIVEIRA MACHADO (ADV. SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido

da parte autora, Sr. Edivaldo Antonio Oliveira Machado, resolvendo, por conseguinte, o mérito, nos termos do art. 269, I, do

CPC.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto julgo improcedente o pedido deduzido pela parte autora, nos termos artigo 269, inciso I do CPC. Sem custas e honorários advocatícios nesta instância.

Defiro o pedido de gratuidade de justiça formulada pela parte autora.

P.R.I.

2005.63.01.193269-0 - JOSE PORTES DE ALMEIDA (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2006.63.01.084228-3 - ANATILIA SOUZA DE CARVALHO (ADV. SP204140 - RITA DE CASSIA THOME) ; OSVALDO GARBATI - ESPOLIO(ADV. SP204140-RITA DE CASSIA THOME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

\*\*\* FIM \*\*\*

2008.63.01.043067-6 - FRANCISCO DIOMAR DE CARVALHO (ADV. SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, julgo IMPROCEDENTE a demanda.

2008.63.01.019543-2 - JAIR SILVA SANTOS (ADV. SP198938 - CARLOS HENRIQUE PENNA REGINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.

2008.63.01.065576-5 - LUIZA PEREIRA SOUSA TEODORO (ADV. SP087480 - ISABEL CRISTINA VIANNA

BASSOTE)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2008.63.01.049623-7 - OLGA DA COSTA FALBO (ADV. SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante de todo exposto, julgo improcedente o pedido formulado na peça inicial, e em consequência extingo o processo com julgamento do mérito, na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Sem custas processuais e honorários advocatícios, nesta instância judicial.

P.R.I.

2008.63.01.023976-9 - ELIANA OLIVEIRA DA SILVA (ADV. SP200868 - MARCIA BARBOSA DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da parte autora, Sra. Eliana Oliveira da Silva, resolvendo, por conseguinte, o mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Defiro os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita (Lei n. 1.060/50). Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55). P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo improcedente o pedido.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.01.018891-2 - VALDECIR RIBEIRO (ADV. SP087480 - ISABEL CRISTINA VIANNA BASSOTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.014109-5 - ADEVENIL SANTOS SILVA (ADV. SP132740 - IVONETE DE ALMEIDA MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.01.004296-6 - JOSE SOARES DE MISQUITA (ADV. AC001116 - ANSELMO LIMA DOS REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

\*\*\* FIM \*\*\*

2008.63.01.022960-0 - AGEMIRA PEREIRA DE SOUZA (ADV. SP261261 - ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Assim, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, extinguindo o processo com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.01.023987-3 - JOSE PEDROSA DE ALMEIDA (ADV. SP092073 - ORLANDO CORDEIRO DE BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido

da parte autora, Sr. Jose Pedrosa de Almeida, resolvendo, por conseguinte, o mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Defiro os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

P.R.I.

2009.63.01.001697-9 - SEBASTIANA SOARES MESQUITA (ADV. SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, IV do Código de Processo Civil, declarando prescrita a presente Ação. Deixo de condenar a parte autora em custas e honorários advocatícios pois não previstos na legislação de regência, nesse momento processual. Int

2006.63.01.086551-9 - GIACOMINA CLERICI (ADV. SP135366 - KLEBER INSON) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN ; UNIÃO FEDERAL (AGU) .

2006.63.01.093669-1 - WALDOMIRO KWAS (ADV. SP135366 - KLEBER INSON) X UNIÃO FEDERAL (AGU) ; BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN .  
\*\*\* FIM \*\*\*

2008.63.01.062764-2 - MANOEL EUGENIO DA SILVA (ADV. SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado, extinguindo o processo com julgamento do mérito nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Fica a parte autora desonerada de custas e honorários de sucumbência nesta instância. Defiro à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita.  
P.R.I.

2007.63.01.055502-0 - DIONIZETE GOMES DA SILVA (ADV. SP104587 - MARIA ERANDI TEIXEIRA MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado por Dionizete Gomes da Silva, negando a concessão dos benefícios de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez por parte do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nessa instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem -se.

2008.63.01.035247-1 - RINALDO DE SOUSA MORAIS (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pelo autor e nego o direito de levantamento das quantias depositadas na sua conta vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), extinguindo o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas processuais ou honorários de advogado nessa instância judicial.

Publicada em audiência, registre-se. Saem intimados os presentes, inclusive a parte autora quanto ao direito de recorrer da presente decisão, podendo opor embargos de declaração no prazo máximo de 5 (cinco) dias e/ou interpor recurso no prazo máximo de 10 (dez) dias, devendo, se assim desejar, contratar advogado da sua confiança ou procurar a Defensoria Pública da União nesta Capital, situada na Rua Fernando de Albuquerque, nº 155, Consolação, São Paulo, com a

antecedência necessária para o cumprimento dos referidos prazos.

Intime-se a CEF.

2008.63.01.023958-7 - JOSE RAIMUNDO DA CUNHA (ADV. SP171720 - LILIAN CRISTINA BONATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da parte autora, Sr. Jose Raimundo da Cunha, resolvendo, por conseguinte, o mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Defiro os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita (Lei n. 1.060/50). Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55). P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.01.002027-2 - MESSIAS DECA DOS SANTOS (ADV. SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.01.001736-4 - NIVEA THEREZINHA DE ALMEIDA CAMARGO (ADV. SP253792 - ADELENE VIRGINIA LASALVIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.01.001720-0 - LUIS CARLOS DOS PASSOS (ADV. SP264839 - ALTAIR DERBE REGLY JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .  
\*\*\* FIM \*\*\*

2008.63.01.016475-7 - IDALIA BATISTA GONCALVES DA SILVA (ADV. SP237321 - FABIANO CORREA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . rejeito os embargos de declaração, mantendo a sentença em sua íntegra. Publicada e registrada neste ato. Intimem-se as partes.

2008.63.01.021420-7 - ISSAO KUBOTA (ADV. SP191743 - HENRI ISHII TAKAKI e ADV. SP132618 - NOBUO TAKAKI e ADV. SP236611 - MICHELE AKANE TAKAKI e ADV. SP250223 - MARCOS ANTONIO EDUARDO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Em face do exposto, julgo improcedente o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários nesta Instância Judicial. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.01.023999-0 - ILSA GOMES DOS SANTOS (ADV. SP189121 - WILLIAM OLIVEIRA CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da autora, Sra. Ilda Gomes dos Santos, resolvendo, por conseguinte, o mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Defiro os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita (Lei n. 1.060/50). Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

P.R.I.

2008.63.01.023979-4 - IVANILDO JOSE DA SILVA (ADV. SP156795 - MARCOS MARANHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da parte autora, Sr. Ivanildo Jose da Silva, resolvendo, por conseguinte, o mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Defiro os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

P.R.I.

2006.63.01.008274-4 - INGEBORG MARIA KREIL GILJUM (ADV. SP161129 - JANER MALAGÓ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC,

julgo improcedente o pedido formulado pela parte autora.

Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01.

Publicada e registrada neste ato.

Intimem-se.

2008.63.01.035816-3 - SOLANGE DOMINGOS DOS SANTOS RIBEIRO (ADV. SP085825 - MARGARETE DAVI MADUREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela autora, negando a concessão do benefício pleiteado por parte do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nessa instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, RESOLVO O MÉRITO da presente demanda para PRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO do direito da parte autora, nos termos do art. 269, IV, do Código de Processo Civil.

2006.63.01.077967-6 - DEUSDETE RODRIGUES DO NASCIMENTO (ADV. SP135366 - KLEBER INSON) X UNIÃO FEDERAL (AGU) ; BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN .

2006.63.01.081961-3 - MANOEL AGOSTINHO (ADV. SP135366 - KLEBER INSON) X UNIÃO FEDERAL (AGU) ; BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN .

2006.63.01.081994-7 - ANTONIO BARROSO DE OLIVEIRA (ADV. SP135366 - KLEBER INSON) X UNIÃO FEDERAL (AGU) ; BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN .

\*\*\* FIM \*\*\*

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, julgo IMPROCEDENTE a presente demanda.

Sem custas e honorários nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2004.61.84.355431-4 - LUIZ GUMERCINDO GALLO (ADV. SP210124A - OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2004.61.84.354362-6 - JOAO PINTO SEBASTIAO (ADV. SP210124A - OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2004.61.84.355661-0 - LINO BARBOSA SILVA (ADV. SP210124A - OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

\*\*\* FIM \*\*\*

2005.63.01.355727-3 - SONIA REGINA COTECO (ADV. SP201673 - CLAUDIA FREIRE CREMONEZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, nos termos do artigo 267, inciso VI, do CPC,

excluo da ação os seguintes pedidos: a) revisão das parcelas do salário-de-contribuição; b) não limitação do benefício ao teto do salário-de-contribuição no primeiro reajuste; nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC, julgo improcedentes os seguintes pedidos: c) reajuste do benefício pelo INPC; d) exclusão do fator previdenciário do cálculo do benefício; e)

inclusão no cálculo do benefício dos valores que contribuiu acima do teto do salário-de-contribuição.  
Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01.  
Publicada e registrada neste ato.  
Intimem-se.

2008.63.01.015590-2 - MARIA AUXILIADORA DE SOUZA (ADV. SP162612 - HILDEBRANDO DANTAS DE AQUINO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Por todo o exposto, julgo improcedente o pedido, extinguindo o feito com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269 I do CPC. Sem custas e honorários advocatícios nesta instância. Defiro à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita. Publicada em audiência, saindo intimadas as partes presentes.  
P.R.I.

2008.63.01.024012-7 - VANDERLIM ONIAS ALVES (ADV. SP240231 - ANA CARLA SANTANA TAVARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da parte autora, Sr. Vanderlim Onias Alves, resolvendo, por conseguinte, o mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Defiro os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita (Lei n. 1.060/50). Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).  
P.R.I.

2008.63.01.018514-1 - MARIZILDA DAS DORES (ADV. SP159209 - JOSÉ CARLOS DOS ANJOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial.

Sem custas e honorários advocatícios.

Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.

PRI.

2006.63.01.013340-5 - ALDO CESAR BENEDITO DA SILVA (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido, com fulcro no artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se e Intimem-se. NADA MAIS.

2008.63.01.064219-9 - ANA MARIA BATISTA LOPES (ADV. SP094926 - CARMELITA GLORIA DE OLIVEIRA PERDIZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante de todo exposto, julgo improcedente o pedido formulado na peça inicial, e, em consequência extingo o processo com julgamento do mérito, na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil.

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita.

Sem custas. Sem condenação em honorários advocatícios.  
P.R.I.

2008.63.01.051641-8 - TEREZINHA VAZ OLIVEIRA (ADV. SP182753 - APARECIDA HATSUME HIRAKAWA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.049754-0 - DALVA RODRIGUES DA SILVA SANTO (ADV. SP085825 - MARGARETE DAVI MADUREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.049718-7 - MARIA JOSE DE SA SOUZA (ADV. SP128529 - CRISTIANE QUEIROZ FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.049726-6 - BENEDITA TEREZA RODRIGUES (ADV. SP231534 - AMAURI ALVARO BOZZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.049164-1 - JAIR GARCIA PINHO (ADV. SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.049162-8 - ADEMIR DA SILVA (ADV. SP189072 - RITA DE CASSIA DE ALMEIDA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.049161-6 - CELIA MARIA FERREIRA DA HORA (ADV. SP189072 - RITA DE CASSIA DE ALMEIDA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

\*\*\* FIM \*\*\*

2007.63.01.085311-0 - MATEUS DE MATOS (ADV. SP221512 - VIVIANE DE PAULA MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . A questão atinente à justiça gratuita é decidida somente por ocasião do juízo de admissibilidade de eventual recurso de sentença, razão pela qual não existe omissão na sentença. Assim sendo, rejeito os embargos de declaração. Intime-se.

2008.63.01.008162-1 - MARIA LUCIA MOURA CAMPOS (ADV. SP119584 - MANOEL FONSECA LAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, julgo extinto o processo com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC, julgando improcedente a pretensão deduzida pela parte autora. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários pois incompatíveis com o rito do Juizado Especial. Publique-se. Registre-se. Intime-se. NADA MAIS.

2005.63.01.211205-0 - GERALDO GREGORIO (ADV. SP206053 - PATRICIA APARECIDA FIORENTINO MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.

2008.63.01.027329-7 - SEVERINO BATISTA RAMOS (ADV. SP162082 - SUEIDH MORAES DINIZ VALDIVIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT) . Posto isto, EXTINGO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, IV (in fine), para, pronunciando a prescrição, REJEITAR O PEDIDO DEDUZIDO PELO AUTOR. Sem custas e honorários advocatícios nesta instância. Publicada e registrada neste ato. Intimem-se.

2008.63.01.018635-2 - LUCAS OLIVEIRA DE SANTANA (ADV. SP172377 - ANA PAULA BORIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido do autor, LUCAS OLIVEIRA DE SANTANA, de concessão do benefício de pensão por morte decorrente do óbito de seu genitor, INACIO JUVENCIO DE SANTANA, ante a comprovação da perda da qualidade do segurado falecido.

Sem custas e honorários.

Registre-se. Intime-se. Registre-se. Cumpra-se.

2008.63.01.020983-2 - IZILDA GOMES MONTEIRO (ADV. SP139874 - VALDIR FERNANDES DA FONTE) ; PRISCILA APARECIDA MONTEIRO DA SILVA(ADV. SP139874-VALDIR FERNANDES DA FONTE); VINICIUS MONTEIRO DA SILVA(ADV. SP139874-VALDIR FERNANDES DA FONTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para o fim de reconhecer o direito ao benefício previdenciário de pensão por morte:

1 - a Priscila Aparecida Monteiro da Silva e Vinicius Monteiro da Silva, pelo que condeno o Instituto Nacional do Seguro Social a implantá-lo com DIB em 07/01/2006 (data do óbito);

2 - a Izilda Gomes Monteiro, pelo que condeno o Instituto Nacional do Seguro Social a implantá-lo com DIB em 08/05/2008;

3 - o benefício deverá ser rateado em três partes, com RMI no valor de R\$ 687,20 (SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) e RMA no valor de R\$ 810,30 (OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA CENTAVOS), para o mês de julho de 2009.

4 - Cuidando-se de verba de natureza alimentar, torna-se evidente a possibilidade de dano de difícil reparação na hipótese de pagamento tardio. Assim, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil e artigo 4º da Lei 10.259/2001, ANTECIPO OS EFEITOS DA SENTENÇA, para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a imediata implantação do benefício aos autores, no prazo máximo de 45 (quarenta) dias. Oficie-se.

5 - Condeno ainda, ao pagamento dos valores das prestações vencidas, num total de R\$ 39.730,62 (TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), atualizados até agosto de 2009. Sem honorários advocatícios nesta instância judicial.

2008.63.01.016023-5 - JOAQUIM CONCEICAO DOS SANTOS (ADV. SP118145 - MARCELO LEOPOLDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para condenar o INSS na obrigação de fazer consistente na revisão da renda mensal inicial - RMI, de forma que o valor da renda mensal do benefício da parte autora deve passar a R\$ 625,99 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), para o mês de julho de 2009. Condeno também o INSS ao cumprimento da obrigação de pagar os valores relativos às prestações vencidas até esta data, que totalizam R\$ 1.921,18 (UM MIL NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS) , até o mês de agosto de 2009, conforme os cálculos da contadoria judicial, que foram elaborados com base em Resolução e com juros de 12% ao ano, a partir da citação, respeitando-se a prescrição quinquenal, além do desconto dos valores já recebidos pelo autor. Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

2005.63.01.211359-4 - ELENITA COELHO RODRIGUES (ADV. SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado, condenando o INSS ao pagamento dos atrasados referente ao período de 28/12/94 a 30/10/2007, ou seja, desde a data do início do benefício até o dia anterior da revisão administrativamente, no valor de R\$ 23.503,02 (VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS), competência de agosto de 2009, respeita a prescrição quinquenal. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório de pequeno valor (RPV).

Sem custas e honorários nesta instância. Defiro ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.01.013432-7 - FRANCISCO LEITE SOBRINHO (ADV. SP225431 - EVANS MITH LEONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado por FRANCISCO LEITE SOBRINHO, apreciando o feito com julgamento do mérito nos termos do artigo 269 I do CPC. Reconheço, para os devidos fins, o período de 01/01/1975 a 25/10/1977 como exercido em atividade rural, bem como os períodos de 28/11/1978 a 31/01/1982, de 28/05/1984 a 12/09/1985 e de 11/03/1987 a 03/02/1995, como laborados em condições especiais, devendo ser convertidos em tempo de serviço comum.

Sem custas e honorários nesta instância. Publicada em audiência, saem os presentes intimados. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS para averbação e conversão em tempo comum dos períodos ora reconhecidos.

Concedo ao autor os benefícios da gratuidade de justiça.

P.R.I.

2008.63.01.004115-5 - IVO DALTRO DA ROCHA (ADV. SP156695 - THAIS BARBOUR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado por Ivo Daltro da Rocha, condenando o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a restabelecer o benefício de auxílio-doença, no período de 10/10/2006 a 10/04/2008. Condeno o INSS, ainda, ao pagamento dos valores em atraso (parcelas vencidas), no total de R\$7.885,32 (sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), atualizado até junho de 2009, descontando-se os valores já recebidos administrativamente.

Ressalto que os cálculos para a fixação dos valores acima foram elaborados pela Contadoria desse Juizado Especial Federal, com base na Resolução nº 561, de 02/07/2007, do Conselho da Justiça Federal (publicada no DOU, de 05/07/2007, página 123), passando a ser partes integrantes da presente sentença.

Sem custas processuais ou honorários de advogado nesta instância judicial, nos termos do artigo 55, caput, da Lei federal nº 9.099/1995, combinado com o artigo 1º da Lei federal nº 10.259/2001.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório visando ao pagamento dos valores atrasados, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de seqüestro, em nome exclusivo do autor para efetuar o levantamento das quantias respectivas.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2007.63.01.026692-6 - ANICETO CORREIA QUINTAL (ADV. SP222584 - MARCIO TOESCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, concedo a antecipação de tutela e julgo parcialmente procedente o pedido do autor, nos termos do artigo 269, I do Código de Processo Civil e condeno o INSS a restabelecer o benefício auxílio-doença (520.111.526-4), desde a sua cessação, ocorrida em 08/08/2009, que deverá ser mantido por 24 meses contados a partir da avaliação pericial ocorrida em 03/03/2009.

Oficie-se ao INSS.

Sem condenação em atrasados, uma vez que a parte estava recebendo o benefício administrativamente.

Sem honorários nem custas nesta instância.

Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita formulado, nos termos da Lei n.º 1.060/50, com alteração dada pela Lei n.º 7.510 de 04/07/1986.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oficie-se o INSS ante a tutela antecipada ora concedida.

2005.63.01.136279-3 - VALDIR MARIANO DE MELLO (ADV. SP196805 - JOSENEIDE TOMAZ DE AQUINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado pela autora, condenando o INSS a:

a) revisar o benefício identificado pelo NB 42/0554715163 de forma que a renda mensal inicial corresponda a Cr\$ 3.141.871,64 e a renda mensal atual passe a R\$ 1.484,85 (UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) em valores válidos para julho de 2009;

b) após o trânsito em julgado, pagar as diferenças vencidas entre a data de início do benefício (DIB) - respeitada a prescrição quinquenal - e a data de início do pagamento administrativo do valor revisado. Consoante cálculos elaborados pela contadoria, as prestações vencidas perfazem o total de R\$ 5.585,24 (CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) até a competência de julho de 2009.

Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01. Publicada e registrada neste ato. Intimem-se.

2005.63.01.332469-2 - JOSE HERNANDES (ADV. SP086183 - JOSE HENRIQUE FALCIONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado pela autora, condenando o INSS a:

a) revisar o benefício identificado pelo NB 42/0481134492 de forma que a renda mensal inicial corresponda a Cr\$ 1.927.277,73 e a renda mensal atual passe a R\$ 1.644,50 (UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) em valores válidos para julho de 2009;

b) após o trânsito em julgado, pagar as diferenças vencidas entre a data de início do benefício (DIB) - respeitada a prescrição quinquenal - e a data de início do pagamento administrativo do valor revisado. Consoante cálculos elaborados pela contadoria, as prestações vencidas perfazem o total de R\$ 4.195,05 (QUATRO MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS) até a competência de julho de 2009.

Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01. Publicada e registrada neste ato. Intimem-se.

2006.63.01.086272-5 - INAURA ALVES DA ROCHA (ADV. SP247380 - IAN BUGMANN RAMOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) . Diante do exposto, dou por resolvido o mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, e

JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido deduzido por INAURA ALVES DA ROCHA para o fim de condenar a UNIÃO a excluir da base de cálculo do IRPF do anos-calendário de 2002, 2003, 2005 e 2006 (exercício de 2003, 2004, 2006 e 2007) os valores correspondentes a férias indenizadas e seus respectivos abonos constitucionais, e, por conseguinte, pagar à autora o valor de R\$ 877,61 (OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), conforme cálculos atualizados até o presente mês, os quais estão em conformidade com a prescrição reconhecida.

Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01. Publicada e registrada neste ato. Intimem-se.

2008.63.01.015865-4 - IVANIL SILVERIO VUOTTO (ADV. SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante de todo o exposto, extingo o

processo com julgamento do mérito, na forma do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e julgo parcialmente procedente o pedido para condenar o INSS a considerar como especial o período de 14/06/1976 a 28/04/1995,

convertendo-o de especial em comum, para que seja somado aos demais períodos já reconhecidos administrativamente e, conseqüentemente, revisar o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição do autor. De acordo com os cálculos elaborados pela Contadoria judicial, que passam a ser parte integrante da presente sentença, o atual valor do benefício da

parte autora deve ser de R\$ 1.893,07, para agosto de 2009.

Condene também o INSS no pagamentos dos atrasados, que totalizam R\$ 3.001,74, atualizados até agosto de 2009, conforme os cálculos da contadoria judicial, que foram elaborados com base na Resolução 561/2007.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório.

Sem custas e honorários, pois incompatíveis com o rito do Juizado Especial. P. R. I.

2006.63.01.023266-3 - JOSE ALDENI DE ALMEIDA (ADV. SP076764 - IVAN BRAZ DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC,

JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, condenando o INSS a efetuar o pagamento de R\$ 24.204,20 (VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), correspondente às diferenças de revisão administrativa do auxílio-doença NB 31/1372930768.

Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01.

Publicada e registrada neste ato. Intimem-se.

2008.63.01.016212-8 - PLACIDINO JOSE HONORIO FILHO (ADV. SP187040 - ANDRÉ GUSTAVO LOPES DA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado pelo autor, Placidino José Honório Filho, e julgo extinto o processo com julgamento do

mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para condenar o Instituto Nacional do Seguro Social

- INSS a averbar como tempo especial a ser convertido em tempo comum os períodos de trabalho de 20/10/1976 a 08/08/1977, 12/04/1979 a 30/07/1980, 03/08/1987 a 04/12/1990, 10/09/1991 a 31/03/1995 e 02/08/1982 a 15/06/1983.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

2007.63.01.093101-6 - LUISA ARAUJO DE SOUSA (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE

ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, conheço

dos embargos de declaração opostos pela parte autora, posto que tempestivos, mas não havendo qualquer irregularidade na sentença atacada, rejeito-os.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2007.63.01.092360-3 - IRINEU DE SOUZA RAMALHO FILHO (ADV. SP055425 - ESTEVAN SABINO DE ARAUJO e

ADV. SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido e em consequência julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, condenando o

INSS à imediata implantação do benefício assistencial ao autor, a partir de 30/11/2007, no valor de um salário mínimo.

Condene-o, ainda, no pagamento das parcelas em atraso, no importe de valor de R\$ 9.817,78 (NOVE MIL OITOCENTOS

E DEZESSETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), atualizado até julho de 2009, conforme parecer da Contadoria

que passa a fazer parte da presente.

Após o trânsito em julgado expeça-se RPV (Requisição de Pequeno Valor).

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Defiro ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei n.º 1.060/50, com alteração dada pela Lei nº 7.510 de 04/07/1986.

P.R.Intime-se e Oficie-se o INSS, ante a tutela ora concedida.

2004.61.84.358667-4 - ANTONIA LEITE ROHSBACKER (ADV. SP114159 - JORGE JOAO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o

pedido formulado, para condenar o INSS ao cumprimento da obrigação de fazer consistente na revisão da renda mensal inicial - RMI, de modo que os 24 primeiros salários-de-contribuição utilizados no seu cômputo sejam corrigidos pela

variação nominal da ORTN/OTN, de forma que o valor da renda mensal do benefício da parte autora deve passar a R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), para o mês de julho de 2009.

Condeno também o INSS ao cumprimento da obrigação de pagar os valores relativos às prestações vencidas, que totalizam R\$ 1.984,30 (UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS), para o mês de julho de 2009.

Oficie-se ao INSS para que reveja o benefício do autor, no prazo de 15 (quinze) dias após o trânsito em julgado, sob as penalidades da lei, bem como pague os valores das prestações vencidas por meio de ofício requisitório. Sem custas e honorários, pois incompatíveis com o rito do Juizado Especial.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2007.63.01.091264-2 - LUZICLEIDE MARIA DE LIMA SILVA (ADV. SP153631 - ADRIANA DA SILVA CAMBREA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o

pedido, pelo que condeno o INSS a, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, restabelecer e pagar à autora, Luzicleide Maria de Lima Silva, o benefício de auxílio-doença nº 570.083.131-3, no valor atual de R\$ 476,91 (quatrocentos e

setenta e seis reais e noventa e um centavos), para a competência julho de 2009. Condeno, ainda, o INSS ao pagamento dos atrasados (prestações vencidas), no valor de R\$ 12.924,80 (doze mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), atualizado até agosto de 2009, conforme cálculos da Contadoria Judicial, elaborados nos termos da Resolução

nº. 561/2007 do CJF, descontados os valores percebidos a título de outros auxílios-doença deferidos administrativamente.

Tendo em vista o caráter alimentar do benefício, defiro a antecipação da tutela, dada a verossimilhança das alegações, nos termos postos na quadra desta sentença, pelo que determino ao INSS que restabeleça e pague o benefício acima aludido, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, independentemente da interposição de recurso.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Oficie-se para cumprimento da obrigação de fazer.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório.

P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido condenando a CEF tão somente a creditar na conta vinculada de FGTS da parte autora os valores decorrentes da atualização mediante aplicação do IPC/IBGE - 42,72% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), ao saldo existente nos referidos períodos, descontando-se os valores pagos administrativamente.

Oficie-se à CEF para que proceda, no prazo de 60 (sessenta) dias, após o trânsito em julgado, a atualização do saldo da conta vinculada do FGTS em nome da parte autora, sob as penalidades da lei.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2008.63.01.023797-9 - ZILMA ARAUJO DOS SANTOS (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA e ADV.

SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2008.63.01.023801-7 - JOSE REZENDE DE LIMA (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA e ADV. SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN

MEDEIROS-  
OAB SP172328).

2006.63.01.082348-3 - APPARECIDO LEANDRO DE BRITTO (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.082345-8 - ANESIO MATIAS DA SILVA (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.082340-9 - NAIR GONÇALVES (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X CAIXA  
ECONÔMICA  
FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.082337-9 - VALDOMIRO LELES SANTOS (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X  
CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.082324-0 - MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP034721 - ALBERTO  
MARCELO  
GATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.082299-5 - MARILZE CARDOSO (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X CAIXA  
ECONÔMICA  
FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.082296-0 - MARIA JOSE DE SOUZA (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X CAIXA  
ECONÔMICA  
FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.082291-0 - DORVANDIR SILVA (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X CAIXA  
ECONÔMICA  
FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.082286-7 - JOAO FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X  
CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.082236-3 - MARIA FERREIRA GARRIDO (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X  
CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2008.63.01.023836-4 - MARC WERNER FLORE VERNIERS (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES  
FERREIRA e  
ADV. SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL  
MICHELAN  
MEDEIROS-OAB SP172328).

2008.63.01.023824-8 - CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MAGALHAES (ADV. SP061851 - FERNANDO  
MARQUES  
FERREIRA e ADV. SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR  
DANIEL  
MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2008.63.01.023829-7 - AMARO MINERVINO GOMES (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA e  
ADV.  
SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN  
MEDEIROS-  
OAB SP172328).

2008.63.01.023830-3 - AZARIAS RODRIGUES LIMA (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA e  
ADV.  
SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN

MEDEIROS-  
OAB SP172328).

2008.63.01.023834-0 - JOSE CARLOS PAGNOTA (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA e ADV. SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-  
OAB SP172328).

2008.63.01.023822-4 - LUIZ BRILHANTE DE MORAES (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA e ADV. SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-  
OAB SP172328).

2008.63.01.023839-0 - JOSE VAGNER LEDANDECK (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA e ADV. SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-  
OAB SP172328).

2008.63.01.023842-0 - JOSE LUIZ DE OLIVEIRA DIAS (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA e ADV. SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-  
OAB SP172328).

2008.63.01.023845-5 - CARLOS ALBERTO AGUIAR DA SILVA (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA e ADV. SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2008.63.01.023850-9 - EDUARDO TREVISAN (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA e ADV. SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2008.63.01.023852-2 - ELIEZER BORGES DO AMARAL (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA e ADV. SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-  
OAB SP172328).

2008.63.01.023802-9 - OBERDAN FERREIRA LIMA (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA e ADV. SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-  
OAB SP172328).

2008.63.01.023810-8 - MANOEL ALVES DOS SANTOS (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA e ADV. SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-  
OAB SP172328).

2008.63.01.023803-0 - PEDRO LUIZ SORRENTINO (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA e ADV. SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-  
OAB SP172328).

2008.63.01.023804-2 - MANOEL NASCIMENTO GUEDES (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES

FERREIRA e  
ADV. SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL  
MICHELAN  
MEDEIROS-OAB SP172328).

2008.63.01.023807-8 - TEREZINHA RODRIGUES JUSTO (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA  
e  
ADV. SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL  
MICHELAN  
MEDEIROS-OAB SP172328).

2008.63.01.023808-0 - DIOMAR JOSÉ DA SILVA (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA e ADV.  
SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN  
MEDEIROS-  
OAB SP172328).

2008.63.01.023820-0 - JOSE CARLOS DE ALMEIDA (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA e  
ADV.  
SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN  
MEDEIROS-  
OAB SP172328).

2008.63.01.023812-1 - GERSON PACHECO DA SILVA (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA e  
ADV.  
SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN  
MEDEIROS-  
OAB SP172328).

2008.63.01.023813-3 - GLORIA TEREZA DA CUNHA MALDOTTI (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES  
FERREIRA  
e ADV. SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL  
MICHELAN  
MEDEIROS-OAB SP172328).

2008.63.01.023814-5 - JOAO RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES  
FERREIRA e  
ADV. SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL  
MICHELAN  
MEDEIROS-OAB SP172328).

2008.63.01.023816-9 - JOAO BATISTA DO NASCIMENTO (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES  
FERREIRA e  
ADV. SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL  
MICHELAN  
MEDEIROS-OAB SP172328).

2008.63.01.023818-2 - JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA e  
ADV.  
SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN  
MEDEIROS-  
OAB SP172328).

2006.63.01.068498-7 - JOSE ALVES DA SILVA (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO)  
X CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.076774-1 - EDVALDO RODRIGUES LOPES (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO  
FILHO) X  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.076790-0 - VALDEMAR BISPO DE SOUZA (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO  
FILHO) X  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.076787-0 - ANTONIO VICENTE DA SILVA (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.076784-4 - EDIVALDO HEITOR DO CARMO (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.076779-0 - CARLOS ROBERTO NASCIMENTO (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.076777-7 - MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.078200-6 - NATAL FOLEGO (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.073582-0 - ANTONIO PEIXOTO DA SILVA (ADV. SP178632 - MARGARETE GUERRERO COIMBRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.068590-6 - FRANCISCA ASSIS DA SILVEIRA (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.068587-6 - BENJAMIN DOS SANTOS (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.068585-2 - NELSON VICENTE AGUGLIA (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.068583-9 - JOSE LEITE LIMA (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.068565-7 - JOSE RENATO SANCHES (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.079215-2 - MIDOLI MATSUDA (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.079223-1 - ELOI ALVES DE MATTOS (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.079221-8 - CLOVIS APARECIDO OLDANE (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.079219-0 - IZILDINHA DOS SANTOS VIEIRA (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.079217-6 - YUKO MATSUDA (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.079196-2 - RENATO RIBEIRO DA COSTA (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.079213-9 - ALICE ALVES (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.079210-3 - FERNANDINO DA SILVA (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.079208-5 - SONIA APARECIDA DORETTO MARTINS (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.079207-3 - DORIVAL DOS SANTOS (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.079206-1 - MARIA EUFROSINA FRANCISCO LAZARO (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.079434-3 - NELSON FERREIRA DORNES (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.068294-2 - EDELSON DE JESUS (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.068493-8 - JOSE MARTINS DE MACEDO (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.068438-0 - FRANCISCO CANDIDO DA SILVA (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.068423-9 - EDER CLAY SILVA (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.068421-5 - ELMODON ALCANTARA RIBEIRO (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.068296-6 - JOSE MARCIO DA SILVA (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.068495-1 - HELIO JOSE DE ANDRADE (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.068291-7 - GONÇALO DE OLIVEIRA (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.068290-5 - VERA LUCIA GAI VALLEJO TRIGO (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.068289-9 - LUIZ CARLOS DE LIRA (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO)  
X CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.068288-7 - LUCIANO BENTO SALGADO (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO  
FILHO) X  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.068287-5 - AYRTON ZAMPA (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X  
CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.068564-5 - LUCIANA CASTALDELLI (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO  
FILHO) X CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.068532-3 - ANTONIO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO  
FILHO) X  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.068562-1 - JOAO RIGOLAO (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X  
CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.068541-4 - PEDRO DIAS DE MORAIS (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO  
FILHO) X  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.068538-4 - NIVALDO LEITE DA SILVA (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO  
FILHO) X  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.068535-9 - DAVID RABADJI (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X  
CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.068502-5 - OSVALDO VALENTIM (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO)  
X CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.068523-2 - FRANCISCO MOREIRA DA SILVA (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA  
CARDOSO FILHO)  
X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.068516-5 - JOANA PAULA DOS ANJOS (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO  
FILHO) X  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.068514-1 - DOMINGOS FRANKLIN PESSOA (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO  
FILHO)  
X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.068511-6 - RAIMUNDO JOSE DA SILVA (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO  
FILHO) X  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.068507-4 - JOAO CONRADO NETO (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO)  
X CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.082035-4 - WALDIR LELIO DE OLIVEIRA (ADV. SP178632 - MARGARETE GUERRERO

COIMBRA) X  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.080102-5 - JOSE ANTONIO DOS SANTOS (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X  
CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.080088-4 - BENEDITA RAMOS (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X CAIXA  
ECONÔMICA  
FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.080089-6 - JOCELINO SOARES DE SOUZA (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X  
CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.080090-2 - GUSTAVO PEDRO DA SILVA (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X  
CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.080092-6 - JOSE RIBAMAR MARTINS (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.080094-0 - DEMODES CANDIDO DA SILVA (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X  
CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.080096-3 - JOVITA ANA DE OLIVEIRA PATRICIO (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO)  
X CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.080097-5 - CICERO JANUARIO DOS SANTOS (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X  
CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.080100-1 - ENEDINO PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X  
CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.080087-2 - AMAURY DOS SANTOS SA (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.080214-5 - JURACI SIRIACO DE LIMA (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.080215-7 - ILDELI RIBEIRO GALVAO (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.080217-0 - JOAQUIM VICENTE DOS SANTOS (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X  
CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.080221-2 - CLAUDIO CONVERSANI (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X CAIXA  
ECONÔMICA  
FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.080222-4 - MANOEL PEREIRA (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X CAIXA  
ECONÔMICA  
FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.080224-8 - MILTON APARECIDO ANTONIO DA SILVA (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO  
GATO) X  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.080226-1 - ISMAEL ALVES (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X CAIXA  
ECONÔMICA  
FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.080230-3 - LAURO JOSE DOS SANTOS (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.079436-7 - APARECIDO LOPES CONTINI (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X  
CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.079462-8 - GUILHERME DUARTE BATISTA (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X  
CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.079454-9 - FRANCISCA ALMEIDA BARROS GONCALVES (ADV. SP034721 - ALBERTO  
MARCELO GATO)  
X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.079453-7 - JOSE BATISTA DA SILVA (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.079450-1 - LUIS CARLOS DUARTE BATISTA (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X  
CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.079448-3 - MARIO VITOR DOS SANTOS (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.079457-4 - NOEL DE SOUZA (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X CAIXA  
ECONÔMICA  
FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.079445-8 - ENESIO DIAS GOMES (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X CAIXA  
ECONÔMICA  
FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.079459-8 - LUIZ ZAMIAM (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X CAIXA ECONÔMICA  
FEDERAL  
(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.079443-4 - DJALMA JOSE DOS SANTOS (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.079441-0 - LINO PAVONI (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X CAIXA ECONÔMICA  
FEDERAL  
(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.080083-5 - ROSANGELA GOMES BRAGA (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X  
CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.080086-0 - BRAULINO DOS SANTOS FERREIRA (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO)  
X CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.079463-0 - JOSE WILSON MIGUEL (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X CAIXA  
ECONÔMICA  
FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.081727-0 - ANA MARIA DE SOUZA ORTIZ (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA)  
X CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.081750-5 - NADIR ANTUNES SCHMIDT CORDEIRO (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.081722-0 - ELAINE CRISTINA APARECIDA DE ALMEIDA (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.081732-3 - FERNANDO ALVES DO NASCIMENTO (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.081730-0 - LOURIVAL XAVIER TEIXEIRA (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.081741-4 - PAULO MANOEL DA SILVA (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.081745-1 - NORIVAL BISPO DA SILVA (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.081747-5 - VICENTE BELISSE (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.081761-0 - JIMES CANDIDO DA SILVA (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

\*\*\* FIM \*\*\*

2005.63.01.042648-9 - JOAQUIM CARLOS WALDEMARIM (ADV. SP194553 - LEONARDO GUERZONI FURTADO DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) . Nestes termos, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, para reconhecer a não incidência de imposto de renda sobre os valores recebidos pela parte autora, a título de previdência suplementar, no período compreendido entre a data de início deste benefício e o mês de julho de 2005, e condenar a União ao pagamento, à parte autora, do montante de R\$ 10.012,42 (atualizado para março de 2009), correspondente ao imposto de renda por ela indevidamente recolhido, neste intervalo. Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório. P.R.I.

2007.63.01.068562-5 - MARIA DE LOURDES DIAS SCAFURO (ADV. SP198201 - HERCÍLIA DA CONCEIÇÃO SANTOS CAMPANHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ; ALBINA ALVES SCAFURO(ADV. SP162319-MARLI HELENA PACHECO). Assim, dou por resolvido o mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na inicial para o fim de:

a) implantar em favor de MARIA DE LOURDES DIAS SCAFURO o benefício de pensão por morte, na qualidade de dependente de Hélio Scafuro, com data de início do benefício (DIB) em 20.06.2004 e data de início do pagamento (DIP) em 22.10.2004;

b) manter o benefício até que verificada alguma das hipóteses de cessação de pensão por morte (Lei nº 8.213/91, arts. 77, §2º, e 124, II);

c) após o trânsito em julgado, pagar as parcelas vencidas desde 22.10.2004. Consoante cálculos elaborados pela contadoria, as prestações vencidas perfazem o total de R\$20.745,97 (VINTE MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) até a competência de julho de 2009, já descontados os valores

recebidos por força da antecipação dos efeitos da tutela.

Tendo em vista a natureza alimentar do benefício pleiteado e levando em conta o poder cautelar do juiz, mantenho a decisão que antecipou os efeitos da tutela jurisdicional.

Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01. Publicada e registrada neste ato. Intimem-se.

2006.63.01.016938-2 - FRANCISCO KMELIUSKAS (ADV. SP138568 - ANTONIO LUIZ TOZATTO) ; PRANAS KMELIUSKAS(ADV. SP138568-ANTONIO LUIZ TOZATTO); EDNA KMELIUSKAS GALLO(ADV. SP138568-ANTONIO

LUIZ TOZATTO); NEUZA KMELIUSKAS DA FONSECA(ADV. SP138568-ANTONIO LUIZ TOZATTO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC,

julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial para condenar o INSS a:

(a) revisar a aposentadoria por tempo de contribuição NB 42/0836889118, de forma a renda mensal inicial corresponda a

Cz\$ 69.467,00;

(b) após o trânsito em julgado, pagar aos sucessores de PRANAS KMELIUSKAS as parcelas vencidas até o óbito deste.

Consoante cálculos elaborados pela contadoria, as prestações vencidas perfazem o total de R\$ 21.900,98 (VINTE E UM MIL NOVECENTOS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) até a data do óbito, já respeitada a prescrição.

Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01.

Publicada e registrada neste ato.

Intimem-se.

2008.63.01.025350-0 - ALEXANDRE HOLANDA PEDROSA (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE

PROCEDENTE o pedido inicial.

A ré deverá autorizar o levantamento da quantia depositada por Seleção de Mão-de-Obra, descontando-se a quantia de R

\$ 20,62, que foi depositada por engano e não pertence ao autor, aguardando a reclamação da pessoa jurídica. A presente sentença valerá como instrumento de alvará.

Oficie-se à empresa apenas para comunicar o desconto da quantia.

Sem custas e honorários advocatícios.

Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita ao autor.

Publicada em audiência, saindo intimadas as partes presentes. Registre-se.

2007.63.01.028288-9 - JAIR DE ALMEIDA FLEMING (ADV. SP220762 - REGINALDA BIANCHI FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, dou por resolvido o mérito, com

fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

formulado por JAIR DE ALMEIDA FLEMING, para o fim de condenar o INSS a:

a) reconhecer como atividade especial, ora convertida em comum, os períodos de 19.07.1967 a 13.03.1969 e de 14.12.1970 a 12.07.1974;

b) reconhecer 36 anos e 20 dias de tempo de contribuição até a data do requerimento administrativo;

c) revisar a aposentadoria por tempo de contribuição da parte autora, de forma que a renda mensal inicial (RMI) passe a R

\$ 548,86 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) e a renda mensal atual (RMA)

a R\$ 858,52 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) em valores de

julho de  
2009;

d) após o trânsito em julgado, pagar as diferenças vencidas entre a data de início do benefício (DIB) e a data de início do pagamento administrativo (DIP). Consoante cálculos elaborados pela contadoria, as prestações vencidas perfazem o total de R\$ 15.859,58 (QUINZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) até a competência de julho de 2009.

Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 55, da Lei nº 9.099/95, e 1º, da Lei nº 10.259/01. Publicada e registrada neste ato. Intimem-se.

2008.63.01.021847-0 - GEDEON DE SOUZA SILVA (ADV. SP240516 - RENATO MELO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido e em consequência julgo resolvo o mérito do processo, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, razão pela qual condeno o Instituto Nacional do Seguro Social a proceder à imediata implantação do benefício de pensão por morte à autora, desde a data do óbito (02/08/2007), devidamente comprovado nos autos, com renda mensal atual fixada no valor de R\$ 1.213,38 (HUM MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), competência de julho

de 2009. Determino ainda, a cessação do benefício NB 21/0007057440, percebido pela autora, desde 02/08/2007, data do deferimento desta prestação, para que não se configure a cumulação indevida de benefícios.

Condeno-o, ainda, no pagamento das parcelas em atraso, no importe de valor de R\$ 20.466,96 (VINTE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), já descontados os valores percebidos pela autora referentes ao NB 21/0007057440 e observada a prescrição quinquenal, atualizado até agosto de 2009, conforme parecer da Contadoria que passa a fazer parte da presente.

Após o trânsito em julgado expeça-se RPV (Requisição de Pequeno Valor).

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Defiro à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei n.º 1.060/50, com alteração dada pela Lei nº 7.510 de 04/07/1986.

P.R.I. Oficie-se ante a tutela antecipada ora concedida.

2005.63.01.272650-6 - RODRIGO DE OLIVEIRA DEONIS (ADV. SP187674 - ARI CARLOS DE AGUIAR REHDER) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, dou por resolvido o mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e JULGO PROCEDENTE O PEDIDO formulado na inicial, para o fim condenar o INSS a:

(a) reajustar o benefício de pensão por morte NB 21/0879226625 de forma que a renda passe a R\$ 607,58 (SEISCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), na competência de junho de 2002;

(b) após o trânsito em julgado, pagar as diferenças vencidas desde a data da indevida revisão administrativa até a data de cessação do benefício (DCB) em 13.11.2006. Consoante cálculos elaborados pela contadoria, as prestações vencidas perfazem o total de R\$ 38.566,85 (TRINTA E OITO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), conforme atualização até agosto de 2009. No momento da execução, aplicar-se-á o disposto no artigo 17, § 4º, da Lei 10.259/01.

Como o benefício encontra-se cessado, não há que se falar em pagamento de prestações posteriores a 13.11.2006.

Sem condenação em custas e honorários nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01.

Publicada em audiência neste ato.

Intimem-se.

2009.63.01.015410-0 - CRISTIANO SILVA VASCONCELOS (ADV. SP185029 - MARCELO SIQUEIRA NOGUEIRA) X

UNIÃO FEDERAL (PFN) . Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, condenando a

União

Federal a proceder a restituição ao autor dos valores descontados a título de imposto de renda incidente sobre as férias proporcionais, respectivo 1/3 constitucional e abono pecuniário, referentes à rescisão do contrato de trabalho com a empresa Carrefour., no montante de R\$ 6.072,86 (seis mil e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), atualizado até julho de 2009.

Ressalto que os cálculos para a fixação dos valores acima foram elaborados pela Contadoria desse Juizado Especial Federal, com base na Resolução nº 561, de 02/07/2007, do Conselho da Justiça Federal (publicada no DOU, de 05/07/2007, página 123), passando a ser partes integrantes da presente sentença.

Sem custas processuais ou honorários de advogado nesta instância judicial, nos termos do artigo 55, caput, da Lei federal nº 9.099/1995, combinado com o artigo 1º da Lei federal nº 10.259/2001.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório visando ao pagamento dos valores atrasados, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de seqüestro, em nome exclusivo do autor.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.01.004327-9 - GERALDO MAGELA VICENTE SENRA (ADV. SP137682 - MARCIO HENRIQUE BOCCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, julgo procedente a pretensão deduzida pelo autor GERALDO MAGELA VICENTE SENRA reconhecendo o seu direito à conversão do benefício auxílio-doença (NB 524.410.773-5) em aposentadoria por invalidez, desde a data do ajuizamento da ação, uma vez não há como verificar quais foram as datas das perícias administrativas anteriores, devendo ser esta a DIB (data do início do benefício) da aposentadoria por invalidez, pelo que condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a manter a aposentadoria por invalidez concedida em 13/01/2009, com o pagamento de atrasados no valor de R\$ 1.210,06 (UM MIL DUZENTOS E DEZ REAIS E SEIS CENTAVOS) , competência de julho de 2009, descontados os valores recebidos pelo autor a título do benefício auxílio-doença.

Com o trânsito em julgado, expeça-se RPV (Requisitório de Pequeno Valor), conforme opção da parte autora. Sem custas e honorários advocatícios nesta instância. Sem custas e honorários advocatícios nesta instância. Defiro à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita.

P.R.I.

2008.63.01.020423-8 - MARCELO DA SILVA (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pelo autor, autorizando o levantamento das quantias depositadas na sua conta vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), extinguindo o processo, com a análise de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas processuais ou honorários de advogado nessa instância judicial.

Publicada em audiência, registre-se. Saem as partes presentes intimadas.

2008.63.01.031739-2 - GIUSEPPE FRATUS (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, condenando a CEF a creditar na conta vinculada de FGTS da parte autora, os valores decorrentes da atualização mediante aplicação do IPC/IBGE - janeiro/89: 42,72% e abril/90: 44,80% ao saldo existente nos referidos períodos, descontando-se os valores pagos administrativamente . Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Oficie-se à CEF para que proceda, no prazo de 60 (sessenta) dias, após o trânsito em julgado, a atualização do saldo da conta vinculada do FGTS em nome da parte autora, sob as penalidades da lei.  
Publique-se. Registre-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o

pedido, condenando a CEF a creditar na conta vinculada de FGTS da parte autora, os valores decorrentes da atualização mediante aplicação do IPC/IBGE - janeiro/89: 42,72% ao saldo existente nos referidos períodos, descontando-se os valores pagos administrativamente .

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Oficie-se à CEF para que proceda, no prazo de 60 (sessenta) dias, após o trânsito em julgado, a atualização do saldo da conta vinculada do FGTS em nome da parte autora, sob as penalidades da lei.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2007.63.01.080477-8 - NIVIO GOMES MEDEIROS (ADV. SP037714 - JOAO ALBERTO DE BUONE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2008.63.01.018927-4 - HELENA APARECIDA RODRIGUES (ADV. SP037714 - JOAO ALBERTO DE BUONE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

\*\*\* FIM \*\*\*

2008.63.01.021017-2 - ANTONIO FRANCISCO ANDRADE DE SANTANA (ADV. SP222399 - SIMONE DA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido,

resolvendo o mérito com amparo no artigo 269, I, do Código de Processo Civil, para condenar o INSS a implantar o benefício da aposentadoria por invalidez em favor de ANTONIO FRANCISCO ANDRADE DE SANTANA, com DIB em

31/03/2008, conforme pedido, sendo a renda mensal atual correspondente a R\$ 1.486,37 (UM MIL, QUATROCENTOS E

OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), para a competência de julho de 2009. Outrossim, condeno o

réu ao pagamento dos atrasados, no importe de R\$ 26.668,41 (VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E OITO

REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), atualizados até julho de 2009, conforme apurado pela Contadoria Judicial.

Sem custas e honorários advocatícios. Concedo a justiça gratuita.

Presentes os pressupostos do art. 273, do Código de Processo Civil, e dado o caráter alimentar da prestação pleiteada, defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para o fim de determinar a implantação do benefício, com DIP em 01/08/2009,

respeitada a renda mensal atual apurada pela contadoria. Oficie-se ao INSS, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para efetivação da medida, sob pena de multa diária de R\$ 10,00 (dez reais).

P.R.I.

2008.63.01.016421-6 - SERGIO BENTO (ADV. SP227621 - EDUARDO DOS SANTOS SOUSA e ADV. SP161188 - BEATRIZ CAVELLUCCI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO

PROCEDENTE o pedido formulado Sérgio Bento, condenando o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a:

a) reconhecer como especiais os períodos 11/12/1998 a 27/03/2007, nos termos acima explicitados;

b) converter o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em aposentadoria especial ao autor, desde a data de entrada do requerimento administrativo (27/03/2007), com renda mensal inicial de R\$ 2.546,07 (dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sete centavos) que evoluída resulta em uma renda mensal atual de R\$ 2.844,08 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos) para agosto de 2009;

c) pagar os valores em atraso (parcelas vencidas), no total de R\$ 41.838,73 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos) atualizado até agosto de 2008, já descontados os valores percebidos pelo autor a título de aposentadoria por tempo de contribuição.

Ressalto que os cálculos para a fixação dos valores acima foram elaborados pela Contadoria desse Juizado Especial Federal, com base na Resolução nº 561, de 02/07/2007, do Conselho da Justiça Federal (publicada no DOU, de

05/07/2007, página 123), passando a ser partes integrantes da presente sentença.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nessa instância judicial.

Após o trânsito em julgado, intime-se o autor para que faça opção acerca do recebimento por precatório ou requisitório.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.01.021736-1 - IVAN BARROS RIBEIRO (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o exposto, julgo procedente a pretensão deduzida por

Ivan Barros Ribeiro, pelo que autorizo o levantamento do saldo de conta vinculada ao FGTS, referente aos depósitos realizados pelas empresas Lsi Lima e Silva Engenharia Ltda., Maria Eugenia Barbosa Leone, Telefones Leone SC Ltda. Me e Harron Eng. e Com. Ltda.

Sem custas e honorários nesta instância judiciária.

Publique-se. Intimem-se. Registre-se. Cumpra-se. NADA MAIS

2008.63.01.015874-5 - NORIVAL ALVES DE ALMEIDA (ADV. SP204694 - GERSON ALVARENGA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado por

Norival Alves de Almeida, condenando o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS:

a) averbar como tempo especial a ser convertido em tempo comum os períodos de 06.02.1976 a 22.03.1976; 23.07.1978 a 05.05.1981; 01.07.1981 a 01.07.1985 e 07.02.1985 a 14.04.1996;

b) a majorar o coeficiente de cálculo da renda mensal inicial (RMI) da aposentadoria por tempo de serviço/contribuição para 88% (oitenta e oito por cento) do respectivo salário-de-benefício, a contar da concessão do benefício (22.04.1997), de modo que a renda mensal inicial (RMI) devida passa a ser de R\$ 827,82 (OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) e renda mensal atual (RMA) de R\$ 1.833,70 (UM MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS) em julho de 2009;

c) a pagar os valores em atraso (parcelas vencidas), no total de R\$ 31.070,13 (TRINTA E UM MIL SETENTA REAIS E TREZE CENTAVOS), atualizados até agosto de 2009.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório/precatório.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, acolho em parte os embargos

de declaração para apreciar a preliminar de decadência aventada em contestação, rejeitando-a pela fundamentação acima exposta. Mantenho a r. sentença em todos os seus demais termos.

2007.63.01.087794-0 - ONEYR BELLIN RIBEIRO (ADV. SP018181 - VALENTIM APARECIDO DA CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.01.078973-0 - MARIZA MENDES INSINA (ADV. SP085809 - ADEMAR NYIKOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

\*\*\* FIM \*\*\*

2008.63.01.057505-8 - PEDRO HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA (ADV. SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA

SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante de todo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido deduzido na inicial para reconhecer o direito do autor, Pedro Henrique Almeida da Silva, ao benefício assistencial de prestação continuada de um salário mínimo, previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição da

República, e instituído pela Lei nº 8.742, de 07.12.93, pelo que condeno o Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS

à obrigação de fazer consistente na implantação do benefício, a partir da data da data do requerimento administrativo (18/06/2008), bem como ao pagamento das prestações vencidas, no valor de R\$ 6.417,36 (SEIS MIL

QUATROCENTOS

E DEZESSETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) , para AGOSTO de 2009, nos termos do parecer da contadoria

judicial.

Concedo a tutela antecipada, por entender presentes os requisitos para a concessão. O fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação fica configurado pela natureza alimentar da verba pretendida pela parte autora, criança

de 3 anos de idade, que mora apenas com a mãe, atualmente sem emprego formal. Igualmente, o requisito da prova inequívoca da verossimilhança da alegação encontra-se presente, pois comprovados os requisitos para obtenção do benefício.

É possível a concessão de tutela antecipada contra o INSS. É certo que há normas protetivas quanto à concessão da tutela antecipada, determinadas pela Lei nº 9.494/97, mas não há óbice legal para a aplicação do instituto em face da Fazenda Pública, desde que preenchidos os requisitos legais.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório.

Custas na forma da Lei. Sem condenação em honorários advocatícios.

P.R.I.

2008.63.01.014905-7 - MARTA RITA ALVES KOEZUKA (ADV. SP255642 - MARIANA ALVES KOEZUKA) ; ROBERTO

KOEZUKA(ADV. SP255642-MARIANA ALVES KOEZUKA) X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -

ECT(PROC. DR. MAURY IZIDORO-OAB/SP135372). Diante do exposto, demonstrado o dano e o nexo causal entre este

e a conduta do funcionário da ré e não tendo sido demonstrada a ocorrência de qualquer excludente do nexo de causalidade, julgo procedente o pedido e condeno a ré ao pagamento de indenização relativa ao conserto do veículo dos autores que, conforme cálculos da contadoria , a qual utilizou a Taxa Selic a partir da citação, perfazem a quantia de de R

\$ 590,14 ( quinhentos e noventa reais e catorze centavos) para 08/2009.

2007.63.01.044384-8 - MARCUS ANTONIO DE AZEVEDO (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na

inicial, para condenar a ré a liberar à autora o saldo de sua conta vinculada de FGTS no que respeita aos depósitos efetuados por ocasião do seu vínculo com a empresa JERICÓ VIGILANCIA E SEGURANÇA S/C LTDA.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício à CEF, para que cumpra a decisão, no prazo de 30 dias.

2004.61.84.448453-8 - BORIS BURACOFF (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, rejeito os presentes embargos de declaração, em face da ausência dos requisitos insertos no artigo 535 do CPC.

2005.63.01.336787-3 - WALDECY ARANHA (ADV. SP112397 - ANTONIO FERNANDES DE SOUZA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, julgo procedente o pedido, extinguindo o feito

com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Condeno o INSS a revisar o benefício de aposentadoria por

tempo de serviço (NB 42.056.633.807-6) da parte autora, WALDECY ARANHA, com DIB (data do início do benefício) em

18/01/1993, RMI (renda mensal inicial) de Cr\$ 5.915.870,67 e RMA (renda mensal atual) no valor de R\$ 1.159,01 (UM MIL

CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO), para o mês de julho de 2009, no prazo de 45 (quarenta e cinco) após o trânsito em julgado. Condeno, ainda, o Instituto Réu a pagar os atrasados no valor de R\$ 5.151,74

(CINCO MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), competência de agosto de 2009.

Com o trânsito em julgado, expeça-se RPV (Requisitório de Pequeno Valor). Sem custas e honorários advocatícios nesta instância. Defiro à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita.

P.R.I.

2005.63.01.184308-4 - JOSE LUIZ MARQUES (ADV. SP028706 - ENILTON FERNANDES NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Assim, acolho parcialmente os embargos de declaração opostos e altero o dispositivo da sentença para constar:

"Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido da parte autora para condenar o INSS à revisão da sua aposentadoria por tempo de contribuição NB42/57.240.650-9, revendo o valor da renda mensal inicial para Cr\$ 11.288.388,93, implicando em uma Renda Mensal Atual de R\$ 844,05 (oitocentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos), em julho de 2009.

Condeno também o INSS ao pagamento dos valores relativos às prestações vencidas que totalizam o montante de R\$ 83.543,86 (oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos), em julho de 2009.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício precatório. Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

No mais, permanece a sentença tal como lançada.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2006.63.01.015530-9 - ANTONIO JOSE DE ARAUJO (ADV. SP134808 - ZENILDO BORGES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, dou por resolvido o mérito, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e JULGO PROCEDENTE o pedido formulado por ANTÔNIO JOSÉ DE ARAÚJO para o fim de:

a) retroagir a data de início e de pagamento (DIB e DIP) do benefício identificado pelo NB 21/1365524393 de 28.12.2004 para 18.05.2004;

b) após o trânsito em julgado, efetuar o pagamento das prestações vencidas entre 18.05.2004 e 27.12.2004, acumuladas em R\$ 10.064,33 (DEZ MIL SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) conforme atualização até a presente data.

Sem custas e honorários nesta instância judicial, nos termos do artigo 55, da lei nº 9.099/95, combinado com o artigo 1º, da lei nº 10.259/01.

Publicada e registrada em audiência, saem os presentes intimados.

Intime-se o INSS

2008.63.01.019201-7 - MARIA CEZAR DIOSERGI (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o exposto, dou por resolvido o mérito, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e JULGO PROCEDENTE o pedido formulado por MARIA CEZAR DIOSERGI para o fim de condenar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ao pagamento da indenização por danos materiais no valor correspondente a R\$ 5.344,59 (CINCO MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

Sem condenação em custas e honorários nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01.

Após o trânsito em julgado, oficie-se à CEF para que cumpra a presente decisão.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes.

2005.63.01.305329-5 - ELIS REGINA COSTA (ADV. SP156245 - CELINA CLEIDE DE LIMA e ADV. SP256020 - WILSON

VILELA FREIRE) ; RAPHAEL MORENO BEJARANO(ADV. SP156245-CELINA CLEIDE DE LIMA); CARLOS GUERRERO

MORENO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, julgo procedente o pedido formulado pelos autores devidamente habilitados ELIS REGINA COSTA e CARLOS GUERREIRO MORENO,

condenando a Autarquia ao pagamento dos atrasados, computados desde o óbito, em 14/07/1993, respeitada a prescrição quinquenal, no valor de R\$ 28.162,03 (VINTE E OITO MIL CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E TRÊS

CENTAVOS), competência de agosto de 2009.

Tendo em vista que o valor supera 60 (sessenta) salários mínimos, manifeste-se a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, se pretende receber o valor em sua integralidade por meio de Ofício Precatório, ou se renuncia o valor que exceder os 60 (sessenta) salários mínimos, recebendo tal montante por meio de Ofício Requisatório de Pequeno Valor (RPV). No

silêncio, expeça-se Ofício Precatório.

Com o trânsito em julgado, expeça-se RPV (Requisatório de Pequeno Valor) ou Ofício Precatório, conforme opção da parte autora. Sem custas e honorários advocatícios nesta instância. Defiro à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita.

P.R.I.

2007.63.01.093613-0 - MARIA DE FATIMA SILVA (ADV. SP212059 - VANESSA SANTOS MELO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, rejeito os embargos de declaração e mantenho a sentença proferida.

2005.63.01.324885-9 - MANOEL MOTTA (ADV. SP018181 - VALENTIM APARECIDO DA CUNHA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, conheço dos embargos de declaração opostos pela parte autora, mas não havendo qualquer irregularidade na sentença atacada, rejeito-os.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2007.63.01.022141-4 - JOSEFA ABADE DE SOUZA (ADV. SP208190 - ANA LUCIA ABADE DE SOUZA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para condenar

o INSS ao pagamento da correção monetária das prestações da pensão por morte - NB21/139.335.276-3 paga tardiamente, num total de R\$ 1.214,43 (UM MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), em agosto de 2009.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2006.63.01.014031-8 - OSWALDO MORICZ (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido

formulado na inicial, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil, CONDENANDO a Caixa Econômica Federal ao

pagamento dos valores referentes à correta remuneração da conta de caderneta de poupança da parte autora, de n.º.

0257.013.00035134-2, pelo índice de 42,72%, no período de janeiro de 1989.

Tais valores deverão ser calculados pela ré como se tivessem sido creditados na conta poupança da parte autora, à época, e nela permanecido até a data da citação - ou seja, deverão tais valores serem calculados com aplicação dos índices de correção monetária e juros da poupança (0,5% ao mês), desde o mês em que devidos até a data da citação. A partir da citação, deverão as diferenças apuradas serem corrigidas pela Taxa Selic.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Após o trânsito em julgado, intime-se a CEF para pagamento, no prazo de 60 dias.

P.R.I.

2004.61.84.349230-8 - BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP210124A - OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA

COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, JULGO

PROCEDENTE o pedido formulado, para condenar o INSS ao cumprimento da obrigação de fazer consistente na revisão

da renda mensal inicial - RMI, valendo-se, para tanto, da tabela de correção à que alude a Orientação Interna Conjunta (INSS/DIRBEN/PFE) nº 01, de 13/09/2005, de forma que o valor da renda mensal do benefício da parte autora deve passar a R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), para o mês de julho de 2009.

Condeno também o INSS ao cumprimento da obrigação de pagar os valores relativos às prestações vencidas, que totalizam R\$ 399,96 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), para o mês de julho de 2009.

Oficie-se ao INSS para que reveja o benefício do autor, no prazo de 15 (quinze) dias após o trânsito em julgado, sob as penalidades da lei, bem como pague os valores das prestações vencidas por meio de ofício requisitório. Sem custas e honorários, pois incompatíveis com o rito do Juizado Especial.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2006.63.01.061631-3 - CECILIA COSTA SIERRA (ADV. SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, recebo os embargos, entretanto, não os acolho.

Int.

2003.61.84.109448-4 - RICIERI BIAGI (ADV. SP210124A - OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido

formulado, para condenar o INSS ao cumprimento da obrigação de fazer consistente na revisão da renda mensal inicial - RMI, valendo-se, para tanto, da tabela de correção à que alude a Orientação Interna Conjunta (INSS/DIRBEN/PFE) nº 01, de 13/09/2005, de forma que o valor da renda mensal do benefício da parte autora deve passar a R\$ 589,60 (QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), para o mês de julho de 2009.

Condeno também o INSS ao cumprimento da obrigação de pagar os valores relativos às prestações vencidas, que totalizam R\$ 12.377,92 (DOZE MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), para o

mês de julho de 2009.

Oficie-se ao INSS para que reveja o benefício do autor, no prazo de 15 (quinze) dias após o trânsito em julgado, sob as penalidades da lei, bem como pague os valores das prestações vencidas por meio de ofício requisitório. Sem custas e honorários, pois incompatíveis com o rito do Juizado Especial.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2004.61.84.360518-8 - GETULIO PALMEIRA DA SILVA (ADV. SP210124A - OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE

o pedido formulado, para condenar o INSS ao cumprimento da obrigação de fazer consistente na revisão da renda mensal

inicial - RMI, valendo-se, para tanto, da tabela de correção à que alude a Orientação Interna Conjunta

(INSS/DIRBEN/PFE) nº 01, de 13/09/2005, de forma que o valor da renda mensal do benefício da parte autora deve passar a R\$ 528,58 (QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), para o mês de julho de 2009.

Condeno também o INSS ao cumprimento da obrigação de pagar os valores relativos às prestações vencidas, que totalizam R\$ 318,25 (TREZENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), para o mês de julho de 2009.

Oficie-se ao INSS para que reveja o benefício do autor, no prazo de 15 (quinze) dias após o trânsito em julgado, sob as penalidades da lei, bem como pague os valores das prestações vencidas por meio de ofício requisitório. Sem custas e honorários, pois incompatíveis com o rito do Juizado Especial.  
Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2008.63.01.008634-5 - ANTONIO SANTOS DA SILVA (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Dessa forma, acolho os embargos, nos termos acima explicitados.  
No mais, permanece a sentença tal como lançada.  
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.01.035873-4 - SANDRA REGINA PIRES DOS SANTOS (ADV. SP207359 - SILMARA FEITOSA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, dou por resolvido o mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e JULGO PROCEDENTE O PEDIDO formulado na inicial, para o fim condenar o INSS a restabelecer o auxílio- doença identificado pelo NB 31/5027528821, em favor da autora, Sandra Regina Pires dos Santos, a partir de 23/06/2008 (data da cessação), com renda mensal inicial no valor de R\$ 456,36 e renda mensal (RMA) correspondente a R\$ 538,11 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS), na competência de junho de 2009.

Tendo em vista a natureza alimentar do benefício pleiteado e levando em conta o poder cautelar do juiz, antecipo os efeitos da tutela, com fulcro nos artigos 4º, da Lei nº 10.259/01, c.c. 273 e 461, do Código de Processo Civil, determinando à autarquia o restabelecimento do benefício de auxílio-doença e pagamento das prestações vincendas, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. A presente medida antecipatória não inclui o pagamento de atrasados.

Condeno, ainda, o INSS a, após o trânsito em julgado, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, no importe R\$ 7.215,67 (SETE MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), atualizado até julho de 2009, conforme apurado pela Contadoria Judicial.  
Sem custas e honorários advocatícios.  
Publique-se.Registre-se. Intime-se. Oficie-se.

2008.63.01.020280-1 - PAULO RIBEIRO (ADV. SP053642 - RUBENS BARBOSA DE MORAES e ADV. SP257180 - VANESSA BARBOSA TRAMA) ; PAULO SERGIO RIBEIRO - ESPÓLIO(ADV. SP053642-RUBENS BARBOSA DE MORAES); PAULO SERGIO RIBEIRO - ESPÓLIO(ADV. SP257180-VANESSA BARBOSA TRAMA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) . Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, extinguindo o processo nos termos do artigo 269, I, do CPC, para determinar a devolução dos recursos existentes em conta de Paulo Sérgio Ribeiro, ao banco Itaú, agência 682, conta nº 16632-7, cujo montante deverá ser atualizado em consonância com os critérios adotados pela UNIÃO na correção de seus créditos.

Sem custas e honorários pois incompatíveis com o rito do Juizado Especial. Publicada em audiência, saindo intimadas as partes presentes. Registre-se. NADA MAIS.

2008.63.01.022552-7 - LAERCIO ALVES DE MOURA (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, com fulcro no artigo 269, I, do Código de Processo Civil, para autorizar o levantamento do saldo existente em conta vinculada ao PIS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do trânsito em julgado. Sem condenação em custas e honorários

advocatícios nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2005.63.01.341751-7 - IRENE RAMPAZZO (ADV. SP171680 - GRAZIELA GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, dou por resolvido o mérito, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e JULGO PROCEDENTE o pedido da parte autora para o fim de condenar o INSS a:

a) revisar o benefício identificado pelo NB 41/1335543870 de modo que a renda mensal inicial (RMI) corresponda a R\$ 821,94 (OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) e a renda mensal atual passe a R\$ 1.037,59 (UM MIL TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) na competência de julho de 2009;

b) após o trânsito em julgado, pagar as parcelas vencidas entre a data de início do benefício (DIB) e a data de início do pagamento administrativo (DIP). Consoante cálculos elaborados pela contadoria, as prestações vencidas perfazem o total de R\$ 21.393,86 (VINTE E UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) até a competência de julho de 2009.

Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01. Publicada e registrada neste ato. Intimem-se.

2006.63.01.020499-0 - REINALDO LOURES CAMARGO ANTONIO (ADV. SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, condenando o INSS a efetuar o pagamento de R\$ 10.630,86 (DEZ MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), correspondente às diferenças de revisão administrativa do auxílio-doença NB 31/5040250564. Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01. Publicada e registrada neste ato. Intimem-se.

2008.63.01.022640-4 - ROMILDA COSTA LIMA DE CAMPOS MONTES (ADV. SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 51, inciso I, da Lei nº 9.099, de 1995, combinado com o artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Anote-se no sistema. Sem custas e honorários. NADA MAIS. Para constar, foi lavrado o presente termo.

2008.63.01.033299-0 - FRANCISCA TEIXEIRA DOS SANTOS (ADV. SP122867 - ELIANA DA CONCEICAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Tendo em vista a proposta formulada pelo INSS e aceita pela parte autora, HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes conforme petições anexadas em 03/07/2009 e 19/08/2009 . Extingo o processo com julgamento do mérito na forma dos artigos 269, inciso III, e 329 do Código de Processo Civil. Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial. Transitada em julgado nesta data, ante a renúncia recíproca das partes quanto à interposição de recurso. Oficie-se ao INSS para implantação do benefício em favor da parte autora, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena das sanções cabíveis. Expeça-se ofício requisitório para pagamento dos atrasados no montante de R\$ 13.077,87 (TREZE MIL SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2005.63.01.049148-2 - LOURENCO JOSE ALVES DA COSTA (ADV. SP219341 - FERNANDO RODRIGUES DA

SILVA)

X UNIÃO FEDERAL (AGU) . Homologo, para que produza efeitos legais, o acordo celebrado entre as partes, motivo pelo

qual julgo extinto o processo, com exame do mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, aplicado de forma subsidiária. Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial. Transitada em

juizado nesta data, ante a renúncia recíproca das partes quanto à interposição de recurso. Expeça-se o ofício requisitório para pagamento dos valores em atraso, no montante de R\$ 899,75 (OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), atualizado até agosto de 2009 e correspondente ao valor apurado pela contadoria do

Juizado, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de seqüestro, em nome exclusivo do (a) autor (a) e com autorização restrita ao (à) mesmo (a) para efetuar o levantamento das quantias respectivas. P.R.I. Cumpra-se. NADA MAIS.

2008.63.01.023182-5 - FABIANO LUIZ GONCALVES (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). No mais, o processo deve ser extinto, posto que as partes renegociaram a dívida posteriormente ao ajuizamento da ação.

Posto isto, HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, conforme contrato anexado à contestação. Extingo o processo com julgamento do mérito na forma dos artigos 269, inciso

III, e 329 do Código de Processo Civil. Transitada em julgado nesta data. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.01.053842-6 - MARGARIDA DOS SANTOS (ADV. SP210756 - CARLOS ALBERTO CANTIZANI e ADV. SP214213 - MARCIO JORGE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Tendo em vista a

proposta formulada pelo INSS e aceita pela parte autora, HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, conforme petições anexadas em . Extingo o processo com julgamento do mérito na forma dos artigos 269, inciso III, e 329 do Código de Processo Civil. Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial. Transitada em julgado nesta data, ante a renúncia recíproca das partes quanto à interposição de recurso. Oficie-se ao INSS para implantação do benefício em favor da parte autora, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena das sanções cabíveis. Expeça-se ofício requisitório para pagamento dos atrasados no montante de R\$ 6.170,03 (SEIS MIL CENTO E SETENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS), atualizados até maio de 2009.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais.

2008.63.01.043614-9 - RENATA NASCIMENTO BASTOS CORREA (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA

SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isto, HOMOLOGO, por sentença,

para que produza seus legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes conforme descrito acima, a saber:

restabelecimento do auxílio-doença - NB31/527.152.589-5 a contar de 20/06/08, o que resulta em uma renda mensal atual no valor de R\$ 616,78 (SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), em maio de 2009,

bem como o pagamento de 80% das parcelas vencidas que resulta no importe de R\$ 6.225,59 (SEIS MIL DUZENTOS E

VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), atualizado até maio de 2009. Extingo o processo com

juízo do mérito na forma dos artigos 269, inciso III, e 329 do Código de Processo Civil. Transitada em julgado nesta

data. Publicada em audiência, saindo intimadas as partes. Registre-se. Oficie-se o INSS para que implante o benefício, conforme acima. Expeça-se ofício requisitório para pagamento dos atrasados. Intimem-se. NADA MAIS.

2008.63.01.033096-7 - CARLOS ALBERTO MOTA DA HORA (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isto, HOMOLOGO, por sentença, para que

produza seus legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes conforme descrito acima, a saber: conversão do auxílio-doença NB31/502.137.684-1 em aposentadoria por invalidez em 22/01/08, o que resulta em uma renda mensal atual no valor de R\$ 1.261,32 (UM MIL DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), em maio de

2009, bem como o pagamento de 80% das parcelas vencidas no importe de R\$ 18.422,86 (DEZOITO MIL

QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), atualizado até maio de 2009.

Extingo o

processo com julgamento do mérito na forma dos artigos 269, inciso III, e 329 do Código de Processo Civil. Transitada em

em julgado nesta data. Publicada em audiência, saindo intimadas as partes. Registre-se. Oficie-se o INSS para que implante o

benefício, conforme acima. Expeça-se ofício requisitório para pagamento dos atrasados, em 60 (sessenta) dias.

Intimem-se

as partes. NADA MAIS.

2007.63.01.061300-6 - EDESIO DE OLIVEIRA LEMOS (ADV. SP208323 - ALBERTO YEREVAN CHAMLIAN FILHO e

ADV. SP206321 - ALEXANDRE CARLOS GIANCOLI FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) . "Vistos, em sentença. Tendo em vista a proposta formulada pelo INSS e aceita pela parte autora, homologo,

por sentença, para que produza efeitos legais, o acordo celebrado entre as partes, motivo pelo qual julgo extinto o processo, com exame do mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, aplicado de forma subsidiária.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

Transitada em julgado nesta data, ante a renúncia recíproca das partes quanto à interposição de recurso.

Expeça-se o ofício requisitório para pagamento dos valores em atraso, no montante acima especificado, no prazo de 60 (sessenta) dias, ressalvados os casos de habilitação e eventual regularização de documentos por parte do autor.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais.

## **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO**

#### **EXPEDIENTE N.º 1113/2009**

LOTE N.º 74597/2009

2003.61.84.000266-1 - LUIZ MAURO BOLDRIM (ADV. SP087680 - PORFIRIO JOSE DE MIRANDA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista os termos do parecer

contábil, manifeste-se a parte autora no prazo de 5 dias, requerendo o que de direito. Int.

2003.61.84.006856-8 - JOSELITO ALVES MOURA (ADV. SP130155 - ELISABETH TRUGLIO) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista que não houve implantação do benefício, intime-se novamente o réu para que cumpra a obrigação em 10 (dez) dias. Findo o prazo e independente de nova intimação, passará

a incidir multa diária de R\$50,00 (cinquenta reais), limitada até doze prestações mensais do benefício. Int.

2003.61.84.057374-3 - HERNANDES BRAZ (ADV. SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante das certidões anexadas aos autos e da ausência de provas, imprescindíveis à expedição de requisição para pagamento dos atrasados, determino a intimação da parte autora para que no prazo de 30 (trinta) dias junte aos autos cópia legível do documento comprobatório de recebimento do benefício previdenciário, bem como cópia do CPF e RG, sob pena de restar prejudicado o pagamento. Decorrido o prazo

sem cumprimento, aguarde-se provocação no arquivo. Em caso de futuro desarquivamento, os autos obedecerão à nova ordem cronológica dos trabalhos. Cumpra-se.

2003.61.84.066225-9 - PAULO DE SOUZA SANTOS (ADV. SP192013 - ROSA OLIMPIA MAIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "No caso em tela, a exigibilidade de se ver esgotado todo o procedimento processual deste Juizado Especial Federal, não pode ser imputada como falta ou violação de um dever pelo

INSS, ao contrário, ainda que de forma diversa quisesse cumprir com a obrigação, à Autarquia seria defeso fazê-lo, tendo dever legal de aguardar o procedimento previsto para execução contra a Fazenda Pública. Assim, INDEFIRO o requerido pela parte autora. Intimem-se. Cumpra-se.

2003.61.84.083530-0 - FUSAO UEDA (ADV. SP104886 - EMILIO CARLOS CANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O autor não recorreu da sentença e nem manifestou o interesse em receber por via de precatório. Por isso, foi expedida a requisição de pequeno valor, entendendo-se o silêncio como renúncia ao excedente. Assim sendo, nada tem a reclamar quanto ao crédito das prestações vencidas. Entretanto, segundo demonstra, a renda mensal revisada é menor do que devido. Ante o silêncio do réu e em se tratando de direito indisponível (o valor da renda mensal), remetam-se os autos à Contadoria para informar, observando, em caso de erro de cálculo, nova prescrição quinquenal e que os valores serão pagos na via administrativa, pois se trata de descumprimento de obrigação de fazer. Observe-se que o processo está na meta do CNJ. Int.

2003.61.84.094513-0 - MARIA SOARES GOMES (ADV. SP086991 - EDMIR OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Reitere-se intimação à autora para que se manifeste, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento, especificamente em relação ao noticiado pela contadoria referente à já aplicação do índice de 39,67% por força de Ação Civil Pública, tendo em vista o disposto no art. 104 do CDC. Int.

2003.61.84.118509-0 - JOAO DE OLIVEIRA (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista que os atrasados calculados pelo INSS ultrapassam o limite de 60 salários mínimos, determino a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação, aguarde-se provocação no arquivo. Em caso de futuro desarquivamento, os autos obedecerão à nova ordem cronológica dos trabalhos. Intime-se.

2004.61.84.000962-3 - JOAO ALVES MOREIRA (ADV. SP103806 - DEVANIR ANTONIO GAROZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada. (...). No caso em tela, verifico tratar-se de aposentadoria por tempo de contribuição com DIB em 07/08/98, assim, quando do seu cálculo, o período básico de cálculo não computou o salário-de-contribuição de fevereiro de 1994, portanto, inaplicáveis os índices do IRSM. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexequível, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados versando sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.002725-0 - ODILA PASTORELI (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Petição de 13.08.2009 - defiro. Cadastre-se o patrono. Int.

2004.61.84.003065-0 - ANTONIO JULIANI (ADV. SP103806 - DEVANIR ANTONIO GAROZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada. (...). No caso em tela, verifico tratar-se de aposentadoria por idade com RMI no valor de um salário-mínimo, portanto, quando da sua concessão não houve elaboração de cálculos, tampouco o computo dos salários-de-contribuição, logo, inaplicáveis

os índices do IRSM. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados versando sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.018358-1 - JOAO RODRIGUES (ADV. SP123079 - MARIA LUIZA MIYOKO OKAMA ZACHARIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada. (...). No caso em tela, verifico tratar-se de aposentadoria por idade concedida no valor de um salário mínimo, assim, quando da sua concessão não houve elaboração de cálculos, tampouco o cômputo de salários-de-contribuição, portanto, inaplicáveis os índices do IRSM. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados versando sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.019980-1 - GISELE NASCIMENTO GONÇALVES (REPRES. ZULMIRA DO NASCIMENTO) (ADV. SP201369 - DANIELA APARECIDA ALVES DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada. (...). No caso em tela, verifico tratar-se de pensão por morte concedida no valor de um salário-mínimo, assim, quando da sua concessão não houve elaboração de cálculo, tampouco o cômputo de salários-de-contribuição, portanto, inaplicáveis os índices do IRSM. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados versando sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.030199-1 - MANOEL ROSARIO DE FARIA E OUTRO (ADV. SP111068 - ADEJAIR PEREIRA); MARIA ELISABETE DE FARIA NICASTRO(ADV. SP111068-ADEJAIR PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "No presente caso, da análise das provas trazidas aos autos, observa-se que a correção da RMI não pode ser realizada uma vez que a aplicação da ORTN/OTN aos salários - de - contribuição, na forma em que preconiza a Lei 6.423/77, não traz ao autor o aumento do valor da sua Renda Mensal Inicial. É que o índice previsto nas Portarias/MPAS do INSS e aplicado ao benefício da parte autora, foi superior àquele relativo à variação da ORTN/OTN, portanto, a revisão pleiteada não é vantajosa, ensejando falta de interesse processual. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável. Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados versando sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão. Diante do exposto, não existe qualquer valor a ser pago à parte autora nos autos em epígrafe, já que existe um impedimento à presente execução, nos termos do artigo 269, inc. IV, 741 inc. II e 795 do Código de Processo Civil. Ciência à parte autora, após, observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

2004.61.84.030332-0 - NAIR MARTINS (ADV. SP126442 - JOSE GERALDO MARTINS) X INSTITUTO

NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Expeça-se ofício ao INSS para que proceda, individualmente, à elaboração dos cálculos de execução do presente feito.

2004.61.84.031805-0 - ANTONIA DE ANDRADE SANTOS (ADV. SP099858 - WILSON MIGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o teor da petição da autora, intime-se o INSS a implantar imediatamente o benefício correto em favor da parte autora, qual seja, aposentadoria por idade NB 124.973.274-1, sob pena das medidas legais cabíveis. Intime-se e cumpra-se com urgência.

2004.61.84.032384-6 - AMERICO VICENTE DE SOUSA (ADV. SP093510 - JOAO MARIA CARNEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada. (...). No caso em tela, verifico tratar-se de aposentadoria por tempo de contribuição com DIB em 31/05/2001, assim, quando do seu cálculo, o período básico de cálculo não computou o salário-de-contribuição de fevereiro de 1994, portanto, inaplicáveis os índices do IRSM. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexequível, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados versando sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.035059-0 - MANOEL VIDAL DA LUZ (ADV. SP222588 - MARIA INÊS DOS SANTOS CAPUCHO GUIMARÃES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Preliminarmente, remetam-se os autos à Divisão de Distribuição, Atendimento e Protocolo para anexação do arquivo provas.pdf. Após, tornem conclusos. Int. Cumpra-se.

2004.61.84.042558-8 - MARIA APARECIDA DA PENHA CAMPANA (ADV. SP084877 - ALDO FERREIRA RIBEIRO e ADV. SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a condenação do INSS em honorários advocatícios, cumpra-se o V.Acórdão. Expeça-se Ofício Requisitório. Int.

2004.61.84.045752-8 - IZABEL FERNANDES DE FREITAS (ADV. SP164494 - RICARDO LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado deste Juizado. (...). Assim, a revisão pelo índice IRSM de fevereiro de 1994, conforme determinado na r. sentença, não alterará a renda mensal nem tampouco gerará valores a título de atrasados. Desta feita, como o título executivo obtido pela parte autora é inexequível, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora. Após, Dê-se baixa findo.

2004.61.84.051961-3 - MANOEL JOSE DA SILVA (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado deste Juizado. (...). Assim, a revisão pelo índice IRSM de fevereiro de 1994, conforme determinado na r. sentença, não alterará a renda mensal nem tampouco gerará valores a título de atrasados. Desta feita, como o título executivo obtido pela parte autora é inexequível, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos.

Ciência à parte autora. Após, Dê-se baixa findo.

2004.61.84.053426-2 - MARIA CAVALLINI DINIZ E SOUZA (ADV. SP056662 - DAISY HELENA CAVALINI JUNQUEIRA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão

da matéria cadastrada no sistema informatizado deste Juizado. (...). Assim, a revisão pelo índice IRSM de fevereiro de 1994, conforme determinado na r. sentença, não alterará a renda mensal nem tampouco gerará valores a título de atrasados. Desta feita, como o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil,

determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora. Após, Dê-se baixa findo.

2004.61.84.059237-7 - THEREZA LOURENCO (ADV. SP146546 - WASHINGTON LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Torno sem efeito a decisão nr. 6301086048/2009.

Verifico a necessidade da parte autora trazer aos autos documentos atualizados para comprovação dos dados cadastrais. Intime-se a autora para que, no prazo de 30 dias, apresente documentos atualizados, em que conste o número correto do NB a fim de viabilizar a elaboração dos cálculos. Após, regularizado o cadastro, encaminhem-se os autos ao INSS para que seja cumprida a sentença. Cumpra-se.

2004.61.84.063249-1 - IGNEZ APPARECIDA PRADO (ADV. SP058946 - DJALMA LAURINDO AGUIRRA e ADV.

SP142495 - EDINA APARECIDA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado deste Juizado. (...). Assim,

a revisão pelo índice IRSM de fevereiro de 1994, conforme determinado na r. sentença, não alterará a renda mensal nem tampouco gerará valores a título de atrasados. Desta feita, como o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e

795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora. Após, Dê-se baixa findo.

2004.61.84.063684-8 - ALICE PINTO ALEXANDRE E OUTRO (ADV. SP099858 - WILSON MIGUEL); LIDIA PINTO

ALEXANDRE(ADV. SP099858-WILSON MIGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Tendo em vista os processos 200461844739218 e 200863170070029, apontados no Termo de Prevenção anexado aos autos, verifico que as partes não são as mesmas, assim, não há identidade entre as demandas capaz de configurar a litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. O termo de prevenção foi gerado em virtude de pedido

de habilitação nos autos envolvendo ambas as partes. Em relação ao processo 200361840188653, igualmente não vislumbro identidade de demandas por serem diversos os benefícios sob revisão. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.

2004.61.84.068329-2 - TAIS JANE ZUNARELLI DOS SANTOS (ADV. SP216012 - ARNALDO MORADEI JUNIOR) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro o pedido de habilitação de JOSE CARLOS

DOS SANTOS, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 665.782.648-68, na qualidade de dependente da autora falecida, nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91 corroborado com o Enunciado n.º 70 da CJF, conforme requerido em petição acostada aos autos e devidamente instruída da documentação necessária. Outrossim, analisando o comprovante de levantamento dos valores referente à requisição de pequeno valor junto à Caixa Econômica Federal, observo que o saque ocorreu de forma indevida, já que foi realizado em 1º.11.2007, isto é, mais de 06 (seis) meses após o óbito da autora,

ocorrido em 15.03.2007, e por terceiro. Do exposto, oficie-se à Caixa Econômica Federal para que proceda ao pagamento

dos valores depositados neste processo, recompondo a conta em nome do habilitado uma vez que, conforme consta dos autos, o levantamento ocorreu de forma indevida junta à Agência 02925 - Campo de Marte/SP. Oficie-se, também, à Superintendência da Caixa Econômica Federal conhecimento do levantamento incorreto. Intime-se. Cumpra-se.

2004.61.84.078511-8 - JOSE ALENCAR DA FONSECA E OUTRO (ADV. SP252641 - JULIANA DA SILVA BORGES e

ADV. SP255082 - CATERINE DA SILVA FERREIRA); PAULO FONSECA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Haja vista o equívoco ocorrido no cadastramento das advogadas no sistema deste Juizado, providencie a serventia o correto cadastramento, fazendo constar a Dr<sup>a</sup> CATERINE DA SILVA FERREIRA, OAB/SP255082, esta como advogada principal, bem como a Dr<sup>a</sup> JULIANA DA SILVA BORGES, OAB/SP252641, substabelecida com reserva de poderes, pois ambas haviam sido cadastradas como advogadas do autor falecido, e não, do autor ora habilitado, como deveria constar. Diante disso, foi expedida carta precatória para intimação, ao invés da publicação da r. Decisão nº 51600/2009, de 06.04.2009. Posto isto, publique-se a decisão supra em todos os seus termos:

A ação foi ajuizada pouco tempo antes do óbito do autor. Ao que tudo indica, pela devolução dos autos sem cálculo, não

há dependente habilitado à pensão por morte, o que se coaduna com a informação constante da certidão de óbito. Assim sendo, acolho a habilitação do único filho, procedendo-se à anotação da sucessão processual no sistema. Por cautela, deverá o requerente trazer a certidão de inexistência de dependentes habilitados à pensão por morte, no prazo de 30 (trinta) dias. Após a juntada da certidão declarando inexistência de dependentes, remetam-se os autos à Contadoria para apuração do crédito, providenciando-se a execução da obrigação de dar. Intime-se.

2004.61.84.085469-4 - ANTONIO VITOR APOLINARIO DA SILVA (ADV. SP074206 - HERMINIO DE LAURENTIZ NETO

e ADV. SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) : "Tendo em vista o ofício do INSS solicitando que os valores referentes aos atrasados somente sejam liberados

as autoras após acerto financeiro junto à agência mantenedora do benefício, devido à existência de débitos administrativos e, uma vez que não cabe a este Juízo aferir valores devidos àquela Autarquia, determino: oficie-se ao INSS

para que, no prazo de 30 (trinta) informe o valor correto a ser pago as autoras, já descontado os valores referentes aos pagamentos realizados administrativamente após o óbito do beneficiário. Decorrido o prazo "in albis" expeça-se o RPV no

valor total já informado, ressalvado o direito a Autarquia de resolver administrativamente, pelos meios legais, possíveis débitos decorrentes de pagamentos indevidos. Com a juntada dos novos cálculos, expeça-se a requisição de pagamento a

favor das autoras, conforme valores apresentados. Intime-se. Cumpra-se.

2004.61.84.099872-2 - LEONEL PACHECO (ADV. SP215211 - PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES e ADV.

SP171004 - SUELI M. B. DE MORAES e ADV. SP188844 - LUILÇO JOAQUIM DA SILVA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante do parecer da Contadoria Judicial anexado aos autos,

manifeste-se o autor, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de preclusão. Havendo manifestação fundamentada desfavorável, tornem conclusos. Decorrido o prazo sem manifestação, dou por encerrada a prestação jurisdicional e determino o arquivamento do feito, observadas as formalidades necessárias. Intime-se. Cumpra-se.

2004.61.84.145150-9 - JOSE OROMILDE MASCIOLI (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA ) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Aguarde-se resposta do INSS e/ou junte o Setor de

Execução as pesquisas do Sistema DATAPREV e proceda a regular análise dos autos.

2004.61.84.173461-1 - RUBEM RIBEIRO RODRIGUE (ADV. SP100266 - NEUSA PEDRINHA MARIANO DE LIMA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da

matéria cadastrada. (...). No caso em tela, verifico tratar-se de aposentadoria por idade com DIB em 30/05/94, com RMI no

valor de um salário-mínimo, assim quando da sua concessão não houve elaboração de cálculos, tampouco cômputo de salários-de-contribuição, portanto, não há que se falar em correção de salários mediante aplicação do IRSM de fevereiro de 1994. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexequível, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Acrescento que

eventuais pedidos anteriormente formulados versando sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da

presente decisão. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.176929-7 - ADAO MARTINS DE CASTRO (ADV. SP106828 - VANDERLI FATIMA DE SOUZA RICO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada. (...). No caso em tela, verifico tratar-se de aposentadoria por invalidez (benefício derivado), com DIB

em 26/11/98, decorrente de auxílio-doença ( benefício origem), com DIB em 13/03/94, assim, quando do cálculo do benefício origem, o período básico de cálculo não computou o salário-de-contribuição de fevereiro de 1994, portanto, inaplicáveis os índices do IRSM. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados versando sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº

9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.186365-4 - MARIANO RUIZ (ADV. SP043473 - INEMAR RIBEIRO DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Analisando os autos, verifico que não foi comprovado que não há dependentes habilitados à pensão por morte. Diante disso, concedo prazo de 30 (trinta) dias para que seja apresentado: (i)

certidão de existência ou inexistência de dependentes habilitados à pensão por morte, expedida pelo INSS, sob pena de extinção de feito. Int.

2004.61.84.187811-6 - FELIPPE RONCA (ADV. SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o parecer da contadoria judicial de 31/07/2007, manifestem-

se as partes, no prazo de 10 (dez) dias. Após, expeça-se ofício de obrigação de fazer e ofício requisitório nos termos do parecer da contadoria judicial. Int.

2004.61.84.187854-2 - RAIMUNDO RODRIGUES LADEIRA (ADV. SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intimem-se as partes para ciência do parecer

contábil anexo aos autos em 05.08.2009. Prazo: dez dias. Após, no silêncio, remetam-se os autos à Secretaria para que certifique o trânsito em julgado da r. sentença e expeça ofício de obrigação de fazer. Int. Cumpra-se.

2004.61.84.191814-0 - JOSEFA MARIA DE LIRA SANTOS (ADV. SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão

da matéria cadastrada. (...). No caso em tela, verifico embora tratar-se de pensão por morte com DIB em 15/02/95, quando

do seu cálculo, o período de cálculo não computou o salário-de-contribuição de fevereiro de 1994, portanto, inaplicáveis os índices do IRSM. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados versando sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº

9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à

parte autora.

2004.61.84.194469-1 - DÁRIO PLACIDO PICCIOLI (ADV. SP228507 - ZIPORA DO NASCIMENTO SILVA POLONIO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante da existência de divergência entre os cálculos efetuados pelo Instituto-réu e os elaborados pela parte autora, determino a remessa dos autos à Contadoria do Juizado para que, obedecendo a ordem cronológica de trabalho e sem prejuízo das audiências de instrução e julgamento, elabore os cálculos conforme condenação em sentença. Com a juntada do parecer da Contadoria Judicial nos autos, tornem conclusos. Intime-se. Cumpra-se.

2004.61.84.198290-4 - APARECIDO BERTIPAGLIA (ADV. SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada. (...). No caso em tela, vê-se tratar-se de aposentadoria por invalidez (benefício derivado), com DIB em 12/03/98, decorrente de auxílio-doença ( benefício origem), com DIB em 15/01/96 e DAT em 14/05/91, assim, quando do cálculo do benefício origem, o período básico de cálculo não computou o salário-de-contribuição de fevereiro de 1994, visto que a data do afastamento do trabalho se deu em 14/05/91, portanto, inaplicáveis os índices do IRSM. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexequível, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados versando sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.198457-3 - ANTONIO JOÃO DOS SANTOS (ADV. SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Inicialmente, observo que o pedido de cessação de descontos realizados pelo INSS não são objeto da presente ação, motivo pelo qual o autor deve questionar o desconto, entendendo ser o caso, por ação própria. Tendo em vista a opção do autor, os atrasados deverão ser pagos mediante expedição de ofício precatório. Int. Cumpra-se.

2004.61.84.198578-4 - CELIO GONCALVES PEIXOTO (ADV. SP150094 - AILTON CARLOS MEDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada. (...). No caso em tela, verifico tratar-se de aposentadoria por idade com DIB em 08/09/94, com RMI no valor de um salário-mínimo, assim quando da sua concessão não houve elaboração de cálculos, tampouco cômputo de salários-de-contribuição, portanto, não há que se falar em correção de salários mediante aplicação do IRSM de fevereiro de 1994. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexequível, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados versando sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.202864-5 - VICENTE FRANCISCO DIAS (ADV. SP106828 - VANDERLI FATIMA DE SOUZA RICO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada. (...). No caso em tela, verifico tratar-se de aposentadoria por tempo de serviço, com DIB em 20/07/98, assim, quando do cálculo do benefício origem, o período básico de cálculo não computou o salário-de-contribuição de fevereiro de 1994, portanto, inaplicáveis os índices do IRSM. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexequível, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados versando sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.203396-3 - JOAO BATISTA DA SILVA (ADV. SP095952 - ALCIDIO BOANO) X INSTITUTO

NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista petição anexada aos autos, que informa acerca da possibilidade de litispendência ou coisa julgada entre este feito e o processo nr. 2003.61.83.002143-9 que tramita na 4ª Vara Previdenciária da Justiça Federal de São Paulo -SP. Solicite-se por e-mail à mencionada Vara para que remeta cópias da petição inicial, da sentença, do acórdão (se houver). Com os documentos, voltem conclusos para análise da prevenção. Cumpra-se.

2004.61.84.226228-9 - PEDRO GOMES (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista que os atrasados calculados pelo INSS ultrapassam o limite de 60 salários mínimos, determino a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação, aguarde-se provocação no arquivo. Em caso de futuro desarquivamento, os autos obedecerão à nova ordem cronológica dos trabalhos. Intime-se.

2004.61.84.226783-4 - ROSELI MARQUES (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da

matéria cadastrada no sistema informatizado deste Juizado. (...). Assim, a revisão pelo índice IRSM de fevereiro de 1994, conforme determinado na r. sentença, não alterará a renda mensal nem tampouco gerará valores a título de atrasados. Desta feita, como o título executivo obtido pela parte autora é inexequível, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos.

Ciência à parte autora. Após, Dê-se baixa findo.

2004.61.84.238655-0 - JOANA CASTILHO ANTONIO (ADV. SP143497 - OSWALDO WAQUIM ANSARAH) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ao Setor de Execução para juntada das pesquisas

do Sistema DATAPREV e proceda a regular análise dos autos.

2004.61.84.238861-3 - ARMANDO FELLET (ADV. SP079625 - JOSE ROBERTO REZENDE BATISTA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado deste Juizado. (...). Assim, a revisão pelo índice IRSM de fevereiro de 1994, conforme determinado na r. sentença, não alterará a renda mensal nem tampouco gerará valores a título de atrasados. Desta feita, como o título executivo obtido pela parte autora é inexequível, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos.

Ciência à parte autora. Após, Dê-se baixa findo.

2004.61.84.239241-0 - TEREZINHA VIEIRA DA SILVA (ADV. SP091025 - BENILDES SOCORRO COELHO PICANCO

ZULLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada. (...). No caso em tela, verifico tratar-se de pensão por morte com DIB em 12/04/94, todavia, quando do seu cálculo o período básico de cálculo não computou o salário-de-contribuição de fevereiro de 1994, portanto, inaplicáveis os índices do IRSM. Ademais, quando do seu cálculo apurou-se uma RMI inferior ao valor de um salário-mínimo. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexequível, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Acrescento que

eventuais pedidos anteriormente formulados versando sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.239326-8 - LUIZ CARLOS PAVON OSSUMA (ADV. SP206562 - ANDRÉA REGINA GOMES) X

INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria

cadastrada. (...). No caso em tela, verifico tratar-se de aposentadoria por tempo de serviço com DIB em 19/05/98, assim, quando do seu cálculo, o período básico de cálculo não computou o salário-de-contribuição de fevereiro de 1994, portanto, inaplicáveis os índices do IRSM. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexequível, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição

no período. Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados versando sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.242263-3 - JOAO MATIAS DA SILVA (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "A ré anexou aos autos petição, memória de cálculos e extratos bancários sobre o cumprimento do julgado. O autor discordou dos cálculos mas não comprovou suas alegações. Portanto concedo ao autor o prazo de 10(dez) dias para que anexe aos autos memória de cálculos dos valores que entende devidos. No silêncio, dê-se baixa findo nos autos. Int.

2004.61.84.247445-1 - PEDRO GONÇALVES MUNHOZ (ADV. SP069687 - FRANCISCO DE ASSIS CORDEIRO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Mantenho a Decisão de 02/04/2007

por seus próprios fundamentos, uma vez que não há valores a serem executados. Arquivem-se os autos. Int.

2004.61.84.247687-3 - ANTONIO ROBERTO GRAHL (ADV. SP034466 - CARMEN LUCIA PASSERI VILLANOVA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Ante o silêncio da parte autora, remetam-se os autos ao Arquivo. Int.

2004.61.84.249263-5 - MARIA HELENA VIANA BONFIN (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da

matéria cadastrada. (...). No caso em tela, verifico tratar-se de pensão por morte com DIB em 04/12/94, com RMI no valor

de um salário-mínimo, assim quando da sua concessão não houve elaboração de cálculos, tampouco cômputo de salários-

de-contribuição, portanto, não há que se falar em correção de salários mediante aplicação do IRSM de fevereiro de 1994.

Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexequível, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é

impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados versando sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e

741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.250540-0 - GENOVEVA SOLER (ADV. SP235997 - CRISTINA SOLER) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada. (...). no

caso em tela, verifico tratar-se de aposentadoria por idade com DIB em 01/09/2003, assim, quando do seu cálculo, o período básico de cálculo não computou o salário-de-contribuição de fevereiro de 1994, portanto, inaplicáveis os índices

do IRSM. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexequível, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período.

Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados versando sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos.

Ciência à  
parte autora.

2004.61.84.253284-0 - RUBENS NELSON MANCINI (ADV. SP139701 - GISELE NASCIMBENE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Manifeste-se a ré, no prazo de 10(dez) dias, sobre o integral cumprimento do julgado, tendo em vista o alegado pela parte autora na petição anexada em 08/06/2009. Int.

2004.61.84.255673-0 - LAERCIO DA ROCHA (ADV. SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a juntada dos documentos aos autos virtuais, em cumprimento a decisão anterior, remetam-os à Divisão de Atendimento/Protocolo/Distribuição, para que providencie a retificação dos dados cadastrais e faça constar o número correto do benefício da parte autora. Após, retornem os autos ao INSS para que cumpra o determinado na sentença, com a elaboração dos cálculos. Com a vinda dos cálculos, intime-se a parte autora, para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifeste. Caso haja discordância, comprove através da apresentação de planilha de cálculos. Cumpra-se. Intime-se.

2004.61.84.256215-7 - NELSON PEREIRA DE AZEVEDO (ADV. SP081020 - CESAR AUGUSTO MONTE GOBBO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a existência de litisconsórcio facultativo, determino que a Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição certifique se houve o desmembramento deste feito por ocasião da distribuição da inicial. Caso não tenha ocorrido, deverá retificar o pólo ativo da demanda para incluir o coautor JOSÉ SIMÃO SOARES, bem como anexar o termo de prevenção. Após, tornem os autos conclusos. Intime-se.

2004.61.84.259873-5 - LUIZ CARLOS MARSON (ADV. SP055472 - DIRCEU MASCARENHAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "ciência ao autor sobre os cálculos do INSS anexados aos autos pela Contadoria Judicial. Após o prazo de 05(cinco) dias, no silêncio, retornem os autos ao Arquivo. Int.

2004.61.84.266774-5 - MARIA EDES PEREIRA RAMOS (ADV. SP062692 - ANTONIO CORREA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada. (...). No caso em tela, verifico tratar-se de aposentadoria por invalidez (benefício derivado), com DIB em 01/08/95, decorrente de auxílio-doença ( benefício origem), com DIB em 31/05/93, assim, quando do cálculo do benefício origem, o período básico de cálculo não computou o salário-de-contribuição de fevereiro de 1994, portanto, inaplicáveis os índices do IRSM. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados versando sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.273638-0 - MARIA ELISA MAXIMO (ADV. SP125140 - WALDEMAR DE VITTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante da ausência de CPF da parte autora nos autos e considerando que referido documento é imprescindível para expedição do pagamento dos atrasados, determino que a parte autora junte, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia legível do seu CPF, sob pena de arquivamento do processo. Com a juntada dos documentos, dê-se normal prosseguimento ao feito. Decorrido o prazo sem cumprimento do determinado, archive-se. Intime-se.

2004.61.84.273702-4 - MARIA APARECIDA DA COSTA SOUZA (ADV. SP203271 - JHERUSA MATTOS SERGIO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado

precedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado deste Juizado. (...). Assim, a revisão pelo índice IRSM de fevereiro de 1994, conforme determinado na r. sentença, não alterará a renda mensal nem tampouco gerará valores a título de atrasados. Desta feita, como o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora. Após, Dê-se baixa findo.

2004.61.84.278367-8 - ANALDINA MARIA DE JESUS VITORINO (ADV. SP040053 - PEDRO LUIZ GABRIEL VAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado precedente, em lote, em razão da matéria cadastrada. (...). No caso em tela, verifico tratar-se de aposentadoria por idade com DIB em 15/07/94, com RMI no valor de um salário-mínimo, assim quando da sua concessão não houve elaboração de cálculos, tampouco cômputo de salários-de-contribuição, portanto, não há que se falar em correção de salários mediante aplicação do IRSM de fevereiro de 1994. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados versando sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.282682-3 - KOUTI MOTIKAWA (ADV. SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "1. Dê-se ciência dos cálculos elaborados pela contadoria judicial, para eventuais manifestações em 5 dias. 2. Diante da ausência de CPF da parte autora nos autos - e considerando que referido documento é imprescindível para expedição do pagamento dos atrasados - determino que a parte autora junte, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia legível do seu CPF, sob pena de arquivamento do processo. 3. Com a juntada dos documentos, dê-se normal prosseguimento ao feito. Decorrido o prazo sem cumprimento do determinado, arquite-se. Intime-se.

2004.61.84.283636-1 - MARIA HELOIZA CARRASCO SALVIATI E OUTROS (ADV. SP184115 - JORGE LUÍS SOUZA ANDRADE); DIVA SALVIATI CARRASCO - ESPOLIO(ADV. SP184115-JORGE LUÍS SOUZA ANDRADE); MARIA CRISTINA CARRASCO(ADV. SP184115-JORGE LUÍS SOUZA ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, verifico que as partes não são as mesmas, assim, não há identidade entre as demandas capaz de configurar a litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. O termo de prevenção foi gerado em virtude de pedido de habilitação nos autos envolvendo ambas as partes. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.

2004.61.84.289958-9 - ELMICE SOARES (ADV. SP197001 - ALEXANDRE EIJI MATSUO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. Int.

2004.61.84.292351-8 - ZELIA MIGLIANO (ADV. SP154039 - ADILSON ALVARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Tendo em vista que a Caixa Econômica Federal anexou aos autos eletrônicos guia de depósito judicial, dê-se ciência à parte autora, que deverá dirigir-se diretamente à instituição bancária a fim de levantar o montante depositado. Após, tornem conclusos para extinguir a execução (art. 794, I, do CPC).

2004.61.84.303624-8 - PEDRINA RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : " O feito foi julgado precedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado deste Juizado. (...). Assim, a revisão pelo índice IRSM de fevereiro de 1994, conforme determinado na r. sentença, não alterará a renda mensal nem tampouco gerará valores a título de atrasados. Desta feita, como o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, com fundamento nos termos do

artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora. Após, Dê-se baixa findo.

2004.61.84.312005-3 - ANTONIO FURLANETO (ADV. SP167526 - FABIO ROBERTO PIOZZI) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando-se que a justificativa dada pelo réu na devolução dos autos

sem cálculos foi prestada à míngua de qualquer esclarecimento concreto, considerando, ainda, que o benefício do autor trata-se de Aposentadoria Especial, defiro o pedido da parte autora e determino sejam os autos remetidos novamente ao INSS para elaboração dos cálculos, oficiando-se. Cumpra-se.

2004.61.84.322837-0 - EDGARD MASSARU SAKAMOTO (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA

) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente. De acordo com a

informação apresentada pelo INSS, observa-se que a correção de seu benefício previdenciário não pode ser realizada, pois o período básico de cálculo do benefício da parte autora compreende apenas salários-de-contribuição posteriores a fevereiro de 1994. (...). Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora resulta em crédito igual a zero, pois não há

salários-de-contribuição no período. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de

1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, extingo a execução. Intimem-se as partes. Após, dê-se baixa dos autos, observadas as formalidades legais.

2004.61.84.325704-6 - ROQUE PADILHA GREGORIO (ADV. SP081817 - PAULO KUNTZ) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em razão da matéria cadastrada no sistema

informatizado deste Juizado. (...). Assim, a revisão pelo índice IRSM de fevereiro de 1994, conforme determinado na r. sentença, não alterará a renda mensal nem tampouco gerará valores a título de atrasados. Desta feita, como o título executivo obtido pela parte autora é inexecutível, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência às partes. Após, Dê-se baixa findo.

2004.61.84.329646-5 - ANTONIO ALVES DE SOUZA (ADV. SP094173 - ZENAIDE NATALINA DE LIMA RICCA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da

matéria cadastrada. (...). Assim, referido índice incide na apenas atualização dos salários-de-contribuição utilizados para o

cálculo da RMI dos benefícios. No caso em tela, os salários de contribuição que foram utilizados no cálculo da RMI de seu

benefício não estão dentro do período abrangido pela aplicação do índice requerido. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutível, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em

virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados

versando sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de

Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.330854-6 - LUIS SERGIO DA SILVA (ADV. SP155112 - JOÃO CARLOS DOS SANTOS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria

cadastrada. (...). Assim, referido índice incide na apenas atualização dos salários-de-contribuição utilizados para o cálculo

da RMI dos benefícios. No caso em tela, os salários de contribuição que foram utilizados no cálculo da RMI de seu benefício não estão dentro do período abrangido pela aplicação do índice requerido. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutível, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em

virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados versando sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.342797-3 - MARIA GORETI VICENTE GONCALVES PITA (ADV. SP180167 - ANDREA PINHO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado deste Juizado. (...). Assim, a revisão pelo índice IRSM de fevereiro de 1994, conforme determinado na r. sentença, não alterará a renda mensal nem tampouco gerará valores a título de atrasados. Desta feita, como o título executivo obtido pela parte autora é inexecutível, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora. Após, Dê-se baixa findo.

2004.61.84.354724-3 - ADRIANA TANOVE (ADV. SP156821 - KARINE MANDRUZATO TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a petição da parte autora protocolizada nos autos, através da qual requer que se oficie ao INSS para que cumpra com o determinado na sentença. (...). Sendo certo que, não consta nenhuma decisão interlocutória que ilida ou suspenda a feitura de cálculos, reputo necessário que o INSS seja oficiado para esclarecer a situação dos autos, principalmente no que tange à ausência de cálculos que reflitam a revisão determinada judicialmente. Assim, oficie-se ao Srº Sérgio Jackson Fava, Chefe de Serviço da Unidade Avançada de Atendimento do INSS em São Paulo, situado à Rua Cel. Xavier de Toledo, 280 - 3º andar, CEP: 01048-000 - Centro - São Paulo para que, em 10 (dez) dias, proceda aos cálculos com base nos documentos constantes do Processo Administrativo de concessão do benefício da parte autora. Isto posto, apresente os cálculos referentes ao processo, sob pena de aplicação das medidas legais cabíveis. Com a vinda dos cálculos, dê-se vista à parte autora para que se manifeste em igual prazo. Havendo discordância, apresente a parte autora planilha de cálculos, pois não serão aceitas petições desacompanhadas dos demonstrativos dos valores que entende devidos. Decorrido o prazo "in albis", remetam-se os autos à Seção de RPV/PRC para a expedição do requisitório referente ao montante dos atrasados. Intime-se. Oficie-se com urgência. Cumpra-se.

2004.61.84.355012-6 - PAULO EDWIN SCHWEIZER (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Trata-se de demanda em que restou reconhecido o direito do(a) demandante à atualização do FGTS pela aplicação das leis referentes à correção pelos juros progressivos nos termos do julgado. CEF informa ter oficiado aos antigos bancos depositários e anexou extratos fundiários referentes a parte do período abrangido pela lei para este tipo de correção (1966 a 1971/1973). Decido. Manifeste-se o autor em 5 (cinco) dias. Silente, arquivem-se. Intimem-se as partes.

2004.61.84.355204-4 - CAROLINA MILANI (ADV. SP104812 - RODRIGO CARAM MARCOS GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado deste Juizado. (...). Assim, a revisão pelo índice IRSM de fevereiro de 1994, conforme determinado na r. sentença, não alterará a renda mensal nem tampouco gerará valores a título de atrasados. Desta feita, como o título executivo obtido pela parte autora é inexecutível, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora. Após, Dê-se baixa findo.

2004.61.84.365296-8 - LUCIANA MARIA TITO SACONE (ADV. SP191021 - MARTA ZORAIDE DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Inicialmente, indefiro o pedido de cessação do desconto no benefício da autora. Essa questão não é objeto do pedido inicial, sendo certo que a revisão administrativa efetuada pelo INSS poderá ser discutida em ação própria. Indefiro, também, o pedido de designação de audiência tendo

em vista que nestes autos já houve a prolação de sentença, com o trânsito em julgado da decisão. Por fim, concedo o derradeiro prazo de 10 (dez) dias para que a autora apresente suas manifestações acerca dos cálculos elaborados pela contadoria judicial, acostado aos autos em 13/05/2009. Caso não concorde com os cálculos, deverá apresentar planilha com os valores que entenda serem devidos. Intime-se.

2004.61.84.365770-0 - ANGELINA CONTINI MOLINA (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado deste Juizado. (...). Assim, a revisão pelo índice IRSM de fevereiro de 1994, conforme determinado na r. sentença, não alterará a renda mensal nem tampouco gerará valores a título de atrasados. Desta feita, como o título executivo obtido pela parte autora é inexecutível, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora. Após, Dê-se baixa findo.

2004.61.84.365951-3 - JUDITE VIDAL (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado deste Juizado. (...). Assim, a revisão pelo índice IRSM de fevereiro de 1994, conforme determinado na r. sentença, não alterará a renda mensal nem tampouco gerará valores a título de atrasados. Desta feita, como o título executivo obtido pela parte autora é inexecutível, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora. Após, Dê-se baixa findo.

2004.61.84.366098-9 - FENICIA FONSECA VIEIRA DE PAULA (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ao Setor de Execução para juntada das pesquisas do Sistema DATAPREV e proceda a regular análise dos autos.

2004.61.84.370896-2 - MARIA DAS DORES MELO (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada. (...). No caso em tela, verifico tratar-se de aposentadoria por invalidez (benefício derivado), com DIB em 01/12/95, decorrente de auxílio-doença ( benefício origem), com DIB em 17/03/95, todavia, quando da concessão do benefício origem não houve a elaboração de cálculos, visto que concedido com RMI no valor de um salário-mínimo, portanto, não há que se falar correção dos salários-de-contribuição mediante aplicação do IRSM. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutível, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados versando sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.382483-4 - AVELINA BARBOSA MOREIRA (ADV. SP167186 - ELKA REGIOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O presente feito foi incluído em lote de julgamento, com base no cadastro do assunto no sistema informatizado deste Juizado. (...). No presente caso, analisando a documentação acostada à inicial, constata-se que a parte autora é titular de benefício de renda mensal vitalícia por incapacidade. Essa modalidade de benefício era devida a pessoas maiores de 70 anos ou inválidez, que não exercem atividade remunerada, e estava prevista no artigo 139 da LBPS. Tem valor fixo de um salário mínimo, independentemente de contribuições à Seguridade Social. (...). Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutível, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição nos benefícios de prestação

continuada à pessoa portadora de deficiência/benefício de renda mensal vitalícia por idade. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, extingo a execução. Intimem-se as partes. Após, dê-se baixa dos autos, observadas as formalidades legais.

2004.61.84.382588-7 - APARECIDA LEITE SILVA BREDA (ADV. SP150094 - AILTON CARLOS MEDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado deste Juizado. (...). Assim, a revisão pelo índice IRSM de fevereiro de 1994, conforme determinado na r. sentença, não alterará a renda mensal nem tampouco gerará valores a título de atrasados. Desta feita, como o título executivo obtido pela parte autora é inexecutível, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora. Após, Dê-se baixa findo.

2004.61.84.382952-2 - LEONILDA MERELLES CATAIA (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado deste Juizado. (...). Assim, a revisão pelo índice IRSM de fevereiro de 1994, conforme determinado na r. sentença, não alterará a renda mensal nem tampouco gerará valores a título de atrasados. Desta feita, como o título executivo obtido pela parte autora é inexecutível, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora. Após, Dê-se baixa findo.

2004.61.84.419089-0 - AGILDO DE SOUZA SILVA (ADV. SP146120 - AGILDO DE SOUZA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Tendo em vista que a Caixa Econômica Federal anexou aos autos eletrônicos guia de depósito judicial, dê-se ciência à parte autora, que deverá dirigir-se diretamente à instituição bancária a fim de levantar o montante depositado. Após, baixa findo.

2004.61.84.425777-7 - HELIO FRANCO (ADV. SP182346 - MARIA DE FATIMA ALVES PINHEIRO CORVINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante do parecer da Contadoria Judicial anexado aos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 20 (vinte) dias, sobre os cálculos elaborados, sob pena de preclusão. Decorrido o prazo, tornem conclusos. Intime-se. Cumpra-se.

2004.61.84.441120-1 - CLAUDIO ANTONIO LIBERATO (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado deste Juizado. (...). Assim, a revisão pelo índice IRSM de fevereiro de 1994, conforme determinado na r. sentença, não alterará a renda mensal nem tampouco gerará valores a título de atrasados. Desta feita, como o título executivo obtido pela parte autora é inexecutível, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora. Após, Dê-se baixa findo.

2004.61.84.444661-6 - NOBUO HASAI (ADV. SP144544 - LOURDES NAKAZONE SEREGHETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista petição anexada aos autos, capaz de configurar litispendência ou coisa julgada. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 30 dias para que cumpra determinações contidas na decisão nr. 3482/2008, apresentando cópias da petição inicial, da sentença, do acórdão (se houver) e certidão de objeto e pé, do processo que tramitou na Vara Federal de Presidente Prudente/ SP, autos de nº.

2002.61.12.001230-1, sob pena de extinção do feito e condeção da parte autora e de seu patrono por litigância de má fé. Cumpra-se.

2004.61.84.448084-3 - MARIA CONCEICAO RIBEIRO BRITO (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ao Setor de Execução para juntada das pesquisas do Sistema DATAPREV e proceda a regular análise dos autos.

2004.61.84.448132-0 - AMANDO NERES SILVA (ADV. SP225431 - EVANS MITH LEONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ao Setor de Execução para que dê cumprimento à decisão anterior que determinou: "Suspendo, por ora, a baixa dos autos. No momento, fica prejudicada a apreciação dos embargos interpostos. Remetam-se os autos ao INSS para reprocessamento dos cálculos."

2004.61.84.457550-7 - JOSE MEDEIROS FILHO (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ao Setor de Execução para juntada das pesquisas do Sistema DATAPREV e proceda a regular análise dos autos.

2004.61.84.457723-1 - JORGE FRANCISCO SIMAO (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado deste Juizado. (...). Assim, a revisão pelo índice IRSM de fevereiro de 1994, conforme determinado na r. sentença, não alterará a renda mensal nem tampouco gerará valores a título de atrasados. Desta feita, como o título executivo obtido pela parte autora é inexequível, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora. Após, Dê-se baixa findo.

2004.61.84.477874-1 - JOSE FRANCISCO GHEZZI (ADV. SP044721 - LUIZ ARNALDO ALVES LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP241837 - VICTOR JEN OU) : "Tendo em vista que a Caixa Econômica Federal anexou aos autos eletrônicos guia de depósito judicial, dê-se ciência à parte autora, que deverá dirigir-se diretamente à instituição bancária a fim de levantar o montante depositado. Após, baixa findo.

2004.61.84.487566-7 - ANTONIO MONTEIRO DE CARVALHO FILHO (ADV. SP100240 - IVONILDA GLINGLANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. Int.

2004.61.84.488725-6 - MARIA CONCHETA RONCOLI (ADV. SP128507 - ALEXANDRE RAMALHO FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP241837 - VICTOR JEN OU) : "Tendo em vista que a Caixa Econômica Federal anexou aos autos eletrônicos guia de depósito judicial, dê-se ciência à parte autora, que deverá dirigir-se diretamente à instituição bancária a fim de levantar o montante depositado. Após, baixa findo.

2004.61.84.489721-3 - ANTONIO PEREIRA (ADV. SP137675 - ANA MARIA UTRERA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada. (...). No caso em tela, verifico tratar-se de aposentadoria por idade com DIB em 16/06/94, todavia, quando do seu cálculo, embora o período básico de cálculo tenha computado o salário-de-contribuição do mês de fevereiro de 1994, o valor apurado foi inferior ao salário-mínimo, portanto, com a aplicação do IRSM, não há diferenças a serem apuradas,

eis

que o benefício em análise foi evoluído artificialmente ao valor de um salário-mínimo. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutível, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em

virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados

versando sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de

Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.493961-0 - MAURICIO MIRANDA DE BARROS (ADV. SP186671 - FERNANDA MENDES BONINI) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "A ré informou nos autos que

cumpriu integralmente a obrigação de fazer, creditando na conta vinculada de FGTS do autor valores em complementação

conforme cálculos efetuados pela Contadoria Judicial. Dê-se ciência ao autor e, após o prazo de 05(cinco) dias, arquivem-

se os autos. Int.

2004.61.84.499832-7 - MARIA DOS SANTOS DE SOUZA (ADV. SP161362 - MARIA LIGIA CARDOSO PEREIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Cumpra o patrono da requerente, no prazo suplementar e improrrogável de 30 (trinta) dias, o quanto solicitado em decisão anterior, juntando aos autos os documentos

dos demais herdeiros da autora, sob pena de arquivamento do feito. Intime-se.Cumpra-se.

2004.61.84.500733-1 - LUIZA BERTI RAMOS (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da

matéria cadastrada no sistema informatizado deste Juizado. (...). Assim, a revisão pelo índice IRSM de fevereiro de 1994,

conforme determinado na r. sentença, não alterará a renda mensal nem tampouco gerará valores a título de atrasados. Desta feita, como o título executivo obtido pela parte autora é inexecutível, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso

II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos.

Ciência à parte autora. Após, Dê-se baixa findo.

2004.61.84.514016-0 - PLINIO ALVES DE SOUZA (ADV. SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria

cadastrada no sistema informatizado deste Juizado. (...). Assim, a revisão pelo índice IRSM de fevereiro de 1994, conforme determinado na r. sentença, não alterará a renda mensal nem tampouco gerará valores a título de atrasados. Desta feita, como o título executivo obtido pela parte autora é inexecutível, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso

II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos.

Ciência à parte autora. Após, Dê-se baixa findo.

2004.61.84.517381-4 - JOSE MARIA NARDY (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da

matéria cadastrada no sistema informatizado deste Juizado. (...). Assim, a revisão pelo índice IRSM de fevereiro de 1994, conforme determinado na r. sentença, não alterará a renda mensal nem tampouco gerará valores a título de atrasados. Desta feita, como o título executivo obtido pela parte autora é inexecutível, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso

II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos.

Ciência à parte autora. Após, Dê-se baixa findo.

2004.61.84.524050-5 - IRENE BELEZA DE MELO (ADV. SP040053 - PEDRO LUIZ GABRIEL VAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ao Setor de Execução para juntada das pesquisas do Sistema DATAPREV e proceda a regular análise dos autos.

2004.61.84.554635-7 - ERCILIA DO CARMO JARDIM (ADV. SP165473 - LIGIA CRISTINA JARDIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Tendo em vista que a Caixa Econômica Federal anexou aos autos eletrônicos guia de depósito judicial, dê-se ciência à parte autora, que deverá dirigir-se diretamente à instituição bancária a fim de levantar o montante depositado. Após, baixa findo.

2004.61.84.555317-9 - DAVID ISRAEL FELIPE (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado deste Juizado. (...). Assim, a revisão pelo índice IRSM de fevereiro de 1994, conforme determinado na r. sentença, não alterará a renda mensal nem tampouco gerará valores a título de atrasados. Desta feita, como o título executivo obtido pela parte autora é inexecutível, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora. Após, Dê-se baixa findo.

2004.61.84.557308-7 - ONOFRE FLAVIO (ADV. SP033166 - DIRCEU DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada. (...). No caso em tela, verifico tratar-se de aposentadoria por idade com DIB em 25/04/95, todavia, quando do seu cálculo, embora o período básico de cálculo tenha computado o salário-de-contribuição do mês de fevereiro de 1994, o valor apurado foi inferior ao salário-mínimo, portanto, com a aplicação do IRSM, não há diferenças a serem apurada, eis que o benefício em análise foi evoluído artificialmente ao valor de um salário-mínimo. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutível, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados versando sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.558378-0 - ANTONIO ORNAGHI (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado deste Juizado. (...). Assim, a revisão pelo índice IRSM de fevereiro de 1994, conforme determinado na r. sentença, não alterará a renda mensal nem tampouco gerará valores a título de atrasados. Desta feita, como o título executivo obtido pela parte autora é inexecutível, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora. Após, Dê-se baixa findo.

2004.61.84.559320-7 - JOSE FRANCATO (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado deste Juizado. (...). Assim, a revisão pelo índice IRSM de fevereiro de 1994, conforme determinado na r. sentença, não alterará a renda mensal nem tampouco gerará valores a título de atrasados. Desta feita, como o título executivo obtido pela parte autora é inexecutível, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Intimem-se. Após, Dê-se baixa findo.

2004.61.84.559848-5 - EDVALDO AUGUSTO DE SOUZA (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista que os atrasados calculados pelo INSS ultrapassam o limite de 60 salários mínimos, determino a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação, aguarde-se provocação no arquivo. Em caso de futuro desarquivamento, os autos obedecerão à nova ordem cronológica dos trabalhos. Sem prejuízo, determino ao setor competente que proceda a exclusão da inicial e provas juntadas ao processo em 15/11/2005, sendo substituída pela inicial anexada em 14/08/2009 em obediência à decisão anteriormente proferida. Intime-se. Cumpra-se.

2004.61.84.562406-0 - MARIA ELMA DA SILVA NEVES (ADV. SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado deste Juizado. (...). Assim, a revisão pelo índice IRSM de fevereiro de 1994, conforme determinado na r. sentença, não alterará a renda mensal nem tampouco gerará valores a título de atrasados. Desta feita, como o título executivo obtido pela parte autora é inexequível, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora. Após, Dê-se baixa findo.

2004.61.84.563364-3 - JOSE VITOR DA SILVA (ADV. SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a petição da parte autora protocolizada nos autos, através da qual requer que se oficie ao INSS para que cumpra com o determinado na sentença. (...). Sendo certo que, não consta nenhuma decisão interlocutória que ilida ou suspenda a feitura de cálculos, reputo necessário que o INSS seja oficiado para esclarecer a situação dos autos, principalmente no que tange à ausência de cálculos que reflipam a revisão determinada judicialmente. Assim, oficie-se ao Srº Sérgio Jackson Fava, Chefe de Serviço da Unidade Avançada de Atendimento do INSS em São Paulo, situado à Rua Cel. Xavier de Toledo, 280 - 3º andar, CEP: 01048-000 - Centro - São Paulo para que, em 10 (dez) dias, proceda aos cálculos com base nos documentos constantes do Processo Administrativo de concessão do benefício da parte autora. Isto posto, apresente os cálculos referentes ao processo, sob pena de aplicação das medidas legais cabíveis. Com a vinda dos cálculos, dê-se vista à parte autora para que se manifeste em igual prazo. Havendo discordância, apresente a parte autora planilha de cálculos, pois não serão aceitas petições desacompanhadas dos demonstrativos dos valores que entende devidos. Decorrido o prazo "in albis", remetam-se os autos à Seção de RPV/PRC para a expedição do requisitório referente ao montante dos atrasados. Intime-se. Oficie-se com urgência. Cumpra-se.

2004.61.84.563793-4 - ADELAIDE FERNANDES MANHA (ADV. SP086183 - JOSE HENRIQUE FALCIONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado deste Juizado. (...). Assim, a revisão pelo índice IRSM de fevereiro de 1994, conforme determinado na r. sentença, não alterará a renda mensal nem tampouco gerará valores a título de atrasados. Desta feita, como o título executivo obtido pela parte autora é inexequível, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora. Após, Dê-se baixa findo.

2004.61.84.566217-5 - ELISANGELA ELENA DE SOUZA (ADV. SP198803 - LUCIMARA PORCEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "No presente caso, de acordo com a informação apresentada pelo INSS, observa-se que a correção de seu benefício previdenciário não pode ser realizada, uma vez que no período básico de cálculo do benefício da parte autora estão compreendidos somente salários-de-contribuição posteriores a

fevereiro de 1994. (...). Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexequível, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados versando sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.570131-4 - LENIRCE C C DA SILVA (ADV. SP123128 - VANDERLEI CESAR CORNIANI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a petição da parte autora protocolizada nos autos, através

da qual requer que se oficie ao INSS para que cumpra com o determinado na sentença. (...). Sendo certo que, não consta nenhuma decisão interlocutória que ilida ou suspenda a feitura de cálculos, reputo necessário que o INSS seja oficiado para esclarecer a situação dos autos, principalmente no que tange à ausência de cálculos que reflitam a revisão determinada judicialmente. Assim, oficie-se ao Srº Sérgio Jackson Fava, Chefe de Serviço da Unidade Avançada de Atendimento do INSS em São Paulo, situado à Rua Cel. Xavier de Toledo, 280 - 3º andar, CEP: 01048-000 - Centro - São

Paulo para que, em 10 (dez) dias, proceda aos cálculos com base nos documentos constantes do Processo Administrativo

de concessão do benefício da parte autora. Isto posto, apresente os cálculos referentes ao processo, sob pena de aplicação das medidas legais cabíveis. Com a vinda dos cálculos, dê-se vista à parte autora para que se manifeste em igual prazo. Havendo discordância, apresente a parte autora planilha de cálculos, pois não serão aceitas petições desacompanhadas dos demonstrativos dos valores que entende devidos. Decorrido o prazo "in albis", remetam-se os autos à Seção de RPV/PRC para a expedição do requisitório referente ao montante dos atrasados. Intime-se. Oficie-se com urgência. Cumpra-se.

2005.63.01.027568-2 - TOMOKO TAIRA (ADV. SP131161 - ADRIANA LARUCCIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV. SP241837 - VICTOR JEN OU) : "Tendo em vista que a Caixa Econômica Federal anexou aos autos eletrônicos guia

de depósito judicial, dê-se ciência à parte autora, que deverá se dirigir diretamente à instituição bancária a fim de levantar o montante depositado. Após, dê-se baixa findo.

2005.63.01.030290-9 - SEBASTIAO MATEUS DE SOUZA (ADV. SP231111 - JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Em 10 dias, manifeste-se a

CEF acerca do resultado das diligências visando localizar a conta vinculada ao FGTS titularizada pelo autor. Com a resposta, abra-se vista ao autos por igual prazo. Por fim, tornem conclusos. Intimem-se. Cumpra-se.

2005.63.01.031924-7 - RITA GERALDO DOS SANTOS (ADV. SP210124A - OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro o prazo de 30 dias.

Decorrido, em branco, archive-se. Intime-se.

2005.63.01.032242-8 - JOSE HURTADO SIERRA (ADV. SP104812 - RODRIGO CARAM MARCOS GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro o prazo de 30 dias. Decorrido, em

branco, archive-se. Intime-se.

2005.63.01.032297-0 - ANA DE OLIVEIRA GONGALVES (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro o prazo de 30 dias. Decorrido, em branco, archive-se.

Intime-se.

2005.63.01.038014-3 - LUCIRIA JORJA PADILHA (ADV. SP084211 - CRISTIANE MARIA PAREDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "A CEF anexou

apresentou sumário

indicativo dos cálculos efetuados (iniciando em 1974/1976 em diante) com vistas ao cumprimento da obrigação de corrigir a conta de FGTS quanto aos juros progressivos. Decido. Intime-se a CEF para que, em 15 dias, esclareça e comprove a origem do valor base utilizado na correção. Para tanto, deverá apresentar os critérios utilizados na memória de cálculos anexada, incluindo data de contratação do trabalhador, número de anos trabalhados, percentual da progressão adotados e suas respectivas datas da progressão, nos termos da lei (3% a 6%), ano a ano, incluindo depósitos fundiários ocorridos no período (de antes de 1971-1973). Eventuais períodos atingidos pela prescrição, quando for o caso, deverão ser apontados ao final. Por fim, deverão ser prestados os esclarecimentos à aferição e eventual impugnação pela parte contrária. Com a anexação da documentação pela CEF, intime-se a parte autora para eventual manifestação em 15 dias. Havendo discordância, a parte deverá apontar de forma específica cada uma das incorreções verificadas, comprovando e fundamentando as alegações. Além disso, deverá também apresentar os valores que entende devidos, explicitando os critérios adotados, a data de abertura da conta e o valor do saldo na data a corrigir. No silêncio ou com a concordância da parte autora nos termos desta decisão, dê-se baixa no sistema. Intimem-se as partes.

2005.63.01.040561-9 - VICENTE ZUQUETTO (ADV. SP169187 - DANIELLA FERNANDES APA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro o prazo de 30 dias. Decorrido, em branco, archive-se.  
Intime-se.

2005.63.01.040692-2 - SILVIO DIAS DOS SANTOS (ADV. SP130994 - LUIS MARCOS BAPTISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro o prazo de 30 dias. Decorrido, em branco, archive-se.  
Intime-se.

2005.63.01.040815-3 - NAIR DE OLIVEIRA MELO (ADV. SP169187 - DANIELLA FERNANDES APA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro o prazo de 30 dias. Decorrido, em branco, archive-se.  
Intime-se.

2005.63.01.041645-9 - ROSANGELA MACIENTE DE PAULA CAMILO E OUTROS (ADV. SP073793 - MARIA APARECIDA DE QUEIROZ); SILVIO CAMILO(ADV. SP073793-MARIA APARECIDA DE QUEIROZ); LAIS MACIENTE CAMILO(ADV. SP073793-MARIA APARECIDA DE QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista as petições anexadas aos autos, determino: efetue o advogado, Dr. Romeu Macedo Cruz Junior, OAB-SP 215.214, junto a Caixa Econômica Federal, a recomposição da conta do autor falecido, com valores devidamente atualizados, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, juntando a estes autos o comprovante do depósito. Com a juntada do comprovante, voltem conclusos. Intime-se. Cumpra-se.

2005.63.01.048796-0 - LADISLAU CANTERO HERRADA (ADV. SP159844 - CLÁUDIA CRISTINA BERTOLDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando que alguns documentos constantes do processo administrativo anexado aos autos encontram-se ilegíveis, expeça-se ofício ao INSS determinando que apresente cópia legível da contagem de tempo relativa à concessão do benefício da parte autora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Cancele a audiência marcada para 29/01/2010, designando audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 16/10/2009 as 16:00 hs. Cumpra-se e Intimem-se as partes.

2005.63.01.048805-7 - BENEDITO DE OLIVEIRA (ADV. SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Informa a parte autora, em petição anexada em 19/08/2009, novo endereço para que seja oficiada a empresa "Clariant S/A" para apresentar cópia do formulário PPP e laudo pericial relativo ao período indicado. Oficie-se, com urgência, conforme requerido para cumprimento, pela empresa, no prazo de trinta dias. Cancele a audiência marcada para 29/01/2010, designando o dia 23/10/2009 as 13:00 hs para

audiência de conciliação, instrução e julgamento. Cumpra-se, e, Intimem-se, com urgência, as partes.

2005.63.01.049569-4 - JOSE ROBERTO DOS SANTOS (ADV. SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Concedo a parte autora o prazo, improrrogável, de

30 dias, para que apresente cópia do processo administrativo e demais documentos que comprovem a atividade especial pleiteada. Cancelo a audiência marcada para 29/01/2010, designando audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 16/10/2009 as 17:00 hs. Intimem-se as partes.

2005.63.01.081659-0 - AMELIA LAURA ANNA TRIVELLATO ANGOTTI (ADV. SP150697 - FABIO FREDERICO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Apresentem os interessados cópias legíveis dos

documentos anexados em 21/08/2009 (exceto a certidão do INSS e os demais documentos emitidos pela autarquia, que já se encontram legíveis), no prazo de 10 dias. Int.

2005.63.01.083478-6 - CICERO MARQUES DE ALENCAR (ADV. SP210124A - OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA

COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro o prazo de 30 dias.

Decorrido, em branco, archive-se. Intime-se.

2005.63.01.085942-4 - OLGA TERUKO HIGA (ADV. SP210124A - OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro o prazo de 30 dias. Decorrido, em branco,

archive-se. Intime-se.

2005.63.01.087017-1 - IDRENO JOSE LARAYA (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA ) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro o prazo de 60 dias. Decorrido, em branco,

archive-se. Intime-se.

2005.63.01.089485-0 - RIU HAYASAKA MARUYAMA (ADV. SP130706 - ANSELMO ANTONIO DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro o prazo de 15 dias. Decorrido, em branco, archive-se.

Intime-se.

2005.63.01.091721-7 - JOAO ROBERTO MASCARO (ADV. SP130706 - ANSELMO ANTONIO DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando que as partes foram instadas a se manifestarem

acerca dos cálculos elaborados pela contadoria judicial e que a parte autora, embora devidamente intimada, ficou-se inerte e a autarquia-ré concordou com os mesmos, homologo os cálculos judiciais. Porém, tendo em vista que o valor apurado a título de atrasados excede a 60 (sessenta) salários mínimos, manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca de seu interesse em receber o valor integral referente ao montante dos atrasados através de precatório, ou se renuncia ao que supera a competência deste Juizado e receba através requisição de pequeno valor.

Decorrido o prazo sem manifestação, expeça-se precatório. Tendo em vista que até o momento não consta nos autos virtuais a expedição de ofício para o cumprimento da obrigação de fazer, providencie a Secretaria com urgência, a expedição de ofício ao INSS, na pessoa do Chefe de Serviço da Unidade Avançada de Atendimento do INSS em São Paulo, situada à Rua Cel. Xavier de Toledo, 280 - 3º andar, CEP: 01048-000 - Centro - São Paulo, o Senhor Sergio Jackson Fava, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de crime de desobediência à ordem judicial, cumpra com a

obrigação de fazer determinada na r. sentença, bem como na decisão anterior, nos termos da condenação, em razão da ocorrência do trânsito em julgado. Oficie-se. Cumpra-se com urgência. Intime-se.

2005.63.01.097008-6 - JOSÉ ROBERTO SIMONETTI E OUTRO (ADV. SP107699B - JOAO BOSCO BRITO DA LUZ);

JOSIANE JOVENTINA DO MONTE SIMONETTI(ADV. SP107699B-JOAO BOSCO BRITO DA LUZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Tendo em vista a

ausência da

parte autora para Audiência de Conciliação do SFH, realizada no Fórum Pedro Lessa na Semana de 18 a 22 de maio de 2009, dê-se o normal prosseguimento ao feito. Intimem-se as partes.

2005.63.01.105763-7 - MARCIO NUNES DO AMARAL REPRESENTADO POR ROSEMEIRE SOARES DO ( SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) :

"Tendo em

vista que a parte ré comunica nos autos que cumpriu a obrigação consistente na sentença, intime-se a parte autora a fim de que compareça à Caixa Econômica Federal a fim de efetuar o levantamento dos valores. Após, comprovado nos autos

o levantamento, archive-se o feito. Intime-se.

2005.63.01.111135-8 - BENJAMIN DE SOUZA FILHO (ADV. SP130889 - ARNOLD WITAKER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Cancelo a audiência marcada para 07/04/2010, designando

audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 06/11/2009 as 13:00 hs. Defiro a parte autora o prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias para que apresente cópia legível da carteira de trabalho, com todas as anotações pertinentes aos vínculos objeto do presente processo, sob pena de preclusão de prova. Intimem-se as partes.

2005.63.01.125835-7 - GERSINO GREGORIO DA SILVA (ADV. SP137675 - ANA MARIA UTRERA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista que os atrasados calculados pelo

INSS ultrapassam o limite de 60 salários mínimos, determino a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 30

(trinta) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor. Decorrido o prazo de

30 (trinta) dias sem manifestação, aguarde-se provocação no arquivo. Em caso de futuro desarquivamento, os autos obedecerão à nova ordem cronológica dos trabalhos. Intime-se.

2005.63.01.137617-2 - JOAQUIM PEREIRA (ADV. SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Oficie-se ao INSS para que, no prazo de 30 dias, manifeste-se

acerca da petição apresentada, esclarecendo o não cumprimento da sentença.

2005.63.01.193354-1 - GERALDO ALVES SIQUEIRA (ADV. SP161873 - LILIAN GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Cancelo a audiência marcada para 18/01/2010, designando audiência de conhecimento de sentença (pauta extra) para o dia 22/10/2009 as 17:00hs, ficando dispensado o comparecimento das partes. Proceda, o setor competente, a devida retificação do pólo ativo da ação, em conformidade com a habilitação de herdeira efetuada. Cumpra-se, e, Intimem-se as partes.

2005.63.01.217172-7 - AGENOR DE OLIVEIRA (ADV. SP129302 - ROSANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ao Setor de Execução para juntada das pesquisas

do Sistema DATAPREV e proceda a regular análise dos autos.

2005.63.01.277580-3 - ITACY CHRISTINO GARCEZ E OUTRO (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI);

ISABEL DE OLIVEIRA GARCEZ(ADV. SP184479-RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Diante da informação da parte autora, intime-se a CEF para

que informe qual o número da agência e conta que estão depositados os referidos valores. Prazo: 5 (cinco) dias. Com a vinda da informação, a parte autora deverá dirigir-se diretamente à instituição para levantamento dos valores. Após, arquivem-se os autos. Int.

2005.63.01.292755-0 - RAUL THEODORO DE CARVALHO (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro o prazo de 60 dias. Decorrido, em branco,

archive-se. Intime-se.

2005.63.01.295580-5 - WILMA ARAUJO DE SOUZA ( SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Dê-se ciência à parte autora da petição anexada aos autos pela CEF dando notícia do cumprimento da obrigação, devendo dirigir-se verã dirijir-se diretamente à instituição bancária localizada na Av. Paulista 1842, munida dos documentos pessoais, a fim de levantar o montante depositado. Após, baixa findo.

2005.63.01.318470-5 - GEORGIA CRISTINA ARAUJO PACHECO (ADV. SP111577 - LUZIA GUERRA DE OLIVEIRA R

GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a petição da parte autora protocolizada nos autos, através da qual requer que se oficie ao INSS para que cumpra com o determinado na sentença. (...). Sendo certo que, não consta nenhuma decisão interlocutória que ilida ou suspenda a feitura de cálculos, reputo necessário que o INSS seja oficiado para esclarecer a situação dos autos, principalmente no que tange à ausência de cálculos que reflitam a revisão determinada judicialmente. Assim, oficie-se ao Srº Sérgio Jackson Fava, Chefe de Serviço da Unidade Avançada de Atendimento do INSS em São Paulo, situado à Rua Cel. Xavier de Toledo, 280 - 3º andar, CEP:

01048-000 - Centro - São Paulo para que, em 10 (dez) dias, proceda aos cálculos com base nos documentos constantes do Processo Administrativo de concessão do benefício da parte autora. Isto posto, apresente os cálculos referentes ao processo, sob pena de aplicação das medidas legais cabíveis. Com a vinda dos cálculos, dê-se vista à parte autora para que se manifeste em igual prazo. Havendo discordância, apresente a parte autora planilha de cálculos, pois não serão aceitas petições desacompanhadas dos demonstrativos dos valores que entende devidos. Decorrido o prazo "in albis", remetam-se os autos à Seção de RPV/PRC para a expedição do requisitório referente ao montante dos atrasados. Intime-se. Oficie-se com urgência. Cumpra-se.

2005.63.01.319717-7 - DENISE CONSTANTINO DE SOUZA (ADV. SP203738 - ROSEMIRA DE SOUZA LOPES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado deste Juizado. (...). Assim, a revisão pelo índice IRSM de fevereiro de 1994, conforme determinado na r. sentença, não alterará a renda mensal nem tampouco gerará valores a título de atrasados. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, extingo a execução. Intimem-se as partes. Após, dê-se baixa dos autos, observadas as formalidades legais.

2005.63.01.324304-7 - LUIZ RIBEIRO DO NASCIMENTO (ADV. SP192204 - JACKSON COSTA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da

matéria cadastrada no sistema informatizado deste Juizado. (...). Assim, a revisão pelo índice IRSM de fevereiro de 1994, conforme determinado na r. sentença, não alterará a renda mensal nem tampouco gerará valores a título de atrasados. Desta feita, como o título executivo obtido pela parte autora é inexeqüível, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos.

Ciência à parte autora. Após, Dê-se baixa findo.

2005.63.01.326331-9 - JULIETA MORAES SOARES (ADV. SP215968 - JOAO CLAUDIO DAMIAO DE CAMPOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifeste-se a parte autora no prazo de 15 dias, quanto ao parecer da contadoria judicial. Intime-se.

2005.63.01.329039-6 - IDENIRSO ALEVI (ADV. SP174554 - JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante do parecer da Contadoria Judicial anexado aos autos, manifestem-se a parte autora, no prazo de 20 (vinte) dias. Decorrido o prazo, sem manifestação ou sendo estas favoráveis,

expeça-se à requisição de pagamento conforme apurado pelo INSS e confirmado pela contadoria judicial. Havendo manifestação fundamentada desfavorável, tornem conclusos. Intime-se. Cumpra-se.

2005.63.01.340871-1 - JOSE FOLHARINI (ADV. SP087100 - LUCIA MARIA DE MORAIS VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante do parecer da Contadoria Judicial anexado aos autos, manifestem-se a parte autora, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de preclusão. Havendo manifestação fundamentada desfavorável, tornem conclusos. Decorrido o prazo sem manifestação e considerando que já houve a expedição de pagamento, archive-se o feito observadas as formalidades necessárias. Intime-se. Cumpra-se.

2005.63.01.346671-1 - MAXIMO DANTAS (ADV. SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ao Setor de Execução para juntada das pesquisas do Sistema DATAPREV e proceda a regular análise dos autos.

2005.63.01.349925-0 - EDILAMAR PEREIRA GUIDASTRE (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "A ré comprovou, documentalmente, nos autos a correção da conta vinculada do FGTS realizada por acordo, entre as partes nos termos LC 110/01 pela via correio ou agência, anexando termo de adesão firmado, e/ou pela via Internet e Lei 10.555/02, hipóteses que dispensam termo de adesão assinado. Assim, em respeito ao ato jurídico perfeito, não se pode afastar a eficácia do ajuste, por meio do qual as partes compuseram validamente seus interesses. (...). As questões correlatas à execução, conteúdo ou validade do acordo, bem como quanto ao levantamento do saldo da conta vinculada de FGTS, deverão ser objeto, se for o caso, de ação autônoma, não competindo a este Juízo a expedição de ordem de liberação em face do exaurimento do objeto desta demanda. Ante o exposto, dê-se ciência às partes pelo prazo de 10 dias e baixa no sistema. Int.

2005.63.01.350823-7 - IRENILDE RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS (ADV. SP226041 - PATRICIA CROVATO DUARTE); ZENAILDES RODRIGUES DOS SANTOS(ADV. SP226041-PATRICIA CROVATO DUARTE); CARLOS JOSÉ RODRIGUES DA SILVA(ADV. SP226041-PATRICIA CROVATO DUARTE); DARIO RODRIGUES DA SILVA(ADV. SP226041-PATRICIA CROVATO DUARTE); ALAÍDE RODRIGUES GOMES(ADV. SP226041-PATRICIA CROVATO DUARTE); VERA LUCIA RODRIGUES SAMPAIO MATOS(ADV. SP226041-PATRICIA CROVATO DUARTE); ELOIDE RODRIGUES DA SILVA(ADV. SP226041-PATRICIA CROVATO DUARTE); MARILEIDE RODRIGUES DA SILVA(ADV. SP226041-PATRICIA CROVATO DUARTE); RUBENILDO RODRIGUES DA SILVA(ADV. SP226041-PATRICIA CROVATO DUARTE); EDIELSON RODRIGUES DA SILVA(ADV. SP226041-PATRICIA CROVATO DUARTE); DARIO ADEMAR RODRIGUES DA SILVA(ADV. SP226041-PATRICIA CROVATO DUARTE); FLORISVALDO RODRIGUES SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Remetam-se os autos à contadoria para que se manifeste a cerca da impugnação dos cálculos apresentada pela parte autora. Intime-se.

2005.63.01.351125-0 - ALBERTINO PINTO DE OLIVEIRA - ESPOLIO E OUTROS (ADV. SP133930 - JOAO AUGUSTO FAVERO); JOSE PINTO DE OLIVEIRA(ADV. SP133930-JOAO AUGUSTO FAVERO); MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA (ADV. SP133930-JOAO AUGUSTO FAVERO); ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA(ADV. SP133930-JOAO AUGUSTO FAVERO); MARIA VANILDE DA ROCHA OLIVEIRA(ADV. SP133930-JOAO AUGUSTO FAVERO); EVA PINTO DE OLIVEIRA TOLEDO(ADV. SP133930-JOAO AUGUSTO FAVERO); JOAO DE TOLEDO(ADV. SP133930-JOAO AUGUSTO FAVERO); MILTON PINTO DE OLIVEIRA(ADV. SP133930-JOAO AUGUSTO FAVERO); ROSALINA

APARECIDA DA

SILVA(ADV. SP133930-JOAO AUGUSTO FAVERO); SONIA MARIA DE OLIVEIRA(ADV. SP133930-JOAO AUGUSTO

FAVERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se o INSS, para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se sobre o teor da decisão proferida anteriormente. Decorrido o prazo voltem conclusos. Intime-se. Cumpra-se.

2005.63.01.353839-4 - BENEDITO ALCIDES BORGES (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA ) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "A ré comprovou,

documentalmente, nos autos a correção da conta vinculada do FGTS realizada por acordo, entre as partes nos termos LC

110/01 pela via correio ou agência, anexando termo de adesão firmado, e/ou pela via Internet e Lei 10.555/02, hipóteses que dispensam termo de adesão assinado. Assim, em respeito ao ato jurídico perfeito, não se pode afastar a eficácia do ajuste, por meio do qual as partes compuseram validamente seus interesses. (...). As questões correlatas à execução, conteúdo ou validade do acordo, bem como quanto ao levantamento do saldo da conta vinculada de FGTS, deverão ser objeto, se for o caso, de ação autônoma, não competindo a este Juízo a expedição de ordem de liberação em face do exaurimento do objeto desta demanda. Ante o exposto, dê-se ciência às partes pelo prazo de 10 dias para manifestações. Após, tornem conclusos. Int.

2005.63.01.353851-5 - GILBERTO DE SOUZA GOMES (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA ) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "A ré comprovou,

documentalmente, nos autos a correção da conta vinculada do FGTS realizada por acordo, entre as partes nos termos LC

110/01 pela via correio ou agência, anexando termo de adesão firmado, e/ou pela via Internet e Lei 10.555/02, hipóteses que dispensam termo de adesão assinado. Assim, em respeito ao ato jurídico perfeito, não se pode afastar a eficácia do ajuste, por meio do qual as partes compuseram validamente seus interesses. (...). As questões correlatas à execução, conteúdo ou validade do acordo, bem como quanto ao levantamento do saldo da conta vinculada de FGTS, deverão ser objeto, se for o caso, de ação autônoma, não competindo a este Juízo a expedição de ordem de liberação em face do exaurimento do objeto desta demanda. Ante o exposto, dê-se ciência às partes pelo prazo de 10 dias e, cumpridas as formalidades legais, baixa no sistema. Int.

2005.63.01.353899-0 - FERNANDO LUCILHA JUNIOR (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA ) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "A ré comprovou,

documentalmente, nos autos a correção da conta vinculada do FGTS realizada por acordo, entre as partes nos termos LC

110/01 pela via correio ou agência, anexando termo de adesão firmado, e/ou pela via Internet e Lei 10.555/02, hipóteses que dispensam termo de adesão assinado. Assim, em respeito ao ato jurídico perfeito, não se pode afastar a eficácia do ajuste, por meio do qual as partes compuseram validamente seus interesses. (...). As questões correlatas à execução, conteúdo ou validade do acordo, bem como quanto ao levantamento do saldo da conta vinculada de FGTS, deverão ser objeto, se for o caso, de ação autônoma, não competindo a este Juízo a expedição de ordem de liberação em face do exaurimento do objeto desta demanda. Ante o exposto, dê-se ciência às partes pelo prazo de 10 dias e, cumpridas as formalidades legais, baixa no sistema. Int.

2005.63.01.354472-2 - SILVIO DE TARCO ZANONI (ADV. SP207359 - SILMARA FEITOSA DE LIMA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se pessoalmente o autor, nos termos do art. 267, § 1º do

CPC, para que dê andamento no processo, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção do feito.

2005.63.01.355529-0 - HIROSHI AISAWA (ADV. SP215584 - SILVIO ROBERTO DE JESUS MENDES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O presente feito foi incluído em lote de julgamento, com base no

cadastro do assunto no sistema informatizado deste Juizado. (...). O índice pleiteado é aplicado para correção monetária dos salários-de-contribuição do período básico de cálculo utilizado quando da concessão do benefício previdenciário.

Como, no caso em tela, a renda do benefício não é calculada em função do salário-de-contribuição, especialmente de competências anteriores a fevereiro de 1994, é incabível a revisão de tal benefício pelo índice IRSM. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição nos benefícios de prestação continuada à pessoa portadora de deficiência/benefício de renda mensal vitalícia por idade. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, extingo a execução. Intimem-se as partes. Após, dê-se baixa dos autos, observadas as formalidades legais.

2005.63.01.356536-1 - GETULIO ANTONIO SANTOS (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA ) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "A ré comprovou, documentalmente, nos autos a correção da conta vinculada do FGTS realizada por acordo, entre as partes nos termos LC

110/01 pela via correio ou agência, anexando termo de adesão firmado, e/ou pela via Internet e Lei 10.555/02, hipóteses que dispensam termo de adesão assinado. Assim, em respeito ao ato jurídico perfeito, não se pode afastar a eficácia do ajuste, por meio do qual as partes compuseram validamente seus interesses. (...). As questões correlatas à execução, conteúdo ou validade do acordo, bem como quanto ao levantamento do saldo da conta vinculada de FGTS, deverão ser objeto, se for o caso, de ação autônoma, não competindo a este Juízo a expedição de ordem de liberação em face do exaurimento do objeto desta demanda. Ante o exposto, dê-se ciência às partes pelo prazo de 10 dias e, cumpridas as formalidades legais, baixa no sistema. Int.

2005.63.06.011958-8 - NILSON JOSE GARCIA E OUTROS (ADV. SP175292 - JOÃO BENEDITO DA SILVA JÚNIOR);

ANA APARECIDA DA SILVA GARCIA(ADV. SP175292-JOÃO BENEDITO DA SILVA JÚNIOR); MARIA JANETE GARCIA (ADV. SP175292-JOÃO BENEDITO DA SILVA JÚNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 -

DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Tendo em vista o Acórdão proferido pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, determinando a competência deste Juizado para julgamento do presente feito, indefiro o requerido em petição anexada em 27/03/2009. Cancelo a audiência marcada para 15/01/2010, e, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 06/11/2009 as 16 hs. Intimem-se as partes.

2006.63.01.001220-1 - IRACEMA GONCALVES (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA ) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado deste Juizado. (...). Assim, a revisão pelo índice IRSM de fevereiro de 1994,

conforme determinado na r. sentença, não alterará a renda mensal nem tampouco gerará valores a título de atrasados. Desta feita, como o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso

II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos.

Ciência à parte autora. Após, Dê-se baixa findo.

2006.63.01.009314-6 - ALICE DOS ANJOS MOUTINHO DA SILVA (ADV. SP169187 - DANIELLA FERNANDES APA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Em análise ao sistema DATAPREV, verifico que a parte autora faleceu, portanto, seu benefício previdenciário foi cessado. Sendo assim, determino que o patrono da parte autora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, regularize o pólo ativo da ação, nos termos do artigo 112 da Lei 8.213/91, sob pena de extinção do feito sem a análise do mérito. Decorrido o prazo, voltem os autos conclusos. Int.

2006.63.01.017506-0 - MARIA ADRIANA DE SOUZA MACIEL (ADV. SP129090 - GABRIEL DE SOUZA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Para integral atendimento de decisão lavrada sob nº 12656/2007, datada de 02/05/2007, determino a realização de perícia médica com a Drª. NANCY SEGALLA ROSA CHAMMAS, clínica geral, no dia 19/10/2009, às 14h15min (no 4º andar deste Juizado), conforme disponibilidade do

Sistema. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que possuir a comprovar sua incapacidade, ficando ainda ciente de que o não-comparecimento, injustificado, implicará extinção de processo nos termos do artigo 267, inciso III, do CPC. Intimem-se.

2006.63.01.023308-4 - MARIA ANA DA SILVA ALVES (ADV. SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a justiça gratuita conforme requerido. Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2006.63.01.027526-1 - ARISTEU JOAQUIM FERREIRA (ADV. SP050099 - ADAUTO CORREA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando que as partes foram instadas a se manifestarem acerca dos cálculos elaborados pela contadoria judicial e que a autarquia-ré, embora devidamente intimada, ficou-se inerte e a parte autora requereu a atualização do montante dos atrasados, homologo os cálculos, haja vista que a atualização pleiteada será feita quando do processamento da requisição de pequeno valor. Providencie a serventia a alteração no pólo passivo, conforme determinado na r. Decisão nº 1027412/2008, de 02.06.2008 que diz: "Ante o exposto, defiro o pedido de habilitação de Amelia Vedelago Ferreira, na qualidade de sucessora do autor falecido nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91, conforme requerimento devidamente instruído com a documentação necessária. Determino ao setor competente que providencie a alteração do cadastro nos registros informatizados desse Juizado Especial Federal, para incluir no pólo ativo da demanda a habilitada." Posto isto, determino o prosseguimento do feito com a remessa dos autos à Seção de RPV/PRC, para que possa expedir o requisitório referente ao montante dos atrasados. Cumpra-se. Intimem-se. Expeça-se requisitório.

2006.63.01.034185-3 - MANOEL PEREIRA DA SILVA (ADV. SP085809 - ADEMAR NYIKOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Processo Administrativo anexado aos autos. Aguarde-se prolação de sentença. Int.

2006.63.01.042098-4 - ELIDE PRUDENTE DE MELLO BARJUD (ADV. SP060930 - DORA MARIA PORTO REATEGUI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada. (...) No caso em tela, os salários de contribuição que foram utilizados no cálculo da RMI de seu benefício não estão dentro do período abrangido pela aplicação do índice requerido. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados versando sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2006.63.01.050037-2 - JOAO BOSCO DO CARMO (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante do documento anexado, verifico que o benefício objeto da revisão requerida nos autos que tramitaram perante a 7ª Vara Previdenciária é distinto do benefício objeto da revisão ora pretendida. Assim, não há que se falar em litispendência. Dê-se prosseguimento ao feito. Int.

2006.63.01.057353-3 - LUIS CARLOS DA COSTA MACHADO (ADV. SP213561 - MICHELE SASAKI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Em atenção ofício do INSS encartado aos autos eletrônicos em 16/06/2009 e da petição da parte autora em 16/07/2009, remeta-se o presente feito à Contadoria deste Juizado a fim de informar se assiste razão as partes. Após, voltem conclusos. Cumpra-se.

2006.63.01.058676-0 - CRISTIANO RODRIGUES DE SOUZA E OUTRO (ADV. SP181384 - CRISTIANE

LEANDRO DE NOVAIS); PATRICIA DA SILVA MOURAO(ADV. SP181384-CRISTIANE LEANDRO DE NOVAIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Considerando a manifestação das partes, e sem prejuízo da apresentação desde logo pelas mesmas de acordo por escrito para a homologação, designo audiência para a tentativa de conciliação para o dia 19/10/2009, às 18h 00min. Int.

2006.63.01.070520-6 - HERMENEGILDO DOMINGOS DE OLIVEIRA (ADV. SP229843 - MARIA DO CARMO SILVA BEZERRA e ADV. SP151188 - LUCIANA NEIDE LUCCHESI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a habilitação de Ana Maria Bassi de Oliveira. Anote-se.

2006.63.01.071834-1 - JARIDSON DE SOUZA PONTES (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA e ADV. SP118611 - SONIA DARCH DE BRITO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "De acordo com o julgamento proferido nos autos, a Caixa Econômica Federal foi condenada a remunerar a(s) conta(s) vinculada(s) da parte autora, com a aplicação dos juros progressivos, nos termos do art. 4º da Lei n.º 5.107/1966, nos termos do julgado. A condenação possui parâmetros objetivos, de maneira que não é possível alcançar o valor da condenação por meio de cálculo estimado, sob pena de violação da coisa julgada. A ausência de documentos, em especial dos extratos da conta vinculada do credor, a ensejar o cumprimento da obrigação na forma fixada conduz, inevitavelmente, à extinção da fase de execução. Poder-se-ia admitir a execução com base em cálculo estimado, fundado em documentos diversos dos extratos da conta vinculada, desde que assim estipulado no título executivo. Ocorre que, no caso, o acórdão determinou a apuração do quantum efetivamente devido, operação que depende fundamentalmente da análise dos extratos da conta vinculada. Neste sentido, sem subsídio para os cálculos, determino o arquivamento do feito, facultada às partes, a qualquer momento dentro do prazo de prescrição, a apresentação dos documentos necessários à execução do julgado. Int.

2006.63.01.083675-1 - GEORGES OSWALD E OUTROS (ADV. SP097391 - MARCELO TADEU SALUM); ANDREAS OSWALD(ADV. SP097391-MARCELO TADEU SALUM); BRIGITTE OSWALD(ADV. SP097391-MARCELO TADEU SALUM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Ocorre que, para a aferição dos valores depositados pela ré, há que se juntar aos autos os documentos solicitados na decisão anterior, conforme descrição em negrito, até porque, a ré deve comprovar nos autos como chegou ao valor depositado em favor da parte autora, incluindo todos os itens mencionados. O descumprimento às decisões judiciais é fato de extrema gravidade, que não só fere o direito fundamental da parte à efetividade da jurisdição, como também constitui afronta ao Estado Democrático de Direito, princípio nuclear da República Federativa do Brasil. (...). Posto isto, determino que officie-se a Srª Drª. Maria Edna Gouveia Prado - Procuradora - Representante Legal da Caixa Econômica Federal, situada à Av. Paulista, 1842, 8º andar., conjunto 85 - Bela Vista - São Paulo/SP - CEP: 01310-923, para que comprove, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito horas), sob pena de responsabilização civil e criminal por descumprir ordem judicial, o cumprimento integral determinado na r. sentença e demais decisões desse juízo. Officie-se. Cumpra-se com urgência. Intimem-se.

2006.63.01.084122-9 - SIMONE ATTALLA BAPTISTA (ADV. SP141335 - ADALEÁ HERINGER LISBOA MARINHO e ADV. SP180593 - MARA SORAIA LOPES DA SILVA e ADV. SP197434 - LUIZ FELICIANO FREIRE JÚNIOR e ADV. SP205979 - ARLEIDE NEVES MARQUES e ADV. SP212144 - EMERSON CORREA DUARTE e ADV. SP216756 - RENATO APARECIDO M) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP183001 - AGNELO QUEIROZ RIBEIRO e ADV. SP096962 - MARIA FERNANDA SOARES DE AZEVEDO BERE MOTTA) : "Tendo em vista o teor da Decisão de nº

6301047054/2009, proferida em 20/03/2009, cumpra a Secretaria o determinado, ou seja, remete aos autos a Vara de origem. PRI.

2006.63.01.088738-2 - BERTULINA RIBEIRO DA SILVA (ADV. SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a informação trazida autos em 07/08/09, determino a remessa do feito ao Gabinete da Presidência, para que oportunamente inclua-o em pauta de incapacidade. Cumpra-se.

2006.63.01.089800-8 - DEMERGIDIO DE SOUZA SILVA (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Providencie o Setor de Distribuição a anexação completa da petição inicial. Após, retornem os autos ao Gabinete Central. Cumpra-se.

2006.63.01.091673-4 - ADRIELLY DE SOUZA PIRES (ADV. SP112361 - SARA DIAS PAES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando que as partes foram instadas a se manifestarem acerca dos cálculos elaborados pela contadoria judicial e que a autarquia-ré, embora devidamente intimada, quedou-se inerte e a parte autora concordou com os mesmos, homologo os cálculos judiciais. Providencie a serventia a certificação do trânsito em julgado. Posto isto, determino o prosseguimento do feito com a remessa dos autos à Seção de RPV/PRC, para que possa expedir o requisitório referente ao montante dos atrasados. Cumpra-se. Intimem-se. Expeça-se requisitório.

2007.63.01.003737-8 - MARIA OLIVEIRA DA SILVA (ADV. SP081767 - MONICA ROSSI SAVASTANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a dilação de prazo requerida, por mais 60 dias. Int.

2007.63.01.011701-5 - JERONIMO JAIME JORGE MARIA PEETERS (ADV. SP145289 - JOAO LELLO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência às partes acerca da determinação da competência deste Juizado para o deslinde do feito, diante da expressa renúncia da parte autora ao valores que excediam o limite de 60 salários mínimos, na data do ajuizamento. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 15 de janeiro de 2010, às 13h00min. Int.

2007.63.01.019903-2 - RENATO CARBOGIN (ADV. SP102739 - SUELI FERNANDES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Tendo em vista que a Caixa Econômica Federal anexou aos autos eletrônicos guia de depósito judicial, dê-se ciência à parte autora, que deverá dirigir-se diretamente à instituição bancária a fim de levantar o montante depositado. Após, baixa findo.

2007.63.01.023737-9 - MARIA DA CONCEIÇÃO XAVIER (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado deste Juizado. (...). Assim, a revisão pelo índice IRSM de fevereiro de 1994, conforme determinado na r. sentença, não alterará a renda mensal nem tampouco gerará valores a título de atrasados. Desta feita, como o título executivo obtido pela parte autora é inexequível, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora. Após, Dê-se baixa findo.

2007.63.01.023883-9 - NEUZA MARIA SAMPEL FREIRE (ADV. SP109729 - ALVARO PROIETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifeste-se a parte autora no prazo de 05 dias, se ainda tem interesse no prosseguimento da demanda. Intime-se.

2007.63.01.025826-7 - PAULO GONÇALVES DE MENEZES (ADV. SP084958 - MARIA JOSE CACAPAVA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando que a parte autora foi instada

a se

manifestar acerca dos cálculos elaborados pela contadoria judicial, quedou-se inerte, homologo os cálculos judiciais. Posto

isto, determino o prosseguimento do feito com a remessa dos autos à Seção de RPV/PRC, para que possa expedir o requisitório referente ao montante dos atrasados. Cumpra-se. Intimem-se. Expeça-se requisitório.

2007.63.01.025833-4 - RAFAEL PEREIRA DE ALMEIDA (REP MARIA DAS GRAÇAS DA C. PEREIRA E OUTRO (ADV.

SP211653 - REGIS GERALDO NASCIMENTO); RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA (REP M<sup>a</sup> DAS GRAÇAS DA C.

PEREIRA) (ADV. SP211653-REGIS GERALDO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) : "Diante da ausência de CPF dos autores nos autos e considerando que referido documento é imprescindível para expedição do pagamento dos atrasados, determino que juntem, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia legível do CPF, sob pena de arquivamento do processo. Com a juntada dos documentos, dê-se normal prosseguimento ao

feito. Decorrido o prazo sem cumprimento do determinado, archive-se. Intimem-se.

2007.63.01.026420-6 - JOAO SCHEFFER (ADV. SP207008 - ERICA KOLBER e ADV. SP208487 - KELLEN REGINA

FINZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Tendo em vista o

teor da resposta do Banco Bradesco de que deixava de atender a determinação deste Juízo em razão do prazo prescricional ser de 30 (trinta) anos, razões infundadas que se constituem em descumprimento da determinação judicial, CONCEDO o prazo de 30 (trinta) dias para que a parte ré providencie junto ao Banco Bradesco os extratos bancários, sob

pena de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis, criminais, cíveis, e junto ao Banco Central do Brasil. Intime-se.

2007.63.01.028740-1 - ANTONIA EDILEIDE GOMES (ADV. SP237039 - ANDERSON VALERIO DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando-se a decisão proferida em

27.02.2009, determino a inclusão do feito na pauta de audiência de instrução de julgamento do dia 22.01.2010, às 14:00 horas. Intimem-se.

2007.63.01.029803-4 - EREA DE OLIVEIRA VITTA (ADV. SP187130 - ELISABETH DE JESUS MORA DA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Com razão o Procurador do INSS. A proposta de

acordo apresentada determinou o pagamento de 80% dos atrasados apurados no parecer da contadoria judicial. Essa quantia representa R\$ 8.310,09 (OITO MIL TREZENTOS E DEZ REAIS E NOVE CENTAVOS). Assim, homologo os

cálculos em R\$ 8.310,09 (OITO MIL TREZENTOS E DEZ REAIS E NOVE CENTAVOS), e determino que se oficie à AADJ (Agência de Apoio a Demandas Judiciais) para que o benefício seja imediatamente implantado com DIB em 27/09/2006, DIP em 01/08/2008, RMI R\$ 350,00 e RMA 465,00. Int e cumpra-se.

2007.63.01.031048-4 - CLAUDIO JOSE GALDINO (ADV. SP099653 - ELIAS RUBENS DE SOUZA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : " Imperioso, pois, o reconhecimento da incompetência absoluta

deste Juizado Especial. (...). Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste Juizado Federal Especial, determinando a remessa imediata dos autos a uma das Varas Previdenciárias da Capital, competente para apreciação e julgamento do feito. Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado (inclusive cálculos e pesquisas da contadoria), após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída ao juízo competente. Anote-se no sistema informatizado o cancelamento da audiência do dia 09.12.2009. Intime-se o INSS. Cumpra-se.

2007.63.01.034689-2 - JAIME ASSAKURA (ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Defiro a dilação de prazo requerida por mais

noventa dias para cumprimento integral da decisão anterior.

2007.63.01.035067-6 - ANA SURIAN (ADV. SP160551 - MARIA REGINA BARBOSA) X INSTITUTO

NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, verifico que as partes não são as mesmas, assim, não há identidade entre as demandas capaz de configurar a litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. O termo de prevenção foi gerado em virtude de pedido de habilitação nos autos envolvendo ambas as partes. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.

2007.63.01.041932-9 - MARGARETE ALVES E OUTROS (ADV. SP157133 - RAUL DA SILVA); MARCOS ALVES(ADV. SP157133-RAUL DA SILVA); ELYDIA BERGAMO CAMARGO - ESPÓLIO(ADV. SP157133-RAUL DA SILVA); MAURO ALVES(ADV. SP157133-RAUL DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Concedo o prazo improrrogável de 60(sessenta) dias para cumprimento da decisão prolatada em 05.06.2009. Decorrido o prazo, tornem conclusos. P.R.I

2007.63.01.049873-4 - IVONETE NEVES DE SOUZA (ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Defiro a justiça gratuita conforme requerido. Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2007.63.01.050027-3 - GERALDO SOARES COUTINHO (ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Defiro a dilação de prazo requerida por mais noventa dias para cumprimento integral da decisão anterior.

2007.63.01.054278-4 - CARLA SIMONE MEDRAN DOS SANTOS ( SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Tendo em vista que a Caixa Econômica Federal anexou aos autos eletrônicos guia de depósito judicial, dê-se ciência à parte autora, que deverá dirigir-se diretamente à instituição bancária a fim de levantar o montante depositado. Após, baixa findo.

2007.63.01.054919-5 - ROBERTO FERRARI AIROLDI (ADV. SP157948 - LARA ELEONORA DANTE AGRASSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Defiro a dilação de prazo por mais trinta dias para cumprimento integral da decisão anteriormente proferida.

2007.63.01.056201-1 - GILSON PEREIRA DA SILVA (ADV. SP146546 - WASHINGTON LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a manifestação do Autor, anexa aos autos em 21.08.2009, e considerando-se que até o momento não há nos autos qualquer notícia acerca do cumprimento da r. sentença, oficie-se ao INSS para que comprove o cumprimento da obrigação de fazer (ofício anexo em 19.11.2008), no prazo de cinco dias, sob pena de aplicação das medidas legais cabíveis. Int. Cumpra-se.

2007.63.01.060609-9 - TONY FRANCISCO DE BARROS (ADV. SP073986 - MARIA LUISA ALVES DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Não considero que negar o acesso de terceiros à perícia configura ofensa ao contraditório e ampla defesa, já que poderá a d. advogada manifestar-se sobre o laudo tão logo este seja anexado aos autos, garantindo-se, neste momento, o contraditório. Além disso, o CPC, em seu artigo 421 garante o contraditório e a ampla defesa ao permitir a presença, durante o exame, dos assistentes técnicos das partes. Assim, considerando-se a natureza especial da perícia médica e o parecer CFM 9/2006, indefiro o pedido de acompanhamento da perícia pela d. patrona do autor, ressaltando que o contraditório restará assegurado com o acompanhamento da perícia por assistente técnico indicado tempestivamente e com a intimação da d. advogada para que

se manifeste sobre o laudo realizado. Int.

2007.63.01.061295-6 - WAGNER ANTONIO VALENTINO E OUTRO (ADV. SP170595 - GIOVANA VALENTINO); ANGELICA SILVESTRE VALENTINO(ADV. SP170595-GIOVANA VALENTINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Intimem-se os autores para que juntem documentos que demonstrem a titularidade da conta em relação à co-titular. Explícite o autor se há outros documentos, em especial extratos, a juntar.

2007.63.01.061444-8 - DALVA DOS SANTOS ARAUJO SFORCINI (ADV. SP086777 - BASIL PAIXAO TEIXEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Demanda procedente para correção e levantamento de saldo de FGTS. A CEF anexou documento informando ter disponibilizado para saque a conta de FGTS. Isto posto, dê-se ciência à parte autora, pelo prazo de 10 dias e, cumpridas as formalidades legais, baixa findo. Eventual discordância, apresente planilha de cálculos com o valor que entende correto, devidamente comprovada. Cumpra-se.

2007.63.01.063365-0 - CESAR ROMEIRO JORGE (ADV. SP137828 - MARCIA RAMIREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o teor do laudo médico (Comunicado Médico) anexado aos autos em 24/08/2009, intime-se o autor, devidamente representado por advogado, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, traga aos autos cópias de documentos de internações do periciando, bem como cópia de prontuário a partir de 2003 do atendimento psiquiátrico do mesmo. Apresentados os documentos, encaminhem-se os autos à perita médica judicial para conclusão do laudo pericial, no prazo de 15 (quinze) dias. Intimem-se. Cumpra-se.

2007.63.01.070701-3 - ELENICE FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA E OUTRO (ADV. SP187643 - FERNANDO JONAS MARTINS); INGRID DA SILVA OLIVEIRA(ADV. SP187643-FERNANDO JONAS MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a dilação de prazo por mais trinta dias para cumprimento integral da decisão anteriormente proferida.

2007.63.01.073404-1 - ARLINDA RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP187859 - MARIA APARECIDA ALVES SIEGL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Remetam-se os autos à magistrada que realizará a audiência para análise dos documentos anexos ao processo. Intime-se.

2007.63.01.077855-0 - ISABEL REGINA ROSSETTI VIEIRA (ADV. SP222634 - RICARDO LUIZ DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a justiça gratuita conforme requerido. Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2007.63.01.081440-1 - LUIZA DA CONCEICAO CORDEIRO (ADV. SP174779 - PAULO RIBEIRO DE LIMA e ADV. SP172534 - DENIS FERREIRA FAZOLINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "O autor deverá elaborar demonstrativo do débito, adequando o valor da causa, no prazo de vinte dias, sob pena de indeferimento da inicial. Int.

2007.63.01.083356-0 - JES MAIR DE SOUZA (ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO ; MARIA APARECIDA GOMES (ADV. ) : "Em consulta ao sistema "plenus" do INSS, verifico que o endereço constante dos dados pessoais da Senhora Maria Aparecida Gomes é o mesmo fornecido pela parte autora. Manifeste-se a parte autora, no prazo de cinco dias. Silente, cumpra-se a decisão proferida em 09/06/2009, remetendo-se os autos a uma das varas previdenciárias. Int.

2007.63.01.084220-2 - MARIA DAS GRACAS FREITAS DOS SANTOS (ADV. SP222421 - ELISÂNGELA MARIA SOUZA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista que não restou comprovada a existência de incapacidade laborativa desde a cessação do último benefício recebido pela autora, é importante estabelecer até quando houve manutenção na qualidade de segurada. Para tanto, concedo à autora o prazo derradeiro de 10 (dez) dias para que: a) apresente todas as suas carteiras de trabalho e/ou carnês de contribuição; b) esclareça se exerceu ou não atividade remunerada depois da cessação do auxílio-doença recebido (NB. 31/129.696.302-8). Caso a autora não cumpra essas determinações, fica ciente de que o feito será julgado no estado em que se encontra. Intimem-se. Cumpra-se.

2007.63.01.085813-1 - VERA LUCIA BRITO (ADV. SP090130 - DALMIR VASCONCELOS MAGALHAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "A ré comprovou, documentalmente, nos autos a correção da conta vinculada do FGTS realizada por acordo, entre as partes nos termos LC 110/01 pela via correio ou agência, anexando termo de adesão firmado, e/ou pela via Internet e Lei 10.555/02, hipóteses que dispensam termo de adesão assinado. Assim, em respeito ao ato jurídico perfeito, não se pode afastar a eficácia do ajuste, por meio do qual as partes compuseram validamente seus interesses. (...). As questões correlatas à execução, conteúdo ou validade do acordo, bem como quanto ao levantamento do saldo da conta vinculada de FGTS, deverão ser objeto, se for o caso, de ação autônoma, não competindo a este Juízo a expedição de ordem de liberação em face do exaurimento do objeto desta demanda. Ante o exposto, dê-se ciência às partes pelo prazo de 10 dias e, cumpridas as formalidades legais, baixa no sistema. Int.

2007.63.01.087931-6 - ADRIANA WIEICK DO NASCIMENTO (ADV. SP215830 - KATHIA REGINA LIMA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Apresente a parte autora justificativa da ausência a perícia designada, em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito. Intimem-se.

2007.63.01.089565-6 - PEDRO DIAS DOS SANTOS (ADV. SP148695 - LUCIMEIRE GUSMÃO e ADV. SP214498 - EDIMAR VIANNA DE MOURA JÚNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP172265 - ROGÉRIO ALTOBELLI ANTUNES) : "Defiro a dilação de prazo por mais trinta dias para cumprimento integral da decisão anteriormente proferida.

2007.63.01.091591-6 - WALTER FLORENTINO DA SILVA (ADV. SP220761 - REGILENE DA SILVA LONGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Logo, levando-se em conta que o valor a ser levantado, atinente aos valores em atraso, já se encontra depositado em estabelecimento bancário oficial, é considerável e que o curador não pode conservar em seu poder dinheiro em quantia superior à necessária para as despesas ordinárias do curatelado, bem como a necessidade de autorização judicial para retirada, mesmo para as despesas com o sustento e educação (CC, 2002, art. 1.754), entendo que não poderia este juízo autorizar o levantamento. Malgrado seja possível, mediante autorização judicial, o levantamento de valores para a subsistência, nos termos já acenados, a competência para essa aferição é do juízo competente da Justiça Estadual, atinente à curatela, e não, no caso em apreço, deste juízo. A justiça Federal procedeu à prestação jurisdicional quanto à questão de sua competência, porém, tendo havido, em decorrência da lide dirimida, o depósito de valores em prol do curatelado, cabe ao juiz estadual verificar se, em relação aos

valores pertencentes ao incapaz, pode e quanto pode o curador levantar. É o juiz estadual quem acompanha e decide acerca das atribuições do curador. É certo que cabe ao curador, independentemente de autorização, nos termos do art. 1.747 c.c. arts. 1.772 e 1774, todos do Código Civil de 2002, receber as rendas, pensões e quantias do curatelado.

Ainda,

na forma do art. 110 da Lei 8.213/91, podem os pais, o cônjuge, o curador ou tutor, bem como o herdeiro necessário mediante termo de compromisso, receber os benefícios devidos a civilmente incapaz. (...). Porém, como já expandido, a hipótese reclama autorização judicial para levantamento, autorização essa, entretanto, que é da competência da Justiça Estadual. Não se poderia falar que cabe à Justiça Federal, mesmo em se tratando de dinheiro resultante de cumprimento de sua decisão, valorar situações acerca da existência ou não de vantagem ao incapaz, examinar provas acerca disso, autorizar levantamento apenas de quantias limitadas em prol do incapaz etc.. E devido ao montante depositado, a autorização judicial se faz mister até mesmo por cautela, em prol do curatelado. Posto isso, determino que o valor que se

encontra depositado na Caixa Econômica Federal seja depositado em conta judicial, à disposição do juízo competente na

Justiça Estadual, no caso, a 1ª vara de Família e Sucessões Regional - I Santana, juízo esse competente para a aferição e valoração das hipóteses previstas no art. 1.754 do CC de 2002. Int.

2007.63.01.093343-8 - JOSE FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP191768 - PATRICIA APARECIDA BORTOLOTO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da

matéria cadastrada. (...). Assim, referido índice incide na apenas atualização dos salários-de-contribuição utilizados para o

cálculo da RMI dos benefícios. No caso em tela, os salários de contribuição que foram utilizados no cálculo da RMI de seu

benefício não estão dentro do período abrangido pela aplicação do índice requerido. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexequível, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em

virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados

versando sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de

Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2007.63.01.093371-2 - WILSON CLAUDIO CANDIDO (ADV. SP191768 - PATRICIA APARECIDA BORTOLOTO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da

matéria cadastrada. (...). Assim, referido índice incide na apenas atualização dos salários-de-contribuição utilizados para o

cálculo da RMI dos benefícios. No caso em tela, os salários de contribuição que foram utilizados no cálculo da RMI de seu

benefício não estão dentro do período abrangido pela aplicação do índice requerido. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexequível, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em

virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados

versando sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de

Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2007.63.20.001720-2 - SORAIA ARRUDA DE OLIVEIRA LEITE ESTEVES (ADV. SP231018 - ALEXANDRE SOARES

LOUZADA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO) : "Diante do Parecer da

Contadoria Judicial e não havendo diferenças, arquivem-se os autos. Cumpra-se.

2007.63.20.001808-5 - NINA MARIA MONTEIRO GALVÃO (ADV. SP190732 - MARILÉIA APARECIDA DE SOUSA

ROMEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO) : "Diante do Parecer da

Contadoria Judicial e não havendo diferenças, arquivem-se os autos. Cumpra-se.

2007.63.20.001809-7 - NEDI DA SILVA (ADV. SP190732 - MARILÉIA APARECIDA DE SOUSA ROMEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO) : "Diante do Parecer da Contadoria Judicial e não havendo diferenças, arquivem-se os autos. Cumpra-se.

2007.63.20.001810-3 - BENILDE DA ROCHA COUTO (ADV. SP190732 - MARILÉIA APARECIDA DE SOUSA ROMEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO) : "Diante do Parecer da Contadoria Judicial e não havendo diferenças, arquivem-se os autos. Cumpra-se.

2007.63.20.002292-1 - ELCY RIBEIRO DA SILVA MARCONDES (ADV. SP190732 - MARILÉIA APARECIDA DE SOUSA ROMEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO) : "Diante do Parecer da Contadoria Judicial e não havendo diferenças, arquivem-se os autos. Cumpra-se.

2007.63.20.002334-2 - EDNA VELOSO (ADV. SP099221 - MARIA DE FATIMA PIRES RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO) : "A CEF anexou guia de depósito e apresentou seus cálculos, informando o cumprimento da obrigação de corrigir a conta de poupança nos termos da condenação. Decido. Concedo prazo suplementar, sucessivo, de 15 dias, para que a CEF e após, a parte autora, apontem especificamente cada incorreção verificada nos cálculos anexados pela parte contrária. Comproven documentalmente e fundamentem cada uma de suas alegações de discordância, bem como apresentem o valor que entende devido, os critérios adotados, como data de abertura da conta, valor do saldo na data a corrigir, tudo em decorrência da discordância, de forma clara, de modo a possibilitar a impugnação especificada pela parte contrária. No silêncio, com a concordância ou não comprovação das alegações, da parte autora, nos termos desta decisão, baixa no sistema. Intimem-se as partes desta decisão.

2007.63.20.002375-5 - GERALDO NOGUEIRA (ADV. SP190732 - MARILÉIA APARECIDA DE SOUSA ROMEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO) : "Devolvam-se os autos à contadoria judicial para que elabora os cálculos nos termos da sentença exequenda, qual seja: "creditar, na(s) conta(s) poupança (s) do(s) autor(es), as diferenças de remuneração referentes ao IPC dos meses de janeiro de 1989 (42,72%)". Após, voltem conclusos. Int.

2007.63.20.002394-9 - ERMENEGILDO QUIRINO GUEDES (ADV. SP078625 - MARLENE GUEDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO) : "Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, e a cópia da petição inicial e certidão de objeto e pé (processo 2007.61.18000414-8), não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente, eis que, neste feito, a parte requer a correção do saldo existente nas contas poupanças do autor no período de junho e julho de 1987, ao passo que aquela pleiteia a aplicação dos índices de janeiro e fevereiro de 1989. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito. A parte autora não apresentou os extratos de todas as contas-poupança nos meses mencionados na inicial, quais sejam, junho e julho de 1987, motivo pelo qual concedo o prazo de 30 (trinta) dias para que junte tais documentos bancários, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Int.

2008.63.01.000175-3 - MASAHIKO KATO (ADV. SP066771 - JOANA SIMAS DE OLIVEIRA SCARPARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Considerando a v. decisão do C. STJ, que declarou a competência do juízo suscitado, remetam-se os autos à 10ª vara cível desta subseção federal de São Paulo. Int.

2008.63.01.001012-2 - ANTONIO ORLANDO PINHEIRO DE SOUZA (ADV. SP210450 - ROBERTO DOS SANTOS FLÓRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifeste-se o autor, em 10 (dez) dias,

sobre a proposta de acordo apresentada pelo INSS. Após, voltem os autos conclusos. Int.

2008.63.01.001198-9 - EDENILZA OLIVEIRA ASSIS (ADV. SP154226 - ELI ALVES NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o comunicado médico anexo aos autos em 06/04/2009, determino a realização de perícia médica, a ser realizada neste Juizado, no dia 25/09/2009, às 16:45 horas, com o Dr. RONALDO MARCIO GUREVICH, no Setor de Perícias, 4º andar, à qual deverá a parte autora comparecer com todos os documentos e relatórios médicos, sob pena de restar prejudicada a realização da perícia com conseqüente preclusão da prova. Com a juntada do laudo intime-se as partes para que no prazo 10 dias manifestem-se. Após, conclusos. Intime-se.

2008.63.01.001301-9 - DONIZETE COQUEIRO LOPES (ADV. SP048832 - MANUEL DA CONCEICAO FERREIRA e ADV. SP147583 - SYLVIO DE TOLEDO TEIXEIRA FILHO e ADV. SP187117 - EDNA APARECIDA FERNANDEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Determino a intimação das partes para que tomem ciência e se manifestem dos cálculos apresentados pela contadoria judicial, no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem conclusos. Intimem-se. Cumpra-se com urgência.

2008.63.01.002837-0 - JOSE TADEU DO CARMO LIMA (ADV. SP067984 - MARIO SERGIO MURANO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Remetam-se os autos à contadoria judicial para que se manifeste sobre a petição de embargos de declaração, devendo reproduzir o cálculo da renda mensal do benefício de auxílio- doença percebido pela parte. Intime-se.

2008.63.01.004353-0 - ANTONIO CARLOS TORRES (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ e ADV. SP160796 - VIVIAN GENARO e ADV. SP187618 - MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA RADZEVICIUS SERRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando-se que, até a presente data, não há notícia nos autos acerca da carta precatória, comunique-se com o Juízo Deprecado solicitando informações sobre o seu cumprimento.

2008.63.01.005310-8 - ELAINE ALVES DE AQUINO (ADV. SP261261 - ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista que o valor da condenação constante em sentença ultrapassa o limite de 60 salários mínimos, determino a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação, aguarde-se provocação no arquivo. Em caso de futuro desarquivamento, os autos obedecerão à nova ordem cronológica dos trabalhos. Intime-se.

2008.63.01.005345-5 - JOSE PEDRO FERRAREZI (ADV. SP201565 - EDES PAULO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando a recomendação do Sr. Perito ortopedista para que o autor se submeta a perícia na especialidade neurologia, fica agendado o dia 15/12/2009 às 13h30min para que o autor compareça munido de toda documentação médica de que dispuser (relatórios, exames, receitas) para perícia com o Dr. Renato Anghinah, sob pena de preclusão da prova. Publique-se. Intimem-se.

2008.63.01.005490-3 - JULIO DAVI DE MENEZES (ADV. SP261270 - ANTONIO TADEU GHIOTTO e ADV. SP070544 - ARNALDO MARIA AVILA DE FREITAS e ADV. SP243830 - ALINE MARTINS SANTURBANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando-se que, até a presente data, não há notícia nos autos acerca da carta precatória, solicite-se ao Juízo Deprecado informações sobre o seu cumprimento.

2008.63.01.006825-2 - MARIA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA (ADV. SP233419 - ALESSANDRA MURILO GIADANS e ADV. SP286516 - DAYANA BITNER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"O prazo

recursal consubstancia prazo peremptório e não pode, assim, ser dilargado. Posto isso, indefiro o pedido. Int.

2008.63.01.007225-5 - FLORENTINO LOUZADA DA SILVA (ADV. SP010227 - HERTZ JACINTO COSTA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a justiça gratuita conforme requerido. Recebo o recurso

do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2008.63.01.007261-9 - BENEDITO VERA CRUZ (ADV. SP120513 - ISABEL CRISTINA NUNES FREIRE e ADV. SP267553 - SILVIA REGINA DESTRO PEREIRA DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) : "Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial anexado em 06/07/2009, no prazo de 10 (dez) dias. Com ou sem manifestação, tornem os autos conclusos para sentença. P.R.I.

2008.63.01.007578-5 - VALMIR SILVA DE OLIVEIRA (ADV. SP166601 - REGINA MARIA DOS SANTOS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Deixo de receber o recurso de sentença apresentado pela parte

autora por ser intempestivo. Havendo documentos originais na pasta de documentos essenciais, fica a parte autora autorizada a retirá-los. No silêncio, encaminhe-se ao arquivo. Observadas as formalidades legais, dê-se baixa no sistema.

Cumpra-se e Intime-se.

2008.63.01.007984-5 - MARIA MARIZETE DOS SANTOS (ADV. SP255509 - FERNANDA RODRIGUES DE PAIVA

LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado, verifico, mesmo em sede de cognição sumária, não estar presente o requisito legal atinente à prova inequívoca do alegado no que toca ao benefício de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez sem a realização de perícia, previamente agendada para o dia 26/11/2009 às 15:30 horas, para aferir a incapacidade da parte autora. Até o momento, apenas há nos autos laudo no qual não foi constatada incapacidade laborativa. (...). Assim, após à

vista de novos elementos, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, ante a ausência dos requisitos legais, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Int.

2008.63.01.008379-4 - SEVERINO BENTO ACIOLE (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Verifico que o autor obteve auxílio doença no

período de 05/05/2006 a 04/01/2008. Posteriormente, após a "alta médica", requereu administrativamente em diversas oportunidades, 12/03/2008, 19/05/2008, 15/07/2008, 08/09/2008 e 01/12/2008. Finalmente, obteve a concessão administrativamente em 29/01/2009 (com "alta programada" em 06/09/2009). Realizada perícia, constatou-se que o autor

está incapaz de forma total e permanente desde 25/06/2008. O INSS apresentou proposta de acordo. Instado, o autor não se manifestou. Isto posto, defiro o pedido de tutela antecipada para que o INSS não cesse de pagar o auxílio doença NB 534.080.491-3. Conforme relato sucinto, os requisitos para a concessão estão demonstrados. Oficie-se

o INSS com urgência. Após, à Contadoria Judicial para que efetue cálculo da RMI de aposentadoria por invalidez desde 25/06/2008, e apresente os valores devidos, considerando os valores recebidos administrativamente. Finalmente, venham

conclusos para sentença para esta Magistrada. Int. Oficie-se o INSS. Cumpra-se.

2008.63.01.011587-4 - MARIA IOLANDA DE LIMA BENCHIMOL (ADV. SP091776 - ARNALDO BANACH) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Concedo às partes o prazo de 10 (dez) dias para que se manifestem, querendo, acerca do relatório médico de esclarecimentos anexado em 04/08/2009.

Intimem-se.

2008.63.01.012243-0 - YONE PEREIRA SOARES ( SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP

172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Tendo em vista que a Caixa Econômica Federal anexou aos autos

aviso de

crédito, dê-se ciência à parte autora, que deverá dirigir-se diretamente à instituição bancária a fim de levantar o montante depositado. Após, baixa findo.

2008.63.01.012883-2 - APARECIDA DE ALMEIDA PEREIRA (ADV. SP228298 - ALINE DE ALENCAR BRAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se pessoalmente o DD Chefe de Serviço da

Unidade Avançada de Atendimento São Paulo-Centro para que, no prazo de 15 (quinze) dias, cumpra ou comprove que cumpriu a obrigação de fazer contida na r. sentença, sob as penas da lei. Int.

2008.63.01.013118-1 - ILZAIR SOUZA DA SILVA DOS ANJOS (ADV. SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes acerca do relatório médico de esclarecimentos acostado aos autos em 14/08/2009. Para eventuais manifestações, concedo o prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos. Intime-se.

2008.63.01.015110-6 - ELIZEU ALVES SIQUEIRA (ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifeste-se o autor, no prazo de 10 dias, a respeito da proposta de acordo formulada pelo INSS. Em seguida, retornem os autos conclusos. Intimem-se.

2008.63.01.015724-8 - JOANA MARIA DE SOUZA (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO

JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o laudo elaborado pela

Dra. Licia Milena de Oliveira, que salientou a necessidade de submeter o autor a uma nova avaliação na especialidade Ortopedia, e por tratar-se de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 22/10/2009, às 15h45min com o Dr. Wladiney Monte Rubio Vieira, conforme disponibilidade da agenda do perito. Intimem-se.

2008.63.01.015919-1 - VERA LUCIA DE SOUZA (ADV. SP085809 - ADEMAR NYIKOS) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Cumpra a autora, integralmente, a decisão anterior, juntando a cópia integral do processo administrativo. Prazo: trinta (30) dias. Após, tornem os autos ao Setor de Análises. Intime-se.

2008.63.01.016397-2 - ADECIO FARIAS ROSA (ADV. SP157156 - PERCIO PAULO BERNARDINO DE MORAES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Antes do cumprimento da decisão anterior, manifeste-se o autor, em 10 (dez) dias, sobre a proposta de acordo apresentada pelo INSS. Int.

2008.63.01.017141-5 - CARMELITA LINA DOS SANTOS (ADV. SP220347 - SHEYLA ROBERTA SOARES DIAS BRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a justiça gratuita conforme

requerido. Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Não obstante, vedada a

execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2008.63.01.017437-4 - LAERTE AUGUSTO CARDOSO (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o laudo elaborado pelo médico perito

Dr. Elcio Rodrigues da Silva (clínico médico), que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação ortopedica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia, para o dia 26/11/2009, às 09h15min, aos cuidados do Dr. Fabio Boucault Tranchitella, no 4º andar deste Juizado.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão da prova.

2008.63.01.020095-6 - SOLANGE SILVA DE OLIVEIRA PAES (ADV. SP142671 - MARCIA MONTEIRO DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "No prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se a parte autora acerca da Proposta de Acordo apresentada pelo INSS. No silêncio, aguarde-se oportuno julgamento. Int.

2008.63.01.020529-2 - ANTONIO BATISTA DE SOUZA (ADV. SP047736 - LEONOR AIRES BRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Embora o perito médico seja enfático quanto à incapacidade total e temporária desde 16/01/04, em análise aos documentos extraídos do CNIS e acostados os autos, constato que o último vínculo empregatício do autor findou-se em 15/08/84, retornando ao sistema previdenciário somente no período de 10/03 a 03/04, em que verteu em atraso as respectivas contribuições. Portanto, quando do início da incapacidade, em 16/01/04, o autor não mais ostentava a qualidade de segurado. Diante do exposto, INDEFIRO a medida liminar requerida. Int.

2008.63.01.021207-7 - EMANUEL NERI OLIVEIRA (ADV. SP113879 - CELIA LEONOR NAVARRO PATRIANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intimem-se as partes para que se manifestem em 10 (dez) dias quanto ao relatório de esclarecimentos prestados pela Perita Drª Thatiane Fernandes da Silva. Após, tornem conclusos a magistrada que realizou a audiência de 02/07/2009.

2008.63.01.022115-7 - AVELINO ALVES DE SOUSA (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a incapacidade total e temporária constatada, desde 2003, conclui-se que o benefício foi cessado indevidamente. Assim sendo, ANTECIPO OS EFEITOS DA TUTELA, para que o réu restabeleça o benefício em 45 dias. Intime-se o réu da juntada do laudo, aguardando manifestação por 30 (trinta) dias. Findo o prazo, remetam-se os autos à Contadoria para cálculos e tornem conclusos para sentença. Int.

2008.63.01.022485-7 - RITA DE CASSIA TEIXEIRA DE MELO E OUTROS (ADV. SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA); VINICIUS TEIXEIRA DE MELO(ADV. SP244440-NIVALDO SILVA PEREIRA); NICOLLE TEIXEIRA DE MELO (ADV. SP244440-NIVALDO SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Posto isso, reconheço a incompetência deste Juizado Especial Federal, e determino a extração de cópias dos autos virtuais, com sua remessa à Vara Federal Previdenciária de São Paulo. Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95. Saem intimados os presentes.

2008.63.01.022961-2 - TEREZINHA FAGUNDES (ADV. SP092468 - MARIA ANTONIA ALVES PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Posto isso, reconheço a incompetência deste Juizado Especial Federal, e determino a extração de cópias dos autos virtuais, com sua remessa a uma das Varas Federais Previdenciárias da Subseção Judiciária de São Paulo. Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95. Cancele-se a audiência designada para o dia 25/08/2009. Int., com urgência, evitando-se o desnecessário deslocamento da parte autora e de seu patrono a este Juízo.

2008.63.01.023376-7 - LUZIA ROSA DE JESUS SILVA (ADV. SP253100 - FABIANA SEMBERGAS PINHAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A concessão do pedido de liminar em ações visando à concessão, restabelecimento ou conversão de benefícios decorrentes da incapacidade para o trabalho, depende, necessariamente, de perícia médica e da comprovação da qualidade de segurado, quando do advento da incapacidade laboral. No caso dos autos, verifico que o autor recebeu o benefício de auxílio-doença de 14/08/07 a 24/10/07, ao passo que o início da incapacidade foi constatada em 18/11/2008, ou seja, quando não mais ostentava a qualidade de segurado. Diante do exposto, INDEFIRO, por ora, a medida liminar requerida. Intimem-se.

2008.63.01.023583-1 - ROSE HELENA DOS SANTOS (ADV. SP193696 - JOSELINO WANDERLEY) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o laudo elaborado pela Dra. Marta Candido, que salientou a necessidade de submeter o autor a uma nova avaliação na especialidade Neurologia, e por tratar-se de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 13/10/2009, às 10h45min com o Dr. Renato Anghinah, conforme disponibilidade da agenda do perito. Intimem-se.

2008.63.01.025237-3 - JOSE ALVES DA SILVA (ADV. SP236274 - ROGERIO CESAR GAIOZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a prova da incapacidade produzida no laudo médico ortopédico e o caráter alimentar do benefício, defiro a antecipação de tutela, determinando a intimação do INSS para restabelecer o benefício de auxílio-doença em 45 dias. De outro lado, indefiro o pedido de realização de perícia psiquiátrica, uma vez que o perito ortopedista atesta claramente que não há necessidade se que o autor seja submetido à perícia em outra especialidade. Dê-se ciência ao réu do laudo médico anexado, aguardando-se manifestação por 30 (trinta) dias. Após, remetam-se os autos à Contadoria para cálculos e tornem conclusos para sentença. Int.

2008.63.01.026551-3 - NELSON BATISTA DOS SANTOS (ADV. SP180793 - DENISE CRISTINA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intimem-se as partes para que no prazo de 10 (dez) dias, manifestem-se quanto aos esclarecimentos médicos acostados aos autos em 19/08/09. Após, conclusos. Int.

2008.63.01.028894-0 - MARIA APARECIDA DE ANDRADE (ADV. SP200639 - JOELMA FREITAS RIOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o alegado na petição anexada aos autos em 13/08/2009, determino perícia médica com a médica perita, Dra. Raquel Szterling Nelken (psiquiatra), para o dia 27/11/2009, às 12h15min, no 4º andar deste Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC. Intimem-se as partes.

2008.63.01.029433-1 - AKIMI OKUDA (ADV. SP256692 - CLAUDIO CAGGIANO PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso do réu no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas e nada sendo requerido, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2008.63.01.030626-6 - TEREZA SATIKA KAWAMINAMI IWAMURA (ADV. SP108235 - RICARDO RABONEZE) X UNIÃO FEDERAL (AGU) E OUTROS ; GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO (ADV. ) ; PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO : "1- Indefiro a produção de prova testemunhal em audiência, uma vez que a prova necessária para o julgamento do feito é pericial, e não pode ser suprida pelas declarações de pessoas que não tem formação técnica. 2- Determino a remessa dos autos ao perito subscritor do laudo apresentado em 09/02/2009 para que este, com base na documentação apresentada pela autora em 24/07/2009, esclareça se mantém as suas conclusões anteriores. Prazo para apresentação do relatório de esclarecimentos: 02 dias, tendo em vista a proximidade da audiência agendada. 3-Em relação ao pedido de tutela antecipada, mantenho as decisões anteriores por seus próprios fundamentos. No mais, aguarde-se audiência de instrução e julgamento anteriormente agendada. Int.

2008.63.01.033695-7 - GERALDO JOSE ALCANTARA (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o laudo elaborado pela Dra. Nancy Segalla Rosa Chammas, que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação na especialidade de Psiquiatria, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 13/11/2009, às 14 h e 30 min, com o Dr. Gustavo Bonini Castellana, no Setor de Perícias deste Juizado Especial Federal, situado na Av. Paulista nº 1345 - 4º andar. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documentos médicos e exames anteriores que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito. Intimem-se.

2008.63.01.033930-2 - MARIA ENEIDE DA CONCEIÇÃO (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "No prazo de 10

(dez)

dias, manifeste-se a parte autora acerca da Proposta de Acordo apresentada pelo INSS. No silêncio, aguarde-se oportuno julgamento. Int.

2008.63.01.033941-7 - JOSE FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP165956 - RAFAEL LUIZ DO PRADO JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "No prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se a parte autora acerca da Proposta de Acordo apresentada pelo INSS. No silêncio, aguarde-se oportuno julgamento. Int.

2008.63.01.034781-5 - MARIA ISABEL MOREIRA CAVALCANTE (ADV. SP226413 - ADRIANA ZORIO MARGUTI e ADV. SP263305 - TABITA ALVES TORRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "No prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se a parte autora acerca da Proposta de Acordo apresentada pelo INSS. No silêncio, aguarde-se oportuno julgamento. Int.

2008.63.01.035642-7 - JOSELITA PEREIRA DE NOVAIS TREVISAN (ADV. SP231937 - JOSE AUGUSTO DE ANDRADE FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes acerca do laudo pericial. Int.

2008.63.01.036628-7 - MARIA INES SILVA DOS SANTOS (ADV. SP054513 - GILSON LUCIO ANDRETTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "No prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se a parte autora acerca da Proposta de Acordo apresentada pelo INSS. No silêncio, aguarde-se oportuno julgamento. Int.

2008.63.01.036807-7 - IRACEMA MARIA DO NASCIMENTO (ADV. SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o laudo elaborado pela Dr<sup>a</sup>. Thatiane Fernandes da Silva que salientou a necessidade da parte autora submeter-se a avaliação na especialidade de Ortopedia e, por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica para o dia 10.02.2010, às 13h, aos cuidados do Dr. Marco Kawamura Demange, no 4º andar desse Juizado, na Avenida Paulista, 1.345, Cerqueira Cesar, São Paulo - SP. O autor deverá comparecer à perícia munido de documentos médicos e exames anteriores que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito. Intimem-se.

2008.63.01.036824-7 - JULIO BARBOSA (ADV. SP234868 - CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Constato presentes os requisitos para o deferimento da antecipação dos efeitos da tutela. (...). No caso em tela, o laudo pericial informou que a parte autora está incapacitada para o exercício de toda e qualquer atividade laborativa, de modo permanente. Assim, presentes, no caso em tela, a verossimilhança das alegações da autora, bem como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação, caracterizado pela natureza alimentar do benefício. Isto posto, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, determinando ao INSS que implante, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, benefício de aposentadoria por invalidez em favor de Julio Barbosa, até nova ordem deste Juízo. Oficie-se o INSS para que implante o benefício em 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de fixação de multa diária enquanto durar o descumprimento. Cumpra-se. Int.

2008.63.01.039472-6 - MARIA DE LOURDES FRANCISCO (ADV. SP088641 - PAULO SERGIO SOARES GUGLIELMI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Verifico que se encontram presentes os requisitos legais para a antecipação dos efeitos da tutela. (...). Outrossim, também há o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, posto que se trata de prestação de natureza alimentar, mister para a subsistência, de modo que não se pode deixar esperar. Posto isso, uma vez presentes os requisitos legais, DEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, para determinar ao INSS que passe a pagar mensalmente, no prazo de 45 dias, em prol da parte autora, o benefício de aposentadoria por invalidez. Int.

2008.63.01.039479-9 - WAGNER DE OLIVEIRA MONDUZZI (ADV. SP203767 - ALINE ROMANHOLLI

MARTINS DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência à parte autora acerca do laudo pericial, para que, em desejando, manifeste-se, no prazo de 10 dias. Após, tornem conclusos. Int.

2008.63.01.043011-1 - SEBASTIAO DOS REIS (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES e ADV. SP246814 - RODRIGO SANTOS DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "No prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se a parte autora acerca da Proposta de Acordo apresentada pelo INSS. No silêncio, aguarde-se oportuno julgamento. Int.

2008.63.01.044928-4 - MARIA GIVANI DE SA COUTINHO (ADV. SP192013 - ROSA OLIMPIA MAIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante do pedido de justiça gratuita, junte a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, a declaração de pobreza, nos termos da Lei nº 1060/50, a qual não está anexada nos presentes autos, sob pena de não recebimento do recurso. Após voltem conclusos. Intime-se. Cumpra-se.

2008.63.01.046396-7 - BERNARDINO VIRGULINO BATISTA (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando a petição acostada, que não revelaria, a princípio, desinteresse no prosseguimento do processo, intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do processo sem a resolução do mérito, justifique o não comparecimento à perícia. Int.

2008.63.01.051823-3 - SAMUEL FERNANDES (ADV. SP247558 - ALEXANDRE PINTO LOUREIRO e ADV. SP183044 - CAROLINE SUWA e ADV. SP217773 - RODRIGO RIBEIRO DE SOUSA e ADV. SP237386 - RAFAEL SOARES DA SILVA VEIRA e ADV. SP248503 - IGOR FORTES CATTI PRETA e ADV. SP286234 - MARCELA PRICOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por todo o exposto, deverá a parte autora, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar todos os exames, relatórios e documentos médicos que possua, a fim de possibilitar a elucidação pelo Sr. Perito de outro períodos em que possa ter havido incapacidade, sob pena de preclusão de prova, nos termos do art. 333, I, do CPC. Após, com ou sem apresentação da referida documentação, determino que se encaminhem os autos ao senhor perito, Dr. Ismael Vivacqua Neto, para que preste esclarecimentos a este Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, informando, de forma fundamentada, se houve algum período no passado incapacidade, com base em documentos ou relatórios médicos. Após a apresentação dos esclarecimentos, manifestem-se as partes em 10 (dez) dias. Intimem-se.

2008.63.01.052223-6 - MANOEL APARECIDO SANTANA (ADV. SP197399 - JAIR RODRIGUES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Determino expedição de Ofício com urgência ao Chefe de Serviço da Unidade Avançada de Atendimento do INSS de São Paulo. Cumpra a Autarquia o determinado na Decisão proferida em 05/06/2009, no prazo de 15 (quinze) dias, sob penas de aplicação das sanções cabíveis. Sem prejuízo, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se a parte autora acerca da Proposta de Acordo apresentada pelo INSS. No silêncio, aguarde-se oportuno julgamento. Int. Cumpra-se. Intimem-se as partes.

2008.63.01.053080-4 - LUIZ OTAVIO DA SILVA (ADV. SP085155 - CLOVIS LOPES DE ARRUDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Da análise dos documentos acostados, observo não estarem presentes os requisitos necessários à concessão de medida liminar. (...). No caso dos autos, submetido a 2 (duas) perícias, a conclusão foi desfavorável ao autor. Diante do exposto, INDEFIRO, por ora, a liminar requerida. A questão poderá ser reapreciada quando proferida sentença. Int.

2008.63.01.054628-9 - JOAQUIM CARLOS RIBEIRO E OUTRO (ADV. SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM); ARLETE NEME RIBEIRO(ADV. SP162864-LUCIANO JESUS CARAM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Considerando-se a decisão proferida nos autos do conflito negativo de

competência,  
documento anexo aos autos em 21.08.2009, cumpra-se integralmente a decisão proferida em 03.11.2008, dando-se baixa na distribuição. Intime-se. Cumpra-se.

2008.63.01.054651-4 - NEIDE SANTINA BORTOLOTTI BIASI E OUTRO (ADV. SP222435 - ALESSIO VICTOR PRADO); OLIVIO BIASSE - ESPOLIO(ADV. SP222435-ALESSIO VICTOR PRADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Diante da notícia da decisão proferida em sede de conflito de competência, determino o regular prosseguimento do feito. Assim tendo em vista os documentos anexos a fls. 19 e 20, do arquivo petprovas.pdf, oficie-se a CEF, conforme requerido pela Autora, para que em trinta dias apresente os extratos bancários pleiteados. Int. Oficie-se.

2008.63.01.054667-8 - ARTURO GELSOMINO E OUTROS (ADV. SP075941 - JOAO BOSCO MENDES FOGACA e ADV. SP148874 - JOAO CARLOS PUJOL FOGACA); CHRISTIANNE PUJOL FOGACA ANDERAOS(ADV. SP075941- JOAO BOSCO MENDES FOGACA); CHRISTIANNE PUJOL FOGACA ANDERAOS(ADV. SP148874-JOAO CARLOS PUJOL FOGACA); FLAVIA GELSOMINO MORALEZ(ADV. SP075941-JOAO BOSCO MENDES FOGACA); FLAVIA GELSOMINO MORALEZ(ADV. SP148874-JOAO CARLOS PUJOL FOGACA); JOAO CARLOS PUJOL FOGACA(ADV. SP075941-JOAO BOSCO MENDES FOGACA); JOAO CARLOS PUJOL FOGACA(ADV. SP148874-JOAO CARLOS PUJOL FOGACA); NAIR GONCALVES MIRANDA LOFFREDO - ESPOLIO(ADV. SP075941-JOAO BOSCO MENDES FOGACA); NAIR GONCALVES MIRANDA LOFFREDO - ESPOLIO(ADV. SP148874-JOAO CARLOS PUJOL FOGACA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Cumpra-se integralmente a decisão anterior. Dê-se baixa findo. Int.

2008.63.01.054702-6 - MARIA PARRA RUIZ - ESPOLIO (ADV. SP037349 - JOSE MARIA DE ARAUJO VALENTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Ciência às partes acerca da definição da competência deste Juizado para o deslinde do feito. Proceda a Secretaria à retificação do cadastro do feito, com correta menção a sua classe, bem como solicite a remessa dos autos "reais" à vara de origem. No mais, intime-se a CEF, por mandado, da interposição desta cautelar para interrupção do prazo prescricional - mandado este que deverá ser instruído com cópia da petição inicial. Após, decorrido o prazo de 48 horas da intimação, providencie a secretaria a entrega dos autos físicos à parte autora, nos termos dos artigos 867 e ss. do CPC. Int. Cumpra-se.

2008.63.01.054751-8 - CLAUDIO ROBERTO FORTES ROCHA E SILVA (ADV. SP070376 - CARLOS HENRIQUE DE MATTOS FRANCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Ciência às partes acerca da definição da competência deste Juizado para o deslinde do feito. Proceda a Secretaria à retificação de seu cadastro, com menção a sua correta classe. Cite-se a CEF. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 04/08/2010, às 13h00min. Int.

2008.63.01.054765-8 - DALVA PERICO (ADV. SP007239 - RUY CARDOSO DE MELLO TUCUNDUVA e ADV. SP041840 - JOAO PAULINO PINTO TEIXEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Considerando-se a decisão proferida em conflito de competência, passo à análise do feito. Verifico não constar anexado aos autos documento hábil a comprovar a titularidade, existência de saldo, data de abertura e manutenção da conta-poupança no período que se pretende revisar. Providencie o subscritor a regularização do feito juntando documentos que possam comprovar o alegado, no prazo de 60 dias, sob pena de extinção sem resolução do

mérito. No mesmo prazo, a parte autora deve apresentar extratos do período atual, ou, comprovar a data de encerramento da conta. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.054797-0 - REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV. SP007239 - RUY CARDOSO DE MELLO TUCUNDUVA e ADV. SP041840 - JOAO PAULINO PINTO TEIXEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP

172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Considerando-se a decisão proferida em sede de conflito de competência, determino o regular prosseguimento do feito. Intime-se a parte autora para que, em dez dias, manifeste-se acerca dos extratos apresentados pela Ré. Após, tornem conclusos. Int.

2008.63.01.055802-4 - SEBASTIAO SEVERO DA FONSECA FILHO (ADV. SP272535 - MARLI ROMERO DE ARRUDA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Da análise dos documentos acostados, observo estarem presentes os requisitos necessários à concessão de medida liminar. (...). In casu, considerando os males noticiados pelo Senhor Perito, que impedem a parte autora de exercer atividade que lhe garanta sustento, não pode ficar aguardando o tempo na prestação definitiva de uma tutela jurisdicional. Diante deste quadro fático, é de se reconhecer a irreparabilidade do dano caso o pedido venha a ser acolhido apenas após o trânsito em julgado. É inconteste que o equilíbrio do Direito está em prol do interesse do autor. O caráter alimentício do crédito aqui reclamado, também é fator de consideração para a imediata concessão da presente tutela, pois do contrário, transformar-se-á em indenizatório aquilo que é alimentício. Pelo exposto, estando presentes os pressupostos necessários, concedo MEDIDA LIMINAR para determinar ao Instituto Nacional da Previdência Social a imediata conversão do benefício NB 560.744.610-3 (auxílio-doença) em aposentadoria por invalidez à parte autora. O benefício deverá ser implantado em até 45 (quarenta e cinco) dias. Intimem-se. Oficie-se, com urgência.

2008.63.01.056314-7 - WASHINGTON DA ROCHA FIORI (ADV. SP074820 - AMANCIO DA CONCEICAO MACHADO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "No prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se a parte autora acerca da Proposta de Acordo apresentada pelo INSS. No silêncio, aguarde-se oportuno julgamento. Int.

2008.63.01.057216-1 - EUNICE PERO GUTIERREZ (ADV. SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o perícia médica anexado em 18/08/2009, determino a realização de perícia médica, neste Juizado, na especialidade de psiquiatria, com o médico GUSTAVO BONINI CASTELLANA, no dia 16/10/2009 às 14h 30 min e na especialidade de ortopedia, com o médico MARCIO DA SILVA TINÓS, no dia 12/02/2010 às 11h 00min. Após venham os autos conclusos. Int..

2008.63.01.061834-3 - CONDOMINIO RESIDENCIAL QUINTAS DO TATUAPE (ADV. SP267368 - ALESSANDRO JOSE

DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Tendo em vista o ofício do STJ acostado aos autos em 21/08/09, designo a audiência de conhecimento de sentença para o dia 10/02/2010, às 15h00min. Intimem-se.

2008.63.01.064629-6 - LUZIA SOARES DE OLIVEIRA (ADV. SP237417 - ZENILDE ARAGÃO DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Verifico que se encontram presentes os requisitos legais para a antecipação dos efeitos d tutela. (...). Outrossim, também há o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, posto que se trata de prestação de natureza alimentar, mister para a subsistência, de modo que não se deixar esperar. Posto isso, uma vez presentes os requisitos legais, DEFIRO o pedido de antecipação da tutela, para determinar ao INSS que implante, no prazo de 45 dias, em prol da parte autora, o benefício de auxílio doença. Int.

2008.63.01.064714-8 - ADALBERTO DOS SANTOS (ADV. SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a justiça gratuita conforme requerido. Recebo o recurso

do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2008.63.01.064741-0 - GERALDA MARIA DA SILVA (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o laudo elaborado pelo Dr. Sérgio José Nicoletti,

que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação na especialidade de Clínica Geral, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 22/10/2009, às 11

h e 15 min, com a Dra. Larissa Oliva, no Setor de Perícias deste Juizado Especial Federal, situado na Av. Paulista nº 1345

- 4º andar. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documentos médicos e exames anteriores que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito.

Intimem-

se.

2008.63.01.068256-2 - BENEDITA CRUZ DE MESQUITA (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA e ADV. SP242054 -

RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Considerando o laudo elaborado pelo médico perito Dr. Paulo Sérgio Sachetti (clínico geral), que salientou a necessidade

da autora submeter-se à duas avaliações, uma com ortopedista e outra com neurologista, e por se tratar de provas indispensáveis ao regular processamento da lide, determino a realização das novas perícias, para os dias: - 30/11/2009, às 13:15min, com o Dr. Marcelo Augusto Sussi (ortopedista); - 26/11/2009, às 13h15min, com o Dr. Antonio Carlos de Pádua Milagres (neurologista), ambos no 4º andar deste Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documentos médicos que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão da prova. P.R.I.

2009.63.01.001624-4 - LEONIDES JOSE DE CAMPOS-----ESPOLIO (ADV. SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA

RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) :

"Defiro a dilação

de prazo requerida por mais noventa dias para cumprimento integral da decisão anterior.

2009.63.01.002069-7 - VALDEIR LIMA SANTOS (ADV. SP148841 - EDUARDO SOARES DE FRANCA e ADV. SP165956 - RAFAEL LUIZ DO PRADO JÚNIOR e ADV. SP175478 - SIDNEY KLEBER MILANI MELARI MODESTO e

ADV. SP188707 - DEBORA MELINA GONÇALVES VERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) : "Defiro o pedido do autor. Designo nova perícia para o dia 17/11/2009 às 13h30min, no 4º andar deste Juizado, aos cuidados do Dr. Renato Anghinah, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado. A parte autora

deverá comparecer munida de todos os documentos e exames que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito, nos termos do art. 267, III, do CPC.

2009.63.01.003870-7 - DIRCE CEZARIO MIGUEL (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o comunicado médico da Drª Zuleid Dantas Linhares Mattar

que salientou a necessidade da parte autora submeter-se a avaliação na especialidade de Oftalmologia e, por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica para o dia 25.09.2009, às

16h30min, aos cuidados do Dr. Oswaldo Pinto Mariano Junior, no endereço Rua Augusto 2.529, conjunto 22, Cerqueira César, São Paulo - SP. O autor deverá comparecer à perícia munido de documentos médicos e exames anteriores que

comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito. Intimem-se.

2009.63.01.004313-2 - ANGELICA CRISTINA MARQUES DE OLIVEIRA (ADV. SP200639 - JOELMA FREITAS RIOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vislumbro, no caso em apreço, questão de ordem pública - é dizer, passível de conhecimento 'ex officio' pelo juiz - a impor a declaração de incompetência deste Juízo para o processamento e julgamento do presente feito. (...). No caso em tela, resta clara a incompetência do JEF, uma vez que a soma das parcelas atrasadas e de 12 prestações vincendas corresponde, na data do ajuizamento, a R\$ 31.603,14 (TRINTA E UM MIL SEISCENTOS E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), valor que supera 60 salários mínimos. Diante do exposto, reconheço a incompetência deste Juízo para o conhecimento da causa. Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, após a devida impressão, ao SEDI, a fim de que seja a presente ação redistribuída a uma das Varas Federais Previdenciárias desta Capital, determinação esta que é feita tendo em vista a natureza do benefício pretendido pela parte autora, o qual impõe uma maior celeridade no seu trâmite processual. Saem intimados os presentes. Intime-se o INSS. Registre-se e cumpra-se.

2009.63.01.005560-2 - MANUEL BASTOS LOPES (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o teor do Comunicado Médico anexado aos autos em 21/08/2009, intime-se o autor, devidamente representado por advogado, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, traga aos autos cópias de seus prontuários médicos referentes ao início do tratamento com o Dr. Marcus Abrantes (CRM nº 53.849) e na UBS Parque Anhanguera II onde mantém o tratamento atualmente e demais documentos que comprovem a incapacidade alegada. Apresentados os documentos, encaminhem-se os autos à perita médica judicial para conclusão do laudo pericial, no prazo de 15 (quinze) dias. Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.01.006346-5 - JURACI RIBEIRO DA PURIFICACAO (ADV. SP073986 - MARIA LUISA ALVES DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Constato presentes os requisitos para o deferimento da antecipação dos efeitos da tutela. (...). No caso em tela, o laudo pericial informou que a parte autora está incapacitada para o exercício de toda e qualquer atividade laborativa, de modo permanente. Assim, presentes, no caso em tela, a verossimilhança das alegações da autora, bem como o risco de dano irreparável ou de difícil reparação, caracterizado pela natureza alimentar do benefício. Isto posto, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, determinando ao INSS que implante, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, benefício de aposentadoria por invalidez em favor de Juraci Ribeiro da Purificação, até nova ordem deste Juízo. Oficie-se o INSS para que implante o benefício em 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de fixação de multa diária enquanto durar o descumprimento. Cumpra-se. No mais, aguarde-se o julgamento do feito. Int.

2009.63.01.009833-9 - MARIA APARECIDA DAS GRACAS AGUIAR (ADV. SP236534 - ANDERSON CARDOSO DA SILVA e ADV. SP258406 - THALES FONTES MAIA e ADV. SP263715 - TERI JACQUELINE MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Para análise do pedido são necessários documentos que comprovem a situação de dependente ou herdeiro da parte falecida. Assim, faz-se necessário a apresentação de: 1) certidão de óbito; 2) certidão de (in)existência de dependente habilitados à pensão por morte fornecida pelo próprio INSS (setor benefícios); 3) carta de concessão da pensão por morte quando for o caso; 4) documentos pessoais de todos os requerentes, ainda que menores, sendo imprescindível cópias do RG e CPF; 5) comprovante de endereço com CEP. Intime-se e cumpra-se.

2009.63.01.010973-8 - BRUNO BENETEL- ESPOLIO E OUTRO (ADV. SP038529 - RUDIARD RODRIGUES PINTO); MARIA NEIDE BROCHADO BENETEL- ESPOLIO(ADV. SP038529-RUDIARD RODRIGUES PINTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Tendo em vista o transcurso do

prazo constante da decisão de 26/06/2009, apresente a parte autora, em 5 (cinco) dias, os extratos fornecidos, ou informe qual a resposta da CEF, comprovando-a documentalmente, sob pena de extinção. Int.

2009.63.01.010980-5 - ANGELICA BENIGNO DOS SANTOS (ADV. SP177788 - LANE PEREIRA MAGALHÃES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando-se que, até a presente data, não há notícia nos autos acerca da carta precatória, comunique-se com o Juízo Deprecado solicitando informações sobre o seu cumprimento.

2009.63.01.011625-1 - JOSE ROBERTO CHAVES (ADV. SP182199 - JULIANO CORSINO SARGENTINI e ADV. SP195056 - LUCIANA CORSINO SARGENTINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Recebo a petição anexada em 20/08/2009 em aditamento à inicial. Oportunamente, inclua-se em lote para julgamento (poupança). Cite-se. Int.

2009.63.01.012308-5 - HILDEBRANDO DOURADO ALEXANDRINO - ESPÓLIO (ADV. SP220333 - PHILIPPE ANDRÉ ROCHA GAIL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Intime-se a parte autora das petições apresentadas pela CEF. Prazo: 10 (dez) dias.

2009.63.01.013566-0 - EUNICE RIBEIRO SOARES (ADV. SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Concedo o prazo de 05 (cinco) dias para que a parte autora junte cópia legível dos extratos da conta poupança mencionada na inicial. Int.

2009.63.01.014492-1 - ROSA SUMIKO KINA (ADV. SP054621 - PETRONILIA CUSTODIO SODRE MORALIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Cumpra a parte autora integralmente a decisão inicial que determinou a juntada dos extratos da conta-poupança ou prova de que requereu as cópias junto à instituição bancária, em 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Intime-se.

2009.63.01.015303-0 - EDSON ROGERIO MOREIRA DA SILVA (ADV. SP124009 - VALDELICE IZIDORIA PEDREIRA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Indefiro o pedido de tutela antecipada, uma vez que a família do autor tem renda superior ao limite legal, sendo a renda per capita de R\$288,22. Cobre-se a entrega do laudo médico. Após a juntada, dê-se ciência às partes, aguardando-se manifestação por dez dias. Nada sendo requerido, tornem conclusos para sentença. Int.

2009.63.01.015955-9 - AGOSTINHA DE JESUS - ESPOLIO (ADV. SP172649 - ALESSANDRA CRISTINA SCAPIN e ADV. SP218393 - ANDREIA CRISTINA SCAPIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Defiro a dilação de prazo por mais trinta dias para cumprimento integral da decisão anteriormente proferida.

2009.63.01.016023-9 - LUZINETE CANDIDA DE JESUS (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Petição de 12/08/2009. Considerando a justificativa apresentada e com o objetivo de evitar eventual alegação de cerceamento de defesa e consequente prejuízo à parte autora, determino a realização de perícia médica para o dia 09/10/2009, às 13h45min, aos cuidados do Dr. Mauro Mengar, no 4º andar deste Juizado, conforme disponibilidade na agenda do perito. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade com fotografia e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC. Intimem-se.

2009.63.01.016656-4 - ROBERTO LOPES PORTUGAL (ADV. SP097365 - APARECIDO INACIO e ADV.

SP116800 -

MOACIR APARECIDO MATHEUS PEREIRA) X UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP :

"Considerando-se o comunicado de decisão proferida nos autos do conflito negativo de competência, documento anexo aos autos em 14.08.2009, remetam-se os autos à 5ª Vara Cível da Justiça Federal desta Capital, com as homenagens deste Juízo, dando-se baixa na distribuição. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.01.017426-3 - JOAO BATISTA ALVES MEIRA (ADV. SP208767 - GISELE MACEA DA GAMA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o Comunicado Médico do perito em neurologia,

Dr. Renato Anghinah, juntado aos autos em 13/08/2009, determino a realização de perícia médica no dia 22/10/2009, às 09h45min, aos cuidados do Dr. Ismael Vivacqua Neto, perito em ortopedia, no 4º andar deste Juizado, conforme disponibilidade na agenda do perito. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade com

fotografia e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC. Intimem-se.

2009.63.01.018701-4 - CLAUDIO BENEDITO (ADV. SP137099 - MARCIA PONTES LOPES CAVALHEIRO e ADV.

SP137167 - CATIA RODRIGUES DE SANT'ANA PROMETI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) : "Providencie a Secretaria o cadastro do patrono da parte autora. No mais, ciência às partes acerca do laudo pericial. Int.

2009.63.01.018952-7 - ANGELA MENDES MENESES (ADV. SP200581 - CLAUDIA SILVA CAPELARI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o laudo elaborado pelo Dr. Antonio Carlos de

Pádua Milagres, que salientou a necessidade de submeter o autor a uma nova avaliação na especialidade Psiquiatria, e por tratar-se de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 02/10/2009, às 12h45min com o Dr. Gustavo Bonini Castellana, conforme disponibilidade da agenda do perito.

Intimem-se.

2009.63.01.020293-3 - ORLANDO GONCALVES (ADV. SP085825 - MARGARETE DAVI MADUREIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Leonilda Pereira Gonçalves formula pedido de habilitação nesse

processo, em razão do falecimento do autor, Orlando Gonçalves, ocorrido em 09.07.2009. (...). Para análise do pedido são

necessários documentos que comprovem a situação de dependente ou herdeiro da parte falecida. Assim, faz-se necessário a apresentação de: 1) certidão de óbito; 2) carta de (in)existência de habilitados à pensão por morte fornecida pelo Instituto-réu; 3) carta de concessão da pensão por morte quando for o caso; 4) documentos pessoais de todos os requerentes, ainda que menores, sendo imprescindível cópias do RG e CPF; 5) comprovante de endereço com CEP.

Analizando os autos, verifico que no caso em tela não constam dos autos os documentos necessários à apreciação do pedido, sendo certo que inexistente cópia legível da carta de (in)existência de habilitados à pensão por morte fornecida pelo

Instituto-réu, restando, portanto, prejudicada por ora a análise do requerido. Diante do exposto, determino: a) Intimação da

interessada para providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a juntada dos documentos acima mencionados sob pena de arquivamento do feito. b) Com a complementação dos documentos, voltem conclusos. Decorrido o prazo sem cumprimento

do determinado, archive-se. c) Intime-se e cumpra-se.

2009.63.01.021722-5 - EDISON CARLOS DE BARROS FERNANDES (ADV. SP211705 - THAÍS FOLGOSI FRANÇOSO)

X UNIÃO FEDERAL (AGU) E OUTROS ; GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO (ADV. ) ; PREFEITURA MUNICIPAL

DE SÃO PAULO : "EDISON CARLOS DE BARROS FERNANDES ajuizou a presente demanda objetivando condenar a

União Federal em obrigação de fazer, consistente em fornecer medicamentos e ser ressarcido do valor pago por uma cirurgia realizada na rede particular. A concessão liminar da antecipação dos efeitos da tutela não se impõe, vez que não estão presentes os requisitos legais (art. 273, CPC c/c art. 4º, da Lei nº 10.259/2001). (...). No caso em tela, a necessidade

do medicamento está comprovada prima facie pelos documentos acostados aos autos, especialmente pela receita e pelo relatório médico. Todavia conforme documentação anexada aos autos a parte não provou sua impossibilidade financeira de obter por seus próprios recursos a medicação, ao revés junta aos autos declarações de IRPF que demonstram sua condição trabalhista. Deve-se anotar ainda que o autor não faz qualquer prova de que a os remédios teriam sido negados pela administração. Por esses motivos, vislumbro a presença do requisito da verossimilhança das alegações. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.030942-9 - BENEDITO ZAMBELLO - FALECIDO (ADV. SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Intimem-se as autoras para que no prazo de 10 (dez) dias, apresentem aos autos seus comprovantes de endereço, bem como os documentos pessoais de Greice Martines Zambello, sob pena de indeferimento da petição inicial. Com o cumprimento, inclua o feito em lote de julgamento, do contrário, conclusos. Int.

2009.63.01.033206-3 - MARIA IGNEZ SENNE COSTA (ADV. SP019449 - WILSON LUIS DE SOUSA FOZ) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Defiro a dilação de prazo por mais vinte dias para cumprimento integral da decisão anteriormente proferida.

2009.63.01.034295-0 - JOSE CARLOS ALVES DE ARAUJO (ADV. SP122485 - CLAUDIO TOLEDO SOARES PEREIRA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A parte autora requer a concessão de auxílio-doença, e se constatada a incapacidade total e permanente, a aposentadoria por invalidez. Passo a examinar o pedido de tutela antecipada. O primeiro requisito para a concessão da tutela antecipada é o da prova inequívoca da verossimilhança da alegação, que é mais do que o fumus boni juris do processo cautelar. A aparência ou fumaça do direito é mais frágil do que a prova inequívoca da verossimilhança. Aquela se contenta com a mera plausibilidade do direito substancial; esta exige forte probabilidade de acolhimento do pedido. O segundo requisito é o da existência de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou seja, é o perigo da infrutuosidade da sentença caso não seja concedida a antecipação. (...). Portanto, concedo a tutela antecipada, para que o INSS implante o auxílio-doença à parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas da lei. Após a realização das demais perícias já designadas, remetam-se ao gabinete central para inclusão na pauta de incapacidade. Oficie-se. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.01.035470-8 - VIVIANE EVANGELISTA DIAS (ADV. SP070806 - ANTONIO DA COSTA) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Mantenho a decisão proferida em 22/06/2009, por seus próprios fundamentos. Int.

2009.63.01.035580-4 - JANE FRAGA DA SILVA (ADV. SP094152 - JAMIR ZANATTA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o alegado pela parte autora, altere-se o pólo ativo conforme os documentos apresentados, para Jane Fraga da Silva de Souza. Apresente a parte autora cópia do CPF/MF quando estiver com o nome alterado. Cuida-se de ação de concessão de aposentadoria por invalidez. Pelo que consta dos autos virtuais o autor recebe auxílio-doença previdenciário não havendo urgência na concessão de aposentadoria por invalidez cuja concessão por meio de tutela poderá aguardar a audiência de instrução e julgamento. Indefiro, pois, a tutela. Int.

2009.63.01.036965-7 - ODETE KELLER (ADV. SP130874 - TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Defiro a dilação de prazo

requerida por mais sessenta dias para cumprimento integral da decisão anterior.

2009.63.01.037178-0 - SADALIO JOAQUIM DE SOUZA - ESPOLIO (ADV. SP187137 - GUSTAVO DA VEIGA NETO e

ADV. SP253547A - VINÍCIUS AUGUSTO DE SÁ VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 -

DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Concedo o prazo complementar de 30 (trinta) dias para que a parte autora cumpra integralmente a determinação anterior, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Int.

2009.63.01.037567-0 - ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA (ADV. SP238557 - TIAGO RAYMUNDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante dos termos do último aditamento apresentado pela parte autora, esclareça ela, em 10 dias, se pretende a concessão do benefício somente no intervalo entre a data de seu requerimento e a data de concessão para as filhas do falecido, ou se pretende a concessão do benefício desde então, e com caráter vitalício. Em pretendendo a concessão do benefício desde então e até seu próprio óbito (caráter vitalício), adite sua petição inicial, no mesmo prazo, e sob pena de extinção, regularizando o pólo passivo deste feito. Int.

2009.63.01.038139-6 - JOSE CARLOS LOPES (ADV. SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante da informação constante no Termo de Prevenção anexado aos autos, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão de objeto e pé do processo ali referido. Após, tornem os autos conclusos. Intime-se.

2009.63.01.040631-9 - PAULO SERGIO MORAES DE ALMEIRA (ADV. SP200868 - MARCIA BARBOSA DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a dilação de prazo por mais vinte dias para cumprimento integral da decisão anteriormente proferida.

2009.63.01.040935-7 - NEDINO VICENTE DE JESUS (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.041319-1 - MARIA JOSE DA SILVA E OUTROS (ADV. SP212184 - ALINE RODRIGUES DA SILVA); CARLOS RAIMUNDO CORREA DA SILVA JUNIOR(ADV. SP212184-ALINE RODRIGUES DA SILVA); NATASHA CORREA DA SILVA(ADV. SP212184-ALINE RODRIGUES DA SILVA); NAIARA CORREA DA SILVA(ADV. SP212184-ALINE RODRIGUES DA SILVA); DIEGO CORREA DA SILVA(ADV. SP212184-ALINE RODRIGUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão, em especial sem a oitiva da parte contrária. (...). Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Int.

2009.63.01.041406-7 - MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA ALVES (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a dilação de prazo por mais trinta dias para cumprimento integral da decisão anteriormente proferida.

2009.63.01.041513-8 - CRISTIANO NATALI (ADV. SP196858 - MARIA CAROLINA TORRES RODRIGUES ALVES SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Defiro a dilação de prazo requerida por mais quinze dias para cumprimento integral da decisão anterior.

2009.63.01.041550-3 - MINEKO TAKAHASHI TAKAKI (ADV. SP056372 - ADNAN EL KADRI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Defiro a dilação de prazo por mais dez dias para cumprimento integral da decisão anteriormente proferida.

2009.63.01.041683-0 - DAVINO FERREIRA TIAGO (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Indefiro o pedido de antecipação da perícia médica designada, por falta de justificativa para o acolhimento do pleito em detrimento de outros jurisdicionados que ingressaram com suas demandas há mais tempo e, assim como a parte autora, alegam fazer jus ao benefício e enfrentar dificuldades financeiras. P.R.I.

2009.63.01.041894-2 - BENEDITO JOSE DO NASCIMENTO (ADV. SP189221 - ELIANE CRISTINA MORALES e ADV. SP263273 - THAIS RABELO DE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.041911-9 - PAULO SERGIO DA SILVA (ADV. SP179566 - ELISÂNGELA DA SILVA MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "No caso em exame, não foram elaborados os laudos médico e social, de modo que não há como aferir se a parte autora enquadra-se nas concepções de deficiente e de hipossuficiente para efeito da obtenção do benefício em questão. Sendo assim, não há prova inequívoca do direito alegado, de modo que, ao menos nesta fase do conhecimento, INDEFIRO a antecipação da tutela. Cite-se. Intimem-se.

2009.63.01.042302-0 - CLAUDIA PELAJO (ADV. SP174404 - EDUARDO TADEU GONÇALES e ADV. SP201849 - TATIANA TEIXEIRA ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Defiro o aditamento à inicial. Proceda a secretaria à retificação do polo ativo da demanda. No mais, apresente a representante dos autores, em 10 dias, cópia do RG e CPF de ambos. Após, conclusos. Int.

2009.63.01.042553-3 - MARCOS SERGIO BARROS NASCIMENTO (ADV. SP197251 - VANTUIR DUARTE CLARINDO RUSSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Primeiramente, mantenho a decisão proferida em 04/08/2009, por seus próprios fundamentos. Outrossim, indefiro o pedido de antecipação da data designada para perícia, em respeito ao princípio da isonomia. Ressalto, por oportuno, que o agendamento de perícia é feito de acordo com a ordem de distribuição dos feitos, e que, somente em casos efetivamente excepcionais, em que esteja demonstrado o efetivo risco à vida da parte, é que se pode cogitar do desrespeito a tal ordem. Int.

2009.63.01.043187-9 - ALFREDO PEREIRA DE LACERDA E OUTRO (ADV. SP235289 - RAFAEL FERRACIOLI LEAL PEREIRA); OSVALDO PEREIRA LACERDA(ADV. SP235289-RAFAEL FERRACIOLI LEAL PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Ciência às partes da redistribuição do feito. Ratifico os atos anteriormente praticados. Em face da petição e documentos de fls. 50/92 e formal de partilha de fl. 94, exclua-se do polo ativo Alfredo Pereira de Lacerda e incluam-se os herdeiros MANOELITA PEREIRA DE LACERDA PETRACHIM, OSVALDO PEREIRA DE LACERDA, ALDA PEREIRA DE LACERDA SEVERINO, IRINEU PEREIRA DE LACERDA, RUTH DOS SANTOS LACERDA, IRENE DOS SANTOS LACERDA e MARIA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS.

Retifique-se o valor da causa para R\$ 14.581,00, conforme decisão e cálculo de fls. 261/262. Em face da contestação de fls. 35/44, insira-se no cadastro do processo a data de citação constante à fl. 32. Intimem-se.

2009.63.01.043702-0 - VALTER TEIXEIRA MOTA (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "No caso em tela, não há elementos de prova para afastar as

conclusões do perito do INSS, que concedeu alta à parte autora. Os documentos médicos juntados aos autos não atestam a incapacidade atual ou apenas registram a existência de doenças e não de incapacidade. Ademais, há presunção de legalidade nos atos administrativos não havendo, por ora, como afastá-la. (...). Pelo exposto, indefiro a tutela. Int.

2009.63.01.044048-0 - NOEMIA MARTINS DE LOURENCO (ADV. SP246197 - CRISTINA MARTINS MOURE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Verifico que o processo nº

2009.63.01.024163-0,

apontado no termo de prevenção anexado aos autos, foi extinto sem resolução de mérito e a sentença transitou em julgado.

Assim, dê-se prosseguimento ao feito. Junte a parte autora cópia legível e integral do processo administrativo, no prazo de

sessenta (60) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Intime-se.

2009.63.01.044118-6 - GERALDO ANTONIO LIMA (ADV. SP060257 - ELI JORGE FRAMBACH) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Em respeito aos princípios que regem este Juizado e a fim de

evitar a extinção do feito e novo ingresso em Juízo, que apenas atrasaria a apreciação da lide, concedo o prazo de 60 (sessenta) dias, para que o autor apresente aditamento à inicial, esclarecendo o pedido formulado, uma vez que a via eleita

é inadequada à apreciação de recurso administrativo, bem como, se o caso, indicando precisamente os períodos não reconhecidos pelo INSS que entende especiais, os locais trabalhados e agentes nocivos e fundamentando seu pedido e a discordância do procedimento adotado pela autarquia previdenciária na via administrativa. Outrossim, no mesmo prazo e

penalidade, deverá o autor declinar o valor da causa, apresentando cálculo do valor da renda, em caso de procedência, e juntar cópia legível e integral dos autos do processo administrativo, bem como de eventuais carteiras de trabalho e carnês

de contribuição. Após, voltem conclusos. Intime-se.

2009.63.01.044271-3 - ELIANE PROVAZIO (ADV. SP127677 - ABLAINE TARSETANO DOS ANJOS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A demanda foi originalmente proposta perante a Comarca de

Mairiporã/SP, percorreu seu trâmite regular e culminou com o decreto judicial de parcial procedência. Após a prolação da

sentença, foi decretada, ex officio, a incompetência absoluta daquele juízo em razão de a parte autora residir em município

abrangido pela jurisdição deste JEF de São Paulo. (...). Nesse passo, ainda que a regra de competência territorial no âmbito

dos Juizados Especiais Federais tenha conotação processual de absoluta a teor do artigo 3º, § 3º da mesma Lei 10.259/01, como a sentença foi exarada pelo Juízo da Comarca de Mairiporã, inexistente razão lógica ou jurídica para que a

execução do pronunciamento judicial final seja feita em outra jurisdição. (...). Enfim, sob qualquer ângulo que se analise os

fatos, creio que não é devido o processamento deste feito perante o JEF de São Paulo. Por tais razões, com nossas homenagens, devolvam-se os autos àquele Juízo. Cancele-se a perícia médica agendada. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.01.044470-9 - ALTEMAR CLARO DA SILVA (ADV. SP122030 - MARIA APARECIDA NERY DA S M MACHADO)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Examinando o pedido de

medida antecipatória formulado na inicial desta ação, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. É que no caso em tela, a concessão da tutela antecipada pretendida tem caráter exauriente, o que é vedado no artigo 273, §2º, do CPC. Outrossim, à Contadoria Judicial para que informe o valor do contrato do financiamento, devidamente corrigido na data do ajuizamento da ação, uma vez que o pedido abrange a revisão das parcelas e do saldo devedor. Indefiro, por ora, portanto, a medida antecipatória postulada. Intime-se a parte autora.

2009.63.01.044474-6 - GILMAR LACERDA CAMPOS (ADV. SP172545 - EDSON RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Havendo parecer do médico do Instituto, determinando a cessação do benefício, por recuperação da capacidade laborativa, a antecipação de tutela somente é possível após a perícia judicial. Por ora, indefiro o pedido de adiantamento da tutela. Cite-se o réu e aguarde-se a realização da perícia. Int.

2009.63.01.044549-0 - WAGNER PICASSO (ADV. SP192291 - PÉRISSON LOPES DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ausente a identidade de pedido da presente demanda em relação àquelas indicadas no termo de prevenção. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão, pois a percepção de benefício pelo autor, ainda que em patamar inferior ao desejado, garante-lhe o sustento, razão por que não há risco de dano de difícil reparação. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intime-se.

2009.63.01.044553-2 - LEDA PEREIRA DE CARVALHO (ADV. SP198158 - EDSON MACHADO FILGUEIRAS JUNIOR) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Inicialmente, tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos (200461845825805), verifico que não há identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada eis que os objetos das demandas são diversos, conforme se depreende através de consulta realizada ao sistema informatizado deste Juizado. Em prosseguimento, concedo o benefício da assistência judiciária gratuita, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei nº 1.060/50. Não obstante os princípios da celeridade e da informalidade, informadores do sistema processual no âmbito dos Juizados Especiais Federais, em situações excepcionais é imperioso conceder a tutela de urgência. (...). Ante o exposto, indefiro a antecipação de tutela postulada, sem prejuízo de sua reapreciação por ocasião da audiência de instrução e julgamento. Intimem-se. Cite-se o INSS.

2009.63.01.044566-0 - GENILSON PEREIRA ROSA (ADV. SP222263 - DANIELA BERNARDI ZÓBOLI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Havendo parecer do médico do Instituto, determinando a cessação do benefício, por recuperação da capacidade laborativa, a antecipação de tutela somente é possível após a perícia judicial. Por ora, indefiro o pedido de adiantamento da tutela. Cite-se o réu e aguarde-se a realização da perícia. Int.

2009.63.01.044570-2 - ALCIDES ALBORGUETI (ADV. SP251022 - FABIO MARIANO ) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Havendo parecer do médico do Instituto, determinando a cessação do benefício, por recuperação da capacidade laborativa, a antecipação de tutela somente é possível após a perícia judicial. Por ora, indefiro o pedido de adiantamento da tutela. Comprove o autor o valor da renda mensal do benefício, emendando a inicial para adequar o valor da causa, lembrando-se que a renda considerada é da aposentadoria por invalidez (pedido principal ou de maior valor, caso se entenda alternativa a prestação), no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento. Após, tornem conclusos para verificar a competência. Int.

2009.63.01.044592-1 - LEONICE DE MATTOS OLIVEIRA (ADV. SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia legível do cartão comprobatório da inscrição no Programa de Integração Social (PIS). Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Com o cumprimento, encaminhem-se os autos à Divisão de Atendimento para inclusão do número do PIS no cadastro de parte. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.044834-0 - ALMIR TAVARES DE MATOS (ADV. SP192115 - JASON SOTERO DE JESUS e ADV. SP237412

- VANISSE PAULINO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão, máxime sem a apresentação do laudo médico pericial pelo profissional credenciado pelo juízo. Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível

a

concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Registre-se.

Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.044846-6 - GERALDO MARQUES PEREIRA (ADV. SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O autor está em gozo de benefício,

pretendendo a

majoração da renda. Logo, não há urgência a justificar a antecipação de tutela, até porque necessária prova oral do tempo

de serviço rural e parecer contábil quanto ao tempo de serviço especial. Por isso, indefiro o pedido de tutela antecipada. Caso as testemunhas sejam de fora da terra, o autor deverá trazer o rol, no prazo de dez dias, indicando o endereço e a qualificação, para expedição de carta precatória, sob pena de preclusão da prova. Int

2009.63.01.044874-0 - SOLANGE COSTA (ADV. SP260302 - EDIMAR CAVALCANTE COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado, verifico, mesmo em sede de cognição sumária, não estar presente o requisito legal atinente à prova inequívoca do alegado

no que toca ao benefício de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez sem a realização de perícia por este juizado

especial para aferir a incapacidade da parte autora. (...). Assim, após a oitiva da parte contrária, à vista de novos elementos, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, ante a ausência dos requisitos legais, indefiro, por ora,

a

medida antecipatória postulada. Cite-se. Int.

2009.63.01.044889-2 - RODOLFO PODGORNIK FILHO (ADV. SP255312 - BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Sopesando os requisitos ensejadores da medida

acautelatória requerida, verifico que da fundamentação, a verossimilhança não se mostra evidente, já que a questão demanda dilação probatória, como realização de perícia médica, medida incompatível com a provisoriedade das liminares.

Diante do exposto, INDEFIRO, por ora, a medida liminar requerida. Com a vinda do laudo médico pericial, voltem os autos

conclusos para apreciação de liminar. Intimem-se.

2009.63.01.044924-0 - JOSE BATISTA DOS SANTOS (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Inicialmente concedo o benefício da assistência

judiciária gratuita, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da

Constituição Federal e do artigo 4º da Lei nº 1.060/50. (...). Diante disso, indefiro a medida antecipatória postulada, sem prejuízo de sua reapreciação após elaboração do laudo pericial. Intime-se.

2009.63.01.044950-1 - MARLENE MARIA BATISTA SOUZA (ADV. SP257004 - LUCIA HELENA DE CARVALHO

ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida

antecipatória formulado, verifico, mesmo em sede de cognição sumária, não estar presente o requisito legal atinente à prova inequívoca do alegado no que toca ao benefício de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez sem a realização de perícia por este juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. (...). Assim, após a oitiva da parte

contrária, à vista de novos elementos, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, ante a ausência dos requisitos

legais, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Cite-se. Int.

2009.63.01.045075-8 - IVAN DA SILVA (ADV. SP208021 - ROBSON MARQUES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Havendo parecer do médico do Instituto, determinando a cessação do benefício, por recuperação da capacidade laborativa, a antecipação de tutela somente é possível após a perícia judicial. Por ora, indefiro o pedido de adiantamento da tutela. Cite-se o réu e aguarde-se a realização da perícia. Int.

2009.63.01.045130-1 - MARIA DOS SANTOS VIEIRA (ADV. SP275236 - SILVANEY BATISTA SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Havendo parecer do médico do Instituto, determinando a cessação do benefício, por recuperação da capacidade laborativa, a antecipação de tutela somente é possível após a perícia judicial. Por ora, indefiro o pedido de adiantamento da tutela. Cite-se o réu e aguarde-se a perícia. Int.

2009.63.01.045141-6 - LUIZ CARLOS ELIAS (ADV. SP220306 - LILIANA CASTRO ALVES SIMÃO e ADV. SP196873 - MARISA VIEGAS DE MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Em se tratando de tempo de serviço, sem o contraditório e o parecer contábil, não é possível a verificação da verossimilhança. Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação de tutela. O autor deverá proceder a um cálculo do valor da renda mensal, adequando o valor da causa, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da inicial. Int.

2009.63.01.045154-4 - NAILDE NUNES LIMA (ADV. SP147028 - JEFFERSON APARECIDO COSTA ZAPATER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o processo indicado foi extinto sem julgamento do mérito, já tendo transitado em julgado, conforme certidão nos autos. Assim, nos termos do art. 268 do CPC, dê-se prosseguimento ao feito. Int.

2009.63.01.045160-0 - ALMIR ALEXANDRE DA SILVA (ADV. SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Em se tratando de tempo de serviço, sem o contraditório e o parecer contábil, não é possível a verificação da verossimilhança. Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação de tutela. O autor deverá proceder a um cálculo do valor da renda mensal, adequando o valor da causa, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da inicial. Int.

2009.63.01.045233-0 - MARGARIDA BRONZATTI RESENDE (ADV. SP289187 - JOAO VALDIR LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O processo anterior não tem relação com este, inexistindo impedimento ao julgamento do pedido. Com relação ao pedido de tutela antecipada, observo que a autora, embora comprovando idade, teve muitas de suas contribuições recolhidas após o implemento do requisito etário. Assim, o número de contribuições encontrado, no âmbito de cognição sumária, é insuficiente à aposentadoria, pois, em hipóteses tais, deve ser observada a carência do ano do requerimento administrativo (2008 - 162 meses). Por isso, indefiro a antecipação de tutela. Cite-se o réu e aguarde-se o julgamento. Int.

2009.63.01.045243-3 - MARIA LOMBAS DE SOUZA (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente, pois cuidam-se de causa de pedir distintas. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito. Aguarde-se a realização da perícia médica. Cumpra-se.

2009.63.01.045262-7 - SANDOVAL BARBOSA BRITO (ADV. SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante do exposto, reconheço a incompetência absoluta deste Juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito para uma das Varas de Acidente do Trabalho da Justiça Estadual. Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída ao juízo estadual competente. Dê-se baixa no sistema. Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.01.045288-3 - CREUSA SOARES DA COSTA (ADV. SP242387 - MARCOS EDUARDO LELIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão, em especial sem a oitiva da parte contrária. (...). Desta sorte, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Int.

2009.63.01.045293-7 - SHINKITI TOBARA (ADV. SP211453 - ALEXANDRE JANINI e ADV. SP222168 - LILIAN VANESSA BETINE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Assim, inadequado o rito

especial cautelar da justificação (arts. 861 a 866 do CPC) ao rito sumaríssimo dos Juizados Especiais Federais. Quando muito, pedidos cautelares incidentais podem ser requeridos nos termos do art. 4º da Lei nº 10.259/01, como preparação para o pedido principal e objeto da ação que, no caso, seria a concessão de aposentadoria que sequer foi requerida junto ao INSS. Posto isso, reconheço a incompetência deste Juizado Especial e determino a remessa dos autos para distribuição

a uma das Varas Federais Previdenciárias. Cancele-se a audiência agendada. Intime-se.

2009.63.01.045294-9 - RENATA PERIN DOS PASSOS (ADV. SP273230 - ALBERTO BERAHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela

parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Inicialmente, a prova material apresentada deverá ser confirmada por testemunhas, porque não foram apresentados documentos que confirmem,

de plano, que a parte autora era dependente do segurado. Assim, somente por ocasião da realização da audiência de conciliação e julgamento será possível apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.045446-6 - PEDRO GERONIMO DA SILVA (ADV. SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Sopesando os requisitos ensejadores da medida liminar requerida, entendo que a verossimilhança não se mostra evidente. A questão demanda dilação probatória, especialmente elaboração de cálculos pelo setor de contadoria, medida incompatível com a provisoriedade das liminares. Assim, indefiro,

por ora, a medida liminar requerida. A questão poderá ser reapreciada quando proferida sentença. Cite-se. Intimem-se.

2009.63.01.045454-5 - DECIO ALVES ROCHA DE DEUS (ADV. SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Havendo parecer do médico do Instituto, pela ausência da incapacidade laborativa, a antecipação de tutela somente é possível após a perícia judicial. Por ora, indefiro o pedido de adiantamento da tutela. Cite-se o réu e aguarde-se a perícia. Int.

2009.63.01.045457-0 - JOSE ADEMIR BEZERRA (ADV. SP011010 - CARLOS CORNETTI e ADV. SP175788 - GUILHERME AUGUSTO CASSIANO CORNETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão, máxime sem a apresentação do laudo médico pericial pelo profissional credenciado pelo juízo. Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a

concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Registre-se.

Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.045468-5 - SEVERINA MARIA DA SILVA (ADV. SP193691 - RENATO ALEXANDRE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória

formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão, máxime sem a apresentação do laudo médico pericial pelo profissional credenciado pelo juízo. Os argumentos trazidos pela parte

autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro,

por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.045471-5 - RAIMUNDA FERNANDES BARBOSA REIS (ADV. SP099035 - CELSO MASCHIO RODRIGUES)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Assim, impõe-se reconhecer que não foram

atendidos os pressupostos da antecipação dos efeitos da tutela, uma vez que não foram demonstrados, inequivocamente,

a verossimilhança do direito alegado e o fundado receio de dano irreparável, neste sentido: (...). Portanto, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação de tutela, que poderá ser reapreciado após a juntada, aos autos, de eventual laudo médico-pericial ou mesmo em sede de sentença. P.R.I.

2009.63.01.045473-9 - CELSO LUIZ CRISPIM (ADV. SP208953 - ANSELMO GROTTI TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.045475-2 - DERCILENE PAES (ADV. SP099035 - CELSO MASCHIO RODRIGUES e ADV. SP265109 - CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.045482-0 - SILVIA CAMARGO (ADV. SP177385 - ROBERTA FRANCÉ DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Inicialmente concedo o benefício da assistência judiciária gratuita, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei nº 1.060/50. (...) Diante disso, indefiro a medida antecipatória postulada, sem prejuízo de sua reapreciação após elaboração do laudo pericial. Intime-se.

2009.63.01.045484-3 - JOSE TEIXEIRA DE MACEDO (ADV. SP269462 - SERGIO RODRIGUES SALES e ADV. SP285477 - RONALDO RODRIGUES SALES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o Processo nº. 200963090036125 foi extinto sem julgamento do mérito, porém sem trânsito em julgado, assim determino que se aguarde o trânsito em julgado da sentença proferida. Após remetam-se os autos conclusos para decisão. Int.

2009.63.01.045486-7 - JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS (ADV. SP197532 - WASHINGTON LUIZ DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Sopesando os requisitos ensejadores da medida acautelatória requerida, verifico que da fundamentação, a verossimilhança não se mostra evidente, já que a questão demanda dilação probatória, como realização de perícia médica, medida incompatível com a provisoriedade das liminares. Diante do exposto, INDEFIRO, por ora, a medida liminar requerida. Com a vinda do laudo médico pericial, voltem os autos conclusos para apreciação de liminar. Intimem-se.

2009.63.01.045493-4 - IVAN FERREIRA GOMES (ADV. SP273079 - CARLOS ROBERTO DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Sopesando os requisitos ensejadores da medida acautelatória requerida, verifico que da fundamentação, a verossimilhança não se mostra evidente, já que a questão demanda dilação probatória, como realização de perícia médica, medida incompatível com a provisoriedade das liminares. Diante do exposto, INDEFIRO, por ora, a medida liminar requerida. Com a vinda do laudo médico pericial, voltem os autos conclusos para apreciação de liminar. Intimem-se.

2009.63.01.045500-8 - HELENA DE ALMEIDA CAMPOS (ADV. SP281889 - MONICA DE OLIVEIRA BEZERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Não vislumbro, a esta altura, a prova inequívoca do alegado, eis que se faz mister, em especial, o parecer da contadoria com a verificação da regularidade dos vínculos e dos recolhimentos, bem assim com os cálculos pertinentes para a constatação da carência. Ainda, mostra-se consentâneo para a análise de documentos e uma melhor sedimentação da situação fática, aguardar-se a resposta da ré. Posto isso, ausentes, por ora, os requisitos legais, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela formulado. Cite-se. Int.

2009.63.01.045501-0 - MARIA AUXILIADORA (ADV. SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "No caso em tela, não há elementos de prova para afastar as conclusões do perito do INSS, que concedeu alta à parte autora. Os documentos médicos juntados aos autos não atestam a incapacidade atual ou apenas registram a existência de doenças e não de incapacidade. Ademais, há presunção de legalidade nos atos administrativos não havendo, por ora, como afastá-la. (...). Pelo exposto, indefiro a tutela. Int.

2009.63.01.045503-3 - HELIOS BUONO JUNIOR (ADV. SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Verifico que não há, nos autos, comprovação do requerimento administrativo do benefício pleiteado. (...). Para que reste configurada a lide, concedo prazo de dez dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando comprovação do requerimento administrativo ou da resistência da parte ré em fazê-lo. Com cumprimento, voltem conclusos para apreciação do interesse processual e, se o caso, do pedido de antecipação de tutela. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.045511-2 - MARIA ANITA MENDES DE ARAUJO (ADV. SP065561 - JOSÉ HÉLIO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado, verifico, mesmo em sede de cognição sumária, não estar presente o requisito legal atinente à prova inequívoca do alegado no que toca ao benefício de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez sem a realização de perícia por este juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. (...). Assim, após a oitiva da parte contrária, à vista de novos elementos, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, ante a ausência dos requisitos legais, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Cite-se. Int.

2009.63.01.045542-2 - RUBENS DA SILVA (ADV. SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Sopesando os requisitos ensejadores da medida acautelatória requerida, verifico que da fundamentação, a verossimilhança não se mostra evidente, já que a questão demanda dilação probatória, como realização de perícia médica, medida incompatível com a provisoriedade das liminares. Ademais, o autor está em gozo de auxílio-doença NB 534.821.325-6. Diante do exposto, INDEFIRO, por ora, a medida liminar requerida. Com a vinda do laudo médico pericial, voltem os autos conclusos para apreciação de liminar. Intimem-se.

2009.63.01.045547-1 - MARIA CELIA MAZAIA DE OLIVEIRA (ADV. SP205096 - MARIANA MARTINS FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.045550-1 - JUREMA CHAGAS CARVALHO (ADV. SP208953 - ANSELMO GROTTTO TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Inicialmente concedo o benefício da assistência judiciária gratuita, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei nº 1.060/50. (...). Diante disso, indefiro a medida antecipatória postulada, sem prejuízo de sua reapreciação após elaboração do laudo pericial. Intime-se.

2009.63.01.045555-0 - MARIA GORETH DE LIRA GOMES (ADV. SP070677 - EXPEDITO PINHEIRO BASTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante da informação constante no Termo de Prevenção anexado aos autos, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão de objeto e pé do processo ali referido. Após, tornem os autos conclusos. Intime-se.

2009.63.01.045562-8 - WELLINGTON ALEXANDRE DA SILVA (ADV. SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "No caso em tela, não há elementos de prova para afastar as conclusões do perito do INSS, que concedeu alta à parte autora. Os documentos médicos juntados aos autos não atestam a incapacidade atual ou apenas registram a existência de doenças e não de incapacidade. Ademais, há presunção de legalidade nos atos administrativos não havendo, por ora, como afastá-la. (...). Pelo exposto, indefiro a tutela. Int.

2009.63.01.045570-7 - ADEMIR DE NORONHA (ADV. SP222421 - ELISÂNGELA MARIA SOUZA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante do exposto, reconheço a incompetência absoluta deste Juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito para uma das Varas de Acidente do Trabalho da Justiça Estadual. Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída ao juízo estadual competente. Dê-se baixa no sistema. Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.01.045573-2 - JOSE VALLE PEREZ JUNIOR (ADV. SP062228 - LUIZ CARLOS PRADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Consultando os autos verifico que a autora tem domicílio no Município de Suzano que, de acordo com o provimento nº 252, de 12/01/2005, da lavra do Conselho da Justiça Federal, está inserto no âmbito de competência territorial do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes. (...). Diante do exposto, declaro a incompetência do presente Juizado Especial Federal de São Paulo para julgamento do feito e determino a remessa dos autos virtuais pela Secretaria ao JEF de Mogi das Cruzes com as homenagens de estilo.

2009.63.01.045581-1 - MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE VASCONCELOS (ADV. SP086183 - JOSE HENRIQUE FALCIONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando que a regularidade da possível execução do julgado dependerá da identidade entre nome lançado no cadastro de parte e o constante do banco de dados da Receita Federal, determino à parte autora que, em dez dias, emende a inicial para adequar sua qualificação ou juntar comprovação de retificação do nome junto à Secretaria da Receita Federal. Intime-se

2009.63.01.045600-1 - PAES E DOCES CENTER LIMA LTDA EPP (ADV. SP249288 - JOSE DERLEI CORREIA DE CASTRO) X CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRÁS E OUTRO(ADV. ) ; UNIÃO FEDERAL (PFN) : "Recebo a redistribuição do feito. Cite-se as rés, expedindo-se carta precatória para citação e intimação da ré, Centrais Elétricas Brasileiras S/A - Eletrobás, com endereço na Av Presidente Vargas, nº 409, 13º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.01.045602-5 - LENIVALDO GUIMARAES MARQUES (ADV. SP085520 - FERNANDO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência da redistribuição do feito. Em face do pedido de restabelecimento dos benefícios nos períodos de março e abril de 2006, setembro de 2006 e

agosto

a novembro de 2007, junte o autor os respectivos documentos médicos, informe a doença e especialidade da perícia a ser

marcada. Prazo: dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Decorrido o prazo sem cumprimento,

voltem conclusos.

Intime-se.

2009.63.01.045603-7 - MARCOS JOAQUIM ANTONIO (ADV. SP174070 - ZENÓN CÉSAR PAJUELO ARIZAGA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Concedo prazo de 10 (dez) dias,

sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos comprovante de residência atual e em nome próprio ou justifique a impossibilidade fazê-lo. Com o cumprimento, voltem

conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.045604-9 - DANIELLE CRISTINE VANZELLA (ADV. SP240061 - PAULA ROBERTA SOUZA DE OLIVEIRA)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Ciência da redistribuição

do feito. Junte a parte autora cópia de comprovante de endereço em seu nome, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos.

Intime-se.

2009.63.01.045605-0 - MARIA APARECIDA PEREIRA DE LIMA (ADV. SP132820 - ROSANGELA DA SILVA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Trata-se de pedido de reparação

por danos materiais e morais. Indefiro a tutela de urgência pleiteada, porquanto é presente o risco da irreversibilidade do provimento. Ademais, não vislumbro o perigo da demora, haja vista a natureza indenizatória da verba pleiteada, pelo que

deve ser aguardado o julgamento definitivo da lide. Int.

2009.63.01.045613-0 - CARLOS NORBERTO GOMES CORREA (ADV. SP104812 - RODRIGO CARAM MARCOS

GARCIA e ADV. SP286631 - LUCAS CARAM PETRECHEN) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "Recebo a redistribuição e

ratifico todos os atos anteriormente praticados. Dê-se ciência às partes. Cite-se.

2009.63.01.045615-3 - ERVIN SRIUBAS (ADV. SP104812 - RODRIGO CARAM MARCOS GARCIA e ADV. SP286631 -

LUCAS CARAM PETRECHEN) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "Recebo a redistribuição e ratifico todos os atos anteriormente praticados. Dê-se ciência às partes. Cite-se.

2009.63.01.045622-0 - HERMINIO BALDINI (ADV. SP121225 - FABIO MOURAO ANTONIO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Recebo a redistribuição e ratifico todos os atos

anteriormente praticados. Dê-se ciência às partes.

2009.63.01.045624-4 - IZALINDA CASTRO ROSA CAZELATTO (ADV. SP192610 - KAREN NAKANDAKARI RIBEIRO) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO(ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) ; BANCO

CENTRAL DO BRASIL - BACEN : "Recebo a redistribuição e ratifico todos os atos anteriormente praticados.

Retifique-se a

data da citação em consonância com os autos originários. Dê-se ciência às partes.

2009.63.01.045626-8 - GUILHERMINA OLIVEIRA SANTOS (ADV. SP031554 - WALDEMAR GONCALVES CAMBAUVA)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Ciência às partes da

redistribuição do feito. Junte a parte autora cópia legível de comprovante de endereço em seu nome, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Intime-se.

2009.63.01.045629-3 - FRANCISCA FERREIRA LUNA FEITOSA (ADV. SP078822 - AUGUSTO GONCALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia legível do CPF e de comprovante de endereço atual e em nome próprio. Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação da competência. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.045632-3 - LUIZ ROBERTO SOARES SILVA (ADV. SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Recebo a redistribuição e ratifico todos os atos anteriormente praticados. Dê-se ciência às partes.

2009.63.01.045635-9 - SILVIO JOAQUIM ( ESPOLIO) (ADV. SP079644 - ALCIDES TARGHER FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Trata-se de ação em que espólio, representado por alegado inventariante, pretende a reparação de perdas inflacionárias sobre saldo depositado em conta poupança de titularidade do(a) autor(a) da herança. Em respeito às normas contidas no art. 12, V cumulado com o art. 991 e art. 1027, todos do Código de Processo Civil, entendo que a legitimidade ativa do espólio restringe-se ao lapso temporal contido entre o momento da abertura da herança e o momento da partilha dos bens. Após a partilha, ou em não havendo inventário, ou na hipótese da adjudicação ao único herdeiro, a legitimidade está afeta ao conjunto dos herdeiros ou ao herdeiro único. Posto isso, concedo prazo de trinta dias para que a parte autora junte aos autos a certidão de objeto e pé do aludido processo de inventário ou retifique o polo ativo para que constem todos os herdeiros, juntando, nesta última hipótese, cópia do cartão do CPF, RG, comprovante de endereço com CEP, instrumento de procuração e, se o caso, formal de partilha. Intime-se.

2009.63.01.045655-4 - MARIA CARDOSO NUNES (ADV. SP134228 - ANA PAULA MENEZES SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis à parte autora, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. (...). Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Cite-se. Intime-se.

2009.63.01.045667-0 - ANTONIO CARLOS DE FREITAS (ADV. SP132159 - MYRIAN BECKER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Ciência às partes da redistribuição do feito. Ratifico os atos anteriormente praticados. Junte a parte autora cópia legível de comprovante de endereço em seu nome, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Intime-se.

2009.63.01.045672-4 - CARLOS ALBERTO DA COSTA (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Recebo a redistribuição e ratifico todos os atos anteriormente praticados. Dê-se ciência às partes.

2009.63.01.045674-8 - PAULO ROBERTO MELAO (ADV. SP183903 - MAITE ALBIACH ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT) : "Recebo a redistribuição e ratifico todos os atos

anteriormente praticados. Dê-se ciência às partes.

2009.63.01.045703-0 - ADEMIR PEREIRA DE SOUZA (ADV. SP224056 - TATIANA DE SOUZA BULOTAS) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Consultando os autos verifico que a parte autora tem domicílio no Município de Mongaguá que está inserto no âmbito de competência territorial do Juizado

Especial Federal de Registro. (...). Diante do exposto, declaro a incompetência do presente Juizado Especial Federal de São Paulo para julgamento do feito e determino a remessa dos autos virtuais pela Secretaria ao JEF de Registro com as homenagens de estilo. Intime-se.

2009.63.01.045719-4 - AURINO ALCANTARA DE LIMA (ADV. SP134228 - ANA PAULA MENEZES SANTANA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista que o processo apontado no Termo

de Prevenção anexado aos autos foi extinto sem julgamento do mérito, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, passo a análise da tutela antecipada. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado na inicial desta ação, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. (...). Indefiro, portanto, a medida antecipatória postulada. Intime-se a parte autora.

2009.63.01.045721-2 - ALEXSANDRINO RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE

MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "No caso em tela, não há elementos

de prova para afastar as conclusões do perito do INSS, que concedeu alta à parte autora. Os documentos médicos juntados aos autos não atestam a incapacidade atual ou apenas registram a existência de doenças e não de incapacidade. Ademais, há presunção de legalidade nos atos administrativos não havendo, por ora, como afastá-la. (...). Pelo exposto, indefiro a tutela. Int.

2009.63.01.045736-4 - LEANDRO SOUZA DO NASCIMENTO (ADV. SP195179 - DANIELA SILVA DE MOURA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Inicialmente concedo o benefício da assistência

judiciária gratuita, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da

Constituição Federal e do artigo 4º da Lei nº 1.060/50. (...). Por isso, indefiro a medida antecipatória requerida. Intimem-se.

2009.63.01.045738-8 - JOSE GESUALDO RODRIGUES (ADV. SP272710 - MARIA ALVES DA PAIXÃO FRANCO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória

formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização dos laudos pericial e social. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Assim, após a juntada dos laudos poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.045744-3 - FRANCISCO NERES FERNANDES (ADV. SP248524 - KELI CRISTINA GOMES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O artigo 273 do Código de Processo Civil, cujos requisitos podem

ser analogicamente aplicados à tutela prevista no artigo 4º da Lei nº 10.259/01, dispõe que para a concessão da antecipação dos efeitos da tutela são necessários, basicamente, o atendimento cumulativo dos seguintes requisitos: verossimilhança das alegações, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação ou abuso do direito de defesa por parte do réu. (...). Portanto, por ora, indefiro o pedido que poderá ser reapreciado em sede de sentença. Int

2009.63.01.045751-0 - ANTONIO JOAO DE SOUZA (ADV. SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Sopesando os requisitos ensejadores da medida liminar

requerida, entendendo que a verossimilhança não se mostra evidente. A questão demanda dilação probatória, especialmente elaboração de cálculos pelo setor de contadoria, medida incompatível com a provisoriedade das liminares. Assim, indefiro, por ora, a medida liminar requerida. A questão poderá ser reapreciada quando proferida sentença. Cite-se. Intimem-se.

2009.63.01.045757-1 - GEORGIA OLINDA MARIA RIBEIRO (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão, máxime sem a apresentação do laudo médico pericial pelo profissional credenciado pelo juízo. Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.045763-7 - MARIA JOSE MARINHO GOMES (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "No caso em tela, não há elementos de prova para afastar as conclusões do perito do INSS, que concedeu alta à parte autora. Os documentos médicos juntados aos autos não atestam a incapacidade atual ou apenas registram a existência de doenças e não de incapacidade. Ademais, há presunção de legalidade nos atos administrativos não havendo, por ora, como afastá-la. (...). Pelo exposto, indefiro a tutela. Int.

2009.63.01.045765-0 - FRANCISCO CARLOS CADAMURO (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.045773-0 - JOEL ALEXANDRE DA SILVA (ADV. SP246307 - KÁTIA AIRES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Inicialmente concedo o benefício da assistência judiciária gratuita, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei nº 1.060/50. (...). Diante disso, indefiro a medida antecipatória postulada, sem prejuízo de sua reapreciação após elaboração do laudo pericial. Intime-se.

2009.63.01.045775-3 - FRANCISCO MENDES FILHO (ADV. SP246307 - KÁTIA AIRES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "No caso em tela, não há elementos de prova para afastar as conclusões do perito do INSS, que concedeu alta à parte autora. Os documentos médicos juntados aos autos não atestam a incapacidade atual ou apenas registram a existência de doenças e não de incapacidade. Ademais, há presunção de legalidade nos atos administrativos não havendo, por ora, como afastá-la. (...). Pelo exposto, indefiro a tutela. Int.

2009.63.01.045783-2 - MARIA LOURDES DE JESUS SANTOS (ADV. SP167454 - ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado, verifico, mesmo em sede de cognição sumária, não estar presente o requisito legal atinente à prova inequívoca do alegado no que toca ao benefício de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez sem a realização de perícia por este juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. (...). Assim, após a oitiva da parte contrária, à vista de novos elementos, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, ante a ausência dos requisitos legais, indefiro, por

ora, a medida antecipatória postulada. Cite-se. Int.

2009.63.01.045787-0 - REGINALDO BATISTA MANGUINHO (ADV. SP186299 - ANGELA FABIANA QUIRINO DE

OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida

antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza

ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.045788-1 - HELENA DE OLIVEIRA (ADV. SP258672 - DAIANE FERREIRA DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela

parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Não vislumbro a verossimilhança das alegações da parte autora, neste momento de cognição sumária, pois, não foi possível constatar a incapacidade atual da parte autora, ante os documentos apresentados, sendo imprescindível que perito judicial, equidistante das partes e da confiança do juízo, ateste a condição da parte autora. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Porém, caso constatada a incapacidade da parte autora pelo médico, tornem os autos conclusos para reapreciação do pedido de tutela. Cite-se e intimem-se.

2009.63.01.045790-0 - CARLOS ALBERTO VALENTIM REIMBERG (ADV. SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO e ADV. SP284484 - RENATA DA COSTA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado, verifico, mesmo em sede de cognição sumária, não estar presente o requisito legal atinente à prova inequívoca do alegado no que toca ao benefício de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez sem a realização de perícia por este juizado especial para aferir a incapacidade

da parte autora. (...). Assim, após a oitiva da parte contrária, à vista de novos elementos, poderá ser reapreciado o pedido

de liminar. Portanto, ante a ausência dos requisitos legais, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Cite-se. Int.

2009.63.01.045792-3 - JOSE ROBERTO ALVES MACEDO (ADV. SP228145 - MATHEUS APARECIDO ROSCHEL

CONRADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida

antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza

ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.045803-4 - ANTONIO SANTOS DE ALMEIDA (ADV. SP142671 - MARCIA MONTEIRO DA CRUZ) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante da informação constante no Termo de

Prevenção anexado aos autos, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão de objeto e pé do processo 200861830087631. Após, tornem os autos conclusos para verificação da possibilidade de identidade de demanda com o referido processo, bem como com o aludido processo, bem como com o

processo 200963010348290 ainda sem trânsito em julgado. Intime-se.

2009.63.01.045806-0 - JOSE COSME DE LIMA (ADV. SP141575 - MARILDE APARECIDA MALAMAM e ADV. SP281785

- DOUGLAS APOLINARIO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL

MICHELAN

MEDEIROS) : "Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos comprovante de residência atual e em nome próprio. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.045823-0 - MARIA DAS GRACAS DE ANDRADE (ADV. SP261261 - ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. (...). Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Intime-se. Cite-se.

2009.63.01.045867-8 - MARISA SOUZA DOS SANTOS (ADV. SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES e ADV.

SP234974 - CRISTINA LUZIA FARIAS VALERO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "Ciência às partes da redistribuição do feito.

Ratifico os atos anteriormente praticados. Junte a parte autora cópias legíveis do CPF, RG, de comprovante de endereço em seu nome e individualize o valor da causa, em razão do desmembramento do litisconsórcio anteriormente formado.

Prazo: dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Com o cumprimento, providencie a Divisão de

Atendimento, Protocolo e Distribuição a retificação do valor da causa. Em face da contestação anexada (fls. 68/87), insira

a Secretaria a data de citação de fl. 63, no cadastro do processo. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Intimem-se.

2009.63.01.045868-0 - RICARDO ALFIERI (ADV. SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES e ADV. SP234974 -

CRISTINA LUZIA FARIAS VALERO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "Ciência às partes da redistribuição do feito. Ratifico os

atos anteriormente praticados. Junte a parte autora cópias legíveis do CPF, RG, de comprovante de endereço em seu nome e individualize o valor da causa, em razão do desmembramento do litisconsórcio anteriormente formado. Prazo: dez

(10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Com o cumprimento, providencie a Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição a retificação do valor da causa. Em face da contestação anexada (fls. 68/87), insira

a Secretaria a data de citação de fl. 63, no cadastro do processo. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Intimem-se.

2009.63.01.045870-8 - DEOLINDA MENOCI PRETEL - ESPOLIO E OUTROS (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO

GALLETI JUNIOR); JOSE PRETEL ESPANA(ADV. SP221160-CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR); MARCIA PRETEL

EIMANTAS(ADV. SP221160-CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR); CECILIA PRETEL INOCENTE(ADV. SP221160-

CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN

MEDEIROS) : "Concedo prazo de dez dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora esclareça o valor dado à causa, considerando o limite fixado no art. 3º da Lei nº 10259/01 e o real proveito econômico que

se pretende obter com a demanda. Após, voltem conclusos. Intime-se.

2009.63.01.046018-1 - MANOEL LOURENCO DOS SANTOS (ADV. SP173632 - IZAIAS MANOEL DOS SANTOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória

formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão, máxime sem a apresentação do laudo médico pericial pelo profissional credenciado pelo juízo. Os argumentos trazidos pela parte

autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro,

por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.046019-3 - IVAN PEREIRA DA SILVA (ADV. SP173632 - IZAIAS MANOEL DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado, verifico, mesmo em sede de cognição sumária, não estar presente o requisito legal atinente à prova inequívoca do alegado no que toca ao benefício de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez no período alegado sem a realização de perícia por este juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. (...). Posto isso, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Cite-se. Int.

2009.63.01.046020-0 - VERA LUCIA VIEIRA (ADV. SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Inicialmente concedo o benefício da assistência judiciária gratuita, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei nº 1.060/50. (...). Diante disso, indefiro a medida antecipatória postulada, sem prejuízo de sua reapreciação após elaboração do laudo pericial. Intime-se.

2009.63.01.046021-1 - JOSE PAULO (ADV. SP173632 - IZAIAS MANOEL DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão, máxime sem a apresentação do laudo médico pericial pelo profissional credenciado pelo juízo. Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.046033-8 - ELISABETE FERREIRA DOS SANTOS NOGUEIRA (ADV. SP278265 - RENATO RODRIGUES DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "No caso em tela, não há elementos de prova para afastar as conclusões do perito do INSS, que concedeu alta à parte autora. Os documentos médicos juntados aos autos não atestam a incapacidade atual ou apenas registram a existência de doenças e não de incapacidade. Ademais, há presunção de legalidade nos atos administrativos não havendo, por ora, como afastá-la. (...). Pelo exposto, indefiro a tutela. Int.

2009.63.01.046037-5 - DOMILSON ALVES TELES (ADV. SP121952 - SERGIO GONTARCZIK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão, máxime sem a apresentação do laudo médico pericial pelo profissional credenciado pelo juízo. Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.046039-9 - MARCIA REGINA TOLEDO (ADV. SP197031 - CARLA ADRIANA DE ARAUJO RAMOS BACCAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante da informação constante no Termo de Prevenção anexado aos autos, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão de objeto e pé do processo 200761190092204. Após, tornem os autos conclusos. Intime-se.

2009.63.01.046040-5 - AILTON BATISTA DOS SANTOS (ADV. SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Sopesando os requisitos ensejadores da medida acautelatória requerida, verifico que da fundamentação, a verossimilhança não se mostra evidente, já que a questão demanda dilação probatória, como realização de perícia médica, medida incompatível com a provisoriedade das liminares. Diante do exposto, INDEFIRO, por ora, a medida liminar requerida. Com a vinda do laudo médico pericial, voltem os autos conclusos para apreciação de liminar. Intimem-se.

2009.63.01.046046-6 - BARTOLOMEU CAETANO DA SILVA (ADV. SP121952 - SERGIO GONTARCZIK) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Verifico que o instrumento de procuração anexado aos autos não foi devidamente assinado conforme determina o art. 38 do Código de Processo Civil. Providencie o subscritor a regularização do feito, protocolando instrumento público de procuração, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação de tutela. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.046048-0 - CELSO FERNANDES DELGADINHO (ADV. SP184437 - MARCOS PAULO RAMOS RODRIGUES

FARNEZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão, máxime sem a apresentação do laudo médico pericial pelo profissional credenciado pelo juízo. Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.046051-0 - IRENE DE MOURA ALBUQUERQUE (ADV. SP252894 - KATIA ARAUJO DE ALMEIDA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.046054-5 - CLOTILDES RODRIGUES MOREIRA DOS SANTOS (ADV. SP184437 - MARCOS PAULO RAMOS RODRIGUES FARNEZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "No caso em

tela, não há elementos de prova para afastar as conclusões do perito do INSS, que concedeu alta à parte autora. Os documentos médicos juntados aos autos não atestam a incapacidade atual ou apenas registram a existência de doenças e não de incapacidade. Ademais, há presunção de legalidade nos atos administrativos não havendo, por ora, como afastá-la. (...). Pelo exposto, indefiro a tutela. Int.

2009.63.01.046065-0 - GETULI CARLOS DE JESUS (ADV. SP121952 - SERGIO GONTARCZIK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Sopesando os requisitos ensejadores da medida acautelatória

requerida, verifico que da fundamentação, a verossimilhança não se mostra evidente, já que a questão demanda dilação probatória, como realização de perícia médica, medida incompatível com a provisoriedade das liminares. Diante do exposto, INDEFIRO, por ora, a medida liminar requerida. Com a vinda do laudo médico pericial, voltem os autos conclusos para apreciação de liminar. Intimem-se.

2009.63.01.046083-1 - AGUIDA APARECIDA DE SOUZA (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado, verifico, mesmo em sede de cognição sumária, não estar presente o requisito legal atinente à prova inequívoca do alegado no que toca ao benefício de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez sem a realização de perícia por este juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. (...). Assim, após a oitiva da parte contrária, à vista de novos elementos, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, ante a ausência dos requisitos legais, indefiro, por ora,

a

medida antecipatória postulada. Cite-se. Int.

2009.63.01.046087-9 - PEDRO RAIMUNDO DO NASCIMENTO (ADV. SP150697 - FABIO FREDERICO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Sopesando os requisitos ensejadores da medida acautelatória

requerida, verifico que da fundamentação, a verossimilhança não se mostra evidente, já que a questão demanda dilação probatória, como realização de perícia médica, medida incompatível com a provisoriedade das liminares. Diante do exposto, INDEFIRO, por ora, a medida liminar requerida. Com a vinda do laudo médico pericial, voltem os autos conclusos

para apreciação de liminar. Intimem-se.

2009.63.01.046095-8 - SOLANGE LOPES DOS SANTOS (ADV. AM003501 - ELIANA COSTA E SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado, verifico, mesmo em sede de cognição sumária, não estar presente o requisito legal atinente à prova inequívoca do alegado

no que toca ao benefício de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez sem a realização de perícia por este juizado

especial para aferir a incapacidade da parte autora. (...). Assim, após a oitiva da parte contrária, à vista de novos elementos, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, ante a ausência dos requisitos legais, indefiro, por ora,

a

medida antecipatória postulada. Cite-se. Int.

2009.63.01.046096-0 - MARIA DA GLORIA SANTOS ANDRADE (ADV. SP064242 - MILTON JOSE MARINHO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante da informação constante no Termo de

Prevenção anexado aos autos, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão de objeto e pé do processo 200761830043623. Após, tornem os autos conclusos. Intime-se.

2009.63.01.046097-1 - VALCELON ALVES DE VASCONCELOS (ADV. SP248980 - GLAUCIA DO CARMO GERALDO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória

formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão, máxime sem a apresentação do laudo médico pericial pelo profissional credenciado pelo juízo. Os argumentos trazidos pela parte

autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro,

por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.046101-0 - VILSON SOARES DE SOUZA (ADV. SP086165 - CARMEN FAUSTINA ARRIARAN RICO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória

formulado, verifico, mesmo em sede de cognição sumária, não estar presente o requisito legal atinente à prova inequívoca

do alegado no que toca ao benefício de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez sem a realização de perícia por este juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. (...). Assim, após a oitiva da parte contrária, à vista de novos elementos, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, ante a ausência dos requisitos legais, indefiro, por

ora, a medida antecipatória postulada. Cite-se. Int.

2009.63.01.046102-1 - SIMONE DE ASSIS GARONE (ADV. SP289451 - ANA CAROLINA IACZINSKI DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "No caso em tela, não há elementos de prova para

afastar as conclusões do perito do INSS, que concedeu alta à parte autora. Os documentos médicos juntados aos autos não atestam a incapacidade atual ou apenas registram a existência de doenças e não de incapacidade. Ademais, há

presunção de legalidade nos atos administrativos não havendo, por ora, como afastá-la. (...). Pelo exposto, indefiro a tutela. Int.

2009.63.01.046103-3 - HILDA MARIA DOS SANTOS ROCHA (ADV. SP289451 - ANA CAROLINA IACZINSKI DA SILVA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Inicialmente concedo o benefício da assistência

judiciária gratuita, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da

Constituição Federal e do artigo 4º da Lei nº 1.060/50. (...) Diante disso, indefiro a medida antecipatória postulada, sem prejuízo de sua reapreciação após elaboração do laudo pericial. Intimem-se.

2009.63.01.046104-5 - CINTIA APARECIDA DO NASCIMENTO FEITOSA (ADV. SP089969 - ZOROASTRO CRISPIM

DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Verifico que não há, nos autos,

comprovação do requerimento administrativo do benefício pleiteado. (...). Para que reste configurada a lide, concedo prazo

de trinta dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando comprovação do requerimento administrativo ou da resistência da parte ré em fazê-lo. Com cumprimento, voltem conclusos

para apreciação do interesse processual e, se o caso, do pedido de antecipação de tutela. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.046105-7 - MARIA DO SOCORRO DA SILVA (ADV. SP215790 - JAMES KATZWINKEL) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o Processo nº. 200863010174234 foi extinto sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 284, parágrafo

único c/c 267, I, do CPC, já tendo transitado em julgado, conforme certidão nos autos. Assim, nos termos do art. 268 do CPC, dê-se prosseguimento ao feito. Sem prejuízo, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a autora traga aos autos comprovante de requerimento administrativo e de endereço atual, sob pena de extinção do feito. Intime-se.

2009.63.01.046106-9 - JOSE SOBRAL DOS SANTOS (ADV. SP291243 - VANESSA VILAS BOAS PEIXOTO RAMIREZ)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória

formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção

de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência,

poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.046110-0 - JORGE REIS TIAGO (ADV. SP153041 - JOAO MONTEIRO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante da informação constante no Termo de Prevenção

anexado aos autos, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão de objeto e pé do processo 200661830026890. Após, tornem os autos conclusos. Intime-se.

2009.63.01.046115-0 - ANTONIO PEREIRA LEITE (ADV. SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Inicialmente concedo o benefício da assistência judiciária gratuita, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição

Federal e do artigo 4º da Lei nº 1.060/50. Passo ao exame da medida de urgência. (...) Ante o exposto, indefiro a medida

antecipatória postulada. Intimem-se. Cite-se o INSS.

2009.63.01.046116-1 - JOSE BATISTA VIEIRA (ADV. SP234868 - CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES e ADV.

SP267054 - ANDERSON APARECIDO MASCHIETTO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) : "O artigo 273 do Código de Processo Civil, cujos requisitos podem ser analogicamente aplicados à tutela prevista no artigo 4º da Lei nº 10.259/01, dispõe que para a concessão da antecipação dos efeitos da tutela são necessários, basicamente, o atendimento cumulativo dos seguintes requisitos: verossimilhança das alegações, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação ou abuso do direito de defesa por parte do réu. (...). Portanto, por ora, indefiro o pedido que poderá ser reapreciado em sede de sentença. Int

2009.63.01.046331-5 - FRANCISCA DE ARAUJO PEREIRA E OUTRO (ADV. SP099035 - CELSO MASCHIO RODRIGUES); FRANCISCO PEREIRA FILHO(ADV. SP099035-CELSO MASCHIO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Trata-se de pedido de liminar para concessão de pensão por morte na qualidade de genitores, o qual foi indeferido administrativamente por não ter sido comprovada a dependência econômica. Não verifico, no presente momento processual, prova inequívoca, essencial à antecipação dos efeitos da tutela. (...). Diante do exposto, ausente neste momento, prova inequívoca, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Int.

2009.63.01.046332-7 - FLAVIO GODOY BUENO (ADV. SP089049 - RUBENS RAFAEL TONANNI e ADV. SP097980 - MARTA MARIA RUFFINI PENTEADO GUELLER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Não constato presentes os requisitos para o deferimento, neste momento, da antecipação dos efeitos da tutela, eis que ausente prova inequívoca a convencer este Juízo da verossimilhança das alegações da parte autora. (...). Isto posto, ausentes os requisitos, INDEFIRO a antecipação de tutela pleiteada pela parte autora. Por outro lado, determino a submissão da parte autora à perícia médica, a ser realizada com o clínico-geral Dra. Larissa Oliva, no dia 11 de fevereiro de 2010, às 14h00min, no 4º andar deste Juizado. Deverá a parte autora comparecer com seus documentos pessoais e médicos. Fica ciente de que não seu comparecimento injustificado implicará na extinção do feito. Cite-se. Int.

2009.63.01.046341-8 - ISABELA FONSECA (ADV. SP100584 - ADEMAR GONCALVES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial para aferir a incapacidade da parte autora. (...). Portanto, ausente, no presente momento processual, prova inequívoca, essencial à antecipação dos efeitos da tutela, fica esta, por ora, indeferida. Sem prejuízo, oficie-se aos estabelecimentos de saúde que expediram os documentos de fls. 6/7 para que, no prazo de 30 dias tragam aos autos os prontuários médicos da autora. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.046342-0 - ALMIR ANTONIO TEOFILO (ADV. SP157445 - ALMIR PEREIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Sopesando os requisitos ensejadores da medida acautelatória requerida, verifico que da fundamentação, a verossimilhança não se mostra evidente, já que a questão demanda dilação probatória, como realização de perícia médica, medida incompatível com a provisoriedade das liminares. Diante do exposto, INDEFIRO, por ora, a medida liminar requerida. Com a vinda do laudo médico pericial, voltem os autos conclusos para apreciação de liminar. Intimem-se.

2009.63.01.046344-3 - ANTONIA VIEIRA MARQUES (ADV. SP120835 - ANA PAULA DE MOURA PIMENTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.046351-0 - MARIA DO CARMO SANTOS (ADV. SP210990 - WALDIRENE ARAUJO CARVALHO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar

litispendência

ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito. Passo à análise de liminar. Da análise dos documentos acostados, observo não estarem presentes os requisitos necessários à concessão de medida liminar. (...). Diante do exposto, INDEFIRO, por ora, a liminar requerida, podendo ser reapreciada quando da sentença. Cite-se. Int.

2009.63.01.046353-4 - CELIA MARIA MOREIRA LIMA BERTI (ADV. SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória

formulado, verifico, mesmo em sede de cognição sumária, não estar presente o requisito legal atinente à prova inequívoca

do alegado no que toca ao benefício de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez sem a realização de perícia por este juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. (...). Assim, após a oitiva da parte contrária, à vista de novos elementos, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, ante a ausência dos requisitos legais, indefiro, por

ora, a medida antecipatória postulada. Cite-se. Int.

2009.63.01.046358-3 - ANTONIO GUEIROS BARBOSA (ADV. SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Primeiramente, no que se refere ao processo apontado no termo de prevenção, em anexo, verifico que seu objeto é distinto do presente, mas que seu julgamento poderá influenciar no presente feito (trata-se de pedido de revisão da renda mensal recebida pelo autor, no período de 2005 a 2007). Assim, determino a vinculação de ambas as demandas, por dependência. No mais, esclareça a parte autora,

em 5 dias, se está ainda recebendo benefício de auxílio - doença, juntando documentos comprobatórios de suas alegações. Após apreciarei o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Int.

2009.63.01.046364-9 - MARIA BOMFIM DE SANTANA (ADV. SP134711 - BERENICIO TOLEDO BUENO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela

parte autora, depreendo, mesmo em sede de cognição sumária, não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Observo que se faz necessário o exame pela contadoria judicial acerca da regularidade dos vínculos empregatícios, das contribuições para o sistema e do tempo de serviço ou de contribuição, o que é indispensável para a verificação da existência de elementos suficientes sobre os requisitos legais do benefício pretendido e, por conseguinte, para a verificação da existência de prova inequívoca do alegado. (...). Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Int.

2009.63.01.046374-1 - JACIONEIDE HELENO GONCALVES (ADV. SP105757 - ROSANGELA CARDOSO DE ALMEIDA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória

formulado, verifico, mesmo em sede de cognição sumária, não estar presente o requisito legal atinente à prova inequívoca

do alegado no que toca ao benefício de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez sem a realização de perícia por este juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. (...). Assim, após a oitiva da parte contrária, à vista de novos elementos, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, ante a ausência dos requisitos legais, indefiro, por

ora, a medida antecipatória postulada. Cite-se. Int.

2009.63.01.046376-5 - DAMARIS GALDINO DA SILVA (ADV. SP105757 - ROSANGELA CARDOSO DE ALMEIDA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória

formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial para aferir a incapacidade da parte autora. (...). Portanto, ausente, no presente momento processual, prova inequívoca, essencial à antecipação dos efeitos da tutela, fica esta, por ora, indeferida. Sem prejuízo, oficie-se ao estabelecimento de saúde que expediu o documento de fls. 16 para que, no prazo de 30 dias traga aos autos os prontuários médicos da autora. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.046397-2 - PAULO EVANGELISTA DA CRUZ (ADV. SP194818 - BRUNO LEONARDO FOGAÇA e ADV.

SP212649 - PAULO HENRIQUE SIERRA ZANCOPE SIMOES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) : "Sopesando os requisitos ensejadores da medida acautelatória requerida, verifico que da fundamentação, a verossimilhança não se mostra evidente, já que a questão demanda dilação probatória, como realização de perícia médica, medida incompatível com a provisoriedade das liminares. Diante do exposto, INDEFIRO, por ora, a medida liminar requerida. Com a vinda do laudo médico pericial, voltem os autos conclusos para apreciação de liminar. Intimem-se.

2009.63.01.046406-0 - ABINALIO MENDES SANTOS (ADV. SP210990 - WALDIRENE ARAUJO CARVALHO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Primeiramente, esclareça a parte autora, em 10 dias, se está recebendo benefício de auxílio-doença, e qual a data prevista para sua cessação, anexando documentos comprobatórios de suas alegações. Com o cumprimento, apreciarei o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Intime-se.

2009.63.01.046423-0 - MARIA NEUZA DA SILVA (ADV. SP165956 - RAFAEL LUIZ DO PRADO JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado, verifico, mesmo em sede de cognição sumária, não estar presente o requisito legal atinente à prova inequívoca do alegado no que toca ao benefício de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez sem a realização de perícia por este juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. (...). Assim, após a oitiva da parte contrária, à vista de novos elementos, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, ante a ausência dos requisitos legais, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Cite-se. Int.

2009.63.01.046427-7 - MARIA DE FATIMA SILVA DE OLIVEIRA (ADV. SP278265 - RENATO RODRIGUES DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Sopesando os requisitos ensejadores da medida acautelatória requerida, verifico que da fundamentação, a verossimilhança não se mostra evidente, já que a questão demanda dilação probatória, como realização de perícia médica, medida incompatível com a provisoriedade das liminares. Diante do exposto, INDEFIRO, por ora, a medida liminar requerida. Com a vinda do laudo médico pericial, voltem os autos conclusos para apreciação de liminar. Intimem-se.

2009.63.01.046432-0 - PAULO CESAR DE ANDRADE MOLINA (ADV. SP210990 - WALDIRENE ARAUJO CARVALHO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Sopesando os requisitos ensejadores da medida acautelatória requerida, verifico que da fundamentação, a verossimilhança não se mostra evidente, já que a questão demanda dilação probatória, como realização de perícia médica, medida incompatível com a provisoriedade das liminares. Diante do exposto, INDEFIRO, por ora, a medida liminar requerida. Com a vinda do laudo médico pericial, voltem os autos conclusos para apreciação de liminar. Intimem-se.

2009.63.01.046435-6 - VICENTE DE PAULO SANTOS (ADV. SP128711 - ELI MUNIZ DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial para aferir a incapacidade da parte autora. (...). Portanto, ausente, no presente momento processual, prova inequívoca, essencial à antecipação dos efeitos da tutela, fica esta, por ora, indeferida. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.012027-4 - ANDREA APARECIDA MARTINS E OUTROS (ADV. SP242213 - LADY ANNE DA SILVA NASCIMENTO); ANDREZZA MARTINS DA COSTA(ADV. SP242213-LADY ANNE DA SILVA NASCIMENTO); ALEXANDER HUMBERTO MARTINS DA COSTA(ADV. SP242213-LADY ANNE DA SILVA NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Junte a advogada dos autores, no prazo de

dois dias, cópia da certidão de óbito do segurado falecido, sob pena de redesignação da audiência. Intimem-se com urgência."

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO  
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO**

**EXPEDIENTE N.º 1117/2009**

2004.61.84.560717-6 - OTAVIO MARTINS RIBEIRO (ADV. SP119930 - JAIR CAETANO DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o termo de prevenção anexado aos autos, bem como petição protocolada que comunica litispendência realizada por advogado diverso ao da exordial. Assim, é necessário que a parte autora comprove, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial e certidão de objeto e pé do processo n.º. 1999.61.04.007364-3 em tramite na 6ª Vara Federal de Santos/SP com distribuição em 15/09/1999. Intime-se."

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO  
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO**

**EXPEDIENTE N.º 1118/2009**

2009.63.01.043076-0 - ORIZETE MAIA LIRA (ADV. SP062101 - VICENTE JOSE MESSIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Posto isso, presentes os requisitos legais, tendo em vista que a autora é pessoa idosa e encontra-se desprovida de renda, DEFIRO o pedido de tutela antecipada deduzido na inicial, nos termos do artigo 273 do CPC, pelo que determino que o INSS implante o benefício de aposentadoria por idade para a autora (NB n. 148.546.362-6), para cumprimento no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de aplicação das medidas legais cabíveis. Ressalto que a presente tutela não abrange pagamento de atrasados. Oficie-se para cumprimento da tutela antecipada ora concedida. Cite-se. Intime-se. Cumpra-se."

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS  
5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA**

Quando o assunto versar sobre auxílio doença, aposentadoria por invalidez ou benefício assistencial, o médico(a) perito(a)

deverá apresentar o LAUDO PERICIAL em até 30(trinta) dias após a realização da perícia médica. Com a entrega do

Laudo, as partes serão intimadas para eventual manifestação, no prazo de 10 dias.

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/08/2009  
UNIDADE: CAMPINAS**

**I - DISTRIBUÍDOS**

**1) Originariamente:**

**PROCESSO: 2009.63.03.007132-7**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: ELVANI CARDOSO FLOR**

**ADVOGADO: SP219611 - NILDETE SALOMÃO LIMA CHIQUETTI**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/09/2009 16:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007133-9**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: ISADORA KAROLINE DOS S. GERALDO REP VANESSA O. DOS SANTOS**

**ADVOGADO: SP212845 - TIAGO CECATO**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007134-0**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: ANTONIO FERRAZ**

**ADVOGADO: SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007135-2**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: LEONIDES FRIAS BENVENUTO**

**ADVOGADO: SP193691 - RENATO ALEXANDRE DA SILVA**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/09/2009 14:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007136-4**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: CARLOS ALBERTO MILKE**

**ADVOGADO: SP104740 - ARLETE OLIVEIRA FAGUNDES OTTONI**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007190-0**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA**

**ADVOGADO: SP235790 - DOUGLAS SOBRAL LUZ**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/09/2009 15:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007191-1**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: SEBASTIAO MARCOS ABRANCHES**

**ADVOGADO: SP148216 - JORGE VEIGA JUNIOR**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PERÍCIA: NEUROLOGIA - 08/09/2009 11:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007192-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MONICA DAMIANO**  
**ADVOGADO: SP131305 - MARIA CRISTINA PEREZ DE SOUZA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 08/09/2009 14:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007193-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MANOEL FARIAS DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP212313 - NELSON DONIZETE ORLANDINI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 08/09/2009 15:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007194-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: KATIA FERREIRA**  
**ADVOGADO: SP140573 - CARLA REGINA CUNHA MOURA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 08/09/2009 15:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007195-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: VALDECIR MARQUES DE SOUZA-REP. JOSE MARQUES DE SOUSA**  
**ADVOGADO: SP212313 - NELSON DONIZETE ORLANDINI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 08/09/2009 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2009.63.03.007196-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: HERNANDES FONSECA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/09/2009 10:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007197-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CLAUDIO LUIZ FOGARI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 22/09/2009 13:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007198-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: DIVA BARBOSA DE OLIVEIRA BRITO DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/09/2009 13:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007199-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ADAO APARECIDO DOS SANTOS CAMARGO**  
**ADVOGADO: SP104740 - ARLETE OLIVEIRA FAGUNDES OTTONI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007200-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: AUTO MANGUEIRA DE ARAGAO**  
**ADVOGADO: SP104740 - ARLETE OLIVEIRA FAGUNDES OTTONI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007201-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: APARECIDO FRANCISCO QUIRINO**  
**ADVOGADO: SP104740 - ARLETE OLIVEIRA FAGUNDES OTTONI**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007202-2**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: CARMEN LUIZA MARTINSON RUIZ**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007203-4**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: JOSE FRANCISCO DE CAMPOS**

**ADVOGADO: SP104740 - ARLETE OLIVEIRA FAGUNDES OTTONI**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007204-6**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: MARLEI FAVARO**

**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007205-8**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: PERCIVAL MAJOR**

**ADVOGADO: SP104740 - ARLETE OLIVEIRA FAGUNDES OTTONI**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007206-0**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: ROBERTO CARLOS DE MORAES**

**ADVOGADO: SP104740 - ARLETE OLIVEIRA FAGUNDES OTTONI**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007207-1**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: ARNALDO JOAO QUIRINO**

**ADVOGADO: SP104740 - ARLETE OLIVEIRA FAGUNDES OTTONI**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007208-3**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: ADEMIR PINHEIRO ALVES**

**ADVOGADO: SP104740 - ARLETE OLIVEIRA FAGUNDES OTTONI**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007209-5**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: NELSON NIERI**

**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007213-7**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: WILSON CARLOS DOS SANTOS NEVES**

**ADVOGADO: SP120251 - ROSANGELA GOULART S DONATO ASSIS**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 08/09/2009 16:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007214-9**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: OSMAR DE OLIVEIRA**

**ADVOGADO: SP197846 - MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA BACHEGA PINHEIRO**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007215-0**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: LAURO MALANDRIN**

**ADVOGADO: SP060598 - FRANCISCO PASSOS DA CRUZ**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/10/2009 15:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007216-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA HELENA FERRETO MALANDRIN**  
**ADVOGADO: SP060598 - FRANCISCO PASSOS DA CRUZ**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/10/2009 16:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007217-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CLARA NUNES RODRIGUES**  
**ADVOGADO: SP273031 - WELLINGTON DIETRICH STURARO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/10/2009 14:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007218-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE CARLOS DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP070737 - IVANISE ELIAS MOISES CYRINO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: NEUROLOGIA - 22/09/2009 09:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007220-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CRISTOVAO LEANDRO**  
**ADVOGADO: SP076215 - SONIA REGINA PERETTO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 16/09/2009 09:20:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007229-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: EUNICE MATHEUS**  
**ADVOGADO: SP122397 - TEREZA CRISTINA M DE QUEIROZ**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007232-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANTONIO ADEMIR BONANI**  
**RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)**

**PROCESSO: 2009.63.03.007240-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARCELO COSTA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 28/09/2009 16:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007241-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: HEMENEGILDO SANQUIM**  
**ADVOGADO: SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/10/2009 15:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007242-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA IZABEL NASCIMENTO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/10/2009 15:30:00**

**4) Redistribuídos:**

**PROCESSO: 2009.63.01.043249-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CAETANO HERMENEGILDO DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 37  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 1  
TOTAL DE PROCESSOS: 38

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA**  
**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 19/08/2009**

**UNIDADE: CAMPINAS**

**I - DISTRIBUÍDOS**

**1) Originariamente:**

**PROCESSO: 2009.63.03.007210-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JICARLOS BATISTA**  
**ADVOGADO: SP243540 - MARIA CLAUDIA ROSSI DELLA PIAZZA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007211-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE HONORATO CAVALLIERI**  
**ADVOGADO: SP195493 - ADRIANA MAIOLINI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007212-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA LUCIA FERREIRA**  
**ADVOGADO: SP239173 - MAGUIDA DE FÁTIMA ROMIO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/10/2009 14:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007219-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: NADIR DE OLIVEIRA MONTEIRO**  
**ADVOGADO: SP242942 - ANDRE LUIS FARIA DE LIMA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 15/09/2009 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2009.63.03.007221-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ERIKA MENKE BALDIOTTI**  
**ADVOGADO: SP063990 - HERMAN YANSSEN**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007222-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE MARTINS**  
**ADVOGADO: SP156704 - EDSON LUIS MARTINS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007223-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: PEDRO MURBACH**  
**ADVOGADO: SP270078 - GIOVANNA LUCIA MACEDO SILVEIRA**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007224-1**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: ALEXANDRE TORQUATO**

**ADVOGADO: SP090649 - ADRIANA GONCALVES SERRA**

**RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)**

**PROCESSO: 2009.63.03.007225-3**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: MAURO MILANI**

**ADVOGADO: SP270078 - GIOVANNA LUCIA MACEDO SILVEIRA**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007226-5**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: MARIA NILSA G MELLO**

**ADVOGADO: SP094601 - ZILDA DE FATIMA DA SILVA**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007227-7**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: ALEXANDRINO MILANI**

**ADVOGADO: SP270078 - GIOVANNA LUCIA MACEDO SILVEIRA**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007228-9**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: ADEMAR LUIZ FERREIRA**

**ADVOGADO: SP070737 - IVANISE ELIAS MOISES CYRINO**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007230-7**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: APARECIDA PEREIRA DE SOUZA**

**ADVOGADO: SP216508 - DANILA BOLOGNA LOURENÇONI**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007231-9**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: JESIEL AUGUSTO FAUSTINO**

**ADVOGADO: SP241980 - ALINE PRADO DE MORAES FRANCISCO**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007233-2**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: APARECIDA PEREIRA DE SOUZA**

**ADVOGADO: SP216508 - DANILA BOLOGNA LOURENÇONI**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007234-4**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: JUARES BENEDITO FERNANDES DA GRACA**

**ADVOGADO: SP216508 - DANILA BOLOGNA LOURENÇONI**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007235-6**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: CLAUDIO LANCONI**

**ADVOGADO: SP241980 - ALINE PRADO DE MORAES FRANCISCO**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007236-8**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ISABEL CRISTINA CONSORTI BONATELLI**  
**ADVOGADO: SP241980 - ALINE PRADO DE MORAES FRANCISCO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007237-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ELZY FRANCISCA DOS SANTOS ALDIGHERI**  
**ADVOGADO: SP241980 - ALINE PRADO DE MORAES FRANCISCO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007238-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ESMERIA DA SILVA TOMAZOLLI**  
**ADVOGADO: SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/10/2009 15:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007239-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: EDILSON ANDRADES DE SOUZA**  
**ADVOGADO: SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/10/2009 16:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007243-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: PAMELA DE OLIVEIRA ZUIN, REP PATRICIA CRISTINA D. DE OLIVEIR**  
**ADVOGADO: SP223525 - RAQUEL JAQUELINE DA SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/10/2009 15:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007244-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOAO XAVIER DE LIMA**  
**ADVOGADO: SP273031 - WELLINGTON DIETRICH STURARO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/09/2009 11:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007245-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: WENDER APARECIDO PEREIRA DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP273031 - WELLINGTON DIETRICH STURARO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/09/2009 11:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007246-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: PAULO ROBERTO RAMOS DE ALMEIDA**  
**ADVOGADO: SP273031 - WELLINGTON DIETRICH STURARO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/09/2009 15:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007247-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: HILDA DE OLIVEIRA**  
**ADVOGADO: SP273031 - WELLINGTON DIETRICH STURARO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/09/2009 11:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007248-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/09/2009 11:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007249-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ADALBERTO ANDRADE BERALDO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007250-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE MODA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: NEUROLOGIA - 22/09/2009 10:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007251-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CREUZA APARECIDA DA SILVA SOUZA**  
**ADVOGADO: SP262766 - TATIANA OLIVER PESSANHA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/09/2009 12:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007252-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUCIA HELENA VITORINO**  
**ADVOGADO: SP134685 - PAULO SERGIO GALTERIO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 28/09/2009 13:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007253-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ACHILES FORTI**  
**ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007254-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: WELLINGTON RODRIGO FERNANDES**  
**ADVOGADO: SP273031 - WELLINGTON DIETRICH STURARO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 28/09/2009 14:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007255-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ACHILES FORTI**  
**ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007256-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: IVANILDE CHIQUETO**  
**ADVOGADO: SP248721 - DIOGO LOPES VILELA BERBEL**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/09/2009 12:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007257-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUCAS DE OLIVEIRA MENDONCA**  
**ADVOGADO: SP092922 - NELSON XAVIER DE BRITO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 28/09/2009 14:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007258-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: ACHILES FORTI**  
**ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007259-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: AFONSO TIENGO**  
**ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007260-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA DO ROSARIO DE SOUZA SILVA**  
**ADVOGADO: SP104157 - SILVIO CARLOS DE ANDRADE MARIA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/09/2009 11:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007261-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: OLGA TOLOMEOTI VIOLIM**  
**ADVOGADO: SP273031 - WELLINGTON DIETRICH STURARO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/10/2009 14:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007262-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARCIA POLYCARPO DE ABREU OLIVEIRA**  
**ADVOGADO: SP276484 - RENATO APARECIDO DO NASCIMENTO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/10/2009 15:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007263-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: NABOR BANIN**  
**ADVOGADO: SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007264-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: NILZA CINTILA GERALDE ZERBINATTI**  
**ADVOGADO: SP143150 - RICHARDES CALIL FERREIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007265-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JUSCELINO ROSA DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP272041 - CARLOS EDUARDO ZATTA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/10/2009 15:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007266-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANA MARIA PERES COSTA**  
**ADVOGADO: SP134685 - PAULO SERGIO GALTERIO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007267-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: KATIA MARQUES DIAS SHIMIZU**  
**ADVOGADO: SP213280 - NURIA DANIELA GALIÃO ARTHUZO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/10/2009 16:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007268-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: DEOCLECIO ANGHINONI**  
**ADVOGADO: SP242908 - ALESSANDRO FRÓES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007269-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE TARCISO CIBIN**  
**ADVOGADO: SP273679 - PEDRO LUIZ DE ABREU**  
**RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)**

**PROCESSO: 2009.63.03.007270-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE REIS DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP250860 - ERICK MARCOS RODRIGUES MAGALHÃES**  
**RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)**

**PROCESSO: 2009.63.03.007272-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ADEMIR GORINO**  
**ADVOGADO: SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007278-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JUVENILSON VIEIRA TEIXEIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: NEUROLOGIA - 22/09/2009 10:30:00**

**4) Redistribuídos:**

**PROCESSO: 2009.63.01.039442-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: THIAGO HENRIQUE PEREZ MEIRELES**  
**RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)**

**PROCESSO: 2009.63.01.039878-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: VERA LUCIA DUCATTI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.01.042757-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: GILIO JOSE BIMBATTO**  
**ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 51**  
**2)TOTAL RECURSOS: 0**  
**3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0**  
**4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 3**  
**TOTAL DE PROCESSOS: 54**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA**  
**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 20/08/2009**

**UNIDADE: CAMPINAS**

**I - DISTRIBUÍDOS**

**1) Originariamente:**

**PROCESSO: 2009.63.03.007271-0**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LEOPOLDO BUENO CUNHA**  
**ADVOGADO: SP099777 - HELIO SCHIAVOLIM FILHO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007273-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CELSO RODRIGUES**  
**ADVOGADO: SP082048 - NILSON ROBERTO LUCILIO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007274-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ISSAO KUMAGAI**  
**ADVOGADO: SP082048 - NILSON ROBERTO LUCILIO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007275-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LEONARDO MUNOZ GUEDES**  
**ADVOGADO: SP082048 - NILSON ROBERTO LUCILIO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007276-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CLAUZIA REGINA BONATO RODRIGUES**  
**ADVOGADO: SP139738 - ROSANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA BREDA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007277-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: APARECIDA MUZZETI**  
**ADVOGADO: SP097240 - ARTUR EUGENIO MATHIAS**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007279-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ERNESTO GASPAROTI**  
**ADVOGADO: SP082643 - PAULO MIOTO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007280-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MOACYR CAVICHIOLO**  
**ADVOGADO: SP082643 - PAULO MIOTO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007281-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LEONICE FERNANDES TOMAZELLI**  
**ADVOGADO: SP243609 - SARA CRISTIANE PINTO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/10/2009 15:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007282-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: GILBERTO PEREIRA LOPES**  
**ADVOGADO: SP082643 - PAULO MIOTO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007285-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOAO JOSE DE MORAES**

**ADVOGADO: SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007286-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LAZARO ADELINO DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP188711 - EDINEI CARLOS RUSSO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007287-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANTONIO CARLOS LAVORINI**  
**ADVOGADO: SP082643 - PAULO MIOTO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007288-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: EMERSON LUIZ BENEDITO**  
**ADVOGADO: SP096933 - MARCIA CARVALHO GARCIA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/10/2009 14:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007289-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANTONIO VIEIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007290-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: TERESA TOLEDO**  
**ADVOGADO: SP082643 - PAULO MIOTO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007291-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: PAULO GENEI DE CAMPOS**  
**ADVOGADO: SP082643 - PAULO MIOTO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007292-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANTONIO RISSO NETTO**  
**ADVOGADO: SP082643 - PAULO MIOTO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007294-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA MARTINS**  
**ADVOGADO: SP082643 - PAULO MIOTO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007295-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: APARECIDA MORELATO CARDOSO**  
**ADVOGADO: SP082643 - PAULO MIOTO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007296-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIO BARBOSA**  
**ADVOGADO: SP082643 - PAULO MIOTO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007298-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE GOMES**  
**ADVOGADO: SP082643 - PAULO MIOTO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007300-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUIS BERTO**  
**ADVOGADO: SP082643 - PAULO MIOTO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007301-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MILTON DE SOUZA**  
**ADVOGADO: SP082643 - PAULO MIOTO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007302-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ALTILINO BATISTA RODRIGUES**  
**ADVOGADO: SP082643 - PAULO MIOTO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007303-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA LOYOLA VALLIM**  
**ADVOGADO: SP082643 - PAULO MIOTO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007304-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SEBASTIAO FABRI**  
**ADVOGADO: SP082643 - PAULO MIOTO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007305-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANTONIO CARLOS BRANDI**  
**ADVOGADO: SP082643 - PAULO MIOTO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007306-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ARLINDO MASSATOSHI WATANABE**  
**ADVOGADO: SP082643 - PAULO MIOTO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007307-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: FRANCISCO CHICO AMARAL**  
**ADVOGADO: SP082643 - PAULO MIOTO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007308-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANEDINA LINO DE OLIVEIRA**  
**ADVOGADO: SP082643 - PAULO MIOTO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007309-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: GENY MORA ESTEVES**

**ADVOGADO: SP082643 - PAULO MIOTO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007310-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: GERALDO DE SOUZA**  
**ADVOGADO: SP082643 - PAULO MIOTO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007311-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOÃO BOSCO SILVA**  
**ADVOGADO: SP082643 - PAULO MIOTO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007312-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOAO CARLOS TEIXEIRA**  
**ADVOGADO: SP082643 - PAULO MIOTO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007313-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: VERA LUCIA DE FIGUEIREDO**  
**ADVOGADO: SP082643 - PAULO MIOTO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007314-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: WALCYLENE DE FATIMA COUTINHO TORRES**  
**ADVOGADO: SP232904 - HELMAR PINHEIRO FARIAS**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007315-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ADILSON DANIEL**  
**ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007316-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: AMABILE MARIA MODENA MARANHO**  
**ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007317-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LAURINDA COSTA GUARNIERI**  
**ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007318-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ODAIR ANTONIO FORONI**  
**ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007319-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: AIRTON ALVES MARTINS**  
**ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007320-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUIZ FLAVIO SEBASTIAO**  
**ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007321-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: OZIAS SOUZA DE OLIVEIRA**  
**ADVOGADO: SP257563 - ADALBERTO LAURINDO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007322-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ZILAH TIBURCIO MOREIRA**  
**ADVOGADO: SP195493 - ADRIANA MAIOLINI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007323-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ALVARO MOSINI**  
**ADVOGADO: SP197977 - TATIANA STELA DE OLIVEIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007324-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: BENEDITO DE SOUZA**  
**ADVOGADO: SP201481 - RAQUEL MIRANDA FERREIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007325-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: FLORINDO ALVES DE SOUZA**  
**ADVOGADO: SP172699 - CARLOS EDUARDO DE MENESES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/09/2009 12:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007326-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: EVA LEAL DA SILVA SOUZA**  
**ADVOGADO: SP216688 - SIMONE CRISTINA DE SOUZA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 18/09/2009 09:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007327-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: VITALINO PEREIRA FRERES**  
**ADVOGADO: SP061341 - APARECIDO DELEGA RODRIGUES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/09/2009 11:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007328-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LOURISVALDO JOSE ALVES**  
**ADVOGADO: SP253407 - OSWALDO ANTONIO VISMAR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/09/2009 11:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007330-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LOURDES MARQUES DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP060759 - SOLANGE MARIA MARTINS HOPPE**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/09/2009 12:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007331-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: GERSON SALES DE SOUZA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007332-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ROSIMEIRE APARECIDA BARBOSA DA CUNHA**  
**ADVOGADO: SP276277 - CLARICE PATRICIA MAURO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/09/2009 15:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007333-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CATARINA MOTA CARDOSO NASCIMENTO**  
**ADVOGADO: SP252163 - SANDRO LUIS GOMES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 15/09/2009 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2009.63.03.007334-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SINARA APARECIDA BERNARDINO, REP HILDA CECILIA ALFACE**  
**ADVOGADO: SP279974 - GIOVANNI PIETRO SCHNEIER**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: NEUROLOGIA - 22/09/2009 11:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 15/09/2009 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2009.63.03.007335-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE VITOR GUILHERME**  
**ADVOGADO: SP279974 - GIOVANNI PIETRO SCHNEIER**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 15/09/2009 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2009.63.03.007336-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE MAURO TEIXEIRA**  
**ADVOGADO: SP259455 - MARIA CRISTINA LEME GONÇALVES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 28/09/2009 15:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007340-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ELISABETH SACCHI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/10/2009 15:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007342-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CARMEN SILVIA SEQUEIRA SCOPACASA**  
**ADVOGADO: SP127540 - SOLANGE MARIA FINATTI PACHECO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007343-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ORLANDO ALVES**  
**ADVOGADO: SP244601 - DONIZETI RODRIGUES PINTO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007344-0**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SILVENIA GONÇALVES**  
**ADVOGADO: SP193087 - SILVIA GONÇALVES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007345-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MURILO ANTONIO COELHO REP GENITORA**  
**ADVOGADO: SP127540 - SOLANGE MARIA FINATTI PACHECO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007346-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUCINEI APARECIDO MARCONDES**  
**ADVOGADO: SP065539 - PEDRO ALVES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007347-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: NAIR RODRIGUES DEZOTI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: NEUROLOGIA - 22/09/2009 12:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007348-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MONICA REHDER BONON**  
**ADVOGADO: SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007349-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA APARECIDA LIMA DE ARAUJO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007350-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOAO ANDRE BENGTON**  
**ADVOGADO: SP254479 - ALEXANDRE SOARES FERREIRA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007351-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: WILSON DOMICIANO**  
**ADVOGADO: SP192185 - RICARDO ALEXANDRE COSTA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007352-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOAO ANDRE BENGTON**  
**ADVOGADO: SP254479 - ALEXANDRE SOARES FERREIRA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**3) Outros Juízos:**

**PROCESSO: 2009.63.03.007283-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUZIA NOGUEIRA DE SOUZA**  
**ADVOGADO: SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/09/2009 12:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007284-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
**ADVOGADO: SP202142 - LUCAS RAMOS TUBINO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: NEUROLOGIA - 22/09/2009 11:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007293-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ELAINE RODRIGUES DE ABREU**  
**ADVOGADO: SP092243 - MILTON JOSE APARECIDO MINATEL**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/10/2009 14:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007297-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: PAULO CORREA DE ALMEIDA**  
**ADVOGADO: SP158379 - RICARDO DE OLIVEIRA MANCEBO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007299-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA**  
**ADVOGADO: SP142495 - EDINA APARECIDA SILVA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 70**  
**2)TOTAL RECURSOS: 0**  
**3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 5**  
**4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0**  
**TOTAL DE PROCESSOS: 75**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA**  
**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 21/08/2009**

**UNIDADE: CAMPINAS**

#### **I - DISTRIBUÍDOS**

**1) Originariamente:**

**PROCESSO: 2009.63.03.007337-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: KADMIEL ASTERIO**  
**ADVOGADO: SP153313B - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007338-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CICERA APARECIDA FERREIRA DE SOUSA**  
**ADVOGADO: SP115503 - CAETANO GOMES DA SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/09/2009 12:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007339-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA DE FATIMA VIEIRA**  
**ADVOGADO: SP115503 - CAETANO GOMES DA SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/09/2009 12:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007341-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: IZAURA LIMA DE SOUZA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 16/09/2009 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2009.63.03.007353-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SEVERINA ANA DA CONCEICAO**  
**ADVOGADO: SP224856 - MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/10/2009 15:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007354-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSELINA PEREIRA DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP280095 - RENATA PEREIRA SANTOS LEITE**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/10/2009 16:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007355-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: FERNANDA BARBOSA RAMOS**  
**ADVOGADO: SP233020 - RAFAELA CORDIOLI AZZI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007356-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: THEREZA ABRILIO BARBOSA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007357-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: EMILIO ANGARTEN**  
**ADVOGADO: SP251292 - GUSTAVO FERNANDO LUX HOPPE**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/10/2009 16:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007358-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MANOEL DE OLIVEIRA PIRES**  
**ADVOGADO: SP251292 - GUSTAVO FERNANDO LUX HOPPE**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007359-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANTONIO BARALDI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007360-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: DOUGLAS DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP126124 - LUCIA AVARY DE CAMPOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 28/09/2009 15:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007361-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: RUBENS RODRIGUES**  
**ADVOGADO: SP081572 - OSVALDO JOSE SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/09/2009 12:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007362-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: EDINA OCHI NUNES**  
**ADVOGADO: SP283013 - DENIZ SOUSA BARBOSA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/09/2009 16:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007363-4**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: DJANIRA SANTOS DE SOUZA**

**ADVOGADO: SP283013 - DENIZ SOUSA BARBOSA**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007364-6**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: PAULO EDUARDO NOBREGA WINKLER**

**ADVOGADO: SP104740 - ARLETE OLIVEIRA FAGUNDES OTTONI**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007365-8**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: JOAO PAULO DA SILVA PERES**

**ADVOGADO: SP181582 - ALICIO MASCARENHAS DE SOUZA**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 16/09/2009 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL - 18/09/2009**

**13:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007366-0**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: CONCEICAO DE OLIVEIRA MORAES**

**ADVOGADO: SP181582 - ALICIO MASCARENHAS DE SOUZA**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 16/09/2009 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2009.63.03.007367-1**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA**

**ADVOGADO: SP281702 - PAULO JOSE PEREIRA DA SILVA**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 16/09/2009 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2009.63.03.007368-3**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: DAYANE LIMA HABIB BOMFIM**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 21/09/2009 15:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007369-5**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: JOÃO NASCIMENTO**

**RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)**

**PROCESSO: 2009.63.03.007372-5**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: VICTORIA PEREIRA DOS SANTOS-REP.MARCIA CRISTINA DA SILVA**

**ADVOGADO: SP127368 - SILVANA HELENA DE PAULA**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007373-7**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: ESMERALDA MARIA DA SILVA**

**ADVOGADO: SP164726 - ANDREA TOGNI TREZZA**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/10/2009 15:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007374-9**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: ZILDA DA CONCEICAO CEZAR MARCAL**  
**ADVOGADO: SP194212 - HUGO GONÇALVES DIAS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007375-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: BALBINA OLINDA DE ALMEIDA**  
**ADVOGADO: SP194212 - HUGO GONÇALVES DIAS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007376-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA JOSE CAXEFFO**  
**ADVOGADO: SP194212 - HUGO GONÇALVES DIAS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007377-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: DRIELY FERNANDA CARIOLATTO COSTA REP ADILSON G. COSTA**  
**ADVOGADO: SP288861 - RICARDO SERTORIO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007378-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: HAMILTON DO PRADO**  
**ADVOGADO: SP248140 - GILIANI DREHER**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007379-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: PAULO GARCIA DE ANDRADE**  
**ADVOGADO: SP084163 - PAULO AMERICO DE ANDRADE**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007380-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ROSEMIRO MORAES**  
**ADVOGADO: SP114074 - NEWTON SIQUEIRA BELLINI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007381-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: BIANCA FERNANDA QUINTANA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007382-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: VALDEMAR DE SOUZA TEIXEIRA**  
**ADVOGADO: SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007383-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE CARLOS PINTO**  
**ADVOGADO: SP225744 - JULIANA PURCHIO FERRO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: NEUROLOGIA - 22/09/2009 12:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007384-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: APARECIDA CONCEICAO VICENTE PEREIRA LOPES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/09/2009 09:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007385-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: RITA APARECIDA LAZARINI VOLTAN**  
**ADVOGADO: SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007386-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SANDRA MARIA CARVALHO DE LOURENÇO**  
**ADVOGADO: SP194425 - MARIA DE JESUS CARVALHO LOURENÇO NEMAN**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007387-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ADHEMAR CARLOS ROSA**  
**ADVOGADO: SP114074 - NEWTON SIQUEIRA BELLINI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007388-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANTONIO CARLOS CAVICCHIA**  
**ADVOGADO: SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007389-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: HELIO MELZANI**  
**ADVOGADO: SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007390-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ALOIZIO BEZERRA WANDERLEY**  
**ADVOGADO: SP229731 - ADRIANO DE CAMARGO PEIXOTO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007391-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANA MARIA POLISEL**  
**ADVOGADO: SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007392-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ADELINO MITESTAINER**  
**ADVOGADO: SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007393-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE EDUARDO ANDRIOTTI PIAZENTINO**  
**ADVOGADO: SP245597 - TICIO ARMELIN DE OLIVEIRA CALDAS**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007394-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: HILDE SANDRINI**  
**ADVOGADO: SP111346 - WANDERLEI CUSTODIO DE LIMA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007395-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: EROS LINARDI**  
**ADVOGADO: SP218178 - TARITA DE BRITTO BERNARDI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007396-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA MAGALY MORETON**  
**ADVOGADO: SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007397-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ADILSON ALVES DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP229731 - ADRIANO DE CAMARGO PEIXOTO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007398-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: APARECIDA SOARES**  
**ADVOGADO: SP286326 - RICARDO JOSÉ GOTHARDO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007399-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: OSWALDO JOAO FALCONI**  
**ADVOGADO: SP256715 - GERSON ALVES CARDOSO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007400-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE ROSA FILHO**  
**ADVOGADO: SP181582 - ALICIO MASCARENHAS DE SOUZA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007401-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ADOLFO VALIM**  
**ADVOGADO: SP126442 - JOSE GERALDO MARTINS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007402-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: NIVALDO FERREIRA MEZA**  
**ADVOGADO: SP176722 - JULIANA MENDES**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/10/2009 14:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007403-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANA LUCIA DA SILVA AMBROSIO**  
**ADVOGADO: SP253625 - FELICIA ALEXANDRA SOARES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/09/2009 13:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007404-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA DO ROSARIO GOES**  
**ADVOGADO: SP253625 - FELICIA ALEXANDRA SOARES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/09/2009 13:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007405-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: ISMAEL HONORATO ROSA**  
**ADVOGADO: SP061341 - APARECIDO DELEGA RODRIGUES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/09/2009 14:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007406-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SEBASTIAO ROQUE**  
**ADVOGADO: SP209105 - HILÁRIO FLORIANO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/09/2009 14:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007407-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: OSWALDO NUNES**  
**ADVOGADO: SP104740 - ARLETE OLIVEIRA FAGUNDES OTTONI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007408-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANTONIO SOUZA DA COSTA**  
**ADVOGADO: SP104740 - ARLETE OLIVEIRA FAGUNDES OTTONI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007409-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANISIO ASSUMPCAO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007410-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JESUINA ROSA DANIEL**  
**ADVOGADO: SP104740 - ARLETE OLIVEIRA FAGUNDES OTTONI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007411-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JAIR APARECIDO BAHU**  
**ADVOGADO: SP104740 - ARLETE OLIVEIRA FAGUNDES OTTONI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007412-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: GERALDO SARTORI**  
**ADVOGADO: SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007413-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: AGNALDO LOPES**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007414-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE ONIAS DE OLIVEIRA**  
**ADVOGADO: SP164800 - ANA PAULA DE LIMA GERALDI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/09/2009 11:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007415-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LEONILDO RISSATTO**  
**ADVOGADO: SP061341 - APARECIDO DELEGA RODRIGUES**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: NEUROLOGIA - 29/09/2009 09:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007416-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOAO LUIZ NOGUEIRA DE MACEDO**  
**ADVOGADO: SP093360 - ODEISMAR DE BRITO**  
**RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)**

**PROCESSO: 2009.63.03.007417-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ARLINDO GONCALVES SANTANA**  
**ADVOGADO: SP248140 - GILIANI DREHER**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007418-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ITAMAR SIMÕES CORREA**  
**ADVOGADO: SP239732 - RODRIGO URBANO LEITE**  
**RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)**

**PROCESSO: 2009.63.03.007419-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: GENI ALVES MOTA VILLAS BOAS**  
**ADVOGADO: SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/09/2009 14:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007420-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: VERA CONCEICAO BACCARIN**  
**ADVOGADO: SP104740 - ARLETE OLIVEIRA FAGUNDES OTTONI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007421-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: GILBERTO JOSE DE ARAUJO**  
**ADVOGADO: SP104740 - ARLETE OLIVEIRA FAGUNDES OTTONI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007422-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: OSMAR AVANCINI**  
**ADVOGADO: SP104740 - ARLETE OLIVEIRA FAGUNDES OTTONI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007423-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE GOMES DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP104740 - ARLETE OLIVEIRA FAGUNDES OTTONI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007424-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: GERALDO CHAVIS LIMA**  
**ADVOGADO: SP104740 - ARLETE OLIVEIRA FAGUNDES OTTONI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007425-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: BENEDITO FRANCISCO DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP104740 - ARLETE OLIVEIRA FAGUNDES OTTONI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007426-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ABELARDO DE SOUZA CARNEIRO**  
**ADVOGADO: SP104740 - ARLETE OLIVEIRA FAGUNDES OTTONI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007427-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE ARNALDO DE ALMEIDA**  
**ADVOGADO: SP104740 - ARLETE OLIVEIRA FAGUNDES OTTONI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007428-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MANOEL FERNANDES PINHEIRO**  
**ADVOGADO: SP104740 - ARLETE OLIVEIRA FAGUNDES OTTONI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007429-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MURILO FRANCISCO MARTINS**  
**ADVOGADO: SP104740 - ARLETE OLIVEIRA FAGUNDES OTTONI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007430-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA ANA RIBEIRO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/09/2009 09:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007431-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: INELVE LUCIA MACULAN DELAZERI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/09/2009 10:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007432-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: BENEDITO VALDIVIA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/10/2009 15:00:00**

**3) Outros Juízos:**

**PROCESSO: 2009.63.03.007329-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: DEBORA REGINA ALVARENGA GONCALVES**  
**ADVOGADO: SP105975 - MARIA HELENA DE ARAUJO**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007370-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: RENATO VALERO DE ALENCAR**  
**ADVOGADO: SP243008 - JANIM SALOMÉ DA COSTA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007371-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOEL SIQUEIRA MODESTO**  
**ADVOGADO: SP262648 - GILSON BARBOSA DA SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 82  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 3  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 85

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 24/08/2009**

**UNIDADE: CAMPINAS**

**I - DISTRIBUÍDOS**

**1) Originariamente:**

**PROCESSO: 2009.63.03.007433-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: WALMIR DE FREITAS LIMA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 25/09/2009 09:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007434-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DERCIO GRESPAN  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)**

**PROCESSO: 2009.63.03.007435-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CLÉRIO LUCIO DA CUNHA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 29/09/2009 10:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007442-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUCIO MARCOS DA SILVA  
ADVOGADO: SP272169 - MAURICIO ONOFRE DE SOUZA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 16/09/2009 09:40:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007443-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LIGIA MARIA FERREIRA DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 09/09/2009 16:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007444-4  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SANTA AUGUSTA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/09/2009 14:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007445-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SUELI JACINTO  
ADVOGADO: SP262552 - LUIZ CARLOS GRIPPI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/09/2009 11:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007448-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ADALBERTO BISPO VANIN  
ADVOGADO: SP228579 - ELAINE CRISTINA MARCOLINO SIMÕES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/09/2009 15:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007452-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARCOS ADRIANO DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 16/09/2009 10:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007453-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE RIBAMAR CORREA**  
**ADVOGADO: SP035574 - OLIVIA WILMA MEGALE**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/09/2009 10:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007454-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SINVAL MOREIRA DA PAZ**  
**ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/09/2009 15:00:00**

**1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 11**  
**2)TOTAL RECURSOS: 0**  
**3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0**  
**4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0**  
**TOTAL DE PROCESSOS: 11**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA**  
**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/08/2009**

**UNIDADE: CAMPINAS**

**I - DISTRIBUÍDOS**

**1) Originariamente:**

**PROCESSO: 2009.63.03.007436-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: INES FERREIRA FERNANDES**  
**ADVOGADO: SP194212 - HUGO GONÇALVES DIAS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007437-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA AMARO CATELANI**  
**ADVOGADO: SP158942 - LIGIA CEFALI DE ALMEIDA CARVALHO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/10/2009 16:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007438-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: SIDNI MARCON RUBBO**  
**ADVOGADO: SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007439-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA CRISTINA PINTOS FIGUEIRO**  
**ADVOGADO: SP268988 - MARIANA DE MENDONÇA PEREIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 29/09/2009 09:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007440-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUIS ROBERTO TAVARES DE ARAUJO**  
**ADVOGADO: SP045805 - CELIA GOMES MIRANDA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: NEUROLOGIA - 29/09/2009 10:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007441-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ELIZANGELA APARECIDA DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP167808 - EUGENIA MARIA RIZZO SAMPAIO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/09/2009 15:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007446-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANATALIA PEREIRA SANTOS**  
**ADVOGADO: SP261692 - LUIZ HENRIQUE DA SILVA PINTO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 29/09/2009 10:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007447-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: NAIR PARRA GARCIA**  
**ADVOGADO: SP092922 - NELSON XAVIER DE BRITO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 29/09/2009 10:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007449-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JENUEFA PEDROSO CHAGAS**  
**ADVOGADO: SP127540 - SOLANGE MARIA FINATTI PACHECO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007450-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: HILZA DE CASSIA DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP099135 - REGINA CELIA DEZENA DA SILVA BUFFO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 29/09/2009 11:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 21/09/2009 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2009.63.03.007451-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: EDSON ROBERTO VIEIRA**  
**ADVOGADO: SP127540 - SOLANGE MARIA FINATTI PACHECO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007456-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LEONORA PEREIRA DE ANDRADE**  
**ADVOGADO: SP099135 - REGINA CELIA DEZENA DA SILVA BUFFO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 21/09/2009 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2009.63.03.007457-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: DIVINA GARCIA PESTANA**  
**ADVOGADO: SP099135 - REGINA CELIA DEZENA DA SILVA BUFFO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 21/09/2009 13:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2009.63.03.007458-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: IRIS TEIXEIRA PINTO DATOVO**  
**ADVOGADO: SP099135 - REGINA CELIA DEZENA DA SILVA BUFFO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 21/09/2009 16:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2009.63.03.007459-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANTONIO BARTOSO**  
**ADVOGADO: SP248913 - PEDRO LOPES DE VASCONCELOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/10/2009 14:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007460-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: VALKIRIA FRANCISCA PADULA**  
**ADVOGADO: SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/10/2009 15:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007461-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARGARIDA GUILHERMINA DE LIMA**  
**ADVOGADO: SP167014 - MAURÍCIO ANTONIO GODOY MORAES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/10/2009 14:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007462-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: OSWALDO CUSTODIO TEIXEIRA**  
**ADVOGADO: SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007463-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUIZ ANTONIO BASSO**  
**ADVOGADO: SP243540 - MARIA CLAUDIA ROSSI DELLA PIAZZA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007464-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: VALDEMIR SANGUINO**  
**ADVOGADO: SP243540 - MARIA CLAUDIA ROSSI DELLA PIAZZA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007465-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: OSWALDO CUSTODIO TEIXEIRA**  
**ADVOGADO: SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007466-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANTONIO ANGELO DA SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 28/09/2009 13:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007467-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA CONCEIÇÃO SEVERINO LIBERALI**  
**ADVOGADO: SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007468-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA CONCEIÇÃO SEVERINO LIBERALI**  
**ADVOGADO: SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007469-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ARLINDO FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/09/2009 11:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007470-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CRISTIANE MENDES CALDANA**  
**ADVOGADO: SP261664 - JULIANA MENDES FRANCISCO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/10/2009 16:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007471-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: CLEUSA VENTURINI HAMER**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007472-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: THAMIRES MONIQUE ALVES MORENO, REP MARIA ODETE A. MORENO**  
**ADVOGADO: SP126124 - LUCIA AVARY DE CAMPOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/09/2009 12:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 14/09/2009 12:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2009.63.03.007474-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: NILTON DOS SANTOS FERREIRA**  
**ADVOGADO: SP134685 - PAULO SERGIO GALTERIO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/09/2009 15:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007475-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUIZ CLAUDIO DE FREITAS**  
**ADVOGADO: SP236350 - ERIKA INES CORTES ZANATTA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/09/2009 16:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007476-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOAO BENEDITO MORAES**  
**ADVOGADO: SP082185 - MARILENA VIEIRA DA SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007477-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: VALTER REBERTE PERES**  
**ADVOGADO: SP212706 - ANTONIO JAMIL CURY JUNIOR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/09/2009 12:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007478-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: GRACIANO BARRETO**  
**ADVOGADO: SP118621 - JOSE DINIZ NETO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007479-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: GABRIEL SILVEIRA DA COSTA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 28/09/2009 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) NEUROLOGIA - 29/09/2009 11:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007480-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOAQUINA DOS SANTOS NACHBAR**  
**ADVOGADO: SP103886 - JOSE RENATO VASCONCELOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/09/2009 11:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007481-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LAERCIO PANIAGUA**  
**ADVOGADO: SP035574 - OLIVIA WILMA MEGALE**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007482-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA APARECIDA DE SOUZA NEVES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/09/2009 12:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007483-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LOURDES APARECIDA SERAPHIM MARCONDES**  
**ADVOGADO: SP201891 - CARLOS ROBERTO ERMOGENES DA ROCHA**  
**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**3) Outros Juízos:**

**PROCESSO: 2009.63.03.007455-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: BENEDITO APOLINARIO DE OLIVEIRA**  
**ADVOGADO: SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 38**  
**2)TOTAL RECURSOS: 0**  
**3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 1**  
**4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0**  
**TOTAL DE PROCESSOS: 39**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO**  
**2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO**

**EXPEDIENTE Nº 379/ 2009**

**2003.61.85.001257-2 - CARLOS EVALDO BASSO (ADV-OAB-SP132356 - SILVIO CESAR ORANGES e ADV-OAB-**

**SP154987 - ANA ROSA DE MENEZES CORDOBA e ADV-OAB-SP192008 - SIMONE DE SOUSA SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID). DECISÃO Nr: 6302019853/2009:**

**"Vistos. Homologo**

**o parecer apresentado pela contadoria judicial. Outrossim, considerando que a diferença apurada refere-se ao período de**

**01/10/03 a 28/02/09, o qual foi pago por meio de complemento positivo, intime-se o Gerente Executivo do INSS para, no**

**prazo de 30 (trinta) dias, prover o pagamento da diferença apurada também por complemento positivo, informando o**

**cumprimento a este Juízo. Int. Cumpra-se."**

**2003.61.85.004726-4 - VALDIR APARECIDO GUNELLA (ADV-OAB-SP132356 - SILVIO CESAR ORANGES e ADV-OAB-**

**SP154987 - ANA ROSA DE MENEZES CORDOBA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).**

**DECISÃO Nr: 6302019821/2009: "Vistos. Defiro o pedido habilitação do filho do autor, Michel Gunella, CPF 329.939.978-**

**07, nos termos dos artigos 112 e 16, I, da Lei de Benefícios da Previdência Social, Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, que**

**tratam dos valores não recebidos em vida pelo segurado e dos dependentes presumidos do segurado para fins de benefício previdenciário. Considerando que o valor originalmente depositado já foi dividido em duas cotas partes iguais,**

**determino a expedição de ofício à CEF autorizando o herdeiro MICHEL GUNELLA, CPF 329.939.978-07, ou sua**

**procuradora, Sra. MARJORIE DAS GRAÇAS MARCELINO GUNELLA, CPF 071.658.168-01, a levantar 50% do valor**

**originalmente depositado. Cumpra-se. Int."**

**2004.61.85.006250-6 - NELSON ZAMBONINI (ADV-OAB-SP133791 - DAZIO VASCONCELOS) X INSTITUTO**

**NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID). DECISÃO Nr: 6302019888/2009: "Vistos.**

**Considerando a**

**informação da contadoria judicial e a documentação anexada aos autos, verifico que a renda mensal inicial teria uma**

**variação negativa e implicaria prejuízo à parte autora. Assim sendo, encerro a fase de pagamento. Ciência à parte autora**

**acerca desta decisão. Após, dê-se baixa findo. Int."**

**2004.61.85.009514-7 - ANESIO CIRINO (ADV-OAB-SP201321 - ALDAIR CANDIDO DE SOUZA) X INSTITUTO**

**NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID). DECISÃO Nr: 6302019863/2009: "Vistos. Homologo os cálculos**

**apresentados pela contadoria judicial. Determino a revisão do benefício da parte autora, bem como o pagamento dos**

**atrasados, conforme estabelecido no parecer da contadoria. Oficie-se ao Gerente Executivo do INSS para que, em 30**

**(trinta) dias, implante a nova renda mensal, conforme estabelecido no parecer da contadoria. Ciência às partes sobre os**

**valores homologados para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestem-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedido requisição de pagamento. Int. Cumpra-se."**

**2004.61.85.011740-4 - VANDERSON NOBRES DELAMANHA (ADV-OAB-SP023445 - JOSE CARLOS NASSER) X**

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID). DECISÃO Nr: 6302019883/2009:**

**"Vistos. Homologo**

**o último parecer apresentado pela contadoria judicial. Ciência às partes sobre o valor de honorário de sucumbência**

**homologado para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestem-se. Transcorrido o prazo sem**

manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedido requisição de pagamento. Int. Cumpra-se."

2004.61.85.012194-8 - APPARECIDA DOS SANTOS CHRISPIN (ADV-OAB-SP143299 - ISABEL CRISTINE MOREIRA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID). DECISÃO Nr: 6302019877/2009:

"Vistos. Homologo o parecer apresentado pela contadoria judicial. Ciência às partes sobre o valor de honorário de sucumbência homologado para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestem-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedido requisição de pagamento. Int. Cumpra-se."

2004.61.85.015454-1 - TARIK WORSCHER GABRIELLI ANTUNES (ADV-OAB-SP082554 - PAULO MARZOLA NETO)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID). DECISÃO Nr: 6302019880/2009: "Vistos.

Homologo o parecer apresentado pela contadoria judicial. Ciência às partes sobre o valor de honorário de sucumbência

homologado para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestem-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será

presumida a concordância com os cálculos e expedido requisição de pagamento. Int. Cumpra-se."

2004.61.85.018330-9 - SYLVIO MONTEIRO LEONARDO (ADV-OAB-SP178557 - ANOEL LUIZ JUNIOR) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID). DECISÃO Nr: 6302019884/2009: "Vistos.

Considerando o parecer

da contadoria e a documentação anexada aos autos, verifico que não há nenhum valor a ser requisitado. Assim sendo,

encerro a fase de pagamento. Ciência às partes acerca desta decisão. Após, dê-se baixa findo. Cumpra-se."

2004.61.85.021213-9 - TANIA APARECIDA DEL BEN COSTA (ADV-OAB-SP202481 - RONEY JOSÉ VIEIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID). DECISÃO Nr: 6302019887/2009:

"Vistos.

Considerando o parecer da contadoria e a documentação anexada aos autos, verifico que não há nenhum valor a ser

requisitado. Assim sendo, encerro a fase de pagamento. Ciência às partes acerca desta decisão. Após, dê-se baixa findo.

Cumpra-se."

2004.61.85.025290-3 - ANTONIO CARLOS MARTINI (ADV-OAB-SP082554 - PAULO MARZOLA NETO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID). DECISÃO Nr: 6302019856/2009: "Vistos. Intime-se o INSS para

que, no prazo de 20 (vinte) dias, apresente planilha em que conste o demonstrativo da apuração do valor da condenação

efetuado pela DATAPREV, no valor de R\$ 2.759.95, com identificação da parcela do valor principal corrigido e da parcela

dos juros moratórios. Após, remetam-se os autos à contadoria. Cumpra-se. Int."

2005.63.02.002399-9 - ANTONIO MARCOS REGIS (ADV-OAB-SP185697 - TÂNIA CRISTINA CORBO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID). DECISÃO Nr: 6302019860/2009: "Vistos. Homologo os cálculos

apresentados pela contadoria judicial. Outrossim, tendo em vista que o valor dos atrasados apresentados pela Contadoria

ultrapassa o equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, INTIME-SE a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias,

manifestar pelo seu recebimento via Requisição de Pequeno Valor (RPV), quanto então deverá renunciar ao excedente da

condenação atualizada que superar o teto do JEF acima explicitado (60 salários mínimos), ou então, optar por

receber a  
totalidade do valor apurado via Ofício Precatório. NO SILÊNCIO DA PARTE, EXPEÇA-SE PRECATÓRIO.  
Cumpra-se.  
Int."

2005.63.02.002965-5 - KEÇAMI MASSITA PASTORELLI (ADV-OAB-SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ) X  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID). DECISÃO Nr: 6302019885/2009:  
"Vistos.

Considerando o parecer da contadoria e a documentação anexada aos autos, verifico que não há nenhum valor a ser  
requisitado. Assim sendo, encerro a fase de pagamento. Ciência às partes acerca desta decisão. Após, dê-se baixa  
findo.  
Cumpra-se."

2005.63.02.006228-2 - NIVALDA APARECIDA MEDEIROS DE SOUZA (ADV-OAB-SP214242 - ANA CAROLINA DE SOUZA MIZIARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID). DECISÃO Nr: 6302019847/2009: "Vistos. Torno sem efeito à decisão retro. Prossiga-se. Expeça-se RPV."

2006.63.02.001738-4 - ANA DIRCE MARQUES (ADV-OAB-SP082554 - PAULO MARZOLA NETO) X INSTITUTO  
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID). DECISÃO Nr: 6302019854/2009: "Vistos. Homologo  
o parecer  
apresentado pela contadoria judicial. Ciência às partes sobre os valores homologados para que, querendo, no  
prazo de 05  
(cinco) dias, manifestem-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os  
cálculos e  
expedido requisição de pagamento relativo aos honorários de sucumbência. Int. Cumpra-se."

2006.63.02.003401-1 - DEISE FABRICIO MAURO DIAS (ADV-OAB-SP194376 - CLAUDIA RUZ CAPUTI) X INSTITUTO  
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID). DECISÃO Nr: 6302019861/2009: "Vistos. Homologo  
os cálculos  
apresentados pela contadoria judicial. Determino a revisão do benefício da parte autora, bem como o pagamento  
dos  
atrasados, conforme estabelecido no parecer da contadoria. Oficie-se ao Gerente Executivo do INSS para que,  
em 30  
(trinta) dias, implante a nova renda mensal, conforme estabelecido no parecer da contadoria. Outrossim, tendo  
em vista que  
o valor dos atrasados apresentados pela Contadoria ultrapassa o equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos,  
INTIME-SE  
a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar pelo seu recebimento via Requisição de Pequeno  
Valor (RPV),  
quanto então deverá renunciar ao excedente da condenação atualizada que superar o teto do JEF acima  
explicitado (60  
salários mínimos), ou então, optar por receber a totalidade do valor apurado via Ofício Precatório. NO  
SILÊNCIO DA  
PARTE, EXPEÇA-SE PRECATÓRIO. Cumpra-se. Int."

2006.63.02.003753-0 - DOMINGOS JUSTINO DE SOUZA (ADV-OAB-SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO) X  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID). DECISÃO Nr: 6302019881/2009:  
"Vistos. Homologo  
o último parecer apresentado pela contadoria judicial. Ciência às partes sobre o valor de honorário de  
sucumbência  
homologado para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestem-se. Transcorrido o prazo sem  
manifestação, será  
presumida a concordância com os cálculos e expedido requisição de pagamento. Int. Cumpra-se."

2006.63.02.009419-6 - JOAO DE SOUZA FRANCO (ADV-OAB-SP080414 - MAURICIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO  
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID). DECISÃO Nr: 6302019858/2009: "Vistos. Homologo

os cálculos apresentados pela contadoria judicial. Outrossim, tendo em vista que o valor dos atrasados apresentados pela Contadoria ultrapassa o equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, INTIME-SE a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar pelo seu recebimento via Requisição de Pequeno Valor (RPV), quanto então deverá renunciar ao excedente da condenação atualizada que superar o teto do JEF acima explicitado (60 salários mínimos), ou então, optar por receber a totalidade do valor apurado via Ofício Precatório. NO SILÊNCIO DA PARTE, EXPEÇA-SE PRECATÓRIO. Cumpra-se. Int."

2006.63.02.012403-6 - NELMA APARECIDA ORTEGA TEIXEIRA (ADV-OAB-SP066388 - JOAO AFONSO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID). DECISÃO Nr: 6302019855/2009: "Vistos. Homologo o parecer apresentado pela contadoria judicial. Ciência às partes sobre os valores homologados para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestem-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedido requisição de pagamento relativo aos honorários de sucumbência. Int. Cumpra-se."

2006.63.02.014187-3 - ROBERTO MARQUES DA SILVA (ADV-OAB-SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID). DECISÃO Nr: 6302019875/2009: "Vistos. Homologo o parecer apresentado pela contadoria judicial. Ciência às partes sobre o valor de honorário de sucumbência homologado para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestem-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedido requisição de pagamento. Int. Cumpra-se."

2006.63.02.015299-8 - JOSE MAURICIO DIAS (ADV-OAB-SP111017 - JOSE ROBERTO GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID). DECISÃO Nr: 6302019857/2009: "Vistos. Homologo os cálculos apresentados pela contadoria judicial. Outrossim, tendo em vista que o valor dos atrasados apresentados pela Contadoria ultrapassa o equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, INTIME-SE a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar pelo seu recebimento via Requisição de Pequeno Valor (RPV), quanto então deverá renunciar ao excedente da condenação atualizada que superar o teto do JEF acima explicitado (60 salários mínimos), ou então, optar por receber a totalidade do valor apurado via Ofício Precatório. NO SILÊNCIO DA PARTE, EXPEÇA-SE PRECATÓRIO. Cumpra-se. Int."

2006.63.02.016460-5 - WEMERSON GOMES DA SILVA (ADV-OAB-SP101885 - JERONIMA LERIOMAR SERAFIM DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID). DECISÃO Nr: 6302019882/2009: "Vistos. Homologo o último parecer apresentado pela contadoria judicial. Ciência às partes sobre o valor de honorário de sucumbência homologado para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestem-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedido requisição de pagamento. Int. Cumpra-se."

2006.63.02.017609-7 - IVANEIDE MARIA LOPES LEMOS (ADV-OAB-SP218105 - LUCIO RAFAEL TOBIAS VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID). DECISÃO Nr: 6302019879/2009: "Vistos. Homologo

o parecer apresentado pela contadoria judicial. Ciência às partes sobre o valor de honorário de sucumbência homologado para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestem-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedido requisição de pagamento. Int. Cumpra-se."

**2007.63.02.001366-8 - ARCENIO FERREIRA (ADV-OAB-SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA)**

**X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID). DECISÃO Nr: 6302019864/2009: "Vistos.**

**Homologo os cálculos apresentados pela contadoria judicial. Determino a revisão do benefício da parte autora, bem como**

**o pagamento dos atrasados, conforme estabelecido no parecer da contadoria. Oficie-se ao Gerente Executivo do INSS**

**para que, em 30 (trinta) dias, implante a nova renda mensal, conforme estabelecido no parecer da contadoria. Ciência às**

**partes sobre os valores homologados para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestem-se.**

**Transcorrido o prazo**

**sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedido requisição de pagamento. Int. Cumpra-se."**

**2007.63.02.002402-2 - JOSEFINA ARCARI (ADV-OAB-SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI) X INSTITUTO**

**NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID). DECISÃO Nr: 6302019871/2009: "Vistos. Homologo o parecer**

**apresentado pela contadoria judicial. Ciência às partes sobre o valor de honorário de sucumbência homologado para que,**

**querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestem-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedido requisição de pagamento. Int. Cumpra-se."**

**2007.63.02.004138-0 - JOSE ROBERTO FERREIRA (ADV-OAB-SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO**

**NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID). DECISÃO Nr: 6302019865/2009: "Vistos. Homologo os cálculos**

**apresentados pela contadoria judicial. Determino a revisão do benefício da parte autora, bem como o pagamento dos**

**atrasados, conforme estabelecido no parecer da contadoria. Oficie-se ao Gerente Executivo do INSS para que, em 30**

**(trinta) dias, implante a nova renda mensal, conforme estabelecido no parecer da contadoria. Ciência às partes sobre os**

**valores homologados para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestem-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedido requisição de pagamento. Int. Cumpra-se."**

**2007.63.02.005402-6 - ANTONIO BORIN (ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK e ADV-OAB-SP254543 - LETICIA**

**MANOEL GUARITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID). DECISÃO Nr:**

**6302019872/2009: "Vistos. Homologo o parecer apresentado pela contadoria judicial. Ciência às partes sobre o valor de**

**honorário de sucumbência homologado para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestem-se.**

**Transcorrido o**

**prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedido requisição de pagamento. Int.**

**Cumpra-se."**

**2007.63.02.010409-1 - NELSON LINO DE MATOS (ADV-OAB-SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES e ADV-OAB-**

**SP240207A - JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID). DECISÃO**

**Nr: 6302019859/2009: "Vistos. Homologo os cálculos apresentados pela contadoria judicial. Outrossim, tendo em vista que**

**o valor dos atrasados apresentados pela Contadoria ultrapassa o equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos,**

**INTIME-SE**

a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar pelo seu recebimento via Requisição de Pequeno Valor (RPV), quanto então deverá renunciar ao excedente da condenação atualizada que superar o teto do JEF acima explicitado (60 salários mínimos), ou então, optar por receber a totalidade do valor apurado via Ofício Precatório. **NO SILÊNCIO DA PARTE, EXPEÇA-SE PRECATÓRIO. Cumpra-se. Int."**

**2007.63.02.014458-1 - OCTAVIO GRIGORIO EUPHRAZIO (ADV-OAB-SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X**

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID). DECISÃO Nr: 6302019886/2009:**  
"Vistos.

Considerando o parecer da contadoria e a documentação anexada aos autos, verifico que não há nenhum valor a ser requisitado. Assim sendo, encerro a fase de pagamento. Ciência às partes acerca desta decisão. Após, dê-se baixa findo.

Cumpra-se."

**2008.63.02.002220-0 - JOSE DOS SANTOS (ADV-OAB-SP190646 - ÉRICA ARRUDA DE FARIA) X**  
**INSTITUTO**

**NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID). DECISÃO Nr: 6302019873/2009: "Vistos. Homologo o parecer**

apresentado pela contadoria judicial. Ciência às partes sobre o valor de honorário de sucumbência homologado para que,

querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestem-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedido requisição de pagamento. Int. Cumpra-se."

**2008.63.02.002856-1 - SEBASTIAO LUCAS (ADV-OAB-SP150094 - AILTON CARLOS MEDES) X**  
**INSTITUTO**

**NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID). DECISÃO Nr: 6302019870/2009: "Vistos. Homologo o parecer**

apresentado pela contadoria judicial. Ciência às partes sobre o valor de honorário de sucumbência homologado para que,

querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestem-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedido requisição de pagamento. Int. Cumpra-se."

**2008.63.02.002866-4 - JOSE BENEDITO DE FREITAS (ADV-OAB-SP150094 - AILTON CARLOS MEDES) X**  
**INSTITUTO**

**NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID). DECISÃO Nr: 6302019862/2009: "Vistos. Homologo os cálculos**

apresentados pela contadoria judicial. Determino a revisão do benefício da parte autora, bem como o pagamento dos

atrasados, conforme estabelecido no parecer da contadoria. Oficie-se ao Gerente Executivo do INSS para que, em 30

(trinta) dias, implante a nova renda mensal, conforme estabelecido no parecer da contadoria. Ciência às partes sobre os

valores homologados para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestem-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedido requisição de pagamento. Int. Cumpra-se."

**2008.63.02.003227-8 - OSVALDO CAMILO DE SOUZA (ADV-OAB-SP215214 - ROMEU MACEDO CRUZ JÚNIOR) X**

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID). DECISÃO Nr: 6302019851/2009:**  
"Chamo o feito à

ordem. Torno sem efeito as disposições em contrário. Verifico que o presente feito foi sentenciado, sendo o pedido julgado

procedente para que o INSS revisasse a renda mensal inicial do autor pela aplicação do IRSM de fevereiro de 1994 aos

salários de contribuição utilizados para o cálculo. O feito foi enviado à contadoria judicial para a elaboração de cálculos de

liquidação, voltando com a informação de que a parte autora já teve o seu benefício revisto nos termos da MP 201/2004.

De fato, analisando o extrato do sistema "Plenus", verifica-se que, de fato, a autora aderiu, em 30.11.2004, ao acordo veiculado por meio da aludida medida provisória, posteriormente convertida na Lei 10.999-04, e, desde então, vem recebendo regularmente os valores que lhe são devidos. Assim, não verifico o interesse de agir da autora no prosseguimento da execução, visto que já vem recebendo por outros meios a pretensão aqui buscada. Assim, nada havendo a ser executado nestes autos, DECLARO SEM OBJETO E EXTINTA A EXECUÇÃO, determinando o arquivamento dos autos. Deixo registrado que as partes devem praticar os atos processuais com lealdade e boa-fé e que a conduta que se distancie da regra geral pode originar a aplicação de multa pela litigância de má-fé. Cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa findo nos presentes autos virtuais. Intime-se."

2008.63.02.004149-8 - CAIO ISAAC MATIAS DOS SANTOS (ADV-OAB-SP117542 - LAERCIO LUIZ JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID). DECISÃO Nr: 6302019878/2009: "Vistos. Homologo o parecer apresentado pela contadoria judicial. Ciência às partes sobre o valor de honorário de sucumbência homologado para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestem-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedido requisição de pagamento. Int. Cumpra-se."

2008.63.02.005558-8 - DERCY FERREIRA DA SILVA (ADV-OAB-SP150094 - AILTON CARLOS MEDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID). DECISÃO Nr: 6302019897/2009: "Vistos. Chamo o feito à ordem. Considerando a informação acostada aos autos que noticia que à parte autora, anterior ao ajuizamento desta ação, já havia protocolado junto à 2ª Vara Previdenciária outro processo com mesmo objeto e causa de pedir, determino a expedição de ofício à 2ª Vara Previdenciária de São Paulo, para que encaminhe a este Juizado cópia da inicial, sentença, certidão de trânsito e certidão de objeto e pé do processo nº 2000.61.83.005085-2 para análise de eventual "litispêndência". Cumpra-se. Int."

2008.63.02.007118-1 - EMMA ASSAN (ADV-OAB-SP270656 - MARCIO DOMINGOS ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID). DECISÃO Nr: 6302019867/2009: "Vistos. Homologo os cálculos apresentados pela contadoria judicial. Determino a revisão do benefício da parte autora, bem como o pagamento dos atrasados, conforme estabelecido no parecer da contadoria. Oficie-se ao Gerente Executivo do INSS para que, em 30 (trinta) dias, implante a nova renda mensal, conforme estabelecido no parecer da contadoria. Ciência às partes sobre os valores homologados para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestem-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedido requisição de pagamento. Int. Cumpra-se."

2008.63.02.007292-6 - ANTONIO CLAUDIO CARVALHO MENEZES (ADV-OAB-SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID). DECISÃO Nr: 6302019866/2009: "Vistos. Homologo os cálculos apresentados pela contadoria judicial. Determino a revisão do benefício da parte autora, bem como o pagamento dos atrasados, conforme estabelecido no parecer da contadoria. Oficie-se ao Gerente Executivo do INSS para que, em 30 (trinta) dias, implante a nova renda mensal, conforme estabelecido no parecer da contadoria. Ciência às partes sobre os valores homologados para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestem-se. Transcorrido o prazo

sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedido requisição de pagamento. Int. Cumpra-se."

2008.63.02.012528-1 - GILIANA APARECIDA DA SILVA (ADV-OAB-SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID). DECISÃO Nr: 6302019874/2009:

"Vistos. Homologo o parecer apresentado pela contadoria judicial. Ciência às partes sobre o valor de honorário de sucumbência homologado para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestem-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedido requisição de pagamento. Int. Cumpra-se."

Nos processos abaixo relacionados foi proferida a seguinte decisão: "Vistos. Recebo, para fins de expedição de requisição de pagamento, o cálculo da condenação (atrasados) apresentado pelo INSS. Ciência à parte autora sobre os valores apresentados pelo INSS para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedida requisição de pagamento. Intimem-se. Cumpra-se."

Lote 11946/2009

2007.63.02.009335-4  
ILDA MARQUES DE CARVALHO  
AGNES APARECIDA DE SOUZA-ADV-OAB-SP204016

2008.63.02.006028-6  
GERALDO ALVES BARROSO  
ALESSANDRO APARECIDO HERMINIO-ADV-OAB-SP143517

2007.63.02.000766-8  
MATIL VIEIRA DE SOUZA  
ALESSANDRO DOS SANTOS ROJAS-ADV-OAB-SP203562

2007.63.02.010184-3  
JOSE MOREIRA DA SILVA  
ANA PAULA COCCE ARIAS-ADV-OAB-SP152756

2008.63.02.001833-6  
ANTONIO CARLOS PENA  
ANA RITA MESSIAS SILVA-ADV-OAB-SP132027

2008.63.02.013948-6  
BARTOLOMEU MANNA FILHO  
CLAUDEMIR ANTUNES-ADV-OAB-SP157086

2008.63.02.002805-6  
ELSA BENZI FERREIRA  
DIEGO GONÇALVES DE ABREU-ADV-OAB-SP228568

2008.63.02.011521-4  
JOAO NILDO SANTOS DA SILVA  
ELEUSA BADIA DE ALMEIDA-ADV-OAB-SP204275

2008.63.02.011526-3  
PEDRO DE SOUZA  
ELEUSA BADIA DE ALMEIDA-ADV-OAB-SP204275

2007.63.02.000907-0  
AIDA DE CASSIA FILOCOMO GONCALVES

**ELIANA MARCIA CREVELIM-ADV-OAB-SP084546**

**2008.63.02.011739-9**

**CLEUSA APARECIDA RAMON**

**FERNANDA RAQUEL VIEIRA DA SILVA ZANELATO-ADV-OAB-SP169665**

**2008.63.02.003516-4**

**MARIA DA PAIXAO LOPES**

**FERNANDO EDUARDO GOUVEIA-ADV-OAB-SP243912**

**2006.63.02.006840-9**

**HELIO OLIVIO BIAGIOTTI**

**HILARIO BOCCHI JUNIOR-ADV-OAB-SP090916**

**2008.63.02.014307-6**

**REGINA SOKOLOWSKI DE SIQUEIRA**

**HILARIO BOCCHI JUNIOR-ADV-OAB-SP090916**

**2007.63.02.014385-0**

**JOSE RUBENS IVOK**

**ISIDORO PEDRO AVI-ADV-OAB-SP140426**

**2008.63.02.008664-0**

**CELUTA BORGES BARBOSA**

**IVETE MARIA FALEIROS MACEDO-ADV-OAB-SP204303**

**2007.63.02.014509-3**

**OTAIDES RODRIGUES**

**JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO-ADV-OAB-SP179156**

**2008.63.02.011418-0**

**LAURA GALLAN RODRIGUES DO VALLE**

**KARINA TOSTES BONATO-ADV-OAB-SP171716**

**2006.63.02.017302-3**

**MANUEL DE JESUS SOUZA**

**LUIZ DE MARCHI-ADV-OAB-SP190709**

**2007.63.02.004355-7**

**FLORICE SBROLINI GIBELI**

**LUIZ DE MARCHI-ADV-OAB-SP190709**

**2005.63.02.015075-4**

**IZABEL APARECIDA DE ALMEIDA**

**MARCELO BOMBONATO MINGOSSO-ADV-OAB-SP226684**

**2007.63.02.016499-3**

**CELIA MAURIN MIGUEL**

**MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA-ADV-OAB-SP141635**

**2007.63.02.015072-6**

**APARECIDA DE OLIVEIRA LUCENTE**

**MARIA APARECIDA PAULANI-ADV-OAB-SP094583**

**2008.63.02.007350-5**

**LIVIA MARTINS DIAS**

**MARIA LETICIA DE OLIVEIRA AQUINO-ADV-OAB-SP229137**

**2008.63.02.005055-4**

**DOMINGOS JESUS DE SANTANA**

**SIMONE DE SOUSA SOARES-ADV-OAB-SP192008**

**2007.63.02.014024-1**

**PRISCILA ROSA MARCOLINO  
VANESSA DAL SECCO CAMPI-ADV-OAB-SP217802  
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO  
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO**

**2008.63.02.011139-7 - HELENA DAS GRACAS VIEIRA (ADV. SP245776 - ANDRESSA FELIPPE FERREIRA)  
X**

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Inova a parte autora ao impetrar o recurso em comento "no caso de o INSS, ora requerido, ingressar com recurso de apelação..."(sic). O recurso na forma adesiva esta previsto no art. 500, CPC e, na hipótese vertente, carece de legitimidade para ser conhecido ante a falta do recurso principal. Além do mais, como disposto no Enunciado FONAJEF 58 "Não cabe recurso adesivo nos Juizados Especiais Federais". Isto posto, NÃO CONHEÇO do recurso adesivo. Prossiga-se o feito em seus ulteriores efeitos. Intimem-se."**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO  
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO**

**EXPEDIENTE Nº 2009/378 - SETOR DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

**LOTE 12102 - EAPM**

**2004.61.85.018688-8 - FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA (ADV. SP074206 - HERMINIO DE LAURENTIZ NETO) X**

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Em face da Pesquisa Plenus anexa aos autos, onde se verifica que o réu procedeu à elaboração do cálculo dos atrasados devidos, dando conta de que o Complemento Positivo referente a estes atrasados já está lançado em conta no Banco do Brasil/SA - Agência de Barrinha/SP para saque do autor, dê-se vista à parte autora para manifestação.Saliento que: a) em caso de concordância, o autor deverá comparecer à Agência acima referida para saque do valor que lhe é devido, devendo comunicar a este Juízo quando do efetivo levantamento e conseqüentemente os autos serão remetidos ao setor de execução de pagar para expedição de RPV dos honorários advocatícios decorrentes da condenação do réu no acórdão proferido e; b) em caso de discordância, referido valor não deverá ser sacado pelo autor e os autos deverão retornar conclusos imediatamente para as deliberações cabíveis.Cumpra-se e intime-se o autor, inclusive expedindo-se carta AR no endereço constante dos autos, com cópia da Pesquisa Plenus acima mencionada."**

**2007.63.02.000472-2 - ANA OLIVEIRA ALMEIDA (ADV. SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA) X**

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Em face do decidido no acórdão proferido, officie-se ao gerente executivo do INSS para que determine as providências necessárias à correção da DIB do benefício do autor, bem como, para que apresente o cálculo do valor dos atrasados devidos - diferenças entre DIB e DIP - para posterior expedição de requisição de pagamento. Prazo: 30 (trinta) dias.Com o comunicado do INSS, expeça-se requisição de pagamento em favor do autor, bem como, dos honorários advocatícios conforme condenação do acórdão."**

**2003.61.85.002867-1 - JAIR ANTONIO LEIRA (ADV. SP245400 - INGRID MARIA BERTOLINO BRAIDO e**

**ADV.**

**SP248879 - KLEBER ALLAN FERNANDEZ DE SOUZA ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -**

**I.N.S.S. (PREVID) :** "Remetam-se os autos virtuais à Contadoria deste Juízo para que elabore o cálculo de atrasados devidos ao autor, observando-se para tanto os critérios fixados no acórdão. Com a vinda dos cálculos, expeça-se requisição de pagamento na forma adequada ao valor, bem como, expeça-se RPV dos honorários advocatícios decorrentes da condenação do réu.

**2004.61.85.026792-0 - EVANI DE SOUZA ALONSO ( SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO**

**SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :** " Chamo o feito à ordem. Tendo em vista que o acórdão reformou a sentença, julgando improcedente o pedido de alteração do coeficiente de cálculo do benefício de aposentadoria da parte autora, nada há para ser executado nestes autos. Assim sendo, remetam-se os autos ao arquivo findo.

**2005.63.02.005410-8 - OSVALDO CARLOS CASANOVA (ADV. SP128903 - EDSON LUIZ PETRINI) X UNIÃO FEDERAL**

**(PFN) :** "Petição da União Federal - AGU protocolo 2009/6302054618: em face do equívoco cometido pelo Sr. Oficial de Justiça Avaliador que ao cumprir o mandado expedido e endereçado corretamente para a Procuradoria da Fazenda Nacional, procedeu à intimação da Advocacia Geral da União, determino a expedição de novo mandado de intimação para a intimação da ré acerca da sentença proferida.

**2005.63.02.014729-9 - NEUSA HONORATO (ADV. SP210322 - MARCO ANTONIO FIGUEIREDO FILHO) X INSTITUTO**

**NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :** "Em face da Pesquisa PLENUS anexada em 18/08/2009 dando conta de que o autor recebeu regularmente o benefício de auxílio-doença desde 13/11/2006, data final do cálculo dos atrasados apurados pela contadoria do Juízo e já pagos ao autor através de RPV, verifica-se que não há atrasados devidos ao autor. Assim sendo, remetam-se os autos à Contadoria deste Juízo para elaboração do cálculo dos honorários sucumbenciais conforme acórdão (10% sobre o valor da condenação estabelecido na sentença), devendo referido cálculo ser devidamente atualizado até a presente data. Com a vinda do cálculo, expeça-se RPV em favor do patrono do autor.

**2006.63.02.006198-1 - CLAUDIONOR DIAS DA SILVA (ADV. SP258155 - HELOISA ASSIS HERNANDES e ADV.**

**SP280117 - SÍTIA MÁRCIA COSTA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :**

"Petição protocolo 2009/6302060659: intime-se novamente o réu para que informe a este Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, qual a razão do desconto efetuado no benefício do autor no valor de R\$ 308,23 referente a "consignação débito com o INSS" - valor do débito R\$ 4.286,15 - ref. revisão pelo SUB, tendo em vista que a sentença proferida alterou a DIB para a data do ajuizamento da ação - 05/04/2006 e o autor começou a receber seu benefício em 14/03/2007, portanto, o mesmo tem direito às diferenças provenientes desta alteração, devendo, se for o caso, providenciar, com a máxima urgência possível, o cancelamento deste parcelamento e o reembolso dos valores descontados indevidamente. Com o parecer do INSS, voltem conclusos.

**2006.63.02.009320-9 - OPHELIA PEREIRA ROSSI E OUTRO (ADV. SP185866 - CARLA FERNANDA ALVES TREMESCHIN); FATIMA APARECIDA ROSSI(ADV. SP185866-CARLA FERNANDA ALVES TREMESCHIN) X**

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :** "Em face do ofício do INSS

informando o falecimento da co-autora Ophélia Pereira Rossi, bem como, dos dados constantes na Pesquisa Plenus anexa aos autos em 17/08/2009 dando conta de que sua filha e co-autora nestes autos, absolutamente incapaz, já está recebendo o benefício integral, sendo representada no INSS por MARLENE APARECIDA R. SPERANZA, concedo ao patrono das autoras o prazo de 15 (quinze) dias para regularização da documentação referente à curatela de Fátima Aparecida Rossi, para posterior expedição de requisição dos atrasados devidos pelo réu.

2006.63.02.015264-0 - GILVANY CARVALHO DA SILVA (ADV. SP106208 - BENEDITO ANTONIO TOBIAS VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Em face do acórdão proferido que modificou a sentença de 1ª Instância, julgando improcedente o pedido da parte autora, officie-se com urgência ao Gerente Executivo do INSS para cancelamento imediato do benefício concedido na tutela antecipada na referida sentença e que, conforme Pesquisa Plenus anexa em 13/08/2009, encontra-se "suspensão". Com a comunicação do INSS, dê-se baixa findo.

2006.63.02.015736-4 - ANTONIO DEL VECCHIO (ADV. SP103112 - ELIALBA FRANCISCA ANTONIA DANIEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a petição e cálculos apresentados pela CEF. Em caso de discordância, deverá a parte autora apresentar planilha discriminada dos cálculos que entende corretos, juntando os documentos comprobatórios de sua alegação (extratos). Saliento que, conforme sentença proferida nestes autos "O quantum creditado em favor da parte autora na sua conta vinculada ao FGTS somente poderá ser levantado nas hipóteses previstas no art. 20 da Lei nº 8.036, de 11.5.90. Para tanto, o interessado deverá dirigir-se a qualquer agência da Caixa Econômica Federal e requerer a movimentação da conta". No silêncio, dê-se baixa findo. Int.

2006.63.02.019066-5 - SOLANGE CORREIA LEITE FERREIRA (ADV. SP202867 - ROSANGELA APARECIDA FERREIRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "Remetam-se os autos virtuais à Contadoria deste Juízo para que elabore o cálculo do presente feito, no prazo de 15 (quinze) dias, observando-se para tanto os critérios fixados na sentença. Com a vinda dos cálculos, voltem conclusos.

2008.63.02.009870-8 - PAULO MILORINI (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR e ADV. SP101911 - SAMUEL DOMINGOS PESSOTTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a petição e cálculos apresentados pela CEF. Em caso de discordância, deverá a parte autora apresentar planilha discriminada dos cálculos que entende corretos, juntando os documentos comprobatórios de sua alegação (extratos). Saliento que, conforme sentença proferida nestes autos "O quantum creditado em favor da parte autora na sua conta vinculada ao FGTS somente poderá ser levantado nas hipóteses previstas no art. 20 da Lei nº 8.036, de 11.5.90. Para tanto, o interessado deverá dirigir-se a qualquer agência da Caixa Econômica Federal e requerer a movimentação da conta". No silêncio, dê-se baixa findo. Int.

2008.63.02.014930-3 - JULIANO HENRIQUE BERNARDI (ADV. SP190163 - CARLOS EDUARDO MARTINUSSI e ADV. SP171639 - RONNY HOSSE GATTO e ADV. SP269676 - SUELI FEDOSSE DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. ) : "Petição anexada 06/08/2009: defiro. Oficie-se à CEF - Agência 2014 - PAB JUSFE, informando que os valores depositados na Conta nº 005-27.799-4 em favor de JULIANO HENRIQUE BERNARDI, poderão ser levantados pelo próprio autor ou seu advogado constituído nos autos, Dr. Carlos Eduardo Martinussi - OAB/SP 190.163 .Cumprida a determinação supra, dê-se baixa findo.

2009.63.02.005322-5 - MARY HELLEN RODRIGUES CALDEIRA ( SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Intime-se a CEF para que informe a este Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, se a sentença homologatória foi totalmente cumprida, inclusive se a autora procedeu ao depósito conforme condenação, juntando documentos comprobatórios.Em caso positivo, dê-se baixa findo. Int.

LOTE 12153 - EAPM  
2007.63.02.001638-4 - ELSIO BUSSMEYER COELHO E OUTROS (ADV. SP165510 - SÉRGIO RICARDO MOTTA FERREIRA); ABIGAIR LOURENCO COELHO(ADV. SP165510-SÉRGIO RICARDO MOTTA FERREIRA); MARLENE COELHO VIGNINI(ADV. SP165510-SÉRGIO RICARDO MOTTA FERREIRA); JOSE CARLOS VIGNINI(ADV. SP165510-SÉRGIO RICARDO MOTTA FERREIRA); ELLEN COELHO VICENTE(ADV. SP165510-SÉRGIO RICARDO MOTTA FERREIRA); JOSE JULIO BOLDRINI VICENTE(ADV. SP165510-SÉRGIO RICARDO MOTTA FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Vistos.De início afirmo que é indiferente a este Juizado Federal que o Sr. Sérgio R.M.Ferreira não presta serviços em favor do escritório profissional que representa os autores, posto que não houve REVOGAÇÃO DE PODERES para aquele, tão pouco foi acostado aos autos novo instrumento de mandato. Ou seja, formalmente, o Sr. Sérgio R.M.Ferreira pode Procurar nos autos presentes.Noutro passo, posto que legalmente representado, autorizo o advogado Lúcio Aparecido Martini Júnior - OAB/SP 170.954 a proceder ao levantamento do numerário pertinente ao feito, desde que ainda existente na Instituição Financeira detentora do depósito.Cumpra-se, com urgência, oficiando. Intime-se.Após, remetam-se os autos ao arquivo (baixa-findo).

2007.63.02.005237-6 - VALERIO MORANDI (ADV. SP023877 - CLAUDIO GOMES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Autorizo a expedição de Ofício à Caixa Econômica Federal-CEF, PAB desta Subseção Judiciária, para que se proceda o levantamento do saldo remanescente ora depositado, em nome do causídico Cláudio Gomes - OAB/SP nº 23.877, posto que legalmente representado.Cumpra-se. Intime-se.Após, remetam-se os autos ao arquivo (baixa-findo).

2007.63.02.006742-2 - RENATO BISPO DA SILVA FILHO E OUTRO (ADV. SP113834 - KATIA DE MACEDO PINTO CAMMILLERI); PATRICIA MARIA ROSADA DA SILVA(ADV. SP113834-KATIA DE MACEDO PINTO CAMMILLERI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO(ADV. ) ; COMPANHIA HABITACIONAL REGIONAL DE RIBEIRAO PRETO (ADV. ) : "Expeça-se ofício à Nossa Caixa, Instituição Financeira da Agência 0595-9, autorizando o levantamento do numerário (devidamente atualizado) referente ao processo nº 2296/2006, que tramitou junto à 1ª Vara Cível na comarca de Ribeirão Preto-SP, pelo autor.Cumpra-se, enviando cópia das guias dos depósitos judiciais realizados no juízo estadual local.

2007.63.02.013575-0 - MARIA DE LOURDES DA SILVA NASCIMENTO (ADV. SP090916 - HILARIO

**BOCCHI JUNIOR) X**

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : " Intime-se o INSS para que apresente, no prazo de**

**20(vinte) dias, o cálculo dos atrasados pertinentes à parte autora, nos termos da sentença.Cumpra-se.**

**2007.63.02.014771-5 - ROBERTO PIUTE (ADV. SP088802 - PAULO CEZAR VILCHES DE ALMEIDA) X INSTITUTO**

**NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Verifico que a providência determinada não foi devidamente**

**adimplida pelo autor.Assim, determino seja oficiado ao Juízo de Barretos-SP para que informe sobre o desfecho da ação**

**que lá tramita.Cumpra-se.**

**2009.63.02.002195-9 - JOSE LUIZ DE ASSIS (ADV. SP091480 - EDILSON VERAS DE MELO JUNIOR) X INSTITUTO**

**NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos.Reza o artigo 463 que, ao publicar a sentença, o juiz**

**cumpr e acaba o seu ofício jurisdicional, só podendo alterá-la para lhe corrigir, de ofício ou a requerimento da parte,**

**inexatidões materiais, ou lhe retificar erros de cálculo.Ocorre que, verificando os autos, nota-se que o ofício da Comarca de**

**Mococa-SP, juntado aos autos em 07/08/2009, informa acerca da existência de anterior ação do autor de mesmo objeto**

**da presente.De outra parte, o INSS em sua contestação não levantou a questão da existência de ação anterior pelo autor**

**com o mesmo objeto.Tratando-se de questão que pode ser reconhecida até mesmo de ofício, verifico que as partes, o**

**pedido e a causa de pedir desta demanda são idênticos aos do processo nº 1230/2007, que teve curso perante o juízo e**

**cartório do 1º Ofício Judicial da Comarca de Mococa-SP, com sentença julgada improcedente e trânsito em julgado em**

**18/05/2009.No entanto, observo que o laudo pericial apresentado nos autos virtuais deste Juizado, constatou outras**

**doenças, além daquelas constatadas nos autos da ação previdenciária com trâmite na Comarca de Mococa e concluiu**

**que o autor não poderá continuar exercendo sua atividade habitual.Assim, entendo que nestes autos, ocorreu fato novo**

**em razão da constatação de outras doenças, o que enseja o prosseguimento da demanda e, por este motivo, retifico de**

**ofício o dispositivo da sentença proferida, para constar:"Ante o exposto,JULGO PROCEDENTE o pedido para condenar o INSS a implantar o benefício de auxílio-doença em favor da parte autora, a partir da data do**

**requerimento**

**administrativo (07/05/2008)." Esta decisão fica fazendo parte integrante da sentença e ficam mantidos os demais termos.**

## **2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **PUBLICAÇÃO DE EXPEDIENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO**

**LOTE 12135 lao: NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS FOI DETERMINADA A PUBLICAÇÃO DO SEGUINTE**

**EXPEDIENTE: "Recebo o recurso da sentença em seus regulares efeitos de acordo com o art. 43 da Lei 9.099/95. Intime-**

**se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se o**

**processo à Egrégia Turma Recursal deste Juizado Especial. Cumpra-se."**

**2005.63.02.007045-0 - ALCEU FRANCISCO CUSTODIO (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO**

**NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.008794-2 - HILDA MONTEIRO RIBEIRO (ADV. SP228568 - DIEGO GONÇALVES DE ABREU) X INSTITUTO**

**NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.013401-4 - MARINALVA RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP163909 - FABRICIO VACARO DE OLIVEIRA e**

**ADV. SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.013404-0 - JOSE NOVAES PAIVA (ADV. SP190709 - LUIZ DE MARCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2009.63.02.001557-1 - ODETE ROSA DE SOUZA RIBEIRO (ADV. SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**2008.63.02.002070-7 - PAULO RICARDO CESARIO COSTA (ADV. PR040500 - SORAYA LOPES GONÇALVES e ADV. PR039101 - FLAVIO PEREIRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN)**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAI**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ  
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ**

**EXPEDIENTE Nº 2009/6304000814 - LOTE 9893**

**2008.63.01.020815-3 - SEVERINO APOLINARIO DA SILVA (ADV. SP286516 - DAYANA BITNER e ADV. SP233419 - ALESSANDRA MURILO GIADANS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

**Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor, SEVERINO APOLINÁRIO DA SILVA.**

**Concedo à parte autora os benefícios da Justiça Gratuita.**

**Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial. P.R.I.C.**

**2008.63.04.003943-6 - BENJAMIN VIEIRA DE TOLEDO NETO (ADV. SP156450 - REGINA CÉLIA CANDIDO GREGÓRIO e ADV. SP187081 - VILMA POZZANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora de revisão do benefício concedido**

**anteriormente a 27/06/1997, nos termos do artigo 269, IV, do CPC.**

**Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o benefício da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.**

**2008.63.04.003885-7 - ARMANDO FURQUIM (ADV. SP156450 - REGINA CÉLIA CANDIDO GREGÓRIO e ADV. SP187081 - VILMA POZZANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, de revisão do benefício concedido**

**anteriormente a 27/06/1997, nos termos do artigo 269, IV, do CPC, tendo em vista a decadência do direito à revisão.**

**Defiro à parte autora os benefícios da Justiça Gratuita. Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.**

**2008.63.04.004964-8 - EUGENIO SIBINEL (ADV. SP250430 - GISELE CRISTINA MACEU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, de revisão do benefício concedido**

**anteriormente a 27/06/1997, nos termos do artigo 269, IV, do CPC, tendo em vista a decadência do direito à revisão.**

**Concedo à parte autora os benefícios da Justiça Gratuita. Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.**

**2007.63.04.003463-0 - JOÃO DE JESUS (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO**

**NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o**

**pedido formulado pelo autor, para condenar o INSS no reconhecimento e averbação dos períodos laborados em atividade**

**rural de 06/06/1968 a 30/12/1977, no prazo de 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado. Oficie-se.**

**Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. Concedo ao autor, os**

**benefícios da justiça gratuita.**

**P.R.I.**

**2008.63.04.004955-7 - VICENTE ESTEVAO DE SANTANA (ADV. SP183598 - PETERSON PADOVANI e ADV.**

**SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o presente pedido, para condenar o INSS na concessão de**

**aposentadoria por tempo de serviço à parte autora, no valor de R\$ 707,43 (SETECENTOS E SETE REAIS E QUARENTA**

**E TRÊS CENTAVOS) na competência de julho de 2009, que deverá ser implantado no prazo de 30 (trinta) dias contados**

**do trânsito em julgado desta sentença, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, que passa a**

**fazer parte integrante desta sentença, com DIB na data da citação em 05/09/2008.**

**CONDENO, outrossim, o INSS ao PAGAMENTO das diferenças acumuladas até a competência de julho de 2009, desde a**

**citação em 05/09/2008, no valor de R\$ 8.526,41 (OITO MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E**

**UM CENTAVOS), observada a prescrição quinquenal, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado.**

**Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório, para pagamento em 60 dias.**

**Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial.**

**Concedo à parte autora os benefícios da justiça gratuita. P.R.I.**

**2008.63.04.002884-0 - BENEDITO INACIO FORTUNATO (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X**

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**Ante o exposto, ACOLHO parcialmente o pedido formulado pelo autor BENEDITO INACIO FORTUNATO para:**

**i) conceder a aposentadoria por tempo de contribuição, com renda mensal inicial de 100% do salário-de-benefício no valor**

**de R\$ 1.387,28, nos termos da Lei 9.876/99 e com base nos salários constantes do CNIS, com DIB na citação, em 06/06/2008, e renda mensal de R\$ 1.438,88 (UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E**

**OITENTA E**

**OITO CENTAVOS) , para a competência de julho / 2009;**

**ii) pagar ao autor o valor de R\$ 22.498,56 (VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO**

**REAIS E**

**CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**, referente às diferenças devidas desde a DIB até 30/07/2009, sem valores a serem

renunciados e atualizadas pela contadoria judicial até agosto de 2009, a serem pagas em 60 (sessenta) dias após o trânsito

em julgado desta sentença.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a parcial procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela

pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício previdenciário ora concedido no prazo de 30 dias a

partir da intimação a respeito desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/08/2009, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o benefício da justiça gratuita. P.R.I.C.

**2008.63.04.005622-7 - CRISTINA DA SILVA GOULART (ADV. SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM) X**

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

Ante o exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido deduzido na inicial e condeno o INSS a implantar o

benefício assistencial de prestação continuada de um salário mínimo, previsto no artigo 203, inciso V, da

Constituição da

República, e instituído pela Lei nº 8.742, de 07.12.93, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da intimação desta

sentença, com DIB em 20/10/2008.

Em razão da natureza alimentar do benefício ora concedido, bem como pelo risco de dano irreparável ou de difícil

reparação na hipótese de eventual demora na implantação do benefício, concedo desde já a antecipação dos efeitos da

tutela jurisdicional, para determinar ao INSS a implantação no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias do benefício assistencial,

independentemente do trânsito em julgado da presente sentença. Oficie-se.

Condeno, ainda, o INSS ao pagamento das prestações vencidas, calculadas desde a citação em 20/10/2008 até a competência de julho de 2009, no valor de R\$ 449.155,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL CENTO E

CINQUENTA E CINCO REAIS).

Expeça-se o ofício requisitório após o trânsito em julgado para pagamento no prazo de 60 (sessenta) dias.

Sem honorários advocatícios, nem custas nesta instância judicial.

Concedo à autora os benefícios da justiça gratuita. P.R.I. Intime-se o MPF.

**2008.63.04.004822-0 - IZILDINHA MARIA ANTONIO CANDIDO SILVA (ADV. SP127677 - ABLAINE TARSETANO DOS**

**ANJOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

Isto posto, julgo **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a pretensão deduzida pela autora, reconhecendo o direito ao benefício

previdenciário de pensão por morte de seu falecido companheiro, pelo que condeno o Instituto Nacional do Seguro Social

a proceder a manutenção e pagamento do benefício (pensão por morte) para a autora, no valor de R\$ 1.814,32 (UM MIL

OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) para a competência de julho/2009, com DIB na

data da citação, em 05/09/2008. Mantenho a antecipação de tutela.

Condeno ainda, o INSS no pagamento dos atrasados, no importe de R\$ R\$ 4.849,49 (QUATRO MIL OITOCENTOS E

QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) desde a DIB em 05/09/2008 até a competência de

julho de 2009, já descontados os valores recebidos a título de antecipação de tutela.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório ao INSS.

Sem honorários nem custas.

Concedo à parte autora os benefícios da justiça gratuita. P.R.I.

**2008.63.04.005127-8 - MARIA DO CARMO DE JESUS (ADV. SP255959 - HAYDEÉ DE OLIVEIRA) X**

**INSTITUTO**

**NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão**

**deduzida pela autora, reconhecendo o direito ao benefício previdenciário de pensão por morte de seu falecido companheiro, pelo que condeno o Instituto Nacional do Seguro Social a proceder, no prazo de 30 (trinta) dias, à implantação e pagamento do benefício para a autora, no valor de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO**

**REAIS) com DIB na data da citação, em 19/09/2008.**

**Em razão da natureza alimentar do benefício, antecipo os efeitos da tutela jurisdicional, para determinar a implantação**

**imediate do benefício, independentemente da interposição de eventual recurso em face da presente sentença.**

**Condeno ainda, o INSS no pagamento dos atrasados desde a citação, no importe de R\$ R\$ 4.690,34 (QUATRO MIL**

**SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) conforme cálculo da contadoria deste Juizado.**

**Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório em 60 (sessenta) dias. Sem honorários nem custas.**

**Saindo os**

**presentes intimados. Sentença publicada em audiência. NADA MAIS. Para constar, foi lavrado o presente termo que, lido e**

**achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes que se identificaram na minha presença. Intime-se o réu. Oficie-**

**se para implantação da tutela.**

**2008.63.04.005137-0 - DIONISIO DE FREITAS (ADV. SP251836 - MARIA ROSA DAGUANO FERRARIO DE LIMA) X**

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**Isto posto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão deduzida pela autora, reconhecendo o direito ao benefício**

**previdenciário de aposentadoria por idade, pelo que condeno o Instituto Nacional do Seguro Social a proceder, no prazo**

**de 30 (trinta) dias, à implantação e pagamento do benefício para o autor, no valor de R\$ 465,00**

**(QUATROCENTOS E**

**SESSENTA E CINCO REAIS) para a competência julho/2009, com DIB na data da citação, em 19/09/2008.**

**Em razão da natureza alimentar do benefício, antecipo os efeitos da tutela jurisdicional, para determinar a implantação**

**imediate do benefício, independentemente da interposição de eventual recurso em face da presente sentença.**

**Condeno ainda, o INSS no pagamento dos atrasados desde a citação, no importe de R\$ 5.040,94 (CINCO MIL QUARENTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) conforme cálculo da contadoria deste Juizado.**

**Após o**

**trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório em 60 (sessenta) dias. Sem honorários nem custas. Saindo os presentes**

**intimados. Sentença publicada em audiência. NADA MAIS. Para constar, foi lavrado o presente termo que, lido e achado**

**conforme, vai devidamente assinado pelas partes que se identificaram na minha presença. Intime-se o INSS.**

**Oficie-se para**

**implantação da tutela.**

**2008.63.04.005126-6 - GILMAR HANDERSON PEREIRA (ADV. SP241171 - DANIELA APARECIDA FLAUSINO**

**NEGRINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**Ante o exposto, ACOLHO PARCIALMENTE os pedidos formulados pelo autor GILMAR HANDERSON PEREIRA, para:**

**i) JULGAR IMPROCEDENTE o pedido de aposentadoria por tempo de contribuição;**

**ii) DECLARAR o período abaixo relacionado como de exercício de atividade insalubre, fator de conversão 1,40: -- 26/05/1980 a 31/10/1984.**

**Sem custas processuais ou honorários advocatícios nessa instância judicial. Defiro o benefício da justiça gratuita. P.R.I.C.**

**2008.63.04.004621-0 - JOSE FERNANDES (ADV. SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM) X INSTITUTO**

**NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a**

**presente ação, para condenar o INSS a cumprir a obrigação de fazer consistente na CONCESSÃO do benefício**

de  
aposentadoria por tempo de serviço, o qual deverá ser implementado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do trânsito em julgado desta sentença, no valor de R\$ 483,61 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) para a competência de julho de 2009, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, que passa a fazer parte integrante desta sentença, com data de início de vigência na citação, em 17/10/2008.  
CONDENO, outrossim, o INSS no PAGAMENTO das diferenças acumuladas até a competência de julho/2009, que deverá ser realizado após o trânsito em julgado desta decisão, no valor de R\$ 5.067,99 (CINCO MIL SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), observada a prescrição quinquenal, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado.  
Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitário. Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. Concedo à parte autora os benefícios da justiça gratuita. P.R.I.

2008.63.04.005134-5 - EDINO MONTEIRO PAIXAO (ADV. SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM) X  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pelo autor EDINO MONTEIRO PAIXÃO para:  
i) conceder a aposentadoria por tempo de contribuição, com renda mensal inicial de 100% do salário-de-benefício no valor de R\$ 788,17, nos termos da Lei 9.876/99, com DIB em 10/11/2008, e renda mensal de R\$ 798,57 (SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) , para a competência de julho / 2009;  
ii) pagar ao autor o valor de R\$ 7.456,96 (SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS) , referente às diferenças devidas desde a DIB em 10/11/2008 até 30/07/2009, atualizadas pela contadoria judicial até julho de 2009, a serem pagas em 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado desta sentença, mediante ofício requisitário.  
Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a parcial procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício previdenciário ora concedido no prazo de 30 dias a partir da intimação a respeito desta sentença.  
Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/08/2009, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.  
Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o benefício da justiça gratuita. P.R.I.C.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ**  
**28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ**

**EXPEDIENTE Nº 2009/815 - Lote 9917**

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DESPACHO:**

Tendo em vista a petição do autor devolvo o prazo para as contra-razões para que seja contado a partir intimação desta decisão e nomeio o Dr. Márcio Giroldo Geremias, OAB/SP 277.941, advogado voluntário inscrito na Assistência Judiciária Gratuita - AJG, como advogado da parte autora.  
Intime-se.

2006.63.04.001222-7 - EDNA SALVI FIRMIANO (ADV. SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS) X

**INSTITUTO  
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :**

**2007.63.04.003820-8 - MARIA DO SOCORRO SALES (ADV. SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS) X  
INSTITUTO  
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :**

**2007.63.04.004234-0 - JOSE CARLITO TREVISAN (ADV. SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS) X  
INSTITUTO  
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :**

**2007.63.04.005066-0 - JOSE CARLOS LEMOS (ADV. SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS) X  
INSTITUTO  
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :**

**2008.63.04.004136-4 - GUSTAVO JOSE MATSUMOTO (ADV. SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS)  
X CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :**

**2008.63.04.007538-6 - LÍCIA MARIA GONZAGA REZENDE (ADV. SP277941 - MARCIO GIROLDO  
GEREMIAS) X CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :**

**2008.63.04.007540-4 - FLAVIA CRISTINA DE ALMEIDA E OUTRO (ADV. SP277941 - MARCIO GIROLDO  
GEREMIAS);  
CLAUDIO TADEU DE ALMEIDA X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA  
HELENA  
PESCARINI) :**

**2009.63.04.000080-9 - MARIA TURQUETO BASSO (ADV. SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS) X  
INSTITUTO  
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :**

**2009.63.04.000126-7 - BENEDITA OLINDA SIQUEIRA DE PAULA (ADV. SP277941 - MARCIO GIROLDO  
GEREMIAS) X  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :**

**2009.63.04.000380-0 - THEREZA TERUKO S NAKAI E OUTRO (ADV. SP277941 - MARCIO GIROLDO  
GEREMIAS);  
MARIA FUMIKO SHIRAHAMA LOUREIRO DE LIMA X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP  
173.790 - MARIA  
HELENA PESCARINI) :**

**2009.63.04.001516-3 - KARINA DE FATIMA CAMARGO HENRIQUE (ADV. SP277941 - MARCIO  
GIROLDO GEREMIAS)  
X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ  
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ**

**EXPEDIENTE Nº 2009/6304000816 LOTE 9920**

**2007.63.01.084932-4 - ADAO FRANCISCO DIAS (ADV. SP130874 - TATIANA DOS SANTOS  
CAMARDELLA) X CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL (PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).  
Diante do exposto, recebo os embargos de declaração, pois tempestivos, e lhes nego provimento.**

**2009.63.04.004198-8 - MARISA RODRIGUES SILVEIRA (ADV. SP157304 - MARISA RODRIGUES  
SILVEIRA) X CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL (PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).**

Posto isto, declaro EXTINTO o processo sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI do Código de

Processo Civil, e artigo 51, inciso II da lei 9.099/95.

Sem custas e honorários. Concedo à autora os benefícios da justiça gratuita. P.R.I.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Diante do exposto, recebo os embargos de declaração, pois tempestivos, e lhes nego provimento.**

**2007.63.04.004334-4 - VILMA FONTES CAMARGO (ADV. SP170746 - JOÃO LUIZ LEITE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).**

**2007.63.04.004578-0 - ANTONIO CORDEIRO DE SOUZA (ADV. SP247820 - OLGA FAGUNDES ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).**

**2007.63.04.005524-3 - CELIA PESSINI FAVERO (ADV. SP092459 - FATIMA CONCEICAO RUBIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).**

**2007.63.04.005638-7 - ARMANDO PESSINI FILHO (ADV. SP092459 - FATIMA CONCEICAO RUBIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).**

**2009.63.04.000796-8 - NEUSA MARIA MULLER (ADV. SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).**

**\*\*\* FIM \*\*\***

**2009.63.04.003373-6 - LICIANA GARCIA PAULIELO DE NOVAES (ADV. SP277301 - MARK WILLIAM ORMENESE MONTEIRO e ADV. SP276784 - FERNANDA CRISTINA VALENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, nos termos do artigo 269, I, do CPC, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, de revisão de seu benefício previdenciário. Sem custas e honorários advocatícios nesta instância. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Publique-se. Intimem-se.**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ  
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ**

**EXPEDIENTE Nº 2009/817 LOTE 9921**

**2004.61.28.004457-0 - ZILDA LEME (ADV. SP210470 - EDER WAGNER GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :**  
**Diante da interposição de petição devidamente instruída com a procuração "ad judicium", determino a inclusão do subscritor no cadastro do processo, passando as intimações a serem em seu nome. Intimem-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**2005.63.04.006787-0 - ERNESTO BENEDICTO SILVA (ADV. SP156450 - REGINA CÉLIA CANDIDO GREGÓRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :**  
**Intime-se a parte autora para, querendo, se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias. No silêncio, dê-se baixa dos autos no sistema.**

**2005.63.04.012613-7 - LOURDES DA SILVA DE MORAIS (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES**

**FERREIRA) X**

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :**

**Dê-se ciência às partes do ofício juntado aos autos. Nada sendo requerido em 05 (cinco) dias, providencie-se a baixa dos autos no sistema.**

**2006.63.04.002713-9 - MOISES ANTONIO DAS NEVES (ADV. SP240386 - LUIS GUSTAVO ORLANDINI) X INSTITUTO**

**NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :**

**Manifeste-se o autor, no prazo de 10 (dez) dias, acerca das informações trazidas pelo INSS. P.R.I.**

**2006.63.04.005029-0 - JOSE ANTONIO FIRMINO GOMES (ADV. SP124866 - IVAN MARQUES DOS SANTOS) X**

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :**

**Determino a devolução dos autos à Turma Recursal para análise do pedido de habilitação.**

**2006.63.04.005971-2 - UMBERTO PEDRO BARTACI (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X**

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :**

**Reitero a determinação para expedição de ofício ao INSS para apresentação do processo administrativo do autor pela**

**Agência da Previdência Social de Itatiba, no prazo de 10 (dez) dias. Oficie-se.**

**2007.63.04.002529-9 - CAIO HENRIQUE RIBEIRO DANTAS E OUTROS (ADV. SP168100 - VAMBERTO BRUNETTI);**

**PAMELA CRISTINI RIBEIRO DANTAS(ADV. SP168100-VAMBERTO BRUNETTI); ANDRE HIGOR RIBEIRO DANTAS**

**(ADV. SP168100-VAMBERTO BRUNETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :**

**Tendo em vista que houve concessão de tutela antecipada determinando que o INSS implantasse o benefício independentemente do trânsito em julgado da sentença, e que até a presente data não há notícia do cumprimento daquela**

**decisão;**

**Com base nos artigos 273, § 3º e 461, § 4º, ambos do CPC, DETERMINO que o INSS implante ou revise o benefício da parte autora, comprovando nos autos, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, a favor da parte autora.**

**Lembro que, além das eventuais sanções administrativas, civis ou criminais ao agente, o artigo 14 CPC, inciso V e**

**parágrafo único, prevê a aplicação de multa pessoal ao responsável pelo descumprimento da ordem judicial.**

**Intimem-se.**

**Oficie-se.**

**2007.63.04.004122-0 - NEUZA LOPES (ADV. SP186271 - MARCELO EDUARDO KALMAR) X CAIXA ECONÔMICA**

**FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI ) :**

**Descabidos os embargos, uma vez que já houve o trânsito em julgado da sentença, com posterior pagamento, e mais, não**

**há sentença extintiva nos autos.**

**Nada sendo requerido no prazo de 10 dias, dê-se baixa dos autos no sistema eletrônico deste juizado. Publique-se.**

**Intimem-se.**

**2008.63.04.000163-9 - MARIA DA PAZ DE CASTRO (ADV. SP228793 - VALDEREZ BOSSO) X INSTITUTO NACIONAL**

**DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :**

**Tendo em vista que houve concessão de tutela antecipada determinando que o INSS implantasse o benefício independentemente do trânsito em julgado da sentença, e que até a presente data não há notícia do cumprimento daquela**

**decisão;**

**Com base nos artigos 273, § 3º e 461, § 4º, ambos do CPC, DETERMINO que o INSS implante ou revise o benefício da parte autora, comprovando nos autos, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, a favor da parte autora.**

**Lembro que, além das eventuais sanções administrativas, civis ou criminais ao agente, o artigo 14 CPC, inciso V e**

parágrafo único, prevê a aplicação de multa pessoal ao responsável pelo descumprimento da ordem judicial.  
Intimem-se.  
Oficie-se.

2008.63.04.002665-0 - RONALDO RUFINO DE OLIVEIRA (ADV. SP141614 - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :  
Homologo o pedido de desistência do recurso do réu. Prossiga o feito com seu regular andamento, cumprindo-se a r. sentença. P.R.I.

2008.63.04.004768-8 - TEREZINHA CAVAGLIERO ASSUNCAO (ADV. SP117426 - ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA e ADV. SP115788 - INES REGINA NEUMANN OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :  
Apresente autora em 30 (trinta) dias relação de salários fornecida pela empregadora, e devidamente firmada por esta, relativamente às competências que questiona. Intime-se.

2009.63.04.002407-3 - FRANCISCO DE SOUZA VIEIRA (ADV. SP233407 - VIVIANI ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :  
Verifico que o conteúdo da última petição do autor é matéria que deveria ser alegada por meio de recurso próprio, uma vez que objetiva alteração dos termos da r. sentença, não cabendo, pois, a este Juízo apreciá-la do modo como foi interposta.  
Prossiga o feito com seu regular andamento. P.R.I.

2009.63.04.002421-8 - LAIS APARECIDA RIO TREVISAN (ADV. SP250133 - GUSTAVO COSTA DE LUCCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :  
Determino que se oficie ao INSS para que informe, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do cumprimento da r. sentença transitada em julgado. P.R.I.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ**  
**28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ**

**EXPEDIENTE Nº 2009/818 - Lote 9937**

2007.63.04.002736-3 - STEPHANO FLORIANO DE TOLEDO ( SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI ) :  
Deixo de receber os embargos interpostos, visto não alegarem nenhuma obscuridade, contradição ou omissão na sentença, visando somente a juntada de extratos bancários aos autos.  
Prossiga o feito em seus regulares termos. Publique-se. Intimem-se.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ**  
**28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 44/2009**

A Dr<sup>a</sup> Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JEF CIVEL DE JUNDIAI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2010, dos servidores lotados/prestando serviços no JEF CIVEL DE JUNDIAI, como segue:**

**817 OSWALDO DIAS DOS SANTOS**

**1a.Parcela: 17/02/2010 a 26/02/2010**

**2a.Parcela: 29/06/2010 a 08/07/2010**

**3a.Parcela: 08/12/2010 a 17/12/2010**

**Antecipação da remuneração mensal...: ( N )**

**Antecipação da gratificação natalina: ( N )**

**2736 ANTONIO DE OLIVEIRA**

**1a.Parcela: 01/02/2010 a 12/02/2010**

**2a.Parcela: 12/07/2010 a 29/07/2010**

**Antecipação da remuneração mensal...: ( N )**

**Antecipação da gratificação natalina: ( N )**

**2779 GRAZIELA PAGANELI GOMES GONCALVES**

**1a.Parcela: 25/01/2010 a 12/02/2010**

**2a.Parcela: 03/11/2010 a 13/11/2010**

**Antecipação da remuneração mensal...: ( N )**

**Antecipação da gratificação natalina: ( S )**

**2953 ANTONIO CARLOS MUNHOZ**

**1a.Parcela: 12/07/2010 a 23/07/2010**

**2a.Parcela: 16/11/2010 a 03/12/2010**

**Antecipação da remuneração mensal...: ( N )**

**Antecipação da gratificação natalina: ( S )**

**3149 MARIA EMILIA DE SOUZA CARVALHO**

**1a.Parcela: 17/02/2010 a 26/02/2010**

**2a.Parcela: 28/06/2010 a 07/07/2010**

**3a.Parcela: 03/11/2010 a 12/11/2010**

**Antecipação da remuneração mensal...: ( N )**

**Antecipação da gratificação natalina: ( S )**

**3187 ALICE HIROKO NARIYOSHI**

**1a.Parcela: 08/09/2010 a 27/09/2010**

**2a.Parcela: 03/11/2010 a 12/11/2010**

**Antecipação da remuneração mensal...: ( N )**

**Antecipação da gratificação natalina: ( S )**

**3599 SILENE ALVES DE ALENCAR**

**1a.Parcela: 05/04/2010 a 23/04/2010**

**2a.Parcela: 18/10/2010 a 28/10/2010**

**Antecipação da remuneração mensal...: ( N )**

**Antecipação da gratificação natalina: ( S )**

**3748 TANIA SOUZA DA SILVA**

**1a.Parcela: 05/04/2010 a 16/04/2010**

**2a.Parcela: 21/09/2010 a 08/10/2010**

**Antecipação da remuneração mensal...: ( N )**

**Antecipação da gratificação natalina: ( S )**

**4536 MARIA DENISE PARENTE R. BORTOLINI**

1a.Parcela: 17/02/2010 a 26/02/2010

2a.Parcela: 24/05/2010 a 02/06/2010

3a.Parcela: 13/10/2010 a 22/10/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**4549 LISANDRO SEAWRIGHT**

1a.Parcela: 03/02/2010 a 12/02/2010

2a.Parcela: 21/07/2010 a 30/07/2010

3a.Parcela: 13/10/2010 a 22/10/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

**4596 RITA DE CASSIA ANTONIO**

1a.Parcela: 22/02/2010 a 08/03/2010

2a.Parcela: 23/08/2010 a 06/09/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

**4883 MARIANA GRILLO VETTORI**

1a.Parcela: 18/03/2010 a 30/03/2010

2a.Parcela: 09/08/2010 a 25/08/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**4884 FABIO JOSE PINTO LAZZARINI**

1a.Parcela: 18/11/2010 a 17/12/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**4886 PATRICIA MICHELLE TAKAHACHI BRZEZINSKA**

1a.Parcela: 19/07/2010 a 02/08/2010

2a.Parcela: 07/01/2011 a 21/01/2011

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**4889 IGOR VOLKART PERON**

1a.Parcela: 17/02/2010 a 26/02/2010

2a.Parcela: 25/08/2010 a 03/09/2010

3a.Parcela: 08/12/2010 a 17/12/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**4911 ADRIANA DE LUCA CURATOLO KULCSAR**

1a.Parcela: 02/08/2010 a 31/08/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**4970 FORTUNATO GARCIA BRAGA FILHO**

1a.Parcela: 22/03/2010 a 31/03/2010

2a.Parcela: 08/09/2010 a 17/09/2010

3a.Parcela: 08/12/2010 a 17/12/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**4972 ADRIANA APARECIDA MORAES VITO**

1a.Parcela: 12/07/2010 a 30/07/2010

2a.Parcela: 16/11/2010 a 26/11/2010

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**4973 ALDA MARIA FREIRIA DE OLIVEIRA**

1a.Parcela: 22/03/2010 a 31/03/2010  
2a.Parcela: 30/09/2010 a 09/10/2010  
3a.Parcela: 09/12/2010 a 18/12/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**5070 WALDECI DE FATIMA ROCHA MONACO**

1a.Parcela: 08/01/2010 a 22/01/2010  
2a.Parcela: 24/06/2010 a 08/07/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**5249 LEONARDO FONSECA ALVES DOS SANTOS**

1a.Parcela: 25/01/2010 a 03/02/2010  
2a.Parcela: 12/07/2010 a 31/07/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**5637 JULIANA SOUSA VOLPATO**

1a.Parcela: 12/07/2010 a 23/07/2010  
2a.Parcela: 08/01/2011 a 25/01/2011  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**6163 GINEZ RAMOS JUNIOR**

1a.Parcela: 22/03/2010 a 31/03/2010  
2a.Parcela: 29/06/2010 a 08/07/2010  
3a.Parcela: 03/11/2010 a 12/11/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**6284 JAQUELINE RAQUEL VAZ DE OLIVEIRA**

1a.Parcela EX.2009: 09/12/2009 a 18/12/2009  
2a.Parcela EX.2009: 18/02/2010 a 27/02/2010  
3a.Parcela EX.2009: 07/06/2010 a 16/06/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

1ª.Parcela EX.2010: 08/12/2010 a 17/12/2010  
2ª Parcela EX,2010: 01/03/2011 a 20/03/2011  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**6407 GABRIELA LOTTI ALVES DE SA VENDIMIATTI**

1a.Parcela: 02/08/2010 a 31/08/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**6408 MARIANE VALERIO**

1a.Parcela: 08/09/2010 a 27/09/2010  
2a.Parcela: 23/02/2011 a 04/03/2011  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**CUMPRO-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**  
Jundiá, 26 de agosto de 2009.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTRO**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE REGISTRO**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE REGISTRO  
29ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE REGISTRO  
EXPEDIENTE Nº 0074/2009**

**2004.63.05.001088-7 - PERSIO LOPES VEIGA (ADV. SP189812 - JOSÉ LUIZ DE MORAES CASABURI) X  
INSTITUTO  
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :**

**Autorizei o desarquivamento do feito.**

**Em se tratando de processo eletrônico, o acesso aos autos pode ser viabilizado por meio do sítio da Justiça Federal em**

**São Paulo (www.jfsp.jus.br) ou, ainda, na sede de um dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, sem a necessidade**

**de instrumento de procuração. Todavia, não é possível o cadastramento do peticionário na ação, posto não ter sido**

**constituído pela parte como seu procurador.**

**Dê-se ciência ao peticionário.**

**Após, tornem os autos ao arquivo.**

**2009.63.05.001263-8 - JOSE VALDO DE SOUZA (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA  
DUARTE e ADV.  
SP260685 - RICARDO AUGUSTO ULIANA SILVÉRIO e ADV. SP270787 - CELIANE SUGUINOSHITA) X  
INSTITUTO  
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :**

**1. Haja vista que os documentos anexados aos autos, em cumprimento da decisão anterior datada de 21/07/2009 (fls. 3 - petição comum), trazem informações conflitantes acerca do efetivo motivo da suspensão do benefício, apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias e sob pena de indeferimento da inicial, cópia do procedimento administrativo do benefício requerido no INSS, documento esse imprescindível à análise da demanda.**

**2. Cancele-se, por ora, a perícia agendada.**

**3. Intimem-se.**

**JUIZ(A) FEDERAL:**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE REGISTRO**

**29ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE REGISTRO  
EXPEDIENTE Nº 2009/6305000075  
UNIDADE REGISTRO**

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:** Diante do exposto, indefiro a petição inicial e extingo o processo, sem resolução do mérito, com base no inciso I do artigo 267 do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1.º da Lei n. 10.259/2001 c.c. o caput do art. 55 da Lei n. 9.099/95.

**2009.63.05.001272-9 - CESAR AUGUSTO ALVES (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS e ADV. SP127556 - JOAO CARLOS DOMINGOS e ADV. SP185977 - VIVIAN MELISSA MENDES e ADV. SP198568 - RICARDO RODRIGUES ROSA e ADV. SP198757 - FRANCINE RIBEIRO DO COUTO e ADV. SP269175 - CASSIO FERREIRA DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**2009.63.05.001310-2 - LUIZA DE ALBUQUERQUE RIBEIRO DA SILVA (ADV. SP128219 - NELSIMAR MORAES RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES  
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECISÕES/DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES FEDERAIS DO JUIZADO ESPECIAL  
FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES**

**EXPEDIENTE N.º 0312/2009**

**2009.63.09.003949-7 - SABINO BATISTA DOS REIS (ADV. SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "1. Designo perícia médica na especialidade de ORTOPEDIA para o dia 03 de SETEMBRO de 2009 às 09:30 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. CAIO FERNANDES RUOTOLO e perícia médica na especialidade de CLÍNICA GERAL para o dia 29 de SETEMBRO de 2009 às 16:00 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. ANATOLE FRANCE MARTINS MOURAO. 2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01). 3. Fica a parte autor intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior .Intimem-se"**

**2009.63.09.004458-4 - JOSE LUIZ DE ARAUJO (ADV. SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS) X INSTITUTO**

**NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "1. Designo perícia médica na especialidade de ORTOPEDIA para o dia 03 de SETEMBRO de 2009 às 10:00 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. CAIO FERNANDES RUOTOLO. 2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior .Intimem-se."**

**2009.63.09.004459-6 - JOABEL VILAS BOAS (ADV. SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "1. Designo perícia médica na especialidade de ORTOPEDIA para o dia 03 de SETEMBRO de 2009 às 10:30 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. CAIO FERNANDES RUOTOLO.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior .Intimem-se."**

**2009.63.09.004618-0 - QUITERIA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "1. Designo perícia médica na especialidade de ORTOPEDIA para o dia 03 de SETEMBRO de 2009 às 11:00 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. CAIO FERNANDES RUOTOLO. 2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01). 3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada. 4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior . Intimem-se."**

**2009.63.09.005237-4 - GERALDO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP130155 - ELISABETH TRUGLIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "1. Designo perícia médica na especialidade de ORTOPEDIA para o dia 03 de SETEMBRO de 2009 às 09:00 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. CAIO FERNANDES RUOTOLO.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião**

em que  
deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior .Intimem-se."

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES  
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA EMITIDA PELA JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES**

**P O R T A R I A N . 1 8 / 2 0 0 9**

A Doutora ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes, 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09, do Conselho Nacional de Justiça; e,  
CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464 do Provimento COGE nº. 64/05.

**R E S O L V E**

**I - ESTABELECE**r a escala de Juízes para o Plantão Judiciário na Subseção de Mogi das Cruzes durante o mês de SETEMBRO de 2009, como segue:

**Escala Semanal**

**Período Juiz Horário**

de 01 a 04/09/2009 PAULO LEANDRO SILVA das 17:00 às 09:00 horas  
de 04 a 11/09/2009 ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR das 17:00 às 09:00 horas  
de 11 a 18/09/2009 PAULO LEANDRO SILVA das 17:00 às 09:00 horas  
de 18 a 25/09/2009 ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR das 17:00 às 09:00 horas  
de 25 a 30/09/2009 PAULO LEANDRO SILVA das 17:00 às 09:00 horas

**Escala de Sábados, Domingos e Feriados**

**Período Juiz Horário**

dia 01/09/2009 PAULO LEANDRO SILVA das 09:00 às 12:00 horas  
dias 05, 06 e 07/09/2009 ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR das 09:00 às 12:00 horas  
dias 12 e 13/09/2009 PAULO LEANDRO SILVA das 09:00 às 12:00 horas  
dias 19 e 20/09/2009 ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR das 09:00 às 12:00 horas  
dias 26 e 27/09/2009 PAULO LEANDRO SILVA das 09:00 às 12:00 horas

**II - ESTABELECE**r que o Juiz escalado divulgará com antecedência razoável, por documento anexo a esta Portaria, o telefone do serviço de plantão, bem como os servidores e o oficial de justiça que ficarão a sua disposição durante o Plantão Judiciário.

**III - AUTORIZA**r a entrada dos servidores indicados para o Plantão Judiciário nas dependências do Fórum fora dos horários de expediente nos respectivos dias.

**IV - DIVULGA**r que o Plantão Judiciário realizar-se-á no Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes, localizado na

Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP.

**V - DETERMINA**r que somente serão objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário as medidas urgentes, de natureza cível, que não possam ser realizadas no horário normal de expediente, de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito.

**PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**  
Mogi das Cruzes, 27 de agosto de 2009.  
ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR  
JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES**  
**33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO DE PORTARIA EMITIDO PELO JUIZ FEDERAL PLANTONISTA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES**

**PORTARIA N. 18/2009**

**A N E X O I**

O Doutor PAULO LEANDRO SILVA, Juiz Federal Plantonista do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes, 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO os termos do item II, das Portaria nn. 15/2009 e 18/2009,

**D I V U L G A**

**I - Os servidores abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão no PERÍODO de 28 de AGOSTO a 04 de SETEMBRO de 2009:**

**Diretor de Secretaria: DORI LARA**  
**Servidora: MARA CRISTINA DE MELO MACHADO**  
**Executante de Mandados: CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO**

**II - Os telefones abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão:**

**(11) 2109.5920 (SEDE)**

**(11) 2109.5903 (CELULAR)**

**PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE, DIVULGUE-SE.**

Mogi das Cruzes, 27 de agosto de 2009  
PAULO LEANDRO SILVA  
JUIZ FEDERAL PLANTONISTA

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTOS**  
**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA**

**Ata de Distribuição Automática**

**Relação dos Processos Distribuídos no Período de 26/08/2009.**

**Nos processos abaixo relacionados:**

- 1. As partes deverão comparecer na audiência de conciliação, instrução e julgamento na data designada, com antecedência de 15 minutos, salvo pauta extra.**
- 2. Fica dispensada a presença da parte e de seus procuradores às audiências designadas como pauta extra, sendo que a sentença será publicada no DOE;**
- 3. Quando houver designação de perícia médica, ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01). Fica a parte autora intimada a comparecer nos dias e horários indicados para a realização das perícias, competindo aos advogados constituídos comunicar a seus clientes das datas respectivas e a trazer, nestas ocasiões, documentos pessoais (RG, CPF e CTPS), bem como todos os documentos médicos que possuir;**
- 4. As perícias nas especialidades de CLÍNICA MÉDICA, CARDIOLOGIA, NEUROLOGIA, ORTOPEDIA E PSIQUIATRIA serão realizadas na sede deste Juizado;**
- 5. As perícias da especialidade de OFTALMOLOGIA serão realizadas na cidade de Santos nos seguintes endereços:  
- Dra. Keila Barbosa de Oliveira Lima (OFTALMOLOGIA) - Av. Conselheiro Nébias, n. 580, conjunto 54, Bairro do Boqueirão, Santos/SP.  
- Dra. Eliana Domingues Gonçalves (OFTALMOLOGIA) - Av. Pedro Lessa, n. 1.640, conjunto 510, Bairro da Aparecida, Santos/SP**
- 6. As perícias SÓCIO-ECONÔMICAS serão realizadas no domicílio da parte autora, devendo ser informado nos autos o endereço completo com pontos de referência e telefone da parte para contato da Assistente Social;**
- 7. Fica a parte autora cientificada de que a ausência às perícias implicará extinção do processo. Fica facultado à parte autora comprovar documentalmente e no prazo de 5 (cinco) dias, independente de intimação deste Juizado, que a ausência decorreu de motivo de força maior;**
- 8. A apreciação de eventuais pedidos de antecipação dos efeitos da tutela nos processos com perícias designadas fica reservada para após a entrega dos laudos periciais, mediante renovação do pedido pelo interessado ou, nos casos que demandem depoimento pessoal e/ou prova testemunhal, para a audiência de instrução;**
- 9. Fica facultado às partes requerer o julgamento antecipado da lide após a entrega dos laudos periciais.**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA**

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 26/08/2009**

**UNIDADE: SANTOS**

**I - DISTRIBUÍDOS**

**1) Originariamente:**

**PROCESSO: 2009.63.11.006321-9**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: JOSE BALLIO ALEXANDRE**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.11.006322-0**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: ANTONIO DE PADUA MARQUES**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.11.006323-2**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: JOSE CARLOS LISBOA**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.11.006324-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE DA SILVA CARDOSO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.11.006325-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: RAUL PISCIOTTA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.11.006326-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MAURA DOS SANTOS RIGOTA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.11.006327-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOAO FERNANDES FILHO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.11.006328-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ROBERTO ALVES DE LIMA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.11.006329-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MANASES FRANCISCO DA SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.11.006331-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE CARLOS DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.11.006332-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: BENEDITO AUGUSTINHO DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.11.006333-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSELITO APARECIDO RUIZ**  
**ADVOGADO: SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 28/09/2009 09:40:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 26/09/2009 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO**  
**AUTOR) 3ª) PSQUIATRIA - 05/10/2009 12:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.11.006334-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: LUIZ CARLOS FIGLIOLI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.11.006335-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ELIANE PUTINI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.11.006336-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: APARECIDO VICENTE**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.11.006337-2**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: MARIO CECCATO**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.11.006338-4**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: JOÃO BENEDITO DOS SANTOS**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.11.006339-6**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: SILESIO LEONEL ALMEIDA**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.11.006340-2**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: ADELSON TAVARES DE ANDRADE**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.11.006341-4**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: RICARDO PEREIRA DA SILVA MATOS**

**RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.11.006342-6**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: GILDETE DE JESUS ABREU**

**ADVOGADO: SP017410 - MAURO LUCIO ALONSO CARNEIRO**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.11.006343-8**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: LINCOLN LIMA DA CRUZ**

**ADVOGADO: SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA**

**RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)**

**PROCESSO: 2009.63.11.006344-0**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: MARIA CANDIDA GONCALVES LEITE**

**ADVOGADO: SP188672 - ALEXANDRE VASCONCELLOS LOPES**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 29/09/2009 09:50:00**

**PROCESSO: 2009.63.11.006345-1**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: LUIZ ALBERTO VIANA PASCOAL**

**ADVOGADO: SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.11.006346-3**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: DAVI VICENTE SANTANA**

**ADVOGADO: SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA**

**RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)**

**PROCESSO: 2009.63.11.006347-5**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: OCLAIR TELES DE LIMA**

**ADVOGADO: SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.11.006348-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ILEUZA DOS SANTOS MACEDO**  
**ADVOGADO: SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.11.006349-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ARGEMIRO DE OLIVEIRA MARTINS**  
**ADVOGADO: SP039998 - SERGIO AMARO AVELINO BONAVIDES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.11.006350-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE BARBOSA DE ANDRADE FILHO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.11.006351-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANTONIO PADUA ALMEIDA**  
**ADVOGADO: SP039998 - SERGIO AMARO AVELINO BONAVIDES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.11.006352-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: DESUITA SOARES DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.11.006353-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ADAUTO MENEZES DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.11.006354-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE CARLOS DAS NEVES CARRAMÃO**  
**ADVOGADO: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.11.006355-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANTONIO JOSIAS PEREIRA**  
**ADVOGADO: SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.11.006356-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ILEUZA DOS SANTOS MACEDO**  
**ADVOGADO: SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.11.006357-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: VALDOMIRO ANTONIO DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP251979 - RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.11.006359-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: RUTH MOREIRA SIMÕES**

**ADVOGADO: SP221173 - DANIELLE MAXIMOVITZ BORDINHAO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.11.006362-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: IVO LUCIO DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP260711 - ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO COSTA JUNIOR**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.11.006363-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: EMYGDIO AUGUSTO PIRES FILHO**  
**ADVOGADO: SP240117 - ERIK GUEDES NAVROCKY**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.11.006364-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARINETE LOPES DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.11.006365-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: MARIA BERNARDETE DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.11.006366-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANNIBAL DO NASCIMENTO**  
**ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**3) Outros Juízos:**

**PROCESSO: 2009.63.11.006330-0**  
**CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA**  
**DEPRC: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO**  
**DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTOS**

**PROCESSO: 2009.63.11.006358-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: VERA LUCIA ROSA DA SILVA**  
**ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.11.006360-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ELAINE NASCIMENTO COSTA**  
**ADVOGADO: SP264859 - ANNA PAULA MARSZOLEK ALBINO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.11.006361-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ABIGAIL FERREIRA DE CAMPOS**  
**ADVOGADO: SP248825 - CARLOS DALMAR DOS SANTOS MACÁRIO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 42**  
**2)TOTAL RECURSOS: 0**  
**3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 4**  
**4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0**  
**TOTAL DE PROCESSOS: 46**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS  
4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS  
EXPEDIENTE Nº 373/2009**

**2008.63.11.007835-8 - GILBERTO PIRES GUIMARAES (ADV. SP176323 - PATRÍCIA BURGER) X CAIXA ECONÔMICA**

**FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc.**

**Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta)**

**dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.**

**Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.**

**Intime-se."**

**2009.63.11.000038-6 - LUIZ FERNANDO CARVALHO (ADV. SP198398 - DANIELLA CASTRO REVOREDO) X CAIXA**

**ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc.**

**Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta)**

**dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.**

**Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.**

**Intime-se."**

**2009.63.11.000126-3 - FERNANDA LIMA DA COSTA REGO (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES**

**PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc.**

**Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta)**

**dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.**

**Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.**

**Intime-se."**

**2009.63.11.000503-7 - LUIS DIAZ SOTO (ADV. SP135251 - SONIA MARIA DIAZ CUNHA) X CAIXA ECONÔMICA**

**FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc.**

**Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta)**

**dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.**

**Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.**

**Intime-se."**

**2009.63.11.000627-3 - ZENAIDE BRITO SANTOS (ADV. SP247259 - RICARDO PESTANA DE GOUVEIA) X CAIXA**

**ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc.**

**Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta)**

**dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.**

**Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.**

**Intime-se."**

**2009.63.11.000645-5 - JOAO JOSE DO PRADO (ADV. SP093938 - HIPOLITO CESAR DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc.**

**Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta)**

**dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.**

**Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.**

**Intime-se."**

**2009.63.11.000692-3 - EVA MARIA MOREIRA GOMES ( SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :**

**"Vistos etc.**

**Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de**

30 (trinta)  
dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.  
Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.  
Intime-se."

2009.63.11.000744-7 - DULCE SILVA FARIAS (ADV. SP246925 - ADRIANA RODRIGUES FARIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc.  
Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.  
Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.  
Intime-se."

2009.63.11.000745-9 - IRENE SILVA FARIAS E OUTRO (ADV. SP246925 - ADRIANA RODRIGUES FARIA); DULCE SILVA FARIAS(ADV. SP246925-ADRIANA RODRIGUES FARIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc.  
Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.  
Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.  
Intime-se."

2009.63.11.000841-5 - NEUSA APARECIDA FONTANA (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN : "Vistos etc.  
Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.  
Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.  
Intime-se."

2009.63.11.001000-8 - JOAQUINA APARECIDA MAZZITELLI FELISBERTO (ADV. SP246961 - CARLOS EDUARDO LISBOA DE ARAUJO e ADV. SP252622 - FABIANO LISBOA DE ARAUJO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :  
"Vistos etc.  
Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.  
Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.  
Intime-se."

2009.63.11.001148-7 - DURVAL RIBEIRO DOS SANTOS (ADV. SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR e ADV. SP264812 - DANIEL WALDANSKI DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc.  
Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.  
Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.  
Intime-se."

2009.63.11.001150-5 - CARMEN SILVIA WALDANSKI DOS SANTOS (ADV. SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR e ADV. SP264812 - DANIEL WALDANSKI DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :  
"Vistos etc.  
Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.  
Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.  
Intime-se."

2009.63.11.001151-7 - CARMEN SILVIA WALDANSKI DOS SANTOS (ADV. SP124077 - CLEITON LEAL

**DIAS JUNIOR**

e ADV. SP264812 - DANIEL WALDANSKI DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

"Vistos etc.

Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta)

dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.

Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.

Intime-se."

**2009.63.11.001315-0 - HELENA MESQUITA CAMARGO (ADV. SP092304 - LUIZ ANTONIO PIRES) X CAIXA**

**ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc.**

Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta)

dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.

Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.

Intime-se."

**2009.63.11.001386-1 - LUCILA DA PIEDADE (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS) X BANCO CENTRAL**

**DO BRASIL - BACEN : "Vistos etc.**

Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta)

dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.

Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.

Intime-se."

**2009.63.11.001437-3 - ODETTE DOS SANTOS FONSECA (ADV. SP212944 - ÉVELYN GOMES DOS SANTOS e ADV.**

**SP217571 - ALEXANDRE SILVERIO GEBARA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc.**

Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta)

dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.

Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.

Intime-se."

**2009.63.11.001631-0 - LUCI DO LAGO DIOGO (ADV. SP115692 - RANIERI CECCONI NETO e ADV. SP264377 - AIRES**

**ALEXANDRE DE SOUSA GANANÇA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc.**

Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta)

dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.

Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.

Intime-se."

**2009.63.11.001636-9 - CONCEICAO DE JESUS MENDES CARDOSO (ADV. SP198652 - PAULA PACE PRADO e ADV.**

**SP198870 - SUELI MARIA SERRETTE GOMES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc.**

Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta)

dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.

Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.

Intime-se."

**2009.63.11.001639-4 - EUGENIO LUIS HENRIQUES (ADV. SP073824 - JOSE ANTONIO QUINTELA COUTO e ADV.**

**SP150735 - DAVI JOSE PERES FIGUEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc.**

Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta)

dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.

Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.

Intime-se."

**2009.63.11.001668-0 - JOAO DE ALMEIDA PEREIRA (ADV. SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN : "Vistos etc.  
Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.  
Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.  
Intime-se."**

**2009.63.11.001729-5 - MARIA DELMINDA DOS SANTOS (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN : "Vistos etc.  
Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.  
Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.  
Intime-se."**

**2009.63.11.001732-5 - ELZA TORRES COELHO (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN : "Vistos etc.  
Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.  
Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.  
Intime-se."**

**2009.63.11.002063-4 - ANTONIO CARLOS SOSSIO (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN : "Vistos etc.  
Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.  
Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.  
Intime-se."**

**2009.63.11.002256-4 - MARIA INES ROSSIGNOLI UEBELE E OUTRO (ADV. SP235868 - MARCELO HENRIQUE LAPOLLA AGUIAR ANDRADE); JOAO EUGENIO ALBERTO UEBELE(ADV. SP235868-MARCELO HENRIQUE LAPOLLA AGUIAR ANDRADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc.  
Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.  
Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.  
Intime-se."**

**2009.63.11.002283-7 - MARINA GANEV ALONSO (ADV. SP230738 - HELDER AUGUSTO CORDEIRO FERREIRA PIEDADE e ADV. SP221173 - DANIELLE MAXIMOVITZ BORDINHAO e ADV. SP233146 - CARLOS CHRISTIAN DOS SANTOS COLEN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc.  
Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.  
Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.  
Intime-se."**

**2009.63.11.002512-7 - MARIA LUCIA SILVA JACOB (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN : "Vistos etc.  
Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de**

30 (trinta)  
dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.  
Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.  
Intime-se."

2009.63.11.002514-0 - DAGNO RODRIGUES VAZ (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA)

X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN : "Vistos etc.

Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta)

dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.

Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.

Intime-se."

2009.63.11.002515-2 - JOSE MELO DA SILVA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X

BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN : "Vistos etc.

Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta)

dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.

Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.

Intime-se."

2009.63.11.002520-6 - DIAMANTINO GONCALVES COSTA DUARTE E OUTRO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO

CAPELETTO DE OLIVEIRA); IRENE DUARTE SILVA(ADV. SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA)

X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN : "Vistos etc.

Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta)

dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.

Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.

Intime-se."

2009.63.11.002523-1 - ODETE GUEDES GONÇALVES (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE

OLIVEIRA) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN : "Vistos etc.

Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta)

dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.

Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.

Intime-se."

2009.63.11.002995-9 - DANIEL TAVARES (ADV. SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA) X BANCO CENTRAL DO

BRASIL - BACEN : "Vistos etc.

Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta)

dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.

Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.

Intime-se."

2009.63.11.003244-2 - BENEDICTA ERNESTA JERONIMO E OUTRO (ADV. SP185155 - ANA LIZANDRA BEVILAQUA

ALVES DE ARAUJO); RUTH JERONIMO HOFF(ADV. SP185155-ANA LIZANDRA BEVILAQUA ALVES DE ARAUJO) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc.

Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta)

dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.

Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.

Intime-se."

2009.63.11.003628-9 - FRANCISCO ROBERTO MARTINS DE ANDRADE (ADV. SP250552 - TAIS MARTINS DE ANDRADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc.  
Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.  
Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.  
Intime-se."

2009.63.11.003649-6 - FERNANDO INACIO (ADV. SP147916 - ARTUR LOPES HENRIQUES DO CARMO) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN : "Vistos etc.  
Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.  
Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.  
Intime-se."

2009.63.11.003891-2 - MANOEL DOS SANTOS (ADV. SP197701 - FABIANO CHINEN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc.  
Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.  
Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.  
Intime-se."

2009.63.11.003897-3 - JOSE CORDEIRO FILHO (ADV. SP221266 - MILTON BARBOSA RABELO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc.  
Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.  
Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.  
Intime-se."

2009.63.11.003928-0 - RUT CASTRO PEDROSO (ADV. SP118483 - ARTUR JOSE ANTONIO MEYER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc.  
Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.  
Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.  
Intime-se."

2009.63.11.003938-2 - FRANCISCO SILVA ARAÚJO (ADV. SP259085 - DEBORA CRISTINA OLIVEIRA CARVALHO MATIAS e ADV. SP259480 - REJANE RAIMUNDA BRASILEIRO ZANON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :  
"Vistos etc.  
Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.  
Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.  
Intime-se."

2009.63.11.003955-2 - LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP102549 - SILAS DE SOUZA e ADV. SP265398 - LUIZA DE OLIVEIRA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc.  
Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.  
Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.  
Intime-se."

**2009.63.11.003956-4 - JACIRA PEREIRA MARTINS (ADV. SP093110 - NEUSA MARIA DE SOUZA e ADV. SP271156 - RODRIGO COSTA PINTO DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc. Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90. Decorrido o prazo, à conclusão para sentença. Intime-se."**

**2009.63.11.003958-8 - AILTOM CAIXOTE E OUTRO (ADV. SP208066 - BIANCA COSTA LAMEIRA); CLAUDECI DE OLIVEIRA(ADV. SP208066-BIANCA COSTA LAMEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc. Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90. Decorrido o prazo, à conclusão para sentença. Intime-se."**

**2009.63.11.003959-0 - IRACY RIBEIRO BRANDAO (ADV. SP127297 - SIDNEY PRAXEDES DE SOUZA e ADV. SP260286 - ALESSANDRA KATUCHA GALLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc. Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90. Decorrido o prazo, à conclusão para sentença. Intime-se."**

**2009.63.11.003962-0 - MARINA KODA OGATA (ADV. SP198870 - SUELI MARIA SERRETTE GOMES e ADV. SP198652 - PAULA PACE PRADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc. Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90. Decorrido o prazo, à conclusão para sentença. Intime-se."**

**2009.63.11.003965-5 - LUIZA MISSUE NAKASHIMA HAYAMA (ADV. SP093822 - SILVIO JOSE DE ABREU) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc. Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90. Decorrido o prazo, à conclusão para sentença. Intime-se."**

**2009.63.11.003983-7 - RICARDO JULIANO GOUVEIA (ADV. SP262951 - CAMILA MARIANA DA SILVA SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc. Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90. Decorrido o prazo, à conclusão para sentença. Intime-se."**

**2009.63.11.004024-4 - CANDIDO ROSA DA CONCEICAO (ADV. SP221206 - GISELE FERNANDES e ADV. SP214471 - BRUNO FLEURY DA COSTA PERCHIAVALLI e ADV. SP240901 - TIAGO CARDOSO LIMA ) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN : "Vistos etc. Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta)**

dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.  
Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.  
Intime-se."

2009.63.11.004035-9 - LUIZ DOS SANTOS NETO (ADV. SP104967 - JESSAMINE CARVALHO DE MELLO e ADV.

SP213486 - TICIANA DAMACENO GIL DE OLIVEIRA) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN :  
"Vistos etc.

Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta)

dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.

Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.

Intime-se."

2009.63.11.004451-1 - HILDEBRANDO MOREIRA (ADV. SP127334 - RIVA NEVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV. ) : "Vistos etc.

Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta)

dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.

Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.

Intime-se."

2009.63.11.004457-2 - AMIRTON NERES DOS SANTOS (ADV. SP140189 - GHAIO CESAR DE CASTRO LIMA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc.

Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta)

dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.

Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.

Intime-se."

2009.63.11.004477-8 - EDMA SAMPAIO (ADV. SP013965 - GERALDO PANICO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

) : "Vistos etc.

Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta)

dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.

Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.

Intime-se."

2009.63.11.004479-1 - DANIEL MORAIS SILVA DE MATOS (ADV. SP128864 - JULIO CESAR BRENNEKEN DUARTE)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc.

Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta)

dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.

Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.

Intime-se."

2009.63.11.004484-5 - MARIA DE FATIMA LOPES TRIMMEL (ADV. SP267604 - ANNA CHRISTINA TESTI TRIMMEL) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc.

Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta)

dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.

Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.

Intime-se."

2009.63.11.004489-4 - DANIELE DE PONTES BRIENCE (ADV. SP170539 - EDUARDO KLIMAN e ADV. SP234013 -

GRAZIELE ALVES DE PONTES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc.

Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de

30 (trinta)  
dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.  
Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.  
Intime-se."

2009.63.11.004531-0 - GENNY ZIPOLI MARTINEZ (ADV. SP176018 - FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE e  
ADV. SP190925  
- EVELIN ROCHA NOVAES e ADV. SP264066 - TIDELLY SANTANA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA  
FEDERAL (ADV.

) : "Vistos etc.  
Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de  
30 (trinta)  
dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.  
Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.  
Intime-se."

2009.63.11.004742-1 - KARIN TABOSA GROPP (ADV. SP117052 - ROSANA MENDES BANDEIRA) X  
CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc.

Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de  
30 (trinta)  
dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.  
Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.  
Intime-se."

2009.63.11.004760-3 - FABIOLA BRAGA PERRONI (ADV. SP210190 - FERNANDA AMARÍLIS RUSSO  
MARTINS

AMADO RIBEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc.  
Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de  
30 (trinta)  
dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.  
Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.  
Intime-se."

2009.63.11.004837-1 - ESPOLIO DE BRANCOLINA AUGUSTA DE ANDRADE (ADV. SP121627 -  
CHRISTIANE

CAMPOS FATHALLA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc.  
Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de  
30 (trinta)  
dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.  
Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.  
Intime-se."

2009.63.11.004853-0 - MARIA GUERREIRO (ADV. SP204028 - CLAUDIO DEODATO RODRIGUES  
PEREIRA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc.  
Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de  
30 (trinta)  
dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.  
Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.  
Intime-se."

2009.63.11.004870-0 - VANESSA FRANCIELLE DE ANDRADE (ADV. SP271156 - RODRIGO COSTA PINTO  
DE

CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc.  
Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de  
30 (trinta)  
dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.  
Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.  
Intime-se."

2009.63.11.004978-8 - ANA MARIA VIEIRA DE ALMEIDA (ADV. SP235742 - ANDREA FREIRE  
CAVALCANTI) X CAIXA

**ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc.**

**Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta)**

**dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.**

**Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.**

**Intime-se."**

**2009.63.11.005000-6 - WASHINGTON QUINTILIANO PEREIRA (ADV. SP265398 - LUIZA DE OLIVEIRA DOS SANTOS)**

**X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc.**

**Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta)**

**dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.**

**Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.**

**Intime-se."**

**2009.63.11.005037-7 - CARMEN RODRIGUES (ADV. SP086055 - JOSE PALMA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA**

**FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc.**

**Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta)**

**dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.**

**Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.**

**Intime-se."**

**2009.63.11.005133-3 - NOZOR NOGUEIRA (ADV. SP248854 - FABIO SANTOS FEITOSA) X CAIXA ECONÔMICA**

**FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc.**

**Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta)**

**dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.**

**Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.**

**Intime-se."**

**2009.63.11.005303-2 - ERNESTO AULETTA (ADV. SP140189 - GHAIO CESAR DE CASTRO LIMA) X CAIXA**

**ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc.**

**Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta)**

**dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.**

**Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.**

**Intime-se."**

**2009.63.11.005306-8 - NIVALDO SANTOS DA CONCEICAO (ADV. SP190320 - RICARDO GUIMARÃES AMARAL) X**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc.**

**Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta)**

**dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.**

**Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.**

**Intime-se."**

**2009.63.11.005374-3 - ROBERTO DOS SANTOS FLAUSINO (ADV. SP245607 - CAMILA PIRES DE ALMEIDA) X CAIXA**

**ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc.**

**Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta)**

**dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.**

**Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.**

**Intime-se."**

**2009.63.11.005470-0 - ANTONINA PESTARINO LERMA (ADV. SP214471 - BRUNO FLEURY DA COSTA PERCHIAVALLI) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN : "Vistos etc.**

Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.  
Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.  
Intime-se."

2009.63.11.005473-5 - FIDENCIO SEBASTIAO DE MOURA (ADV. SP257721 - NELSON RODRIGUES MARTINS) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN : "Vistos etc.  
Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.  
Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.  
Intime-se."

2009.63.11.005556-9 - MARIA DAS GRACAS SANTOS GASPAR (ADV. SP259085 - DEBORA CRISTINA OLIVEIRA CARVALHO MATIAS e ADV. SP259480 - REJANE RAIMUNDA BRASILEIRO ZANON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc.  
Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.  
Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.  
Intime-se."

2009.63.11.005630-6 - RYCHARD NASCIMENTO BEZERRA (ADV. SP247998 - ADRIANA PINHEIRO SALOMÃO) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN : "Vistos etc.  
Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.  
Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.  
Intime-se."

2009.63.11.005632-0 - MAXWELL NASCIMENTO BEZERRA (ADV. SP247998 - ADRIANA PINHEIRO SALOMÃO) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN : "Vistos etc.  
Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.  
Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.  
Intime-se."

2009.63.11.005693-8 - RUBENS FABRIS E OUTROS (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO e ADV. SP030154 - TAKASHI SAIGA e ADV. SP172150 - FERNANDO HIROSHI SUZUKI e ADV. SP188684 - ANTÔNIO CARLOS PIRES VIEIRA e ADV. SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA); EDUARDO FABRIS(ADV. SP101980-MARIO MASSAO KUSSANO); EDUARDO FABRIS(ADV. SP172150-FERNANDO HIROSHI SUZUKI); EDUARDO FABRIS(ADV. SP030154-TAKASHI SAIGA); EDUARDO FABRIS(ADV. SP188684-ANTÔNIO CARLOS PIRES VIEIRA); EDUARDO FABRIS(ADV. SP258611-LEONARDO RAMOS COSTA); CARLA FABRIS(ADV. SP101980-MARIO MASSAO KUSSANO); CARLA FABRIS(ADV. SP172150-FERNANDO HIROSHI SUZUKI); CARLA FABRIS(ADV. SP030154-TAKASHI SAIGA); CARLA FABRIS(ADV. SP188684-ANTÔNIO CARLOS PIRES VIEIRA); CARLA FABRIS(ADV. SP258611-LEONARDO RAMOS COSTA); RENATA DE CASSIA FABRIS(ADV. SP101980-MARIO MASSAO KUSSANO); RENATA DE CASSIA FABRIS (ADV. SP172150-FERNANDO HIROSHI SUZUKI); RENATA DE CASSIA FABRIS(ADV. SP030154-

**TAKASHI SAIGA);  
RENATA DE CASSIA FABRIS(ADV. SP188684-ANTÔNIO CARLOS PIRES VIEIRA); RENATA DE CASSIA  
FABRIS(ADV.  
SP258611-LEONARDO RAMOS COSTA) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN : "Vistos etc.  
Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de  
30 (trinta)  
dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.  
Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.  
Intime-se."**

**2009.63.11.005783-9 - VITORIA RAMOS BUENO (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA  
FRANCESCHINI) X  
BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN : "Vistos etc.  
Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de  
30 (trinta)  
dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.  
Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.  
Intime-se."**

**2009.63.11.005784-0 - ANA MARIA FORJANES DOS SANTOS (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE  
NACAMURA  
FRANCESCHINI) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN : "Vistos etc.  
Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de  
30 (trinta)  
dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.  
Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.  
Intime-se."**

**2009.63.11.005800-5 - JOSEFA EVANGELISTA LISBOA (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA  
FRANCESCHINI) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN : "Vistos etc.  
Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de  
30 (trinta)  
dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.  
Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.  
Intime-se."**

**2009.63.11.005829-7 - CAROLINA ATANES SCHEID (ADV. SP120755 - RENATA SALGADO LEME) X  
CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc.  
Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de  
30 (trinta)  
dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.  
Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.  
Intime-se."**

**2009.63.11.005920-4 - AUREA LOBAO PICADO E OUTROS (ADV. SP227034 - ODETE FERREIRA DE  
MORAES); IARA  
MIGUEIS PICADO(ADV. SP227034-ODETE FERREIRA DE MORAES); YONE MIGUEIS PICADO  
OLIVEIRA(ADV.  
SP227034-ODETE FERREIRA DE MORAES) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN : "Vistos etc.  
Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de  
30 (trinta)  
dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.  
Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.  
Intime-se."**

**2009.63.11.005951-4 - NOEMI BARBOSA DA COSTA (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS  
RODRIGUES e ADV.  
SP137551 - JOSE ROBERTO LIMA DE ASSUMPCAO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. )  
: "Vistos etc.  
Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de  
30 (trinta)  
dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.**

Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.  
Intime-se."

2009.63.11.006082-6 - HILQUIAS DO NASCIMENTO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN : "Vistos etc.  
Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.  
Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.  
Intime-se."

2009.63.11.006120-0 - IOLANDA ORTIZ CANATO (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Vistos etc.  
Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.  
Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.  
Intime-se."

2009.63.11.006122-3 - ELISEU NUNES PEREIRA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN : "Vistos etc.  
Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.  
Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.  
Intime-se."

2009.63.11.006129-6 - ESPOLIO DE PEDRO NOLASCO RUBIO E OUTRO (ADV. SP177209 - ROSEMEIRE DE JESUS TEIXEIRA DOS SANTOS e ADV. SP177204 - PAULO ROBERTO CARDOSO CARVALHO); SUELI GOMES RUBIO(ADV. SP177209-ROSEMEIRE DE JESUS TEIXEIRA DOS SANTOS); SUELI GOMES RUBIO(ADV. SP177204-PAULO ROBERTO CARDOSO CARVALHO) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN : "Vistos etc.  
Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.  
Decorrido o prazo, à conclusão para sentença.  
Intime-se."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS  
4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS  
EXPEDIENTE N° 374/2009

2005.63.11.004924-2 - HELENA MARIA DOS ANJOS (ADV. SP189546 - FABRICIO EMANUEL MENDES BEZERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
Petição protocolada pela parte autora em 25/02/09: Considerando que, nos termos do art. 112 da lei 8213/91, o valor não recebido em vida pela segurada só será pago aos seus dependentes habilitados à pensão por morte ou, na falta deles, aos seus sucessores na forma da lei civil, independentemente de inventário ou arrolamento, providenciem os requerentes, certidão de inexistência de dependentes da segurada autora ou dos que constam como habilitados junto ao INSS para a percepção de pensão por morte.  
Prazo: Dez dias.  
Após, tornem conclusos.  
Int.

**2006.63.11.005170-8 - JOSE DIMAS TEIXEIRA (ADV. SP147149 - YWES RODRIGUES DA CUNHA FILHO) X CAIXA**

**ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :**

Petição protocolada pela parte autora em 14/05/09: Indefiro, visto que eventual levantamento do saldo atualizado deve

ser feito na via administrativa, respeitando-se as regras próprias para o saque do FGTS.

Houve depósito na conta vinculada do autor, conforme se observa na petição protocolada pela CEF em 22/09/08, nos

termos do julgado.

Intime-se.

Após tornem os autos ao arquivo.

**2007.63.11.006889-0 - PEDRO PINHEIRO DE OLIVEIRA (ADV. SP212996 - LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS**

**CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :**

1) Observo, inicialmente, que os procuradores do INSS conjuraram contra a determinação da intimação pessoal efetuada

na pessoa do procurador autárquico que assinou a contestação, bem como a utilização de correio eletrônico pessoal.

Cumprе ressaltar que a intimação pessoal na pessoa do procurador autárquico que assinou a contestação não é exigida

em lei, tampouco imprescindível, mormente se no processo funcionam vários procuradores. Todavia, constitui exigência

mínima a ciência da comunicação processual a um dos procuradores autárquicos atuantes no processo. Sendo realizada

garantia ainda maior que a exigida em lei, com a intimação pessoal do procurador que assinou a contestação, demonstra-

se plenamente válido o ato praticado e com maior zelo e apreço. Assim, entendo inexistente dano concreto com a forma de

intimação efetuada, ainda que com a utilização de e-mail fornecido pessoalmente a este Juizado Especial Federal, considerando-se os princípios que regem os Juizados Especiais Federais e diante das peculiaridades do processo eletrônico.

2) Em relação à intimação pessoal da Dra. Daniela Samico Guilliod, assevero que a mesma não é assistente técnica da

parte autora e, sim, sua médica particular. Desta forma, a intimação pessoal da médica particular da parte autora faz-se

necessária para a quebra do sigilo profissional e possível revelação de diagnósticos e tratamentos médicos efetuados.

Entretanto, a intimação pessoal do assistente técnico do INSS não foi determinada por esta magistrada, porque não se

tratava de complementação do laudo técnico apresentado, mas da necessidade de se averiguar a eventual utilização de

outros documentos médicos alheios aos autos.

3) Por fim, considerando a necessidade de maiores esclarecimentos para o regular deslinde do feito, determino a expedição

de ofício para a Secretaria de Saúde da Prefeitura do Guarujá, a fim de que o profissional responsável apresente a este

Juizado todo e qualquer prontuário médico em nome da parte autora, esclarecendo os períodos em que esteve aos seus

cuidados. Prazo: 15 (quinze) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais,

inclusive busca e apreensão e crime de desobediência judicial.

Fica advertido o profissional que, em sendo necessária a complementação de qualquer ponto acerca do quadro clínico da

parte autora, poderá ser requisitada a sua presença em Juízo, sem prejuízo da apresentação dos documentos ora requisitados.

O ofício endereçado ao médico deverá ser acompanhado do inteiro teor do presente termo, bem como de todos os elementos que possam identificar a parte autora, tais como, número do RG, CPF e PIS - bem como da contestação do

INSS e todos os documentos médicos apresentados pela parte autora em Juízo, de sorte a evitar conflito de informações

em relação a eventual homônimo, bem como facilitar a localização das informações ora requisitadas.

4) Após a resposta do ofício, venham os autos conclusos.

Intimem-se.

2007.63.11.006889-0 - PEDRO PINHEIRO DE OLIVEIRA (ADV. SP212996 - LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS

CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Chamo o feito à ordem.

Acrescente-se ao item 1) da decisão de nº 6311015998/2009:

"1.a) Oficie-se ao Ilmo. Procurador para que melhor esclareça as informações anteriormente requisitadas, principalmente em

face da possível utilização de outros documentos médicos alheios aos autos e diante de eventual responsabilização das

assertivas feitas.

Sem prejuízo, oficie-se ao Procurador-Chefe."

Intimem-se. Cumpra-se.

2007.63.11.007597-3 - FERNAO D'ABREU MACEDO (ADV. SP110236 - REGINALDO FERNANDES ROCHA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Chamo o feito a ordem.

Compulsando os autos virtuais, observo que a petição apresentada pela CEF em 01/07/09 não contempla a aplicação do

índice de junho de 1987.

Sendo assim, intime-se a CEF a fim de que cumpra integralmente o julgado e apresente os cálculos relativos ao mês de

junho de 1987 (Plano Bresser), comprovando documentalmente o creditamento respectivo.

Prazo: Dez dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais.

Cumprida a providência, dê-se vista à parte autora pelo mesmo prazo.

Intimem-se.

2008.63.11.001037-5 - NIZETE DOS SANTOS (ADV. SP252654 - MARCELO FERNANDES AMERICANO DA COSTA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Considerando os problemas ocorridos no Fórum

Federal de Santos no dia 24 de agosto de 2009 que impossibilitaram o acesso ao sistema de informática, redesigno a

audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 03/09/2009 às 15:00 horas.

As testemunhas arroladas pelas partes deverão comparecer independentemente de intimação.

Intimem-se.

2008.63.11.001118-5 - SERGIO ACACIO FERREIRA (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Considerando os problemas ocorridos no Fórum Federal de

Santos no dia 24 de agosto de 2009 que impossibilitaram o acesso ao sistema de informática, redesigno a audiência de

conciliação, instrução e julgamento para o dia 03/09/2009 às 16:00 horas.

As testemunhas arroladas pelas partes deverão comparecer independentemente de intimação.

Intimem-se.

2008.63.11.002872-0 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP063619 - ANTONIO BENTO JUNIOR e ADV. SP271830

- RENAN FELIPE GOMES) X CONSTRUARTE REFORMAS PLANEJADAS LTDA E OUTROS ; VITOR ROBERTO

CANNO (ADV. ) ; REGINA HELENA BARRETO MENEZES (ADV. ) ; EVALDO SANTOS SILVA DE ALMEIDA (ADV. ) ;

JANDIRA DE PONTES LIMA (ADV. ) :

Trata-se de ação monitória proposta por Caixa Econômica Federal contra ConstruarTE Reformas Planejadas Ltda.,

originariamente distribuída à 1.ª Vara Federal de Santos.

Após informação trazida aos autos pela ré, o juízo daquela vara determinou a remessa dos autos a este juizado, em razão

de ter reconhecido a conexão com o processo 2006.63.11.010646-1.

No entanto, não parece ser possível o processamento da ação monitória neste juízo, ainda que convertido o rito, pois é caso de incompetência absoluta, nos termos do art. 6.º da Lei 10259/2001, que não permite à Caixa Econômica Federal

ser autora no Juizado Especial Federal.

A conexão, nos termos do art. 105 do CPC, é causa de modificação de competência, mas somente pode ter aplicação nos

casos de competência relativa. A regra não tem aplicação nas hipóteses de competência absoluta.

Nesse sentido, as seguintes decisões do STJ:

Processo CC 68453 / DF

**CONFLITO DE COMPETENCIA 2006/0181632-3**

Relator(a) Ministra ELIANA CALMON (1114)

Órgão Julgador S1 - PRIMEIRA SEÇÃO

Data do Julgamento 28/11/2007

Data da Publicação/Fonte DJ 10/12/2007 p. 276

Ementa

**CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA - CONEXÃO - ALTERAÇÃO DA COMPETÊNCIA PARA CONHECER DE**

**DEMANDA QUE TRAMITA PERANTE O JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL - IMPOSSIBILIDADE - ART. 3º, § 3º, DA**

**LEI 10.259/2001 - AUSÊNCIA DE RISCO DE SEREM PROFERIDAS DECISÕES CONTRADITÓRIAS.**

1. A competência do Juizado Especial Federal Cível, com exceção das hipóteses previstas nos incisos I, II, III e IV, do § 1º

do art. 3º, da Lei 10.259/2001, é absoluta, não sendo passível de ser alterada pelo instituto da conexão.

2. A reunião de processos por conexão decorre do princípio da segurança jurídica e deve ser levada a termo somente

quando vislumbrada a possibilidade de serem proferidas decisões contraditórias que possam vir a incidir sobre as mesmas partes.

3. Conflito conhecido para declarar competente o Juízo Federal da 23ª Vara do Juizado Especial Cível da Seção Judiciária

do Distrito Federal, o suscitado.

Processo AgRg no CC 92346 / RS

**AGRAVO REGIMENTAL NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA**

**2007/0290636-9**

Relator(a)

Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS (1096)

Órgão Julgador

S2 - SEGUNDA SEÇÃO

Data do Julgamento

13/02/2008

Data da Publicação/Fonte

DJe 03/09/2008

Ementa

**AGRAVO REGIMENTAL. CONFLITO DE COMPETÊNCIA. REUNIÃO DE AÇÕES. CONEXÃO OU CONTINÊNCIA.**

**COMPETÊNCIA ABSOLUTA. IMPOSSIBILIDADE.**

- A competência absoluta não pode ser modificada por conexão ou continência.

- Não é possível reunir ações, sob o fundamento de que o fato que as originou é o mesmo, se para uma delas a competência do Juízo é absoluta.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Segunda Seção do

Superior Tribunal de Justiça na conformidade dos votos e das notas taquigráficas a seguir, por unanimidade, negar

provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator. Os Srs. Ministros Ari Pargendler, Fernando

Gonçalves, Aldir Passarinho Junior, João Otávio de Noronha, Massami Uyeda e Sidnei Beneti votaram com o Sr. Ministro

Relator.

Diante do exposto, declaro a incompetência absoluta do Juizado Especial Federal de Santos e determino a remessa dos

autos à 1.ª Vara Federal de Santos. Na hipótese de discordância com esta decisão, solicita-se àquele juízo a

devolução  
dos autos para suscitar conflito de competência.

**2008.63.11.004489-0 - ESPÓLIO DE FRANCISCO QUENTAL DA CRUZ (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

Vistos,

Em consulta aos autos virtuais, verifico que a petição protocolada sob nº 2009/6311031583 não pertence aos presentes autos, mas sim ao processo nº 2009.63.11.005418-8. Desta forma, providencie a serventia o cancelamento do protocolo

dessa petição nos presentes autos e a sua juntada àquela ação.

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente cópia legível do RG e CPF, bem como comprovante de residência de Carlos Oliveira da Cruz.

**2008.63.11.005835-9 - JOAO MIGUEL BATISTA NETO (ADV. SP242199 - DOUGLAS BLUM LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTROS ; LETÍCIA SANTANA BATISTA (ADV. ) ; LISANDRA**

**SANTANA BATISTA (ADV. ) ; SUZANA SANTANA BATISTA (ADV. ) :**

Considerando a juntada da certidão negativa da citação das co-rés Lisandra, Letícia e Suzana, intime-se a parte autora a

se manifestar, no prazo de 10 dias, informando o atual endereço das co-rés.

Dê-se baixa na audiência designada.

**2009.63.11.001357-5 - GLAUCIA CRISTINA WISBECK SGARBI SPINA E OUTRO (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO e ADV. SP188684 - ANTÔNIO CARLOS PIRES VIEIRA e ADV. SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA);**

**EDENI WISBECK SGARBI(ADV. SP101980-MARIO MASSAO KUSSANO); EDENI WISBECK SGARBI(ADV. SP188684-**

**ANTÔNIO CARLOS PIRES VIEIRA); EDENI WISBECK SGARBI(ADV. SP258611-LEONARDO RAMOS COSTA) X CAIXA**

**ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :**

Cumpra integralmente a co-autora Edeni Wisbeck Sgarbi, no prazo suplementar e improrrogável de 05 (cinco) dias, a

determinação contida na decisão anterior, sob pena de extinção do feito, apresentado cópias legíveis de seu RG e CPF.

Intime-se.

**2009.63.11.001882-2 - GERARDUS MARIA VAN DINTEREN (ADV. SP196504 - LUIS PAULO PERCHIAVALLI DA ROCHA FROTA BRAGA e ADV. SP197081 - FERNANDO ANTONIO DE ALMEIDA MONTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. )**

Haja vista que embora a ação tenha sido distribuída a pedido do representante do espólio de Taufik Miguel Sabbag,

verifica-se que o co-titular da conta-poupança, indicado em petição protocolada em 30 de julho de 2009, está vivo e reside

em São Sebastião/SP, cidade que pertencente à jurisdição do Juizado Especial Federal Cível de Caraguatatuba.

Assim, declino da competência, determinando a retificação do pólo ativo, fazendo constar o nome de Gerardus Maria Van

Dinteren e posterior remessa eletrônica dos presentes autos ao Juizado Especial Federal Cível de Caraguatatuba.

Intimem-se.

**2009.63.11.002543-7 - JOSE ROBERTO SOARES LAZZOLI E OUTRO (ADV. SP258085 - CINTHIA PERINI PEREIRA);**

**MARIA CRISTINA GIRIO LAZZOLI(ADV. SP258085-CINTHIA PERINI PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.**

**) :**

Petição protocolada pela parte autora em 24/04/09: Recebo como emenda à inicial, tendo em vista que a Sra. Maria

Cristina Girio Lazzoli é co-titular da conta objeto da presente demanda.

Proceda a secretaria as alterações cadastrais pertinentes e dê-se prosseguimento ao feito.

Intime-se.

2009.63.11.002600-4 - WALDEMAR AUGUSTO LOPES E OUTRO (ADV. SP027055 - DILZA TEREZINHA DOS SANTOS e ADV. SP110791 - JOSE GERALDO GOMES BARBOSA); IVETE CONDE LOPES(ADV. SP134219-ROSA LUCIA COSTA DE ABREU); IVETE CONDE LOPES(ADV. SP027055-DILZA TEREZINHA DOS SANTOS); IVETE CONDE LOPES(ADV. SP110791-JOSE GERALDO GOMES BARBOSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Recebo a petição protocolada em 12/08/2009 como emenda à inicial.

Proceda à Secretaria às alterações cadastrais pertinentes.

Intime-se.

2009.63.11.003724-5 - MARIA DE JESUS NOVAES RACHAM (ADV. SP189462 - ANDRE SOARES TAVARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Concedo à parte autora prazo suplementar de 30 (trinta) dias para cumprimento da decisão anterior, sob as mesmas penas.

Intime-se.

2009.63.11.004007-4 - JOSE BICHARA (ADV. SP235898 - RAPHAEL MEIRELLES DE PAULA ALCEDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Intime-se novamente a CEF para que cumpra a determinação contida em decisão anterior, no prazo suplementar e

improrrogável de 15 (quinze) dias, juntando aos autos todos os extratos das contas de poupança de titularidade da parte autora.

2009.63.11.004946-6 - ARIANE DA SILVA SANTOS (ADV. SP247551 - ADRIANA DOS SANTOS SILVA e ADV. SP244642 - KELLY ALBERNAZ DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) :

Cumpra integralmente a parte autora, no prazo suplementar e improrrogável de 05 (cinco) dias, a determinação contida na decisão anterior, sob pena de extinção do feito.

No mesmo prazo, manifeste-se a parte autora sobre a petição protocolada pela CEF.

Intime-se.

2009.63.11.006213-6 - HELENA ALVES TELES ( SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

1 - Intime-se a parte autora para que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, cópias da CTPS e/ou das Guias de Recolhimento da Previdência Social - GRPS, sob pena de julgamento conforme o estado do processo.

2 - Oficie-se ao INSS, na pessoa da Sr<sup>a</sup> Gerente Executiva, para que apresente o(s) processo(s) administrativo(s) referente

(s) ao(s) benefício(s) pleiteado(s) pela parte autora e, no caso de ser derivado, que seja acompanhado do respectivo

processo administrativo originário, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo

de outras medidas legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência.

Intime-se. Oficie-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

EXPEDIENTE Nº 2009/6311000375

UNIDADE SANTOS

2008.63.11.003375-2 - MARIA LEA PINTO LOPES (ADV. SP159869 - SHIRLEY VALENCIA QUINTAS DIAS DOS SANTOS e ADV. SP163663 - RICARDO DE ALMEIDA LEITÃO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL(PROC. DR. SILVIO

TRAVAGLI). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos

termos do artigo 267, VI, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95. Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09

de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos

recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48

(quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa".

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10(dez)

dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o

pagamento da custa e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº. 114 da 8:30 às 10:30 horas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa. NADA MAIS.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS**

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO CARLOS

15ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO CARLOS**

**EXPEDIENTE Nº 19 / 2009**

2009.63.12.002129-5 - SHEILA CRISTINA SOLANIS PALOMBO (ADV. SP270069 - DANIEL MAGALHAES DOMINGUES FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Observe que a parte autora em sua inicial alega

ser possuidora da conta de poupança n.º 0348.013.42.536-7, da qual anexa alguns extratos, porém requer liminarmente

seja a Ré compelida a apresentar os extratos da conta n.º 7.752.446-0.

Isto posto, deverá a autora regularizar o processo indicando qual conta é objeto do pedido, corrigindo assim

eventual erro material na indicação daquela, bem como deverá proceder à juntada de comprovante de endereço atualizado em seu nome, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento e extinção do feito, nos termos da Portaria

n.º 8 de 2007, Ordem de Serviço n.º 01 de 2007 e artigos 283 e 284, ambos do Código de Processo Civil."

2007.63.12.001566-3 - LAURISBERTO CAMPANINI (ADV. SP144691 - ANA MARA BUCK) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista que a contadoria do juízo informou que a autora é

beneficiária de aposentadoria por tempo de contribuição BN 42/144.226.501-6 , manifeste-se a parte autora, no prazo de

05 dias, sob pena de extinção do feito."

2007.63.12.001585-7 - MARCIA REGINA GUEDES GABAN (ADV. SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME) X

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Em consulta feita ao SISTEMA PLENUS, anexada aos autos, verificou-se que a parte autora está recebendo o benefício de auxílio-doença, manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção do feito."**

**2009.63.12.002579-3 - TANIA APARECIDA DA SILVA SANTOS (ADV. SP202712 - ALEX FERNANDES MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro o pedido de indicação de Assistente Técnico requerido pela autora. Intime-se."**

**2009.63.12.000574-5 - JOAO FRANCISCO GRANA (ADV. SP279661 - RENATA DE CASSIA AVILA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Intime-se a Caixa Econômica Federal para apresentar os extratos referentes a janeiro de 1989 da conta de poupança n.º 53014-4, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos."**

**2009.63.12.000578-2 - LUIZ CARLOS PRATA VIEIRA (ADV. SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Regularize a parte autora a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, providenciando a juntada de comprovante de endereço atualizado em seu nome, sob pena de indeferimento e extinção do feito, nos termos da Ordem de Serviço n.º 01 de 2007 e artigos 283 e 284, ambos do Código de Processo Civil.**

**Ato contínuo, cumprida a presente decisão, intime-se a Caixa Econômica Federal para apresentar os extratos referentes a janeiro de 1989 da conta de poupança n.º 6151-7, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos. Intimem-se."**

**2009.63.12.000579-4 - ELISIA PAULINA VIANA (ADV. SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Acolho a adequação feita pelo autor quanto aos termos do seu pedido de emenda à inicial e concedo à requerida novo prazo de 30(trinta) dias para, querendo, manifestar-se."**

**2009.63.12.000580-0 - MERCIA ROSSATTI (ADV. SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Verifico no presente caso a inocorrência da ensejada prevenção com os feitos apontados no quadro indicativo, vez que apesar de coincidentes as partes, os objetos dos pedidos são distintos (cf. documentos anexos).**

**Acolho a adequação feita pelo autor quanto aos termos do seu pedido para inclusão da conta de poupança n.º 07/8616 e concedo à requerida novo prazo de 30(trinta) dias para, querendo, manifestar-se.**

**Sem prejuízo, deverá a ré apresentar os extratos referentes a janeiro de 1989 das contas de poupança pleiteadas, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos. Intime-se."**

**2007.63.12.003205-3 - VERA CRISTINA MACHADO (ADV. SP090014 - MARIA ANTONIETA VIEIRA DE FRANCO) X**

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista readequação de pauta de audiência, cancelo a data anteriormente agendada e redesigno o dia 17.11.2009 às 16:00 horas para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intimem-se"**

**2008.63.12.004957-4 - RAPHAEL GALLO E OUTROS (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO); JOSE CARLOS GALLO(ADV. SP215087-VANESSA BALEJO PUPO); FATIMA APARECIDA GALLO CARELLI(ADV. SP215087-VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) :**  
**"Concedo o prazo adicional de 30 (trinta) dias para cumprimento da decisão retro. Intime-se."**

**2008.63.12.000687-3 - CELIA EZILDINHA PORTES DE ELMEIDA (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) :** "Verifico no presente caso a inocorrência da ensejada prevenção, com o feito apontado no quadro indicativo, vez que apesar de coincidentes as partes, os objetos dos pedidos são distintos (cf. documentos anexos).  
Intime-se a Caixa Econômica Federal para apresentar o extrato referente a abril de 1990, da conta de poupança pleiteada, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos."

**2008.63.12.002317-2 - ALZIRO BOSCOLI (ADV. SP156717 - MARIA GEORGINA FERNANDES RIEG) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) :** "Verifico no presente caso a inocorrência da ensejada prevenção, com o feito apontado no quadro indicativo, vez que apesar de coincidentes as partes, os objetos dos pedidos são distintos (cf. documentos anexos).  
Intime-se a Caixa Econômica Federal para apresentar o extrato referente a março de 1990 da conta de poupança n.º 5827-0, de titularidade da parte autora, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos."

**2008.63.12.002318-4 - ROSANGELA BARIONI (ADV. SP156717 - MARIA GEORGINA FERNANDES RIEG) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) :** "Intime-se a Caixa Econômica Federal para apresentar os extratos referentes a março de 1990, abril de 1990 e maio de 1990 da conta de poupança n.º 8342-9, de titularidade da parte autora, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos"

**2008.63.12.000653-8 - EUNICE CARNEIRO RIBEIRO (ADV. SP053238 - MARCIO ANTONIO VERNASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) :** "Regularize a parte autora a inicial, comprovando a condição de co-titular da conta-poupança pleiteada de n.º 382-3, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, e extinção do feito, nos termos do artigo 284 e 267, ambos do CPC."

**2007.63.12.004717-2 - IVANILDE FORMOSO (ADV. SP218313 - MARIA HELENA DO CARMO COSTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) :** "Intime-se a

**Caixa Econômica**

Federal para apresentar os extratos referentes a janeiro de 1989 e março de 1990 da conta de poupança n.º 3964-0, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos."

2007.63.12.004277-0 - JOSE JORGE PEREIRA DE LIMA (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Intime-se a Caixa Econômica Federal para apresentar o extrato referente a abril de 1990 da conta de poupança n.º 6792-4, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos."

2008.63.12.003834-5 - MARIA RUIZ GROSSO (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Verifico no presente caso a inoportunidade da ensejada prevenção, com o feito apontado no quadro indicativo, vez que trata-se de processo extinto sem resolução do mérito, por desistência da parte autora (cf. documentos anexos).

Intime-se a Caixa Econômica Federal para apresentar o extrato referente a janeiro de 1989, da conta de poupança n.º 59776-1, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos."

2008.63.12.004785-1 - LYDIA BECK STRABELLI (ADV. SP137912 - GERALDO SOARES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Observo que a Requerida, em cumprimento à decisão n.º 1680/2009, anexou aos autos extrato da conta poupança n.º 39675-1, de titularidade do Sr. Claudemir Cabral, contudo esta conta não é objeto do pedido deste feito.

Isto posto, concedo o prazo de 15 (quinze) dias para que apresente os extratos referentes a janeiro de 1989 das contas de poupança n.º 35538-9 e n.º 35675-0, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos."

2008.63.12.004787-5 - JOAQUIM TEODORO (ADV. SP137912 - GERALDO SOARES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Acolho a adequação feita pelo autor, no sentido de excluir do seu pedido a correção da conta de poupança n.º 35776-4. Outrossim, concedo à requerida novo prazo de 10(dez) dias para, querendo, manifestar-se. Após, remetam-se os autos conclusos para sentença."

2008.63.12.004443-6 - OSWALDO ZEFERINO DE MORAES (ADV. SP145171 - SILVIO ROGERIO DE MORAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Tendo em vista que a Requerida diante da decisão n.º 1661/2009 anexou extratos já constantes nos autos, concedo o prazo de 15 (quinze) dias para que apresente os referentes a maio de 1990 e fevereiro de 1991, da conta de poupança n.º 11518-3, de titularidade da parte autora, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos."

2009.63.12.000581-2 - RUY BARBOZA (ADV. SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Intime-se a Caixa Econômica

Federal para  
apresentar os extratos referentes a janeiro de 1989 das contas de poupança n.º 72247-7, 222-0 e 85-5, de titularidade da  
parte autora, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos."

2009.63.12.002762-5 - ANA PAULA SAMPAIO FREGONA (ADV. SP143768 - FRANCISCO MEDAGLIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Regularize a parte autora a  
petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, providenciando a juntada de comprovante de endereço atualizado em seu nome,  
sob pena de indeferimento e extinção do feito, nos termos da Ordem de Serviço n.º 01 de 2007 e artigos 283 e 284, ambos  
do Código de Processo Civil."

2009.63.12.002763-7 - JURANDYR PASCHOAL FEHR (ADV. SP016977 - MARLON JOSÉ DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Regularize a parte autora a  
petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, providenciando a juntada de comprovante de endereço atualizado em seu nome,  
sob pena de indeferimento e extinção do feito, nos termos da Ordem de Serviço n.º 01 de 2007 e artigos 283 e 284, ambos  
do Código de Processo Civil."

2009.63.12.002765-0 - MARILENE SOUTO MARTINEZ (ADV. SP016977 - MARLON JOSÉ DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Regularize a parte autora a  
petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, providenciando a juntada de comprovante de endereço atualizado em seu nome,  
sob pena de indeferimento e extinção do feito, nos termos da Ordem de Serviço n.º 01 de 2007 e artigos 283 e 284, ambos  
do Código de Processo Civil."

2009.63.12.002766-2 - UNIAO CIVICA FEMININA DE SAO CARLOS (ADV. SP016977 - MARLON JOSÉ DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) :  
"Regularize a parte autora  
a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, providenciando a juntada de comprovante de endereço atualizado em seu  
nome, sob pena de indeferimento e extinção do feito, nos termos da Ordem de Serviço n.º 01 de 2007 e artigos 283 e 284,  
ambos do Código de Processo Civil."

2009.63.12.000592-7 - EVERTON LUIS ZANETTI (ADV. SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Acolho a  
adequação feita pelo  
autor quanto ao valor da causa e concedo à requerida novo prazo de 30(trinta) dias para, querendo, manifestar-se.

Sem prejuízo, deverá a ré apresentar os extratos referentes a janeiro de 1989 das contas de poupança n.º 77948-7 e 76742-0, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos. Intime-se."

2009.63.12.000582-4 - ERIKA MICHELLE ZANETTI (ADV. SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Regularize a parte autora a  
petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, providenciando a juntada de comprovante de endereço atualizado em seu nome,

sob pena de indeferimento e extinção do feito, nos termos da Ordem de Serviço n.º 01 de 2007 e artigos 283 e 284, ambos do Código de Processo Civil.

Ato contínuo, cumprida a presente decisão, intime-se a Caixa Econômica Federal para apresentar os extratos referentes a janeiro de 1989 das contas de poupança pleiteadas, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos. Intimem-se."

**2005.63.12.000839-0 - CLAUDIO SHYINTI KIMINAMI (ADV. SP196361 - RODRIGO APARECIDO RAYMUNDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA) : "Diante da manifestação da Caixa Econômica**

Federal e da relevância do fato a ser esclarecido, concedo a ré o prazo adicional de 30 (trinta) dias para cumprimento da decisão n.º 1868/2009. Findo o prazo, à conclusão.

Sem prejuízo, regularize a parte autora a inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento e extinção do feito, juntando cópia do RG, CPF e comprovante atualizado de endereço em seu nome, uma vez que a correta indicação do endereço da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado.  
Int."

**2009.63.12.000848-5 - CARLOS DE ROSSI NETTO (ADV. SP179725 - ANDRÉ FAZIO NETO) X CAIXA ECONÔMICA**

FEDERAL (ADV. ) : "Emende a parte Autora a petição inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento e extinção do feito, nos termos da lei, juntando comprovante de endereço atualizado em seu nome, uma vez que a correta indicação do endereço da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado.

Após, se em termos, cite-se."

**2009.63.12.000847-3 - ANTONIO PEDRINI FILHO (ADV. SP159270 - RENATO NERY MALMEGRIM) X CAIXA**

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Emende a parte Autora a petição inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento e extinção do feito, nos termos da lei, juntando comprovante de endereço atualizado em seu nome, uma vez que a correta indicação do endereço da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado.

Após, se em termos, cite-se."

**2009.63.12.002632-3 - LUIZ ESTELLA (ADV. SP279661 - RENATA DE CASSIA AVILA) X CAIXA ECONÔMICA**

FEDERAL (ADV. SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Regularize a parte autora a sua representação processual, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento e extinção do feito, tendo em vista que a procuradora subscritora da inicial não possui procuração nos autos virtuais. Intime-se."

**2009.63.12.000149-1 - IRENE RAMOS DOS SANTOS (ADV. SP109435 - MARIA JOSE EVARISTO LEITE) X CAIXA**

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Intime-se a Caixa Econômica

Federal para apresentar os extratos referentes a janeiro de 1989 das contas de poupança n.º 95780-9 e n.º 92245-2, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos."

**2009.63.12.002756-0 - MARIA DE FATIMA NUNES GOUVEA (ADV. MG112717 - GABRIELA BRANDAO RODRIGUES**

**PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Determino à**

**parte autora que promova a regularização do processo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento e extinção do**

**feito, nos termos seguintes:**

**1- providenciando a juntada de cópias legíveis dos extratos das contas de poupança pleiteadas.**

**2- comprovando a sua condição de co-titular da conta-poupança n.º 32466-5 ou de única herdeira,**

**assim**

**declarado por alvará judicial."**

**2009.63.12.002723-6 - ANTONIO ROBINATO (ADV. SP210686 - TATIANA GABRIELE DAL CIN) X INSTITUTO**

**NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela**

**parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.**

**Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente**

**em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação**

**jurisdicional emergencial.**

**Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.**

**Cite-se e Intimem-se."**

**2009.63.12.000583-6 - JAIME PEREIRA DE AZEVEDO (ADV. SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI) X CAIXA**

**ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Acolho a adequação feita pelo**

**autor quanto ao valor da causa e concedo à requerida novo prazo de 30(trinta) dias para, querendo, manifestar-se. Int."**

**2009.63.12.000587-3 - SANTINA TEIXEIRA DE AZEVEDO (ADV. SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI) X CAIXA**

**ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Regularize a parte autora a**

**petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, providenciando a juntada de comprovante de endereço atualizado em seu nome,**

**sob pena de indeferimento e extinção do feito, nos termos da Ordem de Serviço n.º 01 de 2007 e artigos 283 e 284, ambos**

**do Código de Processo Civil."**

**2009.63.12.000599-0 - JOSE CARLOS ROBERTO ANCETI (ADV. SP237619 - MÁRCIO LUIS BIANCHI) X CAIXA**

**ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Intime-se a Caixa Econômica**

**Federal para apresentar os extratos referentes a março de 1990 e fevereiro de 1991 da conta de poupança n.º 515-9 e os**

**relativos a janeiro de 1989 e fevereiro de 1991 da conta de poupança n.º 11683-0, ambas de titularidade da parte autora,**

**no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos"**

**2009.63.12.000600-2 - ERCIO EDEMIR BERTANHA (ADV. SP112833 - LILIANA BOLANO) X CAIXA ECONÔMICA**

**FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Acolho a adequação feita pelo autor quanto**

**ao valor da causa e concedo à requerida novo prazo de 30(trinta) dias para, querendo, manifestar-se. Intime-se."**

**2007.63.12.002524-3 - FERNANDO DE BEM (ADV. SP197086 - GERALDO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR) X CAIXA**

**ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Intime-se a parte autora a trazer aos autos o nº da conta e agência da conta poupança sob sua titularidade. Ato contínuo, intime-se a Caixa Econômica Federal para apresentar os extratos das contas de poupança da parte autora, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente, da anexação dos documentos requeridos. Intimem-se."**

**2005.63.12.000501-6 - JOAO BACCARIN (ADV. SP217560 - ADRIANO PINTO MENIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "A redação do Art. 1.060, I e V, do CPC, deixa claro que, havendo falecimento da parte, a habilitação deverá ser feita pelo cônjuge e herdeiros necessários e/ou pelo inventariante que lhes façam as vezes, devidamente constituído em processo próprio, bem como, estando a parte ex adversa de acordo, sem apresentação de óbices por terceiros. Como se observa, a interessada deduziu pedido de habilitação, juntando os documentos necessários, no que houve concordância pela Caixa Econômica Federal - CEF. A interessada é filha legítima do de cujus. Por consequência, DECLARO habilitada no presente feito, nos termos do art. 1.060, I, do CPC, ERIKA MALU BACCARIN. Oportunamente, providencie a Secretaria às alterações necessárias no banco de dados dos autos virtuais. Intimem-se. Após, prossiga-se."**

**2008.63.12.004433-3 - MARIA APPARECIDA DE OLIVEIRA SECARECHA (ADV. SP137912 - GERALDO SOARES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "A Requerida diante da decisão n.º 1660/2009, que determinou a anexação de extrato da conta poupança pleiteada, alega que efetuando pesquisa de janeiro de 1986 a abril de 1998 a mesma não teria sido localizada, razão pela qual pleiteou a extinção do feito.**

**Contudo, como a parte autora em sua inicial anexou extrato referente a abril de 1990, determino à Caixa Econômica Federal, que no prazo de 15 (quinze) dias, providencie a juntada de todo o histórico de crédito da conta pleiteada, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos."**

**2007.63.12.001275-3 - LUCINDA MOREIRA ZENATTE (ADV. SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se vista da complementação do laudo pericial às partes, pelo prazo de 10(dez) dias."**

**2007.63.12.000441-0 - ALDERICO PREGNOLATO JUNIOR (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Verifico a ocorrência de erro material na sentença, termo n.º 6312072/2008, e determino a correção do texto do julgado proferido no dia 31.01.2008, para fazer constar corretamente o nome do autor: ALDERICO PREGNOLATO JUNIOR. No mais, fica mantida a sentença tal como lançada. Intimem-se."**

**2007.63.12.003696-4 - MARIA APARECIDA ALVAREDO MATUBARO (ADV. SP224751 - HELLEN CRISTINA PICCA PREDIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O laudo pericial fez referência apenas aos problemas ortopédicos alegados visual, o qual não foi avaliado na perícia realizada. Assim, determino a realização de nova perícia na especialidade de oftalmologia. Agende a Secretária a nova perícia, facultando às partes a apresentação**

de quesitos e indicação de assistente técnico. Intimem-se."

**2007.63.12.000245-0 - ORIVALDO ANTONIO FABIANO RODRIGUES (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "A CEF foi cientificada da r. sentença termo n.º 493/2009, em 18/03/2009 e somente protocolizou o recurso em 15/06/2009, em prazo superior ao decêndio legal (art.42, caput, da Lei n.º 9.099/95).**

**Isto posto, inadmito a o recurso interposto pela Ré. Certifique-se o trânsito em julgado.**

**Outrossim, dê-se ciência à parte autora do pagamento efetivado por depósito judicial em conta própria dos valores da condenação estabelecida no julgado proferido no presente feito, cujo comprovante está anexado, pelo prazo de 10(dez) dias. Após, remetam-se os autos à conclusão para extinção da execução. Intime-se e cumpra-se."**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO CARLOS  
15ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO CARLOS**

**EXPEDIENTE Nº 20 / 2009**

**2009.63.12.000851-5 - ODAIR BISSACO E OUTRO (ADV. SP046683 - EDVALDO DOS SANTOS LEAL); HAIDE**

**APARECIDA LEAL BISSACO X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Emende a parte Autora a petição inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento e extinção do feito, nos termos da lei, juntando comprovante de endereço**

**atualizado em seu nome, uma vez que a correta indicação do endereço da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado.**

**Após, se em termos, cite-se."**

**2009.63.12.000852-7 - ODETE PEREIRA DE GODOY E OUTRO (ADV. SP046683 - EDVALDO DOS SANTOS LEAL);**

**JOSELIA APARECIDA DE LIMA DOS SANTOS X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Emende a parte Autora a petição inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento e extinção do feito, nos termos da lei, juntando comprovante**

**de endereço atualizado em seu nome, uma vez que a correta indicação do endereço da parte, nos feitos do Juizado, é**

**essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. Após, se em termos, cite-se."**

**2009.63.12.001687-1 - NEIDE APARECIDA GARCIA DA SILVA (ADV. SP078066 - LENIRO DA FONSECA) X**

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifestem-se as partes, no prazo de dez dias, acerca do laudo pericial.**

**Intimem-se."**

**2009.63.12.000853-9 - NEWTON DE FRANCESCH VELLOSO (ADV. SP046683 - EDVALDO DOS SANTOS LEAL) X**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Emende a parte Autora a petição inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento e extinção do feito, nos termos da lei, juntando comprovante de endereço atualizado em seu nome, uma vez que a correta indicação do endereço da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do**

processamento e  
execução do julgado. Após, se em termos, cite-se."''

2009.63.12.001686-0 - NEREIDE DE FATIMA PRIMO REDONDARO (ADV. SP078066 - LENIRO DA FONSECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifeste-se o autor, no prazo de dez dias, acerca do laudo pericial.  
Intime-se."

2009.63.12.000845-0 - FRANCISCO MICHIO WAKIDA (ADV. SP194659 - KARINA GONÇALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ) : "Emende a parte Autora a petição inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento e extinção do feito, nos termos da lei, juntando comprovante de endereço atualizado em seu nome, uma vez que a correta indicação do endereço da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado.  
Após, se em termos, cite-se."

2009.63.12.001840-5 - LUIZ FERNANDO XIMENES (ADV. SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifeste-se o autor, no prazo de dez dias, acerca da proposta de acordo ofertada pela autarquia-ré.  
Int."

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CARAGUATATUBA**

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CARAGUATATUBA  
35ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS DE 10/08/2009 A 16/08//2009

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 12/08/2009

UNIDADE: CARAGUATATUBA

I - DISTRIBUÍDOS  
1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.13.001033-6  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ALDAIR MARTINS DOS SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 03/11/2009 14:30:00  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 02/10/2009 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.13.001034-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SIMONE APARECIDA LOGLI DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 24/11/2009 15:15:00  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 19/10/2009 13:30:00

**PROCESSO: 2009.63.13.001035-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ELIZABETE ROCHA DA SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 24/11/2009 15:30:00**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 19/10/2009 14:00:00**

**1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 3**  
**2)TOTAL RECURSOS: 0**  
**3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0**  
**4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0**  
**TOTAL DE PROCESSOS: 3**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA**  
**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 13/08/2009**

**UNIDADE: CARAGUATATUBA**

**I - DISTRIBUÍDOS**

**1) Originariamente:**

**PROCESSO: 2009.63.13.001036-1**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.13.001037-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: REGINA ARAUJO DA SILVA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 24/11/2009 15:45:00**  
**PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 19/10/2009 14:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.13.001038-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: RAFAEL PHILIPPINI**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 10/11/2009 14:45:00**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/10/2009 14:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.13.001039-7**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: TEREZA PARPINELI INACIO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 08/09/2009 16:30:00**  
**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 27/08/2009 14:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.13.001040-3**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JACILENE DIAS DE SOUZA**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 28/10/2009 14:30:00**  
**PERÍCIA: OTORRINOLARINGOLOGIA - 02/09/2009 09:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.13.001041-5**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ELAINE GOMES CARDOSO**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 03/11/2009 14:45:00**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 19/10/2009 12:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CARDIOLOGIA - 06/10/2009 13:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.13.001044-0**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: RITA SOARES DOS SANTOS**

**ADVOGADO: SP224605 - SANDRO MAGALHÃES REIS ALBOK**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PAUTA EXTRA: 24/11/2009 16:00:00**

**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 09/11/2009 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CARDIOLOGIA - 05/10/2009**

**09:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.13.001045-2**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: OVIDIO TOGNIN**

**ADVOGADO: SP074051 - LUCIA REGINA TALDOQUI**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.13.001046-4**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: ODAIR PAGNOTA**

**ADVOGADO: SP074051 - LUCIA REGINA TALDOQUI**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.13.001047-6**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: FRANCISCO SEGISFREDO DE MOURA**

**ADVOGADO: SP074051 - LUCIA REGINA TALDOQUI**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.13.001048-8**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: JOSE ROBERTO GARCIA MORANGO**

**ADVOGADO: SP074051 - LUCIA REGINA TALDOQUI**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.13.001049-0**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: APARECIDA DE MORAIS**

**ADVOGADO: SP074051 - LUCIA REGINA TALDOQUI**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.13.001050-6**

**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**AUTOR: SALVATINA APARECIDA RODRIGUES RAIMUNDO**

**ADVOGADO: SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PAUTA EXTRA: 28/10/2009 16:00:00**

**PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 15/09/2009 09:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 05/10/2009 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

### **3) Outros Juízos:**

**PROCESSO: 2009.63.13.001042-7**

**CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA**

**DEPRC: TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CARAGUATATUBA**

**PROCESSO: 2009.63.13.001043-9**

**CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA**

**DEPRC: TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CARAGUATATUBA**

**1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 13**

2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 2  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 15

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 14/08/2009**

**UNIDADE: CARAGUATATUBA**

**I - DISTRIBUÍDOS**

**1) Originariamente:**

**PROCESSO: 2009.63.13.001051-8  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE FERREIRA DE AZEVEDO NETTO  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)**

**PROCESSO: 2009.63.13.001052-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: IRIDE MAZZONI DE MOURA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 27/10/2009 15:45:00**

**PROCESSO: 2009.63.13.001053-1  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INEZ MILITAO TORRES (REPRESENTADA PELO FILHO)  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PAUTA EXTRA: 06/10/2009 16:00:00  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 15/09/2009 09:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.13.001054-3  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JESSICA ELOISA DE ALMEIDA MOURA  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.13.001055-5  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JORGE ROBERTO MENDES DO AMARAL JUNIOR  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.13.001056-7  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JESSICA ELOISA DE ALMEIDA MOURA  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)**

**PROCESSO: 2009.63.13.001057-9  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NIDIMIR DA SILVA FOGAÇA  
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)**

**PROCESSO: 2009.63.13.001058-0  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DIRCEU ANTONIO PASIN  
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)**

**PROCESSO: 2009.63.13.001059-2  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE BENEDITO GUIMARAES  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO**

**PROCESSO: 2009.63.13.001060-9**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: TIAGO FORTUNATO**  
**ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO**  
**RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)**

**PROCESSO: 2009.63.13.001061-0**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: PELINO GUEDES DE SOUZA FILHO**  
**ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO**  
**RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)**

**PROCESSO: 2009.63.13.001062-2**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: DIRCEU ANTONIO PASIN**  
**ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO**  
**RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)**

**PROCESSO: 2009.63.13.001063-4**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: ANTONIA MARIA DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 27/10/2009 16:00:00**  
**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 05/10/2009 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL - 08/10/2009 09:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.13.001064-6**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: NEUSA MOREIRA COELHO**  
**ADVOGADO: SP224442 - LINDUARTE SIQUEIRA BORGES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 13/10/2009 16:15:00**

**PROCESSO: 2009.63.13.001065-8**  
**CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**  
**AUTOR: JOSE MIGUEL**  
**ADVOGADO: SP224442 - LINDUARTE SIQUEIRA BORGES**  
**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**PAUTA EXTRA: 27/10/2009 16:15:00**  
**PERÍCIA: ORTOPEDIA - 02/10/2009 15:30:00**

**1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 15**  
**2)TOTAL RECURSOS: 0**  
**3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0**  
**4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0**  
**TOTAL DE PROCESSOS: 15**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CARAGUATATUBA**  
**35ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**EXPEDIENTE N.º 072/2009**

**PORTARIAS BAIXADAS PELO JUIZ DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CARAGUATATUBA:**

**PORTARIA Nº 10, DE 24 DE AGOSTO DE 2009.**

**O DOUTOR VENILTO PAULO NUNES JUNIOR, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** necessidade de alteração de período de férias dos servidores a fim de melhor adequar ao planejamento e execução dos serviços deste Juizado,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias dos seguintes servidores:

1) **CAROLINA DOS SANTOS PACHECO**, RF 6036, do período de 26/08/2009 a 04/09/2009 para: 30/09/2009 A 09/10/2009 (dez dias).

2) **LUIZ CESAR DE PAIVA REIS**, RF 2940, do período de 21/09/2009 a 10/10/2009 para: 23/11/2009 A 12/12/2009 (vinte dias).

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**  
Caraguatatuba, 24 de agosto de 2009.

**VENILTO PAULO NUNES JUNIOR**  
Juiz Federal

**PORTARIA Nº 11, DE 24 DE AGOSTO DE 2009.**

**O DOUTOR VENILTO PAULO NUNES JUNIOR, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CARAGUATATUBA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 10, de 24 de agosto de 2009, que alterou o período de férias da servidora Carolina dos Santos Pacheco, RF 6036, Diretora de Secretaria deste Juizado Especial Federal de Caraguatatuba, para o período de 30 de setembro de 2009 a 09 de outubro de 2009,

**RESOLVE:**

**ALTERAR PARCIALMENTE** o teor da Portaria nº 09, de 06 de agosto de 2009, a fim de **INDICAR** o servidor **ALEXANDRE FREIRE PERRI**, RF 3295, para substituir a servidora **CAROLINA DOS SANTOS PACHECO**, RF 6036, Diretora de Secretaria, no período de 30 de setembro de 2009 a 09 de outubro de 2009.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.**

Caraguatatuba, 24 de agosto de 2009.

**VENILTO PAULO NUNES JUNIOR**  
Juiz Federal

**PORTARIA Nº 12, DE 26 DE AGOSTO DE 2009.**

**O DOUTOR VENILTO PAULO NUNES JUNIOR, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE CARAGUATATUBA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS** para o ano de 2010, dos servidores lotados no **JEF CIVEL DE CARAGUATATUBA**, como segue:

**1406 MARIA CIDIL STEFANELLI DA CRUZ**

**1a.Parcela: 15/03/2010 a 26/03/2010**

**2a.Parcela: 16/11/2010 a 03/12/2010**

**Antecipação da remuneração mensal...: ( N )**

**Antecipação da gratificação natalina: ( S )**

**2903 DALVA DA SILVA RIBEIRO**

**1a.Parcela: 07/01/2010 a 26/01/2010**

**2a.Parcela: 08/12/2010 a 17/12/2010**

**Antecipação da remuneração mensal...: ( N )**

**Antecipação da gratificação natalina: ( S )**

**2940 LUIZ CESAR DE PAIVA REIS**

**1a.Parcela: 03/02/2010 a 12/02/2010**

**2a.Parcela: 10/10/2010 a 29/10/2010**

**Antecipação da remuneração mensal...: ( N )**

**Antecipação da gratificação natalina: ( S )**

**3295 ALEXANDRE FREIRE PERRI**

**1a.Parcela: 10/05/2010 a 20/05/2010**

**2a.Parcela: 23/08/2010 a 10/09/2010**

**Antecipação da remuneração mensal...: ( N )**

**Antecipação da gratificação natalina: ( S )**

**3914 DARCI ROSIMAR COSTA**

**1a.Parcela: 07/01/2010 a 22/01/2010**

**2a.Parcela: 01/07/2010 a 14/07/2010**

**Antecipação da remuneração mensal...: ( N )**

**Antecipação da gratificação natalina: ( S )**

**5189 FRANCISCO TELES DE MENEZES**

**1a.Parcela: 25/01/2010 a 05/02/2010**

**2a.Parcela: 19/07/2010 a 05/08/2010**

**Antecipação da remuneração mensal...: ( N )**

**Antecipação da gratificação natalina: ( S )**

**5288 HILTON FERREIRA DA SILVA**

**1a.Parcela: 18/02/2010 a 27/02/2010**

**2a.Parcela: 05/04/2010 a 14/04/2010**

**3a.Parcela: 19/07/2010 a 28/07/2010**

**Antecipação da remuneração mensal...: ( N )**

**Antecipação da gratificação natalina: ( S )**

**5709 WALMIR GOMES ARAUJO**

**1a.Parcela: 14/02/2011 a 05/03/2011**

**2a.Parcela: 16/11/2011 a 25/11/2011**

**Antecipação da remuneração mensal...: ( N )**

**Antecipação da gratificação natalina: ( N )**

**6036 CAROLINA DOS SANTOS PACHECO**

**1a.Parcela: 01/11/2010 a 30/11/2010**

**Antecipação da remuneração mensal...: ( N )**

**Antecipação da gratificação natalina: ( N )**

**CUMPRASE. REGISTRESE. PUBLIQUESE.  
CARAGUATATUBA, 26 de agosto de 2009.**

**VENILTO PAULO NUNES JUNIOR**

**Juiz Federal**

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CARAGUATATUBA  
35ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA**

**PORTARIA Nº 33/2009**

**O(A) DOUTOR(A) PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR  
(SUBSTITUTO) DO(A) JEF CIVEL DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**RESOLVE:**

**APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2010, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) JEF  
CIVEL DE  
CATANDUVA, como segue:**

**1337 EDINALDO ANTONIO DA SILVA**

**1a.Parcela: 03/05/2010 a 12/05/2010**

**2a.Parcela: 12/08/2010 a 21/08/2010**

**3a.Parcela: 13/10/2010 a 22/10/2010**

**Antecipação da remuneração mensal...: ( N )**

**Antecipação da gratificação natalina: ( N )**

**2732 HENRIQUE AUGUSTO TUTINI**

**1a.Parcela: 28/06/2010 a 08/07/2010**

**2a.Parcela: 13/09/2010 a 01/10/2010**

**Antecipação da remuneração mensal...: ( S )**

**Antecipação da gratificação natalina: ( S )**

**3382 CARINA PASIANI DE BIASI**

**1a.Parcela: 02/02/2010 a 12/02/2010**

**2a.Parcela: 12/07/2010 a 30/07/2010**

**Antecipação da remuneração mensal...: ( N )**

**Antecipação da gratificação natalina: ( S )**

**4506 ANDREA CRISTINA MULER**

**1a.Parcela: 11/01/2010 a 20/01/2010**

**2a.Parcela: 12/07/2010 a 31/07/2010**

**Antecipação da remuneração mensal...: ( S )**

**Antecipação da gratificação natalina: ( S )**

**5224 CARLOS VAGNER STANGER**

**1a.Parcela: 17/03/2010 a 26/03/2010**

2a.Parcela: 29/06/2010 a 08/07/2010  
3a.Parcela: 20/09/2010 a 29/09/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

**5336 ELIZANDRA SPURIO**

1a.Parcela: 01/03/2010 a 10/03/2010  
2a.Parcela: 12/04/2010 a 21/04/2010  
3a.Parcela: 08/09/2010 a 17/09/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**5479 AURI CORREIA LIMA**

1a.Parcela: 05/04/2010 a 14/04/2010  
2a.Parcela: 12/07/2010 a 21/07/2010  
3a.Parcela: 03/11/2010 a 12/11/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

**5700 SANDRA CRISTINA MORALES**

1a.Parcela: 22/07/2010 a 10/08/2010  
2a.Parcela: 13/10/2010 a 22/10/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

**5989 MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO**

1a.Parcela: 17/02/2010 a 26/02/2010  
2a.Parcela: 29/06/2010 a 08/07/2010  
3a.Parcela: 08/09/2010 a 17/09/2010  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

**CATANDUVA, 26 de agosto de 2010.**

**Juiz(a) Federal Dr. Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA  
36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
EXPEDIENTE Nº 0529/2009**

**A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO  
JUDICIÁRIA DE  
CATANDUVA**

**Nos termos do art. 2º, "b", da Portaria nº 14/2005, publicada no D.E., caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240,**

**INTIMA o (a) requerente do (s) feito (s) abaixo identificado (s), para que manifeste (m)-se sobre eventual concordância do  
valor depositado em juízo pela CEF. Prazo: 10 (dez) dias.**

**2005.63.14.002782-0 - PEDRO HENRIQUE VILLA (ADV. SP169297 - RONALDO SANCHES TROMBINI) X**

**CAIXA**

**ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).**

**2005.63.14.002783-2 - ANTONIO BENVINDO RODRIGUES (ADV. SP169297 - RONALDO SANCHES TROMBINI) X**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).**

**2005.63.14.002860-5 - MARILIZA SANCHES TROMBINI (ADV. SP169297 - RONALDO SANCHES TROMBINI) X CAIXA**

**ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA**

**36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**EXPEDIENTE Nº 0530/2009**

**A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**

**Nos termos do art. 2º, "d", da Portaria nº 14/2005, publicada no D..E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240,**

**INTIMA o requerente do (s) feito (s) abaixo identificado (s), para que se manifeste sobre a petição anexada pela CEF. Prazo: 10 (dez) dias.**

**2005.63.14.001300-6 - LUIZ CARLOS FLOSI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).**

**2005.63.14.001589-1 - JOSE JACINTO NOVAIS (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).**

**2005.63.14.001594-5 - LEONIDES RUBIO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA**

**ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).**

**2005.63.14.002169-6 - NIRVAL REINOR DO NASCIMENTO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI**

**VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).**

**2005.63.14.002244-5 - JOSE MARTINS PEDREIRO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA)**

**X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).**

**2005.63.14.002329-2 - COSMO MIRANDA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA**

**ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).**

**2005.63.14.002530-6 - SUELY GONÇALEZ ROSA DE OLIVEIRA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO**

**FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).**

**2005.63.14.002535-5 - DARCI PALIOTTA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA**

**ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).**

**2005.63.14.002587-2 - GILSON CARLOS DE OLIVEIRA E OUTROS (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO**

**FORCINITTI VALERA); GISLAINE CASSIA DE OLIVEIRA(ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI**

**VALERA); VERA LUCIA FRIGO DE OLIVEIRA(ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA**

**ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).**

**2005.63.14.002601-3 - SUZELI APARECIDA SPONHARDI E OUTROS (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO**

**FORCINITTI VALERA); HELIO SPONHARDI JUNIOR(ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA);**

**APARECIDA DE FATIMA SPONHARDI X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO**

**MARTINS).**

**2005.63.14.003129-0 - SALVADOR PEREIRA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).**

**2005.63.14.003193-8 - VICENTE WENCESLAU SALLES (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI**

**VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).**

2006.63.14.000260-8 - MEIRE CRISTINA DE PAULA E OUTROS (ADV. SP213673 - FABRICIO JOSE CUSSIOL);  
MARLENE APARECIDA DE PAULA(ADV. SP213673-FABRICIO JOSE CUSSIOL); MARIA SANTA SARTOR DE PAULA  
(ADV. SP213673-FABRICIO JOSE CUSSIOL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA  
36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
EXPEDIENTE Nº 0531/2009

A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

Nos termos do art. 2º, "d", da Portaria nº 14/2005, publicada no D.O.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240,

INTIMA o (a) requerente do (s) feito (s) abaixo identificado (s), para que fique ciente do valor disponibilizado em conta

vinculada ao FGTS, conforme informação da Caixa Econômica Federal, anexada.

2005.63.14.000771-7 - EGYDIO RICARDO DE OLIVEIRA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI

VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2005.63.14.001298-1 - JOSE QUARTO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2005.63.14.001694-9 - BENEDITO DOMINGOS DA COSTA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI

VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2005.63.14.002051-5 - PEDRO BENEDITO DAMIANO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI

VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2005.63.14.002531-8 - FRANCISCO DELFINO SALES (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI

VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2005.63.14.003130-6 - JOÃO MENDONÇA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2006.63.14.001173-7 - ANTONIO APARECIDO SANT ANNA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI

VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2006.63.14.005166-8 - DURVAL PINTO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 0532/2009

A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

Nos termos do art. 2º, "d", da Portaria nº 14/2005, publicada no D.O.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240,

INTIMA o (a) requerente do (s) feito (s) abaixo identificado (s), para que se manifeste sobre o laudo anexado.

Prazo 10 (dez) dias.

2009.63.14.001206-8 - RITA DE CASSIA CASTILHO (ADV. SP186743 - JORGE CRISTIANO FERRAREZI e ADV.

SP210335 - RICARDO APARECIDO CACCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2009.63.14.001557-4 - ANDRE LUIS PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP143109 - CINTHIA FERNANDA GAGLIARDI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2009.63.14.001600-1 - DEVAIR RODRIGUES (ADV. SP168384 - THIAGO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2009.63.14.001634-7 - CLAUDIO LOPES DE OLIVEIRA (ADV. SP190192 - EMERSOM GONÇALVES

BUENO) X  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).  
2009.63.14.001816-2 - NORILDE APARECIDA CORA SOUZA (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO  
IAMAMOTO) X  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).  
2009.63.14.001818-6 - JURANDIR ZECA (ADV. SP111981 - FABIO ANDRADE RIBEIRO) X INSTITUTO  
NACIONAL DO  
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).  
2009.63.14.001821-6 - SARA NOEMI DE CAMPOS (ADV. SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO) X  
INSTITUTO  
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).  
2009.63.14.001842-3 - JOSE ROBERTO RUFFO (ADV. SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO) X  
INSTITUTO  
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).  
2009.63.14.001943-9 - JOSE ROBERTO DE ARAUJO (ADV. SP190878 - ARIANA BAIDA CUSTÓDIO DE  
OLIVEIRA) X  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).  
2009.63.14.001949-0 - AMELIA DORTE CEGATTI (ADV. SP137392 - JUSSARA DA SILVA TAVARES) X  
INSTITUTO  
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).  
2009.63.14.001961-0 - IRMA PEREIRA SANTOS (ADV. SP229504 - LUDMILA FERNANDES MELHADO) X  
INSTITUTO  
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).  
2009.63.14.001964-6 - MARIA DE LOURDES MUNHOZ MARTINEZ (ADV. SP238917 - ALINE PEREIRA  
MARTINS) X  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).  
2009.63.14.002008-9 - MAURICIO FERREIRA (ADV. SP232941 - JOSÉ ANGELO DARCIE) X INSTITUTO  
NACIONAL  
DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).  
2009.63.14.002024-7 - MARIA APARECIDA DA SILVA VIANA (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO  
IAMAMOTO) X  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).  
2009.63.14.002046-6 - FERNANDO DA SILVA CARVALHO (ADV. SP127418 - PATRICIA HELENA DE  
AVILA  
JACYNTHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).  
2009.63.14.002089-2 - MARLENE GOMES SOARES (ADV. SP168384 - THIAGO COELHO) X INSTITUTO  
NACIONAL  
DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).  
2009.63.14.002092-2 - NEIDE APARECIDA VICENTE ROCHA (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO  
IAMAMOTO) X  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).  
2009.63.14.002095-8 - LOURDES GASQUES BARATTA PERES DE SOUZA (ADV. SP112845 - VANDERLEI  
DIVINO  
IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).  
2009.63.14.002133-1 - AGUIDA MERCEDES BRASSALOTI CARDOZO (ADV. SP155747 - MATHEUS  
RICARDO  
BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).  
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA  
36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
EXPEDIENTE Nº 0533/2009  
A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO  
JUDICIÁRIA DE  
CATANDUVA,  
Nos termos do art. 2º, "d", da Portaria nº 14/2005, publicada no D.O.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls.  
240,  
INTIMA a parte autora para que fique ciente da interposição de recurso pela autarquia ré (INSS), bem como  
para que se manifeste no prazo legal de 10 (dez) dias (contra-razões).  
2008.63.14.002121-1 - WALDECY DE OLIVEIRA ROSA STOCHE (ADV. SP111981 - FABIO ANDRADE  
RIBEIRO) X  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).  
2008.63.14.002882-5 - MARILDA TEREZA MOYSES DOS SANTOS (ADV. SP229817 - DANIEL  
CERVANTES ANGULO  
VILARINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA**  
**36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA**  
**EXPEDIENTE Nº 0534/2009**  
**2007.63.14.001999-6 - LUZIA DA FONSECA SCARPINI (ADV. SP104442 - BENEDITO APARECIDO ALVES)**  
**X**  
**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Designo o dia 04.09.2009, às 10:20 horas,**  
**para realização de perícia médica indireta, na especialidade "CARDIOLOGIA", a ser realizada nas dependências deste**  
**Juizado, facultando às partes a apresentação de quesitos e nomeação de assistentes técnicos, no prazo legal. Com a**  
**apresentação do laudo, intimem-se as partes para manifestação, no prazo simples de 10 (dez) dias. Decorrido tal prazo,**  
**com ou sem manifestação, tornem conclusos. Intimem-se.**  
**2007.63.14.003353-1 - ELIDIA CAETANO DE JESUS E OUTRO (ADV. SP160169 - JOSÉ LUIZ FERNANDES FILHO);**  
**ERNESTINA ELEODORO DE JESUS(ADV. SP160169-JOSÉ LUIZ FERNANDES FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO**  
**SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Os autores, na qualidade de herdeiros, ajuizaram ação visando o recebimento de**  
**diferenças decorrentes da revisão de benefício previdenciário através da aplicação do índice do IRSM de fevereiro de**  
**1994, correspondente ao percentual de 39,67%. Trata-se do benefício aposentadoria por tempo de contribuição (NB**  
**1034249891), com DIB em 19/07/1996 e cessado com o óbito do titular (José Caetano Mendonça) ocorrido em 28/11/2004. Pois bem, conforme preceitua o art. 112, da Lei nº 8.213/91, "o valor não recebido em vida pelo**  
**segurado só**  
**serão pagos aos seus dependentes habilitados à pensão por morte ou, na falta deles, aos seus sucessores na forma da lei**  
**civil, independentemente de inventário ou arrolamento". Neste aspecto, assentou a jurisprudência que "A regra contida no**  
**art. 112 da lei nº 8.213/91, que objetiva não onerar os dependentes do segurado falecido com os custos de inventário ou**  
**arrolamento, tem aplicação tanto na esfera administrativa como na judicial" (TRF 4ª Região, 5ª Turma, AI nº 95.04.21253-**  
**0/RS, DJU 18/10/95, rel. Juíza Luiza Dias Cassales). No mesmo sentido: STJ, 6ª Turma - REsp nº 163.128/RS , DJ**  
**29/11/99, rel. Min. Vicente Leal). Em consulta ao sistema Dataprev/Plenus verifico que não existem dependentes habilitados à pensão por morte, razão pela qual, de rigor a habilitação de eventuais herdeiros de acordo com a**  
**ordem de**  
**vocação hereditária (art. 1829 combinado com os arts. 1839 e 1840 do Código Civil). No caso dos autos, verifico que na**  
**petição inicial foram apontados como herdeiros: as irmãs do de cujus (Elidia Caetano de Jesus e Ernestina Eleodoro de**  
**Jesus), bem como os seus sobrinhos, filhos da irmã Ernestina Eleodoro de Jesus. Nesse sentido, o art. 1.840 do Código**  
**Civil preconiza: "Art. 1.840. Na classe dos colaterais, os mais próximos excluem os mais remotos, salvo o direito de**  
**representação concedido aos filhos de irmãos." Assim, determino de ofício, a exclusão dos demais autores, permanecendo**  
**no pólo ativo da ação tão somente as irmãs: Elidia Caetano de Jesus e Ernestina Eleodoro de Jesus. Outrossim, revendo o**  
**despacho proferido em 12/08/2008, torno sem efeito, no que tange à determinação de remessa dos autos virtuais ao Setor**  
**de Atendimento e Distribuição, para regularização do pólo ativo da ação, com inclusão de todos os autores constantes na**  
**petição inicial e, conseqüentemente, torna-se desnecessária a apresentação de cópia do processo de interdição nº 1992/03 que tramitou na Comarca de Nova Granada da sobrinha Elizabete Eleodoro. Após, remetam-se os autos virtuais à**  
**Contadoria do Juízo, para que proceda aos cálculos de forma bipartida entre as duas autoras. Intimem-se.**  
**2008.63.14.001603-3 - NORACY AFFONSO (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE) X**

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, Conforme se denota da sentença exarada no presente feito, a qual reconheceu o direito da parte autora à revisão de seu benefício, o requerido foi condenado ao pagamento de valores atrasados, cujo montante foi atualizado até a competência indicada pelos cálculos anexados. A parte autora, em sede de execução do julgado, por sua vez, requer seja destacado do montante da condenação, os honorários contratuais e, para tanto, promoveu a anexação aos autos do necessário instrumento. Vejamos. Conforme dispõe o art. 5º, da Resolução nº 055/2009 (14/05/2009), do Egrégio Conselho da Justiça Federal, é lícito ao advogado requerer seja descontado do montante devido à parte, o valor a ele pertinente, sendo que, para tal, deverá anexar aos autos o contrato correspondente, submetendo-o à apreciação judicial. Ressalte-se, por oportuno, que tal ato normativo encontra-se em consonância ao quanto previsto no art. 22, par. 4º, da Lei nº 8.906/94. A toda evidência, referido preceito tem como norte, tão-somente facilitar o recebimento pelo patrono dos honorários celebrados com seu assistido, já que se trata de negócio jurídico estranho aos autos. O contrato de honorários foi anexado ao feito. O autor, conforme certidão exarada em 25/08/2009, afirma não ter antecipado qualquer valor referente aos honorários contratuais. Sendo assim, ratifico a expedição do ofício requisitório, em virtude de renúncia ao valor excedente, destacando-se o valor devido ao autor (70 %) e seu patrono (30 %). Intime-se.**

**2008.63.14.002879-5 - IVONETI APARECIDA PRADELA MENDONCA (ADV. SP132720 - MARCIA REGINA GIOVINAZZO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :**

**"Converto o julgamento em diligência. Indefiro o pedido da parte autora de agendamento de perícia especialidade de psiquiatria, tendo em vista que não fora alvo de alegação na inicial e não há nos autos, atestados médicos referentes às patologias psiquiátricas. De outro vértice, defiro o quanto requerido pela Autarquia ré, assim, determino à Secretaria deste Juizado que officie ao médico Jorge Seba Filho, localizado a Rua Cila, nº 3104, Bairro: Redentora na cidade de São José do Rio Preto-SP, para que, em (15) quinze dias, remeta a este Juízo cópia do prontuário médico, exames e demais documentos em nome da parte autora IVONETI APARECIDA PRADELA MENDONÇA, CPF: 025.892.078-59. Anexados os documentos, intime-se ao perito: Dr. Ricardo Domingos Delduque, para responder os quesitos complementares apresentados pela Autarquia ré, em petição anexada em 03/10/2008. Após, dê-se vistas às partes para manifestação no prazo simples de cinco dias. Por fim, venham os autos conclusos para sentença. Intimem-se, cumpra-se.**

**2009.63.14.001527-6 - LAURA ZAPELAM (ADV. SP272134 - LEANDRO ALVES PESSOA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Trata-se de ação proposta pela parte autora em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, objetivando a concessão do benefício de pensão por morte, com pedido de antecipação de tutela. Pleiteia, também, que lhe sejam concedidos os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Passo a apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. A Lei n.º 10.259, de 12 de julho de 2001, que instituiu os Juizados Especiais Cíveis no âmbito da Justiça Federal, com efeito, não determinou o procedimento a ser adotado pelos Juizados, limitou-se a indicar certas regras de natureza procedimental, como a forma de representação das partes em juízo, a fixação de prazos etc. e estabeleceu a aplicação subsidiária da Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995, no que couber. Deduz-se que cada Juizado pode adotar procedimento próprio, desde que o faça dentro nas balizas que a lei dita. A Lei n.º 9.099/1995, por seu turno, em seu art. 2.º, manda que o processo se oriente pelos critérios da oralidade,**

da simplicidade, da informalidade, da economia processual e da celeridade. A conclusão que se pode extrair, conjugando-se esses dispositivos e interpretando-os sistemática e teleologicamente, é que, no âmbito dos Juizados, embora não esteja vedada, a antecipação dos efeitos da tutela, fundada no artigo 273 do Código de Processo Civil, com base em prova inequívoca e alegação verossimilhante, só pode ser concedida em caso de excepcional gravidade, já que se mostra antagônica com o rito célere adotado nos Juizados. No presente caso, entendo que as provas até aqui produzidas não se afiguram suficientes para gerar a necessária convicção quanto à verossimilhança da alegação, pressuposto para a concessão antecipada da tutela (CPC, art. 273), sendo necessário a instauração do contraditório e também a produção de outras provas, com vistas a aferir a adequação fática ao preceito legal aplicável. Pelo exposto, não demonstrada a verossimilhança das alegações de forma satisfatória, não vejo justo motivo para apreciação do pleito em sede de tutela antecipada, pelo que a indefiro. Outrossim, designo o dia 16/09/2010, às 11:00 horas, para a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, ficando as partes advertidas do quanto previsto no artigo 5.º, da Portaria n.º 04/2005 deste Juízo, no que tange ao comparecimento das testemunhas arroladas pela parte. Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença. Cite-se e Intimem-se.

2009.63.14.001716-9 - ANTONIO GOMES DA SILVA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Tendo em vista os problemas no sistema informatizado dos Juizados Especiais Federais, conforme certidão exarada nos autos em 18/08/2009, determino o regular prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de prevenção em relação ao(s) processo(s) ali indicado(s). Intimem-se.

2009.63.14.001720-0 - SEBASTIAO PINTO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Tendo em vista os problemas no sistema informatizado dos Juizados Especiais Federais, conforme certidão exarada nos autos em 18/08/2009, determino o regular prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de prevenção em relação ao(s) processo(s) ali indicado(s). Intimem-se.

2009.63.14.001721-2 - ESTEVAO ALICITO GIL (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Tendo em vista os problemas no sistema informatizado dos Juizados Especiais Federais, conforme certidão exarada nos autos em 18/08/2009, determino o regular prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de prevenção em relação ao(s) processo(s) ali indicado(s). Intimem-se.

2009.63.14.001722-4 - EUCLIDES LOURENÇATO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Tendo em vista os problemas no sistema informatizado dos Juizados Especiais Federais, conforme certidão exarada nos autos em 18/08/2009, determino o regular prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de prevenção em relação ao(s) processo(s) ali indicado(s). Intimem-se.

2009.63.14.001731-5 - MARIA TERESA BESSI (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Tendo em vista os problemas no sistema informatizado dos Juizados Especiais Federais, conforme certidão exarada nos autos em 18/08/2009, determino o regular

prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de prevenção em relação ao(s) processo(s) ali indicado(s).  
Intimem-se.

2009.63.14.001796-0 - DILEUZA MOREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP215079 - SIMONE CORREA DA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Pretende a parte autora a concessão de benefício previdenciário. Inicialmente, tendo em vista os problemas no sistema informatizado dos Juizados Especiais

Federais, conforme certidão exarada nos autos em 18/08/2009, determino o regular prosseguimento do feito, haja vista a

inexistência de prevenção em relação ao(s) processo(s) ali indicado(s). Outrossim, sem prejuízo do mérito da causa, o qual

oportunamente será analisado, se caso for, este Juízo adota o entendimento da necessidade de prévio requerimento do

benefício perante a via administrativa, sob pena de configuração de inexistência de interesse de agir, em face da evidente

ausência de resistência do requerido. Assim sendo, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora faça a

anexação aos autos do pertinente indeferimento administrativo. Sem manifestação, ou não comprovada através desta a

existência da postulação administrativa, ficará suspenso o curso da ação pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para que a

parte autora informe o Juízo a respeito da decisão administrativa, findo o qual, na inércia, será extinto o processo sem

juízo do mérito. Anexado o indeferimento administrativo, retornem os autos para análise do pedido de antecipação de

tutela. Intimem-se.

2009.63.14.001872-1 - VERA LUCIA VENANCIO SYLVESTRE (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI

VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Tendo em vista os problemas no

sistema informatizado dos Juizados Especiais Federais, conforme certidão exarada nos autos em 18/08/2009, determino o

regular prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de prevenção em relação ao(s) processo(s) ali indicado(s).

Intimem-se.

2009.63.14.001874-5 - DINORAH BARBOSA DE SOUZA REIS (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI

VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Tendo em vista os problemas no

sistema informatizado dos Juizados Especiais Federais, conforme certidão exarada nos autos em 18/08/2009, determino o

regular prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de prevenção em relação ao(s) processo(s) ali indicado(s).

Intimem-se.

2009.63.14.002030-2 - SIDNEY VICARIO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Tendo em vista os problemas no sistema

informatizado dos Juizados Especiais Federais, conforme certidão exarada nos autos em 18/08/2009, determino o regular

prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de prevenção em relação ao(s) processo(s) ali indicado(s).

Intimem-se.

2009.63.14.002064-8 - JOAO MACIEL DOS SANTOS (ADV. SP218744 - JANAINA DE LIMA GONZALES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Tendo em vista o constante da certidão exarada nos

autos, determino o regular prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de prevenção em relação ao processo ali

indicado (diversidade de pedido ou causa de pedir). Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença.

Cite-se.

Intimem-se.

2009.63.14.002065-0 - JOSE SOARES DA SILVA (ADV. SP227312 - HUGO RENATO VINHATICO DE BRITTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS) : "Vistos. Tendo em vista o constante da certidão exarada nos autos, determino o regular prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de prevenção em relação ao processo ali indicado (diversidade de pedido ou causa de pedir). Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença. Intimem-se.

2009.63.14.002071-5 - MARIA APARECIDA TOMIURA (ADV. SP028883 - JOSUE CIZINO DO PRADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Tendo em vista o constante da certidão exarada nos autos, determino o regular prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de prevenção em relação ao processo ali indicado (diversidade de pedido ou causa de pedir). Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença. Intimem-se.

2009.63.14.002075-2 - ARCIDIO BEGNOSSI E OUTRO (ADV. SP150592 - GUILHERME STEFFEN DE AZEVEDO FIGUEIREDO); JOSEFA GRAMINHA BEGNOSSI(ADV. SP150592-GUILHERME STEFFEN DE AZEVEDO FIGUEIREDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS) : "Vistos. Tendo em vista o constante da certidão exarada nos autos, determino o regular prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de prevenção em relação ao processo ali indicado (diversidade de pedido ou causa de pedir). Intimem-se.

2009.63.14.002076-4 - JOAO CARLOS VIEIRA (ADV. SP218323 - PAULO HENRIQUE PIROLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Tendo em vista o constante da certidão exarada nos autos, determino o regular prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de prevenção em relação ao processo ali indicado (diversidade de pedido ou causa de pedir). Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença. Intimem-se.

2009.63.14.002089-2 - MARLENE GOMES SOARES (ADV. SP168384 - THIAGO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Tendo em vista o constante da certidão exarada nos autos, determino o regular prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de prevenção em relação ao processo ali indicado (diversidade de pedido ou causa de pedir). Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença. Intimem-se.

2009.63.14.002097-1 - MARIA APARECIDA BALLERONI BAKRAWAD (ADV. SP104442 - BENEDITO APARECIDO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Tendo em vista o constante da certidão exarada nos autos, determino o regular prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de prevenção em relação ao processo ali indicado (diversidade de pedido ou causa de pedir). Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença. Intimem-se.

2009.63.14.002099-5 - VERA LUCIA BERTOLINI (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Tendo em vista o constante da certidão exarada nos autos, determino o regular prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de prevenção em relação ao

processo ali indicado (diversidade de pedido ou causa de pedir). Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença. Intimem-se.

2009.63.14.002150-1 - MARIA DE LOURDES FERRARI PERNA (ADV. SP273992 - BRUNO DE CAMPOS MAGALHAES)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Tendo em vista o constante da certidão

exarada nos autos, determino o regular prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de prevenção em relação ao

processo ali indicado (diversidade de pedido ou causa de pedir). Considerando que nesta instância são indevidas as

custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença.

Intimem-se.

2009.63.14.002152-5 - MARIO VICTOR DE SOUZA (ADV. SP232941 - JOSÉ ANGELO DARCIE) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Trata-se de ação ajuizada contra o INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, objetivando a revisão do valor da renda mensal inicial de seu benefício

previdenciário, com pedido de antecipação de tutela. Requer, também, os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

Passo a apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. A Lei n.º 10.259, de 12 de julho de 2001, que instituiu os

Juizados Especiais Cíveis no âmbito da Justiça Federal, com efeito, não determinou o procedimento a ser adotado pelos

Juizados, limitou-se a indicar certas regras de natureza procedimental, como a forma de representação das partes em juízo,

a fixação de prazos etc. e estabeleceu a aplicação subsidiária da Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995, no que couber. Deduz-se que cada Juizado pode adotar procedimento próprio, desde que o faça dentro nas balizas que a lei dita.

A Lei n.º 9.099/1995, por seu turno, em seu art. 2.º manda que o processo se oriente pelos critérios da oralidade, da

simplicidade, da informalidade, da economia processual e da celeridade. A conclusão que se pode extrair, conjugando-se

esses dispositivos e interpretando-os sistemática e teologicamente, é que, no âmbito dos Juizados, embora não esteja

vedada, a antecipação dos efeitos da tutela, fundada no artigo 273 do Código de Processo Civil, só pode ser concedida

em caso de excepcional gravidade, já que se mostra antagônica com o rito célere adotado no Juizado. É cediço que por

injunção legal a tramitação dos feitos nos Juizados Especiais Federais se dá de forma abreviada. Assim, se no rito ordinário

a antecipação do provimento jurisdicional obedece a pressupostos específicos, sua concessão em sede de demanda

sujeita à disciplina da Lei n.º 10.259/01 requer análise mais atenta quanto à probabilidade de ocorrência do dano pela

demora processual e sua suportabilidade pela parte autora. Pois bem, no presente caso não vislumbro o risco de dano,

primeiro porque, embora em valor menor do que entende devido, a parte autora vem recebendo normalmente seu

benefício, e segundo porque o dano supostamente existente mostra-se perfeitamente reparável, pois, uma vez julgada

procedente a ação, a autarquia ré deverá implementar o valor da renda mensal que se venha a apurar e, ainda, efetuar o

pagamento ao segurado das diferenças daí originadas, devidamente acrescidas dos consectários legais. Ante todo o

exposto, DENEGO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, conforme pleiteado na petição inicial, e determino o

regular prosseguimento do feito. Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a

apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença. Cite-se e intímese. 2009.63.14.002154-9 - APARECIDA DE LOURDES GRECCO (ADV. SP229817 - DANIEL CERVANTES ANGULO

VILARINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Tendo em vista o constante da certidão exarada nos autos, determino o regular prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de prevenção em relação ao processo ali indicado (diversidade de pedido ou causa de pedir). Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença. Cite-se. Intímese.

2009.63.14.002161-6 - PASCHOALINA CALDARELLI (ADV. SP144561 - ANA PAULA CORREA LOPES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Tendo em vista o constante da certidão exarada nos autos, determino o regular prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de prevenção em relação ao processo ali indicado (diversidade de pedido ou causa de pedir). Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença. Intímese.

2009.63.14.002220-7 - CELSO DE OLIVEIRA (ADV. SP236505 - VALTER DIAS PRADO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Trata-se de ação proposta pela parte autora em face do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, objetivando a concessão do benefício assistencial previsto no Artigo 203, inciso V, da

Constituição Federal e na Lei n.º 8.742/93, com pedido de antecipação de tutela. Pleiteia, também, os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Passo a apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. A Lei n.º 10.259, de 12 de julho de 2001, que instituiu os Juizados Especiais Cíveis no âmbito da Justiça Federal, com efeito, não determinou o procedimento a ser adotado pelos Juizados, limitou-se a indicar certas regras de natureza procedimental, como a forma de representação das partes em juízo, a fixação de prazos etc. e estabeleceu a aplicação subsidiária da Lei n.º 9.099, de 26

de setembro de 1995, no que couber. Deduz-se que cada Juizado pode adotar procedimento próprio, desde que o faça dentro das balizas que a lei dita. A Lei n.º 9.099/1995, por seu turno, em seu art. 2.º, manda que o processo se oriente

pelos critérios da oralidade, da simplicidade, da informalidade, da economia processual e da celeridade. A conclusão que se pode extrair, conjugando-se esses dispositivos e interpretando-os sistemática e teleologicamente, é que, no âmbito dos

Juizados, embora não esteja vedada, a antecipação dos efeitos da tutela, fundada no artigo 273 do Código de Processo

Civil, com base em prova inequívoca e alegação verossimilhante, só pode ser concedida em caso de excepcional gravidade, já que se mostra antagônica com o rito célere adotado nos Juizados. No caso em exame, entendo que as

provas até aqui produzidas não se afiguram suficientes para gerar a necessária convicção quanto à verossimilhança da

alegação, pressuposto para a concessão antecipada da tutela (CPC, art. 273), sendo necessário a instauração do contraditório e também a realização da perícia-social, com vistas a aferir a adequação fática ao preceito legal aplicável.

Pelo exposto, não estando presentes os requisitos exigidos pelo artigo 273 do CPC, não vejo justo motivo para apreciação

do pleito em sede de tutela antecipada, pelo que a indefiro. Considerando que nesta instância são indevidas as custas e

honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença. Cite-se e intímese.

2009.63.14.002422-8 - PAULO ROBERTO (ADV. SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI

**FRIGÉRIO) X**

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Tendo em vista que a audiência**

**anteriormente agendada foi designada para dia em que não há expediente forense, redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 15/09/2010, às 15:00 horas, ficando as partes advertidas do quanto previsto no artigo**

**6.º, da Portaria n.º 08/2008, deste Juízo, no que tange ao arrolamento de testemunhas (comparecimento independentemente de intimação). Alerto que as testemunhas que forem eventualmente arroladas e residirem em outra**

**Comarca ou Subseção comparecerão em audiência sem ônus para as mesmas, ficando as despesas decorrentes sob a**

**responsabilidade da parte que as arrolou, que poderá, caso entender conveniente, requerer, em audiência, a expedição de**

**carta precatória. Intimem-se.**

**2009.63.14.002423-0 - TEREZINHA DE LOURDES TEIXEIRA PERES (ADV. SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES**

**OLIANI FRIGÉRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Tendo em vista que a**

**audiência anteriormente agendada foi designada para dia em que não há expediente forense, redesigno a audiência de**

**conciliação, instrução e julgamento para o dia 16/09/2010, às 13:00 horas, ficando as partes advertidas do quanto previsto no artigo 6.º, da Portaria n.º 08/2008, deste Juízo, no que tange ao arrolamento de testemunhas (comparecimento**

**independentemente de intimação). Alerto que as testemunhas que forem eventualmente arroladas e residirem em outra**

**Comarca ou Subseção comparecerão em audiência sem ônus para as mesmas, ficando as despesas decorrentes sob a**

**responsabilidade da parte que as arrolou, que poderá, caso entender conveniente, requerer, em audiência, a expedição de**

**carta precatória. Intimem-se.**

**2009.63.14.002424-1 - APARECIDA DE LOURDES ALEXANDRE DE CASTRO (ADV. SP219331 - ELISANDRA DE**

**LOURDES OLIANI FRIGÉRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Tendo em**

**vista que a audiência anteriormente agendada foi designada para dia em que não há expediente forense, redesigno a**

**audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 16/09/2010, às 14:00 horas, ficando as partes advertidas do**

**quanto previsto no artigo 6.º, da Portaria n.º 08/2008, deste Juízo, no que tange ao arrolamento de testemunhas (comparecimento independentemente de intimação). Alerto que as testemunhas que forem eventualmente arroladas e**

**residirem em outra Comarca ou Subseção comparecerão em audiência sem ônus para as mesmas, ficando as despesas**

**decorrentes sob a responsabilidade da parte que as arrolou, que poderá, caso entender conveniente, requerer, em audiência, a expedição de carta precatória. Intimem-se.**

**2009.63.14.002425-3 - VILSON NICOLETTI (ADV. SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGÉRIO) X**

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Tendo em vista que a audiência**

**anteriormente agendada foi designada para dia em que não há expediente forense, redesigno a audiência de conciliação,**

**instrução e julgamento para o dia 16/09/2010, às 15:00 horas, ficando as partes advertidas do quanto previsto no artigo**

**6.º, da Portaria n.º 08/2008, deste Juízo, no que tange ao arrolamento de testemunhas (comparecimento independentemente de intimação). Alerto que as testemunhas que forem eventualmente arroladas e residirem em outra**

**Comarca ou Subseção comparecerão em audiência sem ônus para as mesmas, ficando as despesas decorrentes sob a**

**responsabilidade da parte que as arrolou, que poderá, caso entender conveniente, requerer, em audiência, a expedição de**

**carta precatória. Intimem-se.**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA**

**36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**EXPEDIENTE Nº 0535/2009**

**A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**

Nos termos do art. 2º, "d", da Portaria nº 14/2005, publicada no D.O.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240,

**INTIMA o (a) requerente do (s) feito (s) abaixo identificado (s), para que se manifeste sobre o laudo anexado.**

**Prazo 10 (dez) dias.**

**2009.63.14.001882-4 - JOSE ZITO DOS SANTOS (ADV. SP190192 - EMERSOM GONÇALVES BUENO) X INSTITUTO**

**NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA**

**36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**EXPEDIENTE Nº 0536/2009**

**A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA,**

Nos termos do art. 2º, "d", da Portaria nº 14/2005, publicada no D.O.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240,

**INTIMA a parte autora para que fique ciente da interposição de recurso pela autarquia ré (INSS), bem como para que se manifeste no prazo legal de 10 (dez) dias (contra-razões).**

**2008.63.14.005231-1 - APARECIDA BUENO MENDES (ADV. SP048640 - GENESIO LIMA MACEDO) X INSTITUTO**

**NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**2009.63.14.000313-4 - OLIVIA DA SILVA QUEDAS (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO**

**NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA**

**10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA**

**EXPEDIENTE Nº 631500328/2009**

**2007.63.15.009869-8 - CLEUSA ELIAS CORREA FIDENCIO DE OLIVEIRA (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro as benesses da Assistência**

**Judiciária Gratuita.**

**Recebo o recurso da parte autora no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.**

**Intime-se a parte contrária para contrarrazões.**

**Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.**

**Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.**

**Cumpra-se."**

**2007.63.15.015620-0 - REGIANE RODRIGUES CARDOSO E OUTRO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE**

**ALMEIDA); ALEXSANDRO RODRIGUES DE SOUZA(ADV. SP075739-CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO**

**NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro as benesses da Assistência Judiciária Gratuita.**

**Recebo o recurso da parte autora no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.**

**Intime-se a parte contrária para contrarrazões.**

**Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.**

**Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.**

**Cumpra-se."**

**2008.63.15.007364-5 - RICARDO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA (ADV. SP140721 - VANDA SILVA DE LIMA SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro as benesses da Assistência Judiciária Gratuita.**

**Recebo o recurso da parte autora no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.**

**Intime-se a parte contrária para contrarrazões.**

**Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.**

**Cumpra-se."**

**2008.63.15.009351-6 - KAUA DE OLIVEIRA VAZ (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro as benesses da Assistência Judiciária Gratuita.**

**Recebo o recurso da parte autora no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.**

**Intime-se a parte contrária para contrarrazões.**

**Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.**

**Cumpra-se."**

**2009.63.15.003366-4 - LUIZ MANOEL DE MORAES (ADV. SP226591 - JULIANO DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro as benesses da Assistência Judiciária Gratuita.**

**Recebo o recurso da parte autora no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.**

**Intime-se a parte contrária para contrarrazões.**

**Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.**

**Cumpra-se."**

**2009.63.15.004018-8 - MARINA DE FREITAS SILVA CARVALHO (ADV. SP117326 - ROSEMARY OSLANSKI MONTEIRO AICHELE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro as benesses da Assistência Judiciária Gratuita.**

**Recebo o recurso da parte autora no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.**

**Intime-se a parte contrária para contrarrazões.**

**Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.**

**Cumpra-se."**

**2009.63.15.007314-5 - LUIZ ALBERTO ANTUNES (ADV. SP111560 - INES PEREIRA REIS PICHIGUELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro as benesses da Assistência Judiciária Gratuita.**

**Recebo o recurso da parte autora no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.**

**Intime-se a parte contrária para contrarrazões.**

**Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.**

**Cumpra-se."**

**2009.63.15.007489-7 - MARIA DE FATIMA DA SILVA CARDOSO (ADV. SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro as benesses da Assistência Judiciária Gratuita.**

**Recebo o recurso da parte autora no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.**

**Intime-se a parte contrária para contrarrazões.**

**Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.**

**Cumpra-se."**

**2009.63.15.007723-0 - GILBERTO APARECIDO DOS SANTOS (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro as benesses da Assistência Judiciária Gratuita. Recebo o recurso da parte autora no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal. Cumpra-se."**

**2008.63.15.007135-1 - LUIZA BARBOSA PEREIRA (ADV. SP064448 - ARODI JOSÉ RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso da parte autora no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal. Cumpra-se."**

**2008.63.15.013414-2 - APARECIDA RODRIGUES VICENTE (ADV. SP079448 - RONALDO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso da parte autora no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal. Cumpra-se."**

**2009.63.15.002293-9 - JOSUE PEREIRA MURAT (ADV. SP207825 - FERNANDO DE CAMPOS CORTEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso da parte autora no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal. Cumpra-se."**

**2009.63.15.004500-9 - ARLETE CINIRA GALLINA (ADV. SP079448 - RONALDO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso da parte autora no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal. Cumpra-se."**

**2009.63.15.005036-4 - ABEL GONÇALVES RODRIGUES (ADV. SP224759 - ISAAC COSTA DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso da parte autora no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal. Cumpra-se."**

**2009.63.15.005302-0 - NAIR MARIA COSTA (ADV. SP225174 - ANA PAULA LOPES GOMES DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso da parte autora no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal. Cumpra-se."**

**2009.63.15.006114-3 - ROMILDA VIEIRA DE SOUZA (ADV. SP079448 - RONALDO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso da parte autora no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal. Cumpra-se."**

**2009.63.15.006352-8 - MAURO ROQUE (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso da parte autora no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal. Cumpra-se."**

**2009.63.15.007312-1 - MARIA APARECIDA PIZA FERREIRA (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso da parte autora no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal. Cumpra-se."**

**2009.63.15.007352-2 - NORINA STRAPAZZON (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso da parte autora no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal. Cumpra-se."**

**2009.63.15.007355-8 - CLAUDIO ALARCON (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso da parte autora no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal. Cumpra-se."**

**2009.63.15.007384-4 - ANGELINA DA CONCEICAO OLIVEIRA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso da parte autora no**

**efeito**

**devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.**

**Intime-se a parte contrária para contrarrazões.**

**Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.**

**Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.**

**Cumpra-se."**

**2009.63.15.007385-6 - ANTONIO GOMES DE SOUZA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso da parte autora no efeito**

**devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.**

**Intime-se a parte contrária para contrarrazões.**

**Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.**

**Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.**

**Cumpra-se."**

**2009.63.15.007386-8 - ANTONIO GOMES DE SOUZA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso da parte autora no efeito**

**devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.**

**Intime-se a parte contrária para contrarrazões.**

**Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.**

**Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.**

**Cumpra-se."**

**2009.63.15.007630-4 - RUY MOREIRA PAQUES (ADV. SP114207 - DENISE PELICHIRO RODRIGUES) X INSTITUTO**

**NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso da parte autora no efeito**

**devolutivo, na forma**

**do artigo 43 da Lei 9.099/95.**

**Intime-se a parte contrária para contrarrazões.**

**Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.**

**Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.**

**Cumpra-se."**

**2009.63.15.007725-4 - MARIA DA LUZ FINETO ARRUDA (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso da**

**parte autora no**

**efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.**

**Intime-se a parte contrária para contrarrazões.**

**Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.**

**Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.**

**Cumpra-se."**

**2009.63.15.007727-8 - ANTONIO JOSE PIEDADE (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA)**

**X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso da parte autora no efeito**

**devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.**

**Intime-se a parte contrária para contrarrazões.**

**Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.**

**Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.**

**Cumpra-se."**

**2009.63.15.007729-1 - PEDRO BUENO DE BARROS (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso da**

**parte autora no**

**efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.**

**Intime-se a parte contrária para contrarrazões.**

**Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.**

**Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.**

**Cumpra-se."**

Cumpra-se."

2009.63.15.007730-8 - OSNIL SEBASTIAO DA COSTA (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso da parte autora no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal. Cumpra-se."

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRE**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ**

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ  
26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ

EXPEDIENTE Nº 155/2009

UNIDADE SANTO ANDRÉ

2008.63.17.009548-8 - MARIA IRINEU DE SOUZA (ADV. SP099858 - WILSON MIGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante da petição comum do INSS, na qual pretende apresentar proposta de acordo, intimem-se as partes para comparecimento nesse Juizado para audiência de tentativa de conciliação, a realizar-se no dia 04/09/2009, às 14h.

2008.63.17.009394-7 - JOSE LEONEL SOARES (ADV. SP167194 - FLÁVIO LUÍS PETRI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .  
Vistos.

Diante do parecer contábil, officie-se a Previ GM - Sociedade de Previdência Privada para apresentar demonstrativo contendo todas as contribuições do Autor, JOSÉ LEONEL SOARES, CPF n.º 472.490.808-49.

Igualmente, officie-se à Receita Federal do Brasil para apresentar cópia das declarações de ajuste anual do imposto de renda da parte autora relativas aos anos calendário de 1989 a 1995, bem como das declarações de ajuste anual elaboradas posteriormente à sua aposentadoria.

Prazo improrrogável de 30 (trinta) dias. No silêncio, expeça-se mandado de busca e apreensão.

Redesigno a audiência de conhecimento de sentença (pauta extra) para o dia 18/01/2010, às 15h30min, dispensado o comparecimento das partes. Int.

2009.63.17.000215-6 - ZULMIRA ELVIRA DE ANDRADE (ADV. SP155754 - ALINE IARA HELENO FELICIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Considerando os fatos e documentos anexos com a petição inicial, bem como a conclusão do laudo pericial apresentado, agendo perícia com especialista em psiquiatria para o dia 02.10.2009, às 16h30min, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado munida dos documentos

pessoais (RG, CTPS) e todos os documentos médicos pertinentes ao exame judicial.

Redesigno audiência de conhecimento de sentença para o dia 09.12.2009, às 18h45min, dispensada a presença das partes.

Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra. Int.

**2009.63.17.000254-5 - ROBERLEI APARECIDO APONI (ADV. SP153613 - SOLANGE CRISTINA SIQUEIRA) X**

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .** Considerando o parecer da Contadoria do JEF,

verifico que, à data do ajuizamento da ação, o salário mínimo era de R\$ 415,00, de molde que o limite máximo de alçada

seria de R\$ 24.900,00. Por sua vez, apurou-se como parcelas vencidas até o ajuizamento um total de R\$ 3.591,76, que,

somadas a 12 (doze) vincendas (R\$ 1.950,78 x 12), totalizam R\$ 27.001,12. À vista disso, manifeste-se a parte autora, em

10 (dez) dias. Para tanto, a parte autora deverá se manifestar de próprio punho na Secretaria deste Juizado.

Redesigno

audiência de conhecimento de sentença para o dia 09.09.2009, às 14h15min, dispensada a presença das partes.

Intimem-

se.

**2009.63.17.000251-0 - MARY RUTH DE OLIVEIRA SOUZA (ADV. SP178942 - VIVIANE PAVÃO LIMA MARKEVICH) X**

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .** Considerando o parecer da Contadoria do JEF,

verifico que, à data do ajuizamento da ação, o salário mínimo era de R\$ 415,00, de molde que o limite máximo de alçada

seria de R\$ 24.900,00. Por sua vez, apurou-se como parcelas vencidas até o ajuizamento um total de R\$

85.843,54, que,

somadas a 12 (doze) vincendas (R\$ 1.289,34 x 12), totalizam R\$ 101.315,62. À vista disso, manifeste-se a parte autora, em

10 (dez) dias. Para tanto, a procuração deverá ser aditada, a fim de conferir ao causídico poderes expressos para renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação (art. 38 CPC), salvo se os autores se manifestarem de próprio punho.

Redesigno audiência de conhecimento de sentença para o dia 10.09.2009, às 18h30min, dispensada a presença das

partes. Por fim, caso o autor opte pelo processamento do feito neste Juizado, deverá se manifestar acerca do pagamento,

optando por ofício requisitório ou precatório, hipótese em que haverá nova renúncia, caso a opção seja por ofício requisitório. A seguir, se o caso, expeça-se o competente ofício. Intimem-se.

**2008.63.17.009060-0 - RAFAEL GOIS (ADV. SP128706 - VALDIR DONIZETI DE OLIVEIRA MOCO) X INSTITUTO**

**NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .** Reputo necessária a realização de audiência de conciliação,

instrução e julgamento, que agendo para o dia 05.10.2009, às 15h30min, devendo as partes comparecerem, facultada a

oitiva de até 3 (três) testemunhas para cada parte, independente de intimação.

**2008.63.17.009328-5 - TODI SHIMURA (ADV. SP178117 - ALMIR ROBERTO CICOTE) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .**

Diante do parecer contábil, intime-se a parte autora para apresentar, no prazo de 20 (vinte) dias, cópia da sentença,

acórdão (se houver) e certidão do trânsito em julgado relativos à ação revisional de seu benefício, bem como outros

documentos que demonstrem o período abrangido pela revisão judicial de sua aposentadoria e o valor pago a título de

atrasados.

Redesigno a audiência de conhecimento de sentença (pauta extra) para o dia 19/05/2010, às 14h30min, dispensado o

comparecimento das partes. Int.

**2008.63.17.004972-7 - ALUISIO ROQUE DE ALMEIDA (ADV. SP206392 - ANDRÉ AUGUSTO DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .** Diante do parecer da Contadoria Judicial, apresente a parte autora cópia legível e integral de suas carteiras de trabalho. Prazo: 10 (dez) dias. Redesigno a audiência de conhecimento de sentença (pauta extra) para 08/01/2010, às 15h, dispensado o comparecimento das partes. Int.

**2009.63.17.000125-5 - SEBASTIANA RIBEIRO CAMILLO (ADV. SP161672 - JOSÉ EDILSON CICOTE e ADV. SP178117 - ALMIR ROBERTO CICOTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .** Diante da petição comum do INSS, na qual pretende apresentar proposta de acordo, intimem-se as partes para comparecimento nesse Juizado para audiência de tentativa de conciliação, a realizar-se no dia 04.09.2009, às 14h20min.

**2008.63.17.002567-0 - TARCISIO SOARES DE SOUZA (ADV. SP205282 - FRANCISMARY PEREZ PIVELLO BRUNIERA) ; MARIA APARECIDA DA SILVA SOARES(ADV. SP205282-FRANCISMARY PEREZ PIVELLO BRUNIERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).** Considerando a natureza da ação e as provas a serem produzidas, reputo necessária a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, que agendo para o dia 14.09.2009, às 16h.

**2009.63.17.000130-9 - SEBASTIANA SCARABEL RODRIGUES (ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .** Diante da petição comum do INSS, na qual pretende apresentar proposta de acordo, intimem-se as partes para comparecimento nesse Juizado para audiência de tentativa de conciliação, a realizar-se no dia 04.09.2009, às 14h10min.

**2008.63.17.009326-1 - APARECIDO TRIVELIN (ADV. SP178117 - ALMIR ROBERTO CICOTE) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .** Diante do parecer contábil, intime-se a parte autora para apresentar, no prazo de 20 (vinte) dias, cópia da sentença, acórdão (se houver) e certidão do trânsito em julgado relativos à ação revisional de seu benefício, bem como outros documentos que demonstrem o período abrangido pela revisão judicial de sua aposentadoria e o valor pago a título de atrasados.

Redesigno a audiência de conhecimento de sentença (pauta extra) para o dia 11/05/2010, às 14h45min, dispensado o comparecimento das partes. Int.

**2008.63.17.004997-1 - AUGUSTO ELESBAO DE SOUZA (ADV. SP137682 - MARCIO HENRIQUE BOCCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .** Diante do parecer da Contadoria Judicial, intime-se a parte autora para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, cópia legível dos carnês de contribuição relativos às competências de agosto/1995 e de março/1996. Redesigno a audiência de conhecimento de sentença (pauta extra) para 13/01/2010, às 15h15min, dispensado o comparecimento das partes. Int.

**2009.63.17.001440-7 - LUIZ TAVARES (ADV. TO003339 - NILSON DONIZETE AMANTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .** Considerando que o autor não apresentou sua(as) CTPS na íntegra, documentos necessários para análise de todos os períodos pleiteados na inicial, converto o julgamento em diligência para que

**o autor**

**apresente-a(as), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de julgamento do feito no estado em que se encontra.**

**Ausentes o autor e as testemunhas arroladas, redesigno audiência em pauta-extra, para o dia 23/11/2009 às 15:15 hs, dispensado o comparecimento das partes. Saem os presentes intimados.**

**2008.63.17.009327-3 - JOSE CARLOS DOS SANTOS (ADV. SP178117 - ALMIR ROBERTO CICOTE) X UNIÃO FEDERAL (PFN) . Diante do parecer contábil, intime-se a parte autora para apresentar, no prazo de 20 (vinte) dias, cópia da sentença, acórdão (se houver) e certidão do trânsito em julgado relativos à ação revisional de seu benefício, bem como outros documentos que demonstrem o período abrangido pela revisão judicial de sua aposentadoria e o valor pago a título de atrasados.**

**Redesigno a audiência de conhecimento de sentença (pauta extra) para o dia 18/05/2010, às 14h30min, dispensado o comparecimento das partes. Int.**

**2008.63.17.009587-7 - GERALDO CAETANO DE SOUZA (ADV. SP184492 - ROSEMEIRY SANTANA AMANN DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Vistos.**

**Diante da realização da perícia sócio-econômica, e em homenagem ao princípio da economia processual, concedo prazo improrrogável de 05 (cinco) dias para apresentação de cópia do CPF, em cumprimento às diversas decisões anteriores nesse sentido. O silêncio acarretará no julgamento do processo no estado em que se encontra.**

**Cumprida a decisão pelo autor, determino seja designada perícia médica com especialista em clínica geral, bem como audiência em pauta extra, intimando-se as partes quanto às datas agendadas.**

**Int.**

**2008.63.17.009395-9 - JOSE RICARDO RAYMUNDI MOREIRA DA SILVA (ADV. SP167194 - FLÁVIO LUÍS PETRI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) . Vistos.**

**Diante do parecer contábil, oficie-se a Previ GM - Sociedade de Previdência Privada para apresentar demonstrativo contendo todas as contribuições do Autor, JOSÉ LEONEL SOARES, CPF n.º 472.490.808-49.**

**Igualmente, oficie-se à Receita Federal do Brasil para apresentar cópia das declarações de ajuste anual do imposto de renda da parte autora relativas aos anos calendário de 1989 a 1995, bem como das declarações de ajuste anual elaboradas posteriormente à sua aposentadoria.**

**Prazo improrrogável de 30 (trinta) dias. No silêncio, expeça-se mandado de busca e apreensão.**

**Redesigno a audiência de conhecimento de sentença (pauta extra) para o dia 12/01/2010, às 18h30min, dispensado o comparecimento das partes. Int.**

**2009.63.17.000146-2 - VITORIA BORGES GARCIA (ADV. SP214479 - CAROLINA AP. PARINOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Considerando tratar-se de benefício assistencial a deficiente, necessária a intervenção do Ministério Público Federal. Proceda a Secretaria à sua intimação, com urgência. Redesigno audiência em pauta-extra para o dia 09.09.2009, às 18h45min, dispensado o comparecimento das**

partes.Intimem-se.

**2008.63.17.009393-5 - CARLOS ALBERTO LOPES (ADV. SP167194 - FLÁVIO LUÍS PETRI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .**

Vistos.

**Diante do parecer contábil, officie-se à Previ GM - Sociedade de Previdência Privada para apresentar demonstrativo contendo todas as contribuições do Autor, CARLOS ALBERTO LOPES, CPF n.º 059.945.868-20.**

**Igualmente, officie-se à Receita Federal do Brasil para apresentar cópia das declarações de ajuste anual do imposto de renda da parte autora relativas aos anos calendário de 1989 a 1995, bem como das declarações de ajuste anual elaboradas posteriormente à sua aposentadoria.**

**Prazo improrrogável de 30 (trinta) dias. No silêncio, expeça-se mandado de busca e apreensão.**

**Redesigno a audiência de conhecimento de sentença (pauta extra) para o dia 19/05/2010, às 14h45min, dispensado o comparecimento das partes. Int.**

**2008.63.17.009603-1 - JOSE CICERO DA SILVA (ADV. SP089805 - MARISA GALVANO MACHADO) X INSTITUTO**

**NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Considerando a conclusão do laudo pericial apresentado, agendo**

**perícia com especialista em PSQUIATRIA para o dia 28.09.2009, às 12h45min, devendo a parte autora comparecer na**

**Sede deste Juizado munida dos documentos pessoais (RG, CTPS) e todos os documentos médicos pertinentes ao exame judicial.**

**Atente-se o Sr. Perito para os quesitos da autora, constante no anexo datado de 31.07.2009.**

**Redesigno audiência de conhecimento de sentença (pauta-extra) para o dia 18.11.2009, às 18h30min, dispensada a presença das partes.Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra.**

**Cuidando-se de verba de natureza alimentar, torna-se evidente a possibilidade de dano de difícil reparação na hipótese de pagamento tardio. Assim, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil e artigo 4º da Lei 10.259/2001, ANTECIPO OS EFEITOS DA SENTENÇA, para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a implantação do benefício à parte autora.**

**Pelo exposto, estando presentes os pressupostos necessários, concedo MEDIDA LIMINAR, para determinar ao Instituto**

**Nacional da Previdência Social - INSS o restabelecimento do auxílio-doença ao autor JOSÉ CÍCERO DA SILVA, NB**

**134.573.152-0, com Renda Mensal Atual no valor de R\$ 1.098,68, em julho/2009, no prazo improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias.**

Intimem-se.

**2008.63.17.007343-2 - LYDIA KAPPEY LIMA (ADV. SP226286 - SIMONE BASTOS DO NASCIMENTO e ADV. SP105487**

**- EDSON BUENO DE CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante da petição**

**comum do INSS, na qual pretende apresentar proposta de acordo, intimem-se as partes para comparecimento nesse**

**Juizado para audiência de tentativa de conciliação, a realizar-se no dia 04.09.2009, às 14h30min.**

**2009.63.17.000220-0 - MARIA DE LOURDES SILVA (ADV. SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante da petição comum do INSS, na qual pretende apresentar proposta de acordo, intimem-se as partes para comparecimento nesse Juizado para audiência de tentativa de conciliação, a realizar-se no dia 04.09.2009, às 14h40min.**

**2008.63.17.009288-8 - PAULO GONCALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do parecer da Contadoria Judicial, oficie-se ao INSS para apresentar cópia integral do processo administrativo do benefício da parte autora, PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA, NB 42/102.842.685-0, contendo a contagem de tempo de contribuição elaborada quando do requerimento administrativo. Prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de busca e apreensão e responsabilização da autoridade administrativa. Redesigno a audiência de conhecimento de sentença (pauta extra) para 14/01/2010, às 13h45min, dispensado o comparecimento das partes. Int.**

**2008.63.17.004087-6 - SEBASTIAO PINHEIRO DE MELO (ADV. SP088168 - MARIA LUCIA CARVALHO MIRANDA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Considerando que o autor foi intimado para manifestação, somente em 20.08.2009, redesigno audiência em pauta-extra para o dia 11.09.2009, às 18h, dispensado o comparecimento das partes. Intimem-se.**

**2008.63.17.005045-6 - JESSE RODRIGUES SLINDVAIN (ADV. SP125729 - SOLANGE GONCALVIS STIVAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Considerando o parecer da Contadoria do JEF, verifico que, à data do ajuizamento da ação, o salário mínimo era de R\$ 415,00, de molde que o limite máximo de alçada seria de R\$ 24.900,00. Por sua vez, apurou-se como parcelas vencidas até o ajuizamento um total de R\$ 18.057,21, que, somadas a 12 (doze) vincendas (R\$ 1.168,41 x 12), totalizam R\$ 32.078,13. À vista disso, manifeste-se a parte autora, em 10 (dez) dias. Para tanto, a procuração deverá ser aditada, a fim de conferir ao causídico poderes expressos para renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação (art. 38 CPC), salvo se os autores se manifestarem de próprio punho. Redesigno audiência de conhecimento de sentença para o dia 06.10.2009, às 18h45min, dispensada a presença das partes. Por fim, caso o autor opte pelo processamento do feito neste Juizado, deverá se manifestar acerca do pagamento, optando por ofício requisitório ou precatório, hipótese em que haverá nova renúncia, caso a opção seja por ofício requisitório. A seguir, se o caso, peça-se o competente ofício. Intimem-se.**

**2008.63.17.009636-5 - PEDRINA BORGES DE FIGUEREDO ( SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTROS ; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105) ; BANCO BMG S.A. (ADV. SP143966-MARCELO SANTOS OLIVEIRA) ; BANCO IBIS.A BANCO MULTIPLO (ADV. SP165255-RENATA MARIA SILVEIRA TOLEDO) : "Reputo necessária a instalação de audiência de conciliação, instrução e julgamento, que agendo para o dia 08.10.2009, às 15h30min.Intimem-se"**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ  
26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIAS ASSINADAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ**

**PORTARIA Nº. 026/2009**

**O Doutor JORGE ALEXANDRE DE SOUZA, MM. Juiz Federal Substituto, Presidente deste Juizado Especial Federal, 26ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO a necessidade de incluir quesito no rol constante no Anexo III da Portaria 025/2009,**

**RESOLVE:**

**Retificar a Portaria 025/2009, alterando o ANEXO III, que faz parte integrante da presente Portaria.**

**Comuniquem-se os peritos credenciados neste Juizado para observância da presente Portaria nas perícias médicas realizadas a partir de 1º de setembro de 2009.**

**Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao INSS, AGU, Estado de São Paulo e Municípios de Santo André, Ribeirão Pires, Mauá e Rio Grande da Serra, Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Santo André e Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.**

**Cópia da presente Portaria deverá ser afixada nos locais de grande circulação deste Juizado.**

**Cumpra-se. Publique-se.  
Santo André, 24 de agosto de 2009.**

**Juiz Federal Substituto  
Presidente do Juizado Especial Federal de Santo André**

**ANEXO III  
QUESITOS DO JUÍZO  
LOAS (BENEFÍCIO ASSISTENCIAL) - AVALIAÇÃO CLÍNICA**

- 1. O (a) periciando (a) apresenta deficiência física ou mental?**
- 2. Qual ou quais?**
- 3. O (a) periciando (a) encontra-se incapacitado para todo e qualquer tipo de trabalho, ou seja, é incapaz de prover ao próprio sustento? (Quesito dispensado em caso de menor de 16 anos - art. 4º, § 2º, Decreto 6.214/07).**
- 4. A incapacidade para o trabalho é permanente? Há prognóstico de reversão? Cabe reabilitação? (Quesito dispensado em caso de menor de 16 anos - art. 4º, § 2º, Decreto 6.214/07).**
- 5. Em se tratando de menor de 16 anos, a deficiência avaliada impõe a necessidade de cuidados especiais? Justifique**
- 6. Em se tratando de menor de 16 anos, a deficiência avaliada, considerando a idade, produz limitação no desempenho de atividade física, cognitiva etc? E restrição da participação social (art. 4º, § 2º, Decreto 6.214/07), assim considerado também o prognóstico de que o (a) CONSTITUCIONAL E PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO DE AMPARO SOCIAL. LEI Nº 8.742/93. REQUISITOS LEGAIS. PREENCHIMENTO. CONDIÇÃO DE MISERABILIDADE. DEMONSTRAÇÃO. INCAPACIDADE PARA O TRABALHO E PARA A VIDA INDEPENDENTE. MENOR IDADE. REMESSA EX OFFICIO PROVIDA, EM PARTE. APELAÇÃO IMPROVIDA. 1. Benefício assistencial de "amparo social", previsto na Lei nº 8.742/93, devido à Suplicante-Apelada, tendo em vista que se enquadra nas disposições legais que, ora, regulamentam o**

contido no dispositivo constitucional (art. 203, V, da CF/88). É a Requerente, de fato, portadora de deficiência física que a incapacita, de forma relativa e presumida, para as atividades de labor e para a vida independente, estando evidente, outrossim, as suas reais condições de escassez financeira. 2. Por se tratar a Apelada de menor (incapaz) de tenra idade, desnecessária é a comprovação de sua incapacidade total e definitiva, para o exercício das atividades laborais e da vida civil. Nos termos do que dispõe Instrução Normativa - INSS/DC nº 118/05: "Na avaliação médico-pericial do menor de dezesseis anos de idade, cuja família não possua meios de prover a sua manutenção, deverá apenas verificar se a deficiência encontra-se amparada nas definições já existentes, em razão que a incapacidade para a vida independente e para o trabalho, em virtude da tenra idade, é presumida, conforme recomendação do Ministério Público Federal". 3. No que tange ao segundo requisito, restou comprovado, mediante prova testemunhal, que residem com a demandante seus genitores e um irmão e que a única fonte de renda é um benefício assistencial recebido por seu genitor. 4. Honorários advocatícios, mantidos no percentual de 10% sobre o valor da condenação, sob pena de torná-los irrisório, conforme Súmula nº 111, do EG. STJ 5. O Colendo STJ já pacificou o entendimento no sentido de que, quanto aos juros de mora, a partir da vigência da MP nº 2.180-35/01, aplica-se à taxa de 0,5% (cinco décimos percentuais) ao mês, a contar da citação. Sentença reformada. Remessa Necessária provida, em parte. Apelação improvida.) periciando (a) venha, no futuro, integrar-se normalmente na sociedade, com vida afetiva, profissional, etc.

#### **PORTARIA Nº 027/2009**

O Doutor JORGE ALEXANDRE DE SOUZA, MM. Juiz Federal Substituto, Presidente do Juizado Especial Federal de Santo André, 26ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO**, necessidade de realização de prova pericial,

#### **RESOLVE:**

Determinar o cadastramento do perito grafotécnico, Sr. JOSÉ GONZALEZ OLMOS JÚNIOR, profissional cadastrado e com situação ativo no Sistema de Assistência Judiciária Gratuita - AJG - da 3ª Região, para atuação nos processos deste Juizado.

A disponibilidade do perito será fixada nos processos individualmente e por meio de decisão judicial.

Cópia desta portaria deverá ser encaminhada à Diretoria do Foro, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e à Corregedoria Geral.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Santo André, 24 de agosto de 2009.**

**Juiz Federal Substituto  
Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santo André**